SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 25 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2270

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE SAUDE
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 04/2021

EXTRATO DE CONVÊNIO
Parceiro Público: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES
Parceiro Privado: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
Objeto: O presente termo de Convenio tem por objeto operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS.
Valor: valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em quatro parcelas de R$ 15.000,00.
Prazo final da execução: Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 4 (quatro) anos.

Enéas Marques, 24 de maio de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Legramanti
Código Identificador:716CEDFB

DEPTO ASSIST. SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2021 PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA

JUSTIFICATIVA:
O O departamento de Assistência Social e Assuntos da Família de Enéas Marques – Paraná, no uso de suas atribuições, vem tornar público o processo de inscrição e seleção de famílias para a formação de cadastro prévio/reserva, para implantação do serviço de acolhimento, modalidade Família Acolhedora.
OBJETO:
Selecionar nos termos do presente Edital, Famílias do Município de Enéas Marques/PR, interessadas em participar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora de crianças e/ou adolescentes de ambos os sexos, afastadas do convívio familiar por determinação judicial por situação de risco pessoal e social, sob medida protetiva, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Nº 8.069/90.
FAMÍLIA ACOLHEDORA:
Serviço que organiza o acolhimento de crianças e adolescentes afastados da família de origem, mediante medida protetiva, em residência de famílias acolhedoras.
DA INSCRIÇÃO:
Período: De 01 de junho de 2021 até 02 de julho de 2021, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, podendo ser prorrogado por igual período. **Local: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Enéas Marques/PR – Avenida Joaquim Bonetti, Nº 1115 - Paraná – Centro – Enéas Marques – TEL.: (46)3544-2131. E-mail: assistencia.eneas@gmail.com / cras.eneasm@gmail.com.**
4.1 O(s) responsável (is) ser (em) maior (es) de 21 anos, sem restrição quanto ao sexo e estado civil;
4.2 Obter a concordância de todos os membros da família, independente da idade;
4.3 Ter disponibilidade de tempo, demonstrar interesse em oferecer proteção e afeto as crianças e adolescentes;
4.4 Ser (em) residente(s) no município de Enéas Marques/PR;
4.5 Apresentarem idoneidade moral, boas condições de saúde física e mental e estejam interessadas em ter sob sua responsabilidade crianças e adolescentes, zelando pelo seu bem-estar;
4.6 Não apresentarem problemas psiquiátricos ou de dependência de substâncias psicoativas;
4.7 Possuírem disponibilidade para participar do processo de habilitação e das atividades do serviço;
4.8 Não manifestarem interesse por adoção da criança e do adolescente participante do Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras; (Declaração conforme modelo fornecido pelo Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora);
4.9 Apresentar parecer psicossocial favorável, expedido pela equipe interdisciplinar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
Carteira deIdentidade (RG);
CPF;
Certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável;
Certidão negativa de antecedentes criminais de todos os membros da família maiores de 18 anos;
Comprovante de residência (conta de luz, água e/ou contrato de locação de imóvel);
Declaração do banco, com número da agência e conta em nome do responsável.
DAS RESPONSABILIDADES:
5.1 Caberá á Prefeitura Municipal de Enéas Marques, por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família:
5.1.1 Realizar o processo de inscrição e seleção das famílias interessadas para formação de cadastro reserva.
5.1.2 Realizar o acompanhamento das crianças e adolescentes:
• Preparar e acompanhar as crianças e os adolescentes no processo de transferência para a moradia da família acolhedora, como também, quando necessário, a transferência da criança/adolescente da família acolhedora para outro serviço de acolhimento, o que deverá ser feito em conjunto com os profissionais de referência dos serviços envolvidos;
• Acompanhar as crianças e os adolescentes durante o período em que residirão com as famílias acolhedoras;
• Preparar as crianças e os adolescentes para o retorno às famílias de origem ou família substituta;

• Acompanhar as crianças e os adolescentes no retorno às famílias de origem ou família substituta durante a readaptação, conforme estabelece as Orientações Técnica: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.
5.1.3 Realizar acompanhamento das Famílias Acolhedoras:
• Capacitar às famílias/indivíduos selecionados, para receberem a criança ou o adolescente que ficará sob guarda;
• Acompanhar às famílias/indivíduos acolhedores por meio de procedimentos técnicos e visitas domiciliares regulares, que identifiquem eventuais alterações na dinâmica familiar a partir da guarda; possíveis conflitos e suas resoluções; condições de moradia e situação emocional das crianças, etc.;
• Preparar as famílias/indivíduos acolhedoras para o desligamento da criança e/ou do adolescente.
5.1.4 – Acompanhamento das famílias de origem:
• Conhecer a história das famílias por meio de relatórios e reuniões com os técnicos da Vara da Infância e da Juventude e/ou Conselho Tutelar e as instituições de acolhimento – identificando os motivos que levaram ao acolhimento, construindo um plano de ação para o retorno da criança e do adolescente ao lar.
• Acompanhar e trabalhar as famílias por meio de procedimentos técnicos e visitas domiciliares, desenvolvendo as diferentes capacidades dos seus integrantes, propiciando ganhos de autonomia e melhoria sustentável da qualidade de vida;
• Inserir as famílias, conforme o caso, em programas da rede de proteção e inclusão social do Departamento Municipal de Assistência Social e demais Departamentos afins e em recursos da comunidade;
• Preparar as famílias para o retorno das crianças e dos adolescentes ao lar;
• Acompanhar a família de origem a partir do retorno das crianças ou dos adolescentes, durante o período necessário a readaptação.
5.1.5 Repassar para a Família Acolhedora o subsídio financeiro (Bolsa Auxílio) para suprir as necessidades básicas dos acolhidos, conforme Art. Nº 22 da Lei Municipal Nº 1210/2021.
5.2 Caberá a Família Acolhedora:
Executar o serviço de acolhimento em sua residência conforme o estabelecido no Art. Nº 21 da Lei Municipal Nº 1210/2021.
Compete á família acolhedora:
5.2.1 Todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião, obrigando-se á prestação de assistência material, moral, educacional á criança e ao adolescente, conferindo ao seu detentor, o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais, nos termos do Artigo Nº 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
5.2.2 Participar do processo de acompanhamento e capacitação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
5.2.3 Prestar informações sobre a situação da criança e do adolescente acolhido, á equipe técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
5.2.4 contribuir na preparação da criança ou adolescente para retorno á família de origem, ou extensa, e na impossibilidade, a colocação em família substituta, sempre sob orientação da equipe técnica.

DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS PREVISTOS NESSE EDITAL:
O início dos trabalhos previstos neste edital está condicionado á seleção das famílias, que terá sua execução, conforme previsto no respectivo documento.
Os valores previstos no subitem 5.1.5 somente serão repassados após encaminhamento de crianças/adolescentes para acolhimento em família selecionada e capacitada, respeitando-se as datas previstas em instrumento jurídico específico para estabelecimento da parceria.
DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:
A seleção será realizada pela equipe técnica do Serviço Família Acolhedora, após o encerramento do período de inscrição das famílias pretendentes, observadas as seguintes etapas:
7.1 PRIMEIRA ETAPA – Avaliação documental: Avaliação dos documentos apresentados pelas famílias, para fins de verificar a procedência, bem como, com os critérios estabelecidos nesse edital. Caso a(s) família(s) participante(s) não apresentem os documentos em consonância com o exigido, será desclassificada;
7.2 SEGUNDA ETAPA – Avaliação técnica (psicossocial): avaliação para verificação se a(s) família(s) inscrita(s) como potencial acolhedor preenchem os requisitos necessários á função. Nesta etapa a(s) família(s) deverá (ão) passar por um estudo psicossocial, que será realizado através de entrevistas individuais e coletivas, dinâmicas de grupo, visitas domiciliares e outras ferramentas que se fizerem necessárias;
7.3 TERCEIRA ETAPA – Processo de capacitação em módulos das famílias e/ou indivíduos inscritos e habilitados para o serviço;
7.4 QUARTA ETAPA – Parecer final da equipe técnica das famílias e/ou indivíduos habilitados para formação do cadastro reserva.
§1º A classificação para uma etapa subsequente é vinculada obrigatoriamente a classificação na etapa anterior. A aprovação em todas as etapas não assegura ao pretendente o acolhimento imediato, mas apenas a expectativa de cadastro no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.
§2º Não haverá ordem de classificação para as famílias cadastradas. A colocação da criança ou adolescente dependerá do perfil mais adequado de ambos.
§3º A família acolhedora poderá acolher mais de uma criança ou adolescente, desde que não no mesmo período, salvo grupo de irmãos, conforme avaliação e aprovação da equipe técnica, como estabelece a lei pertinente.
§4º O período seleção, capacitação e habilitação das famílias pretendentes e será agendado conforme disponibilidade dos profissionais da Equipe de Proteção Social Básica do Departamento de Assistência Social.
Parágrafo único. O chamamento das famílias acolhedoras será vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Enéas Marques – PR.

Enéas Marques, 24 de Maio de 2021.

MARTA RAZERA
Dpto. de Ass. Social e Assuntos de Família

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Razera
Código Identificador:A63AC4FB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXT. ATA RP 65/2021

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2021
Pregão Presencial Nº 34/2021

Partes: **Município De Enéas Marques** e **JUCELI LUBAVI - LANCHONETE - ME**.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa no fornecimento de marmitas para os departamentos de educação, Obras e Viação, de acordo com as especificações e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**.

Valor: R$ **38.990,00 (trinta e oito mil e novecentos e noventa reais)**.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES**.

Data Assinatura: **21/05/2021**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 21 de maio de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Sgarbi Aguiar
Código Identificador:30838264

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXT. ATA RP 66/2021

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 66/2021
Pregão Presencial Nº 34/2021

Partes: **Município De Enéas Marques** e **COMERCIO DE FRUTAS BERNARDI LTDA - ME**.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa no fornecimento de marmitas para os departamentos de educação, Obras e Viação, de acordo com as especificações e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**.

Valor: R$ **13.780,00 (treze mil e setecentos e oitenta reais)**.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES**.

Data Assinatura: **21/05/2021**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 21 de maio de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Sgarbi Aguiar
Código Identificador:FB2B7AC6

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
SITUAÇÃO DE EMERGENCIA

DECRETO Nº 1519 de 21 de Maio de 2021.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por Estiagem (14110).

O(A) Senhor(a) EDSON LUPATINI, Prefeito(a) do município de Enéas Marques, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,
CONSIDERANDO:
*Que ocorreu A ESCASSEZ DE CHUVA NO PERÍODO DE 01 DE FEVEREIRO A 12 DE MAIO DE 2021,
CHOVEU 142 MILIMETROS, EM APROXIMADAMENTE 3 MESES, SENDO O ESPERADO SEGUNDO SIMEPAR O ÍNDICE NORMAL SERIA EM MÉDIA DE 486,7 MILIMETROS, CHOVEU 29% DO VOLUME ESPERADO SE A SITUAÇÃO PERSISTIR AS PERDAS SERÃO MAIORES. afetando as áreas descritas no Formulário de
Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;

*Como conseqüência desse desastre, resultaram os danos humanos e ambientais e os prejuízos privados descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;

*Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem (14110).
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:
Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário
indenização posterior se houver dano;
Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa Parágrafo único: que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo
vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 21 de Maio de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:5F5D7D0F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: JOSE ANTONIO ARDUINI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

VALOR TOTAL: R$ 619.245,49 (seiscentos e dezenove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

04.007.04.122.0026.2.080.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
04.007.04.122.0028.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.10.301.0014.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.10.301.0014.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0052.6.001.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0015.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0015.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
09.003.18.541.0033.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.04.122.0004.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de duração do presente contrato será de **365 dias**, a iniciar-se no dia **24 de maio de 2021** e término no dia **24 de maio de 2022**.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ.

Fênix, 24 de maio de 2021.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:C8552BA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 21/2021 - PREGÃO Nº. 15/2021

TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº 21/2021, decorrente de Pregão n° 15/2020 de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix – Pr., 86950000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **ALTAIR MOLINA SERRANO**, e a empresa **JOSE ANTONIO ARDUINI**, inscrita no CNPJ sob nº 78.586.187/0001-44, com sede no endereço Dr. Joaquim Vicente De Castro, 696, Centro, Fênix – Pr., neste ato representada por **JOSE ANTONIO ARDUINI,** portador do RG n° 1339156, portador do CPF sob n° 203.541.699-04, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 152.521,72 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos), com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para aquisição dos materiais em questão, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 24 de maio de 2021

Contratante	Contratada
Município De Fênix	***JOSÉ ANTONIO ARDUINI***
CNPJ nº.: 76.950.021/0001-30	CNPJ nº.: 78.586.187/0001-44
ALTAIR MOLINA SERRANO	***JOSÉ ANTONIO ARDUINI***
Prefeito Municipal de Fênix	RG nº.: 1.339.150
	CPF nº.: 203.541.699.04
	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:31289CC0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021/SMSA
OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LIMPEZA E POLIMENTO DE VEÍCULOS

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **11 de Junho de 2021 às 09h00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 24 de Maio de 2021.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:BB6F5058

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021/SMSA

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **14 de Junho de 2021 às 09h00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 24 de Maio de 2021.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:F8F8AE1E

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LCITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021/SMSA

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK DEDICADO DE 300 MBPs DE VELOCIDADE, LINK REDUNDANTE DE 60 MBPs, SERVIÇO DE REDE MULTI-PONTO (MPLS).

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **10 de Junho de 2021 às 09h00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 24 de Maio de 2021.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:751A355D

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA N.º 066/2021

SÚMULA: Dispõe sobre readaptação de servidor municipal nos termos do Art. 39, § 2º da Lei Complementar nº 010/1992 para atuar no Setor de Concessão de Benefícios Previdenciários da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, e considerando o laudo da Perícia Médica, o qual colocou a servidora em restrição para desempenhar as atribuições de seu cargo efetivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - **READAPTAR DEFINITIVAMENTE**, a servidora municipal **Samanta Daniele Rodrigues Viana,** portadora do CPF nº 999.277.301-44 e CI/RG nº 6.651.200-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para atuar no Setor de Concessão de Benefícios Previdenciários.

Art. 2º - A presente readaptação e concedida pela regra prevista no Art. 39, §§ 2º, 3º da Lei Complementar nº 010/1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do laudo médico.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

Sarandi, 24 de maio de 2021.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:B0B80868

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA Nº 318/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER a servidora **DULCINEIA M*ARINHO DA SILVA*,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 4.459.533-8 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 883.818.709-68, com o cargo de Professor sob a matrícula n° 1540, **ABONO DE PERMANÊNCIA,** ao cumprir os requisitos previsto no art. 40, §19°, da Constituição Federal, a partir de 24/04/2021, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

PAÇO MUNICIPAL, em 21 de maio de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:79066815

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 073/2021

Revogar portaria 029/2021 e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,
R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a portaria 029/2021 de nomeação para Técnico em Manutenção Preventiva e Corretiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 21 de maio 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:D22989A7

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 074/2021

Nomeia Comissão Permanente de Recebimento e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR os servidores SANDRA DA MATA CLEMENTE DUARTE, ocupante do Cargo de Oficial de Serviços Gerais, MONICA CRISTINA GONZALVES, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo e CAMILA DE SOUZA BUENO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Recepcionista, todos do Quadro de Servidores Permanentes, para comporem a **Comissão Permanente de Recebimento de Bens**, da Câmara Municipal de Sarandi, símbolo **GCPR** nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Municipal nº 2469, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 2° A Comissão ficará assim composta da seguinte forma:

CARGO	NOME	CPF
Presidente	Monica Cristina Gonzalves	023.524.399-06
Secretário	Camila de Souza Bueno dos Santos	072.589.219-66
Membro	Sandra da Mata Clemente Duarte	944.126.269-20

Art. 3º Pelo exercício da Função Gratificada pela participação na referida Comissão, os servidores passarão a receber conforme previsto no Art. 5° da Lei Municipal N° 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.

Art. 4° Fica revogada integralmente a Portaria 023/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 21 de maio de 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:A2C3FA38

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 144/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 144/2021

Origem:	DISPENSA - nº 16/2021.
Objeto:	Aquisição de jaquetas, para a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública de Sarandi/PR,.
Contratante:	Município de Sarandi.
Contratado:	SS CONFECÇÕES - LTDA EPP.
CNPJ/CPF:	28.866.817/0001-66.
Total do contrato:	R$12.000,00 (doze mil reais).
Vigência:	19 de maio de 2021 à 15 de novembro de 2021.
Data da assinatura do contrato:	19 de maio de 2021.

Sarandi, 19 de maio de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:75DE15E0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 141/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 141/2021

Origem:	INEXIGIBILIDADE - nº 21/2021.
Objeto:	Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19.
Contratante:	Município de Sarandi.
Contratado:	LENUS GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ/CPF:	40.781.557/0001-21.
Total do contrato:	R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Vigência:	17 de maio de 2021 à 18 de fevereiro de 2022.
Data da assinatura do contrato:	17 de maio de 2021.

Sarandi, 17 de maio de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:13D40582

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO REF: CHAMAMENTO N° 001/2021 – PMS

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO que tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19. Comunicamos as participantes do CHAMAMENTO Nº 001/2021-PMS que tem por objeto acima descrito, que após terem sua documentação analisada e vistada a Comissão Permanente de Licitação, constatou como credenciada (s) por atender (em) todos os requisitos do edital a (s) empresa (s):

Nome	CPF/CNPJ
CLÍNICA PRO GESTA S/S LTDA.	**32.449.527/0001-94**
VICTOR SIMÃO CORAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	**36.530.878/0001-86**

constatou como não credenciada (s) por não atender (em) os requisitos abaixo do edital a (s) empresa (s):

Nome	CPF/CNPJ	Motivo do Indeferimento
MDW ATENDIMENTO E **SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.**	32.274.947/0001-87	Ausência do documento indicado no item 6.2, **inciso IX do Edital (Certidão FGTS) e apresentação do inciso XIII (CND Municipal) com consulta realizada em nome do sócio administrador da empresa.**

Sarandi, 24 de maio de 2021

Atenciosamente,

ROSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:E237B5E2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 32/2021

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o n.º 32/2021-PMS, que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de 3 (três) Automóveis do tipo SUV, adaptado para viatura da Guarda Municipal de Sarandi - PR, a empresa:

1) SSBARCAR VEICULOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 35.445.821/0001-16 no valor total dos itens vencidos de R$ 327.600,00 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos reais).

Sarandi, 20 de maio de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:0D015E2D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 29/2021

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO Eletrônico, sob o n.º 29/2021-PMS, que tem por objeto Registro de Preços para aquisição de placas de alumínio fundido que poderão ser utilizadas no Cemitério Municipal Augusto Wolf, no Município de Sarandi/PR, a empresa:

1) DISBRAPLAC LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.168.674/0001-13 no valor total dos itens vencidos de R$ 61.510,00 (sessenta e um mil, quinhentos e dez reais).

Sarandi, 21 de maio de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:E776530B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 338/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.026.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL AUGUSTO WOLF	
1515 - 3.3.90.39.00.00	03511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	630.000,00
Total Suplementação:			**630.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2020, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	03511	Taxas - Prestação de Serviços	630.000,00
TOTAL			**630.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de maio de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:3AAA860D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 339/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.303.0017.2.229.		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
669 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	238.000,00
Total Suplementação:			**238.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
418 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	238.000,00
Total Redução:			**238.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de maio de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:D7DF118D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2021.

O Município de Saudade do Iguaçu, por seu Prefeito Municipal Darlei Trento**,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto da Lei Complementar nº. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, convoca a população em geral para participar de **Audiência Pública** de avaliação do cumprimento das **Metas Fiscais** referente ao primeiro quadrimestre do ano de 2021. A reunião será realizada no auditório da Câmara Municipal de vereadores no dia 26/05/2021 a partir das 09:00 horas, com transmissão ao vivo pela internet e possibilidade de interação pela população através do facebook da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu (https://www.facebook.com/C%C3%A2mara-Municipal-de-Saudade-do-Igua%C3%A7u-1867827863472150/). Em respeito as normas de isolamento social decorrentes da pandemia do Coronavírus (COVID-19), o acesso público à reunião será limitado ao número máximo de 30 (trinta) pessoas que deverão permanecer sentadas, mantendo uma distância segura entre si e com o uso obrigatório de máscara.

Saudade do Iguaçu, 12 de maio de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:A3340F66

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 04/2021.

O Município de Saudade do Iguaçu, por seu Prefeito Municipal Darlei Trento**,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto da Lei Complementar nº. 141/2012, torna público e convoca a população em geral para participar de **Audiência Pública** de apresentação do **Relatório de Gestão da Saúde** referente ao primeiro quadrimestre do ano de 2021. A reunião será realizada no auditório da Câmara Municipal de vereadores no dia 26/05/2021 a partir das 09:45 horas, com transmissão ao vivo pela internet e possibilidade de interação pela população através do facebook da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu (https://www.facebook.com/C%C3%A2mara-Municipal-de-Saudade-do-Igua%C3%A7u-1867827863472150/). Em respeito as normas de isolamento social decorrentes da pandemia do Coronavírus (COVID-19), o acesso público à reunião será limitado ao número máximo de 30 (trinta) pessoas que deverão permanecer sentadas, mantendo uma distância segura entre si e com o uso obrigatório de máscara.

Saudade do Iguaçu, 12 de maio de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:73E40EE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2021, com abertura em 13 de abril de 2021, e verificando que não houve interposição recursal, eu Gleise Pelizzari, designado pela Portaria nº. 030/2021 ADJUDICO, o objeto constante do Processo Licitatório Modalidade Eletrônico nº 012/2021, as empresas participantes que apresentaram os menores preços, respectivamente conforme segue as empresas: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA, CNPJ Nº 04.632.453/0001-91: LOTE 01 - ITEM 10 VALOR UNITARIO R$ 123,70 perfazendo um total de R$ 12.988,50 (doze mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). JULIANA PAZ 07809261967, CNPJ Nº 27.815.415/0001-70: LOTE 01 - ITEM 09 VALOR UNITARIO R$ 27,66 perfazendo um total de R$ 7.689,48 (sete mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos). I.P. CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI, CNPJ Nº 10.917.639/0001-90: LOTE 01 - ITEM 01 VALOR UNITARIO R$ 31,2857 perfazendo um total de R$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais). ITEM 06 VALOR UNITARIO R$ 28,86 perfazendo um total de R$ 7.676,76 (sete mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos). LUIZ CARLOS MENON, CNPJ Nº 11.567.863/0001-61: LOTE 01 - ITEM 02 VALOR UNITARIO R$ 26,19 perfazendo um total de R$ 10.999,80 (dez mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). ITEM 04 VALOR UNITARIO R$ 28,77 perfazendo um total de R$ 7.998,06 (sete mil novecentos e noventa e oito reais e seis centavos). JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 09.468.615/0001-11: LOTE 01 - ITEM 03 VALOR UNITARIO R$ 31,15 perfazendo um total de R$ 8.285,90 (oito mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos). ALISANGELA MARIA VIERO AIMI 93653310997, CNPJ Nº 27.611.930/0001-38: LOTE 01 - ITEM 05 VALOR UNITARIO R$ 32,72 perfazendo um total de R$ 8.899,84 (oito mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). ITEM 07 VALOR UNITARIO R$ 26,52 perfazendo um total de R$ 7.372,56 (sete mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). ITEM 08 VALOR UNITARIO R$ 26,54 perfazendo um total de R$ 7.378,12 (sete mil trezentos e setenta e oito reais e doze centavos).

Saudade do Iguaçu, 21 de maio 2021.

GLEISE PELIZZARI,
Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO da Pregoeira, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2021, com abertura em 13 de abril de 2021, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2021, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, as empresas: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA, CNPJ Nº 04.632.453/0001-91: LOTE 01 - ITEM 10 VALOR UNITARIO R$ 123,70 perfazendo um total de R$ 12.988,50 (doze mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). JULIANA PAZ 07809261967, CNPJ Nº 27.815.415/0001-70: LOTE 01 - ITEM 09 VALOR UNITARIO R$ 27,66 perfazendo um total de R$ 7.689,48 (sete mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos). I.P. CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI, CNPJ Nº 10.917.639/0001-90: LOTE 01 - ITEM 01 VALOR UNITARIO R$ 31,2857 perfazendo um total de R$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais). ITEM 06 VALOR UNITARIO R$ 28,86 perfazendo um total de R$ 7.676,76 (sete mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos). LUIZ CARLOS MENON, CNPJ Nº 11.567.863/0001-61: LOTE 01 - ITEM 02 VALOR UNITARIO R$ 26,19 perfazendo um total de R$ 10.999,80 (dez mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). ITEM 04 VALOR UNITARIO R$ 28,77 perfazendo um total de R$ 7.998,06 (sete mil novecentos e noventa e oito reais e seis centavos). JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 09.468.615/0001-11: LOTE 01 - ITEM 03 VALOR UNITARIO R$ 31,15 perfazendo um total de R$ 8.285,90 (oito mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos). ALISANGELA MARIA VIERO AIMI 93653310997, CNPJ Nº 27.611.930/0001-38: LOTE 01 - ITEM 05 VALOR UNITARIO R$ 32,72 perfazendo um total de R$ 8.899,84 (oito mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). ITEM 07 VALOR UNITARIO R$ 26,52 perfazendo um total de R$ 7.372,56 (sete mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). ITEM 08 VALOR UNITARIO R$ 26,54 perfazendo um total de R$ 7.378,12 (sete mil trezentos e setenta e oito reais e doze centavos).

Saudade do Iguaçu, 21 de maio 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito.

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:BA0B63E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 023/2021, com abertura em 24 de maio de 2021, e verificando que não houve interposição recursal, eu JOSÉ ROBERTO BOCALON, designado pela Portaria nº. 030/2021 ADJUDICO, o objeto constante do Processo Licitatório Modalidade Presencial nº 023/2021, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue a empresa: JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ N° 27.389.868/0001-81: LOTE 01 VALOR GLOBAL DE R$ 26.708,48 (vinte seis mil setecentos e oito reais e quarenta e oito centavos).

Saudade do Iguaçu, 24 de maio 2021.

JOSÉ ROBERTO BOCALON,
Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 023/2021, com abertura em 24 de maio de 2021, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 023/2021, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, a empresa: JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ N° 27.389.868/0001-81: LOTE 01 VALOR GLOBAL DE R$ 26.708,48 (vinte seis mil setecentos e oito reais e quarenta e oito centavos).

Saudade do Iguaçu, 24 de maio 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito.

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:EE27962C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2020

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2020 Quinto Termo Aditivo ao Contrato n° 001/2020, firmado em 14/01/2020, ordem de serviços emitida em 15/01/2020, referente, Contratação de empresa para execução de obras de construção de parque municipal com 61.609,25m², contemplando praça, campo com arquibancada, quadras esportivas, iluminação, muros guarda corpo, alambrados, chimarródromo, portal, chafariz, conforme projetos e memoriais descritivos anexos ao edital Tomada de Preços nº 016/2019. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03. CONTRATADA: CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o No. 02.394.264/0001-00 com Sede a Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4642– CEP: 85.560-000 – Município de Chopinzinho, ora representada por Lais Bragato, inscrita no CPF sob o Nº 054.345.559-96, RG Nº 8.765.380-3. TIPO DO ADITIVO: prazo. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 05/07/2021. DATA DE ASSINATURA: 05/05/2021.

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:5111CD94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 030/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 030/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de sanitização, limpeza e desinfecção de ambientes e prédios públicos do Município de Saudade do Iguaçu- Pr, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia do novo Corona Vírus causador do COVID-19, conforme Dispensa por Justificativa 014/2021. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 77066578 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03. **CONTRATADA**: ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, com CNPJ Nº08.873.392/0001-05, com sede RUA MATO GROSSO,1444 CASCAVEL - PR a neste ato representado por LUIZ GUSTAVO KOYAMA, portador do CPF Nº 058.439.999-55e do RG nº81194327. ITENS: LOTE 1; ITEM 1; VALOR UNIT.R$: 3,00; VALOR TOTAL R$: 5.100,00. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 60 DIAS, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 22/07/21. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 24/05/2021.

Publicado por:
Joana Luedke
Código Identificador:285553F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 142/2021, de 24 de maio de 2021.

Nomeia a Comissão Permanente para o recebimento de Obras e Serviços contratados pelo Município de Saudade do Iguaçu.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR ALINE CÁSSIA DE BRITO CAMELLO portadora do RG nº 4704675, GELSON LINDNER portador do RG 6.282.827-7, WILSON ANTONIO MACHADO, portador do RG nº 5.457.249-2, JULCIMAR MARANGON, portador do RG 4.830.290-4 e FABIELLE BOCHIO, portadora do RG nº 6.911.638-8, para comporem a Comissão Permanente de Recebimento de Obras e Serviços contratados pelo Município de Saudade do Iguaçu, pelo período de 1 (um) ano, a contar desta data.

Art. 2º A Comissão deverá emitir parecer favoráveis (Termo de Recebimento) ou desfavoráveis ao recebimento das obras e serviços sempre que convocados para tal fim.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a PORTARIA Nº 029/2021, de 25 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 24 de maio de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleise Aparecida Braga Pelizzari
Código Identificador:AE234D38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 123/2021

Portaria Nº 123, de 21 de Maio de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Interromper, as férias concedidas a Servidora **MARCELA FERNANDA A.A. SANTOS MUNIZ** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste Município, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2019/2020**, concedida através da **Portaria Nº 92, de 20 de Abril de 2021**, a partir de **17/05/2021,** com retorno em **06/06/2021.**

O interrompimento se refere a **13 (treze)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal Nº12/93 (Estatuto dos Servidores), A Servidora retornará na sua função no dia **24/05/2021.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Maio de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:9EE84C6F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 002/2021 - CLASSIFICAÇÃO PROVISORIA DO TESTE SELETIVO CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS
EDITAL Nº 002/2021
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO TESTE SELETIVO EDITAL 002/2021
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada através do Decreto nº 30/2021, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS DE PÓS GRADUAÇÃO EDITAL 002/2021.**
Administração

Nº	Nome	D/N	ÁREA	TOTAL DE ACERTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	Dyose Henrique da Silva Araújo	14/03/1987	Administração	17	1ºLugar

Jurídico

Nº	Nome	D/N	ÁREA	TOTAL DE ACERTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	André Sebastião do Nascimento	07/11/1981	Jurídico	14	1ºLugar
02	Guilherme José de Mello	03/05/1997	Jurídico	13	2º Lugar
03	Micaela Vieira Nunes	21/07/1997	Jurídico	13	3º Lugar
04	Mayara Gomes	27/03/1997	Jurídico	10	4º Lugar

Abatiá (PR) 25 de maio de 2021

ERIKA C. GARCIA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Erika Cristina Garcia
Código Identificador:AF0AC339

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DECRETO N° 21, DE 24 DE MAIO DE 2021

Estabelece os horários do Termo de Cessão n.º 001/21 que entre si celebram a Câmara Municipal de Agudos do Sul/PR e a Prefeitura Municipal de Agudos do Sul/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e
CONSIDERANDO o Ofício n.º 107/21 – GAB do Poder Executivo;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 19/21 do Poder Legislativo;
CONSIDERANDO o Decreto 152/21 do Poder Executivo;
CONSIDERANDO o Termo de Cessão n.º 001/21, cláusula 3.3,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam estabelecidos os seguintes horários para realização das atividades do servidor JAKSON PEREIRA DOS SANTOS junto a Prefeitura Municipal de Agudos do Sul/PR:
Parágrafo único.

Terça-feira	13h às 17h
Quarta-feira	13h às 17h
Quinta-feira	13h às 17h
Sexta-feira	13h às 16h

Art. 2º. Ficam estabelecidos os seguintes horários para realização das atividades do servidor JAKSON PEREIRA DOS SANTOS junto à Câmara Municipal de Agudos do Sul/PR
Parágrafo único.

Segunda-feira	09h às 11:30h 13h às 20:30h
Quarta-feira	09h às 11:30h
Quinta-feira	09h às 11:30h

Art. 3º. Os horários descritos nos artigos anteriores poderão ser realizados de forma compensatória, caso haja a necessidade.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul/PR, 24 de maio de 2021.

LEONIDES FERREIRA DE MELO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:FC32DE4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N° 45/2021

DECRETO Nº 45/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002224/20, de 25 de Novembro de 2020.
DECRETA:

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas	
Elemento	3.3.90.39	1029	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1029	150.000,00

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 5 de Abril de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:0BC867DF

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N° 55/2021

DECRETO Nº 55/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002224/20, de 25 de Novembro de 2020.

DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 138.432,54(cento e trinta e oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	15.451.0026.1120		Programa FINISA	
Elemento	4.4.90.51	1615	Obras E Instalações	138.432,54

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de 138.432,54 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1615	138.432,54

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 15 de Abril de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:18D78557

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 289/2019

Número do Processo: 0018.0004491/2021
Objeto: *Lote 1 - Seleção e contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do ginásio do Jardim Monte Santo.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E HEFER CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Da Retificação do Segundo Termo Aditivo.

Onde se lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Prorrogação do Prazo de Vigência
As partes de comum acordo, prorrogam a vigência do contrato pelo período de 90 (noventa) dias, ***iniciando-se em 05 de fevereiro de 2021 e finalizando-se em 06 de maio de 2021.***

Leia-se:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Prorrogação do Prazo de Execução
As partes de comum acordo, prorrogam a execução do contrato pelo período de 90 (noventa) dias, ***iniciando-se em 05 de fevereiro de 2021 e finalizando-se em 06 de maio de 2021.***

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação do Prazo de Vigência
As partes de comum acordo, prorrogam a vigência do contrato pelo período de 120 (cento e vinte) dias, ***iniciando-se em 07 de maio de 2021 e finalizando-se em 04 de setembro de 2021.***

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Dotação Orçamentária
Para cobertura do contrato, foi utilizada a dotação:
12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.1.011 – Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos
4.4.90.51.00 – 1000 – Obras e Instalações 631
4.4.90.51.00 –1876 – Obras e Instalações 633

Data da Assinatura: 05/05/2021

Almirante Tamandaré, 24 de maio de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:8925E23C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

Número do Processo: 0018.0005392/2021
Objeto: *Lote 2 – Seleção e contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação da Unidade de Saúde Jardim Paraíso, no Município de Almirante Tamandaré Estado do Paraná.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI
Do Objeto: O presente apostilamento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021,** por parte da Administração, visando a **INCLUSÃO** de recurso orçamentário, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.1.005 – Construção, Ampliação e Reformas de Unidade de Saúde
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 933
3.3.90.39.00 – 3348 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 932

Data da Assinatura: 12/05/2021

Almirante Tamandaré, 24 de maio de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:9FECA94F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pela Sra. **ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS**, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.469.235-2/SSP-PR e do CPF sob nº 025.457.789-07.

CONTRATADO: **Vale Soluções em Gestão Ltda.,** pessoa jurídica, com endereço na Praça Regente Feijó, 78 – Sala 203, Zona 03, Município de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 11.175.340/0001-70, neste ato representada por sua representante legal Senhora **MEIRE LEINE COLAUTO DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade Civil/RG nº 8.601.352-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 010.202.539-83, residente e domiciliada na cidade de Maringá – PR.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Manutenção e Hospedagem do Website da Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

VALOR: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)
Valor mensal: R$ 300,00 (Trezentos reais).
Prazo de vigência: 12 (Doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura do contrato.
Pagamento: Mensal, após apresentação de Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0001-2.001 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIÇÃO – PJ

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada **sem licitação**, com a empresa **Vale Soluções em Gestão Ltda.**, pelo fato de que as despesas oriundas da citada contratação possuem dotação orçamentária, na rubrica em epígrafe, e, no caso em tela, se enquadra no Art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, tendo em vista a real necessidade de aquisição do objeto supramencionado para a Câmara Municipal. Além disso, segue em anexo: Orçamentos; Parecer jurídico para embasar o presente processo, além das certidões negativas do referido processo.

Altamira do Paraná, 24 de maio de 2021.

VANDERLEIA SANTANA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:EEE0C1DC

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

Ratifico por este termo, a Dispensa de licitação constante do Processo nº 007/2021, Dispensa de Licitação nº. 006/2021, conforme parecer Jurídico, e Justificativa da Comissão de Licitação, bem como documentos complementares, para Contratação de empresa para prestação de serviços com hospedagem de Website para a Câmara Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0001-2.001 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIÇÃO – PJ

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações subseqüentes.

CONTRATADO: **Vale Soluções em Gestão Ltda.,** pessoa jurídica, com endereço na Praça Regente Feijó, 78 – Sala 203, Zona 03, Município de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 11.175.340/0001-70, neste ato representada por sua representante legal Senhora **MEIRE LEINE COLAUTO DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade Civil/RG nº 8.601.352-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 010.202.539-83, residente e domiciliada na cidade de Maringá – PR.

VALOR: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)

Altamira do Paraná, 24 de maio de 2021.

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente Gestão 2021/2022

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:1D87A456

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Manutenção e Hospedagem do Website da Câmara Municipal de Altamira do Paraná. Contas de e-mails ilimitadas, assistência via-online e inserção de dados no referido site.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Presidente da Comissão de Licitação, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, o Presidente da Mesa Diretora resolve:

HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como empresa contratada **Vale Soluções em Gestão Ltda.,** pessoa jurídica, com endereço na Praça Regente Feijó, 78 – Sala 203, Zona 03, Município de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 11.175.340/0001-70.

Para a efetivação da presente dispensa, levou-se em conta o valor, o qual atende o previsto na Lei nº. 8.666/93 e a real necessidade dos serviços de hospedagem do Website, ora objeto.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 24 de maio de 2021.

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente Gestão 2021/2022

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:7B3D896E

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pela Sra. **ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS**, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.469.235-2/SSP-PR e do CPF sob nº 025.457.789-07.

CONTRATADO: **Vale Soluções em Gestão LTDA,** pessoa jurídica, com endereço na Praça Regente Feijó, 78 – Sala 203, Zona 03, Município de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 11.175.340/0001-70.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Manutenção e Hospedagem do Website da Câmara Municipal de Altamira do Paraná. Contas de e-mails ilimitadas, assistência via-online e inserção de dados no referido site.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de maio de 2021

VALOR: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)
Valor mensal: R$ 300,00 (Trezentos reais).
Prazo de vigência: 12 (Doze) meses.
Pagamento: À vista Mensal, após apresentação de Nota Fiscal.

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 24 de maio de 2021.

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente Gestão 2021/2022

Contratada
Representante Legal

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:EC283403

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 065/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços no cargo de auxiliar de serviços gerais, para higienização da, ALA COVID-19 para atendimentos do departamento da Secretaria Municipal de Saúde do Munícipio de Altamira do Paraná.
VALOR: O valor global do Contrato R$ 9.391,62 (nove mil e trezentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: o referido processo terá vigência de 6 (seis) meses.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias, após a entrega dos serviços efetuados e após o recebimento de RPA, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.
CONTRATADO: MARIA MADALENA DE OLIVEIRA AMARO, brasileira, casada, portadora da Cédula de identidade RG nº. 7.831.795-7 / SESP – PR, CPF: 024.332.159-78, residente e domiciliada na Rua Piquiri s/nº, centro, Altamira do Paraná – PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

JUSTIFICATIVA: A presenta Contratação está consonância com o Chamamento Público 001/2020 tem fundamento no artigo 24, inciso IV, da lei nº. 8666/93, tem objetivo a contratação de pessoa física para prestação de serviços no cargo de, AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS, tendo que supri as necessidades da Ala Covid-19, que no momento da pandemia o munícipio tem vivido um momento expressivo de casos de Covid-19. Nesse sentido a Administração que declarou o estado de calamidade pública, que está em anexo o decreto em publicação, juntamente com a documentação da contratada. Assim dará continuidade a melhoria e qualidade para atendimento dos pacientes, diminuindo o risco de contaminação do vírus e mantendo o ambiente seguro e higienizado. A contratação poderá ser formalizada por processo de inexigibilidade, tendo como fundamento o Art. 25 caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Segue em anexo, certidões, proposta de preço, e análise jurídica que embasa este processo.

Altamira do Paraná, 24 de maio de 2021.

DIONATA CARVALHO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:0672062B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 065/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado : MARIA MADALENA DE OLIVEIRA AMARO, brasileira, casada, portadora da Cédula de identidade RG nº. 7.831.795-7 / SESP – PR, CPF: 024.332.159-78, residente e domiciliada na Rua Piquiri s/nº, centro, Altamira do Paraná – PR. doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 065/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços no cargo de auxiliar de serviços gerais, para higienização da, ALA COVID-19 para atendimentos do departamento da Secretaria Municipal de Saúde do Munícipio de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente tem fundamento na Lei n. 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a prestação de serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 9.391,62 (nove mil e trezentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos)

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

Altamira do Paraná, 24 de maio de 2021.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:7F59AB93

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 044/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a inclusão da rede pública estadual de ensino ofertada no município de Altamira do Paraná – PR

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 55 da Lei Orgânica Municipal, e:
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em decorrência da Infecção Humana pelo novo CORONAVÍRUS;

CONSIDERANDO a deliberação nº 01 de 31 de março de 2020 e a deliberação nº 02 de 25 de maio de 2020, ambas do Conselho Estadual de Educação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus;
CONSIDERANDO os Decretos Municipais de n.º 009/2020, 010/2020 e 019/2020 que declararam situação de emergência no Município de Altamira do Paraná, bem como a suspensão das atividades escolares na rede pública, e definiram medidas adicionais para a prevenção e enfrentamento ao Corona vírus - COVID-19;
CONSIDERANDO a Orientação nº 02/2020 – DPGE/SEED e a resolução SEED nº 1.016 – 03/04/2020 – Regime especial – aulas não presenciais;
DECRETA
Art. 1° - Fica estabelecido que a Rede Pública Estadual de Ensino ofertado no município de Altamira do Paraná – PR continuará com ensino remoto, bem como ocorre na Rede municipal de Ensino de acordo com o Decreto n.º 009/2020, 010/2020 e 019/2020.
Parágrafo único: As aulas permanecerão remotas, até que a critério da Secretaria Municipal de Educação, levando – se em consideração as diretrizes sanitárias das Secretarias de Saúde Estadual e Municipal, considere prudente a retomada na forma de ensino Hibrido
Art. 2º As aulas híbridas serão aplicadas gradativamente conforme alteração do cenário municipal da pandemia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE... PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE...

Altamira do Paraná, 24 de maio de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:41CE5886

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 247/2021

SÚMULA: Dispõe sobre vacância de cargo público em virtude de falecimento.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - DECLARAR** a vacância do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, ocupado pela servidora **MARINA FABIANA DE SOUZA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.660.652-6-SSP/PR**, inscrita no CPF sob o nº **058.394.829-43** e matrícula nº **508456,** lotada no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS, em virtude de seu falecimento em 21 (vinte e um) de maio de 2021, conforme Art. 56 da Lei Municipal Nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:8AAAB351

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 248/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 19 (dezenove) de maio de 2021, 30 (trinta) dias **LICENÇA por motivo de doença em pessoa da família** à servidora **TERESA DE FATIMA DA ROCHA DE ANDRADE,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **4.310.060-2-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **653.707.759-15** e matrícula nº **14007**, exercendo o cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria de Administração, conforme art. 88, capítulo V, da Lei 130/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Altamira do Paraná).*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 (dezenove) de maio de 2021.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito do Município de Altamira do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:4AD3FA67

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 249/2021

SÚMULA: Concede licença prêmio regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 24 (vinte e quatro) de maio de 2021, **30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **EDIVALDO PAULO ANTONIO,** brasileiro, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **7.935.798-7-SSP/PR**, inscrito no CPF*

*sob o nº. **038.469.819-07** e matrícula nº **508479**, exercendo o cargo efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:69165F24

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 250/2021

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 24 (vinte e quatro) de maio de 2021, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** à servidora **NILVA CORDEIRO LEDO,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **7-272-339-2-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **018.970.979-05** e matrícula nº **508523**, exercendo o cargo de GARI, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS)**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:52CD58D4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 251/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** a pedido, a partir do dia 24 (vinte e quatro) de maio de 2021, o servidor **ELIAS KLOSTER**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 6.828.034-6 -SESP/PR**, inscrito no **CPF nº. 030.976.589-71** e matrícula nº **14051,** ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Agência do Trabalhador.*

***Art. 2.º** - Em virtude da exoneração de que trata esta Portaria, fica declarado vago o cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 56, inciso I, da Lei Municipal Nº 130/2005, Estatuto do Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.*

***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:7F76316A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 121/2021

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o - Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao Sr. **WELLINTON DE LUCA SILVA**, lotado no Departamento de Saúde, relativas ao período de 08/04/2019 a 08/04/2020, a partir de **17/05/21.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e quatro (24) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:44C3FD63

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 122/2021

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares, á Sra. **FLORENÇA THAIS CASTRO BORGES,** lotada no Departamento de Finanças, no cargo de Auxiliar Administrativo; relativas ao período de16/05/2020 a 16/05/2021, a partir de **24/05/2021.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e quatro (24) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:E4708296

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº108/2021

DECRETO N° 108/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre medidas de prevenção e enfrentamento ao Covid-19 e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO as determinações dos Decretos Estaduais nº 6.983/2021, 7.020/2021, 7.122/2021, 7.145/2021, 7.230/2021, 7.320/2021, 7.506/2021 e 7672/2021
CONSIDERANDO a necessidade de conter a nova onda de contágio no Município de Amaporã, diante do crescimento recente do número de infectados, a atual capacidade de resposta do sistema de Saúde, bem como a relevância em manter a prestação de serviços e atividades voltadas à subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos.
CONSIDERANDO as orientações definidas em reunião dos membros do COE - Comitê de Operação Emergencial no dia 24 de maio de 2021, às 13h, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Amaporã, com a participação de representantes da sociedade civil.
DECRETA:
Art. 1°. Ficam ratificadas, no âmbito do Município de Amaporã, até o dia 31 de maio de 2021, as determinações dos Decretos Estaduais nº 6.983/2021, 7.020/2021 e 7.122/2021, 7.145/2021, 7.230/2021, 7.320/2021 e do DECRETO MUNICIPAL N° 073/2021, 078/2021, 089/2021, 101/2021 e 105/2021, com as seguintes alterações:
Art. 2º. Institui, no período das 20h (vinte horas) às 05h (cinco horas), diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas (toque de recolher), valendo a presente medida a partir do dia 25 de maio até às 05h (cinco) horas do dia 31 de maio de 2021, onde todos os estabelecimentos comerciais, empresariais, associativos e congêneres, bem como as academias, deverão obrigatoriamente encerrar suas atividades às 20h (vinte horas), com exceção da seguinte atividade essencial:
§1º. Postos de combustíveis, apenas e tão somente para o abastecimento, vedada a abertura da loja de conveniência após o horário do toque de recolher (20h – vinte horas).
§2º fica proibida atividades recreativas em logradouros públicos ou privados, clubes, quadras de esportes (inclusive particulares).
Art. 3º. Após as 20h (vinte horas), fica vedada a venda, consumo e entrega de bebidas alcoólicas, autorizando unicamente a realização de *delivery* de produtos alimentícios.
Art. 4º. *Fica revogado o artigo 2º do decreto municipal nº 101/2021 que permitia reuniões com aglomeração de mais de 25 pessoas, passando a ser proibido em todo o território do município qualquer tipo de reunião incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaço de usos públicos, localizados em bens públicos ou particulares.*
Art. 5º. *Fica regulamentado, nos termos dos incisos abaixo, as infrações, sua consequente gravidade e o valor da autuação/multa, para pessoas físicas e jurídicas, nos seguintes termos:*
I *– falta de uso de máscara por parte de colaboradores (GRAVE).*
II *– Falta de uso de máscara em local público (GRAVE).*
III *– Falta de disponibilidade de álcool 70% no estabelecimento (GRAVE).*
IV *– Falta de controle de acesso dos clientes (GRAVE).*
V *– Aglomeração de pessoas em frente o estabelecimento (GRAVÍSSIMA).*
VI *– Fornecimento de produtos para consumo no local no estabelecimento e aos arredores quando proibido, bem como comercialização de bebidas alcoólicas quando proibido (GRAVÍSSIMA),*
VII *– Aglomeração de mais de 04 (quatro) pessoas na mesma mesa (lanchonete/bar/restaurante) não sendo de convívio familiar (GRAVE).*
VIII *– Atividade após o toque de recolher (GRAVÍSSIMA).*
IX *– Consumo de bebida/alimento no balcão quando somente liberado o delivery (GRAVE).*
X *– Falta de controle do espaçamento de pelo menos 1,5m (um metro e meio) entre mesas e clientes, tanto interna quanto externamente do estabelecimento (GRAVE).*
XI *– Disponibilização de jogos de sinuca e afins, ou qualquer outro jogo que permita o contato entre pessoas e acessórios do jogo (GRAVE)*
XII *– Aglomeração em festas particulares, sendo notificado o dono da residência (GRAVÍSSIMA).*
XIII *– Descumprimento do isolamento social por pessoa contaminada ou do mesmo núcleo familiar que deveria permanecer em quarentena, além de incidência no crime previsto no artigo 268 do Código Penal – infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa (GRAVÍSSIMA).*
§1º *- Os valores das autuações infrações GRAVES são de R$ 300,00 (trezentos reais) para pessoas físicas e R$ 500,00 (quinhentos reais) para pessoa jurídica. Os valores das autuações das infrações GRAVÍSSIMAS são de R$ 500 (quinhentos reais) para pessoa física e R$ 700,00 (setecentos reais) para pessoa jurídica.*
§2º *- Os valores constantes no parágrafo anterior não se aplicam para as infrações contidas no artigo XIII, onde os valores são de R$ 1.000,00 (hum mil reais) para cada pessoa que descumprir o isolamento social.*
Art. 6º *No tocante às infrações contidas no artigo anterior, tanto as pessoas físicas quanto as pessoas jurídicas serão preliminarmente notificadas, onde a reincidência automaticamente gera a autuação, a ser adequada como grave ou gravíssima. A reincidência após a autuação implica em imediata perda ao Alvará de Funcionamento do estabelecimento comercial.*
Art. 7º *Fica determinado que, ao comerciante que ainda não tiver acesso ao plano de contingência, retirar junto à Secretaria Municipal de Saúde, no setor da Vigilância Sanitária.*

Gabinete do Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:BD3514AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº. 052/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°. 025/2021-REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2021

Objeto: Registro de Preços visando de aquisições de peças, acessórios e serviços de mão de obra para máquinas pesadas da frota do Município de Anahy. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital. **Data da sessão de abertura:** 09/06/2021 **Horário:** 09h00min. **Valor estimado:** R$ 329.366,75 (Trezentos e vinte e nove mil trezentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos). **Endereço:** Prefeitura Municipal, Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591 Centro, Anahy – Paraná. **Informações:** (45) 3249-1149. Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao.ana@hotmail.com .

Anahy-PR, 24 de maio de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:646113B4

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2021

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano 2021 (dois mil e vinte e um), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 023/2020, Processo de Registro de Preços nº. 015/2021 da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de serviços de manutenção e reparação elétrica, para veículos automotores leves e pesados do Patrimônio Municipal de Anahy. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ANDRESSA GOMES MOREIRA MUCELINI 05765029957, inscrita no CNPJ: 18.593.176/0001-60, com sede a Rua Bandeirantes, n°. 859, Cep: 85.425-000, Centro, Anahy – Estado do Paraná, neste ato representado por sua Administradora a Srª. Andressa Gomes Moreira Mucelini, portadora do RG nº. 9.740.204-3 SSP/PR e CPF sob o nº. 057.650.299-57, **à saber:**

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
01,02.	ANDRESSA GOMES MOREIRA MUCELINI 05765029957, CNPJ: 18.593.176/0001-60	R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 24/05/2021 até 24/05/2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:3F171D03

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2021 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2021 DE 21/05/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Centro, Cep: 85.425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** A empresa **REINALDO DE SOUZA CORREIA 93870523972**, inscrita no **CNPJ: 20.494.083/0001-20**, situada à Rua Caribes s/n°, Centro, Cep: 85.425-000, Anahy – PR, Representado neste ato pelo Sr. **REINALDO DE SOUZA CORREIA**, portador do RG: 6.197.996-4 SSP/PR CPF: 938.705.239-72**,** doravante denominada **CONTRATADA**, que se regerá pelo disposto neste Contrato, na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, no Decreto Federal no 9.412, de 18 de junho de 2018, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de som de rua para divulgação de eventos, reuniões, campanhas educativas, campanhas de vacinação, orientações sobre prevenção de dengue, eventos culturais e esportivos, ações promovidas pela administração do Município de Anahy-PR, conforme as especificações do anexo. **VALOR CONTRATUAL**: R$ 17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais**)**. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 dias após a realização dos serviços, com apresentação da nota fiscal eletrônica que poderá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com e da Autorização de Fornecimento. O pagamento será realizado em conformidade com o **Decreto Federal nº. 7.507**, de junho de 2011, Art. 2º, § 1º. **PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato totaliza 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, o objeto deve ser executado conforme necessidade e disponibilidade do município. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 24/05/2021 até 24/05/2022, totalizando 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO:** Vide contrato. **FORO:** Foro da Comarca de Corbélia-PR.
Anahy-PR, 24 de maio de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:D7ADF298

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2021 VINCULADO A DISPENSA D ELICUTAÇÃO Nº. 022/2021 DE 21/05/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADO:** A empresa **DILSON LOPES DA ROCHA-ME,** estabelecida na Avenida João Pipino, nº. 1050, Centro, CEP: 85.440-000, na cidade de Ubiratã - PR, inscrita no **CNPJ/ME sob nº. 35.804.254/0001-47**, representado neste ato pelo procurador Sr. **DILSON LOPES DA ROCHA,** portador do RG nº 5.708.305-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 796.956.989-72. **OBJETO:** Constitui o presente objeto a aquisição pisos para a sede do Paço Municipal de Anahy-PR. Aplicando-se, a presente contratação as disposições da Lei Federal nº 8666/93. **VALOR CONTRATUAL:** R$ 11.850,03(onze mil oitocentos e cinquenta reais e três centavos). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após a entrega da totalidade solicitada, com apresentação da nota fiscal eletrônica que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com; juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO DE VIGENCIA**: O prazo de vigência deste contrato é de 24/05/2021 até 23/07/2021, totalizando 60 (sessenta) dias. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy-PR, 24/05/2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:48C87D63

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2021 VINCULADO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N°. 004/2021 DE 21/05/2021

Que fazem **CONTRATADA** a Srª. **LOURDES GUSE DA COSTA,** brasileira, do lar, portadora do Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o n°.577.439.759-91e Portadora da Cédula de Identidade n°. 4.005.194-9, Residente a Estrada Anahy/Boa Vista, KM 06, Anahy PR, denominado **LOCADOR** neste instrumento; **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, n°. 591, na cidade de Anahy, Estado do Paraná, com cadastro no CNPJ sob nº. 95.594.800/0001-94, representada pelo prefeito o Sr. **CARLOS ANTONIO REIS,** brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade

de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SESP/PR, aqui denominado, **LOCATÁRIO. OBJETO E DURAÇÃO:** Este contrato tem por objeto a Locação de uma área de 177,6 m2 do imóvel de alvenaria, localizado na Avenida Paraná, s/n°, Anahy/PR, pelo prazo de 12 (doze) meses, para instalação e funcionamento do Departamento de Indústria e Comércio e ACIAN, construído em parte destacada do lote de terras urbano nº. 23, da quadra 17, da Planta de loteamento desta "CIDADE DE ANAHY", conforme matricula no Registro Geral de Imóveis de Corbélia/Pr, Nº R-5 – matricula nº. 3.789, protocolo nº. 72.931, de 03 de março de 2004. **Do prazo de execução e vigência do contrato:** O prazo de locação do imóvel será de 12 (doze) meses, a contar da data de 04/05/2021 até 04/05/2022 e sua vigência será de mais 90 (noventa) dias, após o término do prazo de execução ou enquanto perdurar quaisquer pendências oriundas deste termo contratual. **ALUGUEL:** O Valor do aluguel será de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por mês, totalizando um valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) anual. Pagamento efetuado sempre até 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido em deposito bancário conta corrente do locador. **DOTAÇÃO:** Vide processo originário. **DO FORO**: Foro da Comarca de Corbélia-Pr.

Anahy-PR, 24 de maio de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:840AFE8E

SECRETARIA GERAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 002/2021 - PREGAO PRESENCIAL Nº 01/2021- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP - CONSÓRCIO PIQUIRI

O Presidente do Consorcio Intermunicipal do Piquiri, Estado do Paraná, Sr.Carlos Antônio Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93 e alterações e demais legislações aplicáveis, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial Resolve:
a) ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação, cujo o objeto consiste na aquisição de Emulsão Asfáltica RR-2C para Execução de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA -Tipo: TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO - TST, para o total de 800.000kg visando o cumprimento do objeto do Convênio 4500048903- ITAIPU BINACIONAL nos Municípios de Abrangência do Consorcio Intermunicipal, (Anhay, Nova Aurora, Cafelândia, Braganey, Iguatu, Ubiratã, Jesuitas, Formnosa do Oeste, Iracema do Oeste, Corbelia e Tupassi) através de Registro de Preço (SRP) para um Período 12 (doze) à Empresa vencedora **Casa do Asfalto Distribuidora, Industria e Comercio de Asfalto Ltda**, inscrita no CNPJ nº 06.218.782/0001-16, no valor Total de R$ 2.960.000,00 dois milhões, novecentos e sessenta mil reais).

Anahy , 24 de Maio de 2021

CARLOS ANTON IO REIS
Presidente do Consorcio

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:0D0B0AEA

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.719/2021

SÚMULA: Transfere Servidor Efetivo para outro Departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no Art. 91 da Lei municipal nº 338/2005 de 27 de abril de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1° - Transferir o Servidor Efetivo **Israel Charles Rodrigues da Guia,** portador do RG. 10.311.123-4/PR, ocupante do cargo de Motorista, sob a matrícula nº 871-0/1, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo para o Departamento Rodoviário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias do mês de maio de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:1B1D1A8B

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.720/2021

SÚMULA: Concede Licença Maternidade remunerada a Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em consonância com o disposto no inciso XVII do Art. 7º da Constituição Federal e no Art. 80 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005, alterado pela Lei Municipal nº 547/12 de 22 de março de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença Maternidade remunerada à Servidora Efetiva **Daiane Luiza da Silva Pinto,** portadora do RG. 10.284.143-3/PR, ocupante do cargo de Assistente Social, na matrícula nº 983-0/1, lotada no Departamento de Saúde; no período **de 17 de maio à 12 de novembro de 2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias do mês de maio de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:7607BC26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.054 DE 24 DE MAIO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *que a Servidora Pública Municipal do quadro efetivo,* ***CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA,*** *ocupante do Cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS,*** *esta lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,*

R E S O L V E:

***Art. 1º Lotar** a Servidora Pública Municipal **CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA** na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia **24** de maio de 2021.*
Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir desta data.

***Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B67D434F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.15.056 DE 24 DE MAIO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art.1º. Conceder a Servidora Pública Municipal**, **FRANCIELE HELENA DOS SANTOS SILVA, Licença Maternidade, por um período de 180 dias (06 meses), iniciando no dia 04 de maio de 2021, com término em 30 de outubro de 2021. (**Licença Maternidade prevista na Lei nº. 1.170/1993). A Servidora atualmente ocupa o Cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS** e está lotada na Secretaria Municipal de Saúde.*

***Art.2°.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 04 de maio de 2021**.*

***Art.3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2021, 78º *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AC5FBC7B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.055 DE 24 DE MAIO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 01 de junho de 2021**, à Servidora Pública Municipal **RENATA CRISTINA DA SILVA BENTO**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, **referente aos 15 dias (finais) do período aquisitivo 02-07-2019 a 01-07-2020.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2021, 78º *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BD3CA08A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.15.057 DE 24 DE MAIO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Público Municipal**, **LAURO DO PRADO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, **por um período de 03 (três) meses, iniciando em 08 de junho de 2021, com término em 07** de setembro **de 2021,** referente ao período aquisitivo: **02-01-2012 a 31-12-2016**, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2021 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5A17932B

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 032/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 075/2021
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24/05/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VENCEDOR:

MARIO CEZAR DE FREITAS - PECAS - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 07.350.316/0001-52** no valor total dos itens vencidos de **R$ 122.400,00** (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:676017C1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.267 DE 24 DE MAIO DE 2021.

Súmula: Altera representantes da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do município de Andirá/PR.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

CONSIDERANDO *a Lei Municipal nº 2.540, de 13 de Agosto de 2014 e nº Decreto Municipal 6.846, de 01 de Dezembro de 2014, alterado pelo Decreto nº 7.592, de 12 de Janeiro de 2017;*

CONSIDERANDO *o Decreto nº 8.187 de 02 de julho de 2018, que altera o Decreto nº 6.847 de 01 de dezembro de 2014, no qual cria a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do município de Andirá, Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;*

CONSIDERANDO *o Decreto nº 9.076 de 10 de novembro de 2020, que altera representantes da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do município de Andirá/PR.*

D E C R E T A:
Art. 1° - *Fica alterado os representantes da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do município de Andirá/PR, composta pelos seguintes Secretários Municipais:*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE:
Maria Luiza Colleti Podanosqui

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
Gerson Carlos Marchioni

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Rosilene Marques Fernandes Farinha

Art. 2º - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2021; 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B757829A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 15.058 DE 24 DE MAIO DE 2021

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA*, Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*
CONSIDERANDO *a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,*

RESOLVE:
Art. 1º *Autorizar horas extras* ***(aditivo)*** *para a servidora abaixo discriminada no mês de maio* ***2021.***

CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA	*06,35*

Art. 2º *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*
Art. 3º *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de maio 2021, 78º da Emancipação Política.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4D351158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CONSEA LEI MUNICIPAL Nº 2.540, DE 13 DE AGOSTO DE 2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 6.846, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014, ALTERADO PELO DECRETO Nº 7.592, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

Reunião nº 02/2021 (extraordinária) do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA

Às treze horas e trinta minutos do dia dez de fevereiro de dois mil e vinte e um, se reuniram os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional em reunião realizada pelo aplicativo Google meet, considerando a pandemia do COVID-19. Estiveram presentes na reunião: Aparecido Luciano Ribeiro (presidente), Paulo Sergio da Silva (vice-presidente), Vania Kono, Lucinéia Aparecida da Cruz, Ana Lígia Bonacin Menegassi, Ana Maria dos Santos, Ronnie Francys Briganti Nogueira. Justificou ausência Maria Rosa Nicoletti Ribeiro. Também participaram desta reunião a Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante Maria Luiza Colleti Podanosqui, o diretor da Central do Trabalhador Flavio Henrique Antonio e a responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos Francieli Munhão Martins**. Pauta nº 01 - Apreciação da ata nº 1/2021- CONSEA, reunião realizada em 19 de janeiro de 2021:** A ata foi disponibilizada aos conselheiros e aprovada para publicação. **Pauta nº 02 - Apresentação dos representantes governamentais e sociedade civil para compor o CONSEA (mandato 2021-2023):** Foi informado que as indicações para compor os representantes governamentais das Secretarias Municipais foram indicadas pela Prefeita Municipal por meio do Ofício nº 49/2021 – PMA, com os servidores: **Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante**: Titular: Vania Kono, Suplente: Flavio Henrique Antonio; **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:** Titular: Manoel Antônio de Carvalho, Suplente: Tony Sebastião Celeti da Silva; **Secretaria Municipal de Educação:** Titular: Kediller Patricia Dias Feliciano, Suplente: Nilza de Fátima Estevam de Oliveira. Em relação aos representantes da Sociedade Civil, foi respeitado o Edital nº 01/2021 CONSEA, que estabeleceu a abertura do processo de representantes das entidades da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA do município de Andirá/PR (mandato 2021- 2023). Francieli informou que algumas entidades fizeram o protocolo das documentações dentro do prazo no departamento de protocolo da Prefeitura Municipal conforme prazo estabelecido em Edital e as demais posteriormente na Secretaria Executiva do CONSEA, ficando definido pelas seguintes representações: **Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD:** Titular: Paulo Sergio da Silva, Suplente: Sônia Maria Oliveira Ferreira; **Pastoral da Ação Social São Vicente de Paula:** Titular: Mitico Watanabe, Suplente: Maria de Lourdes Leonardo da Silva; **Conselho Municipal de Alimentação Escolar:** Titular: Ana Lígia Bonacin Menegassi, Suplente: Maria Rosa Nicoletti Ribeiro; **Associação dos Produtores Rurais do Recanto Feliz – ASPROFIZ:** Titular: Aparecido Luciano Ribeiro, Suplente: Rodrigo Teodoro da Silva; **Pastoral da Criança:** Titular: Lucineia Aparecida da Cruz, Suplente: Ana Maria dos Santos; **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Andirá:**
Titular: Ronnie Francys Briganti Nogueira, Suplente: Luiz Paulo Alves Ferreira. Será encaminhado as indicações para publicação de Decreto Municipal. Na oportunidade, Francieli mencionou que o CONSEA é um órgão de assessoramento imediato ao Prefeito, que integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar – SISAN. Acrescentou que encaminhará a Lei, Decretos, Regimento Interno e Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para conhecimento no grupo deste Conselho via WhatsApp. **Pauta nº 03 - Eleição do Presidente e Vice-presidente do CONSEA:** Foi exposto, conforme consta nas regulamentações do Conselho que o presidente e vice-presidente devem ser eleitos entre os conselheiros representantes

da Sociedade Civil. Por unanimidade foram eleitos como **Presidente: Aparecido Luciano Ribeiro e Vice-presidente: Paulo Sergio da Silva. Pauta nº 04 - Apresentação do Calendário anual de reuniões do CONSEA:** Francieli falou que foi aprovado na primeira reunião deste ano, o Calendário anual de reuniões, efetivado pela Resolução nº 01/2021 CONSEA, sendo apresentado novamente aos conselheiros presentes nesta reunião. Nada mais havendo a tratar, deu-se encerrada esta reunião e eu, Francieli Munhão Martins subscrevi a presente ata, esclarecendo que a lista de presença dessa reunião encontra-se em livro próprio do Conselho Municipal de Segurança Alimentar – CONSEA, que será assinada por mim e pelo presidente do CONSEA.

Andirá, Paraná, 10 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:34099828

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2021 - CAMINHÃO COMPACTADOR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

REAVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia 10 de Junho de 2021, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: aquisição de 01 (um) Caminhão Compactador com recursos de Convênio 906478/2020 com o Fundo Nacional de Saúde, conforme Anexo I – Termo de Referência.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou www.bll.org.br.

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 24 de Maio de 2021.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:CA3C6EB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 035/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

REAVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia ***09 de JUNHO de 2021***, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

PREGÃO ELETRÔNICO:

OBJETO: O presente procedimento tem por objeto a Contratação de Empresa especializada objetivando a locação de Impressoras com fornecimento de equipamentos novos e sem uso, incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina, 24 de Maio de 2021.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:5E8C0329

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA ESTADO PARANÁ - PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMA 033/2021 - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 001/2021 - 3º ATA - ABERTURA DE ENVELOPE PROPOSTA

Às nove horas do dia vinte e quatro de maio do ano de dois mil e vinte e um, na sala de licitações, em Antonina/PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Antonina designados conforme Decreto n.º 005/2021, composta pelos servidores: Ricardo Mendes Porth, Presidente, Rosana Ardigo Martins, membro, e Marcio de Castro Santos, membro, para abertura dos envelopes de proposta do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2021, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, elaboração de projetos e assessoramento referente ao transporte coletivo de passageiros no município de Antonina. Ato contínuo, o Presidente da Comissão declarou aberta a Sessão. Esclareceu que não mais cabia qualquer reclamação relativa à habilitação. Em ato continuo, o Presidente da Comissão avisou que procederia a abertura dos envelopes de nº 02 contendo as propostas de preços, que seriam numeradas e rubricadas pela Comissão todas as folhas dos documentos da proposta da licitante habilitado, empresa: PLANUM PLANEJAMENTO E CONSULTORIA URBANA LTDA – EPP, CNPJ Nº 25.575.358/0001-73, neste ato não teve representante credenciado presente. Foi aberto o envelope contendo a Proposta Comercial, dadas vistas e rubricadas. Após analise minuciosa, a comissão identificou que a empresa PLANUM PLANEJAMENTO E CONSULTORIA URBANA LTDA – EPP, apresentou proposta no valor de R$ 193.200,00 (Cento e noventa e três mil e duzentos reais). O Presidente informa aos licitantes interessados de que o resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura Municipal de Antonina/PR na página www.antonina.pr.gov.br, cabendo recurso no prazo e na forma estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/1993. Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, vai assinada e encerrada a presente ata pela Comissão às 09h59min encerrando assim a seção.

RICARDO MENDES PORTH	***ROSANA ARDIGO MARTINS***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL	Membro
MARCIO DE CASTRO SANTOS	
Membro	

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:8839BAD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 043/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 021/2021

OBJETO: O presente procedimento tem por objeto o Registro para futura aquisição de equipamentos de informática em atendimento as Secretarias Municipais, conforme Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 021/2021, em favor das empresas abaixo:

F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ 39.935.346/0001-17
ITEM: 01 – 02 – 05 – 06 – 09
Valor R$ 517.350,00 (quinhentos e dezessete mil trezentos e cinquenta reais).

HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP
CNPJ 24.802.687/0001-47
ITEM: 03 – 04
Valor R$ 609.216,30 (seiscentos e nove mil duzentos e dezesseis reais e trinta centavos).

LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA DAMASCENO 06692693950
CNPJ 39.481.277/0001-19
ITEM: 07
Valor R$ 52.785,00 (cinquenta e dois mil setecentos e oitenta e cinco reais).

MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI
ITEM: 08
CNPJ 19.299.157/0001-98
Valor R$ 35.273,00 (trinta e cinco mil duzentos e setenta e três reais)

VALOR TOTAL DO PROCESSO - R$ 1.214.624,30 (um milhão duzentos e quatorze mil seiscentos e vinte e quatro reais e trinta centavos)

Antonina, 24 de Maio de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:A2DDE261

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO 017/2021 - EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA - FUNREBOM

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ANTONINA***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMA 017/2021
CONTRATO N0 027/2021- ID N0 2719

CONTRATADA: BRASFITNESS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua QNA Quadra 06, Lote 23, Edifício Chaves - Taguatinga, em Brasília / DF CEP 72.110-060, inscrita no CNPJ n.º 11.753.865/0001-45.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de aparelhos de academia, que serão utilizados pelos servidores do Corpo de Bombeiros para o desempenho de suas atividades físicas, em atendimento ao FUNREBOM, conforme Anexo I que faz parte integrante do Edital.
Do valor:
Pela aquisição e fornecimento dos Equipamentos, objeto deste contrato, o Município pagará a Contratada mediante a emissão respectiva de Empenho e Nota Fiscal, o valor total de R$ 27.942,85 (vinte e sete mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), sem reajustes, em até 30 (trinta) dias úteis da entrega do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto pela Prefeitura Municipal de Antonina.
Rubrica orçamentária:
As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
04.001.28.846.0045.2110.3.3.90.30 fonte 1515
04.001.28.846.0045.2110.4.4.90.52 fonte 1515

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMA 017/2021
CONTRATO N0 028/2021- ID N0 2720

CONTRATADA: ANDRE E S SCHILLING pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Capivara 1515, Jardim Buhler, em Ivoti / RS - CEP 93.900-000, inscrita no CNPJ n.º 02.441.945/0001-74
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de aparelhos de academia, que serão utilizados pelos servidores do Corpo de Bombeiros para o desempenho de suas atividades físicas, em atendimento ao FUNREBOM, conforme Anexo I que faz parte integrante do Edital.
Do valor:
Pela aquisição e fornecimento dos Equipamentos, objeto deste contrato, o Município pagará a Contratada mediante a emissão respectiva de Empenho e Nota Fiscal, o valor total de R$ 10.747,05 (dez mil setecentos e quarenta e sete reais e cinco centavos, sem reajustes, em até 30 (trinta) dias úteis da entrega do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto pela Prefeitura Municipal de Antonina.
Rubrica orçamentária:
As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
04.001.28.846.0045.2110.3.3.90.30 fonte 1515
04.001.28.846.0045.2110.4.4.90.52 fonte 1515

Vigência: O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, tendo início na data de sua assinatura.

Contratos assinados pelo Prefeito Municipal e pelo representante legal das Empresas Contratadas.

Antonina, 17 de Maio de 2021.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:3CDB44EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 161/2021

DECRETO Nº 161/2.021

SUSPENDE AS AULAS PRESENCIAIS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que o Município de Antonina deve assegurar o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos relacionados às atividades básicas de conservação da vida das pessoas;
CONSIDERANDO que o Município de Antonina, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando o controle de doenças, agravos ou fatores de risco de interesse da saúde pública;
CONSIDERANDO que compete aos gestores locais de saúde a definição de procedimentos e execução de medidas que visam impedir a contaminação ou propagação de doenças transmissíveis;
CONSIDERANDO o aumento expressivo de casos confirmados no município, demonstrando uma aceleração da pandemia;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas intervencionistas, preventivas, norteadas pelo princípio da PRECAUÇÃO;
CONSIDERANDO a necessidade de medidas de controle apropriados para situações de risco;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 595, de 10 de novembro de 2017, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que estabelece diretrizes e normas gerais para o planejamento, avaliação, e execução das ações de vigilância em saúde e assistência à saúde em eventos de massa;
CONSIDERANDO o Art. 3º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - (COVID-19);
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID -19;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 7.020, de 5 de março de 2021, que prorroga a vigência do Decreto n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021 até o dia 10 de março de 2021 e institui novas medidas restritivas no período de 10 a 17 de março de 2021;
CONSIDERANDO que a gravidade da emergência causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), exige das autoridades municipais a adoção de todas as medidas possíveis e tecnicamente sustentáveis para o apoio e manutenção das atividades do Sistema Único de Saúde, bem como para a contenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), de forma a atuar em prol da saúde pública;
CONSIDERANDO a necessidade de observância irrestrita pela população em geral das medidas de prevenção à disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), principalmente no tocante ao uso de máscaras, distanciamento social, higienização constante das mãos, não realização de reunião com aglomeração de pessoas, além da colaboração com os estabelecimentos no cumprimento dos protocolos sanitários, referentes a cada segmento de atividade;
CONSIDERANDO que a falta de colaboração da sociedade civil no cumprimento das medidas de prevenção sanitária também poderá impor ao Poder Público a adoção de novas medidas restritivas, a serem implementadas ao longo do curso da pandemia;
CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal da Saúde para fazer o diagnóstico sobre o avanço da contaminação e a capacidade de operação do Sistema de Saúde, de acordo com o Protocolo de Responsabilidade Sanitária e Social de Antonina;
CONSIDERANDO que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município, em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19), segundo o Protocolo de Responsabilidade Sanitária e Social de Antonina,

CONSIDERANDO que a vacinação dos servidores da Educação será iniciada em 29 de maio de 2021, e que com a aplicação da segunda dose da vacina esperamos alcançar a resposta imunológica,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas as aulas presenciais nas Escolas/Colégios da Rede Pública de Ensino localizadas no Município de Antonina/PR.

Art. 2º - Fica designada a data de 21 de Julho de 2021 para o retorno das aulas presenciais da Rede Municipal e Estadual de Ensino no Município de Antonina/PR.

Art. 3º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, inclusive tornando-se mais rígidas, de acordo com as recomendações sanitárias e/ou novas determinações do Governo Estadual e/ou Federal.
Art. 4º - O disposto neste Decreto não invalida as medidas adotadas nos Decretos Municipais anteriores, no que não forem conflitantes.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Maio de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:F587EFA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
P.D.L. Nº 011/2021

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 78.311.909/0001-58;
CONTRATADA: CASCONE SUPERMERCADOS EIRELI, CNPJ sob n. 79.031.621/0001-92
OBJETO: Fornecimento de material de limpeza e gêneros alimentícios, para Câmara Municipal de Astorga.
VALOR GLOBAL: R$ 8.897,62 (oito mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos).
SIGNATÁRIOS: José Luis Ferreira de Araújo e Sueli Aparecida Cascone Cesar;
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2021

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:069E4990

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE REPROVAÇÃO DE AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, as amostras apresentadas pelas empresas vencedoras na etapa de lances; considerando, ainda, o comunicado emitido pela **Comissão Especial para Análise das Amostras nomeada pela Portaria nº 344/2021**; torna público a reprovação das amostras das licitantes abaixo:

1) LIVRARIA MARIVANE LTDA ME, CNPJ: 04.630.112/0001-87, foram reprovadas as amostras referentes aos itens nºs 06 e 07 do lote nº 01, nos termos do relatório encaminhado pela comissão especial para análise das amostras;

2) G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI, CNPJ: 24.616.893/0001-62, foi reprovada amostra referente ao item nº 03, 11, 12 e 21 do lote nº 01, nos termos do relatório encaminhado pela comissão especial para análise das amostras.

3) MARINETE DONINI WILHAMS FRATINO 56210426115, CNPJ: 37.365.700/0001-90, foi reprovada amostra referente ao item nº 05 do lote nº 01, nos termos do relatório encaminhado pela comissão especial para análise das amostras.

4) IDEALE PAPÉIS LTDA, CNPJ: 33.446.861/0001-57, foi reprovada amostra referente ao item nº 01 do lote nº 01, nos termos do relatório encaminhado pela comissão especial para análise das amostras.

- Ficam as licitantes acima mencionadas, e demais licitantes participantes do processo, intimadas para, querendo, apresentarem recurso quanto a esta decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

Astorga, 21 de maio de 2021.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Pregoeiro Designado

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:9B9566EE

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

A Prefeita do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando, a recomendação do Pregoeiro; torna público a **REVOGAÇÃO** do procedimento licitatório supra mencionado, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços em saúde, para atendimento ao Programa Academia de Saúde.

Astorga, 20 de maio de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:46224FF6

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO – N. 006/2019 P.I.L. Nº 009/2018-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA (S): **ASSISTÊNCIA BENEFICENTE FILADÉLFIA – A.B.F.**, CNPJ sob n. 03.554.804/0001-20;
OBJETO: Fica prorrogado, até 01/05/2021, o prazo de credenciamento constante na cláusula sexta do alusivo termo contratual, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Marcos Antônio Ramos
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:77810675

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 026/2019 PREGÃO Nº 010/2019-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **ER COMÉRCIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CALIBRAÇÃO LTDA ME**, CNPJ/MF sob n. 05.603.676/0001-93;
OBJETO: Fica prorrogado, até o dia 09/07/2021, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, conforme parecer jurídico e solicitação do Diretor do Departamento Municipal de Saúde, devendo ser juntadas a seguir as respectivas certidões devidamente atualizadas.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Ercília Ruiz
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:9F645E66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.107/2021

SÚMULA: MODIFICA A LEI MUNICIPAL N° 2.983/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITA DO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica modificado o Art. 5° da Lei Municipal n° 2.983/2019, que "PROÍBE A PULVERIZAÇÃO AÉREA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5°. Em caso de descumprimento das disposições contidas no Art. 1°, 2°, 3° e 4° desta lei, o infrator estará sujeito à multa de 250 UFM (duzentas e cinquenta Unidades Fiscais do Município)."

Art. 2º - Fica adicionado o § 2° ao Art. 5° da Lei Municipal n° 2.983/2019, que "PROÍBE A PULVERIZAÇÃO AÉREA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", que passa a ter a seguinte redação:

"§2°. Os valores provenientes das multas recebidas pelo Município serão revertidos para o fomento de ações públicas voltadas para apoio de micro e pequenos produtores rurais da agricultura familiar."

Art. 3º - O parágrafo único do Art. 5° da Lei Municipal n° 2.983/2019, que "PROÍBE A PULVERIZAÇÃO AÉREA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", passa a ser denominado de §1°.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor em 30 (trinta) dias da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CF72C2E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 020/2021

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2017, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 31/05/2021 a 01/06/2021**, munidos dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- VANIA CARLA DO CANTO	**6,40**	**24º lugar**
- LIVIA CRISTIANE DOS SANTOS	**6,40**	**25º lugar**
- ANA LAURA DE SOUZA	**6,40**	**26º lugar**

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- FRANCIELI SANTANA PEREIRA DOS REIS	**7,20**	**14º lugar**

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- CAIO CÉZAR RIBEIRO	**8,55**	**6º lugar**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:98366B8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 541/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
NOMEAR, **IZABELA FERNANDA SIQUEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 14.288.697-9 - SESP/PR e CPF n.º 117.111.879-17, nascida em 02/06/2000, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua Urânio, n.º 120, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.º 002/2019**, para contratação de empregados públicos, por prazo indeterminado, até que perdurem os convênios firmados com o Governo Federal, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e nos termos das Leis Municipais n.ºs 1.777/2005 e 1.789/2005, para o emprego público de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, com carga horária de 40 horas semanais, com remuneração prevista no Anexo I, da Lei n.º 1.789/2005 e suas atualizações, a partir de 20 de Maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de Maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8F5F4B78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 543/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **WILSON SEIJI TAKAGI**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 8.618.291-2 - SESP/PR e CPF n.º 041.894.229-32, nascido em 24/12/1983, natural de Apucarana – PR, residente e domiciliado à Rua Cyra Moreira Souza, nº 26, residencial Tropical, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.°001/2017**, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL, Nível 20-A,** de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 24 de Maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2587F4D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 159/2021

PORTARIA N. 159/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, usando de suas atribuições legais que lhe conferem pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores públicos pertencentes a estrutura administrativa do Município de Balsa Nova, para comporem a Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Município, a qual se atribui incumbência de avaliar os bens móveis inservíveis atualmente armazenados no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, para possível incineração, sendo estes armários, cadeiras, carteiras, berços, mesas e afins:

- MAYARA KROETZ PEREIRA, Matrícula 43981, Assistente Administrativo na Secretaria Municipal de Saúde;

- GRAZIELE BATHKE, Matrícula 41651, Assistente Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

- DANIEL ASSIS MACIEL, Matrícula 44461, Assistente Administrativo na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Os bens para incineração deverão ser catalogados, fotografados, apresentados em planilha e acervo fotográfico como forma de relatório, devidamente autuado em processo administrativo dirigido ao Departamento de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, para realização de baixa patrimonial.

Art. 3º. Os bens inservíveis serão incinerados por empresa localizada em Balsa Nova/PR, devendo constar qualificação completa da pessoa jurídica em processo administrativo tratado pelo artigo 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando a Portaria n. 294 de 17 de julho de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 24 de maio de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:30768194

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 160/2021

PORTARIA N.º 160/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo n.º 3620/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 26.05.2021 a 09.07.2021, para a servidora **EVELIZE DO ROCIO ZANETTI,** registrada na matrícula n° 1026-1, ocupante do cargo de "Profissional da Educação- Professor", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 24 de maio de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:EE5AFF87

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 161/2021

PORTARIA N.º 161/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo n.º 2697/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 26.05.2021 a 09.07.2021, para a servidora **ROSA MARIA DA SILVA CRUZ DRUGIK,** registrada na matrícula n° 305-1, ocupante do cargo de "Profissional da Educação- Professor", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 24 de maio de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:A02FC72D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 162/2021

PORTARIA N.º 162/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo n.º 3381/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 26.05.2021 a 09.07.2021, para a servidora **SUZAMAR WILSEK,** registrada na matrícula n° 1011-1, ocupante do cargo de "Profissional da Educação- Professor", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 24 de maio de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:53B38554

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 163/2021

PORTARIA N.º 163/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo n.º 5558/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 26.05.2021 a 09.07.2021, para a servidora **SAYONARA LEAL DE OLIVEIRA,** registrada na matrícula n° 1009-1, ocupante do cargo de "Profissional da Educação- Professor", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 24 de maio de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:5C5491A4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 164/2021

PORTARIA N.º 164/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo n.º 6815/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 26.05.2021 a 09.07.2021, para a servidora **ROSANE ENIK PADILHA,** registrada na matrícula n° 1089-1, ocupante do cargo de "Profissional da Educação- Professor", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 24 de maio de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:8FD64736

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 073/2021

DECRETO Nº 073/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o afastamento de servidoras gestantes das atividades de trabalho presencial durante a emergência de Saúde Pública de Importância Nacional decorrente do Coronavírus, conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos arts. 157 e seguintes da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o artigo 3º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de

2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual n.º 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - (COVID-19);

CONSIDERANDO que a gravidade da emergência causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) exige das autoridades municipais a adoção de todas as medidas possíveis e tecnicamente sustentáveis para o apoio e manutenção das atividades do Sistema Único de Saúde, bem como para a contenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), de forma a atuar em prol da saúde pública;

CONSIDERANDO que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19);

DECRETA

Art. 1º. Durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, a servidora gestante deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração, a fim de proteger as mulheres gestantes de forma mais ampla e efetiva.

§ 1º. A servidora afastada nos termos do*caput*deste artigo ficará à disposição para exercer atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.

§ 2º. A solicitação deve ser registrada em protocolo do Município de Balsa Nova, acompanhado de comprovante, dirigido ao Departamento de Recursos Humanos.

§ 3º. Atribui-se aos Diretores ou Secretários Municipais, a competência para viabilizar atividades a serem desempenhadas e as metas a serem atingidas pelas servidoras.

Art. 2º. A servidora afastada das atividades de trabalho presencial deve, obrigatoriamente, sujeitar-se às medidas de restrição social e demais orientações emanadas nos órgãos sanitários federais, estaduais e municipais.

Parágrafo único. A inobservância ao disposto no *caput* ensejará a responsabilização funcional do servidor e revogação do afastamento que trata este Decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser modificado a qualquer momento se indicadores epidemiológicos assim exigirem

Balsa Nova, 24 de maio de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:2126A55F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2021

PORTARIA Nº 165/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 146, de 10 de maio de 2021 que designa a senhora **MAYARA KAROLINE BÜLOW**, portadora do RG 9.794.619-1 e do CPF 071.657.929-45, registrada sob matrícula n. 47068, à responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 24/05/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Balsa Nova, 24 de maio de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:EFF23FBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 02/2021.

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 21 DE maio DE 2021.

SÚMULA:Fixa as Diretrizes Gerais para o Cursinho Municipal Pré-Vestibular.

NELCI MARIA MARTINS DE QUEIRÓZ, Secretária Municipal De Educação e Cultura de Bandeirantes Estado do Paraná**,** no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.990, de 11 de maio de 2021, que dispõe sobre a criação do Cursinho Pré-Vestibular e Enem.

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura as Diretrizes Gerais para o Cursinho Municipal Pré-Vestibular.

Art. 2º - O Cursinho Pré-Vestibular e Enem é mantido pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR e administrado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bandeirante - PR.

Parágrafo Único – A Resolução disposta no caput deste artigo tem a finalidade de garantir a unidade filosófica, político-pedagógica, estrutural e funcional deste Cursinho.

Art. 3º - O Cursinho Pré-Vestibular e Enem tem por objetivos:
I- Preparar para o vestibular Alunos que residam no Municipio do Bandeirantes e que não possuem condições financeiras de custear um curso preparatório particular, auxiliando em sua capacitação, visando o seu ingresso em cursos de universidades públicas de qualidade.

II- Propiciar a formação de sujeitos críticos e ativos na sociedade.

Art. 4º - O Cursinho Pré-Vestibular e Enem objetiva atender o aluno que cursou ou está cursando o último ano do Ensino Médio, em Escolas da Rede Pública de ensino e que resida no municipio de Bandeirantes - PR.

Art. 5º - O Cursinho Pré-Vestibular e Enem é composto por:
I- Coordenação;
II- Professores
III- Alunos.

Art. 6º - A Coordenação do Cursinho Pré-Vestibular e Enem será indicada por ato do Poder executivo ouvido o Secretario Municipal de Educação e Cultura.
Art. 7º - Compete à Coordenação :
I- Participar de reuniões, sempre que necessário com o quadro docente e discente;
II- Coordenar orientações vocacionais para os Alunos do Cursinho Pré-Vestibular e Enem,

III- Gerenciar os meios de divulgação e Portal de Comunicação do Cursinho Pré-Vestibular e Enem bem como mostrar-se acessível à todos os seus Membros;
IV- Responsabilizar-se pela emissão de documentos oficiais do Cursinho Pré-Vestibular e Enem ,
V- Gerenciar e zelar pelos recursos materiais, didáticos e humanos do Cursinho Pré-Vestibular e Enem;
VI- Fazer levantamentos estatísticos, de desempenho e socioeconômicos que permitam melhorar as atividades do Cursinho;
VII- Providenciar a divulgação, a inscrição e a seleção, aos Alunos do Cursinho Pré-Vestibular e Enem conforme procedimentos aprovados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VIII- Divulgar a relação dos Alunos aprovados no processo seletivo, bem como a lista de espera por ordem de classificação;
IX- Aplicar exames simulados aos Alunos do Cursinho Pré-Vestibular e Enem;
X- Controlar a evasão dos Alunos do Cursinho Pré-Vestibular e Enem;
XI- Organizar e acompanhar o horário dos Membros do Cursinho Pré-Vestibular e Enem;
XII- Participar do processo de seleção de Professores;
XIII- Responsabilizar-se pelo recrutamento de novos Professores e Colaboradores;
XIV- Zelar pela conservação, uso adequado e organizado dos equipamentos eletrônicos e materiais didáticos do Cursinho Pré-Vestibular e Enem;
XV- Avaliar as justificativas apresentadas pelos Professores e Coordenadores Discentes segundo os critérios determinados por esta Resolução;
XVI- Escolher, juntamente com os Professores, como será feito o plano de ação sobre as aulas junto ao material didático a ser utilizado pelos Alunos do Cursinho;
XVII- Promover reuniões sempre que necessário, tanto com os Professores, como com o Coordenador Docente;
XVIII- Divulgar o calendário de inscrição e matrícula dos Alunos do Cursinho Pré-Vestibular e Enem nos meios de comunicação em geral;
XIX- Responsabilizar-se pela produção da pauta e da Ata de Reuniões;
XX- Advertir os Professores, Alunos quando necessário, e seguindo as normas dispostas nesta Resolução;
XXI- Cumprir e zelar pelo cumprimento desta Resolução.
XXII- Respeitar a integridade física e moral dos Alunos, dos Professores e dos demais Membros do Cursinho Pré-Vestibular e Enem.

Art. 8º - Poderão atuar como Professores do Cursinho Pré-Vestibular e Enem os professores do Quadro do Magistério Municipal, desde que aprovados pela Coordenação e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 9º - Todos Professores do Cursinho Pré-Vestibular e Enem têm direito de apresentar sugestões e/ou críticas construtivas à Coordenação, podendo também solicitar a realização de reuniões para discussões acerca de temas de relevância para todos os Membros do Cursinho Pré-Vestibular e Enem.

Art. 10 - Os Professores ministrarão aulas no Cursinho Pré-Vestibular e Enem de acordo com o calendário letivo elaborado em conjunção com a Coordenação, aprovado na Reunião de Planejamento, a qual deverá ser compatível com o calendário Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bandeirantes - PR .

Art. 11 - São direitos e deveres dos Professores:
I. Ministrar as aulas do Cursinho Pré-Vestibular e Enem com qualidade e desenvoltura;
II. Solucionar os problemas dos Alunos relacionados à disciplina ministrada;
III. Apresentar à Coordenação os problemas apresentados pelos Alunos que não forem solucionados em sala;
IV. Participar das reuniões promovidas pela Coordenação;
V. Preparar as aulas e organizá-las de acordo com o tempo disponível para ministrá-las;
VI. Informar a Coordenação qualquer irregularidade na sala de aula durante as aulas ministradas;
VII. Elaborar relatórios quando solicitados de suas atividades;
VIII. Ser assíduo e pontual nas atividades do Cursinho Pré-Vestibular e Enem;
IX. Zelar pelo material didático, equipamentos eletrônicos e pelo nome do Cursinho Pré-Vestibular e Enem;
X. Respeitar a integridade física e moral dos Alunos, dos demais Professores e do Coordenadores Cursinho Pré-Vestibular e Enem;
XI. Os Professores em caso de desligamento do Cursinho Pré-Vestibular e Enem devem avisar a Coordenação com no mínimo trinta (30) dias de antecedência;
XII. Produzir, aplicar e corrigir os exames simulados dos Alunos do Cursinho Pré-Vestibular e Enem na data estipulada;
XIII. Auxiliar nas atividades desenvolvidas pelo Cursinho Pré-Vestibular e Enem e de todas as etapas do Processo Seletivo dos Alunos;
XIV. Apresentar sugestões e/ou críticas construtivas relacionadas ao trabalho da Coordenação;
XV. Entregar previamente justificativas (por escrito) de suas faltas em reuniões e nas atividades associadas ao processo seletivo dos Alunos do Cursinho Pré-Vestibular e Enem, conforme as determinações desta Resolução;
XVI. Oferecer plantões de dúvidas semanais em data específica, previamente determinada com os Alunos e comunicar aos Auxiliares Administrativos/Monitores com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência;
XVII. Imediatamente após o desligamento do Professor, este fica responsável por entregar o material didático que foi entregue na sua admissão;
XVIII. Zelar pela conservação, uso adequado e organizado dos equipamentos eletrônicos e materiais didáticos do Cursinho Pré-Vestibular e Enem;
XIX. Seguir as determinações da Coordenação e atender as obrigações que lhe forem atribuídas.
XX. Controlar a guia de frequência dos Alunos do Cursinho Pré-Vestibular e Enem;
XXI. Ajudar na coleta de informações acerca dos Alunos do Cursinho Pré-Vestibular e Enem aprovados no vestibular do ano anterior, constando Faculdade, curso de ingresso e período.

Art. 12 - Os Alunos são também considerados integrantes do Cursinho, uma vez que é impossível dissociá-los do processo de ensino-aprendizagem a que se propõe o Cursinho.

Art. 13 - Serão admitidos no Cursinho Pré-Vestibular e Enem: alunos da rede pública ou particular de ensino que já tenham concluído ou que estejam matriculados no último ano do ensino médio ou equivalente e residentes no municipio de Bandeirantes-PR;

Art. 14 - São deveres dos Alunos do Cursinho Pré-Vestibular e Enem:
I. Realizar todos os exames, simulados e avaliações ministradas durante o ano letivo. Em causa de ausência, apresentar justificativa junto a Coordenação;
II. Zelar e devolver em bom estado o material didático utilizado;
III. Zelar pelo bom nome do Cursinho Pré-Vestibular e Enem;
IV. Caso o Aluno não frequente o Cursinho Pré-Vestibular e Enem durante 05 (cinco) dias consecutivos sem justificar ausência, ele estará automaticamente desvinculado;
V. Respeitar os colegas de classe, os Professores, o Coordenador e demais funcionários do Cursinho Pré-Vestibular e Enem;
VI. Será de responsabilidade do Aluno, ao término do ano letivo ou após o seu desligamento, a entrega do material didático. O não cumprimento desse ato implicará no banimento das atividades do Cursinho Pré-Vestibular e Enem nos anos seguintes, além de permitir o uso dos dados cadastrados para uma abertura de processo legal junto ao Poder Judiciário;
VII. Caso o Aluno não obtenha frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento) em sua primeira semana de aula, e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em todas as disciplinas em todos os meses do curso, este será excluído do cursinho ficando sua vaga disponível para um candidato da lista de espera, seguindo a ordem de classificação.
Art. 15 - O Cursinho Pré-Vestibular e Enem oferecerá 90 vagas anuais.

Art. 16 - A seleção de Alunos do Cursinho será realizada por meio de um processo seletivo realizado antes do início das aulas.
Art. 17- O Processo Seletivo é constituido de questionário socioeconômico.
§ 1º - No qual os candidatos deverão preencher um questionário onde serão levantados dados relativos à condição econômica e de moradia dos mesmos. Anexado ao questionário deverão estar as cópias dos comprovantes econômicos requeridos, como contas de água, luz, telefone, recibos de pagamentos, etc. As cópias dos documentos deverão ser apresentadas juntamente com o documento original.
§ 2º - Todas as informações referentes as etapas do processo seletivo serão divulgadas no Edital do Processo Seletivo do Cursinho Pré-Vestibular e Enem.
Art. 18 – A partir das pontuações obtidas, a Coordenação selecionará os melhores colocados, com o auxílio dos professores.
§ 1º - Serão desclassificados os Alunos que:
I- Frequentarem o Cursinho Pré-Vestibular e Enem durante o período imediatamente anterior e que apresentarem presença inferior à 25%;
II- Não trouxerem os documentos exigidos para a matrícula;
§ 2º - Todas as informações referentes aos critérios de seleção e desclassificação serão divulgadas no Edital do Processo Seletivo do Cursinho Pré-Vestibular e Enem.

Art. 19 - A convocação para a matrícula será realizada com base no número de vagas disponíveis. Os demais candidatos serão adicionados à lista de espera.
Art. 20 - As aulas ocorrerão no período noturno, de segunda a sexta-feira das 19h às 22:30h, de acordo com o Calendário definido em Reunião de Planejamento.
§ 1º - Os Alunos não poderão ser remanejados de sala, sem comunicação prévia às Coordenações.

§ 2º - O "Cursinho Pré-Vestibular e Enem" disponibilizará vagas conforme a demanda, em quantas turmas forem necessárias, de segunda à sexta feira, com no mínimo 03 (três) meses de duração.

§ 3º Os alunos residentes em bairros ou comunidades do interior do município, poderão utilizar gratuitamente, o sistema de transporte escolar municipal.
§ 4º Conforme a demanda, os horários e a duração do cursinho, poderão ser alterados sendo permitidas atividades intensivas aos sábados, das 08:00 às 20:00 horas.
Art. 21 - No decorrer do ano letivo simulados deverão ser aplicados com vistas à avaliar a aprendizagem dos Alunos.

§ 1º - Os simulados devem ocorrer em datas pré-estabelecidas definidas em Reunião de Planejamento.

§ 2º - É obrigatória a presença de todos os Alunos nos Simulados (ou apresentação de justificativa plausível).

Art. 22 - No decorrer do ano letivo plantões de revisão e resolução de exercícios deverão ser realizados.

§ 1º - Não é obrigatória a presença dos Alunos nos Plantões.

§ 2º - Os plantões poderão ser abertos a outros Alunos que possuam o perfil compatível com o público alvo do Cursinho.
Art. 23 - Serão realizadas reuniões periódicas entre a Coordenação e os Professores para discussão acerca das atividades desenvolvidas e para tomada de decisões coletivas.
Parágrafo único - É obrigatória a presença de todos os Membros do Cursinho Pré-Vestibular e Enem nas reuniões, sendo que o não comparecimento sem a entrega de justificativas plausíveis acarretará na aplicação de advertência escrita.

Art. 24 - No início de todo ano letivo deverá ser feita uma Reunião de Planejamento que definirá as atividades que serão desenvolvidas no decorrer do ano pelos Professores e Coordenador.

§ 1º - Será definido na Reunião de Planejamento o Calendário Anual do Cursinho Pré-Vestibular e Enem.

§ 2º - Também será definido nessa reunião o horário das aulas e dos Plantões dos Professores.

§ 3º - Serão reforçadas nesta reunião as funções de cada um dos Membros com base na presente .

§ 4º - Deverá ser apresentado pelos Professores durante a Reunião de Planejamento o conteúdo programático de suas disciplinas.

I- O conteúdo programático ficará arquivado para em caso de ausência do Professor atividades complementares possam ser aplicadas;

II- Os Professores deverão elaborar ao longo do ano letivo um portfólio contendo atividadaes complementares compatíveis com o conteúdo programático de sua disciplina.

Art. 25 - Reuniões extraordinárias também poderão ser marcadas quando necessário, o Coordenador deverá convocar reuniões as extraordinárias, as quais podem ser sugeridas pelos Professores.

Art. 26 - Todos os Membros do Cursinho Pré-Vestibular e Enem sempre quando possível, deverão participar das seguintes Atividades Pedagógicas:

I- Simulados;
II- Elaboração de textos vinculados às atividades do Cursinho.

Art. 27 - A realização e execução dos simulados serão de responsabilidade da Coordenação e dos Professores.

Art. 28 - As aulas abrangerão todas as disciplinas cobradas nos concursos de admissão para o Ensino Superior.

I- Linguagens:
a) Língua Portuguesa;
b) Redação;
c) Literatura

II- Matemática:
a) Matemática.

III- Ciências da Natureza:
a) Física;
b) Química;
c) Biologia.

IV- Ciências Humanas e sociais.
a) Geografia;
b) História;
c) Filosofia;
d) Sociologia

§ 1º Farão parte também do conteúdo programático do "Cursinho Pré-Vestibular e Enem":
I - Cidadania e direitos humanos;
II - Orientação vocacional;

Art. 29 - O Calendário Anual do Cursinho Pré-Vestibular e Enem deverá ser elaborado na Reunião de Planejamento pelos Membros Discentes do Projeto.

§ 1º - No Calendário Anual serão definidas as datas de:
I. Processo seletivo;
II. Matrícula;
III. Aula inaugural e início das aulas;
IV. Aplicação e correção dos simulados e de entrega das questões;
V. Realização das Atividades Pedagógicas;
VI. Reuniões de Planejamento e de Avaliação;
VII. Dias sem aulas;
VIII. Finalização das aulas .

§ 2º - O Calendário Anual deverá ser seguido pelos Membros do Cursinho Pré-Vestibular e Enem, e somente poderá ser alterado

durante as reuniões, quando não houver possibilidade de manutenção das datas previstas.
§ 4º - Datas que não possam ser determinadas durante a Reunião de Planejamento, deverão ser estimadas, considerando-se períodos adequados para suas realizações.
Art. 30 - Os Professores do Cursinho Pré-Vestibular e Enem por atos praticados contra esta Resolução, estão sujeitos as seguintes penalidades:
I- Advertência escrita;
II- Desligamento do Cursinho Pré-Vestibular e Enem.

Art. 31 - As advertências escritas deverão ser atribuídas a todos os Membros que não cumprirem com qualquer obrigação definida pela Resolução e não apresentarem justificativas formais plausíveis.

Art. 32 - Os Professores poderão ser desligado do Cursinho Pré-Vestibular e Enem quando:
I- Não se adaptarem as atividades que lhe forem atribuídas;
II- Receberem três advertências escritas durante toda a sua permanência no Cursinho Pré-Vestibular e Enem;
III- Não integrarem o Quadro do Magistério Municipal ou perderem o vinculo com a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR.
IV- Deixarem de cumprir com as obrigações que lhe são devidas, de acordo com esta Resolução;
V- Deixarem de cumprir o conteúdo programático a que se propôs por ocasião do Planejamento Anual sem prévia justificativa.

Art. 33 - Os Alunos do Cursinho Pré-Vestibular e Enem, por atos praticados contra o disposto nesta Resolução, estão sujeitos as seguintes penalidades:
I- Advertência escrita;
II- Desligamento do Cursinho Pré-Vestibular e Enem.
§ 1º - As penalidades podem não seguir rigorosamente a ordem estabelecida e uma não exclui a aplicação de outra.

§ 2º - A aplicação das advertências escritas será decidida por deliberação da Coordenação e corpo docente, em reunião em que o Aluno será convocado a comparecer, sendo lhe assegurado o direito de ampla defesa.

§ 3º - O desligamento de um Aluno do Cursinho deverá ser decidido pela Coordenadores ouvido o quadro docente, sendo lhe assegurado o direito de ampla defesa.

§ 4º - A convocação do Aluno para comparecimento na reunião que deliberará sobre a aplicação de penalidade será pessoal e feita por escrito.

§ 5º - Se o Aluno receber três advertências escritas durante toda a sua permanência no Cursinho Pré-Vestibular e Enem, ele estará automaticamente desvinculado.
§ 6º - Todos os prejuízos causados por Alunos do Cursinho Pré-Vestibular e Enem à instituição de realização das aulas ou a qualquer material pertencente ao Cursinho Pré-Vestibular e Enem terá que ser restituído pelo Aluno responsável pelo ato.

Art. 34 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bandeirantes, 21 de maio de 2021.

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:A83FB3B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 002 - CREM

Portaria Nº 002, DE 21 DE maio DE 2021.

SÚMULA: Reorganiza as Atribuições do Diretor da Comissão Recreativa e Esportiva Municipal – CREM.

NELCI MARIA MARTINS DE QUEIRÓZ, Secretária Municipal De Educação e Cultura De Bandeirantes Estado do Paraná**,** no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 50 de 18 de novembro de 2013 que dispõe sobre a reestruturação e regulamentação das atribuições dos órgãos da Administração Direta e, dos cargos em provimento de comissão, em consonância ao artigo 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que o Departamento da Comissão Recreativa e Esportiva Municipal – CREM é subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bandeirantes – PR.

RESOLVE:

Art. 1º – A Direção da Departamento da Comissão Recreativa e Esportiva Municipal – CREM , passa a ter as seguintes atribuições:
I- Dirigir as atividades administrativas desportivas, esportivas e Culturais do Município;
II- Coordenar todos os eventos culturais, como:

a) Campeonatos de Futebol Amador da 1ª e 2ª divisão;
b) Copa CREM nas várias modalidades ;
c) Jogos Escolares de Bandeirantes (JEBANS);
d) Fases dos Jogos Abertos do Paraná;
e) Etapas dos Jogos da Juventude;
f) Jogos Universitários Municipal e outras competições;
g) Projetos esportivos de inserção social;
h) Projeto Atleta do Futuro;
i) Festa Junina/Julina;
j) Ruas de lazer;
k) Decoração natalina no âmbito do municipio.;
l) E demais atividades culturais e esportivas municipal.

III- Coordenar e administrar os seguintes locais:
a) Ginásio de esportes XIV de novembro;
b) Centro Cultural Takiko Hassegawa;
c) Praças e quadras poliesportivas e os campos de futebol nos perímetros urbano e rural;
d) Academias da 3ª idade;
e) Demais bens públicos ligados ao esporte municipal.

IV- Coordenar e administrar dos servidores:
a) do Ginásio de Esportes XIV de Novembro (Chinelão) e de todos os Estádios Municipais e quadras poliesportivas.
b) Profissionais de Educação Física e apoio, que exerção suas funções nos locais descritos no inciso III deste artigo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bandeirantes, ----21 de maio de 2021.

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:DC1D0DA6

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO Nº 384/2021

GABINETE DO PREFEITO
Ofício nº 384/2021 Em 19 de maio de 2021.

Prezado Senhor,

Cumpre-nos comunicar que V. Sa. foi aprovado no Concurso Público nº 01/2020, classificado em ***07º lugar-AFRO***, no cargo de ***AGENTE COMBATE DE ENDEMIAS*** motivo pelo qual convocamos para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bandeirantes(PR), no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento deste, no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, munido dos seguintes documentos:

1) RG e CPF;
2) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

3) Comprovante de residência;
4) Documento de comprovação de escolaridade;
5) 02 (duas) fotos 3 x 4;
6) Título de Eleitor;
7) Comprovante de votação da última eleição;
8) Carteira de Reservista;
9) Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública;
10) Atestado de Antecedentes Criminais;
11) Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso; e
12) PIS/PASEP

O não comparecimento no prazo previsto, acarretará, automaticamente, a perda da vaga, sendo convocado (a) o (a) candidato (a) seguinte na ordem de classificação.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para transmitir-lhe nossos protestos de alta consideração e distinto apreço.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
LUCAS GIOVANI DA SILVA
Rua Princesa Isabel, 79
Centro, Altônia/Pr
CEP: 87.550-000
(44) 9990-0768 (44) 99900-7687

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:843B158B

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

CONVITE

O Srº Wagner Toma, Secretário Municipal de Planejamento do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, convoca em AUDIÊNCIA PÚBLICA assuntos que foram aprovados junto ao CONGET (Conselho Municipal de Planejamento Gestão Territorial), e que neste momento passam a serem apresentados a toda população de Bandeirantes em Audiência Pública para análise de aprovação ou reprovação dos mesmos, conforme citado:
- Alteração da Lei Complementar nº 131/2020 de Outorga
- Inclusão em Perímetro Urbano conforme a Leio Complementar nº 125/2020, e da Criação da Zona de Núcleos Residenciais de Recreio (ZNRR), de acordo Art. 29A da Lei nº 117/2019
- Inclusão de Artigo na Lei Complementar nº 029/2011
- Solicitação de Dispensa de área institucional e de espaços livres a serem doadas ao município, conforme exigências da Lei Complementar 126, Art. 31-B.
Considerando que a situação gravíssima que o Município, o Estado, e o País passa, no momento, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção de medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, e finalmente, a necessidade de adoção de medidas preventivas do combate a propagação do Corona Vírus (COVID-19).
Venho através deste comunicado informar que, a mesma será realizada na forma on-line, junto ao sítio eletrônico do município, www.bandeirantes.pr.gov.br, no link CIDADÃO, na aba AUDIÊNCIA PÚBLICA, a mesma terá abertura as 8:00 horas, com encerramento as 17:00h, do dia **21 de junho 2021.**

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:B4C55981

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÂO COMPARECIMENTO

Conforme edital de convocação, juntamente com oficio nº 356/2021, para cargo de "*MÉDICO CLINICO GERAL - 20 HORAS*", do concurso público, edital 01/2017, o candidato FERNANDO SOUZA LIMA BENEZ, classificado em 24º lugar, não compareceu a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Bandeirantes, dentro do prazo para a entrega dos documentos necessários para assumir o referido cargo.

Salientamos ainda, que ocorreram várias tentativas por parte da Divisão de Recursos Humanos de contato com o candidato, restando infrutíferas todas elas.

Bandeirantes, 21 de maio de 2021

ANTONIO CARLOS MARTINS JUNIOR
Diretor da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:C6EEC6DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.909/2021.

Portaria 12.909/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o art. 27, da Lei Complementar nº 54/2014, conceder avanço horizontal e vertical as professoras abaixo relacionadas:

NOME	DATA ADMISSÃO	PARA
SARA SIMONE CHINERV DE ALMEIDA	14/05/2018	C - 02
VALDIRENE GUSMÃO COSTA	18/05/2018	C – 02
AIANE MARIA MELLO KULL	28/05/2018	C - 02

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 21 de Maio de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:C96C7A42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.910/2021.

Portaria 12.910/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o art. 41, da Lei Complementar nº 54/2014, conceder avanço horizontal e vertical as professoras abaixo relacionadas:

NOME	DATA ADMISSÃO	CLASSE ATUAL	PARA
ANA ADELIA LEME	03/05/1993	C - 13	C – 14
ANDREZA VERONICA MUNHOZ CRUZ	16/05/2007	C - 06	C – 07
ARLETE APARECIDA DE OLIVEIRA	23/05/1991	C – 14	C – 15
CLAUDIA SANTIAGO DEVECCHI	03/05/1993	C – 13	C – 14
CLAUDINEIA CAETANO D. MARTINS	03/05/1993	C – 13	C – 14
HILDA RONQUI SANCHES	03/05/1995	C – 12	C – 13
JANETE APARECIDA DE SOUZA	03/05/1993	C – 13	C – 14
MARIA ANDREA DE ALMEIDA BIAGGI	21/05/2007	C – 06	C – 07
ROSELI SILVANA DA SILVA FRANÇA	03/05/1993	B - 05	C – 05
SONIA APARECIDA DA S. HENRIQUES	03/05/1993	C – 13	C – 14
VALERIA CRISTINA DE O. CARDOSO	03/05/1993	C - 13	C – 14

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 21 de Maio de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:4E147E18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.911/2021.

Portaria 12.911/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

CONCEDER, a partir de 24 de maio a 22 de junho do corrente ano, as férias à servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO	P.AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
MARLENE APARECIDA PITOLI	SERVENTE	2020/2021	24/05 A 22/06

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:0438F6E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.913/2021.

Portaria 12.913/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

CONCEDER, a partir de 24 de maio a 22 de junho do corrente ano, as férias ao servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	P.AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ELIAS MASSON	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	2015/2016	24/05 A 22/06

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:9DD99743

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.914/2021.

Portaria 12.914/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Art. 39 §1º da Lei nº 1.899, de 08 de novembro de 1994, que Institui o Sistema de Carreira no Serviço Público do Município, fixa as suas diretrizes e dá outras providências correlatas.

CONSIDERANDO a necessidade do ajustamento do quadro de pessoal às necessidades do serviço público municipal, o que vem justificar o interesse público.

CONSIDERANDO a concordância do respectivo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar temporariamente a partir da competência de maio/2021 o Servidor Público Municipal *LUIZ CARLOS DA SILVA*, para desempenhar temporariamente atribuições de Identificador no Posto de Atendimento, sem prejuízo do salário, objetivando ajustamento do quadro de pessoal às necessidades do Serviço Público Municipal.

Parágrafo Único – Com a respectiva designação, o servidor não perderá seus direitos adquiridos.

Art. 2º - A escala e o horário de trabalho é o disposto pelo chefe de setor e deverá ser informada mensalmente ao departamento pessoal caso ocorra qualquer alteração.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:499A4024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 48/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 24deMaiode2021, a **CONTRATO DE Nº. 48/2021** com a **MARCOS MARQUES & MIRANDA AVANZI LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 31.204.816/0001-60, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZ marechal deodoro, 942, decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade12/2021**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS, CREDENCIADO E HABILITADO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.**, pelo **valor total de R$ 640.981,05 (seiscentos e quarenta mil, novecentos e oitenta e um reais e cinco centavos)**, com vigência até **25 de maio de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:562D1C74

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº. 50/2018, objetivando a CREDENCIAMENTO DE CLINICAS/ PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS E SEÇÃO DE EQUOTERAPIA. Decorrente de Inexigibilidade n° 7/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a MELINA VALERA GASPAROTO portador do CPF sob nº. 005.877.516-14. Aditiva o contrato com término 24/05/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas

datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:76E464AF

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°7 Termo do contrato nº.50/2018, objetivando a CREDENCIAMENTO DE CLINICAS/ PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS E SEÇÃO DE EQUOTERAPIA.. decorrente de Inexigibilidade n° 7/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a MELINA VALERA GASPAROTO portador do CPF sob nº. 005.877.516-14. aditivam o contrato na importância de R$ 12.920,00 (doze mil, novecentos e vinte reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:5A3B5E29

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°8 Termo do contrato nº.49/2017, objetivando a LOCAÇÃO DE IMOVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE LOCALIZADO NA RUA VITAL BRASIL Nº286, CIDADE DE BARBOS FERRAZ. Decorrente de Dispensa n° 21/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ROOSEVELT GONÇALVES VIRGINIO portador do CPF sob nº. 069.949.204-10. aditiva o contrato com término 19/05/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:EA5DDB56

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°9 Termo do contrato nº.49/2017, objetivando a LOCAÇÃO DE IMOVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE LOCALIZADO NA RUA VITAL BRASIL Nº286, CIDADE DE BARBOS FERRAZ. Decorrente de Dispensa n° 21/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ROOSEVELT GONÇALVES VIRGINIO portador do CPF sob nº. 069.949.204-10. Aditiva o contrato na importância de R$ 31.693,08 (trinta e um mil, seiscentos e noventa e três reais e oito centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:AA790222

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.47/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER A TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO. decorrente de Pregão n° 39/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a VIACAO GARCIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 78.586.674/0001-07. aditivam o contrato com término 24/05/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:58174764

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.47/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER A TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO. decorrente de Pregão n° 39/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a VIACAO GARCIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 78.586.674/0001-07. aditivam o contrato na importância de R$ 283.459,44 (duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:B48BEA30

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.49/2018, objetivando a CREDENCIAMENTO DE CLINICAS/ PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS E SEÇÃO DE EQUOTERAPIA. Decorrente de Inexigibilidade n° 7/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CLINICAMEDICA VITAL SAUDE LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 26.951.501/0001-47. Aditivam o contrato com término 24/05/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:661FB5F6

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°7 Termo do contrato nº.49/2018, objetivando a CREDENCIAMENTO DE CLINICAS/ PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS E SEÇÃO DE EQUOTERAPIA. Decorrente de Inexigibilidade n° 7/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CLINICAMEDICA VITAL SAUDE LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 26.951.501/0001-47. Aditivam o contrato na importância de R$ 62.790,00 (sessenta e dois mil, setecentos e noventa reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:06DED884

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI N° 2.469/2021

LEI Nº 2.469/2021

Súmula: Denomina "PAÇO MUNICIPAL PREFEITO SEBASTIÃO FÉLIX DA SILVA" o Prédio Público constituído pelo no imóvel que especifica e das outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovará e eu, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica denominado **"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO SEBASTIÃO FÉLIX DA SILVA"**, o prédio público constituído pelo imóvel localizado no lote n.(s) 1/2/3/4/5/6/7/9 da quadra 60, na Avenida Presidente Kennedy, n. 363, onde está edificada as instalações da Administração Pública Municipal, popularmente conhecida como Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verba próprias no orçamento próprio.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, 24 de maio de 2021

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:34AA1C31

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
1º ATA DE CLASSIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 05/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 440/2021

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, presidida pelo Srº. ***Matheus Faria Braga,*** tendo como secretário o Srº ***Edmar Gardioli,*** para apreciar **documentos de habilitação para credenciamento** da empresa **VASQUES E MARTINS SAÚDE LTDA CNPJ 40.973.613/0001-20** objetivando credenciar-se pelo edital de chamada publica para **CREDENCIAMENTO Nº 05/2021** com **OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE FORMA COMPLEMENTAR REDE PÚBLICA DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ-PR**

ABERTO O ENVELOPE DE CREDENCIAMENTO, CONSTATOU QUE A EMPRESA ACIMA SUPRACITADA, ENCONTRA-SE HABILITADA E APTA AO CONTRATAR COM MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

Nada mais a constar.

Barbosa Ferraz-PR 24 de maio de 2021.

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente Comissão de Licitação

EDMAR GARDIOLI
Secretario

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:DE490F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 118/2021

PORTARIA Nº 118/2021

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio, a Servidora: **GRACILDA DA FONSECA PAIVA PASQUIM,** portadora do RG nº 5.044.283-7 SESP/PR, lotada no Regime Estatutário na função de Professora, no padrão 501863 com admissão em 01/09/2005, a partir de 12 de abril de 2021 a 10 de julho de 2021, referente ao período de 2005/2011.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 12 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 24 de maio de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:CEB15752

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 119/2021

PORTARIA Nº 119/2021

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio, a Servidora: **LEONICE LIMA DE SOUZA,** portadora do RG nº 3.746.663-8 SESP/PR, lotada no Regime Estatutário na função de Professora, no padrão 500208 com admissão em 12/02/1988, a partir de 01 de junho de 2021 a 29 de agosto de 2021, referente ao período de 2012/2018.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 24 de maio de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:8574B00C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 120/2021

PORTARIA Nº 120/2021

Súmula: Exonera Servidor em Cargo em Comissão e dá outras Providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito do Munícipio de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar em 24 de maio de 2021, o Senhor **MAIRON FERREIRA DE SOUZA**, portador do RG 53.933.588-5 SESP/SP, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Licitação, símbolo CC-03.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 24 de maio de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:A559B456

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Jacaré, vem por meio deste convidar as entidades representativas do Município e toda população, para participarem da Audiência Pública referente ao 1ª Quadrimestre de 2021, serão apresentados relatórios de serviços, receitas e despesas realizadas pelo setor da saúde, que será realizado nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores sito rua Rui Barbosa N°98, Centro, no dia 28 de Maio de 2021 as 15:00 horas, quarta-feira.

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7A1FC9D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 110/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: COOPERATIVA DE CREDITO COM INTERACAO SOLIDARIA FRONTEIRAS PR/SC/SP/ES - CRESOL FRONTEIRAS PR/SC/SP/ES
Valor.....: R$ 0,01 (um centavo)
Vigência...: Início: 24/05/2021 Término: 06/05/2022
Licitação..: Credenciamento Nº.: IL8/2021
Recursos...: Dotação: 6 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITOS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA REALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEUS SERVIDORES, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO QUE REGE A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO BANCO CENTRAL

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 24/05/2021

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:8716563A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 015/2021

Dispõe sobre a concessão de Licença por motivo de saúde, e designação de substituto para composição da comissão permanente, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro nos arts. 27 e 79 do Regimento Interno e suas alterações.

CONSIDERANDO o atestado médico de afastamento da atividade pelo prazo de 15(quinze) dias de 21/05 a 04/06/2021 emitido em 21/05/2021 ao Vereador Adélcio Valério Coloda, por motivo de doença.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença ao vereador **Adélcio Valério Coloda** por motivo de saúde conforme atestado devidamente comprovado junto à secretaria do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Fica designado a primeira suplente vereadora **Marlene Masiero Casamali**, a qual tomou posse na presente data para substituir o vereador Presidente em Exercício na seguinte Comissão:

I - Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Art. 3º - A substituição perdurará enquanto persistir a licença do referido vereador.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, 24 de Maio de 2021.

JOÃO CARLOS PADILHA
Presidente em Exercício do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:3B203A12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
ADITIVO

7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 05-2019

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 5-2019, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.908/0001-29, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, RODINEI MARCOS MATIAZZO, portador do CPF n.º 006.597.329-78, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO CIDADE NOVA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa

jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.690.893/0001-07, sita na RUA PRINCIPAL, S/N, - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do CPF sob nº030.839.209-46, domiciliada na AV DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 03/09/2019, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor,** reajustando o valor unitário da Gasolina em R$ 0,09 (nove centavos), ficando, portanto o valor unitário em R$ 5,62 (cinco reais e sessenta e dois centavos). Reajustando o valor unitário do Etanol em R$ 0,61(sessenta e um centavos), ficando, portanto o valor unitário em R$ 4,95(quatro reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 24/05/2021.

Contratante	Contratado
RODINEI MARCOS MATIAZZO	***EDER MORAES BARBOSA***
Presidente	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:AB8E4B2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI's LOCAL E REGIONAL
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à **AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS INTEGRANTES DA MERENDA ESCOLAR E GÁS DE COZINHA PARA AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAIS PARA O PERÍODO LETIVO DE 2021, E PRODUTOS PARA COMPOR O KIT DE ALIMENTOS ENTREGUE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.**
- Data de abertura: 09/06/2021
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida, 17 de maio de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:4D8A5024

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021
O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por Lote", visando à contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção da iluminação pública municipal.
- Data de abertura: 09/06/2021
- Horário: 14h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida, 17 de maio de 2021

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:870369C6

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 017/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 017/2021
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, EPIS, CONTENEDOR FLEXÍVEL DE RÁFIA COM ALÇAS (BIG BAG), FITA PARA AMARRAÇÃO DE FARDOS E SACOS REUTILIZÁVEIS PARA COLETA DE RECICLÁVEIS DOMICILIARES PARA OS CATADORES DA ACARB – ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE RECICLÁVEIS DE BOA VISTA DA APARECIDA, ALOCADOS NA UNIDADE DE VALORAÇÃO DOS RECICLÁVEIS DE BOA VISTA DA APARECIDA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 4500060885 COM A ITAIPU BINACIONAL.**
- DATA DE ABERTURA: 14/06/2021
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida – PR, em 19 de maio de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:C9EB0923

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 120/2018

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 120/2018

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

OBJETO: Aquisição parcelada de Concreto Betuminoso Usinado a Quente, visando operações tapa buracos, lombadas e reperfilagem em atendimento as necessidades do Município de Boa Vista da Aparecida - PR.

VALOR ORIGINAL POR TONELADA: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

VALOR ADITADO POR TONELADA: R$ 344,73 (trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos).

Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:9520050F

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, Decreto nº 9.412/2018, a favor da empresa: **JEFFERSON ELAO DIAS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.167.614/0001-28, com sede na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, nº 743, Bairro Centro, Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, que tem por objeto a **contratação de empresa para execução de trabalhos topográficos, elaboração de mapas, plantas e memoriais descritivos, conforme necessidade deste Município de Boa Vista da Aparecida**, no valor de **R$ 17.580,00 (dezessete mil e quinhentos e oitenta reais).**

Boa Vista da Aparecida-PR, 24 de maio de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:06E23478

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 134 2021

DECRETO nº. 134/2021
Data: 24/05/2021

SÚMULA: Nomeia servidora em Cargo de comissão, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. Tiara de Miranda** inscrita no CPF nº 061.195.669-10 e na Cédula de Identidade RG nº 10.134.096-1/PR, para ocupar o Cargo de **Assessoria de Secretaria de Saúde (Lei 458/21).**
Parágrafo 1°. A remuneração atribuída será a constante do símbolo **CC4.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 24 de maio de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:27963414

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 135 2021

DECRETO Nº 135/2021
Data 24/05/2021

Súmula: Revoga em seu inteiro teor o Decreto nº 121/2021, que designa a servidora efetiva para ocupar o cargo de (Agente Político) de Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista da Aparecida**,** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 180/18, DE 20/08/18.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto nº 121/2021, que designou a **Sra. Jocélia Zatta Araldi,** ocupante das matriculas funcionais nº 117689-7 e nº 118026-6, ocupante dos cargos efetivos de Professora, inscrita no CPF nº 029.892.359-90 e na Cédula de Identidade RG nº 6.561.409-0/PR, para ocupar o cargo de Agente Político de Secretária de Educação e Cultura do Município de Boa Vista da Aparecida.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida, em 24 de maio de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:05796A48

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 136 2021

DECRETO nº. 136/2021
Data: 24/05/2021

SÚMULA: Nomeia servidor no Cargo de (Agente Político) de Secretário Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. Jucelino Vasco de Almeida,** inscrito no CPF nº 408.387.659-04 e na Cédula de Identidade RG nº 2.241.746/PR, para ocupar o cargo de **Secretário Municipal de Educação e Cultura conforme Lei nº 390/20 (Agente Político).**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 24 de maio de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:AB0188E7

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 137 2021

DECRETO nº 137/2021
Data: 24/05/2021

SÚMULA: Altera gratificação por função gratificada (FG) de Gestora a servidora ocupante de Cargo efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a função gratificada (FG) da servidora ocupante de Cargo efetivo para responder pela função de Gestora abaixo relacionada, na forma do disposto a seguir:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	ANTERIOR	ATUAL
Lucilene Fidel	1174452	Gestora do Bolsa Família	30%	50%

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando parcialmente em especial ao Decreto nº 129/2021de 17 de maio de 2021, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 24 de maio de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:C8F2A7D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 199/2021

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 362/2020 de 25 de setembro de 2020 (LOA-2021),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)** com a seguinte especificação:

	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, M AMB E TURISMO		
F000	08.001.20.606.0025.2.041 – Apoio e Promoção Agrária		
177	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	40.000,00
TOTAL		**R$**	**40.000,00**
	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS		
F000	14.001.26.782.0029.2.045 – Encargos com a Secretaria Municipal de Obras		
829	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	20.000,00
TOTAL		**R$**	**20.000,00**
	TOTAL GERAL	**R$**	**60.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F303	11.006.10.122.0014.2.022 – Hospital Santa Julia e Reabilitação		
442	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	60.000,00
TOTAL		**R$**	**60.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 021/2017 de 27/04/2017 (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2021 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 337/2020 de 29/06/2020 (LDO 2021), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (21/05/2021).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:73F22CCB

SECRETARIA DE FINANÇAS
AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 200/2021

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 362/2020 de 25 de setembro de 2020 (LOA-2021),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 16.859,35 (Dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos)** com a seguinte especificação:

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F103	09.003.12.361.0017.1.003 – Construção de Unidade Escolar		
192	4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$	16.859,35
TOTAL		**R$**	**16.859,35**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F103	09.003.12.361.0017.2.032 – Manutenção da Rede Escolar		
249	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	16.859,35
TOTAL		**R$**	**16.859,35**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 021/2017 de 27/04/2017 (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2021 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 337/2020 de 29/06/2020 (LDO 2021), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (21/05/2021).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:E73D1E8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 2/2021

EDITAL 01/2021

ABRE INSCRIÇÕES E INSTITUI NORMAS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL.

O Prefeito **Helio Jose Surdi**, do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 803/2017, **Autoriza** a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado a cadastro de reserva para admissão de Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino e Auxiliar de Educação Infantil em caráter temporário e excepcional para o período de 06 (seis) meses, regendo-se pelas seguintes regras:

DAS INSCRIÇÕES:

DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA A INSCRIÇÃO

- As inscrições serão realizadas gratuitamente pelo próprio candidato, entre as 0:00 horas do dia 01 de junho de 2021 e às 23:59 horas do dia 10 de junho de 2021, através do e-mail pss@bomjesusdosul.pr.gov.br.

A ficha de inscrição (modelo ANEXO IV) deverá ser enviada em formato PDF ou imagem, com o preenchimento de todos os campos obrigatórios e assinada pelo candidato, para o e-mail constante do item 1.2.

1.2.1.1 Não serão homologadas as inscrições com os campos de preenchimento obrigatórios em branco ou preenchido incorretamente.

No ato de inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados na ficha de inscrição.

A comprovação das informações declaradas na ficha de inscrição será realizada no momento de convocação para a posse, sendo que na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado da respectiva lista de classificação.

– Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das convocações para contratação temporária que venham a surgir durante o ano, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.
Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nas Leis Estaduais n.º 16.945/11 e n.º 18.419/15.
Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 1.4, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção pessoa com deficiência ou PcD. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste edital.
Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
Tipo de deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não dentro da legislação vigente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado.
O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.
- Cada candidato poderá optar por increver-se em uma (1) área de atuação, dentre as relacionadas no item 2.

- A validação da inscrição será realizada pela comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado nomeada pelo Decreto n° 875/2021, após análise das fichas de inscrições apresentadas através do e-mail pss@bomjesusdosul.pr.gov.br.

1.12 - Ao realizar a inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

1.13 - A participação dos candidatos no PSS **não implica obrigatoriedade na sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação**. Fica reservado ao Município de Bom Jesus do Sul o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

DOS CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS, REMUNERAÇÃO E VAGAS

Nº Vagas	Cargos	Formação mínima exigida	Carga horária	Remuneração Mensal R$
Cadastro Reserva	Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino	Ensino fundamental completo	40 hrs	1.109,51
Cadastro Reserva	Auxiliar de Educação Infantil	Ensino médio completo	40 hrs	1.439,71

Os cargos de que trata o presente edital é de Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino, Auxiliar de Educação Infantil.

No decorrer da vigência do Processo Seletivo Simplificado, poderão ser aproveitados os candidatos selecionados e aprovados no processo, havendo vaga e dotação orçamentária disponível.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo

Atribuições
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realiza trabalhos de limpeza em geral e serviços auxiliares em diversos Departamentos a fim de manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho, de equipamentos e de prédios públicos.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Executa o serviço de limpeza das vias, utilizando pás, vassouras apropriadas, ferramentas e máquinas, para manter a conservação e limpeza do município;

Prepara a terra, rebaixando, se necessário, adubando e corrigindo suas deficiências, para receber mudas e plantas;
Auxilia na poda das plantas na época certa, utilizando ferramentas destinadas a este fim, para manter o ambiente harmônico, limpo e agradável;
Combate às pragas e controla as doenças, utilizando produtos químicos e/ou naturais, para evitar a propagação e o desequilíbrio da natureza;
Separa os entulhos em tipos, empilhando-os para processar o reaproveitamento ou sucateamento, a fim de proteger o ambiente;
Cuida da conservação de áreas internas e externas, executando a limpeza e a manutenção de prédios públicos, das instalações, tais como serviços de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, em máquinas e equipamentos, restauração de alvenaria, pintura e outros;
Executa serviços de troca de lâmpadas, instalações de luminárias, atendendo a solicitações, para garantir o desenvolvimento dos trabalhos;
Executa a ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes ao poder público, verificando se portas, janelas, portões e outras vias acesso estão fechados corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, para possibilitar a tomada de providências necessárias a fim de evitar roubos, prevenir incêndios e outros danos;
Reúne e amontoa a poeira, fragmentos e detritos espalhados pelo pátio, que causem incomodo ou ofereçam perigo aos servidores, empregando ancinho e outros instrumentos apropriados para recolhê-lo;
Efetua a poda e a capinação de ervas daninhas que prejudiquem o aspecto e asseio do município;
Auxilia na remoção de móveis de uma sala para outras ou de um departamento para outro, quando solicitado;
Realiza pequenos reparos em móveis, divisórias, foros ou outros que se fizerem necessários;
Zela pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento;
Recebe orientação do seu superior imediato, trocando informações sobre os serviços e as ocorrências, para assegurar a continuidade do trabalho;
Auxilia nos trabalhos gerais de marcenaria em uma oficina ou em um canteiro de obras, cortando, armando peças de madeira, utilizando ferramentas manuais e mecânicas, para confeccionar conjuntos ou peças de madeira e móveis, bem como auxilia a manutenção dos mesmos;
Auxilia na manutenção mecânica de veículos automotores, para assegurar-lhes condições de funcionamento regular, bem como auxilia na manutenção de maquinários, regulagem e lubrificações convenientes, utilizando ferramentas, máquinas e instrumentos de medição de controle, para assegurar a essas máquinas o funcionamento regular e eficiente;
Limpa veículos automotores e máquinas, lavando-os externamente e internamente para conservá-los e manter a boa aparência;
Lubrifica veículos automotores, complementando, injetando ou trocando óleos ou graxas lubrificantes, utilizando engraxadeiras, almotolias e outros equipamentos, para evitar desgastes anormais e prolongar o funcionamento dos veículos;
Auxilia na conservação da malha rodoviária municipal;
Zela pela conservação e limpeza do pátio e locais públicos, inclusive cortando grama com maquinas e tesouras;
Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
REQUISITOS: Ensino Médio Completo.
Atribuições
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: : Auxilia o professor no desenvolvimento atividades com crianças na faixa etária de 0 a 5 anos de idade, subsidiando as tarefas do Professor Regente, promovendo o acolhimento dessa criança na classe e na unidade escolar, cuidando desde a higiene pessoal, alimentação, recreação e acompanhamentos de qualquer natureza.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

Promover o acolhimento das crianças na faixa etária de 0 a 5 anos de idade junto ao Professor Regente, à classe e à unidade escolar;
Cuidar da higiene e limpeza pessoal das crianças, trocando fraldas, banhando-as, escovar os dentes, pentear os cabelo, vestir e calçar os sapatos, se necessário e orientar acerca dos cuidados e higiene pessoal das crianças;
Servir, diariamente, café da manhã, almoço, lanche e jantar às crianças;
Acompanhar a criança à Unidade de Saúde mais próxima, em caso de emergência médica, junto com outro representante da escola;
Ministrar medicação às crianças, quando necessário, seguindo às prescrições médicas contidas na receita;
Auxiliar na execução de projetos educativos;
Auxiliar na socialização das crianças em todos os aspectos e estímulos de sua aprendizagem quer espacial, musical, interpessoal, pictórico, sinestésico e intrapessoal;
Auxiliar na realização de passeios programados com as crianças de creches;
Auxiliar diariamente na promoção de atividades educativas;
Realizar atividades que promovam um ambiente de crescimento, socialização e aprendizagem das crianças da creche através do canto, dança, corrida e ginástica;
Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas, sob a orientação do professor regente;
Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
Buscar aperfeiçoamento profissional continuado para a realização de um trabalho que vise uma educação de qualidade;
Participar de eventos e atividades extraclasse, relacionadas com a educação;
Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidas as seguintes pontuações:

I - Para atuar no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO:**

TITULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado ou Histórico Escolar de Ensino Fundamental correspondente a formação mínima exigida para o cargo .	10 pontos	10 pontos
Certificado ou Histórico Escolar de Ensino Médio.	10 pontos	10 pontos
Certificado de cursos de capacitação na área de atuação, carga horária mínima de 16 horas.	1 ponto para cada 16 horas de curso.	10 pontos
Tempo de serviço na área que o candidato esta concorrendo. Considerando no máximo dez anos, compreendido entre 01/06/2011 á 31/05/2021.	0,5 para cada 6 meses	10 pontos
TOTAL DE PONTUAÇÃO		**40 pontos**

II- Para atuar no cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:**

TITULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado ou histórico escolar correspondente a formação mínima exigida para o cargo.	10 Pontos	10 Pontos
Diploma ou certificado com histórico de conclusão curso de de Graduação na área de Educação.	5 pontos	05 pontos
Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Pós graduação, com carga horária mínima de 360 h/a na área em que esta concorrendo.	5 pontos	05 pontos
Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Pós graduação, com carga horária mínima de 360 h/a em outras áreas do conhecimento.	2 pontos	2 pontos
Certificado de cursos de capacitação na área de atuação, carga horária mínima de 16 horas.	1 ponto para cada 16 horas de curso.	10 pontos
Tempo de serviço na área de Educação. Considerando no máximo dez anos, compreendido entre 01/06/2011 á 31/05/2021.	0,5 para cada 6 meses	10 pontos
TOTAL DE PONTUAÇÃO		**42 PONTOS**

DO DESEMPATE

- Verificada a ocorrência de empate após a aplicação dos critérios de classificação definidos no item 4, deste edital, o desempate será feito com a ordem que segue:

1º - tiver idade mais elevada, dentre os de idade Igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei n° 10.741/2003 (Lei do Idoso), completos até o último dia de inscrição, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;

2º - número de pontos por diplomas de pós graduação em nível de especialização nas áreas de atuação, com limite de 03 (três) certificados;

3º - tempo de serviço na área devidamente comprovado;

4º - maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos;

5º - Sorteio em ato público.

- No cálculo de pontos por tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 dias ou mais como um mês.
- Para a contagem de tempo de serviço será considerada como data limite o dia 31 de maio de 2021.

DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

As listas classificatórias serão divulgadas na Imprensa Oficial do Município "Diário da AMP", endereço eletrônico www.bomjesusdosul.pr.gov.br, murais da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul á partir do dia **18 de junho de 2021.**

DO RECURSO

- O candidato terá os dias **22 a 23 de junho de 2021**, para apresentar recurso, exclusivamente para sua classificação, direcionado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, sito junto ao setor de Recursos Humanos, localizado na Avenida Ipiranga nº 72, centro no Município de Bom Jesus do Sul, por meio de requerimento (modelo em anexo III), assinado e em formato PDF ou imagem, que deverá ser encaminhado através do e-mail pss@bomjesusdosul.pr.gov.br.

A decisão dos recursos serão encaminhadas ao candidato recorrente via e-mail informado pelo candidato com confirmação de recebimento.

- Após analisados eventuais recursos, o resultado final será divulgado, a partir do dia **24 de junho de 2021**, por meio de Edital, a ser publicado Imprensa Oficial do Município "Diário da AMP", endereço eletrônico www.bomjesusdosul.pr.gov.br, mural da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.

DAS VAGAS

- A distribuição de vagas será feita de acordo com a ordem de classificação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado e conforme a necessidade de contratação da administração municipal.

- A inclusão no cadastro de reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito a convocação e contratação, ficando reservado ao município de Bom Jesus do Sul o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e à necessidades do serviço obedecendo rigorosamente à ordem de **classificação final,** dentro do prazo de validade deste edital.

- Os profissionais terão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais dentre as áreas de atuação: Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino, Auxiliar de Educação Infantil.

- As vagas serão preenchidas pelo número de candidatos necessários, sendo estes responsáveis pelo deslocamento até os locais nos quais prestarão serviço.

– A primeira chamada para a distribuição de vagas realizar-se-á a **partir de 30 de junho de 2021** por meio do Imprensa Oficial do Município "Diário da AMP", endereço eletrônico www.bomjesusdosul.pr.gov.br, mural da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.

- Se o candidato convocado não aceitar a vaga a que tem direito passará para o fim de lista e será chamado o próximo classificado.
- O candidato convocado deverá fazer a escolha de vaga pessoalmente.
- O candidato convocado que não comparecer no dia da distribuição, ou seu procurador legal, perderá o direito de optar pelas vagas existentes, passando sua classificação para o fim de lista.
- No decorrer da vigência do cadastro de reserva, o profissional convocado pelo Município de Bom Jesus do Sul, através da Divisão de Recursos Humanos para preenchimento de vaga deverá manifestar sua aceitação pessoalmente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que a ausência de manifestação neste período implicará desistência da vaga, ou remoção para o final da lista de classificação.
– O candidato remetido para o fim de lista poderá ser reconvocado, se houver necessidade por parte da administração municipal, após todos os demais classificados serem convocados. A ordem de classificação original será utilizada entre os candidatos em fim de lista para efeito de contratação.
- O profissional que desistir da vaga assumida, não será mais chamado no decorrer da vigência do Processo Seletivo Simplificado.

DA ADMISSÃO:

- A partir da homologação do resultado, obedecida a ordem de classificação e após o candidato ter sido julgado apto física e mentalmente para o cargo, mediante exame médico oficial, o Poder Público preencherá as vagas conforme necessidades dos Departamentos Municipais.
- Para fins de admissão, o profissional quando convocado para o preenchimento de vaga deverá, no prazo de 02 (dois) dias, apresentar-se ao setor de Recursos Humanos, junto à Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, sito à Avenida Ipiranga, 72, Centro, munidos dos documentos descritos abaixo, sob pena de perder a vaga.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida neste Edital.
O candidato Portador de Necessidades Especiais que for convocado para assumir a vaga, deverá apresentar exames médicos admissionais comprovando a deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.
Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
demais documentos que a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul achar necessários, posteriormente informados;

O candidato poderá ser reconduzido uma única vez para final de lista, podendo o mesmo protocolar requerimento junto a Divisão de Recursos Humanos até a data estipulada no edital.

Serão contratados profissionais em caráter excepcional e temporário para o período de seis meses, a fim de suprir a ausência temporária de servidores efetivos, em razão de cumprimento de afastamentos ou licenças asseguradas nas leis municipais, federais específicas do servidor público e outras que possam surgir durante a vigência do processo seletivo, podendo ser demitido a qualquer tempo ou prorrogado a critério da municipalidade e a bem do interesse público.

O profissional admitido mediante o presente Processo Seletivo Simplificado será submetido ao regime jurídico estabelecido na Lei Municipal nº 003/1997 e alterações posteriores.

Os profissionais admitidos por meio do presente Processo Seletivo Simplificado receberão o vencimento constante da tabela do item 2.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

– A tabela de remuneração poderá ter alterações de acordo com o reajustes aplicados os servidores do Município de Bom Jesus do Sul.
– É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados na Imprensa Oficial do Município "Diário da AMP", endereço eletrônico www.bomjesusdosul.pr.gov.br, e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo.

- O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade de 6 (seis) meses a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

- **O profissional será dispensado a qualquer tempo, quando não atender às exigências do cargo e deixar de cumprir os deveres dispostos na Lei Municipal nº 003/1997 e alterações posteriores mediante registro realizado pelo chefe imediato do Departamento Municipal ao qual o profissional está lotado.**

- Os candidatos inscritos declaram que aceitam os termos deste Edital.

- Eventuais alterações na legislação municipal relativa a normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na contratação prevista no presente edital serão automaticamente incorporadas a partir da sua vigência.

- Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, de forma a não prejudicar o nível de habilitação, mantidas, em qualquer caso, as condições estabelecidas neste edital.

Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação, a qual poderá ser enviada ao e-mail pss@bomjesusdosul.pr.gov.br.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 24 de maio de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal De Bom Jesus Do Sul

ANEXO I (modelo)

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais que o (a) Sr(a)_, portador da Cédula de Identidade Nº_e do CPF Nº_conta o tempo de serviço abaixo especificado:

Instituição/ Empresa	Período (data de início e término)	Total Geral (anos, meses e dias)

De acordo com o acima descrito, o interessado conta com efetivo exercício líquido com: anos, meses e dias.

E para que a presente Declaração, surta os efeitos legais, vai devidamente datada e assinada.

Bom Jesus do Sul- PR,..... de ..... de 2021.

Assinatura do responsável pelas Informações

ANEXO II (modelo)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu..... portadora da Cédula de Identidade n.º ..... e do CPF/MF n.º ....., não recebo nenhum benefício pelo Regime de Previdência Própria – RPPS em quaisquer das esferas: Federal, Estadual e Municipal.
E, para que a presente Declaração surta os efeitos legais vai devidamente datada e assinada.

Bom Jesus do Sul - PR, ... de ..... de 2021.

Assinatura do candidato

ANEXO III (modelo)

REQUERIMENTO

Pelo presente instrumento Nome candidato _____ RG_____RG: _____ CPF: _____ venho solicitar a revisão da Pontuação da classificação do PSS na área de atuação _____ no item _____no item_____
E-mail de Contato _____

Justificativa
_____

Bom Jesus do Sul - PR, ... de ..... de 2021.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO Nº 2/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS Nº 1/2021

_____

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº: (espaço reservado a comissão responsável)
*CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
*CANDIDATO:
*DATA NASC.__/__/__
*R.G. Nº: * Orgão Expedidor:
*C.P.F. Nº:
*TELEFONE:
*E-MAIL:
*ENDEREÇO:

Portador de Deficiência: ( ) Juntar documentos Comprobatórios

TITULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Certificado ou histórico escolar correspondente a formação mínima exigida para o cargo.	10 Pontos	*
Certificado ou Histórico Escolar de Ensino Médio.	10 pontos	
Certificado de cursos de capacitação na área de atuação, carga horária mínima de 16 horas.	1 ponto para cada 16 horas de curso.	
Tempo de serviço na área que o candidato esta concorrendo. Considerando no máximo dez anos, compreendido entre 01/06/2011 á 31/05/2021.	0,5 para cada 6 meses	

TOTAL DE PONTUAÇÃO	**40 pontos**	*

*CAMPOS DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

_____
Assinatura do candidato

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO Nº 2/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS Nº 1/2021

_____

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº: (espaço reservado a comissão responsável)
*CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
*CANDIDATO:
*DATA NASC. / / .
*R.G. Nº: * Orgão Expedidor:
*C.P.F. Nº:
*TELEFONE:
*E-MAIL:
*ENDEREÇO:

Portador de Deficiência: ( ) Juntar documentos Comprobatórios

TITULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Certificado ou histórico escolar correspondente a formação mínima exigida para o cargo.	10 Pontos	*
Diploma ou certificado com histórico de conclusão curso de de Graduação na área de Educação.	5 pontos	
Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Pós graduação, com carga horária mínima de 360 h/a na área em que esta concorrendo.	5 pontos	
Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Pós graduação, com carga horária mínima de 360 h/a em outras áreas do conhecimento.	2 pontos	
Certificado de cursos de capacitação na área de atuação, carga horária mínima de 16 horas.	1 ponto para cada 16 horas de curso.	
Tempo de serviço na área de Educação. Considerando no máximo dez anos, compreendido entre 01/06/2011 á 31/05/2021.	0,5 para cada 6 meses	
TOTAL DE PONTUAÇÃO	**42 PONTOS**	*

*CAMPOS DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F20BD005

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 2/2021

EDITAL N° 01/2021 - ABRE INSCRIÇÕES E INSTITUI NORMAS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL

O Prefeito **Helio Jose Surdi** do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 803/2017, **Autoriza** a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado a cadastro de reserva para admissão de Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino e Auxiliar de Educação Infantil em caráter temporário e excepcional para o período de 06 (seis) meses. As inscrições serão realizadas gratuitamente pelo próprio candidato, entre as 0:00 horas do dia 01 de junho de 2021 e às 23:59 horas do dia 10 de junho de 2021, através do e-mail pss@bomjesusdosul.pr.gov.br. O edital de abertura e instruções especiais está disponível no mural da Prefeitura Municipal e no site do Município: www.bomjesusdosul.pr.gov.br.

Bom Jesus do Sul-PR, 24 de maio de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F0EFAC2F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 54/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: KREINER & PAZUCH LTDA**
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha para atendimento aos departamentos municipais.
VIGÊNCIA: 24/05/2021 a 23/05/2022.
VALOR: **R$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 24/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D316B0FF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 53/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: NILOSUL IND. E COM. LTDA**
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha para atendimento aos departamentos municipais.
VIGÊNCIA: 24/05/2021 a 23/05/2022.
VALOR: **R$ 75.240,00 (setenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais).** FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 24/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F0923DEB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4820/2021.

Cancela Férias a Servidor Público que Especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR férias do servidor DILAMAR SABI, lotado no cargo de MOTORISTA DE VEÍCULO, Matrícula nº207, programadas conforme portaria nº 4818/2021, a serem reprogramadas para período estabelecido posteriormente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 24 de maio de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2BE7CDFC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4821/2021.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora FERNANDA CURZEL FERREIRA matrícula nº 967, servidora pública municipal, lotada no cargo: Técnico em Higiene Dental, 05 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 12/04/2021 a 11/04/2022, para serem gozadas de 24/05/2021 A 28/05/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 24 de maio de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:17030A11

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **S B A ABASTECEDORA E FRETES RODOVIARIOS LTDA**
Do Objeto: Fica aditivado em 25% da quantidade dos itens 1 e 2, e em 20% da quantidade do item 3, totalizando um valor de R$ 3.335,00 (três mil, trezentos e trinta e cinco reais) do presente contrato.

Bom Jesus do Sul – PR, 24 de maio de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8CEBDA06

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4822/2021.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor VANDERLEI ANTONIO SCALCO matrícula nº 959, servidor público municipal, lotado no cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, 07 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022, para serem gozadas de 31/05/2021 A 06/06/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 24 de maio de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B53822F7

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 10 DEMONSTRATIVO DA PROJECAO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDENCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Período de referência: Janeiro a Maio 2021
R$ 1,00
FONTE: Sistema e-Pública (1684-6047-992). Unidade Responsável: .
Data da emissão: 20/05/2021 e hora de emissão: 08:16.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0A7FA82E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2021

RATIFICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITOR BIOMÉTRICO PARA INFORMATIZAR O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 29/2021**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2021**, em favor da empresa **CAMPOS E CIA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ 22.915.514/0001-00**, com o valor global de **R$ 4.541,80 (quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2021

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:C28191D1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17/2021

RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINAL DE CONECTIVIDADE A INTERNET FIBRA ÓTICA, LINK DEDICADO 50 MBPS, PARA O PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 28/2021**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17/2021**, em favor da empresa **IVATEL REDES E INTERNET LTDA**, inscrita no **CNPJ 14.032.397/0001-08**, com o valor global de **R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**, com fundamento no inciso

II, do Art. 24 da Lei 8.666/93. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2021

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:9A373252

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-104/2021.
DATA: 24 de maio de 2021.

Dispõe sobre afastamento da servidora gestante das atividades de trabalho presencial durante emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo CORONAVIRUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº-14.151 de 12 de maio de 2021, com respectiva publicação em 13 de maio de 2021, edição 89, Seção 1, página 4 –DOU, resolve:

CONCEDER

Art.1º- Em consideração a Lei nº-14.151 de 12 de maio de 2021, fica a servidora pública municipal, senhora Renata Aparecida Santana Kraviecz, matrícula nº-202291 –cargo Enfermeira, lotada no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, afastada de suas atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração.

Art.2º- A servidora afastada ficará a disposição para exercer suas atividades em seu domicilio, por meio de teletrabalho-trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância,

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 24 de maio de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:0617D99E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-103/2021.
DATA: 24 de maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Celso Leandro Pinheiro, matrícula nº-200247 –cargo GARI, lotado no Departamento de Obras e Viação-Setor Limpeza, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 02/10/19 a 01/10/20, para usufruir de 24/05/21 a 22/06/21, devendo retornar suas atividades normais em 23/06/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 24 de maio de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:FBEB09D4

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO Nº 113/2021

SÚMULA: Ratificao Decreto Estadual nº 7020 e suas alterações posteriores, em especial o Decreto 7672, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Sr. Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDOo disposto no Decreto Estadual nº 7672/2021, que modifica e complementa o Decreto nº 6983 e o 7020/2021, trazendodisposições sobre as medidas a serem adotadas para contenção da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2;

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam ratificadas as medidas de enfrentamento ao covid-19 determinadas pelo Estado do Paraná por meio do Decreto nº 7020, de 05/03/2021 (e suas modificações vigentes: Decretos 7320, 7122, 7506 e, **principalmente o nº 7672 de 17 de maio de 2021**), que alterou as disposições de funcionamento do comércio essencial e não essencial e horário de restrição de circulação de pessoas, bem como prorrogou o prazo do Decreto Estadual 6983, no âmbito do Município de Bom Sucesso-PR.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso-PR, aos 20 de maio de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:2265815C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, Senhor Nilson Antonio Feversani, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **TORNA PÚBLICO**, que como Gestor Público, fará em **Audiência Pública,** apresentação e discussão do Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022-2025, da LDO Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2022, a ser realizada na

Câmara Municipal de Vereadores, no dia 22 de junho de 2021, às 17:00 horas. Para tanto ficam convocados os senhores Vereadores, presidentes dos partidos políticos, dirigentes de sindicatos, representantes da sociedade civil organizada e comunidade em geral considerando as regras de distanciamento social, higienização e uso obrigatório de máscaras, limitando-se a 25% (vinte e cinco) por cento da capacidade de público do ambiente, objetivando evitar a disseminação do novo coronavírus – COVID-19.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância é expedido o presente Edital de Convocação, publicado na imprensa oficial do Município, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:58D58C6F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE CONVOCAÇÃO P.P 20/2021

ATA DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021

O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que em virtude do não comparecimento da empresa **TAYSNARA DOS SANTOS 10741978954**, na data do **dia 20/05/2021** para a assinatura do contrato e entrega dos documentos solicitado em edital, a Prefeitura de Bom Sucesso do Sul **CONVOCA** a próxima colocada, a empresa **ADELMAR KEHRWALD TRANSPORTES** para manifestar interesse no item e apresentar documentação de habilitação, no prazo de 5 dia úteis, a contar da publicação desta.

Bom Sucesso do Sul, 24 de maio de 2021.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:C5BA1B5B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 02/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 02/2021
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr., torna público que realizará, às 09:01h do dia **29/06/2021,** na sede da Pref. Municipal, a Tomada de Preços, do tipo **MELHOR TÉCNICA E PREÇOS**, visando à CONTRATAÇÃO **DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO de licença de uso de softwares de gestão pública, com implantação treinamento, assessoria técnica e atualizações para utilização no executivo municipal**, conforme especificações e de acordo com as disposições deste Edital. Edital disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ainda ser solicitado pelos e-mails pregoeiros_bss@hotmail.com ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 24 de maio de 2021

JOSIANE FOLLE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:CDC9DF94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 10/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

OBJETO: Inscrição de 05 (cinco) participantes no curso "O papel do vereador perante a realidade do RPPS do seu município", a ser realizado nos dias 27 e 28 de maio de 2021, em Curitiba – PR.

OBSERVAÇÃO: Devido ao Decreto Municipal nº 890/2021, expedido pela Prefeitura de Curitiba, que estabelece medidas de prevenção e combate ao Covid19, o curso será prorrogado para dias 24 e 25 de junho.

EMPRESA VENCEDORA: APEPREV – Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais, CNPJ nº 05.763.089/0001-61, no valor de R$3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

TOTAL GERAL: R$3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Cafeara – PR, 24 de maio de 2021.

CLÁUDIO JOSÉ BORGES PIRES
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara
Cafeara – PR

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:36DCD71C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 015/2021

SÚMULA: Concede Diárias ao Prefeito Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso I, alínea "b", ao Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador do R.G. nº 1.727.871 - SSP/PR, 04 e ½ (quatro e meia) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento as Cidades de Ponta Grossa e Curitiba - PR, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 24 (vinte e quatro) de Maio de 2021.
Horário de saída: 11h00min.

Motivo:
Reunião com o Deputado Estadual Alexandre Curi; Reunião com o Deputado Estadual Marcel Micheletto; Audiência na Secretária de Desenvolvimento Sustentável; Audiência na Secretária de Desenvolvimento Urbano; Audiência na Secretária de Segurança pública; Reunião com o Deputado Estadual Sergio Souza;
Audiência na Secretária de Agricultura e Abastecimento; Reunião na Secretária de Saúde; Reunião com o Deputado Estadual Professor Lemos; Audiência no IAT – Instituto Água e Terra; Reunião com o Deputado Estadual Elio Rusch;

Data do retorno: 28 (vinte e oito) de Maio de 2021.
Horário do retorno: 23h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 24 DE MAIO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7E09402D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016/2021

SÚMULA: Concede Diárias ao Secretário Municipal de Governo nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Secretário Municipal de Governo, Sr. Claudemir Camilo, portador do R.G. nº 8.966.412-8 - SSP/PR, 04 e ½ (quatro e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento as Cidades de Ponta Grossa e Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 24 (vinte e quatro) de Maio de 2021.
Horário de saída: 11h00min.

Motivo:
Reunião com o Deputado Estadual Alexandre Curi; Reunião com o Deputado Estadual Marcel Micheletto; Audiência na Secretária de Desenvolvimento Sustentável; Audiência na Secretária de Desenvolvimento Urbano; Audiência na Secretária de Segurança pública; Reunião com o Deputado Estadual Sergio Souza; Audiência na Secretária de Agricultura e Abastecimento; Reunião na Secretária de Saúde; Reunião com o Deputado Estadual Professor Lemos; Audiência no IAT – Instituto Água e Terra; Reunião com o Deputado Estadual Elio Rusch;

Data do retorno: 28 (vinte e oito) de Maio de 2021.
Horário do retorno: 23h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 24 DE MAIO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0D471BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 017/2021

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública, Sra. Daiandra Destri Pasqual Gallo, portadora do R.G. nº 8.553.847-0 - SSP/PR, 04 e ½ (quatro e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento as Cidades de Ponta Grossa e Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 24 (vinte e quatro) de Maio de 2021.
Horário de saída: 11h00min.

Motivo:
Reunião com o Deputado Estadual Alexandre Curi; Reunião com o Deputado Estadual Marcel Micheletto; Audiência na Secretária de Desenvolvimento Sustentável; Audiência na Secretária de Desenvolvimento Urbano; Audiência na Secretária de Segurança pública; Reunião com o Deputado Estadual Sergio Souza; Audiência na Secretária de Agricultura e Abastecimento; Reunião na Secretária de Saúde; Reunião com o Deputado Estadual Professor Lemos; Audiência no IAT – Instituto Água e Terra; Reunião com o Deputado Estadual Elio Rusch;

Data do retorno: 28 (vinte e oito) de Maio de 2021.
Horário do retorno: 23h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 24 DE MAIO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4EA71675

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 018/2021

SÚMULA: Concede Diárias ao Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, Sr. Leonardo Daniel Koehler, portador do R.G. nº 6.042.153-6 - SSP/PR, 04 e ½ (quatro e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento as Cidades de Ponta Grossa e Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 24 (vinte e quatro) de Maio de 2021.
Horário de saída: 11h00min.

Motivo:
Reunião com o Deputado Estadual Alexandre Curi; Reunião com o Deputado Estadual Marcel Micheletto; Audiência na Secretária de Desenvolvimento Sustentável; Audiência na Secretária de Desenvolvimento Urbano; Audiência na Secretária de Segurança pública; Reunião com o Deputado Estadual Sergio Souza; Audiência na Secretária de Agricultura e Abastecimento; Reunião na Secretária de Saúde; Reunião com o Deputado Estadual Professor Lemos; Audiência no IAT – Instituto Água e Terra; Reunião com o Deputado Estadual Elio Rusch;

Data do retorno: 28 (vinte e oito) de Maio de 2021.
Horário do retorno: 23h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 24 DE MAIO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2F0C2E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº005/2021 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Teste Seletivo Simplificado n.º 001/2019, para contratação de Adolescentes na modalidade Aprendizagem para formação em Auxiliar Administrativo,

TORNAR PUBLICO

Art. 1º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Teste Seletivo abaixo relacionados:

Nome	Classificação
RENAN AUGUSTO WERNER RUCHINEK	15º

Parágrafo Único – Os convocados deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, acompanhados do responsável legal com documentos de comprovação de sua condição como responsável legal, munidos com cópias da documentação a seguir: Certidão de nascimento, Identidade (RG), CPF, Carteira de Trabalho, Comprovante de residência, Histórico escolar e Declaração de que está regularmente matriculado e frequentando com regularidade o ensino fundamental ou ensino médio, comprovante de renda da família. Comprovante de que a família esteja inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, ou inscrita no Peti ou na Fundação Educacional Padre Luis Luise, e para realização de exames admissionais conforme agendamento do departamento, **no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital.**

Art. 2º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarretara a impossibilidade de sua contratação.

Cafelândia, 24 de maio de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:018BF627

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 422/2021-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade a Servidor Ocupante de Cargo em Comissão.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **MAIARA CAMILA DOS SANTOS**, matricula 767321811**,** ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo, pôr a mesma está trabalhando em ambiente destinado ao enfrentamento da Pandemia do COVID -19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 24 de Maio de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FFE55916

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 423 DE 24 DE MAIO DE 2021.

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial de Eleição para membros da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, para gestão 2021/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E DE CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA CIPA (2021/2022),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as servidoras abaixo relacionadas, para formar a Comissão Especial de Eleição para membros da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, para gestão 2021/2022.

- Bruna de Araújo Helmann;
- Deliane Bortoluzzi Pastre;
- Paulo Sérgio Moreira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 418 de 21 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MAIO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6C363796

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2021

AVISO DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2021
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando Chamamento Público, visando o fornecimento de cascalho, para pessoas físicas ou jurídicas, para serviços de recuperação e conservação de estradas rurais, evitar situações de riscos em sua utilização, garantido segurança e melhores tráfegos para a população, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Obras e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificação completa no Termo de Referência e no Edital de Chamamento Público, oriundo do Processo Administrativo nº 064/2021, na forma de Inexigibilidade nº 004/2021, Credenciamento nº 001/2021. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, bem como no site www.cafelandia.pr.gov.br. O recebimento dos envelopes de credenciamento se dará a partir do **dia 10 de junho de 2021**, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 24 de maio de 2021

GILBERTO ANTÔNIO SCUSSEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Municipal nº 005/2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5EAB08CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2021 – PROCESSO DISPENSA Nº 020/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2021 – Processo dispensa nº 020/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: ALVES E SARTOR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 07.724.523/0001-20, RUA SOUZA NAVES, 3223 - CEP: 85802240 - BAIRRO: CENTRO, odairsartor@hotmail.com, CIDADE: Cascavel/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) ODAIR JOSÉ SARTOR, portador da cédula de identidade RG Nº 5.725.605-2, devidamente inscrito no CPF N° 020.887.939-09.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 625 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO) TESTES RÁPIDOS DE COVID-19, QUE SERÃO REALIZADOS NOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE CAFELÃNIDOA/PR.
Valor Total: R$ 18.062,50 (Dezoito Mil e Sessenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara, ODAIR JOSÉ SARTOR
Vigência: 24/05/2021 a 19/11/2021.
Data da Assinatura:24/05/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:92D8EB85

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE DISPENSA N° 020/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 065/2021

TERMO DE DISPENSA N° 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 065/2021

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa por Licitação por limite de valor, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 625 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO) TESTES RÁPIDOS DE COVID-19, QUE SERÃO REALIZADOS NOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, que entre si celebram, de um lado, o Município de Cafelândia/PR, conforme tabela abaixo descrição do produto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UND	VALOR UND.	VALOR TOTAL
1	KIT PARA DIAGNÓSTICO DA COVID-19, TESTE RÁPIDO DO TIPO AG (ANTÍGENO) PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 EM AMOSTRA DE SWAB DA NASOFARINGE. MARCA: WAMA.	625	UND	R$ 28,90	R$ 18.062,50
TOTAL					**R$ 18.062,50**

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa ALVES E SARTOR LTDA - ME**,** devidamente inscrita no **CNPJ nº** 07.724.523/0001-20**,** pois apresentou melhor proposta**, no valor total de 18.062,50 (dezoito mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**
As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
07.001	10.301.00062-019	339030	0	2010 – Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-019	339030	370	2030 – Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-019	339030	303	2070 – Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-019	339030	4946	2070 – Manutenção da Atenção Básica

Cafelândia, 24 de maio de 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:678BEA24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 063/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 032/2021**, do tipo menor preço por **LOTE**, tendo por objeto o Registro de Preço visando eventuais e futuras aquisições de estabilizante e impermeabilizante de solo a ser utilizado na estabilização do leito de estradas rurais, em atendimento ao Convênio firmado entre o Município de Cafelândia/PR e Itaipu Binacional, conforme o Edital, Termo de Referência e seus Anexos. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **09 de junho de 2021 às 08H30min**, no site www.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 24 de maio de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto n° 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:85F396C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 055/2021

PORTARIA Nº 55/2021

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - CONTRATAR a profissional adiante citada a partir da data de 24/05/2021, primeira colocada conforme edital de classificação final do PSS SMS 019/2021, homologado pelo edital 25/2021, para ocupar o cargo temporário de Auxiliar de Cuidados Dentários.

I – MARINALVA APARECIDA DE ALMEIDA DA SILVA.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 21º dia do mês de maio de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:7B831B7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 056/2021

PORTARIA Nº 56/2021

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR o profissional adiante citado, portador da Cédula de Identidade RG 138258980PR, inscrito no CPF 10787635936, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, para atender o programa federal PACS, aprovado no Processo Seletivo 001/2019, conforme edital de convocação nº 22/2021.

I – LUCAS DE CAMARGO FELIPETO

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 24º do mês de maio de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:D429AFB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 73/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 73/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°10/2021 de 22 de janeiro de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00hrs do dia 14 de junho de 2021, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando Registro de Preço para a eventual aquisição de peças e serviços de veículos leves. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.br.

Califórnia, 24 de maio de 2021.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:00B8D934

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 076/2021

Extrato da Ata n° 076/2021
Processo Licitatório nº 016/2017
Modalidade Pregão Presencial nº 011/2017
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de massa asfáltica - CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), e assim, atender a demanda do município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 14/05/2021, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 21.037,00 (vinte e um mil e trinta e sete reais).
FORNECEDOR: TAPALAM – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ/CPF: 00.481.987/0001-03
VALOR TOTAL: R$ 118.754,00 (cento e dezoito mil setecentos e cinquenta e quatro reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 24/05/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:94DBF889

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 080/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 080/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 010/2021 de 22 de janeiro de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93, fará realizar às 09h00min do dia 15 de Junho de 2021, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de arbitragem. Julgamento: Menor Preço por Item. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 24 de maio de 2021.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A7E2CD3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N° 38, DE 21 DE MAIO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510 de 21 de Novembro de 2017 e o Decreto N° 1.226, de 26 de dezembro de 2019, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores efetivos e ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal, bem como os seus devidos valores, **AUTORIZA** à **concessão de pagamento de 4 (quatro) diárias,** reduzidas à fração de ½, considerando que não haverá pernoite no local, para o Servidor da Câmara **ANDRÉ HENRIQUE DE MOURA VIDOLIN n° 313,** conforme abaixo discriminado:
I Valor da Diária: R$ 61,95
II Valor total da Diária: R$247,80 (duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).
III Destino: Curitiba - PR.
IV Objetivo da Viagem: Participação no curso "Rotinas de Administração, Controle e Fiscalização Legislativa".
V Período da Viagem: 25 a 28 de maio de 2021.

VI Observação: O transporte será realizado por meio do veículo próprio.

Campina Grande do Sul, 21 de maio de 2021.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:9167DDE5

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA 39, DE 24 DE MAIO DE 2021

Concede progressão funcional ao servidor que especifica e dá outras providencias

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando processo de progressão funcional realizado com fundamento na Lei Municipal nº 311/2014 e na Portaria nº 32/2021, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida progressão funcional ao servidor GABRIEL LEONARDO NOGUEIRA PINTO, matricula funcional sob nº. 192, para o nível de referência C, da Classe I, do Grupo Ocupacional Superior – NS-1, de seu cargo de Oficial Administrativo, do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.
Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2020, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 24 de maio de 2021.

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:6BCE5755

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA 40, DE 24 DE MAIO DE 2021

Concede progressão funcional ao servidor que especifica e dá outras providencias

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando processo de progressão funcional realizado com fundamento na Lei Municipal nº 311/2014 e na Portaria nº 32/2021, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida progressão funcional a servidora NEIDE NUNES DOS REIS, matricula funcional sob nº. 191, para o nível de referência C, da Classe I, do Grupo Ocupacional Básico, de seu cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.
Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/11/2020, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 24 de maio de 2021.

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:F5B762D4

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA 41, DE 24 DE MAIO DE 2021

Concede progressão funcional ao servidor que especifica e dá outras providencias

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando processo de progressão funcional realizado com fundamento na Lei Municipal nº 311/2014 e na Portaria nº 32/2021, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida progressão funcional à servidora ODILA TERESINHA OLIVEIRA KIRCHNER, matricula funcional sob nº. 190, para o nível de referência C, da Classe I, do Grupo Ocupacional Superior – NS-1, de seu cargo de Analista Legislativo, do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.
Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/10/2020, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 24 de maio de 2021.

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:0DCAA521

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA 42, DE 24 DE MAIO DE 2021

Concede progressão funcional ao servidor que especifica e dá outras providencias

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando processo de progressão funcional realizado com fundamento na Lei Municipal nº 311/2014 e na Portaria nº 32/2021, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida progressão funcional ao servidor LUIZ IWAMURA, matricula funcional sob nº. 193, para o nível de referência C, da Classe I, do Grupo Ocupacional Básico, de seu cargo de Auxiliar Administrativo, do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.
Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2021, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 24 de maio de 2021.

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:91CDD1F4

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 06/2021

Objeto: Pagamento de 01 (uma) inscrição sendo esta para o Assessor Parlamentar André Henrique de Moura Vidolin o qual participará do curso: "Rotinas de Administração, Controle e Fiscalização Legislativa", que ocorrerá na cidade de Curitiba - PR e será promovido pelo Centro de Estudos da Administração Municipal - CEAM –, entre os dias 25 a 28 de maio de 2021.
Contratada: Centro de Estudos da Administração Municipal LTDA

CNPJ: 3.539.278/0001-37
Valor: R$850,00 (oitocentos e cinquenta reais)
Data da Inexigibilidade 24/05/2021
Fundamento Legal:Art.25, I da Lei 8666/93.

Autorização:
EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:D6E6ECC9

GABINETE
EXTRATO DE ERRATA DE TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020 - Contrato nº. 44/2020, decorrente do Processo de Inexigibilidade n° 17/2020 - TERMO DE FOMENTO FIRMADO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON PARA A EXECUÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS AÇÕES REFERENTES AO PROJETO MAIS SAÚDE AOS IDOSOS, QUE ASSEGUREM A MODERNIZAÇÃO E A AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO GRATUITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DA REDE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, VISANDO O ATENDIMENTO PLENO DAS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO LOCAL.
Onde se lê:
A prorrogação do prazo de execução por 18(dezoito) meses, até 31/10/2022.
Leia-se:
A prorrogação do prazo de vigência e de execução por 18 (dezoito) meses, até 31/10/2022.

Campina Grande do Sul, 21 de maio de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:597A3853

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Inexigibilidade nº. 3/2021
Processo nº. 20/2021

O Diretor Presidente da PREVICAMP, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor e, tendo transcorrido regularmente o processo em referência, após cumpridas as suas fases legais e administrativas, com fundamentação legal na Lei Federal nº. 8666/93, conforme Parecer Jurídico nº. 18/2021, HOMOLOGA o procedimento constante nos autos do processo supracitado, que tem por objeto **Inscrições para o "18º CONGRESSO PREVIDENCIÁRIO", a realizar-se nos dias 22, 23 e 24 de setembro/2021, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.**

Em consequência, homologo o objeto da referida licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

1) ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.763.089/0001-61 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais).

Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 10/05/2021.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Presidente
PREVICAMP

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:0A47ACE4

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Dispensa nº. 5/2021
Processo nº. 24/2021

O Diretor Presidente da PREVICAMP, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor e, tendo transcorrido regularmente o processo em referência, após cumpridas as suas fases legais e administrativas, com fundamentação legal na Lei Federal nº. 8666/93, conforme Parecer Jurídico nº. 20/2021, HOMOLOGA o procedimento constante nos autos do processo supracitado, que tem por objeto **SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS EM CASO DE MORTE ACIDENTAL, INVALIDEZ PERMANENTE OU PARCIAL POR ACIDENTE, ASSISTÊNCIA FUNERAL INDIVIDUAL E DESCONTOS EM MEDICAMENTOS..**

Em consequência, homologo o objeto da referida licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

1) TOKIO MARINE SEGURADORA S/A inscrito no CNPJ/CPF Nº 33.164.021/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 201,11 (duzentos e um reais e onze centavos).

Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 17/05/2021.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Presidente
PREVICAMP

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:38E7879B

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Dispensa nº. 4/2021
Processo nº. 21/2021

O Diretor Presidente da PREVICAMP, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor e, tendo transcorrido regularmente o processo em referência, após cumpridas as suas fases legais e administrativas, com fundamentação legal na Lei Federal nº. 8666/93, conforme Parecer Jurídico nº. 19/2021, HOMOLOGA o procedimento constante nos autos do processo supracitado, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS DOS RECURSOS E METAS GARANTIDORES DAS RESERVAS TÉCNICAS EVIDENCIADAS EM CÁLCULO ATUARIAL ANUAL, EXIGINDO-SE PARA TANTO A APLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO N.º 3.922/2010 E ALTERAÇÕES, DESTINADAS AO SUPORTE ÀS DECISÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DA PREVICAMP.**

Em consequência, homologo o objeto da referida licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

1) AMX CONSULTORIA DE INVESTIMENTO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.863.573/0001-81 no valor total dos itens vencidos de R$ 16.920,00 (dezesseis mil, novecentos e vinte reais).

Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 13/05/2021.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Presidente
PREVICAMP

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:516728B1

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 23 2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 23/2021 ID n.º 2021123
Modalidade: Dispensa: 15/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE COBERTURA SECURITÁRIA (SEGUROS) DE ACIDENTES PESSOAIS PARA ESTAGIÁRIOS EM PLENA ATIVIDADE LABORAL NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA SA, CNPJ: 42.516.278/0001-66. Valor: R$ 9.406,92 (nove mil, quatrocentos e seis reais e noventa e dois centavos). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 12 de maio de 2021

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:64EC87B1

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 3 CONT 75 2018

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.75/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO AMBULATORIAL E ORGANIZAÇÃO DE FLUXO ASSISTENCIAL, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO LOCAL, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA, SERVICE DESK E DISPONIBILIZAÇÃO DE DATACENTER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 70/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a FAST MEDIC - SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 07.067.109/0001-95. Constitui objeto do presente Termo de Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº 75/2018 em mais 12(doze) meses ou seja de 24/05/2021 à 23/05/2022, com fulcro art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Para novo período, fica concedido reajuste pelo IPCA/IBGE, sendo que o valor anual será de R$ 178.528,49(cento e setenta e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos) no ano atendendo ao inciso XI do art. 40 e inciso III do art.55 da Lei nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 17 de maio de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E8354B40

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATAS SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 1, ID N°. 20206	
Pregão Presencial SRP nº.: 155/2019	
INÍCIO: 20 de janeiro de 2020	TÉRMINO: 20 de janeiro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA A SEREM REALIZADAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 206.918,75 (duzentos e seis mil, novecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)
RAZÃO SOCIAL	MARCUS VINICIUS DURAND ME
CNPJ	30.968.784/0001-07
ENDEREÇO	RUA JOSE VALDEMAR BARON , 48, Bairro JD PATRICIA, na cidade de Quatro Barras, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 2, ID N°. 20207	
Pregão Presencial SRP nº.: 155/2019	
INÍCIO: 20 de janeiro de 2020	TÉRMINO: 20 de janeiro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA A SEREM REALIZADAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 261.059,04 (duzentos e sessenta e um mil e cinquenta e nove reais e quatro centavos)
RAZÃO SOCIAL	PWB - MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI
CNPJ	19.052.023/0001-78
ENDEREÇO	MANOEL ALVES CORDEIRO, 66, Bairro CENTRO, na cidade de Quatro Barras, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 133/2020, ID N° 2020249	
Pregão Presencial SRP nº: 51/2020	
INÍCIO: 29 de junho de 2020	TÉRMINO: 29 de junho de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUÍDOS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 6.097,50 (seis mil e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	BIANCO COMERCIO DE PECAS LTDA EPP
CNPJ	76.273.382/0001-99
ENDEREÇO	AVENIDA DAS TORRES, 2717, Bairro CENTRO, na cidade de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 139/2020, ID N° 2020255	
Pregão Presencial SRP nº: 51/2020	
INÍCIO: 29 de junho de 2020	TÉRMINO: 29 de junho de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUÍDOS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 18.054,00 (dezoito mil e cinquenta e quatro reais)
RAZÃO SOCIAL	NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI
CNPJ	30.846.202/0001-10
ENDEREÇO	Rua 12 de Dezembro, nº 604 , Bairro Centro, na cidade de Altonia, PR
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1A941D14

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATAS SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 169/2020, ID N.º 2020320	
Pregão Presencial SRP n.º: 76/2020	
INÍCIO: 17 de agosto de 2020	TÉRMINO: 17 de agosto de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHO AUDITIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)
RAZÃO SOCIAL	E.A DE LIMA APARELHOS AUDITIVOS - ME

CNPJ	07.651.728/0001-22
ENDEREÇO	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 71, Bairro INVALIDO, na cidade de SALVADOR, BA.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 171, ID N.º 2020328	
Pregão Presencial SRP n.º: 88/2020	
INÍCIO: 25 de agosto de 2020	TÉRMINO: 25 de agosto de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CABEAMENTO ESTRUTURADO, REDE LÓGICA, REDE TELEFÔNICA E CENTRAIS TELEFÔNICAS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)
RAZÃO SOCIAL	INTERNAS TELECOMUNICACOES EIRELI
CNPJ	05.468.894/0001-62
ENDEREÇO	EUCLIDES ALVES DA ROCHA, 291, Bairro JARDIM DAS ACACIAS, na cidade de Quatro Barras, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2021, ID N.º 202118	
Pregão Presencial SRP n.º: 164/2020	
INÍCIO: 24 de fevereiro de 2021	TÉRMINO: 24 de fevereiro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL (ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO N.º 83/2020)
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 134.784,00 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais)
RAZÃO SOCIAL	LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ	11.102.277/0001-41
ENDEREÇO	FREDERICO CAMBERTUCCI, 863, Bairro INVALIDO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A21121C2

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 65 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 65/2021
Processo n.º: 99/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR OFICINAS CULTURAIS E ATIVIDADES DESPORTIVAS, PARA ATENDER OS PROJETOS E PROGRAMAS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 24 de maio de 2021.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 09 de junho de 2021, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F59B5512

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 66 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 66/2021
Processo n.º: 100/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE CÓPIA DE CHAVES, REPOSIÇÃO E CONSERTO DE FECHADURAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
Emissão: 24 de maio de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 09 de junho de 2021, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4C34B5A4

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA PG 59 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA

Informamos que a abertura do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2021 cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPECÍFICO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TIPO CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE (CBUQ) FAIXA "C", CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, agendada para acontecer no dia 27 de maio de 2021 às 09:00 horas, fica SUSPENSA e a nova data de abertura e possíveis modificações no edital serão definidas, publicadas e informadas no Portal de Transparência desta Municipalidade (https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br), no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Licitações de Pregão Eletrônico ComprasBR (https://comprasbr.com.br/).
Suspensão em virtude da necessidade de atualização de cotações, tendo em vista o pedido de esclarecimento apresentado via e-mail pela empresa Morro Redondo Construção e Administração de Obras Ltda, a qual apresentou uma carta da Petrobras que informa a alteração de preços dos produtos asfálticos no dia 01/05/2021, sendo assim solicitando revisão das cotações que balizaram o valor máximo do Edital.

Campina Grande do Sul, 24 de maio de 2021.

ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D101AA4D

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 14 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 14/2021
PROCESSO N.º 101/2021
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 615 de 03 de maio de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo, Helena Magalhães Pinto e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 101/2021, Inexigibilidade, n.º 14/2021, que tem por objeto a INSCRIÇÃO DA SERVIDORA ESTELA CELINA MULLER, CONTROLADORA INTERNA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO “ENTENDENDO A LEI Nº. 13.019/2012 (MROSC), ASPECTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS DAS FASES DE PLANEJAMENTO, SELEÇÃO E PRESTAÇÃO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS” A REALIZAR-SE NOS DIAS 29 DE JUNHO A 02 DE JULHO DE 2021, ONLINE AO VIVO.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
ICAP INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.107.770/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

Campina Grande do Sul, 24/05/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CBC1A4D3

SETOR DE COMPRAS
DECISÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO PG 34 2021

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2021
PROCESSO Nº. 50/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE REDES DE DADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NOS ANEXOS I E I.I DO EDITAL.
RECURSO ADMINISTRATIVO:
OMNICENTRAL TECNOLOGIA EIRELI
CONTRARRAZÃO:
TM SUL LTDA
Em face das fundamentações apresentadas pelo Setor de Tecnologia da Informação (Memorando nº. 34/2021), do Parecer Jurídico nº. 227/2021 da Procuradoria Geral do Município e da reconsideração do Pregoeiro, DECIDO:
a) Dar PROVIMENTO ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa OMNICENTRAL TECNOLOGIA EIRELI;
b) INABILITAR a empresa TM SUL LTDA;
c) Autorizar a Comissão de Pregão a dar continuidade no processo licitatório.
A presente decisão será encaminhada aos licitantes através de e-mail, publicada no Diário Oficial do Município (AMP) e anexada no Portal de Transparência deste Município.

Campina Grande do Sul, 13 de maio de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:ADCC0EBD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**MARIA DA LUZ LOPES RAMOS DE SOUZA**

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
ADMISSÃO:	**20 de maio de 2021**
VALOR:	**R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 20 de maio de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:88AD592A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO TERAPEUTA OCUPACIONAL Nº 03

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 02º lugar não compareceu no prazo de 10 a 19 de maio de 2021, chamada através do Edital de Chamamento nº. 02, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2258 página 50 de 07/05/2021, e considerando a Lei Complementar nº. 173, de 27 de maio de 2020, Art. 8º, inciso IV, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Terapeuta Ocupacional do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 002/2018, para comparecer, no **PERÍODO DE 24 DE MAIO A 02 DE JUNHO DE 2021**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
TERAPEUTA OCUPACIONAL	LUCIANE CRISTINE VENDT	03º

Nº. de Vagas	Nome
01	CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial

Campina Grande do Sul, 20 de maio de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CBD2FFA4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Nº 32

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 72º lugar assinou o requerimento de Final de Lista, chamada através do Edital de Chamamento nº. 31, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2269 página 60 de 24/05/2021, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2019, para comparecerem no **PERÍODO DE 25 DE MAIO A 03 DE JUNHO DE 2021**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA		
Cargo	Nome	Classificação
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JUCELIA BOAVENTURA ALVES	73º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 24 de maio de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A1B218A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 003/2021

A Presidente da Comissão de Processo Seletivo do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, regido pelo Edital nº 001/2021, no uso de suas atribuições, RETIFICA a relação nominal das inscrições homologadas, conforme anexo I do Edital n. 002/2021, para o fim de incluir a inscrição abaixo:
Cargo: Cirurgião Dentista
Michelle da Silva Lopes – Inscriçao nº 035
William Augusto Gomes de Oliveira Bellani – Inscriçao nº 036

Campo do Tenente, PR, 24 de maio de 2.021.

MARISTELA REMBOSKI
Presidente da Comissão de PSS

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:3C6D8FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 004/2021

A Presidente da Comissão de Processo Seletivo do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, RESOLVE tornar público o presente Edital que divulga a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo Edital n.º 001/2021, o qual estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS visando a contratações temporárias para exercer as funções de Médico, Cirurgião Dentista e Técnico de Enfermagem, conforme Lista de Classificação no Anexo deste Edital.
Nos termos do item 4.9, do Edital n. 001/2021, os inscritos terão 2 (dois) dias úteis para interposição de recurso do resultado provisório, o qual deverá ser dirigido à Comissão de Examinadora, através de ofício, entregue na recepção da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente/PR, sito à Avenida Miguel Komarchewski, 900, Centro, Campo do Tenente, PR, no horário das 08 horas às 12h30min e das 13h00min às 17 horas.

Campo do Tenente, PR, 24 de maio de 2.021.

MARISTELA REMBOSKI
Presidente da Comissão de PSS

Anexo I
Técnico em Enfermagem

Inscrição	Candidato(a)	Classificação	Pontuação
030	Regiane Grybos	1º	2,0
021	Anacelia Neu Hornick	2º	0,00
008	Fernanda Aparecida Padilha	3º	0,00
034	Salvia Jaqueline da Costa Oliveira	4º	0,00
020	Franciele Gonçalves da Silva	5º	0,00
010	Erenice Euko	6º	0,00

Médico Clínico Geral

Inscrição	Candidato(a)	Classificação	Pontuação
026	Nobuko Gondo	1º	21,00
028	Eduardo Fernandes Leite	2º	20,00
013	Marcelo Minasse Yanaze	3º	1,0
025	Kleber Ribeiro Melo	4º	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2F8B2FCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DO PRESIDENTE Nº 009.2021

Dispõe sobre a suspensão do atendimento ao público externo pela Câmara Municipal de Campo Magro; sobre o trabalho em "home office" e determina que as Sessões e Reuniões de Comissões passem a ser realizadas remotamente.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o agravamento da pandemia causada pelo Covid -19;
CONSIDERANDO a necessidade de aumento nas restrições de contato social;
CONSIDERANDO que funcionários testaram positivo para a doença;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica suspenso o atendimento da Câmara Municipal ao público externo, pelo período de 15 dias.

Art. 2º. Os funcionários passarão a exercer suas atividades na modalidade "home office".
I – os funcionários da Câmara deverão prestar contas de suas atividades à direção da Casa, na forma que lhes forem exigidas.
II – os Assessores de Gabinete, deverão prestar contas de suas atividades ao Vereador ao qual está subordinado a critério deste.
Art. 3º. As Sessões Ordinárias, de 25 de maio e de 01 de junho de 2021 serão realizadas remotamente, bem como eventuais Sessões Extraordinárias a contar da data da publicação desta até 08 de junho de 2021 também serão realizadas nesta modalidade.
Art. 4º. As reuniões de Comissões permanentes a contar da data da publicação deste Ato, até o dia 08 de junho de 2021 sejam realizadas remotamente.
Art. 5º. Afixe aviso, na porta da Câmara, para conhecimento acerca do presente Ato, devendo constar os endereços eletrônicos para o contato do público externo, com a finalidade de protocolização de documentos ou solicitações.
Art. 6º. Os efeitos deste Ato se prorrogam até sua revogação por um ato semelhante.
Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo presidente da Câmara.
Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Campo Magro, 24 de maio de 2021

JOSNEI ROSA
Presidente da Camara Municipal

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:61084358

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DA SOCIEDADE CIVIL
PROCESSO ELEITORAL CMDI - GESTÃO 2021 - 2023

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, foi realizada Assembleia Geral da Sociedade Civil, em formato online, para eleição dos três representantes não governamentais, e respectivos suplentes, que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro – CMDI na gestão 2021-2023, conforme regulamento previsto em Edital nº 001/2021 do órgão. A Comissão Eleitoral, nomeada através da Resolução n° 02/2021 do CMDI, esteve representada por Diego Carazzai Tavares e Paula Cristina Santos Clazer Chaves. Inicialmente, foi proferida a leitura do Edital n° 002/2021 do CMDI, tornado público através da Resolução n° 05/2021, que divulga as candidaturas homologadas para participação no pleito. De acordo com o documento, duas entidades não governamentais tiveram suas candidaturas habilitadas para concorrer na modalidade A - entidades não governamentais que desenvolvem ações nas diversas áreas de atendimento ao idoso: PROVOPAR – Programa do Voluntariado Paranaense de Campo Magro/PR e Casa de Repouso Recanto das Hortênsias. Na modalidade B - representantes dos idosos, sendo caracterizados por organizações sociais de idosos ou por idosos (indivíduos), quatro candidatas tiveram suas inscrições habilitadas: Alma May Schlickmann, Ines dos Anjos Martins da Silva, Maria Aparecida Garcia e Mariza do Rocio Ferreira. Foi conferida ciência, em seguida, acerca do Título 6 do Edital n° 001/2021 do CMDI, que dispõe sobre a votação, apuração e resultado final do processo eleitoral. Prontamente, realizou-se o escrutínio aberto e nominal, cuja apuração resultou em, com relação à modalidade A: 2 (dois) votos para o PROVOPAR – Programa do Voluntariado Paranaense de Campo Magro/PR e 2 (dois) votos para a Casa de Repouso Recanto das Hortênsias; e, com relação à modalidade B, a apuração resultou em: 4 (quatro) votos para Mariza do Rocio Ferreira, 2 (dois) votos para Alma May Schlickmann, 1 (um) voto para Ines dos Anjos Martins da Silva e 1 (um) voto para Maria Aparecida Garcia. Destarte, foram eleitos para compor o CMDI na gestão 2021-2023 enquanto representantes da sociedade civil no segmento entidades não governamentais, a partir do dispositivo de desempate previsto no artigo 19 do Edital n° 001/2021 do CMDI: Tailine Fernanda Reganhan (titular) e Aroni Vieira da Silva (suplente), representando as instituições Casa de Repouso Recanto das Hortênsias e PROVOPAR – Programa do Voluntariado Paranaense de Campo Magro/PR, respectivamente; e no segmento representantes de idosos, foram eleitas: Mariza do Rocio Ferreira (titular), Alma May Schlickmann (titular), Ines dos Anjos Martins da Silva (suplente) e Maria Aparecida Garcia (suplente). Logo após, realizaram-se as considerações finais por parte dos membros da Comissão Eleitoral e dos conselheiros eleitos. Foi comunicado que, consoante o artigo 3° do Edital n° 001/2021 do CMDI, a Assembleia de Posse da gestão 2021-2023 do órgão será realizada em cerimônia virtual aos trinta e um dias do mês de maio de 2021, sendo publicada em Diário Oficial, pelo Chefe do Poder Executivo, Decreto de Nomeação dos membros titulares e suplentes, representantes governamentais e da sociedade civil. Era o que havia a ser relatado e eu, Diego Carazzai Tavares, declaro que lavrei a presente ata, assinada por mim e pela Sra. Paula Cristina Santos Clazer Chaves, representantes da Comissão Eleitoral do CMDI.

DIEGO CARAZZAI TAVARES	***PAULA CRISTINA SANTOS CLAZER CHAVES***
Comissão Eleitoral do CMDI	Comissão Eleitoraldo CMDI
RG: 7.881.557-4	RG 7.691.888-0
CPF: 066.530.209.67	CPF 035.719.919-74

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DE924D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2021 - CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, em reunião ordinária nº 04/2021, realizada aos vinte dias do mês de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Ordinária nº 03/2021 do CMDI.

Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 24 de maio de 2021.

PAULA CRISTINA SANTOS CLAZER CHAVES
Presidente do CMDI

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:99A6FB9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 8º ADITIVO DO CONTRATO N.º 73/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ADSERVI – ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.531.343/0001-08
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de guarda patrimonial, com mão de obra residente, em atendimento a todas as Secretarias do Município de Campo Magro/PR, conforme termo de referência e anexos a este edital.
DO VALOR REAJUSTADO: Pelo presente termo aditivo de contrato o valor reajustado**se altera com efeitos financeirosa partir de 01-JUNHO 2020**,com base na convenção coletiva de trabalho SINEEPRESS X SINEPRESTEM/PR **2020/2021**, passando a ser o valor máximo mensal de R$ 141.367,24 (cento e quarenta e um mil e trezentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos);**se altera com efeitos financeirosa partir de 01-MARÇO2021**, com base na convenção coletiva de trabalhoSINEEPRESS X SINEPRESTEM/PR **2021/2022**, passandoa ser o valor máximo mensal de 157.729,06 (cento e cinquenta e sete mil e setecentos e vinte e nove reais e seis centavos). Se altera com efeitos financeiros a partir de **01- JULHO 2021,** com base na convenção coletiva de trabalhoSINEEPRESS X SINEPRESTEM/PR **2021/2022** passandoa ser o valor máximo mensal de 160.864,20 (cento e sessenta mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).
DATA ASSINATURA: 21 de maio de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FA917E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 18/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: DIBRAPE – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA.
CNPJ: 86.910.148/0001-89.
DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de combustíveis (gasolina comum C, Óleo diesel comum S-500 e Óleo diesel S10) com fornecimento de tanques em regime de comodato, a serem entregues no pátio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, destinados ao abastecimento da frota de veículos próprios e locados da Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 580.785,00 (quinhentos e oitenta mil setecentos e oitenta e cinco reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 06 de maio de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C77187C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de combustíveis (Gasolina comum C, Óleo Diesel comum S-500 e Óleo Diesel S10) com fornecimento de tanques em regime de comodato, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
Ao 24º (vigésimo quarto) dia do mês de maio do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Herick Vilela*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 105/2021, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

Razão Social	CNPJ
DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA	86.910.148/0004-21
DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA	09.627.249/0001-04
RAVATO DIESEL LTDA	02.578.240/0001-01

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Deste modo foi analisado as propostas e documentações das empresas melhores colocadas, que após examinada pelo pregoeiro quanto a sua conformidade foram consideradas pelo pregoeiro HABILITADAS E VENCEDORAS DO CERTAME, como segue:

EMPRESA	*ITEM*
DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA	*1, 2*
DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA	*3*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se que não houve intenção pelas mesmas.

Deste modo, o Pregoeiro adjudicou o item pertencente a está licitação e salientou que a homologação do mesmo fica a cargo do Prefeito Municipal.

A Ata de realização completa do Pegão Eletrônico, está disponível no link www.comprasgovernamentais.gov.br, juntamente ao portal da transparência desta municipalidade.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **14h03min**, da qual eu**,** ***Herick Vilela*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

HERICK VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:060274FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 502/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a Lei Municipal nº 1.423 de 26 de janeiro de 2018,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº 331/2018 que designava a servidora **MARCIA APARECIDA SMOLAK**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 7.986.585-0/PR e CPF Nº 037.810.719-44, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** - Nível 09, nomeada pela Portaria nº 273/2001, matrícula: 1546-1, lotada na Secretaria de Assistência Social, para desempenhar suas funções junto a ADAPAR - (Agência de Defesa Agropecuária do Paraná).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:4A7A6BB7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 503/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a Lei Municipal nº 1.423 de 26 de janeiro de 2018,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **DIONLAI DE MATOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 1.043.105-40/PR e CPF Nº 087.867.799-23, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM**

AGROPECUARIA - Nível 16, nomeado pela Portaria nº 335/2015, matrícula: 2784-1, lotado na Secretaria de Agricultura e Pecuária, para desempenhar suas funções junto a ADAPAR - (Agência de Defesa Agropecuária do Paraná).

Art. 2º O referido servidor ficará obrigado a cumprir a jornada de trabalho de 40h semanais, conforme horário estipulado pela entidade a qual foi cedido, devendo apresentar os controles de jornada ao município de origem.

Art. 3º A cessão de que trata o art. 2º desta portaria, será com ônus para o município, conforme previsão constante no art. 3º da Lei Municipal 1.423/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:48B09C6D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 504/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar a servidora **MARCIA APARECIDA SMOLAK**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 7.986.585-0/PR e inscrita no CPF Nº 037.810.719-44, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** – Nível 09, nomeada pela Portaria nº 273/2001, matrícula: 1546-1, lotada na Secretaria de Agricultura e Pecuária, para exercer suas funções na Secretaria de Administração, com jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 21 de Maio de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:BF354C1D

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2021

CONVITE

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDAas autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 27 de maio de 2021, quinta-feira, com início às 15:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente aos meses de janeiro à abril da LDO 2021 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de janeiro à abril da LDO 2021;

3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012) referente aos meses de janeiro à abril da LDO 2021;

4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) referente de janeiro à abril da LDO 2021;

**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes, tais como: controle de entrada para evitar aglomeração, uso de álcool gel e distanciamento dos assentos, em decorrência do estado de emergência (novo Coronavírus - SARS-Cov2, COVID 19), sendo realizada nova audiência com início às 17 horas no mesmo dia e local se necessário for.*

Candói, 07 de maio de 2021

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F830361B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DO JULGAMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021
(Processo Administrativo nº 090/2021)

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 106/2021, com base na Lei Federal 8.666/93, torna público o resultado do julgamento do Processo de Dispensa de Licitação, conforme segue:

Dispensa de Licitação nº 016/2021.
Processo Administrativo nº 090/2021.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de site oficial do Município incluindo serviço de e-mail corporativos".

Proposta Vencedora:

Razão Social	CNPJ	Valor total (R$)
L2F SISTEMAS WEB LTDA	12.491.159/0001-35	R$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais).

Candói, 21 de maio de 2021.

SILVESTRE GONÇALVES F. FILHO
Presidente da Comissão
Portaria 106/2021

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:7E723D4F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021
(Processo Administrativo nº 090/2021)

RATIFICAÇÃO

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA**, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação nº 016/2021, Processo Administrativo nº 090/2021, cujo objeto é a **"Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de site oficial do Município incluindo serviço de e-mail corporativos".**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24º, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratado	CNPJ	Valor R$
L2F SISTEMAS WEB LTDA	12.491.159/0001-35	4.980,00

Candói, 24 de maio de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:68CB762D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021.
CONTRATO Nº 050/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (CNPJ nº. 19.168.221/0001-00).
OBJETO: Contratação de serviços de terceirização de mão de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da Administração.
DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO: Posto de trabalho. Função: Psicólogo. Com pós graduação em qualquer área. Carga horária semanal: 40h. Lotação: Secretaria de Saúde.
VALOR: R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), desembolsado em parcelas mensais de R$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais).
PRAZOS: O prazo de vigência e execução deste contrato é 12 (doze) meses, com início em **24/05/2021** e término em **24/05/2022**, podendo ser prorrogado no interesse do CONTRATANTE, nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.
DATA DE ASSINATURA: 24/05/2021.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:7B8EB51D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021.
CONTRATO Nº 051/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (CNPJ nº. 19.168.221/0001-00).
OBJETO: Contratação de serviços de terceirização de mão de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da Administração.
DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO: Posto de trabalho. Função: Lubrificador. Carga horária semanal: 40h. Lotação: Secretaria de Obras Serviços Públicos e Transportes.
VALOR: R$ 36.499,92 (trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), desembolsado em parcelas mensais de R$ 3.041,66 (três mil, quarenta e um reais e sessenta e seis centavos).
PRAZOS: O prazo de vigência e execução deste contrato é 12 (doze) meses, com início em **24/05/2021** e término em **24/05/2022**, podendo ser prorrogado no interesse do CONTRATANTE, nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.
DATA DE ASSINATURA: 24/05/2021.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:0FCA31BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 35/2021 DATA: 24/05/2021

SÚMULA: Autoriza os vereadores Edelano Rohers e Sidinei José Giusti a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 23 de maio de 2021 e retorno no dia 25 de maio de 2021, para tratar assuntos doe interesse do Município na Assembleia Legislativa do Paraná.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar os vereadores Edelano Rohers e Sidinei José Giusti a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 23 de maio de 2021 e retorno no dia 25 de maio de 2021, para tratar assuntos doe interesse do Município na Assembleia Legislativa do Paraná.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 02 (duas) diárias para os vereadores, autorizada pelos art. 1º e 4°, § 1° da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2021.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:43465058

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 168 DE 24 DE MAIO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública, o Lote Urbano nº 76, da Quadra 32, matricula nº 20.897, para fins de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições, à vista do disposto a Lei Orgânica, e do que consta do Processo Administrativo nº 004/2021,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, para fins de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social, a área de terra, com as benfeitorias nelas existentes, pertencentes a quem de direito, totalizando 1.472,70m² (hum mil, quatrocentos e setenta e dois metros e setenta centímetros quadrados), Lote Urbano nº 76, da Quadra nº 32, matricula nº 20.897, do Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques, de propriedade do município, conforme mapa e Memorial em anexo.
Parágrafo único -A área de terra de que trata este artigo destinam-se à regularização fundiária dos imóveis nelas inseridos para atendimento da comunidade local.
Art. 2º- Fica a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através do Divisão de Habitação, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, caso necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da regularização fundiária de que trata este Decreto.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR, 24 de maio de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:A999D630

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 169 DE 24 DE MAIO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública, o Lote Urbano nº 16, da Quadra 33, matricula nº 20.898, para fins de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições, à vista do disposto a Lei Orgânica, e do que consta do Processo Administrativo nº 005/2021,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, para fins de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social, a área de terra, com as benfeitorias nelas existentes, pertencentes a quem de direito, totalizando 1.372,36m² (um mil, trezentos e setenta e dois metros e trinta e seis centímetros quadrados), Lote Urbano nº 16, da Quadra nº 33, matricula nº 20.898, do Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques, de propriedade do município, conforme mapa e Memorial em anexo.
Parágrafo único -A área de terra de que trata este artigo destinam-se à regularização fundiária dos imóveis nelas inseridos para atendimento da comunidade local.
Art. 2º- Fica a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através do Divisão de Habitação, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, caso necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da regularização fundiária de que trata este Decreto.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR, 24 de maio de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:C787191C

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 170 DE 24 DE MAIO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública, o Lote Urbano nº 01, Reserva da Quadra 35, matricula nº 14.629, para fins de Regularização Fundiária Urbana - REURB.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições, à vista do disposto a Lei Orgânica, e do que consta do Processo Administrativo nº 006/2021,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, para fins de Regularização Fundiária Urbana, a área de terra, com as benfeitorias nelas existentes, pertencentes a quem de direito, totalizando 1.997,52m² (um mil, novecentos e noventa e sete metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), Lote Urbano nº 01, Reserva da Quadra nº 35, matricula nº 14.629, do Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques, de propriedade do município, conforme mapa e Memorial em anexo.
Parágrafo único -A área de terra de que trata este artigo destinam-se à regularização fundiária dos imóveis nelas inseridos para atendimento da comunidade local.
Art. 2º- Fica a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através do Divisão de Habitação, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, caso necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da regularização fundiária de que trata este Decreto.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR, 24 de maio de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:F37F1514

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 171/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Autorizar a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social, no Lote Urbano nº 49, da Quadra nº 45 com área de 2.734,74 m², Matricula nº 20.824, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques.

O Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, PR, MAXWELL SCAPINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e os artigos 13 e 30, inciso I, da Lei Federal 13.465/2017 e artigo 5º, do Decreto Federal 9.310/2018, e Lei Municipal nº 2.362, de 06 de dezembro de 2018, e,

CONSIDERANDO que o município deve promover a integração social, garantir o direito social a moradia digna e as condições de vida adequadas, a função social de propriedade, dignidade da pessoa humana e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, garantindo o bem estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO que compete ao Município promover a regularização fundiária urbana - REURB, a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de núcleos urbanos informais.

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.465/2017 que estabelece as normas e procedimentos para implementar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais, e do Programa de Regularização Fundiária do Município de Capitão Leônidas Marques, no Estado do Paraná, Lei Municipal nº 2.362, de 06 de dezembro de 2018, denominada “Regulariza Capitão”;

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) no Lote Urbano nº 49, da Quadra nº 45, com área de 2.734,74 m² (dois mil, setecentos e trinta e quatro metros e setenta e quatro centímetros quadrados) matricula nº 20.824, situado no perímetro urbano do município de Capitão Leônidas Marques, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com fundamento nos art. 13, inciso I e art. 32 da Lei Federal nº 13.465/2017.
Parágrafo Único - É reconhecido como núcleo urbano informal anterior a 22 de dezembro de 2016, e será objeto de Regularização Fundiária Urbana - REURB, a ser processada perante o Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.

Art. 2º Para fins de regularização, a área definida no art. 1º, encontra-se detalhada conforme planta e memoriais descritivos anexos, o qual serve como meio de publicidade para terceiros e interessados, possuindo os seguintes limites e confrontações: **Matricula nº 20.824, Lote Urbano nº 49, da Quadra nº 45, com área de 2.734,74m²,** situado no perímetro urbano do município e Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, que apresenta os seguintes limites e confrontações: ao **Norte** confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 0,00 metros, com a Rua Catanduvas, ao **Sul** confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 11,92 e 13,36 e 13,70 e 15,45 e 18,12 e 2,20 metros, com a rua Ribeirão, ao **Leste** confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 24,64 e 13,32 e 14,51 e 15,50 e 4,39 e 1,57 e 27,08 metros, com a Rua Catanduvas, e ao **Oeste** confronta por uma linha em curva, numa extensão de 24,57 e 11,82 e 34,33 metros, com os lotes 47 e 48 da mesma Quadra.

Art. 3º Os confinantes do imóvel registrado na referida matrícula serão cientificados acerca do início deste procedimento administrativo de regularização fundiária, mediante notificação pessoal ou publicação de edital.

Art. 4º Para instaurar a REURB mencionada no artigo 1º, a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, deverá adotar as medidas necessárias para instituir procedimento administrativo, obedecendo às fases estabelecidas pelo art. 28 da referida Lei Federal.

Art. 5º Findo o procedimento administrativo, previsto no artigo anterior e, por ocasião da emissão da CRF - Certidão de Regularização Fundiária, através dos institutos jurídicos adequados constantes no art. 15 da Lei Federal nº 13.465/2017, será conferido o título de direito real, nos termos da lei, aos ocupantes do Núcleo Urbano Informal.
§ 1º Os ocupantes das unidades habitacionais serão beneficiários da Legitimação Fundiária desde que cumpram os requisitos previstos no art. 23, § 1º, incisos I, II e III da mencionada Lei Federal prevista no caput deste artigo.
§ 2º Serão isentas de custas e emolumentos os atos registrais da REURB-S constantes no art. 13 da Lei Federal nº 13.465/2017.
§ 3º O registro do projeto de regularização fundiária e a constituição de direito real em nome dos beneficiários poderão ser feitos em ato único, conforme art. 17 da Lei Federal nº 13.465/2017.
§ 4º Aqueles que não se adequarem a modalidade da REURB-S (Regularização Fundiária de Interesse Social) ou ao instituto da Legitimação Fundiária poderão ser beneficiários da modalidade da REURB-E (Regularização Fundiária de Interesse Específico), constante no art. 13, inciso II e no art. 16, ou dos demais institutos constantes no art. 15 da Lei nº 13.465/2017, desde que atendidos os requisitos legais.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:6DCF6640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Everton Bitencourtt	Motorista	01	Realeza-PR	14 de maio de 2021.	Conduzir a equipe de futebol para jogo amistoso.
Gean Carlos Barea Schneider	Secretário Municipal de Administração	01	Cascavel-PR	25 de maio de 2021.	Proceder com protocolização de documentos junto a Receita Federal e conduzir o veículo placas AOO-4621 pra recall na autorizada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de Maio de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:AE9BA450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a **DIÁRIA** abaixo relacionada, ao Servidor Municipal correspondente, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	01 (Uma)	Londrina-PR	20 de maio de 2021.	Conduzir o paciente Manfred Michels e acompanhante para proceder com internação no Hospital Psiquiátrica Vida Nova.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de Maio de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:80D63C0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 047/2021-DP

SÚMULA: *Dispõe sobre medidas restritivas de atendimento ao público nos departamentos situados no Paço Municipal/Prefeitura Municipal.*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.737, de 24 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública no âmbito do território deste Município de Carlópolis/PR decorrente do Corona vírus – COVID-19.

CONSIDERANDO os diversos casos suspeitos e confirmados de contaminação pelo Corona vírus COVID-19 de funcionários, em âmbito da Prefeitura Municipal em diversos Departamentos;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Em conformidade com o art. 6º, do Decreto Municipal nº 3.737/2020, fica suspenso o atendimento presencial ao público na Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR, de 24 de maio a 07 de junho de 2021.

§ 1º. O expediente será realizado com numero mínimo de servidores em sistema de rodízio, a ser organizado pelo Secretário da respectiva pasta;

§ 2º. Dentro da viabilidade técnica, desde que devidamente comprovado e autorizado pelo secretário da pasta, poderão os trabalhos serem realizados em sistema home office.

§ 3º. Fica ressalvado o Departamento de Tributação que estabelecerá os serviços que poderão ser realizados por meio de telefone, internet ou presencial pelos seguintes meios de comunicação: telefone 43 3566 1291 – ramal 250; site www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail pmtrib@yahoo.com.br

Artigo 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 3.737/2020.

Artigo 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 24 de maio de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:A6450409

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 004/2021 - SMS

Carlópolis, 21 de maio de 2021.

SUMULA: dispõe do parecer técnico/orientações sobre o enfrentamento da COVID-19 no município de Carlópolis-Pr.

CONSIDERANDO, o número expressivo de óbitos e casos ativos da Covid-19 no nosso município nos últimos dias;

CONSIDERANDO, que nosso município não possui internação hospitalar, dependendo assim de regulação via SAMU para transferência de pacientes;

CONSIDERANDO, os dados estatísticos onde se demonstra que o Norte Pioneiro esta com taxa de ocupação de 100 % (cem por cento) dos leitos existente para atendimento COVID-19.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Vivian Mariano da Silva Cuenca, no exercício de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Orientar a suspensão das aulas presenciais no município de Carlópolis, sejam escolas publicas ou privadas por razão de saúde pública, pelo prazo de 30 dias.

Art. 2º Transcorrido o prazo do artigo anterior, a Secretaria Municipal de Saúde irá reavaliar a situação epidemiologia no Município e realizará um novo posicionamento.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor em 21 de maio de 2021.

VIVIAN MARIANO DA SILVA CUENCA
Secretária Municipal de Saúde

EDMILSON JOSÉ DA SILVA
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:6CE249E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE – CONCORRÊNCIA Nº 1/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR RECAPEAMENTO ASLFALTICO E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NAS COMUNIDADES SANTA CRUZ, RIO DA ILHA, SÃO ROQUE, RONCADOR, LINHA SANEPAR E DISTRITO DE IBIRACEMA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 902980/2020/MAPA/CAIXA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO.**

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto as empresas vencedoras e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando público o resultado da licitação, apresentando os vencedores pelo critério **Menor Preço**:

Lote	Empresa vencedora	Valor
1	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA	282.917,99
2	PONTES & SILVESTRO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA	956.411,10
3	JOAO OZIEL DOS SANTOS TIGRE	201.307,95
4	JOAO OZIEL DOS SANTOS TIGRE	489.561,68
5	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA	525.203,96
6	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA	3.376.597,36

HOMOLOGO a presente licitação,

Catanduvas, 25 de maio de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:224CC3A9

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2019

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **BOEING & ROCHA LTDA**, estabelecida na Rua XV de novembro, na cidade de Palmital, Estado Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 05.406.668/0001-57, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 90/2019, decorrente do Pregão Presencial nº 28/2019, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva-se o prazo de execução do contrato em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 22/05/2022. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação do prazo fica reajustado o valor contratual baseado no INPC-IBGE conforme previsto no contrato, totalizando o valor contratual em mais R$ 28.855,80 (Vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 21 de maio de 2021.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Boeing & Rocha LTDA - EPP
PAULO ROCHA
Representante Legal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:0C788741

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 31/2021

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1°)- Nomear os membros que compõe a "Comissão do Patrimônio Público", presidida pelo primeiro membro, secretariada pelo segundo membro, como segue:
1- Douglas José Dall´Apria, matrícula funcional 999210, presidente;
2- Claucia Aparecida Colla, matrícula funcional 8397, secretária;
3- Telmo Bernart, matrícula funcional 10855, membro;
4- Demóstenes Francisco Valentini, matrícula funcional 999156, membro;
5- Juliano Aparecido do Amaral Guedes, matricula funcional 10855, membro.

Art. 2°)- A "Comissão do Patrimônio Público" nomeada no artigo anterior, fica autorizada a realizar os seguintes atos:
I – Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio do Município;
II – Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo do Município, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre quais alterações que possam ter ocorrido;
III - Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
IV - Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
V - Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
VI - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
VII - Notificar o Secretário ou o Diretor ou o Responsável em cada setor da Administração Pública para que comunique o Setor de Patrimônio, através da Comissão, todas as alterações que vierem a ocorrer com os bens que estavam sob a sua tutela;
VIII - Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º)- Fica determinado a todos as Secretarias e Departamentos deste Município que sejam oferecidas à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º)- Os trabalhos da Comissão são considerados de grande importância para a municipalidade, e não terão qualquer remuneração, a Comissão será convocada sempre que houver necessidade de decidir o futuro de qualquer Bem Patrimonial.

Art. 5º)- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 24 de maio de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:509D7B59

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 23/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2021
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL (SECRETARIAS DO GOVERNO DO ESTADO - AGRICULTURA, SAUDE, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO, ESPORTE, INFRAESTRUTURA E ASSISTENCIA SOCIAL, E DO GOVERNO FEDERAL - SICONV, SIMEC-PAR, MINISTERIO DA SAUDE E MINISTERIO DA ASSISTENCIA SOCIAL, E CERTIDOES NEGATIVAS DO TCE E CAUC-SIAF E SUPORTE TECNICO OPERACIONAL DOS PROGRAMAS ÀS EQUIPES TECNICAS DO MUNICIPIO.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 02 de junho de 2021.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 24 de maio de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:F54E7227

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2021 - ID Nº 3621

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2021 - ID Nº 3621
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇAO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS PARA COPA E COZINHA, DESTINADOS A COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 102.603,00 (Cento e Dois Mil, Seiscentos e Três Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 24/05/2021.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:BB806D87

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 003

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 003, 24 de maio de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Centenário do Sul Estado do Paraná

No uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 3.006 de 2018, e deliberado na reunião ordinária do dia 21/05/2021.

Resolve:

Art. 1º APROVAR PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE REFERENTE AO ANO DE 2021 .

Centenário do Sul, 24 de maio de 2021.

KEILLA S. CAMARGOS PEGO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

VERA LUCIA CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:9BF7A895

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021 - ID Nº 3721

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021 - ID Nº 3721
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: VITAL ALIMENTOS
OBJETO: AQUISIÇAO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS PARA COPA E COZINHA, DESTINADOS A COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 9.598,00 (Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 24/05/2021

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:C6816A13

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2021 - ID Nº 3521

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2021 - ID Nº 3521
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI
OBJETO: AQUISIÇAO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS PARA COPA E COZINHA, DESTINADOS A COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 9.012,00 (Nove Mil e Doze Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 21/05/2021.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:F61D370C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 159/2021

DECRETO Nº 159/2021

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Aprova a unificação dos lotes lote 06 da quadra 07 medindo 201,03m2 e lote 07 da quadra 07 medindo 204,03m2, passando o lote resultado da unificação a ter a seguinte denominação, confrontações, medidas e divisas:

Lote 07-A - Pela frente medindo 24,68m, confronta-se com a Rua Projetada "B"; pelo lado direito medindo 16,29m confronta-se com o lote 08; pelo fundo medindo 24,68m, confronta-se com os lotes 18 e 19; pelo lado esquerdo medindo 16,29, confronta-se com o lote 05; totalizando a área de 402,06m2 (quatrocentos e dois metros e seis centímetros quadrados), conforme planta geral desta cidade.

ARTIGO 2º - O projeto de unificação a que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria Administrativa.

ARTIGO 3º - É declarado edificável o lote 07-A da quadra 07, Loteamento Residencial Bela Suiça, perímetro urbano desta cidade.

Centenário do Sul, 21 Maio de 2021

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:9A74574E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2021 - ID Nº 4121

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2021 - ID Nº 4121
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS EM LED PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES DE VAPOR METÁLICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA FUTURAS AQUISIÇÕES ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR GLOBAL: R$ 38.700,00 (Trinta e Oito Mil e Setecentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 24/05/2021.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:9389DD63

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 08/2021

EDITAL Nº 08/2021

KEILLA CAMARGOS PEGO, Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Centenário do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Convocar os Eleitores do Município de Centenário do Sul para a Eleição Suplementar de Conselheiro Tutelar Suplente, para o quadriênio 2020/2023, conforme Lei Municipal nº 3.011/2019, Resolução nº 01/2021 e Editais nºs 01/2021, 02/2021 e 05/2021.

1 – DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR
– A ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE SERÁ REALIZADA NO DIA **20 DE JUNHO DE 2021, DAS 09:00 ÀS 17:00 HORAS, NO COLÉGIO ESTADUAL PADRE JOSÉ PIRES.**

- Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos como eleitores do município, de modo facultativo e secreto, através de cédula.

– Cada eleitor deverá votar em apenas 01 (um) candidato.

– A votação será através de cédulas já previamente confeccionadas pela Comissão Organizadora do pleito, devidamente rubricadas pelos mesários da respectiva seção, sendo que o eleitor votará em cabine, depositando seu voto em urna lacrada e inviolável.

– DA APURAÇÃO

– Encerrada a votação, proceder-se-á imediatamente a apuração dos votos pelos membros da mesa receptora e será lavrada ata circunstanciada contendo o número de votos válidos e nulos e a relação dos candidatos mais votados.

– O critério de desempate ocorrerá da seguinte forma:
I – O candidato mais idoso;
II – O candidato casado;
III – O candidato com maior número de filhos.

– DA POSSE
– Os membros eleitos serão nomeados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de Resolução e empossados de forma solene e pública, pela respectiva ordem de votação.

PUBLIQUE-SE.

Centenário do Sul, 24 de maio de 2021.

KEILLA CAMARGOS PEGO
Presidenta Do CMDCA

RITA AP. AMARAL ZAIA
Presidenta da Comissão Organizadora

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:B1F06223

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2021 - ID Nº 4221

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2021 - ID Nº 4221
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: LITELEDS TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS EM LED PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES DE VAPOR METÁLICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA FUTURAS AQUISIÇÕES ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR GLOBAL: R$ 14.875,00 (Quatorze Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 24/05/2021

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:C84038D3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2021 - ID Nº 4321

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2021 - ID Nº 4321
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: REVOLUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS EM LED PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES DE VAPOR METÁLICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA FUTURAS AQUISIÇÕES ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR GLOBAL: R$ 425.975,00 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 24/05/2021.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:7072AD42

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021 - ID Nº 3821

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021 - ID Nº 3821
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: COLIBRI PAPÉIS LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR GLOBAL: R$ 58.197,00 (Cinqüenta e Oito Mil, Cento e Noventa e Sete Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 24/05/2021

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:684EDB15

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2021 - ID Nº 3921

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2021 - ID Nº 3921
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2021
PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR GLOBAL: R$ 15.126,39 (Quinze Mil, Cento e Vinte e Seis Reais e Trinta e Nove Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 24/05/2021

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:E06F0FEE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2021 - ID Nº 4021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2021 - ID Nº 4021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: PAPIROS - MOVEIS E ELTROS - EIRELI - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR GLOBAL: R$ 3.994,00 (Três Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 24/05/2021

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:A1B8FE5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 16/2021

O Prefeito Municipal, Patrik Magari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.024/2019 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeira e sua equipe de apoio, resolve Homologar a presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2021, que tem como objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para suprimento das Unidades Básicas de Saúde e Casa de Saúde Dr. Ênio Costa, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital Pregão Eletrônico nº 016/2021 e seus anexos do certame.

Em favor das empresas:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.802.002/0001-02, vencedor dos itens: 32, 46, 47, 51, 57, 58, 64, 66, 67, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 93, 96, 103, 108, 109, 121, 122, 124, 142, 144, 145, 150, 151, 164, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 198, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 210, 242, 246, 247, 248, 252, 256, 258, 263, 285, 290, 300, 301, 303, Valor total de R$ 61.241,90 (sessenta e um mil duzentos e quarenta e um reais e noventa);

MASTERMED COMERCIAL LTDA CNPJ: 02.662.841/0001-90, vencedor dos itens: 97 e 98, Valor total de R$ 581,40 (quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos);

MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 02.949.582/0001-82, vencedor do item: 106 Valor total de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0003-32, vencedor dos itens: 8, 9, 40, 42, 48, 49, 92, 99, 102, 140, 141, Valor total de R$ 46.983,00 (quarenta e seis mil novecentos e oitenta e três reais);

GATTI QUIMICA LTDA CNPJ: 03.887.864/0001-65, vencedor do item: 11 Valor total de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais);

MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES SOCIEDADE ANONIMA CNPJ: 04.078.043/0003-02, vencedor do item: 44 e 45 Valor total de R$ 1.546,00 (um mil quinhentos e quarenta e seis reais);

STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA CNPJ: 06.106.005/0001-80, vencedor do item: 70, 135, 136, 137, 138, 182, 244, 245, 249, 250 Valor total de R$ 72.167,00 (setenta e dois mil cento e sessenta e sete reais);

MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR CNPJ: 07.752.236/0001-23, vencedor do item: 134 e 266 Valor total de R$ 1.599,72 (mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos);

PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI CNPJ: 09.505.300/0001-05, vencedor do item: 13 e 29 Valor total de R$ 20.652,00 (vinte mil quinhentos e cinquenta e dois reais);

STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA CNPJ: 11.388.997/0001-15, vencedor do item: 262 Valor total de R$ 5.799,00 (cinco mil setecentos e noventa e nove reais);

AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 13.240.906/0001-25, vencedor do item: 125, 126 e 282 Valor total de R$ 215,00 (duzentos e quinze reais);

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD CNPJ: 19.316.524/0001-14, vencedor do item: 293 Valor total de R$ 139,98 (cento e trinta e nove reais e noventa e oito centavos);

SUTUMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA CNPJ: 22.910.512/0001-28, vencedor do item: 110, 111, 112, 113 Valor total de R$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais);

CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI CNPJ: 24.399.184/0001-72, vencedor do item: 15, 16, 90, 91, 95, 260, 289 Valor total de R$ 10.765,00 (dez mil setecentos e sessenta e cinco reais);

FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 25.034.906/0001-58, vencedor do item: 5, 73 Valor total de R$ 2.367,20 (dois mil trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos);

AGUAMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 25.137.947/0001-70, vencedor do item: 287 Valor total de R$ 1.090,00 (mil e noventa reais);

PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 27.806.274/0001-29, vencedor do item: 147, 253 Valor total de R$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais);

DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 29.032.826/0001-14, vencedor do item: 3, 6, 7 Valor total de R$ 3.684,00 (três mil seiscentos e oitenta e quatro reais);

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA – EIRELI CNPJ: 29.426.310/0001-54, vencedor do item: 172 Valor total de R$ 384,50 (trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos);

MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS CNPJ: 30.881.804/0001-08, vencedor do item: 2, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 39, 62, 63, 65, 74, 146, 207, 208 Valor total de R$ 12.020,20 (doze mil e vinte reais e vinte centavos);

S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI CNPJ: 30.888.187/0001-72, vencedor do item: 295 Valor total de R$ 7.360,00 (sete mil trezentos e sessenta reais);

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI CNPJ: 32.635.445/0001-34, vencedor do item: 1, 4, 10, 14, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 38, 50, 52, 53, 59, 68, 69, 71, 88, 89, 94 ,100, 101, 107, 114, 116, 117, 118, 120, 123, 127, 128, 129 ,130, 131, 132, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 168, 169, 177, 178, 184, 185, 186, 187, 188, 196, 197, 199, 200, 209, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 240, 241, 265, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 284, 292, 296, 297, 299 Valor total de R$ 132.623,70 (cento e trinta e dois mil seiscentos e vinte e três reais e setenta centavos);

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 38.408.899/0001-59, vencedor do item: 148, 149, 152, 153, 179, 180, 181, 283, 288, 294, 307, 308, 309 Valor total de R$ 33.085,67 (trinta e três mil e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos);

ITAMAR MARTINS DA SILVA CNPJ: 41.228.043/0001-06, vencedor do item: 19, 291 Valor total de R$ 4.357,86 (quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos);

CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA CNPJ: 79.733.572/0001-30, vencedor do item:

12, 28, 60, 61, 254, 255, 257, 259 Valor total de R$ 9.762,30 (nove mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos);

AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI CNPJ: 80.392.566/0001-45, vencedor do item: 33, 34, 54, 55, 72 Valor total de R$ 35.615,00 (trinta e cinco mil seiscentos e quinze reais);

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 81.706.251/0001-98, vencedor do item: 243 Valor total de R$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais);

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 21 de maio de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5EEDEF0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 102/2021

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 102/2021

Regulamenta o recebimento de bens e serviços através da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...
CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o recebimento de bens e serviços no Consórcio Intermunicipal de Saúde, bem como as atribuições da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;
CONSIDERANDO os artigos 15, § 8º, 62, 69, 73 e 74, da Lei nº. 8.666/93;
RESOLVE:
Art. 1º Regulamentar o recebimento de bens e serviços adquiridos no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde, através da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.
Art. 2º A Comissão será composta, em sua maioria por empregados públicos efetivos do Consórcio, conforme segue:

EMPREGADO	MATRÍCULA
Adelciane Maria Rossini Ribeiro	174
Barbara Camila França da Silva	216
Cassiane Danielli Vendruscolo	233
Deise Mara Rossi Gasparetto	356
Eridiane Lanzarin	262
João Berthier Brasil Neto	333
Rafael Davi Rodrigues De Queiroz	204
Samir Rodrigo Kalinoski	299

Parágrafo Único. Compete a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços; receber e examinar o bem ou serviço entregue pelo contratado, em conformidade com o Contrato e/ou Solicitação de Fornecimento ou instrumento equivalente;
Art. 3º Recebimento é o ato pelo qual o bem ou serviço adquirido é entregue ao Consórcio em local previamente designado.
Parágrafo Único. O recebimento do bem não implica, necessariamente, a aceitação, transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor à unidade recebedora.
Art. 4º A comprovação do recebimento é constituída pela assinatura de quem de direito no documento fiscal e serve apenas como ressalva ao fornecedor ou prestador de serviço para os efeitos da transferência de responsabilidade tratada no artigo anterior, bem como para aferir a data efetiva da entrega do material ou serviço.
Art. 5° O recebimento de bens; em virtude de compra, divide-se em provisório e definitivo:
§ 1º Considera-se provisório o recebimento quando da entrega do material pelo fornecedor.
§ 2º Considera-se definitivo o recebimento após a conferência do material em conformidade com a Solicitação de Fornecimento.
§ 3º Tratando-se de serviços, o responsável certificará na Nota Fiscal a execução do serviço.
Art. 6° O recebimento provisório não implica a aceitação do bem.
Art. 7° Quando, para a aceitação do material adquirido, for necessário conhecimento técnico em área específica, a Comissão deverá solicitar técnico habilitado ao respectivo exame.
Art. 8° Ocorrendo a não-aceitação do bem ou serviço, a Comissão notificará o fornecedor ou prestador de serviços para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da Notificação, proceder à regularização.
Art. 9º. Revoga-se a Resolução nº 016 de 21 de janeiro de 2021, e disposições em contrário.
Art. 10. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 24 de maio de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DEA5F49D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 103/2021

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 103/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2021.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com base na autorização contida no Art. 4º da Resolução Orçamentária nº 236, de 28 de dezembro de 2020, publicada em 29 de dezembro de 2020 em Diário Oficial, no Caderno de Publicações Legais – Edição nº. 7796 – Página B6.
RESOLVE:
Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2021, no valor de R$ 5.000,00, para a seguinte dotação orçamentária:
01.000 – Administração
01-001 – Administração
10.122.0000 0.000 – Encargos Especiais
000 – 3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 5.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar será utilizado a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
01.000 – Administração
01-001 – Administração
10.122.0001 2.001 – Manutenção da Atividade Administrativa
000 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo R$ 5.000,00
R$ 5.000,00
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
.
Pato Branco/PR, 24 de maio de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A44F3BB2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 083/2021

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	83/2021
b) Nr. Licitação:	27/2021 – DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data de Homologação:	24/05/2021
e) Objeto de Licitação:	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CILINDROS DE OXIGÊNIO HOSPTALAR VISANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES COM COVID-19 DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA/PR.
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	
NANDIS - COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS LTDA	
Total fornecedor:	**R$ 59.100,00**
Total geral:	**R$ 59.100,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de emprenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Aquisição de equipamentos	**01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:374EE5DB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021

Fundamentado no art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 27/2021, para a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CILINDROS DE OXIGÊNIO HOSPTALAR VISANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES COM COVID-19 DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA/PR.
Valor Global: 59.100,00
Dotação: 01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.00 Fonte: 076
Data: 24/05/2021

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0CDCEC44

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 44/2021

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 44/2021, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 36.443,52
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 24/05/2021

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AFC42D24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 - EDITAL Nº 011/2021

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, Senhor Paulo Horn, conforme atribuições legais nos termos do Estatuto Social, considerando o Edital nº. 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO.
Art. 1º Convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, para as Funções Públicas Temporárias nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2021, conforme consta:

LOTAÇÃO - MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR	
FUNÇÃO TEMPORÁRIA - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JULCINEIA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	3º
LOTAÇÃO - MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE/PR	
FUNÇÃO TEMPORÁRIA - ENFERMEIRO	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
LUZINETE SANDRA BRESOLIN CLAUDIO	5º

Art. 2º O candidato convocado por este Edital terá o prazo de 03 (três) dias úteis para comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, de forma presencial ou por procuração, para o aceite da vaga, e o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega da documentação elencada no Anexo I deste Edital, sob pena de perda automática da vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.
Parágrafo Único. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
Art. 3º Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício da função. Os exames necessários de acordo com cada função são de total responsabilidade do aprovado, sendo eles obrigatórios para a consulta admissional que será a cargo do CONIMS, o qual informará ao candidato hora e local de realização da avaliação.
Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS.
Art. 5º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 25 de maio de 2021.

PAULO HORN
Presidente Do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:69559358

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ALTERAÇÃO COMISSÃO SIAFIC

DECRETO nº 295/2021

Altera integrantes da Comissão Multidisciplinar para a adequação do Município de Contenda para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O Prefeito do Município de Contenda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

DECRETA:

Art. 1º. A alteração da composição da Comissão Multidisciplinar com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, estabelecida por meio do Decreto Municipal nº 264 de 28/04/2021, ficando composta dos seguintes integrantes:

Responsável pela gestão do projeto	Marli T. Filipak
Representante da Tecnologia da Informação	Rodrigo Mazur
Representante do Setor de Planejamento	Marli T. Filipak
Representante do Setor Contábil	Cely Cristina Padilha Baumel
Representantes do Setor de Tesouraria	Simone Polak / Adriana dos Santos R. Piekarski
Representante do Setor de Tributação	Nayara Baumel Bello Malinovski
Representante do Setor de Licitação	Patrik Alves
Representante da Secretaria de Administração	Jaime Kfiatkoski
Representante da Procuradoria Jurídica	Eliezer Lima Reis
Representante de Recursos Humanos	Fábio Luis M. Padilha
Representante do Patrimônio	Thomas Gaspar Santana
Representante do Almoxarifado/Compras	Paulo Sérgio da Silva
Representante do Instituto de Previdência - IPRE	Cely Cristina Padilha Baumel
Representante do Legislativo	Guilherme Bruno Wonsovicz

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Contenda em 18 de maio de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:C2C86A7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 030/2021

EXTRATO DE DISPENSA Nº 030/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE RECEITA B-1 E B-2
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103020019204733903000000 FONTE 303
VALOR TOTAL: R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais)
FORNECEDOR: ARAUSET GRÁFICA E EDITORA LTDA - CNPJ: 00.694.756/0001-88
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 21/05/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:63A2B40F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de oxigênio medicinal
VALOR TOTAL: R$ 486.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL REAIS)
CONTRATADA: IBG – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 67.423.152/0001-78,
DATA: 21/05/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:86C3718C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
7ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2015
DISPENSA 016/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº082/2015
OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação do imóvel localizado na Rua Des. Lauro Lopes, 385, Centro, em Contenda/PR, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde, quais sejam, atendimento das especialidades médicas, coleta de material e marcação de exames, sendo que o imóvel já está sendo utilizado pelo Departamento para atender essas finalidades. Contém 06 salas com banheiro, 01 recepção, 01 sala de reuniões que será utilizada para implantação da Secretaria de Saúde, e 02 banheiros públicos. O imóvel está descrito na matrícula nº 3.295 do Registro de Imóveis da Comarca da Lapa, Estado do Paraná.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X, da lei nº 8.666/1993
VALOR TOTAL: R$ 48.505,56 (Quarenta e oito mil e quinhentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: 25 de Abril de 2021 até 25 de Abril de 2022.
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: 25 de Maio de 2021 até 25 de Maio de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103040019204833903900000 FONTE 34941
07001101220019204133903900000 FONTE 3000
07003103010019204333903900000 FONTE 303
CONTRATADO: SINDICATO RURAL DE CONTENDA, inscrito no CNPJ nº 76.241.470/0001-09
DATA: 21/05/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:4D9A264A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 EDITAL N.º 05/2021

O Prefeito de Diamante do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria n° 048/2020, resolve,

TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A alteração da data da prova escrita do concurso 01/2020 para o dia **20 de junho de 2021 – DOMINGO**, no **período da MANHÃ**, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às **08h00min**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h45min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas. Ressalta-se que não serão aceitos em hipótese alguma a apresentação de qualquer tipo de ‘’documento digital’’ para ingresso na sala de provas.
Art. 2º - Em razão da pandemia da **COVID-19,** os candidatos deverão fazer o **uso de máscaras** nas intermediações e no interior do local de realização das provas. Na entrada do local de prova será fornecido álcool em gel e serão seguidas todas as normas sanitárias e medidas de higiene e precaução ao COVID-19. Não será permitida a entrada no local e a realização da prova escrita, ao candidato que não estiver fazendo o uso de máscara.
§1º -Sugere-se que o candidato leve uma máscara reserva, caso seja necessária a troca da máscara durante o período de realização da prova.
§2º -Sugere-se que na chegada ao local da prova, o candidato respeite o distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metros, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo a metodologia de ordenamento de entrada dos candidatos estabelecida pela Coordenação do Concurso Público.
§3º -Sugere-se que os candidatos evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular.

Art. 3º - Na entrada dos locais onde serão realizadas as provas, a temperatura dos candidatos será aferida através de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato. Caso a temperatura aferida seja igual ou maior que 37,8°C, o candidato será encaminhado para realizar a prova em sala separada dos demais candidatos e orientado a procurar assistência médica após a realização da prova. Os candidatos que recusarem a aferir a temperatura, a utilizar os EPI's necessários, serão impedidos de realizar a prova e serão excluídos do certame.
Art. 4º - Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (canetas, lápis, borracha, livros, cadernos, dentre outros), devendo ainda, o candidato trazer garrafa transparente sem rótulo abastecida com água e não deverão compartilhar a mesma de forma alguma, podendo em caso excepcional utilizar os bebedouros somente para a retirada de água em copos descartáveis ou recipientes de uso individual.
Art. 5º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

PERÍODO DA MANHÃ
ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY
Rua Paraíba, s/n, Bairro Centro, Diamante do Oeste – PR

CARGO	CARGO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ENFERMEIRO
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	FARMACÊUTICO
TÉCNICO TRIBUTÁRIO	PSICÓLOGO
ADVOGADO	

Art. 6º - Ao realizarem a prova do presente concurso, os candidatos, inclusive os do grupo de risco, estão cientes das obrigações dos protocolos sanitários de segurança, bem como a utilização de máscara de proteção individual durante todo o tempo em que permanecer no local de prova, assim como realizar a correta higienização das mãos e respeitar o distanciamento evitando aglomerações durante a aplicação da prova, estando ainda cientes dos riscos de contaminação com a "COVID-19", não podendo responsabilizar o MUNICÍPIO e o Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC.
Art. 7º - O Anexo III – Cronograma do Edital de Abertura passa a vigorar com as seguintes especificações.

ANEXO III – CRONOGRAMA	
ETAPA OU ATIVIDADE	**DATAS**
Publicação do Edital	26/03/2020
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	26/03 a 03/04/2020
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	10/04/2020
Período de Inscrição	26/03 a 21/04/2020
Último dia para pagamento do boleto bancário	22/04/2020
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	28/04/2020
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições.	29 e 30/04/2020
Data Provável da Prova Objetiva	**20/06/2021**
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.ippec.org.br	20/06/2021 às 20 horas
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	21 e 22/06/2021
Publicação do resultado final da prova escrita e resposta dos recursos disponível no site www.ippec.org.br	25/06/2021
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita.	28 e 29/06/2021
Homologação do resultado final e resposta dos recursos disponível no site www.ippec.org.br	01/07/2021

Art. 9º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Oeste - PR, 24 de maio de 2021.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito de Diamante do Oeste - PR

MEYALISON FRANK ESTEFANO MELO
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Diamante do Oeste - PR

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:0F37A9D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 2481/2021

LEI N.º 2481/2021

Altera artigos da Lei municipal de nº 2.418/2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto,** Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Altera o caput e inclui incisos I, II, III, IV do art. 2º da Lei Municipal nº 2.418/2020, com a seguinte redação:

Art. 2º Para fins desta Lei considera-se:
I – Transporte remunerado privado individual de passageiros: o serviço remunerado de transporte de passageiros, não aberto ao público, para a realização de viagens individualizadas ou compartilhadas, solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede destinada à intermediação de chamadas de transporte;
II - Veículo: meio de transporte motorizado, usado pelo motorista, podendo ter posse ou propriedade, com capacidade para até 07 (sete) pessoas, desde que não seja táxi ou qualquer outro meio definido em lei como sendo de transporte público individual;
III – Motorista/prestador de serviços: sujeito que se utiliza de plataforma tecnológica para prestar serviço de transporte individual privado de passageiros, de forma autônoma e independente, que recebe remuneração pelo passageiro, em espécie ou por meio de plataforma tecnológica;
IV - Rede Digital ou Plataforma Tecnológica: qualquer plataforma tecnológica que, pode ou não, estar consubstanciada em aplicativo online, software, website ou outro sistema que facilita/possibilita, organiza e operacionaliza o contato entre o Motorista e o Usuário do serviço de transporte individual privado de passageiros.

Art. 2º Altera o caput do art. 6º da Lei Municipal nº 2.418/2020, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º Os veículos utilizados na prestação de serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros gerenciado por plataformas tecnológicas deverão cumprir os seguintes requisitos:

(...)

Art. 3º Altera os incisos I e II do art. 6º da Lei Municipal nº 2.418/2020, os quais passam a ter a seguinte redação:

(...)

I - Estar cadastrado e aprovado em vistoria realizada pelo Departamento de Trânsito - DEPTRAN, que deve ser realizada uma vez ao ano;

II - Ter tempo de fabricação não inferior a 08 (oito) anos;

(...)

Art. 4º Inclui inciso VI no art. 6º da Lei Municipal nº 2.418/2020, com a seguinte redação:

(...)

VI – Que esteja devidamente licenciado no Município de Dois Vizinhos;

Art. 5º Altera os parágrafos 3º e 4º do art. 6º da Lei Municipal nº 2.418/ 2020, os quais passam a ter a seguinte redação:

(...)

§ 3º A vistoria será realizada anualmente, em períodos regulamentados pelo Departamento de Trânsito - DEPTRAN;

§ 4º A vistoria somente será realizada pelo Departamento de Trânsito - DEPTRAN após o preenchimento dos requisitos a que se refere o art. 6º desta lei, bem como, da comprovação do vínculo do motorista com o aplicativo de transporte de passageiros, ou, outras plataformas digitais de comunicação em rede para esta finalidade.

Art. 6º Inclui os parágrafos 6º, 7º e 8º no art. 6º da Lei Municipal nº 2.418/2020, com a seguinte redação:

§ 6º Fica vedado ao motorista a permanência e a utilização de pontos de táxis para prestação de serviço de transporte individual privado remunerado de passageiros;
§ 7º Fica vedado nos veículos toda e qualquer divulgação, promoção ou propaganda de serviços; informações do aplicativo; número de telefones do motorista ou do aplicativo; nome ou logotipo do aplicativo e propaganda de terceiros;

§ 8º Fica vedado aos motoristas e veículos possuírem pontos fixos, salvos aqueles autorizados expressamente em lei.

Art. 7º Inclui o art. 6A e seus parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º na Lei Municipal nº 2.418 de 2020, com a seguinte redação:

Art. 6ºA. Fica instituída a identificação visual obrigatória nos veículos utilizados no serviço de transporte individual privado remunerado de passageiros intermediado por aplicativos, por meio de adesivo autocolante impresso, com as características e dizeres definidos conforme modelo a ser estabelecido por portaria pelo Departamento de Trânsito – DEPTRAN.

§ 1º O adesivo deverá ser fixado obrigatoriamente no vidro para-brisa dianteiro, internamente, no lado do passageiro, no canto superior mais próximo possível do teto do veículo, respeitando a total visualização e legibilidade do mesmo.

§ 2º Em conjunto com o adesivo supracitado deverá ser fixado também um adesivo de dimensões máximas de 3,5 cm de altura por 5 cm de largura, em material próprio para colagem interna no para-brisa do veículo, constando o nome fantasia ou logomarca do aplicativo utilizado.

§ 3º Para cada aplicativo que o condutor for legalmente cadastrado deverá ser fixado um adesivo seguindo exatamente a disposição e a sequência de fixação constantes nos termos de portaria a ser expedida pelo Departamento de Trânsito – DEPTRAN;

§ 4º Sempre que quaisquer dos adesivos apresentarem avarias ou desgastes que causem parcial ou total comprometimento de visualização e/ou legibilidade deverão ser trocados imediatamente por novos.

§ 5º Todos os veículos e seus motoristas abrangidos por esta lei, terão o prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Portaria expedida pelo DEPTRAN para se adequarem à identificação definida.

§ 6º Os adesivos autocolantes impressos definidos neste artigo serão disponibilizados pelo Departamento de Trânsito – DEPTRAN.

Art. 8º Altera o inciso IV do art. 7º da Lei Municipal nº 2.418/2020, o qual passa a ter a seguinte redação:

(...)

IV - Cumprir as determinações do Departamento de Trânsito - DEPTRAN e as normas previstas nesta Lei e demais atos administrativos expedidos.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DE59BC44

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SPR PREGÃO ELETRÔNICO 109/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 109/2020

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, PARA ATENDER TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 109/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
239	FRANCIELE CRISTINE LAMIN – EPP	23.964.820/0001-07
240	P G SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI – EPP'	15.531.661/0001-10
241	PAGNAN & BACHES LTDA. – ME	20.953.739/0001-25

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 25 de maio de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:89DC7494

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP PE PREGÃO ELETRÔNICO 113/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/2020

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 113/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
242	ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTÉTICOS LTDA. – ME	06.984.883/0001-06

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 25 de maio de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2C332B44

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP PE PREGÃO ELETRÔNICO 112/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 112/2020

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 112/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
243	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	07.626.776/0001-60
244	GDC DA SILVA COSTA EIRELI	09.721.729/0001-21
245	MZZ – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	24.384.602/0001-58

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 25 de maio de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:26AF2EC4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO EM ATENDIMENTO AO EDITAL DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021

Ata da sessão de recebimento da documentação, em atendimento ao edital do Processo de Chamamento Público 002/2021 - Município de Dois Vizinhos.
Aos vinte e oito dias do mês de abril de 2021, às 13 horas e 30 minutos, em sessão pública, reuniu-se a Comissão permanente de licitações, nomeada pela Portaria 0038/2021, sob a presidência da Senhora NATÁLIA BECCHI BORÇATTO, sendo os membros presentes na sessão Sra. Bianca Cristina Schreiber, Sr. Marcio Trentini e Sr. Raul Zanella, para proceder o encaminhamento do processo do Chamamento Público que tem por objeto o CREDENCIAMENTO PARA INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING E/OU LIGADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO DE PUBLICIDADE E MARKETING COM INTUITO DE CONSTITUIR SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE/PROPAGANDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17136/2021. O presente credenciamento está embasado na Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e 8.666/1993, Lei Municipal 2.366/2019 e Decreto 17136/2019. A vigência do chamamento fica condicionado a obtenção do número mínimo de credenciados exigidos para a finalidade para qual se destina. A vigência do Termo de Responsabilidade é de 12 (doze) meses, após esse prazo, caso a administração não tenha ainda convocado a subcomissão para os trabalhos os sorteados estarão liberados das obrigações. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada em Diário Oficial em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio. A comissão recebeu e analisou a documentação apresentada pelas pessoas físicas:

Ordem	Nome	CPF
01	Luciano da Silva Barros	913.644.349-20
02	Jaime Martins da Silva	058.748.039-47
03	Rafaela Muniz de Oliveira	072.579.569-79
04	João Muniz de Oliveira	099.476.248-89

A comissão declara CREDENCIADAS e aptas ao atendimento do objeto do edital as pessoas físicas LUCIANO DA SILVA BARROS, JAIME MARTINS DA SILVA, RAFAELA MUNIZ DE OLIVEIRA e JOÃO MUNIZ DE OLIVEIRA. A Comissão remete o certame para parecer jurídico final em relação aos credenciados. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos Eu, NATÁLIA BECCHI BORÇATTO, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações.

NATÁLIA BECCHI BORÇATTO	
Presidente	
BIANCA CRISTINA SCHREIBER	***MARCIO TRENTINI***
Membro	Membro
RAUL ZANELLA	
Membro	

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9BF0E869

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 058/2021

PORTARIA N.º 058/2021

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Convênio para aquisição de combustível junto a SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento no âmbito da administração direta do Município.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor JOSÉ CARLOS VENTURA JUNIOR, portador da RG nº 13.964.285-6/PR, inscrito no CPF sob nº 103.847.309- 81, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato e Convênio do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, juntamente com a SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, para fins de aquisição de combustível, a ser utilizado pela Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Dois Vizinhos, de acordo com o Plano de Trabalho.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se

Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A8B7642E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N°17316

DECRETO Nº 17316/2021

Nomeia a Comissão Especial visando a elaboração do termo de referência para a licitação do transporte coletivo urbano da cidade de Dois Vizinhos

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a licitação na modalidade de concorrência nº 002/2021, que tem como objeto à outorga de concessão da prestação do serviço transporte público coletivo urbano no Município de Dois Vizinhos, está suspensa;
Considerando a necessidade de revisão e atualização das planilhas de custos e demais disposições do edital;
Considerando a necessidade de avaliar e decidir sobre a conveniência de prosseguir com o processo de licitação da concorrência nº 002/2020 ou revoga-lo e iniciar um novo certame;

DECRETA:
Art. 1°. Fica instituída a "Comissão Técnica" visando o auxílio a Comissão Permanente de Licitações, para a elaboração do termo de referência e assessoramento técnico durante todo o processo de licitação do transporte coletivo urbano da cidade de Dois Vizinhos.

Art. 2º. A Comissão Especial, de que trata o Art. 1º será composta pelos seguintes membros:
Claudinei Scheriber
Leopoldo Cavalli Junior
Luiz Carlos Gomes

Art. 3º. A Comissão de que trata este Decreto deverá decidir sobre o prosseguimento ou não da Concorrência nº 002/2020.

Art. 4º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D784636E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 17329

DECRETO Nº 17329/2021

Revoga o Decreto nº 16868/2021 que concedeu Bolsa Auxílio ao servidor Cleber Tibes dos Campos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o Decreto n.º 16868/2021 que concedeu Bolsa Auxílio ao servidor CLEBER TIBES DOS CAMPOS, matrícula funcional 16110-1, portador da cédula de identidade nº 9.153.405-3/PR e do CPF/MF nº 041.204.789-63, ocupante do cargo de Operador de Máquina Rodoviária, lotado junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 01 de abril de 2021, nos termos da legislação vigente.
Art. 2º Revoga-se o decreto 16868/2021.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TUARTTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FE346320

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 17330

DECRETO Nº 17330/2021

Concede ajuda de custo à professora Neiva Gonsalves Leite.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede ajuda de custo no percentual de 25 % (vinte e cinco por cento) da classe em que se encontra, para auxiliar nas despesas de deslocamento, com base no art. 5º da Lei 1689/2012, à professora abaixo relacionada:

Matrícula Funcional	Nome do (a) Servidor (a)	Deslocamento Origem/Destino	Período
19144-1	Neiva Gonsalves Leite	Linha Santa Lúcia/EJA	01.05.2021 a 17.12.2021

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D3693846

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 17331

DECRETO Nº 17331/2021

Concede Gratificação pelo exercício de Docência em Educação no Campo a professora Elaine Aparecida Siolkoski

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Gratificação pelo exercício de Docência em Educação no Campo, no percentual de 15% (quinze por cento) da classe em que se encontra, com base no Artigo 57 da Lei 1416/2008, com redação alterada pela Lei 1689/2012, à professora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	CPF	Escola em que atua	Período
19128-1	Elaine Aparecida Siolkoski	044.773.439-30	Escola Municipal do Campo José Bonifácio	01.05.2021 a 17.12.2021

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3C5C593F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 17332

DECRETO Nº 17332/2021

Concede Licença por morte em pessoa da família à servidora Ana Lenis Prades da Silva Belloli.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDE Licença por Morte em Pessoa da Família (irmão) à servidora ANA LENIS PRADES DA SILVA BELLOLI, matrícula funcional nº 13761-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.335.574-0/PR e do CPF/MF n.º 627.832.469-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF Santa Luzia, no período de 16 a 23 de maio de 2021, com base no artigo 152, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de maio de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2AB75090

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 17333

DECRETO Nº 17333/2021

Concede Função Gratificada de Responsável pelos Serviços Gerais de Saúde à servidores.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Função Gratificada de Responsável pelos Serviços Gerais de Saúde, símbolo G-1, a partir de 01 de maio de 2021, com base na Lei n.º 1666/2011 e suas posteriores alterações, aos servidores abaixo:

Matrícula	Nome	CPF
175631	Elizandra da Rosa Clein	083.278.259-92
178501	Franciele Aparecida Buratto Beal	050.186.219-66
144431	Nelciane Moretto Estivalet	834.847.799-34
181691	Tairone Alan Mezzomo	030.954.049-64

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A3CEF658

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 17334

DECRETO Nº 17334/2021

Concede Função Gratificada à servidora Jaqueline Cordeiro dos Santos de Almeida.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Conceder à servidora JAQUELINE CORDEIRO DOS SANTOS DE ALMEIDA, matrícula funcional n.º 17881-1, portadora do RG n.º 9.241.218-0 /PR e do CPF/MF n.º 058.497.509-08, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Enfermeira*, lotada junto à Secretaria de Saúde, Função Gratificada Responsável pela

Coordenação Médica, símbolo G-1, a partir de 01 de maio de 2021, com base na Lei n.º 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3E8C5394

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 17335

DECRETO Nº 17335/2021

Concede Função Gratificada à servidora Jalciane Dagostin.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Conceder à servidora JALCIANE DAGOSTIN, matrícula funcional n.º 18868-1, portadora do RG n.º 8.423.385-48/PR e do CPF/MF n.º 056.714.419-43, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Coordenador de Auditoria, Controle e Avaliação de Saúde*, lotada junto à Secretaria de Saúde, Função Gratificada de Coordenador de Programas Especiais de Saúde, símbolo G-1, a partir de 01 de maio de 2021, com base na Lei n.º 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5BE4B475

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 17336

DECRETO Nº 17336/2021

Concede Função Gratificada à servidora Franciele Tessaro.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Conceder à servidora FRANCIELE TESSARO, matrícula funcional n.º 17875-1, portadora do RG n.º 8.285.682-0 /PR e do CPF/MF n.º 043.468.999-86, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Enfermeira*, lotada junto à Secretaria de Saúde, Função Gratificada Responsável pelos Serviços de Enfermagem, símbolo G-1, a partir de 01 de maio de 2021, com base na Lei n.º 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FEF2F996

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 17337

DECRETO Nº 17337/2021

Concede Função Gratificada ao Cesar Lois Felini.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Conceder ao servidor CESAR LOIS FELINI, matrícula funcional n.º 16632-1, portador do RG n.º 6.859.012-4/PR e do CPF/MF n.º 026.305.959-60, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Agente Administrativo*, lotado junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo, Função Gratificada Assistente Administrativo, símbolo G-1, a partir de 01 de maio de 2021, com base na Lei n.º 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F709BEAF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 17338

DECRETO Nº 17338/2021

Concede Bolsa Auxílio à servidora Larissa Winck Donadel.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio por estar matriculada e frequentando o curso de pós graduação lato sensu em Educação Infantil e Educação Inclusiva Especial, junto à Faculdade Batista de Minas Gerais - FBMG, à servidora LARISSA WINCK DONADEL, matrícula funcional nº 18932-1, portadora da Cédula de Identidade nº 10.227.047-9/PR e do CPF/MF nº 105.129.139-94, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Magistério, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal João Paulo II, no período de e 01 de maio a 31 de dezembro de 2021, nos termos do Artigo 108 – Parágrafo IV da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:98D6AECB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PSS 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS
ENSINO FUNDAMENTAL MATUTINO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
30º	Giovani Kibiak

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS
ENSINO FUNDAMENTAL VESPERTINO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
42º	Rudilete Simões Pires
43º	Daiane Pereira
44º	Jheniffer Valmira Warmiling
45º	Ana Mariza Mieradka
46º	Cacilda Salete Soutier

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A5DFC27F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 17339

DECRETO Nº 17339/2021

Dispõe sobre a permissão de uso de bem público e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO disposto na Lei Federal de nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, responsável pelo surto da COVID-19;
CONSIDERANDO o expressivo aumento nos últimos dias de casos positivos, de isolamento hospitalar e atendimentos de sintomáticos respiratórios nas unidades de saúde do Município, bem como no único hospital privado do Município de Dois Vizinhos
CONSIDERANDO a iminência do colapso na rede pública e privada de saúde no Estado, ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar;
CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 73 autoriza a permissão de uso, a título precário:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido em caráter precário, ao INSTITUTO DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS – ISDV (Hospital Pró Vida), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 08.298.687/0001-03, com sede à Rua Inês Pinzon, n°611, município de Dois Vizinhos – Pr, CEP 85.660-000, o uso dos seguintes bens:

Nº ETIQUETA	DESCRIÇÃO DO BEM	LOCAÇÃO
15927	Um ventilador pulmonar, microprocessador, modelo CARMEL, marca TAKAOKA	Hospital Pró Vida
15928	Um ventilador pulmonar, microprocessador, modelo CARMEL, marca TAKAOKA	Hospital Pró Vida

Art.2º A permissão de uso a que se refere este Decreto será pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, caso seja de interesse da administração municipal, segundo critério de conveniência e/ou necessidade.

Art. 3º Durante a vigência deste Decreto caberá ao INSTITUTO DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS – ISDV (Hospital Pró Vida), a guarda, manutenção e conservação de todos os bens e seus complementos, a que se refere o artigo 1º deste Decreto, devendo o INSTITUTO DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS – ISDV (Hospital Pró Vida), ao prazo final de sua vigência, devolver todos os bens móveis em condições satisfatórias de uso e conservação, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º A presente permissão é feita em caráter gratuito e precário, vedada outra destinação para o seu uso que não a destinada a abertura e manutenção de leitos para atendimento de pacientes infectados com o novo coronavírus (COVID-19).

Art. 5º O permissionário, à sua exclusiva expensa, é o responsável pela manutenção integral dos bens ora permitidos, bem como por eventuais danos que neles ou em terceira pessoa venham a sofrer face à sua utilização.

Art. 6° º Fica reservado ao Município de Dois Vizinhos - PR, a qualquer tempo, a faculdade de retomada dos bens, por infração a qualquer dispositivo deste Decreto, bem como por interesse público e/ou conveniência administrativa, sem que assista ao Permissionário qualquer direito de indenização ou retenção, bastando para tanto a notificação administrativa com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, independente de notificação judicial.

Art.7º Por meio de termo de permissão de uso a ser assinado entre as partes serão estabelecidas as condições e cláusulas desta permissão de uso, a que se refere este Decreto.

Art.8º O presente Decreto produz seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2021 entrando em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9CE19598

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 17340

DECRETO Nº 17340/2021

Prorroga o Decreto n.º 17323/2021.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução SESA Nº0098/2021 que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas para redução do contágio para o Novo Coronavírus (COVID-19), visando à prevenção da vida e da saúde das pessoas:

D E C R E T A

Art. 1º Fica prorrogado a vigência do Decreto n.º 17323/2021, o qual suspende as aulas e atividades escolares no âmbito da rede municipal de educação em decorrência da Pandemia causada pela COVID-19, até o dia 28 de maio de 2021.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4D4BECC2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 17341

DECRETO Nº 17341/2021

Decreta luto oficial em todo o Município de Dois Vizinhos nos dias 23, 24 e 25 de maio de 2021.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial em todas as repartições Públicas Municipais de Dois Vizinhos nos dias 23, 24 e 25 de maio de 2021, em virtude do falecimento da Senhora MARCIA NUNES DE CARVALHO, professora da rede municipal de ensino, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Dois Vizinhos.

Art. 2° Suspende-se todas as atividades escolares na rede municipal de ensino, incluindo o transporte escolar e o expediente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes no dia 24 de maio de 2021.

Art. 3º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1A4A2C4D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO 055/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS) – EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
Início da Sessão Pública: Dia: 10 de junho de 2021, Hora: ás 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 24 de maio de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6E729C5E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições Legais,

Resolve,

CONVOCAR a população para a Audiência Pública a ser realizada no dia 31 de maio de 2021, a partir das 18h00min, na sala de Sessões do Poder Legislativo Municipal, para demonstração e Avaliação das Metas Fiscais, relativo ao 1º Quadrimestre do ano de 2021, em

atendimento ao Art. 9º, § 4º da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Registre-se e publique-se,

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C139B6B9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PE 056/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO NÚMERO 297/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS E A SEDU – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS.
Início da Sessão Pública: Dia: 10 de junho de 2021, Hora: às 13 horas e 40 minutos - Horário de Brasília.
Valor: R$ 69.990,00 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa reais).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 24 de maio de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1B1B7ABE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 176/2021 SUPLEMENTAÇÃO

Exercício: 2021
DECRETO Nº 176/2021 DE 21/05/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei orçamentaria nº 17/2020 de 29/01/2021.

Decreta:

Artigo 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 12.941,80** (DEZE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
19.000.00.000.0000.0.000.		REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL	
19.001.00.000.0000.0.000.		REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL	
19.001.09.272.0029.2.201.		Manutenção do Regime de Previdência Social	
3-3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.760,00
12- 3.3.90.93.00.00	01040	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.181,80
Total Suplementação:			**12.941,80**

Artigo 2º. Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentarias, conforme discriminação abaixo , de acordo com o artigo 43 do § 1º, Inciso III da lei federal nº 4.320/64.

Redução			
19.000.00.000.0000.0.000.		REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL	
19.001.00.000.0000.0.000.		REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL	
19.001.09.272.0029.2.201.		Manutenção do Regime de Previdência Social	
6 -3.3.90.08.00.00	01040	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.181,80
13- 4.4.90.52.00.00	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.760,00
Total Redução:			**12.941,80**

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Dr. Ulysses
Paraná-PR, 21 de Maio de 2021.

MOISÉS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6908E73D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 179/2021 SUPLMENTAÇÃO

Exercício: 2021
DECRETO Nº 179/2021 DE 21/05/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei orçamentaria nº 17/2020 de 29/01/2021.
Decreta:
Artigo 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.472,88** (TRÊS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
19.000.00.000.0000.0.000.		REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL	
19.001.00.000.0000.0.000.		REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL	
19.001.09.272.0029.2.201.		Manutenção do Regime de Previdência Social	
5-3.1.91.13.00.00	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.472,88
Total Suplementação:			**3.472,88**

Artigo 2º. Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentarias, conforme discriminação abaixo , de acordo com o artigo 43 do § 1º, Inciso III da lei federal nº 4.320/64.

Redução			
19.000.00.000.0000.0.000.		REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL	
19.001.00.000.0000.0.000.		REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL	
19.001.09.272.0029.2.201.		Manutenção do Regime de Previdência Social	
4 -3.1.90.13.00.00	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.472,88
Total Redução:			**3.472,88**

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MOISÉS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9B28A0D3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0177/2021 NOMEAR, A SENHORA JAQUELINE DA SILVA, PORTADORA DO CPF/MF Nº 114.031.459-97, NO CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR.

DECRETO Nº 0177/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a classificação do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2021;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **JAQUELINE DA SILVA,** portadora do CPF/MF nº 114.031.459-97, no cargo temporário de PROFESSOR;

Artigo 2º - A nomeação de que trata o presente decreto é para contrato de trabalho por prazo determinado, o qual será regido pelas normas da CLT, tem início em 10/05/2021, com prazo de 03 meses, podendo ser renovado, conforme necessidade da administração;

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 10/05/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 21 de maio de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:18FAF3AE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0178/2021 NOMEAR, O SENHOR DIONNIFFER DE OLIVEIRA, PORTADOR DO CPF/MF Nº 071.813.479-69, NO CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR.

DECRETO Nº 0178/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a classificação do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2021;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o senhor **DIONNIFFER DE OLIVEIRA,** portador do CPF/MF nº 071.813.479-69, no cargo temporário de PROFESSOR;

Artigo 2º - A nomeação de que trata o presente decreto é para contrato de trabalho por prazo determinado, o qual será regido pelas normas da CLT, tem início em 10/05/2021, com prazo de 03 meses, podendo ser renovado, conforme necessidade da administração;

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 10/05/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 21 de maio de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:38D16847

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 060/2021 - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR JOSÉ PAULO BITENCOURT, CARGO CONTROLADOR INTERNO, ADMITIDO EM 18/06/2012, A PARTIR DE 24/05/2021.

PORTARIA Nº. 060/2021

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Conceder Licença Especial ao servidor José Paulo Bitencourt, cargo Controlador Interno, Admitido em 18/06/2012, a partir de 24/05/2021;

Art. 2° - A licença ora concedida está embasada no art. 96 e 97 do Estatuto do Servidor Público do Município de Doutor Ulysses;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 20 de maio de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2A8E61F2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 061-2021 - AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS.

PORTARIA Nº. 061-2021

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa do serviço e a conveniência administrativa;
CONSIDERANDO que o cargos de Operador de Motoniveladora, Assistente Social e Zelador demandam provimento para suprir vacância;
CONSIDERANDO que as vagas para os cargos de motoristas na Secretaria Municipal de Saúde, se dão especificamente em atendimento a demanda ocasionada pela Pandemia de Covid 19;
CONSIDERANDO que nesta óptica os casos em tela tem amparo na Lei Complementar n° 173/2020 e na Lei Complementar n° 101/2000;

RESOLVE

Art. 1° - Autorizar a realização de Processo Seletivo Simplificado de provas de títulos, para provimento de cinco cargos de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, um cargo de Assistente Social na Secretaria Municipal de Assistência Social, um cargo de Zelador na Secretaria Municipal de Educação e dois cargos de Operador de Motoniveladora na Secretaria Municipal de Transportes, podendo ainda por ocasião de necessidade de administração haver formação de cadastro reserva;

Art. 2° - Serão selecionados candidatos para provimento dos cargos, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos constarão por inteiro teor do Edital de Regulamentação do Processo Seletivo Simplificado, observadas as exigências e condições prescritas na legislação Municipal e Federal pertinentes;

Art. 3° - O Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas disposições a serem elencadas no edital de regulamentação, cabendo à comissão nomeada por esta portaria decidir sobre os casos eventualmente omissos;

Art. 4° - Compete ao presidente desta comissão solicitar junto ao executivo municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários ao suporte e à consecução do objetivo desta portaria;

Art. 5° - Designar a comissão executiva responsável pela condução administrativa do processo seletivo, com o apoio do setor de contabilidade e da procuradoria jurídica:

NOME	CPF	CARGO
ILZE RENI MORAES MARTINS	825.545.529-91	ESCRITURÁRIO II
IZANIEL NICOLAU DA SILVA	332.176.078-99	PROFESSOR
MARILAND ANTONIA DE CARVALHO	489.638.289-72	PROFESSORA

Art. 6° - Fica designada a servidora Mariland Antonia de Carvalho, para ocupar a presidência dos trabalhos da comissão;

Art. 7° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 24 de Maio de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:34B062D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO DISPONIBILIDADES DE CAIXA 1.º QUADRIMESTRE 2021

FERNANDES PINHEIRO - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020 a ABRIL/2021
1.º QUADRIMESTRE DE 2021
Fernandes Pinheiro - PR, 30 de Abril de 2021

Reais $	
DISPONIBILIDADES DE CAIXA	PERIODO
	Maio/2020 a Abril/2021
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00

LOURIVAL PACONDES DA SILVA JUNIOR
Presidente da Câmara

JAMEL SULTANE
Contador:Contador:
CRC: PR-037651/O-0

PEDRO RICARDO SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:2BD568A1

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO LIMITES DO ORÇAMENTO FISCAL 1.º QUADRIMESTRE 2021

CÂMARA DE FERNANDES PINHEIRO - LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020 A ABRIL/2021
Fernandes Pinheiro - PR 30 de Abril de 2021
Reais
1.º Quadrimestre de 2021

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita Corrente Liquida (RCL) últimos 12 meses	30.266.550,09	
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	766.315,72	2,53
Limite Maximo (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 6%	1.815.993,01	6
Limite Prudencial (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) 5,7%	1.725.193,35	5,7
Limite de Alerta (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) 5,4%	1.634.393,70	5,4
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0,00	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	VALOR	% SOBRE A RCL
Total de Despesa com Serviços de Terceiros	0	0
Limite com Base em 1999, do Total da Desp.com Serv.de Terceiros (art.72 da LRF)	0	0

LOURIVAL PACONDES DA SILVA JUNIOR
Presidente da Câmara

PEDRO RICARDO SANTOS
Controle Interno

JAMEL SULTANE
Contador
CRC 037651/O PR

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:57699AFC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 025/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA APAE, BLOCO 01, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: LUNA CONSTRUCOES CIVIS LTDA
CNPJ nº 81.715.609/0001-49

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO CONTRATUAL
§ Único – Conforme Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico embasado no Art. 65 da Lei 8666/1993 e ainda Parecer Contábil, fica acrescido o valor de R$ 22.847,93 (vinte e dois mil e oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos) correspondente a **4,6212%** do contrato original, passando o seu valor global de R$ 520.436,14 (quinhentos e vinte mil e quatrocentos e trinta e seis reais e quatorze centavos) para R$ 543.287,07 (quinhentos e quarenta e três mil e duzentos e oitenta e sete reais e sete centavos).

Fernandes Pinheiro, em 19 de maio de 2021.

Município de Fernandes Pinheiro
FÁBIO JACOMEL
Contratante

LUNA CONSTRUCOES CIVIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:B370C9A8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO DECRETO Nº 120/2021 DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RAFAELA LETICIA DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento de RAFAELA LETICIA DE SOUZA, servidora pública municipal, ocorrido em 23/05/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado Luto Oficial no Município de Fernandes Pinheiro, PR, por 3 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento da servidora pública Rafaela Letícia de Souza, ocorrido no dia 23/05/2021.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2021.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:8E36D2DA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 108/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2020

Objeto: Execução de Pavimentação Poliédrica Irregular na Rua Manoelito Costa, sede do município de Fernandes Pinheiro-PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI
CNPJ nº 10.773.614/0001-60

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
§ Único - Conforme Cláusulas Sétima e Décima Quinta do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando de 05/04/2021 para 04/06/2021, e o prazo de vigência para 04/07/2021.

Fernandes Pinheiro, em 02 de abril de 2021.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Construtora Dalaz EIRELI
DIEGO VALÉRIO DE COL DALAZOANA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:EF73FBD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
126-21 - CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL N.º 126/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO E RESOLVE:

Convocar a população para a audiência pública que se realizará no dia 27 de maio de 2021 às 09h00, na Câmara Municipal de Vereadores, com transmissão ao vivo pela pagina oficial do Município de Francisco Beltrão no Facebook, página: www.facebook.com/beltraooficial, com a seguinte pauta:

1º Avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2021;

2º Apresentação do relatório de gestão dos direitos da criança e adolescente do 1º e 2º bimestre de 2021 e ações da Assistência Social;

3º Apresentação do plano municipal de saúde do 1º quadrimestre de 2020.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de maio de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:85A66D7A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
223_21 - FUNÇÃO GRATIFICADA - MARCOS RODRIGO MEDEIROS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 223 DE 24 DE MAIO DE 2021

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCOS RODRIGO MEDEIROS para exercer a função de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 21,00% (vinte e um por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 01 de maio de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de maio de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:41D2EE23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **08 de junho de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de SHAMPOO, SOLUPAN, INTERCAP, PANOS E ESTOPAS para manutenção da frota municipal**.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 08 de junho de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:CB803399

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 58/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 100 (cem) frascos do medicamento antibiótico "Piperacilina sódica", para atender a demanda de pacientes suspeitos e positivados de COVID-19 atendidos na UPA 24 horas.

EMPRESA CONTRATADA: BASCEL SOLUÇÕES LTDA
CNPJ Nº: 21.515.353/0001-02
VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:C59F1EA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 59/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição dos medicamentos Terbutalina (ampola) e Complexo B injetável (ampola) para suprir a expressiva demanda emergencial de pacientes suspeitos e positivados de COVD – 19 atendidos na UPA 24 horas.

EMPRESA CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MERÍSIO LTDA
CNPJ Nº: 18.337.759/0001-20
VALOR TOTAL: R$ 5.680,00 (cinco mil seiscentos e oitenta reais)

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:28DB167B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MGLK SERVICOS MEDICOS LTDA**.

ESPÉCIE: Contrato nº 416/2021 - Processo inexigibilidade nº 42/2021.
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 006/2021.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 635.244,00 (seiscentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5550	08.006.10.301.1001.2058	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6070	08.006.10.302.1001.2063	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5740	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6190	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5560	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5730	08.006.10.301.1001.2059	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:C74FBEB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 – Processo nº 310/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais, suprimentos e equipamentos de informática, para uso da Municipalidade

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – COMPUTECH INFORMATICA LTDA. CNPJ nº 09.170.651/0001-02. Item 010 R$ 199,40.
2 – EDIMAR GIACOMINI. CNPJ nº 35.826.826/0001-99. Item 020 R$ 2.990,00.
3 – FABBRO IT. IND. COM. E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS. CNPJ nº 39.304.546/0001-71. Itens 006 R$ 208,99; 008 R$ 129,99; 018 R$ 229,99.
4 – HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA. CNPJ nº 40.689.972/0001-50. Item 005 R$ 255,00.
5 – ICT COMERCIO, IMPORTAÇÃO E MANUTENÇÃO. CNPJ nº 26.672.935/0001-08.
Item 023 R$ 70,00.
6 – INOVABRAS PRODUTOS INTELIGENTES EIRELI. CNPJ nº 18.467.445/0001-41. Item 004 R$ 30,00.
7 – ITAMAR GODOI SANTOS E CIA LTDA – ME. CNPJ nº 05.239.796/0001-53. Itens 002 R$ 0,60; 016 R$ 48,00; 019 R$ 145,00; 021 R$ 15,00.
8 – J.M. DE SOUSA JUNIOR – ME. CNPJ nº 10.715.575/0001-44. Item 009 R$ 255,00.

9 – J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. CNPJ nº 30.915.834/0001-98. Item 025 R$ 3.100,00; 026 R$ 3.100,00.
10 – MALKUT & BOHN LTDA. CNPJ nº 10.868.068/0001-40. Itens 001 R$ 37,49; 003 R$ 824,32; 015 R$ 3.999,99.
11 –PAGNAN & BACHES LTDA. CNPJ nº 20.953.739/0001-25. Item 011 R$ 9,89.
12 – RAPHAEL SILVA ARAUJO. CNPJ nº 24.864.690/0001-57. Item 007 R$ 214,75.
13 – R2T TECNOLOGIA LTDA – ME. CNPJ nº 26.305.083/0001-10. Item 014 R$ 2.449,00.
ITENS DE FRUSTRADOS/DESERTOS: 012; 013; 017; 022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 337.882,39 (trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos).

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:A4F720F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual confecção e instalação de placas para veículos e motocicletas, para atendimento das necessidades do município, conforme condições, qualidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

RESULTADO: DESERTO

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:30C7F9C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021 – Processo nº 330/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva, conserto, instalação e revisão de equipamentos de uso médico, odontológico, hospitalar, médico e laboratorial que já não possuam garantia do fabricante, serviços elétricos e hidráulicos, nas unidades de saúde da Municipalidade

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI. CNPJ nº 35.829.629/0001-23. GRUPO 01 – 35%; 02 – 13 % e 03 – 17%.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 635.266,15 (seiscentos e trinta e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e quinze centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E1698CDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Rescisão de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **BAMBINA LANCHES LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Concessão Administrativa nº 849/2020 – Concorrência nº 05/2020
OBJETO: Concessão Administrativa da sala 06 com área de 44,00 m², destinada a exploração econômica de comércio varejista de lanches, salgados e bebidas sem preparação no local, no Terminal Rodoviário de Francisco Beltrão, localizado na Avenida Água Branca, 1.800 - Lote 16A Gleba 1-FB, Francisco Beltrão – PR., pelo período de 5(cinco) anos.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, §1º, da Lei n.º 8.666/1993, pela rescisão do Contrato de Concessão Administrativa nº 849/2020, a partir da data da publicação do referido termo, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3599/2021.

Francisco Beltrão, 20 de maio de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:77C66DC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PUTON & DAL MOLIN LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 417/2021 - Processo dispensa nº 56/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia para execução de readequação da entrada de energia do novo terminal rodoviário do município de Francisco Beltrão conforme projeto aprovado na COPEL, incluindo ART e Laudo de Medição de Aterramento.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
731	03.002.04.122.0404.2097	507	3.3.90.39.05.00	De Exercícios Anteriores

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:A8442DE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 215/2020, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 43/2021.
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoa física para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 006/2021.

EMPRESA CONTRATADA: A C F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº 41.805.274/0001-35
VALOR TOTAL: R$ 195.134,40 (cento e noventa e cinco mil cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

EMPRESA CONTRATADA: BONIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº 41.805.282/0001-81
VALOR TOTAL: R$ R$ 195.134,40 (cento e noventa e cinco mil cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

EMPRESA CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA INTEGRADA CANI & MONTEMEZZO LTDA
CNPJ Nº 34.351.696/0001-12
VALOR TOTAL: R$ 121.644,00 (cento e vinte e um mil reais seiscentos e quarenta e quatro reais)

EMPRESA CONTRATADA: FELIPE JOSÉ WEBBER E CIA LTDA
CNPJ Nº 41.077.805/0001-10
VALOR TOTAL: R$ 116.832,00 (cento e dezesseis mil oitocentos e trinta e oito reais)

CONTRATADO: PEDRO DE MELLO REGO LOPES
CPF Nº 046.428.469-48
VALOR TOTAL: R$ 154.555,20 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:8A0B1844

DRH
EDITAL 127-21 FISIOTERAPEUTA PSS 009-2021

EDITAL Nº 127/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – FISIOTERAPEUTA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
7º	CIBELLE ANDRESSA ZANINI SELESKI	77000607 - SSPPR	14/04/1989	55
8º	ALINE PEREIRA DA SILVA	84553921-SSP	11/12/1980	54

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de Maio de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:22D662EC

DRH
EDITAL 128-21 ENFERMEIRO PSS 009-2021

EDITAL Nº 128/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de **02 (dois) dias** úteis após a data de publicação deste Edital, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – ENFERMEIRO (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
3º	RONALDO DE ALMEIDA PEREIRA	125598285 - SSP/PR	25/09/1971	55
4º	JOSE ROBERTO VIEIRA	53616801-SSP/PR	21/02/1972	55
5º	IVONETE BAZZOTTI NEVES DA SILVA	59284673 - SSP/PR	11/03/1975	55
6º	CARMEM TERESINHA GRINGS	6552109-1	12/03/1978	55
7º	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	77877096	31/05/1978	55
8º	JULIANE MEDEIROS ZATTA	71800903 SSP / PR	02/03/1979	55

CARGO – ENFERMEIRO (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA) (Vaga reservada Afrodescendente)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
2º	JOSE IDILSON FERREIRA	84858331	22/08/1980	43

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de maio de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:2CA1B7C2

DRH
EDITAL 129-21 TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSS 009-2021

EDITAL Nº 129/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de **02 (dois) dias** úteis após a data de publicação deste Edital, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
16º	ROSELI LUCHTEMBERG DOS SANTOS	66974910	02/10/1975	40
17º	CELONI TEREZINHA DOS SANTOS	73671582-SSP/PR	17/07/1976	40
18º	MARCIA APARECIDA DUART DA ROSA ALLEBRANDT	7.238.104-1	09/05/1977	40
19º	ADRIANA DA SILVA FRANCESCON	138217035-SSP/PR	24/11/1977	40
20º	MARIA NELSI SIQUEIRA	7.512.248-9	15/12/1977	40
21º	TATIANA CATTANEO	73604001	24/03/1978	40
22º	JANI SANTORO	68782015	21/05/1978	40
23º	MARLI LAUTÉRIO	8019258-4	09/09/1978	40
24º	EMILIANE LINO HEILMANN	36278967-8ssp	02/02/1979	40
25º	TÂNIA LIZANI MENON	82674853	02/06/1980	40
26º	IVONE DE SOUZA PARNOFF	14.861.778-3 SSP/PR	18/09/1980	40
27º	LELIANE ADOLFATTO	88531744 - SESP/PR	21/11/1980	40
28º	CLEIDE RODRIGUES DA SILVA	300577sspto	03/01/1981	40

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de maio de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:96CD7B58

DRH
EDITAL 130-21 AGENTE ADMINISTRATIVO PSS 009-2021

EDITAL Nº 130/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
4º	ADALTO ZANARDI	61143335	24/08/1973	85
5º	GILMAR RAMOS	64321730	20/05/1974	85
6º	FERNANDA RUSSI	86679051-SSP/PR	06/08/1982	85

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO (Vaga reservada Afrodescendente)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	MAICON DE JESUS FAGUNDES	1174504722 SSP/BA	10/03/1986	85

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de Maio de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:2FE9AD5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2021-DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2021.

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2021-DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2021.

AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Eu, Antonio Joarilso Lins Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo n.º 004/2021 – dispensa de licitação n.º 002/2021, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa SIRLEI DE J. N. LOPES & CIA LTDA ME CNPJ 00.471.264/0001-23, mediante **dispensa de licitação**, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal

8.666/93 e suas alterações, para aquisição de materiais de higiene e limpeza, gêneros alimentícios e material de copa e cozinha para atender as necessidades desta Casa de Leis, pelo preço total de R$ 7.434,61 (sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos).

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos produtos acima descritos desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá VIGÊNCIA CORRESPONDENTE A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE AUTORIZAÇÃO.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 24 de maio de 2021.

ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:6072EB5B

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021.

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021.

AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Eu, Antonio Joarilso Lins Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 005/2021 – Dispensa de Licitação nº 003/2021, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa PROTEK INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n.º 09.384.464/0001-13, mediante **dispensa de licitação**, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de internet de fibra ótica com link dedicado com no mínimo 100MB para atender as necessidades desta Casa de Leis, pelo preço total de R$ 2.266,80 (dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços acima descritos desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em até 10 dias após a entrega dos bens e/ou a emissão apresentação da nota fiscal referente ao mês subseqüente prestação de serviço, razão pela qual a contratação terá VIGÊNCIA CORRESPONDENTE A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 24 de maio de 2021.

ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:CDF4472D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 031/2021
Pregão Eletrônico nº 006/2021
Homologação: 24/05/2021
Contratada: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para eventual e futura Aquisição de fraldas geriátricas; suplementos e alimentos nutricionais, para atendimento a pacientes usuários do sistema único de saúde - SUS, com prescrição médica.
Valor da despesa: R$ 22.080,00 (vinte dois mil e oitenta reais)

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:59F675E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 031/2021
Pregão Eletrônico nº 006/2021
Homologação: 24/05/2021
Contratada: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para eventual e futura Aquisição de fraldas geriátricas; suplementos e alimentos nutricionais, para atendimento a pacientes usuários do sistema único de saúde - SUS, com prescrição médica.
Valor da despesa: R$ 15.458,64 (quinze mil quatrocentos cinquenta oito reais sessenta e quatro centavos)

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:895A0D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 031/2021
Pregão Eletrônico nº 006/2021
Homologação: 24/05/2021
Contratada: **RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para eventual e futura Aquisição de fraldas geriátricas; suplementos e alimentos nutricionais, para atendimento a pacientes usuários do sistema único de saúde - SUS, com prescrição médica.
Valor da despesa: R$ 23.289,60 (vinte três mil duzentos oitenta nove reais e sessenta centavos)

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:7C1E0C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 031/2021
Pregão Eletrônico nº 006/2021
Homologação: 24/05/2021
Contratada: **MN NUTRICAO LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para eventual e futura Aquisição de fraldas geriátricas; suplementos e alimentos nutricionais, para atendimento a pacientes usuários do sistema único de saúde - SUS, com prescrição médica.
Valor da despesa: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:1EB2A8AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 031/2021
Pregão Eletrônico nº 006/2021
Homologação: 24/05/2021
Contratada: **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para eventual e futura Aquisição de fraldas geriátricas; suplementos e alimentos nutricionais, para atendimento a pacientes usuários do sistema único de saúde - SUS, com prescrição médica.
Valor da despesa: R$ 25.166,00 (vinte cinco mil cento sessenta e seis reais)

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:720DA31C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 029/2021
Processo Licitatório nº 043/2021
Adjudicação: 24/05/2021
Contratado: **CANAL 4 DIGITAL LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de Publicidade e Propaganda, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:AD9C9C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 029/2021
Processo Licitatório nº 043/2021
Homologação: 24/05/2021
Contratado: **CANAL 4 DIGITAL LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de Publicidade e Propaganda, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Valor da despesa: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:C207E5A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 049/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratado: **CANAL 4 DIGITAL LTDA**
Valor da Despesa: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)
Licitação Dispensa n° 029/2021
Vigência: 24/05/2021 a 24/05/2022
Recursos: 02.02.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (33)
Contratação de empresa para execução de serviços de Publicidade e Propaganda, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

General Carneiro, 24 de maio de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:7211DE4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ – ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA AMAZONAS, 270 – JARDIM LINDÓIA
GOIOERÊ – PARANÁ – CEP: 87.360-000

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
TÉCNICA E PREÇO

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, com sede na Avenida Amazonas, 270, Jardim Lindóia, município de Goioerê/PR por meio da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria Nº. 003/2021/CM, atendendo a determinação do Presidente do Poder Legislativo, Vereador Herley Kleber Dantas de Oliveira, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que foi **ALTERADA** a data que realizará em sua sede, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, de conformidade Lei Federal nº. 12.232, de 29 de abril de 2010, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal nº. 4680, de 18 de junho de 1965, Normas-Padrão da Atividade Publicitária - CENP, texto revisado e atualizado em 2010, e demais normas que regem a matéria e pelas condições e exigências constantes do Edital e seus Anexos.

OBJETO: Contratação de Agência de Publicidade para execução dos serviços de divulgação, compreendendo a criação, produção, distribuição, veiculação e controle de campanhas institucionais e publicitárias do Poder Legislativo de Goioerê, conforme consta do Detalhamento do Objeto – Anexo V do Edital.

Os envelopes devidamente lacrados e inviolados, contendo as propostas técnicas e de preços, deverão ser entregues no setor de protocolo geral da Câmara Municipal de Goioerê, no endereço supracitado, até as **09h30min do dia 30 de junho de 2021, não sendo aceito a entrega dos mesmos após este horário**, sendo que a **SESSÃO PÚBLICA** para abertura dos invólucros contendo a documentação exigida no instrumento convocatório será realizada na mesma data **(30 de junho de 2021)**, às **10:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitações.

Os interessados em adquirir cópia deste Edital e seus anexos, poderão fazê-lo mediante requerimento, subscrito pelo representante legal da empresa, a ser protocolado diretamente no setor de licitações da Câmara Municipal de Goioerê, no endereço descrito acima, ou via solicitação por e-mail compras@cmgoioere.pr.gov.br, ou ainda, diretamente na página oficial da Câmara Municipal de Goioerê em www.cmgoioere.pr.gov.br, na aba **LICITAÇÕES**.

Esclarecimentos e informações adicionais, se necessárias, somente serão fornecidas formalmente, pela Comissão Permanente de Licitação, desde que os pedidos tenham sido recebidos até 07 (sete) dias úteis antes da data de apresentação das Propostas, exclusivamente mediante solicitação por escrito, em uma das seguintes formas:
por requerimento ou ofício: protocolado no setor de protocolo geral da Câmara Municipal de Goioerê, no endereço indicado no preambulo,

no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira;
pelo e-mail: compras@cmgoioere.pr.gov.br

Goioerê/PR, 17 de maio de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

ELISANGELA CAMPOS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:CB1E9CD5

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ATO DO PRESIDENTE Nº 007/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais vigentes, com fulcro no Inciso III, do Artigo 28 da Resolução nº 001/2012, combinado com o artigo 31 da Lei Orgânica Municipal de Goioerê,

CONSIDERANDO os protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde em relação à pandemia propagada pelo coronavírus SARS-Cov2, causador da infecção COVID-19, e os protocolos pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4230/2020, editado pelo Governo do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO os demais Decretos editados na esfera estadual e municipal para o enfrentamento da disseminação do COVID-19;

CONSIDERANDO que o Processo Legislativo não pode parar;

RESOLVE:

Art. 1º Em razão do CORONAVÍRUS – COVID-19, acatando recomendação dos órgãos de saúde, comunicamos que a partir desta data, enquanto perdurar as orientações, as sessões da Câmara Municipal de Goioerê, ordinária e extraordinária, deverão ser realizadas apenas com a participação dos vereadores e servidores do Legislativo, sem a presença do público, que poderá acompanhar as sessões através das redes sociais oficiais do Poder Legislativo de Goioerê.

Art. 2ºO expediente de trabalho da Câmara Municipal de Goioerê, do dia 25 de maio ao dia 02 de junho do ano vigente dar-se-á em regime de escalonamento, devendo os servidores executarem as suas funções laborais no período matutino e vespertino.

§1º Não haverá atendimento ao público de forma presencial.

§2º Os servidores que se enquadram na condição prevista no § 2º do Artigo 7º, do Decreto Estadual nº. 4.230/2020, deverão realizar suas atividades através de teletrabalho, e na impossibilidade técnica e operacional de realização de atividades por meio de teletrabalho, os mesmos serão afastados de suas atividades sem prejuízo da remuneração, devendo voltar às suas atividades laborais quando houver liberação pelos órgãos de saúde, em especial Ministério da Saúde.

§3º Os servidores do regime de escalonamento que não estiverem executando as suas funções presenciais na Câmara Municipal, ou seja, quando estiverem fora da escala, ficaram em home office, ficando a inteira disposição da Câmara em caso de convocação pela Presidência da Casa e pelos vereadores.

§4º Para segurança de todos os servidores, os mesmos deverão utilizar máscaras de proteção e a utilização do álcool em gel 70% para higienização das mãos, este disponibilizado em cada setor da Casa.

§5º Fica autorizado ao responsável pelo setor de contabilidade e recursos humanos da Câmara Municipal de Goioerê, a alternância do seu horário de escalonamento, de acordo com as necessidades funcionais a fim de garantir o melhor desempenho de suas atividades.

§6º Em face do feriado nacional do dia 03 de junho de 2021, não haverá expediente nos dias 03 e 04 de junho do ano em curso.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:799B7140

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.110/2.021

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.100/2021, DE 17 DE MAIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
Considerando a Declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
Considerando a Lei Federal nº 14.019/2020, que dispõe sobre assepsia de locais de acesso público, inclusive transportes públicos e demais medidas de combate ao Coronavírus (Covid-19);
Considerando que a Câmara de Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública nacional, para fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;
Considerando a Lei Municipal nº 2801/2021 que dispõe sobre autorização temporária para que o Poder Executivo implemente, no interesse local, medidas voltadas ao enfrentamento e combate da emergência de saúde gerada pelo COVID-19 (Sars-Cov-2),

DECRETA:
Art. 1º. Os incisos II, III, IV, V, VI, X, XIV e XVII, do § 1º, assim como o § 3º, ambos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 7.100/2021, de 17 de maio de 2021, passam a vigorar com as seguintes redações:
"Art. 2º.....
§ 1º .....
II - serviço de assistência à saúde prestado por médicos, psicólogos e demais profissionais da saúde, cujas profissões sejam regulamentadas e atuem em estabelecimentos de saúde;
III – assistência veterinária;
IV - produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário e produtos odonto-médico-hospitalares;
V – supermercados, mercados e mercearias;
VI – lojas agropecuárias;
X – provedores de internet e telecomunicações;

XIV – serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive unidades lotéricas;
XVII - serviços de fisioterapia e terapia ocupacional;
§ 3º Supermercados, mercados, mercearias, panificadoras, padarias e açougues, atenderão apenas com 30% (trinta por cento) da capacidade, a partir da 08h (oito horas) até às 20h00 (vinte horas), observadas as demais medidas sanitárias previstas no art. 6º.
§ 8º No dia 30 de maio de 2021 não poderão funcionar supermercados, mercados, mercearias, panificadoras e padarias, lojas agropecuárias, açougues e feira do produtor rural, inclusive sob a modalidade de entrega, assim como os serviços e atividades mencionados no art. 2-A, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do referido dispositivo." (NR)

Art. 2º O Decreto nº 7.100, de 17 de maio de 2021, passa a vigorar acrescido de art. 2-A:

"Art. 2-A Fica assegurado o funcionamento de alguns serviços e atividades não mencionados no art. 2º, desde que observadas as seguintes regras de contingenciamento sanitário:

I – setor comercial relacionado à construção civil: funcionamento/atendimento das 7h (sete horas) às 10h30 (dez horas e trinta minutos), intervalo intrajornada, com retorno às 12h00 (doze horas) e encerramento às 17h00 (dezessete horas), de segunda a sábado, além das medidas constantes no art. 6º;

II - atividades comerciais de rua, galerias, centros comerciais e de prestação de serviços, inclusive escritórios administrativos e de profissionais liberais, além atividades comerciais em geral: funcionamento/atendimento das 8h30 (oito horas e trinta minutos) às 12h30 (doze horas e trinta minutos), intervalo intrajornada, com retorno às 14h00 (quatorze horas) e encerramento às 18h30 (dezoito horas e trinta minutos), de segunda a sábado, além das medidas constantes no art. 6º;

III – salões de beleza, barbearias, clínicas de estética e congêneres, funcionamento/atendimento das 8h (oito horas) às 20h00 (vinte horas), de segunda a sábado, além das medidas constantes no art. 6º;

IV – academias de ginástica e musculação e estúdios de pilates: das 06h (seis horas) às 20h00 (vinte horas), de segunda a sexta, com limitação de 30% (trinta por cento), observadas as medidas sanitárias mínimas constantes do art. 6º, parágrafo único;

V – restaurantes, lanchonetes, pizzarias, sorveterias e congêneres: das 08h (oito horas) às 20h00 (vinte horas), de segunda a sábado, com limitação da capacidade em 30% (trinta por cento), além das medidas constantes no art. 6º.

VI – bares: das 08h (oito horas) às 20h00 (vinte horas), de segunda a sexta-feira, com limitação da capacidade em 30% (trinta por cento), além das medidas constantes no art. 6º.

§ 1º No dia 30 de maio de 2021, restaurantes, lanchonetes, pizzarias, sorveterias e congêneres, só poderão atuar sob a modalidade de entrega.
§ 2º Lojas de conveniências e distribuidoras de bebidas não poderão funcionar/atender nos dias 29 e 30 de maio de 2021".

Art. 3º O Parágrafo Único do art. 3º do Decreto Municipal nº 7.100/2021, de 17 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades previstos no art. 2º, § 1º, com exceção dos supermercados, mercados e mercearias, panificadoras, padarias e açougues, que devem observar a limitação prevista no art. 2º, § 3º, sem prejuízo do disposto no art. 2º-A." (NR)

Art. 4º O art. 4º, caput e parágrafo único, do Decreto Municipal nº 7.100/2021, de 17 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º Fica proibida a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas, em espaços de uso público ou coletivo, diariamente, no período compreendido entre as 20h00 (vinte horas) e 5h (cinco horas), estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.
Parágrafo único. Sob pena incidir nas infrações constantes neste Decreto, os aplicativos de entregas deverão, visando atender a regra constante do caput, proceder à indisponibilização temporária de venda de bebidas alcóolicas em suas respectivas plataformas digitais/tecnológicas, diariamente, entre 20h00 (vinte horas) e 5h (cinco horas)." (NR)

Art. 5º O Decreto nº 7.100, de 17 de maio de 2021, passa a vigorar acrescido de art. 4-A:

"Art. 4º-A Fica proibida a comercialização de bebidas alcoólicas de qualquer espécie, durante os dias 29 e 30 de maio de 2021, independentemente da natureza dos estabelecimentos comerciais."
Art. 6º O art. 6º, caput, passa a vigorar acrescido de inciso XV e de parágrafo único:

"Art. 6º.....

XV – diminuição do número de mesas disponíveis no estabelecimento, limitada na forma do art. 2º-A, incisos V e VI deste Decreto, de maneira a aumentar a separação entre elas, em no mínimo 02 (dois) metros, visando garantir o distanciamento interpessoal e social no ambiente comum em atenção a limitação do inciso anterior, sendo terminantemente proibida a colocação de mesas e cadeiras nos passeios públicos.

Parágrafo único. As atividades constantes do art. 2-A, inciso IV, deste Decreto, deverão adotar as seguintes medidas mínimas de controle sanitário:

I – na entrada dos estabelecimentos, deverão ser dispostos álcool em gel antisséptico a 70% (setenta por cento), tapetes sanitizantes, para a desinfecção de calçados com hipoclorito de sódio (água sanitária), com troca recorrente de acordo com a necessidade aferida pelo responsável, além de se exigir medidas de manutenção de ambiente ventilado e intensificação dos procedimentos de limpeza e desinfecção de superfícies fixas, áreas comuns e estruturas que são frequentemente manipuladas;
II - é obrigatória a utilização de álcool em gel antisséptico (70%) e lenços de papel ou material correlato não reciclável, para limpeza dos aparelhos das academias, devendo ocorrer a higienização antes e após utilização individual de equipamentos e máquinas que possam ser de uso compartilhado e/ou coletivo;
III – Fica sob responsabilidade do professor de educação física respectivo manter o distanciamento de 02 (dois) metros entre os aparelhos e seus alunos, bem como orientação que não haja compartilhamento de objetos pessoais." (NR)

Art. 7º O Decreto Municipal nº 7.100/2021, passa a vigorar acrescido de art. 7-A:

"Art. 7º-A Fica assegurada a realização de atividades religiosas de qualquer natureza, devendo serem observadas, no que couberem, as medidas sanitárias constantes do art. 6º, sendo que o espaço destinado ao público fica limitado a ocupação máxima de 30% (trinta por cento), garantindo o afastamento mínimo de 2 (dois) metros, com limitação de duração de cultos ao horário constante do art. 3º." (NR)

Art. 8º O art. 8º, caput, passa a vigorar com nova redação:

"Art. 8º Postos de combustíveis, diariamente, só poderão funcionar entre às 05h (cinco horas) e 20h00 (vinte horas)." (NR)

Art. 9º O art. 16 do Decreto Municipal nº 7.100/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16 Ficam suspensas as atividades educacionais presenciais ou sob a modalidade híbrida, em todas as escolas da rede de ensino privada, incluindo Universidades, Faculdades, Centro de Ensino e demais entidades congêneres, no âmbito do Município de Goioerê.

Parágrafo único. Fica suspenso, também, o funcionamento de escolas de música, línguas, cursos profissionalizantes e congêneres, sob as modalidades presencial e híbrida." (NR)

Art. 10 O art. 29 passa a vigorar com nova redação:

"Art. 29 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até às 05h (cinco horas) de 1º de junho de 2021." (NR)

Art. 11 Revogam-se os seguintes dispositivos do Decreto Municipal nº 7.100/2021, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 7.106/2021:

I - §§ 2º, 4º, 5º, 6º e 9º, do art. 2º;
II – art. 9º;
III – art. 17.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", GOIOERÊ – PARANÁ, 24 DE MAIO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:ADBDE8A3

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.111/2.021

DÁ NOVA REDAÇÃO A DISPOSTIVOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.040, DE 12 DE MARÇO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
Considerando a Declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
Considerando a Lei Federal nº 14.019/2020, que dispõe sobre assepsia de locais de acesso público, inclusive transportes públicos e demais medidas de combate ao Coronavírus (Covid-19);
Considerando que a Câmara de Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública nacional, para fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;
Considerando o Decreto Estadual nº 6.983/2021, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;
Considerando a Lei Municipal nº 2801/2021 que dispõe sobre autorização temporária para que o Poder Executivo implemente, no interesse local, medidas voltadas ao enfrentamento e combate da emergência de saúde gerada pelo COVID-19 (Sars-Cov-2),

DECRETA:

Art. 1º. O caput do art. 8º, do Decreto Municipal nº 7.040/2021, de 12 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º Ficam suspensas as atividades educacionais presenciais ou sob a modalidade híbrida, nas escolas/colégios municipais e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), por tempo indeterminado.
.....".

Art. 2º. Fica revogado o art. 7-A do Decreto Municipal nº 7.040/2021, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 7.102/2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO". GOIOERÊ – PARANÁ, 24 DE MAIO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B564DCAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 452/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº 422/2021, a qual os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Ana Luiza Adão	Aux. De Enfermagem	03/2019 a 03/2020	07/06/2021 a 21/06/2021
Leticia da Rocha Cavalcante Milani	Agente Comunitário de Saúde	02/2019 a 02/2020	14/06/2021 a 28/06/2021
Poliana Ávila Silva	Enfermeira	08/2018 a 08/2019	07/06/2021 a 21/06/2021

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE MAIO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DA603A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 453/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Revogar a portaria nº 425/2021, a qual os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Maria Aparecida Monteiro de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2018 a 10/2019	07/06/2021 a 06/07/2021
Priscila Aparecida de Paula	Agente Comunitário de Saúde	10/2019 a 10/2020	07/06/2021 a 06/07/2021
Thaís Regina Candido de Vasconcelos de Almeida da Silva	Agente Comunitário de Saúde	10/2019 a 10/2020	24/06/2021 a 23/07/2021

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE MAIO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:32B28D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº.424/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 2257 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 06 de Maio de 2021, foi publicada a Portaria nº. 424/2.021, onde foi escrito indevidamente alguns funcionários.
Exclui-se:

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Ana Maria dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	02/2020 a 02/2021	07/06/2021 a 06/07/2021
Celma Pereira Rocha Santana	Agente Comunitário de Saúde	03/2020 a 03/2021	07/06/2021 a 06/07/2021
Cirila de Moura Porto	Aux. De Enfermagem	12/2018 a 12/2019	07/06/2021 a 06/07/2021
Edicléia de Oliveira Gonçalves	Agente Comunitário de Saúde	09/2019 a 09/2020	07/06/2021 a 06/07/2021
Jéssica Trianos dos Santos Nogueira	Agente Comunitário de Saúde	02/2020 a 02/2021	07/06/2021 a 06/07/2021

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE MAIO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:35E7DF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº. 057/2.021 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E PLANTIO DE MUDAS DE ARVORES no Município de GOIOERÊ/PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 25/05/2021.
Abertura das propostas: 09/06/2021 às 08:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 24 de maio de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:F1CD9921

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2.021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÕES NA UNIDADE DE ACOLHIMENTO. Valor R$-58.004,66.
Horário: 09:00 horas. Data: 10/06/2021.
Informações: fone (44) 35218924, disponível no site www.goioere.pr.go.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 24 de maio de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:F70A73DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2.021

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para EXECUÇÃO DE TRAVESSIA DE BUEIRO DESTRUTÍVEL NA BR 272, Município de Goioerê-Pr. Valor R$-344.779,48.
Horário: 14:30 horas. Data: 10/06/2021.
Informações: fone (44) 35218924, disponível no site www.goioere.pr.go.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 24 de maio de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:1A56864D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2021

O Município de Goioerê comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 051/2021, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de EPI, MATERIAL HOSPITALAR e LABORATORIAL, para atender a Secretaria de Saúde do Município de GOIOERÊ-PR., está suspenso em virtude de impugnação e necessidade de alteração no edital. Comunicamos ainda que será republicado uma nova data para abertura do certame. Informações pelo tel. (44) 35218924.

Goioerê, 24 de maio de 2021

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:33825CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2.021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 24/05/2.021
CONTRATADO: REGINALDO MARTINS FERREIRA 00484718959
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de prestação de serviços de natureza continuada de LIMPEZA EM

GERAL por metro quadrado (M²), conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras Públicas deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
DATA: 24/05/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:DDCE6C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº. 058/2.021 - UASG 451481

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em prestação de SERVIÇOS DE SEGUROS para VEÍCULOS que compõem a Frota do Município de Goioerê-Pr.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 25/05/2021.
Abertura das propostas: 09/06/2021 às 15:00 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 24 de maio de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:4E4C980E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CONTRATADA: HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 107/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2020

OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando AQUISIÇOES FUTURAS de EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.) e ÁLCOOL (GEL, ETÍLICO E ISOPROPÍLICO), para atender as demandas das Secretarias do Município de GOIOERÊ-PR.

A empresa **HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME** encaminhou a Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro dos 7 e 75 da Ata de Registro de Preços nº 167/2020, alegando elevação nos valores dos produtos decorrente da Pandemia COVID-19. A empresa juntou ao pedido a Notas Fiscais para a demonstração do aumento e uma planilha de custo.
Em análise ao pedido, de acordo com as notas fiscais apresentadas e as cotações de preços realizada, a Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, emitiu Parecer Favorável aos itens 7 – AVENTAL MANGA LONGA DESCARTÁVEL P/ADULTO – CX C/10 UNID. e item 75 – TOUCA SANFONADA DESCÁRTAVEL (PCT C/100 UNID.).

Assim sendo, o valor unitário do Item 07 – AVENTAL MANGA LONGA DESCARTÁVEL P/ADULTO – CX C/10 UNID de R$ 21,95 (vinte e um reais e noventa e cinco centavos) passa a ser de R$ 52,70 (cinquenta e dois reais e setenta centavos), 75 – TOUCA SANFONADA DESCÁRTAVEL (PCT C/100 UNID.).de R$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos) passa a ser de R$ 16,47 (dezesseis reais e quarenta e sete centavos) a partir do dia 25 de maio de 2021.

Goioerê-Pr, 24 de maio de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:606F7499

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 281/2020

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO REIS DE LIMA**, portador da cédula de Identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-88, e de outro lado à empresa **POSTO PIONEER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.943.825/0001-02, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Avenida Santos Dumont nº 1420, Prolongamento, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº **PEDRO HENRIQUE MACEDO**, portador da cédula de identidade RG nº 8.960.214-9 SESP/PR,, inscrito no CPF nº 078.482.659-51, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, nos termos do disposto no artigo 12, CAPUT do Decreto nº 7892/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, com início em **25/05/2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor do presente termo é de R$- 968.440,00 (novecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
65	03.03	04.122.0002.2.054	3.3.90.30.00.00.00.00	1000
120	08.02	04.122.0002.2.007	3.3.90.30.00.00.00.00	1000
150	09.03	04.122.0005.2.018	3.3.90.30.00.00.00.00	1000
162	09.04	04.126.0005.2.099	3.3.90.30.00.00.00.00	1000
176	10.02	04.121.0003.2.011	3.3.90.30.00.00.00.00	1000
242	11.04	04.129.0005.2.021	3.3.90.30.00.00.00.00	1000
271	12.02	10.301.0010.2.064	3.3.90.30.00.00.00.00	1000
326	12.02	10.302.0012.2.131	3.3.90.30.00.00.00.00	1494
351	12.04	10.304.0013.2.066	3.3.90.30.00.00.00.00	1510
365	12.04	10.305.0013.2.176	3.3.90.30.00.00.00.00	0303
407	13.02	12.361.0007.2.026	3.3.90.30.00.00.00.00	1103
543	14.01	08.122.0014.2.112	3.3.90.30.00.00.00.00	1000
597	14.02	08.244.0014.2.081	3.3.90.30.00.00.00.00	1935
608	14.02	08.244.0014.2.203	3.3.90.30.00.00.00.00	1936
629	14.03	08.243.0015.2.084	3.3.90.30.00.00.00.00	1000
673	15.02	26.782.0006.2.022	3.3.90.30.00.00.00.00	1000
697	15.04	26.782.0006.2.023	3.3.90.30.00.00.00.00	1000
710	15.05	15.452.0019.2.025	3.3.90.30.00.00.00.00	1000
725	16.02	20.606.0017.2.089	3.3.90.30.00.00.00.00	0504
726	16.02	20.606.0017.2.089	3.3.90.30.00.00.00.00	1000
798	18.02	27.812.0009.2.055	3.3.90.30.00.00.00.00	1000
818	19.02	13.392.0020.2.093	3.3.90.30.00.00.00.00	1000
866	21.02	06.181.0005.2.201	3.3.90.30.00.00.00.00	1000

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as

testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 24 de maio de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

PEDRO HENRIQUE PIONEER
Posto Pioneer LTDA
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:C5678B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 280/2020

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO REIS DE LIMA**, portador da cédula de Identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-88, e de outro lado à empresa **LOMBA AUTO POSTO - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.035.935/0001-20, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Avenida Reitor Zeferino Vaz nº 60, Esq. c/ Rodovia PR 180 KM 202, CEP 87.360-000, neste ato representada pela Srª ANA MARIA SANTOS DA LOMBA, portadora da cédula de identidade RG nº 4.998.200-3 SSP/PR, inscrita no CPF nº 646.642.449-91, residente e domiciliada em Goioerê/PR, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, nos termos do disposto no artigo 12, CAPUT do Decreto nº 7892/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, com início em **25/05/2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor do presente termo é de R$- 389.200,00 (trezentos e oitenta e nove mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
65	03.03	04.122.0002.2.054	3.3.90.30.00.00.00.00	1000
120	08.02	04.122.0002.2.007	3.3.90.30.00.00.00.00	1000
150	09.03	04.122.0005.2.018	3.3.90.30.00.00.00.00	1000
162	09.04	04.126.0005.2.099	3.3.90.30.00.00.00.00	1000
176	10.02	04.121.0003.2.011	3.3.90.30.00.00.00.00	1000
242	11.04	04.129.0005.2.021	3.3.90.30.00.00.00.00	1000
271	12.02	10.301.0010.2.064	3.3.90.30.00.00.00.00	1000
326	12.02	10.302.0012.2.131	3.3.90.30.00.00.00.00	1494
351	12.04	10.304.0013.2.066	3.3.90.30.00.00.00.00	1510
365	12.04	10.305.0013.2.176	3.3.90.30.00.00.00.00	0303
407	13.02	12.361.0007.2.026	3.3.90.30.00.00.00.00	1103
543	14.01	08.122.0014.2.112	3.3.90.30.00.00.00.00	1000
597	14.02	08.244.0014.2.081	3.3.90.30.00.00.00.00	1935
608	14.02	08.244.0014.2.203	3.3.90.30.00.00.00.00	1936
629	14.03	08.243.0015.2.084	3.3.90.30.00.00.00.00	1000
673	15.02	26.782.0006.2.022	3.3.90.30.00.00.00.00	1000
697	15.04	26.782.0006.2.023	3.3.90.30.00.00.00.00	1000
710	15.05	15.452.0019.2.025	3.3.90.30.00.00.00.00	1000
725	16.02	20.606.0017.2.089	3.3.90.30.00.00.00.00	0504
726	16.02	20.606.0017.2.089	3.3.90.30.00.00.00.00	1000
798	18.02	27.812.0009.2.055	3.3.90.30.00.00.00.00	1000
818	19.02	13.392.0020.2.093	3.3.90.30.00.00.00.00	1000
866	21.02	06.181.0005.2.201	3.3.90.30.00.00.00.00	1000

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 24 de maio de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

ANA MARIA SANTOS DA LOMBA
Lomba Auto Posto - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:A49F51EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	24/05/2021	27.119,94
Secretaria Tesouro Nacional	FEP	24/05/2021	45.228,32

Goioerê, 24 de Maio de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:F62DA7B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2021

Processo Administrativo nº. 007/2021

Respaldado no inciso II, do artigo 25, c/c inciso II, art. 13, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, objeto do processo administrativo nº. 007/2021, AUTORIZO a Contratação de Entidade para o Curso de Regimento Interno da Câmara Municipal, no valor de R$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais), para atender as solicitações desta Câmara Municipal.

Em cumprimento ao disposto do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, DETERMINO a presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Goioxim, 24 de maio de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:3EE10E2E

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021

OBJETO: Contratação de Entidade para o Curso "Regimento Interno da Câmara Municipal".

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 36.731.728/0001-30

VALOR GLOBAL: R$: R$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais)

ASSINATURA: 24/05/2021

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 30 dias, contados a partir da assinatura.

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:31702C3A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

Primeiro termo aditivo a Ata de Registro de Preços 021/2021 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GOIOXIM e a empresa GMP CONSTRUTORA LTDA EPP, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM-PR, localizado na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Goioxim, PR, através da Prefeita, Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 004/2021, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, Contratada GMP CONSTRUTORA LTDA EPP inscrita no CNPJ 20.838.016/0001-85 com sede à Rua Parailho Machado, 2226, Centro Município de Candói Estado do Paraná, ajustam entre si o presente Termo Aditivo, a ser redigido pela lei 8666/93, demais legislação legais cabíveis, pelos termo do pregão presencial 004/2021, Ata de Registro de Preços 021/2021:

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Contratada, na qual solicita o reajuste de valor contratual em virtude do aumento do preço de compra conforme documentos anexos a solicitação e pesquisa de preços efetuada pela administração e ainda parecer jurídico pela possibilidade de reajuste.

CONSIDERANDO o disposto na Alínea "d", do Inciso II, Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93, que prevê a alteração do contrato inicial para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Ficam reajustados os seguintes itens nos seguintes termos:

Item	Descrição	Valor atual R$	% de aumento	Valor corrigido R$
01	Escavadeira hidráulica	250,00	28,23	268,66
02	Motoniveladora	270,00	28,23	292,85
03	Rolo Compactador	210,00	28,23	224,54
04	Caminhão Basculante	140,00	28,23	152,46

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioxim, 18 de maio de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

PATRICK WEIRICH
CPF 059.186.409-67
Representante da Proponente
GMP Construtora LTDA EPP
CNPJ 20.838.016/0001-85

TESTEMUNHAS:

1. NOME:
CPF:

2. NOME
CPF

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:9CC818CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 197/2021
OBJETO: Aquisição de uniformes (camisas/camisetas) para os servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Guaíra.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 24, II.
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42, neste ato representada pela Presidente Sra. Tereza Camilo dos Santos.
CONTRATADO: PNA CONFECÇÕES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ nº 11.934.501/0001-61
VALOR: R$ 3.528,00 (Três mil, quinhentos e vinte e oito reais)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 3.3.90.30.0000 Material de Consumo; Subgrupo 3.3.90.30.2300 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos.
VIGÊNCIA:31 de Dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra, 21 de Maio de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:05288AAE

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 113/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção preventiva e

corretiva em veículos leves (NISSAN FRONTIER, MERCEDES BENZ e PEUGEUT), que compõem a frota municipal, com fornecimento de peças de reposição originais e acessórios necessários, compreendendo os serviços de mecânica geral.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 08 de junho de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 24 de maio de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A11C1137

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 068/2021

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 131/2019, da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 059/2019
Locatário: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Locador: **OSVALDO APARECIDO DE OLIVEIRA, CPF Nº 278.299.019-53**

Objeto da Locação: Lotes urbanos nºs 1, 2 e 3-A, subdivisão do lote nº 3 da quadra nº 18, do novo loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, com área total de 1.204,00 m², contendo construção de alvenaria em estilo residencial com área de 268,00 m² e mais benfeitorias como área de lazer contendo as seguintes confrontações: Frente para a rua Paraguai; Lado Direito para o lote nº 4; lado Esquerdo para a Rua Bandeirantes e Fundos para o lote nº 16 e 3-R, conforme matrícula nº 3.809 do Cartório de Registro de Imóveis de Guaíra, Estado do Paraná, para o fim de proceder a locação para utilização do CAPS - **CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I – DOCE LAR**.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do Contrato de Locação nº 131/2019.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **23 de junho de 2021 até 22 de junho de 2022**.

Do valor: O Locatário pagará ao Locador, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 43.763,64 (quarenta e três mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**, sendo o valor mensal de **R$ 3.646,97 (três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 19 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BAB0848F

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 069/2021

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 123/2018, da Inexigibilidade de Licitação nº 052/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA, CNPJ Nº 75.564.625/0001-85**

Objeto do Contrato: REPASSE, pelo CONTRATANTE, de INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA A ADESÃO A ESTRATÉGIA DE ESTRUTURAÇÃO DAS PORTAS DE ENTRADA DA REDE PARANÁ URGÊNCIA, garantindo o acesso aos serviços de urgência e emergência à população da área de abrangência, respeitando os critérios da pactuação ambulatorial e hospitalar microrregional, de acordo com a Lei Municipal n° 2016/2017, as Resoluções SESAPR nº 347/2017 e 166/2016, e conforme legislação vigente.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 123/2018.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 07 de julho de 2021 até **06 de julho de 2022.**

Da Prorrogação do Valor Contratual - A Contratante repassará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de **R$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

Guaíra, Paraná, 19 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B887D986

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 070/2021

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2020, do Edital de Concorrência Pública nº 021/2019
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.863.476/0001-70**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução de obras de revitalização do Parque de Camping e Orla Fluvial denominado Centro Náutico e Recreativo Marinas - 2ª etapa, que compõem basicamente de uma construção do centro de atendimento aos visitantes, bem como da construção do PÍER flutuante e calçadas externas.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2020, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de **R$ 38.302,98 (trinta e oito mil, trezentos e dois reais e noventa e oito centavos)**, correspondente ao percentual de **8,549%** do valor total inicial contratado, que é de **R$ 448.024,33 (quatrocentos e quarenta e oito mil, vinte e quatro reais e trinta e três centavos)**. O valor total final do objeto, considerando o Aditivo Contratual nº 172/2020 e presente Termo Aditivo, será de **R$ 527.484,73 (quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 20 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BE414C0F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2021

Pregão Presencial nº 081/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PLINIO ALBERTO PEDROSO 33304297987, CNPJ nº 24.901.768/0001-02**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para prestação serviços de tapeçaria, compreendendo: reformas de longarinas, cadeiras giratórias e cadeiras de escritório fixas, para atender a demanda de todas as Secretarias, desse Município.

Valor Total: R$ 32.462,50 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 19 de maio de 2021 e término em 18 de maio de 2022.

Data de Assinatura: 19 de maio de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 19 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6B4CD3AE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2021

Pregão Presencial nº 091/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ROSANE DE ARAÚJO DA SILVA,** inscrita no **CNPJ Nº 21.803.865/0001-66**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços elétricos e hidráulicos, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 84.375,00 (oitenta e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais)

Prazo de Vigência: início em 19 de maio de 2021 e término em 18 de maio de 2022.

Data de Assinatura: 19 de maio de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 19 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2A203D2B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2021

Pregão Presencial nº 091/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A APARECIDO PEREIRA - SERVICOS - ME,** inscrita no **CNPJ nº 27.488.194/0001-72**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços elétricos e hidráulicos, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 77.730,00 (Setenta e sete mil e setecentos e trinta reais)

Prazo de Vigência: início em 19 de maio de 2021 e término em 18 de maio de 2022.

Data de Assinatura: 19 de maio de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 19 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2480204A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2021

Pregão Eletrônico nº 088/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ nº 11.272.813/0001-57**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliário em geral, eletrodomésticos, materiais de copa e cozinha, e outros bens permanentes, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município.

Valor Total: R$ 38.245,00 (trinta e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais)

Prazo de Vigência: início em 20 de maio de 2021 e término em 19 de maio de 2022.

Data de Assinatura: 20 de maio de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6C4DA1BC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2021

Pregão Eletrônico nº 088/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 15.349.114/0001-19**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliário em geral, eletrodomésticos, materiais de copa e cozinha, e outros bens permanentes, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município.

Valor Total: R$ 19.120,00 (dezenove mil, cento e vinte reais)

Prazo de Vigência: início em 20 de maio de 2021 e término em 19 de maio de 2022.

Data de Assinatura: 20 de maio de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3ECCCD78

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2021

Pregão Eletrônico nº 088/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **TECNOLAR LTDA ME, CNPJ nº 12.464.652/0001-66**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliário em geral, eletrodomésticos, materiais de copa e cozinha, e outros bens permanentes, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município.

Valor Total: R$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais)

Prazo de Vigência: início em 20 de maio de 2021 e término em 19 de maio de 2022.

Data de Assinatura: 20 de maio de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D0D15A58

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2021

Pregão Eletrônico nº 088/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 10.378.106/0001-87**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliário em geral, eletrodomésticos, materiais de copa e cozinha, e outros bens permanentes, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município.

Valor Total: R$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)

Prazo de Vigência: início em 20 de maio de 2021 e término em 19 de maio de 2022.

Data de Assinatura: 20 de maio de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EDF70F30

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2021

Pregão Eletrônico nº 088/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME, CNPJ nº 17.992.596/0001-56**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliário em geral, eletrodomésticos, materiais de copa e cozinha, e outros bens permanentes, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município.

Valor Total: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Prazo de Vigência: início em 20 de maio de 2021 e término em 19 de maio de 2022.

Data de Assinatura: 20 de maio de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:88C498A8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2021

Pregão Eletrônico nº 088/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CLEUSA APARECIDA DECHICHI CHAMBÓ - ME, CNPJ nº 00.893.381/0001-85**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliário em geral, eletrodomésticos, materiais de copa e cozinha, e outros bens permanentes, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município.

Valor Total: R$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais)

Prazo de Vigência: início em 20 de maio de 2021 e término em 19 de maio de 2022.

Data de Assinatura: 20 de maio de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A0AE9797

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2021

Pregão Eletrônico nº 088/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI - EPP, CNPJ nº 26.562.781/0001-00**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliário em geral, eletrodomésticos, materiais de copa e cozinha, e outros bens permanentes, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município.

Valor Total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Prazo de Vigência: início em 20 de maio de 2021 e término em 19 de maio de 2022.

Data de Assinatura: 20 de maio de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5BBDD251

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2021

Pregão Eletrônico nº 088/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A. CARNEVALI EIRELI, CNPJ nº 18.012.406/0002-30**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliário em geral, eletrodomésticos, materiais de copa e cozinha, e outros bens permanentes, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município.

Valor Total: R$ 234.317,17 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e dezessete reais e dezessete centavos)

Prazo de Vigência: início em 20 de maio de 2021 e término em 19 de maio de 2022.

Data de Assinatura: 20 de maio de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2163B342

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2021

Pregão Eletrônico nº 088/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP, CNPJ nº 34.832.381/0001-97**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliário em geral, eletrodomésticos, materiais de copa e cozinha, e outros bens permanentes, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município.

Valor Total: R$ 55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais)

Prazo de Vigência: início em 20 de maio de 2021 e término em 19 de maio de 2022.

Data de Assinatura: 20 de maio de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F459F971

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2021

Pregão Eletrônico nº 088/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **J. E. BORGHI - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - ME, CNPJ nº 33.028.479/0001-23**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliário em geral, eletrodomésticos, materiais de copa e cozinha, e outros bens permanentes, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município.

Valor Total: R$ 30.680,00 (trinta mil, seiscentos e oitenta reais)

Prazo de Vigência: início em 20 de maio de 2021 e término em 19 de maio de 2022.

Data de Assinatura: 20 de maio de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A11F7F6F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2021

Pregão Eletrônico nº 088/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ nº 07.654.231/0001-68**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliário em geral, eletrodomésticos, materiais de copa e cozinha, e outros bens permanentes, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município.

Valor Total: R$ 19.379,80 (dezenove mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)

Prazo de Vigência: início em 20 de maio de 2021 e término em 19 de maio de 2022.

Data de Assinatura: 20 de maio de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D6339643

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2021

Pregão Eletrônico nº 088/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP, CNPJ nº 08.221.047/0001-97**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliário em geral, eletrodomésticos, materiais de copa e cozinha, e outros bens permanentes, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município.

Valor Total: R$ 67.477,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais)

Prazo de Vigência: início em 20 de maio de 2021 e término em 19 de maio de 2022.

Data de Assinatura: 20 de maio de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9BD47173

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2021

Pregão Eletrônico nº 088/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ULTRA LICITACOES LTDA, CNPJ nº 36.524.917/0001-32**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliário em geral, eletrodomésticos, materiais de copa e cozinha, e outros bens permanentes, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município.

Valor Total: R$ 7.064,85 (sete mil, sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

Prazo de Vigência: início em 20 de maio de 2021 e término em 19 de maio de 2022.

Data de Assinatura: 20 de maio de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E6FF5A39

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2021

Pregão Eletrônico nº 088/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - ME, CNPJ nº 24.419.569/0001-54**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliário em geral, eletrodomésticos, materiais de copa e cozinha, e outros bens permanentes, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município.

Valor Total: R$ 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais)

Prazo de Vigência: início em 20 de maio de 2021 e término em 19 de maio de 2022.

Data de Assinatura: 20 de maio de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1CD4CDA3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2021

Pregão Presencial nº 097/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PRÓ-AGRÍCOLA IPORÃ LTDA - EPP, CNPJ nº 75.858.704/0001-07**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de equipamentos/máquinas como ROÇADEIRA LATERAL, MOTOSSERRA, MOTOPODA/PODADORA, SOPRADOR COSTAL e materiais para manutenção dos mesmos, a serem empregados nos trabalhos e atividades realizadas diariamente por esse município, para atender a demanda dos serviços públicos.

Valor Total: R$ 120.103,72 (Cento e vinte mil e cento e três reais e setenta e dois centavos)

Prazo de Vigência: início em 21 de maio de 2021 e término em 20 de maio de 2022.

Data de Assinatura: 21 de maio de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 21 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D96DF0B4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2021

Pregão Eletrônico nº 098/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP, CNPJ nº 04.071.210/0001-21**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telediagnóstico 24h em Eletrocardiograma com emissão de laudos online, com disponibilidade de equipamentos em regime de comodato, para realização dos exames necessários à Secretaria Municipal de Saúde/SMS CEM - Centro de Especialidades Médicas, desse Município.

Valor Total: R$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais)

Prazo de Vigência: início em 24 de maio de 2021 e término em 23 de maio de 2022.

Data de Assinatura: 24 de maio de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:52348424

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2021

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 051/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 77.396.810/0007-29**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados na revisão de garantia (50.000 KM) do veículo FIAT/TORO 2.0 FREEDON, Placa BCR-9A60, Frota 459, Patrimônio nº 26648, da Secretaria Municipal de Saúde - APS, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 664,09 (Seiscentos e sessenta e quatro reais e nove centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em **19 de julho de 2021**.

Data de Assinatura: 19 de maio de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 19 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:CEDEEC99

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 052/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **TRANSPIRON – TRANSPORTE RODOVIÁRIO PIRON LTDA - EPP, CNPJ nº 82.410.663/0001-49**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **TRANSPIRON – TRANSPORTE RODOVIÁRIO PIRON LTDA - EPP**, que será responsável pelo fornecimento de vales-transporte, a serem ofertados aos servidores públicos deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 15.350,00 (Quinze mil, trezentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **31 de dezembro de 2021**.

Data de Assinatura: 19 de maio de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 19 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2558371E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 127/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 053/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **VIAÇÃO UMUARAMA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 76.354.281/0001-42.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa que será responsável pelo fornecimento de passagens rodoviárias com destino a cidade Umuarama, Francisco Alves, Iporã, Altônia, Mato Grosso e Região, passagens estas que serão empregadas em atendimentos de vital importância aos munícipes.

Valor Total: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em **19 de maio de 2022.**

Data de Assinatura: 20 de maio de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8E615967

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2021

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 052/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR, CNPJ nº 75.110.585/0001-00**

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de diagnóstico, consultoria, treinamento e capacitação e disponibilização de produtos e soluções do SEBRAE/PR, além de outros serviços previstos na Proposta do SEBRAE/PR, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Valor Total: Os serviços serão prestados de forma gratuita ao MUNICÍPIO.

Prazo de Vigência: O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e seu prazo de vigência será de **36 (trinta e seis) meses** e será renovado automaticamente, por 12 (doze) meses, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, caso não exista manifestação prévia em até 30 (trinta) dias anteriores ao término da vigência.

Data de Assinatura: 24 de maio de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:403FE751

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 266/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 081/2021** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 081/2021,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação serviços de tapeçaria, compreendendo: reformas de longarinas, cadeiras giratórias e cadeiras de escritório fixas, para atender a demanda de todas as Secretarias, desse Município, sendo a empresa vencedora:

PLINIO ALBERTO PEDROSO 33304297987, inscrita no **CNPJ nº 24.901.768/0001-02**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 32.462,50 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 19 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:CFB0BB4E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 271/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 088/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 088/2021,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliário em geral, eletrodomésticos, materiais de copa e cozinha, e outros bens permanentes, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município, sendo as empresas vencedoras:

PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 11.272.813/0001-57**, vencedora dos itens 18, 36 e 48 da licitação, com valor total máximo de **R$ 38.245,00 (trinta e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais);**

SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ nº 15.349.114/0001-19**, vencedora dos itens 31 e 34 da licitação, com valor total máximo de **R$ 19.120,00 (dezenove mil, cento e vinte reais);**

TECNOLAR LTDA EPP, inscrita no **CNPJ nº 12.464.652/0001-66**, vencedora do item 35 da licitação, com valor total máximo de **R$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais);**

COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 10.378.106/0001-87**, vencedora do item 45 da licitação, com valor total máximo de **R$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais);**

MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME, inscrita no **CNPJ nº 17.992.596/0001-56**, vencedora do item 30 da licitação, com valor total máximo de **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);**

CLEUSA APARECIDA DECHICHI CHAMBÓ - ME, inscrita no **CNPJ nº 00.893.381/0001-85**, vencedora dos itens 16, 29 e 37 da licitação, com valor total máximo de **R$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais);**

MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 26.562.781/0001-00**, vencedora do item 1 da licitação, com valor total máximo de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);**

A. CARNEVALI EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 18.012.406/0002-30**, vencedora dos itens 6, 9, 13, 15, 17, 19, 20, 23, 24, 26, 27, 32, 42, 43, 46 e 47 da licitação, com valor total máximo de **R$ 234.317,17 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e dezessete reais e dezessete centavos);**

ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 34.832.381/0001-97**, vencedora dos itens

11, 21 e 40 da licitação, com valor total máximo de **R$ 55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais);**

J. E. BORGHI - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - ME, inscrita no **CNPJ nº 33.028.479/0001-23**, vencedora dos itens 10 e 41 da licitação, com valor total máximo de **R$ 30.680,00 (trinta mil, seiscentos e oitenta reais);**

CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ nº 07.654.231/0001-68**, vencedora dos itens 33, 38 e 39 da licitação, com valor total máximo de **R$ 19.379,80 (dezenove mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos);**

ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 08.221.047/0001-97**, vencedora dos itens 2, 3, 4, 5, 7 e 8 da licitação, com valor total máximo de **R$ 67.477,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais);**

ULTRA LICITACOES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 36.524.917/0001-32**, vencedora do item 14 da licitação, com valor total máximo de **R$ 7.064,85 (sete mil, sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos);**

DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 24.419.569/0001-54**, vencedora do item 44 da licitação, com valor total máximo de **R$ 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais);**

Art. 2º - Declarar DESERTOS os itens 22, 25, 28 e 49 da licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 20 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:571C0FA6

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 272/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 091/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 091/2021,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços elétricos e hidráulicos, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra/PR, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata. A(s) empresa(s):

ROSANE DE ARAÚJO DA SILVA, inscrita no **CNPJ Nº 21.803.865/0001-66**, vencedora do lote 01 da licitação, com valor total máximo de **R$ 84.375,00 (oitenta e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais);**

A APARECIDO PEREIRA - SERVICOS - ME, inscrita no **CNPJ nº 27.488.194/0001-72**, vencedora do lote 02 da licitação, com valor total máximo de **R$ 77.730,00 (Setenta e sete mil e setecentos e trinta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 19 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:664A7479

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 273/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 097/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 097/2021,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de equipamentos/máquinas como ROÇADEIRA LATERAL, MOTOSSERRA, MOTOPODA/PODADORA, SOPRADOR COSTAL e materiais para manutenção dos mesmos, a serem empregados nos trabalhos e atividades realizadas diariamente por esse município, para atender a demanda dos serviços públicos. A(s) empresa(s):

PRÓ-AGRÍCOLA IPORÃ LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ Nº 75.858.704/0001-07**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 120.103,72 (Cento e vinte mil e cento e três reais e setenta e dois centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 21 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:67B03BE3

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 274/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 098/2021** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 098/2021,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telediagnóstico 24h em Eletrocardiograma com emissão de laudos online, com disponibilidade de equipamentos em regime de comodato, para realização dos exames necessários à Secretaria Municipal de Saúde/SMS CEM - Centro de Especialidades Médicas, desse Município, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata. A(s) empresa(s):

CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 04.071.210/0001-21**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 24 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:66F52D61

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021
OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no **dia 04/06/2021, às 08h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE,** que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR COLETA DE ÁGUA PARA ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA E MICROBIOLÓGICAS, COM EMISSÃO DE LAUDOS, NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI EM PALOTINA - PR, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES".** Início da sessão de disputa de preços **às 09h01m do dia 04/06/2021.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou na sede administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/ Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR. Tel.: (0xx45) 3036-7117 – Site: www.consamu.com.br**.**

Cascavel, 21 de maio de 2021.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:B854FDCA

CONSAMU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Nº 96/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 11/2020.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
CONTRATADA: CASA DO RELÓGIO PONTO LTDA
Objeto: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato nº 96/2020, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 03 de junho de 2021. O valor total da renovação será de R$ 40.320,00 (quarenta mil, trezentos e vinte reais).
Firmado em: 06 de maio de 2021.
Assinaturas: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
GISELE APARECIDA AUGUSTIN COELHO

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:F9DC717A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 098/2021

PORTARIA Nº 098/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Cancelar as diárias a favor do servidor municipal, Allan José Pitta Nhoqui, concedidas através da Portaria nº 097/2021.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 24 dias do mês de maio de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E4F41C3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 083/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) autorizado pela Lei nº 1597 de 08 de Dezembro de 2020 e dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme abaixo:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Com. PJ - Cód. 292..... R$ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 50.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 291..... R$ 50.000,00

TOTAL DA CANCELAMENTO..... R$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:149CC242

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO (COMPRA DIRETA) 06/2021

Origem: Dispensa de Licitação (Compra Direta) 06/2021

Contrata: COMPANHIA DE AUTOMOVEIS SLAVIERO, CNPJ: 76.484.161/0001-60
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: "Aquisição Serviços de Revisão de 10.000 Km Revisão do veículo Ford EcoSport Placa BEC 5H62, ano 2020 do programa Família Paranaense em atendimento a secretaria Municipal de Ação Social", pelo período de 30 (trinta) dias.

Dotação Orçamentaria: (262) 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO e (268) 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

Data 24/05/2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:AFD8A859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2021 "CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

PORTARIA Nº 146/2021

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias dos servidores que compõem o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando a necessidade da publicação deste ato com a formalização dos períodos de férias, possibilitando o controle da programação de férias dos servidores municipais, afim de cumprir com as exigências impostas ao departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que as férias referentes ao período aquisitivo dos servidores que integram o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, deverão ser usufruídas conforme disciplinado através desta portaria com base no calendário escolar**.**

Art. 2º - O estatuído por esta Portaria tem por finalidade garantir que seja processado o pagamento de 1/3 (um terço) da gratificação de direito, correspondente ao vencimento do respectivo período aquisitivo realizando assim a quitação do período relativo vigente**.**

Art. 3º - O período para gozo das férias do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de educação é estipulado à todos os servidores sendo compreendido entre os períodos proporcionais de aproximadamente quinze (15) dias em Dezembro, de trinta (30) dias em janeiro, de quinze (15) dias em Fevereiro e quinze (15) dias em Julho, sendo de responsabilidade do (a) Sr. (a) Secretário (a) da pasta conforme programação de encerramento anual das atividades da Secretaria**.**

Art. 4º - Para garantir o atendimento dos serviços essenciais, é elaborada anualmente proposta de escala de férias dos profissionais da Educação com a programação de usufruto devidamente publicada através de Portaria**.**

Parágrafo Único – Serão alterados apenas os casos em que o usufruto de férias seja desconsiderado dos demais servidores mediante justificativa ao Chefe Executivo com documentação formal e individual.

Art. 5º - Os servidores com período aquisitivo de férias vencidas para pagamento de 1/3, referente a competência maiode 2021, conforme mencionada a presente portaria, são os seguintes**:**

Nº	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo
01	ANDREIA PONTES DO CARMO	2050	01/04/2020 à 31/03/2021
02	ANDRIELI CHAGAS DAS DORES	548	01/05/2020 à 30/04/2021
03	ARZELI SEBOLD REDED	467	01/02/2020 à 30/04/2021
04	ELIZANGELA MARIA PEREIRA	751	01/05/2020 à 30/04/2021
05	ELIZABETE PADOVANI PINTO	755	01/05/2020 à 30/04/2021
06	IRENE JOZEFOWICZ	761	01/05/2020 à 30/04/2021
07	MARIA DE FATIMA PIRES	760	01/05/2020 à 30/04/2021
08	MARIA LUZIA RIBEIRO MORAIS	413	01/05/2020 à 30/04/2021
09	MARIA OLINDA CORDEIRO PIRES CHAGAS	752	01/05/2020 à 30/04/2021
10	RAQUEL SIMOES SCREMIM DOS SANTOS	745	31/03/2020 à 28/02/2021
11	REGINALDO PONTES GONÇALVES	643	31/05/2020 à 30/04/2021
12	SILVIANE DOS ANJOS PEREIRA COSTA	753	01/05/2020 à 30/04/2021

Art. 6º -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 24de maiode 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:6E896E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2021 "NOMEIA O SENHOR WAGNER PONTES VIANA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL"

PORTARIA Nº 147/2021

"NOMEIA OSENHOR WAGNER PONTES VIANAPARA O CARGO EM COMISSÃODE DIRETOR DODEPARTAMENTO DADEFESA CIVIL"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º -NOMEAR osenhor WAGNER PONTES VIANA, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº *8.319.006-0*e inscritono CPF sob nº*029.697.229-09*para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento daDefesa Civil, do Quadro de Cargos e Provimentos em Comissão Símbolo: CC-4, Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 24de maiode 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:F8359468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI NO 829/2021 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO UNICO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 537/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI No 829/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO UNICO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 537/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Educação - FME, em atendimento a Legislação Estadual e Federal, como fundo especial, sem personalidade jurídica, exclusivamente financeiro. instrumento de captação e aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de manutenção e desenvolvimento do Ensino. que compreendem:
I- a educação infantil;
II - o ensino fundamental. obrigatório e gratuitos
III - atendimento educacional especializado (AEE)
IV- educação de jovens e adultos que não tiverem acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental na idade própria.
Art. 2º - O Fundo Municipal de Educação - FME ficará vinculado à Secretaria Municipal de Educação, terá natureza executou e se constituirá em uma Unidade Orçamentária executou, centralizado no Poder Executivo Municipal e integrará o Orçamento Municipal.
Art. 3º - O Fundo Municipal de Educação será gerido pela Secretaria Municipal de Educação. órgão da administração pública municipal, por meio do Secretário(a) Municipal de Educação, subordinado(a) à Chefe do Poder Executivo, sob a fiscalização do Conselho Municipal de Educação e do Conselho do FUNDEB.
Art. 4º - São atribuições do(a) Secretário(a) Municipal de Educação:
I- Gerir o Fundo Municipal de Educação - FME e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos e exercer o controle da execução orçamentária-financeiras;
II - Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Educação;
III - Assinar cheques juntamente com o Secretário de Finanças, quando for o caso;
IV - Assinar as transferências financeiras e ordens bancárias. juntamente com o responsável pela Secretaria Municipal de Finanças;
V - Manter os controles necessários à execução orçamentária dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Educação. referente a empenhos, liquidação pagamento das despesas e recebimentos das receitas;
VI - Com anuência da Prefeita Municipal, firmar convênios, contratos e parcerias referentes a recursos geridos pelo Fundo Municipal de Educação;
Vll - Prestar contas, no prazo legal, da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Educação;
Vlll - Coordenar e controlar os convênios e contratos relacionados às ações e serviços realizados com recursos do Fundo Municipal de Educação.
Art. 5º - Constituirão recursos do Fundo Municipal de Educação os provenientes de:
I- Transferências oriundas do disposto no art. 212 da Constituição Federal, que exige aplicação de 25% das receitas resultantes dos impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento do ensino;
II - Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;
III - Transferências oriundas do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil;
IV - Recursos provenientes de convênios firmados pela Secretaria Municipal de Educação com órgãos Estaduais, Federais ou outras entidades;
V - Recursos do Tesouro Municipal;
Vl - Rendimentos de aplicações financeiras dos seus recursos;
Vll - Saldos de exercícios anteriores;
Vlll - Outros recursos que lhe venha a ser legalmente destinados;
Parágrafo Único. Os recursos que compõem o Fundo Municipal de Educação serão depositados em instituições financeiras oficiais. em conta específica no CNPJ do Fundo Municipal de Educação.
Art. 6º- Todo e/ou qualquer repasse de recursos para as escolas municipais será efetivada pelo FME, de acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e fiscalização do Conselho Municipal de Educação e Conselho do FUNDEB.
Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 24 de maio de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:23E2C2BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO

Errata de Publicação
Termo aditivo

Publicado no dia 24 de maio de 2021 edição 2269
Errata.
Onde se lê :
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 22/02/2022 com finalidade de ADITIVO DE 09 (NOVE) MESES
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
Leia-se
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 22/05/2022 com finalidade de ADITIVO DE 12 (DOZE) MESES
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Os demais termos permanecem inalteráveis .

Guaraqueçaba 24 de maio de 2021.

_____
JEFFERSON SUNDADOZO TERESA

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:C36F3272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2021

GABINETE

EDITAL Nº 002/2021

O Município de Guaraqueçaba/Pr, por meio da sua representante legal, a senhora Lilian Ramos Narloch, Prefeita Municipal, convida os Senhores Vereadores, entidades de classe, Associações Civis comunitárias e munícipes em geral para participarem da:

AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AS METAS DO PRIMEIRO QUADIMESTRE DE 2021,

a ser realizada no dia **28 de maio de 2021, às 14 horas**, nas dependências da Escola Municipal Antonio Barbosa Pinto, onde serão apresentados os dados contábeis e financeiros, o detalhamento das despesas aplicadas pelas secretarias no ano de 2021, do Município de Guaraqueçaba.

Desde já, agradecemos a presença de todos.

Guaraqueçaba, 24 de maio de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:2FED4451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. F U N D E B ATA DO CONSELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.
FUNDEB

ATA DO CONSELHO

Reuniram-se na Escola Municipal Antônio Barbosa Pinto, aos sete dias do mês maio de dois mil e vinte e um, os conselheiros do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) para tratar dos seguintes assuntos: "A importância do Conselho do FUNDEB" e "A substituição do presidente e demais membros já desligados por não estarem vinculados aos segmentos nos quais foram nomeados." Após várias discussões, por unanimidade para compor o cargo de Presidente, chegou-se ao nome de Débora Paiva Xavier. A Diretoria do Conselho do FUNDEB ficou assim composta: *Presidente: Débora Paiva Xavier, Vice Presidente: Gracielly de Miranda Ferreira Lima e Secretária: Soraia Patruni*; Quanto aos demais representantes (membros), foram assim indicados: Representante do Poder Executivo (Prefeitura): Soraia Patruni (Titular) e Anilda de Amorim Ferreira (Suplente); Representantes do Poder Executivo (Secretaria Mun. de Educação): Alipio Rederd Neto (Titular) e Gisele da Veiga França (Suplente); Representantes dos Professores: Débora Paiva Xavier (Titular) e Otoniel Pedro Suplente); Representantes de Diretores de Escola Pública: Elisete Batista Cunha (Titular) e Roseane Mendes Deud (Suplente); Representantes Técnicos Administrativos: Josemar Ferreira da Costa (Titular) e Laertes Pedro (Suplente); Representantes de Pais de Aluno: Gracielly de Miranda Ferreira Lima (Titular) e Walmir Jeovane da Costa (Suplente); Representantes de Pais de Estudante: Francine O. Santana (Titular) e Neemias dos Santos Agostinho (Suplente); Representantes de Estudantes da Educação Básica: Lizandra Pedro (Titular) e Leandro Onorato Rodrigues (Suplementar); Representantes do Conselho Tutelar: Alex Sandro Diegues Alves (Titular) e Patricia Costa Ribeiro (Suplente); Nada mais havendo a tratar, eu, Soraia Patruni na função de secretária, declaro encerrada a presente reunião onde vai assinada por mim e demais presentes.

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:8982822F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL

EDITAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Honório Serpa, através do seu Presidente Vereador Rotilio Antunes de Chaves e da Vereadora Alexandra Aparecida da Silva Alves, Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais, CONVOCAM a população para a Audiência Pública, com observância das regras de distanciamento social, para debate e consulta na fase de discussão do Projeto de Lei n.º 15/2021, o qual dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2022, conforme determina o parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 44, da Lei 10.257/2001 – Estatuto das Cidades, a ser realizada na sede do Poder Legislativo Municipal, situado na Av. São Francisco, 487, **às 17h00 do dia 31 de maio de 2021.**

Câmara Municipal de Honório Serpa, PR, em 24 de maio de 2021.

VEREADOR ROTILIO ANTUNES DE CHAVES
Presidente da Câmara Municipal

VEREADORA ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento.

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:D9BC8796

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 158/2021

DECRETO Nº 158 DE 24 DE MAIO 2021

Nomeia aprovado (a) do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº 001/2019, e Edital de Convocação nº 36/2021 de 23/04/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Edital de Concurso Público de Provas, aberto sob n°.001/2019 de 26/04/2019.
E Edital de Homologação n°.17/2019 de 20/09/2019 e Termo de Posse sob n° 15/2021 de 20 de maio de 2021, decide:

- Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **MERIANE INÊS SIGNORINI** portadora da Cédula de Identidade nº 10.619.466-1, para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA AGROVILA DO JUCA** com 40(Quarenta) horas semanais, enquadrado no Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional do cargo: dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas Edital n° 01/2019 de 26/04/2019, conforme resultado homologado pelo Edital n° 17/2019 de 20/09/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2019, e Edital de Convocação n° 36/2021 de 23/04/2021, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único - Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, atendendo os requisitos para investidura do cargo.

Art. 2° - A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa — Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º – Este Decreto retroage seus efeitos legais , na data de 20 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 24 de maio de 2021

Registre-se e Publique-se

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:F2BE7909

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 159/2021

Nomeia aprovado (a) do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº 001/2019, e Edital de Convocação nº 37/2021 de 10/05/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Edital de Concurso Público de Provas, aberto sob n°.001/2019 de 26/04/2019.
E Edital de Homologação n°.17/2019 de 20/09/2019 e Termo de Posse sob n° 16/2021 de 24 de maio de 2021, decide:

- Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **EDISLAINE LETICIA DO AMARAL** portadora da Cédula de Identidade nº 12.381.843-1, para exercer o cargo de **AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS** com 40(Quarenta) horas semanais, enquadrado no Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional do cargo: dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas Edital n° 01/2019 de 26/04/2019, conforme resultado homologado pelo Edital n° 17/2019 de 20/09/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2019, e Edital de Convocação n° 37/2021 de 10/05/2021, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único - Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, atendendo os requisitos para investidura do cargo.

Art. 2° - A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa — Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 24 de maio de 2021

Registre-se e Publique-se

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:F8E0AEC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGAO ELETRONICO 17/2021 - PMHS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021-PMHS

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Eletrônico n°17/2021 , efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes: à proponente vencedora do itens :10 ,57 ,69 , **LAZARO BEZERRA SOARES** , inscrita no CNPJ 06.088.333/0001-09 , estabelecida na RUA CAPITÃO JOSE PORFIRIO 445 FUNDOS – CENTRO ARAXA - MG , ofereceu um lance no valor global e total **R$ 1.756 ,00 (Hum mil setecentos e cinquenta e seis reais);** à proponente vencedora do item 1 ,3 ,5 ,6 ,9 ,11 ,14 ,15 ,22 ,24 ,28 ,30 ,33 ,34 ,35 ,36 ,37 ,38 ,39 ,40 ,41 ,44 ,47 ,8 ,49 ,52 ,54 ,55 ,58 ,59 ,60 ,61 ,62 ,63 ,64 ,66 ,67 ,68 ,70 ,71 ,72 ,74 ,75 ,76 ,78 ,79 ,83 ,84 ,85 ,86 ,87 **BELINKI & SOUZA LTDA** , inscrita no CNPJ 08.831.603/0001-47 , estabelecida na RUA TENENTE CAMARGO 1015 FRANCISCO BELTRÃO – PR , ofereceu um lance no valor global e total **R$ 97.175 ,20 (Noventa e sete mil , cento e setenta e cinco reais e vinte centavos);** à proponente vencedora do item 18 **LIDERANÇA COMERCIO DE PAPEIS** , inscrita no CNPJ 10.540.204/0001-79 , estabelecida na AVENIDA REPUBLICA ARGENTINA 4188 BAIRRO JARDIM SÃO PAULO II , FOZ DO IGUAÇU – PR , ofereceu um lance no valor global e total **R$ 1.226 ,50 (Hum mil , duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos);** à proponente vencedora do itens 2 ,4 ,7 ,8 ,12 ,13 ,16 ,17 ,21 ,23 ,25 ,26 ,27 ,29 ,31 ,32 ,42 ,43 ,45 ,46 ,50 ,51 ,53 ,56 ,65 ,73 ,88 **FLC SUPRIMENTOS LTDA** , inscrita no CNPJ 22.371.010/0001-76 , estabelecida na RUA CORONEL PEDRO PACHECO 456 – CENTRO – CORONEL VIVIDA – PR , ofereceu um lance no valor global e total **R$ 31.543 ,25 (Trinta e um mil , quinhentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos);** à proponente vencedora do itens 77 , **GRAFIPAPER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** , inscrita no CNPJ 27.327.858/0001-11 , estabelecida na ST QUADRA 3 CONJUNTO C 14 – SLJ PARTE 02 SETOR DE INDUSTRIA BERNARDO SAYAO NUCLEO BANDEIRA – BRASILIA - DF , ofereceu um lance no valor global e total **R$ 255 ,00 (Duzentos e cinquenta e cinco reais) ,** à proponente vencedora do itens 19 ,20 , **ALT SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA** , inscrita no CNPJ 39.853.444/0001-05 , estabelecida na RUA PARANÁ 519 SÃO CRISTÓVÃO – CASCAVEL - PR , ofereceu um lance no valor global e total **R$ 401 ,00(Quatrocentos e um real) ,** do pregão que tem por finalidade **Registro de Preços para Futuras e eventuais Aquisições de material de expediente e material de escritório para todos os departamentos da administração municipal de Honório Serpa.**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa , 24 de Maio de 2021

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021-PMHS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio , na apreciação do Pregão Eletrônico nº 17/2021-PMHS , uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente , **HOMOLOGO** o presente certame , aceitando os termos das propostas para **Registro de Preços para Futuras e eventuais Aquisições de material de expediente e material de escritório para todos os departamentos da administração municipal de Honório Serpa ,** em favor das empresas , conforme segue: à proponente vencedora do itens :10 ,57 ,69 , **LAZARO BEZERRA SOARES** , inscrita no CNPJ 06.088.333/0001-09 , estabelecida na RUA CAPITÃO JOSE PORFIRIO 445 FUNDOS – CENTRO ARAXA - MG , ofereceu um lance no valor global e total **R$ 1.756 ,00 (Hum mil setecentos e cinquenta e seis reais);** à proponente vencedora do item 1 ,3 ,5 ,6 ,9 ,11 ,14 ,15 ,22 ,24 ,28 ,30 ,33 ,34 ,35 ,36 ,37 ,38 ,39 ,40 ,41 ,44 ,47 ,8 ,49 ,52 ,54 ,55 ,58 ,59 ,60 ,61 ,62 ,63 ,64 ,66 ,67 ,68 ,70 ,71 ,72 ,74 ,75 ,76 ,78 ,79 ,83 ,84 ,85 ,86 ,87 **BELINKI & SOUZA LTDA** , inscrita no CNPJ 08.831.603/0001-47 , estabelecida na RUA TENENTE CAMARGO 1015 FRANCISCO BELTRÃO – PR , ofereceu um lance no valor global e total **R$ 97.175 ,20 (Noventa e sete mil , cento e setenta e cinco reais e vinte centavos);** à proponente vencedora do item 18 **LIDERANÇA COMERCIO DE PAPEIS** , inscrita no CNPJ 10.540.204/0001-79 , estabelecida na AVENIDA REPUBLICA ARGENTINA 4188 BAIRRO JARDIM SÃO PAULO II , FOZ DO IGUAÇU – PR , ofereceu um lance no valor global e total **R$ 1.226 ,50 (Hum mil , duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos);** à proponente vencedora do itens 2 ,4 ,7 ,8 ,12 ,13 ,16 ,17 ,21 ,23 ,25 ,26 ,27 ,29 ,31 ,32 ,42 ,43 ,45 ,46 ,50 ,51 ,53 ,56 ,65 ,73 ,88 **FLC SUPRIMENTOS LTDA** , inscrita no CNPJ 22.371.010/0001-76 , estabelecida na RUA CORONEL PEDRO PACHECO 456 – CENTRO – CORONEL VIVIDA – PR , ofereceu um lance no valor global e total **R$ 31.543 ,25 (Trinta e um mil , quinhentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos);** à proponente vencedora do itens 77 , **GRAFIPAPER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** , inscrita no CNPJ 27.327.858/0001-11 ,

estabelecida na ST QUADRA 3 CONJUNTO C 14 – SLJ PARTE 02 SETOR DE INDUSTRIA BERNARDO SAYAO NUCLEO BANDEIRA – BRASILIA - DF , ofereceu um lance no valor global e total **R$ 255 ,00 (Duzentos e cinquenta e cinco reais) ,** à proponente vencedora do itens 19 ,20 , **ALT SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA** , inscrita no CNPJ 39.853.444/0001-05 , estabelecida na RUA PARANÁ 519 SÃO CRISTÓVÃO – CASCAVEL - PR , ofereceu um lance no valor global e total **R$ 401 ,00(Quatrocentos e um real) ,** Encaminhe se para as demais providencias legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa , Estado do Paraná , em 24 de maio de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:74C19DD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, em cumprimento do Artigo 9º, § IV da Lei Complementar nº 101/2000, "Lei de Responsabilidade Fiscal", torna público e CONVIDA todas as Autoridades Municipais e toda a Comunidade interessada para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA de demonstração e avaliação do cumprimento de metas fiscais, relativa ao 2º Quadrimestre de 2021 dos Poderes Executivo e Legislativo.
A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada a partir das 14h:30min do dia 28 de maio de 2021, na Câmara Municipal de Iguaraçu, localizado a Rua Manoel Abrantes Filho, 322, Jardim Bela Vista, nesta cidade.

Iguaraçu – Pr., 18 de maio de 2021.

ANDERSON DE ABREU VIANA
Presidente

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:D0E62FE4

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 149/2021

DECRETO N.º 149/2021

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão na forma que se específica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I- Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. Da CRFB;
II- Considerando os ditames da LCM nº 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV- Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta Municipalidade;
III- Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA
Art. 1°. Exonerar1 à pedidoo servidorSr. Charles Leandro de Carvalho, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG n.º 8.293.042-6/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 045.619.349-95, ocupante do cargo de provimento em comissão, com característica*ad nutum*de Diretor do Departamento Municipal de Obras e serviços Públicos, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade, a partir do dia 24 de maio de 2021.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:52E880B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

O MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR, torna público e para conhecimento de todos, a ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA do Pregão Presencial nº 020/2021, a respeito, que:
O referido processo fica COM SUA DATA DE ABERTURA ALTERADA/PRORROGADA mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico desta municipalidade; justificando-se pela necessidade de serem promovidas adequações nos itens em duplicidade no procedimento interno, inclusive, equacionamento de vícios nas especificações qualitativas e quantitativas do objeto incluso no respectivo TERMO DE REFERÊNCIA. Novo edital será publicado no site com todas as correções necessárias.

A nova data de abertura será no dia 09/06/2021, com credenciamento as 08:30 hrs e abertura as 09:00 hrs.

Registre-se e dê a divulgação ao presente Termo.

Iguaraçu/PR., 21 de Maio de 2021

EVA PAULA CHARALO
Departamento de Licitação

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:56561A75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 022/2021

PROCESSO Nº	PP 101/2021
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO GLOBAL
Data da realização:	10 de Junho de 2021
Início do Credenciamento:	08:30horas
Entrega dos Envelopes:	08:45horas
Abertura da Sessão:	08:45horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 022/2021**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL – Processo n.º PP101/2021**, objetivando o Assunto: Contratação de empresa para alongamento de chassi, adaptação de eixo e confecção de plataforma em caminhão da prefeitura municipal, será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de

processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 10/06/2021 às 08:30horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

A retirada do edital, deverá ser realizada somente via site, sito: www.iguaracu.pr.gov.br.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:042E41D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 077/2021 PROCESSO 105/2021

Ratifico por este termo, a Dispensa para Aquisição de materiais de expediente diversos, destinados a atender todos os departamentos municipais, a favor da empresa Papelaria Depel LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 80.834.328/0001-42, localizada na Rua Piratininga, 879 – Zona 01 - CEP 87.013-100 – Maringá- Pr, no valor de R$ 43.313,04(quarenta e três mil trezentos e treze reais e quatro centavos) com base no art. 24 Inciso II e IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 077/2021**.

IGUARAÇU/PR., 20/05/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:CA6DA535

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO EXTRATO CONTRATUAL Nº 110/2021

Ref: Contrato n.º 110/2021
Assunto: Dispensa de Licitação nº 77/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Papelaria Depel LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 80.834.328/0001-42, localizada na Rua Piratininga, 879 – Zona 01 - CEP 87.013-100 – Maringá- Pr.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente diversos, destinados a atender todos os departamentos municipais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03(três) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 077/2021, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 20/05/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4326F57F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 021/2021 REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2021

PROCESSO Nº	PP104/2021
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	09 de Junho de 2021
Início do Credenciamento:	13:30 horas
Entrega dos Envelopes:	14:00 horas
Abertura da Sessão:	14:00 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pela Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 021/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE – Processo n.º PP104/2021**, objetivando o Registro de Preços para futuras aquisições de materiais em diversos tipos de metais, outros materiais para pequenas obras e concertos, além de mão de obra de serviços diversos necessários para realização desses concertos, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 09/06/2021 às 13:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O edital poderá ser retirado no site www.iguaracu.pr.gov.br

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

MARCUS VENICIUS FERNANDES TOMITÃO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:034B2EEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 023/2021

PROCESSO Nº	PP 106/2021
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO GLOBAL
Data da realização:	10 de Junho de 2021
Início do Credenciamento:	13:30 horas
Entrega dos Envelopes:	13:45 horas
Abertura da Sessão:	13:45 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade PREGÃO (Presencial) n.° 023/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL – Processo n.º PP 106/2021, objetivando a Contratação de empresa especializada na área de informática para licenciamento mensal de sistemas para gestão pública, conforme especificações constantes no anexo I do presente edital. Também constitui objeto desta licitação a conversão, a implantação, o treinamento e serviços técnicos necessários à perfeita implantação e manutenção do projeto, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 10/06/2021 às 13:45 horas e será conduzida pela Pregoeira Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

MARCUS VENICIUS FERNANDES TOMITÃO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:DD880FA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO 2º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 104/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: HMR CLINICA MEDICA LTDA
OBJETO: A CREDENCIADA **HMR CLINICA MEDICA LTDA** prestará SERVIÇOS MEDICOS, através da profissional ANDRESA PINTO GIRARDELLO para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 008/2021. Processo de Inexigibilidade 009//2021
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 24 de maio de 2021
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

HMR CLINICA MEDICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:E3DD1ACD

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO 11º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: SERVIÇOS EM SAÚDE MULTIDISCIPLINAR S/S LTDA
OBJETO: A CREDENCIADA **SERVIÇOS EM SAÚDE MULTIDISCIPLINAR S/S LTDA** prestará serviços de **TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM**, através dos profissionais LUCAS JOSE JARAS e ANA PAULA BATISTA para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 007/2021. Processo de Inexigibilidade 010//2021
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 24 de maio de 2021
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

SERVIÇOS EM SAÚDE MULTIDISCIPLINAR S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:C97A78BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 486/2021

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor **SÉRGIO LUIZ BORGES**, a viajar nos dias 25, 26 e 27 de maio de 2021 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a, Assembleia Legislativa, SESA - Secretaria da Saúde, DER-Departamento de Estradas e Rodagem e Sanepar, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A0CB3857

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 487/2021

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, o Senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**, a viajar nos dias 25, 26 e 27 de maio de 2021 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a, Assembleia Legislativa, SESA - Secretaria da Saúde, DER-Departamento de Estradas e Rodagem e Sanepar, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9976363E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 488/2021

AUTORIZA A SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE E HABITAÇÃO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE E HABITAÇÃO**, a Senhora **DIRCE ALVES DA SILVA DE PAULA**, a viajar nos dias 25, 26 e 27 de maio de 2021 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a, Assembleia Legislativa, Provopar, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:AD6C6267

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 489/2021

NOMEIA O SENHOR JERRYSON TUMELEIRO SOUZA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 03 de maio de 2021, o senhor **JERRYSON TUMELEIRO SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.371.829-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.878.189-57, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2021 de 04/01/2021, publicada em 05/01/2021.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de maio de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C15C16D5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 490/2021

PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA À SERVIDORA MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

o disposto nos termos do do Art. 160 da Lei nº. 233/93;
requerimento protocolado sob nº. 1622/2021 de 24/05/2021 e atestado Médico;
Parecer jurídico.

RESOLVE;

I – Prorrogar, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.463.752-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.415.949-44, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 370/2011 de 27 de julho de 2011, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, Licença pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 22 de maio de 2021 a 20 de junho de 2021.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de maio de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:488E360F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 491/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ADRIANA ABREU CONSOLARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 21 de maio de 2021 a 27 de maio de 2021, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a

Servidora **ADRIANA ABREU CONSOLARO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.860.952-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 154.075.969-54, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, nomeada através da Portaria nº. 187/2020 de 02 de março de 2020.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de maio de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A64AB818

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 492/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRIGIDA BRITO COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
atestado Médico ;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 11 de maio de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BRIGIDA BRITO COSTA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.405.083-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 072.918.739-08, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 278/2021, de 10 de março de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de maio de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E4F4CD27

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 493/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRIGIDA BRITO COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
atestado Médico ;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 13 de maio de 2021 a 16 de maio, 04 (quatro) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BRIGIDA BRITO COSTA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.405.083-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 072.918.739-08, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 278/2021, de 10 de março de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de maio de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:000EBC0E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 494/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MICHELE LINARES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
atestado Médico ;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 13 de maio de 2021 a 22 de maio de 2021, 10 (dez) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MICHELE LINARES DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.438.200-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 080.373.819-60, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo de Assistente Administrativo, nomeada através da Portaria nº. 332/2012 de 11 de junho de 2012, exercendo o cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, lotada na Secretaria de Finanças.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de maio de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B7C3F87E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 495/2021

INTERROMPER AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA DA SERVIDORA JESSIKA PAULINO DOS SANTOS, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 468/2021 DE 14/05/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Interromper, a partir de 23 de maio de 2021, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** concedida através da Portaria nº. 468/2021 de 14 de maio de 2021, da servidora **JESSIKA PAULINO DOS SANTOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.016.730-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.722.509-48, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA**, nomeada através da Portaria nº. 356/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de maio de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:EFB9F700

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 496/2021

CONTRATA A SERVIDORA MEIRE TEREZINHA BOGAS OLIVEIRA SESTARI PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 03 de maio de 2021, a Senhora **MEIRE TEREZINHA BOGAS OLIVEIRA SESTARI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.239.749-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 724.118.809-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 050/2010, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, exercendo a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA,** nomeada através da Portaria nº. 131/2021, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, contrata em regime de Jornada Suplementar, na Escola Municipal Professora Geni Aparecida Giordano, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de maio de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B466C5FB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2021 PMI – PROCESSO Nº. 074/2021

Interessado: Secretaria de Saúde Municipal
Objeto: Locação de imóvel na Rua Mathias Candil n° 1730, QD: 38-A, LT: 1 Iporã/PR, para adequação do setor de Almoxarifado para a secretaria municipal da saúde deste município.
Valor Mensal: R$. 1.000,00 (Hum mil reais).
Prazo: 12 (dez) meses
Contratada: MARIA APARECIDA FURQUIM PIVATO
CPF: 945.647.529-87
Fundamento legal: Art. 24, Inciso X, da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.
Iporã-PR. 24 de Maio de 2021.
Hailton Joaquim de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.046/2021-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 074/2021, para a eficácia do ato, nos termos do Art. 26, e Art. 24 Inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 24 de Maio de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:11D8526A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 023/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 023/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 048/2021
MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial - SRP nº 023/2021
FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Limpeza (Automotivo e Sacos Plásticos para coleta de Lixo Comum), destinados a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.
MÁXIMO: R$ 82.171,45 (oitenta e dois mil e cento e setenta e um reais e quarenta centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Código Reduzido: 21 – Programática Funcional: 04.001.04.122.0004.2004.3.390.30.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 22 – Programática Funcional: 04.001.04.122.0004.2004.3.390.30.00.00, fonte 01510; Código Reduzido: 23 – Programática Funcional: 04.001.04.122.0004.2004.3.390.30.00.00, fonte 01511 para a Secretaria Municipal de Administração Geral; Código Reduzido: 83 – Programática Funcional: 05.002.26.782.0032.2016.3.3.90.30.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 95 – Programática Funcional: 05.003.15.451.0022.2080.3.3.90.30.00.00,fonte 01000; Código Reduzido: 102 – Programática Funcional: 05.004.26.782.0032.2017.3.3.90.30.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 107 – Programática Funcional: 05.005.15.452.0023.2019.3.3.90.30.00.00,fonte 01000; Código Reduzido: 114 – Programática Funcional: 05.007.18.544.0026.2021.3.3.90.30.00.00, fonte 01504; para a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Viação; Código Reduzido: 273 – Programática Funcional:

09.001.27.812.0033.2035.3.3.90.30.00.00, fonte 1000 , para a Secretaria Municipal de Esporte; Código Reduzido: 178 – Programática Funcional: 07.001.08.244.0011.2089.3.3.90.30.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 183 – Programática Funcional: 07.001.08.244.0011.2019.3.3.90.30.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 188 – Programática Funcional: 07.002.08.244.0037.2050.3.3.90.30.00.00, fonte 31934; Código Reduzido: 193 – Programática Funcional: 07.002.08.244.0038.2074.3.3.90.30.00.00, fonte 31934; Código Reduzido: 203 – Programática Funcional: 07.002.08.244.0059.2118.3.3.90.30.00.00, fonte 31934; Código Reduzido: 209 – Programática Funcional: 07.002.08.244.0060.2119.3.3.90.30.00.00, fonte 31934, Código Reduzido: 173 – Programática Funcional: 07.001.08.244.0011.2049.3.3.90.30.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 226 – Programática Funcional: 07.004.08.243.0035.6007.3.3.90.30.00.00, fonte 0100; para a Secretaria Municipal de Assistência Social; Código Reduzido: 249 – Programática Funcional: 08.001.20.608.0027.2059.3.390.30.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 261 – Programática Funcional: 08.004.18.541.0025.2065.3.3.90.30.00.00, fonte 01000; para a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo; Código Reduzido: 287 – Programática Funcional: 10.001.10.301.0013.2161.3.3.90.30.00.00, fonte 0130; Código Reduzido: 296 – Programática Funcional: 10.002.10.301.0013.2038.3.3.90.30.00.00, fonte 01303; Código Reduzido: 307 – Programática Funcional: 10.002.10.301.0013.2046.3.3.90.30.00.00, fonte 1494; Código Reduzido: 312 – Programática Funcional: 10.002.10.301.0013.2083.3.3.90.30.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 316 – Programática Funcional: 10.002.10.301.0013.2106.3.3.90.30.00.00, fonte 031329; Código Reduzido: 320 – Programática Funcional: 10.002.10.301.0013.2107.3.3.90.30.00.00, fonte 01495 para a Secretaria Municipal de Saúde.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 08h45m do dia **09 de junho de 2021.**

ABERTURA: dia **09 de junho de 2021,**as 09h:00m, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir pen drive ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, licitacao@itambaraca.pr.gov.br, ou no site www.itambaraca.pr.gov.br - http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php; ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/ obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

PUBLIQUE-SE

Itambaracá, 21 de maio de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:5C39DE6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2021; Proc. Administrativo: nº 044/2021. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Pão Francês, bolo simples, pão de queijo, mini sonho lanche natural e salgados fritos e assados) e bebidas, destinados as Secretarias Municipais, Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Municipais. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: W.A. MARQUES & MARQUES LTDA-ME; CNPJ: 13.786.783/0001-22, com o valor de R$ 70.424,31 (setenta mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos) e NORIVAL PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA – ME ; CNPJ: 06.228.734/0001-09, com o valor de R$ 139.809,75 (cento e trinta e nove e oitocentos e nove reais e setenta e cinco centavos).

Itambaracá, Pr, 24 de maio de 2021.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:4D435BD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA 16/2021

No Edital nº 01/2021 ABERTURA DE PROCESSO DE TESTE SELETIVO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS - Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 18/05/2021 – Edição 2265.

ONDE SE LÊ: 2.10 – A seleção dos candidatos se dará por meio de prova objetiva a ser aplicada no dia **16 de Junho de 2021, a partir das 09h00min, com encerramento às 12h00min, na Escola Municipal Sebastião Severino da Silva,** localizada na Rua José Francisco de Paula, cidade de Itambaracá, Estado do Paraná.

O CORRETO É: 2.10 – A seleção dos candidatos se dará por meio de prova objetiva a ser aplicada no dia **13 de Junho de 2021, a partir das 09h00min, com encerramento às 12h00min, na Escola Municipal Sebastião Severino da Silva**, localizada na Rua José Francisco de Paula, cidade de Itambaracá, Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 24 DE MAIO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:087CEEFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA

Errata

ONDE SE LÊ: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

O CORRETO É: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Medicamentos Simples e Psicotrópicos, destinados ao atendimento de urgência e emergência de pacientes carentes da rede municipal de saúde e Material Hospitalar destinados à UBS Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho
Proc. Administrativo: nº 007/2021
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 009/2021.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA; CNPJ: 02.816.696/0001-54.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 9.433,00 (nove mil e quatrocentos e trinta e três reais).
DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2021; PRAZO DE VIGÊNCIA: 21 de maio de 2022; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,21 de maio de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:E02F5DBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Agregados Minerais, para a Secretaria de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo.
Proc. Administrativo: nº 014/2021
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 014/2021.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: PEDREIRA PEDRANORTE LTDA-EPP; CNPJ: 10.902.331/0001-70.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 121.595,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos e noventa e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2021; PRAZO DE VIGÊNCIA: 21 de maio de 2022; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,21 de maio de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:9BD86424

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 31/2021
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	*CARGO*	*DESTINO*	*PERÍODO*	*ATIVIDADE*	*VALOR*
Antonio Cesar Menegasso	Motorista	Arapongas	24/05/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Celso Nilo	Motorista	Londrina	24/05/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
José Marzura	Motorista	Londrina	24/05/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Curitiba	25/05/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio	10, 12 e 14/05/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 90,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 24 de maio de 2021.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:55978322

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DOS CONTRATOS Nº 008/2021 e 009/2021.
DISPENSA - Nº 009/2021
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Itambaracá, à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, representada pela Prefeita Municipal, Sr.ª. Mônica Cristina Zambon Holzmann.
CONTRATADA: TH. RODRIGUES E CIA LTDA, CNPJ: 10.144.555/0001-60 e IE nº 90.446.805-37, com sede na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, na Rua Antônio Dias, nº 230, CEP: 86.375-000, neste ato representada por João Caroba Silva; e
W.A. MARQUES & MARQUES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.786.783/0001-22 e IE nº 905.63765-74, com sede na cidade de Itambaracá , Estado do Paraná, na Rua: José Mendonça, Nº 298, Centro, CEP: 86.375-000, neste ato representada por Valdinei Aparecido Marques.

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.

Com fundamento no art. 65, §8o da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de Dotações Orçamentárias (Parecer Contábil nº 068/2021, de 21 de maio de 2021), passando a vigorar além dos contratos supramencionados, a presente neste apostilamento a seguir (Parecer Contábil nº 015/2021 de 02 de março de 2021):

ORGÃO	Programática	Fonte
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	09.001.27.812.0033.2035 -33.90.30.00.00	01000
	09.001.27.812.0033.2090 – 33.90.30.00.00	01000
	09.001.27.812.0033.6002 – 33.92.30.00.00	01000

Itambaracá/Pr, 21 de maio de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:674378B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 009/2020, 110/2020 E 111/2020.
DISPENSA - Nº 009/2021
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Itambaracá, à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, representada pela Prefeita Municipal, Sr.ª. Mônica Cristina Zambon Holzmann.
CONTRATADA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP; inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.421.421/0001-82, com sede na cidade de MARINGÁ, Estado do Parana, na RUA: AVENIDA PINTASSILGO, Nº 462 – PARQUE DAS LARANJEIRAS, CEP: 87.083-085, neste ato representada por Marcos Henrique Lahoud; **CIRURGICA NOSSA SENHORA-EIRELI**; inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.586.988/0001-80, com sede na cidade de Arapongas, Estado do Parana, na RUA: Pavão, Nº 540 – Jardim Bandeirantes, CEP: 86.703-250, neste ato representada por Renan Diego Rodrigues Salla; e **AFB Prime Industria, Comércio e Distribuição de Equipamentos-Eireli**; inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.578.524/0001-99, com sede na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Parana, na RUA: Wenceslau Brz, Nº 784 – sala 14, Centro, CEP: 86.430-000, neste ato representada por Alirio Ferreira Barbosa.
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.
Com fundamento no art. 65, §8o da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de Dotações Orçamentárias (Parecer Contábil nº 069/2021, de 21 de maio de 2021), passando a vigorar além dos contratos supramencionados, a presente neste apostilamento a seguir (Parecer Contábil nº 059/2020 de 18 de setembro de 2020):

ORGÃO	Programática	Fonte
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	09.001.27.812.0033.2035 -33.90.30.00.00	01000
	09.001.27.812.0033.2090 – 33.90.30.00.00	01000
	09.001.27.812.0033.6002 – 33.92.30.00.00	01000

Itambaracá/Pr, 21 de maio de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:6073D606

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2018

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 018/2018, CONTRATO nº. 012/2018.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Hospitalares, atendimento à Resolução nº 358, de 29 de abril de 2005 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA)/Ministério do Meio Ambiente (MMA), para o Serviço de Saúde Municipal.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME com sede na cidade de Siqueira Campos - PR, CNPJ: 06.183.150/0001-64 e IE: 90301971-91, sita à Avenida das Indústrias, nº. 89, Área Industrial IV, Sala I, Aeroporto, CEP: 84.940-000.
OBJETIVO: Prorrogação de Prazo Contratual (Cláusula Oitava): promover a prorrogação do Prazo de Vigência Contratual de 19 de junho de 2021 para 19 de junho de 2022; e Alteração da Meta Financeira, com valor reajustado no percentual de 12% (Cláusula Sétima do contrato) passando de R$ 1.507,02 (hum mil, quinhentos e sete reais e dois centavos) mensais para R$ 1.687,86 (hum mil e seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos), totalizando o valor anual de R$ 20.254,34 (vinte mil duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).
Valor Contratual atualizado: R$ 70.888,80 (setenta mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, II da Lei nº. 8.666/93.
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR.

Itambaracá, 10 de maio de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:246F0FAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 09/2021
Ratifico por este termo, o ato de **INEXIGIBILIDADE Nº 09/2021**, proveniente do Chamamento Público Nº 06/2021, o qual objetiva "**Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-Pnae**", em favor dos produtores:

AGRICULTOR/PRODUTOR		CPF	VALOR (R$)
01	IZOLINA DE FATIMA MESSIAS	565.832.309-68	17.287,00
02	ROQUE APARECIDO TAVARES	330.955.409-06	7.929,00
03	JOSILEY LANES CARDOSO	075.676.879-92	4.991,50
04	JOSIMAR DIONE LANES CARDOSO	066.235.469-95	4.991,50
05	THIAGO JOSÉ MESIAS	071.843.779-90	19.500,00
06	APARECIDA DEPICOLO MIOTTI	024.184.869-58	19.500,00
07	MARIA JOSÉ MISSIAS VERTUAN	618.887.379-72	11.652,50
08	JOÃO PEREIRA CARDOSO	391.604.329-34	4.917,00
09	IVONE PEREIRA DA SILVA	006.077.239-55	19.996,60
10	CARLOS ROBERTO BUENO	544.010.899-87	17.397,00
11	MARIA ISABEL DOS SANTOS MACIA	135.684.839-71	19.500,00
VALOR TOTAL			147.662,10

Com o valor total de R$ **147.662,10 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e sessenta e dois reais e dez centavos)**, com fundamento no art. 25 Inciso I, da Lei Federal Nº 8666/93, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 025/2021 do Edital de Chamamento Público Nº 06/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 24 de maio de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:0F10E7AE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 089/2020 – ID/TCE Nº 42233

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ Nº 17.808.271/0001-70

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 32/2020 e Registro de Preços nº 11/2020.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 19/05/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:5097B0DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 018/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de refeições, no sistema de buffet livre, a serem servidas aos funcionários municipais, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 018/2021, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Miltinho Cardoso da Silva - Me, com o valor unitário de R$ 10,89 (Dez reais e oitenta e nove centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 24 (vinte e quatro) de Maio de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:77C7D05E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 023/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços jornalísticos/publicidade, para divulgação de matérias e atos oficiais de interesse da Administração Pública Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 023/2021, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Editora Juriti Ltda, com o valor unitário de R$ 4,15 (Quatro reais e quinze centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 24 (vinte e quatro) de Maio de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:500C5DEF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 086/2021

DECRETO Nº 086/2021
DATA: 24.05.2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso III da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1934/2020 de 04.11.2020 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1933/2020 de 27.10.2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica abertoum Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103020021.2.028	Consorcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS		
3.3.71.70	Rateio Participação Consorcio Publico (1489)	484	20.000,00
TOTAL R$ 20.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103020021.2.091	Manutenção das Atividades do Programa VigiaSUS		
3.3.90.30	Material de Consumo (1496)	484	20.000,00
TOTAL R$ 20.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 21/05/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D8C06C33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PSS 001/2021 – EDITAL 044 FINAL DE LISTA

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2021, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e Edital de Convocação nº 043/2021 de 17/05/2021. Vem tornar público o**Final de Lista** do candidato abaixo relacionado:

Secretaria Municipal de Educação
PROFESSOR (área rural - Bolo Grande)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
08	SUELI BONFIM	2,5

Itaperuçu, 20 de Maio de 2021.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:15907457

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 045/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

Secretaria Municipal de Educação

PROFESSOR (área rural - Bolo Grande)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
03	LUCAS RIBEIRO	4,5

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 12.3 do Edital** Nº 001/2021.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 20 de Maio de 2021.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:2ABE8838

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº028/2021

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 028/2021**, que tem como objeto a **"Contratação Emergencial de empresa para o fornecimento de equipamentos de proteção individual para alunos e profissionais da Educação, envolvidos no atendimento e combate à pandemia do COVID-19, no âmbito do Município",** cujos vencedores foram às empresas**: CONSULT SAÚDE, CNPJ Nº10.175.959/0001-11 no valor de R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)** e a empresa **ANDREIA LARA EIRELLI CNPJ Nº10.141.024/0001-14** no valor **de R$ 8.083,00 (oito mil oitenta e três reais),** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 24 de maio de 2021.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Haenisch
Código Identificador:EA3B8A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº029/2021

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 029/2021**, que tem como objeto a **"Aquisição de cadeiras de rodas Adaptadas",** no valor **de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais),** Cujo vencedor foi à empresa **ORTOPEDICA CURITIBA COM. DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ Nº 05.766.144/0001-77,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 24 de maio de 2021.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Haenisch
Código Identificador:02718ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº079/2021

CONTRATO Nº 079/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: BLENDO FERREIRA VENTURA PENHA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONSERTO, MONTAGEM, RODIZIO DE PNEUS, VULCANIZAÇÕES E TROCA DE BICOS DOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL.
DO VALOR: R$ 89.751,86 (oitenta e nove mil setecentos e cinquenta e um real e oitenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2021.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Luciano Haenisch
Código Identificador:884D5EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº078/2021

CONTRATO Nº 078/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: WOLNEY RUTH SANTANA - BORRACHARIA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONSERTO, MONTAGEM, RODIZIO DE PNEUS, VULCANIZAÇÕES E TROCA DE BICOS DOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL.
DO VALOR: R$ 103.840,00 (cento e três mil e oitocentos e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2021.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Luciano Haenisch
Código Identificador:19375636

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA SAÚDE 1º QUADRIMESTRE DE 2021

CONVITE
A Secretaria Municipal de Saúde de Itaúna do Sul – PR CONVIDA o Conselho Municipal de Saúde para apreciação do Relatório Detalhado do 1º Quadrimestre (RDQA) de 2021, no Prédio da Câmara Municipal no dia 25 de maio de 2021 ás 11h00min.
Em seguida convidamos a população em geral para Audiência Pública que se realizará no mesmo dia às 11h15min no Prédio da Câmara Municipal, para Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre do exercício de 2021. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 155/2020 e em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Itaúna do Sul – PR – 19 de maio de 2021

BRUNO VIANNA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:45054F3A

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DECRETO 087/2021

DECRETO Nº 087/2021 De 24 de maio de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.371/2020, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.367/2020, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.371/2020 de 17 de novembro de 2020 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), na seguinte dotação:

03000:- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03001:- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
03001:2884600030.0007 – Pagamento de Precatórios
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 044)..... R$ 90.000,00
TOTAL ..... R$ 90.000,00
FONTE: 000– Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R$ 90.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

03000:- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03001:- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
03001:0412200022.0005 – Gestão das Políticas da Secretária Administrativa
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 030)..... R$ 40.000,00
TOTAL ..... R$ 40.000,00
FONTE: 000– Recursos Ordinários (Livres)
03003:- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E GERAIS
03001:1545200052.026 – Gestão das Atividades do Serviços Urbanos e Rurais
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 188)..... R$ 50.000,00
TOTAL ..... R$ 50.000,00
FONTE: 000– Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 90.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1371/2020, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1367/2020 com vigência para o exercício de 2021.

Art. 4º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (24/05/2021).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:F361B14F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Reequilíbrio Econômico-Financeiro – redução

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 012/2021. OBJETO DO CONTRATO: TERMO DE COLABORAÇÃO – APAE. CONTRATADA: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAUNA DO SUL - CNPJ Nº 01.203.341/0001-27. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato 12/2021/TERMO DE COLABORAÇÃO 001-2021 para redução do valor de repasse dos recursos do FUNDEB em razão das alterações da Lei 14.113/2020 e da Portaria Interministerial nº 001-2021 dos Ministérios de Educação e Economia(MEC/ME). Valor global do repasse atualizado: R$ 78.657,81. Data da Assinatura: 13 de abril de 2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:1081D548

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISTRATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO
TERMO DE RECISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 20/2018, ensejado pelo certame licitatório – PREGÃO PRESENCIAL 14/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL-PR., e a Empresa: EDITORA NOROESTE LTDA CNPJ: 82.458.688/0001-12 . OBJETO: Rescisão do Contrato nº 20/2018. BASE LEGAL: Lei n° 8.666/93, Art. 79, II e suas alterações, Assinam: Gilson José de Gois, Prefeito Municipal, CPF nº 018.352.169-27, e EDITORA NOROESTE LTDA CNPJ: 82.458.688/0001-12. Data da assinatura, 28 de ABRIL de 2021.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:C648C139

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO Termo de aditivo do contrato nº. 105/2019.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição fracionada de combustível, em bomba de posto de atendimento no município de Itaúna do Sul, para Diesel S10, gasolina Comum, Etanol e Aditivo ARLA 32 para veículos e máquinas de diversos departamentos desta municipalidade. CONTRATADA: RAFAEL ZOWTY CNPJ/MF sob n.º 77.937.290/0002-00 OBJETO DO ADITIVO: alteração de quantitativo com acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento) ao valor total contratado, nos termos do Artigo 65 I, "b" c.c Art. 57 §2º da Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 30 de ABRIL de 2021

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:D57213E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 089/2019.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, , para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2019/2020, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta todas de acordo com a chamada pública n.º 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. CONTRATADA: FERNANDA APARECIDA FARIA, situado à Chácara Santo Antônio , em Itaúna do Sul Pr , inscrita no CPF sob n.º 069.792.359-23. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato 089/2019 com respaldo nas disposições do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

Item	Descrição	Valor Antigo	Valor novo
01	PÃO CASEIRO	R$ 7,65	R$ 10,44
02	BOLACHA CASEIRA	R$ 15,06	R$ 20,56

DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2021

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 097/2019.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, , para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2019/2020, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta todas de acordo com a chamada pública n.º 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATADA: Vinicius Ramos dos Anjos, situado à Chácara São Francisco, em Itaúna do Sul Pr, inscrita no CPF sob n.º104337829-43, numero da DAP SDW01043378294337829430803190126.
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato 097/2019 com respaldo nas disposições do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

Descrição	Valor Antigo	Valor novo
MILHO VERDE DESCASCADO	R$ 3,93	R$ 5,37

DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:F13B512B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 171/2021
LICITAÇÃO Nº 075/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 171/2021
Licitação nº 075/2021
Tomada de Preço nº 008/2021
OBJETO: Obra- fechamento com alambrado no Estádio Municipal Valdomiro Jensen.
CONTRATADA: WAM LICITAÇÕES LTDA CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 143.054,94
Vigência: 365 dias
Data da assinatura: 24/05/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

WILLIAN RAMPAZZO SCHENA
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:61CC5DB8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 172/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 172/2021
Dispensa de Licitação nº 046/2021
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.
CONTRATADO: AURELIO MEURER
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 1.950,00
Vigência: 24/05/2021 a 31/12/2021
Data da assinatura: 24/05/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

AURELIO MEURER
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:9C12FBE0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 173/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 173/2021
Dispensa de Licitação nº 046/2021
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.
CONTRATADA: JOSIANE MOURA MANFRON
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 11.175,00
Vigência: 24/05/2021 a 31/12/2021
Data da assinatura: 24/05/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSIANE MOURA MANFRON
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:962A5D90

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 174/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 174/2021
Dispensa de Licitação nº 046/2021
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.
CONTRATADO: SÉRGIO HNEDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 3.195,00
Vigência: 24/05/2021 a 31/12/2021
Data da assinatura: 24/05/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

SÉRGIO HNEDA
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:2FCA481D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 175/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 175/2021
Dispensa de Licitação nº 046/2021
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.
CONTRATADA: ODILA NEVES MANFRON
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 13.200,00
Vigência: 24/05/2021 a 31/12/2021
Data da assinatura: 24/05/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ODILA NEVES MANFRON
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:459C47C3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 176/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 176/2021
Dispensa de Licitação nº 046/2021
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.
CONTRATADA: SUZANE OSSOWSKI MANFRON
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 7.797,00
Vigência: 24/05/2021 a 31/12/2021
Data da assinatura: 24/05/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

SUZANE OSSOWSKI MANFRON
Representante legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:C551E142

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 177/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 177/2021
Dispensa de Licitação nº 046/2021
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.
CONTRATADO: JOVENIL MORO
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 3.120,00
Vigência: 24/05/2021 a 31/12/2021
Data da assinatura: 24/05/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOVENIL MORO
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:91DFD1CF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 178/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 178/2021
Dispensa de Licitação nº 046/2021
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.
CONTRATADO: MARCOS JOSÉ NEVES
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 1.196,00
Vigência: 24/05/2021 a 31/12/2021
Data da assinatura: 24/05/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

MARCOS JOSÉ NEVES
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:C3B876EA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 179/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 179/2021
Dispensa de Licitação nº 046/2021
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.
CONTRATADO: ELCIO OSSOWSKI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 6.463,00
Vigência: 24/05/2021 a 31/12/2021
Data da assinatura: 24/05/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ELCIO OSSOWSKI
Representante legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:1AB29BF1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 180/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 180/2021
Dispensa de Licitação nº 046/2021
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.
CONTRATADA: ROSANA CARVALHO PADILHA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 2.450,00
Vigência: 24/05/2021 a 31/12/2021
Data da assinatura: 24/05/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ROSANA CARVALHO PADILHA
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:07F5A1B4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 181/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 181/2021
Dispensa de Licitação nº 046/2021
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.
CONTRATADA: DANIELE CRISTIANE KOMETY OSSOWSKI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 7.561,50
Vigência: 24/05/2021 a 31/12/201
Data da assinatura: 24/05/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

DANIELE CRISTIANE KOMETY OSSOWSKI
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:5067D237

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 182/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 182/2021
Dispensa de Licitação nº 046/2021
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.
CONTRATADA: JUCIANE GALVÃO KRUTSCH EURICH
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 1.892,50
Vigência: 24/05/2021 a 31/12/2021
Data da assinatura: 24/05/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JUCIANE GALVÃO KRUTSCH EURICH
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:10DA79DE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 183/2021
LICITAÇÃO Nº 096/2021 PREGÃO Nº 078/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 078/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 183/2021
Licitação nº 096/2021
Pregão nº 078/2021
Processo Eletrônico nº 078/2021
OBJETO: Aquisição de compressor industrial.
CONTRATADA: ELIZA CAMARGO - IVAÍ
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 6.260,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 25/05/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ELIZA CAMARGO
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:066ED530

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 184/2021
FUNDAMENTO LEGAL: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.047, DE 03 DE MAIO DE 2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 184/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Medida Provisória nº 1.047, de 03 de Maio de 2021
Dispensa de Licitação nº 047/2021
OBJETO: Contratação de 01 profissional enfermeiro para atuação no Hospital Municipal de Ivaí - jornada 12x36 horas pelo período de 06 meses.
CONTRATADA: LUIZ CARLOS DE FREITAS JUNIOR
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor mensal: R$ 3.623,76
Valor global: R$ 21.742,56
Vigência: 06 meses
Data da assinatura: 24/05/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS DE FREITAS JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:4922B540

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 096/2021

PORTARIA Nº 096/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. Antecipar ao Servidor Público Municipal Sr **JOELCIO VOLOXEN**, Motorista, do Quadro de Pessoal, dez (10) dias de férias, para o período concessivo de 24 de maio de 2021 a 02 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 24 de maio de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:A15237D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, através do presente Edital, convoca a candidata Gislaine Aparecida Lima, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº. 001/2020, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivatuba, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para assumir o cargo

de Auxiliar de Serviços Operacionais - Saúde, munida dos seguintes documentos:
- CPF;
- Cédula de Identidade (RG);
- Comprovante de residência;
- Carteira de trabalho – CTPS;
- Número de Inscrição no PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de crimes eleitorais;
- Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo FÓRUM;
- Certidão de nascimento/casamento/declaração de união estável;
- Comprovante de escolaridade;
- Carteira profissional (quando requisito do cargo);
- Carteira de habilitação (quando requisito do cargo);
- Certificado de alistamento militar (quando homem);
- Certidão de nascimento dos filhos (quando houver);
- CPF e cédula de identidade (RG) dos dependentes (cônjuge e filhos);
- Comprovante de que os filhos em idade escolar estão estudando;
- Exame admissional (aptidão física e mental).

Informamos que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na eliminação automática e irrecorrível da vaga ora ofertada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

SERGIO JOSÈ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1C3CCB31

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, representado pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000, **TORNA PÚBLICO**, a realização de Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, do 1º (primeiro) quadrimestre de 2021 ***a realizar-se no dia 28 (vinte e oito) deste mês, às 15h00 (quinze) horas***, com transmissão ao vivo pela internet, através do facebook do Município.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

DEVANIR MOLINA
Presidente da Câmara Municipal

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3F0DB0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 014/2021-PMI

CONTRATO Nº. 062/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.907.532/0001-09.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição e Instalação de Postes e Padrões Monofásicos para o Município de Ivatuba.**

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE POSTES E PADRÕES MONOFÁSICOS					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
1.1	08	Unidade	Poste de Concreto Modelo D-300 9 (nove) metros.	1.300,00	10.400,00
1.2	08	Serviço	Implantação de Padrão e Postes para fixação de câmeras de Vigilância.	150,00	1.200,00
1.3	04	Unidade	Padrão Monofásico.	1.340,00	5.360,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					**16.960,00**

VALOR: **R$ 16.960,00 (dezesseis mil novecentos e sessenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 23, inciso II, "a" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018 (artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93).**
INICIO DE VIGÊNCIA: **20 de maio de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **19 de maio de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 20 de maio de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0341F093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2021-PMI

CONTRATO Nº. 063/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **DUDA TUR TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.038.834/0001-29.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Transporte de Trabalhadores do Município de Ivatuba á Maringá, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

Transporte de Trabalhadores do Município de Ivatuba à Maringá					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Descrição**	**R$ Undd**	**R$ Total**
1.1	39.600	KM	Transporte de trabalhadores do município de Ivatuba para Maringá.	3,60	142.560,00
TOTAL					**142.560,00**

VALOR: **R$ 142.560,00 (Cento e quarenta e dois mil quinhentos e sessenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **21 de Maio de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **20 de Maio de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 21 de Maio de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:57491E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021-PMI

CONTRATO Nº. 064/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **FATIMA ELIZABET RICCI SCODRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.996.455/0001-50.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de botijão de Gás GLP de 13 kg e 45 kg para atender a demanda das secretarias do Município, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS GLP DE 13 KG E 45 KG					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Undd**	**R$ Total**
1.1	Undd	25	Gás Liquefeito de Petróleo – GLP – botijão 13 kg.	R$ 95,49	R$ 2.387,25
1.2	Undd	20	Gás Liquefeito de Petróleo – GLP – botijão 45 kg.	R$ 369,45	R$ 7.389,00
1.3	Undd	05	Casco de Botijão de Gás (Casco cheio – Gás Liquefeito de Petróleo) – Botijão de 13 kg.	R$ 166,59	R$ 832,95

TOTAL	**10.609,20**

VALOR: **R$ 10.609,20 (dez mil seiscentos e nove reais e vinte centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **21 de Maio de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **20 de Maio de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 21 de Maio de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B16380AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2021-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Josilaine Fatima de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 23, inciso II, "a" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018 (artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93), a favor da proponente **ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.907.532/0001-09, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição e Instalação de Postes e Padrões Monofásicos para o Município de Ivatuba**, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 014/2021-PMI, no valor de R$ 16.960,00 (dezesseis mil novecentos e sessenta reais).

Ivatuba/Pr, 20 de maio de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E7376007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 012/2021-PMI, que tem por objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de botijão de Gás GLP de 13 kg e 45 kg para atender a demanda das secretarias do Município**, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO os objetos a favor da licitante: Itens: 1.1, 1.2, 1.3 à empresa FATIMA ELIZABET RICCI SCODRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.996.455/0001-50, no valor de R$ 10.609,20 (dez mil seiscentos e nove reais e vinte centavos).

Ivatuba/Pr, 21 de Maio de 2021.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E02F13B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 21 de maio de 2021 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 012/2021-PMI, que tem por objeto **Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de botijão de Gás GLP de 13 kg e 45 kg para atender a demanda das secretarias do Município**, declarando como vencedora para os Itens 01 ao 03 à empresa FATIMA ELIZABET RICCI SCODRO, inscrita no CNPJ/MF nº 19.996.455/0001-50, no valor de R$ 10.609,20 (dez mil seiscentos e nove reais e vinte centavos).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 21 de maio de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:03F53FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2021-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 016/2021-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para a realização de serviços funerários com fornecimento de urnas e translado quando necessário para o município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa EZEQUIAS DE SOUZA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.789.874/0001-31, no valor de R$ 35.800,00 (Trinta e cinco mil e oitocentos reais).

Ivatuba/Pr, 20 de Maio de 2021.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E2B5D607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2021-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 20 de Maio de 2021 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 016/2021-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para a realização de serviços funerários com fornecimento de urnas e translado quando necessário para o município de Ivatuba, declarando como vencedora para o Lote Único à empresa EZEQUIAS DE SOUZA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.789.874/0001-31, no valor de R$ 35.800,00 (Trinta e cinco mil e oitocentos reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 20 de Maio de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2A45D5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2021-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 018/2021-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Transporte de Trabalhadores do Município de Ivatuba á Maringá, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa DUDA TUR TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.038.834/0001-29, no valor de R$ 142.560,00 (Cento e quarenta e dois mil quinhentos e sessenta reais).

Ivatuba/Pr, 21 de Maio de 2021.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EA18AC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2021-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 21 de Maio de 2021 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 018/2021-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Transporte de Trabalhadores do Município de Ivatuba á Maringá, declarando como vencedora para o Lote Único à empresa DUDA TUR TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.038.834/0001-29, no valor de R$ 142.560,00 (Cento e quarenta e dois mil quinhentos e sessenta reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 21 de Maio de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A4930B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 054/2020 DISPENSA Nº. 021/2019-PMI ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **NORTE AGRO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.342.294/0001-23.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 054/2020, firmado com a empresa NORTE AGRO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS AMBIENTAIS LTDA que tem como objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área ambiental para o Município de Ivatuba.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
VALOR: **Inalterado.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 180 (cento e oitenta) dias.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **12 de maio de 2021.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **11 de novembro de 2021.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 12 de maio de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4A11067B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 035/2021

PORTARIA Nº. 035/2021

ANTONIO PAULINO DE MELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em atenção ao artigo 8º da Lei Complementar n.º 001/2011,
RESOLVE

Constituir Comissão Especial de Avaliação de Progressão por Titulação, formada por servidores efetivos da Câmara Municipal de Jaguapitã, para analise e julgamento dos títulos apresentados nos termos do artigo 5º, alínea "g", Paragrafo Único, da Lei Complementar n° 001/2011.

COMISSÃO	Titulação apresentada pela Servidora
André Luis de Mello - Presidente	Giovana Cecilia Alves da Silva
Eliana Beatriz Marioto Sandoli	
Ivan Takemoto	

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 24 de maio de 2021.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:3C0DC2C4

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 014/2021.

Súmula: Dispõe sobre membro representante da Secretaria Municipal de Educação no Conselho Municipal de Assistência Social de Jaguapitã/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/96, de 06/05/1996;

Considerando o Ofício nº 55/2021, expedido pela Secretaria Municipal de Educação em 14 de maio de 2021;

Considerando a deliberação em plenária da **Reunião ordinária** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jaguapitã-PR, realizada em **14 de maio de 2021**;

Resolve:

Art. 1º - Passa a ser membro deste Conselho, representante da Secretaria Municipal de Educação, a Sra. Jeovanice Chalegre Santana, ocupando a vaga de suplente, da Sra. Eva Rodrigues dos Santos Trapp, titular da vaga.
Art. 2º - A mesma será nomeada pelo Executivo Municipal, na foram da Lei.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Jaguapitã, 14 de maio de 2021.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A1577418

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 015/2021.

Súmula: Dispõe sobre a XII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Jaguapitã – Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/96, de 06/05/1996;
Considerando o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social);
Considerando o Art. 3º, inciso XI da Lei Municipal nº 07/96, de 06/05/1996;
Considerando a Portaria Conjunta/MC/CNAS nº 8, de 11 de março de 2021;
Considerando a deliberação em plenária da **Reunião ordinária** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jaguapitã-PR, realizada em **14 de maio de 2021**;
Resolve:
Art. 1º - A XII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná terá como tema **"Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".**
Art. 2º - A Comissão Organizadora será responsável pela organização e operacionalização da XII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, formada pelos membros:

Presidente do CMAS	Líria Helena Golfetto
Vice-presidente do CMAS	Sideval Paulino do Nascimento
Representantes Governamentais	Jaqueline Silva Marcelino Marcia Correia de Andrade Marcato
Representantes Não Governamentais	Danielle Alessandra Meranda Chiararia Pâmila Vidigal Bazoni
Secretária Executiva do CMAS	Luciana da Silva Rosa

Parágrafo único – Apoiarão a organização e operacionalização da XII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná os técnicos do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) – Projeto Renascer.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguapitã, 14 de maio de 2021.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:35D7CBE3

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 117/2021.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO CONTRA INCÊNDIO PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E REALIZAÇÃO DE PROJETO CONTRA INCÊNDIO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **25 de maio de 2021** até às 08h20m do dia **08 de junho de 2021**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09h00m horas do dia 08 de junho de 2021.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 24 de maio 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:808B9557

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 299/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.
RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 37,89**(trinta e sete reais e oitenta e nove centavos) a favor da Secretária Municipal de Saúde, Sra. **GISELE APARECIDA DE MORAES**, referente ao pagamento de 01(uma) diária para arcar com as despesas de alimentação, no dia 25/05/2021, para participar de reunião sobre Identidade Territorial (CISMEPAR), que acontecerá no IAPAR na cidade de Londrina – Pr.,. Saída 07h30 e retorno previsto às 16h30., conforme Processo nº.1707/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 24 de maio de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B223BF63

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 022/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PERSONALIZADOS, PARA USO DAS EQUIPES ESPORTIVAS, QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, NAS COMPETIÇÕES DESPORTIVAS DE NÍVEL ESTADUAL E REGIONAL.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: PLAY FAIR CONFECCOES LTDA

CNPJ: 02.812.564/0001-54
Valor Global deste contrato: R$ 11.078,95 (Onze mil e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:62AAE4B5

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 116/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 022/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: PLAY FAIR CONFECCOES LTDA
CNPJ: 02.812.564/0001-54
CONTRATO Nº: 116/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PERSONALIZADOS, PARA USO DAS EQUIPES ESPORTIVAS, QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, NAS COMPETIÇÕES DESPORTIVAS DE NÍVEL ESTADUAL E REGIONAL.
VALOR: R$ 11.078,95 (Onze mil e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6D2B559A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2021

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, em caráter emergencial, cujo objeto é a aquisição de 150 (cento e cinquenta) SONDAS DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL SISTEMA FECHADO Nº 16, para garantir aos pacientes em estado crítico, sob responsabilidade do Centro de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19 (CAEC), o adequado procedimento de intubação orotraqueal e a manutenção da ventilação mecânica até que sejam transferidos para Hospitais de Referência, empresa a ser contratada: IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 01.122.234/0001-74, no valor total de R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93, originando o Processo DIL nº 53/2021.

Lapa/PR, 24 de maio de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3296B4F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 18/05/2021

Final: 18/05/2022

Horário: 13:00h às 17:00h

Carga horária: 8h semanais

ASSINATURAS: MARICI WOLF COELHO, GLACIELLI THAIZ SOUZA DE OLIVEIRA, ADRIANA DE FATIMA SOSSELA CAVALHEIRO E LIZIANE RAMALHO PINTO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:37633EE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 18/05/2021

Final: 18/05/2022

Horário: 13:00h às 17:00h

Carga horária: 8h semanais

ASSINATURAS: MARICI WOLF COELHO, GLACIELLI THAIZ SOUZA DE OLIVEIRA, EDICLÉIA DE JESUS KUKA E LIZIANE RAMALHO PINTO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5616F827

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 07/04/2021

Final: 08/06/2021

Horário: 08:00h às 09:00h

Carga horária: 1h semanal
ASSINATURAS: KARINA MASCARELLO, EDICLEA VEIGA, MARICI WOLF COELHO E GIANE SOUZA VIEIRA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5CB2E21D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2020, de 29/10/2020, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) do cargo de Auxiliar de Enfermagem a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, no dia agendado, conforme descrito abaixo, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, portando os documentos da relação em anexo, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Dia Agendado RH
12º	DANIELE ABREU DE OLIVEIRA	07/06/2021

As contratações se darão em regime especial, e de forma extraordinária, enquanto perdurar o estado de emergência causado pela pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19).

Lapa, 24 de maio de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DFCE2E3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ORLEI DA SILVA PINTO	MOTORISTA HABILITAÇÃO D

Lapa, 20 de maio de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C80A91EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 649, DE 24 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, Inciso III, atendendo ao disposto no artigo 203, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017;

(I) Considerando o Processo Digital nº 10.875/2021, de 19/05/2021, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;
(II) Considerando o artigo 201, da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º – DETERMINAR, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 02-05-2021 visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas do servidor J.J.G.M, em atendimento ao Processo Digital nº 10.875/2021, de 19/05/2021, e demais documentos acostados, que passam a fazer parte do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - DESIGNAR, conforme Portaria nº 175/2018 de 14/02/2018, alterada pela Portaria nº 539/2020, de 15/06/2020, a Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, para instalar competente PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 02-05-2021, conforme artigo 1º.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1DF393E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 650, DE 24 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre o Afastamento de Atividades Presenciais e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 2030/2021, de 29/01/2021, da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o Artigo nº 44 do Decreto Municipal nº 24538/2020, de 05/04/2020, do Gabinete do Prefeito;
(III) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 636/2021, de 19/05/2021, da Secretaria Municipal de Administração,

Art. 1º - AFASTAR, das atividades presenciais, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a):

NOME: ANA CRISTINA BOÇOEN
CIRG Nº: 10.078.101-8 SSP/SP

MATRÍCULA: 7424
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O (a) servidor (a) deverá permanecer afastado (a) de suas funções presenciais, adotando a modalidade excepcional de trabalho remoto, de acordo com o Artigo nº 44 do Decreto nº 24.538/2020;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AC495F9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 651, DE 24 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre o Afastamento de Atividades Presenciais e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 2030/2021, de 29/01/2021, da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o Artigo nº 44 do Decreto Municipal nº 24538/2020, de 05/04/2020, do Gabinete do Prefeito;
(III) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 637/2021, de 19/05/2021, da Secretaria Municipal de Administração,

Art. 1º - AFASTAR, das atividades presenciais, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a):

NOME: BEATRIZ GROSE TUCHINSKI
CIRG Nº: 10.232.337-8 SSP/SP
MATRÍCULA: 80937
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O (a) servidor (a) deverá permanecer afastado (a) de suas funções presenciais, adotando a modalidade excepcional de trabalho remoto, de acordo com o Artigo nº 44 do Decreto nº 24.538/2020;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:84E96A63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 652, DE 24 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre o Afastamento de Atividades Presenciais e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 2030/2021, de 29/01/2021, da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o Artigo nº 44 do Decreto Municipal nº 24538/2020, de 05/04/2020, do Gabinete do Prefeito;
(III) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 638/2021, de 19/05/2021, da Secretaria Municipal de Administração,

Art. 1º - AFASTAR, das atividades presenciais, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a):

NOME: JOÃO ARILSON RODRIGUES DE JESUS
CIRG Nº: 6.399.439-1 SSP/SP
MATRÍCULA: 10270
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O (a) servidor (a) deverá permanecer afastado (a) de suas funções presenciais, adotando a modalidade excepcional de trabalho remoto, de acordo com o Artigo nº 44 do Decreto nº 24.538/2020, até 28/05/2021, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:537B3AA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 653, DE 24 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, combinado com o Artigo nº 254 e seguintes, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 639/2021, de 19/05/2021, da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: PAULA DANIELE PAES FERRARI
CIRG Nº: 6.413.939-8 SSP/SP
MATRÍCULA: 1264
CARGO: PROFESSOR (1º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 03/05/2021 a 01/06/2021, quando deverá retornar ao trabalho em 02/06/2021;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/05/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:89F17E48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 654, DE 24 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, combinado com o Artigo nº 254 e seguintes, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 640/2021, de 19/05/2021, da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: PAULA DANIELE PAES FERRARI
CIRG Nº: 6.413.939-8 SSP/SP
MATRÍCULA: 1264
CARGO: PROFESSOR (2º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 03/05/2021 a 01/06/2021, quando deverá retornar ao trabalho em 02/06/2021;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/05/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9457F2CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 655, DE 24 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 04/02/2021, sob nº 2.579/2021, e tramitado em 19/05/2021 pela Secretaria Municipal de Educação;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE:

NOME: MARLI POLATO FERREIRA
CIRG Nº: 6.002.134-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 1136
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 07/06/2021 a 04/09/2021, correspondente ao período aquisitivo de 18/02/2009 a 17/02/2014, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 05/09/2021.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/06/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D25306B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 656, DE 24 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 10651/2021, de 17/05/2021, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de Licença Especial por Produtividade do servidor abaixo relacionado, constante na PORTARIA nº 1028/2019, de 30/09/2019, referente ao período aquisitivo de 14/10/2013 a 13/10/2018, passando a constar nas datas compreendidas entre 15/07/2019 a 04/08/2019, 30/09/2019 a 03/11/2019, e 01/06/2021 a 04/07/2021:

NOME: JOEL ALVES DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 6.715.359-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 4546
CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/05/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:39644F1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 657, DE 24 DE MAIO DE 2021

Designa Junta Médica de Avaliação Funcional e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 9015/2021, de 26/04/2021, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 08 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - DESIGNAR, a equipe médica, abaixo relacionada, para atuarem como membros na Junta Médica de Avaliação Funcional, a fim de avaliar a capacidade laborativa dos servidores públicos municipais A.S e F.T.M:

Paulo Cesar Frisso Junior, brasileiro, médico, portador do RG nº 8.696.492-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 073.071.239-75 e no CRM nº 37.028/PR;
José Alberto Rossi De Carvalho, brasileiro, médico, portador do RG nº 3.698.858-4/ES, devidamente inscrito no CPF sob o nº 395.875.921-15 e no CRM nº 15.227/PR;
Giovane Ithio Furlan Kondo, brasileiro, médico, portador do RG nº 10.374.097-5/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 062.497.329-85 e no CRM nº 37.436/PR.

Art. 2º - A Junta Médica será realizada no dia 26/05/2021, às 15h, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Lapaprevi, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Lapa-PR.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C44E86BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 658, DE 24 DE MAIO DE 2021

Designa Junta Médica de Avaliação Funcional e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 16/04/2021, sob nº 8357/2021, e tramitado em 20/05/2021 pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 08 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - DESIGNAR, a equipe médica, abaixo relacionada, para atuarem como membros na Junta Médica de Avaliação Funcional, a fim de avaliar a capacidade laborativa do senhor C.A.S.B:
Paulo Cesar Frisso Junior, brasileiro, médico, portador do RG nº 8.696.492-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 073.071.239-75 e no CRM nº 37.028/PR;
José Alberto Rossi De Carvalho, brasileiro, médico, portador do RG nº 3.698.858-4/ES, devidamente inscrito no CPF sob o nº 395.875.921-15 e no CRM nº 15.227/PR;
Giovane Ithio Furlan Kondo, brasileiro, médico, portador do RG nº 10.374.097-5/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 062.497.329-85 e no CRM nº 37.436/PR.

Art. 2º - A Junta Médica será realizada no dia 26/05/2021, às 14h, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Lapaprevi, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Lapa-PR.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7C07958D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 (PD N°2350/2021), MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: TRANSPORTES WEISS LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 26.493.565/0001-41, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CLEVERSON WEISS DA SILVEIRA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUILOMETRAGEM DE CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO, INCLUSO MOTORISTA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE – ITENS 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$101.200,00 (CENTO E UM MIL E DUZENTOS REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO DISCRIMINADO NO SUBITEM 1.1.
PRAZO DE VALIDADE: 12(DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7EC8E6B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2021

ORIGEM: PREGÃO Nº 017/2021 (PD Nº 2536/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: RODOLAPA LTDA-ME, CNPJ SOB Nº 00.295.811/0001-67, AQUI REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. LUNARA POLAK DE ALMEIDA.

OBJETO: AFERIÇÃO DE CRONOTACÓGRAFOS MULTIMARCAS, MEDIANTE SELAGEM, REALIZAÇÃO DE ENSAIO METROLÓGICO, MANUTENÇÃO, AJUSTE, FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, QUITAÇÃO DE TAXAS E EMISSÃO DE CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO METROLÓGICA, CONFORME DETERMINAÇÕES DO INMETRO, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL – LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 608.854,00 (SEISCENTOS E OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12(DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A47B4682

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021

ORIGEM: PREGÃO Nº015/2021 (PD Nº 2533/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: BORRACHARIA ROTA 196 LTDA ME, CNPJ SOB Nº 21.670.035/0001-08, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO O SR. FERNANDO DA SILVEIRA,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, LOTE 01.
VALOR GLOBAL: R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), O VALOR A SER PAGO PELOS SERVIÇOS SERÁ O CONSIGNADO NA TABELA CONSTANTE DO ITEM 1.1. COM O PERCENTUAL DE DESCONTO DE 12%. (DOZE POR CENTO).
PRAZO DE VALIDADE: 12(DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5F195824

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ SOB Nº 06.224.121/0006-08, AQUI REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. FERNANDO ALCEU SCOLARO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2018, POR 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 23.05.2021 E 22.11.2021, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 04/05/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:639BE5BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ SOB Nº 06.224.121/0006-08, AQUI REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. FERNANDO ALCEU SCOLARO.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2018, ATÉ O VALOR DE R$ 3.820,36 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), COM O PERCENTUAL DE 3,8203% (TRÊS VÍRGULA OITO DOIS ZERO TRÊS POR CENTO).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO, CONFORME REQUISIÇÃO DE ADITIVO N° 610/2021, QUE PASSAM A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO.
PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS, A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA, O VALOR DE R$ 3.820,36 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 04/05/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:30FF9C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 078/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 (PD N°1840/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
CONTRATADA: GESUEL DIAS MICALOVSKI 67904319934, CNPJ SOB Nº 11.759.741/0001-77, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. GESUEL DIAS MICALOVSKI.
OBJETO: FICA INCLUÍDO NO QUADRO DE DESCRIÇÃO DO ITEM (CLÁUSULA PRIMEIRA) OS DADOS DO VEÍCULO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 078/2021, PASSANDO A SER:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO
13	126	... DADOS DO VEÍCULO: RENAULT/LOGAN EXPR 1.0 16V HI-POWER, 5 PASSAGEIROS, COR PRATA, ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2015/2016, PLACA: PWF7682

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 19/05/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CB5D6D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 056/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2017 (PD 7505/2017).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO JARDIM PIERIN.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 056/2017 POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 16.05.2021 E 15.05.2022, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 523.558,80 (QUINHENTOS E VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 863;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2309 - AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR – AIH;
VÍNCULO: 496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB;
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
CÓDIGO REDUZIDO: 792;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2381 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - MATERNIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 14/05/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5198F3B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 054/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2017 (PD 6643/2017)
CONTRATANTE:MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: SHALON MED LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 04.252.907/0001-07, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. LINDSEY TREVISAN MEDEIROS ALVES.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2017, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 16.05.2021 E 15.05.2022, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 383.943,12 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 14/05/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3B0A7A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO

AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2021
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020 (PD Nº 15791/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 34.680.592/0001-51.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 716/2021 (PD 8358/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
CÓDIGO REDUZIDO: 916;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2337 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR;
VÍNCULO: 518 – BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3.449.052.080.000.000.000 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.
DATA: 20/05/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3EEAD5C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2021

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2021

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**

CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE que será fornecido pela empresa **YOSHIDA E BRANDALISE LTDA** inscrita no CNPJ n°. 05.406.314/0001-02, pelo valor total de **R$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais).

Guarapuava, 17 de Maio de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 012/2021

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: YOSHIDA E BRANDALISE LTDA.

CNPJ Nº. 05.406.314/0001-02

VALOR: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 17/05/2021 à 17/05/2022.

Guarapuava, 17 de Maio de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:204B51EE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 014/2020

1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Contrato Administrativo n°. 014/2020 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a empresa Datafibra Telecom Interconexões multimídia Ltda., conforme processo de Dispensa de Licitação Nº. 006/2020-CIS.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná**, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13,** estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do **CIS Centro Oeste do Paraná**, **Jeronimo Gadens do Rosário**, residente no município de Turvo/PR, inscrito no CPF sob o nº. 049.297.349-08, e no RG sob o nº. 8.602.986-3 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa Contratado: **DATAFIBRA TELECOM INTERCONEXÕES MULTIMÍDIA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 18.773.944/0001-67, estabelecida na Rua Rua Professor Amalio Pinheiro, 20, cidade de Guarapuava/PR, CEP 85.015-440, neste ato representado por seu gerente/administrador Sr. **TONI ANDRADE SELEME**, brasileiro, gerente, portador do RG 8.765.526-1 SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 056.382.859-54, residente e domiciliado em Guarapuava/PR**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula sétima do contrato nº. 014/2020, celebrado em 25 de maio de 2020 referente ao processo de Dispensa de Licitação nº. 006/2020, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LINK DEDICADO PARA INTERNET COM ALTA DISPONIBILIDADE E GARANTIA DE BANDA (SIMÉTRICA), VIA FIBRA ÓPTICA SEM INTERFERÊNCIAS OU FILTROS E COM VELOCIDADE DE 25 MBPS**, por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, passando sua vigência a vigorar até **25 de maio de 2022**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666/93 e com a anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor contratual permanece o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), por mês, perfazendo o valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Parágrafo Único: As recursos serão oriundos das seguintes dotações orçamentarias**:**

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	00100	01.001.10.301.0001.2001	001	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	00300	01.001.10.301.0005.2005	322	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	00360	01.001.10.301.0006.2006	323	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e também se ocorrer a sua extinção, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.

CLAUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLAUSULA QUINTA: E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava/Pr, 20 de Maio de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente
Consórcio intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

TONI ANDRADE SELEME
CPF: 056.382.859-54
Representante
Datafibra Telecom Interconexões Multimídia LTDA
CNPJ: 18.773.944/0001-67

Testemunha:

Ana Paula Mernick
CPF: 067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:513D036A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2021

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 002/2021 e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 a Dispensa de Licitação que tem como objeto a "**AQUISIÇÃO DE BOMBA DE VÁCUO PARA ATENDER AS NECESSIADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO CIS CENTRO OESTE"**, que será fornecido por **NARKA COMERCIAL EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o n°. 84.949.668/0001-70, pelo valor total de **R$ 4.995,00** (Quatro mil novecentos e noventa e cinco reais).

Guarapuava, 17 de Maio de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

EXTRATO CONTRATO Nº. 014/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2021
OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE BOMBA DE VÁCUO PARA ATENDER AS NECESSIADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO CIS CENTRO OESTE".**
FORNECEDOR: NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ nº. 84.949.668/0001-70
VALOR: R$ 4.995,00 (Quatro mil novecentos e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: 17/05/2021 á 17/11/2021

Guarapuava 17 de Maio de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:F8452DC6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 051/2021, elaborado pela modalidade de **PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2021**, que tem por objeto: AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS Pela Proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto ao Licitante:
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI 85.477.586/0001-32 RUA SANTA CATARINA, 850 - CEP: 85801040 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Cascavel/PR kamylla Gentilla Tomazelli 043.680.279-14.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 8.768,65 (oito mil setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES inscrito no CNPJ 32.743.242/0001-61.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 6.030,00 (seis mil e trinta reais).

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS inscrito no CNPJ 17.676.642/0001-08

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 37.263,36 (Trinta e sete mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos)

Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 24 de Maio de 2021

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C2212193

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 051/2021, elaborado pela modalidade de **PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2021**, que tem por objeto: AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS**.** Pela Proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o objeto ao Licitante:

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI 85.477.586/0001-32 RUA SANTA CATARINA, 850 - CEP: 85801040 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Cascavel/PR kamylla Gentilla Tomazelli 043.680.279-14.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 8.768,65 (oito mil setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES inscrito no CNPJ 32.743.242/0001-61.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 6.030,00 (seis mil e trinta reais).

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS inscrito no CNPJ 17.676.642/0001-08

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 37.263,36 (Trinta e sete mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos)

Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 24 de maio de 2021

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E93E5A37

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 054/2021, elaborado pela modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021**, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM ANO/MODELO 2020/2021 OU SUPERIOR CONFORME TERMO DE ADESÃO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019 E 596/2020, TRANSPORTE SANITÁRIO - APSUS CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXAS. Pela

Proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o objeto ao Licitante:

VERITA VEICULOS LTDA inscrito no CNPJ: 83.528.232/0003-06 Avenida Nereu Ramos Bairro Bom Sucesso número 3633 - CEP: 85.035.300 BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Guarapuava/PR.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 24 de maio de 2021

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:3736B495

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 054/2021, elaborado pela modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021**, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM ANO/MODELO 2020/2021 OU SUPERIOR CONFORME TERMO DE ADESÃO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019 E 596/2020, TRANSPORTE SANITÁRIO -APSUS CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXAS.** Pela Proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto ao Licitante:
VERITA VEÍCULOS LTDA inscrito no CNPJ: 83.528.232/0003-06 Avenida Nereu Ramos Bairro Bom Sucesso número 3633 - CEP: 85.035.300 BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Guarapuava/PR.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 24 de Maio de 2021

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:BE44B3D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 041/2021, elaborado pela modalidade de **PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2021**, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇAO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Pela Proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o objeto ao Licitante:

MAURICIO POYER ME, inscrita no CNPJ sob o n° 13.314.456/0001-78, com endereço na RUA EGLECI CAMPANINI, 226 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Palminópolis/GO, neste ato representado pelo Sr. **MAURICIO POYER,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 9080431209 e inscrito no CPF/MF sob o n° 037.442.379-23, residente e domiciliado em RUA EGLECI CAMPANINI, 226 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO cidade de PALMITAL/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 436.858,00 (Quatrocentos e trinta e seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais).

BARATÃO PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 25.115.613/0001-03, com endereço na AV. MANOEL RIBAS, 4636 - CEP: 85055010 - BAIRRO: CONRADINHO, cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Sr. **FABIO LUIS SZYCHTA,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 7.336.607-0 e inscrito no CPF/MF sob o n° 024.197.789-44, residente e domiciliado em AV. MANOEL RIBAS, 4636 Apt. 01 - CEP: 85055010 - BAIRRO: CONRADINHO cidade de Guarapuava/PR.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 241.852,00 (duzentos e quarenta e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais).

PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI inscrita no CNPJ sob o n°06.880.642/0001-09 com endereço na RUA MARGINAL PARAGUAI 469 RIO VERDE – CEP 83405-280, cidade de Colombo/PR, neste ato representado pelo Sr.Tercio Gustavo Senff**,** empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 064.038.449-89 cidade de Colombo/PR.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais).

PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICO EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o n°17.092.175/0001-79 com endereço na RUA BARAO DO RIO BRANCO Nº 255 CENTRO – CEP 89.820-000, cidade de XANXERE/SC neste ato representado pelo Rafael Luiz Moreto Vicino**,** empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 006.979.279-89 cidade de XANXERE/SC

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 150.344,00 (Cento e cinquenta mil trezentos e quarenta e quatro reais).

Tendo em vista que as empresas acima citada no respectivos itens cotaram a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 24 de maio de 2021

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1B5C7A78

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 041/2021, elaborado pela modalidade de **PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2021**, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇAO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS

MUNICIPAIS Pela Proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto ao Licitante:

MAURICIO POYER ME, inscrita no CNPJ sob o n° 13.314.456/0001-78, com endereço na RUA EGLECI CAMPANINI, 226 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Palmital Parana neste ato representado pelo Sr. **MAURICIO POYER,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 9080431209 e inscrito no CPF/MF sob o n° 037.442.379-23, residente e domiciliado em RUA EGLECI CAMPANINI, 226 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO cidade de PALMITAL/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 436.858,00 (Quatrocentos e trinta e seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais).

BARATÃO PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 25.115.613/0001-03, com endereço na AV. MANOEL RIBAS, 4636 - CEP: 85055010 - BAIRRO: CONRADINHO, cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Sr. **FABIO LUIS SZYCHTA,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 7.336.607-0 e inscrito no CPF/MF sob o n° 024.197.789-44, residente e domiciliado em AV. MANOEL RIBAS, 4636 Apt. 01 - CEP: 85055010 - BAIRRO: CONRADINHO cidade de Guarapuava/PR.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 241.852,00 (duzentos e quarenta e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais).

PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI inscrita no CNPJ sob o n°06.880.642/0001-09 com endereço na RUA MARGINAL PARAGUAI 469 RIO VERDE – CEP 83405-280, cidade de Colombo/PR, neste ato representado pelo Sr.Tercio Gustavo Senff**,** empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 064.038.449-89 cidade de Colombo/PR.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais).

PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICO EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o n°17.092.175/0001-79 com endereço na RUA BARAO DO RIO BRANCO Nº 255 CENTRO – CEP 89.820-000, cidade de XANXERE/SC neste ato representado pelo Rafael Luiz Moreto Vicino**,** empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 006.979.279-89 cidade de XANXERE/SC

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 150.344,00 (Cento e cinquenta mil trezentos e quarenta e quatro reais).

Tendo em vista que as empresas acima citadas no respectivos itens cotaram a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 24 de Maio de 2021

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:12CAB8BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 282/2021

Portaria Nº282/2021

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais ao servidor, ORION PEREIRA , ocupante do Cargo efetivo de Vigia, ao período aquisitivo de 2018 /2019 no Período de gozo de 24 de Maio de 2021 a 09 de Junho de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 24 de Maio de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:28071C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 284/2021

PORTARIA N° 284 /2021

SUMULA: Exonera servidor de cargo em Comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar a pedido do servidor

Art. 1º - Conforme pedido do mesmo, Fica exonerado o servidor, REVAIR PEREIRA DOS SANTOS , inscrito no CPF n°115.244.439-56, ocupante do Cargo em comissão de Chefe de Seção - Educação.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 24 de Maio de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 24 dias do mês de Maio de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:7F7FF81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 285/2021

PORTARIA N° 285 /2021

SUMULA: Exonera servidor de cargo em Comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar a pedido do servidor

Art. 1º - Conforme pedido do mesmo, Fica exonerado o servidor, REVAIR PEREIRA DOS SANTOS , inscrito no CPF n°115.244.439-56, ocupante do Cargo em comissão de Chefe de Seção - Educação.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 24 de Maio de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 24 dias do mês de Maio de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:2D386796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 281/2021

Portaria n. 281/2021

SÚMULA – DESIGNA SERVIDOR PUBLICO PARA FUNÇÕES DE LEILOEIRO OFICIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Laranjal Sr. João Elinton Dutra no uso de suas atribuições legais, em vista da necessidade de alienar bons moveis inservíveis do patrimônio público do Município de Laranjal na modalidade leilão, em consonância com a legislação vigente em especial e Lei Municipal 04/2021;

DESIGNA:
Art. 1º - Designar o Servidor Danilo Neves – Secretário Municipal de Planejamento CPF: 045.268.019-09, para desempenhar as funções de Leiloeiro Oficial do Município.

Art. 2º - O Referido Servidor deverá desempenhar a função especial no que concerne ao Leilão de bens e inservíveis aprovados na Lei Municipal 04/2021,

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal aos 24 dias do mês de maio do ano de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:2F706683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 286/2021

Portaria nº 286/2021

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO – Atestado Médico.
RESOLVE
Art. 1º - **Conceder** a servidora ANA CAROLINE LIBANO VILELA , lotada no departamento EDUCAÇÃO, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 90 (noventa dias) conforme atestado médico de 24/05/2021 que prevê o artigo 126 da Lei Municipal 011/1993 – Estatuto dos servidores Públicos Municipais, a contar do dia 24/05/2021.
Art. 2º - O Prazo descrito no art. 1º caracteriza como Auxilio Doença e garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 024 da lei 007/2005 de 22 de junho de 2005.
Art. 3º - Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º o servidor deverá apresentar-se ao trabalho.
Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 24 de Maio de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 24 dias do mês de Maio de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:19D2D6B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de sistema de drenagem, limpeza de bueiros, desobstrução de galerias pluviais e tubos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.08.686.037/0001-27, vencedora dos Lotes 01 e 02, perfazendo o valor global de R$347.990,00(trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa reais).

Loanda, 24 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:27078DD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2021 - PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2021-PML

DOCUMENTO: Licitação Tomada de Preço nº 001/2021-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Douglas Euflazino de Andrade ME

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO, MURO DE DIVISA E AUMENTO DE MURO NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI), NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO, LOCALIZADO NA RUA ALVARES PENTEADO, conforme abaixo descrito.

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor unitário R$	Valor total R$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO, MURO DE DIVISA E AUMENTO DE MURO NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI), NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO, LOCALIZADO NA RUA ALVARES PENTEADO	GLO	1	60.250,01	60.250,01
TOTAL R$ 60.250,01					
Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.					

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$ 60.250,01 (sessenta mil, duzentos e cinquenta reais e um centavo), conforme constante da proposta.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. A Contratada deverá iniciar a execução da obra no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a data de emissão da Ordem de Serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua publicação.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr, 19 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

DOUGLAS EUFLAZINO DE ANDRADE
Douglas Euflazino de Andrade ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1219F0CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2021 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 050/2021 – PML

DOCUMENTO: Pregão Presencial n°036/2020-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Bruno Vinicius Gois Dutra Me

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas maquina (pá carregadeira hidraulica), para recuperação de estradas rurais e vicinais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência, do Edital Pregão Presencial nº 036/2020-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$117.602,55 (cento e dezessete mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos), conforme tabela a seguir:

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto da presente licitação deverá estar disponibilizado no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, devendo levar a máquina ao local a ser executado os serviços que será indicado juntamente com a solicitação, nas estradas rurais e vicinais do Município de Loanda devendo a máquina permanecer no local até o termino do serviço. A empresa contratada deverá fornecer a quantidade de horas registrada no horímetro da máquina em todo o serviço ou a qualquer momento solicitado pelo Secretário.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 19 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

BRUNO VINICIUS GOIS DUTRA
Bruno Vinicius Gois Dutra ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3FB9531C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 329/2021

PORTARIA Nº.329/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico;

Considerando o Decreto nº. 038/2021 de 15/03/2021;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **PATRICIA NEVES DE BARROS FERREIRA,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM DIURNO, com lotação na Secretaria de Saúde, matrícula 966218, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 17/05/2021 a 26/05/2021, devendo retornar ao trabalho em 27/05/2021.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:8204C35B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 328/2021

PORTARIA Nº. 328/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **FERNANDES VALERIO MONTEIRO,** ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, com lotação na Secretaria de Saúde, matrícula 60841, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 14/04/2021 a 21/05/2021, com retorno ao trabalho em 22/05/2021.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:C4A44B20

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 332/2021

PORTARIA Nº. 332/2021

Súmula – Declara vacância de cargo público por morte de servidor.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o inciso V, do artigo 35, da Lei Municipal nº. 003/92;

Considerando a certidão de óbito do ex-servidor **ADRIANO CORSO**.

RESOLVE:

Declarar vacância do cargo de **OPERÁRIO**, com carga horária de 44 horas semanais, pela morte do servidor **ADRIANO CORSO,** RG. nº. 6.142.477-6-SSP/PR, CPF/MF nº. 030.531.299-57, matrícula nº. 38911, falecido na data de 22 de maio de 2021, conforme cópia anexa, da **Certidão de Óbito sob matrícula nº. 083725 01 55 2021 4 00024 186 0005612 08 lavrado pelo Cartório de Registro Civil e Anexos – Comarca de Loanda - PR, Estado do Paraná, expedido em 24 de maio de 2021.**

Gabinete Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:5AEA9B3D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 333/2021

PORTARIA Nº.333/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a certidão de óbito nº. 083725 01 55 2021 4 00024 186 0005612 08, apresentada sob o protocolo nº. 3203/2021 de 24/05/2021.

RESOLVE:

Autorizar o senhor **LUCIANO APARECIDO CORSO,** matrícula nº. 109871, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, ausentar-se do serviço, por 07 (sete) dias consecutivos em razão de falecimento do senhor Adriano Corso, (irmão do servidor), nos termos da letra "b", do inciso III, do artigo 107 da Lei Municipal nº 003/92, pelo período de 22/05/2021 a 28/05/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de 2021.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:1A0B6A66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 089/2021

DECRETO Nº 89-2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS EM RAZÃO DA PANDEMIA DE COVID-19 NO MUNICÍPIO DE LOANDA-PR.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, de acordo com os princípios da prevenção e da precaução, adotar medidas administrativas visando ao acautelamento para evitar o contágio do vírus;
CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
CONSIDERANDO o aumento expressivo nos números de casos na região;
CONSIDERANDO a rapidez de transmissão com a nova cepa da doença;
CONSIDERANDO a falta de leitos na macrorregião, chegando a atingir aproximadamente 100% de lotação nas vagas de UTIs disponíveis;
CONSIDERANDO a falta de oxigênio no Estado usado no auxílio do tratamento da doença;
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam suspensas as aulas presenciais nas instituições de Ensino públicas **Municipais e Estaduais** no município de Loanda-Pr, até 31 de maio de 2021, sendo permitidas apenas na modalidade remota.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigência a partir do dia 24 de maio de 2021, até as 23:59 horas de 31 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário, e podendo ser revisto a qualquer instante, dependendo das condições epidemiológicas.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:6F90C236

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE SAÚDE

A secretaria Municipal de Saúde de Loanda convida toda a população para AUDIÊNCIA PÚBLICA para consulta e apreciação de PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SETOR DA SAÚDE referente ao 1º quadrimestre de 2021 a ser realizado no dia :
26/05/2021 quarta-feira as 9:00 horas na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua Eugenio Mella nº638.
28/05/20215 sexta-feira as 15:00 horas na CÂMARA MUNICIPAL , localizada na Rua Mato Grosso , nº354.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e consideração

Atenciosamente,

ANA PAULA MARQUES ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:8FC06296

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 331/2021

PORTARIA Nº. 331 DE 24 DE MAIO DE 2021.

Súmula – Instaura Processo Administrativo Disciplinar, Nomeia Comissão Processante e dá outras providencias.

JOSÉ MARIA PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO o dever do Município em apurar possível irregularidade cometida por servidor público municipal, face aos fatos noticiados no Relatório Final da Comissão de Sindicância Investigativa, nomeada através da Portaria nº 585/2020 de 14 de dezembro de 2020, devidamente protocolado sob nº. 100/2021.

RESOLVE:

Artigo 1°. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de possível infração cometida por servidor público municipal, matriculado sob nº. 966055, já qualificado nos Autos acima em epígrafe.

Artigo 2°. Para cumprimento do disposto no artigo anterior fica DESIGNADA a Comissão Processante composta pelos servidores ANTONIO EUCLIDES RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de Professor–(20 horas semanais) – matrícula 25181 - Presidente, CLEIDE APARECIDA FAGOTTI, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo (40 horas semanais) – matrícula 965976 - Secretária, e OLACIR DE SOUZA RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos (Barreira) – A - matricula 59831– Membro.

Artigo 3°. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. Salvo motivo relevante, devidamente justificado, o prazo acima citado poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Artigo 5°. Fica atribuído aos membros da "Comissão Processante", o percentual de 10% (dez por cento) de seus respectivos vencimentos básicos, nos termos da letra "a", do inciso I, do parágrafo 4º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 015, de 08 de setembro de 2011, a título de gratificação por encargos especiais, enquanto perdurarem os trabalhos relacionados ao procedimento administrativo em questão.

Artigo 6°. Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:3FE46B16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 017/2021

Relação de Apostilamento de Itens				
TERMO DE APOSTILAMENTO				
Contrato nº: 017/2021				
Processo nº: 44/2021				
Contratada: TICOAUTO POSTO LOBATO LTDA		CNPJ/CPF: 34.788.640/0001-20		
Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEL (GASOLINACOMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 EARLA) PARASUPRIMENTO/ABASTECIMENTO DAFROTADE VEÍCULOS DESTAMUNICIPALIDADE				
OBJETO DOAPOSTILAMENTO:				
REEQUILÍBRIO				
Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. Atual
2	ETANOL (ALCOOL COMUM).	Lts	4,39	4,49

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:64927550

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Pelo presente Edital, o Município de Lobato, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto a Tomada de Preços nº 001/2021 para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REFORMA DO NIS (NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE), COM ÁREA TOTAL DE REFORMA 780,22 m², LOCALIZADO NA RUA ANTONIO BERGAMO, Nº 858 – LOTE INSTITUCIONAL- QUADRA 05 - BAIRRO: JARDIM LICCE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 654/2020, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS ARQUITETÔNICOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DO EDITAL.** A Tomada de Preços nº 001/2021, deste Edital, encerrar-se-á no dia **16 de junho de 2021, às 08h20min e a abertura da sessão será às 09h00min,** contendo as propostas e documentos e será regido pelas Leis 8.666/93 e suas alterações, bem como pela Lei Complementar 123/2006.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:
R$ 159.195,56 (Cento e cinquenta e nove mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e seis reais);

Para melhores informações, favor dirigir-se à Divisão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Antônio Coletto, 1260, Centro, Lobato/PR, ou pelo telefone (44) 3249-1414 ou ainda pelo e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br

Lobato, 24 de maio de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:6C308E43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2021

DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: ZOE RIBEIRO KOSINSKI DEDETIZAÇÃO, CNPJ 23.566.543/0001-76, domiciliada à Rua João Zarpellon, nº 925, Bairro Fósforo, no município de Irati, Estado do Paraná, representada

pelo Sócio Responsável, senhor ZOE RIBEIRO KOSINSKI, CPF 584.506.619-00, residente à Rua Principal, s/n, no município de Irati, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de serviço de dedetização, desratização, descupinação e limpeza das caixas d'agua, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

VALOR: Pela prestação de serviços ora contratada, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 3.429,57 (três mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **90 (noventa) dias após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:7FAA368B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 138.2021

DECRETO N.º 138 de 17 de maio de 2021.

Súmula: Atribui Função Gratificada e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Função Gratificada FG - 02, no valor de R$ 1.234,26 (Hum mil, duzentos trinta e quatro reais e vinte e seis centavos), a funcionária REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI, ocupante do cargo de Contador(a), nível D-30, em virtude da responsabilidade pelos cálculos de conferência e impugnação atuando como assistente técnico nos processos judiciais a favor da municipalidade .

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de maio de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet 17 de maio de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:5089ADE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 139.2021

DECRETO N.º 139 de 17 de maio de 2021.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 1.029,61(hum mil, vinte e nove reais e sessenta e hum centavos), referente a 13% (treze por cento) de seu vencimento base, ao funcionário **FABIANO GRZESZCZYSZYN**, ocupante do cargo de Contador, nível D - 30, a partir do mês de maio de 2021, por prestar serviços extraordinários como Contador Chefe da Contabilidade Municipal perante aos Órgãos Fiscalizadores e encarregado do Planejamento Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de maio de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet 17 de maio de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:DD617F66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 141.2021

DECRETO N.º 141 de 18 de maio de 2021.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 395,18 (trezentos noventa e cinco reais e dezoito centavos), referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, ao funcionário VALTER JOSÉ ULBINSKI ocupante do cargo de Operador de Máquinas, nível B - 11, a partir do mês de maio de 2021, por prestar serviços extraordinários como limpeza de valas, retirada de galhos e pedras das estradas, ficando consequentemente revogado o decreto 403 de 15 de setembro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de maio de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 18 de maio de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:C4B730E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 142.2021

DECRETO N.º 142 de 18 de maio de 2021.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 584,98 (quinhentos oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos), referente a 35% (trinta e cinco por

cento) de seu vencimento base, ao funcionário JOSÉ JORGE GNATKOVSKI ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível H - 04, a partir do mês de maio de 2021, por prestar serviços extraordinários como responsável em coordenação de equipes de trabalhos em obras, ficando consequentemente revogado o Decreto 197 de 17 de julho de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de maio de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 18 de maio de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:8242B113

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 143.2021

DECRETO N.º 143 de 18 de maio de 2021.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 594,00 (quinhentos noventa e quatro reais), referente a 40% (quarenta por cento) de seu vencimento base, ao funcionário SÍLVIO JULIO KOCZAK ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível D - 04, a partir do mês de maio de 2021, por prestar serviços extraordinários na coordenação dos serviços no britador fixo municipal, auxiliando a chefia imediata em soluções e comunicação de problemas e outras informações pertinentes, ficando revogado consequentemente o decreto 343 de 14 de setembro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de maio de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 18 de maio de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:2DE28CD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 145.2021

DECRETO N.º 145 de 18 de maio de 2021.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 162,26 (Cento sessenta e dois reais e vinte e seis centavos), referente a 10% (dez por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) GILBERTO OSMAR BORNAT, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível G - 04, a partir do mês de maio de 2021, por prestar serviços extraordinários na coordenação dos serviços no britador móvel municipal, auxiliando a chefia imediata em soluções e comunicação de problemas e outras informações pertinentes.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de maio de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 18 de maio de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:3F0BC04B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 146.2021

DECRETO N.º 146 de 18 de maio de 2021.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 144,18 (Cento quarenta e quatro reais e dezoito centavos), referente a 10% (dez por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) IRINEU JOAO KOVALCZUK, ocupante do cargo de Servente, nível C - 04, a partir do mês de maio de 2021, por prestar serviços extraordinários na execução serviços de escoamento de águas pluviais em estradas municipais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de maio de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 18 de maio de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:F820FF61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 147.2021

DECRETO N.º 147 de 18 de maio de 2021.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 148,50 (Cento quarenta e oito reais e cinquenta centavos), referente a 10% (dez por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) ODAIR JOSE BOROSKI DE LIMA, ocupante do cargo de Servente, nível D - 04, a partir do mês de maio de 2021, por prestar serviços extraordinários na execução serviços de escoamento de águas pluviais em estradas municipais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de maio de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 18 de maio de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:F092F197

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 148.2021

DECRETO N.º 148 de 18 de maio de 2021.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 458,11 (quatrocentos cinquenta e oito reais e onze centavos), referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, ao funcionário LUCIO JANKOWSKI ocupante do cargo de Operador de Máquinas, nível G - 11, a partir do mês de maio de 2021, por prestar serviços extraordinários auxiliar serviços extras as suas atribuições como limpeza de valas, retiradas de galhos e pedras das estradas, ficando consequentemente revogado o Decreto 379 de 15.09.2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de maio de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 18 de maio de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:58FD4090

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 149.2021

DECRETO N.º 149 de 18 de maio de 2021.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 167,14 (cento sessenta e sete reais e quatorze centavos), referente a 10% (dez por cento) de seu vencimento base, ao funcionário OSVALDO DACZKOWSKI ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível H - 04, a partir do mês de maio de 2021, por prestar serviços extraordinários de construção de bueiros, em estradas municipais e entradas de propriedades.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de maio de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 18 de maio de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:EBCFFCF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 150.2021

DECRETO N.º 150 de 18 de maio de 2021.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 139,98 (cento trinta e nove reais e noventa e oito centavos), referente a 10% (dez por cento) de seu vencimento base, ao funcionário PAULO SIMÃO KURZYDLOWSKI ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível B - 04, a partir do mês de maio de 2021, por prestar serviços extraordinários de construção de bueiros, em estradas municipais e entradas de propriedades.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de maio de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 18 de maio de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:FBD7889E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 151.2021

DECRETO N.º 151 de 18 de maio de 2021.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 419,24 (quatrocentos dezenove reais e vinte e quatro centavos), referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, ao funcionário LUIZ CESAR PINKOSKI ocupante do cargo de Motorista, nível D - 11, a partir do mês de maio de 2021, por prestar serviços extraordinários extras a sua atribuição como limpeza de valas, retirada de galhos e pedras das estradas, ficando consequentemente revogado o Decreto 381 de 15.09.2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de maio de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 18 de maio de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:5C026074

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 152.2021

DECRETO N.º 152 de 18 de maio de 2021.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 135,90 (cento trinta e cinco reais e noventa centavos), referente a 10% (dez por cento) de seu vencimento base, ao funcionário JOSE ALCEU TEIXEIRA SOARES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível A - 04, a partir do mês de maio de 2021, por prestar serviços extraordinários de construção de bueiros, em estradas municipais e entradas de propriedades.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de maio de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 18 de maio de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:6A1CE8D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 153.2021

DECRETO N.º 153 de 18 de maio de 2021.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 430,37 (quatrocentos e trinta reais e trinta e sete centavos), referente a 25% (vinte e cinco por cento) de seu vencimento base, VILSON STEMPOSKI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível I - 04, a partir do mês de maio de 2021, **por prestar serviços extraordinários,** como serviços públicos em geral prestados no quadro do Distrito de Dorizon do município, promovendo a manutenção e conservação de praças, parques, jardins, **ficando consequentemente revogado o decreto 106 de 17.04.2019.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de maio de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 18 de maio de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:C615766C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 154.2021

DECRETO N.º 154 de 18 de maio de 2021.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 148,50 (cento quarenta e oito reais e cinquenta centavos), referente a 10% (dez por cento) de seu vencimento base, ANDERSON ZAVADZKI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível D - 04, a partir do mês de maio de 2021, **por prestar serviços extraordinários,** como serviços de construção de bueiros, em estradas municipais e entradas de propriedades.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de maio de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 18 de maio de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:F027095A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 155.2021

DECRETO N.º 155 de 18 de maio de 2021.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 148,50 (cento quarenta e oito reais e cinquenta centavos), referente a 10% (dez por cento) de seu vencimento base, DAVID KOZAN, ocupante do cargo de Servente, nível D - 04, a partir do mês de maio de 2021, **por prestar serviços extraordinários,** como executar serviços em bueiros para escoamento de águas pluviais em estradas municipais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de maio de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 18 de maio de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:FA49F419

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2021 - CMDI

Resolução nº 06/2021

Súmula: Aprovação da prorrogação da vigência do Plano Municipal dos Direitos do Idoso de Mandaguari.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Mandaguari – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 975 de 28 de março de 2005;
Considerando o Plano Municipal dos Direitos do Idoso de Mandaguari;
Considerando a ata nº 08/2016 do CMDI;
Considerando a Resolução nº 06/2016 do CMDI, que aprova o Plano Municipal dos Direitos do Idoso de Mandaguari, e,
Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 21 de maio de 2021.

Resolve:

Artigo 1° - Aprovar a prorrogação da vigência do Plano Municipal dos Direitos do Idoso de Mandaguari;
Artigo 2º - Aprovar a vigência até 31 de Dezembro de 2021 do Plano Municipal dos Direitos do Idoso de Mandaguari;
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 21 de maio de 2021.

CRISTIANE AFONSO
Presidente do CMDI

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:993FBEBB

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 025/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 025/2021

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa **W AR CLIMATIZAÇÃO LTDA.**, inscrita sob o **CNPJ nº 28.899.986/0001-00**, para serviços de manutenção corretiva, preventiva e instalação de aparelhos de ar condicionado Câmara Municipal de Mandaguari, no valor total de R$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).
Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 24 de maio de 2021

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:60312084

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2021

O SENHOR ANTONIO CARLOS XAVIER, DIRETOR DA FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI – FAFIMAN, ADJUDICA E HOMOLOGA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2021, em favor da empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA – CPNJ 80.896.194/0001-94** que fará a prestação de serviço de locação, implantação e manutenção de sistema de informática integrado de gestão contábil e administrativa, contendo os módulos de contabilidade pública, orçamento, tesouraria, geração de dados para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, folha de pagamento e recursos humanos, patrimônio, compras e licitação e portal da transparência, nas condições e de acordo com as especificações técnicas mínimas descritas pelo Edital de Pregão 2/2021 e seus anexos.

Mandaguari, 24 de maio de 2021.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Silvia Lídia de Andrade bem Fernandes
Código Identificador:577E1162

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.556/2021 SÚMULA: INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI – PARANÁ, AS DIRETRIZES PARA ESTABELECER O CAFÉ COMO BEBIDA TÍPICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3.556/2021

Súmula: Institui, no âmbito do Município de Mandaguari – Paraná, as diretrizes para estabelecer o Café como bebida típica do Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivonéia de Andrade Ap. Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituído o Café como bebida típica do Munícipio.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, considera-se a sugestão do dia 06 de maio, como data a se comemorar, tendo em vista que a mesma é alusiva ao aniversário da cidade, e também data em que se está em plena colheita do fruto.

Art. 3º. O dia do Café será incluído no calendário oficial do Município.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (24/05/2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:925969D7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 076/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI – EDITAL 111/2020 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 076/2021

Processo Seletivo Simplificado de Estágio da Prefeitura Municipal de Mandaguari – Edital 111/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 111/2020, **CONVOCA** o candidato aprovado abaixo relacionados a comparecer no escritório do CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, situado na Rua José Vereador Fernandes, nº 1712 – Sala 02 - Bairro: Jardim Independência, munidos dos documentos pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 10.0 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 111/2020**, necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio, **no período de 13, 14, 17, 18 e 19 de Maio de 2021**, conforme segue:

ENGENHARIA CIVIL				
Nº	**CLASSIFICAÇÃO**	**ESTUDANTE**	**RG**	**DT. DE NASC**
01	1º	MILENA MARTINS MARIN	14.368.217-0	13/05/2000

Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado ou comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, ou ainda apresentá-los de forma incompleta.

Mandaguari, 24 de maio de 2021.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:52DE2268

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.303/2021 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO- GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL,

DECRETO Nº.303/2021

Súmula: Nomeia membros integrantes do Conselho-Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná , e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas com fundamentação no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.973/2017 as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho- Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, a saber:

I – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio ambiente e Turismo

- EDUARDO ABILIO ELIAS RIFAN NUNES
- REGINALDO TARGINO CANCINI

II – Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
- RONALDO DÉO SILVA
- ADRIANO VALÉRIO DA SILVA

III – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

- BRUNA ELOISE SOUZA VETTOR
- NEIDE MARIA DE JESUS MARQUES FERREIRA

IV – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura

- FERNANDO RICARDO CEDRAN
- GISIANE JULY STROHER

V – Representantes da ACEMAN – Associação Comercial e Empresarial de Mandaguari

- MARIA APARECIDA GOZZI

VI – Representantes da Associação de Moradores

- TELMA REGINA MIGUEL
- RINALDO DA SILVA
- CLÓVIS DE SOUZA COSTA
- MARILDO MORAIS DE OLIVEIRA

VII – Representante do Sindicato dos Trabalhadores

- VERA LÚCIA DE OLIVEIRA

VII – Representante da ARAVIDA – Associação Reflexão e Ação Social de Vida

- ZILDA DONHA CLARO

IX – Representante dos Clubes de Serviços

- ANTONIA APARECIDA PASSARELLI DE ASSIS

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 510/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um (24.05.2021).

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:3D52045F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 277/2021 SÚMULA: NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DECRETO Nº. 277/2021

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Processo Seletivo Simplificado, dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
		TESTE SELETIVO			
Camila Rodrigues Rocha	03/05/2021	Agente de Endemias	076.622.199-76	13.030.120-7	21/07/1992

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 03/05/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (24.05.2021).

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:728031F0

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

CONTRATO Nº 85/2020
TOMADA DE PREÇOS N. 12/2020
PROCESSO N. 175/2020

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09,** neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguari-PR e a empresa **OTIMIZA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.529.248/0001-96, com endereço na Rua Monsenhor Kimura, 537, Vila Cleópatra, CEP: 87.010-450, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora PAULA ANDREA NEVES CARNELOSSI, inscrita no CPF sob o nº. 346.408.028-54, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência, nos termos da **Tomada de Preços Nº 12/2020**, bem como pela legislação vigente em especial o art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com o presente fica prorrogado em 60 (sessenta) dias, conforme solicitação do Departamento de Engenharia, o prazo de execução do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Com o presente fica prorrogado em 60 (sessenta) dias, conforme solicitação do Departamento de Engenharia, o prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 21/12/2020.

Mandaguari (PR), 11 de Maio de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

PAULA ANDREA NEVES CARNELOSSI
Otimiza Engenharia e Empreendimentos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F07D38B3

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: empresa **A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORTÓRIOS LTDA EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.627.453/0001-85, com endereço na Avenida Cerro Azul, 2485, Jardim Novo Horizonte, CEP: 87.010-055, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI, inscrita no CPF sob o nº. 121.032.078-90.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E REAGENTES PARA O CENTRO DE DIAGNÓSTICOS.

VALOR: 7.178,89 (sete mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de maio de 2021.

IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI
A.C.L. Assistencia e Comercio de Produtos Para Labortórios LTDA EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:319B4B1B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.021.151/0001-05, com endereço na Jorge Velho, 500, Vila Larsen L, CEP: 86.010-600, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora ANA PAULA VENDRAMINI, inscrita no CPF sob o nº. 181.461.138-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E REAGENTES PARA O CENTRO DE DIAGNÓSTICOS.

VALOR: 33.320,31 (trinta e três mil, trezentos e vinte reais e trinta e um centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de maio de 2021.

IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ANA PAULA VENDRAMINI
Vendramini & Trevizan LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:17FA0D87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1139/2021

SÚMULA: "Institui no âmbito do Município de Mandirituba o Programa Emergencial de Distribuição temporária de Cesta Básica de Alimentos e kits de higiene às famílias em vulnerabilidade social para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Municipal Nº 637, de 08 de abril de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELOS ART. 33, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E ART. 33, INCISO VIII, ALÍNEA D, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANIDIRITUBA, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado a aquisição e distribuição, no âmbito do Poder Executivo Municipal, de cesta básica de alimentos e kits de higiene às famílias de baixa renda para enfrentamento ao estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto municipal nº 637, de 08 de abril de 2020, com os seguintes objetivos:

I – preservar sustento e bem estar das famílias de baixa renda;
II - garantir o alimento essencial à sua sobrevivência; e
III - reduzir o impacto social decorrente das consequências do estado de calamidade pública e de emergência de saúde pública.

Art. 2º. Para os fins do disposto no artigo anterior, os critérios para selecionar o público prioritário para recebimento do auxílio será realizado mediante avaliação social dos profissionais que compõe a Secretaria de Assistência Social do Município de Mandirituba, com anuência do Conselho Municipal de Assistência Social;

Parágrafo único. A comprovação da situação socioeconômica das famílias será realizada a cada entrega da Cesta Básica de alimentos e kit de higiene, através de cadastro no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 3º. Competirá à Secretaria de Assistência Social o levantamento do número de famílias a serem atendidas pelo programa, bem como o quantitativo de cestas básicas de alimentos serão fornecidas pelo município de Mandirituba,

Parágrafo único – ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, a relação dos itens que farão parte cesta básica de alimentos e kit de higiene.

Art. 4º. A cesta básica de alimentos será no valor de R$200,00 (duzentos reais) por família a cada mês enquanto perdurar o estado de calamidade pública, reconhecida pelo Decreto Municipal Nº 637/2020;

Parágrafo único. A natureza jurídica do Programa Emergencial de Distribuição de Cesta Básica de Alimentos é benefício assistencial temporário, inicialmente serão distribuídas por um período de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por ato do Poder Executivo, enquanto durar a pandemia causada pelo Covid-19.

Art. 5º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do Poder Executivo, o qual será suplementado, se necessário com transferências de recursos da Câmara Municipal no valor de até R$50.000,00, (cinquenta mil reais) mensais.

Parágrafo único. Para o recebimento dos recursos repassados pela Câmara Municipal de Mandirituba, o poder executivo deverá criar conta especifica vinculada à Secretaria de Assistência Social, tendo como única finalidade a aquisição de cestas básicas de alimentos e Kits de Higiene.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mandirituba, 24 de maio de 2021

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:F9A02CB3

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1140/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1140/2021

SÚMULA: "Institui a obrigatoriedade de publicação da relação das pessoas atendidas pelo Programa de Vacinação e Imunização contra a Covid-19 em Mandirituba e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELOS ART. 33, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E ART. 33, INCISO VIII, ALÍNEA D, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANIDIRITUBA, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O Município de Mandirituba fica obrigado a disponibilizar e manter atualizada, em seu site oficial, a relação das pessoas atendidas pelo Programa de Vacinação e Imunização contra a Covid-19, com a identificação das mesmas:
I – nome completo e data de nascimento da pessoa vacinada;
II - número do Cartão SUS da pessoa vacinada;
III – local de atendimento onde foi feita a imunização;
IV – localidade de residência da pessoa vacinada;
V – identificação da categoria do grupo prioritário a que a pessoa vacinada está vinculada;
VI – nome do laboratório responsável pelo fornecimento da vacina e
VII – código e lote da vacina aplicada;
VIII – data de aplicação da primeira dose e
IX – data de aplicação da segunda dose.

Art. 2º. Em consonância com o disposto no art. 23, inciso I, da Lei Federal n. 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, a Administração Municipal deverá informar o tratamento e o uso de dados pessoais relativos à vacinação contra a Covid-19 no Município de Mandirituba, fornecendo informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, a finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução dessa atividade, no portal em que se publicam os dados oficiais referentes à pandemia do novo coronavírus.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mandirituba, 24 de maio de 2021

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:2D2C3C2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

ATA 04 /2021

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às 08:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Comissão Disciplinar Permanente, sito na Praça Bom Jesus, 44, Centro, Mandirituba, Paraná, a Comissão Disciplinar Permanente, designada pela Portaria n.º 410 de 03 de dezembro de 2020, composta pelos servidores: Presidente – Katia Regina de Assis Ferreira, Secretária – Lúcia Cristina Voznhaki Negrele e Membro - Rafael Camargo, procedendo-se a Instalação de Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 01/2021, visando apurar fatos, referente à conduta inadequada apresentada pelo servidor T.S.B.O., Motorista de ônibus, matrícula n.º 3283. Para constar, eu, Lúcia Cristina Voznhaki Negrele, na condição de Secretária, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos.

Mandirituba, 24 de maio de 2021

KATIA REGINA DE ASSIS FERREIRA
Presidente

LÚCIA CRISTINA VOZNHAKI NEGRELE
Secretária

RAFAEL CAMARGO
Membro

Portaria 410/2020

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

TERMO DE INSTALAÇÃO

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às 08:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Comissão Disciplinar Permanente, sito na Praça Bom Jesus, 44, Centro, Mandirituba, Paraná, a Comissão Disciplinar Permanente, designada pela Portaria n.º 410 de 03 de dezembro de 2020, composta pelos servidores: Presidente – Katia Regina de Assis Ferreira, Secretária – Lúcia Cristina Voznhaki Negrele e Membro - Rafael Camargo, na presente data emitimos o Termo de Instalação de Sindicância Administrativa Disciplinar Nº01/2021, para a elucidação dos fatos denunciados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura referentes ao servidor T.S.B.O., Motorista de ônibus, matrícula n.º 3283.

Mandirituba, 24 de maio de 2021.

KATIA REGINA DE ASSIS FERREIRA
Presidente

LÚCIA CRISTINA VOZNHAKI NEGRELE
Secretária

RAFAEL CAMARGO
Membro

Portaria 410/2020
MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA- ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE - CDP

PORTARIA N.º03/2021
De 24 de maio de 2021

Súmula: "Dispõe sobre a Instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar N°01/2021, para a investigação e elucidação dos fatos denunciados em face ao Servidor T.S.B.O, motorista de ônibus, matrícula Nº3283.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de sua Presidente, Katia Regina de Assis Ferreira, Secretária – Lúcia Cristina Voznhaki Negrele e Membro - Rafael Camargo, designados pela Portaria nº. 410 de 03 de dezembro de 2020, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 02/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba-PR.

RESOLVE

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR

Destinada a verificação de conduta inadequada manifestada pelo servidor, nos termos que especifica, conforme preceitua a legislação vigente, conforme conteúdo do Memorando Nº 209/2020, de 25 de agosto de 2020.

1 - De acordo com o memorando 209/2020 de 25 de agosto de 2020 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando abertura de PAD, para apurar a conduta do Servidor T.S.B.O, matrícula Nº 3283;

2 - O presente processo fora conduzido a esta Comissão para providências, prosseguindo a denúncia para investigação e elucidação dos fatos cometidos em tese, pelo servidor e em conformidade com a Lei Municipal nº. 02/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba, art. 148;

3 - Os fatos citados na denúncia, levou o servidor, em tese, ao descumprimento da Lei Municipal nº. 02/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba, infringindo: ***Art. 116 (dos deveres), incisos "III- observar as normas legais e regulamentares", IV - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;, IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa; XI - tratar com urbanidade as pessoas Art. 117 (Ao servidor é proibido): IV - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;*** comprometendo a conduta do servidor T.S.B.O., Motorista de ônibus, Matrícula Nº 3283.

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO:

1 - A Sindicância Administrativa Disciplinar que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial previsto nos artigos 143 e 144, ambos da Lei Municipal nº. 02/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba, Paraná:

Art. 143 – A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

Art. 144 – As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, assinadas e confirmada a autenticidade (...).

2 - A Comissão Disciplinar Permanente ora designada pela Portaria Nº 410 de 03 de dezembro de 2020, após a publicação da presente Portaria assinada pelos membros da Comissão iniciará a contagem do prazo do processo.

3- Cite-se pessoalmente o indiciado, apresentando-lhe cópia da Portaria, para no prazo de 10 (dez) dias apresentar a nomeação de Procurador e rol de testemunhas constando nomes completos, número do cadastro de pessoa físicas (CPF), endereços e telefones.

4 - A Comissão indicará em tempo hábil as testemunhas que se fizerem necessárias, levando ao conhecimento do indiciado, oportunizando para que tenha ciência das testemunhas que serão

ouvidas, sem prejuízo de arrolá-las, cujas as audiências serão realizadas após a apresentação da defesa prévia escrita.

5 - Após o Relatório Final, a Comissão Disciplinar, remeterá à Autoridade Competente para o Julgamento Final.

Mandirituba, 24 de maio de 2021.

KATIA REGINA DE ASSIS FERREIRA
Presidente

LÚCIA CRISTINA VOZNHAKI NEGRELE
Secretária

RAFAEL CAMARGO
Membro

Portaria 410/2020

Publicado por:
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Código Identificador:9A66789A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2021

CONTRATO Nº 050/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: **CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI**
CNPJ Nº: 38.419.205/0001-89
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MINI USINA DE LEITE CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1.018.909-49 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA PROCESSO Nº 804734/2014
VALOR TOTAL: R$ 9.692,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 19/05/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:A6C4A3B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2021

CONTRATO Nº 051/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: **IDEALINE COMERCIAL EIRELI**
CNPJ nº: 06.331.320/0001-00
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MINI USINA DE LEITE CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1.018.909-49 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA PROCESSO Nº 804734/2014
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 19/05/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:234822EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2021

CONTRATO Nº 052/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO**: PZL INDÚSTRIA ELETRÔNICA EIRELI**
CNPJ nº: 76.785.302/0001-84
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MINI USINA DE LEITE CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1.018.909-49 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA PROCESSO Nº 804734/2014
VALOR TOTAL: R$ 13.450,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 19/05/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:2945E580

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMUNICADO PARA REASSUMIR CARGO

COMUNICADO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, através de sua Prefeita Municipal Sra. ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA, vem através deste, bem como, através deste Órgão Oficial, COMUNICAR ao Servidor Público Municipal Sr. RUBENS JUNIOR JUNG, portador da Carteira Profissional sob n° 0244432, Série 0040/PR, em gozo de licença sem vencimentos conforme disposições da Portaria nº 3292/2020 de 10.12.2020, que deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR até o dia 10 de junho de 2021, para reassumir seu cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 79 e § 1º, por motivo de interesse relevante do serviço, sob pena de adoção de medidas legais pertinentes.

Manfrinópolis, em 06 de maio de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:B0D5A590

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 204/2021

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 039/2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2021, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de materiais e produtos químicos de limpeza e higienização, destinados a suprir as

necessidades dos seguintes Departamentos: Educação, Saúde, Rodoviario, Sede, Assistencia Social, Esporte, CRAS e Detran do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n. º 015/2021, em favor da empresa: **SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966, CNPJ Nº 27.479.901/0001-64,** com sua proposta no valor total de **R$ 133.303,75 (cento e trinta e três mil, trezentos e três reais e setenta e cinco centavos),** e a empresa: **J. C. DUENHA PEPI PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, CNPJ Nº 13.500.972/0001-97**, com sua proposta no valor total de **R$ 76.445,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais**), e a empresa: **NOROESTE LICITAÇÕES LTDA, CNPJ Nº38.852.363/0001-28**, com sua proposta no valor total de **R$ 23.470,00 (vinte e três mil, quatrocentos e setenta reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 24 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8BA57F16

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966, CNPJ/MF SOB O Nº 27.479.901/0001-64.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SEGUINTES DEPARTAMENTOS: EDUCAÇÃO, SAÚDE, RODOVIÁRIO, SEDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE, CRAS E DETRAN DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 133.303,75 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

FONTE DE RECURSO:

16 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
17 – 01509 – GERENCIAMENTO DE TRANSITO – EXERCÍCIO CORRENTE
18 – 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLICIA
19 – 01511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
20 – 01512 – CIDE (LEI 10866/04, ART. 1º B) – EXERCÍCIO CORRENTE
103 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
207 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIH'S – EXERC
208 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
277 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERENCIAIS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
278 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
332 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
352 – 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
368 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
369 – 31935 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
370 – 31936 – COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)
371 – 31937 – BLOCO DE INVESTIMENTO (SUAS)
372 – 31940 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOL

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 24 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C0875DFA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: J.C. DUENHA PEPI PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, CNPJ/MF SOB O Nº13.500.972/0001-97.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SEGUINTES DEPARTAMENTOS: EDUCAÇÃO, SAÚDE, RODOVIARIO, SEDE, ASSISTENCIA SOCIAL, ESPORTE, CRAS E DETRAN DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 76.445,00 (SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

FONTE DE RECURSO:

16 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
17 – 01509 – GERENCIAMENTO DE TRANSITO – EXERCÍCIO CORRENTE
18 – 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLICIA
19 – 01511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
20 – 01512 – CIDE (LEI 10866/04, ART. 1º B) – EXERCÍCIO CORRENTE
103 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
207 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIH'S – EXERC
208 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
277 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERENCIAIS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
278 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

332 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
352 – 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
368 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
369 – 31935 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
370 – 31936 – COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)
371 – 31937 – BLOCO DE INVESTIMENTO (SUAS)
372 – 31940 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOL

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 24 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:FB01B5FF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: NOROESTE LICITAÇÕES LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº38.852.363/0001-28.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SEGUINTES DEPARTAMENTOS: EDUCAÇÃO, SAÚDE, RODOVIARIO, SEDE, ASSISTENCIA SOCIAL, ESPORTE, CRAS E DETRAN DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 23.470,00 (VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS).

FONTE DE RECURSO:

16 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
17 – 01509 – GERENCIAMENTO DE TRANSITO – EXERCÍCIO CORRENTE
18 – 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLICIA
19 – 01511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
20 – 01512 – CIDE (LEI 10866/04, ART. 1º B) – EXERCÍCIO CORRENTE
103 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
207 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIH'S – EXERC
208 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
277 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERENCIAIS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
278 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
332 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
352 – 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
368 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
369 – 31935 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
370 – 31936 – COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)
371 – 31937 – BLOCO DE INVESTIMENTO (SUAS)
372 – 31940 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOL

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 24 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:EB9A74D2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 203/2021

SÚMULA: ESTABELECE NOVO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ÀS ATIVIDADES EMPRESARIAIS E SOCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, **ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais,
CONSIDERANDO as diversas recomendações e determinações para o funcionamento de atividades comerciais no âmbito do Município de Marilena, em face do enfrentamento da situação de emergência em saúde pública – pandemia do coronavírus – COVID-19; e resguardando às adequações da realidade local;
DECRETA:
Art. 1º - Resta permitido o funcionamento de bares, de segunda à sexta-feira, até às 20 horas, e aos sábados até ao meio dia. Proibido o funcionamento em domingos e feriados, bem como a utilização de mesas e cadeiras nas ruas e calçadas.
Art. 2º - Resta permitido o funcionamento de conveniências, de segunda à sexta-feira, até às 20 horas, e aos sábados até ao meio dia. Proibido o funcionamento em domingos e feriados, bem como a utilização de mesas e cadeiras nas ruas e calçadas.

Parágrafo único - Após o horário mencionado, fica permitido apenas o funcionamento por meio do sistema delivery, sendo proibida a entrega no balcão.
Art. 3º - Resta permitido o funcionamento de lanchonetes, pizzarias, trailers e sorveterias, de segunda à sexta-feira, até às 21 horas, e aos sábados até ao meio dia. Proibido o funcionamento em domingos e feriados, bem como a utilização de mesas e cadeiras nas ruas e calçadas.
Parágrafo único - Após o horário mencionado, fica permitido apenas o funcionamento por meio do sistema delivery, sendo proibida a entrega no balcão.
Art. 4º - Resta permitido o funcionamento de restaurantes, de segunda à sexta-feira, até às 21 horas, e aos sábados, até às 14 horas. Proibido o funcionamento aos domingos e feriados, bem como a utilização de mesas e cadeiras nas ruas e calçadas.
Art. 5º - Resta permitido o funcionamento de salões de cabeleireiro, manicure e pedicure, de segunda à sexta-feira, das 8 horas às 18 horas,

e aos sábados até ao meio dia. Proibido o funcionamento aos domingos e feriados.
Art. 6º - Resta suspenso o funcionamento de templos religiosos, igrejas, e espaços destinados a cultos, por período indeterminado.
Art. 7º. O **não cumprimento das medidas** estabelecidas no presente Decreto e nos demais decretos municipais vigentes, concernentes às medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID-19, será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator à multa no valor mínimo de 02 (duas) Unidades Fiscais do Município, e máximo de 20 (vinte) Unidades Fiscais do Município, de acordo com a gravidade da situação, inclusive cassação de licença de funcionamento, bem como sujeitar-se-á às penalidades civis e penais previstas no ordenamento jurídico nacional.
Parágrafo único: O valor de 01 (uma) Unidade Fiscal Municipal é de R$497,04 (quatrocentos e noventa e sete reais e quatro centavos).
Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ratificando todas as disposições que não forem contrárias, contidas nos decretos municipais anteriores, e as medidas previstas poderão ser suspensas ou modificadas sempre que necessário e a qualquer tempo, priorizando o interesse público e as condições de evolução da pandemia.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, 22 de maio de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B280ADD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 164/2021

PORTARIA Nº 164/2021

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão "Diretor do Departamento de Industria e Comércio".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:
Artigo 1º. – O Sr. **JHONATAN RODRIGUES**, portador da cédula de identidade civil nº 10.815.896-4 e inscrição no CPF nº 080.103.419-16, para o Cargo em Comissão de "**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO**".
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/05/2021, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 24 de MAIO de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:4C040B46

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 165/2021

PORTARIA Nº 165/2021

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200425	Davi Gonçalves Padilha	2020 2021	25052021	30	-x-
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 24 de MAIO de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:FCEDC78C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 161/2021

PORTARIA Nº 161/2021

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200640	Bruno Andziewski	2019 2020	17052021	30	-x-
200563	Jair Renauer	2020 2021	17052021	30	-x-
200757	Nilton Otiele dos Santos	2020 2021	17052021	30	-x-
200729	Neri de Oliveira	2020 2021	19052021	30	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 17 de MAIO de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:2848E2A2

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 162/2021

PORTARIA 162/2021

SÚMULA – Concede licença maternidade a servidora efetiva do município.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – A Sra. **EDINA URBAINSKI**, portadora da cédula de identidade civil nº 99387475 e inscrição no CPF nº 060.595.069-50, funcionária ocupante do Cargo Efetivo de "PROFESSORA", sob matrícula nº 200532, **licença maternidade** de acordo com atestado médico, por um período de 120 dias, e concede também **auxilio natalidade** de acordo com a Lei 067/97 e alteração pela Lei nº 522/2017, artigo 85 e 138, a contar de 11/05/2021.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 11/05/2021, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 24 de maio de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:DCC88ACF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 163/2021

PORTARIA Nº 163/2021

SÚMULA – Designa servidora para secretária administrativa do Departamento de Educação., e nas Escolas Municipais Princesa Isabel e do Campo Pedro Mendes

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º. – A servidora municipal a Sra. **ELIANE ZATESKO**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 14.758.035-5 SSP-PR e inscrição no CPF/MF nº 120.084.629-00, lotado na Secretaria de Educação e Cultura no cargo de "Chefe da Divisão de Merenda Escolar", admitida em 04/01/2021, matricula nº 400630, concomitantemente com seu cargo desempenhar funções atinentes a função de Secretária Administrativa do Departamento de Educação, e nas Escolas Municipais Princesa Isabel e do Campo Pedro Mendes.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 24 de maio de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:D61D808F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº11/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020, REFERENTE AO PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA ADILSO CARDOSO & CARDOSO LTDA – ME.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 SSP/ PR e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa ADILSO CARDOSO & CARDOSO LTDA - ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.562.926/0001-97, com sede na Rua JOÃO GONÇALVES PADILHA, -, nº420, centro, cidade de Pitanga, Estado do Paraná, representada neste ato, por seu representante legal ADILSO CARDOSO, portador da RG nº. 1.615.680-9 SESP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 326.895.199-68, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 11/2020, referente ao Processo de Tomada de Preço nº 01/2020, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8. 666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso III e VI, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto Contratação de empresa para implantação de infraestrutura no parque gamelão, conforme especificações contidas nas planilhas e projetos que integram este edital.

Cláusula Segunda- DO VALOR - REAJUSTE DE PREÇOS
O presente termo aditivo tem por objetivo o reajuste de valor contrato nº 11/2020 em 15,45 % perfazendo o valor total em reais de R$ 364.179,50, devido a pandemia o preço dos materiais tiveram aumentos expressivos em seus valores desde o início da vigência do contrato supracitado o período atual, sendo justifica o reajuste de valor do presente contrato com respaldo em parecer técnico do engenheiro do município e planilha SINAP atualizada , atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal, com fulcro nas disposições do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 06 de Maio de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

ADILSO CARDOSO & CARDOSO LTDA – ME
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

ASS:_____
JORGE ALEXANDRE HUMENIUK DA SILVA
CPF: 060.594.609-41

ASS:_____
Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:C3BE9C48

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 166/2021

PORTARIA Nº 166/2021

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200739	Jairo Pereira da Silva	2020 2021	12052021	30	-x-
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 24 de MAIO de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:3187D1C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MIRASELVA EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇO nº 003/2021, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	CWB PRIMO ENGENHARIA EIRELI	130.553,05
02	FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP	131.254,61

Miraselva, 24 de maio de 2021.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão

DIULIANA SCALONI DUARTE
Membro da Comissão

JOÃO PAULO B. DE ALBUQUERQUE
Membro da Comissão

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:E7BB05F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
TERMO DE CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2021

TERMO DE CANCELAMENTO

O Presidente da Câmara Municipal de Morretes, no uso de suas atribuições legais, resolve CANCELAR o processo administrativo 011/2021, dispensa de licitação atuada sob N° 007/2021 cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento e montagem de moveis para a cozinha da Câmara, após analisar os argumentos apresentados pela CPL,

Diante do exposto solicita se o arquivamento deste processo administrativo.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:E6286564

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 98 DE 18 DE MAIO DE 2021

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2021

Decreto nº 98/2021 de 18/05/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 615/2020 de 18/12/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10		SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001		GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.04.122.0013.2.044.		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
720 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
Total Suplementação:			300.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10		SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001 GAB SEC DE		MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.04.122.0013.2.043.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,TURISMO E CULTURA	
711 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300.000,00
Total Redução:			300.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 18 de maio de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:BDAC94EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 482 DE 24 DE MAIO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR, a partir de 24 de maio de 2021, para o cargo de **DIRETORA DE GESTÃO EM SAÚDE,** Símbolo DAS – 3, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. **THEREZA NAMIE MURAGUCHI MAZURA,** inscrita no CPF nº 491.592.679-68, portadora do RG nº 3.040.077-1, PIS nº 132.218.565-38.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 24 de maio de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:DC6FACE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO

TERMO DE SUSPENSÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

Atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esporte através do memorando nº 147/2021 que solicitou a suspensão do referido processo e encaminhou ao pregoeiro, onde o mesmo informou na plataforma de disputa (Bll Compras) e no Portal de Transparência do Município de Morretes, e com base nas informações, **AUTORIZO A SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico nº 014/2021, cujo objeto é a compra de veículos ônibus urbano, usados, de ano de fabricação e modelo não inferior a 2010, para atender ao transporte de alunos da rede Municipal de Educação e Esporte do Município de Morretes, conforme especificações descritas no Termo de Referência do Anexo I.
O referido processo fica **SUSPENSO** mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme documentos anexados aos autos do processo.

Informações pelo e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br e https://bll.org.br/

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 24 de maio de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:7F6319FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4632/2021

SÚMULA: Exonera por Concessão de Aposentadoria Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Interino de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar por Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ADRIANA MARIZETE PIANO RECH, portadora do CPF nº 960.302.409-00 e RG nº 5.120.667-3, ocupante do cargo de Professora, e declara vacância do cargo, a partir de 24/05/2021.
Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 24 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 24 dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:7240CD91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 236/2021

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 494 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 236/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2989/2020, de 22 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 12.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.302.0021.2611000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CAPS (FEDERAL)	
Despesa - 892 - 339036 - 00494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**12.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**12.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.302.0021.2611000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CAPS (FEDERAL)	
Despesa - 891 - 339030 - 00494 - MATERIAL DE CONSUMO	**12.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**12.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 21 de maio de 2021

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:70273908

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 16/2021

SÚMULA: - Dispensa, por término de contrato, Cargo Emprego Público de DENTISTA - P. S. S

D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, por término de contrato, a partir de 24 de maio de 2021, do Cargo de Emprego Público de Dentista – P. S. S., o Servidor Público Municipal Senhor **MARCOS ALEXANDRE BALDES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 34142122 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 551.338.439-68, Carteira de Trabalho n° 47297, Série 00017 - PR, admitido em 5 de junho de 2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, 24 de maio de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Saúde Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:170E999E

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 17/2021

SÚMULA: - Dispensa, por término de contrato, Cargo Emprego Público de TECNICO DE ENFERMAGEM - P. S. S

D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, por término de contrato, a partir de 24 de maio de 2021, do Cargo de Emprego Público de Técnico de Enfermagem – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Senhora **YASMIN PAOLA DO NASCIMENTO CAPRIOLI DIAS**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 128723986 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 072.905.409-80, Carteira de Trabalho n° 3596605, Série 00060 - PR, admitida em 5 de junho de 2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, 24 de maio de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Saúde Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C318B51A

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 159/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de férias, no período compreendido entre ***1 de junho a 20 de junho de 2021***, a servidora pública municipal **ERCY LIE YOSINAGA NEVES,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 57775025 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 015.570.059-66, ocupante do cargo efetivo de **BIOQUIMICO** desde 11 de março de 2008.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 21 de maio de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente
Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6D7D60E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ATA DE ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE E VICE DO FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

No dia vinte e quatro de maio de dois mil e vinte um, às treze horas da tarde, reuni–se o plenário do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) do Município de Paiçandu, para uma reunião extraordinária via online respeitando o momento em que estamos passando devido a Pandemia do COVID - 19. A reunião foi iniciada pela secretária Fernanda Maresi da Silva, e os demais membros, conforme lista de presença em anexo. A secretária se apresentou e deu boas vindas aos membros do Conselho em seguida convocou o conselheiro William Diego de Castro Marques para dar continuidade à reunião, o mesmo expôs que a presidente atual Gislaine Maurício Machado solicitou sua retirada da presidência e por isso houve à necessidade da convocação para a reunião. O conselheiro William Diego de Castro Marques ressaltou que o FUNDEB não pode ficar sem presidente e que o mesmo não pode ser representado por membros do executivo então a pauta da reunião extraordinária de hoje seria a eleição de um novo presidente e vice – presidente. Em seguida foi passada a fala para o convidado representante da Fundação Municipal de Educação Saulo Testa para explicar o porquê não pode ser representante do executivo. O convidado Saulo explica que houve alterações na Constituição Federal que colocou o FUNDEB como uma Política de Estado Permanente sem caráter transitório e com essa alteração na Constituição também houve mudança no tempo do vínculo que passa a ser de quatros anos, mais que os conselhos municipais vão ter seu primeiro mandato de dois anos que se encerra obrigatoriamente dia trinta e um de dezembro de dois mil e vinte dois e a partir do dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte três passa a ser quadrienal para que o conselho tenha dois anos em cada mandato de prefeitos diferentes, para evitar que este conselho esteja diretamente ligado a administração municipal, uma vez que o intuito do conselho é a fiscalização da aplicação dos recursos do FUNDEB. Em seguida o conselheiro William Diego de Castro Marques retomou a reunião explanando os nomes dos membros presentes na reunião que poderia concorrer à presidente, Adriana Mascote Egea da Silva representante dos professores da educação básica, Aparecido Rubio de Araujo representante dos pais da educação básica, Lilliann Sulin Galvoni El Taki representante dos diretores das escolas públicas, Maíza da Silva Oliveira representante do conselho municipal de educação e Sonia Guedes Viana representante do conselho tutelar, o conselheiro perguntou aos membros individualmente se gostaria de concorrer à presidência do conselho ressaltando importância do FUNDEB e que se não houvesse candidato teria que ser por indicação. Após a representante dos diretores das escolas públicas Lilliann Sulin Galvani El Taki se candidatou para presidência e a representante do conselho tutelar Sonia Guedes Viana para vice- presidente entrando em votação e sendo aprovada por unanimidade. O conselheiro William Diego de Castro Marques agradeceu a todos pela participação na reunião e em especial Gislaine pelo trabalho e companheirismo durante seu mandato com presidente. Por fim foi passada a fala para a conselheira Gislaine ex - presidente que deu boas vindas à nova presidente e vice – presidente agradeceu a todos pela confiança e companheirismo durante esse tempo. A reunião finalizou as quatorze horas e trinta minutos. Eu Fernanda Maresi da Silva, redigi a apresente ata como secretária doConselho FUNDEB, que nos termos será lida e aprovada por todos os conselheiros que estiveram presentes nesta reunião. Esta

ata é encerrada e após sua aprovação será assinada por mim, pelo presidente e demais conselheiros em anexo na lista de presença.

LISTA DE PRESENÇA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 24/05/2021
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Titular: William Diego de Castro Marques
Suplente: Mari Catiene Lorençone

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Titular: Juliana Godoi Kazakevich Fantin
Suplente: Patricia Aparecida Reis

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Titular:Adriana Mascote Egea da Silva
Suplente: Márcia Regina Zirondi de Oliveira

REPRESENTANTES DOS PAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Titular: Solange Aparecida Monarin Garcia
Suplente: Tatiane Flauzino
Titular: Aparecido Rubio de Araujo
Suplente: Patrícia Hartmann da Encarnação

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS
Titular: Lilliann Sulin Galvani EI Taki
Suplente: Luiza Souza Batista

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Maíza da Silva Oliveira
Suplente: Lilian Mozer

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Sonia Guedes Viana
Suplente: Valdomiro Lunardelli

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Titular: Eraldo Moreira de Melo
Suplente: Maria Vilma Covre da Silva

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA INDICADA PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS
Titular: Andreia de Cassia Gonçalves Costa
Suplente: Juliana Dias dos Santos

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISRATIVO DAS ESCOLAS PÚBLICAS
Titular: Gislaine Mauricio Machado
Suplente: Beatriz Rosa Gracia

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0DEA6559

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 237/2021

SÚMULA: - Dispensa, por término de contrato, Cargo Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais - P. S. S..

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, por término de contrato, a partir 24 de maio de 2021, do Cargo de Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais - P. S. S., o Servidor Público Municipal senhor ADÃO TUPICZ, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 5.587.604-5 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 699.754.269-72, Carteira de Trabalho n° 5558261, Série 001-0/PR, admitido em 6 de junho de 2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 24 de maio de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A80AFD42

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 240/2021

SÚMULA: - Dispensa, por término de contrato, Cargo Emprego Público de Motorista - P. S. S..

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, por término de contrato, a partir 24 de maio de 2021, do Cargo de Emprego Público de Motorista - P. S. S., o Servidor Público Municipal senhor JOSE JUSTINO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 3.633.604-8 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 507.648.029-68, Carteira de Trabalho n° 27335, Série 00006 - PR, admitido em 6 de junho de 2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 24 de maio de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4072B895

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 239/2021

SÚMULA: - Dispensa, por término de contrato, Cargo Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais - P. S. S..

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, por término de contrato, a partir 24 de maio de 2021, do Cargo de Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais - P. S. S., o Servidor Público Municipal senhor GERALDO MARCONDES DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 1.409.191 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 313.943.459-68, Carteira de Trabalho n° 081903, Série 442-A/PR, admitido em 6 de junho de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 24 de maio de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:FECF8030

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 238/2021

SÚMULA: - Dispensa, por término de contrato, Cargo Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais - P. S. S..

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, por término de contrato, a partir 24 de maio de 2021, do Cargo de Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais - P. S. S., o Servidor Público Municipal senhor HELIO BATAGLIA BATISTA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 976.449-6 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 276.079.099-15, Carteira de Trabalho n° 1296, Série 329 - PR, admitido em 6 de junho de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 24 de maio de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0CCF4ABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 237/2021

SÚMULA: - Dispensa, por término de contrato, Cargo Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais - P. S. S..

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, por término de contrato, a partir 24 de maio de 2021, do Cargo de Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais - P. S. S., o Servidor Público Municipal senhor ADÃO TUPICZ, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 5.587.604-5 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 699.754.269-72, Carteira de Trabalho n° 5558261, Série 001-0/PR, admitido em 6 de junho de 2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 24 de maio de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DBA38B5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 01/2021

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Paiçandu /PR
CESSIONÁRIO: Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Paiçandu - PR**, doravante denominada **CEDENTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Ismael Batista, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Bairro Pioneiro, CEP. 87.140-000, Município de Paiçandu/PR, portador da Identidade Civil nº 5.028.456-5 SSP-PR e do CPF nº 634.229.219-15, e de outro lado o **Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP - PROAMUSEP** aqui denominado **CESSIONÁRIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.989.386/0001-09, com sede na Avenida Nóbrega, n° 370, Zona 04, Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Édilen Henrique Xavier, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Rua Antonio Zamora, nº 63, Centro, CEP. 87.155-000, Município de Doutor Camargo/PR, portador da Identidade Civil nº 9.740.194-2 SSP-PR e do CPF nº 061.881.369-11, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– O presente Termo tem por objeto a prorrogação da cessão da servidora Senhora Kezia Peres Gualda Trentino, brasileira, casada, farmacêutica, residente e domiciliada na Rua Pioneira Norvina Maria Gonçalves, nº 313, Jardim Império do Sol, CEP. 87.083-530, Município de Maringá/PR, portadora da Identidade Civil nº 8.038.004-6 SESP-PR e do CPF nº 033.203.519-07, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paiçandu – PR com registro sob n° 3789, para continuar prestar serviços junto ao CESSIONÁRIO, a partir de 18 de fevereiro de 2021, com ônus para o Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.1- O presente Instrumento está amparado pelo disposto no artigo 127 e 128 da Lei 583/91, Estatuto dos Servidores Público Municipais de Paiçandu, bem como pelo Estatuto e Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O presente Instrumento terá vigência de 03 (três) meses, tendo início em 18 (dezoito) de fevereiro de 2021 e término em 18 (dezoito) de maio de 2021, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por acordo das partes.

CLÁUSULA QUARTA –DASATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES

4.1 – O CESSIONÁRIO encaminhará quaisquer eventos relativos à vida funcional da servidora;
4.2 - O CESSIONÁRIO encaminhará, para fins de controle funcional, a escala de férias da servidora cedida, assim como eventuais pedidos de licença;
4.3 - O CESSIONÁRIO informará, mensalmente, à CEDENTE, a frequência da servidora.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido a qualquer tempo por conveniência das partes ou mediante solicitação, desde que a outra seja notificada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 – A eficácia deste Instrumento e seus aditivos ficará condicionada à publicação do respectivo extrato deste Termo no Diário Oficial dos Municípios, o que será providenciado pela CEDENTE.

CLÁSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Os casos omissos e as dúvidas que sobrevierem no cumprimento do presente Termo serão resolvidos em comum acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Maringá/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam todos os efeitos de fato e de direito.

Paiçandu, 18 de fevereiro de 2021.

ÉDILEN HENRIQUE XAVIER	*ISMAEL BATISTA*
Presidente - PROAMUSEP	Prefeito de Paiçandu/PR

Testemunhas:

NOME:
CPF/MF:

NOME:
CPF/MF:

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9B7A18D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 02/2021

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Paiçandu /PR
CESSIONÁRIO: Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Paiçandu - PR**, doravante denominada **CEDENTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Ismael Batista, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Bairro Pioneiro, CEP. 87.140-000, Município de Paiçandu/PR, portador da Identidade Civil nº 5.028.456-5 SSP-PR e do CPF nº 634.229.219-15, e de outro lado o **Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP - PROAMUSEP** aqui denominado **CESSIONÁRIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.989.386/0001-09, com sede na Avenida Nóbrega, n° 370, Zona 04, Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Édilen Henrique Xavier, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Rua Antonio Zamora, nº 63, Centro, CEP. 87.155-000, Município de Doutor Camargo/PR, portador da Identidade Civil nº 9.740.194-2 SSP-PR e do CPF nº 061.881.369-11, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– O presente Termo tem por objeto a prorrogação da cessão da servidora Senhora Kezia Peres Gualda Trentino, brasileira, casada, farmacêutica, residente e domiciliada na Rua Pioneira Norvina Maria Gonçalves, nº 313, Jardim Império do Sol, CEP. 87.083-530, Município de Maringá/PR, portadora da Identidade Civil nº 8.038.004-6 SESP-PR e do CPF nº 033.203.519-07, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paiçandu – PR com registro sob n° 3789, para continuar prestar serviços junto ao CESSIONÁRIO, a partir de 19 de maio de 2021, com ônus para o Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.1- O presente Instrumento está amparado pelo disposto no artigo 127 e 128 da Lei 583/91, Estatuto dos Servidores Público Municipais de Paiçandu, bem como pelo Estatuto e Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O presente Instrumento terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, tendo início em 19 (dezenove) de maio de 2021 e término em 2 (dois) de julho de 2021, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por acordo das partes.

CLÁUSULA QUARTA –DASATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES

4.1 – O CESSIONÁRIO encaminhará quaisquer eventos relativos à vida funcional da servidora;

4.2 - O CESSIONÁRIO encaminhará, para fins de controle funcional, a escala de férias da servidora cedida, assim como eventuais pedidos de licença;

4.3 - O CESSIONÁRIO informará, mensalmente, à CEDENTE, a frequência da servidora.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido a qualquer tempo por conveniência das partes ou mediante solicitação, desde que a outra seja notificada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 – A eficácia deste Instrumento e seus aditivos ficará condicionada à publicação do respectivo extrato deste Termo no Diário Oficial dos Municípios, o que será providenciado pela CEDENTE.

CLÁSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Os casos omissos e as dúvidas que sobrevierem no cumprimento do presente Termo serão resolvidos em comum acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Maringá/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam todos os efeitos de fato e de direito.

Paiçandu, 14 de maio de 2021.

ÉDILEN HENRIQUE XAVIER	*ISMAEL BATISTA*
Presidente - PROAMUSEP	Prefeito de Paiçandu/PR

Testemunhas:

NOME:
CPF/MF:

NOME:
CPF/MF:

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Paiçandu /PR
CESSIONÁRIO: Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Paiçandu - PR**, doravante denominada **CEDENTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Ismael Batista, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Bairro Pioneiro, CEP. 87.140-000, Município de Paiçandu/PR, portador da Identidade Civil nº 5.028.456-5 SSP-PR e do CPF nº 634.229.219-15, e de outro lado o **Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP - PROAMUSEP** aqui denominado **CESSIONÁRIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.989.386/0001-09, com sede na Avenida Nóbrega, n° 370, Zona 04, Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Édilen Henrique Xavier, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Rua Antonio Zamora, nº 63, Centro, CEP. 87.155-000, Município de Doutor Camargo/PR, portador da Identidade Civil nº 9.740.194-2 SSP-PR e do CPF nº 061.881.369-11, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– O presente Termo tem por objeto a prorrogação da cessão da servidora Senhora Kezia Peres Gualda Trentino, brasileira, casada, farmacêutica, residente e domiciliada na Rua Pioneira Norvina Maria Gonçalves, nº 313, Jardim Império do Sol, CEP. 87.083-530, Município de Maringá/PR, portadora da Identidade Civil nº 8.038.004-6 SESP-PR e do CPF nº 033.203.519-07, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paiçandu – PR com registro sob n° 3789, para continuar prestar serviços junto ao CESSIONÁRIO, a partir de 19 de maio de 2021, com ônus para o Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.1- O presente Instrumento está amparado pelo disposto no artigo 127 e 128 da Lei 583/91, Estatuto dos Servidores Público Municipais de Paiçandu, bem como pelo Estatuto e Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
3.1 – O presente Instrumento terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, tendo início em 19 (dezenove) de maio de 2021 e término em 2 (dois) de julho de 2021, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por acordo das partes.

CLÁUSULA QUARTA –DASATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES
4.1 – O CESSIONÁRIO encaminhará quaisquer eventos relativos à vida funcional da servidora;
4.2 - O CESSIONÁRIO encaminhará, para fins de controle funcional, a escala de férias da servidora cedida, assim como eventuais pedidos de licença;
4.3 - O CESSIONÁRIO informará, mensalmente, à CEDENTE, a frequência da servidora.
CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
5.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido a qualquer tempo por conveniência das partes ou mediante solicitação, desde que a outra seja notificada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1 – A eficácia deste Instrumento e seus aditivos ficará condicionada à publicação do respectivo extrato deste Termo no Diário Oficial dos Municípios, o que será providenciado pela CEDENTE.
CLÁSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 – Os casos omissos e as dúvidas que sobrevierem no cumprimento do presente Termo serão resolvidos em comum acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito.
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Maringá/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.
E por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam todos os efeitos de fato e de direito.

Paiçandu, 14 de maio de 2021.

ÉDILEN HENRIQUE XAVIER	***ISMAEL BATISTA***
Presidente - PROAMUSEP	Prefeito de Paiçandu/PR

Testemunhas:

NOME:
CPF/MF:

NOME:
CPF/MF:

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:80E912D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PARCIAL E AMIGÁVEL PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU

CONTRATADA: V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.007.920/0001-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto é a aquisição de FORMULAS, DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para atender as necessidades da Farmácia Municipal e do Hospital Municipal São José, **nas formas e condições estabelecidas no edital e seus anexos para o Município de Paiçandu.**
CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão de item da ARP (Ata de registro de preços) tem fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 em razão do comunicado da **V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 38.007.920/0001-04, pelo fato da empresa não conseguir entregar os **itens 09 e 20**, pelo menor preço encontrado em pesquisa, apresentando como justificativa desse aumento de preço o avanço da pandemia do coronavírus, a variação cambial, o aumento nos preços das embalagens e matérias primas, oficializando pedido em 27/04/2021 juntamente com as notas fiscais para comprovação desse aumento, dessa forma resolvem **RESCINDIR PARCIALMENTE E AMIGAVELMENTE** a referida ARP nº 217/2020, especificamente os itens acima descritos por motivos alheios a vontade das partes, fato superveniente e por força maior.
CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o município e a inexistência de prejuízo à empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável.
CLÁUSULA QUARTA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, dando tudo por justo, certo e aceitável até a presente data todos os direitos e obrigações das partes.
CLAUSULA QUINTA – Os demais itens permanecem inalterados.
CLÁUSULA SEXTA – O foro é o da Comarca de Maringá.
Por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu/PR, 17 de maio de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente Autarquia

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:B0511453

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 078/2019 – CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADO: TEFRAN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.-EPP, inscrito no CNPJ: 00.813.747/0001-69.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
§ 1º Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) ATE 10/12/2021 E PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, ATÉ 08/12/2021**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula quarta do contrato, cujo objeto é a execução de Pavimentação, Galerias e Reurbanização do Bairro Jardim Bela Vista II, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº 001/2019.
Sem mais alterações.

Paiçandu-Pr., 14 de maio de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:69B64B40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO VIGENCIA CONTRATO Nº 007/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PAIÇANDU-PR.

CONTRATADO: GESTOR CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.950.104/0001-50

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO: 57, II, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
§ 1º - Fica acertado entre as partes o 3º termo aditivo de PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº 007/2019, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATE DIA 27/05/2022 conforme previsão legal contido no Art. 57, II da Lei 8.666/93 e na clausula quarta do instrumento contratual, para atender a solicitação da Autarquia Municipal de Educação, cujo objeto é contratação de empresa especializada em Consultoria/assessoria, especializada em Gestão Pública Municipal, acompanhamento e treinamento na área de compras, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Educação.
§ 2º - O valor atual do contrato permanecerá o mesmo, ou seja, valor de R$ 4.601,60 (quatro mil seiscentos e um reais, sessenta centavos) ao mês a partir de 27/05/2021.
§ 3º - O valor total inicial do contrato passou de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) no primeiro ano, após os aditivos passara a ter um valor acumulado de R$ 154.988,40 (cento cinquenta e quatro mil, novecentos oitenta e oito reais e quarenta centavos).
Sem mais alterações.

Paiçandu-PR 14 de maio de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Autarquia Municipal de Educação

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:D7297457

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 01/2021

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 01/2021
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, doravante denominado como REQUERIDO, com sede na Rua Sete de Setembro, n° 499, Centro, Paiçandu – PR, inscrito no CNPJ sob n° 76.282.664/0001-52, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Ismael Batista, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade, RG n° 5.028.456-5-SESP/PR e inscrito no CPF sob o n° 634.229.219-15, e a empresa Agropecuária Magela LTDA – ME, doravante denominada como REQUERENTE, inscrita no CNPJ/MF sob n° 18.418.429/0001-69, com sede na Avenida Ivaí, n° 248, Centro, na cidade de Paiçandu – PR, neste ato representado por Geraldo Magela de Oliveira, brasileiro, portador do RG ° 709.347-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob n° 151.613.409-59, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO, cuja celebração está de acordo com o Parecer Jurídico nº 243/2021, mediante convenção das cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Este TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento de locação de imóvel não custeadas por esta municipalidade sobre o período não contemplado pelas dispensas n° 031/2013 e 032/2021. Por se tratar de um processo de dispensa de 2013, o Município optou por fazer um novo Processo, ocorreu que, com o vencimento do PAD n° 093/2013, em 26/02/2021, só houve a regularização e a conseqüente assinatura do novo contrato do PAD n° 032/2021, em 09/04/2021. Tendo em vista que o imóvel ficou sem o devido contrato administrativo por 41 (quarenta e um) dias, diante da ausência de documentação requerida. Sendo que, por se tratar de uma locação imobiliária, assim, levando em consideração que o Município de Paiçandu utiliza o imóvel como almoxarifado, se tornando inviável mudar - se do local até a regularização da pendência, permanecendo no mesmo até o presente momento, desde 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO RECONHECIMENTO DA DÍVIDA A REQUERIDA
Reconhece os encargos devidos à empresa Agropecuária Magela LTDA - ME, no total de R$ 6.361,70 (seis mil trezentos e sessenta e um reais e setenta centavos), relativos aos serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
O valor total do presente Termo é de R$ 6.361,70 (seis mil trezentos e sessenta e um reais e setenta centavos), que correrá a conta:

Programa de Trabalho: 04.123.0401.2.040.000
Natureza de despesa: 33.90.93 – indenização
Fonte: 00000
Ficha: 0073
Nota de Empenho: 001040/2021

CLÁUSULA QUARTA: DA QUITAÇÃO A REQUERENTE
Declara, para os devidos fins, que aceita o valor devido no importe de R$ 6.361,70 (seis mil trezentos e sessenta e um reais e setenta centavos), em razão dos serviços prestados pelo período de março de 2021, acrescidos de mais 08 dias de abril de 2021, dando plena quitação, não possuindo mais nenhuma quantia a ser requerida.

CLÁUSULA OUINTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO
Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial, correndo os encargos por conta do REQUERIDO, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado para conhecimento, na forma e no prazo determinado por este.
PARÁGRAFO ÚNICO — O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO DE ELEIÇÃO
Fica eleito o Foro da Maringá/PR, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Paiçandu, 13 de maio de 2021.

Município de Paiçandu, Representado Pelo Sr. Prefeito
ISMAEL BATISTA

Agropecuária Magela LTDA, Representada Por
GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA

_____
TESTEMUNHA 1
RG:

_____
TESTEMUNHA 2
RG:

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:656C6201

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 977 EXONERA ASESSOR JURÍDICO

PORTARIA Nº 977

SÚMULA:- EXONERA ASSESSOR JURÍDICO DO CARGO EM COMISSÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

EXONERAR, Airton Vida, RG-3.523.440-3 Pr., do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Palmeira.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2.021.

EGON KRAMBECK
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo, a subscrevi na data supra

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:6F911DF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5377/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 09/06/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de insumos médicos e hospitalares relacionados a COVID-19 através da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom. bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

24 de Maio de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:FC2C4902

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7242/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **13h30min. do dia 09/06/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de cimento usinado através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom. bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

24 de Maio de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B5D5BCEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7036/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 10/06/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de construção visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom. bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

24 de Maio de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:62352DC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7167/2021

Objeto: Aquisição de guarda corpos para o Museu Histórico, através da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas. A abertura deu-se no dia 21 de maio de 2021, na Central de Atendimento ao Cidadão, sito a Rua Luiza Trombine Malucelli, nº. 134 - Centro Cívico, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.061 de 05 de janeiro 2021 atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas. **Dotação Orçamentária:** 16001133920041214933900000. **Fonte:** 1001. MATERIAL DE CONSUMO. **Empresa vencedora:** GENILSON BASTOS (ME), inscrita no CNPJ nº. 03.031.686/0001-76 com o valor total de R$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

24 de Maio de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:0A19B5B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7167/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de guarda corpos para o Museu Histórico, através da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16001133920041214933900000

Empresa vencedora: GENILSON BASTOS (ME), inscrita no CNPJ nº. 03.031.686/0001-76 com o valor total de R$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais).

Publique-se.

24 de Maio de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:85E6C5B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7167/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **ADJUDICAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem:
Objeto: Aquisição de guarda corpos para o Museu Histórico, através da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas. **Empresa vencedora:** GENILSON BASTOS (ME), inscrita no CNPJ nº. 03.031.686/0001-76 com o valor total de R$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais). O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal via depósito bancário em conta cadastrada.

Publique-se.

24 de Maio de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:885EF991

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5937/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de lixeiras e carrinhos coletores através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Empresa vencedora:** DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 28.453.476/0001-05, com o valor total de R$ 33.150,00 (trinta e três mil, cento e cinquenta reais) para o item 1. Os demais itens foram declarados como FRACASSADOS.

Publique-se.

24 de maio de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A3BFD2B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5937/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de lixeiras e carrinhos coletores através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Empresa vencedora:** DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 28.453.476/0001-05, com o valor total de R$ 33.150,00 (trinta e três mil, cento e cinquenta reais) para o item 1. Os demais itens foram declarados como FRACASSADOS.

Publique-se.

24 de Maio de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A4F68421

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7168/2021

Objeto: Aquisição de módulo em MDF, através da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas. A abertura deu-se no dia 21 de maio de 2021, na Central de Atendimento ao Cidadão, sito a Rua Luiza Trombine Malucelli, nº. 134 - Centro Cívico, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.061 de 05 de janeiro 2021 atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas. **Dotação Orçamentária:** 16001133920041214944905200000. **Fonte:** 1001. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **Empresa vencedora:** LAUDINOR DE PAULA NOVAK - ME, inscrita no CNPJ nº. 72.204.225/0001-70 com o valor total de R$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

24 de Maio de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:E8F21397

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7168/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de módulo em MDF, através da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16001133920041214944905200000
Empresa vencedora:LAUDINOR DE PAULA NOVAK - ME, inscrita no CNPJ nº. 72.204.225/0001-70 com o valor total de R$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais).

Publique-se.

24 de Maio de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:EFD7511A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7168/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **ADJUDICAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem:
Objeto: Aquisição de módulo em MDF, através da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas. **Empresa vencedora:** LAUDINOR DE PAULA NOVAK - ME, inscrita no CNPJ nº. 72.204.225/0001-70 com o valor total de R$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais). O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal via depósito bancário em conta cadastrada.

Publique-se.

24 de Maio de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A6257C41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4769/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio e orientação administrativa para criação de rotinas voltadas a imprimir eficiência e transparência ao desempenho da função administrativa pela estrutura do Município, com treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial de servidores para instituição em todos os seus órgãos de um ambiente de desenvolvimento de políticas internas centralizadas de controle e de conformidade (*compliance*), com o aprimoramento e a correção de procedimentos realizados de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, estabelecendo e executando os procedimentos necessários à implementação de suas disposições, com publicação de manuais, adaptação e atualização dos recursos físicos e/ou eletrônicos voltados a estes fins.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter a **4ª Retificação** na íntegra através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às **09h15min do dia 29/06/2021**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

24 de maio de 2021
PAOLA GADONSKI WROBEL
Presidente CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:09E06B24

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 756 DE 24/05/2021 - EXTINGUE BENEFÍCIO - APOSENTADORIA

Portaria n.º 756 de 24/05/2021

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando mais, o disposto no Artigos 36, Inciso I da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Resolve:

Extinguir o benefício de ***Aposentadoria*** concedida pelo Decreto Municipal nº 4.015 de 12/09/2002, registrada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná conforme Acórdão nº 755/2003, para **Antônia Padilha Taufer** em virtude do falecimento da mesma em 22/05/2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:904E4B76

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 757 DE 24/05/2021 - REVISÃO DE BENEFÍCIO - TERESINHA BASSANI

Portaria n.º 757 de 24/05/2021

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado neste Instituto sob nº 158/2021, em que é requerente **Teresinha Bassani.**

Considerando o artigo 40, §8º da Constituição Federal, que trata do reajuste de proventos dos servidores inativos;

Considerando a Lei Municipal nº 5.294 de 24/03/2021, que trata da recomposição salarial única;

Resolve:

Artigo 1º - Tornar pública a revisão dos proventos de aposentadoria para a servidora aposentada **Teresinha Bassani,** portadora do R.G 5.246.263-0 PR, inscrita no CPF sob n.º 651.704.829-49. Fica assegurada a incorporação de 4,52%, retroativos a data de sua aposentadoria. Os proventos corresponderão a R$ 5.200,72 (cinco mil, duzentos reais e setenta e dois centavos), e serão suportados financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24/05/2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:6A4586A8

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 758 DE 24/05/2021 - REVISÃO DE BENEFÍCIO - GLÁUCIA MARIA XAVIER DE ALMEIDA SANTOS

Portaria n.º 758 de 24/05/2021

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 3452/2021, em que é requerente **Gláucia Maria Xavier de Almeida Santos.**

Considerando o artigo 40, §8º da Constituição Federal, que trata do reajuste de proventos dos servidores inativos;

Considerando o artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41/03 bem como o Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05;

Considerando, ainda, o disposto na Lei nº 1.700 de 28/03/1994, Art. 27, § 2º, bem como os Artigos 13º, 24º e 26º da Lei Municipal nº 4.132 de 17/05/2016;

Resolve:

Artigo 1º - Tornar pública a revisão dos proventos de aposentadoria para a servidora aposentada **Glaucia Maria Xavier de Almeida Santos,** portadora do R.G. 3.194.469-4 PR e inscrita no CPF sob n.º 410.603.269-49. Fica assegurada a incorporação da promoção vertical e os efeitos remuneratórios dela decorrentes, com adicional de 25%, retroativos a data de sua aposentadoria. Os proventos corresponderão a R$ 2.801,61 (dois mil, oitocentos e um reais e sessenta e um centavos), e serão suportados financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24/05/2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:E20DA9B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 17.823 DE 24/05/2021 - REVOGA A PORTARIA Nº 17.725 DE 29/04/2021.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no P.A n° 6306/2021,

Resolve:
Art. 1º - Revogar a Portaria de nº 17.725 datada em 24 de Abril de 2021, a qual concede Adiantamento ao servidor Wagner Roberto de Souza Ristow lotado na Secretaria Municipal Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Maio de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E58D1FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EXERCÍCIO DE 2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS / 1° BIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXERCÍCIO DE 2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS

ENDEREÇO: Praça Marechal Floriano Peixoto, 11
CONTATO: (42)3909-5001
E-MAIL: bruno.mdk1990@gmail.com

Projeto / Atividade: Fortalecimento dos eventos Culturais, Ampliação da atividade turística e educação patrimonial

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida
Evento cultural	Fortalecer eventos culturais	Atividade	Outros Produtos	Pessoas
Justificativa				
AÇÕES REALIZADAS:				
Devido à excepcionalidade trazida pela pandemia do COVID-19 (Coronavírus), não foram registradas atividades neste período.				
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:				
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS				
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**	
Janeiro				
Fevereiro				
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		**0**	**0**	

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:A3BE715F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 14.439 DE 24/05/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 6.101,27.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.160/2020 – LDO e nº 5.235/2020 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.101,27 (seis mil cento e um reais e vinte e sete centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.235/2020 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.1.158. Pavimentação de vias urbanas
329 - 3.3.90.93.00.00 862 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 6.101,27

Total Suplementação: R$ 6.101,27

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
862	R$ 6.101,27

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:AE35838F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PSICÓLOGO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020 - BEATRIZ DE SOUZA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2020, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Psicólogo,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 21 de maio de 2021.

BEATRIZ DE SOUZA
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:3F896F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PSICÓLOGO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2020 - ALEXANDRE DA SILVA FERRI.

Palmeira, 24 de maio de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 26 de maio do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Psicólogo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 6320/2021.

Psicólogo:

· ALEXANDRE DA SILVA FERRI

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:511914B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ELIANE DE SOUZA.

Palmeira, 24 de maio de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ELIANE DE SOUZA**

Inscrição: 986
Emprego público: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação
Decreto 14.376 de 15/04/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:47146B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - JOSELI APARECIDA FRANCO RAMOS.

Palmeira, 24 de maio de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 25 de maio do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 4491/2021.

Professor:

· JOSELI APARECIDA FRANCO RAMOS

Atenciosamente,

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:4846066A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - VANESSA BALDYKOSKI.

Palmeira, 24 de maio de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **VANESSA BALDYKOSKI**
Inscrição: 2236
Emprego público: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação
Decreto 14.376 de 15/04/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:EC802693

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - GRASIELE KAPP EWERT.

Palmeira, 24 de maio de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 25 de maio do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 4944/2021.

Professor:

· GRASIELE KAPP EWERT

Atenciosamente,

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:F52D054C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - VIVIANE APARECIDA MENDES DANGUY.

Palmeira, 24 de maio de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **VIVIANE APARECIDA MENDES DANGUY**
Inscrição: 1066
Emprego público: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação
Decreto 14.376 de 15/04/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:D1EBACDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - CRISTIANE SAMPAIO.

Palmeira, 24 de maio de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **CRISTIANE SAMPAIO**
Inscrição: 2263
Emprego público: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação
Decreto 14.376 de 15/04/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:49D32800

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - PA 7148/2021.

Palmeira, 24 de maio de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 25 de maio do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 7148/2021.

Professor:

· ANA CECÍLIA CARDOSO PEREIRA
· ANDRESSA DE OLIVEIRA

Atenciosamente,

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:1104E53C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA N° 08/2021

PORTARIA Nº 08/2021

SÚMULA: Concedo Férias a Servidora Pública e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício e suas atribuições legais, resolve:

CONDEDER

Art. 1º – A Servidora Pública **LUANA LORENZETT,** 20 (vinte) dias de férias referente ao período aquisitivo de 03 junho de 2019 à 03 junho de 2020 para serem gozados a partir de **25 de maio de 2021 à 15 de junho de 2021**, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos 78 à 81 da Lei Municipal 14/91 – Estatuto do Funcionário Público de Palmital.

Art. 2º - Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **16 de junho de 2021.**
Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Palmital, 24 de maio de 2021.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:FCE23BBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CONVOCAÇÃO AUDIENCIA METAS 1º QUADRIMESTRE

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos do Art. 9, § 4º, da lei Complementar 101/00, e do Art. 36, § 5º da Lei Complementar 141/2012, o Prefeito Municipal de Palmital e a Secretária Municipal de Saúde tornam público a realização de audiência pública para tratar dos assuntos abaixo relacionados:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre de 2021.
2. Prestação de Contas da Saúde do Primeiro Quadrimestre de 2021.

Referidas audiências serão realizadas nas dependências da Câmara Municipal, na data de 27/05/2021, à partir das 14:00 Horas.

Ficam desde já convidados todos os órgãos da administração direta e indireta, conselhos municipais, órgãos representativos de classes, servidores municipais e todos os cidadãos do município.

Palmital, 24 de Maio de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:E4F0FD16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO 46/2021

DECRETO Nº 46, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Declara estado de calamidade pública no Município de Palmital - Estado do Paraná, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL**,**ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, considerando ainda as disposições constantes na Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDOos avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,

D E C R E T A

Art. 1º Fica prorrogado, a partir de 1º de janeiro até 30 de Junho de 2021 o estado de calamidade pública declarado no artigo 1º do Decreto Municipal nº 28 de 08 de Abril de 2020 para todos os fins de direito no Município de Palmital, Estado do Paraná.

Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o dia 30 de Junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, aos 21 dias do mês de Maio de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlla Claser Lorenzetti
Código Identificador:E84B454B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO 45/2021

DECRETO N.º 45 de 21 de Maio de 2021

SÚMULA: ALTERA INTEGRANTES DO GRUPO TÉCNICO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR.

CONSIDERANDO o disposto no art. 182, da Constituição Federal, que estabelece que a política de desenvolvimento urbano tenha por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, mediante diretrizes específicas;

CONSIDERANDO que a lei n° 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da cidade), no § 3° do artigo 40, determina a revisão do Plano Diretor, pelo menos, a cada 10 anos, e que no § 4° do mesmo artigo garante a participação popular, a publicidade e transparência no processo de elaboração e desenvolvimento do Plano Diretor;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os integrantes do Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Palmital/PR criado pelo Decreto nº 30/2019.
Art. 2º - O Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Palmital/PR, será composto pelos seguintes servidores:
I - Representantes do Departamento de Engenharia e Urbanismo:
a) Alex Cleiton Matzambacker Mohanna;
b) Eduardo Orestes Tomen.
II - Representantes da Assessoria e Planejamento:
a) Andressa Pinheiro Camargo;
b) Sandra Mara dos Santos Ferraz.
III - Representantes da Procuradoria do Município:
a) Karlla Claser Lorenzetti;
b) Danilo Amorim Schereiner.
IV – Representantes da Secretaria de Finanças
a) Antonio Simiano;
b) Edlaine da Silva Gazola
V - Representantes da Secretaria de Administração:
José da Luz dos Santos Cordeiro;
Silvania Schmitz de Souza.
VI - Representantes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:
Nivaldo de Oliveira Marques;
Rosilda Gomes da Silva.
VII - Representantes da Secretaria de Saúde:
Cheila Pecheka Ribeiro De Jesus;
Marlene Ulchak.
VIII - Representantes da Secretaria de Educação:
Eva de Souza;
Claudete Andreotte.
IX - Representantes da Secretaria de Assistência Social:
Marly Ketes Rossi;
Salete Aparecida de Lima Matchula.
X – Representantes do Fundo de Previdência Social do Município:
Rosilda Maria Varela;
Aldeci Sandro Pierog.
Parágrafo único. A coordenação geral do Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Palmital, será exercida pela Servidora **Sandra Mara dos Santos Ferraz**.
Art. 3º - O Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Palmital, possui caráter estritamente técnico, será integrado à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal e vinculado diretamente ao Departamento de Assessoria e Planejamento.

Art. 4º - Caberá ao Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Palmital dentre outras funções:
I - elaborar e aprovar cronograma físico de atividades com identificação de ações, produtos, prazos e datas, observando os conteúdos e processos previstos na legislação em vigor e orientações do SEDU/PARANACIDADE;
II - promover, apoiar e integrar estudos e projetos que embasem as ações decorrentes do Plano Diretor e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos que visem a sua implementação;
III - subsidiar a elaboração das metas anuais dos programas e ações do Plano Plurianual nos aspectos condizentes às previsões do Plano Diretor Municipal;
IV - elaborar anualmente o Relatório de Acompanhamento e Controle do Plano Diretor;
V - dar publicidade quanto aos documentos e informações produzidos pelo Grupo Técnico;
VI - promover a articulação técnica intersetorial para consecução dos objetivos do grupo;
VII - auxiliar na atualização de informações urbanísticas sobre o Município de Palmital;
VIII - estudar e propor alterações na legislação urbanística em vigor;
IX - criar grupos técnicos temáticos, quando houver a necessidade, para discussão de linhas específicas do plano diretor de desenvolvimento local.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 21 de Maio de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlla Claser Lorenzetti
Código Identificador:05C682EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 69/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 69/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DATA DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DO PROJETO DE VENDA: 10 de Maio 2021, no horário de expediente.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Qualidade e Menor Preço por Item.
VALOR GLOBAL: VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 70.747,50(Setenta Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/ 2021.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

CONTRATADO: DIRÇO GONÇALVES AMERICANO
RG: 5.816.064-4,
CPF/MF: 791.121.379-87
VALOR TOTAL: **R$ 6.810,50 (seis mil, oitocentos e dez reais e cinquenta centavos)**

CONTRATADO: ANDRÉIA AMARAL COSTA

RG: 5.132.400
CPF/MF:047.300.169-12
VALOR TOTAL: **R$ 6.368,05 (Seis mil, Trezentos e sessenta e Oito reais e Cinco centavos)**.

CONTRATADO: CLAUDIA LUCKIEWISCZ FRYDER
CPF/MF: 028.800.229-67
RG: 1.058.133
VALOR TOTAL: **R$ 7.669,90 (sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)**

CONTRATADO: ELISANGELA ZAPOTOCHEVE
CPF/MF: 032.020.579-79
RG: 9.487.880-2
VALOR TOTAL: **R$ 7.281,75 (sete mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos)**

CONTRATADO: ROSANA MARTINS VAZ
CPF/MF: 007.369.489-45
RG: 7.982.133-0
VALOR TOTAL: R$ 6.862,55 (Seis mil, Oitocentos e Sessenta e dois e Cinquenta e cinco centavos)

CONTRATADO: MARILDA FRYDER MATOZO DE OLIVEIRA
CPF/MF: 027.778.039-00
RG: 8.237.490-6
VALOR TOTAL : 8.602,00 (Oito mil, seiscentos e dois reais)

CONTRATADO: JOSIANE PRATES CARRIEL
CPF/MF: 075.572.239-69
RG: 5901932
VALOR TOTAL: **R$ 4.598,50 (quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**

CONTRATADO: MARIA VALDETE PACHECO
CPF/MF: 052.637.969-35
RG: 10.024.967-7
VALOR TOTAL: **R$ 8.797,50 (oito mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquanta centavos)**

CONTRATADO: PASCHOAL MENDES GAZOLA
RG: 9.385.357
CPF/MF: 857.586.972.518-68
VALOR TOTAL: R$ 5.405,50 (cinco mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos)

CONTRATADO: ADMILSON AMARAL
RG: 7.110.554-7
CPF/MF: 025.432.049-7
VALOR TOTAL: R$ 3.364,00 (Três mil, trezentos e sessenta e quatro reais)

CONTRATADO: MARIA EMERENCIANO
RG: 3.711.978
CPF/MF: 726.932.669-04
VALOR TOTAL: R$ 3.432,00 (Três mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2050	07.002.12.361.1201.2041	111	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2021	2870	07.003.12.365.1201.2040	111	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no artigo nº 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Palmital,24/05/2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 69/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2021

OBJETO: OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Com fundamento nas informações constantes na solicitação da Secretaria Municipal de Educação, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação **para a aquisição dos objetos supramencionados,** perfazendo o valor de **VALOR GLOBAL: R$ 70.747,50(Setenta Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).,** tendo como contratada os Produtores:

ROSANA MARTINS VAZ
PASCHOAL MENDES GAZOLA
ADEMILSON AMARAL
ANDREIA AMARAL DA COSTA
CLAUDIA LUCZKIEWICZ FRYDER
DIRÇO GONÇALVES AMERICANO
ELISANGELA ZAPOTOCHOVE
JOSIANE PRATES CARRIEL
MARIA EMERENCIANO
MARIA VALDETE PACHECO
MARILDA FRYDER MATOZO DE OLIVEIRA

Para a efetivação da presente Inexigibilidade levou-se em conta o Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 21 Maio 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 4/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 69/2021

OBJETO: OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL. SECERETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Tendo em vista que a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação n° 4/2021** atende a todos os requisitos do artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente inexigibilidade;
Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a **Inexigibilidade de Licitação n° 4/2021**, para a aquisição dos objetos supramencionado, com os contratados:

ROSANA MARTINS VAZ
PASCHOAL MENDES GAZOLA
ADEMILSON AMARAL
ANDREIA AMARAL DA COSTA
CLAUDIA LUCZKIEWICZ FRYDER
DIRÇO GONÇALVES AMERICANO
ELISANGELA ZAPOTOCHOVE

JOSIANE PRATES CARRIEL
MARIA EMERENCIANO
MARIA VALDETE PACHECO
MARILDA FRYDER MATOZO DE OLIVEIRA

Valor total de **R$ 70.747,50 (Setenta Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)**

PUBLIQUE-SE.

Palmital, 24/05/2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:5ADC9BD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATOS DA ENEXIGIBILIDADE 04-2021-
AGRICULTURA FAMILIAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Nº4/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 069/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: MARILDA FRYDER MATOZO DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Localidade Divisor do Rio Branco, - CEP: 85270000 - BAIRRO: Rural,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARILDA FRYDER MATOZO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 82374906 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.778.039-00 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DATA DO CONTRATO: 24/05/2021 (vinte e quatro dias de maio de 2021)

VIGÊNCIA: 20/05/2022 (vinte dias de maio de 2022).

VALOR TOTAL: **R$ 8.602,00 (Oito Mil, Seiscentos e Dois Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Nº4/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 69/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: ROSANA MARTINS VAZ, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rio Novo, S/N - CEP: 85270000 - Bairro: Zona Rural, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ROSANA MARTINS VAZ, portador do RG nº 79821330 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.369.489-45 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DATA DO CONTRATO: 24/05/2021 (vinte e quatro dias de maio de 2021)

VIGÊNCIA: 20/05/2022 (vinte dias de maio de 2022).

VALOR TOTAL: **R$ 6.862,55 (Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Nº4/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 79/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: ANDREIA AMARAL DA COSTA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à DIVISOR DOS ANTUNES, S/N - CEP: 85270000 - BAIRRO: ZONA RURAL,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ANDREIA AMARAL DA COSTA, portador do RG nº 5132400 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 047.300.169-12 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DATA DO CONTRATO: 24/05/2021 (vinte e quatro dias de maio de 2021)

VIGÊNCIA: 20/05/2022 (vinte dias de maio de 2022).

VALOR TOTAL: **R$ 6.368,05 (Seis Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Cinco Centavos).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Nº4/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 69/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: PASCHOAL MENDES GAZOLA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Carlos Golanoski, - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Verde, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **PASCHOAL MENDES GAZOLA**, portador do RG nº SSP/PR e

inscrito no CPF/MF sob o nº 857.972.518-68 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DATA DO CONTRATO: 24/05/2021 (vinte e quatro dias de maio de 2021)

VIGÊNCIA: 20/05/2022 (vinte dias de maio de 2022).

VALOR TOTAL: **R$ 5.761,00 (Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Nº4/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 69/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: CLAUDIA LUCZKIEWICZ FRYDER, pessoa jurídica de direito privado com endereço à POV. PALMITAL, SN INTERIOR - CEP: 85270000 - BAIRRO: RuraL, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **CLAUDIA LUCZKIEWICZ FRYDER**, portador do RG nº 1.058.133 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.800.229-67 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DATA DO CONTRATO: 24/05/2021 (vinte e quatro dias de maio de 2021)

VIGÊNCIA: 20/05/2022 (vinte dias de maio de 2022).

VALOR TOTAL: **R$ 7.669,90 (Sete Mil, Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa Centavos).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Nº4/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 69/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: DIRÇO GONÇALVES AMERICANO, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Divisor Do Rio Branco, N/I - CEP: 85270000 - BAIRRO: DIVISOR DO RIO BRANCO,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) DIRÇO GONÇALVES AMERICANO, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 791.121.379-87 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DATA DO CONTRATO: 24/05/2021 (vinte e quatro dias de maio de 2021)

VIGÊNCIA: 20/05/2022 (vinte dias de maio de 2022).

VALOR TOTAL: **R$ 6.810,50 (Seis Mil, Oitocentos e Dez Reais e Cinqüenta Centavos).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Nº4/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 69/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: ADEMILSON AMARAL, pessoa jurídica de direito privado com endereço à DIVISOR, 1 Complemento - CEP: 85270000 - Bairro: Divisor, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ADEMILSON AMARAL, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.432.049-03 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DATA DO CONTRATO: 24/05/2021 (vinte e quatro dias de maio de 2021)

VIGÊNCIA: 20/05/2022 (vinte dias de maio de 2022).

VALOR TOTAL: **R$ 3.364,00 (Três Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Nº4/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 69/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: JOSIANE PRATES CARRIEL , pessoa jurídica de direito privado com endereço à R, S/N - CEP: 85270000 - Bairro: Agua Bonita, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JOSIANE PRATES CARRIEL , portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 075.572.239-69 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA

NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DATA DO CONTRATO: 24/05/2021 (vinte e quatro dias de maio de 2021)

VIGÊNCIA: 20/05/2022 (vinte dias de maio de 2022).

VALOR TOTAL: **R$ 4.598,50 (Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Cinqüenta Centavos).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Nº4/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 69/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: MARIA EMERENCIANO , pessoa jurídica de direito privado com endereço à NOVA ALIANÇA, P A 13 - CEP: 85270000,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARIA EMERENCIANO , portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 726.932.669-04 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DATA DO CONTRATO: 24/05/2021 (vinte e quatro dias de maio de 2021)

VIGÊNCIA: 20/05/2022 (vinte dias de maio de 2022).

VALOR TOTAL: **R$ 3.432,00 (Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Nº4/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 69/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: ELISANGELA ZAPOTOCHOVE, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rio Branco, S/N - CEP: 85270000 - Bairro: Zona Rural, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ELISANGELA ZAPOTOCHOVE, portador do RG nº 94878802 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.020.579-79 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DATA DO CONTRATO: 24/05/2021 (vinte e quatro dias de maio de 2021)

VIGÊNCIA: 20/05/2022 (vinte dias de maio de 2022).

VALOR TOTAL: **R$ 8.481,50 (Oito Mil, Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Cinqüenta Centavos).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Nº4/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 69/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: MARIA VALDETE PACHECO , pessoa jurídica de direito privado com endereço à Vila Rural, - CEP: 85270000 - BAIRRO: Vila Rural, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARIA VALDETE PACHECO , portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 052.637.969-35 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DATA DO CONTRATO: 24/05/2021 (vinte e quatro dias de maio de 2021)

VIGÊNCIA: 20/05/2022 (vinte dias de maio de 2022).

VALOR TOTAL: **R$ 8.797,50 (Oito Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais e Cinqüenta Centavos).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:7711AD17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 68/2021

O Diretor-Geral da Central de Água, Esgoto, e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná;

FAÇO SABER a Dispensa de Licitação nº. 05/2021, que objetiva a prestação de serviços de limpeza e conservação nas dependências da CAGEPAR, com a empresa BRUSCAIN SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ nº 35.669.600/0001-21, valor para o período de 12 (doze) meses de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), visando dar apoio ao bom andamento das funções correlatas a este órgão, na forma do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Paranaguá, 21 de maio de 2021

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:022004D4

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 68/2021

O Sr. Gabriel do Rozário Antunes, diretor geral da CAGEPAR – Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo de Dispensa de licitação nº 05/2021, com base no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa BRUSCAIN SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ nº 35.669.600/0001-21, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Toledo/PR, Rua Reinaldo Barilli, nº 5492, Bairro São Francisco, representada pelo Sr. Vilsinei José Vieira, CPF nº 168.819.918-05, visando aquisição de prestação de serviços de limpeza e conservação nas dependências da CAGEPAR, com recursos próprios, a partir da emissão da nota de empenho, podendo inclusive ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização.

Paranaguá, 21 de maio de 2021

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:8DA2203C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 10/2021

Resolução nº 10/2021 de 21/05/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2020 de 07/08/2020.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000. CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ
01.001.00.000.0000.0.000. Diretoria Geral 01.001.10.122.0901.2.001. Gestão Administrativa CISLIPA

11 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

9.000,00

Total Suplementação: 9.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
01.000.00.000.0000.0.000. CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ
01.001.00.000.0000.0.000. Diretoria Geral 01.001.10.122.0901.2.001. Gestão Administrativa CISLIPA

10 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

9.000,00

Total Redução: 9.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANAGUÁ , Estado do Paraná, em 21 de maio de 2021.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Presidente

ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA
Diretor Executivo

RODRIGO SOARES
Chefe do Dpto de Contabilidade

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:4E4F1271

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2021

ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA
CISLIPA - 27/05/2021 (quinta-feira)

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os consorciados/associados para a Assembleia Extraordinária para o dia **27 de maio (quinta-feira)** de 2021, início **às 14:00 horas**, em Paranaguá – Paraná. Prefeitura de Paranaguá – Sala de Reuniões do Gabinete - **Endereço: Rua Dr. Julia Da Costa, 322 – Centro – Paranaguá/PR.**
Convidados:

PRESIDENTE: JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM - 2021
VICE-PRESIDENTE: ZÉ DA ECLER - 2021
MEMBROS Prefeitos: LILIAN RAMOS NARLOCH (Guaraqueçaba); **ROBERTO CORDEIRO JUSTUS** (Guaratuba) – **MARCELO ELIAS ROQUE** (Paranaguá), **RUDÃO GIMENES** (Pontal do Paraná); **JUNIOR BRINDAROLLI** (Morretes).

ORDEM DO DIA – PAUTAS:

1 – Acordo Trabalhista Coletivo – SIMEPAR;
2 – Reajuste Salarial - Base INPC 2021;
3 – Unidade Móvel de Suporte a Vida Avançada – ALFA 02;
4 – TELEMEDICINA (Especialidades em Tele Interconsultas);
5 – Demais assuntos Pertinentes ao CISLIPA.

Paranaguá, 21 de maio de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:53EA7847

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – C.N.P.J. Nº 35.848.527/0001-55
CREDENCIADO: FABIO RICARDO DOS SANTOS (CPF: 462.573.309-04).

Objeto: "Contratação de Pessoas físicas autônomas prestadoras de Serviços Médicos para desenvolvimento e execução de ações e serviços de saúde nos termos do art. 2° da Lei Complementar Municipal n°. 230/2019 – ambulatorial especializado, hospitalar, serviço de apoio diagnóstico, atenção psicossocial no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) – no âmbito das Unidades de Saúde gerenciadas pela FASP, de acordo com as respectivas necessidades da Administração Pública, conforme atendimento as condições de participação estabelecidas no Edital de Credenciamento/Chamamento Público n°. 001/2020, conforme 3ª ata da análise de julgamento de credenciamento, e inteiro teor do processo administrativo da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ. Com fulcro no artigo 25, da Lei Federal Nº 8.666/93".

Foro: Paranaguá Pr

Data: 24/05/2021

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral-FASP

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:87B46EBB

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 012021

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais, que disciplina ao Decreto nº 2.612/2021;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021 que tem por objeto:
Objeto: "Contratação de Pessoas físicas autônomas prestadoras de Serviços Médicos para desenvolvimento e execução de ações e serviços de saúde nos termos do art. 2° da Lei Complementar Municipal n°. 230/2019 – ambulatorial especializado, hospitalar, serviço de apoio diagnóstico, atenção psicossocial no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) – no âmbito das Unidades de Saúde gerenciadas pela FASP, de acordo com as respectivas necessidades da Administração Pública, conforme atendimento as condições de participação estabelecidas no Edital de Credenciamento/Chamamento Público n°. 001/2020, conforme 3ª ata da análise de julgamento de credenciamento, e inteiro teor do processo administrativo da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ. Com fulcro no artigo 25, da Lei Federal Nº 8.666/93".

II. Adjudico à Contratação ao Credenciado**:** FABIO RICARDO DOS SANTOS (CPF: 462.573.309-04).

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 24 de maio de 2021.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral-FASP

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:29BA5091

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 012021

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 24 de Maio de 2021.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral-FASP

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:F3BCEC2F

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
1 ° EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO N° 01/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP. CNPJ: nº.14.049.663/0001-05

NOME DA EMPRESA: YSA AUDITORES E ASSOCIADOS SS CNPJ nº. 14.049.663/0001-05

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar parecer da Auditoria Independente, em consonância com a Instrução Normativa nº 157/2021 do TCE.

Prazo/Prorrogação:01 (um) mês.

Valor: R$ 2,000,00 (Dois Mill Reais),

Assinaturas:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
PEDRO ARMANDO DE LIMA FUNES

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:BA4BE5FE

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 003/2020 8º EDITAL DE EXCLUSÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais, e através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a EXCLUSÃO dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Simplificado – FASP n º 003/2020, em conformidade com os itens do edital de abertura do certame.

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO GENERALISTA

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**	**Item do edital de abertura**
79º	Classificação Geral	SILVIO GUILHERME PACKER	7.9
80º	Classificação Geral	NICOLE FALAVINHA FROHLICH	7.4
83º	Classificação Geral	KERIMA DAYANE CABRINI	7.9
85º	Classificação Geral	FILIPE PRESSUTO	7.9
86º	Classificação Geral	EDUARDO FERNANDES LEITE	7.9
6º	Classificação Especial AFRODESCENDENTE/ÍNDIO	ANANDA ROCHA DE OLIVEIRA	7.9
7º	Classificação Especial AFRODESCENDENTE/ÍNDIO	FLÁVIA EMILLY RODRIGUES DA SILVA	7.9

Conforme o descritivo acima relacionado, bem como ao contido no ITEM do edital de abertura, os referidos candidatos foram excluídos por não cumprirem, respectivamente, os itens delineados.

7.4 O candidato convocado, que não tenha interesse em assumir o emprego, assinará Termo de Desistência

7.9 O candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Paranaguá, 24 de maio de 2021.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:159E6CE6

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 003/2020 11º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O INÍCIO DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da desta Entidade Pública, dentro do prazo de validade do PSS nº. 003/2020, CONVOCA os candidatos classificados, nos termos do item 7.3 do edital, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência.

Deverão os candidatos classificados comparecer na seguinte local, data e horário, para apresentação os documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego público, nos termos do item 5 do edital acima supramencionado:
Local: Av. Gabriel de Lara n°. 977, João Gualberto – Paranaguá/Pr.
Data: 3 dias úteis – 26/05/2021 a 28/05/2021.
Horário: 8h30 às 12h – 13h00 às 17h.

De acordo com o emprego público existente, segue a classificação:

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO GENERALISTA

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**
87º	Classificação Geral	LARISSA TSUKUDA
88º	Classificação Geral	PATRICIA DE SOUZA GONZAGA
89º	Classificação Geral	FATIMA HARUMI TAKIGUCHI
90º	Classificação Geral	FRANCINE PASTUCH
91º	Classificação Geral	CAMILA QUIDEROLI RIBEIRO CERQUEIRA
92º	Classificação Geral	GABRIEL DA CRUZ DOMINGUES
93º	Classificação Geral	PAULA ADAMO DE ALMEIDA
94º	Classificação Geral	MAYSA MILLENA DE MATTOS LUZ
8º	Classificação Especial AFRODESCENDENTE/ÍNDIO	JULIANA CELESTINO DO NASCIMENTO

Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos pelo edital de PSS FASP n.º 03/2020, sendo:

a).Todos os títulos indicados na inscrição de PSS, nos termos do Anexo I, "b", do edital de PSS FASP n.º 03/2020.

b).Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio.

c).Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988.

d).Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos excetuados pela Constituição Federal.

e).Declaração de que os documentos conferem com os originais, conforme Anexo III do edital de PSS FASP n.º 03/2020.

f).Comprovar estar em pleno gozo dos direitos políticos.

g).Comprovar estar quites com as obrigações militares e eleitorais.

h).Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação).

i).Comprovar os requisitos constantes nos termos dos itens 5.1, 5.2 e 5.3 do edital de PSS FASP n.º 03/2020, para o emprego público respectivo.

j).Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica.

k).Não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim.

l).Não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público.

m).Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.

n).Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.

o).Cópia do RG.

p).Cópia do CPF.

q).Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem).

r).Cópia de comprovante de residência.

s).Cópia de Certidão Casamento.

t).Cópia de Certidão de nascimento de filhos.

A convocação observa as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável, prevista no item 7.10 do edital.

O candidato que por qualquer motivo não se apresentar durante a data acima prevista, **será eliminado do Processo Seletivo Simplificado**, nos termos do item 7.9 do edital, não havendo inclusão em final de lista de classificação, conforme item 7.11 do edital.

Cumprido com todos os requisitos de admissão, os profissionais serão designados para a(s) correlata(a) Unidade(s) de atuação, conforme necessidade pública e disponibilidade dos dias-plantão.

Paranaguá, 24 de maio de 2021.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:392B8F00

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
4º SESSÃO PÚBLICA: ABERTURA DE ENVELOPES, ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS- CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ-TORNA-TORNA PÚBLICO QUE FARÁ, ÀS 09h:00 h do dia 28 de Maio de 2021, NA SEDE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ, AVENIDA GABRIEL DE LARA, Nº 977- JOÃO GUALBERTO, ABERTURA DO ENVELOPES, ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE ACORDO COM OS ITENS Nº 7.5, 7.6 E 7.7 DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020, CUJO OBJETO REFERE-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE ATUAÇÃO DESENVOLVIDA POR ESTA FUNDAÇÃO PÚBLICA.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DEVERÃO SER DIRIGIDOS À

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DO E-MAIL: fasp@paranagua.pr.gov.br

PARANAGUÁ, 24 DE MAIO DE 2021.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Sheila da Rosa Maria
Código Identificador:0D030305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 18 - RECADASTRAMENTO FUNCIONAL

EDITAL Nº 18

"CONVOCAÇÃO PARA O RECADASTRAMENTO FUNCIONAL"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Decreto nº 2.636/2021, resolve,

CONVOCAR:

Os servidores públicos efetivos do Município de Paranaguá, lotados na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Almoxarifado Central, Centro Municipal de Avaliação Especializado – CMAE, Centro Educacional Municipal de Referência ao Transtorno Espectro Autista, Complexo Nereu Gouvêa e Complexo Fernando Charbub Farah, todos da SEMEDI, a comparecerem na Escola Municipal "Professora Sully da Rosa Vilarinho", sito à rua Gerson Constantino, s/nº, Ponta do Caju - localizada ao lado da Arena "Albertina Salmon" - Paranaguá-PR., no horário das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h, dia 25 de maio de 2021, para realizar o recadastramento funcional, em consonância com o estabelecido pelo Decreto Municipal nº 2.636/2021, alterado pelo Decreto nº 2.647/2021.

Os respectivos Chefes imediatos deverão organizar escala de trabalho para os servidores se deslocarem para o recadastramento de que trata este Edital.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de maio de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CB236833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 019/2021 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução 019/2021 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Referenda a nomeação da nova Diretoria do CMDCA, eleita em reunião extraordinária – gestão 2021/2022.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1651/1990, e alterado pela Lei n 3176/2011, bem como, de seu regimento interno, decide:

CONSIDERANDO:
A Lei Federal nº8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

A Lei Municipal nº 3176/2011, a qual dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

O Regimento Interno criado e aprovado por este colegiado;

A autonomia da plenária em reunião extraordinária realizada dia 19 Maio de 2021, e constado em ata nº 001/2021 – Extraordinária.

RESOLVE:
Art.1º Referendar a nomeação dos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente que formarão a nova Diretoria – Gestão 2021/2022.
Ficando composto pelos seguintes conselheiros:
Presidente: Marciney Santos de Oliveira (Representante Não Governamental)
Vice-Presidente: Peterson Styve Falanga (Representante Governamental)
Secretária: Céris Adriana Miranda (Representante Governamental)

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON STYVE FALANGA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:28BDB7ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 22.429/2021

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **MIRIAN APARECIDA DE OLIVEIRA**, CPF nº 810.590.009-20, matrícula 3416, com fundamento arts. 30, 31 e 122, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 5º, da Constituição Federal e **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, com proventos integrais **(R$ 3.266,85)**, correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base de R$ 1.899,33 (classe C), acrescido do nível-professor de R$ 569,80 (30%) e do anuênio de R$ 797,72 (42%), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 007.0070.037/2021.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:3D8EF5FD

PROCURADORIA
CONVITE

A Prefeitura de Paranavaí tem a honra de convidar toda a população para participar da Audiência Pública para a Prestação de Contas referente ao 1º quadrimestre do ano de 2021.
Com a suspensão das reuniões presenciais por conta das medidas de enfrentamento ao Covid-19, a Audiência Pública será realizada de maneira on-line, com transmissão pela página do Facebook da Câmara

Municipal de Paranavaí (https://www.facebook.com/camara.paranavai).
Audiência Pública de Prestação de Contas da Saúde
1º quadrimestre do exercício de 2021
28 de maio às 10h

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E146F5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.435/2021

Dispõe sobre a desclassificação, de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2020, para o cargo de Médico Clínico Geral - 40 Horas Semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, do (a) candidato (a) **CAMILA PISCITELLO DOS SANTOS**, **C.P.F. nº. 059.498.339-88,** no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2020, convocado (a) nos termos do Edital n°. 038/2021, para o cargo de **Médico Clínico Geral - 40 Horas Semanais**, por não atender á convocação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B67C95C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 190/2021

Dispõe sobre a convocação de candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de ocupação temporária de Técnico em Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, no cargo de Técnico em Enfermagem Geral**,** a comparecerem junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **25 de maio e 02 de junho de 2021,** das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO (A)	CPF
24°	MARCEL GEIZER NUNES DE ALMEIDA	061.751.379-14
25°	DANIELA DURVANE DE SOUZA LIMA	010.852.869-32
26°	KÁTIA HAWERROTH BOEING	062.356.239-17
27°	KELLY CRISTINA DA SILVA	063.382.619-70
28°	VANIA PIRES NASCIMENTO	069.013.089-90
29°	ARIANE SOUZA GARCIA	064.144.379-05
30°	PAULO ROBERTO NOGUEIRA	076.342.229-09
31°	MAVE ALMEIDA MESSIAS	070.487.709-02
32°	MAIARA CRISTINA PAULIN DE CASTRO	076.732.659-82
33°	NAYARA DE CAMPOS GONÇALVES	092.150.959-69
34°	MARIA CAROLINA ROSA BARRETO	099.817.299-57
35°	NATALIA KALINE GIMENES PRUDENTE	092.150.899-93

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Os (as) candidatos (as) deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos (as) dos documentos abaixo relacionados:
a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 08 (oito) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 08 (oito) anos.

2. DO EXAME MÉDICO, CONTRATAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS
Os (as) candidatos (as) supracitados (as) ficam ainda convocados (as) a comparecerem na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, entre os dias **07 e 11 de junho de 2021**, entre 09:00h e 11:00h, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
A contratação dos (as) candidatos (as) se dará em observância à ordem classificatória, bem como a necessidade do serviço público.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:414E3ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 188/2021

Dispõe sobre a convocação de candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de ocupação temporária de Enfermeiro Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, no cargo de **ENFERMEIRO GERAL,** a comparecerem junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **25 de maio e 02 de junho de 2021,** das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO (A)	CPF
26°	PAULO HENRIQUE PARMA DA ROSA	081.175.049-36
27°	BARBARA PALLOMA BEZERRA DO NASCIMENTO	052.637.915-42
28°	MÁRCIA PALADINI DOS SANTOS	603.976.839-87
29°	MARCELO SANTOS DE ARAUJO	023.067.067-94

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Os (as) candidatos (as) deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos (as) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de Curso Superior de Enfermagem (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 08 (oito) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);

o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 08 (oito) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 08 (oito) anos.

2. DO EXAME MÉDICO, CONTRATAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS
Os (as) candidatos (as) supracitados (as) ficam ainda convocados (as) a comparecerem na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, entre os dias **07 e 11 de junho de 2021**, entre 09:00h e 11:00h, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
A contratação dos (as) candidatos (as) se dará em observância à ordem classificatória, bem como a necessidade do serviço público.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:30CB69D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 189/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de ocupação temporária de Psicólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **AMANDA FERRAZ HERNANDES CANOS, C.P.F. nº. 067.373.449-84,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, no cargo de **Psicólogo,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **25 e 26 de maio de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de Curso Superior de Psicologia (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);

k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 08 (oito) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 08 (oito) anos.

O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **27 de maio de 2021**, entre 09h00min e 11h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9F1DA5E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.433/2021

Dispõe sobre convocação para o retorno do trabalho, no regime presencial, dos servidores com idade a partir de 60 (sessenta) anos, afastados por Licença Extraordinária, que estejam imunizados contra a COVID-19.

Considerando *o Memorando nº 261/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a convocação dos servidores a partir de 60 (sessenta) anos, que já tenham recebido a segunda dose da vacina contra a COVID-19, há mais de 15 (quinze) dias, a retornarem ao regime de trabalho presencial;*

Considerando *que de acordo com as informações disponíveis no site oficial do Instituto Butantan/Governo do Estado de São Paulo, dependendo de fatores como a faixa etária, por exemplo, a imunização da pessoa ocorre em duas semanas após a sua segunda dose da vacina CoronaVac, período de tempo em que o sistema imunológico leva para criar anticorpos neutralizantes, que barram a entrada do vírus nas células;*

Considerando *que de acordo com as informações disponíveis no site oficial da Fundação Oswaldo Cruz, a primeira dose da vacina da Universidade de Oxford/AstraZeneca, a primeira dose da vacina já confere altos níveis de proteção (76% de eficácia) que duram três meses. Após esse período, com a dose de reforço, a pessoa ficará ainda mais protegida (82% de eficácia),*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A convocação para o retorno do trabalho, no regime presencial, dos servidores públicos municipais, com idade a partir de 60 (sessenta) anos, afastados por Licença Extraordinária, que estejam imunizados contra ao "Novo Coronavírus" (COVID-19).

Parágrafo único. A fim de atender o *caput* deste artigo considera-se imunizados os servidores que tenham recebido a segunda dose da vacina contra a COVID-19 há mais de 15 (quinze) dias.

Art. 2º Os servidores que tenham a partir de 60 (sessenta) anos e que estejam em Licença Extraordinária deverão comprovar, mediante requerimento protocolado no Protocolo Geral do Município ou no Protocolo *Web*, disponível no *site* oficial do Município, a cópia da carteira de vacinação constando a informação nítida das 02 (duas) doses da vacina, com as respectivas datas da aplicação.

§ 1º Será concedido o prazo impreterível de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data do dia subsequente a publicação legal deste Decreto.

§ 2º Será observado o cronograma oficial da vacinação no Município já cumprido, com as respectivas faixas etárias abrangidas.

§ 3º A não comprovação da vacinação pelo servidor, no prazo estabelecido, implicará na cessação imediata da Licença Extraordinária, bem como a adoção das medidas administrativas cabíveis.

Art. 3º Ficam cessadas a fruição da Licença Extraordinária dos servidores imunizados, nos termos deste Decreto, a partir da data da comprovação por meio da cópia da carteira de vacinação, devendo o servidor apresentar-se presencialmente na sua lotação de origem, no dia imediatamente posterior a comprovação, ficando revogadas as portarias que concederam os afastamentos.

Art. 4º Aos servidores imunizados que retornarem ao regime de trabalho presencial fica determinado o uso de máscaras durante todo o expediente de trabalho, bem como a observância das demais recomendações das autoridades em saúde, tais como uso de álcool em gel e o distanciamento social, quando possível.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:480CE071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.436/2021

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor do cargo efetivo de Agente de Conservação, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o requerimento protocolado sob n°. 0077.0073178, do servidor Renato Barbosa Pinheiro, de 24 de maio de 2021, que trata sobre a exoneração do cargo de Agente de Conservação,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração**, a pedido, do servidor **RENATO BARBOSA PINHEIRO,** Matrícula 10422, do cargo efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** nomeado pelo Decreto Municipal nº. 22.378/2021.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, do servidor citado no *caput*, dar-se-á em 24 de maio de 2021, conforme requerimento protocolado sob o n°. 0077.0073178/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C218EEA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº. 611/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n°. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 558/2021, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0069165/2021,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária a servidora **SILVANA FELMO DO NASCIMENTO,** Matrícula 5185, ocupante do cargo efetivo de Orientador de Trânsito, lotada na Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 27 de maio de 2021, nos termos da Portaria Municipal nº. 558/2021 e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:CD27391A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 610/2021

Dispõe sobre a designação de servidores para compor e constituir Junta Médica Oficial com o objetivo de promover inspeção médica em servidores públicos municipais.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando *o artigo nº 87, parágrafo único da Lei Municipal nº 3.891/2012, onde prevê que a Administração Municipal, julgando necessário, poderá submeter o servidor à junta médica oficial e especializada, independente do prazo de licença;*
Considerando *o artigo 3º, § 2º do Decreto Municipal nº 19.026/2018, que prevê que a Perícia Oficial, julgando necessário, poderá submeter o servidor à junta médica oficial e especializada, independente do prazo do atestado;*
Considerando *as solicitações do médico da Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como do médico do Paranavaí Previdência, que submeteu os servidores municipais de matrículas nº 5531, 5776, 5423, e matrícula 4826 como reanálise, para inspeção por Junta Médica Oficial;*

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores municipais, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de médicos, abaixo relacionados, para compor e constituir Junta Médica Oficial para elaboração de laudos médicos pericial dos servidores públicos municipais, das matrículas *5531, 5776, 5423, e matrícula 4826 como reanálise*.

I – Helio Prince Garcia Martins – CRM nº 22.687/PR, Matrícula nº 7163;
II – Wellington Domingues – CRM nº 23.599/PR, Matrícula nº 10178;
III – Erasto Felipe Correa Roos – CRM nº 36.088/PR, Matrícula nº 9795.

§ 1º A perícia médica será realizada pelos servidores designados no *caput* deste artigo e os servidores a serem periciados serão notificados quanto às respectivas informações;

§ 2º Havendo interesse por parte dos servidores periciados, os mesmos poderão estar acompanhados por profissionais médicos, da sua escolha, no ato da perícia, sendo que os custos para tal serão suportados integralmente pelos servidores.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DE MAIO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:E1607CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 600/2021

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) DENISE MOREIRA CATENDE, protocolado sob n° 0077.0071883/2021, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor **DENISE MOREIRA CATENDE,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS –** Matrícula n° 7502, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 30/04/2012 a 29/04/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0071883/2021*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 07/06/2021 e término em 16/07/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DE MAIO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6188B0B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 599/2021

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Motorista.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) NEIMAR APARECIDO EUFLAUZINO, protocolado sob n° 0077.0072151/2021, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor **NEIMAR APARECIDO EUFLAUZINO,** efetivo (a) no cargo de **MOTORISTA –** Matrícula n° 6458, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0072151/2021*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 27/04/2021 e término em 06/05/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE MAIO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:53F7BDE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 22.430/2021

DECRETO Nº 22.430/2021

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art.1º. - Nomear os senhores: **LUCAS DE ALMEIDA BENYSEK, ROBSON RODRIGO DE SIQUEIRA, SIVONEI SIMAS, SUELI DA SILVA DOS SANTOS e ALINE DA SILVA FERREIRA,** para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, encarregada do processamento e julgamento da Licitação sob **nº 003/2021,** na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS,** cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia civil para execução de REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES NELSON DE JESUS CANATO, localizado na Avenida Militão Rodrigues de Carvalho, s/nº, Lotes 12/13/14/15, Quadra 15, Distrito de Sumaré, Paranavaí-PR, conforme planilhas de serviços, projetos e memoriais descritivos, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE MAIO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavai/PR

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:6D0185C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021,
PROCESSO Nº 75/2021.

Extrato Dispensa de Licitação nº 30/2021, Processo nº 75/2021. PARTES: Município de Pato Branco e WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de kits para detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM, anti-SARS-CoV-2, por método imunocromatográfico, em amostras de sangue humano e em amostras de SWAB da nasofaringe, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 195.750,00 DOT. ORÇ: Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 08.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Administração da Saúde – 101220043.2.403000 COVID-19 Enfrentamento da Emergência de Saúde - 3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO – (14993 – 16252). DISPENSA DE LICITAÇÃO: De acordo com a Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso IV e no Decreto Municipal nº 8.852/2021, art. 5º.

Pato Branco, 24 de Maio de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:C77C8285

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 39/2021. DISPENSA Nº 30/2021
PROCESSO N° 75/2021.

Extrato Contrato nº 39/2021. Dispensa nº 30/2021 Processo n° 75/2021. PARTES: Município de Pato Branco e WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de kits para detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM, anti-SARS-CoV-2, por método imunocromatográfico, em amostras de sangue humano e em amostras de SWAB da nasofaringe, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: 195.750,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 Dias, contados da sua assinatura do Contrato de Prestação de Serviços. PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado até o 15º dia útil, após a entrega do objeto, com o Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor e Fiscal do Contrato de Fornecimento e pela Comissão Fiscalização e Recebimento de Bens e Serviços. DOT. ORÇ: Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 08.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Administração da Saúde – 101220043.2.403000 COVID-19

Enfrentamento da Emergência de Saúde - 3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO – (14993 – 16252). GESTOR: Secretária Municipal de Saúde Liliam Cristina Brandalise.

Pato Branco, 24 de Maio de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

DOUGLAS FONSECA DE OLIVEIRA
Representante Legal.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:F7DACFE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 73/2019 GP. RETIFICAÇÃO Nº 01/2021

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 73/2019 GP.
RETIFICAÇÃO Nº 01/2021
Pelo presente Termo, de um lado o Município de Pato Branco, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Robson Cantu, denominado como CONTRATANTE, e de outro lado UTR Unidade de Terapia Renal de Pato Branco Ltda, neste ato representada por Jorge Luiz Zanette Ramos, CONTRATADO, tem certo e ajustado o Contrato de Prestação de Serviços n° 73/2019, oriundo do Chamamento Público nº 03/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 17/2019, que tem por objeto a prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Nacional. Da Retificação: Serve a presente para corrigir a publicação do aditivo 02/2021, ficando anulado o aditamento, conforme Prevê nos Art.77, 78 e Art. 88 da Lei nº 8.666/93 e na Forma dos casos Previstos no Art. 79 deste Diploma Legal.

Pato Branco, 24 de maio de 2021.

Município de Pato Branco
Contratante
ROBSON CANTU
Prefeito.

UTR Unidade de Terapia Renal de Pato Branco Ltda
JORGE LUIZ ZANETTE RAMOS
Representante Legal

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:A3569BAF

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 21/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ABH6J98	277510A000153467	16/10/2020	53800	2396184589
DID9B22	277510A000153919	21/10/2020	57030	4213417787

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:CFDF0549

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 24/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AWD7859	277510A000153865	21/10/2020	55250	6636086974

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:8931114B

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 22/06/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BES6677	116100E008440234	04/05/2021	59161
MAT7A24	116100E008973783	02/05/2021	60412
MIL1G51	116100E008440409	02/05/2021	60501

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:448182D3

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 24/06/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AYP1414	116100E008438144	06/05/2021	57200
BDI3B60	116100E008973914	05/05/2021	60501
IMU4416	116100E008775201	06/05/2021	60502
MAP7325	116100E008438147	06/05/2021	55680
MLW1E91	116100E008775713	05/05/2021	60501
NQK1G30	116100E008440167	05/05/2021	65300
QIR6948	116100E008438145	06/05/2021	60501

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:810167C0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA Nº 05, DE 18 DE MAIO DE 2021

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 85, Inciso X da Lei Complementar 74, de 23 de abril de 2018;

Considerando o Decreto 8.915, de 14 de maio de 2021 do Executivo Municipal, que fixa o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1° Dispensar, os serviços administrativos internos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, nos dias:

I – 3 de junho de 2021, quinta feira, *Corpus Christi*, feriado nacional;
II – 04 de junho de 2021, sexta feira, ponto facultativo;
III - 29 de junho de 2021, Padroeiro São Pedro Apostolo, feriado municipal;
IV – 06 de setembro de 2021, segunda feira, ponto facultativo;
V – 07 de setembro de 2021, terça feira, Independência do Brasil, feriado nacional;
VI – 11 de outubro de 2021, segunda feira, ponto facultativo;
VII – 12 de outubro de 2021, terça feira, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;
VIII – 29 de outubro de 2021, sexta feira, ponto facultativo em decorrência do Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro;
IX – 1º de novembro de 2021, segunda feira, ponto facultativo;
X – 2 de novembro de 2021, terça feira, Dia de Finados, feriado nacional;
XI – 15 de novembro de 2021, segunda feira, Proclamação da República, feriado nacional;
XII – 14 de dezembro de 2021, terça feira, Emancipação Política do Município, feriado municipal;
XIII – 24 de dezembro de 2021, sexta feira, véspera do Natal, ponto facultativo;
XIV – 31 de dezembro de 2021, sexta feira, véspera de Ano Novo, ponto facultativo.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, aos dezoito dias do mês de maio de 2021.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:AFD64CC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2565/2021 – DE 24 DE MAIO DE 2021

DECRETO N.º 2565/2021 – de 24 de maio de 2021

Estabelece a obrigatoriedade de adoção de medidas de combate ao Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Paula Freitas, e dá outras providências.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os avanços da pandemia do Coronavírus SARS-Cov-2, causador da infecção do COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial da Saúde,
CONSIDERANDO o Decreto n.º 2.338/2020, que declara situação de calamidade pública no Município de Paula Freitas, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná,
CONSIDERANDO o aumento significativo de casos de COVID-19 da região do Município de Paula Freitas e
CONSIDERANDO a ocupação máxima dos hospitais e centros de saúde de toda a região

DECRETA

Art. 1º. Fica proibida, em todo território do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, a realização de quaisquer tipo eventos ou reuniões, públicas ou particulares, sejam esportivos, culturais, recreativos ou de confraternização, com aglomeração de pessoas, bem como fica proibida a reunião de pessoas em praças e parques públicos, exceto reuniões em imóveis particulares de um mesmo grupo familiar, limitada a 10 (dez) pessoas, desde que todos utilizem máscara e mantenham distanciamento de 2 (dois) metros entre cada um.

Parágrafo Único: A proibição de que trata o *caput* do presente artigo não se aplica e reuniões de autoridades públicas que ficam obrigadas a utilizar máscara e manter o distanciamento entre os participantes.

Art. 2º. Os restaurantes, bares, recantos, lanchonetes, pizzarias, lojas de conveniências, carrinhos e carros ambulantes de lanches e espetinhos e sorveterias, estão proibidos de atender de forma presencial seus clientes e consumidores, sendo permitida somente a prestação de serviços na modalidade *take away*, apenas até as 20h00min *ou delivery* até as 22h00min, exceto estabelecimentos localizados às margens da BR 476 e somente para atendimento a motoristas em viagem, respeitando sempre as regras de higiene e adoção de medidas para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), estabelecidos no presente Decreto.

Parágrafo Único: Fica proibida e venda de bebidas alcoólicas em todo o território do Município de Paula Freitas após as 20h00min.

Art. 3º. Fica determinado toque de recolher à partir da publicação do presente Decreto das 22h00min até às 05h00min do dia seguinte, para confinamento domiciliar obrigatório em todo território do Município de Paula Freitas, durante o período necessário ao enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Art. 4º. O descumprimento de quaisquer das medidas estabelecidas pelo Poder Público, para enfrentamento da pandemia decorrente da infecção humana (COVID-19), inclusive as previstas pelo presente Decreto, acarretará a responsabilização civil, administrativa e penal dos agentes infratores, e os sujeitará à aplicação das seguintes penalidades:

I. Multa;
II. Suspensão da atividade;
III. Cassação do Alvará de Localização e Funcionamento e demais penalidades previstas pelas legislações correlatas.

§ 1º. As penalidades previstas nos incisos I, II e III, poderão ser aplicadas cumulativamente, sem prejuízo e outras sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

§ 2º. A multa de que trata o inciso I do artigo 4º, será aplicada nos seguintes valores:

I. para pessoas físicas, de R$ 100,00 (cem reais);
II. para as pessoas jurídicas, de R$ 2.000,00 (dois mil reais);

§ 3º. Em caso de reincidência, as multas serão cobradas em dobro, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

§ 4º. A penalidade de Suspensão da Atividade prevista no inc. II do Art. 4º, será aplicada imediatamente, no momento da constatação da infração, e se dará pelo prazo de 4 (quatro) a 24 (vinte e quatro) horas ou, em caso de reincidência, de até 5 (cinco) dias consecutivos.

§ 5º. A penalidade de cassação do Alvará de Localização e Funcionamento será aplicada em caso de reincidência ou de retirada, dano, descaracterização ou destruição do aviso de interdição do estabelecimento.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigorará do dia 24 de maio de 2021 até as 23h59min do dia 31 de maio de 2021.

Paula Freitas, 24 de maio de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:14A5C093

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 45/2021
Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná.
Responsável: Jamil Pech
Contratado: *CAMPOS SISTEMAS LTDA*
Cnpj: *07.973.244/0001-08*
Responsável: RICARDO CASAGRANDE
Cpf: 815.797.649-91
Valor: R$ R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 01– Secretaria de Governo
Projeto/Atividade: 2078 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica
Objeto: Aquisição de serviços técnicos especializados de consultoria contábil do Município de Paulo Frontin-PR
Vigência: 24/05/2021 a 24/01/2022.

Paulo Frontin, 24 de maio de 2021

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:3187E37A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 069/2021/SMG

Secretaria Municipal de Governo
PORTARIA N.º 069/2021/SMG
O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Fica autorizado o pagamento aos Servidores Públicos Municipais do Município de Paulo Frontin, conforme prevê a Lei 930/2013 de 19 Julho de 2013 a concessão de gratificação por Escolaridade, na forma que segue:

Nome	Porcentagem
BRUNA CRISTINA MARKEVICZ	10%
CLAUDIA FERNANDA CHEPERNATE	10%
FABIANA VIEIRA	15%
FRANCIELE DA ROSA	10%
KAROLINE APARECIDA MARKEVICZ	10%

Publique-se.
Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 24 de Maio de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:FCEC7AAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, CEP: 85.740-000, nesta cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR e CPF sob nº 629.393.609-44.

HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021, referente à contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos agrícolas, visando atender a demanda dos agricultores do Município, conforme o convênio nº 052/2019 que celebram entre si o Estado do Paraná, por sua Secretaria de estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e o Município de Pérola D'Oeste/PR, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Pregoeira e Equipe de Apoio, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa **FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.916.129/0001-56, com sede na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, na Rua João Stukas, nº 3893, Bairro Jardim São Vicente, CEP-83.602-110, vencedora do item 01 pelo valor total da presente licitação de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 21 de Maio de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:467399A6

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2021

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos agrícolas, visando atender a demanda dos agricultores do Município, conforme o convênio nº 052/2019 que celebram entre si o Estado do Paraná, por sua Secretaria de estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e o Município de Pérola D'Oeste/PR, conforme plano de trabalho parte integrante e indissociável deste instrumento, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2021, o qual a contratada foi declarada vencedora do item 01.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste/Pr.
CONTRATADA: Finardi Industria e Comercio de Maquinas Agrícolas Ltda.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2021 - Processo nº 30/2021.
VALOR: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
VIGÊNCIA: 365 dias contados a partir da data da assinatura do contrato.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 21/05/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:A18FCFB3

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021 DE 24 DE MAIO DE 2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021 DE 24 DE MAIO DE 2021.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos, conforme plano de ação dos móveis e utensílios para melhorar a estrutura de atendimento do conselho tutelar utilizando recursos referente a sinistro de veículo.
Valor total estimado: R$ 5.958,00 (cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais).
Data da abertura: 24/05/2021.
Prazo de entrega: 10 dias.
Forma de Pagamento: Parcelado conforme a entrega.

8000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
8001 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL.
8.243.9.6.1 – Ampliar os Serviços do Conselho Tutelar.
4.4.90.52.00-3514 – Equipamentos e Material Permanente (453).

Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste/Pr, 24 de maio de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:988C2B66

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2021
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.
HOMOLOGO:
A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021, referente à Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos, conforme plano de ação dos móveis e utensílios para melhorar a estrutura de atendimento do conselho tutelar utilizando recursos referente a sinistro de veículo, ao Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pelas empresas COMERCIO DE FERRAGENS CISNE LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Pio XII , nº S/N, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000, inscrito no CNPJ sob nº 78.370.251/0001-55, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Prosdocimi, portador do CPF nº 087.403.339-06 e RG sob nº 8.436.034-1 SSP-PR, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua Djalma, nº 300, nesta cidade de Pérola D'Oeste, estado do Paraná, vencedora dos itens 01, 02 e 03, pelo valor total de R$ 4.198,00 (quatro mil, cento e noventa e oito reais), e a empresa GESUL COMERCIAL EIRELI**,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Av. 7 de Setembro, nº 662, Apartamento nº 501, Bairro Centro, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.874-000, inscrito no CNPJ sob nº 14.711.959/0001-40, neste ato representada pelo Sra. Geisla Antonelli Rayzer Flach, portadora do CPF nº 023.355.239-10 e RG sob nº 2.206.214 SSP-SC, brasileira, Empresária, residente e domiciliada na Av. 7 de Setembro, nº 662, Apartamento nº 501, Bairro Centro da Cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.874-000, vencedora do item 04, pelo valor total de R$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais), perfazendo o valor total de R$ 5.958,00 (cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais) para que surta seus efeitos legais.

Pérola D'Oeste/Pr, 24 de maio de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:123150BB

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para **Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos, conforme plano de ação dos móveis e utensílios para melhorar a estrutura de atendimento do conselho tutelar utilizando recursos referente a sinistro de veículo**, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais da Dispensa de Licitação nº 10/2021, o qual a contratada foi declarada vencedora dos Itens: 01, 02 e 03.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: Comércio de Ferragens Cisne Ltda.
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 10/2021.
VALOR: R$ 4.198,00 (quatro mil, cento e noventa e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 24/05/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:310AF0DB

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para **Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos, conforme plano de ação dos móveis e utensílios para melhorar a estrutura de atendimento do conselho tutelar utilizando recursos referente a sinistro de veículo**, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais da Dispensa de Licitação nº 10/2021, o qual a contratada foi declarada vencedora do Item: 04.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: Gesul Comercial Eireli.
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 10/2021.
VALOR: R$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 24/05/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:7ECE0B78

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 02-2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 02/2021 – TIPO ELETRÔNICO

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA**, por seu Prefeito Presidente, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e o Senhor DELESIO DEFANTE, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 02/2021 de 08/04/2021, o uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, **Decreto nº 01/2011, de 12/05/2011**, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, Decreto Federal 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 02/2021.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **Contratação de empresa para aquisição de um caminhão novo traçado com caçamba basculante ano de fabricação 2021 conforme o Convênio nº 850052/2017 e processo 59553.000145/2017-53, que celebram entre si a União, por Intermédio do Ministério da Integração Nacional e o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA, conforme plano de trabalho parte integrante e indissociável deste instrumento.**

2. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 11 de junho de 2021, às 08:30min.

3. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 11 de junho de 2021, às 08:45h.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações ou no Portal da Transparência deste consorcio, a partir do dia 01 de maio de 2021, durante o horário de expediente do consorcio, através de solicitação via e-mail: consorciocfra@hotmail.com ou diretamente no site de Compras Governamentais.

5. SISTEMA ELETRÔNICO: Portal Compras Governamentais/Comprasnet.

6. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF.

Pérola D'Oeste/PR, 25 de maio de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:5A25B488

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO 03-2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021.

OBJETO: **O presente contrato tem por objeto a** Contratação de empresa para Prestação de serviços de assessoria técnica para a elaboração do projeto para a viabilização de Recursos Federais a Fundo Perdido e Gestão do Convênio firmado junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional - originado da proposta de Emenda Parlamentar n° 20520001 para o exercício de 2021, incluindo o acompanhamento de todo o trâmite, desde o cadastramento da proposta Plataforma Mais Brasil, até a liberação dos recursos e prestação de contas e a sua aprovação junto ao Ministério. Os serviços também incluem o cadastramento, acompanhamento de propostas voluntárias junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e outros de interesse do consorcio.
CONTRATANTE: **Município de Pérola D'Oeste – Pr.**
CONTRATADA**:** CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA.
ORIGEM: Contratação Direta.
VALOR: R$ 1.000,00 (mil reais).
VIGÊNCIA: O Contrato terá início na data de sua assinatura com validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 19/05/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do Consorcio.

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:CF792CB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
CONVOCAÇÃO Nº 02/2021

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

CONVOCAÇÃO Nº 02/2021

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 141, em seu artigo 36, convocamos o Conselho Municipal de Saúde, bem como a população em geral, para participar da Audiência Pública da Saúde, referente ao Primeiro Quadrimestre de 2021 a ser realizada no dia 26 de maio de 2021 (Quarta-Feira), ás 13h30min, na Câmara Municipal de Vereadores de Perola D' Oeste, ficam todos devidamente convocados para, querendo, participar desta Audiência Pública, entretanto, considerando os decretos Estaduais e Municipais bem como as determinações da OMS – Organização Mundial de Saúde, a realização deste evento seguirá as seguintes normas de segurança: Distanciamento dos presentes, com a limitação do uso das cadeiras com espaços de 2,00mts uma das outras; Manter um servidor na entrada do evento disponibilizando Álcool em Gel para as pessoas que ingressarem no evento; Disponibilizar Máscaras para eventuais participantes que não tenha ou queira substitui-la; Limitar o evento em 1 hora de duração.

Agradecemos antecipadamente a participação de todos.

Perola D' Oeste/PR 24/05/2021

CATIANI FATIMA DA SILVA RAMÃO ZILIO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:B52B47AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 102/2021

SUMULA: Nomeia Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Pérola D'Oeste, e dá outras providências.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base na Lei Municipal nº 460/2007 de 09.05.2007 e Lei Municipal nº 1.165/2019 de 02.05.2019 e considerando a aprovação dos representantes das entidades, resolve NOMEAR:

Art.1º- Para integrar o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Pérola D'Oeste, os seguintes componentes:
· **REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**
o **Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social:**
§ Leila Deyse Both – Titular
§ Karoline Serednicki Bagetti – Suplente

o **Representante do Departamento Municipal de Saúde:**
§ Mara Lucia Campra – Titular
§ Ana Keli Amaral dos Santos – Suplente

o **Representante do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes:**
§ Selonir de Souza Rech – Titular
§ Katia Fernanda Pozzamai – Suplente

· **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**
o **Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:**
§ Cleusa Maria Fernandes Gesser – Titular
§ Isoldi Marise Tschope Fungueto – Suplente

o **Representantes de Grupo de Idosos:**
§ Assis Borges – Titular
§ Lori Rodrigues - Suplente

o **Representante da Pastoral do Idoso e da Pastoral da Família:**
§ Marlene Oltramari - Titular
§ Fernanda Meurer Butzke – Suplente

Art. 2º - O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante pelo mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 54/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de maio de 2.021

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:88BC846B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação n. 017/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar transmissão, ao vivo das sessões legislativas ordinárias, extraordinárias e solenes, bem como o fornecimento de gravação para arquivo desta Casa Legislativa

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, resolve

HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto**:** Contratação de empresa especializada para realizar transmissão, ao vivo das sessões legislativas ordinárias, extraordinárias e solenes, bem como o fornecimento de gravação para arquivo desta Casa Legislativa conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

B.F. SOLUÇÕES – Bruno Vinicyus Foggiatto da Silva pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 37.476.571/0001-07, com endereço na Estrada Principal do Ribeirãozinho. s/n, Bairro: Ribeirãozinho, Cidade: Agudos do Sul PR.

- Valor total: **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**

- Dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
3.3.90.39.59.00 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto

Piên, Paraná, 24 de maio de 2021.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:00452AEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 013/2021 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

EDITAL 013/2021 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2021 - Edital nº 001/2021, homologado pelo Edital 007/2020, de 02 de abril de 2021,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **25 de maio de 2021,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: MOTORISTA

Classificação	Nome do Candidato
11º	José Ezequiel Liebl

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 24 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:56FE03E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 528/2021. DE 21 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 528/2021. DE 21 DE MAIO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à agente honorífica **Andreia Vanessa de Oliveira Mendes, portadora** da cédula de identidade civil com RG nº 4.174.864/SC, matrícula funcional 4765193, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Instituto Médico Legal	21/05/2021	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	2930/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E0FCB907

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 529/2021. DE 21 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 529/2021. DE 21 DE MAIO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à agente honorífica **Nadia Ribeio,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.897.749-0/PR, matrícula funcional 4765300, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Instituto Médico Legal	21/05/2021	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	2931/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:52A209D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 61_2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2021

OBJETO: Registro de Preços para merenda escolar. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 25/05/2021 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 08/06/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 24 de Maio de 2021.
.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:45841C06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 531/2021. DE 24 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 531/2021. DE 24 DE MAIO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906.6/PR, matrícula funcional 7101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos	26/05/2021	Joinville/SC	01 (uma)	36,00	2964/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1EBCE67A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 532/2021. DE 24 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 532/2021. DE 24 DE MAIO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.011.383.8/SC, matrícula funcional 4765234, ocupante do cargo público de Agente Político de **Secretária de Ação Social e Defesa Civil**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos	24/05/2021	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	2963/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0DFB13E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA PE 48/2021

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 129 a 132/2021.

Modalidade: Pregão de Eletrônico 48/2021
Contratado:
CELSO BERTOLUCI BOTUCATU-ME, inscrito no CNPJ nº **01.826.948/0001-63**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais).

LUIZ HENRIQUE ANDRADE DE SOUZA 09043375969, inscrito no CNPJ nº **40.515.828/0001-05**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 32.188,80 (Trinta e dois mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

ANTONIO ALCIONI ARAUJO JUNIOR 94329176904, inscrita no CNPJ nº **34.650.784/0001-15**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 30.324,30 (Tinta mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).

PRECISAO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº **00.113.772/0001-30**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.050,36 (Sete mil e cinquenta reais e trinta e seis centavos).
Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 20 de Maio de 2021

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:3019414C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA PP 49/2021

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 133 A 135/2021.

Modalidade: Pregão de Presencial 49/2021
Contratado:

LAJE ÁGUA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº **05.372.455/0001-51**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.780,00 (Quatro mil, setecentos e oitenta reais).

LETKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº **82.510.850/0001-02**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 131.977,50 (Cento e trinta e um mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

MARCOS SCHREINER – TELHAS E MADEIRA, inscrito no CNPJ nº **20.645.052/0001-22**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 93.598,83 (Noventa e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos).

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 20 de Maio de 2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:6E3555B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 134/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 134/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021.

ALTERA SÍMBOLO DE REMUNERAÇÃO DE servidor ocupante de cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o símbolo de remuneração de CC5 para CC4, do Decreto 026/2021 do dia 11 de janeiro de 2021, que nomeou o senhor **Elder Grosskopf**, portador da cédula de identidade civil RG nº 13.101.639.5/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Assistência Agropecuária**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 18 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:38F6900A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
6º ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO- 6º TERMO DO ADITIVO

CONTRATO Nº 042/2021

Modalidade: Concorrência 003/2017
Contratado: TRANSRESÚDUOS AMBIENTAL S/A
CNPJ: 77.371.789/0001-11
Objeto:
Clausula Primeira: Fica reajustado em **R$ 1.893,07 (Mil, oitocentos e noventa e Três reais e sete centavos)** a partir de 26 de maio de 2021 conforme índice INPC.
Cláusula Segunda: Adita o prazo de 1 (um) ano ao contrato que vence 30/06/2021, a nova validade é de 01/07/2021 a 01/07/2022.
Cláusula Terceira: Em razão da prorrogação ora ajustada, o contrato fica acrescido em R$ 834.513,24 (oitocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e treze reais e vinte e quatro centavos).

Data de assinatura: 14 de Maio 2021.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:80A0A0AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 073_2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 073/2021

PROTOCOLO: 1407/2021
Objeto: Prestação de Serviços Médicos. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: INOVA CENTRO DE SAÚDE LTDA.
CNPJ: 30.215.246/0001-41
VALOR: R$ 298.800,00 (Duzentos e noventa e oito mil e oitocentos reais).

AUTORIZAÇÃO: 24/05/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 045/2021

Modalidade: Dispensa 073/2021
Contratado: INOVA CENTRO DE SAÚDE LTDA
CNPJ: 30.215.246/0001-41
Objeto: Prestação de serviços médicos (clinico geral) para atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Piên.
Valor: R$ 298.800,00 (Duzentos e noventa e oito mil e oitocentos reais).
Fiscal Administrativo: Conforme Processo.
Prazo de Vigência: 120 (Cento e vinte) dias.

Data de assinatura: 24 de Maio de 2021.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:E9E11F6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE DE 2021

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO LEGISLATIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021
ATA Nº02/2021
Às 16h:30min (Dezesseis horas e 30 minutos) do dia 21/05/2021 (vinte e um de maio de dois mil e vinte e um), nas dependências da Casa da Cultura da Cidade de Pinhal de São Bento em atendimento ao Edital de Convocação número 02/2021 do Legislativo Municipal, fizeram-se presentes o Sr° **PAULO SERGIO DA SILVA** vereador **Presidente** em exercício, membros da **Comissão de Finanças e Orçamento**, demais **vereadores** e, Servidores do Legislativo e Executivo Municipal. Dando início aos trabalhos, o vereador Presidente deu por aberta a Audiência Pública do Legislativo referente ao primeiro quadrimestre 2021 e passou a palavra para o Sr. EDEMILSON DACHERY GOMES, responsável pela contabilidade da **Câmara de Vereadores** que expôs os gastos da câmara do **1º quadrimestre de 2021, na qual a Câmara Municipal teve um gasto total de R$ 192.244,63,** representando assim, um percentual de gastos de 3,68 % em relação à Receita Corrente Líquida do Município no primeiro quadrimestre de 2021. Na sequencia deu continuidade demonstrando o resumo do trabalho do legislativo nesse quadrimestre. Agradeceu aos presentes, encerrando assim sua explanação. O Presidente abriu momento para questionamentos e a reunião seguiu com alguns debates entre os participantes. Após, agradeceu a presença de todos, encerrando a presente audiência pública, as 17h:00 min e eu, EDEMILSON DACHERY GOMES, lavrei a presente ata que assino juntamente com os demais presentes.

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:A6927153

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 174/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Leonel Lavarda Matrícula: 213-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES:
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 21/05/2021 (saída 04:00 horas)
Destino: Chopinzinho/Pr.
Valor de diárias: 85,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Buscar paciente Ronelio Blau que estava internado no Instituto São Rafael de Chopinzinho.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Instituto São Rafael de Chopinzinho /Pr.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 21 de Maio de 2021.
Solicitante da viagem: Leonel Lavarda
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Alfredo João Schuster

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5CB820B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA N° 01/2021

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021
ATA Nº01/2021
Às17:00(dezessete horas)do dia 21/05/2021(vinte e um dia de maio de dois mil e vinte um) nas dependências da Casa da cultura de Pinhal de São Bento em atendimento ao Edital de Convocação do Executivo e Convite da Administração Municipal, fizeram –se presentes
os vereadores REDAÇÃO E JUSTIÇA:Itacir Eufracio Santos/Sadinei Felipe Wauczinski/Dilson Camera. FINANÇAS E ORÇAMENTO :Dilson Natalino Camera/Itacir Eufrasio Santos/Sadinei Felipe Wauczinski/SAÚDE BEM ESTAR E MEIO AMBIENTE:Edson José da Silva/Itacir Eufrasio Santos/ Iluir Antonio Vanzeto AGROPECUARIA:Sadinei Felipe Wauczinski /Itacir Eufrasio Santos/Iluir Antonio Vanzeto/Edson Jose da Silva INFRAESTRUTURA Paulo Sergio de Lima/Sidinei Bernardelli/Dilson Natalino Camera os Secretários de todas as secretarias, Servidores do Legislativo e Executivo,e pessoas presentes da comunidade. PASSADO A PALAVRA AO PRFEFEITO SRº PAULO FALCADE DE OLIVEIRA QUE DEU BOAS VINDA A TODOS OS PARTICIPANTES BEM COMO ESCLARECEU QUE SE TRATA DA PRIMEIRA AUDIENCIA PUBLICA DE SUA ADMNISTRAÇÃO BEM COMO A IMPORTANCIA DA POPULAÇÃO SE FAZER PRESENTE BEM COMO AS AUTORIDADES DO MUNICIPIO SE COLOCANDO A DISPOSIÇÃO PARA ESCLARECER QUALQUER DUVIDA QUE SE FASSA NESCESSARIO destacando sua equipe de secretários presentes bem e demais servidores.

Dando início aos trabalhos, Srª SIRLENE deu por aberta a Audiência Pública do Executivo referente o primeiro quadrimestre de 2021, que saúda a todos e menciona que a prestação de contas ocorre também em cumprimento ao disposto no art. 9º, s 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e que é uma importante ferramenta para a esclarecimento das ações do executivo Municipal,bem como demonstrar a situação financeira do Município, esclarecendo aos presentes o cuidado bem como distanciamento social para darmos cumprimento ao decreto em vigor e que todos estejam usando máscara e usem o álcool em gel para higienização das mãos,que esta disponível na entrada da porta.. Na sequência iniciou-se a demonstração em

slides ref. prestação de conta do primeiro quadrimestre de 2021, onde foram apresentados os seguintes dados:
Dados contábeis/ financeiros do Executivo em todos os seus departamentos. Demonstrando: RECEITA GERAL R$ 5.455.951,29
Receita tributária R$246.338,94 Receita de contribuição R$ 31.452,36 Receita patrimonial R$3.464,48 Receita de serviços R$ 9.823,00 Transferência correntes R$ 4.932.405,15 Transferência de Capital R$ 232.467,36.SENDO:CONVENIO BARRACÃO DE RECICLAGEM F 1068 R$ 145.707,54/CONVENIO PONTE DA GARGANTA R$86.759,82 DEDUÇÃO FUNDEB R$977.738,19.DESPESAS GERAIS R$3.980.854,81 :SENDO:GABINETE R$ 132.030,83/ SECRETARIA DE ADMNISTRAÇAO R$267.656,45/ SECRETARIA DE FINANÇAS R$ 296.747,61/SECRETARIA DE EDUCAÇAO CULTURA E ESPORTE R$1.020.479,58 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE R$1.090.507,24/SECRETARIA DE VIAÇAO OBRAS E URBANISMO R$ 836.369,64/SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIALR$156.114,84/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AG E PECUARIA R$146.068,64/SECRETARIA DE DESENV AMBIENTAL R$34.879,98.
Foram enviados 61 Projetos de Lei para Câmara.
NA SEQUENCIA
A Secretaria Municipal de Assistência Social apresentou o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, do Município de Pinhal de São Bento Paraná, referente ao primeiro e segundo bimestre do ano de dois mil e vinte e um (2021), conforme solicitação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE) pela Instrução Normativa trinta e seis barra dois mil e nove (Nº36/2009), sendo explanado que este relatório de gestão da criança e da Adolescência, referente aos meses de janeiro fevereiro março e abril de 2021, tem o objetivo de apresentar as ações desenvolvidas em prol da criança e do adolescente, efetivando a garantia de seus direitos dos programas, projetos e ações oferecidas com a rede de políticas públicas municipais envolvendo a rede das políticas públicas de atendimento Assistência Social, Saúde e Educação, em parceria com Conselho Tutelar e as entidades municipais.
. Após termino da assistência social foi deixado aberto para perguntas bem como algum esclarecimento que fosse necessário. A secretaria de Saúde na sequência apresenta seus dados, dado o tempo para discussões e esclarecimentos. Nada mais tendo agradecemos a presença de todos e dado por encerrado a presente audiência pública, sendo agradecido a presença de todos, encerrando a presente audiência pública, as 18:15 e eu, SCHEILA SILVINO BEPPLER, lavrei a presente ata que assino juntamente com os demais presentes.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B761A00E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA N° 03/2021

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DISCUÇÃO LDO EXERCICIO 2022
ATA Nº03/2021
Às18:30(Dezoito horas e trinta minutos)do dia 21/05/2021(vinte e um dia de maio de dois mil e vinte um) nas dependências da Casa da cultura de Pinhal de São Bento RESPEITANDO DECRETO COVID-19 COM DISTANCIAMENTO ALCOOL EM GEL NA PORTA BEM COMO em atendimento ao Edital de Convocação do Executivo e Convite da Administração Municipal, fizeram –se presentes
os vereadores REDAÇÃO E JUSTIÇA:Itacir Eufracio Santos/Sadinei Felipe Wauczinski/Dilson Camera. FINANÇAS E ORÇAMENTO :Dilson Natalino Camera/Itacir Eufrasio Santos/Sadinei Felipe Wauczinski/SAÚDE BEM ESTAR E MEIO AMBIENTE:Edson José da Silva/Itacir Eufrasio Santos/ Iluir Antonio Vanzeto AGROPECUARIA:Sadinei Felipe Wauczinski /Itacir Eufrasio Santos/Iluir Antonio Vanzeto/Edson Jose da Silva INFRAESTRUTURA Paulo Sergio de Lima/Sidinei Bernardelli/Dilson Natalino Camera os Secretários de todas as secretarias, Servidores do Legislativo e Executivo,e pessoas presentes da comunidade. SENDO INICIADO A ESPOSIÇÃO DO PROJETO DE LEI REF LDO PARA EXERCICIO 2022 O QUAL JÁ SE ENCONTRA NA CAMARA DE VEREADORES PARA ANALISE E VOTAÇÃO DA MESMA.SENDO DADO EXPLICAÇÕES SOBRE OS PROGRAMAS BEM COMO SEUS OBJETIVOS DANDO INCLUSIVE A PALAVRA PARA QUE EM CASO DE DUVIDA JÁ SEJA FEITO A PERGUNTA NO ATO DE CADA ITEM.FEITO A PERGUNTA A TODOS PRESENTES SE TERIAM ALGO A ACRESCENTAR NA LDO NADA SUGERIDO OS SECRETARIOS DE CADA SECRETARIA TAMBEM ACHARAM QUE ESTA DENTRO DO QUE JÁ TERIA SIDO DISCUTIDO ANTERIORMENTE AO PROJETO DE LEI FICANDO DESSA FORAM ENCERRADO A AUDIENCIA SOBRE LDO 2022.
Nada mais tendo agradecemos a presença de todos e dado por encerrado a presente audiência pública, sendo agradecido a presença de todos, encerrando a presente audiência pública, as 19:35 e eu, SCHEILA SILVINO BEPPLER, lavrei a presente ata que assino juntamente com os demais presentes.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A46C0F23

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA
Pinhal de São Bento – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 10/2021.

Sumula, aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação, referentes a Deliberação nº 081/2020/CEDCA/PR – "Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar" do Município de Pinhal de São Bento -PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pinhal de São Bento, em conformidade com a Lei Municipal Nº 640 de 13 de Dezembro de 2018, e
Considerando a plenária realizada no dia 24 de Maio de 2021, após a leitura, análise e discussão do Termo de Adesão e do Plano de Ação referentes à Deliberação nº 081/2020/CEDCA/PR – "Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar".

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar na sua totalidade e integralmente o TERMO DE ADESÃO referente à Deliberação nº 081/2020/CEDCA/PR – "Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar" do Município de Pinhal de São Bento - PR.
Artigo 2º - Aprovar na sua totalidade e integralmente o PLANO DE AÇÃO referente à Deliberação nº 081/2020/CEDCA/PR – "Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar" do Município de Pinhal de São Bento - PR.
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 24 de Maio de 2021.

MARISA APARECIDA MARAFON BARCKI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:2F9A9480

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA
Pinhal de São Bento - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 11/2021.

Dispõe sobre a aprovação do relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Pinhal de São Bento- Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pinhal de São Bento, em conformidade com a Lei Municipal Nº 640 de 13 de Dezembro de 2018, em reunião ordinária realizada no dia 24 de Maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com as demais Secretarias Municipais e apresentadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de Março e Abril do ano de 2021 do Município de Pinhal de São Bento – Paraná, conforme documento em anexo.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 24 de Maio de 2021.

MARISA APARECIDA MARAFON BARCKI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:3955DD8A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO - CMDCA

RELATÓRIO DE GESTÃO - DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA PINHAL DE SÃO BENTO/PR
2º BIMESTRE DO ANO DE 2021.

Este relatório foi solicitado pelo TCE- Tribunal de Contas do Estado do Paraná pela Instrução Normativa Nº 36/2009, e no dia 24 de Maio de dois mil e vinte e um aprovado em reunião ordinária pelo CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Pinhal de São Bento. O objetivo é apresentar as ações desenvolvidas em prol da criança e do adolescente, efetivando a garantia de seus direitos.
Com base na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) 2020, a rede das políticas públicas de atendimento (Assistência Social, Saúde e Educação, em parceria com Conselho Tutelar e as entidades municipais) devem zelar pela primazia a este público conforme o art. 227 da Constituição Federal de 1988 e a Lei Federal 8069/90(art. 4°, parágrafo único), sendo a família, a comunidade e a sociedade igualmente responsável pelas crianças e adolescentes.
Anexo a relação de Programas, Projetos e Ações oferecidos:

PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – PSF
RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO: Atender o número estimado de crianças e adolescentes do município, na prevenção e cuidados da saúde básica de cada indivíduo, especialmente das crianças e adolescentes.
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde (Equipe Municipal da Saúde/Equipe Técnica)
JUSTIFICATIVA: A saúde básica das crianças e adolescentes é responsabilidade de toda a população, conforme prevê a Constituição Federal em seu artigo 227.
PUBLICO ALVO: Crianças/Adolescentes e seus familiares.
RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% cadastrados no programa, conforme a demanda.
Os atendimentos estão sendo realizados com agendamento, de forma presencial na Unidade de Saúde da Família ou em visitas domiciliares. Profissionais de Saúde estão a postos na entrada do serviço para aferição da temperatura dos usuários, verificação do uso de máscaras – obrigatório dentro e fora da unidade, oferta do álcool em gel para higienização das mãos antes dos atendimentos. O tempo das consultas foi aumentado, para que possa ser realizada a higienização dos consultórios entre um atendimento e outro e também diminuir o fluxo de pessoas na unidade. Pacientes com suspeita de COVID-19 são referenciados a uma porta de entrada exclusiva.
PUERICULTURA
RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO: Avaliar e cuidar da saúde física e psíquica da criança.
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde Equipe, Estratégia de Saúde da Família (ESF) e NASF
JUSTIFICATIVA: Por meio deste acompanhamento criterioso, a criança será acompanhada se apresentar dificuldades e necessidades, desenvolvimento e crescimento.
PÚBLICO ALVO: Crianças de 0 a 2 anos.
RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% das crianças inscritas no programa de puericultura.
Atendimentos estão sendo realizados com agendamento prévio, evitando aglomerações na Unidade de Saúde da Família. Na data da consulta são realizadas as vacinas de rotina para evitar que as mães e os bebês precisem retornar à unidade de saúde. Na entrada da Unidade é aferida a temperatura da mãe e da criança, ofertado álcool em gel para higienização das mãos e organizado para que mantenham o distanciamento social. Suspeitos de COVID-19 são encaminhados para uma porta de entrada exclusiva.

CENTRO MUNICIPAL DE ESUCALÇÃO INFANTIL – ALZEMIRO MOTTA

RESPONSÁVEL : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO: Garantir o direito aos cuidados e educação da criança a partir de 1 ano de idade

ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Educação (Equipe do Centro de Educação)

JUSTIFICATIVA: É no contato com outras crianças e adultos que os infantes se desenvolvem gradativamente, recebendo base para continuidade do acompanhamento escolar.
Neste momento os pais estão retirando as atividades impressas e os alunos realizando há participação de todos nos grupos de WhatsApp, sendo que os professores fazem atendimento individualizado se necessário.
PUBLICO ALVO: Crianças de 1 ano a 4 anos e 11meses
RESULTADOS ALCANÇADOS: Alunos de 1 ano a 3 anos e 11 meses 67 matriculados e alunos de 4 anos e 11 meses 29 alunos, 100% de matriculas e freqüência conforme a demanda do Município. Temos um total de 96 matriculas no CMEI, sendo que todos os matriculados estão realizando as atividades de forma remota, desde o inicio do ano letivo os pais/responsáveis demonstram interesse pela aprendizagem de seus filhos, onde estes realizam atividades em apostilas, chamadas de vídeos e vídeos enviados no grupo de WhatsApp de cada turma.
ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA ALUNOS DO FUNDAMENTAL I DA REDE MUNICIPAL
RESPONSÁVEL: Secretaria de educação, e os profissionais da rede.
OBJETIVO: Atender todos os alunos e acompanhar os alunos com dificuldade de aprendizagem, em contra turno escolar (enquanto aulas remotas via WhatsApp). Apoio pedagógico e acompanhamento psicológico
ENVOLVIDOS: Direção, Professores e equipe da Rede Municipal de Ensino e Equipe Pedagógica.
JUSTIFICATIVA: Neste momento os pais estão retirando as atividades impressas e os alunos realizando e há participação de todos nos grupos de WhatsApp, sendo que os professores fazem atendimento individualizado para os que necessitam e alunos de sala de recurso e sala de apoio também tem esse atendimento para que não haja defasagem de aprendizagem.

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes de 05 a 14 anos. Alunos matriculados de 1º ao 5º ano 169 alunos e 34 alunos matriculados no infantil V atendidos na escola Primo Savoldi.
RESULTADOS ALCANÇADOS: As atividades entregues pela escola e o retorno na data certa pelos responsáveis e os alunos encaminhados para atendimentos especializados estão sendo atendidos semanalmente.

OBS: As aulas nas instituições de ensino da rede pública e privada foram suspensas por tempo indeterminado a partir do dia 20 de março de 2020, em decorrência do Decreto nº. 4230, assinado em 16 de março de 2020, como forma de reduzir o contato entre as pessoas e como contenção da propagação do novo corona vírus. Seguindo as orientações do SESA as escolas elaboraram os protocolos de Biossegurança para retorno das aulas de forma hibrida.

OFICINAS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS

OBJETIVO: Oferecer as crianças e adolescentes um ambiente democrático e saudável, para seu melhor desenvolvimento humano e melhor qualidade de vida.

ENVOLVIDOS: Equipe Técnica do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social/Oficineiro e Conselho Tutelar.

JUSTIFICATIVA: No acompanhamento e orientação deste público, a forma lúdica de desenvolver as oficinas faz com que socializem, lanchem juntos, criem laços de respeito e apreendam valores, deveres e direitos.

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes de 6 a 18 anos – Principalmente os inseridos em programas sociais, de transferência de renda ou em situações de vulnerabilidade e risco social/pessoal.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Devido a pandemia do Covid-19 as oficinas do SCFV estão suspensas temporariamente a fim de evitar aglomerações, de acordo com orientações do Ministério da Cidadania (Portaria nº 337/2020), Secretaria Nacional de Assistência Social (Portaria nº 54/2020) Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF em conjunto com o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR (resolução 001/2020) e o Decreto Municipal.

VISITAS DOMICILIARES E ACOMPANHAMENTO SOCIAL INDIVIDUALIZADO OU FAMILIAR

RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e CRAS

OBJETIVO: Identificar crianças e adolescentes que tem seus direitos violados, acompanhar aqueles que estão em situação de vulnerabilidade ou qualquer problema social/familiar.

ENVOLVIDOS: Equipe Técnica do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social/Parceria com Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Tutelar e Educação e Cultura.

JUSTIFICATIVA: Com os estudos sociais, psicossociais e as intervenções técnicas, a criança e o adolescente conseguem romper a barreira que viola seus direitos.

PÚBLICO ALVO: Todas as crianças e adolescentes do município, que necessitarem deste acompanhamento. As visitas e atendimentos voltaram a acontecer normalmente, considerando as medidas necessárias para proteção e segurança da saúde dos usuários e dos trabalhadores.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme Demanda.

BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ATENDIMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO BPC

RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e CRAS

OBJETIVO: Fornecer auxílio alimentação / auxílio natalidade, auxílio funeral como previsto em lei municipal, nos casos de necessidades e vulnerabilidade.

ENVOLVIDOS: Secretaria de Assistência Social e CRAS

JUSTIFICATIVA: Nenhuma criança ou adolescente deverá ser privado do direito de suas necessidades básicas.

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes do Município.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme Demanda.

REGISTROS DE OCORRÊNCIAS/VISITAS EM DOMICÍLIO/ORIENTAÇÕES

RESPONSÁVEL: Conselho Tutelar

OBJETIVO: Acompanhar cada caso específico das crianças e adolescentes em situação de negligência, risco ou violação de deveres e direitos, requisição de fortalecimento de vínculo em casos específicos, encaminhamentos aos profissionais da rede sócio assistencial.

ENVOLVIDOS: Conselho Tutelar, CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação.

JUSTIFICATIVA: Ao receber denúncias referentes às crianças e adolescentes em situação de risco ou com seus direitos violados, seja da escola, família ou da sociedade, a equipe do Conselho Tutelar deverá imediatamente comunicar notícia de fato ao MP e aplicar as medidas aos pais e responsáveis na questão de direitos e deveres.

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes do município de Pinhal de São Bento.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Foram realizadas 10 visitas domiciliares com orientação e apoio à família, 10 encaminhamentos para psicóloga e 5encaminhamentos para psicossocial, 30 ocorrências registradas, 18 termos de orientações aplicados, 41 ofícios, sendo 16 expedidos e 25 recebidos e 18 notificações. Por estarmos vivendo em tempo de pandemia, este órgão trabalha na prevenção e ao combate à evasão escolar, é importante constar que este órgão está atendendo de forma interrupta, os atendimentos estão sendo presenciais, dando preferência aos casos de urgência para assim evitarmos aglomerações, sendo disponibilizados atendimentos telefônicos em forma de plantão e por email, conforme orientação administrativa 04/2020 do Ministério Público do Paraná.

PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA

RESPONSÁVEL: Pastoral da Criança

OBJETIVO: Atender as crianças e gestantes em suas casas e em grupos, sem discriminação de credo ou etnia.

ENVOLVIDOS: Líderes e coordenação do Município e pelas comunidades no interior.

JUSTIFICATIVA: Através da orientação familiar, feito através dos líderes com o fornecimento da multimistura e própolis da forma generosa de atender a população, a pastoral da criança acompanha o desenvolvimento nutricional, humano e espiritual das crianças e suas famílias, em grupos ou em casa, tendo como missão defender as crianças.

PÚBLICO ALVO: Crianças de 0 a 6 anos e gestantes do Município.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme demanda.

OBS: Nesse momento de pandemia do COVID-19 foi suspenso os encontros em grupo e pesagem das crianças a fim de evitar aglomeração, e os acompanhamentos estão sendo realizados de forma online. O fornecimento de multimistura e própolis estão sendo entregues conforme procura, porém, seguindo todos os cuidados conforme orientação do Ministério da Saúde.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS(APAE)

RESPONSÁVEL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Pinhal de São Bento, mantenedora da Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial Aline Mendes dos Santos

ATENDIMENTO CLÍNICO AO EDUCANDOS

OBJETIVO: Proporcionar aos educandos com necessidades especiais o atendimento clínico através dos profissionais de Assistente Social, Psicóloga, Terapeuta Ocupacional, Médico Psiquiatra, Fonoaudióloga e Fisioterapeuta, realizando o acompanhamento em todo o seu ciclo de vida, nas mais diversas especialidades, desde a prevenção à reabilitação, com atenção especializada.

ENVOLVIDOS: Assistente Social, Psicóloga, Terapeuta Ocupacional, Médico, Fonoaudióloga e Fisioterapeuta, pedagoga, direção e secretaria.

JUSTIFICATIVA: A APAE mantém dentro do espaço escolar a clínica com uma equipe multiprofissional na área da saúde, mantida pelo SUS. Assim, como toda área da saúde a clínica APAE manteve seu atendimento aos educandos, seguindo o protocolo de cuidados orientados pela SESA e pela secretária de saúde Municipal.

Os educandos seguem o cronograma de atendimento, sendo que ao entrar nos ambientes, os mesmos devem estar de máscara, passar pela conferência da temperatura, uso de álcool gel e água sanitária para higienização de seus calçados, bem como, a observação se o educando está com coriza ou não para assim, entrar ao espaço clínico.

Os educandos são atendidos pelos profissionais, que também estão equipados com os IPIs como meio de segurança, esses educandos seguem o cronograma de atendimento sendo 1 aluno para cada profissional da saúde, e ao sair da sala, é realizado o uso do a álcool em gel novamente em suas mãos, e a realização da higiene nas salas. Os educandos com maiores dificuldade são acompanhados pelos seus responsáveis.

Os educandos são orientados e é desenvolvido atendimento aos mesmos.

PÚBLICO ALVO: Estudantes da APAE e familiares

RESULTADOS ALCANÇADOS: O atendimento clínico é ofertado a todos os educandos.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS(APAE)
RESPONSÁVEL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Pinhal de São Bento, mantenedora da Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial Aline Mendes dos Santos.
OBJETIVO: Manter o desenvolvimento do educando com necessidades especiais, através de atividades pedagógicas para que não haja defasagem no que, o educando já conquistou. Bem como, proporcionar e desenvolver novos conteúdos de forma lúdicas, para que o educando chegue ao aprendizado.
ENVOLVIDOS: Equipe multidisciplinar e Equipe multiprofissional
JUSTIFICATIVA: A Federação da APAES juntamente com a rede Febiex e SEED reuniram -se para dialogar sobre a volta as aulas das escolas especiais. Porém, observou-se que é de suma importância a preservação e a segurança dos educandos que de fato na grande maioria apresentam baixa imunidade, comorbidades e também baixa tolerância para cumprimentos das medidas de segurança. Por esse motivo, a Federação da APAEs e seus colaboradores mantiveram a proposta da oferta de escolarização de forma virtual e com entrega de material impresso.
Os professores seguem a proposta pedagógica da educação especial, organizam e preparam as apostilas impressas, jogos pedagógicos e gravam vídeos de acordo com as suas aulas. Buscam interagir com os educandos e seus familiares, orientando e dialogando com os mesmos, mantendo assim o vínculo escola/aluno/família.
A escola procura trabalhar com os mais variados materiais para que não haja defasagem no que os educandos já aprenderam e procura organizar propostas que seja de aprimoramento para novos conhecimentos.
PÚBLICO ALVO: Todos os educandos da Escola Especial
RESULTADOS ALCANÇADOS: A escola entregou as apostilas e os materiais adaptados aos educandos no mês de março e abril, realizando orientações e recebendo devolutivas dos pais através de imagens.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS(APAE)
Páscoa Solidária
RESPONSÁVEL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Pinhal de São Bento, mantenedora da Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial Aline Mendes dos Santos e Cacau Show.
OBJETIVO: No meio de tantas preocupações em relação a covid 19 e a falta de trabalho, a escola em parceria com a cacau Show de Ampere realizaram a páscoa solidária. Com o objetivo de despertar a solidariedade ao próximo, oportunizando a ação educativa, social e também fazendo uma reflexão sobre o verdadeiro sentido daPáscoa.
ENVOLVIDOS: Equipe multidisciplinar, e doadores da Cacau Show
JUSTIFICATIVA: A solidariedade é um dos valores mais importante, no ser humano, que consiste em ajudar, colaborar, cooperar e repartir uns com os outros. Todas as pessoas necessitam de apoio num dado momento, e neste período em que estamos vivendo de dificuldades e tristeza nada mais solidário do que levar um pouco de alegria as pessoas mostrando que a pascoa é um momento de se doar ao próximo.
PÚBLICO ALVO: Todos os educandos da Escola Especial
RESULTADOS ALCANÇADOS: O trabalho desenvolvido em parceria com Escola e Cacau show de Ampere beneficiou todos os educandos da escola especial e amis algumas famílias com baixo poder aquisitivo.

Pinhal de São Bento, 24 de Maio de 2021.

DELURDES DERZI OLBERMANN DE OLIVEIRA
Secretaria de Assistência Social
Pinhal de São Bento-PR

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:D6613656

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.339/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Alessia Caetano Rosa	992565	Agente Educacional II - Secretaria Escolar	19/05/2021	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 19/05/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de maio de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:9A925B1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2021

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 6636/2018, e tendo em vista os artigos 167, 178 e 179 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar, em conformidade com o Decreto nº 9.333/2021, os servidores estáveis, **Rafaela Alves Castro**, Técnica Administrativa, matrícula nº 699811, **Mailes Alessandra Wrubleski Mordaski**, Técnica Administrativa, matrícula nº 848321 e **Regiane da Silva Ribeiro,** Agente Administrativa, matrícula nº 843601, sob a presidência da primeira, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar as irregularidades apontadas na Sindicância Investigativa nº 006/2021-SI.
Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 182 da Lei Municipal nº 863/2006.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, segunda-feira, 24 de maio de 2021.

VALMIR SOARES
Corregedor Geral do Município
Decreto n° 8.919/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CDE5D7E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.068/2020

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da habilitação da Tomada de Preço nº 01/2021 que tem por objeto a Elaboração de projetos de pavimentação, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, para as vias públicas do Município de Piraquara, conforme segue:**EMPRESAS HABILITADAS: 1-**Ada Engenharia e Construção LTDA-ME; 2-

Bioinfra Engenharia LTDA; 3-Eco Geotecnia e Obras LTDA; 4-Ferronatto Engenharia e Empreendimentos Eireli; 5-G2S Engenharia LTDA; 6-GTECH Engenharia e Planejamento LTDA; 7-Idealize Documentos e Projetos LTDA; 8-Lcad Serviços de Engenharia LTDA; 9-Litha Engenharia LTDA; 10-Parallela Engenharia Consultiva SS; 11-Planos Engenharia LTDA; 12-Precisa Serviços de Topografia EIRELI; 13-Projecalc Engenharia LTDA; 14-Terra Projetos e Consultoria LTDA. Salientamos que em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 24 de maio de 2021.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7FC1260B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.675/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 9.709/2017, que designou a servidora Talisiê Borges da Silva Jagher, matrícula nº 8.44841, para exercer a função de Secretária Escolar no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Alex Figueiredo.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 14/05/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de maio de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:3ECFF0AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2370, DE 24 DE MAIO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Pitanga.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2021, no valor de R$130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
12.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.			GABINETE DO SECRETÁRIO - SICT	
12.001.22.661.1201.1.100.			Infraestrutura para área Industrial	
727	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
726	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Suplementação:				110.000,00
Suplementação				
10.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
10.002.00.000.0000.0.000.			DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
10.002.27.813.1001.2.090.			Desenvolver Atividades Esportivas	
729	3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000,00
Total Suplementação por cancelamento:				20.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º decorrem, respectivamente:

I – do superávit financeiro na seguinte fonte:

Fonte(s):	Descrição	Valor
1000	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00
TOTAL:		110.000,00

II – de anulação da seguinte dotação orçamentária:"

10.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
10.002.00.000.0000.0.000.			DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
10.002.27.813.1001.2.090.			Desenvolver Atividades Esportivas	
381	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Redução:				20.000,00

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2068, de 23 de junho de 2017, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2254, de 02 de setembro de 2019, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2020, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de maio de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:C6E48359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 209, DE 22 DE MAIO DE 2021

Acresce o Art. 27 ao Decreto nº 206, de 19 de Maio de 2021, autorizando o funcionamento excepcional de lojas e estabelecimentos de materiais de construção.

CONSIDERANDO a ocorrência das fortes chuvas do dia 22 de Maio de 2021, no Município de Pitanga-PR.
CONSIDERANDO que em decorrência daqueles eventos naturais, foram registrados danos em toda a extensão do Município.
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento imediato de reparação dos danos causados as residências e estabelecimentos.
CONSIDERANDO ainda a necessidade de flexibilização da regra de suspensão de funcionamento das atividades nos dias de domingo, prevista no Decreto nº 206, de 22 de Maio de 2021.
CONSIDERANDO todo o exposto, o Prefeito Municipal de Pitanga, no uso de suas atribuições

DECRETA
Art. 1º. Fica acrescido o **Art.27** ao Decreto nº 206, de 22 de Maio de 2021, com a seguinte redação:
"**Art.27**. Fica autorizado excepcionalmente na data de **23 de Maio de 2021** o funcionamento dos estabelecimentos comerciais do ramo de **construção civil,** para atendimento das situações emergenciais decorrentes das fortes chuvas de 22 de Maio de 2021.
Parágrafo Único. O Funcionamento daqueles estabelecimentos deverá obedecer aos protocolos de segurança dispostos no Decreto nº 206/2021, bem como, estará limitado ao horário determinado para o "*Toque de Recolher*".

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 23 de Maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de maio de 2021.

Original Devidamente Assinado
MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:8DBB95E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 339, DE 19 DE MAIO DE 2021

Concede Aposentadoria Especial do Magistério, nos termos do Art. 6º da EC 41/03, a servidora JANETE RODRIGUES PEREIRA, no cargo de Professor.

O PREFEITO DE PITANGA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **JANETE RODRIGUES PEREIRA**,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedida a servidora **JANETE RODRIGUES PEREIRA**, **matrícula 62461**, brasileira, casada, servidora pública Municipal de Pitanga, ocupante do Cargo efetivo de **PROFESSOR**, padrão R-V, nível 12, portadora do RG nº 5.745.812-7 SSP/PR, inscrita no CPF nº 776.168.639-49/PR, **APOSENTADORIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO**, com Provento Integral, com fundamento o Art. 6.º da E.C. 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio - Com Paridade - Última Remuneração.

Art. 2° - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.951,03 (Dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e três centavos).

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de maio de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

JACIELE APARECIDA VIEIRA BRAGA
Diretora do RPPS

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:382281B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 340, DE 19 DE MAIO DE 2021

Concede Aposentadoria Especial do Magistério, nos termos do Art. 6º da EC 41/03, a servidora JORACI FERREIRA DE PAULA EGLER, no cargo de Professor.

O PREFEITO DE PITANGA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **JORACI FERREIRA DE PAULA EGLER**,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedida a servidora **JORACI FERREIRA DE PAULA EGLER**, **matrícula 157411**, brasileira, casada, servidora pública Municipal de Pitanga, ocupante do Cargo efetivo de **PROFESSOR**, padrão R-V, nível 12, portadora do RG nº 058536032 SSP/PR, inscrita no CPF nº 825.606.929-53/PR, **APOSENTADORIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO**, com Provento Integral, com fundamento o Art. 6.º da E.C. 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio - Com Paridade - Última Remuneração.

Art. 2° - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.951,03 (Dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e três centavos).

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de maio de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

JACIELE APARECIDA VIEIRA BRAGA
Diretora do RPPS

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:F2B41F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 341, DE 19 DE MAIO DE 2021

Concede Abono Permanência, nos termos do Art. 2º, §5° da EC 41/03, a servidora Nilza Mari Eleuterio Dos Santos Chagas, no cargo de Auxiliar Administrativo Da Educação

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2°, §5°, da E.C. 41/03;

CONSIDERANDO o processo de Abono Permanência n° 02/2021 da servidora **NILZA MARI ELEUTERIO DOS SANTOS CHAGAS**,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Abono Permanência à Servidora **NILZA MARI ELEUTERIO DOS SANTOS CHAGAS,** matrícula 33011, brasileira, servidora pública Municipal de Pitanga, ocupante do Cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO**, padrão R3, nível 15, portadora do RG nº 41499907 SSP/PR, inscrita no CPF Nº 704.977.459-68/PR, por ter completado as exigências para aposentadoria voluntaria e optar por permanecer em atividade, a partir de 19/10/2020 e até que complete as exigências para a aposentadoria compulsória.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de maio de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

JACIELE APARECIDA VIEIRA BRAGA
Diretora do RPPS

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:B704B291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 342, DE 19 DE MAIO DE 2021

Concede Abono Permanência, nos termos do Art. 40, §1°,III, "a" da C.F, à servidora Cecília Pauluk Da Silva, no cargo de Professor (a).

O PREFEITO DE PITANGA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 40, §1°,III, "a" da C.F.;

CONSIDERANDO o processo de Abono Permanência n° 01/2021 da servidora **CECILIA PAULUK DA SILVA**,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Abono Permanência à Servidora **CECILIA PAULUK DA SILVA,** matrícula 3701, brasileira, servidora pública Municipal de Pitanga, ocupante do Cargo efetivo de **PROFESSOR (a)**, padrão R5, nível 10, portadora do RG nº 5.950.973-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 776.160.819-91 /PR, por ter completado as exigências para aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição e optar por permanecer em atividade, a partir de 11/07/2019 e até que complete as exigências para a aposentadoria compulsória.

Art. 2° /Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de maio de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

JACIELE APARECIDA VIEIRA BRAGA
Diretora do RPPS

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:3DA848F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364, DE 24 DE MAIO DE 2021

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, nos termos do Art. 40.º, §1°, III, "b"da C. F - Comum, à servidora Nancy Terezinha Costa Da Silva, no cargo de Assessor Técnico Pedagógico.

O PREFEITO DE PITANGA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria n° 06/2021 do servidor **NANCY TEREZINHA COSTA DA SILVA**,

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedido à Servidora **NANCY TEREZINHA COSTA DA SILVA, matrícula 207141**, brasileira, casada, Servidora Pública Municipal de Pitanga, ocupante do Cargo efetivo de **ASSESSOR TÉCNICO PEDAGÓGICO**, portadora do RG nº 1.073.904-7 SSP/PR, inscrita no CPF Nº 529.703.539-20/PR, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, Art. 40, § 1.º, III, "b" da C. F. Comum - Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição - Sem Paridade, Média das 80% maiores Remunerações.

Art. 2° Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.206,29 (Dois mil, duzentos e seis reais e vinte e nove centavos).

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de maio de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

JACIELE APARECIDA VIEIRA BRAGA
Diretora do RPPS

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:1A82A102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REAVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2021 - LOTE 01

REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021 - lote 01
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2021, OBEDECENDO O CALENDARIO ESCOLAR QUE PREVÊ A QUANTIDADE DE 200 DIAS LETIVOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Abertura das propostas as 9h00min, do dia 08 de junho de 2021, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 24/05/2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:5DF8AED6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL SRP" Nº 028/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP sob nº 028/2021, conforme descrito abaixo:
OBJETO: seleção de sociedade empresária especializada visando a aquisição de peças para frota de veículos pesados do Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.
VALOR TOTAL: R$1.288.297,15 (um milhão duzentos e oitenta e oito mil duzentos e noventa e sete reais e quinze centavos).
DATA DA ABERTURA: 08 de junho de 2021 – às 14:00 (catorze) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:2E14D529

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2021

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2021 DE 19 DE ABRIL DE 2021.

CEZAR AUGUSTO SOARES, na qualidade de Preg oeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 014/2021, de 05 de janeiro de 2021, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de

1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1. Objeto da Licitação
REGISTRO DE PREÇOS para a Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo empresa especializada em serviço de locação de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA com operador qualificado e habilitado na categoria "C" exigida para conduzir o veículo em questão, a fim de prestar serviços em aterros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros utilizados pelo Município de Planalto, e cumprimento ao Programa de Desenvolvimento Rural (PDR).

2. Empresas Participantes:
2.1 - A.A.COLUSSI & CIA LTDA;
Situação: Classificada**.**
2.2 - IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - EPP;
Situação: Classificada**.**
2.3 - JACKSON DA ROSA;
Situação: Classificada**.**
2.4 - MARCIO ANDRE ULSENHEIMER;
Situação: Classificada**.**

3. Empresas Vencedoras:
3.1 – A.A.COLUSSI & CIA LTDA, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 84.840.503/0001-65, com sede na AVENIDA BRASIL, nº 306, Sede, Capanema, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 04 dos lotes 01 e 02, totalizando a importância de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).
3.2 – IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 18.937.415/0001-51, com sede na Av. Caxias do Sul, nº 653, Industrial, município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 002 dos lotse 01 e 02, totalizando a importância de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).
3.3 JACKSON DA ROSA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 12.097.330/0001-26, com sede na Rua Otavio Francisco de Mattos, nº 644, sede, centro, município de Capanema, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 003 dos lotes 01 e 02, totalizando a importância de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).
3.4 - MARCIO ANDRE ULSENHEIMER, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 39.144.909/0001-59, com sede na Av Rio Grande do Sul, nº 976, centro, município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 001 dos lotes 01 e 02, totalizando a importância de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial SRP Nº 023/2021 de 19 de abril de 2021, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 30 de abril de 2021, às 15:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2021.

CEZAR AUGUSTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:5FF49168

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2021

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial SRP nº. 023/2021, lavrada em 30 de abril de 2021, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP, Tipo Menor Preço por item, de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo empresa especializada em serviço de locação de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA com operador qualificado e habilitado na categoria "C" exigida para conduzir o veículo em questão, a fim de prestar serviços em aterros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros utilizados pelo Município de Planalto, e cumprimento ao Programa de Desenvolvimento Rural (PDR).

EMPRESAS:
A.A. COLUSSI & CIA LTDA:
LOTE: 01.
ITEM: 004.
LOTE: 02.
ITEM: 004.
VALOR TOTAL: R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

IVAR TERRAPLANAGEM LTDA EPP:
LOTE: 01.
ITEM: 002.
LOE: 02.
ITEM: 002.
VALOR TOTAL: R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

JACKSON DA ROSA
LOTE: 01.
ITEM: 003.
LOTE: 02.
ITEM: 003.
VALOR TOTAL: R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

MARCIO ANDRE ULSENHEIMER
LOTE: 01.
ITEM: 001.
LOTE: 002.
ITEM: 001.
VALOR TOTAL: R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

VALOR TOTAL GERAL: R$580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).
DATA: 13 de maio de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:4D0D0248

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 64/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2021 - Objeto: "Registro de Preços para Aquisição de alimentos e materiais de consumo para equinos, para atender as necessidades do Centro de Equoterapia, da Escola Municipal Especial Ilha do Saber".A contratação será pelo período de 12 meses.**ABERTURA**: **09/06/2021**, às **09:00horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.brCritério de Julgamento**: **MENOR PREÇO. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 24de maiode 2021.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro- Decreto nº 9550/2021

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:DFCBAFAC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 66/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2021 - Objeto: "CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, PARA IMEDIATA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MÁQUINAS PESADAS".A contratação será pelo período de 12 meses.**ABERTURA**: **10/06/2021**, às **09:00horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.brCritério de Julgamento**: **MENOR PREÇO. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 24de maiode 2021.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro- Decreto nº 9550/2021

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:6EC2837A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTO DO PREGÃO 031/2021

NOTA DE ESCLARECIMENTO

REFERENTE AO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO **"Registro de Preço para futuras aquisições de medicamentos que serão utilizados no Centro de Atendimento ao Covid-19 atualmente localizado no Pronto Atendimento 24 Hrs, através de preço médio, visando à distribuição gratuita à pacientes positivados com o novo coronavírus que fazem tratamento da rede Municipal de Saúde, de acordo com a prescrição médica".**

À empresa **A. D.DAMINELLI - EIRELI - EPP**

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

Considerando os pedidos de esclarecimento da empresa **A. D.DAMINELLI - EIRELI - EPP**, CNPJ10.749.758/0001-80, o pregoeiro do certame apresenta a resposta ao pedido, conforme segue:

ESCLARECIMENTO:

Boa tarde, gostaria de confirmar qual a data correta para o Pregão Eletrônico nº 031/2021? Pois no edital esta que será dia 25/05/2021, porém tanto no site da prefeitura quanto no site que será a licitação está dia 26/05/2021.
Vocês poderiam confirmar qual será a data correta?

RESPOSTAS

Bom dia, Licitante. O pregão Eletrônico nº 031/2021 será realizado na quarta-feira, 26/05 às 09:00, conforme consta na plataforma Compras BR, portal de transparência da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, mural de licitações do TCE/PR e publicações no DIOE/PR e AMP. A data que está no edital é um erro de digitação, portanto:

Onde se lê: ~~DATA: 25/05/2021~~

Leia-se: DATA: 26/05/2021

Pontal do Paraná, 24de maiode 2021

VINÍCIUS CASANOVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Decreto nº 9550/2021

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:384F601D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.150, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Súmula: "Altera a Lei Municipal nº 1.364, de 09 de dezembro de 2013".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O art. 5º, da Lei Municipal nº 1.364, de 09 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. Não terá direito ao auxílio alimentação o servidor público licenciado ou afastado do cargo ou função, com prejuízo total ou parcial da remuneração, desde que:
I – Afastado por motivos de saúde e/ou acidente de trabalho e que tenham o benefício previdenciário formalmente implantado; ou,
II – Sejam licenciados ou afastados por outros motivos.
§ 1º. A concessão do auxílio alimentação para os servidores públicos afastados por motivos de saúde e/ou acidente de trabalho, enquanto não obtiverem o benefício previdenciário, dependerá de solicitação formal, que poderá ocorrer pessoalmente ou de Ofício, caso a Administração tenha comprovação dos fatos.
§ 2º. O servidor público que se enquadre no disposto no parágrafo anterior deverá, no prazo de 15 (quinze) dias, comunicar o Município quando ocorrer a implantação do benefício previdenciário, sob pena de responsabilização pelos valores indevidamente percebidos após este momento."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de maio de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

JORGE NOVAKOVICH
Chefe de Gabinete

WILLIAM PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:29F09886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 9666 DE 20 DE MAIO DE 2021

Súmula "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão – **CD – CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATVO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **DIOGO CEREJO MENDES** brasileiro (a), portador(a) do RG nº. 35065195 SP e CPF n.º 394.091.218-25 a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 20 de maio de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:53B7F310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 381 DE 21 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no **TERMO DE EXONERAÇÃO- OFICIO Nº 132/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho o (a) servidor (a) **FERNANDA ALGAUER PERCIANO– MATRICULA 324.203** ocupante do emprego público de **ENFERMEIRO (a)**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de 18 de maio de 2021 .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de maio de 2021

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JORGE NOVAKOVICH
Secretário Municipal de Administração
Portaria 353/2021

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E186112C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 382 DE 21 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no **TERMO DE EXONERAÇÃO- OFICIO Nº 131/2021.**
RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho o (a) servidor (a) **ANA CRISTINA CHAGAS– MATRICULA 324.202** ocupante do emprego público de **ENFERMEIRO (a)** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de 18 de maio de 2021 .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de maio de 2021

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JORGE NOVAKOVICH
Secretário Municipal de Administração
Portaria 353/2021

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F9862A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 383 DE 21 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no **TERMO DE EXONERAÇÃO- OFICIO Nº 133/2021.**
RESOLVE:
Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho o (a) servidor (a) **ERIVANIA LOPES DOS SANTOS SERAFIM VOGAS – MATRICULA 324.490** ocupante do emprego público de **TECNICO EM ENFERMAGEM (a)** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de 31 de maio de 2021 .
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de maio de 2021

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JORGE NOVAKOVICH
Secretário Municipal de Administração
Portaria 353/2021

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8CAC799D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 384, 21 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n°. 075/1997 e o contido no Processo Administrativo nº.5812/2021

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor (a) **ROSANGELA AYEDA BEGALLES,** ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração do quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** pelo período de até 02 (dois) anos, sem remuneração, a partir de **06 de maio de 2021.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes , 21 de maio de 2021 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JORGE NOVAKOVICH
Secretário Municipal de Administração
Portaria 353/2021

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E4C15986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 385 DE 21 DE MAIO DE 2021

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 012/2021.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	ADMISSÃO
DELZITA PEREIRA FORNAZARI	029.017.509-74	1º	21/05/2021

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes , 21 de maio de 2021 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JORGE NOVAKOVICH
Secretário Municipal de Administração
Portaria 353/2021

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6F8A538B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 386 DE 21 DE MAIO DE 2021

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 012/2021.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : AGENTE DE ENDEMIAS

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	ADMISSÃO
IVAIR BARBOSA COLOMBES	658.645.069-15	3º	21/05/2021

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes , 21 de maio de 2021 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JORGE NOVAKOVICH
Secretário Municipal de Administração
Portaria 353/2021

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:71F2BC57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 387 DE 21 DE MAIO DE 2021

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 012/2021.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : AGENTE DE ENDEMIAS

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	ADMISSÃO
ELIS REGINA VIDAL DE OLIVEIRA	775.366.909-59	4º	21/05/2021

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes , 21 de maio de 2021 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JORGE NOVAKOVICH
Secretário Municipal de Administração
Portaria 353/2021

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:213D6102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 388 DE 21 DE MAIO DE 2021

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 012/2021.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	ADMISSÃO
ALEXANDRINA MARIA DE AQUINO	672.663.399-87	6º	21/05/2021

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes , 21 de maio de 2021 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JORGE NOVAKOVICH
Secretário Municipal de Administração
Portaria 353/2021

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:52F92335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 389 DE 24 DE MAIO DE 2021

Súmula: "Nomeia os membros da Comissão para Avaliação das poesias, fotografias , contos e crônicas do Concurso Literário e Fotográfico- Litoral com Arte 2021 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e conforme contido no Ofício nº 077/2021 - SMECLJ.

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear os membros da Comissão para Avaliação das poesias, fotografias , contos e crônicas do Concurso Literário e Fotográfico- Litoral com Arte 2021, composta dos seguintes servidores:
- Mauren Teuber – RG 4.130.436-7
- Marcelo Zequinão Almeida – RG 561.906.899-49
- Sinuhê Kern – RG 4.018.554-2
- Luciano Ortiz – RG 4.087.560-3
- Claudineya Aparecida Grzeszezeszyn – RG 7.630.052-9
- Claudineia Schinemann -RG 76508.884-1
- Rodirceia Adriano dos Santos – RG 3.971.977-0
-Caroline Liegel Dias – RG 12.347.840-1

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de maio de 2021

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JORGE NOVAKOVICH
Secretário Municipal de Administração
Portaria 353/2021

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2375F64A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 390 DE 24 DE MAIO DE 2021

Súmula: "Nomeia os membros da comissão para elaborar estudo , visando a implantação da Previdência Pública e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear os membros da Comissão para elaborar estudo , visando a implantação da Previdência Pública, composta dos seguintes servidores:

- Evandro Mário Lazzari – Procurador Municipal
- Marcelo Fabricio do Amaral – Administrador
- Henderson Flávio Raimundo – Contabilista

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de maio de 2021

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JORGE NOVAKOVICH
Secretário Municipal de Administração
Portaria 353/2021

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:77390F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 391 DE 24 DE MAIO DE 2021

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 012/2021.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:
CARGO : CUIDADOR SOCIAL

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	ADMISSÃO
ROBERTA SANTOS ESPINDOLA PATRICIO DA SILVA	035.890.609-13	2º	24/05/2021

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes , 24 de maio de 2021 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JORGE NOVAKOVICH
Secretário Municipal de Administração
Portaria 353/2021

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CB183FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 392, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 1440/2020.**

RESOLVE:

Artigo 1º –Progredir o (a) servidor (a) **LETICIA FERNANDES ANDRES** ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA, Nível III – Classe B,** para o **Nível III - Classe C** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único –Progressão referente ao período aquisitivo de **08/06/2017 a 08/06/2020.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de maio de 2021

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JORGE NOVAKOVICH
Secretário Municipal de Administração
Portaria 353/2021

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9BC9D40C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 393, DE 24 DE MAIO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 6034/2020.**

RESOLVE:

Artigo 1º –Progredir o (a) servidor (a) **MARLENE DALFOVO** ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Nível NE I(VI) – Classe G,** para o **Nível VI (NE I) - Classe H** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único –Progressão referente ao período aquisitivo de **28/05/2017 a 28/05/2020.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24de maio de 2021

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JORGE NOVAKOVICH
Secretário Municipal de Administração
Portaria 353/2021

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B87F061E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 394, DE 24 DE MAIO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 6079/2020.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) **SILVANIRA IZIDORO JANUARIO** ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO , Nível III – Classe C,** para o **Nível IV - Classe D** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **29/05/2017 a 29/05/2020.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de maio de 2021

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JORGE NOVAKOVICH
Secretário Municipal de Administração
Portaria 353/2021

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A7B70EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 395, DE 24 DE MAIO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 5227/2020.**

RESOLVE:

Artigo 1º –Progredir o (a) servidor (a) **EDNA SILVEIRA** ocupante do cargo de **PROFESSOR(a) , Nível IV – Classe B,** para o **Nível IV - Classe C** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único –Progressão referente ao período aquisitivo de **06/05/2017 a 06/05/2020.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de maio de 2021

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JORGE NOVAKOVICH
Secretário Municipal de Administração
Portaria 353/2021

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:58F6D4B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 396, DE 24 DE MAIO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 1179/2020.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) **SILVANE DE FATIMA DE OLIVEIRA PAIN** ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO , Nível IV – Classe E,** para o **Nível V - Classe F** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **25/01/2017 a 24/01/2020.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de maio de 2021

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JORGE NOVAKOVICH
Secretário Municipal de Administração
Portaria 353/2021

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1E3089FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2021

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), a favor do Servidor, ***Cláudio de Moura***, RG nº 3.803.881-8 CPF nº 539.040.959-00, para retirada de Kits Esportivos, na Secretaria de Esportes do Estado do Paraná, no dia 25/05/2021, em Curitiba/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 24 dias do mês de maio de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:3CB8FB52

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2021

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), a favor do Servidor, ***Wilson Herber Filho***, RG nº 7.672.734-1 CPF nº 057.314.529-52, para retirada de Kits Esportivos, na Secretaria de Esportes do Estado do Paraná, no dia 25/05/2021, em Curitiba/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 24 dias do mês de maio de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:02AB30D3

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PORTARIA Nº 141/2021

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor de R$ 45,45 (quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), a título de alimentação, a favor do servidor, ***João Lopes Pinheiro Junior***, RG nº 5.024.107-6, CPF nº 747.564.789-72, no deslocamento realizado no dia 21/05/2021, à cidade Maringá/PR, para Curso sobre LDO e PPA.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 24 dias do mês de maio de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:B81466C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA 071/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e em consonância com a Lei 12.527/2011, a Lei 101/2000, Lei Complementar 131/2009 e a Instrução Normativa 89/2013 do TCE-PR:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para promoverem a atualização e alimentação periódica do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Quatro Barras-PR e do Sistema SIM-AM, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, respeitando as seguintes incumbências:

*Luiz Andrei dos Santos Alves – responsável pelos atos do setor de compras e contratos, a serem publicados no portal da transparência e SIM-AM;

*Fernando de Guadalupe Kops - responsável pelos atos do setor de contabilidade, a serem publicados no portal da transparência e SIM - AM;

*Alaor Luiz Pschera - responsável pelos atos do setor de recursos humanos, a serem publicados no portal da transparência, SIM-AM e SIM-AP;

*Sueli Aires Costa Andreatta - responsável pelos atos do setor financeiro e orçamentário, a serem publicados no portal da transparência e SIM-AM;

*Luiz Carlos Martins - responsável pelos atos do setor de frotas, a serem publicados no portal da transparência e SIM-AM;

*Cássio Strapasson - responsável pelos atos do setor administrativo e de diárias, a serem publicados no portal da transparência e SIM-AM;

*Luiz Fabiano Andruszezin - responsável pelos atos do setor de controle interno, a serem publicados no portal da transparência e SIM-AM.

Art. 2ª As atribuições constantes nesta portaria não implicam em aumento e ou alteração de valores a serem percebidos pelos respectivos servidores responsáveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatro Barras, Em 21 de maio de 2021

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:8470B701

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08232/21 DE 21 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 137 4/20 de 16 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.301.0012.2.076 3.3.90.36.00.00.00.00	(853) -	61494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
22 - SEC. MUN. DE DESEN. ECONOMICO E EMPREENDEDORISMO			
22.01 - GABINETE DO SEC.DE DESEN. ECON. E EMPREENDEDORISMO			
22.01 .22.661.0008.2.183 3.3.90.36.00.00.00.00	(701) -	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.000,00

Art. 2º- Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso IlI da Lei Federal nº 4.320/64:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.304.0020.2.098 3.3.90.39.00.00.00.00	(316) -	61494 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
22 - SEC. MUN. DE DESEN. ECONOMICO E EMPREENDEDORISMO			
22.01 - GABINETE DO SEC.DE DESEN. ECON. E EMPREENDEDORISMO			
22.01 .22.661.0008.2.183 3.3.90.14.00.00.00.00	(700) -	1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
22.01 .22.661.0008.2.183 3.3.90.39.00.00.00.00	(702) -	1000 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
22.01 .22.661.0008.2.183 4.4.90.52.00.00.00.00	(703) -	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 21 de Maio de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:2E50C55D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08233/21 DE 24 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1374/20 de 16 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18- SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA			
18.03- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL			
18.03.08.244.0005.2.102 3.3.90.30.00.00.00.00	(854) -	3952 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
18.03.08.244.0005.2.102 3.3.90.30.00.00.00.00	(855) -	3953 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

Art. 2°- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Fonte: 3952	8.000,00
Fonte: 3953	5.000,00
Total:	13.000,00

Art. 3°- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 24 de Maio de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:EF3AF062

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8231/2021

SÚMULA: Constitui e nomeia membros para a Comissão Especial de Avaliação do Magistério, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na aliena “c”, do inciso II, do art. 94 da Lei Orgânica do Município de Quatro Barras,

CONSIDERANDO o disposto no §1º do art. 20 da Lei Municipal nº 12/2001.

DECRETA

Art. 1° - Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação do Magistério, responsável em executar os procedimentos de análise, avaliação e aprovação dos requisitos exigidos, necessários à implementação dos benefícios da progressão funcional e da promoção funcional aos integrantes do Grupo Ocupacional do Magistério, consoante prevê a Lei Municipal nº 12/2001, composta pelos seguintes membros servidores públicos municipais efetivos:

I – Titulares:
a) CRISTIANE CARINA TOLEDO;
b) MARLENE DO PERPÉTUO SOCORRO PIRES DA SILVA;
c) CLEUSA TEREZINHA ZANCHETTIN.

II – Suplentes:
a) PRISCILA AFONSO MAGALHÃES;
b) GLEICE DE LARA ESPERANCETA;
c) CRISTIANE TREVISAN

Parágrafo Único. Fica designada a servidora CRISTIANE CARINA TOLEDO como Presidente da Comissão.

Art. 2° Os membros desta comissão não receberão qualquer remuneração ou benefício complementar, sendo o desempenho de suas funções considerado serviço público relevante.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 6891/2019.

Quatro Barras, 17 de maio de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:4895E5CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 32/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 6307/2021. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de vacinas para cães que se encontram no abrigo municipal, com fulcro no **artigo 24 inciso II** da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 139/2021.**
CONTRATADA: SAMIVET CLINICA VETERINARIA LTDA
CNPJ: 23.187.762/0001-44
O VALOR TOTAL DE R$: 7.900,00 (sete mil novecentos reais**).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 421 – 11000118542001021803390300000– Material de Consumo.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:14B8E6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 06/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 4516/2021. **Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Cidade Empreendedora para realizar palestras, cursos, apresentações e consultorias através da Sala do Empreendedor**, com fulcro no **artigo 24**, da Lei n° 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 125/2021.**
CONTRATADA: Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Paraná- SEBRAE/PR
O VALOR TOTAL SERÁ DE R$: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 705 – 22220211333000820193390
390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:623282E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 256/2020

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de sacos para lixo reciclável, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio econômico de valor para os itens 01 e 02 com o saldo remanescente da quantidade, totalizando o acréscimo de R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTORA DA ATA: CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP – CNPJ sob nº 80.047.087/0001-91.
DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2021.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:ADB4776F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve adjudicar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 14/2021, Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de equoterapia.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 – RONY EVERSON DALPRA, CNPJ: 11.073.023/0001-42, no valor de R$ 345.240,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 20 de Maio de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:55E74CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 14/2021, Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de equoterapia.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 – RONY EVERSON DALPRA, CNPJ: 11.073.023/0001-42, no valor de R$ 345.240,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20 de Maio de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:FB5E8E18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 238/2021

PORTARIA N° 238/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso IV e Art. 55, da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 6585/2021,

RESOLVE

Art. 1º. Fica exonerada TEREZA FIGURA TAICK, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, portadora do RG nº. 1.362.911/PR, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, em razão da concessão de sua aposentadoria.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CF1513EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 240/2021

PORTARIA N° 240/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso V e art. 55 da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 6585/2021,

RESOLVE

Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Auxiliar Operacional Geral, do quadro de servidores públicos deste Município, em razão da aposentadoria concedida a servidora TEREZA FIGURA TAICK, RG nº. 1.362.911/PR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4C7B9338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2021 – TESTE SELETIVO 02/2021

Edital de Convocação 07/2021 – Teste Seletivo 02/2021
A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer (em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 (Quarenta e oito horas) úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
01	ANA CLAUDIA PEREIRA WOGNSKI	**NUTRICIONISTA**	GERAL

Quitandinha, 24 de maio 2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FE6997F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 252/2021

PORTARIA N° 252/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 6153/2021,
RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 17/02/2017 a 16/02/2021, para MARCIA MARIA FIGURA SUREK, de 28/05/2021 a 27/08/2021, portadora do RG nº. 7.251.212-0/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Bom Jesus.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3E9E39D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 254/2021

PORTARIA N° 254/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada nos artigos 40 e 43 da Lei Municipal nº. 846/2010, Protocolos nº. 6183/2021,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder avanço horizontal, a servidora municipal abaixo relacionada:

Nome	Professor Padrão	De Classe	Para Classe
Cristiane Andrea Sturmer Wielewski	Professor/I	N3B	N3C

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/05/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B30B9BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 255/2021

PORTARIA N° 255/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no artigo 23 e 24 da Lei Municipal nº. 892/2012, Protocolos nº. 6407/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, com o correspondente acréscimo no vencimento base, a servidora municipal:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
Daiane Aparecida Da Silva	Odontólogo II	M4B	M4C

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/05/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná 14 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3D1BF4AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 256/2021

PORTARIA N° 256/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado nos artigos 40 e 41 da Lei Municipal nº. 846/2010, Protocolos nº 6402 e 6512/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder avanço vertical, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Nome	Professor Padrão	Para Nível	Para Classe
Anelise Cristiane Ribeiro	Professor de Educação Infantil	III	N3C
Mayara Grasiele Trzciak De Deus	Professor de Educação Infantil	III	N3B

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/05/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E0C48917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 257/2021

PORTARIA N° 257/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 6697/2021 e perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 13/05/2021 a 23/05/2021, para CLEIDEMARA DIVANEI DA CRUZ, portadora do RG nº. 8.578.985-6 /PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saude, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13/05/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C2F5E0FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 258/2021

PORTARIA N° 258/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo n° 6605/2021 e perícia médica,
RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 04/05/2021 a 23/05/2021, para MARLY TEREZINHA SOCZEK, portadora do RG nº. 1.380.745-0/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Psicólogo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04/05/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:56162BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 259/2021

PORTARIA N° 259/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo n° 6539/2020 e perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde de 03/05/2021 a 23/05/2021, para CEMIRA APARECIDA FUCK, RG nº. 9.614.538-1/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/05/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:68D2E13F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 260/2021

PORTARIA N° 260/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 515/2001, e Lei Municipal 687/2007, Protocolo nº. 5253/2021,

RESOLVE

Art. 1º Ceder a servidora municipal ANATOLLI MENNA BRUSAMOLIN, RG. nº. 8.187.623-1/PR, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, para prestação de serviços no referido órgão, de 24/05/2021 até 31/12/2021, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 24 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BFE1349A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2021

ABERTURA: DIA 24/05/2021 ÀS 11 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES E SERVIDORES – ASPECTOS PRÁTICOS DE EMENDAS LEGISLATIVAS E EMENDAS IMPOSITIVAS.

EMPRESA VENCEDORA: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

VALOR TOTAL: R$890,00 (oitocentos e noventa reais).

Realeza, Pr, aos vinte e um dias do mês de maio de 2021.

CRISTIAN LUIZ FORTE
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:2A2C2697

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 2/2021

SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES
Ratificação da Inexigibilidade nº 02/2021

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 25 da Lei 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório nº 08/2021, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação da empresa relacionada no resultado de licitação, tendo como fundamento o art. 25, inciso II da Lei 8.666/93.

Realeza, Pr, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2021.

BEATRIZ MARIA PARADZINSKI
Presidente

Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:F43D9E44

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 10/2021
21/05/2020

BEATRIZ MARIA PARADZINSKI- Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º- CONCEDER para o Servidor Público Municipal CRISTIAN LUIZ FORTE, lotado no Cargo de CONTADOR LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Realeza, férias de 15(quinze) dias a partir de 24 de maio de 2021, correspondente ao período aquisitivo de 2020 á 2021.
Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, dia vinte do mês de maio do ano de dois mil e um.

BEATRIZ MARIA PARADZINSKI
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:41908718

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.162/2021 24/05/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir do dia 24/05/2021, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo temporário de Enfermeira, conforme PSS (Processo Seletivo Simplificado), Nº 01/2021, Edital de Convocação Nº 60, por prazo determinado:
ENFERMEIRA

JOSIANE LIMA DA SILVA	RG: 13.404.326-1 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:41429F7E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.163/2021 24/05/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER, Licença Especial Sem Vencimento de 02 anos, para a servidora **CAMILA EDUARDA VIANA**, ocupante do cargo Efetivo de Inspetor Sanitário, do Nível 018, cargo 006IS, a partir de 31/05/2021.

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4D336B8C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.164/2021 21/05/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para o(s) a(s) servidor (a) abaixo relacionada a partir de 24/05/2021:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ANDREIA BOTTEGA DA ROCHA DA COSTA	20/21

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6375273C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 89/2021

ABERTURA: DIA: 19/05/2021 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública na Unidade de Pronto Atendimento de Realeza.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, ITENS 7, 9, 11, 19, 40, 45 COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 7.899,80** (Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos)

REALEZA, AOS dezenove dias de maio de 2021

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:EC228524

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 47/2021, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública na Unidade de Pronto Atendimento de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte dias de maio de 2021

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:173E126F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 210/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 47/2021
VALOR TOTAL: R$7.899,80 (SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:3761476A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 007/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021

Conselho Municipal de Saúde do Município de **Renascença.**

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas (RQPC) do Órgão Executor da Saúde do Município de Renascença, relativo ao Primeiro Quadrimestre do ano de 2021, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de **Renascença**, em reunião ordinária realizada em 20 de Maio de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1124 de 31 de março de 2010.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela **Instrução Normativa nº 65/2011**.Dispõe sobre as prestações de contas anuais das administrações direta e indireta municipais, nos termos dos artigos 216 e 226 e seus parágrafos, do Regimento Interno, e dá outras providências.;
Considerando a **Lei Complementar n.º 141/2012**.....Institui montante mínimo a ser aplicado, anualmente, pela União em ações e serviços públicos de saúde; e normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal.
.....Em seu Art. 36, § 5º - Caberá ao gestor da saúde, nos meses de fevereiro, maio e setembro, em audiência pública nas casas legislativas dos entes federativos, apresentar os relatórios parciais da sua gestão.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas (RQPC), referente ao Primeiro Quadrimestre do ano de 2021.

Renascença, 20 de Maio de 2021.

TEREZA ANA GIACOMINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologa a presente Resolução

SIMONE LORENSET GUTSTEIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:DF6DA8EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO EM CAMPO DE FUTEBOL NA COMUNIDADE FAXINAL DO SOARES".
Contratante: Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATO nº: 61/2020
Contratada: AP DA SILVA CONSTRUTORA ME, inscrita no CNPJ sob n° 01.688.128/0001-52, localizada na Av. Morro Verde, s/nº, centro do Município de Foz do Jordão/pr.

Item	Produto	Preço Registrado R$	Preço com o reequilibrioR$
01	**-EXECUÇÃO DE ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO EM CAMPO DE FUTEBOL - Demais especificação no Memorial Descritivos, Cronograma Físico Financeiro e Planilha de Cálculo do BDI (ANEXOS), *Projetos.***	R$ 68.970,53	R$: 126.806,80

Foro: Comarca Pinhão/PR

Reserva do Iguaçu/PR, 24 de maio de 2021.

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:7BA8FA1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Aviso de Revogação de Licitação
Pregão Presencial SRPNº025/2021

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº.025/2021,** cujo objeto é**,** cujo objeto é "a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E SERVIÇOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS RODOVIARIAIS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO,TRANSPORTE E OBRAS",** decide revogar o Pregão Presencial nº 025/2021, por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente constituindo óbice incontornável, ao prosseguimento do certame, principalmente pelo princípio da economia e da eficiência. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios.

Reserva do Iguaçu - PR, 24 de maio de 2021

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:6EBC1099

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 13/2021

PORTARIA Nº 13/2021 De 24 de maio de 2021.

Convoca Sessão Ordinária e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 105/2021, de 7-5-21, do Poder Executivo Municipal,

Considerando a necessidade de ações conjuntas de medidas para prevenção, controle e contenção da transmissão do COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os senhores e senhora vereadores para Sessão Ordinária a ser realizada às 17h00min do dia 25 de maio de 2021, terça-feira.

Art. 2º A Sessão Ordinária que trata o artigo anterior não terá acesso permitido ao público, porém se dará mediante transmissão ao vivo através da página oficial da Câmara Municipal no *Facebook*.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE!
CUMPRA-SE!
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 24 de maio de 2021.

assinou:
SÉRGIO MAZUR
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:BB907FDC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1043/2021

LEI Nº 1043/2021

Institui a Semana Municipal de Conscientização Sobre o Abandono de Animais.

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Rio Azul, a Semana Municipal de Conscientização Sobre o Abandono de Animais, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro.
Art. 2ºO Poder Executivo juntamente com a sociedade protetora dos animais e organizações afins poderá realizar campanhas de conscientização acerca das consequências do abandono de animais.
Parágrafo único. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com a iniciativa privada para a realização das ações de que trata o*caput*.
Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul-PR, 24 de maio de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:F8EA8905

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 114/2021

DECRETO Nº 114/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 40, § 7.º da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 44, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.021/2020, de 30 de julho de 2020,
RESOLVE:
Art.1º - Conceder uma pensão mensal a partir de 13 de maio de 2021, no valor de R$ 2.090,07 (dois mil, noventa reais e sete centavos), inclusive décimo terceiro salário, sem paridade, na seguinte proporção: 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) à viúva SIRLENE DEMBESKI MANKAS, sendo essa temporária, nos termos do Art. 52, inciso VI, alínea "d", item "4", da Lei Municipal nº 1021/2020 de 30 de julho de 2020, 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) ao filho menor GUILHERME EDUARDO MANKAZ, sendo essa temporária, nos termos do Art. 52, inciso II, da Lei Municipal nº 1021/2020 de 30 de julho de 2020 e 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) ao filho menor THIAGO ENRIQUE MANKAZ, sendo essa temporária, nos termos do Art. 52, inciso II, da Lei Municipal nº 1021/2020 de 30 de julho de 2020, pelo falecimento do Ex-servidor Ativo Sr. PEDRO LUIZ MANKAS.
Art. 2 º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Fundo de Previdência Social do Município de Rio Azul.
Art. 3 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 24 de maio de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:9FA98F69

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 160/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando a mudança de lotação de servidores públicos e a Portaria nº 03/2021, de 05 de janeiro de 2021, a qual designou servidores para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pressão presencial e eletrônico no âmbito da Prefeitura de Rio Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir, o servidor **CAIO FELIPE DOMINGUES** matrícula 1115-1, pelo servidor **GIOVANN PIERO GIRARDI**, matrícula, 2013-1, como pregoeiro em licitações na modalidade de pressão presencial e eletrônico no âmbito da Prefeitura de Rio Azul.

Art. 2º - Substituir, o servidor **CAIO FELIPE DOMINGUES** matrícula 1115-1, pela servidora **ROSIMERI IVANCHESKI FAGUNDES**, matrícula, 977-1, da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, presencial e eletrônico, no âmbito da Prefeitura de Rio Azul.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais designações levadas a efeito pela Portaria nº 003/2021, de 05 de janeiro de 2021.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de maio de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:8DE7D60D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 161/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando a mudança de lotação de servidores públicos e a Portaria nº 04/2021, de 05 de janeiro de 2021, a qual designou a Comissão Especial de Licitação, no âmbito da Prefeitura de Rio Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir, o servidor **CAIO FELIPE DOMINGUES** matrícula 1115-1, pela servidora **CINTIA STODOLNY**, matrícula 2104-1.

Art. 2º - Substituir, o servidor **LEOCLIDES DE GRACIA VIANNA NETO**, matrícula 736-1, pela servidora **ROSIMERI IVANCHESKI FAGUNDES**, matrícula, 977-1.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais designações levadas a efeito pela Portaria nº 004/2021, de 05 de janeiro de 2021.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de maio de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:11576372

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 162/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Revogar a Portaria n° 024/2021, de 21 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 24 de maio de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:F8164589

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 163/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Revogar a Portaria n° 088/2021, de 26 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 24 de maio de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:FC1DA1DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
AVISO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021.

O MUNICÍPIO de RIO BRANCO DO IVAÍ, torna público que às 09:00 horas do dia 10/06/2021, na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
01	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE	02	990.000,00	90
02	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS	01	450.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rio Branco do Ivaí, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 34671000 - E-mail Andersonjbandujar@hotmail.com ou transparencia.riobrancodoivai.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Rio Branco, das 08 as13hs às 13 as 17 hs horas.

Rio Branco do Ivaí, 21 de Maio de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:726F3655

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA135/2021- RH

PORTARIA Nº. 135/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Função Gratificada (Simbologia FG-6), conforme preceitua a Tabela no Anexo IV da Lei Municipal nº 269/2007, a servidor efetivo desta municipalidade, Sr. JOSÉ MENDES BUENO, lotado no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLA, junto ao Departamento da Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de maio de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:F536D0D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29,	0,00	0,00

§ 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.610.503,15	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =	19.510.503,15	-
(IV - V)		
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.121.680,50	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.809.512,45	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.365.735,22	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-41.686,32	448.128,32
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-41.686,32	448.128,32
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 20/mai/2021 as 09h e 20m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

MAURO LUIZ TABORDA ROCHA
Controle Interno

JASON DESPLANCHES
Diretor De Finanças

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:0250CB24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.245/2021

"Dispõe sobre o serviço voluntário no âmbito do Município de Rio Branco do Sul e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, **KARIME FAYAD, Prefeita do Município**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído o serviço voluntário no âmbito do Município de Rio Branco do Sul tendo como objetivo o fomento de ações voluntárias de cidadania e envolvimento comunitário, ficando sua prestação disciplinada pelos ditames desta Lei.

Art. 2º Considera-se serviço voluntário, para os fins desta Lei, a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa, nos termos da Lei Federal n° 9.608 de 18 de fevereiro de 1998.

Parágrafo único. O serviço voluntário discriminado no caput deste artigo não gera vínculo funcional ou empregatício com a Administração Pública Municipal, nem qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, financeira, acessórias ou afins.

Art. 3º A prestação do serviço voluntário será precedida de celebração de Termo de Adesão entre o órgão da Administração Direta ou entidade da Administração Indireta do município de Rio Branco do Sul e o prestador do serviço voluntário, conforme anexo I.

§ 1º O termo de voluntariado será formalizado após verificada a capacidade do interessado em prestar serviço voluntário e a apresentação de documento de identificação oficial de validade nacional.

§ 2º Do Termo de Voluntariado deverá constar, no mínimo:

I - O nome e a qualificação do prestador de serviço voluntário;

II - Local, prazo e duração do serviço;

III - Definição e natureza das atividades a serem desenvolvidas;

IV - Direitos, deveres e proibições inerentes ao regime de prestação de serviços voluntários;

V - Ressalva de que o prestador de serviços voluntários é responsável por eventuais danos que, por sua culpa ou dolo, vier a causar à Administração Pública Municipal e a terceiros, respondendo civil e penalmente pelo exercício irregular de suas funções, inclusive quando o dano decorrer da interrupção, sem a prévia e expressa comunicação de que trata o parágrafo único deste artigo, da prestação dos serviços a que voluntariamente tenha se comprometido.

VI - O serviço voluntário será prestado complementarmente aos serviços prestados pela administração municipal de Rio Branco do Sul, razão pela qual é vedada a substituição de servidores ou empregados públicos vinculados ao Município.

VII - Demais dispositivos legais que forem convenientes constar.

Art. 4º Fica vedado:

I - O exercício do trabalho voluntário por pessoa menor de 18 (dezoito) anos;

II - Identificar-se invocando sua condição de voluntário quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias no órgão ou entidade municipal que esteja vinculado.

Art. 5º São direitos do prestador de serviço voluntários:

I - Escolher uma atividade com a qual tenha afinidade;

II - Receber orientações para exercer adequadamente suas funções;

III - Encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável pelo órgão ou entidade, visando o aperfeiçoamento da prestação dos serviços.

Art. 6º São deveres do prestador de serviços voluntários, dentre outros:

I - Manter comportamento compatível com sua atuação;

II - Ser assíduo no desempenho de suas atividades;

III - Exercer suas atribuições conforme o previsto no Termo de Voluntário, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção do órgão ou entidade ao qual se encontra vinculado;

IV - Justificar as ausências nos dias em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário;

V - Identificar-se, mediante o uso do crachá que lhe for entregue, nas dependências do órgão ou entidade no qual exercer suas atividades ou fora dele, quando a seu serviço;

VI - Tratar com urbanidade o corpo de servidores do órgão ou entidade no qual exerce suas atividades, bem como os demais prestadores de serviços voluntários e o público em geral;

VII - Usar traje apropriado ao ambiente em que presta serviços voluntários;

VIII - Guardar sigilo sobre assuntos relativos ao local do serviço voluntário.

Art. 7º Será desligado do exercício de suas funções o prestador de serviços voluntários que descumprir qualquer das normas previstas nesta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 21 de maio de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

ANEXO I
MODELO DE TERMO DE ADESÃO

Termo de Adesão ao Serviço Voluntário na
Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul nº____/20____

Termo de Adesão para Trabalho Voluntário que entre si celebram o Município de Rio Branco do Sul e ..... (nome do voluntário) O Município de Rio Branco do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.105.576/0001-85, com sede à Rua Horacy Santos, nº. 222, Centro, Rio Branco do Sul, CEP 83.540-000, neste ato representada por sua PREFEITA KARIME FAYAD, inscrita no CPF n. xxxxxxx, portadora do RG n. xxxxxxxxx e (NOME DO VOLUNTÁRIO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº xxxxxxx, expedida pela SSP-, e inscrito(a) no CPF/MF sob nº xxxxxxxxx, residente e domiciliado(a) ..... na CEP. , doravante denominado VOLUNTÁRIO, celebram o presente Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, na forma da Lei Federal n. 9.608/98 e da Lei Municipal n. xxxx/2021 que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem como OBJETO a regulamentação dos serviços que serão prestados pelo VOLUNTÁRIO ao Município de Rio Branco do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO VOLUNTÁRIO
O VOLUNTÁRIO se compromete a respeitar todas as normas institucionais, tanto as de ordem geral quanto aquelas específicas relacionadas com as atividades que desempenha.

§ 1º O VOLUNTÁRIO deverá cumprir dias e horas definidos na cláusula 3ª deste instrumento, em caso de alteração, informar imediatamente a Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º VOLUNTÁRIO é responsável por eventuais danos que, por sua culpa ou dolo, vier a causar à Administração Pública Municipal e a terceiros, respondendo civil e penalmente pelo exercício irregular de suas funções, inclusive quando o dano decorrer da interrupção, sem a prévia e expressa comunicação de que trata o parágrafo único deste artigo, da prestação dos serviços a que voluntariamente tenha se comprometido.

§ 3º O serviço voluntário será prestado complementarmente aos serviços prestados pela administração municipal de Rio Branco do Sul, razão pela qual é vedada a substituição de servidores ou empregados públicos vinculados ao Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO
O voluntário exercerá suas atividades de _____ (definição e natureza das atividades a serem desenvolvidas) na Secretaria _____, local de trabalho_____, durante os seguintes dias e horários:

Dia da semana Manhã Tarde Noite
Segunda-Feira
Terça-Feira
Quarta-Feira
Quinta-Feira
Sexta-Feira
* Indicar as horas de trabalho oferecidas pelo voluntário por turno

Parágrafo único. O horário estabelecido nesta presente cláusula é estipulado mediante pleno acordo entre os contratantes, podendo ser revisto e alterado a qualquer momento, por iniciativa de qualquer das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra.

CLÁUSULA QUARTA – DA GRATUIDADE DOS SERVIÇOS
Os serviços prestados pelo voluntário são de caráter gratuito, não cabendo, pois, remuneração a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
Parágrafo único. É vedado ao VOLUNTÁRIO realizar despesas de qualquer espécie em nome do Município de Rio Branco do Sul, ainda que no desempenho das suas atividades ou projeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO
O presente Termo terá vigência de ___ (meses/ano), contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO
Este termo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, devendo a outra parte ser comunicada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. E por acharem justas as suas cláusulas, as partes convenentes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Rio Branco do Sul, _____ de _____ de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Secretário Municipal
Decreto XXXXXX

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:B0A1AA57

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.246/2021

"Dispõe sobre a regulamentação do transporte de passageiros em veículos automóveis de aluguel com taxímetro, no Município de Rio Branco do Sul, doravante denominado "Serviço de Táxi" e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, **KARIME FAYAD, Prefeita do Município**, sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
DOS SERVIÇOS DE TÁXI

Art. 1º O transporte de passageiros em veículos automóveis de aluguel com taxímetro, no Município de Rio Branco do Sul, doravante denominado "Serviço de Táxi", constitui serviço de interesse público, e será regido por esta lei e demais atos normativos expedidos pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º O Serviço de Táxi no Município de Rio Branco do Sul será outorgado mediante Termo de Autorização expedido pelo Município de Rio Branco do Sul, depois de cumpridas as condições previstas nesta lei e seus regulamentos, mediante processo que assegure participação aos interessados, e terá natureza discricionária.

Art. 3º Adotam-se as seguintes definições para efeitos de interpretação desta lei:

I - AUTORIZATÁRIO - taxista profissional autônomo detentor de Termo de Autorização e Alvará de Licença para prestar serviços de táxi em Rio Branco do Sul;

II - CADASTRO MUNICIPAL DOS CONDUTORES DE TÁXI - registro permanente dos condutores de veículo Táxi e dos automóveis utilizados nos Serviços de Táxi realizado pelo Município;

III - CERTIFICADO PARA TRAFEGAR - documento que autoriza determinado veículo, a servir de instrumento de transporte de passageiros nos Serviços de Táxi;

IV - LICENÇA DE CONDUTOR - documento que habilita o profissional a conduzir veículo táxi no Município de Rio Branco do Sul, desde que atendidos os critérios especificados no regulamento;

V - PONTO - local pré-fixado, sinalizado e oficializado pelo Município, para o estacionamento de veículos Táxi;

VI - SERVIÇOS DE TÁXI - serviço de interesse público de transporte individual de passageiros em veículo automotor leve de aluguel, mediante pagamento de tarifa estabelecida pelo Poder Público e aferida por taxímetro;

VII - TAXISTA AUTÔNOMO - Pessoa natural a quem é outorgado Termo de Autorização para exploração dos Serviços de Táxi;

VIII - TAXISTA AUXILIAR DE CONDUTOR AUTÔNOMO - motorista profissional, inscrito no Cadastro de Condutores de Veículos/Táxi, que exerce a atividade de condução de Táxi, e trabalha em regime de colaboração com o Taxista autônomo nos termos da Lei Federal nº 6.094, de 30 de agosto de 1974;

IX - TERMO DE AUTORIZAÇÃO - documento expedido pelo Município que autoriza o Taxista autônomo a explorar o Serviço de Táxi no Município.

Art. 4º Compete à Chefe do Poder Executivo delegar aos órgãos da Administração Pública, sem prejuízo de outras atribuições previstas nesta lei e demais regulamentos:

I - a elaboração de planos e estudos relacionados aos serviços de táxi, inclusive sobre tarifas e dimensionamento da frota;

II - a elaboração de normas diretivas e operacionais para a regulamentação desta lei, submetendo-os à aprovação da Chefe do Poder Executivo;

III - a realização do processo de seleção para a outorga das autorizações, elaboração de editais e fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesta lei, em regulamentos ou decretos;

IV - a emissão do Termo de Autorização para a prestação do serviço de táxi aos interessados, após regular processo de seleção;

V - a fiscalização dos serviços de táxi no Município de Rio Branco do Sul;

VI - a aplicação das penalidades previstas nesta lei, inclusive a cassação da autorização.

Capítulo II
DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI

Art. 5º O Serviço de Táxi somente pode ser executado mediante condução por motoristas devidamente inscritos no Cadastro Municipal de Condutores de Táxis, assim classificados:

I - Taxista Autônomo;

II - Taxista Auxiliar de Condutor Autônomo.

Art. 6º A inscrição no cadastro de condutores fica condicionada ao preenchimento, pelos taxistas, dos requisitos estabelecidos nas Leis Federais nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e nº 12.468, de 26 de agosto de 2011, e em especial:

I - habilitação para conduzir veículo automotor nas categorias B, C, D ou E, com a observação de que Exerce Atividade Remunerada (EAR);

II - licença específica para exercer a profissão, emitida pelo Município de Rio Branco do Sul;

III - inscrição como segurado do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

IV - registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, para o taxista empregado;

V - certidão negativa do registro de distribuição criminal, sendo que em caso de certidão positiva, só poderá ser expedida autorização mediante autorização expressa do Chefe do Poder Executivo, de forma discricionária e devidamente fundamentada;

VI - certidão de condutor expedida pelo DETRAN;

VII - demais documentos especificados no Decreto que regulamenta esta Lei.

§ 1º O Município emitirá Licença de Condutor específica para cada categoria, a qual terá validade de 2 anos, conforme decreto próprio.

§ 2º O Taxista Autônomo poderá cadastrar até dois Taxistas Auxiliares de Condutor Autônomo, atendidas as disposições estabelecidas na Lei nº 6.094, de 1.974.

Art. 7º São deveres dos taxistas:

I - atender ao cliente com presteza e polidez;

II - trajar-se adequadamente para a função;

III - manter o veículo em boas condições de funcionamento e higiene;

IV - manter em dia a documentação do veículo exigida pelas autoridades competentes;

V - não fumar e não permitir que fumem no interior do veículo;

VI - manter a documentação de habilitação regular, válida e sem suspensão, obedecendo à Lei nº 9.503, de 1997, bem como à presente lei e seus regulamentos;

VII - exigir do(s) passageiro(s) do táxi a utilização do cinto de segurança, conforme previsto no Art. 65 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 8º O serviço definido nesta lei será prestado mediante utilização de veículo com as seguintes características:

I - automóvel dotado de 5 portas;

II - contendo cores e símbolos padronizados pelo Município, adotados via decreto regulamentador;

III - dotado de taxímetro aprovado pelo Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO, com características para operação do serviço de táxi do Município, cuja adoção, bem como os prazos e formas serão estabelecidos em regulamento;

IV - aprovado em vistoria prévia a ser realizada pelo Município, renovável obrigatoriamente a cada 6 meses;

V - ar condicionado em plenas condições de funcionamento;

VI - câmera de segurança com gravação de imagens, com instalação facultativa, a critério do titular da autorização.

§ 1º Compete ao Município expedir o documento de vistoria e afixá-lo no veículo em local perfeitamente visível ao usuário;

§ 2º A idade máxima dos veículos empregados no serviço de Táxi será de 5 (cinco) anos, se tratar de veículo convencional, e de 8 (oito) anos no caso de veículos elétricos, considerando como referência o ano de fabricação.

§ 3º As imagens capturadas pelas câmeras nos táxis serão geridas pelos órgãos regulamentadores do serviço e serão sigilosas, somente podendo ser divulgadas para as forças de segurança e por ordem judicial.

Capítulo III
DO QUANTITATIVO DE TÁXIS

Art. 9º A quantidade de táxis em circulação deve atender as necessidades da população do Município, conforme número a ser fixado via decreto do Poder Executivo, levando em conta o desempenho operacional do serviço de táxi.

§ 1º Compete a Chefe do Poder Executivo fixar anualmente até o dia 1º de fevereiro de cada ano o número máximo de veículos táxi em circulação no Município, de acordo com o interesse público.

§ 2 º A relação táxi por habitante não poderá ser inferior a 500 habitantes por táxi e nem superior a 700 habitantes por táxi, índice estabelecido com base na população estimada através de censo demográfico mais recente, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 10. Compete ao Poder Executivo fixar os pontos de estacionamento, localização e extensão, tendo em vista o interesse público.

Capítulo IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI

Art. 11. O Serviço de Táxi será autorizado somente ao taxista profissional autônomo, nos termos do art. 3º desta lei.

Parágrafo único. Ao motorista profissional autônomo somente poderá ser concedido um único Termo de Autorização, vinculado a um veículo de sua propriedade.

Art. 12. A Autorização para prestação do Serviço de Táxi será outorgada mediante procedimento que assegure participação dos interessados, observando-se as datas, critérios, conceitos e regras a serem estabelecidos em Edital a ser publicado pelo Poder Executivo, não comportando transferência ou mudança de titularidade, observadas as exigências e os critérios de seleção constantes no Decreto de regulamentação desta lei.

§ 1º O Termo de Autorização é ato unilateral e discricionário e pode ser cassado, revogado ou modificado a qualquer tempo pelo Poder Executivo Municipal;

§ 2º A cassação do Termo de Autorização, por parte do Poder Executivo Municipal, poderá ocorrer a qualquer tempo, proposta pelo órgão da Administração responsável, quando se configure a infração do Autorizatário ou seus prepostos às normas e regulamentos em vigor, assegurado o devido processo legal, observadas as disposições do Capítulo VI desta lei.

Art. 13. O Edital de seleção para a prestação do Serviço de Táxi deverá conter, além das exigências nele especificadas, os seguintes requisitos a serem preenchidos pelos interessados na outorga de Autorização:

I - preenchimento de todos os requisitos constantes do Art. 6º desta lei;

II - ser proprietário do veículo a ser utilizado na prestação do serviço;

III - comprovação de regularidade perante o fisco municipal;

IV - comprovação de regularidade perante a Previdência Social;

Art. 14. A outorga de autorização será entregue ao taxista devidamente inscrito e que comprove mais tempo de atividade no Serviço de Táxi.

§ 1º Em caso de empate, a decisão será por sorteio, nos termos do Edital;

§ 2º O resultado será divulgado em edital firmado pela autoridade competente e publicado no Diário Oficial do Município;

§ 3º Do resultado caberá recurso à autoridade superior no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Município.

Art. 15. Homologado o resultado, será publicado no Diário Oficial do Município e o interessado terá o prazo preclusivo de 5 (cinco) dias para assinar o Termo de Autorização, contado da publicação.

Art. 16. O Autorizatário terá o prazo preclusivo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da assinatura do recebimento do termo de Autorização, para apresentar o veículo nas condições previstas neste Regulamento, de modo a obter a competente "Licença para Trafegar".

Parágrafo único. A não apresentação do veículo no prazo assinalado ou a apresentação fora das exigências regulamentares, importará na revogação de pleno direito da autorização, independentemente de notificação de qualquer natureza.

Art. 17. Os atuais permissionários que pretenderem manter-se no sistema deverão apresentar, no prazo de até 60 dias, a contar da publicação do Regulamento desta lei, os documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos para prestação de serviço sob a modalidade de autorização.

Capítulo V
DAS TARIFAS

Art. 18. O Poder Executivo Municipal fixará tarifa a ser cobrada pelo serviço de táxi, com base em estudo de preço a ser realizado pelo órgão competente da Administração, conforme decreto.

Art. 19. A composição, a metodologia e os critérios a serem observados na fixação da tarifa serão estabelecidos em regulamento próprio.

Capítulo VI
DAS PENALIDADES

Art. 20. As sanções administrativas a serem aplicadas ao Autorizatário do Serviço de Táxi e aos seus prepostos, consubstanciadas nas penalidades descritas neste artigo, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo Municipal:

I - advertência escrita;

II - multa;

III - suspensão ou cassação do Registro de Condutores;

IV - suspensão ou cassação do Alvará de Licença;

V - suspensão ou cassação do Termo de Autorização;

VI - impedimento para prestação do serviço.

Art. 21. Os condutores e/ou proprietários dos veículos que estiverem explorando a atividade de transporte de passageiros sem a prévia Autorização do Poder Público Municipal, sem prejuízo às demais infrações de trânsito previstas na legislação em vigor, ficarão sujeitos às seguintes penalidades:

I - multa administrativa na importância de 5 UFM's;

II - em caso de reincidência o valor da multa será aplicado em dobro.

Parágrafo único. O valor da multa de que trata os incisos I e II será corrigido, periodicamente, com base nos índices estabelecidos na legislação pertinentemente e mediante ato do Poder Executivo.

Art. 22. A penalidade será aplicada após a instauração de processo administrativo em que seja assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Parágrafo único. O procedimento referido no *caput* deste artigo, inclusive as instâncias de recursos de aplicação das penalidades, será regulamentado por decreto.

Capítulo VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23. Todas as permissões e licenças vigentes serão automaticamente revogadas, sem qualquer notificação ou aviso prévio no prazo de 60 (sessenta dias) da publicação desta Lei, devendo todos os prestadores de serviço de Táxi adequar-se ao modelo ora descrito neste período, conforme descrito no Art. 16 e demais disposições desta Lei.

§1º Os atuais permissionários, levando em conta a transição de regime, deverão se recadastrar como interessados para a concessão de autorização de serviço de Táxi, comprovando que exploram de fato o serviço, instruindo o requerimento com toda a documentação comprobatória admitida em direito.

§ 2º Os atuais permissionários que comprovarem a prestação de serviço, conforme o parágrafo 1º, terão preferência na concessão de autorização de exploração do serviço de Táxi.

§3º Ficam anistiados os permissionários de serviço de Táxi que explorem o serviço na data de publicação da presente norma de qualquer infração prevista na legislação municipal.

Art. 24. Os taxistas Autorizatários deverão prestar diretamente, no mínimo, 30% do tempo de operação do táxi.

Art. 25. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei no prazo máximo de 15 dias, a contar da data da sua publicação.

Art. 26. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente os artigos 254 a 268 da Lei 992/2013, e a totalidade da Lei Municipal nº 22/1972 e Decreto nº 9/1973.

Art. 27. Poderão ser estabelecidas taxas e preços públicos para as obrigações e os serviços prestados em decorrência do disposto nesta lei.

Art. 28. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 21 de maio de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:FBC90664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 007/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 002/2020

EXTRATO Nº07
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: FERNANDA FERREIRA DA SILVA
OBJETO: Prestação de Serviços
CARGO: Agente Comunitário de Saúde - PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 01/05/2021
MOTIVO: Rescisão Contratual a pedido

Rio Branco do Sul, 24 de maio de 2021

PAULO HENRIQUE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:75F5404D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação 042/2021. **Objeto**: Fornecimento de medicamentos para o hospital municipal. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** Werbran Distribuidora de Medicamentos LTDA. **Valor:** R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais). **Prazo de Execução**: 24/05/2021 a 24/06/2021. **Vigência:** até 24/07/2021. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Saúde. **Data da ratificação:** 19/05/2021

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:16A78EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação 034/2021. **Objeto**: Contratar empresa especifica para revisão e manutenção de veículo em garantia. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso XVII, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** Barigui França Comércio de Automóveis LTDA. **Valor:** R$ 836,00 (oitocentos e trinta e seis reais). **Prazo de Execução**: 24/05/2021 a 23/06/2021.**Vigência:** até 23/07/2021. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Assistência Social. **Data da ratificação:** 05/05/2021

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:ACFC7895

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação 044/2021. **Objeto**: Aquisição de insumos para o hospital municipal. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** Brazmix Comércio Varejista e Atacadista LTDA. **Valor:** R$ 159.094,00 (cento e

cinquenta e nove mil e noventa e quatro reais). **Prazo de Execução**: 24/02/2021 a 23/03/2021.**Vigência:** até 23/04/2021. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Saúde. **Data da ratificação:** 23/02/2021

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:4E882E9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – RESOLUÇÃO Nº 005/2021 - CMAS

A Resolução nº 005/2021, do Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/PR – CMAS, publicada na Edição nº 2267, de 20/05/2021, página 266 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em seu art. 2º :

Onde lê-se:

"[...] Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. [...]".

Leia-se:

"[...] Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021. [...]".

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DCA8A630

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – RESOLUÇÃO Nº 006/2021 - CMDCA

A Resolução nº 006/2021, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro/PR – CMDCA, publicada na Edição nº 2267, de 20/05/2021, página 265 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em seu art. 2º :

Onde lê-se:

"[...] Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. [...]".

Leia-se:

"[...] Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021. [...]".

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:07C2A6AF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 039/2021

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 098, de 16 de setembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 098, de 2020, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 25 (vinte e cinco) de maio do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Médico Clínico Geral – 20 horas

nº Inscrição	*Nome*	*Classificação*
	Convocado pelo Edital nº 038, de 17/05/2021. O classificado em 1º lugar assinou termo de desistência.	1º
5	*Juliane Carla Gmach*	2º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga.

Rio Negro, 24 de maio de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BAFCE641

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 070/2021

Dispõe sobre alteração no Decreto nº 092, de 22 de outubro de 2010, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o descritivo do lote A no art. 3º, do Decreto nº 092, de 22 de outubro de 2010, que desapropria área de terras de propriedade de Salim Belém Neto, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º ...
LOTE A: Com a área de 401,30m2, situado de frente para a rua Sete de Setembro lado par a 46,10m da esquina da rua Dr. Vicente Machado no centro desta cidade, edificado com uma construção em alvenaria para fins residenciais e comercial com a área total de 773,00m². Faz frente de 11,80m para a rua Sete de Setembro lado par. Divisa pelo lado direito em 35,30m com o imóvel do Estado do Paraná. Divisa pelo lado esquerdo em 33,80m com o imóvel de Paula Buch. Nos fundos faz frente de 11,40m com a Avenida Deputado Alceu Antonio Swarowski lado ímpar. Com inscrição imobiliária 01.03.038.0057.001." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 092, de 2010.

Rio Negro, 24 de maio de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:ECC2C4D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2021 UASG 987823

Processo: 157/2021. Objeto **CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PARA INTERNAMENTO DE PACIENTE ACIMA DE 60 ANOS COM ESQUIZOFRENIA** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 26/05/2021 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 26/05/2021 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **09/06/2021** às **08:30h** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site

rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 21 de maio de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:E1971B1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.899/2021 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores desta Municipalidade, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão para análise, dos recursos apresentados, dos processos de promoção na carreira para avanço vertical e horizontal do ano de 2020, conforme segue:
I- FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA, T.G.M., matrícula nº. 33.852-4;
II- LUCIANA APARECIDA BRUNOZZI, T.G.M., matrícula nº. 2186-5;
III – MARILSA NILES ZAMBONI, A.G.M., matrícula nº. 33404-9;
IV - SUELEM DE FATIMA DA SILVA, Contadora, matrícula nº. 33735-8;
V - SANDRA REGINA SILVA, T.G.M., matrícula nº. 2184-9;
VI – VAGNER PEREIRA DA SILVA, T.G.M., matrícula nº. 337264-2;
Parágrafo único. Para que as avaliações tenham validade é indispensável que sejam referendadas por no mínimo 04 (quatro) membros da comissão de avaliação.
Art. 2º - Os menbros desta Comissão poderão reportar-se a Comissão de Avaliação e Pontuação, para solicitar esclarecimentos, informações e diligências necessárias ao andamento dos trabalhos.
Art. 3º - Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se a partir da data da publicação desta portaria, para envio do resultado ao Departamento de recursos Humanos do Município de Rolândia.
Art. 4º - As funções desempenhadas pelos integrantes desta Comissão não são remuneradas, sendo consideradas como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 5 º - Publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de maio de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D0E7E539

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA PORTARIA – Nº 04/2021

Nomeia Comissão Especial de Licitação.

A Superintendente do Rolândia Previdência, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o art. 13 inciso VII e art. 32 inciso X da Lei nº 3.887/2018 resolve:

Designar:

Os profissionais abaixo, para comporem a Comissão Especial de Licitação para julgamento da documentação, referente ao **EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021** que tem por objeto Credenciar instituições financeiras e similares, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários e pessoas jurídicas que atuem como agentes autônomos de investimentos junto às quais o Rolândia Previdência poderá vir a alocar seus recursos disponíveis.

Anderson Franzão,
Carlos Gulzow,
Janaína coscrato
Luiz Pedro Messiano,
Marcello Jordão Gomes Ribeiro,
Sibele Viana de Almeida Senda.

Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de Maio de 2021.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:83080C1D

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.010 DE 18 DE MAIO DE 2021.

SÚMULA: Autoriza a aquisição e a dispensa à respectiva população de vacinas para o enfrentamento da pandemia da Covid-19.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e a dispensar à respectiva população vacinas para o enfrentamento da pandemia da Covid-19 na hipótese de descumprimento, pela União, do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, ou caso este não proveja cobertura imunológica tempestiva e suficiente contra a doença.

§ 1º A aquisição prevista no caput deste artigo fica condicionada à prévia aprovação das vacinas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa.

§ 2º Inexistindo vacinas nas condições estabelecidas pelo § 1º, ou se, após submissão do pedido, a Anvisa não expedir autorização competente em até 72 (setenta e duas) horas, fica o Município autorizado a importar e distribuir vacinas registradas em autoridades sanitárias estrangeiras e autorizadas à distribuição comercial nos respectivos países, conforme o art. 3°, VIII, a, e § 7°-A, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ou, ainda, quaisquer outras que vierem a ser autorizadas para uso emergencial ou autorizadas excepcionalmente para importação, nos termos do art. 13, § 3º, da Lei Federal nº 14.124, de 10 de março de 2021.

Art. 2º Para a utilização das vacinas adquiridas nos termos desta lei deverá ser obedecido o Plano de Vacinação Contra a Covid-19 do Município de Rolândia.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar livremente os créditos constantes da Lei Orçamentária Anual vigente, créditos suplementares, adicionais ou extraordinários, entre qualquer unidade orçamentária do Município de qualquer natureza de despesa, a fim de garantir a execução dos objetivos desta Lei, desde que mantida a finalidade da aplicação do recurso, podendo, inclusive, alterar função, subfunção e programa, resguardadas as aplicações vinculadas definidas nas demais normas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de maio de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PALOMA DE SOUZA CAVALCANTE PISSINATI
Secretária Municipal de Saúde

Autógrafo Nº 015/2021
Projeto de Lei Ordinária Nº 024/2021
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DB6F4F4E

SECRETARIA GERAL
DECRETO 136 20 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012.*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Requerimento nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
317/2021	Julio Cesar Macei	Rua: Romário Martins, 740, Centro.	100% de 2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de maio 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURILIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A3C02D69

SECRETARIA GERAL
DECRETO 137 21 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012.*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Requerimento nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
5045/2021	Dirceu Francisco da Rosa	Rua: Inglaterra, 301, Jardim Sant Anna.	100% de 2019

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de maio 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURILIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1713429C

SECRETARIA GERAL
DECRETO 138 21 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012.*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Requerimento nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
528/2021	Derci Cirino de Carvalho	Rua: Yukimassa Nakano, 45, Conjunto San Fernando.	70% de 2019 e 2020, e, pendências de 2016, 2017 e 2018

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de maio 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURILIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:17A24C06

SECRETARIA GERAL
DECRETO 140, 21 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a retomada das aulas presenciais na rede pública do Município de Rolândia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A partir do dia 20 de julho de 2021 as atividades escolares nas Escolas Públicas Municipais de Rolândia passarão a operar na modalidade híbrida.

Art. 2º A avaliação diagnóstica presencial terá início, conforme normativa interna, em 31 de maio de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ, 21 de maio DE 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

PALOMA DE SOUZA CAVALCANTE PISSINATI
Secretaria Municipal de Saúde

WILSON SOCIO JUNIOR
Procurador-Geral

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E29F470F

SECRETARIA GERAL
DECRETO 141 24 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Nomeia o Conselho do Idoso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 3.882/2.018 de 17/10/2.018, sobre a representação da Sociedade Civil Organizada na composição do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO,

DECRETA

Art. 1º - Ficam as seguintes pessoas nomeadas para comporem o Conselho Municipal do Idoso como representantes da Sociedade Civil Organizada, na forma que segue:

LUCILA APARECIDA DA SILVA e MARIA DAS GRAÇAS CIDADE DE NOVAIS, como membros Titulares, e como Suplentes ANDERSON DA SILVA CIDADE e LUCIANA DIAS, representando as Instituições de Atendimento ao Idoso em regime asilar.

ANTÔNIA CÉLIA GREGA E LOURDES FLORIANI DA SILVA MANCINI, como membros Titulares, e como Suplentes BENEDITA APARECIDA DA SILVA E MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, representando as entidades socioassistenciais com atendimento ao Idoso.

ANA CLARA THOMÉ BARBOSA como membro Titular, e como suplente ELIETE SERAFIM DEPETRIS, representando sindicatos e entidades patronais com base territorial no Município.

IVANA LUIZA BOCATE como membro Titular e como suplente MARIA APARECIDA LOURENÇO representando a organização religiosa – Pastorais do Idoso.

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros ora nomeados será de dois (2) anos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de maio 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

MARCOS DIEGO DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0EB726C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 114/2020

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 114/2020

Ref. Dispensa 032/2020

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **STERILAB – ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 95.358.040/0001-16, estabelecida na Avenida Luigi Amorese nº 7400, Jardim Leonor, na cidade de LONDRINA - PR, CEP 86.072-150, neste ato legalmente representada pelo Sr. **CÉLIA ISILDA DURAZZO,** residente e domiciliado na cidade de LONDRINA - PR, brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG nº 15.376.604 SSP/PR e do CPF/MF nº 022.234.918-20 doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quinta do contrato da execução e da vigência, estendendo-se o mesmo por mais12(doze) meses, com início em **06/05/2021** e término em **06/05/2022** para execução e vigência com início em **06/05/2021** e término em **06/07/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO E VALOR
Fica aditivada a claúsula terceira do contrato, no valor de R$ 4.336,87(quatro mil trezentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos), passando valor de R$ 17.347,50 (Dezessete mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), para R$ 21.684,37 (vinte e um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos), correspondente à 25% (vinte e cinco por cento) do valor original,
Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 21.684,37** (vinte e um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos) correspondente a 12 (doze) meses.
Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 17.347,50** (dezessete mil trezentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos) para **R$ 39.031,87**(trinta e nove mil trinta e um real e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas. E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***STERILAB – ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP,***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **ERIKA FERNANDA DOS SANTOS B. LUDWIG**
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:920C34CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
7º ADITIVO DO CONTRATO 066/2017

SÉTIMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 066/2017

Ref: Dispensa nº 095/2017

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **AMBIENTAL RESÍDUOS RECICLÁVEIS ROLÂNDIA ORG,** cadastrada no CNPJ sob nº 13.277.403/0001-24, estabelecida na Rua Professor Dozsa Geza, nº 150, Sala 01, Jardim Santiago, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86606-298, Fone (43) 3015-4603/3256-1172,E-mail recordcontabilidade@hotmail.com neste ato legalmente representada pelo Senhor **RAFAEL CÉSAR FERNANDES**, brasileiro, portador do RG nº 9.848.293-8/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.256.199-02, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do VALOR
Fica aditivada a cláusula primeira, do preço e do objeto, passando o valor mensal para R$ **3.000,00 (três mil reais), para R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).**
Parágrafo Primeiro: O presente aditivo perfaz o montante de R$ 17.000,00 (dezessete mil **reais), correspondente aos meses de junho à outubro de 2021**
Parágrafo Segundo: O valor total do contrato passa de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco reais) para R$ 182.000,00 (centro e oitenta e dois mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 17 de maio de 2021.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	*AMBIENTAL RESÍDUOS RECICLÁVEIS ROLÂNDIA ORG*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações

_____
AUDINIL MARINGONDA JUNIOR
Secretário Municipal de Agricultura e Meio e Patrimônio Ambiente

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:6E0AB8BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
3º ADITIVO DO CONTRATO 158/2020

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 158/2020

Ref.: Tomada de preço nº 008/2020

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 17.283.246/0001-10, com sede a Av. São Pedro, 46, Centro, na cidade de Itaperucu - PR, CEP nº 83.560-000, neste ato legalmente representada pela Sr. **ALAN CLEVERSON DIAS**, brasileiro, empresário, residente na cidade de Itaperuçu – PR, portador do CPF nº 049.193.819-65, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quarta e quinta, do prazo de execução e vigência respectivamente, prorrogando por mais 40 (quarenta) dias com início em 12/05/2021 e término em 21/06/2021 para execução 40 (quarenta) dias, com início em 11/07/2021 e término em 21/08/2021 para vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula segunda deste Contrato no valor de **R$ 19.384,92** (dezenove mil trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos), passando o valor de **R$ 256.500,00** (duzentos e cinqüenta e seis mil e quinhentos reais), para **R$ 275.884,92** (duzentos e setenta e cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**,** equivalente a 7,56% (sete vírgula cinquenta e seis por cento)**,** daqui por diante denominado "**VALOR CONTRATUAL**".

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____ **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**	_____ **JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO**
Secretária Municipal de Compras, Licitações E Patrimônio	Secretário Municipal de Planejamento
_____ **PEDRO ANTONIO B. BARBOSA**	
Fiscal da Obra	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:F8E283A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 049/2021

CONTRATO Nº 049/2021

Ref. INEXIGIBILIDADE Nº 12/2021

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado

CONTRATANTE, e por outro lado **ALBRERCHT LUCIANO RICHEN CARVALHO ,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 31.089.294/0001-01, estabelecida na Rua Francisco Bartinik nº 1947, Bloco C7 Apto 13 – Coqueiral na cidade de CASCALVEL – PR, CEP 85807-550 telefone (45) 99960.1851, email luciano@impactocontabilidade.cnt.br, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ALBRERCHT LUCIANO RICHEN CARVALHO,** residente e domiciliado na cidade de CASCAVEL – PR, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.941.096-0 SSP-PR e do CPF/MF nº 016.850.509-64 doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, fundamentado no Artigo. 25, da lei nº 8666/93 e alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR
O presente **CONTRATO** tem por objeto: Pagamento de inscrições em competições de ciclismo, conforme inexigibilidade nº 010/2021, fundamentado no Artigo 25, da lei 8666/93, bem como suas alterações posteriores, devidamente ratificada em 23/04/2021, perfazendo o valor contratual total em **R$ 13.790,00 (treze mil e setecentos e noventa reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
A **CONTRATANTE** utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária:
11 – Secretaria Municipal Esportes;
15 – Diretoria de Serviços de Promoção de Eventos;
278120011.2.061.3390.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em uma única parcela, devendo ser apresentados pela
CONTRATADA:
Nota fiscal, descrição do serviço, número deste Contrato, número da Inexigibilidade, data da ratificação e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas;
Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

Cláusula QUINTA – Das Penalidades
Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a **Contratada** fica sujeita, a critério da Administração e garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93:
– Pelo atraso injustificado no fornecimento, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
– atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
– no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial do contrato;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista em lei.
– Aplicadas às multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à proponente vencedora, após a sua imposição.
– As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra; a proponente estará também sujeita às sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os Arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

Cláusula SEXTA – Da Alteração Contratual
A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o artigo 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula SÉTIMA – Da Rescisão Contratual
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO
A Fiscalização do contrato caberá o/a Sr. **FLAVIO MARQUES**, CPF 026.321.769-80, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

Cláusula nona– Da Rescisão Contratual
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de abril de 2021

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*ALBRERCHT LUCIANO RICHEN CARVALHO*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**VICTOR HUGO PASCOLATTI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	
FLAVIO MARQUES	Secretário Municipal de Esportes
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:2D83D19D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE SUSPENSÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2021 - PMR.
PROCESSO Nº. 074/2021

Objeto: Seleção de propostas de Plano de Trabalho para celebração de Termo de Colaboração com a Prefeitura do Município de Rolândia, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo a execução de serviços da Política de Atendimento da Criança e Do adolescente no período de Junho de 2021 a Dezembro de 2021 (06 meses), com recursos do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Tendo em vista a não manifestação a cerca da fase de análise de documentação por parte da Comissão de Análise, ficam SUSPENSOS os prazos estipulados em Edital até manifestação da secretaria responsável.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00h às 18:00h ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 24 de Maio de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A0660753

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 27/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 24/05/2021
d) Objeto da Licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materias de construção, elétrico, hidráulico, pintura, ferramentas e equipamentos de proteção, para atender as necessidades operacionais das Secretarias Municipais do Município de Salgado Filho - PR.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1350 - POLIDORO & PASQUETTI LTDA - EPP (11.291.109/0001-41)
Item – 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 19, 20, 21, 22, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 42, 43, 47, 48, 49, 50, 51, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 77, 79, 83, 84, 85, 86, 87, 96, 103, 104, 109, 110, 112, 115, 116, 117, 118, 119, 123, 124, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 152, 156, 157, 159, 165, 166, 167, 168, 170, 171, 173, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 211, 212, 216, 218, 219, 221, 222, 224, 225, 227, 228, 229, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 246, 247, 248, 252, 253, 256, 257, 259, 260, 262, 263, 264, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 289, 290, 291, 293, 295, 298, 299, 300, 301, 303, 304, 305, 306, 307, 309, 310, 311, 312, 326, 327, 328, 329, 330, 336, 337, 347, 348, 349, 351, 354, 355, 356, 358, 359, 360, 361, 368, 369, 370, 372, 374, 375, 384, 385, 386, 389, 393, 394, 397, 398, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 420, 421, 429, 430, 431, 432, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 443, 444, 445, 449, 453, 454, 455, 456, 465, 466, 467, 469, 470, 475, 476, 479, 482, 483, 486, 487, 488, 489, 497, 498, 499, 502, 503, 504, 505, 516, 517, 522, 525, 526, 529, 531, 534, 537, 540, 542, 545, 546, 547, 548, 554, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 565, 572, 573 ---------- Total: R$ 433.789,70

5481 - CELSO DACHERI - ELETRICA (11.002.647/0001-79)
Item – 78, 88, 230, 231, 288, 292, 447, 448, 450, 451, 452 --------- Total: R$ 19.350,00

1387 - ARTEFATOS DE CIMENTO SALGADENSE LTDA - EPP (11.604.032/0001-12)
Item – 35, 37, 46, 120, 121, 122, 125, 265, 266, 267, 275, 276, 279, 318, 319, 362, 390, 391, 424, 425, 433, 434, 435, 506, 507, 508, 509, 510, 521, 581 ---------- Total: R$ 103.588,50

111 - DELIA T CHIOCA & CIA LTDA - EPP (72.335.474/0001-03)
Item – 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 27, 34, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 52, 53, 64, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 80, 81, 82, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 105, 106, 107, 108, 111, 113, 114, 126, 127, 134, 135, 136, 145, 149, 150, 151, 153, 154, 155, 158, 160, 161, 162, 163, 164, 169, 172, 174, 175, 176, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 209, 210, 213, 214, 215, 217, 220, 223, 226, 242, 243, 244, 245, 249, 250, 251, 254, 255, 258, 261, 268, 277, 278, 280, 287, 294, 296, 297, 302, 308, 313, 314, 315, 316, 317, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 331, 332, 333, 334, 335, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 350, 352, 353, 357, 363, 364, 365, 366, 367, 371, 373, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 387, 388, 392, 395, 396, 399, 400, 401, 402, 403, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 422, 423, 426, 427, 428, 442, 446, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 468, 471, 472, 473, 474, 477, 478, 480, 481, 484, 485, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 500, 501, 511, 512, 513, 514, 515, 518, 519, 520, 527, 528, 530, 532, 533, 535, 536, 538, 539, 541, 543, 544, 549, 550, 551, 552, 553, 555, 563, 564, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 574, 575, 576, 577, 579, 580, 582, 583, 584, 585 ---------- Total: R$ 310.251,75

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,24/05/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:C0C3A6BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 29/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 21/05/2021
d) Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção mecânica em geral para veículos leves e intermediários, e para o fornecimento de peças genuínas da marca do equipamento,

original de fábrica ou marcas homologadas pelas montadoras, destinadas à frota de veículos do Município de Salgado Filho/PR, considerando o maior desconto sobre o preço da tabela oficial AUDATEX.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

544 - SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP(04.132.587/0001-43)
Lote – 7 ---------- Desconto (%): 53,00,

9 ---------- Desconto (%): 50,00,

12 ---------- Desconto (%): 51,00,

24 ---------- Desconto (%): 50,00,

25 ---------- Desconto (%): 50,00,

28 ---------- Desconto (%): 52,50,

30 ---------- Desconto (%): 53,00,

33 ---------- Desconto (%): 53,00,

37 ---------- Desconto (%): 50,00,

39 ---------- Desconto (%): 53,00,

41 ---------- Desconto (%): 51,50,

47 ---------- Desconto (%): 53,50,

49 ---------- Desconto (%): 53,00,

53 ---------- Desconto (%): 53,50,

55 ---------- Desconto (%): 50,00,

59 ---------- Desconto (%): 50,00,

60 ---------- Desconto (%): 54,50

4067 - SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP(25.219.169/0001-68)
Lote – 2 ---------- Desconto (%): 51,50,

5 ---------- Desconto (%): 52,00,

10 ---------- Desconto (%): 50,50,

11 ---------- Desconto (%): 50,50,

13 ---------- Desconto (%): 50,50,

20 ---------- Desconto (%): 52,00,

21 ---------- Desconto (%): 50,50,

22 ---------- Desconto (%): 51,00,

23 ---------- Desconto (%): 51,00,

35 ---------- Desconto (%): 52,00,

43 ---------- Desconto (%): 52,50

5236 - ALESANDRA MILKIEWICZ EIRELI EPP(37.675.896/0001-19)
Lote – 6 ---------- Desconto (%): 53,50,

26 ---------- Desconto (%): 52,00,

27 ---------- Desconto (%): 52,50,

29 ---------- Desconto (%): 52,50,

31 ---------- Desconto (%): 53,50,

32 ---------- Desconto (%): 53,00,

34 ---------- Desconto (%): 53,50,

36 ---------- Desconto (%): 52,50,

38 ---------- Desconto (%): 54,00,

40 ---------- Desconto (%): 53,00,

42 ---------- Desconto (%): 53,00,

45 ---------- Desconto (%): 53,50,

46 ---------- Desconto (%): 53,00,

48 ---------- Desconto (%): 53,50,

50 ---------- Desconto (%): 54,50,

51 ---------- Desconto (%): 52,50,

52 ---------- Desconto (%): 53,00,

54 ---------- Desconto (%): 53,50,

56 ---------- Desconto (%): 55,50,

57 ---------- Desconto (%): 53,50,

58 ---------- Desconto (%): 54,00,

61 ---------- Desconto (%): 56,00

5480 - LUBRIPECAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA(20.777.790/0001-23)
Lote – 1 ---------- Desconto (%): 50,50,

3 ---------- Desconto (%): 50,50,

4 ---------- Desconto (%): 51,50,

8 ---------- Desconto (%): 51,50,

14 ---------- Desconto (%): 50,50,

15 ---------- Desconto (%): 50,50,

16 ---------- Desconto (%): 50,50,

17 ---------- Desconto (%): 50,50,

18 ---------- Desconto (%): 50,50,

19 ---------- Desconto (%): 50,50,

44 ---------- Desconto (%): 50,50

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,21/05/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:2DBF8CD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 07/2021
b) Modalidade: Inexigibilidade
c) Data Homologação: 21/05/2021
d) Objeto da Licitação: Contratação de Rádio FM para transmitir gravações, vinhetas, e entrevistas mensais para atender a necessidades da Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esporte de Salgado Filho/PR
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1493 - SISTEMA DE COMUNICACAO FRIZZO LTDA - ME (03.833.526/0001-40)
Item – 1, 2 ---------- Total: R$ 41.760,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,21/05/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:2289A35D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 29/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: SISTEMA DE COMUNICACAO FRIZZO LTDA - ME
Valor.....: R$ 41.760,00
Vigência...: Início: 24/05/2021 Término: 24/05/2022
Licitação..: Inexigibilidade Nº.: 07/2021
Recursos...: Dotação: 45 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
121 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
222 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
297 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
364 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
425 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
385 - 1 . 11001 . 22 . 661 . 18 . 1.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: Contratação de Rádio FM para transmitir gravações, vinhetas, e entrevistas mensais para atender a necessidades da Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esporte de Salgado Filho/PR

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 24/05/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:C466EF54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 19/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ: 31.314.488/0001-55, com o valor total de R$ 3.930,00
COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 40.394.327/0001-00, com o valor total de R$ 3.116,00
ULTRA LICITACOES LTDA - CNPJ: 36.524.917/0001-32, com o valor total de R$ 2.901,00
Valor Total: R$ 9.947,00
Vigência: Início: 19/05/2021 Término: 19/05/2022
Licitação: Pregão Nº: 31/2021
Recursos: Dotação: 303 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
333 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 2037 . 8.859 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
498 - 1 . 9004 . 8 . 243 . 2037 . 2.40 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
538 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.50 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais eletrônicos e eletrodomésticos por um período de 12 meses, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) do município de Salgado Filho – PR

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 19/05/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:3F97D621

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 156, DE 24 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 156, DE 24 DE MAIO DE 2021

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o requerimento apresentado nesta data,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias para a Servidora Pública Municipal **NARA MORANDO (973),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo Nível/Referência CC-06, a partir do dia 24 de maio de 2021, correspondente ao período aquisitivo de 03.03.2020 a 02.03.2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:F957BBD8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 157, DE 24 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº157, DE 24 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre Exoneração de servidora pública em cargo efetivo em virtude de seu falecimento, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando certidão de óbito apresentado nesta data,

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, a partir de 21 de maio de 2021, em virtude de seu falecimento, a Senhora **ROSELI IVONE RECH BRUSTOLIN (1238)**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº.8.677.473-9 SSP/PR devidamente inscrita no CPF sob nº. 046.385.429-21, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "B", Nível/Referência CD-02, a qual tomou posse em 13/03/2017 através do Concurso Público 01/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de maio de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:4EE6B02A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 158, DE 24 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº. 158, DE 24 DE MAIO DE 2021

Concede Licença Luto a servidora pública municipal que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 104, Inciso I, da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, e considerando Certidão de Óbito apresentado nesta data,
RESOLVE:

Artigo 1º- **CONCEDER,** 07 (sete) dias de Licença Luto à partir desta data, a servidora pública municipal **MARLENE ROSANE RECH CAPPELIN (1072)**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, Nível/Referência CD-05, em razão do falecimento de sua irmã.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:BD1F9FBC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 79 DE 21 DE MAIO DE 2021

DECRETO Nº 79, DE 21 DE MAIO DE 2021

Institui o Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, do Estado do
Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal ,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.742/93, bem como, o estabelecido nas Leis Municipais nº 29/2009 e 48/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância de Salgado Filho- Pr, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância.

Parágrafo Único. O Comitê a que se refere o *caput* possui caráter estratégico e está vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º São objetivos do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância:

– Elaborar o Plano Municipal pela Primeira Infância de forma integrada, por meio da conjunção de esforços entre todos os seus integrantes, observadas as diretrizes para a elaboração e implementação das políticas pela primeira infância estabelecidas pelo art. 4º da Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância e em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2020-2030.

- Assegurar a articulação das ações voltadas à proteção e à promoção dos direitos da criança no âmbito do município, garantida a participação social por meio dos conselhos de direitos e representantes de entidades da sociedade civil.

- Promover ações que concorram para a construção de uma cultura da intersetorialidade e da complementaridade das ações voltadas à proteção integral da criança, sua promoção e participação nos termos da Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância.

- Acompanhar e avaliar a execução de políticas públicas voltadas à primeira infância, bem como do Plano Municipal pela Primeira Infância;

– Atuar, em regime de colaboração com o Estado e a União, para o pleno atendimento dos direitos da criança na primeira infância;

- Propor e coordenar as ações de prevenção e proteção à criança na primeira infância contra toda forma de violência.

Art. 3o O Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância será composto por um representante titular e um representante suplente dos seguintes órgãos e entidades:
I - Dos Órgãos Governamentais:
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal da Fazenda;

II - Dos Órgãos Não Governamentais da Sociedade Civil:

Associação de Proteção à Maternidade e a Infância (APMI);
Associação de Pais e amigos dos Expcionais; (APAE);
Associação de Pais e Mestres e Funcionários da Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes;
Associação de Pais e Mestres e Funcionários do Centro de Educação Infantil Criança Feliz (CMEI);

§ 1º Os membros do Comitê serão indicados pelo titular do órgão ou representante da entidade e designados em ato de nomeação.

§ 2º Na composição do Comitê deverá ser observada a paridade entre integrantes da administração pública municipal e os representantes da sociedade civil.

§ 3º O Comitê poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas para participar de suas reuniões, além daquelas dispostas no art. 3o, com a finalidade de colaborar e contribuir com as atividades de formulação e acompanhamento do Plano Municipal para a Primeira Infância, sem direito a voto.

§ 4º A Secretaria-Executiva do Comitê será exercida por servidor indicado pelo Gabinete do Prefeito ou pelo Coordenador do Comitê, que prestará o apoio administrativo e disponibilizará os meios necessários à execução de suas atividades.

§ 5º A participação dos representantes do Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º Além das atribuições conferidas ao Comitê no art. 2º, compete-lhe também:

- Promover de forma intersetorial estudos, pesquisas, seminários, palestras, publicações e afins;

– Dar publicidade a dados e informações sobre o andamento do Plano Municipal para a Primeira Infância para a população em geral;

Art. 5º A instalação e a constituição do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância se darão no prazo de 90 (noventa dias) a partir da publicação deste decreto.

Art. 6º O funcionamento do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será disciplinado em seu regimento interno, que deverá ser aprovado em ato da coordenação deste, no prazo de 60 (sessenta dias), contado da data de sua constituição.

Art. 7o A representação dos órgãos, por meio de seus membros, deverá ocorrer pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, garantindo-se a possibilidade de alternância.

Parágrafo Único. Poderá haver a recondução dos membros por igual período, nos termos do regimento interno.

Art. 8o As deliberações do Comitê serão adotadas por consenso ou maioria simples e publicadas em diário oficial local ou veículo de comunicação de ampla circulação.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 58 de 14 de abril de 2021, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2021.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:D4A8E260

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2021

OBJETO:	Aquisição de passagens de ônibus convencional
CONTRATADO:	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A
CNPJ:	80.227.796/0001-59
VALOR:	182.530,00
VIGÊNCIA:	24/05/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 24 de maio de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3371F944

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261/2020

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de refeição e dietas para pacientes em atendimento e secretaria municipal de saúde
CONTRATADO:	LAZAROTO & PALUDO LTDA
CNPJ:	08.950.282/0001-08
VALOR:	75.635,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 24 de maio de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4A66C2EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
LEI 1509 - 24 DE MAIO DE 2021

LEI Nº 1.509, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Súmula: na forma do art. 37, X, da Constituição da República e do Acórdão nº 293/2021 – Tribunal Pleno – TCE/PR, concede recomposição inflacionária de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) aos servidores efetivos e pensionista da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, com base no índice de inflação de 2020 (Índice Nacional de Preço ao Consumidor - IPCA).

O Presidente e o Vice-Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 66, §§ 1º, 3º e 7º, da Constituição da República, 71, §§ 1º, 3º e 7º, da Constituição Estadual, 28, V, 45, §§ 1º, 3º e 7º, e demais disposições pertinentes da**Lei Orgânica**de Santa Amélia/PR, FAZEM saber que a Câmara aprovou, e eles, considerando o decurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis sem manifestação do Poder Executivo acerca da sanção ou veto e das 48 (quarenta e oito) horas seguintes para promulgação, promulgam e PUBLICAM a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida recomposição inflacionária de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) aos servidores efetivos e pensionista da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, a partir de 1º de março 2021, com base no índice de inflação de 2020 (IPCA).

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 01º de março de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Amélia/PR, em 24 de maio de 2021.

LUIZ HENRIQUE RANUCI:
Presidente.

ANDRE VILALVA LEAL:
Vice-Presidente.

Publicado por:
Keller Vieira Lino Júnior
Código Identificador:608FD923

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 17/2021 PROCESSO: 49/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVIES (ÓLEO DIESEL, GASOLINA E ALCOOL) PARA A FROTA MUNICIPAL
Valor estimado: 1.616.850,00 (Um Milhão, Seiscentos e Dezesseis Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 09/06/2021
Período de abertura e julgamento das propostas: 09/06/2021 das 08:00 hrs às 10:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 10:00 hrs do dia 09/06/2021
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.

Santa Amélia-PR., 24 de maio de 2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:7D8099E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 18/2021 PROCESSO: 55/2021

Objeto: REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES.
Valor estimado: 96.621,50 (Noventa e Seis Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Cinqüenta Centavos>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 10/06/2021
Período de abertura e julgamento das propostas: 10/06/2021 das 08:00 hrs às 10:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 10:00 hrs do dia 10/06/2021
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.

Santa Amélia-PR., 24 de maio de 2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:A3E7BA53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 19/2021 PROCESSO: 56/2021

Objeto: REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.
Valor estimado: 16.441,40 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta Centavos>)
Recebimento das propostas: até às 10:00 hrs do dia 11/06/2021
Período de abertura e julgamento das propostas: 11/06/2021 das 08:00 hrs às 10:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 10:00 hrs do dia 11/06/2021
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.

Santa Amélia-PR., 24 de maio de 2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:A6BAD043

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2021

FORNECEDOR: CNPJ Nº
SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA 18.065.376/0001-40
ENDEREÇO: Rua Jose Francisco da Silva, 268 - Santo Antonio Do Paraiso – Centro
CEP 86315-000
TELEFONE 043 99697-8251
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021
PRAZO DE EXECUÇÃO 30 (TRINTA DIAS)
FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EXECUÇÃO
FISCAL DA OBRA: ANALISTA DE OBRAS JONATHAN GS RUIZ
ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR TOTAL DO CONTRATO
REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE SANTA AMÉLIA – PR	R$ 71.913,81 (setenta e um mil, novecentos e treze reais e oitenta e um centavos)

Autorizamos o início dos serviços a serem realizados pela Construtora e SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA visando à execução dos mesmos dentro do prazo. Os serviços são referentes à obra de reforma do Terminal Rodoviário do município de Santa Amélia – PR, localizado na Av. Carlírio Gomes dos Santos, 1901, totalizando 376,38 m2 de área construída.

SANTA AMÉLIA, 24 DE MAIO DE 2021.

ENG. CIVIL JONATHAN GUSTAVO SPOLADOR RUIZ
Analista De Obras
Secretaria De Obras E Serviços Viários
Prefeitura Municipal De Santa Amélia - PR

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:090E6A63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº42/2020
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA - ME, inscrito no CPNJ nº. 15.358.601/0001-48 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne, ovo, embutidos, frios e congelados)

ARP	ITEM	QUANTIDADE	QUANTIDADE ADITADO
01/2021	FRANGO CONGELADO	1000	1000

ADITIVO DE QUANTIDADE : Fica aditado para esta quantidade acima o item.
DATA: 24 de maio de 2021

Santa Cecília do Pavão – PR.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:520DBBE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021 PREGÃO PRESENCIAL 04/2021.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021 PREGÃO PRESENCIAL 04/2021.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, **inscrito no CPNJ nº. 16.579.174/0001-90**
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS.

ARP	ITEM	VALOR ORIGINAL	VALOR ADITADO
04/2021	Óleo de soja 900 ML	R$ 6,75	R$ 7,31

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica Alterado O VALOR perante tabela de aditivo
DATA: 24/05/2021

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:61306301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 033/2021

Autorização de Diária nº. 033/2021

Fica AUTORIZADO a Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Prefeito Municipal, o valor de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 24 e 25 de maio de 2021 e para a cidade de Porto Alegre – RS nos dias 26 e 27 de maio de 2021.

OBJETIVO – CURITIBA - PR

- Agenda na Assembleia Legislativa;
- Participação da Assembleia do CIEDEPAR

OBJETIVO – PORTO ALEGRE – RS

- Participação no encontro municipalista

Data e horários previstos para saída: 23/05/2021 as 18h00 h.
Data previstos para retorno: 27/05/2021 as 23:30 h.
O veiculo utilizado será a Eco Sport placa BEY 6D46

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 24 de maio de 2021.

LUIS GUILHERME BORSATTO
Controle Interno.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8156A980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº20/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial.

OBJETO: contratação de empresa especializada em locação de som para eventos, festividades, feiras, seminários e solenidades oficiais.
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 09/06/2021
ABERTURA: As 08h30m de 09/06/2021

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 24 de maio de 2021.

SILVIA FERNANDA NUNES
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E483D43A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº21/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial.

OBJETO: transporte escolar/universitário, intermunicipal, entre Santa Cecília do Pavão - PR a Londrina – PR.
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 10/06/2021
ABERTURA: As 08h30m de 10/06/2021

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 24 de maio de 2021.

SILVIA FERNANDA NUNES
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E0C18F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 22/2021– FORMA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma eletrônica, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Informática.
CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 11/06/2021 ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 11/06/2021 das 08h:01min às 08h59 min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 11/06/2021 a partir das 09h00 min, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

LOCAL DO EDITAL: www.bbmnet.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".
* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF), no site da prefeitura municipal www.santaceciliadopavao.pr.gov.br, aba licitações.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.
.

Santa Cecília do Pavão, 24 de maio de 2021

SILVIA FERNANDA NUNES
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B12604B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDINALDO ONORIO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

CONVOCA

Toda a população para a audiência a realizarem-se no dia 28 de maio de 2021, com início as 17h00min, com o objetivo de participar da avaliação do cumprimento das metas fiscais referente ao Primeiro Quadrimestre de 2021.

A audiência pública será realizada no Auditório da Câmara Municipal, localizada à Rua das Guianas, nº 735, em Santa Cruz de Monte Castelo.

Santa Cruz de Monte Castelo – Paraná, 24 de maio de 2021.

EDINALDO ONORIO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:0BA47224

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.767/2021

Decreto publicado com incorreções na Edição n.º2269, na data de 24/05/2021, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

"CONSIDENRADO A NECESSIDADE CONSTANTEMENTE DE MONITORAMENTO DAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA-COVID-19, E PROMOVE ALTERAÇÕES NO DECRETO MUNICIPAL N.º1.764/2021, NO AMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO".

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO os avanços da epidemia do COVID-19 (coronavírus) em todo território do Paraná;

CONSIDERANDO constantemente a necessidade de rever as medidas de distanciamento social, bem como algumas medidas administrativas;

CONSIDERANDO que o território Municipal encontra-se com avança significativo da doença, pois os números de infectados nas ultimas semanas vem reiteradas vezes subindo;

CONSIDERANDO que é dever do Governo Municipal tomar medidas cabíveis para enfrentamento da Pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificações do cenário epidemiológico da COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º Altera o caput do Art. 4º do Decreto Municipal n.º1.764/2021 de 16 de maio de 2021, e cria parágrafo único, passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 4º Fica disponibilizado linha telefônica c/ whastsApp n.º (44) 99175-8660, atendimento de segunda-feira a sexta-feira no Centro de Triagem Covid-19, na Av. Laércio Ap. Ribeiro, 482, e nos finais de semana na Unidade do Pronto Atendimento –PA, (44) 3452-1055, para atendimento a todos os Munícipes, com objetivo de esclarecer sobre os sintomas do COVID-19 (Coronavírus), ou seja, esclarecer o paciente sobre os sintomas apresentado e quais as medidas a serem tomadas, visando assim, a diminuição no fluxo de pessoas nas Unidades de Saúde do Município;

§ Único: O atendimento no Centro de Triagem Covid-19, que foi criado apenas para pacientes com dúvidas, sintomas ou em tratamento com vírus COVID-19.

Art. 2º Altera o caput do Art. 5º do Decreto Municipal n.º1.764/2021 de 16 de maio de 2021, e cria parágrafo único, passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 5º Como medida individual torna-se obrigatório que pacientes com sintomas respiratórios não circulem no comércio, ruas ou avenidas de qualquer cidade, bem como pacientes em investigação covid-19, bem como pacientes positivados, não podem sair de casa;

§ Único**:** Pessoas idosas e pacientes de doenças crônicas evitem circulação em ambientes com aglomeração, ou mesmo saírem de casa.

Art. 3º Altera o parágrafo único do Art. 10º do Decreto Municipal n.º1.764/2021 de 16 de maio de 2021 e cria parágrafo 2º, passa a vigorar da seguinte forma:

§1. Em virtude do número crescente de pessoas infectadas com vírus COVID-19, ser o maior deste o início da Pandemia no território Municipal, ficam proíbas aulas presenciais nas Escolas Estaduais e Particulares, sendo permitidas apenas aulas remotas;

§2. Permanece suspenso o serviço de transporte escolar.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:14C33EE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.273/2021

Súmula: Concede Licença Maternidade à Servidora Sra. Joice Cristina de Oliveira, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o contido na Lei 004/10.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Servidora, **Sra. Joice Cristina de Oliveira,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.945.292-9 e do CPF sob o n.º 046.792.829-08, detentora do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE**, por um período de 180 (cento e Oitenta) dias, em conformidade aos preceitos contidos na Lei 004/10, a partir de 11 de Maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 11/05/2021, revogando-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 24 dias do mês de Maio do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:AD2948D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.274/2021

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Helena Regina dos Santos Costa, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Helena Regina dos Santos Costa,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 10.548.542-5 e CPF/MF sob o n.° 088.182.399-61, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 08/04/2020 à 08/04/2021, a partir de 24 de Maio de 2021, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 25 de Junho de 2021.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 24/05/2021, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 24 dias do mês de Maio do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:C0DEF4CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

C O N V O C A

Toda a população para a audiência pública a realizar-se no dia 28 de maio de 2021, com início às 17h00min, com o objetivo de participar da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativamente ao Primeiro Quadrimestre de 2021.

A audiência pública será realizada no Auditório da Câmara Municipal, localizada à Rua das Guianas, nº 735, em Santa Cruz de Monte Castelo - Pr.

Santa Cruz de Monte Castelo - Paraná, 24 de maio de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:EF367C3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2021 DATA: 21/05/2021 DESIGNA SERVIDORA COMO COORDENADORA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art.1º Designar a servidora Sra. **MARLENE APARECIDA DE CALDAS BATISTA,** matricula 559-1 lotada no Fundo Municipal de Saúde a exercer a função de coordenadora da unidade básica de saúde, no âmbito do Município de Santa Lucia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:C38341FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2021 DATA: 21/05/2021 DESIGNA SERVIDORA COMO COORDENADORA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E

Art.1º Designar a servidora Sra. **KATIA DAIANA BUSANELLO LARSEN,** matricula 780-1 lotada no Fundo Municipal de Saúde a exercer a função de coordenadora do Programa Saúde da Família, no âmbito do Município de Santa Lucia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:7C2DA742

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 121/2021 DATA 24/05/2021 NOMEIA SERVIDOR A OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Nomeia o Sr. **JORGE ANTONIO PAIÃO**, portador da Cédula de Identidade nº 9.429.275-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 056.193.599-80, a ocupar o Cargo de provimento em comissão na função de **Diretor de Departamento,** lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, percebendo o vencimento atribuído pelo símbolo CC2 do quadro de níveis disposto na Lei 410/2011.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:B4E59DD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 122/2021 DATA 24/05/2021 EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO TEMPORÁRIO (PSS) E DE OUTRAS PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº º590/2014, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera o servidor ocupante de cargo provimento temporário (PSS) abaixo relacionado.

Nome	Função	RG
FRANCIELY CECILIA SCHMIDT DA LUZ	Técnico de Enfermagem	12617427-6

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 23/05/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:F7D854CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 EDITAL 002/2021 – CONVOCAÇÃO

O Prefeito, em exercício, do Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014 e na Lei Municipal n.º 590, de 29 de setembro de 2014 e de acordo com o Edital n° 002/2021 do Processo Seletivo Simplificado, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 29 de Abril de 2021,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, a candidata abaixo relacionada, para comparecer, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 01 de junho de 2021, munida dos documentos exigidos para investidura, conforme item 8 do edital 002/2021, a fim de tomar posse no cargo em que foi selecionado(a).

NOME	CARGO
FRANCIELY CECILIA SCHMIDT DA LUZ	TECNICO DE ENFERMAGEM

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 24 de maio de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:CCCF8657

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2021 DATA: 24/05/2021

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias para o Sr. **RENATO TONIDANDEL**, em decorrência da viagem a Curitiba-PR, para participar de reuniões na Cohapar, Seed e Paraná Turismo, nos dias 24, 25/05/2021.

MARCA E MODELO: FIAT - SIENA
PLACA: BEP-7J88

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:F1BD6EA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2021 DATA: 24/05/2021

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias para a Sra. MARGARIDA MATTOS PEDROTTI, em decorrência da viagem a Curitiba-PR, para participar de reuniões na Cohapar, Seed e Paraná Turismo, nos dias 24, 25/05/2021.

MARCA E MODELO: FIAT - SIENA
PLACA: BEP-7J88

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:AD486708

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2021 DATA: 24/05/2021

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias para a Sra. SUELI ROSANA GONZATTI, em decorrência da viagem a Curitiba-PR, para participar de reuniões na Cohapar, Seed e Paraná Turismo, nos dias 24, 25/05/2021.

MARCA E MODELO: FIAT - SIENA
PLACA: BEP-7J88

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:CFA723A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2021

AUDIÊNCIA PÚBLICA

SÚMULA: Audiência Pública para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, relativa ao Primeiro Quadrimestre de 2021.

ALCIDES BORGES SALDANHA, Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o § 4º do artigo 9º da LC 101/00 e com o Regimento Interno desta Casa,

TORNA PÚBLICO

Que será realizada Audiência Pública para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, relativa ao Primeiro Quadrimestre de 2021, que será transmitida via internet devido ao isolamento pela Pandemia do Covid-19.

CONVOCA

Vereadores, Munícipes e Interessados para acompanharem em tempo real a transmissão, a realizar-se:

Dia: 28 de maio de 2021
Local: Câmara de Vereadores de Santa Maria do Oeste
Horário: 17 horas

Santa Maria do Oeste, 21 de maio de 2021.

ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:AF6B4813

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 067/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software para utilização no poder executivo municipal, incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Obras Públicas/Intervenção, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento, Módulo de Tributação e Dívida Ativa, Módulo Almoxarifado, Módulo Protocolo e Tramitação de Processo, e suporte técnico operacional de todos os sistemas, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL".
Os envelopes (de Proposta e Documentação) serão recebidos na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, localizada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro.
DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 28 de Junho de 2021, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.
- VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 283.999,92 (Duzentos e Oitenta e Três Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).
- CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Técnica e Preço
- AQUISIÇÃO DO EDITAL
O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (042) 3644 -1238

Santa Maria do Oeste - Pr, 24 de Maio de 2021.

CRISLAINE DA LUZ CASTRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:1B9B67C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERCEIRO AVISO DE CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

TERCEIRO AVISO DE CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

PROCESSO Nº 268/2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, estão CONVOCANDO para apresentar as amostras até o dia 04/06/2021, da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de material de expediente para todas as secretarias da municipalidade, considerando que a SEGUNDA COLOCADA solicitou que o item para o próximo colocado, haja vista que seu item não atende a descrição do edital.

Os itens que deverão ser enviados pelas empresas classificadas em terceiro lugar, seguem abaixo:

DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA – Item 02 do lote 12.

As amostras deverão ser entregues na sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 24 de maio de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:AB840763

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021
PROCESSO Nº 456/2021
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que o processo que aconteceria no dia 02/06/2021, as 09:00 horas na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Lote, que tem por objeto: Aquisição Carne e Ovos para composição de Kits de Merenda Escolar, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes enquanto perdurar o período de pandemia de COVID-19 no município, teve sua data de abertura alterada.

Nova Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 10/06/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 24 de maio de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:16DA8469

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021
Objeto: Chamamento Público para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

FICA ALTERADA A TABELA DE PREÇOS DOS ITENS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

Em consequência das alterações do edital, a licitante deverá realizar novo download do **EDITAL RETIFICADO,** que encontra-se disponível no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br.

Também em consequência das alterações nos valores dos produtos, fica marcada nova data final para entrega dos envelopes e protocolo do processo, sendo a **data do dia 16/06/2021 as 14:00 horas.**

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 24 de Maio de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:FE0133D2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2019

EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2019
Pregão nº 33/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas das secretárias públicas do município, regularmente matriculados em instituições de ensino médio, profissionalizante de nível médio, superior e pós-graduação mediante processo seletivo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN
VIGENCIA ATUAL: 03/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2021

Pela contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
CIRENE VANZELA MIOTTO
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8D486602

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2020
Pregão Nº 46/2020
OBJETO: Aquisição de pneus novos para os veículos pertencentes a frota de veículos da municipalidade..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SETIM & TITON LTDA;
VALOR REAJUSTE: 3.528,32
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
LUCAS SETIM TITON
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2D9EE20D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BELTROX OXIGENIO LTDA
CNPJ Nº 39.938.326/0001-08
Representante: SIMONE VANDRSEN CAMERA
CPF nº 839.889.719-87
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Gases Hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, os quais serão utilizados nas unidades de saúde, ambulâncias, unidades de pronto atendimento e uso domiciliar para pacientes principalmente na alta hospitalar pós COVID-19.
VALOR TOTAL: R$ 247.546,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais)
VIGÊNCIA: 23/05/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4892D216

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0156/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0156/2021
Processo dispensa nº 050/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: WELINTON CAMARGO DE OLIVEIRA
Representante: WELINTON CAMARGO DE OLIVEIRA
CPF nº 106.050.249-60
OBJETO: Locação de imóvel destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)
VIGÊNCIA: 23/05/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0252D7A7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0159/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0159/2021
Processo inexigibilidade nº 020/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ECOLOLOGICA SANTO ANTONIO-
CNPJ Nº 05.281.904/0001-56
Representante: DINACIR ANA FACINA FIORENTIN
CPF nº 876.688.589-20
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de radiodifusão comunitária de utilidade pública, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
VIGÊNCIA: 23/05/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3B86776E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0158/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0158/2021
Processo dispensa nº 051/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA
CNPJ Nº 12.392.958/0001-54
Representante: CLEUDENIR DA SILVEIRA
CPF nº 038.815.869-70
OBJETO: Aquisição de equipamentos para Assessoria de imprensa da Prefeitura Municipal para, gravação, filmagens, fotografias aéreas, monitorar áreas pouco acessíveis e armazenamento de dados que busque atender ao interesse da população.
VALOR TOTAL: R$ 9.393,00 (Nove Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais)
VIGÊNCIA: 23/05/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:368A32F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 045/2021 - ESTABELECE NORMAS CÁLCULO ISSQN

SÚMULA: ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA APURAÇÃO DA BASE DE CALCULO DO ISSQN DA CONSTRUÇÃO CIVIL POR ARBITRAMENTO E POR ESTIMATIVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de regulamentação da forma de tributação do ISSQN no âmbito dos serviços da Construção Civil, em especial os itens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços;
Considerando que o estabelecimento de metodologia de arbitramento e por estimativa atende ao mínimo considerável para fins de tributação do Imposto Sobre Serviço da natureza de Construção Civil;
Considerando que o Código Tributário Municipal (Lei nº 053/2015) prevê a cobrança do ISSQN sobre serviços na proporção de 5% (cinco por cento) sobre a nota pelos serviços de construção civil, sem considerar os materiais produzidos, que poderão ensejar abatimentos irregulares;
Considerando os valores médios para mão de obra na construção civil praticados no mercado, divulgadas pelo INSS, pelo SINDUSCON/PR, e o Custo Unitário Básico de Construção Civil Nacional.
Considerando sobretudo o interesse público;

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Para fins de cobrança do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, classificados nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços da Lei Municipal nº 053/2015, e suas alterações, fica regulado os procedimentos de arbitramento e estimativa para base de cálculo do tributo.

CAPÍTULO II
PROCEDIMENTO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO

Art. 2º. Quando as declarações, esclarecimentos, documentos expedidos e/ou apresentados pelo sujeito passivo e/ou por terceiros legalmente obrigados, forem omissos ou não mereçam fé o Agente Fiscal intimará o sujeito passivo informando a abertura de procedimento especial de fiscalização para apuração do preço do serviço por arbitramento.

Parágrafo Primeiro. Serão considerados omissos ou que não mereçam fé as declarações, esclarecimentos e/ou documentos expedidos ou ainda apresentados pelo sujeito passivo ou por terceiros legalmente obrigados, descritos no *caput*.

Parágrafo Segundo. O preço do serviço descrito no *caput*, apurado por arbitramento, é o valor atribuído unicamente à mão de obra por metro quadrado dos serviços de construção civil, neste não se admitindo deduções de materiais aplicados na obra ou qualquer outro tipo de dedução.

Art. 3º. A intimação descrita no *caput* do art. 2º, acima, conterá obrigatoriamente:

I – Razões que levaram o ente fiscalizador instaurar procedimento;
II – Rol de documentos que deverão ser apresentados pelo sujeito passivo;
III – Prazo para que o sujeito passivo exerça o contraditório administrativo, através da apresentação dos documentos e demais provas que entender necessárias.

Art. 4º. A apuração por arbitramento do preço do serviço dar-se-á com base nos padrões e valores estabelecidos neste instrumento.

Art. 5º. A utilização do arbitramento não exclui a aplicação das penalidades por descumprimento de obrigação acessória ou de obrigação principal.

Art. 6º. O Agente Fiscal, considerando as peculiaridades e características do serviço prestado, no caso concreto, poderá fundamentadamente aplicar o percentual de até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos sobre o preço do serviço apurado com base nos padrões fiscais do Código Tributário Municipal e na média da lista de serviços.

Art. 7º. Respeitada a ampla defesa e o contraditório, apurada a base de cálculo do tributo, proceder-se-á a constituição do crédito tributário através da lavratura de auto de infração ou notificação de lançamento, expedindo-se em ambos os casos a respectiva guia de recolhimento com vencimento em até 20 (vinte) dias.

Parágrafo Único. O sujeito passivo, não concordando, com a imposição da fiscalização, poderá impugná-lo, na forma e prazos do Código Tributário Municipal.

CAPÍTULO III
DO REGIME DE ESTIMATIVA TRIBUTÁRIA

Art. 8º. Para as atividades classificadas nos itens 7.02 e 7.05 descritas na tabela de serviços do Código Tributário Municipal, e alterações, tratando-se de contrato de prestação de serviços com fornecimento de materiais o sujeito passivo dentro do prazo da intimação para apresentação dos documentos descritos no art. 39 § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 01, de 2003 e alterações, alternativamente à apresentação dos referidos documentos, poderá optar, de forma definitiva e irretratável, mediante termo de opção, pelo cálculo e pagamento do ISSQN por estimativa, na qual será apurada a base de cálculo do imposto, deduzindo o percentual máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o preço total, global do serviço, para abatimento dos materiais efetivamente empregados e inseridos na obra.

Parágrafo Primeiro. A assinatura pelo sujeito passivo do termo de opção por estimativa importa em declaração expressa, livre e irretratável de que o abatimento do percentual sobre o preço total, global dos serviços corresponde à totalidade dos valores despendidos com os materiais efetivamente empregados e inseridos na obra.

Parágrafo Segundo. Ocorrendo a hipótese prevista no art. 2º deste Decreto, proceder-se-á o arbitramento para apurar a base de cálculo do ISSQN.

Art. 9º. Todos os demais atos relativos as matérias aqui tratadas poderão ser dirimidas por servidor responsável pelo Departamento de Tributação Municipal.

Art. 10º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DE MAIO DE 2021.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:795273FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 046/2021 - REGULA PREÇO SERVIÇO PÚBLICO

SÚMULA: ESTABELECE OS VALORES DE PREÇO PÚBLICO DA LEI MUNICIPAL 010/2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de regulamentação dos serviços na forma da Lei Municipal nº 010/2021 de 31 de março de 2021;
Considerando o interesse público;

DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecido o preço público estabelecido pela **Lei Municipal nº 010/2021 de 31 de março de 2021**, para fins de utilização de bens e serviços públicos de Máquinas e Caminhões para particulares, na realização de obras e infraestrutura, mediante pagamento antecipado, desde que não interrompa o regular atendimento dos serviços municipais.

Art. 2º. Os valores das Taxas deverão anteder os da tabela baixo consignada em U.F.M (Unidade Fiscal Municipal):

SERVIÇO PÚBLICO	UNIDADE	UFM/R$
Trator de Pneus	Por Hora	2,3 UFM/ R$ 125,42
Retroescavadeira	Por Hora	2,3 UFM/ R$ 125,42
Moto niveladora	Por Hora	3,3 UFM/ R$ 179,95
Escavadeira Hidráulica	Por Hora	3,6 UFM/ R$ 196,30
Caminhão Basculante e Caminhão de Terra	Por Caminhão	1,5 UFM/ R$ 81,80
Caminhão Pipa	Por Caminhão	1,5 UFM/ R$ 81,80
Rolo Compactador	Por Hora	2,3 UFM/ R$ 125,42

Art. 3º. Os serviços disponíveis a população, serão atendidos de acordo com a disponibilidade de equipamentos, e atualizados na forma da Legislação Municipal.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DE MAIO DE 2021.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:AD297CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 23/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **Registro de Preços para aquisição materiais de limpeza e congêneres para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Jerônimo da Serra**, sendo vencedora a Empresa **P & P HIGIENE PROFISSIONAL EIRELI LTDA**, com sede à Travessa Sebastião Pinto de Almeida, nº 28, centro, cidade Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, CNPJ nº 20.628.716/000145, com o valor de R$ **4.047,60 (quatro mil quarenta e sete reais e sessenta centavos)**

São Jerônimo da Serra, 24 de maio de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:B199FDAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 66/2021 - PE 23/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 023/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2021
OBJETO: **Registro de Preços para aquisição materiais de limpeza e congêneres para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Jerônimo da Serra.**
EMPRESA CONTRATADA: **P & P HIGIENE PROFISSIONAL EIRELI LTDA**
CNPJ: 20.628.716/0001-45
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 4.047,60 (quatro mil quarenta e sete reais e sessenta centavos)**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 24 de maio de 2021.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
P & P HIGIENE PROFISSIONAL EIRELI LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:B1A84C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 20/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO (0 KM) TIPO CAMINHÃO 6X4 TRAÇADO EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, sendo vencedora a Empresa **GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.330.299/0001-78, sediada na Av. Center nº 1.257 – Res. Centerville – Goiânia/GO, com o valor de R$ **468.899,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais).**

São Jerônimo da Serra, 24 de maio de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:2E874F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 67/2021 - PE 20/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 20/2021
CONTRATO Nº 67/2021
OBJETO: **Aquisição de 01 (um) veículo novo (0 km) tipo caminhão 6x4 traçado equipado com caçamba basculante para atender as secretarias municipais de Agricultura, Indústria e Transporte e Serviços Rodoviários do município de São Jerônimo da Serra.**
CONTRATADA: **GLOBAL CENTER MERCANTIL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.330.299/0001-78, sediada na Av. Center nº 1.257 – Res. Centerville – Goiânia/GO
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR

VALOR: R$ **468.899,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 24 de maio de 2021.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
GLOBAL CENTER MERCANTIL EIRELI

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:C7119EA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 51/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021, objetivando a Contratação de empresa para confecção de uniformes escolares, com fornecimento de mão de obra e aviamentos, que adjudica como vencedora do certame a empresa: ÂNGELA CLÁUDIA GASPERONI ME para os itens nº. 01 e 02 no valor total de R$ 108.708,00 (cento e oito mil setecentos e oito reais).
Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 24 de maio de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:EB5B7729

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO ELETRÔNICO 32/2021

O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 32/2021, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	ÂNGELA CLÁUDIA GASPERONI ME	01, 02.	R$ 108.708,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 24 de maio de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:84CBD656

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 42/2021 – FORMA: ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de Preços para a futura e eventual contratação de Serviços de Manutenção para os sistemas de ar-condicionado da frota municipal de veículos". A sessão se dará no dia 15/06/2021, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet – UASG: 987883. Valor Máximo R$ 81.165,95 (oitenta e um mil cento e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 24 de maio de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:68F6B9C9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 43/2021 – FORMA: ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Arla 32 e aditivo para radiador para a frota municipal". A sessão se dará no dia 16/06/2021, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet – UASG: 987883. Valor Máximo R$ 13.356,00 (treze mil trezentos e cinquenta e seis reais). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 24 de maio de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:4FED0ED8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 44/2021 – FORMA: ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de EPIs para a prevenção do COVID-19, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social". A sessão se dará no dia 17/06/2021, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet – UASG: 987883. Valor Máximo R$ 12.677,50 (doze mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 24 de maio de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:A2B665A1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 45/2021 – FORMA: ELETRÔNICO

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem

por objeto a "Aquisição de eletrodomésticos para suprir as necessidades do Centro de Referência de Ação Social (CRAS)". A sessão se dará no dia 21/06/2021, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet – UASG: 987883. Valor Máximo R$ 16.684,49 (dezesseis mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 24 de maio de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:9F3460E3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 46/2021 – FORMA: ELETRÔNICO

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto a "Aquisição de Equipamento de áudio e vídeos para gravação de conteúdos escolares e educacionais". A sessão se dará no dia 23/06/2021, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet – UASG: 987883. Valor Máximo R$ 23.155,02 (vinte três mil cento e cinquenta e cinco reais e dois centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 24 de maio de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:339403BC

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de Copa e Cozinha e Produtos de Higiene e Limpeza.
A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São José da Boa Vista – PR, para fins do Art. 24 inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e Art. 37 inciso II da Lei municipal nº 836/2015, torna Público que, o Exmo. Presidente da Câmara Municipal, Sr. JOVANE DE OLIVEIRA, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação, de **Gêneros Alimentícios** a empresa DECIO ARAUJO CRUZ ME – CNPJ nº 24.751.337/0001-07, a qual apresentou um valor de R$ 3.177,13 (Três mil cento e setenta e sete reais e treze centavos) e para **Materiais de Copa e cozinha** a empresa MERCADO SANTO INOCENCIO - CNPJ nº 20.926.102/0001-40, a qual apresentou o valor de R$ 1.231,65 (Um mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos) e **Produtos de Higiene e Limpeza** a empresa MERCADO SANTO INOCENCIO - CNPJ nº 20.926.102/0001-40, a qual apresentou o valor de R$ 3.512,45 (Três mil quinhentos e doze reais e quarenta e cinco centavos), tudo conforme documentado nos autos.

São José da Boa Vista, 24 de MAIO de 2021.

JOVANE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silvio Sandro de Souza
Código Identificador:72FCD94D

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 03/2021

SUMULA: Aprovar Prestação de Contas do segundo semestre de 2020 do Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR, destinado para o Incentivo e Fortalecimento ao Conselho Tutelar do Município de São José da Boa Vista-Pr

.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São José da Boa Vista – PR, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal n.º 392/90 e considerando o disposto no artigo 4º e 40, § 2º da Lei Municipal n.º 792/2013 e demais dispositivos previstos na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente,

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 21/05/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Prestação de contas do segundo semestre de 2020 referente ao Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR, destinado ao Incentivo e Fortalecimento do Conselho Tutelar do Município de São José da Boa Vista-Pr.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

São José da Boa Vista-PR, 21 de Maio de 2021.

JULIO CESAR FREITAS GIOVANNI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:E955E5CC

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO GÁS nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 31/2021
Beneficiário: CIRLENE DO CARMO ROSARIO
Objeto: Concessão de auxílio gás
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "e", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 25/05/2021

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:04CFD8A3

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO GÁS nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 32/2021
Beneficiário: ROSANA DE SOUSA SANTOS
Objeto: Concessão de auxílio gás
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "e", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 25/05/2021

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:FC5B004E

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
TOMADA DE PREÇOS 03/2021 - DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

Recorrente: SUELI ALEIXO

DECISÃO DE RECURSO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **SUELI ALEIXO** contra ato da Comissão de Licitação que em julgamento da fase de habilitação de empresas interessadas no oferecimento do objeto licitado entendeu por bem INABILITÁ-LA**.** Interposto o recurso sobrevieram suas razões (fls. 196/197) pelo que a empresa pugna pela reforma da decisão e consequente habilitação, o que faz aduzindo que: a) a declaração faltante não impossibilita a empresa de participar da licitação; b) que ficou comprovado a regularidade fiscal da empresa; c) a ausência da declaração poderia ser sanada em minutos; d) a empresa possui jornalista em seu quadro; e) houve excesso de formalidade por parte da Comissão de Licitações; f) a habilitação da empresa recorrente representará em economia ao Município pois o valor da proposta é menor em relação à empresa declarada vencedora.
Recebido o recurso e aberto o prazo de contrarrazões, a empresa recorrida STUDIO O POSITIVO manifestou-se pela improcedência do recurso alegando que houve descumprimento do edital pela empresa Recorrente devendo ser observada a vinculação ao ato convocatório.
A Comissão de Licitações manifestou-se nos termos da Decisão exarada às fls. 204/205 através da qual manteve a decisão no sentido da inabilitação da empresa Recorrente conforme exposto em suas fundamentações remetendo o presente processo para decisão desta Autoridade Administrativa. Sobrevieram os autos e ouvida a Procuradoria do Município, passo a decidir.
É o breve relatório.

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo n° 16/2021, e considerando a decisão da Comissão de Licitações de fls. 204/205, ACATO INTEGRALMENTE a decisão da Comissão conforme referido expediente e **DECIDO**, com base no art. 109, §4º da Lei n° 8666/93, c/c artigo 216, § 6º, da Lei Municipal nº 836/2015:

CONHECER do recurso interposto pela empresa **SUELI ALEIXO**, pois tempestivo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para o fim de manter a sua inabilitação pelos motivos de fato e de direito expostos na decisão da Comissão de Licitações (fls. 204/205), o qual passa a fazer parte integrante desta decisão, ressalvado o direito da Administração em rever seus próprios atos quando necessário à satisfação do interesse público.
DETERMINAR o retorno dos presentes autos à Comissão de Licitações para que ultime as fases subsequentes, observadas as normas legais aplicáveis à espécie, notadamente o que dispõe a Lei nº 8.666/1993 e Lei municipal nº 836/2015.
Diligências necessárias.
Publique-se, comunique-se, cumpra-se.

São José da Boa Vista-PR, 24 de maio de 2021; 61º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ANÁLISE DE RECURSO
Processo Administrativo nº. 16/2021
Tomadas de Preços nº. 03/2021

Tendo em vista que os recursos interpostos foram apresentados em conformidade com o Item 6, Subitem 6.1 do Edital em questão, faz-se necessário que esta Comissão de Licitações analise-o.

Trata-se de pedido de revisão da decisão emitida pela Comissão de Licitações que inabilitou a empresa SUELI ALEIXO MEI, por flagrante violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, em sessão pública realizada no dia 12/05/2021.

- DOS PEDIDOS

A recursante, em síntese, alega que ao inabilitá-la a Comissão tomou decisão questionável e agiu com excesso de formalidade. Informa ainda que a empresa possui toda a documentação exigida pelo edital e desta forma, solicita que seja, no mérito, acolhido o recurso e lhe seja dado integral provimento.

- DAS DECISÕES

Cabe esclarecer que, conforme constante na ata da sessão para recebimento dos envelopes nº. 01 da Tomada de Preços nº. 03/2021, a empresa não foi inabilitada pela não apresentação de uma única declaração, mas sim por não apresentar declaração exigida no Item 5 do anexo II do edital (sendo inclusive disponibilizado modelo no próprio edital, conforme se verifica no Anexo IV do mesmo), por não apresentar comprovante de possuir em seu quadro funcional ao menos um profissional com formação em uma das áreas exigidas no edital, conforme exigido no Item 1 – Habilitação Técnica - Anexo II do Edital e por não apresentar certidão de falência emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, conforme exigido no Item 9 do Anexo II do Edital e estabelecido no inc. II do art. 31 da Lei 8.666/93.

Ainda na ata, consta a informação de que a representante da empresa alegou no momento da sessão que os documentos estariam no conteúdo do envelope 02 – Proposta de Preços, tendo sido no mesmo instante os presentes alertados pelo Presidente da Comissão que a simples alteração de conteúdo dos envelopes não seria motivo para inabilitação. Após a concordância de todos os membros da comissão e também dos proponentes presentes, foi então aberto o envelope para a simples verificação de seu interior, não sendo analisado o conteúdo da proposta. Contudo, foi confirmado que os documentos faltantes também não estavam em seu conteúdo, não restando opção a não ser a inabilitação da licitante, pela flagrante violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

No presente caso, não caberia à Comissão a realização de diligências conforme previsto no art. 43, §3º da Lei 8.666/93. Tal dispositivo é utilizado para o saneamento de dúvidas com relação aos documentos apresentados e não para suprir falha do licitante. Como bem leciona Marçal Justen Filho "Inexistirá possibilidadedesuprir defeitos imputáveis aos licitantes. O esclarecimentodedúvidas não significa eliminar a omissão dos licitantes. Se o licitante dispunhadedeterminado documento, mas esqueceudeapresentá-lo, arcará com as conseqüênciasdesua própria conduta." (Comentários à Leidelicitações e Contratos Administrativos, Editora Aide, 4ª edição, 1995, p. 272).

Ainda no mesmo sentido, Jessé Torres Pereira diz:

No caso do processo administrativo da licitação, cada licitante sabe, em face das exigências do edital, quais os documentos e informações que deverão estar nos respectivosenvelopes. Não os trazer significa descumprir o edital, acarretando-lhe a inabilitação ou a desclassificação daproposta. A proibiçãodeserem aceitos posteriormente respeita o direito dos demais licitantes ao processamento do certamedeacordo com a exigência do edital. Daí a

Comissão ou a autoridade superior sujeitar-se a recurso interponível pelo licitante que considerar abusiva a realizaçãodediligência que abra oportunidade indevida a outro concorrente". (Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública, 3ª ed., RiodeJaneiro, Renovar, 1995, p. 271

Em que pese a licitante inabilitada se enquadrar como micro empreendedor individual, não poderia ser concedido o benefício de regularização tardia previsto na Lei Complementar 147 e Lei Complementar 123/2006, pois os benefícios ali elencados tratam-se de comprovação de regularidade fiscal. Como fica evidente no art. 31, inc. II da Lei 8.666/93 a certidão negativa de falência ou concordata trata-se de documento comprobatório de *qualificação econômico-financeira*.

Desta forma, diante do contido nos autos do processo e em total consonância com os princípios norteadores da Administração Pública e das Compras Públicas, a Comissão decide:

• Reconhecer do recurso apresentado, eis que tempestivo, para no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, **MANTENDO A DECISÃO** proferida pela mesma na data de doze de maio de dois mil e vinte um, em sessão pública.
• Encaminhar os autos para a autoridade competente, para decisão final.

Deverá ser dada publicidade às decisões através de publicação no Site Oficial do Município e comunicadas às empresas através de e-mail.

São José da Boa Vista; 20 de maio de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitações
Portaria nº. 02/2021

DIRCINEI DE PAULO DIAS
Secretário

JULHANA BARBOSA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:10EAEB54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO ME N° 08/2021

DATA : 24 de maio de 2021.

EMENTA: Concede Férias a Servidora LAURISE MARIA PASSARINI KAJIYAMA.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS, a partir de 01 de junho de 2021 à 30 de junho de 2021, a Servidora, **LAURISE MARIA PASSARINI KAJIYAMA,** portadora da Cédula de Identidade RG**.** 5.682.097-3-SSP-PR, e CPF/MF. Nº 913.525.339-87, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo VIII da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeada pelo ATO Nº ME - 02/2000, e reenquadrada pelo ATO Nº ME - 19/2011, correspondente ao período aquisitivo de 15 de dezembro de 2019 a 14 de dezembro de 2020, em consonância aos termos da Lei Municipal Nº 649, de 03 de outubro de 2011, e alterações.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2021.

DACIO SPECH
Presidente Da Câmara Municipal

TIAGO GOMES DA SILVA	***ELISEU ANTONIO FRISSO***
Primeiro Vice-Presidente	Segundo Vice-Presidente
ANGELICA PORTA BERNARDI	***ALFREDO KOLLING***
Primeira Secretária	Segundo Secretário

Publicado por:
Vanessa de Oliveira Leal
Código Identificador:A9E51977

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO do Procedimento n° 070/2021.

Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:
OBJETO: aquisição de pneus para a Ducato Placas AZU-7831, utilizada no Transporte Escolar.
FAVORECIDO: COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A..
VALOR: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00, através do bloqueio orçamentário nº 168/2021, conforme indicação contábil.

Justificativas anexas aos autos do Processo de Dispensa de Licitação 019/2021.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 24 de maio de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:9599CFB0

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 203, DE 24 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 203, de 24 de maio de 2021.
Concede diária.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, 1 1/2 (uma e meia) diárias no valor total de **R$420,00 (quatrocentos e vinte reais)**, pelo deslocamento do Sr. **João Baran Filho**, Motorista, à **Curitiba– PR**, com saída no dia 18 de maio de 2021, às 03h40min e retorno no dia 19 de maio de 2021, às 16h30min, com a finalidade de levar paciente para retorno de consulta no Hospital Cajuru em Curitiba- PR.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Gregory
Código Identificador:9AE3B68A

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 204, DE 24 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 204, de 24 de maio de 2021.
Concede diária.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total de **R$280,00 (duzentos e oitenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **Marivaldo Moreira**, Motorista, à **Curitiba– PR**, com saída no dia 14 de maio de 2021, às 00h10min e retorno no dia 15 de maio de 2021, às 00h40min, com a finalidade de levar paciente para retorno de consulta no Hospital de Olhos do Paraná em Curitiba- PR.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Gregory
Código Identificador:C8A50B23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL / EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E LIXEIRA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**Com valor estimado de R$:89.709,14 (oitenta e nove mil setecentos e nove reais e quatorze centavos). A abertura das propostas será às 08:20 horas do dia 11/06/2021. A data da disputa de preços: 11/06/2021 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, https://comprasbr.com.br, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 25 de maio de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D38270F6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021 E EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DISPONIBILIZADO PELO BANCO DO BRASIL DENOMINADO LICITAÇÕES-E PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

EMPRESA:BANCO DO BRASIL SA
CNPJ:00.000.000/0001-91
VALOR TOTAL R$:902,93 (novecentos e dois reais e noventa e três centavos).
VIGENCIA: de 12(doze) meses
CONTRATO: Nº138/2021

Sapopema-Pr, 24 de maio de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8A9BD664

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 152/2021

DECRETO Nº 152/2021

SÚMULA: Estabelece critérios de restrições de atividades não essências no Município de Sapopema em contingenciamento a Pandemia – COVID 19, e dá outras providências.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR., Prefeito do Município de Sapopema, Estado do Paraná, com supedâneo na Lei Orgânica do Município, bem como no uso das atribuições que lhe são conferidas nas demais disposições legais aplicáveis à espécie:

CONSIDERANDO o aumento significativo de casos de COVID-19 em nossa região, principalmente em nossa Comarca;
CONSIDERANDO a falta de vagas em hospitais de nossa região, os quais somos dependentes destes, e fechamentos constantes de prontos socorros em hospitais de região por falta de vagas, bem como a falta de oxigênio em hospitais e postos de saúde de nossa região, essenciais para o tratamento de pessoas com o vírus;
CONSIDERANDO as restrições que estão sendo impostas nos Municípios vizinhos, o que acarreta o aumento de fluxo de pessoas destes Municípios em Sapopema/PR.

DECRETA:
Art. 1º. Restaurantes, bares, lanchonetes e similares **poderão funcionar de forma presencial das 08:00hs às 20:00hs do dia 25/05/2021 á 29/05/2021,** devendo obedecer as limitações de quantidade de pessoas previstas no Decreto Municipal nº 095/2021.
Parágrafo Primeiro: Fica autorizado o sistema delivery todos os dias da semana até às 23:00hs.
Parágrafo Segundo: Fica autorizado o sistema take away (retirada no local) todos os dias da semana até às 22:00hs.
Art. 2º. No dia 30/05/2021 lanchonetes, bares e restaurantes poderão funcionar apenas em sistema delivery e take away (retirada no local) até as 22:00hs.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 25/05/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 24 de maio de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5C8087BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2021
(Processo Licitatório N.º 104/2021)

OBJETO*:* A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, para a Construção do muro, pisos da arquibancada, pisos entre os pilares, canaletas e arquibancadas da quadra da Escola Municipal "Pref. Durval Jorge", conforme projeto (s), memorial (is), orçamento(s) e cronograma (s) anexos ao Edital

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- Estima-se o valor global dessa licitação em **R$ 43.382,97** (quarenta e três mil trezentos e oitenta dois reais e noventa e sete centavos).

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala do Departamento de Compras e Licitações
Travessa Senador Souza Naves N. 95- Sengés – PR
DIA:- 11 de Junho de 2021.
HORÁRIO: 08h30m.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.senges.pr.gov.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 21 de Maio de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2954AFB0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021
(Processo Licitatório N.º 106/2021)

OBJETO*:* A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a construção de 279,59 m2 de muros de divisa em concreto armado e alvenaria em E. M. "Aristides Pereira Mattos Netto", zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto (s), memorial (is), orçamento(s) e cronograma (s) anexos ao Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- Estima-se o valor global dessa licitação em **R$ 111.717,62** (cento e onze mil setecentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos).

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala do Departamento de Compras e Licitações
Travessa Senador Souza Naves N. 95- Sengés – PR
DIA:- 14 de Junho de 2021.
HORÁRIO: 08h30m.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.senges.pr.gov.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 21 de Maio de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:39A673F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO/CANCELAMENTO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 135/2020.

Preqão Presencial nº 082/2020

MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa **EMERSON LUIZ DA SILVA - ME**
DA FUNDAMENTAÇÃO: A rescisão contratual fundamenta-se *CLAUSULA SÉTIMA item 1 alínea* "e" da referida Ata de Registro de Preços.
DOS ITENS NÃO REQUERIDOS: Assim será cancelado o registro de preços conforme o saldo que ficou pendente de contratação para seu cancelamento, totalizando um importe de **R$ 3.750, 66** (três mil setecentos e cinqüenta reais e sessenta e seis centavos).
DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado os Lotes5, 10, 11, 12, 13, 17, 21, 27, 30, 32, 38, 43, 44, 50, 51, 52, 55, 62, 73, 74, 78, 79, 82, 85, 86, 87, 90, 91, 104, 105, 109, 118, 120, 137, da Ata de Registro de Preços nº 135/2020, do objeto de que trata a Cláusula Primeira deste termo, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora canceladas.
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2021
FORO: Sengés/PR

Sengés, 24 de maio de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:258D0B24

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2021

Processo de Licitação nº 212/2020 – Tomada de Preços nº 020/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa **PROJECT PROJETO – EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.**
OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim alterar o valor contratual, acrescendo em mais R$ 6.499,00 (seis mil quatrocentos e noventa e nove reais), ao valor global deste contrato, e acrescer em mais 30 (trinta) dias ao prazo de vigência e execução para ambos. Para tanto, modifica-se o caput da CLAUSULA SEGUNDA, o caput da CLÁUSULA OITAVA, CLÁUSULA DÉCIMA e o caput da CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA, também, através deste será incluso as contas de dotação orçamentária do Exercício que farão jus as novas despesas do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 65, inciso I, b e § 1º e art. 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO:- O caput da CLÁUSULA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação:
"O prazo previsto para a execução do objeto é de até 120 (cento e vinte) dias, contados da data da Ordem de Serviço, que deverá ser emitida até o 10º (décimo) dia útil da data de assinatura do contrato."
DOS PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- O caput da CLÁUSULA OITAVA passa a ter a seguinte redação: "O

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$ 33.772,91 (trinta e três mil setecentos e setenta e dois e noventa e um centavos), sendo R$ 11.820,52 (onze mil oitocentos e vinte reais e cinqüenta e dois centavos) em mão de obra e R$ 21.952,39 (vinte e um mil novecentos e cinqüenta e dois reais e trinta e nove centavos) em material, incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes."
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:- Acresce-se ao caput da CLÁUSULA DÉCIMA a seguinte redação Fundo Municipal de Assistência Social
5310 – 000 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
5380 – 000 – 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P
DA VIGÊNCIA: "O Contrato terá vigência por 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento."
DA RATIFICAÇÃO Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/05/2021.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 24 de maio de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0BF949AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2021

Processo Licitatório nº 048/2021 - Pregão Eletrônico nº 022/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e **BORGHI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS**
DO OBJETO- A presente contratação tem por objeto aquisição de gaveteiros, conforme especificações contidas neste contrato.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais),** referente ao(s) item(ns) especificados na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato.
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:
16 – Fundo Municipal de Assistência ao Adulto e ao Idoso
08.241.0016.2062 – Manutenção do FMAAI
05090/000 – EC – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
17 – Fundo Municipal de Assistência a Criança e ao Adolescente
08.243.0016.2063 – Manutenção do FMDCA
05131/771 EA – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
08.243.0016.2064 – Manutenção do Conselho Tutelar
05191/761 – EA – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
08.243.0016.2065 – Manutenção da Casa Lar
05241/757 – EA – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
18 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0016.2066 – Manutenção do FMAS
05470/934 – EA – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
05471/758 – EA – 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
08.244.0016.2067 – Manutenção do Bolsa Família
05510/934 – EA – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
08.244.0016.2068 – Manutenção do CRAS
05590/934 – EA – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **24/05/2021**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 24 de maio de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4C768F1E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2021

Processo Licitatório nº 048/2021 - Pregão Eletrônico nº 022/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e **GELMED MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**
DO OBJETO: A presente licitação tem por objeto aquisição de lixeiras, conforme especificações contidas no contrato.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$2.588,25 (dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos) referente ao(os) item(ns) especificado na clausula primeira deste contrato.
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:
10 – Fundo Municipal de Saúde
002 – Departamento de Saúde Coletiva
10.301.0015.1006 – Aquisição de Equipamentos
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
3770 – Fonte 303 – Recursos Próprios
3770 – Fonte 303 EA – Recursos Próprios
VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **21/05/2021**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 24 de maio de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8632D510

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2021

Processo Licitatório nº 048/2021 - Pregão Eletrônico nº 022/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a **GESSICA ZARZEKA OLIVO GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES.**
DO OBJETO- A presente contratação tem por objeto aquisição de lavadora de alta pressão, conforme especificações contidas neste contrato.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE Pelo valor ora contratado, Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 3.400,00 (três mil quatrocentos reais),** referente ao(s) item(ns) especificados na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato.
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:
16 – Fundo Municipal de Assistência ao Adulto e ao Idoso
08.241.0016.2062 – Manutenção do FMAAI
05090/000 – EC – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
17 – Fundo Municipal de Assistência a Criança e ao Adolescente
08.243.0016.2063 – Manutenção do FMDCA
05131/771 EA – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
08.243.0016.2064 – Manutenção do Conselho Tutelar
05191/761 – EA – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
08.243.0016.2065 – Manutenção da Casa Lar

05241/757 – EA – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
18 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0016.2066 – Manutenção do FMAS
05470/934 – EA – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
05471/758 – EA – 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
08.244.0016.2067 – Manutenção do Bolsa Família
05510/934 – EA – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
08.244.0016.2068 – Manutenção do CRAS
05590/934 – EA – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura. **DATA ASSINATURA DO CONTRATO**: **21/05/2021**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 24 de maio de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2AFBFB20

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2021

Processo Licitatório nº 048/2021 - Pregão Eletrônico nº 022/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a **FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP.**
DO OBJETO- O objeto da presente contratação é a aquisição de armários e balcões, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 3.089,00 (três mil oitenta e nove reais),** referente ao(s) item(ns) especificados na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato.
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:
16 – Fundo Municipal de Assistencia ao Adulto e ao Idoso
08.241.0016.2062 – Manutenção do FMAAI
05090/000 – EC – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
17 – Fundo Municipal de Assistencia a Criança e ao Adolescente
08.243.0016.2063 – Manutenção do FMDCA
05131/771 EA – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
08.243.0016.2064 – Manutenção do Conselho Tutelar
05191/761 – EA – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
08.243.0016.2065 – Manutenção da Casa Lar
05241/757 – EA – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
18 – Fundo Municipal de Assistencia Social
08.244.0016.2066 – Manutenção do FMAS
05470/934 – EA – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
05471/758 – EA – 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
08.244.0016.2067 – Manutenção do Bolsa Familia
05510/934 – EA – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
08.244.0016.2068 – Manutenção do CRAS
05590/934 – EA – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura. **DATA ASSINATURA DO CONTRATO**: **21/05/2021**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 24 de maio de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:23387C76

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2021

Processo Licitatório nº 059/2021 - Pregão Eletrônico nº 028/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a **JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGÉS – ME.**
DO OBJETO- O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de aquisição de moveis sob medida conforme quantidades e especificações contidas abaixo e conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ **R$ 24.830,00 (vinte e quatro mil oitocentos e trinta reais)** referente ao(s) item(ns) especificados na Clausula Primeira deste Contrato.
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:
08 – Secretaria Municipal de Educação
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
1880 – 103 - 4.4.90.52.00.00
1890 – 104 - 4.4.90.52.00.00
1900 - 107 - 4.4.90.52.00.00
1900 – EA - 107 - 4.4.90.52.00.00
2110 - 103 - 4.4.90.52.00.00
2120 - 104 - 4.4.90.52.00.00
2130 - 107 - 4.4.90.52.00.00
VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. **DATA ASSINATURA DO CONTRATO**: **21/05/2021**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 24 de maio de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A75728B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2021

Processo Licitatório nº 048/2021 – Pregão Eletrônico nº 022/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a **ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA**
DO OBJETO- A presente contratação tem por objeto aquisição de estante metálica, conforme especificações contidas neste contrato.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 676,00 (seiscentos e setenta e seis reais),** referente ao(s) item(ns) especificados na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato.
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:
16 – Fundo Municipal de Assistência ao Adulto e ao Idoso
08.241.0016.2062 – Manutenção do FMAAI
05090/000 – EC – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
17 – Fundo Municipal de Assistência a Criança e ao Adolescente
08.243.0016.2063 – Manutenção do FMDCA

05131/771 EA – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
08.243.0016.2064 – Manutenção do Conselho Tutelar
05191/761 – EA – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
08.243.0016.2065 – Manutenção da Casa Lar
05241/757 – EA – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
18 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0016.2066 – Manutenção do FMAS
05470/934 – EA – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
05471/758 – EA – 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
08.244.0016.2067 – Manutenção do Bolsa Família
05510/934 – EA – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
08.244.0016.2068 – Manutenção do CRAS
05590/934 – EA – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **20/05/2021**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 24 de maio de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BB307501

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2021

Processo Licitatório nº 048/2021 - Pregão Eletrônico nº 022/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**.
DO OBJETO- A presente contratação tem por objeto aquisição de mesa para escritório, conforme especificações contidas neste contrato.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 3.851,91 (três mil oitocentos e cinqüenta e um reais e noventa e um centavos),** referente ao(s) item(ns) especificados na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato.
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:
16 – Fundo Municipal de Assistência ao Adulto e ao Idoso
08.241.0016.2062 – Manutenção do FMAAI
05090/000 – EC – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
17 – Fundo Municipal de Assistência a Criança e ao Adolescente
08.243.0016.2063 – Manutenção do FMDCA
05131/771 EA – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
08.243.0016.2064 – Manutenção do Conselho Tutelar
05191/761 – EA – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
08.243.0016.2065 – Manutenção da Casa Lar
05241/757 – EA – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
18 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0016.2066 – Manutenção do FMAS
05470/934 – EA – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
05471/758 – EA – 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
08.244.0016.2067 – Manutenção do Bolsa Família
05510/934 – EA – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
08.244.0016.2068 – Manutenção do CRAS
05590/934 – EA – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **20/05/2021**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 24 de maio de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9D1ED07F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2021

Processo Licitatório nº 030/2021 – Tomada de Preços n.º 001/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **CONSTRUTORA M&M LDTA - ME**
DO OBJETO- O presente instrumento tem por objeto para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a Execução de muros de divisa, muros de arrimo, pátio de pavers, passeio em concreto, instalações elétricas e de drenagem na USF – Unidade de Saúde da Família, localizado no bairro Jardim Bela Vista II, Zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital e da proposta da CONTRATADA.
DO PREÇO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$196.161,88 (cento e noventa e seis mil e cento e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos), sendo R$ 68.656,66 (sessenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos) em mão de obra e R$ 127.505,22 (cento e vinte e sete mil e quinhentos e cinco reais e vinte e dois centavos) em material, incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2019:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPTO DE SAUD ECOLETIVA
10 301 0015 1005 Construção e ampliação de Unidade de Saúde
4 4 90 51 00 00 – Obras e Instalações
03730 Fonte de recursos 303 (Exercício Anterior)
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência por 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir da data de assinatura deste instrumento.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **19/05/2021**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 24 de maio de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6C919DA8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2021

Processo Licitatório nº 048/2021 – Pregão Eletrônico 022/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **TYCO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMATICA – EIRELI.**
DO OBJETO- O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de uma Televisão Smart**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE:

Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de 2.259,00 (dois mil duzentos e cinqüenta e nove reais), referente ao(s) item(ns) e valores unitários especificados na Clausula Primeira.
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:
10 – Fundo Municipal de Saúde
002 – Departamento de Saúde Coletiva
10.301.0015.1006 – Aquisição de Equipamentos
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
3770 – Fonte 303 – Recursos Próprios
3770 – Fonte 303 EA – Recursos Próprios
VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **19/05/2021**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 24 de maio de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7A61271E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2021

Processo Licitatório nº 059/2021 Pregão Presencial nº 028/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGÉS – ME.**
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de moveis sob medida conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$15.330,00** (quinze mil trezentos e trinta reais), conforme itens e valores unitários especificados na clausula primeira.
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:
04. SECRETARIA E ADMINISTRAÇÃO
4.122.0004-2005 – Manut. Depto de Administração
450.000.449052 – Equipamentos e Material Perman. (EA)
450.000.449052 – Equipamentos e Material Perman.
VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **19/05/2021**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 24 de maio de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C7448EEB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2021

Processo Licitatório nº 047/2021 Pregão Eletrônico 021/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGÉS – ME.**
DO OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de aparelhos de ar condicionado, conforme especificações contidas.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE:
Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ **16.300,00** (dezesseis mil e trezentos reais), referente ao(os) item(ns) especificado(s) na clausula primeira deste contrato.
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:
04. SECRETARIA E ADMINISTRAÇÃO
4.122.0004-2005 – Manutenção Departamento de Administração
450.000.449052 – Equipamentos e Material Permanente (EA)
450.000.449052 – Equipamentos e Material Permanente
VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **19/05/2021**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 24 de maio de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:61300CBE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2021

Processo Licitatório nº 047/2021 Pregão Eletrônico 021/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **CELSO BERTOLUCI BOTUCATU ME.**
DO OBJETO A presente licitação tem por objeto aquisição de bando e persianas, conforme especificações contidas no contrato.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$7.359,36 (sete mil trezentos e cinqüenta e nove reais e trinta e seis centavos), referente ao(s) item(ns) especificados na cláusula primeira deste contrato.
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:
10 – Fundo Municipal de Saúde
002 – Departamento de Saúde Coletiva
10.301.0015.1006 – Atenção Básica
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
3770 – Fonte 303 (recursos próprios)
3770 – Fonte 303 EA (recursos próprios)
VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **18/05/2021**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 24 de maio de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2E98E34D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2021

Processo Licitatório nº 047/2021 Pregão Eletrônico 021/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **CELSO BERTOLUCI BOTUCATU ME.**
DO OBJETO A presente licitação tem por objeto aquisição de bando e persianas, conforme especificações contidas no contrato.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ **3.814,00** (três mil oitocentos e quatorze reais), referente ao(os) item(ns) especificado(s) na clausula primeira deste contrato.
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:
04. SECRETARIA E ADMINISTRAÇÃO:
4.122.0004-2005 – Manutenção Departamento de Administração
450.000.449052 – Equipamentos e Material Permanente (EA)
450.000.449052 – Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **18/05/2021**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 24 de maio de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C3897134

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2021

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de Equipamentos com o objetivo de atender a demanda da Secretaria Municipal e Unidades Escolares Municipais, conforme requerido e justificado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

A Empresa **SENGÉS VIDEO LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 84.830.678/0001-91, foi julgada Inabilitada.

Diante da Inabilitação da empresa acima, o objeto será adquirido da empresa **JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGES ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **04.289.296/0001-63,** pelo valor total de **R$ 14.685,00** (quatorze mil seiscentos e oitenta e cinco reais), através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 24 de Maio de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F50CB260

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021
(Processo Licitatório nº 103/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos para Academias ao Ar Livre/Academias da Terceira Idade conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 111.496,00 (cento e onze mil quatrocentos e noventa e seis reais)**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 10/06/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min horas do dia 10/06/2021**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min horas do dia 10/06/2021.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL bllcompras.com

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567- 1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com. Sengés,

Sengés, 24 de maio de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2389AD81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2773/2021

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 7.700,00 (SETE MIL E SETECENTOS REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 457/2020 DE 21/10/2020.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 7.700,00 (SETE MIL E SETECENTOS REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
05.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO	
15.452.0005.1004	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
762	00770-Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	7.700,00
	SUBTOTAL	7.700,00
	TOTAL	7.700,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte 770.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 01/04/2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:57F2967F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 036/2021

OBJETO*:* Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos Aparelhos de Ar Condicionado das UBS C, Social, Mutirão Vila S. Pedro, Ouro Verde, Ambulatório de Especialidades, Almoxarifado Municipal e sede da Secretaria Municipal incluindo o fornecimento de material e peças necessárias, conforme requerido e justificado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

R. B. SANTOS REFRIGERAÇÃO ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.177.530/0001-78 no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 20.010,00 (vinte mil e dez reais).

Sengés, 24 de Maio de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C24E513B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº32/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº32/2021

A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002/2021, de 05/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 17 de junho de 2021, às 09:00 horas** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 32/2021 na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br.

Objeto da Licitação:
Aquisição e renovação de licenças originais de uso de software Autodesk AutoCad, incluindo suporte técnico com garantia na instalação e utilização do software, para atender as necessidades do Departamento de Planejamento Urbano.

SERTANÓPOLIS, 24 de maio de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:83BBB592

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º071, 24 DE MAIO D E 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre o Pagamento de Horas Extras, para fins de cumprimento do *Artigo 129 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Giovana Zanin Martins Silva**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Após analisarmos minuciosamente a folha de pagamento do mês de MAIO DE 2.021 MANDAMOS à Divisão de Pessoal tomar todas as providências no sentido de calcular em definitivo encaminhar para contabilizar e para tesouraria pagar, as HORAS EXTRAS e ADICIONAL NOTURNO, dos Servidores Públicos Municipais trabalhadas no período de 10/04/21 a 11/05/21, Autorizadas conforme se encontra no relatório desta folha por se tratarem de trabalhos em regime de urgência, executados até mesmo em local desprovido de mecanismo de registro de ponto ou para atenderem situações emergências de acordo com nossas convicções.

Artigo 2.º) -: Pagar exatamente da forma como se encontra nos relatórios, sendo estas de nosso total conhecimento e consentimento por se tratarem de serviços essenciais ou inadiáveis, considerando a natureza da prestação de serviços e o comprometimento dos profissionais envolvidos na área de Saúde Pública.

Art. 4º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, seus efeitos retroagem a data em que foi baixada, revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:68452320

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º072, 24 DE MAIO D E 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento da Saúde, para fins de cumprimento do *Artigo 188 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Giovana Zanin Martins Silva**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Conceder, **AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DA SAÚDE,** aos Servidores Públicos Municipais que apresentaram atestado médico durante o curso do mês de **MAIO DE 2.021,** pelo período que for necessário, conforme determinação médica em cumprimento da legislação vigente.

Artigo 2.º) -: Fica concedido também, o direito à ausentar-se do trabalho, para todos os casos abrangidos pela Lei 2.029 de 04 de Abril de 2.012, desde que rigorosamente observados os seus preceitos.

Art. 3º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de Março de 2021, revogadas, as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:0BF1D0A2

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º068, 24 DE MAIO D E 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre os descontos de Faltas e Atrasos ao Serviço, para fins de cumprimento do *Artigo 179 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Giovana Zanin Martins Silva**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Determinar providencias na forma do Artigo n.º 179 da Lei Municipal n.º 2.029 de 04 de Abril de 2.012. Para as faltas não justificadas**,** ou justificadas porém não abonadas, registradas durante o período de **11/04/21 a 10/05/21**. Apuradas do relógio ponto biométrico.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:3FA4AAC9

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º069, 24 DE MAIO D E 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias, para fins de cumprimento dos *Artigos 211 a 226 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Giovana Zanin Martins Silva**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Conceder férias regulamentares, aos Servidores Públicos Municipais que cumprindo os preceitos da lei, apresentaram no prazo, os seus requerimentos com os períodos concessivos previamente definidos e deferidos pelas chefias dos respectivos setores onde estão lotados, conforme segue em anexo, e pagar 1/3 (um terço) na folha de pagamento do mês de **MAIO DE 2021**, Para fins de cumprimento dos Artigos de 211 a 226 da Lei Municipal 2.029 de 04 de Abril de 2.012.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 Maio de 2021. Revogadas, as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:F65B25BE

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º070, 24 DE MAIO D E 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre o Fechamento Definitivo da Folha de Pagamento do mês, para fins de cumprimento *das incumbências dos Incisos do Artigo 8.º e das competências dos incisos do Artigo 10.º da Lei Municipal n.º 2.231/14.*

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Giovana Zanin Martins Silva**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º)-: Mandar à Divisão de Pessoal efetuar o fechamento definitivo da **FOLHA DE PAGAMENTO** do Serviço Municipal de Saúde – **SERMUSA**, referente ao mês de **MAIO DE 2021,** Após análise minuciosa, em conjunto com os profissionais especializados da Prefeitura Municipal e do Sermusa, conforme segue.

Artigo 2.º)-: Após analisarmos, Autorizamos, e determinamos, a execução de todas as movimentações financeiras e de pessoal ocorridas para este fechamento por constatarmos estar rigorosamente de acordo com as nossas convictas decisões tomadas no decorrer do período, por estarem, também, em conformidade com as decisões tomadas em conjunto com o executivo municipal, após consultas jurídicas, Contábeis e análise de impacto orçamentário.

Art. 3º) -: -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:74884411

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º076, 24 DE MAIO DE 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; – **RESOLVE:**
RESOLVEM:
Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscais de contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal 1:	**Karina Alves Andrioli**		**CPF: 047.400.749-90**
Contrato:	044/2021	**Vigência: 1**1/05/2021	**A 10**/05/2022
Modalidade:	Pregão eletrônico:		
Nº Licitação:	014/2021		
Contratado(s):	Veneza Distribuidora de Produtos Hospitalares – EIRELI		**CNPJ: 13.229.567/0001-86**
Objeto:	Aquisição de fraudas geriátricas e absorventes geriátricos para atender as necessidades dos Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis		
Valor:	R$ 43.825,00 (Quarenta e três mil oitocentos e vinte e cinco reais)		
Fiscal 1:	**Karina Alves Andrioli**		**CPF: 047.400.749-90**
Contrato:	045/2021	**Vigência: 1**1/05/2021	**A 10**/05/2022
Modalidade:	Pregão eletrônico:		
Nº Licitação:	014/2021		
Contratado(s):	Zm Medical Atacado da Saúde LTDA		**CNPJ: 39.239.472/0001-37**
Objeto:	Aquisição de fraudas geriátricas e absorventes geriátricos para atender as necessidades dos Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis		
Valor:	R$ 5.880,00 (Cinco mil oitocentos e oitenta reais)		

Art. 2° - O Fiscal do Contrato será responsável para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 11 de Maio de 2.021, revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:8F9935C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 078/2021

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e, Artigo 100 da Lei Municipal 371/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionadas e autorizar o pagamento do terço de férias na folha competência 05/2021:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
DARCI DA SILVA	3751/1	20	01/06/2021 à 20/06/2021	2020/2021
IVONETE VERRUCK MACHADO	5100/1	15	24/05/2021 à 07/06/2021	2021/2022
MAIQUIO GASPAR DA SILVA	6580/1	30	07/06/2021 à 06/07/2021	2019/2020
SAMIRA GOMES BRAGA	4979/1	10	07/06/2021 à 16/06/2021	2019/2020

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 075/2021, datada de 21/05/2021, publicada em data de 24/05/2021 no diário eletrônico da AMP.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 24 de maio de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

em 24/05/2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:CEAF61AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 079/2021

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, em virtude de Habilitação em Edital de Processo Seletivo - PSS, a Senhora **ELAINE PONTES DA SILVA CHIOCHETA**, portadora da cédula de identidade sob o nº. 35.129.535-5 e do CPF sob o nº. 307.099.598-50, para exercer em caráter **TEMPORÁRIO** o cargo de **PROFESSOR COM PEDAGOGIA,** com 20 (vinte) horas semanais, a partir de 25/05/2021, passando a perceber conforme Anexo IV, Tabela "A" da Lei Municipal 1.052/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 24/05/2021

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:0C2F3B86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37/2021

Processo nº. 066/2021

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	03.407.436/0001-98
VALOR:	R$ 25.125,00 (VINTE E CINCO MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE TESTES RÁPIDOS PARA CORONAVIRUS (COVID-19) A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPIRA.
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO II E IV, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 24 de maio de 2021

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Cintra
Código Identificador:EF61DA02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO N.º 06, DE 24 DE MAIO DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a continuidade do número crescente de infectados pela COVID-19 a nível nacional, estadual e municipal, notadamente nesta cidade de Teixeira Soares e nas vizinhas cidades de Ponta Grossa, de Fernandes Pinheiro e de Irati;
CONSIDERANDO que, segundo notícias, novas "variantes" e / ou "cepas" do vírus Sars-CoV-2 continuam ocasionando uma aceleração na transmissão da COVID-19;
CONSIDERANDO a ocorrência ora sim ora não de colapsos na rede pública e privada estadual e regional de saúde, especialmente referente a oferta de leitos em enfermaria e UTI ou equivalentes;
CONSIDERANDO a necessidade de se intensificar ações tendentes a facilitar o isolamento e o distanciamento social dos Servidores desta Câmara Municipal;
CONSIDERANDO o espaço físico do Prédio da Câmara Municipal, notadamente, o espaço destinado aos Serviços Administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de se salvaguardar a saúde de Servidores, Vereadores e Público no recinto desta Câmara Municipal; e, por fim,
CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 1.910 de 30/03/2020,

D E C R E T A:

Art. 1.º Nos termos do *caput* e em combinação dos incisos IV, V, VI e VII do *caput*, todos do artigo 1.º da Lei Municipal N.º 1.910, ficam assim estabelecidos os Sistemas e o Horário de Trabalho dos Servidores da Câmara Municipal, do dia 25/05/2021 até o dia 02/06/2021:
EM SISTEMA DE TRABALHO REMOTO:
- Contadora: 25, 26, 27, 28 e 31 de maio; 01 e 02 de junho;
- Procuradora Jurídica: 25, 26, 27, 28 e 31 de maio; 01 e 02 de junho;
- Auxiliar de Serviços de Secretaria: 25, 27 e 31 de maio; dia 02 de junho no período da manhã;
- Secretária Executiva: 26 e 28 de maio; 01 de junho e no dia 02 de junho no período da tarde;
- Assessor Parlamentar da Presidência: 26, 28 e 31 de maio; dia 02 de junho no período da tarde;
EM SISTEMA NORMAL DE TRABALHO (PRESENCIAL NA SEDE):
- Auxiliar de Serviços de Secretaria: 26 e 28 de maio; dia 01 de junho e no dia 02 de junho no período da tarde;
- Secretária Executiva: 25, 27 e 31 de maio; dia 02 de junho no período da manhã;
- Assessor Parlamentar da Presidência: 25 e 27 de maio; 01 de junho e no dia 02 de junho no período da manhã;
- Auxiliar de Serviços Gerais: 26, 28 e 31 de maio; no dia 02 de junho no período da tarde;
EM SISTEMA DE PLANTÃO:
- Auxiliar de Serviços Gerais: 25 e 27 de maio; 01 de junho e no dia 02 de junho no período da manhã.

Art. 2.º Os Servidores em Sistema de Trabalho Remoto e em Sistema de Plantão ficam Dispensados do "Ponto" (inciso VII do artigo 1.º da Lei Municipal N.º 1.910).
Art. 3.º Este Decreto poderá ser alterado ou revogado a qualquer momento e prorrogado.
Art. 4.º Este Decreto entra em vigor em 25 de maio de 2021.

MARCELO ACORDI

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:6AFD48C7

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 10

PORTARIA Nº 10/2021

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de março de 2010, e conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

RESOLVE

Determinar a Contagem ao Acervo Público da Servidora **"ROSE MARIA MENDES"**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços de Limpeza, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Teixeira Soares, o tempo de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, de serviços prestados sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T).

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 21 de maio de 2021.

MARIA INÊS GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:8FFB38F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 26/2021 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da **J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 32.282.308/0001-63, quanto à *aquisição de 33 caixas com testes rápido para detecção do vírus da Corona vírus (COVID-19).*

O valor total depreendido com a aquisição será de R$ 30.112,50 (trinta mil cento e doze reais e cinquenta centavos).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 24 de maio de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:3CBD750A

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA.

Edital completo disponível na plataforma www.bll.org.br e também no site da Prefeitura - terraboa.atende.net.
As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 25.05.2021 através do Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

Data e horário da sessão de abertura: 09.06.2021, às 08:15 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 24 de maio de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:5F74F4A9

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N°126/2020 CONTRATO Nº 397/2020

CONTRATADA: **CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação do departamento de engenharia, aditivar em 25% (vinte e cinco por cento) o valor do referido contrato. Passando de R$ 14.560,13 (quatorze mil quinhentos s sessenta reais e treze centavos), para R$18.200,16 (dezoito mil duzentos reais e dezesseis centavos).

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:815C4A48

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 27/2021 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da **R M NAVECA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 05.613.884/0001-73, quanto à *aquisição de medicamentos em caráter de urgência e emergência para uso do Hospital Municipal São Judas Tadeu, para tratamento de cuidados intensivos de pacientes com complicações decorrentes da contaminação por* ***Coronavírus (COVID-19)*** *com agravos durante o internamento*.

O valor total depreendido com a aquisição será de R$ 272.326,40 (duzentos e setenta e dois mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 24 de maio de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:AB5E3CB6

SECRETARIA DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
2º Bimestre/2021
Instrução Normativa nº. 36/2009, art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná
11 – Assistência Social
11.243 – Assistência à Criança e a Adolescência

Dotação inicial	R$ 443.750,00
Dotação Atualizada	R$ 468.947,00
Despesas Empenhadas no Bimestre	R$ 27.118,62
Despesas Empenhadas até o bimestre	R$ 76.477,87

Terra Boa, 24 de Maio de 2021.

SIMONE APARECIDA MARI BENTO
Secretária de Fazenda

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:9EB15CFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 122/2021

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA: ROSA FRANÇA COSTA, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...
R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES**, a funcionária Sra. **ROSA FRANÇA COSTA,** matricula nº 1130, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2011 a 31/01/2016, conforme Artigo nº. 108, da Lei Municipal nº 003/92, as quais serão **gozadas de 24 de Maio de 2021 a 21 de Agosto de 2021 (24/05/2021 a 21/08/2021).**

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. (24/05/2021)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:73D59B7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 123/2021

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE AO FUNCION ÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR ANDRE RUIZ MARTINEZ FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...
R E S O L V E:
Artigo 1º. - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de Licença Paternidade de acordo com a Lei Municipal nº. 094/2017, de 23 de dezembro de 2017, ao funcionário público municipal Sr. **ANDRÉ RUIZ MARTINEZ FILHO,** ocupante do cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS E POSTURA**, matricula nº. 439, a partir do dia 18 de Maio de 2021.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E HUM (24/05/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:3316044F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 137/2019.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE TERRA RICA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 76.978.881/0001-81, com sede na Avenida Euclides da Cunha nº 1120, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE,** brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade com o RG sob o nº 8.384.588-0 e o CPF sob o nº 048.030.959-06, residente e domiciliado nesta cidade, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade Pregão nº 34/2019, doravante denominada **CONTRATANTE,** e de outro a empresa **GILMAR DOS SANTOS & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 09.629.918/0001-79, sita a Rua Duque de Caxias, nº 819 – Terra Rica – PARANÁ – CEP 87.890-000, neste ato representada por seu Procurador, senhor, ***GILMAR DOS SANTOS***, portador da CI/RG nº 4.334.012-3 SSP-PR e do CPF n0 615.226.279-87, residente à Rua Duque de Caxias n° 719, na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 34/2019, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INTERNET PARA OS IMÓVEIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA-PR**, na qual a **CONTRATADA** foi vencedora dos itens licitados, no valor total de **R$ 47.353,20 (Quarenta e Sete Mil, Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte Centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do **primeiro termo aditivo**, as partes resolveram promover uma prorrogação de 12 (doze) meses no prazo de vigência do contrato, a partir de seus vencimentos, ou seja, até o dia 22 de Maio de 2021.

PARAGRÁFO PRIMEIRO: Através do primeiro termo aditivo, ficou o contrato acima identificado aditivado em 47.353,20 (Quarenta e Sete Mil, Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte Centavos)**,** para estabelecer o reequilíbrio financeiro do contrato, passando assim o valor total do contrato para **R$ 94.706,40 (noventa e quatro mil setecentos e seis reais e quarenta centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do **presente termo aditivo**, as partes resolverem promover uma prorrogação de 12 (doze) meses no prazo de vigência do contrato, a partir de seus vencimentos, ou seja, até o dia 21 de Maio de 2022.

PARAGRÁFO PRIMEIRO: Através do **presente termo aditivo**, fica o contrato acima identificado aditivado em 47.353,20 (Quarenta e Sete Mil, Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte Centavos)**,** para estabelecer o reequilíbrio financeiro do contrato, passando assim o valor total do contrato para **R$ 142.059,60 (cento e quarenta e dois mil, cinquenta e nove reais e sessenta centavos).**

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 137/2019, datado de 24/05/2019.

Terra Rica-Pr., 21 de Maio de 2021.

Município de Terra Rica
AMILTON ANDERSON DA CUNHA
Contratante

Gilmar Dos Santos & CIA LTDA
GILMAR DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:538970C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 139/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 139/2017

Que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE TERRA RICA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,** Município de Terra Rica Estado do Paraná, com sede à Rua Av. Euclídes da Cunha, 1120, inscrito no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Julio Cesar da Silva Leite, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Av Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SP/SP, e do CPF Nº 048.030.95906 , a seguir denominado CONTRATANTE, e Amauri Ricardo Fonseca da Silva, pessoa física, sita à Avenida Candido Beutier Fontes, 821, na cidade de Guairaçá, inscrita no CPF sob nº 014.692.619-60, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO**, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade concorrência pública 003/2017, objetivando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA COOPERATIVA DE RECICLAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** destinados a atender as necessidades do município de Terra Rica, no valor Total de R$ de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do **primeiro termo aditivo**, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência, prorrogado por mais 12 (doze) meses após o seu vencimento, ou seja, com vencimento até o dia 24 de Maio de 2019, mediante prorrogação da vigência do contrato o valor do primeiro termo aditivo foi de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). Passando assim o valor total do contrato para R$48.000,00. (quarente e oito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do **segundo termo aditivo**, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência, prorrogado por mais 12 (doze) meses após o seu vencimento, ou seja, com vencimento até o dia 23 de Maio de 2020, mediante prorrogação da vigência do contrato o valor do segundo termo aditivo foi de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). Passando assim o valor total do contrato para R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: Através do **terceiro termo aditivo**, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência, prorrogado

por mais 12 (doze) meses após o seu vencimento, ou seja, com vencimento até o dia 22 de Maio de 2021, mediante prorrogação da vigência do contrato o valor do terceiro termo aditivo foi de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). Passando assim o valor total do contrato para R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

CLÁUSULA QUINTA: Através do **presente termo aditivo**, fica o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência, prorrogado por mais 12 (doze) meses após o seu vencimento, ou seja, com vencimento até o dia 21 de Maio de 2022, mediante prorrogação da vigência do contrato o valor do presente termo aditivo será de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). Passando assim o valor total do contrato para R$ 120.000,00 (cento e cinte mil reais).

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 139/2017, datado em 25/05/2017.

Terra Rica-Pr, 22 de Maio de 2021.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Amauri Ricardo Fonseca da Silva
AMAURI RICARDO FONSECA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:CA4A2421

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 336/2020

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **PRÉSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 26.757.461/0001-05** com endereço na RUA RIO GRANDE DO SUL, 2787 - CEP: 87703320 - BAIRRO: , neste ato representada por ALESSANDRO ROBERTO DE MELLO ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 006.975.469-18, com domicilio na RUA RIU GRANDE DO SUL , 2887 - CEP: 87703320 - BAIRRO: , a seguir denominada CONTRATADA, a seguir denominada CONTRATADA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Tomada de preços 28/2020, objetivando a **Contratação de empresa para construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo campo de futebol com grama sintética, playground, paisagismo e iluminação** foi vencedora do item licitado com proposta no valor de R$ **278.716,84 (Duzentos e Setenta e Oito Mil, Setecentos e Dezesseis Reais e Oitenta e Quatro Centavos);**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, atendendo ao parecer técnico 34/2021/DEP/PMTR, fica o contrato, com seu prazo de execução **prorrogado para o dia 29/07/2021** e o prazo de **vigência prorrogado para o dia 28/08/2021** a partir de seus respectivos vencimentos.

CLÁUSULA TERCEIRA Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 336/2020 de 28/10/2020.

Terra Rica-Pr, 19/04/2021.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

PRÉSUL Engenharia e Construção LTDA
ALESSANDRO ROBERTO DE MELLO
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:7F852211

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 12/2019.

Celebram o ***MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ***, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Euclides da Cunha, 1120, na cidade e comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, cadastrada no C.N.P.J. sob nº 76.978.881/0001-81, neste ato representada por seu prefeito Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e RAFAELI STEFANI CEREZINI RODEIGUES SEIMOHA , pessoa física de direito privado, sita à RUA ERNESTO PESSINI, 2612 - CEP: 87890000 - BAIRRO: JARDIM EL DORADO, inscrita no Cpf sob nº 045.833.949-00, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital da licitação modalidade Tomada de preços nº 28/2018, pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente ***ADITIVO***, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade **Tomada de Preços nº 28/2018**, objetivando Contratação de nutricionista para o nasf, na qual a **CONTRATADA** foi vencedora do item licitado com proposta no valor mensal do item 01 R$ 1.261,27 (Mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos), totalizando 15.135,24 (quinze mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima Identificado, com seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento, ou seja, até o dia 12 de Maio de 2022.

PARAGRÁFO PRIMEIRO: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima identificado aditivado em R$ 15.135,24 (quinze mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos) para estabelecer o reequilíbrio financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TÉRCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 12/2019, datado de 15 de Janeiro de 2019.

Terra Rica-Pr, 12 de Maio de 2021.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

RAFAELI STEFANI CEREZINI RODEIGUES SEIMOHA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:9963AAD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 167/2018

Que entre si fazem de um lado, A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0SSP/PR, e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e **GENECI VIANA DA SILVA MARINUCHI**, brasileira, maior, residente e domiciliado (a) na Avenida Euclides da Cunha, nº 801, cidade e comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, portadora da CI.RG sob nº 6.857.397-1 SSP/PR e do CPF sob nº 960.511.919-68, doravante denominado simplesmente ***CONTRATADA.***

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS 8/2018, objetivando a **Contratação de 01 (um), Profissional com formação em Pedagogia para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social.** foi vencedora do item licitado com proposta no valor total de R$ 34.173,12 (Trinta e quatro mil, cento e setenta e três reais e doze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do **primeiro termo aditivo**, ficou o contrato acima
Identificado, com seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 23 de Maio de 2020.

PARAGRÁFO PRIMEIRO: Através do **primeiro termo aditivo**, ficou o contrato acima identificado aditivado em R$ 34.173,12 (Trinta e quatro mil, cento e setenta e três reais e doze centavos)**,** para estabelecer o reequilíbrio financeiro do contrato, passando assim o valor total do contrato para R$ 68.346,24 (sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do **segundo termo aditivo**, ficou o contrato acima
Identificado, com seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 22 de Maio de 2021.

PARAGRÁFO PRIMEIRO: Através do **segundo termo aditivo**, ficou o contrato acima identificado aditivado em R$ 34.173,12 (Trinta e quatro mil, cento e setenta e três reais e doze centavos)**,** para estabelecer o reequilíbrio financeiro do contrato, passando assim o valor total do contrato para R$ 102.519,36 (cento e dois mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e seis centavos).

CLAUSULA QUARTA: através do **presente termo aditivo**, fica alterada a clausula sexta do contrato original conforme descrito abaixo.

ONDE SE LÊ: "O valor contratado não sofrerá reajuste".

LEIA-SE: "O valor estipulado poderá ser reajustado a cada período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de início de sua vigência, por meio de requerimento formalmente formulado e protocolado no Departamento de Licitação ou encaminhado via postal (no endereço acima).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O índice utilizado para efeito de reajuste será INPC".

CLAUSULA QUINTA: através do **presente reajuste** levando em consideração as alterações acima mencionadas fica aplicado o INPC entre o período de maio de 2020 a Abril de 2021, correspondente a 7,591110%, passando assim o valor mensal do contrato para **R$ 3.090,83 (três mil, noventa reais e oitenta e três centavos).**

CLÁUSULA SEXTA: Através do **presente termo aditivo**, fica o contrato acima
Identificado, com seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 21 de Maio de 2022.

PARAGRÁFO PRIMEIRO: Através do **presente termo aditivo**, fica o contrato acima identificado aditivado em **R$ 37.089.96 (trinta e sete mil, oitenta e nove reais e noventa e seis centavos),** para estabelecer o reequilíbrio financeiro do contrato, passando assim o valor total do contrato para **R$ 139.609,32 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e nove reais e trinta e dois centavos).**

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 167/2018, datado de 24 de Maio de 2018.

Terra Rica-Pr, 21 de Maio de 2021.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

GENECI VIANA DA SILVA MARINUCHI
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:CCAFBF0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/05/2021(vinte e quatro dias de maio de 2021)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: CORREIA E GONÇALVES ENGENHARIA ELETRICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **36.612.501/0001-76**.

DOMICÍLIO: RUA MATO GROSSO, 1828 - CEP: 87033110 - BAIRRO: JARDIM ALVORADA, Maringá/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de eficiência energética, do Processo 153/2021 Processo dispensa nº 48/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 20/05/2021

VALOR TOTAL: R$ **28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 24/05/2021(vinte e quatro dias de maio de 2021).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Correia e Gonçalves Engenharia Eletrica LTDA
FLAVIO AUGUSTO BUGESTE LUCIANO GONÇALVES
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:82C57421

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Terra Roxa 24 de maio de 2021

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA de acordo com a Lei Municipal nº 656/2010, alterada pela Lei 1801/2020, vem através da presente, NOTIFICAR os seguintes proprietários de terrenos baldios, a efetuar, no prazo de 03 (três) dias, a LIMPEZA do imóvel urbano de sua propriedade ou responsabilidade, nesta Cidade de Terra Roxa- Pr.

Caso não seja atendida a presente notificação, no uso de direito de ação, o MUNICIPIO executará os serviços e lançará o débito ao NOTIFICADO, conforme valor estabelecido no Parágrafo 3º do artigo 2º da supracitada Lei.

NOTIFICADOS:

NOME	ENDEREÇO	LOTE	QUADRA	BAIRRO
MARINA WASOUVICZ	Rua Antonio Lorenzoni, 66	08	05	Ecoville I
MARINETI BOESING A. DOS SANTOS	Rua Antonio Lorenzoni, 46	06	05	Ecoville I
ODETE BISCALCHIN VILA NOVA	Rua Antonio Lorenzoni, 36	05	05	Ecoville I
APARECISO ANTUNES DOS SANTOS	Rua Jose Teixeira Ervilha, 1535	04	07	Ecoville I
AGRINALDO MAGNONI	Rua Maria Acosta Cano, 195	14	07	Ecoville I
JEAN CARLOS LOURENÇO	Rua Maria Acosta Cano, 171	16	07	Ecoville I
LUIZ FELIPE	Rua José Anor de Assis, 191	09	03	Ecoville II
JAILSON JOSEMAR DA SILVA	Rua Neide Soriano S. Perez, 111	09	02	Ecoville III
FRANCISCO TORRES DA SILVA	Rua Osmar Tranin Leão, 114	12	03	Ecoville III
SILVIO SOSMAIER	Rua Carmen Perez Cano, 26	02	04	Ecoville III
OSVALDO A'COSTA CANO	Rua Carmen Perez Cano, 44	16	04	Ecoville III
ALBERTO DA ROCHA	Rua Ernesto Carlos Horing, 90	07	06	Ecoville III
MILTON LOPES GONÇALVES	Rua Paulo Furtado Lucena, 1796	08-A	06	Ecoville III
CESAR VIANA SMECELATO	Rua Jose Teixeira Ervilha, 1623	14	07	Ecoville III
DIEGO CLEBER DA SILVA	Rua Carmen Perez Cano, 183	04	08	Ecoville III
NEUSA APARECIDA NASC. SILVA	Rua Paulo Furtado Lucena, 1626	20	09	Ecoville III
JESSICA MAYARA PROCHINSKI	Rua Paulo Furtado Lucena, 1795	01-B	10	Ecoville III
CARLA JANIELE B. DA SILVA	Rua Paulo Furtado Lucena, 1785	01-A	10	Ecoville III
EDNEIA ALEXANDRINO DOS SANTOS	Rua Paulo Furtado Lucena, 1661	08	11	Ecoville III
SONIA GRAZIELI ECHOT	Rua Carmen Perez Cano, 290	16	11	Ecoville III
APARECIDO OLIVEIRA DOS SANTOS	Rua Carmen Perez Cano, 313	05	12	Ecoville III
MICHEL EDER BATALHA	Rua Aparecido dos Santos, 147	05	13	Ecoville III
JOSE APARECIDO MOZER	Rua Aparecido dos Santos, 75	11	13	Ecoville III
ADRIANO ALVES TRISTÃO	Rua João Jorge, 1678	22	13	Ecoville III

Obs: Favor desconsiderar a presente Notificação caso o imóvel já esteja devidamente limpo.

Atenciosamente,

WILLIAN OLIVEIRA CAMPOS
Diretor Depto. Meio Ambiente

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:9FBB27CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 203/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 203/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 46/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2021

DATA CONTRATO: 24 de maio de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 77.647.048/0001-10, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ALEXANDRE ITALO SPOLADORE, Administrador, portador do RG/CI nº 61758887 e no CPF/MF nº 035.269.629-01, com endereço à RODOVIA - PR 496 PARA GUAIRA PR 323 KM 157, 3633, CENTRO - 87.500-001, Umuarama - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Óleos Lubrificantes, Filtros Automotivos e Produtos de Limpeza Pesada para uso nos Veículos e Máquinas de Propriedade desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 56.338,00 (cinquenta e seis mil e trezentos e trinta e oito reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 6, 23, 29, 34, 44, 51, 52, 57, 61, 63, 66, 67, 128, 129, 130, 132, 133, 135, 138, 141, 142, 143, 146, 153, 183, 185, 187, 222, 223, 224, 226, 227, 228, 232, 233, 234, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 251, 256, 257, 258, 259, 268, 269, 270, 271, 272, 274, 275, 276, 277.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:A0C8E245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 204/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 204/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 46/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2021

DATA CONTRATO: 24 de maio de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LUBRIFICANTES PETRO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 30.572.270/0001-38, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JUSCILEI MARCELO MUMBACH, Administrador, portador do RG/CI nº 85140205 e no CPF/MF nº 057.934.449-55, com endereço à RODOVIA BR 467 KM 78 SALA 01, S/N, JARDIM EUROPA - 85.907-060, Toledo - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Óleos Lubrificantes, Filtros Automotivos e Produtos de Limpeza Pesada para uso nos Veículos e Máquinas de Propriedade desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 4, 7, 8, 9.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:85D69FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 205/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 205/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 46/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2021

DATA CONTRATO: 24 de maio de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: SAM EMPREITEIRA E OBRAS E SERVICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 39.966.830/0001-03, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. SEBASTIAO ADELAR MARINS, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 886.334.119-20, com endereço à AVENIDA MARIPA, 1485, CENTRO - 85.960-000, Marechal Cândido Rondon - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Óleos Lubrificantes, Filtros Automotivos e Produtos de Limpeza Pesada para uso nos Veículos e Máquinas de Propriedade desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 27.113,38 (vinte e sete mil, cento e treze reais e trinta e oito centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 58, 71, 73, 79, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 157, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 260, 261, 262, 263, 264, 273.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:72B2DA39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 206/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 206/2021

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 46/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2021

DATA CONTRATO: 24 de maio de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: ACAMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.412.297/0001-41, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. THALISSON HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 124.413.536-40, com endereço à RUA Antonio dos Couros, 474, Vila Palmeiras - 02.726-000, São Paulo - SP.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Óleos Lubrificantes, Filtros Automotivos e Produtos de Limpeza Pesada para uso nos Veículos e Máquinas de Propriedade desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 20.446,60 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 21, 59, 83, 84, 85, 86, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 98, 105, 106, 107, 151, 172, 174, 175, 225.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:033E30C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 207/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 207/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 46/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2021

DATA CONTRATO: 24 de maio de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: D M COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 11.472.120/0001-08, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARIA BERNADETE MARCATO DE SOUZA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 629.146.189-72, com endereço à RUA ARAPONGAS, 4570, ZONA III - 87.502-180, Umuarama - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Óleos Lubrificantes, Filtros Automotivos e Produtos de Limpeza Pesada para uso nos Veículos e Máquinas de Propriedade desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 107.944,00 (cento e sete mil e novecentos e quarenta e quatro reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 5, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 26, 27.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:44986B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 208/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 208/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 46/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2021

DATA CONTRATO: 24 de maio de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 29.530.767/0001-04, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ALEXANDRO LOURENCI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 004.008.819-77, com endereço à RUA Maria Tomazelli, 55, CENTRO - 86.130-000, Bela Vista do Paraíso - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Óleos Lubrificantes, Filtros Automotivos e Produtos de Limpeza Pesada para uso nos Veículos e Máquinas de Propriedade desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 11.496,00 (onze mil e quatrocentos e noventa e seis reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:819B0930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 209/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 209/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 46/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2021

DATA CONTRATO: 24 de maio de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: J MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 20.649.395/0001-65, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. DAIAN GENTILE MARANGONI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 324.212.248-88, com endereço à RUA Rua Carlos Gomes, 790, Centro - 15.830-000, Pindorama - SP.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Óleos Lubrificantes, Filtros Automotivos e Produtos de Limpeza Pesada para uso nos Veículos e Máquinas de Propriedade desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 44.448,58 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 13, 24, 25, 31, 32, 33, 70, 72, 74, 77, 78, 80, 82, 87, 88, 94, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 121, 123, 124, 125, 126, 137, 139, 158, 159, 164, 165, 166, 167, 168, 171, 173, 177, 180, 181, 182, 189, 199, 200, 238, 239, 240, 252, 253, 254, 265, 266, 278, 279, 280, 281.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:8BBFC980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 210/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 210/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 46/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2021
DATA CONTRATO: 24 de maio de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 14.869.829/0001-30, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. WILSON ALEXANDRE SACKS, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 057.807.459-19, com endereço à RUA Wilma Schlosser, 57, Industrial - 89.872-000, Modelo - SC.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Óleos Lubrificantes, Filtros Automotivos e Produtos de Limpeza Pesada para uso nos Veículos e Máquinas de Propriedade desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 34.876,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e setenta e seis reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 15, 18, 19, 20, 22, 28, 30, 35.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:645F65D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 211/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 211/2021

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 46/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2021

DATA CONTRATO: 24 de maio de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: SHIGEMOTO & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 28.787.127/0001-11, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. TIAGO SHIGEMOTO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 701.462.171-87, com endereço à RUA Rio de Janeiro, 1675, Monte Castelo - 79.011-210, Campo Grande - MS.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Óleos Lubrificantes, Filtros Automotivos e Produtos de Limpeza Pesada para uso nos Veículos e Máquinas de Propriedade desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 36.951,45 (trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 60, 62, 64, 65, 68, 69, 75, 76, 81, 127, 131, 134, 136, 140, 144, 145, 147, 148, 149, 150, 152, 154, 155, 156, 160, 161, 162, 163, 169, 170, 176, 178, 179, 184, 186, 188, 190, 198, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 229, 230, 231, 235, 236, 237, 248, 249, 250, 255, 267.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:65985600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
XTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2021 DO CONTRATO Nº 210/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2019, PREGÃOPRESENCIAL Nº 56/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.

CONTRATADA: MORENO PAGAN & CIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS, PARA ESTUDANTES EM EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL DE TERRA ROXA-PR.

FINALIDADE:

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 28/06/2022, NO VALOR R$ 1.203.840,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E TRÊS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.

ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.

PELA CONTRATADA: MORENO PAGAN & CIA LTDA.

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:4F7ECFE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DISPENSA 009/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 090/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021
Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA-PR.
Contratado: SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, QUE SERAO MINISTRADOS NO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, NESTE MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor: R$ 10.182,72 (dez mil cento e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos)**.**
Fundamentação Legal: LEI 8.666/93, Art. 24, inciso XIII.

Terra Roxa, 24 de maio de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:A577F44F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DISPENSA 010/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 064/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021
Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA-PR.
Contratado: SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, QUE SERAO MINISTRADOS NO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL BENJAMIM JOSE COELHO (ESCOLA DO TRABALHO), NESTE MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor: R$ 33.720,00 (trinta e três mil setecentos e vinte reais)**.**
Fundamentação Legal: LEI 8.666/93, Art. 24, inciso XIII.

Terra Roxa, 24 de maio de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:028E1F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO CHAMAMENTO 006/2021

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, torna público a realização de Chamamento Público nº 006/2021, permanecendo aberto pelo período de 30 (trinta) dias, com início na data de **26 de Maio de**

2021 a 24 de Junho de 2021, que tem por objeto: **SELEÇÃO DE PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA, ATRAVÉS DE "TERMO DE COLABRORAÇÃO".** A documentação necessária contida no Edital deverá ser protocolada no órgão municipal, a qual será analisada pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente, e em atendendo as exigências e especificações do Edital será efetivado o credenciamento da proponente, e possibilitará a contratação dos serviços de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal. Maiores informações bem como cópia do presente Chamamento, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-8300, ramal 8307, pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br, ou através do site: http://www.terraroxa.atende.net.

Terra Roxa, 24 de maio de 2021.

MÁRCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:05C7CC01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128, DE 24 DE MAIO DE 2021

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de 24 de maio de 2021 a 02 de junho de 2021, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor **HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS ARRUDA**,matrícula nº 1639, portador da cédula de identidade com RG nº 12.519.630-6/SSP/PR, nomeado no cargo efetivo de Fiscal de Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:6812772F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PE N° 34/2021 - FRALDAS GERIATRICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL Nr.:34/2021-PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 34/2021

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3735/2021, de 09/04/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/06/2021 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 34/2021-PR na modalidade PREGÃO ELETRONICO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
Aquisição de fraldas geriátricas para atender as demandas da secretaria de assistência social e cidadania e a secretaria municipal de saúde da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul.

Tijucas do Sul, 24 de maio de 2021

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:24B8DD21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021

AVISO SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021

O Pregão Presencial nº 25/2021, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR,** encontra-se suspenso temporariamente até o dia 28/05/2021 para análise e esclarecimentos.
A publicação do aviso de suspensão é divulgada no Diário Oficial dos Municípios na edição do dia 25/05/2021.

Tijucas do Sul, 25 de maio de 2021.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira
Decreto 3638/2021

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:EBACD896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 006 CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 006/2021- CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, reunido ordinariamente em 12 de maio de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a Comissão Especial de Análise e averiguação da denúncia, assim constituída:
Conselheiros Governamentais: Rosilda de Lima Andrade, Raqueli Zoellner Raksa, Monique Rocha da Luz;
Sociedade Civil: Elenice Godinho Martins, Barbara Maoski, Maria Tecla de Melo.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 12 de maio de 2021

MARLI CATARINA VIEIRA CARVALHO DA ROCHA
Presidente CMDPI

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:2F0E1416

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 102/2021

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear VILMAR INOCENCIO BATISTA RODRIGUES, portador(a) do RG nº 8.159.571-2 SSP/PR e CPF nº 060.111.539-25, para o Cargo de "Operário", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2021, e existência de vaga, a partir de 2 de maio de 2021, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 06/11/2015, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 24 de maio de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:94B32C09

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 103/2021

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, em caráter excepcional, o servidor abaixo identificado, a Função de Fiscal Geral enquanto durar a Pandemia do Covid-19.

NOME	CPF
Hilario Nazario Gomides	661.492.749-34

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 24 de maio de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:FA99BBB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL N.º 036/2021

Súmula: Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, tendo em vista o aumento considerável dos casos de infecção pelo Coronavírus – COVID19 e a importância internacional decorrente do mesmo, no âmbito do Município de Tomazina.

O Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 9º, XX, 73, I, e 157, todos da Lei Orgânica de Tomazina, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído toque de recolher em todo âmbito municipal, no período compreendido entre às 20:00 horas e às 05:00 horas, todos os dias, até o dia 31 de maio, podendo ser prorrogado;
Art. 2º Ficam autorizados a abertura do comércio em geral, obedecendo o toque de recolher, podendo vender apenas alimento até as 22:00, somente na forme de entrega, e as determinações de prevenção estipuladas pela Secretaria da Saúde.
Parágrafo 1º - todo comercio que optar pela entrega na forma delivery, deverá cadastrar seu entregador, pois só este poderá permanecer na rua após o toque de recolher.
Parágrafo 2º O cadastro será feito da seguinte forma: protocolando na prefeitura, em horário comercial, documento do veículo, carteira de motorista, sem o qual, o comercio não poderá funcionar após o horário do toque de recolher.
Art. 3º Ficam suspensos, no âmbito do município de Tomazina:
I – Eventos de qualquer natureza, comemorações, festividades e afins, independentemente do número de participantes;
II – Atividades educacionais de ensino fundamental e médio da rede pública municipal e estadual e de ensino particular, cursos técnicos e afins, assim como o respectivo transporte escolar;
III – Consumo de alimentação e bebida em espaços e vias públicos em qualquer horário;
IV- Atividades esportivas coletivas, tais como, futebol, voleibol etc...;
V – Os mercados, quitandas e afins, deverão manter as mesmas determinações entabuladas no Decreto anterior e no termo de ciência e compromisso assinado.
§ único - Caso qualquer cidadão, servidor público ou não, presencie a ocorrência de evento que desrespeite este decreto, deverá denunciar tal fato à Prefeitura Municipal, que remeterá documentação aos órgãos competentes, para apuração de eventuais responsabilidades criminais, administrativas e civis.
Art. 4º - os bares e restaurantes poderão funcionar com 30% de sua capacidade, obedecendo o toque de recolher às 20:00, após este horário poderão vender somente **alimentação** na forma de entrega, conforme artigo 2º e parágrafos 1º e 2º.
Art. 5º - As academias e atividades religiosas de qualquer natureza, poderão funcionar com 30% de sua capacidade, com as determinações e recomendações da secretaria da saúde.
Art. 6º - Os hotéis poderão trabalhar com 30% de sua capacidade, respeitando as determinações da Secretaria da Saúde.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor às 12:30 horas do dia 23 de maio de 2021, revogando-se disposições em contrário.

Tomazina, 23 de maio de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:9BA0C593

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

Objeto: Registro de preço para aquisição eventual e parcelada de água mineral, gás e alimentos perecíveis as Secretarias do município de Tomazina/PR, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Edital de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n° 20/2021, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Tomazina.
Valor Total de Referência: R$ 95.531,50 (noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 09/06/2021.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/,Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., na prefeitura, pelo email: marcieletmz@gmail.com e pelo telefone (43)3563-1133

Tomazina, 24 de maio de 2021.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:FD449401

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
ADITAMENTO DE VALOR EXTRATO DO TERCEIRO
ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 77/2020

Contratado: IRMÃOS FURINI LTDA CNPJ Nº 78.693.355/0001-09
Pregão Presencial Nº: 17/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Combustíveis Óleo Diesel S10 e Arla 32, para Veículos da Frota Municipal de Tomazina - PR, em conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do Edital
Valor do Litro do Óleo Diesel S10: R$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos)
Vigência: 31/12/2020 à 31/12/2021

Tomazina, 24 de maio de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:D204AA2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021.

O Prefeito de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados que devido à divergências entre a planilha orçamentária e memorial descritivo, será feita REVOGAÇÃO da TOMADA DE PREÇO N° 05/2021 referente a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Perfuração de Poços Artesianos no Salto Cavalcanti e na Escola Municipal Ademar Haruo Ishii para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I).Portanto, fica revogado o presente processo, informo que será realizado novo processo com data a ser marcada.
Junte-se ao procedimento,

Publique-se,

Tomazina/PR, 24 de maio de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:32E57319

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021

TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021
PROCESSO Nº 09/2021

Dispenso a licitação, a favor da empresa Uni Gestão Pública Capacitação e Treinamento Ltda, CNPJ: 36.731.728/0001-30, sediada na Rua Desembargador Clotário Portugal, 39, Centro/ Curitiba PR - CEP: 80410-220.
Material: Contratação de empresa especializada em serviços de treinamento e capacitação para participação no curso: Nova Lei de Licitações e Contratos com Base na 14.133/21.
Valor por participante: R$ 1.533,00 (Um mil e quinhentos e trinta e três reais) á vista.
Valor total para 03 (três) participantes: R$ 4.599,00 (Quatro mil e quinhentos e noventa e nove reais)
01.0101 Câmara Municipal.
0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas.
339039480000 – Serviço de seleção e treinamento.
Fundamento Legal: Parágrafo 1º do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Três Barras do Paraná, 24 de Maio de 2021.

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:A1B12E27

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL 02/2021

EDITAL N.º 02/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, **TORNA PÚBLICO** o resultado de Avaliação de Desempenho do Servidor da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná em estágio probatório, em cumprimento da Lei Municipal n.º 085/94 – Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos Civis do Município de Três Barras do Paraná, e o Art. N.º 20 da Lei Municipal n.º 215/2010 de 30/03/2010, aprovado no Concurso Público n.º 01/2016.

Nome : Adriano Aparecido Dezan
Soma Média: 29,15
Nota Final: 9,71

Será efetivado o servidor que cumpriu o período do estágio probatório, ou seja, trinta e seis meses conforme determinação da legislação em vigor e obtiver nota média igual ou superior a 6,00 (seis vírgula zero) nos requisitos mencionados no Edital n.º 01/2021.

Três Barras do Paraná, 24 de maio de 2021.

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:07653D0D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 007/2021

Súmula: Aprovar e deliberar sobre o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Três Barras do Paraná.

RESOLUÇÃO nº 007/2021
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1225/2015.
Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião realizada em 19 de maio de 2021, conforme ATA nº 198/2021.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atendem as Instruções Normativas do Tribunal de Contas Estadual – TCE, Instruções nº 036/2009 e 096/2014;

Art. 2º - O relatório aprovado apresenta ações que foram executados às crianças e adolescentes, inseridos em Programas e Projetos Sociais, pela Secretaria de Assistência Social e do Conselho Tutelar, durante o período de janeiro a abril de 2021.

Art. – 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 21 de maio de 2021.

KEILA BERNARDETE CAMPO,
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:B5D54981

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 63/2019

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **BURATTO INDÚSTRIA METALURGICA LTDA - ME - CNPJ nº11.943.310/0001-66**
Objeto: Prorrogar o prazo de execução do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 63/2019.
Prazo de Execução: 23 (vinte e três) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 19/04/2021.
Tomada de Preços nº 05/2019.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:90F39CED

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
OBJETO: O contratante com respaldo na Lei Municipal nº 2079/21 de 14/04/2021, ajusta a contratação de locação de um barracão industrial de 165,00m² (cento e sessenta e cinco metros quadrados) existente sobre o lote nº 32-B (trinta e dois-B), originário da subdivisão do lote nº 32, da quadra nº 38 (trinta e oito), situado no Loteamento Três Barras do Paraná, perímetro urbano, para uso da empresa Antônio Deniz 51260646904, inscrita n o CNPJ sob o nº 36.541.739/0001-58, com sede na Rua Ângelo Buaretto, nº 694, cidade de Três Barras do Paraná, para o funcionamento de uma indústria de facção.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná / Ivonete Aparecida Frimuth, e Valdecyr Ryl.
PREÇO: R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) por mês
PRAZO: de 15 de abril de 2021 a 14 de abril de 2022.

Três Barras do Paraná, 15 de abril de 2021

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:CAA9416C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4451/2021

Data 18/05/2021

Súmula. Designa Servidor efetivo municipal, para responder como Diretor de Departamento de Esportes dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Servidor, Senhor **Joao Derli Aneves**, matrícula funcional n°2650-6/1, ocupante do cargo efetivo de Professor, para responder como Diretor de Departamento de Esportes.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de maio de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:EBFEB5BA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4452/2021

Data 20/05/2021

Súmula. Transfere lotação e concede insalubridade ao servidor efetivo Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida insalubridade a servidor efetivo Municipal, num percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, com base em Estudo de Caso realizado no quadro de servidores deste Município, definido através do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT/2019/2020, considerando a função desempenhada, sendo a que segue:

Cargo: Vigia

Matr.	Nome	Lotação
23856-2/1	Rodrigo dos Santos Rodrigues	Hospital Municipal

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 03 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 20 de maio de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:93DD6FA7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4453/2021

Data 20/05/2021

Súmula. Concede adicional noturno a servidora Municipal e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido adicional noturno a servidora municipal abaixo relacionada, num percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, sendo a que segue:

Cargo: Auxiliar de Enfermagem

Mat.	Nome	CPF
2216-0/1	Maria do Socorro Marinho dos Santos Prestes	290.374.923-04

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 10 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de maio de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:1A2E9488

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4454/2021

Data 20/05/21

Súmula. Concede gratificação de dedicação exclusiva, transfere lotação de servidor efetivo municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei Municipal 22/09 de 06/03/2009, Artigos nº 44 e 45 da Lei Municipal nº 1688/2017 combinado com a Lei Municipal nº 2063/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva ao servidor efetivo abaixo relacionado:

Cargo: Motorista

Nome	Matrícula	Percentual	Lotação
Valdecir Luiz Joaquim	2240-3/1	40%	Hospital Municipal

Parágrafo Único. A gratificação de 40% (quarenta por cento) será concedida pelo período de 26/04/2021 até 25/05/2021, período este relativo ao gozo de férias do servidor **João Ferraz dos Santos**, após o retorno do servidor ao setor do Centro de Saúde passará a perceber o percentual de 20% (vinte por cento).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 26 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de maio de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:E4473719

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4455/2021

Data 20/05/2021

Súmula. Concede Gratificação de Função (GF) a servidor efetivo e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei Municipal nº 2063/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de Função (GF) ao Servidor efetivo, Senhor **Edenilson Gianini**, portador da CI/RG nº 4.395.882-8 SSP PR e do CPF nº 620.047.789-20, matrícula 630-0/1, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributo, num percentual de 30 % (trinta por cento) sobre os vencimentos do cargo que ocupa, por estar respondendo pela Divisão de Tributação, Fiscalização e Arrecadação.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 03 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 20 de maio de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:CB94B2BC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4456/2021

Data 20/05/2021

Súmula. Designa Servidora efetiva municipal, para responder como Diretora de Departamento de Compras e atribui Gratificação de Função (GF) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando as Leis nºs 1688/2017, e 2063/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora, Senhora **Jandira Schllemer**, matrícula nº2258-6/1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para responder como Diretora de Departamento de Compras.

Parágrafo Único. Fica atribuído à Gratificação de Função (GF) num percentual de 20% (vinte por cento) acrescido aos seus vencimentos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de maio de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:654FCA41

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4457/2021

Data 20/05/2021

Súmula. Concede gratificação de dedicação exclusiva, a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o oficio nº da Secretaria Municipal de Saúde a Lei Municipal 22/09 de 06/03/2009, Artigos nº 44 e 45 da Lei Municipal nº 1688/2017 combinado com a Lei Municipal nº 2063/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva a servidora efetiva, Senhora **Debora Titton do Prado,** matrícula funcional nº 23873-2/1, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, num percentual de 30% (trinta por cento), acrescido aos seus vencimentos, para desempenhar serviços administrativos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de maio de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:FD985856

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4458/2021

Data 20/05/2021

Súmula. Concede gratificação de dedicação exclusiva, a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os Artigos nº 44 e 45 da Lei Municipal nº 1688/2017 combinado com a Lei Municipal nº 2063/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva a servidora efetiva, Senhora **Camila Marafon Trevizan,** matrícula funcional nº 639-4/1, num percentual de 20% (vinte por cento), acrescido aos seus vencimentos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de maio de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:8A4A8BED

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4459/2021

Data 20/05/2021

Súmula. Concede Gratificação de Função (GF) a servidora efetiva, revoga o artigo 2º do Decreto 4242/2021, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a lei Municipal nº 2063/21 e o Decreto nº 4242/21,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de Função (GF) a Servidora efetiva, Senhora **Carmen Brandini Fongaro**, matrícula funcional nº 1254-8/1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, num percentual de 25 % (vinte e cinco por cento) sobre os vencimentos do cargo que ocupa, por estar respondendo pelo Departamento de Tesouraria.

Art. 2º. Fica revogado o Art. 2º do Decreto nº 4242/21.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 20 de maio de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:EAC1BD35

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4460/2021

Data 20/05/2021

Súmula. Concede gratificação de dedicação exclusiva, ao servidor efetivo municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei Municipal 22/09 de 06/03/2009, Artigos nº 44 e 45 da Lei Municipal nº 1688/2017 combinado com a Lei Municipal nº 2063/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva ao servidor efetivo, Senhor **Lair Matiazzo**, matrícula funcional nº 741-2/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, num percentual de 30% (trinta por cento) acrescido aos seus vencimentos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 03 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de maio de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:1D2A4846

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4461/2021

Data 23/05/2021

Súmula. Declara Ponto Facultativo, e fechamento das repartições públicas municipais, do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O INTERVALO ENTRE O FINAL DE SENANA E O FERIADO DE CORPUS CHRISTI.

D E C R E T A.

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições púbicas do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no dia 04 de junho de 2021, devendo as repartições públicas municipais permanecer fechadas.

Art. 2º. Nos serviços considerados essências deveram ser feito escala de atendimento, a fim de que a paralisação não prejudique o atendimento ao público e nem cause a sua interrupção.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de maio de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:45502F46

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 201/2020

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **TIAGO GAMBETA - EIRELI - CNPJ nº10.264.049/0001-05**
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 201/2020.
Prazo de Vigência: 09 (nove) meses, contado a partir da assinatura do contrato.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 21/05/2021.
Pregão Presencial nº 50/2020.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:0546FBA7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE 2021

Relatório de cumprimento das metas fiscais previstas no art. 54, da Lei 101/2000 LRF, que diz "Ao final de cada quadrimestre, será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, assinado". O art. 54 se reporta ao art. 20 da Lei 101/2000 LRF que determina "A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais":

III - Na Esfera Municipal:
a) 6% (seis por cento) para o poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
b) 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo.
O art. 20, da Lei 101/2000 LRF se refere ao art. 19, da Lei 101/2000 LRF que define "Para fins do disposto do art. 169 da Constituição Federal, a despesas totais com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminada":
(a+b=) 60% (sessenta por cento).

Para dar cumprimento ao art. 54, da Lei 101/2000 LRF temos os valores apurados pela contabilidade conforme anexo I - Demonstrativo da Despesa com pessoal no 1º Quadrimestre de 2021.

maio 2020 a abril de 2021

DESPESA BRUTA COM PESSOAL	**23.743.709,87**
PESSOAL ATIVO	23.164.278.72
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO (ART.18, PARÁGRAFO 1º DA LEI 101/2000).	266.073,82
Pessoal Inativo e Pensionista	266.073,82
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS	984.775,82
Despesas com recursos vinculados- Acórdão TCE. PR 1509/06	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP.	22.758.933,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	47.623.933,87
% DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP	**47,79%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art.20 da LRF) -54,00 %	25.716.887,98
LIMITE PRUDENCIAL (PARÁGRAFO ÚNICO, art. 2 da LRF) – 51,30 %.	24.431.043,58
LIMITE DE ALERTA (Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 48,60%	23.145.199,18

OBS. (Dados do sistema contábil)

Apresentado os valores acima e analisados os números, o Município no o 1º quadrimestre de 2021, aplicou o percentual de **47,79 % quarenta e sete vírgula setenta e nove por cento),** em pessoal, portanto, superior do que determina o art. 54, da Lei 101/2000 LRF, ficando dentro das determinações legais,

O Art. 55, da Lei 101/2000 LRF diz que "O Relatório conterá":
1- Comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes montantes:
"(A) Despesas total com pessoal, distinguindo os inativos e pensionistas;"

Conforme o art. 54, da Lei 101/2000 LRF, ficou claro a aplicação com pessoal dentro dos limites permitidos.

"(B) Dívidas consolidada e mobiliária;"

O relatório do SIM-AM TCE-PR, no anexo II – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida no 1º quadrimestre, ou seja, de maio/20 a abril de 2021, não houve movimentação de dívida consolidada mobiliária conforme determina o Art. 55, inciso I, alínea "b" da Lei 101/2000 LRF.

"(C) Concessão de garantias;"
O relatório do SIM-AM TCE-PR, demonstra no anexo III – Demonstrativo de Garantias e Contra garantias de valores no 1º quadrimestre, de 2021, ou seja, de abril/20 a abril de 2021, não houve movimentação das Garantias e Contra garantias, conforme determina o Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, Parágrafo, 1º da Lei 101/2000 LRF.

"(D) Operação de Crédito, inclusive por antecipação de receita;"
O relatório do SIM-AM TCE-PR, constante do anexo IV – Demonstrativo de Limites no 1º quadrimestre de 2021, ou seja, de maio/20 a abril de 21, as operações de créditos, demonstramos no quadro abaixo:

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	**OPERAÇÕES REALIZADAS**
	ATÉ O QUADRIMESTRE
Operação de Créditos	0,00
Externas	0,00
Internas	6.953.220,96
Operação de Crédito por Antecipação de Receita	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA RCL	47.623.933,87
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	**14,01 %**

Conforme demonstramos acima, a administração vem cumprindo o que determina o art. 55, Inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" da Lei 101/2000 LRF; sendo que no exercício de 2021 foi liberado R$ 686.962,79 (seiscentos e oitenta e seis mil novecentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), a título de Operação de Crédito.

As operações de crédito estão dentro dos limites definidos pelo Congresso Nacional que é: de 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida para cada exercício, desde que a amortização não ultrapasse a 11,50% (onze e meio por cento) da RCL em cada exercício, e não foi realizada qualquer Operação de crédito por antecipação da receita.
"(E) Despesas que trata o Inciso II do art. 4º".

O Item "e" faz remissão ao Art. 4º, Inciso II, da Lei 101/2000 LRF, que diz "A Lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no parágrafo 2º, do Art. 165, da Constituição Federal e":
II – (VETADO)

O Inciso II da Art. 4 da Lei 101/2000 LRF foi vetado, portanto não á o que relatar.
"II – Indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer limite:"

Os Limites impostos ao Art. 54 e 55, Incisos I, da Lei 101/2000 LRF, foram todos cumpridos pela administração, não havendo quaisquer medidas corretivas a serem adotadas com relação a esses limites.

"III – Demonstrativos, no último quadrimestre":
"(A) Do montante das disponibilidades de caixa em 31 de abril de 2021";

As disponibilidades em 31 de abril de 2021 são as seguintes:

TOTAL DAS DISPONIBILIDADES	R$ 7.914.070,61
Bancos Contas Movimento	R$ 7.914.070,61
TOTAL	**R$ 7.914.070,61**

O montante total das disponibilidades, conforme demonstrado pela contabilidade, no Anexo 14, Balanço Patrimonial em 31 de abril de 2021 é de R$ 7.914.070,61 (sete milhões novecentos e quatorze mil, setenta reais e sessenta e um centavos).

"(B) Inscrição em Restos a Pagar, das Despesas:"

"1- Liquidadas":

"2 empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do art. 41";

Os restos e contas a pagar em 31 de abril de 2021, conforme art. 55, Inciso III, alínea 'a', da Lei 101/2000 LRF, estamos demonstrando no quadro abaixo:

OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS RESTOS A PAGAR	
CONTAS A PAGAR PROCESSADAS	**0,00**
Do exercício	461.903,55
De exercícios anteriores	0,00
CONTAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	**0,00**
Do exercício	0,00
De exercícios anteriores	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADO	**0,00**
Restos a Pagar do exercício Anterior	0,00
CONTAS A PAGAR SERVIÇO DA DÍVIDA	**0,00**
Contas a Pagar Não Processado Serviço da Dívida	0,00
TOTAL	461.903,55

O montante da dívida flutuante conforme demonstrativo acima e o anexo V- do SIM-AM, TCE-PR, Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa em 31 de abril de 2021, de R$ 7.914.070,61 (sete milhões novecentos e quatorze mil setenta reais e sessenta e um centavos), contas a pagar processada e não processadas até 31 de abril de 2021, de R$ 0 461.903,55 (quatrocentos e sessenta e um mil novecentos e três reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando um superávit de R$ 7.452.167,06 (sete milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil cento e sessenta e sete reais e seis centavos).

Não há o que relatar com relação ao cumprimento ao Art. 41, da Lei 101/2000 LRF, pois, o mesmo foi (vetado).
"3 empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da Disponibilidade de Caixa;"
Todas as despesas realizadas no período até o 1º quadrimestre de 2021, ou seja, de janeiro a abril de 2021, foram devidamente contabilizadas, as liquidadas foram pagas pelo setor de Finanças, ou existe disponibilidade para tanto, conforme anexo V Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, tendo um Superávit no valor de R$ (sete milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil cento e sessenta e sete reais e seis centavos).

Não incluiu o valor do Realizável, que refere-se a receitas a receber ou depósitos judiciários, pois conforme Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional, não mais será possível contabilizar receitas a receber de um exercício para outro.

"4 não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados";

Não houve quaisquer despesas deixadas de serem empenhadas ou liquidadas, por falta de disponibilidade de caixa, bem como não foi cancelado qualquer empenho.
"(C) do cumprimento do disposto no inciso II, e na alínea "b" do inciso IV, do art. 38".
O art. 38, da Lei 101/2000 LRF, diz que "A operação de crédito por antecipação de receita destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e cumprirá as exigências mencionadas no art. 32 e mais as seguintes";
II – deverá ser liquidadas, com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de dezembro de cada ano;

Não foi realizada nenhuma operação de crédito por antecipação da receita, portanto não há o que comentar.

O art. 38, incisos II e IV, na alínea "b", da Lei 101/2000 LRF, se referente à antecipação de receita para atender insuficiência de caixa, no 1º quadrimestre de 2021, ou seja, janeiro/21 a abril de 2021, a administração não realizou qualquer antecipação de receita prevista no Inciso II, não há que se relatar.

Para dar cumprimento ao que determina o artigo 54, da Lei 101/2000 LRF, em seu parágrafo único, que diz:
"Parágrafo único. O Relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira, bem como por outro definido por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art. 20".
A Administração para dar cumprimento ao parágrafo 1º, do artigo 55, da Lei 101/2000 LRF, nomeou os responsáveis pelo presente relatório, os Srs.:
GERSO FRANCISCO GURRO – Prefeito "Ordenador da Despesa";
Carmem Brandini Fongaro - Secretária de Fazenda "Responsável pelas Finanças";
Edgar Martins, Controle Interno que foi nomeado através do Decreto nº 3103/2017.

A Lei nº 221/06 de 20/12/06, criou e disciplinou o controle interno e Decreto 683/08, de 31 de março de 2008, que regulamentou-o.

"Parágrafo 2º O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive, por meio da imprensa oficial do Município".

Visando dar cumprimento ao parágrafo 2º, do Art. 55, da Lei 101/2000 LRF, a administração já convocou através do edital de convocação Edital nº 111/21 (cento e onze barra vinte e um), toda a população para Audiência Pública para o dia 27 de abril de 2021, para avaliação das metas fiscais e após a audiência e avaliação será dado à publicidade em órgão oficial bem como por meio da imprensa oficial do Município.

Com relação aos **Relatórios da Execução Orçamentária**, forma todos publicados dentro dos prazos definidos, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

"Os **Relatórios de Gestão,** forma todos publicados dentro dos prazos definidos, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

"Parágrafo 3º O descumprimento do prazo a que se refere o Parágrafo 2º, do Art. 51".

No art. 51, parágrafo 2º, da Lei 101/2000 LRF, diz que, "O Poder Executivo da União promoverá, até o dia trinta de junho, a consolidação nacional e por esfera de Governo, das Contas dos Entes da Federação, relativas ao exercício anterior a sua divulgação, inclusive por meio eletrônico de acesso público.".

Parágrafo 2º se refere "O descumprimento dos prazos previstos neste artigo implicará, até que a situação seja regularizada, que o ente da Federação receba transferências voluntárias e contrate operação de crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida Mobiliária".

Com relação ao parágrafo 3º, do Art. 55, da Lei 101/2000 LRF, vem sendo cumprido com o encaminhamento à STN (Secretaria do Tesouro Nacional).

"Parágrafo 4º Os relatórios referidos nos art. 52 e 54, deverão ser elaborados de forma padronizada, segundo moldes que poderão ser atualizados pelo conselho de que trata o Art. 67".

Os Relatórios apresentados estão de conformidade com o que determina os Art. 52 e 54, da Lei 101/2000 LRF, estão sendo apresentados de forma clara; os relatórios de Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial nos moldes do que determina a Lei 4.320/64, não deixando dúvida com relação aos valores apresentados sendo de fácil entendimento.

Conclusão.

Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor, e serão apresentados na audiência pública marcada para o dia 27 de abril de 2017, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, perante a Comissão da Câmara Municipal encarregada de acompanhamento da Execução Orçamentária.

O parecer final do presente Relatório caberá a Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária, do Poder Legislativo, a qual caberá a deliberação final.

Três Barras do Paraná, em 23 de maio de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito - "Ordenador da Despesa";

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:8C8D0A04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2020

A publicação vinculada em 15 de dezembro de 2020, na Edição Nº 2159 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná apresenta erro material de digitação nos Termos de Credenciamento oriundos da Chamada Pública, em que pese a data de vigência correta com início em 25/08/2020 e término em 25/08/2021, e não aquela atribuída à publicação em epígrafe, ora retificada.
As informações administrativas relativas ao Termo de Parceria poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 24 de maio de 2021.

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:9BB72354

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021

Contrato Administrativo nº 112/2021 – Dispensa de Licitação N° 29/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 77.739.290/0003-86, com endereço situado na Av. Manoel Ribas, Nº 3189, no Município de Guarapuava/PR, CEP: 85055-010, neste ato representada por Hélio Marcante, portador da cédula de identidade Nº 750.953 e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.906.429-53 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de iluminação pública – **Vigência:** 12 (doze) meses, com vigência de 21/05/2021 a 20/05/2022 – **Valor global:** R$ 7.300 (sete mil e trezentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 20/05/2021**.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2778158E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2019

Contrato Administrativo nº 205/2019 – Pregão Presencial Nº 93/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ROBSON LUIZ DE BASTOS SILVESTRI - MEI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 29.157.610/0001-85, com sede localizada na Rua Rene Rickli, Nº 2545. no Município de Turvo/PR, CEP: 85150-000, neste ato representada por Robson Luiz de Bastos Silvestri, portador da cédula de identidade nº 9164579-3 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 052.179.579-64 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com profissionais na área de lutas marciais – **Da rescisão** - A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2019 - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 18/05/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:C32466F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2021

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 222/2021), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 30/2021**, em atendimento ao solicitado no Memorando nº 164/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado pelo Prefeito Municipal em 21/05/2021, cujos termos obedecem ao que segue:
Empresa: FARMÁCIA NOSSA SENHORA APARECIDA DE TURVO LTDA (CNPJ Nº 75.744.417/0001-68)
Objeto: Contratação direta da empresa FARMÁCIA NOSSA SENHORA APARECIDA DE TURVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.744.417/0001-68, mediante Dispensa de Licitação, para fornecimento de medicamentos não previstos no RESUME.

Valor: R$ 12.561,45 (doze mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: Conforme especificações presentes no Memorando nº 164/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, solicita-se contratação direta de empresa especializada fornecimento de medicamentos não previstos no REMUME, onde são pacientes que fazem uso continuo ou tratamentos de poucos meses dos mesmos onde todos são de vulnerabilidade social, uma vez considerando que a Assistência Farmacêutica tem por atribuição selecionar medicamentos e insumos, capazes de solucionar a maioria dos problemas de saúde da população mediante uma terapia medicamentosa e insumos estratégicos eficazes, seguro e com custos racionais. Considerando que a maioria das intervenções em saúde envolve o uso de medicamentos e que este uso pode ser determinante para a obtenção de menor ou maior resultado para os pacientes atendidos nas Unidades de Saúde, se faz necessário termos uma segunda opção, onde não temos todos os medicamentos disponíveis na REMUME, além de que alguns que constam, mas no

momento não está disponível para a distribuição do mesmo já que está em processo de licitação.
A aquisição desses medicamentos se justifica pela necessidade de atender os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS da rede municipal, de forma justa e digna, que abrangem a promoção e a proteção do usuário, a prevenção de agravos no tratamento, a reabilitação e manutenção da saúde.
A maioria dos Pacientes que atendemos não tem nenhuma condição de arcar com os custos dos medicamentos que necessitam, assim com essa aquisição conseguiremos atender a demanda que é frequente. Esses pacientes são idosos, pacientes em situação de vulnerabilidade social, pacientes que estão em tratamento psiquiátricos, pacientes gestantes, pacientes em tratamento de alcoolismo e pacientes crianças. Temos ainda, solicitações de outros setores como Secretaria de Assistência Social, Proteção Especial, Conselho Tutelar, Educação Especial, Escolas, e não esquecer que Idosos e crianças são consideradas prioridades absoluta. Enfim é a forma mais acessível para o Município atender a grande demanda que nos apresenta. Salientamos que devido ao custo elevado desses medicamentos que estão sendo prescritos pós alta hospitalar do COVID-19 nos deparamos com muitas solicitações de medicamentos que não contemplam a lista da REMUME e que os pacientes se encontram em vulnerabilidade social e considerando a Lei 8080/90 do sistema único de saúde – SUS, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação de saúde, tendo no Art 2º - A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício. Os requerentes se enquadram nos critérios para concessão dos medicamentos para tratamento, sendo em caráter emergencial.
Para fiel cumprimento do Art. 26 da Lei de Licitações e Contratos, em busca da melhor contratação a Secretaria Municipal de Saúde, obteve 05 (cinco) cotações de preços junto a empresas do ramo para balizar a pretensa contratação, demonstrando ser a melhor opção a empresa a Farmácia Nossa Senhora Aparecida de Turvo Ltda, inscrita no CNPJ nº 75.744.417/0001-68, que possui disponibilidade para atender o Município, é detentora de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista como pode ser vislumbrado nos documentos que encartamos anexo. Ainda informamos que após nova análise das receitas e demandas dos medicamentos a Secretaria Municipal de Saúde, alterou algumas quantidades, conforme consta no Termo de Referência emitido pelo servidor Wagnner Conrado, no dia 18/05/2021. Dessa forma, solicitamos autorização para realização de Dispensa de Licitação, e posterior contratação do objeto constante na Solicitação do Equiplano nº 172/2021.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 30/2021 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 24 de maio de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Portaria N˚ 222/2021)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:9AA31CD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 30/2021, cujo objeto visa Contratação direta da empresa FARMÁCIA NOSSA SENHORA APARECIDA DE TURVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.744.417/0001-68, mediante Dispensa de Licitação, para fornecimento de medicamentos não previstos no RESUME, pelo valor máximo de R$ 12.561,45 (doze mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos).
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação de serviço, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 24 de maio de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:BFEBF0D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2021
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI, no uso de suas atribuições e em conformidade com o parecer conclusivo exarado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, HOMOLOGA o resultado da licitação em epígrafe para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Objeto: A contrataçãode agente de integração para prestação de serviços de coordenação e gestão de concessão de estágio, visando a atuação de estudantes de ensino médio, técnico e superior para comporem o quadro de estagiários do CISVALI.
CENTRO DE INTEGRAÇÃO IMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ- CIEE/PR
CNPJ: 76.610.591/0001-80
Valor total registrado: R$1.944,00
(um mil novecentos e quarenta e quatro reais).
Vigência: 12 meses a partir da data da publicação, prorrogáveis no limite da lei 8666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória/PR. União da Vitória, 20 de maio de 2021.

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:C741758F

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ATO DO CONSÓRCIO Nº 537-2021

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu
ATO DO CONSÓRCIO Nº 537 DE 24 DE MAIO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional suplementar, por superávit financeiro apurado no exercício financeiro de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias, e com base no art. 4º do Ato do Conselho n. 507 de 15 de outubro de 2020;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional suplementar, no valor de R$ 2.000,00

(dois mil reais) com a seguinte classificação institucional e funcional programática:

ÒRGÃO	01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	01	SETOR ADMINISTRATIVO	
PROJ/ATIV	2.001		
ATIVIDADE	04.122.0002.2.001	**MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO**	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.00.00.00.3001	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total			**2.000,00**

Art. 2º - Para suporte ao crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro oriundo da fonte 1001 apurado em balanço patrimonial em 31-12-2020.
Art. 3º - O presente Ato do Consórcio entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de maio de 2021.

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:195F3989

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ATA DE POSSE 1-2021

Aos seis dias do mês de janeiro de 2021, nas dependências da Associação dos Municípios Sul Paranaense - AMSULPAR, situada na Avenida Manoel Ribas, seiscentos e nove, sala quatorze, primeiro andar no município de União da Vitória às dez horas, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os Prefeitos dos municípios consorciados, conforme relação ao final para a posse do Presidente e Vice Presidente, Conselho Fiscal, Unidade Gestora de Transferência do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, gestão 2021/2022: Presidente: Bachir Abbas, Prefeito de União da Vitória; Vice Presidente: Marisa de Fátima Ilkiu de Souza, Prefeita de Porto Vitória; Conselho Fiscal: Joel Ricardo Martins Ferreira, prefeito de General Carneiro, Alan Jaros, Prefeito de Antônio Olinto. Unidade Gestora de Transferência: Fernanda Sardanha, prefeita de São Mateus do Sul, Leocádia Grabowski, Secretária Municipal de Saúde de Porto Vitória e Gislaine de Fátima Schneider Schmidt, representante do CISVALI; Secretária Executiva, Sra. Silvia Regina de Andrade. Nada mais a tratar se deu por encerrada a Assembleia, cuja a ata foi lavrada por mim, Slvia Andrade, e após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

MUNICIPÍO REPRESENTANTE

Antonio Olinto	Alan Jaros
Bituruna	Rodrigo Rossoni
Cruz Machado	Antonio Luiz Szaykowski
General Carneiro	Joel Ricardo Martins Ferreira
Paula Freitas	Sebastiao Algacir Dalpra
Paulo Frontin	Jamil Pech
Porto Vitória	Marisa de Fátima Ilkiu de Souza
São Mateus do Sul	Fernanda Garcia Sardanha
União da Vitória	Bachir Abbas

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:02FD54EB

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos seis dias do mês de janeiro de 2021, nas dependências da Associação dos Municípios Sul Paranaense - AMSULPAR, situada na Avenida Manoel Ribas, seiscentos e nove, sala quatorze, primeiro andar no município de União da Vitória às dez horas, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os Prefeitos dos municípios consorciados, conforme relação ao final para a Posse do Presidente e Vice Presidente, Conselho Fiscal, Unidade Gestora de Transferência do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – **CISVALI, Gestão 2021/2022:**

Presidente:
Bachir Abbas - Prefeito de União da Vitória
Vice Presidente:
Marisa de Fátima Ilkiu de Souza - Prefeita de Porto Vitória
Conselho Fiscal:
Joel Ricardo Martins Ferreira - Prefeito de General Carneiro
Alan Jaros - Prefeito de Antônio Olinto
Unidade Gestora de Transferência:
Fernanda Garcia Sardanha - Prefeita de São Mateus do Sul
Leocádia Grabowski – representante do CRESEMS e Secretária Municipal de Saúde de Porto Vitória
Gislaine de Fátima Schneider Schmidt - representante do CISVALI;
Secretária Executiva:
Sra. Silvia Regina de Andrade

MUNICIPÍO PREFEITO (A)

Antonio Olinto	Alan Jaros
Bituruna	Rodrigo Rossoni
Cruz Machado	Antonio Luiz Szaykowski
General Carneiro	Joel Ricardo Martins Ferreira
Paula Freitas	Sebastiao Algacir Dalpra
Paulo Frontin	Jamil Pech
Porto Vitória	Marisa de Fátima Ilkiu de Souza
São Mateus do Sul	Fernanda Garcia Sardanha
União da Vitória	Bachir Abbas

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:B9D105A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4922, DE 19 DE MAIO DE 2021.

CRIA A OBRIGAÇÃO PARA OS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E PRIVADOS DE INSERIREM NAS PLACAS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO O SÍMBOLO MUNDIAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 14/2021,** de autoria do Vereador **EDNILSON DE GODOY,** e eu **BACHIR ABBAS,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos públicos municipais e privados, localizados no município de União da Vitória, que realizem atendimento prioritário ficam obrigados a inserir nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA), conforme Anexo I desta Lei.
Parágrafo único. Entende-se por estabelecimentos privados:
I – supermercados;
II – bancos;
III – farmácias;
IV – restaurantes;
V – casas lotéricas;
VI – similares.

Art. 2º Os estabelecimentos terão o prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei para adequação das placas já existentes.

Parágrafo único. Os estabelecimentos que não cumprirem a presente Lei poderão sofrer sanções e multas a serem regulamentadas pelo Poder Executivo.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de maio de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:0CD2B2D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, parcelada, de areia média lavada, destinada a suprir as necessidades das Secretarias Municipais, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO:ESTÁ LICITAÇÃO POSSUI:

Item da COTA PRINCIPAL (ampla participação – 75%);
Item da COTA RESERVADA (participação de ME/EPP – 25%);

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 11/06/2021.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ELETRÔNICA (direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min do dia 11/06/2021.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **11/06/2021 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **11/06/2021 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237.
E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 24 de maio de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:7233BF59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO (PROVAS OBJETIVAS), COMPREENDENDO: ELABORAR, ORGANIZAR E REALIZAR CONCURSOPÚBLICOPARA SELEÇÃODECANDIDATOSPARAPROVIMENTODE VAGA EMCARGODE NÍVEL SUPERIOR (ADVOGADO) DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DEUNIÃODAVITÓRIA/PR, ASSIMCOMOTODA E QUALQUERLOGÍSTICANECESSÁRIAÀEXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, comunica aos participantes, nos termos e para os fins do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, o resultado do julgamento das propostas técnicas relativas à TOMADA DE PREÇO Nº 1/2021, conforme quadro abaixo:

LICITANTE/CNPJ	NTP	CLASSIFICADA
OBJETIVA CONCURSOS LTDA. (CNPJ N.º 00.849.426/0001-14)	0,72 pts.	Sim
OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA. ME. (CNPJ N.º 20.311.290/0001-00)	0,53 pts.	Sim
INSTITUTO DE PES., PÓS GRADUAÇÃO E ENS. DE CASCAVEL - IPPEC. (CNPJ N.º 02.276.193/0001-33)	0,50 pts.	Sim
MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROJETOS LTDA. (CNPJ N.º 36.724.925/0001-22)	0,35 pts.	Sim
SCHEILA APARECIDA WEISS ME. (CNPJ N.º 26.068.753/0001-22)	0,30 pts.	Sim

Esgotados os Prazos Recursais e, não ocorrendo interposto recurso(s),fica marcadoparaodia07DE JUNHO DE 2021 ÀS 14H00MIN a abertura das Propostas Financeiras. Caso haja interposição de recurso(s) será revista a data.
Informações adicionais podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, Centro, telefones (42) 3521-1237.
E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Links: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

União da Vitória/PR, 20 de maio de 2021

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:0CC75CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 260/2021

REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA DE VENCIMENTOS.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o **PODER EXECUTIVO** autorizado a conceder **REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA DE VENCIMENTOS** aos **SERVIDORES da ADMINISTRAÇÃO DIRETA e INDIRETA**, e aos proventos dos **INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO**, no percentual de 4,52% (quatro virgula cinquenta e dois por cento) a partir do mês de maio de 2021.
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 237/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1º de maio de 2021.

União da Vitória, 20 de maio de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:8E0DB9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 934/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico nº 35/2019 - Processo nº 56/2019.
Objeto:	Registro de Preços para fornecimento, contínuo e fracionado/parcelado, de Óleo Diesel B S-500 Comum, incluindo tanque para armazenamento com capacidade máxima para até 13.000 (treze mil) litros, conforme demanda, para suprir as necessidades dos veículos que compõem a frota do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratadas:	**CERES COMÉCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA,** CNPJ nº 78.695.996/0001-94, Termo de Contrato nº 97/2019 (5213).
Fiscal:	Douglas Malschitzky - CPF 051.739.039-61.
Fiscal Substituto:	Matheus G Lauriano Leme - CPF:041.638.359-97.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de maio de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:72D43D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 935/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 22/2021 – Processo Nº 65/2021.
Objeto:	Locação de imóvel localizado na Rua Senador Salgado Filho, nº 760, Centro, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".
Contratadas:	**HORST ADELBERTO WALDRAFF,** CPF nº 004.210.579-04, Termo de Contrato nº 58/2021.
Vigência:	06 (seis) meses.
Fiscal:	Cleonice Martinazzo Möller – CPF nº 723.509.209-25.
Fiscal Substituto:	Rodrigo Sviderski - CPF nº 068.113.679-03.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de maio de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:EAD6247E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 930/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE, a partir de MAIO de 2021, ao seguinte Servidor(a) Público(a) Municipal:

Matrícula	Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
1496701	Márcia Beatriz Gasino Ribas	0006056-93.2020.8.16.0174	B

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de maio de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:3C592BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 931/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE, a partir de MAIO de 2021, ao seguinte Servidor(a) Público(a) Municipal:

Matrícula	Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
191	Paulo Henrique Hagers	0005966-85.2020.8.16.0174	H

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de maio de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:4A2592B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 932/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER PROGESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE, a partir de MAIO de 2021, ao seguinte Servidor(a) Público(a) Municipal:

Matrícula	Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
1489301	Clóvis Raul Stromayer	0006027-43.2020.8.16.0174	C

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de maio de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:5FA578BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 933/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE, a partir de MAIO de 2021, ao seguinte Servidor(a) Público(a) Municipal:

Matrícula	Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
357	Ester de França Ruby	0005564-04.2020.8.16.0174	D

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de maio de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:333120CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" Nº 05/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Considerando, a Deliberação Nº 67/2019 - CEAS/PR referente ao Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, modalidade de cofinanciamento que prevê a aquisição de itens de investimento para os Centros de Referência – CRAS e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
Considerando, o Art. 2°- os recursos serão utilizados exclusivamente nos CRAS e CREAS com o objetivo de qualificar o atendimento às famílias, garantindo a otimização de resposta no acompanhamento, bem como, o adequado funcionamento dos serviços socioassistenciais ofertados.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar, AD REFERENDUM, a Prestação de Contas referente ao 2º semestre de 2020, repasse no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), saldo em 31/12/2021, R$ 200.074,04 (duzentos mil, setenta e quatro reais e quatro centavos, conforme ATA Nº 04/2021.
Art. 2º Aprovar, AD REFERENDUM, a Justificativa do Órgão Gestor apresentada ao CMAS, referente ao Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, modalidade de cofinanciamento que prevê a aquisição de itens de investimento para os Centros de Referência – CRAS e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, prestação de contas até 31 de dezembro de 2020.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de maio de 2021.

ANDREILTON SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:8F99380F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" Nº 06/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Considerando, a RESOLUÇÃO AD REFERENDUM nº 004/2020 – CEAS/PR, que aprova o repasse Fundo a Fundo do Incentivo Benefício Eventual COVID-19, conforme elencado no Anexo I da Resolução 004/2020.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar, AD REFERENDUM, a Prestação de Contas referente ao 2º semestre de 2020, repasse no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), utilizado o valor de R$ 39.996,00 (trinta em nove mil reais e novecentos e noventa e seis reais) saldo em 31/12/2020, R$ 29,76 (vinte e nove reais e setenta e seis centavos), conforme ATA Nº 04/2021.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de maio de 2021.

ANDREILTON SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:549DC306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2021 – PROCESSO N.º 65/2021

Homologo a Dispensa de Licitação nº 22/2021, que tem por objeto ***Locação de imóvel localizado na Rua Senador Salgado Filho, nº 760, Centro, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".;*** em favor de **HORST ADELBERTO WALDRAFF,** CPF nº 004.210.579-04, com o Valor Global de R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais); para que produza os efeitos legais da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Senador Salgado Filho, nº 760, Centro, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADA(S): HORST ADELBERTO WALDRAFF, CPF nº 004.210.579-04, Termo de Contrato nº 58/2021, Valor Global de R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/05/2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/05/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "X" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 21 de maio de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:E5BB8032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018 – PROCESSO Nº 61/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de 02 (dois) profissionais na área de Psicologia e 03 (três) profissionais na área de Serviço Social, com registro nos respectivos Conselhos de Classe para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, com carga horária de 40 horas semanais, nos termos, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.*

CONTRATADA(S):
DOLORES SCHPIL: Termo Aditivo nº 3/2021, referente ao Contrato nº 87/2018 (4604), Valor aditado para a vigência: R$ 32.160,00 (Trinta e dois mil cento e sessenta reais);
RUBIA CRISTINA SPAKA: Termo Aditivo nº 3/2021, referente ao Contrato nº 88/2018 (4605), Valor aditado para a vigência: R$ 32.376,00 (Trinta e dois mil trezentos e setenta e seis reais);
FRANCIELE VANESSA ZATORSKI: Termo Aditivo nº 3/2021, referente ao Contrato nº 89/2018 (4606), Valor aditado para a vigência: R$ 23.280,00 (Vinte e três mil duzentos e oitenta reais);
ANA CRISTINA MAZURECHEN: Termo Aditivo nº 3/2021, referente ao Contrato nº 97/2018 (4632), Valor aditado para a vigência: R$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Assitência Social, o prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula 4ª dos referidos Termos de Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 22/05/2021 e a terminar em 21/05/2022, e o Termo de Contrato nº 97/2018 a iniciar 04/06/2021 e a terminar em 03/06/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 20 de maio de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:39A3CC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 67/2021

Ratifico e Homologo, em 24/05/2021, a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento Jurídico do Município de União da Vitória/PR, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 67/2021 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** N.º 23/2021
OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de um profissional técnico de enfermagem em decorrência da pandemia do COVID-19, conforme Chamamento Público nº 04/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: José Carlos Américo – CPF N.º 072.844.779-70.
VALOR TOTAL: R$ 5.575,03 (Cinco Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Três Centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Desp. 163 – Manutenção da Atenção Básica
08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.34.00.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/05/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4 da Lei n.º 13.979/2020.
FORO: União da Vitória/PR.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 67/2021

Contratante: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ N.º 75.967.760/0001-71.
Contratada: José Carlos Américo – CPF N.º 072.844.779-70.
Valor Global: R$ 5.575,03 (Cinco Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Três Centavos).
Prazo de Vigência: Início: 25/05/2021 - Término: 23/08/2021.
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.
Licitação: Dispensa de Licitação nº.: 23/2021.
Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
Desp. 163 – Manutenção da Atenção Básica
08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.34.00.
Objeto: Contratação EMERGENCIAL de um profissional técnico de enfermagem em decorrência da pandemia do COVID-19, conforme Chamamento Público nº 04/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

União da Vitória/PR, 24 de Maio de 2021.

BACHIR ABBA

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:469E9989

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 157/2021

Data 24/05/2021

SÚMULA. Altera dispositivo do Decreto nº 015/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA
Art. 1º Fica alterado parcialmente o art. 1º, do Decreto nº 015/2021, de 07/01/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º (...)**
CNPJ sob n° 09.213.457/0001-59:
a) ADEMILSO ROSIN, CPF n° 021.519-039-40
Prefeito;
b) JANE CECCON ALVES, CPF n° 023.576.559-76, Secretária Municipal de Saúde".
b).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê-PR, em 24 de maio de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:D0DEE6AF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 ID: 7999

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021
ID: 7999

Fornecedor: J. J. VITALLI.
CNPJ: 08.658.622/0001-13

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
2	39477	Adaptador para caixa d'água com registro marrom PVC soldável 50mm ou 1.1/2".	unid	155	R$ 22,49	R$ 3.485,95	BAKOF TEC
36	39511	Tubo de ligação plástico 1.1/2 30 cm.	unid	265	R$ 13,99	R$ 3.707,35	LIEGE
47	44023	Conjunto de reparo de válvula hidráulica completo , material plástico, aplicação: descarga , bitola: 1 1/2 pol, referência Docol RI 484-676.	unid	607	R$ 28,99	R$ 17.596,93	BLUKIT
51	39518	Vedante para torneira 1/2 - pino em polietileno e vedante em borracha	Unid	211	R$ 0,14	R$ 29,54	LIEGE

Valor total: R$ 24.819,77 (vinte e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e sete centavos).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 13 de maio de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:6882E78C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 ID: 7996

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021
ID: 7996

Fornecedor: COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI.
CNPJ: 13.338.681/0001-44

Validade: 12 (doze) meses.

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	22277	Torneira bóia p/ caixa d'água 3/4 - metal	unid	119	R$ 6,68	R$ 794,92	VIQUA
6	39481	Caixa sifonada 100x100x50 quadrada, simples.	unid	50	R$ 9,32	R$ 466,00	HERC
17	39492	Joelho em PVC 100mm 90° para esgoto NBR 5688.	unid	147	R$ 4,75	R$ 698,25	PLASTUBOS/PLASTILIT
22	39497	Registro de gaveta volante 25mm ou ¾"	unid	171	R$ 25,87	R$ 4.423,77	PROFIELD
32	39507	Torneira de jardim - plástico - preta com bico para mangueira ½	unid	205	R$ 2,13	R$ 436,65	PLASHBOHN
35	39510	Torneira para pia de banheiro bica alta cromado ¼ de volta.	unid	378	R$ 43,00	R$ 16.254,00	CONDOR
44	44020	Válvula escoamento, material: metal inox cromado, com bitola de 3.1/2" saída para o encanamento de 1.1/2", aplicação pia de cozinha, tipo americana.	unid	215	R$ 14,11	R$ 3.033,65	CONDOR
48	44024	Sifão, material: polipropileno, cor: branca, tipo corpo: sanfonado flexível, tipo haste: adaptável, diâmetro saída: 40 mm, diâmetro entrada: 1 1,2 pol, aplicação: tanque, pia, lavatório e bidê.	unid	1189	R$ 4,50	R$ 5.350,50	PLASHBOHN
50	39517	Vedante de borracha, com pino de plástico, 3/4.	Unid	241	R$ 0,17	R$ 40,97	LIEGE

Valor total: R$ 31.498,71 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos).

Sarandi, 13 de maio de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:FD0EF08D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2020 - ID: 8004

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2020 - ID: 8004

Fornecedor: AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.
CNPJ: 14.676.091/0001-94

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
3	37994	Balde/ Lixeira. MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO, CAPACIDADE DE 11 ATÉ 20 L.	Unid	4	R$ 120,37	R$ 481,48	JSN

Valor total: R$ 481,48 (quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 14 de maio de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:0DFD4340

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 028/2021

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600
Sarandi - Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº. 024/2020
Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
CONSTRUTORA VICKY LTDA	241687	94	12	JD. NOVO INDEPENDENCIA
CONSTRUTORA VICKY LTDA	242357	98	03A	JD. NOVO INDEPENDENCIA
CONSTRUTORA VICKY LTDA	246158	112	03	JD. NOVO INDEPENDENCIA
CONSTRUTORA VICKY LTDA	247154	114	24A	JD. NOVO INDEPENDENCIA
CONSTRUTORA VICKY LTDA	268070	27	13	PQ. ALVAMAR II
CONSTRUTORA VICKY LTDA	268771	31	24	PQ. ALVAMAR II
CONSTRUTORA VICKY LTDA	274097	53	09	PQ. ALVAMAR II
CONSTRUTORA VICKY LTDA	274909	60	07	PQ. ALVAMAR II
CONSTRUTORA VICKY LTDA	292494	27	07	PQ. RESID. BOM PASTOR
CONSTRUTORA VICKY LTDA	297240	46	07	PQ. RESID. BOM PASTOR
CONSTRUTORA VICKY LTDA	297259	46	08	PQ. RESID. BOM PASTOR
CONSTRUTORA VICKY LTDA	297399	46	22	PQ. RESID. BOM PASTOR
CONSTRUTORA VICKY LTDA	299464	56	05	PQ. RESID. BOM PASTOR
CONSTRUTORA VICKY LTDA	299880	58	23	PQ. RESID. BOM PASTOR
CONSTRUTORA VICKY LTDA	300489	60	14	PQ. RESID. BOM PASTOR
CONSTRUTORA VICKY LTDA	300926	61	26	PQ. RESID. BOM PASTOR
CONSTRUTORA VICKY LTDA	303330	73	28	PQ. RESID. BOM PASTOR
CONSTRUTORA VICKY LTDA	305650	70-A	79	PQ. RESID. BOM PASTOR (ALPHAVILLE)
CONSTRUTORA VICKY LTDA	39373	48-A	25	JD. INDEPENDENCIA
CONSTRUTORA VICKY LTDA	230197	34-A	13	JD. NOVO INDEPENDENCIA
CONSTRUTORA VICKY LTDA	181374	33	11	JD. UNIVERSAL
CONSTRUTORA VICKY LTDA	179469	26	05	JD. UNIVERSAL
CONSTRUTORA VICKY LTDA	176478	13	09	JD. UNIVERSAL
CONSTRUTORA VICKY LTDA	159646	06	01	JD. PRIMAVERAO
CONSTRUTORA VICKY LTDA	134570	19	06	JD. GRALHA AZUL
CONSTRUTORA VICKY LTDA	77003	228	02	JD. INDEPENDENCIA
ESPOLIO DE ALDUINO DO NASCIMENTO SARAIVA	256080	08	04	CJ. RESID. VALE AZUL II
LUIZ SCATAMBULO E OUTRO	22632	C	01	JD. PRIMAVERA
LUIZ SCATAMBULO E OUTRO	22667	C	04	JD. PRIMAVERA
LUIZ SCATAMBULO E OUTRO	22675	C	05	JD. PRIMAVERA
LUIZ SCATAMBULO E OUTRO	22683	C	06	JD. PRIMAVERA
LUIZ SCATAMBULO E OUTRO	22705	C	08	JD. PRIMAVERA
LUIZ SCATAMBULO E OUTRO	22713	D	01	JD. PRIMAVERA
LUIZ SCATAMBULO E OUTRO	210056	264F	264F	GLEBA PATRIMONIO SARANDI
LUIZ SCATAMBULO E OUTRO	210064	264G	264G	GLEBA PATRIMONIO SARANDI
LUIZ SCATAMBULO E OUTRO	220213	265	265	GLEBA PATRIMONIO SARANDI

FERNANDO PEREIRA LIMA DE SOUZA	**363570**	**115B**	**115B**	**GLEBA PATRIMONIO SARANDI**
CONSTRUART CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP	**378755**	**167**	**167**	**GLEBA PATRIMONIO SARANDI**
CONSTRUART CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP	**390927**	**167**	**167S1**	**GLEBA PATRIMONIO SARANDI**
CONSTRUART CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP	**400623**	**05**	**01**	**JD. MONTE CARMELO**
CONSTRUART CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP	**400624**	**05**	**02**	**JD. MONTE CARMELO**
CONSTRUART CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP	**400656**	**07**	**01**	**JD. MONTE CARMELO**
CONSTRUART CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP	**400657**	**07**	**02**	**JD. MONTE CARMELO**
CONSTRUART CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP	**400868**	**167**	**167S3**	**GLEBA PATRIMONIO SARANDI**
CONSTRUART CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP	**443242**	**02**	**07**	**JD. CAMPO BELO**
CONSTRUART CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP	**443243**	**02**	**08**	**JD. CAMPO BELO**
CONSTRUART CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP	**443243**	**02**	**08**	**JD. CAMPO BELO**
CONSTRUART CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP	**443261**	**06**	**01**	**JD. CAMPO BELO**

Paço Municipal, 21 de Maio de 2020.

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário da Fazenda

SERGIO DE FREITAS
Diretor do Depto de Adm. De Receitas

Publicado por:
Ana Paula Neves Galindo
Código Identificador:ED0565AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 2 - DEM DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 1º QUADR/21

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	28.401.804,46	27.885.871,40
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	28.401.804,46	27.885.871,40
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	22.048.961,51	21.196.715,40
Internos	22.048.961,51	21.196.715,40
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.352.842,95	6.689.156,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	6.352.842,95	6.689.156,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	57.041.629,69	70.696.567,83
Disponibilidade de Caixa	57.041.629,69	70.696.567,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	57.787.601,81	75.189.083,39
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	745.972,12	4.492.515,56
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-28.639.825,23	-42.810.696,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	195.064.717,76	207.084.144,67
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	350.000,00	350.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	194.714.717,76	206.734.144,67
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	14,56	13,49
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-14,68	-20,71
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	233.657.661,31	248.080.973,60
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	210.291.895,18	223.272.876,24
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	646.764,36	309.507,57
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.643.600,84	2.603.636,42
RP NÃO PROCESSADOS	21.708.749,97	10.527.063,17
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/mai/2021 as 10h e 58m.		

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DE MELO KLOCKNER
Controladora Geral

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:7212FE77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 3 - DEM DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 1º QUADR/21

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL /2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	195.064.717,76	207.084.144,67	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	194.714.717,76	206.734.144,67	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	42.837.237,91	45.481.511,83	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	38.553.514,12	40.933.360,64	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/mai/2021 as 11h e 00m.				

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DE MELO KLOCKNER
Controladora Geral

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:1146DE25

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 4 - DEM DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1º QUADR/21

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.021/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	3.397.511,07	3.397.511,07
Interna	3.397.511,07	3.397.511,07
Empréstimos	3.397.511,07	3.397.511,07
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**3.397.511,07**	**3.397.511,07**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	207.084.144,67	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	350.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =(IV - V)	206.734.144,67	-

OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	3.397.511,07	1,64
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DECRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	33.077.463,15	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	29.769.716,83	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	14.471.390,13	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	302.997,67	6.655.840,62
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	302.997,67	6.655.840,62
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 21/mai/2021 as 11h e 01m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DE MELO KLOCKNER
Controladora Geral

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:58DB0B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 6 - DEM SIMPLIF DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADR/21

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	207.084.144,67	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	206.734.144,67	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	206.734.144,67	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	104.949.106,72	50,77
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	111.636.438,12	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	106.054.616,22	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	100.472.794,31	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-42.810.696,43	-20,67
Limite definido por Resolução do Senado Federal	248.500.973,60	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	45.558.511,83	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	3.397.511,07	1,64
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	33.077.463,15	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	14.471.390,13	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 21/mai/2021 as 11h e 06m.		

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DE MELO KLOCKNER
Controladora Geral

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:A2DB7F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2º BIM/21

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	230.146.707,91	230.860.783,79	39.161.008,41	16,96	80.249.611,33	34,76	150.611.172,46
RECEITAS CORRENTES	205.563.134,82	205.567.210,70	37.945.022,62	18,46	76.184.720,91	37,06	129.382.489,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	52.905.626,00	52.905.626,00	12.619.915,28	23,85	21.212.140,72	40,09	31.693.485,28
Impostos	33.951.800,00	33.951.800,00	8.111.009,25	23,89	14.103.499,82	41,54	19.848.300,18
Taxas	11.949.369,00	11.949.369,00	4.438.933,39	37,15	6.974.023,56	58,36	4.975.345,44
Contribuição de Melhoria	7.004.457,00	7.004.457,00	69.972,64	1,00	134.617,34	1,92	6.869.839,66
CONTRIBUIÇÕES	7.602.470,00	7.602.470,00	1.393.099,37	18,32	2.876.555,51	37,84	4.725.914,49
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.602.470,00	7.602.470,00	1.393.099,37	18,32	2.876.555,51	37,84	4.725.914,49
RECEITA PATRIMONIAL	3.057.138,00	3.061.213,88	85.840,29	2,80	101.256,28	3,31	2.959.957,60
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	3.057.138,00	3.061.213,88	85.840,29	2,80	101.256,28	3,31	2.959.957,60
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	273.380,00	273.380,00	0,00	0,00	87,84	0,03	273.292,16
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	273.380,00	273.380,00	0,00	0,00	87,84	0,03	273.292,16
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	136.684.215,82	136.684.215,82	23.096.441,33	16,90	50.252.352,41	36,77	86.431.863,41
Transferências da União e de suas Entidades	61.842.997,00	61.842.997,00	9.878.986,99	15,97	21.726.767,95	35,13	40.116.229,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28.980.755,82	28.980.755,82	4.838.567,06	16,70	10.872.399,29	37,52	18.108.356,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	80.463,00	80.463,00	157,14	0,20	314,28	0,39	80.148,72
Transferências de Outras Instituições Públicas	45.780.000,00	45.780.000,00	8.378.730,14	18,30	17.652.870,89	38,56	28.127.129,11
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.040.305,00	5.040.305,00	749.726,35	14,87	1.742.328,15	34,57	3.297.976,85
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.177.365,00	4.177.365,00	706.358,52	16,91	1.602.430,08	38,36	2.574.934,92
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	432.950,00	432.950,00	18.308,77	4,23	22.134,48	5,11	410.815,52
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	429.990,00	429.990,00	25.059,06	5,83	117.763,59	27,39	312.226,41
RECEITAS DE CAPITAL	24.583.573,09	25.293.573,09	1.215.985,79	4,81	4.064.890,42	16,07	21.228.682,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	18.918.632,81	18.918.632,81	1.200.000,00	6,34	3.397.511,07	17,96	15.521.121,74
Operações de Crédito - Mercado Interno	18.918.632,81	18.918.632,81	1.200.000,00	6,34	3.397.511,07	17,96	15.521.121,74
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.664.940,28	6.374.940,28	15.985,79	0,25	667.379,35	10,47	5.707.560,93
Transferências da União e de suas Entidades	5.664.940,28	6.374.940,28	15.985,79	0,25	667.379,35	10,47	5.707.560,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	230.146.707,91	230.860.783,79	39.161.008,41	16,96	80.249.611,33	34,76	150.611.172,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	230.146.707,91	230.860.783,79	39.161.008,41	16,96	80.249.611,33	34,76	150.611.172,46
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	230.146.707,91	230.860.783,79	39.161.008,41	16,96	80.249.611,33	34,76	150.611.172,46
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	11.337.465,63	-	-	11.337.465,63	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	11.337.465,63	-	-	11.337.465,63	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	202.623.635,91	214.669.350,35	24.051.744,51	71.598.834,24	143.070.516,11	26.634.543,01	47.420.582,85	167.248.767,50	46.127.145,08
DESPESAS CORRENTES	165.863.788,82	172.234.561,13	23.263.510,52	66.694.577,53	105.539.983,60	25.535.793,98	45.480.003,45	126.754.557,68	44.278.500,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	99.833.897,00	100.604.440,41	15.531.518,73	32.058.882,50	68.545.557,91	15.810.522,97	30.415.297,75	70.189.142,66	30.040.251,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.600.000,00	1.370.000,00	0,00	1.362.000,00	8.000,00	219.383,07	418.861,60	951.138,40	418.861,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.429.891,82	70.260.120,72	7.731.991,79	33.273.695,03	36.986.425,69	9.505.887,94	14.645.844,10	55.614.276,62	13.819.387,64
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	64.429.891,82	70.260.120,72	7.731.991,79	33.273.695,03	36.986.425,69	9.505.887,94	14.645.844,10	55.614.276,62	13.819.387,64
DESPESAS DE CAPITAL	34.699.847,09	40.374.789,22	788.233,99	4.904.256,71	35.470.532,51	1.098.749,03	1.940.579,40	38.434.209,82	1.848.644,11
INVESTIMENTOS	29.726.447,09	35.426.389,22	336.081,31	743.171,93	34.683.217,29	190.142,58	249.866,89	35.176.522,33	187.979,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.973.400,00	4.948.400,00	452.152,68	4.161.084,78	787.315,22	908.606,45	1.690.712,51	3.257.687,49	1.660.664,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.060.000,00	2.060.000,00	0,00	0,00	2.060.000,00	0,00	0,00	2.060.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.670.656,00	19.676.483,07	1.781.797,30	10.848.682,54	8.827.800,53	3.128.690,78	6.264.554,38	13.411.928,69	5.377.280,88
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	222.294.291,91	234.345.833,42	25.833.541,81	82.447.516,78	151.898.316,64	29.763.233,79	53.685.137,23	180.660.696,19	51.504.425,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	222.294.291,91	234.345.833,42	25.833.541,81	82.447.516,78	151.898.316,64	29.763.233,79	53.685.137,23	180.660.696,19	51.504.425,96
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	26.564.474,10	-	28.745.185,37
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	222.294.291,91	234.345.833,42	25.833.541,81	82.447.516,78	-	29.763.233,79	80.249.611,33	-	80.249.611,33
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 21/mai/2021 as 10h e 24m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.670.656,00	19.676.483,07	1.781.797,30	10.848.682,54	8.827.800,53	3.128.690,78	6.264.554,38	13.411.928,69	5.377.280,88
DESPESAS CORRENTES	19.670.656,00	19.676.483,07	1.781.797,30	10.848.682,54	8.827.800,53	3.128.690,78	6.264.554,38	13.411.928,69	5.377.280,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.309.536,00	12.315.363,07	1.781.797,30	3.571.704,94	8.743.658,13	1.782.266,06	3.571.704,94	8.743.658,13	2.684.431,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.361.120,00	7.361.120,00	0,00	7.276.977,60	84.142,40	1.346.424,72	2.692.849,44	4.668.270,56	2.692.849,44

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

MARIA APARECIDA DE MELO KLOCKNER
Controladora Geral

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:3E5A0600

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 2 - DEM DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO- 2º BIM/21

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	202.623.635,91	214.669.350,35	24.051.744,51	71.598.834,24	86,84	143.070.516,11	26.634.543,01	47.420.582,85	88,33	167.248.767,50
JUDICIÁRIA	1.331.950,00	1.331.950,00	154.261,77	330.356,16	0,40	1.001.593,84	154.261,77	330.356,16	0,62	1.001.593,84
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.331.950,00	1.331.950,00	154.261,77	330.356,16	0,40	1.001.593,84	154.261,77	330.356,16	0,62	1.001.593,84
ADMINISTRAÇÃO	22.004.157,00	22.775.244,00	2.421.136,82	7.118.081,68	8,63	15.657.162,32	2.465.012,27	4.637.770,03	8,64	18.137.473,97
Planejamento e Orçamento	571.580,00	571.580,00	33.003,52	138.078,05	0,17	433.501,95	86.045,47	118.896,36	0,22	452.683,64
Administração Geral	15.789.863,00	16.105.950,00	1.866.912,84	5.255.610,49	6,37	10.850.339,51	1.762.022,59	3.223.148,87	6,00	12.882.801,13
Administração Financeira	2.384.535,00	2.559.535,00	229.000,73	930.835,76	1,13	1.628.699,24	271.707,75	632.010,29	1,18	1.927.524,71
Controle Interno	628.308,00	653.308,00	51.677,67	102.363,94	0,12	550.944,06	51.677,67	102.363,94	0,19	550.944,06
Administração de Receitas	2.629.871,00	2.884.871,00	240.542,06	691.193,44	0,84	2.193.677,56	293.558,79	561.350,57	1,05	2.323.520,43
SEGURANÇA PÚBLICA	8.627.150,00	12.348.285,00	1.338.959,95	4.376.790,41	5,31	7.971.494,59	976.665,62	1.763.350,01	3,28	10.584.934,99
Policiamento	8.073.850,00	10.794.985,00	1.316.672,41	4.313.368,29	5,23	6.481.616,71	967.272,95	1.746.356,52	3,25	9.048.628,48
Defesa Civil	345.300,00	1.345.300,00	22.287,54	63.422,12	0,08	1.281.877,88	9.392,67	16.993,49	0,03	1.328.306,51
Infra-Estrutura Urbana	208.000,00	208.000,00	0,00	0,00	0,00	208.000,00	0,00	0,00	0,00	208.000,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.975.865,00	6.373.979,72	889.259,39	1.575.820,98	1,91	4.798.158,74	633.344,85	1.204.500,19	2,24	5.169.479,53
Administração Geral	12.114,00	12.114,00	0,00	0,00	0,00	12.114,00	0,00	0,00	0,00	12.114,00
Assistência ao Idoso	26.819,00	26.819,00	9.900,00	13.200,00	0,02	13.619,00	3.300,00	3.300,00	0,01	23.519,00
Assistência ao Portador de Deficiência	27.114,00	27.114,00	0,00	0,00	0,00	27.114,00	0,00	0,00	0,00	27.114,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	2.876.346,00	2.992.557,45	353.045,16	696.570,73	0,84	2.295.986,72	345.067,27	659.592,84	1,23	2.332.964,61
Assistência Comunitária	3.033.472,00	3.315.375,27	526.314,23	866.050,25	1,05	2.449.325,02	284.977,58	541.607,35	1,01	2.773.767,92
SAÚDE	37.118.172,00	40.432.211,88	7.819.318,87	17.520.964,54	21,25	22.911.247,34	7.764.188,09	13.484.482,65	25,12	26.947.729,23
Administração Geral	3.420.114,00	3.497.564,00	563.361,51	1.769.546,34	2,15	1.728.017,66	641.935,63	1.333.531,73	2,48	2.164.032,27
Assistência à Criança a ao Adolescente	486.500,00	486.500,00	72.114,96	72.114,96	0,09	414.385,04	10.885,68	10.885,68	0,02	475.614,32
Atenção Básica	15.286.172,00	17.069.696,22	3.378.112,63	7.044.721,07	8,54	10.024.975,15	3.204.826,70	5.249.346,67	9,78	11.820.349,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.226.268,00	12.457.696,72	2.587.644,68	6.357.175,99	7,71	6.100.520,73	2.887.630,73	4.917.814,25	9,16	7.539.882,47
Suporte Profilático e Terapêutico	4.170.951,00	4.030.899,59	646.351,56	1.151.858,80	1,40	2.879.040,79	535.924,17	1.017.200,77	1,89	3.013.698,82
Vigilância Sanitária	745.322,00	720.322,00	79.562,36	166.498,16	0,20	553.823,84	80.130,06	166.403,74	0,31	553.918,26
Vigilância Epidemiológica	1.782.845,00	2.169.533,35	492.171,17	959.049,22	1,16	1.210.484,13	402.855,12	789.299,81	1,47	1.380.233,54
TRABALHO	3.048.040,00	2.996.498,34	208.138,17	827.169,75	1,00	2.169.328,59	300.673,70	559.511,26	1,04	2.436.987,08
Assistência à Criança a ao Adolescente	263.100,00	263.100,00	0,00	205.957,24	0,25	57.142,76	40.176,58	72.932,62	0,14	190.167,38
Fomento ao Trabalho	2.784.940,00	2.733.398,34	208.138,17	621.212,51	0,75	2.112.185,83	260.497,12	486.578,64	0,91	2.246.819,70
EDUCAÇÃO	64.144.536,00	66.919.284,92	8.163.143,39	20.714.796,06	25,12	46.204.488,86	9.137.996,90	16.655.907,10	31,03	50.263.377,82
Administração Geral	4.389.499,80	4.439.499,80	504.691,50	1.252.126,70	1,52	3.187.373,10	500.850,75	877.523,90	1,63	3.561.975,90
Alimentação e Nutrição	3.712.533,00	3.288.276,84	360.034,41	596.179,61	0,72	2.692.097,23	239.128,29	404.072,19	0,75	2.884.204,65
Ensino Fundamental	32.337.933,00	33.977.107,91	4.039.697,94	9.420.957,65	11,43	24.556.150,26	4.498.492,99	8.018.932,42	14,94	25.958.175,49
Educação Infantil	22.972.675,32	24.482.505,49	3.228.927,61	8.892.554,10	10,79	15.589.951,39	3.788.430,73	7.151.695,51	13,32	17.330.809,98
Educação de Jovens e Adultos	133.118,00	133.118,00	13.016,44	26.032,88	0,03	107.085,12	13.016,44	26.032,88	0,05	107.085,12
Educação Especial	598.776,88	598.776,88	16.775,49	526.945,12	0,64	71.831,76	98.077,70	177.650,20	0,33	421.126,68
CULTURA	527.522,00	527.522,00	253.386,80	287.654,00	0,35	239.868,00	28,98	28,98	0,00	527.493,02
Assistência à Criança a ao Adolescente	139.372,00	139.372,00	120.208,00	120.208,00	0,15	19.164,00	0,00	0,00	0,00	139.372,00
Difusão Cultural	388.150,00	388.150,00	133.178,80	167.446,00	0,20	220.704,00	28,98	28,98	0,00	388.121,02
DIREITOS DA CIDADANIA	432.893,00	532.893,00	58.971,68	111.976,76	0,14	420.916,24	57.839,33	110.242,41	0,21	422.650,59
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	432.893,00	532.893,00	58.971,68	111.976,76	0,14	420.916,24	57.839,33	110.242,41	0,21	422.650,59
URBANISMO	33.359.929,29	33.927.427,04	1.532.818,26	6.381.066,72	7,74	27.546.360,32	1.569.220,96	2.865.259,13	5,34	31.062.167,91
Infra-Estrutura Urbana	22.604.888,29	21.664.137,04	159.051,65	217.915,96	0,26	21.446.221,08	73.343,95	132.208,26	0,25	21.531.928,78
Serviços Urbanos	10.755.041,00	12.263.290,00	1.373.766,61	6.163.150,76	7,48	6.100.139,24	1.495.877,01	2.733.050,87	5,09	9.530.239,13
HABITAÇÃO	135.255,00	143.594,00	8.432,32	30.125,71	0,04	113.468,29	13.366,32	23.871,71	0,04	119.722,29
Habitação Urbana	135.255,00	143.594,00	8.432,32	30.125,71	0,04	113.468,29	13.366,32	23.871,71	0,04	119.722,29
GESTÃO AMBIENTAL	10.518.980,00	10.768.980,00	331.705,19	3.366.953,50	4,08	7.402.026,50	1.442.616,19	2.061.122,41	3,84	8.707.857,59
Preservação e Conservação Ambiental	10.510.332,00	10.763.332,00	331.705,19	3.366.953,50	4,08	7.396.378,50	1.442.616,19	2.061.122,41	3,84	8.702.209,59
Recuperação de Áreas Degradadas	8.648,00	5.648,00	0,00	0,00	0,00	5.648,00	0,00	0,00	0,00	5.648,00
AGRICULTURA	178.405,00	229.946,66	3.400,00	3.400,00	0,00	226.546,66	0,00	0,00	0,00	229.946,66
Extensão Rural	178.405,00	229.946,66	3.400,00	3.400,00	0,00	226.546,66	0,00	0,00	0,00	229.946,66
DESPORTO E LAZER	4.594.781,62	4.838.531,62	210.567,63	1.465.360,35	1,78	3.373.171,27	397.961,05	629.784,34	1,17	4.208.747,28
Assistência à Criança a ao Adolescente	315.218,00	315.218,00	0,00	292.185,20	0,35	23.032,80	28.176,00	28.176,00	0,05	287.042,00
Desporto Comunitário	4.157.848,62	4.414.598,62	176.007,63	1.138.615,15	1,38	3.275.983,47	369.785,05	601.608,34	1,12	3.812.990,28
Lazer	121.715,00	108.715,00	34.560,00	34.560,00	0,04	74.155,00	0,00	0,00	0,00	108.715,00
ENCARGOS ESPECIAIS	8.566.000,00	8.463.002,17	658.244,27	7.488.317,62	9,08	974.684,55	1.721.366,98	3.094.396,47	5,76	5.368.605,70
Serviço da Dívida Interna	6.584.200,00	6.329.200,00	452.152,68	5.523.084,78	6,70	806.115,22	1.127.989,52	2.109.574,11	3,93	4.219.625,89
Outros Encargos Especiais	1.981.800,00	2.133.802,17	206.091,59	1.965.232,84	2,38	168.569,33	593.377,46	984.822,36	1,83	1.148.979,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.060.000,00	2.060.000,00	0,00	0,00	0,00	2.060.000,00	0,00	0,00	0,00	2.060.000,00
Reserva de Contingência	2.060.000,00	2.060.000,00	0,00	0,00	0,00	2.060.000,00	0,00	0,00	0,00	2.060.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	19.670.656,00	19.676.483,07	1.781.797,30	10.848.682,54	13,16	8.827.800,53	3.128.690,78	6.264.554,38	11,67	13.411.928,69
JUDICIÁRIA	90.700,00	90.700,00	11.823,54	23.646,83	0,03	67.053,17	11.823,54	23.646,83	0,04	67.053,17
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	90.700,00	90.700,00	11.823,54	23.646,83	0,03	67.053,17	11.823,54	23.646,83	0,04	67.053,17
ADMINISTRAÇÃO	1.036.680,00	1.011.680,00	119.057,49	238.367,09	0,29	773.312,91	119.057,49	238.367,09	0,44	773.312,91
Planejamento e Orçamento	28.900,00	28.900,00	1.290,50	2.581,01	0,00	26.318,99	1.290,50	2.581,01	0,00	26.318,99
Administração Geral	702.880,00	702.880,00	79.981,72	159.796,49	0,19	543.083,51	79.981,72	159.796,49	0,30	543.083,51
Administração Financeira	89.100,00	89.100,00	16.563,26	33.126,52	0,04	55.973,48	16.563,26	33.126,52	0,06	55.973,48
Controle Interno	75.900,00	50.900,00	3.566,36	7.132,72	0,01	43.767,28	3.566,36	7.132,72	0,01	43.767,28
Administração de Receitas	139.900,00	139.900,00	17.655,65	35.730,35	0,04	104.169,65	17.655,65	35.730,35	0,07	104.169,65
SEGURANÇA PÚBLICA	362.400,00	362.400,00	48.843,98	97.449,53	0,12	264.950,47	48.843,98	97.449,53	0,18	264.950,47
Policiamento	355.400,00	355.400,00	48.214,26	96.189,60	0,12	259.210,40	48.214,26	96.189,60	0,18	259.210,40
Defesa Civil	7.000,00	7.000,00	629,72	1.259,93	0,00	5.740,07	629,72	1.259,93	0,00	5.740,07
ASSISTÊNCIA SOCIAL	468.388,00	468.388,00	54.668,99	111.693,39	0,14	356.694,61	55.137,75	111.693,39	0,21	356.694,61
Assistência à Criança a ao Adolescente	218.730,00	218.730,00	29.859,92	60.444,84	0,07	158.285,16	29.859,92	60.444,84	0,11	158.285,16
Assistência Comunitária	249.658,00	249.658,00	24.809,07	51.248,55	0,06	198.409,45	25.277,83	51.248,55	0,10	198.409,45
SAÚDE	4.663.033,00	4.663.033,00	477.083,88	2.399.963,12	2,91	2.263.069,88	767.324,28	1.529.241,92	2,85	3.133.791,08
Administração Geral	278.300,00	233.300,00	32.664,52	70.515,19	0,09	162.784,81	32.664,52	70.515,19	0,13	162.784,81
Atenção Básica	2.669.433,00	2.674.433,00	196.977,22	1.839.558,13	2,23	834.874,87	487.217,62	968.836,93	1,80	1.705.596,07
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.006.100,00	1.006.100,00	127.879,19	252.166,04	0,31	753.933,96	127.879,19	252.166,04	0,47	753.933,96
Suporte Profilático e Terapêutico	462.600,00	462.600,00	66.173,79	131.870,38	0,16	330.729,62	66.173,79	131.870,38	0,25	330.729,62
Vigilância Sanitária	41.600,00	41.600,00	6.254,99	12.511,13	0,02	29.088,87	6.254,99	12.511,13	0,02	29.088,87
Vigilância Epidemiológica	205.000,00	245.000,00	47.134,17	93.342,25	0,11	151.657,75	47.134,17	93.342,25	0,17	151.657,75
TRABALHO	72.000,00	72.000,00	13.425,07	26.264,67	0,03	45.735,33	13.425,07	26.264,67	0,05	45.735,33
Fomento ao Trabalho	72.000,00	72.000,00	13.425,07	26.264,67	0,03	45.735,33	13.425,07	26.264,67	0,05	45.735,33
EDUCAÇÃO	10.218.437,00	10.218.914,07	976.601,73	5.737.817,77	6,96	4.481.096,30	1.622.346,25	3.255.730,21	6,06	6.963.183,86
Administração Geral	548.669,00	548.669,00	32.131,61	255.106,61	0,31	293.562,39	70.760,41	139.220,21	0,26	409.448,79
Alimentação e Nutrição	35.550,00	35.550,00	2.614,98	5.229,96	0,01	30.320,04	2.614,98	5.229,96	0,01	30.320,04
Ensino Fundamental	5.745.582,00	5.745.582,00	490.652,38	3.208.444,05	3,89	2.537.137,95	824.873,50	1.660.926,69	3,09	4.084.655,31
Educação Infantil	3.873.206,00	3.873.683,07	449.077,42	2.264.786,47	2,75	1.608.896,60	721.972,02	1.446.102,67	2,69	2.427.580,40
Educação de Jovens e Adultos	15.430,00	15.430,00	2.125,34	4.250,68	0,01	11.179,32	2.125,34	4.250,68	0,01	11.179,32
CULTURA	115,00	115,00	0,00	0,00	0,00	115,00	0,00	0,00	0,00	115,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	115,00	115,00	0,00	0,00	0,00	115,00	0,00	0,00	0,00	115,00
DIREITOS DA CIDADANIA	16.000,00	16.000,00	3.185,60	6.371,20	0,01	9.628,80	3.185,60	6.371,20	0,01	9.628,80
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	16.000,00	16.000,00	3.185,60	6.371,20	0,01	9.628,80	3.185,60	6.371,20	0,01	9.628,80
URBANISMO	287.360,00	317.160,00	31.384,55	63.168,98	0,08	253.991,02	31.384,55	63.168,98	0,12	253.991,02
Serviços Urbanos	287.360,00	317.160,00	31.384,55	63.168,98	0,08	253.991,02	31.384,55	63.168,98	0,12	253.991,02
HABITAÇÃO	1.100,00	1.650,00	513,00	1.026,00	0,00	624,00	513,00	1.026,00	0,00	624,00
Habitação Urbana	1.100,00	1.650,00	513,00	1.026,00	0,00	624,00	513,00	1.026,00	0,00	624,00
GESTÃO AMBIENTAL	235.144,00	235.144,00	25.689,07	51.527,17	0,06	183.616,83	25.689,07	51.527,17	0,10	183.616,83
Preservação e Conservação Ambiental	235.144,00	235.144,00	25.689,07	51.527,17	0,06	183.616,83	25.689,07	51.527,17	0,10	183.616,83

DESPORTO E LAZER	167.100,00	167.100,00	19.520,40	39.187,79	0,05	127.912,21	19.520,40	39.187,79	0,07	127.912,21
Assistência à Criança a ao Adolescente	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Desporto Comunitário	167.000,00	167.000,00	19.520,40	39.187,79	0,05	127.812,21	19.520,40	39.187,79	0,07	127.812,21
ENCARGOS ESPECIAIS	2.052.199,00	2.052.199,00	0,00	2.052.199,00	2,49	0,00	410.439,80	820.879,60	1,53	1.231.319,40
Serviço da Dívida Interna	2.052.199,00	2.052.199,00	0,00	2.052.199,00	2,49	0,00	410.439,80	820.879,60	1,53	1.231.319,40
TOTAL	**222.294.291,91**	**234.345.833,42**	**25.833.541,81**	**82.447.516,78**	**100,00**	**151.898.316,64**	**29.763.233,79**	**53.685.137,23**	**100,00**	**180.660.696,19**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 21/mai/2021 as 10h e 27m.										

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DE MELO KLOCKNER
Controladora Geral

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:55AF96B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 6 - DEM DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - 2º BIM/21

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	205.567.210,70	76.184.720,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.905.626,00	21.212.140,72
IPTU	9.234.320,00	5.492.457,21
ISS	9.807.540,00	3.700.260,74
ITBI	8.838.940,00	3.286.508,08
IRRF	6.071.000,00	1.624.273,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.953.826,00	7.108.640,90
Contribuições	7.602.470,00	2.876.555,51
Receita Patrimonial	3.061.213,88	101.256,28
Aplicações Financeiras (II)	3.061.213,88	101.256,28
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	136.684.215,82	50.252.352,41
Cota-Parte do FPM	42.655.200,00	15.985.399,84
Cota-Parte do ICMS	16.800.000,00	4.954.771,31
Cota-Parte do IPVA	10.900.000,00	5.299.264,10
Cota-Parte do ITR	55.600,00	6.852,46
Transferências da LC 87/1996	82.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	256.400,00	79.067,58
Transferências do FUNDEB	45.780.000,00	17.652.870,89
Outras Transferências Correntes	20.154.615,82	6.274.126,23
Demais Receitas Correntes	5.313.685,00	1.742.415,99
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.313.685,00	1.742.415,99
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	202.505.996,82	76.083.464,63
RECEITAS DE CAPITAL (V)	25.293.573,09	4.064.890,42
Operações de Crédito (VI)	18.918.632,81	3.397.511,07
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.374.940,28	667.379,35
Convênios	5.924.940,28	217.379,35
Outras Transferências de Capital	450.000,00	450.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.374.940,28	667.379,35
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	208.880.937,10	76.750.843,98

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	172.234.561,13	66.694.577,53	45.480.003,45	44.278.500,97	48.571,45	4.338.212,74	3.529.674,80
Pessoal e Encargos Sociais	100.604.440,41	32.058.882,50	30.415.297,75	30.040.251,73	1.201,78	0,00	0,00

Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.370.000,00	1.362.000,00	418.861,60	418.861,60	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	70.260.120,72	33.273.695,03	14.645.844,10	13.819.387,64	47.369,67	4.338.212,74	3.529.674,80
Transferências Constitucionais e Legais	4.694.070,53	2.813.435,88	1.414.569,24	1.326.546,54	0,00	4.761,00	4.761,00
Demais Despesas Correntes	65.566.050,19	30.460.259,15	13.231.274,86	12.492.841,10	47.369,67	4.333.451,74	3.524.913,80
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	170.864.561,13	65.332.577,53	45.061.141,85	43.859.639,37	48.571,45	4.338.212,74	3.529.674,80
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	40.374.789,22	4.904.256,71	1.940.579,40	1.848.644,11	324.473,79	5.955.747,93	4.823.511,75
Investimentos	35.426.389,22	743.171,93	249.866,89	187.979,85	324.473,79	5.955.747,93	4.823.511,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	4.948.400,00	4.161.084,78	1.690.712,51	1.660.664,26	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	35.426.389,22	743.171,93	249.866,89	187.979,85	324.473,79	5.955.747,93	4.823.511,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.060.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**208.350.950,35**	**66.075.749,46**	**45.311.008,74**	**44.047.619,22**	**373.045,24**	**10.293.960,67**	**8.353.186,55**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**23.976.992,97**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2021**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	101.256,28
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	418.861,60
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**23.659.387,65**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	28.401.804,46	27.885.871,40
DEDUÇÕES (XXIX)	58.685.230,53	73.834.569,30
Disponibilidade de Caixa	58.685.230,53	73.300.204,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	59.431.202,65	77.792.719,81
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	745.972,12	4.492.515,56
Demais Haveres Financeiros	0,00	534.365,05
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-30.283.426,07	-45.948.697,90
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**15.665.271,83**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre / 2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-3.746.543,44
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		6.689.156,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)		-2.441.583,62
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		**23.659.387,65**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		**23.976.992,97**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.337.465,63
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		11.337.465,63
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 21/mai/2021 as 10h e 33m.		

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

MARIA APARECIDA DE MELO KLOCKNER
Controladora Geral

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:C6EEC70D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 8 - DEM DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT E DESENV DO ENSINO - 2º BIM/21

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	33.951.800,00	14.103.499,82

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	9.234.320,00	5.492.457,21
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	8.838.940,00	3.286.508,08
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.807.540,00	3.700.260,74
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.071.000,00	1.624.273,79
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	92.776.500,00	32.906.693,86
2.1- Cota-Parte FPM	58.395.000,00	19.981.749,63
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	54.000.000,00	19.981.749,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	4.395.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	21.000.000,00	6.193.464,06
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	312.000,00	98.834,43
2.4- Cota-Parte ITR	69.500,00	8.565,54
2.5- Cota-Parte IPVA	13.000.000,00	6.624.080,20
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**126.728.300,00**	**47.010.193,68**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**17.676.300,00**	**6.581.338,77**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**14.005.775,00**	**5.171.209,65**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	52.133.927,76	17.857.674,42
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	46.011.500,00	17.655.161,86
6.1.1- Principal	45.780.000,00	17.652.870,89
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	231.500,00	2.290,97
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.061.213,88	101.256,28
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.061.213,88	101.256,28
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.061.213,88	101.256,28
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.061.213,88	101.256,28
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	28.103.700,00	11.071.532,12
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**52.133.927,76**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	46.043.799,89	13.600.103,71	13.600.103,71	9.968.346,68	0,00
10.1- Educação Infantil	20.866.526,89	6.540.507,37	6.540.507,37	4.658.952,69	0,00
10.1.1 - Creche	20.866.526,89	6.540.507,37	6.540.507,37	4.658.952,69	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	25.177.273,00	7.059.596,34	7.059.596,34	5.309.393,99	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**46.043.799,89**	**13.600.103,71**	**13.600.103,71**	**9.968.346,68**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.514.874,13	17.664.168,46	13.491.774,66	2.850.705,67	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	36.493.749,43	0,00	0,00	0,00
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.142.849,72	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	2.142.849,72	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	5.213.392,78	43.519.922,68	43.519.922,68	83,48

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.388.193,67	2.826.847,98	1.259.350,24	1.115.530,24	1.567.497,74
24.1 - Creche	4.388.193,67	2.826.847,98	1.259.350,24	1.115.530,24	1.567.497,74
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	10.814.762,36	3.823.675,00	2.554.036,41	2.498.839,91	1.269.638,59
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**15.202.956,03**	**6.650.522,98**	**3.813.386,65**	**3.614.370,15**	**2.837.136,33**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	27.165.397,11
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	11.071.532,12
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	52.991,88
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**16.040.873,11**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	11.752.548,42	16.040.873,11	34,12

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (g)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	6.816.060,00	1.807.842,83
35.1- Salário-Educação	4.305.560,00	1.306.009,49
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	1.274.000,00	440.313,60
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	1.236.500,00	61.519,74
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.837.468,00	72.954,06
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	6.000,00	1.498,22
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	1.800.000,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**10.459.528,00**	**1.882.295,11**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	26.991.715,56	9.792.867,57	8.052.008,98	62,00	1.740.858,59
41.1- Creche	26.991.715,56	9.792.867,57	8.052.008,98	63,00	1.740.858,59
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	64,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	39.413.875,29	11.873.260,09	10.129.932,53	65,00	1.743.327,56
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	66,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	67,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	68,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**66.405.590,85**	**21.666.127,66**	**18.181.941,51**	**328,00**	**3.484.186,15**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	77.138.198,99	26.452.613,83	19.911.637,31	69,00	6.540.976,52
47.1- Despesas Correntes	70.828.586,71	26.107.427,52	19.821.317,68	70,00	6.286.109,84
47.1.1- Pessoal Ativo	52.944.165,89	16.839.419,88	15.589.426,12	71,00	1.249.993,76
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	72,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	366.999,36	271.466,20	97.656,88	73,00	173.809,32
47.1.4- Outras Despesas Correntes	17.517.421,46	8.996.541,44	4.134.234,68	74,00	4.862.306,76
47.2- Despesas de Capital	6.309.612,28	345.186,31	90.319,63	75,00	254.866,68
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	76,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	6.309.612,28	345.186,31	90.319,63	77,00	254.866,68

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	166.940,02	1.787.584,16
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	0,00	0,00
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	12.967.471,36	792.249,15
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	-12.800.531,34	995.335,01
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-2.000,00	-496.319,44
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-12.800.531,34	995.335,01

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 21/mai/2021 as 10h e 39m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser

utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

MARIA APARECIDA DE MELO KLOCKNER
Controladora Geral

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:C644A464

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 12 - DEM DAS REC E DESP COM AÇÕES E SERV PÚB DE SAÚDE - 2º BIM/21

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	33.951.800,00	33.951.800,00	14.103.499,82	41,54
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	9.234.320,00	9.234.320,00	5.492.457,21	59,48
IPTU	6.666.800,00	6.666.800,00	4.277.784,68	64,17
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.567.520,00	2.567.520,00	1.214.672,53	47,31
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.838.940,00	8.838.940,00	3.286.508,08	37,18
ITBI	8.652.440,00	8.652.440,00	3.138.600,26	36,27
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	186.500,00	186.500,00	147.907,82	79,31
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.807.540,00	9.807.540,00	3.700.260,74	37,73
ISS	9.252.000,00	9.252.000,00	3.545.453,56	38,32
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	555.540,00	555.540,00	154.807,18	27,87
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	6.071.000,00	6.071.000,00	1.624.273,79	26,75
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	88.496.500,00	88.496.500,00	32.906.693,86	37,18
Cota-Parte FPM	54.000.000,00	54.000.000,00	19.981.749,63	37,00
Cota-Parte ITR	69.500,00	69.500,00	8.565,54	12,32
Cota-Parte IPVA	13.000.000,00	13.000.000,00	6.624.080,20	50,95
Cota-Parte ICMS	21.000.000,00	21.000.000,00	6.193.464,06	29,49
Cota-Parte IPI-Exportação	312.000,00	312.000,00	98.834,43	31,68
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**122.448.300,00**	**122.448.300,00**	**47.010.193,68**	**38,39**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.660.655,00	13.107.455,00	5.108.624,80	38,97	3.090.996,63	23,58	3.068.271,51	23,41
Despesas Correntes	13.485.855,00	12.932.655,00	5.108.624,80	39,50	3.090.996,63	23,90	3.068.271,51	23,72
Despesas de Capital	174.800,00	174.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	10.720.848,00	11.532.052,91	6.397.227,22	55,47	5.112.820,10	44,34	4.931.898,07	42,77
Despesas Correntes	10.719.698,00	11.530.902,91	6.397.227,22	55,48	5.112.820,10	44,34	4.931.898,07	42,77
Despesas de Capital	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	4.096.151,00	3.996.901,00	1.236.804,86	30,94	1.131.845,87	28,32	1.098.690,29	27,49
Despesas Correntes	4.095.001,00	3.995.751,00	1.236.804,86	30,95	1.131.845,87	28,33	1.098.690,29	27,50
Despesas de Capital	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	623.822,00	609.822,00	179.009,29	29,35	178.914,87	29,34	175.015,25	28,70
Despesas Correntes	622.672,00	608.672,00	179.009,29	29,41	178.914,87	29,39	175.015,25	28,75
Despesas de Capital	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	869.465,00	1.257.465,00	813.874,12	64,72	812.798,12	64,64	788.308,12	62,69
Despesas Correntes	868.315,00	1.256.315,00	813.874,12	64,78	812.798,12	64,70	788.308,12	62,75
Despesas de Capital	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.184.914,00	4.217.364,00	1.912.176,49	45,34	1.414.932,60	33,55	1.389.523,44	32,95
Despesas Correntes	4.178.200,00	4.210.650,00	1.912.176,49	45,41	1.414.932,60	33,60	1.389.523,44	33,00
Despesas de Capital	6.714,00	6.714,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**34.155.855,00**	**34.721.059,91**	**15.647.716,78**	**45.07**	**11.742.308,19**	**33,82**	**11.451.706,68**	**32,98**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	15.647.716,78	11.742.308,19	11.451.706,68
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00

(XIII)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	186.669,54	106.488,69	106.488,69
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	531,00	531,00	531,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**15.460.516,24**	**11.635.288,50**	**11.344.686,99**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	7.051.529,05		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	4.583.759,45		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**24,75**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhos (x)	**Liquidada (y)**	**Pagas (x)**	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	531,00			-531,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**531,00**			-531,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.342.200,00	7.342.200,00	2.906.645,67	39,59
Proveniente da União	6.917.200,00	6.917.200,00	2.812.888,17	40,67
Proveniente dos Estados	425.000,00	425.000,00	93.757,50	22,06
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	58.230,00	58.230,00	1.538,97	2,64
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**7.400.430,00**	**7.400.430,00**	**2.908.184,64**	**39,30**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.294.950,00	6.636.674,22	3.775.654,40	56,89	3.127.186,97	47,12	2.992.670,07	45,09
Despesas Correntes	4.294.950,00	5.015.098,20	3.775.654,40	75,29	3.127.186,97	62,36	2.992.670,07	59,67
Despesas de Capital	0,00	1.621.576,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.511.520,00	1.931.743,81	212.114,81	10,98	57.160,19	2,96	57.160,19	2,96
Despesas Correntes	1.511.520,00	1.803.755,80	143.969,19	7,98	45.631,19	2,53	45.631,19	2,53
Despesas de Capital	0,00	127.988,01	68.145,62	53,24	11.529,00	9,01	11.529,00	9,01
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	537.400,00	496.598,59	46.924,32	9,45	17.225,28	3,47	17.225,28	3,47
Despesas Correntes	537.400,00	496.598,59	46.924,32	9,45	17.225,28	3,47	17.225,28	3,47
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	163.100,00	152.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	163.100,00	152.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.118.380,00	1.157.068,35	238.517,35	20,61	69.843,94	6,04	69.843,94	6,04
Despesas Correntes	1.118.380,00	1.157.068,35	238.517,35	20,61	69.843,94	6,04	69.843,94	6,04
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**7.625.350,00**	**10.374.184,97**	**4.273.210,88**	41,19	**3.271.416,38**	31,53	**3.136.899,48**	30,24
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.955.605,00	19.744.129,22	8.884.279,20	45,00	6.218.183,60	31,49	6.060.941,58	30,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.232.368,00	13.463.796,72	6.609.342,03	49,09	5.169.980,29	38,40	4.989.058,26	37,06
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	4.633.551,00	4.493.499,59	1.283.729,18	28,57	1.149.071,15	25,57	1.115.915,57	24,83
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	786.922,00	761.922,00	179.009,29	23,49	178.914,87	23,48	175.015,25	22,97
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.987.845,00	2.414.533,35	1.052.391,47	43,59	882.642,06	36,56	858.152,06	35,54
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.184.914,00	4.217.364,00	1.912.176,49	45,34	1.414.932,60	33,55	1.389.523,44	32,95
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**41.781.205,00**	**45.095.244,88**	**19.920.927,66**	**44,18**	**15.013.724,57**	**33,29**	**14.588.606,16**	**32,35**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	7.625.350,00	10.374.184,97	4.273.210,88	41,19	3.271.416,38	31,53	3.136.899,48	30,24
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**34.155.855,00**	**34.721.059,91**	**15.647.716,78**	**45,07**	**11.742.308,19**	**33,82**	**11.451.706,68**	**32,98**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 21/mai/2021 as 10h e 46m.								

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

MARIA APARECIDA DE MELO KLOCKNER
Controladora Geral

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:6ABD2883

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 13 - DEM DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 2º BIM/21

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 21/mai/2021 as 10h e 47m.											
Nota:											

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

MARIA APARECIDA DE MELO KLOCKNER
Controladora Geral

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:B4ABF3A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 14 - DEM SIMPLIF DO RREO - 2º BIM/21

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	230.146.707,91
Previsão Atualizada	230.860.783,79
Receitas Realizadas	80.249.611,33
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	11.337.465,63
DESPESAS	
Dotação Inicial	222.294.291,91
Dotação Atualizada	234.345.833,42
Despesas Empenhadas	82.447.516,78
Despesas Liquidadas	53.685.137,23
Despesas Pagas	51.504.425,96
Superávit Orçamentário	26.564.474,10
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	82.447.516,78
Despesas Liquidadas	53.685.137,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	207.084.144,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	206.734.144,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	206.734.144,67

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	23.659.387,65	0,00
Resultado Primário	0,00	23.976.992,97	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	745.972,12	1.896,71	373.045,24	371.030,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	21.708.749,97	887.726,13	8.353.186,55	12.467.837,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.454.722,09	889.622,84	8.726.231,79	12.838.867,46

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	16.093.864,99	<18% / 25%>	34,23
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	3.397.511,07		15.521.121,74	
Despesa de Capital Líquida	4.904.256,71		35.470.532,51	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	41.894.971,60	72.012.381,56	106.954.826,80	128.905.466,40
Despesas Previdenciárias	19.170.670,13	34.461.237,99	51.676.773,95	71.631.103,98
Resultado Previdenciário	22.724.301,47	37.551.143,57	55.278.052,85	57.274.362,42
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	913,36		-913,36	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.635.288,50	15,00	24,75	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 21/mai/2021 as 10h e 52m.				

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

MARIA APARECIDA DE MELO KLOCKNER
Controladora Geral

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:E411C954

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 336/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.620.797,00 (um milhão, seiscentos e vinte mil, setecentos e noventa e sete reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
460 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	560.000,00
469 - 3.1.91.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA.	
1514 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
1513 - 3.3.90.08.00.00	494	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.318.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DOS 5% E 25%	
1019 - 3.1.90.94.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.430.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1256 - 4.4.90.52.00.00	01507	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	213.000,00
15.002.15.452.0027.2.423.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1313 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	708.797,00
Total Suplementação:			**1.620.797,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.620.797,00 (um milhão, seiscentos e vinte mil, setecentos e noventa e sete reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.223.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS	
498 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
502 - 3.1.91.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
576 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	640.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
12.001.12.122.0009.2.301.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
845 - 3.3.90.40.00.00	01104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.2.421.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
1230 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	370.000,00
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.434.		CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL DE SARANDI	
1263 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.799,00
1264 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
15.002.15.451.0027.2.427.		PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERMUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO	
1269 - 3.1.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	64.999,00
1270 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	244.999,00
15.002.15.452.0027.2.423.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO PÚBLICAS	DE OBRAS
1312 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00
15.002.15.452.0027.2.424.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1330 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	213.000,00
Total Redução:			**1.620.797,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de maio de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:BC955ADB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 083/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária anual para 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.383 de 02 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Incentivando o Esporte e o Lazer
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Valor em R$		15.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 15.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á da anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento Municipal de 2021 conforme definido no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificadas:

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Incentivando o Esporte e o Lazer
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		5.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Incentivando o Esporte e o Lazer
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		10.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 15.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 24 de maio de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:C85545B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N° 43/2021

DECRETO Nº 43/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002224/20, de 25 de Novembro de 2020.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 106.150,00(cento e seis mil cento e cinquenta reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	06		Secretaria Mun. de Administração e Previdencia	
Unidade	01		Departamento de Administração e Previdencia	
Atividade	04.122.0004.2014		Departamento de Licitação	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.1005		Construção Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	
Elemento	3.3.90.39	1349	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.3.91.97	1303	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps	58.000,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.1023		Programa Cesta Basica	
Elemento	3.3.90.32	1000	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	15.000,00
Atividade	08.244.0010.2056		Manutenção do CRAS	
Elemento	4.4.90.52	1934	Equipamentos E Material Permanente	100,00
Órgao	13		Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	
Unidade	01		Departamento de Agricultura e Abastecimento	
Atividade	20.606.0030.2084		Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.850,00

Art.2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicada a anulação de dotações orçamentárias no valor de 106.150,00 (cento e seis mil cento e cinquenta reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Art.2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicada a anulação de dotações orçamentárias no valor de 106.150,00 (cento e seis mil cento e cinquenta reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	15.451.0032.2025		Manutenção de Vias Urbanas	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.3.90.30	1303	Material De Consumo	18.000,00
Elemento	3.3.90.39	1303	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
Atividade	10.301.0015.1005		Construção Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	
Elemento	4.4.90.51	1349	Obras E Instalações	200,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.3.90.33	1000	Passagens E Despesas Com Locomoção	15.000,00
Atividade	08.244.0010.2056		Manutenção do CRAS	
Elemento	3.3.90.36	1934	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	100,00
Órgao	13		Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	
Unidade	01		Departamento de Agricultura e Abastecimento	
Atividade	20.606.0030.2084		Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	2.850,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 5 de Abril de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:A1239876

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N° 44/2021

DECRETO Nº 44/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002224/20, de 25 de Novembro de 2020.
DECRETA:

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.074.598,12(dois milhões, setenta e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e doze centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.122.0015.2107		Ações de Combate ao COVID-19	
Elemento	3.3.90.30	3035	Material De Consumo	16.160,00
Atividade	10.301.0015.2040		Implantação e Implementação do Caps AD	
Elemento	3.3.50.43	3000	Subvenções Sociais	300.000,00
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.3.90.30	3000	Material De Consumo	1.318.591,00
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.3.90.30	3347	Material De Consumo	62.131,59
Elemento	3.3.90.30	3494	Material De Consumo	31.606,35
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.3.90.30	3498	Material De Consumo	2.468,46
Elemento	3.3.90.39	3003	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.3.90.39	3347	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	17.600,00
Elemento	3.3.90.39	3494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	50.720,00
Atividade	10.302.0015.1006		Equipamentos Para UBS	
Elemento	4.4.90.52	3019	Equipamentos E Material Permanente	18.119,00
Atividade	10.304.0016.2041		Serviço de Vigilancia Sanitaria	
Elemento	3.3.90.39	3494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
Atividade	10.305.0016.2044		Programa Agente de Endemias	
Elemento	3.3.90.39	3494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.200,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.2056		Manutenção do CRAS	
Elemento	3.3.90.39	3934	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.702,50
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.3.90.39	3941	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.494,89
Atividade	08.244.0010.2054		Manutenção do CREAS	
Elemento	3.3.90.39	3941	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.702,50
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.3.90.39	3934	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.142,91
Elemento	3.3.90.39	3940	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	19.996,80
Unidade	02		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Atividade	08.243.0013.6003		Manutenção do PETI	
Elemento	3.3.50.43	3000	Subvenções Sociais	174.000,00
Atividade	08.243.0013.6002		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Elemento	4.4.90.52	3941	Equipamentos E Material Permanente	100,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.365.0019.1008		Construção de Centros de Educação Infantil	
Elemento	4.4.90.51	3618	Obras E Instalações	14.562,12

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de 2.074.598,12 (dois milhões, setenta e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e doze centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
3000	1.792.591,00
3003	300,00
3019	18.119,00
3035	16.160,00
3347	79.731,59
3494	95.526,35
3498	2.468,46
3618	14.562,12
3934	10.845,41
3940	19.996,80
3941	24.297,39
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
3941	24.297,39

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 5 de Abril de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:A0CBE025

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N° 53/2021

DECRETO Nº 53/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002224/20, de 25 de Novembro de 2020.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 302.080,00(trezentos e dois mil e oitenta reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	03		Secretaria de Governo	
Unidade	01		Gabinete do Secretario de Governo	
Atividade	04.122.0004.2005		Manutenção do Gabinete do Secretario de Governo	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Órgao	04		Secretaria Municipal de Assuntos Juridicos	
Unidade	01		Departamento de Assuntos Juridicos	
Atividade	02.062.0002.2010		Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Órgao	05		Secretaria Municipal de Recursos Humanos	
Unidade	01		Departamento Recursos Humanos	
Atividade	04.122.0004.2008		Serviço de Recursos Humanos	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Órgao	06		Secretaria Mun. de Administração e Previdencia	
Unidade	01		Departamento de Administração e Previdencia	
Atividade	04.122.0004.2015		Departamento de Informática	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.000,00
Atividade	04.122.0004.2013		Manutenção do Departamento de Administração	
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	12.500,00
Órgao	07		Secretaria Municipal de Fazenda	
Unidade	01		Departamento de Fazenda	
Atividade	04.123.0003.2021		Serviços de Administração Financeira	
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	5.680,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.3.90.30	1934	Material De Consumo	7.700,00
Atividade	08.244.0010.2056		Manutenção do CRAS	
Elemento	3.3.90.30	1934	Material De Consumo	11.700,00
Elemento	4.4.90.52	1934	Equipamentos E Material Permanente	7.400,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	02		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Atividade	08.243.0013.6003		Manutenção do PETI	
Elemento	3.3.90.32	2935	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	100,00
Órgao	13		Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	
Unidade	01		Departamento de Agricultura e Abastecimento	
Atividade	20.606.0030.2084		Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
Órgao	17		Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	
Unidade	01		Departamento de Segurança Publica e Cidadania	
Atividade	06.182.0009.2017		Manutenção da Defesa Civil	
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	30.000,00
Atividade	26.782.0024.2018		Manutenção do Detran e Terminais Rodoviarios	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	21.000,00
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	26.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00

Art.2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicada a anulação de dotações orçamentárias no valor de 302.080,00 (trezentos e dois mil e oitenta reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgao	04		Secretaria Municipal de Assuntos Juridicos	
Unidade	01		Departamento de Assuntos Juridicos	
Atividade	28.846.0000.0001		ENCARGOS COM PRECATORIOS E AÇÕES	
Elemento	3.1.90.91	1000	Sentenças Judiciais	30.000,00
Órgao	06		Secretaria Mun. de Administração e Previdencia	
Unidade	01		Departamento de Administração e Previdencia	
Atividade	04.122.0004.2013		Manutenção do Departamento de Administração	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	64.500,00
Órgao	07		Secretaria Municipal de Fazenda	
Unidade	01		Departamento de Fazenda	
Atividade	04.123.0003.2021		Serviços de Administração Financeira	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.680,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.2056		Manutenção do CRAS	
Elemento	3.3.90.39	1934	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	26.800,00
Unidade	02		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Atividade	08.243.0013.6002		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Elemento	3.3.90.32	2935	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	100,00
Órgao	13		Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	
Unidade	01		Departamento de Agricultura e Abastecimento	
Atividade	20.608.0030.2086		Serviço de Promoção Animal	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	6.000,00
Órgao	17		Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	
Unidade	01		Departamento de Segurança Publica e Cidadania	
Atividade	06.181.0009.2016		Nucleo de Proteção e Vigilancia Monitorada	

Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	73.000,00
Atividade	14.422.0010.2057		Manutenção do Centro Jurídico Pró Cidadão	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 15 de Abril de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:9E4F42A9

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N° 54/2021

DECRETO Nº 54/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002224/20, de 25 de Novembro de 2020.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 241.083,48(duzentos e quarenta e um mil oitenta e três reais e quarenta e oito centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.122.0015.2107		Ações de Combate ao COVID-19	
Elemento	3.3.90.39	3019	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.220,00
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.3.90.30	3494	Material De Consumo	26.234,51
Atividade	10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas	
Elemento	3.3.90.30	3000	Material De Consumo	135.000,00
Atividade	10.301.0015.2048		Manutenção do SAMU	
Elemento	3.3.90.30	3494	Material De Consumo	9.468,02
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.3.90.39	3494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.096,75
Atividade	10.301.0015.2048		Manutenção do SAMU	
Elemento	3.3.90.39	3494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.587,74
Atividade	10.304.0016.2041		Serviço de Vigilancia Sanitaria	
Elemento	3.3.90.39	3494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Atividade	10.305.0016.2042		Serviço de Vigilancia em Saúde	
Elemento	3.3.90.39	3494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	13.500,00
Atividade	10.305.0016.2044		Programa Agente de Endemias	
Elemento	3.3.90.39	3494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.569,25
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.2054		Manutenção do CREAS	
Elemento	3.3.90.30	3941	Material De Consumo	2.400,00
Atividade	08.244.0010.2055		Programa Bolsa Família	
Elemento	3.3.90.30	3940	Material De Consumo	13.494,43
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.3.90.39	3941	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.350,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.2054		Manutenção do CREAS	
Elemento	3.3.90.39	3898	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.3.90.39	3895	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	134,78
Unidade	02		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Atividade	08.243.0013.6002		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Elemento	3.3.90.32	3935	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	100,00
Atividade	08.243.0013.6003		Manutenção do PETI	
Elemento	3.3.90.32	3935	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	100,00
Atividade	08.243.0013.6002		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Elemento	4.4.90.52	3941	Equipamentos E Material Permanente	9.900,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.365.0019.1008		Construção de Centros de Educação Infantil	
Elemento	4.4.90.52	3169	Equipamentos E Material Permanente	10.828,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de 241.083,48 (duzentos e quarenta e um mil oitenta e três reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da LeiFederal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
3000	135.000,00
3019	4.220,00
3169	10.828,00
3494	60.456,27
3895	134,78

3898	100,00
3935	200,00
3940	13.494,43
3941	16.650,00

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 15 de Abril de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:9B28E219

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 1.936/2021

SÚMULA: Regulamenta os artigos 140, 162, 181 e 184 da LEI 256/2001 para a a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), da Declaração Eletrônica do ISS, em observação à Legislação Nacional e Municipal, bem como em consonância com o artigo 4º, da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1.990, conhecida como Código de Defesa do Consumidor (CDC), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anahy, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 140, Art. 162, Art.181, Art. 184 da LEI 256/2001, em observação à Legislação Nacional e Municipal, bem como em consonância com o artigo 4º da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1.990, conhecida como Código de Defesa do Consumidor (CDC),

DECRETA:

Art. 1o - Fica, por este decreto, regulamentada a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e a Declaração Eletrônica do ISSQN, de existência exclusivamente digital, que deverá ser gerado, armazenado e apresentado eletronicamente à Administração Tributária, por meio do uso da Tecnologia da Informação, tendo como objetivo registrar as operações relativas à prestação e contratação de serviços.

§1º - A geração da NFS-e e a Declaração Eletrônica do ISS somente se dará através dos serviços informatizados disponibilizados pelo Anahy, Estado do Paraná na Internet no endereço HTTP://www.anahy.pr.gov.br, sendo vedada a utilização de outro meio não previsto neste decreto.

§2º - Para fins de execução deste decreto são adotadas as seguintes definições:

I – INTERNET: sistema global de rede de computadores interligados por um conjunto de protocolos, servindo usuários de localidade diversa;
II – RPS: recibo provisório de prestação de serviços;
III – NFS-e: nota fiscal de serviços eletrônica;
IV – WEB SERVICES: são serviços do sistema NFS-e que estão disponíveis na internet;
V – XML: é um arquivo Extensible Markup Language sendo um padrão de linguagem;
VI – DEISS: declaração eletrônica do ISSQN;
VII – CC-e: carta de correção eletrônica.

TÍTULO I
Da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
CAPÍTULO 1
Dos Contribuintes Obrigados

Art. 2º - As pessoas físicas e jurídicas, prestadoras de serviços, contribuintes do ISSQN, ainda que optante pelo regime previsto na lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, denominado Simples Nacional, independente da incidência do ISS sobre os serviços executados, inscritas no Cadastro de Contribuintes, do Anahy, Estado do Paraná, emitirão a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), utilizando-se da Tecnologia da Informação e de Certificado Digital, quando necessário, obtido através de Autoridade Certificadora da ICP-Brasil.

§1º - Os contribuintes referidos no *caput* do artigo são aqueles enquadrados nos subitens da lista de serviços, tributáveis pelo Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), constantes na Lei Complementar nº 309/2003.

§2º - Todos os prestadores de serviços deverão emitir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), nos termos deste decreto, em todas as prestações de serviços que executarem, sendo vedado o uso de qualquer outro documento fiscal.

§3º - A legislação e os manuais poderão ser obtidos através de *Download* no portal do Município na Internet.

Art. 3º - Os prestadores de serviços especificados no artigo 2º, poderão optar pela geração da NFS-e de forma espontânea, independentemente de qualquer notificação fiscal emitida pela Prefeitura de Anahy, Estado do Paraná.

CAPÍTULO 2
Dos Contribuintes Dispensados da Obrigação

Art. 4º - Os contribuintes enquadrados nas situações previstas nos parágrafos 1º, 2º e 3º, deste artigo, poderão ser dispensados da geração da NFS-e.

§1º - Cujos serviços são executados sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, do qual não exista grau de hierarquia, mediante remuneração, sem deferi-los a terceiros.

§2º - Cujos serviços sejam prestados por sociedades de profissionais com trabalho pessoal do próprio contribuinte, do qual não exista grau de hierarquia.

§3º - Que estejam enquadrados em Regime Especial de Tributação na forma da legislação tributária municipal.

§4º - As situações previstas nos parágrafos 1º e 2º, deste artigo, não se aplicam quando a natureza jurídica tenha finalidade empresarial.

§5º - A dispensa a que se refere o *caput* não se aplica àqueles que já estiverem emitindo nota fiscal de serviço, devendo ser requerida pelo contribuinte mediante protocolo na Prefeitura, ficando o pedido de dispensa sujeito a análise e posterior decisão da Prefeitura.

CAPÍTULO 3
Dos Demais Contribuintes

Art. 5º - Os prestadores de serviços que não estão obrigados à emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), deverão continuar emitindo os documentos fiscais e os escriturando em conformidade com a legislação tributária municipal.

CAPÍTULO 4
Do Método para o Ingresso

Art. 6º - Para o ingresso na metodologia de geração de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), os contribuintes especificados no Capítulo 1, deve, concomitantemente, exercer a atividade econômica descritas na legislação municipal e/ou auferir receita bruta total com a prestação de serviços conforme descrito no capítulo 5 deste decreto.

§1º - Os contribuintes não obrigados ou dispensados e que fizerem opção, espontaneamente, pela geração da NFS-e, deverão executar os procedimentos administrativos necessários para o ingresso no novo método, na forma da legislação tributária municipal.

§2º - O ingresso na nova metodologia, ainda que por opção do contribuinte, estará sujeita a análise e autorização da Autoridade Administrativa nos termos da legislação tributária municipal.

Seção 1
Da Solicitação de Acesso ao Sistema e dos Documentos Necessários para Análise

Art. 7º - O acesso ao sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), para geração de NFS-e, deve ser requerida mediante o preenchimento da solicitação de acesso ao sistema, disponível na internet, no endereço HTTP://www.anahy.pr.gov.br.

Art. 8º - Após o preenchimento, deverão ser anexados os seguintes documentos:

I – documento, do contribuinte e dos sócios, atualizado com foto;
II – comprovante de endereço, do contribuinte e dos sócios, atualizado;
III – notas fiscais de serviços e/ou qualquer outro documento fiscal similar que não foram utilizados.

§1º - Os documentos citados nos incisos de I a II, deste artigo, deverão ser escaneados em arquivo PDF de baixa resolução e os documentos citados no inciso III deverão ser entregues na prefeitura para serem inutilizados.

Art. 9º - A solicitação prevista na Seção 1 do Capítulo 4, uma vez deferida, será irretratável.
Parágrafo único. Depois de deferido, os contribuintes especificados no capitulo 1, do título I, iniciarão a geração da NFS-e imediatamente após o deferimento da autorização.

CAPÍTULO 5
Do Cronograma para o Ingresso

Art. 10 - O sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) estará disponível de forma facultativa aos contribuintes, especificados no capitulo 1, a partir de 1 de maio de 2021 e a obrigatoriedade de geração da NFS-e em substituição ao método utilizado anteriormente, será a partir de 01 de agosto de 2021.

CAPÍTULO 6
Do Sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)
Seção 1
Das Funcionalidades Disponíveis aos Prestadores e Tomadores de Serviços

Art. 11 - O sistema de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) contempla duas soluções.

§1º - A solução *on-line* será disponibilizada no *site* do município, contemplando as seguintes funcionalidades:

I – geração de nota fiscal de serviço eletrônica, sendo este um processo síncrono;
II – recepção e processamento de lote de RPS, sendo este um processo assíncrono;
III – envio de lote de RPS síncrono;
IV – cancelamento de NFS-e, sendo este um processo síncrono;
V – substituição de NFS-e, sendo este um processo síncrono;
VI – emissão da carta de correção, sendo este um processo síncrono;
VII – cancelamento da carta de correção, sendo este um processo síncrono;

VIII – consulta de NFS-e por RPS, sendo este um processo síncrono;
IX – consulta de lote de RPS, sendo este um processo síncrono;
X – consulta de NFS-e dos serviços executados, contratados ou intermediados, sendo este processo síncrono;
XI – consulta por faixa de NFS-e, sendo este um processo síncrono;
XII – consulta de empresas autorizadas a emitir NFS-e, sendo este um processo síncrono;
XIII – manifesto da NFS-e recebida pelo tomador e/ou intermediário do serviço.

§2º - A solução *Web Service* será disponibilizada pelo município e permite integrar os sistemas tecnológicos instalados nas dependências dos prestadores e dos tomadores de serviços com a solução citada no §1º deste artigo.

§3º - O acesso a solução citada no §2º se dará por meio da indicação de usuário e senha ou por meio do certificado digital, padrão ICP-Brasil, emitido por entidade certificadora.

Seção 2
Da Geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Art. 12 - A geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), pelos contribuintes obrigados, especificados no capitulo 1, é indispensável em qualquer prestação de serviços, sejam para tomadores pessoas físicas ou tomadores pessoas jurídicas de direito privado ou público, interno ou externo, ainda que não haja incidência do ISS.
Parágrafo único. A geração a que se refere o *caput* será feita no portal do município ou via *Web Services* disponibilizados na Internet através do endereço HTTP://www.anahy.pr.gov.br

Art. 13 - Todos os prestadores de serviços deverão emitir NFS-e imediatamente após a execução dos serviços, observada as exceções contidas neste artigo.

§1º - Os prestadores, enquadrados em um dos incisos deste parágrafo, existindo a prestação de serviço, deverão gerar, no mínimo uma NFS-e por mês com o total da receita bruta, considerando os serviços executados e o subitem correspondente, sendo facultativo a observação das regras contidas no artigo 14:

I – 6–Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres;

§2º - Os prestadores, enquadrados em um dos incisos deste parágrafo, existindo a prestação de serviço, deverão gerar, no mínimo uma NFS-e por mês com o total da receita bruta, considerando os serviços executados e o subitem correspondente, devendo observar o descrito no artigo 14:

I – 8–Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza;

§3º - Os prestadores, enquadrados em um dos incisos deste parágrafo, existindo a prestação de serviço, deverão gerar, no mínimo uma NFS-e por dia com o total da receita bruta, considerando os serviços executados e o subitem correspondente, sendo facultativo a observação das regras contidas no artigo 14:

I – 11-Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres;
II – 12–Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres;
III – 16-Serviços de transporte de natureza municipal;
IV – 19-Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres;
V – 21-Serviços de registros públicos, cartorários e notariais;
VI – 22-Serviços de exploração de rodovia;
VII – 34–Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

§4º - Nos casos previstos nos parágrafos 1º e 2º, deste artigo, as NFS-e deverão ser geradas no primeiro dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços, devendo indicar como data de serviço o último dia do mês que os serviços foram executados;

§5º - Nos casos previstos no parágrafo 3º, deste artigo, as NFS-e deverão ser geradas no dia seguinte ao da execução do serviço, devendo indicar como data do serviço o dia anterior;

§6º - As Instituições Financeiras, ora estruturada e regulamentada nos termos da Lei Nacional 4595, de 31 de dezembro de 1964, obedecerão o procedimento de importação de arquivos via XML ou por lançamento direto no sistema;

§7º - As Instituições Financeiras deverão utilizar o WEB SERVICE, para integrar o seu sistema tecnológico com o sistema do ISS DIGITAL instalado na Prefeitura de Anahy, Estado do Paraná, e com isso poder fazer a escrituração de todos os serviços gerados a partir dos serviços disponíveis no WEB SERVICES.

§8º - As disposições contidas neste artigo, não excluem a obrigatoriedade dos contribuintes obrigados de fornecerem NFS-e à aqueles que solicitarem expressamente;

§9° - Os contribuintes não abrangidos neste artigo deverão gerar NFS-e de forma habitual conforme legislação tributária municipal.

§10º - A data do serviço, poderá retroagir dentro do Mês corrente em qualquer dia e em até 5 dias ao mês subsequente, levando em consideração a data em que o serviço foi executado;

Art. 14 - A identificação do tomador dos serviços é obrigatória quando da emissão da NFS-e, salvo as exceções previstas neste decreto.

Art. 15 - A Base de Cálculo do ISSQN somente poderá ser reduzida nas situações previstas na legislação tributária de Anahy, Estado do Paraná, nestas situações o valor deduzido deverá ser destacado no campo Dedução, no ato da emissão da NFS-e, devendo o prestador de serviço observar as exigências jurídicas quanto a comprovação da dedução da base de cálculo.

Art. 16 - A alíquota do ISSQN é definida pela legislação municipal e pela legislação do Simples Nacional, será permitida a sua alteração quando o ISSQN for devido a outro município e o prestador não for optante pelo Simples Nacional.

Art. 17 - A NFS-e deverá ser impressa em via única e entregue ao tomador do serviço, exceto quando a NFS-e, por solicitação do tomador do serviço, for encaminhada por *e-mail*, ainda que a NFS-e tenha sido gerada a partir do Recibo Provisório de Prestação de Serviço (RPS), segundo a legislação de que trata do assunto.

Art. 18 - Todos os serviços executados deverão constar na NFS-e, não sendo permitido o agrupamento dos itens e subitens constantes na Lei 309/2003 em uma única NFS-e.

Art. 19 - Depois de gerada a NFS-e, não será permitida a sua alteração e sim somente o seu cancelamento ou a sua substituição.

Art. 20 - Caso o ISSQN seja devido para mais de um município o prestador do serviço deverá emitir uma NFS-e para cada um dos municípios.

Seção 3
Dos Serviços da Construção Civil

Art. 21 - Quando o serviço executado pelo prestador referir-se a serviço de construção civil, considerar-se-á como local do estabelecimento o local da obra e a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) deverá ser gerada de acordo com o local da obra.

§1º - O contribuinte deve destacar no campo Descrição, após discriminar todos os detalhes relativo ao serviço executado, o número da nota fiscal de mercadorias, o CPF/CNPJ e a Inscrição Estadual do contribuinte que emitiu a referida nota fiscal de mercadoria, e o endereço completo onde será utilizada as mercadorias.

§2º - Não será permitido reaproveitar a nota fiscal de mercadoria, ora destacada em uma nota fiscal de serviços emitida, salvo nos casos quando houver comprovação da possibilidade da aplicação dos materiais em mais de uma obra.

§3º - A Administração Tributária utilizará as coordenadas geográficas para localização exata da obra, bem como para diferenciá-las umas das outras, conforme legislação.

§4º - São solidariamente responsáveis pelas informações relativo a cada obra o proprietário do imóvel, o dono da obra, o incorporador, a construtora, o responsável pela obra e os subempreiteiros.

CAPÍTULO 7
Da Composição da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Art. 22 - A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) conterá todos os dados que identifiquem o município, o prestador do serviço e o tomador do serviço e/ou o intermediário do serviço, bem como os dados relativos ao serviço executado, o valor total da nota fiscal, a base de cálculo e o valor do ISS e demais informações complementares.

Art. 23 - A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) não possuirá seriação e sim apenas o tipo de documento “NFS-e”.

Art. 24 - Cada um dos contribuintes obrigados, especificados no Capítulo 1 terão a numeração da NFS-e iniciada pelo número 1, exceto nos casos quando for possível dar continuidade na numeração utilizada anteriormente a este decreto.

Parágrafo único - A numeração da NFS-e será gerada pelo sistema, em ordem numérica crescente e seqüencial, sendo específico para cada contribuinte citado no Capítulo 1.

Art. 25 - O documento auxiliar da NFS-e, conforme modelo disponibilizado pelo sistema no ato da sua impressão deverá conter, dentre outras, as seguintes informações:

I – a logomarca e os dados cadastrais do contribuinte;
II – a data da execução do serviço, o número e o código verificador da NFS-e;
III – o brasão do município e seus dados;
IV – a data da geração da NFS-e, a natureza da operação e o município onde o ISS é devido;
V – os dados cadastrais de quem contrata o serviço:
a) CPF ou CNPJ, inscrição estadual, quando possuir cadastro de contribuinte no estado, e inscrição municipal, quando possuir cadastro de contribuinte no município;
b) nome ou razão social;
c) nome fantasia, quando for o caso;
d) endereço completo, bairro e CEP;
e) cidade;
f) estado;
g) telefone;
h) número de identificação fiscal (NIF).
VI – intermediário do serviço, quando for o caso;
VII – identificação do(s) serviço(s) executado(s):
a) subitem constante na lista de serviços da lei complementar nacional 116/2003 e sua descrição;
b) descrição dos serviço(s) executado(s);
c) valor total;

d) alíquota aplicada sobre a base de cálculo, ainda que o contribuinte seja optante pelo Simples Nacional de acordo com a legislação municipal ou do Simples Nacional;
e) valor do imposto;
f) e indicação de retenção na fonte, quando for o caso.
VIII – base de cálculo e valor do ISS das notas emitidas;
IX – base de cálculo e valor do ISS das notas emitidas com retenção na fonte;
X – valor total do ISS;
XI – valor das deduções e/ou descontos incondicionados;
XII – valor total da NFS-e e valor líquido da NFS-e;
XIII – Nomenclatura Brasileira de Serviços (NBS), cujo preenchimento é opcional;
XIV – informações adicionais.
a) cadastro especifico do INSS (CEI) e anotação de responsabilidade técnica (ART) quando o serviço executado referir-se a construção civil.

Seção 1
Da Impressão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica no Estabelecimento do Prestador de Serviço

Art. 26 - A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) poderá ser impressa pelo sistema de gestão instalado nas dependências do estabelecimento do prestador, a partir do arquivo *XML* (*Extensible Markup Language*) gerado após emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) pelo sistema NFS-e disponibilizado pela Prefeitura, devendo o prestador:

§1º - Utilizar, na integra, o modelo da NFS-e vigente disponível no sistema NFS-e instalado nas dependências da Prefeitura, sendo opcional o uso do código de barras.

§2º - Imprimir todas as informações contidas no arquivo *XML* nos espaços reservados, conforme modelo citado no §1º, deste artigo, principalmente o número da NFS-e, o código verificador gerado pelo sistema NFS-e da Prefeitura e as demais informações.

§3º - Solicitar à Prefeitura aprovação do modelo ora desenvolvido no sistema de gestão, instalado nas dependências do estabelecimento do prestador, mediante processo administrativo, aguardando respostas oficiais da Prefeitura para utilizar o modelo.

§4º - Atualizar periodicamente o modelo ora utilizado no sistema de gestão, instalado nas dependências do estabelecimento do prestador, em consonância com o modelo disponibilizado pelo sistema NFS-e da Prefeitura, e neste caso, submeter a nova aprovação à Prefeitura, conforme §3º, deste artigo.

§5º - Imprimir ao final do documento, no espaço destinado ao prestador e no espaço destinado ao tomador, a expressão “DOCUMENTO IMPRESSO PELO SISTEMA DE GESTÃO INSTALADO NAS DEPENDÊNCIAS DO ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR”.

CAPÍTULO 8
Do Cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Art. 27 - A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) poderá ser cancelada pelo emitente através do Sistema Eletrônico de Emissão de Notas Fiscais de Serviço Eletrônica, até o 7º dia do mês subsequente a emissão. Após este prazo somente por meio de Processo Administrativo.

Parágrafo único - No processo administrativo, citado no *caput* deste artigo, deverá constar:

I – documento com foto do prestador do serviço e/ou do solicitante; o original e cópia de cada um deles;
II – requerimento assinado pelo prestador do serviço e/ou pelo solicitante detalhando o motivo pela qual o cancelamento está sendo solicitado;
III – documento com foto do representante legal do prestador do serviço; o original e cópia de cada um deles;
IV – indicação do número da NFS-e a ser cancelada.
V – o contrato social ou documento que identifique o representante legal;
VI – no caso de descumprimento de um dos incisos supracitados, neste parágrafo, o pedido poderá ser indeferido.

Art. 28 - No pedido do cancelamento da NFS-e, o prestador deverá providenciar o manifesto do tomador e/ou do intermediário, nos termos do capítulo 14, o qual deverá ser registrado no sistema NFS-e.

Parágrafo único - Caso o tomador de serviços não registre o manifesto em relação ao pedido de cancelamento, o pedido de cancelamento será indeferido.

CAPÍTULO 9
Da Substituição da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Art. 29 - A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) poderá ser substituída pelo emitente até o 7º dia do mês subsequente a emissão.
Parágrafo único. Após o período citado no *caput* do artigo, a NFS-e deverá ser cancelada, nos termos do capítulo 8, e uma nova NFS-e deverá ser emitida.

Art. 30 - Quando se tratar de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) substitutiva, deverá constar o número da NFS-e substituída.

CAPÍTULO 10
Do Recibo Provisório de Prestação de Serviços
Art. 31 - No caso de eventual impedimento da geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), pelos contribuintes obrigados, especificados no capitulo 1, este deverá emitir, em caráter provisório, um Recibo Provisório de Prestação de Serviços (RPS), conforme modelo descrito no anexo I deste decreto, que deverá ser substituído pela geração de uma NFS-e, no prazo estabelecido pela legislação.

Art. 32 - O RPS deverá conter as seguintes informações:

I – número, data da emissão do RPS e data do serviço;
II – natureza da operação;
III – dados cadastrais e endereço completo do prestador do serviço;
IV – dados cadastrais e endereço completo do tomador do serviço;
V – estado e município onde o serviço foi executado;
VI – subitem da lista de serviços, na forma da legislação, descrição do serviço executado, preço unitário, valor total valor da dedução, valor do desconto incondicionado e indicação de retenção na fonte do ISS;
VII – destaque dos valores do PIS, da COFINS, da contribuição do INSS, do imposto de renda, da CSLL, outras retenções não especificadas e desconto condicionado;
VIII – cadastro especifico do INSS (CEI) e anotação de responsabilidade técnica (ART), quando for o caso.

Art. 33 - O RPS seguirá o modelo descrito no Anexo I e deverá ser previamente autorizado pela Administração Tributária, mediante solicitação do contribuinte em processo administrativo.

§1º - O documento previsto no caput será impresso tipograficamente, em modelo de talonário ou formulário contínuo, devendo ser preenchido manualmente ou pelo sistema de gestão administrativa, instalado nas dependências do prestador, ambos conterão todas as informações necessárias à conversão do documento em NFS-e, devendo ser emitido em 2 vias, sendo a 1ª via destinada ao tomador dos serviços e a 2ª via arquivada pelo contribuinte e ficará à disposição da Administração Tributária.

§2º - Deverão ser impressas tipograficamente as informações do prestador do serviço e o número do recibo de acordo com a seqüência autorizada pela Administração Tributária.

§3º - É facultativo a impressão do RPS, aos prestadores que optarem pelo envio dos dados necessários à geração da NFS-e ao sistema da NFS-e através de arquivo *XML* (*Extensible Markup Language*) por intermédio do Portal do município na Internet ou *WEB SERVICE*, desde que o envio dos dados em arquivo XML respeite o prazo previsto no artigo 36.
§4º - Na hipótese do §3º, do artigo 33, deverá constar o número do RPS no arquivo *XML*, em conformidade com a sequencia autorizada pela Administração Tributária em processo administrativo.

Art. 34 - O RPS deve ser emitido com a data efetiva da prestação dos serviços.

CAPÍTULO 11
Da Geração da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços a partir do Recibo Provisório de Prestação de Serviços

Art. 35 - A geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) a partir do Recibo Provisório de Prestação de Serviços (RPS).

§1º - Dar-se-á mediante a geração da NFS-e na Internet, no endereço HTTP://www.anahy.pr.gov.br, indicando ao sistema de NFS-e o número e a série do RPS, e os demais dados necessários à geração da NFS-e;

§2º - Dar-se-á, alternativamente, com o envio de arquivo contendo lotes de RPS à NFS-e, disponível na Internet, no endereço HTTP://www.anahy.pr.gov.br;

§3º - Cada RPS gerará uma NFS-e.

Art. 36 - O prazo para a substituição do RPS por NFS-e dar-se-á em até 7 (sete) dias contados da data da prestação do serviço, não podendo ultrapassar o dia do vencimento do imposto no mês subseqüente ao da sua prestação.

Seção 1
Do Envio de Lotes de Recibo Provisório de Prestação de Serviços

Art. 37 - O envio de lotes do Recibo Provisório de Prestação de Serviços (RPS) será feito no portal do município ou via *Web Services* disponibilizados na Internet.

Art. 38 - O arquivo contendo lotes de RPS, estará no padrão XML (*Extensible Markup Language*) e o leiaute será especificado pela Administração Tributária mediante a expedição de decreto.

§1º - O arquivo a que se refere o *caput* do artigo conterá um ou mais RPS.

§2º - A numeração do lote é de responsabilidade do prestador do serviço, devendo ser única e distinta para cada um dos lotes.

Art. 39 - Após o envio do arquivo contendo lotes de RPS, o sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) gerará um número de protocolo é colocará o lote em fila de processamento, processando as informações em momento oportuno, e depois de processado, gerará um resultado que estará disponível ao contribuinte em consulta específica.

§1º - Os lotes também poderão ser enviados utilizando-se o serviço de *Enviar Lote de RPS Síncrono*, neste caso o retorno se dará no mesmo momento.

§2º - O resultado a que se refere o *caput* poderá ser uma NFS-e correspondente ou a lista de erros encontrados no lote.

§3º - Um único erro provocará a rejeição de todo o lote. O prestador do serviço deverá providenciar a correção do lote e fazer o envio do lote do RPS novamente, aguardando um novo processamento.

Art. 40. Um RPS convertido em NFS-e não poderá ser reenviado, o reenvio será considerado informação errada e provocará a rejeição do lote, conforme §2º do artigo 39.

Subseção 1
Do Cancelamento de Recibo Provisório de Prestação de Serviços

Art. 41 - Havendo necessidade em se cancelar um Recibo Provisório de Serviços (RPS), o prestador deverá emitir a respectiva NFS-e e solicitar o seu cancelamento, nos termos do capítulo 8.

CAPÍTULO 12
Da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa (NFS-e Avulsa)
Seção 1
Dos Contribuintes

Art. 42 - A NFS-e Avulsa destina-se a todos os prestadores de serviços, pessoa física ou pessoa jurídica, que não possuem inscrição municipal em Anahy - Paraná, e que não possuem nenhum tipo de autorização para emissão de nota fiscal de serviço neste município.
Parágrafo único - O Município de Anahy, Estado do Paraná, poderá a qualquer tempo, considerando a efetividade dos serviços executados pelos prestadores de serviços estabelecidos em Anahy - Paraná e que se beneficiam dos preceitos citados no *caput* do artigo 42, exigir, nos termos da legislação municipal, a inscrição cadastral no cadastro de contribuintes prestadores de serviços.

Seção 2
Da Solicitação de Acesso ao Sistema e dos Documentos Necessários para Análise

Art. 43 - O acesso ao sistema NFS-e, para geração de NFS-e Avulsa, deve ser requerida mediante o preenchimento da solicitação de acesso ao sistema, disponível na internet, no endereço HTTP://www.anahy.pr.gov.br

Art. 44 - Durante o preenchimento, deverão ser anexados os documentos citados nos incisos de I a VII do artigo 8 deste decreto.

Parágrafo único - Após registrado o pedido no sistema, a autoridade administrativa, no prazo de até 10 (dez) dias, analisará a solicitação e os documentos citados no *caput* do artigo 44, fazendo o deferimento ou indeferimento da solicitação, conforme o caso.

Art. 45 - A solicitação prevista no artigo 43, uma vez deferida, será irretratável.

Parágrafo único - A solicitação de acesso ao sistema NFS-e, para geração de NFS-e Avulsa, é um processo único, e uma vez autorizado, o acesso ao sistema NFS-e será ilimitado, salvo nos casos onde houver situações que contrariem a legislação.

Seção 3
Do Requerimento da NFS-e Avulsa e da Guia de Recolhimento para Pagamento

Art. 46 - O requerimento da NFS-e Avulsa, somente poderá ser feito após o deferimento da solicitação de acesso ao sistema NFS-e, citado na seção 2 deste capitulo.

Art. 47 - A NFS-e Avulsa será gerada a partir do requerimento feito pelo prestador do serviço, e em cada um dos requerimentos, o prestador do serviço deverá informar os seguintes dados:

I – Data da prestação do serviço;
II – Local da prestação do serviço;
III – Exigibilidade do ISSQN;
IV – Item da lista de serviços constante na Lei Complementar Nacional 116/2003;
V – Item da lista de serviços constante na Lei Tributária Municipal;
VI – Tomador do serviço;
VII – Valor total do serviço sem nenhuma dedução;
VIII – Descrição livre;
IX – Código do item de serviço, descrição do serviço, quantidade, preço unitário do serviço sem nenhuma dedução e valor total do item sem nenhuma dedução;
X - Valores retidos na fonte relativos aos tributos federais;
XI – Valores a serem deduzidos da base de cálculo do ISSQN nos termos da Legislação Municipal;
XII – Valor dos descontos incondicionados e condicionados, quando houver.

§1º - Em relação aos dados a serem informados pelo prestador do serviço, citados no *caput* do artigo 47, o prestador deverá observar as situações previstas nas alíneas a seguir:

a) A data do serviço, citada no inciso I deste artigo, poderá retroagir em até 5 dias, levando em consideração a data em que o serviço foi executado;
b) Quando a exigibilidade, citado no inciso III deste artigo, for suspensão de exigência, deverá ser informado também o número do processo administrativo ou judicial;
c) A opção de não incidência, suportada no item exigibilidade, citado no inciso III deste artigo, somente será permitido para os itens da lista, anexa à Lei Complementar Nacional 116/2003, marcados como vetados;
d) Quando o tomador do serviço, citados no inciso VI deste artigo, não estiver cadastrado na base de dados do município, o prestador do serviço poderá fazer a inclusão do tomador do serviço na base de dados de NFS-e Avulsa e utilizar o cadastro sempre que necessário, podendo inclusive alterar os dados quando houver necessidade;
e) Em relação aos itens da NFS-e Avulsa, citados no inciso IX deste artigo, o prestador do serviço, poderá cadastrar os itens de serviços que lhe são pertinentes e fazer a manutenção sempre que necessário, ficando o cadastro de itens sob sua responsabilidade;
f) Os valores retidos na fonte, citados no inciso X deste artigo, reduzirá o valor líquido da NFS-e Avulsa, é não irá alterar o valor da base de cálculo do ISSQN.
g) Os prestadores de serviços, citados no artigo 42, que forem optantes pelo sistema Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Nacional 123/2006 atualizada e suas regulamentações, deverão observar os preceitos jurídicos no ato da determinação da alíquota a ser aplicada sobre a base de cálculo, para fins de cálculo do ISSQN.

Art. 48 - Depois de informados os dados, citados neste regulamento, o sistema irá apurar o valor do ISSQN, adicionar outros valores ao valor do ISSQN, que porventura podem estar previstos na Legislação Municipal, apresentar o resumo da NFS-e Avulsa, permitir a impressão do protocolo do requerimento e gerar a guia de recolhimento com o valor total a pagar pelo prestador do serviço.

§1º - Os prestadores de serviços, citados no artigo 42, que forem optantes pelo sistema Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Nacional 123/2006 atualizada e suas regulamentações, deverão observar os preceitos jurídicos no ato da determinação da alíquota a ser aplicada sobre a base de cálculo, para fins de cálculo do ISSQN.

§2º - A não observação dos preceitos citados no §1º, do artigo 42, será considerado infração à Lei e será aplicado as sansões administrativas que lhe são cabíveis, conforme mencionado no Título IV desde decreto.

§3º - O protocolo do requerimento, citado no *caput* deste artigo, poderá ser acompanhado em consulta especifica disponível no sistema NFS-e.

Art. 49 - A data de vencimento da guia de recolhimento, citada no artigo 48, se dará no dia 10 do mês subsequente a data da prestação do serviço ou 2 dias contados a partir da data do serviço ou 3 dias contados a partir da data do requerimento.

Art. 50 - O requerimento poderá ser alterado, anulado ou cancelado.

§1º - A alteração do requerimento somente poderá ser feita antes da emissão da guia de recolhimento.

§2º - A anulação do requerimento somente poderá ser feita após a emissão da guia de recolhimento.

§3º - O cancelamento do requerimento somente poderá ser feito quando a guia de recolhimento não for paga no vencimento.

Art. 51. Cada requerimento irá gerar uma NFS-e Avulsa.

Seção 4
Da Geração da NFS-e Avulsa pelo Sistema

Art. 52 - A NFS-e Avulsa será gerada automaticamente, após o registro do pagamento integral da guia de recolhimento no sistema de Administração de Receitas atualmente em uso pelo município.

§1º - A Administração Tributária, poderá, conforme o caso, autorizar a geração da NFS-e Avulsa, a partir do requerimento solicitado previamente, conforme citado na seção 3 deste capítulo, considerando a decisão definitiva em processo administrativo ou em processo judicial, os quais possibilitem a geração da NFS-e Avulsa.

§2º - O modelo oficial do formulário da NFS-e Avulsa é aquele que é impresso pelo próprio sistema, instalado nas dependências do município Anahy - Paraná.

Art. 53 - Quando o prestador do serviço e/ou o tomador do serviço forem estabelecidos no Anahy, Estado do Paraná, a NFS-e Avulsa será enviada automaticamente para o sistema de Declaração Eletrônica do ISSQN (DEISS).

Parágrafo único - No caso, citado no *caput* do artigo 53, o prestador do serviço e/ou o tomador do serviço deverão observar todas as regras constantes neste decreto, em relação a Declaração Eletrônica do ISSQN (DEISS), que estão descritas no Título II.

Seção 5
Do Cancelamento da NFS-e Avulsa

Art. 54 - A NFS-e Avulsa poderá ser cancelada observando os termos contidos no capítulo 8 deste decreto.

Seção 6
Da Substituição da NFS-e Avulsa

Art. 55 - Não será permitida a substituição da NFS-e Avulsa.

Parágrafo único - Havendo necessidade de substituir uma NFS-e Avulsa, o contribuinte deverá cancelar a referida NFS-e Avulsa, nos termos do capítulo 8 deste decreto, e uma nova NFS-e Avulsa deverá ser emitida ou quando for possível, uma Carta de Correção Eletrônica poderá ser emitida, nos termos do capítulo 13.

CAPÍTULO 13
Da Carta de Correção (CC-e)
Seção 1
Da Emissão da Carta de Correção

Art. 56 - A Carta de Correção (CC-e) destina-se a regularização de um erro gerado após a geração e emissão da NFS-e ou da NFS-e Avulsa.

§1º - Na emissão da CC-e não poderá ser alterado:

I – a data da prestação do serviço, a base de cálculo, a alíquota, o preço, a quantidade, o valor da operação ou da prestação, o valor da dedução e do desconto, o local de incidência do ISSQN, informações estas que influenciam na apuração do valor do ISSQN devido ao município;
II – a informação relacionada com a exigibilidade do ISSQN;
III – o polo passivo da obrigação principal;
IV – os dados cadastrais que impliquem na mudança do remetente ou do destinatário;
V – o número e a data de emissão da NFS-e ou da NFS-e Avulsa;

VI – o código do serviço previstos na Lei Complementar Nacional 116/2003 e na Legislação Tributária Municipal.

§2º - A CC-e poderá ser emitida até 90 (noventa) dias contados da data de emissão da NFS-e ou da NFS-e Avulsa.

§3º - Após o prazo previsto no §2º deste artigo, o prestador deverá solicitar autorização para emissão da CC-e em processo administrativo, o qual passará por análise, podendo o pedido ser indeferido conforme o caso.

§4º - Havendo a necessidade de emitir mais de uma CC-e, o prestador de serviço, deverá consolidar todas as retificações feitas anteriormente em única CC-e.

Seção 2
Do Cancelamento da Carta de Correção (CC-e)

Art. 57 - A Carta de Correção (CC-e) poderá ser cancelada pelo emitente em até 7 (sete) dias contados da data da sua emissão.

Parágrafo único - Após o período citado no *caput* do artigo, a CC-e somente poderá ser cancelada mediante solicitação em processo administrativo, o qual será analisado e indeferido conforme o caso.

CAPÍTULO 14
Do Manifesto pelo Tomador e/ou Intermediário do Serviço

Art. 58 - O tomador e/ou o intermediário do serviço poderão se manifestar acerca da NFS-e e/ou da NFS-e Avulsa recebida.

Parágrafo único - A manifestação a que se refere o *caput* abrangerá as seguintes situações:

I – ciência do serviço executado pelo prestador do serviço;
II – confirmação do serviço executado pelo prestador do serviço;
III – confirmação do serviço, porém com dados incorretos, onde serão informados quais os campos cadastrais precisam ser corrigidos;
IV – serviço não realizado pelo prestador do serviço;
V – desconhecimento do serviço.

Art. 59 - A manifestação, citada no *caput* do artigo 58, poderá ser feita após a emissão da NFS-e ou NFS-e Avulsa.

Parágrafo único - Após 7 (sete) dias, contados da data da emissão da NFS-e, presume-se que o serviço foi executado pelo prestador do serviço nos termos ajustados entre as partes.

Art. 60 - O registro da manifestação no sistema NFS-e, citado no *caput* do artigo 58, não irá interferir no valor do ISSQN a ser pago pelo contribuinte ou responsável tributário.

§1º - Após o registro do manifesto no sistema NFS-e, havendo necessidade em se questionar o valor do ISSQN, o contribuinte ou o responsável tributário deverá protocolar na Prefeitura, o pedido, de forma detalhada, e anexar todas as provas materiais necessárias que comprovem o pedido formulado;

§2º - A Prefeitura analisará o pedido, citado no §2º deste artigo, podendo deferir ou indeferir, ainda que parcialmente, conforme o caso, comunicando as partes da decisão julgada administrativamente.

CAPÍTULO 15
Do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

Art. 61 - O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) referente a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) emitida, deverá ser feito exclusivamente pela guia de recolhimento gerada através do sistema de declaração eletrônica do ISSQN, na forma deste decreto, disponível na Internet, no endereço HTTP://www.anahy.pr.gov.br

Art. 62 - O valor do ISSQN devido é definido de acordo com:

§1º - A exigibilidade do ISSQN;

§2º - O código do município da incidência do imposto;

§3º - A opção pelo Simples Nacional;

§4º - O regime especial de tributação previsto em lei;

§5º - A retenção na fonte;

§6º Ficam excluídas da retenção na fonte:

I – O valor do ISSQN cujo serviços sejam prestados por profissional autônomo, sob a forma de trabalho pessoal, sem deferi-los a terceiros, do qual não exista grau de hierarquia, que comprove a inscrição no cadastro de contribuintes de qualquer município, quando o regime de recolhimento do ISSQN seja fixo anual;
II – O valor do ISSQN dos prestadores estabelecidos fora do Anahy, Estado do Paraná cujo valor seja devido no domicilio deste prestador do serviço;
III – O valor do ISSQN dos prestadores estabelecidos no Anahy, Estado do Paraná quando o regime de recolhimento do ISSQN seja por valores fixos ou por estimativa.

IV – Os Microempreendedores Individuais (MEI).
V – O Valor do ISSQN apurado nas Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas Avulsas (NFS-e Avulsa).
VI – O valor do ISSQN das empresas de transporte de passageiros, de instituições financeiras ou equiparada, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, de empresas administradoras de consórcios e dos serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores prestados exclusivamente pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT e agências franqueadas.
VII – quando o prestador do serviço gozar de imunidade ou isenção tributária no local de incidência do ISSQN.

§7º - Nos casos previstos nos §§ 1º ao 5º o valor do ISSQN será sempre calculado exceto nos casos:

I – quando o ISSQN for exigível e a incidência do imposto for a favor do Anahy, Estado do Paraná e o regime especial de tributação for micro empresa municipal ou estimativa ou sociedade de profissionais;
II – quando o ISSQN for exigível e o município da incidência for diferente do município gerador do documento (tributação fora do município), neste caso a alíquota a ser aplicada sobre a base de cálculo deverá ser aquela constante na lei do município da incidência, devendo a alíquota ser informada pelo contribuinte;
III – quando a exigibilidade do ISSQN for imunidade ou isenção ou exportação de serviço, nestes casos a alíquota ficará zerada;
IV – quando o ISSQN não for exigível;
V – quando o prestador do serviço for optante pelo Simples Nacional é o ISSQN não for passivo de retenção na fonte.

CAPÍTULO 16
Da Escrituração Fiscal da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Art. 63 - As Notas Fiscais de Serviços Eletrônica (NFS-e), geradas pelo sistema NFS-e, disponível em HTTP://www.anahy.pr.gov.br, serão enviadas ao sistema de Declaração Eletrônica do ISS automaticamente, devendo o prestador, o tomador, o intermediário ou o responsável tributário, conforme o caso, complementar a declaração com os demais documentos emitidos e/ou recebidos, fazer o fechamento do movimento, emissão da guia de recolhimento e efetuar o pagamento do imposto nos termos da legislação.

CAPÍTULO 17
Das Disposições Finais

Art. 64 - As notas fiscais convencionais confeccionadas e não emitidas até o deferimento da autorização para geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), deverão ser apresentadas à Administração Tributária para serem canceladas e/ou inutilizadas.

Parágrafo único - Aos contribuintes do ICMS e ISSQN fica vedado o uso de notas fiscais conjugadas a partir da data da obrigatoriedade para geração da NFS-e, previsto no artigo 10, devendo nestes casos, procederem com a emissão de dois documentos distintos.

Art. 65 - O sistema NFS-e, instalado na Prefeitura de Anahy, Estado do Paraná, prevê duas formas de segurança de acesso que podem ser individuais ou complementares.

§1º - Acesso por meio de *LOGIN* e senha para acesso ao sistema NFS-e via *Site*.

§2º - Acesso por certificado digital para acesso ao sistema NFS-e via *Site* ou *WEB SERVICE*.

§3º - O certificado digital também será exigido na integração entre os sistemas instalados nas dependências do contribuinte e o *WEB SERVICE* e será exigido para assinatura e transmissão das mensagens.

TÍTULO II
Da Declaração Eletrônica do ISSQN

Art. 66 - A Declaração Eletrônica do ISSQN, destina-se à escrituração mensal de todos os serviços prestados e contratados, previstos na legislação tributária municipal.

CAPÍTULO 1
Dos Obrigados à Declaração

Art. 67 - O Contribuinte, o tomador, o intermediário do serviço e o responsável tributário, ainda que não sujeitos a inscrição no cadastro de contribuintes, ainda que optante pelo Simples Nacional, previsto na lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, deverá registrar mensalmente, todas as informações referentes aos serviços prestados e/ou contratados, de acordo com o período de competência.

§1º - Incluem-se nesta obrigação:

I – as pessoas jurídicas de direito público, interno e externo, e de direito privado nos termos da Lei 10.406, de 2002 (Código Civil);
II – os contribuintes, prestadores de serviços, ainda que optante pelo regime do SIMPLES NACIONAL, enquadrados na modalidade de lançamento por homologação, por estimativa, de ofício e os arbitrados em processo administrativo;
III – os responsáveis tributários, os tomadores e os intermediários de serviços, ainda que optante pelo regime do SIMPLES NACIONAL;
IV – os enquadrados na tabela de natureza jurídica prevista no anexo II deste decreto.

§2o - O disposto no caput deste artigo será facultativo aos contribuintes pessoa física e ao Microempreendedor Individual.

§3o - As hipóteses de isenções, imunidades e outros benefícios fiscais, bem como a inclusão do prestador, do tomador, do intermediário ou do responsável tributário em regime especial previsto na legislação federal, estadual ou municipal, não excluem a obrigatoriedade de preenchimento e envio da declaração prevista no caput deste artigo.

CAPÍTULO 2
Do Acesso ao Sistema de Declaração Eletrônica

Art. 68 - Os contabilistas e/ou as pessoas citadas no capitulo 1 do título II, ainda que não sejam estabelecidos no Município Anahy - Paraná, farão a solicitação de acesso, na Internet, endereço HTTP://www.anahy.pr.gov.br

§1º - A Administração Tributária irá analisar a solicitação de acesso, citada no artigo 68, aprovando a solicitação conforme o caso;

§2º - A aprovação gerará dados de acesso ao sistema de Declaração Eletrônica, a qual será encaminhada ao solicitante via e-mail;

§3º - É de responsabilidade do usuário guardar sigilo em relação aos dados de acesso ao sistema;

§4º - No caso de não aprovação do acesso, o solicitante irá receber um e-mail comunicando a sua não aprovação, bem como, as providencias para sua regularização.

CAPÍTULO 3
Da Declaração Eletrônica e do Pagamento do Imposto sobre Serviços

Art. 69 - A Declaração Eletrônica do Movimento Econômico do ISSQN e o seu pagamento, contra recibo, deverão ocorrer mensalmente, até o vencimento da obrigação principal, previstos na legislação tributária do município.

§1o - O contribuinte, o tomador, o intermediário ou o responsável tributário deverão preencher e enviar a Declaração Eletrônica do Movimento Econômico do ISSQN individualmente por inscrição municipal.

§2o - Os contribuintes, tomadores, intermediários e os responsáveis tributários que não executarem e/ou contratarem serviços deverão declarar não ter prestado serviço e/ou não ter tomado serviço na competência durante a entrega da declaração em campo especifico disponibilizado pelo sistema.

§3o - O vencimento do ISSQN apurado nas NFS-e Avulsas, será aquele constante no artigo 49.

Art. 70 - A declaração, depois de encaminhada à Administração Tributária, poderá sofrer retificações, antes da inscrição em dívida ativa ou antes de qualquer medida fiscalizatória, relacionada à verificação ou apuração do imposto devido.

§1º - As guias de recolhimentos geradas após a data do vencimento do ISSQN, mesmo as decorrentes de declaração retificadoras, terão data limite de pagamento especificado pelo próprio contribuinte e/ou responsável tributário, nestes casos serão calculados sobre o valor do ISSQN devido, atualização monetária, juros de mora e multa de mora, conforme legislação municipal.

§2º - Estando o crédito tributário inscrito em dívida ativa ou em processo administrativo de fiscalização, a declaração não poderá ser retificada até que se conclua o processo ou até que se efetue o pagamento da obrigação principal.

§3º - Havendo a necessidade de retificar a declaração, cujo crédito tributário esteja inscrito em dívida ativa, o contribuinte ou o Responsável Tributário deverá efetuar o pagamento do valor devido, e após o registro do pagamento no sistema de Administração de Receitas, efetuar a retificação necessária.

CAPÍTULO 4
Da Declaração Eletrônica das Instituições Financeiras

Art. 71 - A Declaração é obrigação acessória composta por dados constantes na tabela de serviços bancários c/c os serviços contratados pelos clientes dessas instituições, os quais são necessários à apuração do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) das Instituições Financeiras e Assemelhadas, conforme legislação municipal.

Art. 72 - Para fins de apuração do ISSQN, as Instituições Financeiras e os Assemelhados declararão à Administração Tributária, mensalmente, a base de cálculo de cada uma das contas, originadas da Prestação de Serviços, independente do grupo da conta a que pertencer, e utilizar-se-á do:

I – Plano Contábil Geral (PCG) específico da Instituição Financeira; ou
II – Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF).

§1º - As contas do PCG especificado no inciso I, deste artigo, deverá estar relacionadas com as contas contidas no COSIF;

§2º - A Administração Tributária utilizará o Plano COSIF quando houver qualquer fato que impossibilite ou dificulte a apuração do ISSQN em substituição ao PCG especificado no inciso I deste artigo.

§3º - O disposto no artigo 72, não se aplicam as Instituições Financeiras obrigadas à geração de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), os quais deverão gerar e emitir NFS-e nos termos deste decreto.

§4° - Quando exigível, as instituições financeiras e os assemelhados, deverão declarar outros valores considerados não tributáveis, os quais serão analisados pelo Fisco Municipal quanto a composição da base de cálculo do ISSQN.

Art. 72 - A declaração eletrônica do ISSQN das Instituições Financeiras, ora estruturada e regulamentada nos termos da Lei Nacional 4595, de 31 de dezembro de 1964, é composta pela:

I – declaração de todos os serviços prestados, com a tabela de serviços bancários e a relação de clientes, correntistas ou não correntistas, nos termos definidos pelo Banco Central do Brasil.
II – declaração de todos os serviços contratados, independentemente da exigibilidade do ISSQN, da obrigatoriedade de retenção na fonte e da condição do sujeito passivo e tomador do serviço perante o Fisco.

CAPÍTULO 5
Do Sistema de Declaração Eletrônica do ISSQN

Art. 73 - A declaração eletrônica do ISSQN, será disponibilizada no endereço http://www.anahy.pr.gov.br e conterá, dentre outras, as seguintes obrigatoriedades:

I – declaração da receita brutal total (RBT) nos termos da Lei Complementar Nacional 123/2006 e resoluções do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN);
II – escrituração de todos os serviços prestados e contratados pelos contribuintes, tomadores, intermediários e responsáveis tributários previstos na legislação municipal, ainda que optantes pelo Simples Nacional;
III – escrituração dos comprovantes de dedução da base de cálculo, para os subitens pertencente ao grupo 7 do item da lista de serviços, quando exigível nos termos da lei municipal;
IV – sistema de transmissão da Declaração Eletrônica do Movimento Econômico do ISSQN via Internet;
V – emissão de relatório analítico e sintético para conferência das notas fiscais emitidas e recebidas escrituradas;
VI – entrega da Declaração Eletrônica do Movimento Econômico do ISSQN e emissão do comprovante de entrega;
VII – emissão do comprovante de retenção na fonte do ISSQN;
VIII – emissão da guia de recolhimento do ISSQN próprio e/ou do ISSQN retido na fonte, com código de barras, utilizando o padrão FEBRABAN ou outro padrão estabelecido através de convênio de recebimento de tributos do Município de Anahy, Estado do Paraná com órgãos arrecadadores.

Parágrafo único - As guias de recolhimentos do ISSQN deverão ser geradas e obtidas pelos contribuintes e responsáveis tributários somente por meio do sistema de declaração eletrônica do ISSQN, disponível do *site* do Município de Anahy, Estado do Paraná, exceto nos casos das guias de recolhimento geradas a partir da emissão da NFS-e Avulsa, que poderão ser geradas também no sistema NFS-e.

Art. 74 - Os documentos fiscais confeccionados em formulários contínuos e emitidos pelo uso da Tecnologia da Informação, deverão ser informados e identificados na Declaração Eletrônica do Movimento Econômico do ISSQN pelo número de ordem do documento gerado e impresso ao invés do número do controle do formulário.

Art. 75 - A comprovação da retenção na fonte, sobre as NFS-e emitidas, deverão ser feitas mediante a consulta de autenticidade da nota na seção pública do sistema ISS DIGITAL, disponível no site da Prefeitura em http://www.anahy.pr.gov.br

Art. 76 - A declaração eletrônica deverá conter:

I – os dados cadastrais do prestador, tomador, intermediário e do responsável tributário, ainda que fornecido pelo sistema de Administração Tributária utilizado pelo município;
II – o registro dos documentos, emitidos e recebidos, independente da incidência do ISS, da quantidade de informações, serialização e situação em que encontra-se:
a) notas fiscais de serviços;
b) notas fiscais-fatura de serviços;
c) cupons fiscais;
d) plano de contas;
e) recibos;
f) demais documentos que possam identificar a prestação e/ou contratação do serviço;
III – a identificação do tomador, intermediário ou responsável tributário, conforme artigo 13 deste decreto;
IV – o valor total da nota fiscal;
V – o dia da emissão da nota fiscal;
VI – o registro de dedução da base de cálculo devidamente autorizadas pela legislação;
VII – o registro do subitem constante na lista de serviços;
VIII – o registro do ISS devido pelos contribuintes;
IX – o registro do ISS devido pelos responsáveis tributários, nas hipóteses previstas na legislação.

CAPÍTULO 6
Da Primeira Declaração e dos Procedimentos Obrigatórios

Art. 77 - A primeira declaração eletrônica do ISSQN deve ser entregue no mês de junho de 2021, correspondentes aos fatos geradores ocorridos no mês de maio de 2021, e assim sucessivamente a partir desta data.

CAPÍTULO 7
Da Declaração Eletrônica Mensal

Art. 78 - As pessoas citadas no capitulo 1 do título II, deverão entregar a Declaração Eletrônica, mensalmente, considerando o mês da execução do serviço, até o vencimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), em consonância com a legislação tributária municipal.

§1º - A escrituração mensal da base de cálculo do ISSQN em relação as NFS-e emitidas pelos prestadores estabelecidos no Anahy, Estado do Paraná será feita de forma automática para o repositório de notas fiscais emitidas na competência, sem a necessidade de intervenção manual do contribuinte.

§2° - Quando a nota emitida referir-se ao grupo 7 da lista de serviços, sendo permitida a dedução e exigível a comprovação, o prestador do serviço deverá escriturar todos os documentos que comprovam o valor deduzido da base de cálculo nos termos da lei.

§3° - Sendo o tomador do serviço estabelecido no mesmo município do prestador do serviço, a escrituração da base de cálculo do ISSQN, em relação as NFS-e recebidas, será feita de forma automática para o repositório de notas fiscais recebidas na competência, sem a necessidade de intervenção manual do tomador do serviço.

§4° - O prestador do serviço e o tomador do serviço, descritos nos §§ 1° e 2° deste artigo, deverão complementar a escrituração da base de cálculo do ISSQN a partir das notas fiscais recebidas de outros municípios, ainda que o ISSQN não seja devido ao município onde estão estabelecidos.

§5° - Quando o prestador do serviço e/ou tomador do serviço não forem estabelecidos no Município Anahy - Estado do Paraná e prestarem e/ou contratarem serviços no Município Anahy - Estado do Paraná, ainda que o ISSQN não seja devido para o Município Anahy - Estado do Paraná, a

base de cálculo deverá ser escriturada, por ambos, devendo ser feita no sistema de declaração eletrônica do ISSQN disponível no site http://www.anahy.pr.gov.br

§6o - Na escrituração da base de cálculo do ISSQN, deverá ser destacado na nota fiscal emitida o tomador do serviço e na nota fiscal recebida o prestador do serviço, bem como a base de cálculo, a alíquota e o valor do ISSQN, dentre outros dados solicitados pelo sistema;

§7° - Sendo, o prestador do serviço ou o tomador do serviço, optante pelo regime do SIMPLES NACIONAL, nos termos da legislação que regula o tema, deverão:

I – Escriturar a receita bruta total;
II – Escriturar a base de cálculo das notas emitidas, devidas ao Município Anahy - Estado do Paraná, de acordo com os anexos, inclusive as que foram retidas na fonte.

§8° - Após concluir a escrituração da base de cálculo do ISSQN, das notas emitidas e recebidas, ainda que o ISSQN não seja devido ao Município Anahy - Estado do Paraná, o prestador do serviço e/ou o tomador do serviço, deverão fazer a entrega da declaração, emitir todos os relatórios necessários para arquivamento, emitir a guia de recolhimento e fazer o pagamento do ISSQN.

§9o - O livro de registro de prestação e contratação de serviços, segue o modelo disponibilizado pelo sistema de declaração eletrônica do ISSQN, estando o livro disponível no sistema que está no *site* do município na internet, http://www.anahy.pr.gov.br;

§10 - O livro previsto no parágrafo 7º deste artigo, deverá ser impresso, encadernado em único volume, encerrado o exercício fiscal, e arquivado pelo período de 5 (cinco) anos, devidamente assinado pelo responsável, ou armazenados eletronicamente, em cada um dos estabelecimentos, não sendo permitido o agrupamento em único livro, devendo utilizar o formato *Portable Document Format* (PDF).

§11 - Considera-se cumprida a obrigação tributária, citada no título II deste decreto, a execução na integra de todos os procedimentos citados, inclusive o pagamento do ISSQN através da guia de recolhimento disponibilizada pelos sistemas NFS-e e DEISS, nos prazos e condições determinados em legislação, podendo a Administração Tributária, quando possível, inscrever em dívida ativa e/ou instaurar processo administrativo fiscalizatório para averiguação dos registros e fatos declarados pelas pessoas citadas no capitulo 1 do título II.

CAPÍTULO 8
Das Disposições Finais

Art. 79 - Havendo valores pagos indevidamente ou valores pagos a maior, relativo ao ISSQN, em competências vencidas, o contribuinte ou o responsável tributário deverá ingressar com o pedido de restituição ou compensação, via processo administrativo, nos termos da Lei, anexando ao pedido todos os documentos necessários que comprovem os valores pagos indevidamente ou valores pagos a maior.

Parágrafo único - A Prefeitura analisará o processo administrativo, podendo deferir ou indeferir, total ou parcial, o pedido feito pelo contribuinte ou responsável tributário.

TÍTULO III
Da Responsabilidade Tributária

Art. 80 - Aplica-se a responsabilidade tributária por substituição no Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nas relações jurídicas entre Prestador, Intermediário e Tomador de serviços, especificamente nos casos onde o ISSQN é apurado aplicando-se uma alíquota variável sobre a base de cálculo, cujo ISSQN seja devido ao Município de Anahy, Estado do Paraná.

Parágrafo único - Utiliza-se a responsabilidade supletiva, conforme previsto no capítulo V do título II da lei 5172, de 1966, salvo nos casos onde a legislação nacional e a municipal definem exceções sobre este assunto.

Art. 81 - As pessoas citadas no *caput* do artigo 80 tem o seguinte papel na relação jurídica:

I – O prestador do serviço é a pessoa ou empresa jurídica que presta o serviço nos termos da legislação tributária nacional ou municipal, ainda que optante pelo Simples Nacional previsto na Lei Complementar Nacional 123, de 2006;
II – O tomador do serviço é a pessoa jurídica que contrata o serviço do prestador;
III – O intermediário do serviço é a pessoa jurídica que tem relação contratual entre o prestador e o tomador do serviço.
IV – As pessoas não mencionadas nos incisos I, II e III não serão consideradas na relação jurídica para fins de aplicação dos preceitos citados no artigo 80, exceto as pessoas e casos previstos no capítulo V do título II da lei 5172, de 1966.

Art. 82 - As pessoas citadas nos incisos II e III do artigo 81, quando obrigadas pela legislação, devem reter o ISSQN após concretizado o fato gerador da obrigação tributária, considerando a base de cálculo e a alíquota, da pessoa citada no inciso I do artigo 81, ficando este obrigado ao recolhimento integral do valor retido na fonte para a Prefeitura de Anahy, Estado do Paraná, incluindo sobre este valor a atualização monetária, o valor dos juros de mora e o valor da multa de mora, quando for o caso.

§1º - O recolhimento do valor aos cofres públicos, citado no *caput* deste artigo, deverá se dar no vencimento da obrigação tributária principal conforme descrito na legislação tributária do Município de Anahy, Estado do Paraná.

§2º - Quando as pessoas citadas nos incisos II e III do artigo 81 não forem estabelecidas no Município de Anahy, Estado do Paraná, o ISSQN deverá ser recolhido diretamente à Prefeitura de Anahy, Estado do Paraná, pelo prestador do serviço.

§3º - Quando a pessoa citada no inciso I do artigo 81 for optante pelo Simples Nacional, na data do fato gerador da obrigação principal, a alíquota a ser aplicada sobre a base de cálculo é aquela prevista na legislação do Simples Nacional.

Art. 83 - A retenção na fonte, a que se refere o *caput* do artigo 82, deve acontecer quando o serviço prestado pelo prestador do serviço, citado no inciso I do artigo 81, referir-se aos subitens previstos no inciso II do artigo 6º da Lei Complementar Nacional 116, de 2003.

Art. 84 - Serão aplicadas as penalidades cabíveis, conforme legislação tributária de Anahy, Estado do Paraná, quando as pessoas citadas nos incisos II e III do artigo 81 não fizerem a retenção na fonte prevista no artigo 82.

TÍTULO IV
Dos Serviços Disponíveis na Internet (*Web Services*)

Art. 85 - As funcionalidades e o funcionamento do *Web Service*, o método de acesso e a utilização pelos contribuintes, tomadores, intermediários ou responsáveis tributários, o uso do certificado digital, padrão ICP-Brasil, e os padrões de comunicação, *layout* e conteúdo do arquivo *XML* (*Extensible Markup Language*) serão disciplinados em regulamento próprio.

TÍTULO V
Das Sanções Administrativas

Art. 86 - Serão aplicadas as sanções administrativas previstas na lei, aos contribuintes, aos responsáveis tributários, aos tomadores e aos intermediários de serviços, conforme o caso, que por determinação da lei:

I – não fizeram a emissão da Nota Fiscal de Serviço;
II – não fizeram a emissão do Recibo Provisório de Serviços (RPS);
III – não fizeram a substituição do RPS por Nota Fiscal no prazo determinado pela legislação;
IV – fizeram a substituição do RPS por Nota Fiscal após o prazo determinado pela legislação;
IV – não fizeram a correta identificação do tomador e/ou intermediário de serviços, salvo as exceções expressas neste decreto;
V – não fizeram a identificação dos serviços executados subitem a subitem constante na lista de serviços;
VI – fizeram a identificação dos serviços executados consolidando subitens de gêneros diversos em único subitem;
VII – fizeram dedução de valores na Base de Cálculo em mais de uma Nota Fiscal enquanto deveria ter sido feita dedução somente em uma Nota Fiscal;
VIII – fizeram o preenchimento da Declaração Eletrônica do ISSQN de forma inexata ou incompleta ou inverídica;
IX – não fizeram a transmissão da Declaração Eletrônica nos prazos estabelecidos pela legislação;
X – destacaram a alíquota do ISSQN de forma indevida;
XI – deixaram de cumprir com as obrigações tributárias contidas na legislação.

TÍTULO VI
Das Disposições Finais

Art. 87 - As NFS-e e NFS-e Avulsas geradas e os demais documentos fiscais escriturados serão arquivados em meio digital, em banco de dados organizado e administrado pelo município, e estarão disponíveis para consulta aos contribuintes, tomadores, intermediários e responsáveis tributários, pelo período decadencial e prescricional, conforme estabelecido no Código Tributário Nacional.

Art. 88 - Os procedimentos para geração da NFS-e e NFS-e Avulsa e de declaração eletrônica do ISSQN, bem como o *lay-out* para integração do sistema de computador, instalado nas dependências do prestador, do tomador, do intermediário e do responsável tributário, com o sistema de ISSQN Eletrônico, estarão previstos em Portaria a ser publicada pela Administração Tributária e serão disponibilizadas no endereço http://www.anahy.pr.gov.br

Art. 89 - O contribuinte, o tomador de serviços, o intermediário e o responsável tributário deverão manter em seus estabelecimentos, todos os contratos, documentos, relatórios, informações fiscais, incluindo comprovantes de dedução da base de calculo, protocolos de entrega e retenção na fonte, guias de recolhimento, referente as NFS-e e NFS-e Avulsas geradas e das declarações eletrônicas entregues, pelo prazo decadencial e prescricional, contados da data da sua geração e transmissão, devendo ser apresentadas à Administração Tributária quando solicitado.

Art. 90 - Os contribuintes, os prestadores de serviços, os tomadores e os intermediários de serviços e os responsáveis tributários, em início de atividade posterior a publicação deste decreto, deverão atender a estes preceitos imediatamente, sendo vedada a utilização de outro meio não autorizado pela Administração Tributária.

Art. 91 - Os contribuintes, os prestadores de serviços, os tomadores de serviços e os responsáveis tributários, que não cumprirem com os preceitos descritos no titulo II deste decreto e que conjuntamente tiverem tributos e multas vencidos e não pagos estarão impedidos de receber qualquer quantia que tiverem com a Prefeitura de Anahy, Estado do Paraná, nos termos da Lei.

Parágrafo único - Não se aplica o previsto no *caput* deste artigo quando houver recursos administrativo e/ou judicial, sobre o qual ainda seja possível o ingresso de alegações e/ou contestações.

Art. 92 - A Prefeitura de Anahy, Estado do Paraná disponibilizará ambiente de testes a todos os contabilistas, prestadores, tomadores, intermediários de serviços e responsáveis tributários para que o utilizem no período de migração para a metodologia descrita neste decreto.

§1º - O ambiente de testes poderá ser usado, por um período de até 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da solicitação de acesso.

§2º - Vencido o período citado no §1º deste artigo o acesso ao ambiente de testes será revogado.

Art. 93 - É de responsabilidade dos contabilistas, dos prestadores, dos responsáveis tributários e dos tomadores e intermediários a correta manutenção e conservação dos seus hardwares, software e internet, mantendo-os devidamente atualizados, protegidos contra vírus, invasões e uso por pessoas não autorizadas, devendo, se necessário, contratar empresas especializadas para atender os requisitos de segurança.

Art. 94 - As informações expressas na nota fiscal de serviço eletrônica e na declaração eletrônica do ISSQN, não implica em homologação destas informações e valores pela Prefeitura de Anahy, Estado do Paraná, tendo em vista que tais informações e valores são de responsabilidade do contribuinte.

Art. 95 - A geração da NFS-e e a Declaração Eletrônica do ISSQN, nos termos deste decreto, importa em reconhecimento do débito pelo contribuinte e/ou responsável tributário, contendo, ambos, elementos suficientes para a fundamentação e constituição de crédito tributário pela Prefeitura de Anahy, Estado do Paraná, nos termos da Legislação Tributária Nacional e Municipal.

Art. 96 - Integram a este decreto os anexos I e II.

Art. 97 - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 98 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias do mês de maio de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

ANEXO I do Decreto 1936/2021

Do Modelo do Recibo Provisório de Prestação de Serviços

RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS - RPS					
Dados do Prestador:					
Data do Serviço:		Natureza da operação:			
LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO					
Estado:		Municipio:			
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO					
CPF/CNPJ:	Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:		
Nome / Razão Social					
Endereço (Rua e Número):		Complemento do Endereço:	Bairro:		
CEP:	Municpio e UF:	Telefone(s):			
DADOS DO INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO:					
CPF/CNPJ:		Inscrição Municipal:			
Nome / Razão Social:					
DADOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:					
Item da Lista	Descrição do Serviço Prestado	Valor Total do Serviço	Aliquota	Retido S/N	Nº e Série do RPS
OUTROS VALORES					
PIS	INSS	CONFINS			
IR	Outras Retenções	Deduções(*)			
CSLL	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado(*)			
· NÃO VÁLIDO COMO DOCUMENTO FISCAL; · Documento de uso exclusivo aos Prestadores obrigados a emitirem a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e; · Este documento deve ser convertido em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e no prazo estabelecido em decreto municipal.					

Natureza da Operação: 1-Tributado no Municipio 2-Tributado fora do Municipio 3-Isenção 4-Imune
AIDF Nº _____ Data: _____/ ____/ _____ Qt. Impressão _____ a _____ Nº de Vias: _____

ANEXO II do Decreto 1936/2021
Tabela de Natureza Jurídica em conformidade com a Secretaria da Receita Federal do Brasil

Código	Natureza Jurídica
1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
101-5	Órgão Público do Poder Executivo Federal
102-3	Órgão Público do Poder Executivo Estadualou do Distrito Federal
103-1	Órgão Público do Poder Executivo Municipal
104-0	Órgão Público do Poder Legislativo Federal
105-8	Órgão Público do Poder Legislativo Estadualou do Distrito Federal
106-6	Órgão Público do Poder Legislativo Municipal
107-4	Órgão Público do Poder Judiciário Federal
108-2	Órgão Público do Poder Judiciário Estadual
110-4	Autarquia Federal
111-2	Autarquia Estadual ou do Distrito Federal
112-0	Autarquia Municipal
113-9	Fundação Federal
114-7	Fundação Estadual ou do Distrito Federal
115-5	Fundação Municipal
116-3	Órgão Público Autônomo Federal
117-1	Órgão Público Autônomo Estadual ou do Distrito Federal
118-0	Órgão Público Autônomo Municipal
119-8	Comissão Polinacional
120-1	Fundo Público
121-0	Associação Pública
2. ENTIDADES EMPRESARIAIS	
201-1	Empresa Pública
203-8	Sociedade de Economia Mista
204-6	Sociedade Anônima Aberta
205-4	Sociedade Anônima Fechada
206-2	Sociedade Empresária Limitada
Código	Natureza Jurídica
207-0	Sociedade Empresária em Nome Coletivo
208-9	Sociedade Empresária em Comandita Simples
209-7	Sociedade Empresária em Comandita por Ações
212-7	Sociedade em Conta de Participação

213-5	Empresário (Individual)
214-3	Cooperativa
215-1	Consórcio de Sociedades
216-0	Grupo de Sociedades
217-8	Estabelecimento, no Brasil, de SociedadeEstrangeira
219-4	Estabelecimento, no Brasil, de EmpresaBinacional Argentino-Brasileira
221-6	Empresa Domiciliada no Exterior
222-4	Clube/Fundo de Investimento
223-2	Sociedade Simples Pura
224-0	Sociedade Simples Limitada
225-9	Sociedade Simples em Nome Coletivo
226-7	Sociedade Simples em Comandita Simples
227-5	Empresa Binacional
228-3	Consórcio de Empregadores
229-1	Consórcio Simples
230-5	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
231-3	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Simples)
3. ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	
303-4	Serviço Notarial e Registral (Cartório)
306-9	Fundação Privada
307-7	Serviço Social Autônomo
308-5	Condomínio Edilício
310-7	Comissão de Conciliação Prévia
311-5	Entidade de Mediação e Arbitragem
312-3	Partido Político
Código	Natureza Jurídica
313-1	Entidade Sindical
320-4	Estabelecimento, no Brasil, de Fundação ouAssociação Estrangeiras
321-2	Fundação ou Associação domiciliada noexterior
322-0	Organização Religiosa
323-9	Comunidade Indígena
324-7	Fundo Privado
399-9	Associação Privada
4. PESSOAS FÍSICAS	
401-4	Empresa Individual Imobiliária
408-1	Contribuinte Individual
409-0	Candidato a Cargo Político Eletivo
5. INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS	
501-0	Organização Internacional
502-9	Representação Diplomática Estrangeira
503-7	Outras Instituições Extraterritoriais

ANEXO III do Decreto 1936/2021

Relação de Tarifas de Serviços Padronizadas das Instituições Financeiras Autorizadas a Funcionar pelo Banco Central do Brasil

Descrição do Serviço (Gênero)	ITEM
Abertura de conta	15
Abertura de crédito	15
Adiant. a deposit., incl. excesso limite de ch. especial	15
Anuidade - cartão básico internacional	15
Anuidade - cartão básico nacional	15
Avaliação emergencial de crédito	15
Banco doméstico - conta principal (com limite de acessos)	15
	15
Banco doméstico - conta secundária (com limite de acessos)	15
	15
Cartão - fornec. de 2ª via de cartão com função mov. conta de poupança	15
Cartão - fornecimento de 2º via de cartão com função débito	15
Cartão múltiplo adicional - intern. - anuidade do contrato	15
Cartão múltiplo adicional - intern. - confecção do cartão	15
Cartão múltiplo adicional – nacional - anuidade do contrato	15
Cartão múltiplo adicional – nacional - confecção do cartão	15
Cartão múltiplo – internacional - anuidade do contrato	15
Cartão múltiplo – internacional - confecção do cartão	15
Cartão múltiplo – nacional - anuidade do contrato	15
Cartão múltiplo – nacional - confecção do cartão	15
Cheque - cheque administrativo	15
Cheque - cheque de transferência bancária (tb e tbg)	15
Cheque - cheque visado	15
Cheque - contra-ordem e oposição ao pagamento de cheque	15
Cheque - exclusão do cadastro de emitentes de cheques sem fundo (ccf)	15
Cheque - fornecimento de folhas de cheque	15
Cheque administrativo	15
Cheque administrativo com vl. igual ou superior a r$ 5.000,00 (vl. fx.+%)	15
Cheque avulso	15
Cheque devolvido por insuficiência de fundos	15
Cheque tb (transferência bancária sem cpmf)	15
Cheque tb com valor igual ou superior r$ 5.000,00 (vl. fixo + %)	15
Cobrança de cheque por compensação	15
Cobrança de cheque por compensação com vl. = ou > r$ 5.000,00(vl. fx+%)	15
Compra de moeda estrangeira - cartão pré-pago	15
	15
Compra de moeda estrangeira - cheque de viagem	15
	15
Compra de moeda estrangeira - espécie	15
	15
Comum, para débito, saque e consultas	15
Concessão de adiantamento a depositante - adiant. depositante	15

Concessão de cheque especial/conta garantida	15
	15
	15
Confecção de cadastro para início de relacionamento - cadastro	15
	15
	15
Confecção de ficha cadastral	15
	15
	15
Consultas a serviços de proteção ao crédito	15
	15
	15
Cópias de microfilmes, microfichas ou assemelhados	15
Custódia de cheque pré-datado	15
	15
	15
	15
	15
Débito autorizado em conta-corrente	15
	15
	15
	15
Débito, saque e garantia de cheque - anuidade do contrato	15
	15
	15
Débito, saque e garantia de cheque - confecção do cartão	15
Depósito - depósito identificado	15
Depósito em outra agência	15
Devolução de título	15
Em terminal eletrônico	15
Emissão de doc c	15
Emissão de doc d	15
Entrada por borderô (listagem de títulos)	15
Entrada por meio magnético	15
Entrada sem registro - por boleto emitido pelo cliente	15
Envelopamento de documentos	15
Envio para protesto	15
Exclusão do cadastro de cheques sem fundo	15
Exportação: câmbio simplicado (todas as despesas do cliente no banco)	15
Exportação: conferência de documentos	15
Exportação: edição de contrato de câmbio	15
Exportação: edição de contrato de câmbio via internet	15
Exportação: liquidação com ordem de pagamento	15
Ext. mensal de conta de dep. à vista e poup. p/um período - extrato(c)	15
Ext. mensal de conta de dep. à vista e poup. p/um período - extrato(e)	15
Ext. mensal de conta de dep. à vista e poup. p/um período - extrato(p)	15
Financeiro - ingresso de recursos: confecção de esquema de rof	15
Financeiro - ingresso de recursos: confecção de cadastro no cademp	15
Financeiro - ingresso de recursos: confecção de rof	15
Financeiro - remessa de recursos: alteração de rof	15
Financeiro - remessa de recursos: emissão de ordem de pagamento	15
Financeiro - ingresso de recursos: edição de contrato de câmbio	15
Financeiro - ingresso de recursos: liquidação com ordem de pagamento	15
Financeiro - remessa de recursos: edição de contrato de câmbio	15
Financeiro - ingresso de recursos: edição de cont. De câmbio via internet	15
Financeiro - remessa de recursos: edição de cont. de câmbio via internet	15
Forn. de ext. de um período conta dep. À vista e poup. - extrato (c)	15
Forn. de ext. de um período conta dep. À vista e poup. - extrato (e)	15
Forn. de ext. de um período conta dep. À vista e poup. - extrato (p)	15
Fornecimento de 2ª via de cartão com função crédito	15
Fornecimento de cópia de microfilme, microficha ou assemelhado	15
Importação: câmbio simplificado (todas as despesas do cliente no banco)	15
Importação: demais tarifas (não incluem despesas no exterior)	15
Importação: edição de contrato de câmbio	15
Importação: emissão de ordem de pagamento	15
Inclusão no cadastro de cheques sem fundo	15
Manutenção de conta ativa	15
Manutenção de conta inativa	15
Manutenção de título vencido	15
Oposição/sustação de pagamento de cheque	15
Ordem de pagamento	15
Ordem de pagamento - ordem pagamento	15
Pacote padronizado de serviços I	15
Pacote padronizado de serviços II	15
Pacote padronizado de serviços III	15
Pacote padronizado de serviços IV	15
Pagamento de contas utilizando a função crédito em espécie	15
Pagamento de funcionários via meio magnético	15
Pagamento de funcionários via relação	15
Por outros meios	15
Renegociação de dívida	15
Renovação de cheque especial/conta garantida	15
Renovação de ficha cadastral	15
Rescisão contratual (quitação antecipada)	15
Ressarcimento de despesas - fax	15
Ressarcimento de despesas - telefonema	15
Saque de conta de dep. à vista e de poupança - saque correspondente	15
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança - saque pessoal	15
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança - saque terminal	15

Saque em caixa automática externa/banco 24 horas	15
Segunda via de documento	15
Substituição de garantia	15
Sustação de protesto	15
Talão -10 folhas	15
Talão - 20 folhas (segundo talão no mês)	15
Transferência agendada por meio de doc/ted - doc/ted agendado(e)	15
Transferência agendada por meio de doc/ted - doc/ted agendado(i)	15
Transferência agendada por meio de doc/ted - doc/ted agendado(p)	15
Transferência de recursos por meio de doc/ted - doc/ted internet	15
Transferência eletrônica disponível - ted	15
Transferência entre contas na própria instituição - transf. recursos(p)	15
Transferência entre contas na própria instituição - transf. recursos(e/i)	15
Transferência por meio de doc - doc eletrônico	15
Transferência por meio de doc - doc internet	15
Transferência por meio de doc - doc pessoal	15
Transferência por meio de doc/ted - doc/ted eletrônico	15
Transferência por meio de doc/ted - doc/ted pessoal	15
Transferência por meio de ted - ted eletrônico	15
Transferência por meio de ted - ted internet	15
Transferência por meio de ted - ted pessoal	15
Utilização de canais de atend. para retirada em espécie - no exterior	15
Utilização de canais de atend. para retirada em espécie - no país	15
Venda de moeda estrangeira - cartão pré-pago - emissão e carga	15
Venda de moeda estrangeira - cartão pré-pago - recarga	15
Venda de moeda estrangeira - cheque de viagem	15
Venda de moeda estrangeira - espécie	15

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:26CAA19E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Inexigibilidade12/2021
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS, CREDENCIADO E HABILITADO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.

FORNECEDOR: **MARCOS MARQUES & MIRANDA AVANZI LTDA - CNPJ: 31.204.816/0001-60**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) PESQUISA E/OU DOSAGEM	UNID	75	R$ 36,1600	R$ 2.712,0000
2	ÁCIDO FÓLICO, PESQUISA E /OU DOSAGEM NOS ERITRÓCITOS	UNID	200	R$ 15,6500	R$ 3.130,0000
3	ÁCIDO OXÁLICO - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	25	R$ 23,4400	R$ 586,0000
4	ÁCIDO ÚRICO - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	1000	R$ 1,8500	R$ 1.850,0000
5	ÁCIDO VALPRÓICO PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	50	R$ 15,6500	R$ 782,5000
6	ALBUMINA - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	200	R$ 3,5000	R$ 700,0000
7	ALFA-1-ANTITRIPSINA	UNID	40	R$ 18,3000	R$ 732,0000
8	ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	UNID	90	R$ 18,3000	R$ 1.647,0000
9	AMILASE - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	250	R$ 2,2500	R$ 562,5000
10	BILIRRUBINAS (DIRETA, INDIRETA E TOTAL) PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	250	R$ 2,0100	R$ 502,5000
11	CÁLCIO - PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	150	R$ 1,8500	R$ 277,5000
12	CÁLCIO IÔNICO - PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	100	R$ 3,5100	R$ 351,0000
13	CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DE FERRO - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	40	R$ 3,6900	R$ 147,6000
14	CLEARANCE DE CREATINA	UNID	100	R$ 5,8200	R$ 582,0000
15	CLORO - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	40	R$ 2,7700	R$ 110,8000
16	COLESTEROL (HDL) PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	90	R$ 3,5100	R$ 315,9000
17	COLESTEROL (LDL) PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	90	R$ 3,5100	R$ 315,9000
18	COLESTEROL TOTAL - PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	750	R$ 1,8500	R$ 1.387,5000
19	CREATININA- PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	1500	R$ 1,8500	R$ 2.775,0000
20	CREATINO FOSFOQUINASE TOTAL (CK) - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	500	R$ 7,5000	R$ 3.750,0000
21	CREATINO FOSFOQUINASE - FRAÇÃO MB - MASSA - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	500	R$ 22,2700	R$ 11.135,0000
22	CREATINO FOSFOQUINASE - FRAÇÃO MB - ATIVIDADE - PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	800	R$ 13,5600	R$ 10.848,0000
23	CURVA GLICÊMICA (4 DOSAGENS) VIA ORAL OU ENDOVENOSA	UNID	50	R$ 11,8400	R$ 592,0000
24	DESIDROGENASE LÁCTICA - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	200	R$ 3,6800	R$ 736,0000
25	ELETROFERESE DE PROTEINAS	UNID	60	R$ 8,6700	R$ 520,2000
26	FERRO SÉRICO - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	100	R$ 3,5100	R$ 351,0000
27	FOSFATASE ALCALINA - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	250	R$ 2,0100	R$ 502,5000
28	FÓSFORO - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	100	R$ 1,8500	R$ 185,0000
29	FRUTOSAMINAS (PROTEINAS GLICOSILADAS) PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	40	R$ 13,0000	R$ 520,0000
30	GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	300	R$ 3,5100	R$ 1.053,0000
31	GLICEMIA APÓS SOBRECARGA COM DEXTROSOL OU GLICOSE - PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	50	R$ 11,5000	R$ 575,0000
32	GLICOSE - PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	1500	R$ 1,8500	R$ 2.775,0000

33	GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE (G6PD)	UNID	40	R$ 17,8400	R$ 713,6000
34	HEMOGLOBINA GLICADA (A1 TOTAL) PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	150	R$ 7,8600	R$ 1.179,0000
35	HOMOCISTEINA - PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	60	R$ 13,5000	R$ 810,0000
36	LACTOSE, TESTE DE TOLERÂNCIA	UNID	60	R$ 26,0000	R$ 1.560,0000
37	LIPASE- PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	90	R$ 4,9000	R$ 441,0000
38	LITIO - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	60	R$ 5,1900	R$ 311,4000
39	MAGNÉSIO - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	90	R$ 2,0100	R$ 180,9000
40	POTASSIO - PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	1000	R$ 1,8500	R$ 1.850,0000
41	PROTEINAS TOTAIS ALBUMINA E GLOBULINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UNID	300	R$ 1,8500	R$ 555,0000
42	SÓDIO - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	1000	R$ 1,8500	R$ 1.850,0000
43	TACROLIMUS	UNID	10	R$ 180,0000	R$ 1.800,0000
44	TRANSAMINASE OXALACÉTICA (AMINO TRANSFERASE ASPARTATO) PESQUISA E OU DOSAGEM	UNID	1250	R$ 2,0100	R$ 2.512,5000
45	TRANSAMINASE PIRÚVICA (AMINO TRANSFERASE DE ALANINA) PESQUISA E OU DOSAGEM	UNID	1250	R$ 2,0100	R$ 2.512,5000
46	TRANSFERRINA - PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	50	R$ 9,8000	R$ 490,0000
47	TRIGLICERÍDEOS (TRIGLICÉRIDES)	UNID	500	R$ 3,5100	R$ 1.755,0000
48	TROPONINA - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	400	R$ 28,9000	R$ 11.560,0000
49	UREIA PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	1500	R$ 1,8500	R$ 2.775,0000
50	VITAMINA A, PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	50	R$ 67,3700	R$ 3.368,5000
51	MUCOPROTEINAS	UNID	50	R$ 2,0100	R$ 100,5000
52	COLESTEROL VLDL PESQUISA/ OU DOSAGEM	Unidad	100	R$ 4,1900	R$ 419,0000
53	HEMOGLOBINA GLICADA (FRAÇÃO A1C) PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	750	R$ 7,8600	R$ 5.895,0000
54	LAMOTRIGINA	UNID	15	R$ 245,0000	R$ 3.675,0000
55	PERFIL LIPÍDICO/ LIPIDOGRAMA (LÍPIDIOS TOTAIS, COLESTEROL, TRIGLICERÍDIOS E ELETROFORESE LIPOPROTEÍNAS	UNID	900	R$ 18,6600	R$ 16.794,0000
56	PEPTÍDEO NATRIURÉTICO BNP	UNID	30	R$ 150,0000	R$ 4.500,0000
57	VITAMINA D 25 HIDROXI, PESQUISA E/ OU DOSAGEM (VITAMINA D3	UNID	400	R$ 15,2400	R$ 6.096,0000
58	ALFA -1- ANTRIPSINA (FESES)- PESQ. E/OU DOSAGEM	UNID	40	R$ 58,7400	R$ 2.349,6000
59	LEUCÓCITOS E HEMÁCIAS, PESQ. FEZES	UNID	75	R$ 1,9700	R$ 147,7500
60	PARASITOLÓGICO - NAS FEZES	UNID	400	R$ 1,8500	R$ 740,0000
61	SANGUE OCULTO NAS FEZES, PESQUISA IMUNOLÓGICA	UNID	100	R$ 9,3300	R$ 933,0000
62	ANTICOAGULANTE LÚPICO, PESQUISA	UNID	15	R$ 30,0000	R$ 450,0000
63	COOMBS DIRETO	UNID	50	R$ 2,7300	R$ 136,5000
64	FALCIZAÇÃO - TESTE	UNID	15	R$ 3,3500	R$ 50,2500
65	Grupo Sanguíneo ABO - e fator Rho (inclui Du) determinação	Unidad	300	R$ 2,7400	R$ 822,0000
66	HEMOGLOBINA (ELETROFORESE) PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	100	R$ 5,4100	R$ 541,0000
67	HEMOGRAMA (TS,TC,RC,PL,PLAQUETAS,TP,TTPa)	UNID	4500	R$ 4,1100	R$ 18.495,0000
68	HEMOSSEDIMENTAÇÃO, (VHS) PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	200	R$ 2,7300	R$ 546,0000
69	PLAQUETAS , CONTAGEM	UNID	4500	R$ 3,8600	R$ 17.370,0000
70	Reticulócitos - Contagem de	Unidad	50	R$ 2,7300	R$ 136,5000
71	TEMPO DE COAGULAÇÃO - DETERMINAÇÃO	UNID	100	R$ 2,7300	R$ 273,0000
72	TEMPO DE PROTROMBINA	UNID	150	R$ 2,7300	R$ 409,5000
73	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA - DETERMINAÇÃO	UNID	100	R$ 5,7700	R$ 577,0000
74	CELULAS LE, PESQUISA	UNID	50	R$ 4,1100	R$ 205,5000
75	COOMBS INDIRETO	UNID	150	R$ 9,6400	R$ 1.446,0000
76	DÍMERO D	UNID	300	R$ 75,0000	R$ 22.500,0000
77	TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE) DETERMINAÇÃO	UNID	50	R$ 2,7300	R$ 136,5000
78	Coagulograma contagem de plaquetas, tempo de protombina.....	Unidad	400	R$ 19,4200	R$ 7.768,0000
79	1,25 - DIHIDROXI VITAMINA D - PESQUISA E /OU DOSAGEM	UNID	100	R$ 62,0000	R$ 6.200,0000
80	CURVA GLICÊMICA (6 DOSAGENS) PESQUISA E /OU DOSAGEM	UNID	15	R$ 56,0000	R$ 840,0000
81	CURVA INSULINA (6 DOSAGENS) PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	15	R$ 56,0000	R$ 840,0000
82	HORMÔNIO ANTIURÉTICO - (VASOPRESSINA)	UNID	15	R$ 22,2600	R$ 333,9000
83	Paratormonio - PTH OU FRAÇÃO	Unidad	25	R$ 43,1300	R$ 1.078,2500
84	Estrogênios Totais	Unidad	15	R$ 28,8300	R$ 432,4500
85	PROVAS DE FUNÇÃO TIREOIDEANA (T3, T4, INDICES E TSH)	UNID	100	R$ 50,0000	R$ 5.000,0000
86	HORMÔNIO GONODOTROFICO CORIONICO QUANTITATIVO (HCG-BETA- HCG) DOSAGEM	UNID	200	R$ 18,3900	R$ 3.678,0000
87	MACROPROLACTINA PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	20	R$ 12,1500	R$ 243,0000
88	ANTI- DNA- PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	25	R$ 13,7700	R$ 344,2500
89	ANTI-LA/SSB	UNID	25	R$ 18,5500	R$ 463,7500
90	ANTI-RNP	UNID	25	R$ 17,1600	R$ 429,0000
91	ANTI-RO/SSA	UNID	25	R$ 23,6500	R$ 591,2500
92	ANTI- SM	UNID	25	R$ 33,0000	R$ 825,0000
93	ANTICARDIOLIPINA LgG - PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	25	R$ 16,5400	R$ 413,5000
94	ANTICARDIOLIPINA IgM -PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	25	R$ 16,5400	R$ 413,5000
95	ANTICORPOS ANTIENDOMISIO LgG,LgM,LgA (CADA) PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	15	R$ 29,9400	R$ 449,1000
96	ANTINEUTRÓFILOS (ANCA)	UNID	15	R$ 32,4300	R$ 486,4500
97	ANTIPEROXIDASE TIREOIDEANA - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	20	R$ 19,0000	R$ 380,0000
98	ASLO - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	100	R$ 2,8300	R$ 283,0000
99	AVIDEZ DE IG PARA TOXOPLASMOSE,CITOMEGALIA,RUBÉOLA,EB,E OUTROS CADA	UNID	25	R$ 32,3500	R$ 808,7500
100	BETA-2-MICROGLOBULINA	UNID	20	R$ 42,7800	R$ 855,6000
101	BRUCELA - igG	UNID	15	R$ 14,8000	R$ 222,0000
102	BRUCELA - igM	UNID	15	R$ 28,2000	R$ 423,0000
103	CHAGAS LgG - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	25	R$ 18,0000	R$ 450,0000
104	CHAGAS LgM PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	25	R$ 11,8000	R$ 295,0000
105	CHAMYDIA IgM - pesq e/ ou dosagem	UNID	15	R$ 17,1600	R$ 257,4000
106	CHAMYDIA IgM - pesq e/ ou dosagem	UNID	15	R$ 33,1300	R$ 496,9500
107	CITOMEGALOVÍRUS IgG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UNID	100	R$ 11,0000	R$ 1.100,0000
108	CITOMEGALOVÍRUS IgM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UNID	100	R$ 11,6100	R$ 1.161,0000
109	COVID 19 - TESTE RÁPIDO - ANTÍGENO VIRAL	UNID	50	R$ 141,7500	R$ 7.087,5000
110	COMPLEMENTO C3 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UNID	50	R$ 17,1600	R$ 858,0000
111	COMPLEMENTO C4 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UNID	50	R$ 17,1600	R$ 858,0000
112	COMPLEMENTO CH- 50 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UNID	40	R$ 32,3800	R$ 1.295,2000
113	FATOR ANTINÚCLEO, (FAN) - pesquisa e/ou dosagem	UNID	50	R$ 17,1600	R$ 858,0000
114	FATOR REUMATÓIDE , QUALITATIVO - PESQUISA E / OU DOSAGEM- TESTE DO LATEX	UNID	150	R$ 8,9000	R$ 1.335,0000
115	PESQUISA DO HLA-B27 (PCR)	UNID	20	R$ 62,8300	R$ 1.256,6000
116	HELICOBACTER PYLORI - IgG - PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	20	R$ 23,6000	R$ 472,0000
117	HELICOBACTER PYLORI LgM PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	20	R$ 23,6000	R$ 472,0000
118	HEPATITE A - HAV LgG - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	50	R$ 18,5500	R$ 927,5000
119	HEPATITE A - HAV - IgM - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	50	R$ 18,5500	R$ 927,5000
120	T4 LIVRE - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	100	R$ 18,5500	R$ 1.855,0000
121	HEPATITE B - HBCAC - IgM (ANTI-CORE) IgM OU ACOREM) PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	100	R$ 18,5500	R$ 1.855,0000

122	Hepatite B, HBeAc - anti HBe	Unidad	50	R$ 20,7800	R$ 1.039,0000
123	HEPATITE B - HBeAG (ANTIGENO E) PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	50	R$ 20,7780	R$ 1.038,9000
124	HEPATITE B - HBSAC (ANTI-ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UNID	200	R$ 18,5500	R$ 3.710,0000
125	HEPATITE B - HBSAG (AU, ANTIGENO AUTRÁLIA) PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	300	R$ 18,5500	R$ 5.565,0000
126	HEPATITE C ANTI HCV - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	200	R$ 18,5500	R$ 3.710,0000
127	HERPES SIMPLES - lgG- PESQUISA E DOSAGEM	UNID	25	R$ 17,1600	R$ 429,0000
128	HERPES SIMPLES lgM- PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	25	R$ 17,1600	R$ 429,0000
129	HERPES ZOSTER lgG PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	25	R$ 17,1600	R$ 429,0000
130	HERPES ZOSTER lgM PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	25	R$ 17,1600	R$ 429,0000
131	HIV1 + HIV2 , PESQUISA DE ANTICORPOS	UNID	200	R$ 35,0000	R$ 7.000,0000
132	HIV1+HIV2(DETERMINAÇÃO CONJUNTA)	UNID	300	R$ 10,0000	R$ 3.000,0000
133	THLV1 OU HTLV2, PESQ DE ANTICORPOS	UNID	30	R$ 18,5500	R$ 556,5000
134	igA, IMUNOGLOBULINA A	UNID	20	R$ 28,9000	R$ 578,0000
135	IgE, GRUPO ESPECÍFICO, CADA - PESQUISA E/ OU DOSAGEM	Unidad	30	R$ 9,2500	R$ 277,5000
136	IgE, POR ALÉRGENO, (CADA) - PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	30	R$ 9,2500	R$ 277,5000
137	lgE , TOTAL - PESQUISA E /OU DOSAGEM	UNID	75	R$ 9,2500	R$ 693,7500
138	IgG - PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	30	R$ 17,1600	R$ 514,8000
139	IgM, PESQ E/ OU DOSAGEM	UNID	30	R$ 17,1600	R$ 514,8000
140	LEISHAMANIOSE igG E igM - (CADA)	UNID	20	R$ 14,2000	R$ 284,0000
141	LEPTOSPIROSE - igG	UNID	20	R$ 32,0000	R$ 640,0000
142	LEPTOSPIROSE - lgm- PESQUISA E /OU DOSAGEM	UNID	20	R$ 40,0000	R$ 800,0000
143	MONONUCLEOSE - EPSTEIN BARR igG	UNID	25	R$ 70,0000	R$ 1.750,0000
144	MONONUCLEOSE - EPSTEIN BARR - IgM	UNID	15	R$ 21,0000	R$ 315,0000
145	MONONUCLEOSE - anti VCA IgG	UNID	25	R$ 33,9900	R$ 849,7500
146	MONONUCLEOSE - anti VCA IgM	UNID	25	R$ 35,5400	R$ 888,5000
147	Rubéola IgG	Unidad	75	R$ 17,1600	R$ 1.287,0000
148	Rubéola IgM EIE	Unidad	75	R$ 17,1600	R$ 1.287,0000
149	SIFILIS FTA ABS lgG PESQUISA	UNID	75	R$ 10,0000	R$ 750,0000
150	SIFILIS FTA ABS lgM PESQUISA	UNID	75	R$ 10,0000	R$ 750,0000
151	TOXOPLASMOSE lgG - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	300	R$ 16,9700	R$ 5.091,0000
152	TOXOPLASMOSE lgM PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	300	R$ 18,5500	R$ 5.565,0000
153	UREASE, TESTE RÁPIDO P/ HELICOBACTER PYLORI	UNID	40	R$ 4,3300	R$ 173,2000
154	WAALER-ROSE (FATOR REUMATÓIDE)	UNID	30	R$ 4,1000	R$ 123,0000
155	FATOR REUMATÓIDE , QUALITATIVO - PESQUISA E / OU DOSAGEM- TESTE DO LATEX	UNID	150	R$ 5,0500	R$ 757,5000
156	SARAMPO, ANTICORPOS IgG	UNID	20	R$ 46,9100	R$ 938,2000
157	SARAMPO, ANTICORPOS IgM	UNID	20	R$ 49,0400	R$ 980,8000
158	VARICELA, ANTICORPOS IgG	UNID	20	R$ 15,8700	R$ 317,4000
159	MONOCUCLEOSE, SOROLOGIA P/ MONOTESTE OU PAUT- BUNNEL	UNID	30	R$ 20,2300	R$ 606,9000
160	PROTEINAS C REATIVA QUALITATIVA, PESQUISA	UNID	500	R$ 5,5000	R$ 2.750,0000
161	PROTEINA C REATIVA, QUANTITATIVA - PESQ E/ OU DOSAGEM	UNID	900	R$ 9,2500	R$ 8.325,0000
162	ASLO, QUANTITATIVO - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	50	R$ 18,0000	R$ 900,0000
163	ANTI TRANSGLUTAMINASE IgA	UNID	30	R$ 47,5000	R$ 1.425,0000
164	ANTICORPOS ANTIPEPTIDEO CICLICO CITRULINADO (ANTICCP)	UNID	40	R$ 58,0000	R$ 2.320,0000
165	LCR HOSPITALAR, AMBULATORIAL (ROTINA DE LIQUIDO CEFALORRAQUIDIANO)	UNID	20	R$ 42,0000	R$ 840,0000
166	ESPERMOGRAMA(CARACTERES FISICOS, pH, FLUDIFICAÇÃO , MOTILIDADE,VITALIDADE	UNID	15	R$ 12,0000	R$ 180,0000
167	A FRESCO , EXAME	UNID	100	R$ 2,8000	R$ 280,0000
168	BACTERIOSCOPIA (GRAM , ZIEHL , ETC)	UNID	100	R$ 2,8000	R$ 280,0000
169	CULTURA BACTERIANA E ANTIBIOGRAMA (EM DIVERSOS MATERIAIS BIOLOGICOS)	UNID	100	R$ 13,5000	R$ 1.350,0000
170	CULTURA DE FEZES (COPROCULTURA)	UNID	50	R$ 17,0000	R$ 850,0000
171	CULTURA URINA/ UROCULTURA COM CONTAGEM DE UFC E ANTIBIOGRAMA	UNID	250	R$ 14,0000	R$ 3.500,0000
172	FUNGOS , PESQUISA DE (A FRESCO LACTOFENOL, TINTA DA CHINA)	UNID	20	R$ 6,0000	R$ 120,0000
173	ROTAVÍRUS, PESQ. ELISA	UNID	50	R$ 14,7900	R$ 739,5000
174	ANTIBIOGRAMA (TSA)	UNID	125	R$ 4,9800	R$ 622,5000
175	ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	UNID	80	R$ 20,3900	R$ 1.631,2000
176	CALCULOS URINÁRIOS - ANÁLISE	UNID	20	R$ 13,0000	R$ 260,0000
177	METANEFRINAS UNINÁRIAS, DOSAGEM	UNID	20	R$ 52,4500	R$ 1.049,0000
178	MICROALBUMINÚRIA	UNID	100	R$ 8,1200	R$ 812,0000
179	PESQUISA OU DOSAGEM DE UM COMPONENTE URIÁRIO	UNID	500	R$ 5,3300	R$ 2.665,0000
180	ROTINA DE URINA (CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA	UNID	1250	R$ 3,7000	R$ 4.625,0000
181	SUBSTÂNCIA REDUTORAS, PES (URINA)	UNID	30	R$ 44,6400	R$ 1.339,2000
182	PERFIL REUMATOLÓGICO (ÁCIDO ÚRICO, ELETROFORESE DE PROTEÍNAS, FAN , VHHS	UNID	100	R$ 23,0000	R$ 2.300,0000
183	PROVA ATIVIDADE DE FEBRE REUMÁTICA (ASLO, ELETROFORESE DE PROTEINAS	UNID	100	R$ 29,0000	R$ 2.900,0000
184	PROVA DE FUNÇÃO HEPATICA	UNID	90	R$ 32,0000	R$ 2.880,0000
185	Colinesterase pesquisa e/ou dosagem	Unidad	50	R$ 6,8400	R$ 342,0000
186	ZINCO - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	100	R$ 15,6500	R$ 1.565,0000
187	HEPATITE B - HBV PCR QUANTITATIVO (CARGA VIRAL)	UNID	15	R$ 253,1100	R$ 3.796,6500
188	HEPATITE C - HCV PCR QUANTITATIVO (CARGA VIRAL)	UNID	15	R$ 253,1100	R$ 3.796,6500
189	HPV - (VÍRUS DO PAPILOMA HUMANO)	UNID	30	R$ 120,0000	R$ 3.600,0000
190	HLA B27 FENOTIPAGEM (COM DIRETRIZ DEFINIDA PELA ANS N-32	UNID	15	R$ 194,0000	R$ 2.910,0000
191	SARS- COV - 2 (CORONAVIRUS COVID-19) PESQ. POR. RT- PCR	UNID	100	R$ 180,0000	R$ 18.000,0000
192	Adrenocorticotrófico , hormônio ACTH	Unidad	25	R$ 14,1200	R$ 353,0000
193	ALDOSTERONA - PESQ E/OU DOSAGEM	UNID	25	R$ 11,8900	R$ 297,2500
194	ALFA- FETOPROTEINA PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	30	R$ 15,0600	R$ 451,8000
195	ANDROSTENEDIONA - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	20	R$ 11,5300	R$ 230,6000
196	ANTICORPOS ANTIPEPTIDEO CICLICO CITRULINADO (ANTICCP)	UNID	30	R$ 27,4700	R$ 824,1000
197	ANTICORPOS ANTITIREÓIDE (TIREOGLOBULINA) PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	20	R$ 17,1600	R$ 343,2000
198	ANTIGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO (CEA)	UNID	90	R$ 13,3500	R$ 1.201,5000
199	ANTIGENO ESPECIFICO PROSTÁTICO LIVRE (PSA) PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	200	R$ 18,9500	R$ 3.790,0000
200	ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECIFICA -PSA TOTAL	UNID	450	R$ 16,4200	R$ 7.389,0000
201	ANTI- TPO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UNID	20	R$ 26,0000	R$ 520,0000
202	CORTISOL - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	40	R$ 9,8600	R$ 394,4000
203	Crescimento - Hormônio do	Unidad	30	R$ 10,2100	R$ 306,3000
204	DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	20	R$ 11,2500	R$ 225,0000
205	DEHIDROTESTOSTERONA (DHT) - PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	30	R$ 25,8200	R$ 774,6000
206	ESTRADIOL	UNID	50	R$ 10,1500	R$ 507,5000
207	ESTRIOL - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	30	R$ 18,7800	R$ 563,4000
208	FERRITINA - PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	100	R$ 15,5900	R$ 1.559,0000
209	FOLÍCULO ESTIMULANTE, HORMÔNIO (FSH)	UNID	90	R$ 7,8900	R$ 710,1000
210	GONADOTRÓFICO CORIÔNICO, HORMÔNIO (HCG) PÉSQUISA E DOSAGEM	UNID	125	R$ 7,8500	R$ 981,2500

211	HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH) PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	90	R$ 8,9700	R$ 807,3000
212	IMUNOGLOBULINA (IGE) - PESQ E/OU DOSAGEM	UNID	50	R$ 12,6300	R$ 631,5000
213	Insulina - pesquisa e/ou dosagem	Unidad	50	R$ 10,1700	R$ 508,5000
214	MARCADORES TUMORAIS (CA 19,9,CA 125 ,CA72-4,CA 15-3, ETC) CADA PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	90	R$ 18,3000	R$ 1.647,0000
215	PEPTÍDEO C PESQUISA E/OU DOSAGEM	UNID	25	R$ 18,3900	R$ 459,7500
216	PROGESTERONA PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	30	R$ 10,2200	R$ 306,6000
217	PROLACTINA - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	90	R$ 10,1500	R$ 913,5000
218	PTH PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	25	R$ 43,1300	R$ 1.078,2500
219	SOMATOMEDINA C (IGF1) PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	25	R$ 15,3500	R$ 383,7500
220	SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (S-DHEA) PESQUISA E DOSAGEM	UNID	25	R$ 13,1100	R$ 327,7500
221	T3 LIVRE- PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	100	R$ 8,7300	R$ 873,0000
222	TRIIODOTIRONINA (T3) REVERSO	UNID	10	R$ 87,3000	R$ 873,0000
223	Tiroxina livre T4-L	Unidad	400	R$ 11,6000	R$ 4.640,0000
224	TESTOSTERONA LIVRE - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	40	R$ 13,1100	R$ 524,4000
225	TESTOSTERONA TOTAL	UNID	50	R$ 10,4300	R$ 521,5000
226	Tireoestimulante Hormônico - TSH	Unidad	600	R$ 8,9600	R$ 5.376,0000
227	TIREOGLOBULINA	UNID	25	R$ 15,3500	R$ 383,7500
228	TIROXINA (T4) PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	150	R$ 8,7600	R$ 1.314,0000
229	TRIIODOTIRONINA (T3) PESQUISA E/ OU DOSAGEM	UNID	100	R$ 8,7100	R$ 871,0000
230	VITAMINA B12 - PESQUISA E / OU DOSAGEM	UNID	100	R$ 15,2400	R$ 1.524,0000
231	CURVA INSULÍNICA E GLICÊMICA (5 DOSAGENS)	UNID	20	R$ 183,0000	R$ 3.660,0000
232	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DO FERRO/ TRANSFERRINA	UNID	25	R$ 10,1900	R$ 254,7500
233	SEROTONINA (SANGUE)	UNID	15	R$ 32,4300	R$ 486,4500
234	ACIDO CITRICO (CITRATO0	UNID	50	R$ 21,5900	R$ 1.079,5000
235	ÍNDICE DE PROTEINA/CREATININA	UNID	30	R$ 10,9000	R$ 327,0000
236	CHIKUNGUNYA, ANTICORPOS	UNID	30	R$ 254,9200	R$ 7.647,6000
237	ÍNDICE DE ALBUMINA/ CREATININA URINÁRIA	UNID	30	R$ 20,1000	R$ 603,0000
238	ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE, PESQ	UNID	1000	R$ 18,8800	R$ 18.880,0000
239	DENGUE, ANTICORPOS IgG, SORO (TESTE RÁPIDO)	UNID	1000	R$ 14,7300	R$ 14.730,0000
240	DENGUE, ANTICORPOS IgM SORO (TESTE RÁPIDO)	UNID	1000	R$ 14,7300	R$ 14.730,0000
241	VIRUS ZICA, IgG	UNID	25	R$ 120,9200	R$ 3.023,0000
242	VIRUS ZICA, IgM	UNID	25	R$ 120,9200	R$ 3.023,0000
243	SARS- COV- 2 (CORONAVIRUS COVID-19) IgA, IgG, OU IgM (CADA)	UNID	400	R$ 80,0000	R$ 32.000,0000
244	SARAS- COV -2 (CORONAVIRUS COVID-19), ANTICORPOS TOTAIS	UNID	400	R$ 180,0000	R$ 72.000,0000
245	PROCEDIMENTO DIAGNÓSTICO EM CITOPATOLOGIA CÉRVICO- VAGINAL ONCÓTICA	UNID	75	R$ 39,0000	R$ 2.925,0000
246	ANÁTOMO PATOLÓGICO (HISTOPATOGIA)	UNID	40	R$ 80,0000	R$ 3.200,0000
247	DETERMINAÇÃO (TAXA) DA FILTRAÇÃO GLOMERULAR	UNID	30	R$ 19,0000	R$ 570,0000
248	CALPROTECTINA FECAL	UNID	5	R$ 98,0000	R$ 490,0000
249	CORONAVÍRUS- ANTICORPOS IgG E IgM	UNID	50	R$ 120,0000	R$ 6.000,0000
250	PESQ. DE ANTICORPOS IgG CONTRA ARBOVIRUS(DENGUE E FEBRE AMARELA) ELISA	UNID	15	R$ 33,7900	R$ 506,8500
251	ANTICORPOS IgG CONTRA ARBOVIRUS(DENGUE E FEBRE AMARELA) ELIA	UNID	15	R$ 33,7900	R$ 506,8500
252	MONONUCLEOSE - EPSTEIN BARR - IgM	UNID	15	R$ 31,6100	R$ 474,1500
253	DETECÇÃO DE CHLAMYDIA TRACHOMATIS (PCR) - URINA	UNID	5	R$ 70,7500	R$ 353,7500
254	CULTURA STREPTOCOCCUS GRUPO B	UNID	25	R$ 33,4400	R$ 836,0000
255	HELICOBACTER PYLORI PESQUISA DE ANTÍGENO NAS FEZES	UNID	10	R$ 107,9100	R$ 1.079,1000
256	PLANTÃO SEMANAL DE LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS E EXAMES	UNID	27	R$ 700,0000	R$ 18.900,0000
257	SIFILIS VDRL	UNID	300	R$ 4,7000	R$ 1.410,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 640.981,05 (seiscentos e quarenta mil, novecentos e oitenta e um e cinco)

BARBOSA FERRAZ, 25 de maio de 2021.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:CDA6CD64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 195/2020

226/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**, sito a R BRESCIA, 184, BRCAO 02 , cidade de Colombo- PR, inscrita no CNPJ sob n° 05912018000183, neste ato representado por RICARDO DA CONCEIÇÃO, CPF Nº 02643965965, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 46/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 32/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado a quantidade do item 1 em 2,30%, o item 5 em 1,60% e item 7 em 21,00% do contrato n.º 195/2020 perfazendo o total de 24,90 %, cujo objeto é a Referente a Registro de Preço para Aquisição de Suplementos Alimentares a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e atendimento aos pacientes com necessidade de suplementação e/ou alimentação especial conforme prescrição e justificativa médica e/ou de nutricionista, conforme meta da LDO 205,223.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	30	LTS	Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoproteico, normolipidico. Indicado para crianças até 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitem de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional: inadequação alimentar associada ou não à diversas situações clinicas; déficit de crescimento e baixo peso; desnutrição; Não deve conter glúten. Sabor baunilha apresentação lata com 400 gr	NESTLE NUTREN JUNIOR	R$ 23,06	R$ 691,80
5	30	LTS	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (30:70). Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA, nucleotídeos, zinco, selênio, L-arginina, ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 7% proteína, 45% carboidratos, 48% Gorduras. Carboidratos: 100% Lactose. apresentação lata 400gr. COD BR 0436337	NESTLE NAN COMFOR 1	R$ 16,00	R$ 480,00
7	350	UN	Fórmula liquida nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral, hipercalórica e hiperproteíca, indicada para pacientes com necessidades calóricas e protéicas elevadas, restrição hídrica e intolerância a grandes volumes. Fonte de carboidratos 100% maltodextrina. EMBALAGEM 1 L. COD. BR 0404436	NESTLE ISOSOURCE 1.5	R$ 18,00	R$ 6.300,00
TOTAL						**R$ 7.471,80**

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65, Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
§1oO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento)para os seus acréscimos."

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA
3.1 O presente aditivo de objeto ao contrato inicial justifica-se tendo em vista a solicitação realizada pelo nutricionista responsável da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, junto ao setor de compras para atendimento aos pacientes do Hospital São Vicente de Paula atendidos pela Fundação Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 24 de Maio de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:9A0078B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
MDE_BIMESTRE 02_2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)				R$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	4.237.663,14	4.237.663,14	450.118,98	862.581,29	20,36
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.473.121,16	1.473.121,16	47.846,41	87.258,68	5,92
1.1.1- IPTU	1.230.971,49	1.230.971,49	0,00	9.140,89	0,74
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	242.149,67	242.149,67	47.846,41	78.117,79	32,26
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	968.598,64	968.598,64	59.203,98	115.855,79	11,96
1.2.1- ITBI	807.165,53	807.165,53	59.203,98	115.855,79	14,35
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	161.433,11	161.433,11	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	968.598,64	968.598,64	176.280,16	349.312,41	36,06
1.3.1- ISS	807.165,53	807.165,53	173.029,36	340.155,91	42,14
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	161.433,11	161.433,11	3.250,80	9.156,50	5,67
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	827.344,70	827.344,70	166.788,43	310.154,41	37,49
1.4.1- IRRF	827.344,70	827.344,70	166.788,43	310.154,41	37,49
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	49.023.825,80	49.023.825,80	6.656.463,76	14.314.788,16	29,20
2.1- Cota-Parte FPM	24.503.098,30	24.503.098,30	2.913.815,94	6.660.583,21	27,18
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.689.732,14	22.689.732,14	2.913.815,94	6.660.583,21	29,36

2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.813.366,16	1.813.366,16	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	22.197.052,84	22.197.052,84	3.308.398,51	6.080.132,14	27,39
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	201.790,39	201.790,39	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	605.374,19	605.374,19	51.950,42	98.889,31	16,34
2.5- Cota-Parte ITR	103.970,37	103.970,37	11.021,15	12.704,55	12,22
2.6- Cota-Parte IPVA	1.412.539,71	1.412.539,71	371.277,74	1.462.478,95	103,54
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	53.261.488,94	53.261.488,94	7.106.582,74	15.177.369,45	28,50
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	43.261,76	43.261,76	426,26	471,65	1,09
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.796.117,59	3.796.117,59	188.930,05	357.984,82	9,43
5.1- Transferências do Salário - Educação	2.945.694,26	2.945.694,26	93.576,33	224.351,25	7,62
5.2- Outras Transferências do FNDE	807.161,58	807.161,58	94.210,52	132.342,52	16,40
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	43.261,75	43.261,75	1.143,20	1.291,05	2,98
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.331.246,86	1.331.246,86	0,22	102.428,20	7,69
6.1- Transferências de Convênios	1.331.246,86	1.331.246,86	0,00	102.427,95	7,69
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,22	0,25	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	5.170.626,21	5.170.626,21	189.356,53	460.884,67	8,91

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.442.091,94	9.442.091,94	1.331.292,63	2.862.957,39	30,32
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.537.946,43	4.537.946,43	582.763,14	1.332.116,54	29,36
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.439.410,57	4.439.410,57	661.679,67	1.216.026,37	27,39
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	40.358,07	40.358,07	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	121.074,84	121.074,84	10.390,08	19.777,85	16,34
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 +2.5))	20.794,07	20.794,07	2.204,20	2.540,86	12,22
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	282.507,96	282.507,96	74.255,54	292.495,77	103,54
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.708.516,93	5.708.516,93	1.332.909,60	2.864.706,86	50,18
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.665.255,17	5.665.255,17	1.331.292,54	2.862.957,30	50,54
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	43.261,76	43.261,76	1.617,06	1.749,56	4,04
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-3.776.836,77	-3.776.836,77	-0,09	-0,09	0,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.776.836,77	3.776.836,77	0,09	0,09	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.686.886,05	5.686.886,05	1.848.639,48	32,51	1.848.639,48	32,51
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.686.886,05	5.686.886,05	1.848.639,48	32,51	1.848.639,48	32,51
14- OUTRAS DESPESAS	3.798.467,66	3.799.017,92	343.426,58	9,04	262.864,95	6,92
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	3.798.467,66	3.799.017,92	343.426,58	9,04	262.864,95	6,92

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.485.353,71	9.485.903,97	2.192.066,06	23,11	2.111.504,43	22,26

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	2.111.504,43
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	64,53
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	9,18
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	26,29
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.598.411,62	2.598.411,62	325.022,25	12,51	324.600,13	12,49
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.598.411,62	2.598.411,62	325.022,25	12,51	324.600,13	12,49
23- ENSINO FUNDAMENTAL	15.196.812,68	15.264.952,83	3.120.200,64	20,44	3.024.520,73	19,81
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.485.353,71	9.485.903,97	2.192.066,06	23,11	2.111.504,43	22,26
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.711.458,97	5.779.048,86	931.555,87	16,12	916.373,39	15,86
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-3.421,29	0,00	-3.357,09	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	17.795.224,30	17.863.364,45	3.445.222,89	19,29	3.349.120,86	18,75

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR

29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-0,09
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	1.749,56
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34+ 35)	1.749,47
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	3.347.371,39
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	22,06

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.967.325,13	2.967.325,13	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	30.215,68	30.215,68	100,00	30.215,68	100,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.181.670,20	2.371.295,30	0,00	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	5.148.995,33	5.368.836,11	30.215,68	0,56	30.215,68	0,56
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	22.944.219,63	23.232.200,56	3.475.438,57	14,96	3.379.336,54	14,55

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	331.290,03	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	217.950,09	415.176,07
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.862.957,30	224.351,25
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.969.822,00	0,00
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	1.954.411,62	0,00
48.2- RESTOS A PAGAR	15.410,38	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.749,56	725,09
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	1.112.834,95	640.252,41
51- (+) AJUSTES	157.805,37	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	157.805,37	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.270.640,32	640.252,41

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:826503D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E DAS DESPESAS PROPRIAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE_BIMESTRE 02_2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.237.663,14	4.237.663,14	862.581,29	20,36
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.230.971,49	1.230.971,49	9.140,89	0,74
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	807.165,53	807.165,53	115.855,79	14,35
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	807.165,53	807.165,53	340.155,91	42,14
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	827.344,70	827.344,70	310.154,41	37,49
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	60.537,36	60.537,36	6.327,65	10,45
Dívida Ativa dos Impostos	443.941,04	443.941,04	56.500,53	12,73
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	60.537,49	60.537,49	24.446,11	40,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	47.210.459,64	47.210.459,64	14.314.788,16	30,32
Cota-Parte FPM	22.689.732,14	22.689.732,14	6.660.583,21	29,36
Cota-Parte ITR	103.970,37	103.970,37	12.704,55	12,22
Cota-Parte IPVA	1.412.539,71	1.412.539,71	1.462.478,95	103,54
Cota-Parte ICMS	22.197.052,84	22.197.052,84	6.080.132,14	27,39
Cota-Parte IPI-Exportação	605.374,19	605.374,19	98.889,31	16,34
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	201.790,39	201.790,39	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	201.790,39	201.790,39	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**51.448.122,78**	**51.448.122,78**	**15.177.369,45**	**29,50**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.802.971,72	5.802.971,72	1.099.875,79	18,95
Provenientes da União	4.964.256,67	4.964.256,67	902.796,26	18,19
Provenientes dos Estados	77.327,88	77.327,88	177.579,54	229,64
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	761.387,17	761.387,17	19.499,99	2,56
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	100.058,81	100.058,81	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	1.773,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**5.903.030,53**	**5.903.030,53**	**1.101.648,79**	**18,66**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	20.883.249,48	21.357.752,41	4.912.364,16	23,00	4.192.671,09	19,63
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	20.883.249,48	21.357.752,41	4.912.364,16	23,00	4.192.671,09	19,63
Pessoal e Encargos Sociais	10.175.134,85	10.175.134,85	2.025.037,38	19,90	2.025.037,38	19,90
Juros e Encargos da Dívida	13.312,47	13.312,47	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.694.802,16	11.169.305,09	2.887.326,78	25,85	2.167.633,71	19,41
DESPESAS DE CAPITAL	189.166,26	444.171,12	289.318,05	65,14	24.544,41	5,53
Investimentos	175.853,79	430.858,65	289.318,05	67,15	24.544,41	5,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	13.312,47	13.312,47	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	21.072.415,74	21.801.923,53	5.201.682,21	23,86	4.217.215,50	19,34
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.155.768,71	5.885.276,50	1.447.665,26	27,83	994.297,68	23,58
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.155.768,71	5.630.271,64	1.192.660,40	22,93	994.297,68	23,58
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	255.004,86	255.004,86	4,90	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	5.473,80	0,11	5.382,20	0,13
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	35.378,40	0,68	35.378,40	0,84
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.155.768,71	5.885.276,50	1.488.517,46	28,62	1.035.058,28	24,54
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**15.916.647,03**	**15.916.647,03**	**3.713.164,75**	**71,38**	**3.182.157,22**	**75,46**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						20,97
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-905.551,80

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)		
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00		

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	12.168.802,23	12.904.310,02	3.494.915,47	67,19	2.898.924,22	68,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.801.554,28	8.795.554,28	1.706.766,74	32,81	1.318.291,28	31,26
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	102.059,23	102.059,23	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**21.072.415,74**	**21.801.923,53**	**5.201.682,21**	**100,00**	**4.217.215,50**	**100,00**

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:3DE16F3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO_BIMESTRE 02_2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	82.535.142,40	84.980.469,79	8.882.606,76	16.311.162,17	100,00	68.669.307,62	7.727.250,60	14.011.514,65	100,00	70.968.955,14
Legislativa	2.160.117,06	2.160.117,06	292.623,80	503.570,59	3,09	1.656.546,47	292.623,80	503.570,59	3,59	1.656.546,47
Ação Legislativa	2.160.117,06	2.160.117,06	292.623,80	503.570,59	3,09	1.656.546,47	292.623,80	503.570,59	3,59	1.656.546,47
Administração	13.575.621,04	13.720.496,91	1.576.931,07	2.887.198,84	17,70	10.833.298,07	1.261.560,35	2.260.286,95	16,13	11.460.209,96
Administração Geral	13.525.621,04	13.670.496,91	1.576.931,07	2.886.915,03	17,70	10.783.581,88	1.261.560,35	2.260.286,95	16,13	11.410.209,96
Controle Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	283,81	0,00	49.716,19	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Assistência Social	4.097.526,20	4.449.344,51	342.431,77	468.900,16	2,87	3.980.444,35	246.195,68	362.361,07	2,59	4.086.983,44
Assistência ao Idoso	135.546,59	135.546,59	0,00	0,00	0,00	135.546,59	0,00	0,00	0,00	135.546,59
Assistência à Criança e ao Adolescente	780.217,02	795.687,68	41.024,32	75.525,59	0,46	720.162,09	35.667,61	66.670,74	0,48	729.016,94
Assistência Comunitária	3.181.762,59	3.518.110,24	301.407,45	393.374,57	2,41	3.124.735,67	210.528,07	295.690,33	2,11	3.222.419,91
Previdência Social	934.854,61	934.854,61	42.585,75	91.652,30	0,56	843.202,31	42.585,75	91.652,30	0,65	843.202,31
Previdência Básica	934.854,61	934.854,61	42.585,75	91.652,30	0,56	843.202,31	42.585,75	91.652,30	0,65	843.202,31
Saúde	21.072.415,74	21.801.923,53	2.962.667,61	5.201.682,21	31,89	16.600.241,32	2.452.820,06	4.217.215,50	30,10	17.584.708,03
Atenção Básica	12.168.802,23	12.904.310,02	1.904.142,78	3.494.915,47	21,43	9.409.394,55	1.598.367,54	2.898.924,22	20,69	10.005.385,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.801.554,28	8.795.554,28	1.058.524,83	1.706.766,74	10,46	7.088.787,54	854.452,52	1.318.291,28	9,41	7.477.263,00
Vigilância Sanitária	102.059,23	102.059,23	0,00	0,00	0,00	102.059,23	0,00	0,00	0,00	102.059,23
Educação	22.944.219,63	23.232.200,56	1.758.095,16	3.478.859,86	21,33	19.753.340,70	1.704.700,00	3.382.693,63	24,14	19.849.506,93
Ensino Fundamental	20.056.756,70	20.277.147,74	1.709.325,58	3.153.837,61	19,34	17.123.310,13	1.655.930,42	3.058.093,50	21,83	17.219.054,24
Educação Infantil	2.598.411,62	2.598.411,62	48.769,58	325.022,25	1,99	2.273.389,37	48.769,58	324.600,13	2,32	2.273.811,49
Educação de Jovens e Adultos	108.018,29	108.018,29	0,00	0,00	0,00	108.018,29	0,00	0,00	0,00	108.018,29
Educação Especial	181.033,02	248.622,91	0,00	0,00	0,00	248.622,91	0,00	0,00	0,00	248.622,91
Cultura	179.839,41	179.839,41	960,00	3.505,37	0,02	176.334,04	119,24	2.545,37	0,02	177.294,04
Difusão Cultural	179.839,41	179.839,41	960,00	3.505,37	0,02	176.334,04	119,24	2.545,37	0,02	177.294,04
Urbanismo	5.227.268,86	5.378.194,56	653.176,98	1.097.438,34	6,73	4.280.756,22	515.695,95	851.015,82	6,07	4.527.178,74
Infra-Estrutura Urbana	1.982.136,06	2.044.561,76	280.313,60	474.237,58	2,91	1.570.324,18	230.339,77	350.859,82	2,50	1.693.701,94
Serviços Urbanos	3.245.132,80	3.333.632,80	372.863,38	623.200,76	3,82	2.710.432,04	285.356,18	500.156,00	3,57	2.833.476,80
Habitação	1.633,50	1.633,50	0,00	0,00	0,00	1.633,50	0,00	0,00	0,00	1.633,50
Habitação Urbana	1.633,50	1.633,50	0,00	0,00	0,00	1.633,50	0,00	0,00	0,00	1.633,50
Saneamento	4.900,50	4.900,50	0,00	0,00	0,00	4.900,50	0,00	0,00	0,00	4.900,50
Saneamento Básico Urbano	4.900,50	4.900,50	0,00	0,00	0,00	4.900,50	0,00	0,00	0,00	4.900,50
Agricultura	2.620.910,05	2.828.542,38	187.665,10	351.706,68	2,16	2.476.835,70	136.633,38	285.766,16	2,04	2.542.776,22
Extensão Rural	2.620.910,05	2.828.542,38	187.665,10	351.706,68	2,16	2.476.835,70	136.633,38	285.766,16	2,04	2.542.776,22
Indústria	534.663,21	534.663,21	0,00	0,00	0,00	534.663,21	0,00	0,00	0,00	534.663,21
Promoção Industrial	534.663,21	534.663,21	0,00	0,00	0,00	534.663,21	0,00	0,00	0,00	534.663,21
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	82.535.142,40	84.980.469,79	8.882.606,76	16.311.162,17	100,00	68.669.307,62	7.727.250,60	14.011.514,65	100,00	70.968.955,14
Comércio e Serviços	643.560,42	643.560,42	22.123,26	41.997,27	0,26	601.563,15	22.123,26	41.997,27	0,30	601.563,15
Turismo	643.560,42	643.560,42	22.123,26	41.997,27	0,26	601.563,15	22.123,26	41.997,27	0,30	601.563,15
Energia	1.506.869,50	1.608.477,24	90.411,03	522.683,05	3,20	1.085.794,19	150.227,62	489.545,35	3,49	1.118.931,89
Energia Elétrica	1.506.869,50	1.608.477,24	90.411,03	522.683,05	3,20	1.085.794,19	150.227,62	489.545,35	3,49	1.118.931,89
Transporte	3.799.603,35	4.301.075,77	564.581,24	904.675,35	5,55	3.396.400,42	514.661,52	766.622,49	5,47	3.534.453,28
Transporte Rodoviário	3.799.603,35	4.301.075,77	564.581,24	904.675,35	5,55	3.396.400,42	514.661,52	766.622,49	5,47	3.534.453,28
Desporto e Lazer	1.236.793,85	1.206.300,15	11.300,72	14.626,95	0,09	1.191.673,20	10.250,72	13.576,95	0,10	1.192.723,20
Desporto Comunitário	1.236.793,85	1.206.300,15	11.300,72	14.626,95	0,09	1.191.673,20	10.250,72	13.576,95	0,10	1.192.723,20
Encargos Especiais	1.994.345,47	1.994.345,47	377.053,27	742.665,20	4,55	1.251.680,27	377.053,27	742.665,20	5,30	1.251.680,27
Serviço da Dívida Interna	1.994.345,47	1.994.345,47	377.053,27	742.665,20	4,55	1.251.680,27	377.053,27	742.665,20	5,30	1.251.680,27
TOTAL (III) = (I + II)	82.535.142,40	84.980.469,79	8.882.606,76	16.311.162,17	100,00	68.669.307,62	7.727.250,60	14.011.514,65	100,00	70.968.955,14
FONTE:										

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:D5AA5C35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 005/2021

EDITAL Nº. 005/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Órgão Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - ESTADO DO PARANÁ
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 62, incisos VI e XIV da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 20/97, Lei 965/2017, Consolidação das Leis Trabalhistas, art. 37, IX e Art. 196 ambos da Constituição Federal, e dá outras providências, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público e de caráter temporário, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de profissionais de nível superior, a qual será operacionalizada pela Comissão Organizadora de que trata a Portaria nº. 162/2021 resolve ***TORNAR PÚBLICO*** que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS para a função de **ENFERMEIRO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E ENGENHEIRO CIVIL**, para desenvolver suas atividades junto ao Município de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, para o exercício das atribuições descritas no Anexo II, nas condições a seguir declinadas.
QUADRO DE VAGAS

CARGO	Nº de Vagas	Reserva técnica	Valor Salário mensal	Carga Horária Semanal	Requisitos
ENFERMEIRO	04	02	R$ 3.458,59	**40hrs** semanais, das 8:00 as 12:00 hrs e das 13:00 as 17:00 hrs, bem como 48hrs mensais de serviço de plantão, incluindo feriados, finais de semana, eventos realizados pelo município conforme solicitado pela Secretaria de Saúde e campanhas estipulas pela SESA ou MS.	Ensino Superior com formação em ENFERMAGEM e registro no COREN/PR
MÉDICO CLÍNICO GERAL	03	01	R$16.140,06	**40hrs** semanais, das 8:00 as 12:00 hrs e das 13:00 as 17:00 hrs	Ensino Superior Completo Registro no Conselho de Classe – Vigente. CRM/PR
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02	00	R$ 1.514,95	**40hrs** semanais, das 8:00 as 12:00 hrs e das 13:00 as 17:00 hrs, bem como 48hrs mensais de serviço de plantão, incluindo feriados, finais de semana, eventos realizados pelo município conforme solicitado pela	Ensino Superior com formação em TÉCNICCO EM ENFERMAGEM e registro

				Secretaria de Saúde e campanhas estipulas pela SESA ou MS.	no COREN/PR
ENGENHEIRO CIVIL	01	00	R$ 3.458,59	**20h**	Ensino Superior com formação em Engenharia Civil e Registro no CREA

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá na Análise de Currículos e Títulos, tendo como objetivo a seleção e o recrutamento de profissionais nas funções de **ENFERMEIRO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TOPÓGRAFO E ENGENHEIRO CIVIL**, para atuar no Município de Boa Ventura de São Roque - PR, para os cargos conforme o quadro acima, conforme as condições previstas neste Edital, sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao regime jurídico especial, – contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na área da saúde para o Enfrentamento a Pandemia Covid-19.

1.2 - Os candidatos para o cargo que de acordo com a classificação final forem convocados para a assinatura do contrato, deverão atuar na execução das atribuições funcionais – Anexo I, e cumprir com as obrigações contidas neste edital.

1.3 - O contrato advindo deste Processo Seletivo terá duração de até 01(um) ano, podendo ser prorrogado por até igual período, no interesse da administração pública.

1.4 - É vedada a contratação, mediante Contrato em Regime Especial, de servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

1.5 - Os contratados serão avaliados periodicamente, pelas Secretarias Municipais nas quais estiverem atuando, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinares, constatados pelas Secretarias Municipais onde estiverem desenvolvendo suas atividades, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovação do presente processo seletivo.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão realizadas no período: de **31/05/2021 a 09/06/2021**, na sede da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, situado na Rua Moises de Miranda, 422, Centro, Cidade de Boa Ventura de São Roque-Pr, no setor de Recursos Humanos.

2.2 - Os horários para a entrega dos respectivos Requerimentos e da documentação será das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, nos dias referidos no subitem "2.1".

2.3 - Requisitos para inscrição no Processo Seletivo:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente, com habilidades e competências mínimas para o uso da língua portuguesa;

b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

c) Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

d) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

e) Gozar de boa saúde física e mental, de forma a não inviabilizar as atividades inerentes à função;

f) Reconhecida idoneidade moral (atestado de antecedentes);

g) Atender as condições prescritas para a função, nos termos deste edital.

h) Possuir ensino e requisitos de acordo com o cargo pretendido na data da inscrição;

i) Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação para exercício da função;

j) Apresentação, no ato da inscrição, de toda a documentação exigida neste edital, de forma legível.

l) Conhecimento dos termos deste edital.

3 - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente, em conformidade com o item "2" e seus subitens deste edital, com o candidato imprimindo e preenchendo o Requerimento de Inscrição - Anexo II, e a este anexar cópias legíveis dos documentos pessoais e os títulos que compõe sua formação, os quais deverão ter correlação com a inscrição, para servir de suporte na análise dos títulos e a habilitação exigida para atuar nas referidas áreas:

a) Currículo acompanhado dos comprovantes dos títulos, constantes do subitem "8.2", deste edital, e;

b) documento de identidade pessoal.

3.2 Serão indeferidos os Requerimentos de Inscrição de candidatos que não atendam às alíneas do subitem anterior, ou estejam incompletos, mesmo que o candidato se comprometa a complementá-la em data posterior.

3.3 - Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no presente certame.

3.4 - As fotocópias dos documentos a que se referem os subitens "3.1" alínea "a" e anexos e "8.2" deverão ser autenticadas em Tabelionato de Notas, ou poderão ser apresentados sem autenticação desde que apresentado juntamente ao original, e conferidos pelo servidor que recepcionar a documentação.

3.5 - É obrigatória para os candidatos a apresentação junto ao Requerimento de Inscrição, de uma relação da documentação que está sendo apresentada, assim disposto na alínea ‘a’ do item 3.1.

3.6 - O candidato fica ciente que é civil, administrativa e penalmente responsável pelas informações declaradas e documentos apresentados no ato de inscrição, os quais serão comprovados, inclusive quando do procedimento de contratação pelo setor competente.

4 - DAS INSCRIÇÕES POR PROCURAÇÃO

4.1 - Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração pública ou particular, se esta com firma reconhecida em cartório, acompanhadas das copias legíveis de documentos pessoais do procurador e do candidato.

4.1.1 - No caso de procuração deverá ser juntada de igual fotocópia do documento de identidade do procurador com foto.

4.2- O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

4.3 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

5.1 - Para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

a) - Ter a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, completos na data do contrato;

b) - Duas (02) fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade;

c) - Fotocópia autenticada do documento que comprove a escolaridade exigida para o Cargo/Função, conforme os requisitos presentes no Quadro de vagas;

d) - Fotocópia autenticada Cartão do PIS/PASEP (Caso não possua retirar um extrato na Caixa Econômica Federal-PIS e Banco do Brasil-PASEP);

e) - Fotocópia do Titulo de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral, com apresentação de fotocópia de comprovantes de ter votado na ultima eleição ou certidão do Cartório Eleitoral de abrangência no Município onde o candidato for eleitor;

f) - Duas (02) fotocópias autenticadas do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

g) Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento do candidato, e da certidão de nascimento de filhos menores de catorze (14) anos, todas autenticadas, se o candidato for casado e possuir filhos;
h) - Declaração de bens do candidato;
i) – Para fins de verificação quanto ao Acúmulo de cargos, apresentar Declaração, sob as penas da Lei, que não possui outro cargo, emprego ou função pública, e não recebe proventos de aposentadoria ou pensão, na Administração Direta, Autárquica, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação (nas esferas Federal, Estadual ou Municipal).
j)- Prova de quitação com o Serviço Militar para candidato do sexo masculino (Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação);
k)- uma foto 3x4, recentes, sem adornos e iguais, não datadas;
l) - Comprovante de registro no Conselho de Classe para as funções do Cargo que se exige formação em nível superior.
m) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal e Estadual do domicílio do candidato e de onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento. Folha de antecedentes, emitida pela Polícia Federal e da Polícia dos Estados/do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento.
n) - cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.
5.2 - O candidato convocado será submetido a exame admissional para comprovação de perfeitas condições para o exercício da função. Caso o laudo do exame pericial admissional ateste a incapacidade para o exercício do emprego, o candidato estará automaticamente desclassificado.
5.3 - A contratação realizar-se-á sob o regime da CLT.
5.4 - A carga horária será a prevista no Quadro de Vagas constante do preâmbulo deste edital, sendo que as variações de jornada de trabalho, a duração do intervalo, os descansos semanais e demais condições de horário de trabalho, serão definidos pela administração;

6–DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

6.1 As atribuições dos cargos são as descritas no Anexo I.

7 - REMUNERAÇÃO

7.1 - O valor do salário é o definido no Quadro de Vagas constante do preâmbulo deste Edital.
7.2 – Os cargos que fizerem jus a insalubridade/periculosidade, serão pagos a base do salário mínimo, conforme prevê o Art. 192 da CLT.

8 - DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

8.1 - A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:
8.2- Tabela de Títulos para Avaliação:

CARGO ENFERMEIRO				
Item	Documentos exigidos	Títulos	Valor Unitário (Pontos)	Pontuação Máxima
1	Certidão fornecida pela Empregadora; Certidão fornecida por órgãos públicos; ou registro em carteira de trabalho	Tempo de experiência na área de enfermagem em geral: Setor privado (anos)	2,0	**6,0**
		Serviço público (anos)	2,0	**6,0**
2	Certificado ou declaração de participação emitido pelos órgãos ministradores dos eventos. Frequência e conclusão de curso e extensão e capacitação, participação em congressos, seminários, encontros, ciclos de estudos e palestras e outros eventos relacionados a sua área de atuação (será considerada a participação como ouvinte como ministrante ou palestrante	Curso com carga horaria inferior a 16 horas ou sem carga horaria definida, não serão consideradas.	0,0	**0,0**
		Curso na área de atuação com carga horaria igual superior a 16 horas e inferior a 40 horas	2,0	**18,0**
		Curso na área de atuação com carga horaria mínima de 40 horas ou carga horaria superior	2,0	**18,0**
		Certificados de capacitação em teste rápido	3,0	**3,0**
		Cursos em sala de vacina	3,0	**3,0**
3	Certificado ou declaração de conclusão de curso de aproveitamento emitidos por instituições de ensino devidamente credenciados, autorizadas e reconhecidas pelo MEC	Pós-graduação em nível especialização- latu sensu na área relacionada de atuação carga horária mínima do curso de 360 horas.	10,0	**10,0**
		Mestrado na área relacionada de atuação	16,0	**16,0**
		Doutorado na área relacionada de atuação	20,0	**20,0**
			TOTAL	**100**
CARGO MÉDICO CLÍNICO GERAL				
Item	Títulos	Máximo De Títulos	Valor Unitário (Pontos)	Pontuação Máxima
1	Certidão fornecida pela Empregadora; Certidão fornecida por órgãos públicos; ou registro em carteira de trabalho	Tempo de experiência na área de medicina em geral: Setor privado (anos)	3,0	**15,0**
		Serviço público (anos)	3,0	**15,0**
2	Certificado ou declaração de participação emitido pelos órgãos ministradores dos eventos. Frequência e conclusão de curso e extensão e capacitação, participação em congressos, seminários, encontros, ciclos de estudos e palestras e outros eventos relacionados a sua área de atuação (será considerada a participação como ouvinte como ministrante ou palestrante	Curso com carga horaria inferior a 16 horas ou sem carga horaria definida, não serão consideradas.	0,0	**0,0**
		Curso na área de atuação com carga horaria igual superior a 16 horas e inferior a 40 horas	2,0	**10,0**
		Curso na área de atuação com carga horaria mínima de 40 horas ou carga horaria superior	3,0	**15,0**
3	Certificado ou declaração de conclusão de curso de aproveitamento emitidos por instituições de ensino devidamente credenciados, autorizadas e reconhecidas pelo MEC	Pós graduação em nível especialização- latu sensu na área relacionada de atuação carga horaria mínima do curso de 360 horas.	10,0	**10,0**
		Mestrado na área relacionada de atuação	15,0	**15,0**
		Doutorado na área relacionada de atuação	20,0	**20,0**
			TOTAL	**100**
TÉCNICO EM ENFERMAGEM-				
Item	Títulos	Máximo De Títulos	Valor Unitário (Pontos)	Pontuação Máxima
1	Certidão fornecida pela Empregadora; Certidão fornecida por órgãos públicos; ou registro em carteira de trabalho	Tempo de experiência em Técnico em Enfermagem Setor privado (anos)	5,0	**25,0**
		Serviço público (anos)	5,0	**25,0**
2	Certificado ou declaração de participação emitido pelos órgãos ministradores dos eventos. Frequência e conclusão de curso e extensão e capacitação, participação em congressos, seminários, encontros, ciclos de estudos e palestras e outros eventos relacionados a sua área de atuação (será considerada a participação como ouvinte como ministrante ou palestrante	Certificado com carga horária inferior a 16 horas, sendo sem carga horária definida não será consideradas.	3,0	**15,0**
		Certificado na área de atuação com carga horária igual superior a 16 horas e inferior a 40 horas	3,00	**15,0**
		Certificado na área de atuação com carga horária mínima de 40 horas ou carga horária superior	4,00	**20,0**
		TOTAL		**100**
ENGENHEIRO CIVIL				
Item	Títulos	Máximo De Títulos	Valor Unitário (Pontos)	Pontuação Máxima
1	Certidão fornecida pela Empregadora; Certidão fornecida por órgãos públicos; ou registro em carteira	Tempo de experiência na área de Engenharia Civil em geral: Setor privado (anos)	3,0	**15,0**

	de trabalho	Serviço público (anos)	3,0	**15,0**
2	Certificado ou declaração de participação emitido pelos órgãos ministradores dos eventos. Frequência e conclusão de curso e extensão e capacitação, participação em congressos, seminários, encontros, ciclos de estudos e palestras e outros eventos relacionados a sua área de atuação (será considerada a participação como ouvinte como ministrante ou palestrante	Curso com carga horaria inferior a 16 horas ou sem carga horaria definida, não serão consideradas.	0,0	**0,0**
		Curso na área de atuação com carga horaria igual superior a 16 horas e inferior a 40 horas	2,5	**12,5**
		Curso na área de atuação com carga horaria mínima de 40 horas ou carga horaria superior	2,5	**12,5**
3	Certificado ou declaração de conclusão de curso de aproveitamento emitidos por instituições de ensino devidamente credenciados, autorizadas e reconhecidas pelo MEC	Pós graduação em nível especialização- latu sensu na área relacionada de atuação carga horaria mínima do curso de 360 horas.	10,00	**10**
		Mestrado na área relacionada de atuação	15,00	**15**
		Doutorado na área relacionada de atuação	20,0	**20,0**
			TOTAL	**100**

8.3 - Para o tempo de experiência, o ano será contado na proporção de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, desprezados o restante do tempo, quando inferior a 6 (seis) meses. Os prazos iguais ou superiores a 6 (seis) meses, serão arredondados para ano.
8.4 - O tempo de experiência em períodos concomitantes será considerado individualmente, desde que prestado em diferentes instituições.
8.5 - Cada documento apresentado será enquadrado em apenas um requisito da tabela presente no item 8.2.
8.6 - Nas declarações ou certidões para fins de pontuação como tempo de experiência deverão constar a data de início e término do serviço público prestado.
8.7 - O tempo de serviço privado a ser comprovado com registro em carteira, somente será considerado quando constar data de entrada e saída, ou vigente até a data do edital.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 - Encerrado o prazo de inscrições, realizado o processo de avaliação, o resultado será divulgado no site **http://boaventura.pr.gov.br**, afixado no Quadro de Avisos nas dependências da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR, e publicado no Órgão Oficial do Município http://wwwdiariomunicipal.com.br/amp/, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção deste documento.
9.2 - Serão desclassificados os candidatos que se inscreverem e não obtiverem no mínimo 5 (cinco) pontos na tabela de títulos.
9.3 - Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.
9.4 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrição que não estiverem de acordo com o modelo especificado no Anexo II, preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou Documentos para Inscrição incompletos.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - Caberá recurso contra o resultado da análise de títulos constante na tabela do item 8.2 a ser protocolado no prazo constante no anexo III do presente Edital, na sede da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, situado na Rua Moises de Miranda, 422, Centro, Cidade de Boa Ventura de São Roque-Pr, obrigatoriamente acompanhado de documento com fundamento da reclamação devidamente exposto, sob pena de não conhecimento do recurso. A Comissão Organizadora decidirá pela manutenção ou pela reforma da decisão recorrida.
10.2 - Não se admitirá recurso interposto por via postal, fax e ou e-mail, bem como não serão respondidos questionamentos via whatsApps.
10.3 - Não se conhecerá de pedidos de reconsideração.
10.4 - A relação dos candidatos aprovados após a análise dos recursos será divulgada por edital.

11 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 - Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos, o desempate será realizado segundo os seguintes itens:
a) pela idade;
b) pelo numero de filhos;
c) por sorteio.

12 - DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1 - Decorrido o prazo de interposição de recursos, o resultado será homologado e divulgado no Órgão Oficial do Município http://wwwdiariomunicipal.com.br/amp/, no site **http://boaventura.pr.gov.br/** e afixado no Quadro de Editais nas dependências da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque/PR.

13. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

13.1 Às pessoas portadoras de deficiência física são asseguradas o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, nos termos do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, e demais dispositivos legais, igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, local e horário da realização de eventual prova ou entrevista, mantidas as condições especiais para adequação da sua aplicação às condições restritas do deficiente, reservando-se para estes candidatos 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior aquelas iguais ou superiores a tal valor.
13.2 O candidato portador de deficiência deverá declarar na Ficha de Inscrição a condição especial e a deficiência de que é portador, apresentando Laudo Médico atualizado (o qual será anexado à Ficha de Inscrição, para validação da inscrição para pessoa portadora de deficiência) que ateste a espécie e o grau, ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID, ou ainda, declaração de próprio punho, ficando sujeito a posterior avaliação por médico perito da medicina do trabalho.
13.3 O candidato portador de deficiência assumirá no ato da inscrição, o compromisso de se submeter a exame médico oficial específico, se aprovado e convocado.
13.4 As pessoas portadoras de deficiência deverão estar habilitadas nas provas, sendo que sua contratação obedecerá a ordem de classificação.
13.5 O candidato, cuja deficiência, não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.
13.6 O laudo médico oficial, indicando a qualificação do candidato e o grau de deficiência, constitui documento decisivo para o reconhecimento de sua condição de portador de deficiência, da compatibilidade dentre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas, e de sua capacidade para o exercício da função.
13.7 Na falta de candidatos habilitados para vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.
13.8 A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas simultâneas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos que lograram êxito no Processo Seletivo Simplificado, e a segunda somente a pontuação dos candidatos portadores de deficiência.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 - A contratação é pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, pelo período de até um (01) ano, podendo ser prorrogado por até mais um ano conforme a Legislação pertinente.

14.2 - Os candidatos convocados para assinatura do Contrato de Serviço Prestado, deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na data estipulada do Edital de Convocação, que se dará no Órgão Oficial do Município http://wwwdiariomunicipal.com.br/amp/, no site **www.boaventura.pr.gov.br** para fazer a entrega de cópias dos documentos constantes no item 5.1.
14.3 - O candidato convocado para assinatura de Contrato de Prestação de Serviços, que não comparecer na data determinada no edital de convocação, será automaticamente encaminhado para o final de lista de classificação, podendo, após o prazo previsto no edital de convocação, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação para a devida contratação.
14.4 - O candidato classificado e convocado que comparecer na data da convocação e não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada, será automaticamente encaminhado para o final de lista de classificação, possibilitando de imediato a convocação do próximo classificado na ordem.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de um (01) ano, prorrogável por até igual período a contar da data da publicação da homologação do resultado final, publicada através de Edital no Órgão Oficial do Município e no site **http://boaventura.pr.gov.br/**
15.2 - As atribuições dos cargos são as descritas no Anexo I.
15.3 - Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:
a) - Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes dos itens 3.1 e 8.2 deste Edital; e
b) - Não atender as condições constantes do item 5 deste Edital.
15.4 - Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.
15.5 - Os contratos firmados poderão ser extintos a qualquer tempo, nos casos previstos na legislação vigente, ou após o preenchimento das vagas mediante convocação de candidatos aprovados para cargos em concurso público de provimento efetivo ou emprego público, sem penalidades para o contratante.
15.6 - Os candidatos classificados no presente Processo Seletivo Simplificado que não alcançarem as vagas ofertadas nos empregos permanecerão como Cadastro de Reserva durante a validade do presente certame.
15.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo.

Boa Ventura de São Roque- PR, 24 de maio de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

ANEXO I

DO EDITAL Nº 005/2021

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL - Carga Horária Semanal: 20h
Desempenho de atividades referente à edificação, estradas, pistas de rolamento e aeroportos; sistema de transportes de abastecimento de água e de saneamento; portos, rios, canais, barragens e diques, drenagem e irrigação; pontes de grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos.
Desenvolver atividade de supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico-econômica; direção e execução de serviços técnicos; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico, elaboração de orçamento; responsabilidade técnica pela execução de obras do município; fiscalização de obras e serviço técnico; condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção, operação e manutenção de equipamentos e instalação; execução de desenho técnico.
Executar outras tarefas compatíveis com a função.

CARGO DE ENFERMEIRO - Carga Horária Semanal - 40h
Sumária: Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem, as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais. Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem. Implementar ações para a promoção da saúde. Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher, do homem e da criança no âmbito ambulatorial. Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas. Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção na UBS. Realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem. Participar de projetos de construção ou reforma de unidades assistenciais. Supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva. Além de realizar demais atividades inerentes ao emprego.
Detalhada: Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição; Identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde; Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; Planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras; Promover o processo de aquisição de medicamentos essenciais, contribuindo para que esteja consoante à realidade epidemiológica e para que seja assegurado o abastecimento de forma oportuna, regular, com qualidade e menor custo; Supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança; Executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes; Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos; Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos, de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência; Executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica; Elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; Fazer medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc; Manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; Providenciar o recolhimento dos relatórios da unidade solicitados pela secretaria de saúde, bem como realizar uma análise dos mesmos; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações,entre outros), quando necessário; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e

notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; responsabilidade técnica das unidades (RT); **Disponibilidade de 48hrs mensais para desenvolver atividades de Plantões, bem como, eventos pertencentes ao Município atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, Campanha de Vacina; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato**; Requisitos: Superior completo com curso na área de Enfermagem;

CARGO DE MÉDICO – CLINICO GERAL - Carga Horária Semanal:40h

Sumária: Prestar atendimento médico; coordenar atividades medicas institucionais, diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades medico-sanitarias; desenvolver e executar, sob supervisão, programas de saúde publica.

Detalhada: Realizar consultas, exames e atendimentos médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, a nível ambulatorial, aplicando recursos de medicina preventiva, terapêutica e de emergência, para promover a saúde do indivíduo ou de grupos. Planejar, coordenar, supervisionar, auditar, avaliar e executar planos, programas e projetos de serviços de saúde, nas diferentes áreas de atuação profissional. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Adotar medidas de precaução universal de biossegurança nos locais de trabalho. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde. Opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde. Emitir pareceres, informações técnicas e demais documentações. Analisar, processar e atualizar dados. Emitir diagnósticos, articular e formalizar fluxo de atendimento à saúde integral do adolescente. Encaminhar os adolescentes para exames e tratamentos especializados ofertados pela rede de saúde pública. Levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Realizar ações educativas de promoção à saúde e prevenção de doenças. Participar de equipe multiprofissional com vistas ao atendimento integral de adolescentes e seus familiares, elaborando planos de intervenção para o desenvolvimento da ação sócio-educativa personalizada junto aos adolescentes.

CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Carga Horária Semanal 40h

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desempenham atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestam assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizam ambiente de trabalho, dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos; comunicam-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.

FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA O ingresso nas ocupações técnicas requer certificação de competências ou curso técnico em enfermagem (nível médio). O requisito de entrada desses cursos é o ensino médio completo, tendo como filosofia a educação continuada, que possibilita ao auxiliar atingir o nível técnico, ao completar novos módulos de formação profissionalizante.

CONDIÇÕES GERAIS DE EXERCÍCIO Trabalham em hospitais, clínicas, serviços sociais, ou ainda em domicílios. São assalariados, com carteira assinada, ou trabalham por conta própria, prestando serviços temporários em clínicas ou em residências. Organizam-se em equipe, atuando com supervisão permanente de enfermeiro ou outro membro de equipe de saúde, de nível superior. Trabalham em ambientes fechados e com revezamentos de turnos, ou confinados em embarcação. É comum trabalharem sob pressão, levando à situação de estresse. Em algumas atividades, podem ser expostos à contaminação biológica, material tóxico e à radiação.

A - EFETUAR PROCEDIMENTOS DE ADMISSÃO Apresentar-se situando paciente no ambiente, Arrolar pertences de paciente, Controlar sinais vitais, Mensurar paciente (peso, altura), Higienizar paciente, Fornecer roupa, Colocar grades laterais no leito, Conter paciente no leito, Monitorar evolução de paciente

B - PRESTAR ASSISTÊNCIA AO PACIENTE Puncionar acesso venoso, Aspirar cânula oro-traqueal e de traqueostomia, Massagear paciente, Trocar curativos, Mudar decúbito no leito, Proteger proeminências ósseas, Aplicar bolsa de gelo e calor úmido e seco, Estimular paciente (movimentos ativos e passivos), Proceder à inaloterapia, Estimular a função vésico-intestinal, Oferecer comadre e papagaio, Aplicar clister (lavagem intestinal), Introduzir cateter naso-gástrico e vesical, Ajudar paciente a alimentar-se, Instalar alimentação induzida, Controlar balanço hídrico, Remover o paciente, Cuidar de corpo após morte.

C - ADMINISTRAR MEDICAÇÃO PRESCRITA Verificar medicamentos recebidos, Identificar medicação a ser administrada (leito, nome e registro do paciente), Preparar medicação prescrita, Verificar via de administração, Preparar paciente para medicação (jejum, desjejum), Executar antissepsia, Acompanhar paciente n ingestão de medicamento, Acompanhar tempo de administração de soro e medicação, Administrar em separado medicamentos incompatíveis, Instalar hemoderivados, Atentar para temperatura e reações de paciente em transfusões, Administrar produtos quimioterápicos.

D - AUXILIAR EQUIPE TÉCNICA EM PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS Auxiliar equipe em procedimentos invasivos, Auxiliar em reanimação de paciente, Aprontar paciente para exame e cirurgia, Efetuar tricotomia, Coletar material para exames, Efetuar testes e exames (cutâneo, ergométrico, eletrocardiograma...), Controlar administração de vacinas, Dispensar de trabalho funcionário e tripulante doente ou acidentado, Controlar exames periódicos de funcionários.

E - REALIZAR INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA Verificar suficiência de equipamento, material cirúrgico e compressas, Verificar quantidade de peças para implante, Verificar resultado e validade da esterilização, Encaminhar material para sala cirúrgica, Posicionar paciente para cirurgia, Posicionar placa de bisturi elétrico, Passar instrumentos à equipe cirúrgica, Suprir demandas da equipe, Verificar a quantidade de compressas cirúrgicas, Contar número de compressas, material e instrumental pré e pós cirurgia, Repor material na sala cirúrgica, Vedar sala cirúrgica.

F - PROMOVER SAÚDE MENTAL Averiguar paciente e pertences (drogas, álcool etc.), Prevenir tentativas de suicídio e situações de risco, Limitar espaço de circulação do paciente, Demarcar limites de comportamento, Disponibilizar pertences pessoais para paciente (preservação da identidade), Estimular paciente na expressão de sentimentos, Conduzir paciente a atividades sociais, Implementar atividades terapêuticas prescritas, Proteger paciente durante crises, Acionar equipe de segurança.

G - ORGANIZAR AMBIENTE DE TRABALHO Providenciar material de consumo, Inspecionar carrinho de parada cárdio-respiratória (PCR), Organizar medicamentos e materiais de uso de paciente e de posto de enfermagem, Fiscalizar validade de materiais e medicamentos, Encaminhar material para exames, Arrumar camas, Arrumar rouparia.
H - DAR CONTINUIDADE AOS PLANTÕES Vistoriar cada paciente, Conferir quantidade de psicotrópicos, Resolver pendências (medicamentos, curativos, exames, encaminhamentos, jejum...), Conferir quantidade e funcionalidade de material e equipamento.
I - TRABALHAR COM BIOSSEGURANÇA E SEGURANÇA Lavar mãos antes e após cada procedimento, Usar equipamento de proteção individual (EPI), Paramentar-se, Precaver-se contra efeitos adversos dos produtos, Providenciar limpeza concorrente e terminal, Desinfectar aparelhos e materiais, Esterilizar instrumental, Transportar roupas e materiais para expurgo, Acondicionar perfurocortante para descarte, Descartar material contaminado, Vistoriar instalações e trabalhadores, Tomar vacinas, Seguir protocolo em caso de contaminação ou acidente.
J - COMUNICAR-SE Orientar familiares e paciente, Orientar família sobre doença mental, Conversar com paciente, Informar paciente sobre, dia hora e local, Colher informações sobre e com paciente, Trocar informações técnicas, Comunicar ao médico efeitos adversos dos medicamentos, Chamar médico nas intercorrências, Recomendar desembarque de pessoa doente e acidentada, Recomendar abstenção de decisões durante surto mental, Solicitar presença no centro cirúrgico de outros profissionais, Ministrar palestras, Anotar gastos da cirurgia, Etiquetar pertences de paciente, Etiquetar prescrição médica (leito, nome e registro do paciente), Marcar tipo de contaminação do hamper e lixo, Registrar ingesta, Interpretar testes cutâneos, Registrar administração de medicação, Registrar intercorrências e procedimentos realizados, Ler registro de procedimentos realizados e intercorrências, Elaborar relatório sobre paciente, Participar de discussão de casos.
H - DEMONSTRAR COMPETÊNCIAS PESSOAIS Trabalhar com ética, Respeitar paciente, Zelar pelo conforto de paciente, Preservar integridade física de paciente, Ouvir atentamente (saber ouvir), Observar condições gerais de paciente, Demonstrar compreensão, Manter ambiente terapêutico, Levar paciente à auto-suficiência, Manipular equipamentos, Apoiar psicologicamente o paciente, Calcular dosagem de medicamentos, Participar em campanhas de saúde pública, Incentivar continuidade de tratamento. Recursos de Trabalho: Ambu, máscaras; Aparelho de pressão arterial; Carrinho de parada; Cilindro de oxigênio; EPI; Medicamentos, soro, soluções; Monitores; Respirador; Seringas, agulhas, scalp, abocath, sondas, tubos, catéteres, cânulas.

ANEXO II
DO EDITAL Nº 005/2021
Ficha de inscrição Nº _____
MEDICO CLÍNICO GERAL ( ) ENFERMEIRO ( )

TÉCNICO ENFERMAGEM ( ) ENGENHEIRO CIVIL ( )

Dados de Identificação
Nome.....
RG.....CPF.....
Nacionalidade.....Naturalidade.....
Endereço.....
Bairro.....Cidade.....Estado..... .....CEP.....
.....
Sexo.....Nascimento...../...../.....
Estado Civil.....Número de filhos.....Telefone.....Email.....
Boa Ventura de São Roque,.....de.....2021.

_____
Assinatura do Candidato

Comprovante de entrega de Títulos e Documentos
Edital nº 005/2021
Inscrição nº _____.
Certificamos que o (a) Sr (a)_____ comprovou documentos declarados na inscrição do PSS conforme Edital 005/2021.
1 - Relação dos títulos e documentos entregues pelo candidato:
( ) Cópia do RG.
( ) Cópia do CPF.
( ) Cópia do Comprovante de Residência.
( ) Diploma/ certidão de conclusão de curso de nível superior
( ) Diploma/ certidão de pós graduação Quantidade _____.
( ) Tempo de serviço Privado: Anos ____.
( ) Tempo de serviço Publico: Anos ____.
( ) Curso com carga horária de 16 a 40horas: Quantidade ____.
( ) Curso com carga horária superior a 40horas: Quantidade ____.
( ) Diploma de mestrado da área de atuação: Quantidade ____.
( ) Diploma de doutorado da área de atuação: Quantidade ____.
Outros Certificados a descrever:_____
Declaro que li e aceito os termos do Edital 005/2021,
Boa Ventura de São Roque, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do funcionário Responsável pelo recebimento dos documentos

_____
Assinatura do Candidato (a)

REQUERIMENTO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(somente para portadores de necessidades especiais)

Nome:_____
Venho por meio deste REQUERER minha participação no Processo Seletivo em epígrafe em face da vaga especial destinada à PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
Deficiência: _____
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID: _____
Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____
( ) Não necessito de Prova Especial e/ou Tratamento Especial
( ) Necessita de Prova Especial e/ou Tratamento Especial (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial:_____
_____ _____

_____/____/ 2021

_____
Candidato (assinatura)

Este documento deverá ser obrigatoriamente acompanhado de Laudo Médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses.

ANEXO III
DO EDITAL Nº 005/2021
CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Publicação do edital de abertura do processo seletivo	25/05/2021
Período de inscrição e entrega de títulos e documentos	31/05/2021 a 09/06/2021
Divulgação do edital da relação das inscrições e indeferimento de inscrições	11/06/2021
Prazo para protocolar recursos referentes ao indeferimento de inscrições das 8:00h às 11:30 e das 13:00h às 17:00 h	14/06/2021 a 18/06/2021
Divulgação do edital do resultado e da analise dos recursos e das inscrições	21/06/2021
Divulgação do edital da homologação das inscrições	22/06/2021
Divulgação do edital da classificação provisória	24/06/2021
Prazo para protocolar recurso referente ao resultado provisório das 8:00h às 11:30 e das 13:00h às 17:00h	25/06/2021 a 28/06/2021
Divulgação do resultado de analise dos recursos referente a classificação provisória	29/06/2021
Divulgação do edital da classificação final	01/07/2021
Divulgação da homologação da classificação final	02/07/2021
Divulgação do edital para distribuição de vagas	05/07/2021

OBS: o presente cronograma poderá sofrer alterações nas datas mencionadas, de acordo com os interesses da municipalidade, sendo qualquer alteração devidamente publicada no órgão oficial do município de Boa Ventura de São Roque, e no site da Prefeitura do Município de Boa Ventura de São Roque.

ANEXO IV
DO EDITAL Nº 005/2021
MODELO DE ATESTADO MÉDICO ATESTADO
Atesto que o(a) Sr.(a) _____, sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde física e mental para exercer as funções públicas, citado no Edital n.º 005/2021 do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de _____, da Prefeitura do Município de Boa Ventura de São Roque. _____, ____ de _____ de 2021. Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação. Assinatura e carimbo com o CRM do Médico.

_____, ____ de _____ de 2021.

Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação.

ANEXO V
DO EDITAL Nº 005/2021

TERMO DE DECLARAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____,portador do RG _____, e inscrito no CPF _____ abaixo assinado(a), ao ser chamado para assumir vaga referente a convocação do dia _____/____/____após analisar todas as vagas possíveis no ato da distribuição, declaro não ter disponibilidade para assumi-la no momento e solicito o remanejamento para o final de lista.

Boa Ventura de São Roque, _____ de _____ de 2021
_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VI
DO EDITAL Nº 005/2021
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nome:_____Endereço:_____
FONE_____Nº.inscrição_____Email:_____
RG:_____CPF:_____ ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO: _____
_____
Local e Data: _____,_____/_____/2021.
_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:57C75FE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 1O QUADR ANEXO 12

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.046.800,00	2.046.800,00	813.802,13	39,76
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	248.500,00	248.500,00	58.877,94	23,69
IPTU	186.000,00	186.000,00	21.462,21	11,54
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	62.500,00	62.500,00	37.415,73	59,87
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	288.100,00	288.100,00	165.838,85	57,56
ITBI	286.800,00	286.800,00	165.838,85	57,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.300,00	1.300,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	787.200,00	787.200,00	321.230,75	40,81
ISS	776.600,00	776.600,00	301.856,93	38,87
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.600,00	10.600,00	19.373,82	182,77
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	723.000,00	723.000,00	267.854,59	37,05
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.580.100,00	19.580.100,00	9.316.789,89	47,58
Cota-Parte FPM	11.600.000,00	11.600.000,00	5.328.466,55	45,94
Cota-Parte ITR	71.000,00	71.000,00	7.050,38	9,93
Cota-Parte IPVA	1.291.000,00	1.291.000,00	1.057.773,13	81,93
Cota-Parte ICMS	6.517.000,00	6.517.000,00	2.877.226,75	44,15
Cota-Parte IPI-Exportação	101.000,00	101.000,00	46.273,08	45,81
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100,00	100,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	100,00	100,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.626.900,00	21.626.900,00	10.130.592,02	46,84

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	239.740,00	264.740,00	84.021,45	31,74	74.421,45	28,11	74.421,45	28,11
Despesas Correntes	239.340,00	264.340,00	84.021,45	31,79	74.421,45	28,15	74.421,45	28,15
Despesas de Capital	400,00	400,00	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	492.500,00	492.500,00	117.270,40	23,81	94.496,05	19,19	94.496,05	19,19
Despesas Correntes	492.400,00	492.400,00	117.270,40	23,82	94.496,05	19,19	94.496,05	19,19
Despesas de Capital	100,00	100,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.545.480,00	6.604.480,00	2.437.139,36	36,90	2.281.378,52	34,54	2.240.009,27	33,92
Despesas Correntes	6.544.980,00	6.603.980,00	2.437.139,36	36,90	2.281.378,52	34,55	2.240.009,27	33,92
Despesas de Capital	500,00	500,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.277.720,00	7.361.720,00	2.638.431,21	35,84	2.450.296,02	33,28	2.408.926,77	32,72

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.638.431,21	2.450.296,02	2.408.926,77
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.638.431,21	2.450.296,02	2.408.926,77
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.519.588,80
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.519.588,80
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	930.707,22	889.337,97
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	24,19	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO UMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020					-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	2.006.611,79	-	-	-	2.006.611,79
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	2.006.611,79	-	-	-	2.006.611,79

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	1.519.588,80	2.450.296,02	930.707,22	-	-	-	-	-	-	930.707,22
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	12.864,98	-	-	-	12.864,98
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	66.832,34	-	-	-	66.832,34
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	79.697,32	-	-	-	79.697,32

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.566.600,00	1.566.600,00	760.923,81	48,57
Proveniente da União	1.116.400,00	1.116.400,00	688.926,72	61,71
Proveniente dos Estados	450.200,00	450.200,00	71.997,09	15,99
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	56.550,00	56.550,00	14.780,69	26,14
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.623.150,00	1.623.150,00	775.704,50	47,79

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	869.050,00	869.050,00	561.465,77	64,61	552.190,01	63,54	552.190,01	63,54
Despesas Correntes	869.050,00	869.050,00	561.465,77	64,61	552.190,01	63,54	552.190,01	63,54
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	678.750,00	947.506,46	285.430,06	30,12	245.464,43	25,91	183.673,33	19,38
Despesas Correntes	447.720,00	681.393,33	265.690,06	38,99	226.454,43	33,23	183.673,33	26,96
Despesas de Capital	231.030,00	266.113,13	19.740,00	7,42	19.010,00	7,14	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	139.250,00	139.250,00	35.937,41	25,81	35.937,41	25,81	35.653,07	25,60
Despesas Correntes	139.150,00	139.150,00	35.937,41	25,83	35.937,41	25,83	35.653,07	25,62
Despesas de Capital	100,00	100,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	63.770,00	63.770,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	63.770,00	63.770,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	34.160,00	715.450,92	347.721,58	48,60	347.721,58	48,60	347.721,58	48,60
Despesas Correntes	33.910,00	645.200,92	282.103,58	43,72	282.103,58	43,72	282.103,58	43,72
Despesas de Capital	250,00	70.250,00	65.618,00	93,41	65.618,00	93,41	65.618,00	93,41
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.784.980,00	2.735.027,38	1.230.554,82	44,99	1.181.313,43	43,19	1.119.237,99	40,92

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.108.790,00	1.133.790,00	645.487,22	56,93	626.611,46	55,27	626.611,46	55,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	678.750,00	947.506,46	285.430,06	30,12	245.464,43	25,91	183.673,33	19,38

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	631.750,00	631.750,00	153.207,81	24,25	130.433,46	20,65	130.149,12	20,60
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	63.770,00	63.770,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.579.640,00	7.319.930,92	2.784.860,94	38,04	2.629.100,10	35,92	2.587.730,85	35,35
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.062.700,00	10.096.747,38	3.868.986,03	38,32	3.631.609,45	35,97	3.528.164,76	34,94
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.623.070,00	1.891.826,46	846.895,83	44,77	797.654,44	42,16	735.863,34	38,90
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.439.630,00	8.204.920,92	3.022.090,20	36,83	2.833.955,01	34,54	2.792.301,42	34,03
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 18/Mai/2021, 14h e 17m.								
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:B2C78AC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 25-2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR25/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 24/05/2021
d) Objeto da licitação: Aquisição de medicamentos para o andamento dos atendimentos e ações de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus do Sul-PR para o ano de 2021.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

1141 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (02.520.829/0001-40)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
14	22709 - Butilbrometo de escopolamina 10mg + dipirona sódica 250mg (hioscina composta comprimido) - Código BR: 270620	COMP	PHARLAB	10.000	0,429	4.290,00
40	10812 - Hidrocortizona (succinato sódico) 500mg- Frasco Ampola - Código BR: 270219	FR	TEUTO	100	6,30	630,00
49	22779 - Nistatina 25.000UI/g -Bisnaga 60g - Código BR: 266788	BISN	GREEN PHARMA	200	3,489	697,80
58	24132 - Risperidona 1 mg/mL - frasco com 30 mL - Código BR: 284106	FR	PRATI	100	11,50	1.150,00
61	22796 - Sertralina (cloridrato) 50mg - Código BR: 272365	COMP	GEOLAB	25.000	0,113	2.825,00
Total (R$):						9.592,80

4158 - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (28.093.678/0001-85)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	24880 - Ácido Tranexamico 250 mg Código BR: 278338	COMP	EMS	12.000	1,05	12.600,00
3	22693 - Aciclovir 50mg/g - Bisnaga 10g - Código BR: 268375	BISN	CIMED	100	2,22	222,00
4	22692 - Acebrofilina 5mg/ml - Frasco 120ml - Código BR: 448838	FR	CIMED	100	2,90	290,00
5	22691 - Acebrofilina 10mg/ml - Frasco 120ml - Código BR: 448839	FR	CIMED	200	4,40	880,00
12	24881 - Bromoprida 4mg/ml frasco 20 ml Código BR: 269956	FR	MARIOL	100	1,119	111,90
13	3996 - Bupropiona 150mg Código BR: 268994	COMP	EMS	1.500	0,399	598,50
15	22719 - Codeína (fosfato) 30mg - Código BR: 272782	COMP	CRISTÁLIA	10.000	1,039	10.390,00
19	22728 - Clonidina (cloridrato) 0,100mg - Código BR: 272043	COMP	Boehringer	4.000	0,238	952,00
26	22732 - Dexametasona 1 mg/ml - frasco 5 ml-colírio - Código BR: 267187	FR	Novartis	100	7,65	765,00
27	22731 - Deflazacorte 6mg - Comprimido - Código BR: 273148	COMP	EMS	200	1,00	200,00
29	22734 - Diazepam 10mg - Código BR: 267197	COMP	EMS	2.000	0,06	120,00
30	22740 - Dimenidrinato 50 mg + cloridrato de piridoxina 10 mg - Código BR: 272333	COMP	TAKEDA	5.000	0,60	3.000,00
36	22749 - Fenobarbital sódico 100mg/ml - ampola 2ml - Código BR: 300725	AMP	CRISTÁLIA	25	2,26	56,50
42	22759 - 8-hidroxiquinolona (borato) 0,4mg/ml+ trolamina 140mg/ml - frasco 8ml (Cerumin) - Código BR: 278265	FR	Novartis	100	13,30	1.330,00
43	22761 - Indapamida 1,5 mg - Código BR: 352301	COMP	EMS	2.000	0,30	600,00
52	22783 - Paroxetina (cloridrato) 20mg - Código BR: 273940	COMP	EMS	2.500	0,24	600,00
62	22800 - Tetracaina (cloridrato) 1 % + fenilefrina (cloridrato) 0,1% - frasco 10 ml (colírio anestésico) - Código BR: 396853	FR	ALLERGAN	10	9,90	99,00
Total (R$):						32.814,90

4781 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (03.652.030/0003-32)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
21	22723 - Clonazepam 2mg - Código BR: 270119	COMP	GEOLAB	2.000	0,055	110,00
46	22771 - Metoprolol (succinato) 25mg - Código BR: 276656	COMP	ACCORD	2.000	0,33	660,00
Total (R$):						770,00

4323 - PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (81.706.251/0001-98)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
18	22717 - Ciclobenzaprina 10mg - Código BR: 282313	COMP	EMS	15.000	0,112	1.680,00
31	22742 - Dimenidrinato 3mg/ml + piridoxina (cloridrato) 5mg/ml + glicose 100mg/ml + frutose 100mg/ml - ampola 10 ml (dramim B6 DL) IV - Código BR: 272336	AMP	TAKEDA	100	2,31	231,00
55	22785 - Piroxicam 20mg - Código BR: 274036	COMP	BRAINFARMA	10.000	0,145	1.450,00
59	22792 - Risperidona 1mg - Código BR: 272839	COMP	UNIÃO QUIMICA	1.000	0,10	100,00
60	22793 - Risperidona 2 mg - Código BR: 268149	COMP	UNIÃO QUIMICA	2.000	0,12	240,00
Total (R$):						3.701,00

Bom Jesus do Sul-PR, 24/05/2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2A8A57BB

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 26-2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pela pregoeira e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR26/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 24/05/2021
d) Objeto da licitação: Contratação de emissoras de Rádio AM e FM, com reconhecida audiência em todo o território do Município, para prestação de serviços de publicação dos atos oficiais, realizações, informações, programas, projetos e avisos e cobertura de eventos no site da rádio.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

3322 - RADIO TRI FRONTEIRA LTDA (83.218.008/0001-56)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	24896 - Cobertura dos eventos do Município no site da rádio, com link direto no site do Município.	MES	MARCA A	12	310,33	3.723,96
2	24897 - Serviços de rádio, visando dar publicidade aos atos, realizações, informações, programas, projetos e avisos, do Município de Bom Jesus do Sul de interesse da população, perfazendo um total de 04 inserções diárias, de segunda a sexta-feira.	MES	MARCA B	12	2.130,00	25.560,00
3	24898 - Serviços de rádio, visando dar publicidade ás campanhas preventivas e curativas, reuniões com os grupos de Hipertensos, Diabéticos, Gestantes, e demais pessoas que necessitam de medicamentos controlados, bem como divulgação dos agendamentos e demais atos realizados pelo Departamento Municipal de Saúde, perfazendo um total de 03 inserções diárias, de segunda a sexta-feira.	MES	MARCA C	12	1.559,67	18.716,04
Total (R$):						48.000,00

Bom Jesus do Sul-PR, 24/05/2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0B5D0FAC

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_1___BALANCO_ORCAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**19.889.331,00**	**19.889.331,00**	**3.161.476,71**	**15,90**	**7.126.920,50**	**35,83**	**12.762.410,50**
RECEITAS CORRENTES	**19.889.331,00**	**19.889.331,00**	**3.020.631,33**	**15,19**	**6.760.884,01**	**33,99**	**13.128.446,99**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	685.333,78	685.333,78	139.571,96	20,37	258.551,20	37,73	426.782,58

Impostos	572.779,78	572.779,78	109.925,86	19,19	223.004,22	38,93	349.775,56
Taxas	53.718,00	53.718,00	29.646,10	55,19	35.546,98	66,17	18.171,02
Contribuição de Melhoria	58.836,00	58.836,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.836,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	19.470,75	0,00	42.222,32	0,00	-42.222,32
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	19.470,75	0,00	42.222,32	0,00	-42.222,32
RECEITA PATRIMONIAL	256.528,00	256.528,00	6.158,81	2,40	8.104,63	3,16	248.423,37
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.414,00	9.414,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.414,00
Valores Mobiliários	247.114,00	247.114,00	6.158,81	2,49	8.104,63	3,28	239.009,37
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	98.428,00	98.428,00	11.102,31	11,28	17.726,83	18,01	80.701,17
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	82.960,00	82.960,00	11.102,31	13,38	17.726,83	21,37	65.233,17
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	15.468,00	15.468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.468,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.848.978,22	18.848.978,22	2.821.827,50	14,97	6.411.314,21	34,01	12.437.664,01
Transferências da União e de suas Entidades	12.827.000,22	12.827.000,22	1.712.943,66	13,35	4.101.820,21	31,98	8.725.180,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.552.605,00	3.552.605,00	586.134,53	16,50	1.183.941,94	33,33	2.368.663,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.469.373,00	2.469.373,00	522.749,31	21,17	1.125.552,06	45,58	1.343.820,94
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	63,00	63,00	22.500,00	35.714,29	22.964,82	36.452,10	-22.901,82
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	63,00	63,00	2.500,00	3.968,25	2.819,02	4.474,63	-2.756,02
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.145,80	0,00	-20.145,80
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**140.845,38**	**0,00**	**366.036,49**	**0,00**	**-366.036,49**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	140.845,38	0,00	366.036,49	0,00	-366.036,49
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	140.845,38	0,00	366.036,49	0,00	-366.036,49
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**19.889.331,00**	**19.889.331,00**	**3.161.476,71**	**15,90**	**7.126.920,50**	**35,83**	**12.762.410,50**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**19.889.331,00**	**19.889.331,00**	**3.161.476,71**	**15,90**	**7.126.920,50**	**35,83**	**12.762.410,50**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**19.889.331,00**	**19.889.331,00**	**3.161.476,71**	**15,90**	**7.126.920,50**	**35,83**	**12.762.410,50**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	4.043.957,62	-------	-------	513.226,94	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	4.043.957,62	-------	-------	513.226,94	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**19.889.331,00**	**24.603.588,64**	**2.985.718,17**	**5.529.677,71**	**19.073.910,93**	**2.988.416,57**	**5.529.586,05**	**5.209.453,92**	**19.074.002,59**
DESPESAS CORRENTES	**18.361.838,00**	**21.805.741,05**	**2.936.427,74**	**5.269.615,80**	**16.536.125,25**	**2.939.126,14**	**5.269.524,14**	**4.953.535,63**	**16.536.216,91**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.484.254,00	9.610.037,84	1.518.270,67	3.089.506,29	6.520.531,55	1.518.270,67	3.089.506,29	2.947.428,92	6.520.531,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.877.584,00	12.195.703,21	1.418.157,07	2.180.109,51	10.015.593,70	1.420.855,47	2.180.017,85	2.006.106,71	10.015.685,36
DESPESAS DE CAPITAL	**1.409.820,00**	**2.680.174,59**	**49.290,43**	**260.061,91**	**2.420.112,68**	**49.290,43**	**260.061,91**	**255.918,29**	**2.420.112,68**

INVESTIMENTOS	1.409.820,00	2.680.174,59	49.290,43	260.061,91	2.420.112,68	49.290,43	260.061,91	255.918,29	2.420.112,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	117.673,00	117.673,00	0,00	0,00	117.673,00	0,00	0,00	0,00	117.673,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**19.889.331,00**	**24.603.588,64**	**2.985.718,17**	**5.529.677,71**	**19.073.910,93**	**2.988.416,57**	**5.529.586,05**	**5.209.453,92**	**19.074.002,59**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**19.889.331,00**	**24.603.588,64**	**2.985.718,17**	**5.529.677,71**	**19.073.910,93**	**2.988.416,57**	**5.529.586,05**	**5.209.453,92**	**19.074.002,59**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	**1.597.242,79**	-------	-------	**1.597.334,45**	**1.917.466,58**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**19.889.331,00**	**24.603.588,64**	**2.985.718,17**	**7.126.920,50**	**17.476.668,14**	**2.988.416,57**	**7.126.920,50**	**7.126.920,50**	**19.074.002,59**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema e-Pública (1245-9699-877). Unidade Responsável: . Data da emissão: 20/05/2021 e hora de emissão: 08:13.									

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4EA48154

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_2___DEMONSTRATIVO_DA_EXECUCAO_DAS_DESPESAS_POR_FUNCAO_SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril
2021/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										**Em Reais**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.889.331,00	24.603.588,64	2.985.718,17	5.529.677,71	100,00	19.073.910,93	2.988.416,57	5.529.586,05	100,00	19.074.002,59
LEGISLATIVA	742.520,00	742.520,00	63.548,72	130.570,55	2,36	611.949,45	63.548,72	130.570,55	2,36	611.949,45
Ação Legislativa	742.520,00	742.520,00	63.548,72	130.570,55	2,36	611.949,45	63.548,72	130.570,55	2,36	611.949,45
ADMINISTRAÇÃO	2.422.802,00	2.620.436,09	257.977,86	510.495,01	9,23	2.109.941,08	257.977,86	510.495,01	9,23	2.109.941,08
Administração Geral	677.090,00	712.090,00	59.899,79	124.309,45	2,25	587.780,55	59.899,79	124.309,45	2,25	587.780,55
Administração Financeira	195.340,00	235.340,00	30.740,27	58.244,74	1,05	177.095,26	30.740,27	58.244,74	1,05	177.095,26
Controle Interno	331.839,00	407.839,00	49.549,94	97.206,12	1,76	310.632,88	49.549,94	97.206,12	1,76	310.632,88
Formação de Recursos Humanos	1.218.533,00	1.265.167,09	117.787,86	230.734,70	4,17	1.034.432,39	117.787,86	230.734,70	4,17	1.034.432,39
SEGURANÇA PÚBLICA	5.551,00	5.551,00	0,00	0,00	0,00	5.551,00	0,00	0,00	0,00	5.551,00
Defesa Civil	5.551,00	5.551,00	0,00	0,00	0,00	5.551,00	0,00	0,00	0,00	5.551,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.299.090,00	1.632.690,86	147.001,49	270.625,64	4,89	1.362.065,22	147.001,49	270.625,64	4,89	1.362.065,22
Assistência ao Idoso	71.785,00	71.785,00	10.374,00	10.374,00	0,19	61.411,00	10.374,00	10.374,00	0,19	61.411,00
Assistência ao Portador de Deficiência	56.950,00	56.950,00	292,81	655,71	0,01	56.294,29	292,81	655,71	0,01	56.294,29
Assistência à Criança e ao Adolescente	222.407,00	222.407,00	14.066,80	33.076,60	0,60	189.330,40	14.066,80	33.076,60	0,60	189.330,40
Assistência Comunitária	947.948,00	1.281.548,86	122.267,88	226.519,33	4,10	1.055.029,53	122.267,88	226.519,33	4,10	1.055.029,53
SAÚDE	4.563.458,00	5.932.032,97	820.067,42	1.473.942,90	26,66	4.458.090,07	821.192,42	1.473.942,90	26,66	4.458.090,07
Administração Geral	0,00	222.356,83	14.154,03	14.154,03	0,26	208.202,80	14.154,03	14.154,03	0,26	208.202,80
Atenção Básica	4.354.003,00	5.500.211,64	805.756,64	1.459.632,12	26,40	4.040.579,52	806.881,64	1.459.632,12	26,40	4.040.579,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	129.441,00	129.441,00	0,00	0,00	0,00	129.441,00	0,00	0,00	0,00	129.441,00
Vigilância Sanitária	80.014,00	80.023,50	156,75	156,75	0,00	79.866,75	156,75	156,75	0,00	79.866,75
EDUCAÇÃO	5.916.882,00	6.257.646,40	639.129,24	1.279.087,02	23,13	4.978.559,38	639.037,64	1.278.995,42	23,13	4.978.650,98
Ensino Fundamental	3.591.546,00	3.932.310,40	360.935,76	700.497,84	12,67	3.231.812,56	360.844,16	700.406,24	12,67	3.231.904,16
Ensino Superior	61.288,00	61.288,00	0,00	0,00	0,00	61.288,00	0,00	0,00	0,00	61.288,00
Educação Infantil	2.264.048,00	2.264.048,00	278.193,48	578.589,18	10,46	1.685.458,82	278.193,48	578.589,18	10,46	1.685.458,82
CULTURA	95.318,00	95.318,00	0,00	0,00	0,00	95.318,00	0,00	0,00	0,00	95.318,00
Difusão Cultural	95.318,00	95.318,00	0,00	0,00	0,00	95.318,00	0,00	0,00	0,00	95.318,00
URBANISMO	665.737,00	1.716.998,51	118.885,92	363.545,44	6,57	1.353.453,07	118.885,92	363.545,38	6,57	1.353.453,13
Infra-Estrutura Urbana	641.025,00	1.692.286,51	118.885,92	363.545,44	6,57	1.328.741,07	118.885,92	363.545,38	6,57	1.328.741,13
Serviços Urbanos	24.712,00	24.712,00	0,00	0,00	0,00	24.712,00	0,00	0,00	0,00	24.712,00
SANEAMENTO	120.028,00	360.028,00	60.555,39	81.681,67	1,48	278.346,33	60.555,39	81.681,67	1,48	278.346,33
Saneamento Básico Urbano	120.028,00	360.028,00	60.555,39	81.681,67	1,48	278.346,33	60.555,39	81.681,67	1,48	278.346,33
GESTÃO AMBIENTAL	32.360,00	32.360,00	0,00	0,00	0,00	32.360,00	0,00	0,00	0,00	32.360,00
Preservação e Conservação Ambiental	32.360,00	32.360,00	0,00	0,00	0,00	32.360,00	0,00	0,00	0,00	32.360,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
AGRICULTURA	1.782.178,00	2.240.020,70	370.090,11	589.438,85	10,66	1.650.581,85	370.090,11	589.438,85	10,66	1.650.581,85
Abastecimento	446.571,00	796.571,00	111.618,76	230.984,95	4,18	565.586,05	111.618,76	230.984,95	4,18	565.586,05
Extensão Rural	809.589,00	871.761,12	108.334,75	188.481,65	3,41	683.279,47	108.334,75	188.481,65	3,41	683.279,47
Promoção da Produção Agropecuária	526.018,00	571.688,58	150.136,60	169.972,25	3,07	401.716,33	150.136,60	169.972,25	3,07	401.716,33
INDÚSTRIA	488.344,00	488.344,00	43.610,55	88.756,65	1,61	399.587,35	43.610,55	88.756,65	1,61	399.587,35
Promoção Industrial	228.285,00	228.285,00	28.780,95	68.012,25	1,23	160.272,75	28.780,95	68.012,25	1,23	160.272,75
Normalização e Qualidade	260.059,00	260.059,00	14.829,60	20.744,40	0,38	239.314,60	14.829,60	20.744,40	0,38	239.314,60
TRANSPORTE	941.950,00	1.033.229,11	321.932,05	457.200,08	8,27	576.029,03	323.597,05	457.200,08	8,27	576.029,03
Transporte Rodoviário	941.950,00	1.033.229,11	321.932,05	457.200,08	8,27	576.029,03	323.597,05	457.200,08	8,27	576.029,03
DESPORTO E LAZER	129.042,00	490.342,00	14.354,72	26.889,63	0,49	463.452,37	14.354,72	26.889,63	0,49	463.452,37

Desporto Comunitário	129.042,00	490.342,00	14.354,72	26.889,63	0,49	463.452,37	14.354,72	26.889,63	0,49	463.452,37
ENCARGOS ESPECIAIS	566.398,00	838.398,00	128.564,70	257.444,27	4,66	580.953,73	128.564,70	257.444,27	4,66	580.953,73
Outros Encargos Especiais	566.398,00	838.398,00	128.564,70	257.444,27	4,66	580.953,73	128.564,70	257.444,27	4,66	580.953,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	117.673,00	117.673,00	0,00	0,00	0,00	117.673,00	0,00	0,00	0,00	117.673,00
Reserva de Contingência	117.673,00	117.673,00	0,00	0,00	0,00	117.673,00	0,00	0,00	0,00	117.673,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.889.331,00	24.603.588,64	2.985.718,17	5.529.677,71	100,00	19.073.910,93	2.988.416,57	5.529.586,05	100,00	19.074.002,59
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1261-2801-082). Unidade Responsável: . Data da emissão: 20/05/2021 e hora de emissão: 08:13.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1D0F622F

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_ 3 ___ DEMONSTRATIVO_ DA_ RECEITA_ CORRENTE_ LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	1.519.351,61	1.973.226,34	1.999.699,63	2.339.842,42	1.632.466,65	1.717.666,90	1.730.687,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.850,17	51.576,57	69.394,59	145.710,77	65.479,16	57.562,73	65.838,18
IPTU	1.573,79	3.444,40	6.347,84	94.602,45	19.383,27	11.941,13	12.214,52
ISS	15.355,43	7.901,32	12.863,14	11.009,21	12.994,67	12.776,26	17.862,61
ITBI	5.733,14	20.046,68	27.786,02	15.787,82	8.758,25	9.492,86	11.607,15
IRRF	18.862,87	20.033,37	21.640,53	22.282,67	22.203,21	22.908,20	21.889,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	324,94	150,80	757,06	2.028,62	2.139,76	444,28	2.264,58
Contribuições	9.986,69	9.689,36	10.266,65	25.588,37	12.523,47	11.287,66	11.457,36
Receita Patrimonial	4.119,77	3.059,41	2.731,10	1.590,14	2.027,65	1.895,02	1.288,27
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.119,77	3.059,41	2.731,10	1.590,14	2.027,65	1.895,02	1.288,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	27.902,01	20.633,10	35.935,91	89.524,05	32.517,72	26.721,48	21.632,57
Transferências Correntes	1.435.326,49	1.888.101,42	1.880.856,02	2.072.450,76	1.519.918,65	1.620.200,01	1.630.471,19
Cota-Parte do FPM	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58
Cota-Parte do ICMS	156.160,94	268.306,79	256.508,25	251.399,53	323.986,14	298.915,39	282.019,28
Cota-Parte do IPVA	9.756,50	8.051,31	7.185,23	5.046,65	7.838,03	7.462,50	1.808,65
Cota-Parte do ITR	87,77	0,00	335,49	285,95	8.659,96	23.109,69	453,18
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.399,21	3.056,89	3.672,15	4.246,92	4.988,51	5.709,16	6.258,23
Transferências do FUNDEB	157.164,06	171.436,47	216.242,77	198.198,94	230.428,40	233.486,57	238.041,95
Outras Transferências Correntes	409.312,08	867.863,45	415.348,03	989.759,60	441.772,27	375.697,19	206.142,32
Outras Receitas Correntes	166,48	166,48	515,36	4.978,33	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	173.770,02	169.760,28	170.323,53	176.898,40	169.543,55	202.203,20	237.257,32
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	173.770,02	169.760,28	170.323,53	176.898,40	169.543,55	202.203,20	237.257,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.345.581,59	1.803.466,06	1.829.376,10	2.162.944,02	1.462.923,10	1.515.463,70	1.493.430,25
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.345.581,59	1.803.466,06	1.829.376,10	2.162.944,02	962.923,10	1.515.463,70	1.493.430,25
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.345.581,59	1.803.466,06	1.829.376,10	2.162.944,02	962.923,10	1.515.463,70	1.493.430,25

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	2.510.903,39	2.238.700,34	2.100.378,46	1.802.391,89	1.705.464,24	23.270.779,44	23.156.887,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	87.831,21	54.061,24	64.918,00	76.928,29	62.643,67	843.794,58	685.333,78
IPTU	19.286,34	4.240,59	2.005,20	1.712,76	1.904,87	178.657,16	251.178,78
ISS	15.466,11	9.599,15	12.825,97	14.008,22	10.880,02	153.542,11	112.729,00
ITBI	10.942,98	16.406,72	18.668,21	11.278,67	14.110,88	170.619,38	70.605,00
IRRF	41.230,77	23.279,38	26.053,14	27.670,46	28.359,98	296.413,90	138.267,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	905,01	535,40	5.365,48	22.258,18	7.387,92	44.562,03	112.554,00
Contribuições	12.471,04	11.240,67	11.510,90	13.045,14	6.425,61	145.492,92	0,00
Receita Patrimonial	1.584,69	966,12	979,70	2.365,78	3.793,03	26.400,68	256.528,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.584,69	966,12	979,70	2.365,78	3.793,03	26.400,68	247.114,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.414,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	18.666,36	2.219,20	4.405,32	2.404,92	8.697,39	291.260,03	98.428,00
Transferências Correntes	2.390.350,09	2.169.748,29	2.018.564,54	1.698.647,76	1.610.404,54	21.935.039,76	22.116.534,22
Cota-Parte do FPM	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	10.279.700,91	13.074.505,22
Cota-Parte do ICMS	357.606,77	285.353,18	272.178,04	345.168,00	281.617,70	3.379.220,01	3.677.289,00
Cota-Parte do IPVA	2.138,08	138.029,56	40.759,05	23.553,99	27.351,73	278.981,28	316.247,00

Cota-Parte do ITR	240,54	224,67	187,62	84,76	216,58	33.886,21	22.064,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.482,00
Transferências da LC 61/1989	6.582,02	5.200,25	4.138,22	4.913,82	4.928,34	57.093,72	36.819,00
Transferências do FUNDEB	270.862,29	332.207,01	270.595,74	291.342,89	231.406,42	2.841.413,51	2.469.373,00
Outras Transferências Correntes	417.291,57	435.861,69	155.517,44	178.852,28	171.326,20	5.064.744,12	2.468.755,00
Outras Receitas Correntes	0,00	464,82	0,00	9.000,00	13.500,00	28.791,47	63,00
DEDUÇÕES (II)	261.078,95	280.335,88	318.490,24	245.690,47	241.534,33	2.646.886,17	3.267.556,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	261.078,95	280.335,88	318.490,24	245.690,47	241.534,33	2.646.886,17	3.267.556,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.249.824,44	1.958.364,46	1.781.888,22	1.556.701,42	1.463.929,91	20.623.893,27	19.889.331,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	100.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	22.358,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.149.824,44	1.658.364,46	1.781.888,22	1.556.701,42	1.463.929,91	19.723.893,27	19.866.973,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.149.824,44	1.658.364,46	1.781.888,22	1.556.701,42	1.463.929,91	19.723.893,27	19.866.973,00
FONTE: Sistema e-Pública (1619-2152-472). Unidade Responsável: . Data da emissão: 20/05/2021 e hora de emissão: 08:13.							

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5C1294FF

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_4___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_PREVIDENCIARIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril				
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)				**Em Reais**
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00	0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2370-0970-550). Unidade Responsável: . Data da emissão: 20/05/2021 e hora de emissão: 08:15.				
Nota:				
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6ºbimestre).				

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DF9C53FE

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_5___DEMONSTRATIVO_DOS_RESULTADOS_PRIMARIO_E_NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		**Em Reais**
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2021** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	19.889.331,00	6.760.884,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	685.333,78	258.551,20
IPTU	251.178,78	9.863,42
ISS	112.729,00	47.313,36

ITBI	70.605,00	60.464,48
IRRF	138.267,00	105.362,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	112.554,00	35.546,98
Contribuições	0,00	42.222,32
Receita Patrimonial	256.528,00	8.104,63
Aplicações Financeiras (II)	247.114,00	8.104,63
Outras Receitas Patrimoniais	9.414,00	0,00
Tranferências Correntes	18.848.978,22	6.411.314,21
Cota-Parte do FPM	10.627.719,22	3.197.080,04
Cota-Parte do ICMS	2.941.831,00	947.453,60
Cota-Parte do IPVA	252.998,00	183.755,46
Cota-Parte do ITR	17.652,00	570,94
Transferências da LC 87/1996	41.186,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	29.464,00	15.344,50
Transferências do FUNDEB	2.469.373,00	1.125.552,06
Outras Transferências Correntes	2.468.755,00	941.557,61
Demais Receitas Correntes	98.491,00	40.691,65
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	98.491,00	40.691,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	19.642.217,00	6.752.779,38
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	366.036,49
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	366.036,49
Convênios	0,00	366.036,49
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	366.036,49
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.642.217,00	7.118.815,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2021**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.805.741,05	5.269.615,80	5.269.524,14	4.953.535,63	2.530,62	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.610.037,84	3.089.506,29	3.089.506,29	2.947.428,92	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.195.703,21	2.180.109,51	2.180.017,85	2.006.106,71	2.530,62	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.195.703,21	2.180.109,51	2.180.017,85	2.006.106,71	2.530,62	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.805.741,05	5.269.615,80	5.269.524,14	4.953.535,63	2.530,62	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.680.174,59	260.061,91	260.061,91	255.918,29	57.070,16	1.019.523,52	1.019.523,52
Investimentos	2.680.174,59	260.061,91	260.061,91	255.918,29	57.070,16	1.019.523,52	1.019.523,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.680.174,59	260.061,91	260.061,91	255.918,29	57.070,16	1.019.523,52	1.019.523,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	117.673,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.603.588,64	5.529.677,71	5.529.586,05	5.209.453,92	59.600,78	1.019.523,52	1.019.523,52
RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							830.237,65

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2021**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	8.104,63
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))	838.342,28
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO D ROESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	4.000.864,65	4.959.008,79
Disponibilidade de Caixa	3.682.774,56	4.631.731,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.753.148,72	4.642.505,27
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	70.374,16	10.773,38
Demais Haveres Financeiros	318.090,09	327.276,90
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.000.864,65	-4.959.008,79
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)		958.144,14

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2021**
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	59.600,78
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00

VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	898.543,36
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	890.438,73
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.043.957,62
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.043.957,62
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1839-3711-070). Unidade Responsável: . Data da emissão: 20/05/2021 e hora de emissão: 08:15.	

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:650AA811

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_6___DEMONSTRATIVO_DOS_RESULTADOS_PRIMARIO_E_NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		**Em Reais**
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.889.331,00	6.760.884,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	685.333,78	258.551,20
IPTU	251.178,78	9.863,42
ISS	112.729,00	47.313,36
ITBI	70.605,00	60.464,48
IRRF	138.267,00	105.362,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	112.554,00	35.546,98
Contribuições	0,00	42.222,32
Receita Patrimonial	256.528,00	8.104,63
Aplicações Financeiras (II)	247.114,00	8.104,63
Outras Receitas Patrimoniais	9.414,00	0,00
Tranferências Correntes	18.848.978,22	6.411.314,21
Cota-Parte do FPM	10.627.719,22	3.197.080,04
Cota-Parte do ICMS	2.941.831,00	947.453,60
Cota-Parte do IPVA	252.998,00	183.755,46
Cota-Parte do ITR	17.652,00	570,94
Transferências da LC 87/1996	41.186,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	29.464,00	15.344,50
Transferências do FUNDEB	2.469.373,00	1.125.552,06
Outras Transferências Correntes	2.468.755,00	941.557,61
Demais Receitas Correntes	98.491,00	40.691,65
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	98.491,00	40.691,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	19.642.217,00	6.752.779,38
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	366.036,49
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	366.036,49
Convênios	0,00	366.036,49
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	366.036,49
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.642.217,00	7.118.815,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2021**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.805.741,05	5.269.615,80	5.269.524,14	4.953.535,63	2.530,62	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.610.037,84	3.089.506,29	3.089.506,29	2.947.428,92	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.195.703,21	2.180.109,51	2.180.017,85	2.006.106,71	2.530,62	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.195.703,21	2.180.109,51	2.180.017,85	2.006.106,71	2.530,62	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.805.741,05	5.269.615,80	5.269.524,14	4.953.535,63	2.530,62	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.680.174,59	260.061,91	260.061,91	255.918,29	57.070,16	1.019.523,52	1.019.523,52
Investimentos	2.680.174,59	260.061,91	260.061,91	255.918,29	57.070,16	1.019.523,52	1.019.523,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.680.174,59	260.061,91	260.061,91	255.918,29	57.070,16	1.019.523,52	1.019.523,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	117.673,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.603.588,64	5.529.677,71	5.529.586,05	5.209.453,92	59.600,78	1.019.523,52	1.019.523,52

RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	830.237,65	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2021**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	8.104,63	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))	838.342,28	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	4.000.864,65	4.959.008,79
Disponibilidade de Caixa	3.682.774,56	4.631.731,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.753.148,72	4.642.505,27
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	70.374,16	10.773,38
Demais Haveres Financeiros	318.090,09	327.276,90
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.000.864,65	-4.959.008,79
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)	958.144,14	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2021**	
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	59.600,78	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	898.543,36	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	890.438,73	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.043.957,62	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.043.957,62	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1839-3711-070). Unidade Responsável: . Data da emissão: 20/05/2021 e hora de emissão: 08:15.		

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:32986BDB

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_8___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		**R$ 1,00**
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	572.779,78	223.004,22
1.1-Receita resultante do IPTU	251.178,78	9.863,42
1.2-Receita resultante do ITBI	70.605,00	60.464,48
1.3-Receita resultante do ISS	112.729,00	47.313,36
1.4-Receita resultante do IRRF	138.267,00	105.362,96
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.126.924,22	5.430.255,46
2.1-Cota Parte FPM	13.074.505,22	3.996.349,95
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.689.539,00	3.996.349,95
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	384.966,22	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	3.677.289,00	1.184.316,92
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	36.819,00	19.180,63
2.4-Cota-Parte ITR	22.064,00	713,63
2.5-Cota-Parte IPVA	316.247,00	229.694,33
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.699.704,00	5.653.259,68
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.348.391,60	1.086.051,09
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.076.534,40	327.263,83
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO**	**RECEITAS**

	ATUALIZADA (a)	REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.469.373,00	1.125.690,12
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	2.469.373,00	1.125.690,12
6.1.1-Principal	2.469.373,00	1.125.552,06
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	138,06
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-879.018,60	39.500,97
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.125.690,12	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	423.033,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	423.033,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	423.033,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO NÃO PROCESSADOS (SEM PROCESSADOS (g)	PAGAR DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.172.831,79	1.172.831,79	1.120.820,73	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.006.023,14	1.006.023,14	962.037,19	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	787.983,08	1.172.831,79	1.172.831,79	104,19
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	112.569,01	119.666,98	119.666,98	10,63

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
24.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
24.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
25-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.006.023,14
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	39.500,97
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)	0,00

30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7	0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	966.522,17

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		**VALOR EXIGIDO (x)**		**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		1.413.314,92		966.522,17	17,10
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Complementação da União (VAAT + VAAF)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	0,00
35.1-Salário-Educação	0,00	0,00
35.2-PDDE	0,00	0,00
35.3-PNAE	0,00	0,00
35.4-PNATE	0,00	0,00
35.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS INSCRITAS EM RESTOS A Até o Bimestre (f)**	**PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	423.033,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1-Despesas Correntes	6.032.300,40	1.279.087,02	1.278.995,42	1.211.829,87	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	3.233.395,82	1.172.831,79	1.172.831,79	1.120.820,73	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	2.798.904,58	106.255,23	106.163,63	91.009,14	0,00
47.2-Despesas de Capital	225.346,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	225.346,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	128.874,48
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.125.552,06	68.469,41
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)	914.426,88	0,00
51-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	211.125,18	197.343,89
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	211.125,18	197.343,89

FONTE: Sistema e-Pública (2126-5333-509). Unidade Responsável: . Data da emissão: 20/05/2021 e hora de emissão: 08:16.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5BB48A15

ADMINISTRAÇÃO

ANEXO_ 9___ DEMONSTRATIVO_ DAS_ RECEITAS_ DE_ OPERACOES_ DE_ CREDITO_ E_ DESPESAS_ DE_ CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	2.660.604,01	318.213,95	2.342.390,06
Investimentos	2.660.604,01	318.213,95	2.342.390,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**2.660.604,01**	**318.213,95**	**2.342.390,06**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
	2.660.604,01	**318.213,95**	**2.342.390,06**
FONTE: Sistema e-Pública (2058-2426-578). Unidade Responsável: . Data da emissão: 20/05/2021 e hora de emissão: 08:16.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4547F73F

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_11___DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_DE_ALIENACAO_DE_ATIVOS_E_APLICACAO_DOS_RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**					**SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2020 (i)**			**2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**			**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	0,00			0,00			0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2179-8218-917). Unidade Responsável: . Data da emissão: 20/05/2021 e hora de emissão: 08:17.							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:680AF9CE

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_12___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_ACOES_E_SERVICOS_PUBLICOS_DE_SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				**R$ 1,00**
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	572.779,78	572.779,78	223.004,22	38,93

Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	251.178,78	251.178,78	9.863,42	3,93
IPTU	246.526,00	246.526,00	29,41	0,01
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.652,78	4.652,78	9.834,01	211,36
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	70.605,00	70.605,00	60.464,48	85,64
ITBI	70.605,00	70.605,00	60.464,48	85,64
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	112.729,00	112.729,00	47.313,36	41,97
ISS	111.788,00	111.788,00	46.491,47	41,59
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	941,00	941,00	821,89	87,34
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	138.267,00	138.267,00	105.362,96	76,20
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.793.440,00	16.793.440,00	5.430.255,46	32,34
Cota-Parte FPM	12.689.539,00	12.689.539,00	3.996.349,95	31,49
Cota-Parte ITR	22.064,00	22.064,00	713,63	3,23
Cota-Parte IPVA	316.247,00	316.247,00	229.694,33	72,63
Cota-Parte ICMS	3.677.289,00	3.677.289,00	1.184.316,92	32,21
Cota-Parte IPI-Exportação	36.819,00	36.819,00	19.180,63	52,09
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	51.482,00	51.482,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	51.482,00	51.482,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.366.219,78	17.366.219,78	5.653.259,68	32,55

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.001.168,00	3.013.011,34	909.381,28	30,18	909.381,28	30,18	876.164,35	29,08
Despesas Correntes	2.730.724,00	2.742.567,34	901.571,08	32,87	901.571,08	32,87	872.497,77	31,81
Despesas de Capital	270.444,00	270.444,00	7.810,20	2,89	7.810,20	2,89	3.666,58	1,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.001.168,00	3.013.011,34	909.381,28	30,18	909.381,28	30,18	876.164,35	29,08

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	909.381,28	909.381,28	876.164,35
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	909.381,28	909.381,28	876.164,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		847.988,95	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-------	61.392,33	28.175,40
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**16,09**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u) (v) = ((o + q) - u))	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2021	847.988,95	909.381,28	61.392,33	2.952.537,26	0,00	2.891.144,93	-------	69.747,51	-------	61.392,33
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.325,30	1.957,38	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.500.336,00	1.500.336,00	368.375,84	24,55
Proveniente da União	1.423.846,00	1.423.846,00	349.745,84	24,56
Proveniente dos Estados	76.490,00	76.490,00	18.630,00	24,36
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	1.917,82	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.500.336,00	1.500.336,00	370.293,66	24,68

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.060.769,00	3.072.612,34	909.381,28	29,60	909.381,28	29,60	876.164,35	28,52
Despesas Correntes	2.778.558,00	2.790.401,34	901.571,08	32,31	901.571,08	32,31	872.497,77	31,27
Despesas de Capital	282.211,00	282.211,00	7.810,20	2,77	7.810,20	2,77	3.666,58	1,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	2.353,00	2.353,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.353,00	2.353,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.063.122,00	3.074.965,34	909.381,28	29,57	909.381,28	29,57	876.164,35	28,49
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.061.937,00	6.085.623,68	1.818.762,56	29,89	1.818.762,56	29,89	1.752.328,70	28,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.353,00	2.353,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.064.290,00	6.087.976,68	1.818.762,56	29,87	1.818.762,56	29,87	1.752.328,70	28,78
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.500.336,00	2.657.948,55	538.302,16	20,25	538.302,16	20,25	508.636,02	19,14
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.563.954,00	3.430.028,13	1.280.460,40	37,33	1.280.460,40	37,33	1.243.692,68	36,26
FONTE: Sistema e-Pública (2105-9455-512). Unidade Responsável: . Data da emissão: 20/05/2021 e hora de emissão: 08:17.								
Notas:								
1 1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:592BB787

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_13___DEMONSTRATIVO_DAS_PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2020 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (1516-3721-530). Unidade Responsável: . Data da emissão: 20/05/2021 e hora de emissão: 08:17.											

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B19A50F3

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_ 14___ DEMONSTRATIVO_ SIMPLIFICADO_ DO_ RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril				
LRF, Art. 48 – Anexo 14			**Em Reais**	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			**Até o Bimestre**	
RECEITAS				
Previsão Inicial			19.889.331,00	
Previsão Atualizada			19.889.331,00	
Receitas Realizadas			7.126.920,50	
Déficit Orçamentário			0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)			4.043.957,62	
DESPESAS				
Dotação Inicial			19.889.331,00	
Créditos Adicionais			4.714.257,64	
Dotação Atualizada			24.603.588,64	
Despesas Empenhadas			5.529.677,71	
Despesas Liquidadas			5.529.586,05	
Despesas Pagas			5.209.453,92	
Superávit Orçamentário			1.597.334,45	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			**Até o Bimestre**	
Despesas Empenhadas			5.529.677,71	
Despesas Liquidadas			5.529.586,05	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL			**Até o Bimestre**	
Receita Corrente Líquida			20.623.893,27	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			19.723.893,27	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			19.723.893,27	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até o Bimestre**	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	830.237,65	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	838.342,28	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	70.374,16	0,00	59.600,78	10.773,38
Poder Executivo	70.374,16	0,00	59.600,78	10.773,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.218.208,00	0,00	1.019.523,52	198.684,48
Poder Executivo	1.218.208,00	0,00	1.019.523,52	198.684,48
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.288.582,16	0,00	1.079.124,30	209.457,86
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		966.522,17	25,00	17,10
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.172.831,79	70,00	104,19
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00

Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	909.381,28	15,00	16,09
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1809-4685-825). Unidade Responsável: . Data da emissão: 20/05/2021 e hora de emissão: 08:17.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8722DD9A

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_1___DEMONSTRATIVO_DA_DESPESA_COM_PESSOAL___DETALHADO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Maio/2020 a Abril/2021							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	mai/2020	**jun/2020**	**jul/2020**	**ago/2020**	**set/2020**	**out/2020**	**nov/2020**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	727.434,76	717.992,19	722.449,00	712.989,39	674.756,60	720.791,70	1.396.471,29
Pessoal Ativo	702.138,55	692.695,98	694.152,79	687.693,18	698.803,83	706.086,51	1.345.878,87
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	565.674,04	560.920,37	564.306,44	556.150,52	566.588,51	572.489,94	1.082.019,66
Obrigações Patronais	136.464,51	131.775,61	132.846,35	131.542,66	132.215,32	133.596,57	263.859,21
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	25.296,21	25.296,21	25.296,21	25.296,21	-24.047,23	14.705,19	50.592,42
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**727.434,76**	**717.992,19**	**722.449,00**	**712.989,39**	**674.756,60**	**720.791,70**	**1.396.471,29**

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
	dez/2020	**jan/2021**	**fev/2021**	**mar/2021**	**abr/2021**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	725.577,52	810.030,71	748.248,60	752.894,96	753.034,68	9.462.671,40	0,00
Pessoal Ativo	725.577,52	789.214,50	718.472,39	727.598,75	727.123,20	9.218.436,07	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	590.783,05	640.586,92	582.936,21	592.417,81	589.666,42	7.464.539,89	0,00
Obrigações Patronais	134.794,47	148.627,58	135.536,18	135.180,94	137.456,78	1.753.896,18	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	20.816,21	29.776,21	25.296,21	25.911,48	244.235,33	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**725.577,52**	**810.030,71**	**748.248,60**	**752.894,96**	**753.034,68**	**9.462.671,40**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**20.623.893,27**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	900.000,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**19.723.893,27**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**9.462.671,40**	**47,98**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**10.650.902,37**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**10.118.357,25**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**9.585.812,13**	**48,60**
FONTE: Sistema e-Pública (1924-6207-993). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/05/2021 e hora de emissão: 13:09.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F3395066

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_2___DEMONSTRATIVO_DA_DIVIDA_CONSOLIDADA_LIQUIDA___DCL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	3.682.774,56	4.251.398,68		
Disponibilidade de Caixa[1]	3.682.774,56	4.251.398,68		
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.753.148,72	4.582.304,19		
(-) Restos a Pagar Processados	70.374,16	330.905,51		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I–II)	**-3.682.774,56**	**-4.251.398,68**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**20.068.633,35**	**20.623.893,27**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166- A, § 1º, da CF)	600.000,00	900.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**19.468.633,35**	**19.723.893,27**		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**0,00**	**0,00**		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**-18,92**	**-21,55**		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**23.362.360,02**	**23.668.671,92**		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**21.026.124,02**	**21.301.804,73**		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS	1.218.208,00	198.684,48		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (2670-9124-328). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/05/2021 e hora de emissão: 13:11.				
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da				
"Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios				

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D2EAFB1B

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_ 3___ DEMONSTRATIVO_ DAS_ GARANTIAS_ E_ CONTRAGARANTIAS_ DE_ VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Quadrimestre Janeiro-Abril				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**20.068.633,35**	**20.623.893,27**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166- A, § 1º, da CF) (VII)	600.000,00	900.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**19.468.633,35**	**19.723.893,27**		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**4.283.099,34**	**4.339.256,52**		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**3.854.789,41**	**3.905.330,87**		

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**0,00**	**0,00**		
FONTE: Sistema e-Pública (1696-4769-384). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/05/2021 e hora de emissão: 13:11.				

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7F64E66A

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_4___DEMONSTRATIVO_DAS_OPERACOES_DE_CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**Valor**	**% Sobre a RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.623.893,27	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	900.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	19.723.893,27	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.155.822,92	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.840.240,63	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.380.672,53	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1832-8222-140). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/05/2021 e hora de emissão: 13:11.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9C6758C3

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_5___DEMONSTRATIVO_DA_DISPONIBILIDADE_DE_CAIXA_E_RESTOS_A_PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)[1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**2.459.620,12**	**8.816,00**	**213.768,17**	**0,00**	**22.910,78**	**0,00**	**2.214.125,17**	**91,60**	**0,00**	**2.214.033,57**
Recursos Ordinários	2.459.620,12	8.816,00	213.768,17	0,00	22.910,78	0,00	2.214.125,17	91,60	0,00	2.214.033,57
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**2.131.777,33**	**1.610,76**	**177.619,47**	**198.684,48**	**35.434,52**	**0,00**	**1.718.428,10**	**0,06**	**0,00**	**1.718.428,04**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	180.302,93	0,00	29.101,73	0,00	2.924,08	0,00	148.277,12	0,00	0,00	148.277,12
Transferências do FUNDEB	182.645,97	0,00	43.985,95	0,00	18.993,04	0,00	119.666,98	0,00	0,00	119.666,98
Outros Recursos Vinculados à Educação	177.110,31	0,00	0,00	0,00	320,23	0,00	176.790,08	0,00	0,00	176.790,08
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.452,09	570,90	52.517,27	0,00	6.424,43	0,00	-58.060,51	0,00	0,00	-58.060,51
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.162.943,10	1.039,86	42.490,59	0,00	6.326,85	0,00	1.113.085,80	0,00	0,00	1.113.085,80
Recursos Vinculados à Assistência Social	372.571,79	0,00	3.570,78	0,00	0,00	0,00	369.001,01	0,00	0,00	369.001,01
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	278.006,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.006,50	0,00	0,00	278.006,50
Outros Recursos Vinculados	-223.255,36	0,00	5.953,15	198.684,48	445,89	0,00	-428.338,88	0,06	0,00	-428.338,94
TOTAL (III) = (I + II)	**4.591.397,45**	**10.426,76**	**391.387,64**	**198.684,48**	**58.345,30**	**0,00**	**3.932.553,27**	**91,66**	**0,00**	**3.932.461,61**
FONTE: Sistema e-Pública (1799-1602-167). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/05/2021 e hora de emissão: 13:12.										
Nota: [1]Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:77301128

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_6___DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Quadrimestre Janeiro-Abril

LRF, art. 48 - ANEXO 06		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Líquida		20.623.893,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		19.723.893,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		19.723.893,27
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.462.671,40	47,98
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.650.902,37	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	10.118.357,25	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	9.585.812,13	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-4.251.398,68	-21,55
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.668.671,92	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.339.256,52	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.155.822,92	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.380.672,53	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (1255-4305-148). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/05/2021 e hora de emissão: 13:12.		

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5A4ED097

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADO

PODER LEGISLATIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Maio/2020 a Abril/2021							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	mai/2020	**jun/2020**	**jul/2020**	**ago/2020**	**set/2020**	**out/2020**	**nov/2020**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	35.658,32	35.658,33	37.557,64	31.774,38	31.774,37	31.774,36	26.542,90
Pessoal Ativo	35.658,32	35.658,33	37.557,64	31.774,38	31.774,37	31.774,36	26.542,90
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	29.402,70	29.402,70	31.672,56	26.259,83	26.259,83	26.259,83	26.542,90
Obrigações Patronais	6.255,62	6.255,63	5.885,08	5.514,55	5.514,54	5.514,53	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**35.658,32**	**35.658,33**	**37.557,64**	**31.774,38**	**31.774,37**	**31.774,36**	**26.542,90**

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	dez/2020	**jan/2021**	**fev/2021**	**mar/2021**	**abr/2021**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	31.774,36	31.774,36	31.774,37	31.774,36	31.774,36	389.612,11	0,00
Pessoal Ativo	31.774,36	31.774,36	31.774,37	31.774,36	31.774,36	389.612,11	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	26.259,83	26.259,83	26.259,83	26.259,83	26.259,83	327.099,50	0,00
Obrigações Patronais	5.514,53	5.514,53	5.514,54	5.514,53	5.514,53	62.512,61	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**31.774,36**	**31.774,36**	**31.774,37**	**31.774,36**	**31.774,36**	**389.612,11**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**20.623.893,27**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	900.000,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**19.723.893,27**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**389.612,11**	**1,98**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**1.183.433,60**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**1.124.261,92**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**1.065.090,24**	**5,40**
FONTE: Sistema e-Pública (1534-7120-348). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/05/2021 e hora de emissão: 08:45.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8FED15C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021
PROTOCOLO 2021/05/2888461

CONTRATANTE: **Município de Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná**
CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI
CNPJ/MF sob o nº 03.776.284/0001-09

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para realização de Curso de Aprendizagem em administração, com a formação Técnica Profissional de Assistente Administrativo com Aulas Teórica, na cidade de Bom Sucesso do Sul, conforme especificações abaixo:

Item	Descrições do Item	Qtde. Alunos	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máximo (R$)
1	Considerando a necessidade de contratação de entidade ou empresa devidamente autorizada pelo Ministério da Economia ou outro órgão do Governo Federal, responsável pela autorização, visando a realização de curso de aprendizagem em administração, com a formação técnico-profissional de Assistente Administrativo, com aulas teóricas aliadas a prática, de 5 Jovens Aprendizes que serão selecionados via Teste Seletivo, solicitamos a abertura de processo administrativo visando a contratação referida. A contratação justifica-se em obediência a Lei Federal nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, ao Decreto Federal nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005, bem como no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 123/08, firmado entre o Ministério Público do Trabalho e o Município de Bom Sucesso do Sul. **Prazo de execução: 17 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite legal.**	5	R$ 150,00	R$ 12.700,00

VALOR: R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº: 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de Assistência Social Prom. Dir. Inf. e Jur.; 0824400082.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica; Despesa 1273.

Bom Sucesso do Sul, 24 de maio de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:FA5E2191

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021 – *(Processo Licitatório 28/2021)*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata SE Sessão de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 22/2021, que teve como objeto é a aquisição **de 1(uma) roçadeira de facas para Trator para ser utilizado conforme a necessidade da administração,** conforme Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **NELI TERESINHA DA SILVA – MAQUINAS – EPP,** inscrita no CNPJ nº 80.577.794/0001-90, conforme descrições e valores abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	MARCA / MODELO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	**ROÇADEIRA** de facas para Trator com potência mínima de 85 HP. Roçadeira com no mínimo 4 facas, acoplável aos três pontos do trator (sistema hidráulico SH) com posicionamento central de trabalho, sistema de acionamento por cardan e caixa de transmissão com giro livre dos eixos das facas de corte. Comprimento mínimo do cardan 600 a 800 mm. Chassi com vigas de sustentação na parte superior e elevada resistência com componentes de primeira qualidade. Correias em "V", com esticador de fácil ajuste. Patins lateral reguláveis. Tampa de proteção para evitar danos. Articulação no terceiro ponto para acompanhar as ondulações do terreno. Suporte do roçador tipo barra. Largura de corte de no mínimo 3.000 mm. No mínimo 4 roçadores. Altura do corte no mínimo 50 – 200 mm. Peso mínimo 870 kg. RPM das facas mínimo 950. RPM no PTO. Mínimo 540. Largura mínima 3.230 mm. Comprimento mínimo 2.850 mm. Altura mínima 1.120 mm. Esquis de regulagem de altura de corte com canais serrilhados para a regulagem de altura de corte. Sapatas dos esquis substituíveis e regulagem de corte espessura da chapa de 8mm. Roda guia com regulagem de altura. Conjunto de correntes, para substituir as navalhas em solos pedregosos. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Manual de instrução em português. Produto novo. Sugestão de Marca: Tatu, Baldan, Jumil, John Deere.	Unid.	1	**BALDAN / RPDL 3000**	28.000,00	**28.000,00**
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO						
R$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)						

Bom Sucesso do Sul, 24 de Maio de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:03D5E36E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 43/2021

Decreto nº 43/2021

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 795/2020 de 14/10/2020

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.001		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.001.04.122.0002.2.005		**MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**	
39- 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
05.001.12.122.0002.2.013		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
110- 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.002.10.301.0016.2.028		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
250- 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total			**40.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
02		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.003		**PROCURADORIA JURÍDICA**	
02.003.04.122.0002.2.004		**MANUTENÇÃO ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS DIRETAS**	
28- 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
05.001.12.122.0002.2.013		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
111- 3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.002.10.301.0016.2.028		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
246- 3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
Total			**40.000,00**

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:276773D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N. 053/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 031/2021
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de massa asfáltica - CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), e assim, atender a demanda do município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 055/2020, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 131/2020 que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de massa asfáltica - CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), e assim, atender a demanda do município, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: TAPALAM – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ/CPF: 00.481.987/0001-03

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	50	TON	CBUQ - Asfalto Usinado à quente para aplicação, com Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO, contendo CAP 50/70, com temperatura aproximada de 120ºC, preparada com agregados pétreos, estocável por até 24 meses, sempre dosado por aditivo com composto químico exclusivo retardador de cura, garantida em qualquer temperatura ou situação climatológica. (Obs.: Entregue no município)	420,74	21.037,00
TOTAL					21.037,00

Valor Total do Pregão: R$21.037,00 (vinte e um mil e trinta e sete reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 053/2021, na modalidade, Pregão Eletrônico nº 031/2021, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 17 de maio de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:ABF27463

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 90 DE 24 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº.90, de 24 de Maio de 2021.

Dispõe sobre a Progressão de Vencimentos de Servidores Municipais.

O PREFEITO Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a partir de 01 de Maio de 2021, aos servidores do Quadro Geral de Pessoal do Município de Campina do Simão, grifados nesta Portaria, **Progressão de Vencimentos,** por terem cumprido o interstício de 2 (dois) anos de tempo de serviço até 30 de abril de 2021, nos termos do disposto no § 1º, do art. 31, da Lei nº 191, de 12-12-2005 e também por motivo de aperfeiçoamento, devidamente aprovado pela comissão de avaliação, nomeados pela portaria N° 82 de 08 de abril de 2021, nos termos do art. 32, da mesma Lei, sendo:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	Data de Admissão	N/C Atual	P.T.S	P.Ap	N. C
Airton Maciel Camilo	Motorista	28/06/2000	21-L	-	-	21L
Alderi Vargem Franco	Técnico Agrícola	15/07/2013	01-C	**01**	**01**	01-E
Alex Morche	Motorista	01/03/2017	21-A	**01**	-	21-B
Alfredo José Iastrenski	Motorista	10/03/2004	21-J	**01**	-	21-L
Alzira Frigo Secco	Zeladora	01/06/2012	01-D	**01**	-	01-E
Ana Maria de Lima Pereira	Zeladora	15/05/2012	01-E	**01**	-	01-F
Anderson Scheller	Auxiliar de Topografia	01/04/2000	02-L	**01**	-	02-M
André Junior de Paula *	Assistente Administrativo	11/07/2007	W-07	**01**	-	W-08
André Oliveira de Souza	Enfermeiro	01/03/2017	10-A	**01**	-	10-B
Antonio Assis Neumann	Aux. Serviços Gerais	10/03/2009	02-E	**01**	-	02-F
Antonio Elvio Vieira	Aux. Serviços Gerais	21/09/1999	02-J	**01**	-	02-L
Antonio Marcio Mayer	Controlador Interno	01/08/2016	06-C	-	-	06-C
Ari Lipski	Motorista	30/04/1998	21-L	**01**	-	21-M
Ariely de Lima Conrado	Médica Veterinária	03/04/2017	30-A	**01**	**01**	30-C
Beloni Ferreira dos Santos	Merendeira	11/07/2007	02-G	**01**	-	02-H
Cergio Bortolanza	Desenhista	09/02/1998	04-L	**01**	-	04-M
Clarice Aparecida R. Agostinho	Zeladora	15/05/2012	01-C	**01**	-	01-D
Claudecir Antonio Giaretta	Guardião	06/02/1998	02-L	**01**	-	02-M
Claudecir Rossi	Motorista	28/06/2000	21-I	**01**	-	21-J
Clemair dos Santos	Zeladora	01/08/2016	01-B	-	-	01-B
Cleonice Ascari Meurer	Zeladora	01/08/2016	01-B	-	-	01-B
Clodoaldo Alves	Guardião	07/07/2004	02-G	**01**		02-H
Cristiano Rossi	Enfermeiro	01/08/2016	10-B	-	-	10-B
Daniel Antunes	Motorista	16/08/2017	21-A	**01**	**01**	21-C
Edelmara F. Santana	Zeladora	11/07/2007	01-G	**01**		01-H
Edioniz Teixeira dos Santos	Auxiliar de Cons. Dentário	01/07/2007	03-I	-	-	03-I
Edson Martins de Souza	Motorista	20/06/2017	21-A	**01**		21-B
Elaine Cristina Brighetti	Merendeira	01/08/2016	02-A	-	-	02-A
Eli Pereira A. Teixeira	Auxiliar de Serviços Gerais	15/05/2012	02-C	**01**	**01**	02-E
Eliandra de F. Iohn Araujo	Nutricionista	01/08/2016	07-B	-	-	07-B
Eliane dos Santos Gonçalves	Zeladora	01/06/2012	01-D	-	-	01-D
Eliane Zolet Lazzaretti *	Supervisora Escolar	01/06/2012	40-F	**01**	-	40-G
Eliseu Junior Ribeiro de Faria	Motorista	01/03/2017	21-A	**01**	-	21-B
Elizangela Ap. Oliveira Farias	Auxiliar de Serviços Gerais	15/05/2012	02-E	**01**	-	02-F
Eroni Peres Brasil	Merendeira	17/06/2003	02-I	-	-	02-I
Florisval Teixeira dos Santos	Motorista	01/03/2017	21-A	**01**	-	21-B
Glauber Zappani	Psicólogo	04/11/2016	06-B	-	-	06-B
Henrique Maciel Camilo	Motorista	01/03/2003	21-H	**01**	-	21-I
Hugo Jose Landgraf Junior	Dentista	15/05/2012	08-F	**01**	-	08-G
Ilair Nunes de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	15/05/2012	02-C	-	-	02-C
Ires Salete Foss	Técnico de Enfermagem	30/09/2016	20-B	-	-	20-B
Istelina Moreira Ottoni	Auxiliar de enfermagem	01/04/2002	01-I	**01**	-	01-J
Jaureci Pires da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	15/05/2012	02-C	**01**	-	02-D
Jeseli Secco	Aux. De Cons. Dentário	01/07/2004	03-L	-	**01**	03-M
Jonatan Antunes	Enfermeiro	15/07/2013	10-C	**01**	-	10-D
Jose Maria dos Santos	Motorista	11/07/2007	21-H	**01**	-	21-I
José Maria Fernandes	Auxiliar de Serviços Gerais	15/05/2012	02-C	**01**	-	02-D
José Valderi Miranda	Auxiliar de Serviços Gerais	15/05/2012	02-C	**01**	-	02-D
José Vianei Ribeiro	Motorista	15/05/2012	21-C	**01**	-	21-D
Josiane Aparecida Neuman	Merendeira	07/07/2004	02-I	-	-	02-I

Josmar Soares	Agente Administrativo	11/07/2007	17-F	-	-	17-F
Juliana Ferreira de Souza	Fisioterapeuta	15/05/2012	06-D	**01**	-	06-E
Juliane Derlan Jacoby	Zeladora	01/08/2016	01-B	-	-	01-B
Juliano Mexko	Contador	01/08/2016	C-03	-	-	C-03
Jungles Aurélio Marcondes	Auxiliar administrativo	11/07/2007	03-G	-	-	03-G
Junior Cavalheiro	Vigilante Sanitário	15/05/2012	03-C	**01**	-	03-D
Jussara Aparecida da Silva	Zeladora	01/03/1999	01-M	-	-	01-M
Lindacir Terezinha Ribeiro	Zeladora	11/07/2007	01-F	-	-	01-F
Louri Ramiro Lopes	Operador de máquinas	01/09/1999	22-M	-	-	22-M
Luciane Ap. M. M. Padilha	Zeladora	16/03/2017	01-A	**01**	-	01-B
Luciane de Paula	Zeladora	01/08/2016	01-B	-	-	01-B
Luiz Fernando Mello	Motorista	01/03/2017	21-A	**01**	-	21-B
Madalena dos Santos Barbosa	Zeladora	19/11/2007	01-F	**01**	-	01-G
Marcos Chandeski	Motorista	01/04/2002	21-I	**01**	-	21-J
Maria Sirlene AP. Soares	Aux. Administrativo	11/07/2007	03-G	**01**	-	03-H
Maria das Graças Novakoski	Merendeira	10/07/2017	02-A	**01**	-	02-B
Maria Edite de Paula Pires *	Zeladora	02/09/1999	01-J	**01**	-	01-L
Maria Inês de Lima Rossi	Aux. De enfermagem	11/07/2007	01-F	**01**	-	01-G
Maria José da Silva	Zeladora	01/08/2016	01-B	-	-	01-B
Marinilda Rudnik	Auxiliar Administrativo	24/11/2003	03-H	**01**	-	03-I
Marli T. Franco Barrankievicz	Zeladora	19/11/2007	01-G	**01**	-	01-H
Marta Oliveira	Zeladora	01/06/2012	01-C	**01**	-	01-D
Mayra Lilian Krutsch	Assistente Administrativo	03/04/2017	W-01	**01**	-	W-02
Nelson Streicher Junior	Motorista	15/05/2012	21-C	**01**	-	21-D
Neuza A. do Nascimento	Zeladora	19/11/2007	01-F	**01**	-	01-G
Pedro Albaran Fóss	Motorista	01/04/2002	21-I	**01**	-	21-J
Raquel Hardt Pires da Silva	Zeladora	15/05/2012	01-C	**01**	-	01-D
Raquel Moreira Terhaag	Assistente Social	11/07/2007	06 - J	**01**	-	06-L
Reinaldo do Nascimento	Aux. Serviços Gerais	11/07/2007	02-F	**01**	-	02-G
Remildo Chandeski	Guardião	07/07/2007	02-H	-	-	02-H
Roberto Elias Schecheleski	Motorista	15/05/2012	21-C	**01**	-	21-D
Robison Elias Freitas	Motorista	01/03/2017	21-A	**01**	-	21-B
Rodrigo Mayer Colaço	Assistente Social	01/08/2016	06-C	-	-	06-C
Rosane Nezi Teodoro	Supervisora Escolar	01/06/2012	40-F	**01**	-	40-G
Roseli Aparecida A. Onesko	Merendeira	01/04/2002	02-I	**01**	-	02-J
Roseni Alves de Santana	Merendeira	01/04/2002	02-J	**01**	-	02-L
Rozelia de Lima Amadiu	Zeladora	06/02/1998	01-M	-	-	01-M
Rui Alves Ferreira	Fiscal Fazendário	01/04/2000	03-J	**01**	-	03-L
Sebastião Chicouski	Auxiliar de Serviços Gerais	06/02/1998	02-M	-	-	02-M
Sergio Roberto Losso	Advogado	01/04/2002	06-J	**01**	-	06-L
Silvia Duda *	Auxiliar de Promoção Social	28/03/2008	03-L	**01**	-	03-M
Silvio da Luz Góes	Instrutor de Esporte	01/07/2004	04-H	-	-	04-H
Sonia Mara de Paula Pedroso	Zeladora	15/05/2012	01-E	**01**	-	01-F
Tereza de Paula	Zeladora	03/02/2000	01-I	**01**	-	01-J
Thaliny Alessi	Psicóloga	04/11/2016	06-B	-	-	06-B
Unildo Aparecido Farias	Aux. Serviços Gerais	11/07/2007	02-F	**01**	-	02-G
Valderi Rudnik	Motorista	15/05/2012	21-C	**01**	-	21-D
Vilsso Fogaça	Aux. Serviços Gerais	02/09/1999	02-J	**01**	-	02-L
Viviane Bortolanza	Zeladora	07/07/2004	01-F	**01**	-	01-G
Wagner L. Lopes Fernandes	Dentista	01/04/2002	08-J	**01**	-	08-L

*. Servidores em licença/afastamento com progressão no cargo efetivo descrito na Lei.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 24 de Maio de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:09F2CE81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 04/2021 - CMDI

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro - CMDI estiveram reunidos via videoconferência. De acordo com as medidas de distanciamento social, adotadas em prevenção à disseminação da Covid 19, a reunião foi empreendida em formato online. Estiveram presentes: os/as conselheiros/as governamentais Paula Cristina Santos Clazer Chaves, Daiane de Fátima dos Santos, Noeli Aparecida Colodel Menegusso e Andrea Carla Lima Casagrande; os/as conselheiros/as não governamentais Tailine Fernanda Reganhan, Aroni Vieira da Silva e Cirinei Costa; além do secretário executivo Diego Carazzai Tavares.	4ª Reunião do CMDI 20/05/2021
Após o ingresso dos/as conselheiros/as na plataforma de videoconferência, a presidente do CMDI, Paula Cristina Santos Clazer Chaves, agradeceu a presença de todos/as e foi declarada aberta a plenária.	Abertura da plenária
Em seguida, o secretário executivo Diego Carazzai Tavares proferiu a leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 03/2021 do CMDI, sendo o documento aprovado, sem ressalvas, pela plenária.	Leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 03/2021
Posteriormente, esteve em pauta o processo eleitoral para escolha dos membros da sociedade civil para compor o CMDI na gestão 2021-2023 do órgão. Conforme trabalho da Comissão Eleitoral, nomeada através da Resolução nº 02/2021, tratou-se a respeito das entidades e idosos/as inscritos/as para participação no pleito, de acordo com a homologação das candidaturas tornada pública pela Resolução nº 05/2021. Comunicou-se que a Assembleia Geral da Sociedade Civil, consoante Edital nº 001/2021 do CMDI, será realizada aos vinte e um dias do mês de maio do corrente ano, com objetivo de eleger os três representantes da sociedade civil, bem como seus respectivos suplentes, para a próxima gestão do Conselho.	Eleição dos Membros da Sociedade Civil para compor o CMDI na gestão 2021-2023
Ato contínuo, foi tratado a respeito das indicações do Poder Executivo para a composição governamental da gestão 2021-2023 do CMDI, conforme apregoa a Lei Municipal nº 741/2012. Foram indicados representantes da Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Foi informado que a posse dos novos conselheiros, indicados pelo poder público e eleitos em assembleia geral da sociedade civil, será realizada em assembleia virtual a ocorrer aos trinta e um dias do mês de maio, de acordo com o previsto em Edital nº 001/2021 do CMDI. A primeira sessão ordinária da gestão 2021-2023 está agendada para o dia dezessete de junho de 2021.	Indicações do Poder Executivo – conselheiros governamentais para a gestão 2021-2023
Seguidamente, a conselheira Daiane dos Santos, representante da Secretaria Municipal de Saúde, atualizou a plenária quanto ao estágio do Plano Municipal de Vacinação contra a Covid-19. Foi comunicado que a vacinação da população idosa, com sessenta anos ou mais, foi concluída, sendo contemplados 317 (trezentos e dezessete) idosos com mais de oitenta anos; 1.855 (mil, oitocentos e cinquenta e cinco) idosos entre sessenta e cinco e setenta e nove anos; e 1.045 (mil e quarenta e cinco) idosos entre sessenta e sessenta e quatro anos; além de 31 (trinta e um) idosos residentes em ILPI´s . A conselheira informou que a população idosa que não foi imunizada ou que não compareceu para receber a segunda dose está sendo alvo de busca ativa pelas	Plano Municipal de Imunização Covid-19 – população idosa

equipes de saúde, sendo que as doses para esse público estão reservadas. Atualmente o município encontra-se em processo de vacinação do grupo com comorbidades entre dezoito e cinquenta e nove anos. Foi divulgada, ademais, a campanha de imunização contra a gripe H1N1, a qual já se encontra disponível para a população idosa através de agendamento pelas equipes de saúde, de modo a evitar aglomerações. Comunicou-se também acerca do Dia D da vacinação contra a gripe H1N1, a ser realizado no dia vinte e dois de maio de 2021, sábado, nas Unidades de Saúde Tadeu Manfron e Santa Luzia. Ficou deliberado pela divulgação das informações junto aos grupos de idosos da Assistência Social e demais pastas.	
Após, foi realizado balanço da gestão 2019-2021 do CMDI, que realizou na data de hoje a sua última reunião plenária. A presidente do órgão, Paula Cristina Santos Clazer Chaves, agradeceu a oportunidade de estar à frente do Conselho no período, destacando as conquistas e desafios no âmbito da Política da Pessoa Idosa. Os demais conselheiros também usaram da palavra para agradecer o trabalho em colegiado nos últimos dois anos e desejar uma ótima gestão aos novos conselheiros que irão tomar posse no dia trinta e um de maio.	Balanço da gestão 2019-2021 do CMDI
Após as tratativas, a reunião foi encerrada e eu, Diego Carazzai Tavares, declaro que lavrei a presente ata e que o registro de presença encontra-se em anexo.	

DIEGO CARAZZAI TAVARES	***PAULA CRISTINA SANTOS CLAZER CHAVES***
Secretário Executivo	Presidente do CMDI
RG: 7.881.557-4	RG 7.691.888-0
CPF: 066.530.209.67	CPF 035.719.919-74

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8AA77CD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1° QUAD-2021 (RGF) - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2021				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	23.931.436,06	27.722.344,06	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	23.931.436,06	27.722.344,06	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.933.831,36	28.273.348,86	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	2.395,30	551.004,80	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(23.931.436,06)	(27.722.344,06)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.134.002,96	63.842.199,59	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	60.984.002,96	63.692.199,59	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(39,15)	(43,42)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	73.180.803,55	76.430.639,51	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	65.862.723,20	68.787.575,56	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	749.177,03	487.819,60	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	7.487.714,49	2.024.159,12	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:E00A1927

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1° QUAD-2021 (RGF) - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**61.134.002,96**	**63.842.199,59**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**60.984.002,96**	**63.692.199,59**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**13.449.480,65**	**14.045.283,91**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**12.104.532,59**	**12.640.755,52**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:2A94471C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1° QUAD-2021 (RGF) - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2021		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	63.842.199,59	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	150.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	63.692.199,59	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.214.751,93	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	9.193.276,74	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	4.468.953,97	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:49EBD38E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1° QUAD-2021 (RGF) - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2021 À 12/2021
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	16.964.335,62	39.571,01	98.791,91	503.005,81	0,00	0,00	16.322.966,89	2.763.730,31	0,00	13.559.236,58
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	16.964.335,62	39.571,01	98.791,91	503.005,81	0,00	0,00	16.322.966,89	2.763.730,31	0,00	13.559.236,58
CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB)	4.928,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.928,23	0,00	0,00	4.928,23
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à	28.616,02	0,00	1.955,10	0,00	0,00	0,00	26.660,92	776,03	0,00	25.884,89
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	1.058.066,63	0,00	0,00	405.382,74	0,00	0,00	652.683,89	0,00	0,00	652.683,89
PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	70.463,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.463,17	14.463,96	0,00	55.999,21
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	55.990,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.990,11	28.321,80	0,00	27.668,31
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	18.786,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.786,92	0,00	0,00	18.786,92
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	70.521,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.521,04	0,00	0,00	70.521,04
Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de	13.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.900,00	0,00	0,00	13.900,00
Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica	48.350,00	0,00	3.990,00	0,00	0,00	0,00	44.360,00	44.313,00	0,00	47,00
BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS	319.313,21	0,00	983,90	0,00	0,00	0,00	318.329,31	1.336,50	0,00	316.992,81
BLOCO E FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - SUAS	204,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204,75	0,00	0,00	204,75
SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)	1.679.063,70	9.945,83	2.615,05	156.790,90	0,00	0,00	1.509.711,92	1.954.104,99	0,00	(444.393,07)
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Saúde	10,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,55	0,00	0,00	10,55
FIA SCFV/CEDCA	2.012,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.012,79	0,00	0,00	2.012,79
INCENTIVO - CMDCA	9.612,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.612,35	0,00	0,00	9.612,35
INCENTIVO - CMDCA - DELIBERAÇÃO Nº 089/2019 - CEDCA/PR	30.012,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.012,13	0,00	0,00	30.012,13
CONVÊNIO SEDU 044/2020 - RECAPE URBANO (PIONEIROS)	16,35	0,00	0,00	103.933,77	0,00	0,00	(103.917,42)	0,00	0,00	(103.917,42)
CONVÊNIO SEDU 085/2020 - RECAPE URBANO (PIONEIROS)	6,58	0,00	0,00	50.583,44	0,00	0,00	(50.576,86)	0,00	0,00	(50.576,86)
CONV/MDR Nº 88567/2019 (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - DIC II)	0,00	0,00	0,00	238.750,00	0,00	0,00	(238.750,00)	0,00	0,00	(238.750,00)
CONVÊNIO SEDU/2020 - PAV. ASFÁLTICA (AV. ANÍZIO PEDRO DA LUZ)	10,12	0,00	0,00	35.814,07	0,00	0,00	(35.803,95)	0,00	0,00	(35.803,95)
CONVÊNIO SEDU/2020 - PAV. ASFÁLTICA	29,04	0,00	0,00	136.869,62	0,00	0,00	(136.840,58)	0,00	0,00	(136.840,58)

(AV. JOSÉ CAVALCANTI & HAB.										
INCENTIVO - IFP VI - DELIBERAÇÃO Nº 057/2019 - CEAS/PR	40.034,04	0,00	39.900,20	0,00	0,00	0,00	133,84	0,00	0,00	133,84
INCENTIVO 1º INFÂNCIA - FIA - DELIBERAÇÃO Nº 096/2018 - CEDCA/PR	80.110,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.110,33	0,00	0,00	80.110,33
RETENCOES EM CARATER CONSIGNATORIO	384.898,54	0,00	0,00	0,00	388.175,64	0,00	(3.277,10)	0,00	0,00	(3.277,10)
FUNDEB 70%	1.864.986,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.864.986,67	0,00	0,00	1.864.986,67
FUNDEB 30%	208.557,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.557,27	0,00	0,00	208.557,27
5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS FUNDEB	857.111,16	0,00	10.663,47	8.591,79	0,00	0,00	837.855,90	183.173,97	0,00	654.681,93
DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BASICA	391.873,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	391.873,44	9.249,37	0,00	382.624,07
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	2.841,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.841,39	0,00	0,00	2.841,39
SALARIO EDUCAÇÃO	569.327,66	0,00	10.801,63	0,00	0,00	0,00	558.526,03	69.162,07	0,00	489.363,96
Bloco de Custeio da Saúde (Emendas Parlamentares - Federais)	118.335,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.335,73	117.036,95	0,00	1.298,78
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	547.414,01	0,00	5.349,00	0,00	0,00	0,00	542.065,01	142.824,33	0,00	399.240,68
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.390.942,29	1.997,30	1.456,67	6.951,48	0,00	0,00	1.380.536,84	51.838,95	0,00	1.328.697,89
ATENCAO BASICA	93.369,69	0,00	6.678,63	909,40	0,00	0,00	85.781,66	13.088,36	0,00	72.693,30
MEC/FNDE/PNAE	123.046,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.046,14	194.282,29	0,00	(71.236,15)
CONTRIBUICOES E LAGADOS DE ENTIDADES NAO GOVER. ECA/FMDCA	1.356,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.356,58	0,00	0,00	1.356,58
VIGILANCIA EM SAUDE	34.847,69	0,00	0,00	1.402,00	0,00	0,00	33.445,69	0,00	0,00	33.445,69
Receitas de Alienações de Ativos	6.855,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.855,64	0,00	0,00	6.855,64
MEC/FNDE/PNATE	143.647,41	0,00	10.016,96	0,00	0,00	0,00	133.630,45	28.339,66	0,00	105.290,79
OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO	1.931.443,18	0,00	8.914,69	78.229,00	0,00	0,00	1.844.299,49	142.301,50	0,00	1.701.997,99
Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação de Conselheiros Tutelares do Estado	2.171,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.171,79	0,00	0,00	2.171,79
COSIP - CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA, ART 149-A, CF	13.466,31	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	2.966,31	0,00	0,00	2.966,31
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	746.207,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	746.207,44	20.705,80	0,00	725.501,64
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	141,46	0,00	117,20	0,00	0,00	0,00	24,26	0,00	0,00	24,26
TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	731.705,80	0,00	1.361,75	48.365,59	0,00	0,00	681.978,46	7.105,91	0,00	674.872,55
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	125.737,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.737,31	0,00	0,00	125.737,31
TAXAS - PRESTACAO DE SERVICOS	638.266,59	0,00	912,66	175.351,36	0,00	0,00	462.002,57	162.330,58	0,00	299.671,99
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde -	25.332,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.332,95	25.318,60	0,00	14,35
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	14.483.942,20	11.943,13	116.216,91	1.447.925,16	388.175,64	0,00	12.519.681,36	3.210.074,62	0,00	9.309.606,74
TOTAL (III) = (I + II)	31.448.277,82	51.514,14	215.008,82	1.950.930,97	388.175,64	0,00	28.842.648,25	5.973.804,93	0,00	22.868.843,32

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:5E67D15F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1° QUAD-2021 (RGF) - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	63.842.199,59	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	63.692.199,59	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	63.692.199,59	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	27.597.893,30	43,33
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	34.393.787,78	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	32.674.098,39	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	30.954.409,00	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-27.722.344,06	-43,42
Limite definido por resolução do senado federal	76.610.639,51	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	14.045.283,91	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	10.214.751,93	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.468.953,97	7,00

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:22CAA32A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2° BIM 2021 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.860.371,91	64.726.744,40	9.425.305,56	16.752.608,65	47.974.135,75	6.688.354,12	12.327.306,81	52.399.437,59	11.792.772,80
DESPESAS CORRENTES	56.581.521,91	61.934.067,00	9.117.507,73	16.427.083,50	45.506.983,50	6.418.722,12	12.039.947,49	49.894.119,51	11.507.545,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.743.968,00	35.839.743,75	4.601.388,36	9.169.001,31	26.670.742,44	4.601.388,37	9.169.001,31	26.670.742,44	9.169.001,31
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.837.553,91	26.094.323,25	4.516.119,37	7.258.082,19	18.836.241,06	1.817.333,75	2.870.946,18	23.223.377,07	2.338.544,17
DESPESAS DE CAPITAL	1.688.850,00	2.202.677,40	307.797,83	325.525,15	1.877.152,25	269.632,00	287.359,32	1.915.318,08	285.227,32
INVESTIMENTOS	1.688.850,00	2.202.677,40	307.797,83	325.525,15	1.877.152,25	269.632,00	287.359,32	1.915.318,08	285.227,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	590.000,00	590.000,00	0,00	0,00	590.000,00	0,00	0,00	590.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	590.000,00	590.000,00	0,00	0,00	590.000,00	0,00	0,00	590.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.860.371,91	64.726.744,40	9.425.305,56	16.752.608,65	47.974.135,75	6.688.354,12	12.327.306,81	52.399.437,59	11.792.772,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	58.860.371,91	64.726.744,40	9.425.305,56	16.752.608,65	47.974.135,75	6.688.354,12	12.327.306,81	52.399.437,59	11.792.772,80
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.282.961,33	4.708.355,75	(4.708.355,75)	4.019.912,77	9.133.657,59	(9.133.657,59)	9.668.191,60
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	58.860.371,91	64.726.744,40	10.708.266,89	21.460.964,40	43.265.780,00	10.708.266,89	21.460.964,40	43.265.780,00	21.460.964,40
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 21/05/2021 11:15									

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:CDFB785B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2° BIM 2021 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.860.371,91	58.860.371,91	10.708.266,89	18,19	21.460.964,40	36,46	37.399.407,51
RECEITAS CORRENTES	58.860.371,91	58.860.371,91	10.190.667,09	17,31	20.460.927,46	34,76	38.399.444,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.534.000,00	7.534.000,00	1.131.852,42	15,02	2.048.874,30	27,20	5.485.125,70
IMPOSTOS	6.325.000,00	6.325.000,00	1.001.987,67	15,84	1.790.776,00	28,31	4.534.224,00
TAXAS	1.106.000,00	1.106.000,00	129.864,75	11,74	258.098,30	23,34	847.901,70
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
CONTRIBUIÇÕES	713.000,00	713.000,00	128.908,27	18,08	259.081,45	36,34	453.918,55
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	713.000,00	713.000,00	128.908,27	18,08	259.081,45	36,34	453.918,55
RECEITA PATRIMONIAL	330.766,91	330.766,91	38.233,67	11,56	52.011,47	15,72	278.755,44
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	15.000,00	15.000,00	1.782,26	11,88	2.439,86	16,27	12.560,14
VALORES MOBILIÁRIOS	315.766,91	315.766,91	36.451,41	11,54	49.571,61	15,70	266.195,30
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	3.500,00	3.500,00	1.389,56	39,70	1.790,83	51,17	1.709,17
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	39.300,00	39.300,00	1.796,40	4,57	3.028,40	7,71	36.271,60
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	1.000,00	1.000,00	39,40	3,94	39,40	3,94	960,60
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	35.300,00	35.300,00	1.757,00	4,98	2.989,00	8,47	32.311,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.210.205,00	50.210.205,00	8.885.319,35	17,70	18.088.564,55	36,03	32.121.640,45
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	23.971.903,00	23.971.903,00	3.766.259,09	15,71	7.909.733,21	33,00	16.062.169,79
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	19.138.302,00	19.138.302,00	3.720.430,90	19,44	7.198.339,26	37,61	11.939.962,74
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	7.100.000,00	7.100.000,00	1.398.629,36	19,70	2.980.492,08	41,98	4.119.507,92
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.600,00	29.600,00	3.167,42	10,70	7.576,46	25,60	22.023,54
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	27.300,00	27.300,00	3.167,42	11,60	7.576,46	27,75	19.723,54
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	517.599,80	0,00	1.000.036,94	0,00	(1.000.036,94)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	517.599,80	0,00	1.000.036,94	0,00	(1.000.036,94)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	517.599,80	0,00	1.000.036,94	0,00	(1.000.036,94)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	58.860.371,91	58.860.371,91	10.708.266,89	18,19	21.460.964,40	36,46	37.399.407,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	58.860.371,91	58.860.371,91	10.708.266,89	18,19	21.460.964,40	36,46	37.399.407,51
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	58.860.371,91	58.860.371,91	10.708.266,89	18,19	21.460.964,40	36,46	37.399.407,51
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.866.372,49	0,00	0,00	5.866.372,49	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	5.866.372,49	0,00	0,00	5.866.372,49	100,00	0,00

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:44636B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2° BIM 2021 - DEMONSTRATIVO DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	58.860.371,91	64.726.744,40	9.425.305,56	16.752.608,65	100,00	47.974.135,75	6.688.354,12	12.327.306,81	100,00	52.399.437,59
LEGISLATIVA	3.236.000,00	3.236.000,00	0,00	0,00	0,00	3.236.000,00	0,00	0,00	0,00	3.236.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.236.000,00	3.236.000,00	0,00	0,00	0,00	3.236.000,00	0,00	0,00	0,00	3.236.000,00
JUDICIÁRIA	1.130.000,00	1.130.000,00	397.592,30	493.625,65	2,95	636.374,35	397.592,30	493.625,65	4,00	636.374,35
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	1.130.000,00	1.130.000,00	397.592,30	493.625,65	2,95	636.374,35	397.592,30	493.625,65	4,00	636.374,35
ADMINISTRAÇÃO	6.726.500,00	6.740.560,90	794.571,08	1.603.807,17	9,57	5.136.753,73	675.722,63	1.256.276,88	10,19	5.484.284,02
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	883.000,00	907.000,00	94.869,28	187.110,48	1,12	719.889,52	89.445,92	164.087,20	1,33	742.912,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.204.000,00	3.210.847,19	474.531,35	955.542,96	5,70	2.255.304,23	349.480,10	645.145,67	5,23	2.565.701,52
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	989.000,00	972.213,71	84.392,56	177.387,47	1,06	794.826,24	85.047,55	171.143,96	1,39	801.069,75
CONTROLE INTERNO	242.000,00	242.000,00	23.836,20	47.672,40	0,28	194.327,60	23.836,20	47.672,40	0,39	194.327,60
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	370.000,00	370.000,00	29.057,65	55.850,40	0,33	314.149,60	27.816,16	54.608,91	0,44	315.391,09
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	655.500,00	655.500,00	75.587,80	157.965,78	0,94	497.534,22	87.800,46	151.341,06	1,23	504.158,94
COMUNICAÇÃO SOCIAL	383.000,00	383.000,00	12.296,24	22.277,68	0,13	360.722,32	12.296,24	22.277,68	0,18	360.722,32
SEGURANÇA PÚBLICA	671.000,00	671.000,00	38.924,49	46.260,63	0,28	624.739,37	14.194,58	18.802,52	0,15	652.197,48
POLICIAMENTO	35.000,00	35.000,00	29.000,00	29.000,00	0,17	6.000,00	5.800,00	5.800,00	0,05	29.200,00
DEFESA CIVIL	636.000,00	636.000,00	9.924,49	17.260,63	0,10	618.739,37	8.394,58	13.002,52	0,11	622.997,48
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.298.808,91	2.719.835,13	301.296,94	641.435,59	3,83	2.078.399,54	264.905,48	464.183,39	3,77	2.255.651,74
ADMINISTRAÇÃO GERAL	478.000,00	478.000,00	24.678,63	57.278,20	0,34	420.721,80	23.003,95	45.507,74	0,37	432.492,26
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	70.000,00	38.460,00	(0,01)	382,23	0,00	38.077,77	0,00	382,23	0,00	38.077,77
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	104.150,00	107.639,59	0,00	94.000,00	0,56	13.639,59	17.090,00	25.640,00	0,21	81.999,59
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	924.006,91	927.530,93	136.845,74	204.766,94	1,22	722.763,99	79.490,83	145.458,00	1,18	782.072,93
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	722.652,00	1.168.204,61	139.772,58	285.008,22	1,70	883.196,39	145.320,70	247.195,42	2,01	921.009,19
PREVIDÊNCIA SOCIAL	57.000,00	57.000,00	8.634,36	17.268,72	0,10	39.731,28	8.634,36	17.268,72	0,14	39.731,28
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	57.000,00	57.000,00	8.634,36	17.268,72	0,10	39.731,28	8.634,36	17.268,72	0,14	39.731,28
SAÚDE	13.000.303,00	16.588.312,21	2.967.132,35	5.688.280,92	33,95	10.900.031,29	2.115.600,90	3.803.195,79	30,85	12.785.116,42
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.003,00	884.092,16	226.992,82	226.992,82	1,35	657.099,34	111.210,62	111.210,62	0,90	772.881,54
ATENÇÃO BÁSICA	11.925.700,00	14.354.590,55	2.556.457,34	5.089.733,32	30,38	9.264.857,23	1.803.458,11	3.320.430,42	26,94	11.034.160,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	700.000,00	940.000,00	110.000,00	220.000,00	1,31	720.000,00	110.000,00	220.000,00	1,78	720.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	285.600,00	322.629,50	73.682,19	134.304,78	0,80	188.324,72	73.682,17	134.304,75	1,09	188.324,75
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	87.000,00	87.000,00	0,00	17.250,00	0,10	69.750,00	17.250,00	17.250,00	0,14	69.750,00
EDUCAÇÃO	18.502.750,00	19.982.430,54	2.503.267,41	4.530.843,14	27,05	15.451.587,40	1.848.162,61	3.775.899,51	30,63	16.206.531,03
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	821.000,00	856.182,02	174.070,00	176.871,50	1,06	679.310,52	2.139,90	2.139,90	0,02	854.042,12
ENSINO FUNDAMENTAL	12.473.750,00	13.218.317,76	1.878.311,82	3.133.283,95	18,70	10.085.033,81	1.507.561,51	2.665.496,32	21,62	10.552.821,44
ENSINO SUPERIOR	740.000,00	740.000,00	112.424,40	112.424,40	0,67	627.575,60	0,00	0,00	0,00	740.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.878.000,00	4.577.930,76	304.918,38	1.070.407,76	6,39	3.507.523,00	304.918,38	1.070.407,76	8,68	3.507.523,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	75.000,00	75.000,00	4.537,75	8.850,47	0,05	66.149,53	4.537,76	8.850,47	0,07	66.149,53
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
EDUCAÇÃO ESPECIAL	515.000,00	515.000,00	29.005,06	29.005,06	0,17	485.994,94	29.005,06	29.005,06	0,24	485.994,94
CULTURA	555.000,00	555.000,00	56.514,41	106.381,66	0,64	448.618,34	42.728,83	92.056,08	0,75	462.943,92
ADMINISTRAÇÃO GERAL	97.000,00	97.000,00	13.943,76	27.887,52	0,17	69.112,48	13.943,76	27.887,52	0,23	69.112,48
DIFUSÃO CULTURAL	458.000,00	458.000,00	42.570,65	78.494,14	0,47	379.505,86	28.785,07	64.168,56	0,52	393.831,44
DIREITOS DA CIDADANIA	121.000,00	121.000,00	4.537,76	9.039,02	0,05	111.960,98	4.537,76	9.039,02	0,07	111.960,98
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	121.000,00	121.000,00	4.537,76	9.039,02	0,05	111.960,98	4.537,76	9.039,02	0,07	111.960,98
URBANISMO	967.500,00	1.004.500,00	52.109,59	66.053,35	0,39	938.446,65	13.943,76	27.887,52	0,23	976.612,48
ADMINISTRAÇÃO GERAL	667.500,00	704.500,00	13.943,76	27.887,52	0,17	676.612,48	13.943,76	27.887,52	0,23	676.612,48
INFRA-ESTRUTURA URBANA	300.000,00	300.000,00	38.165,83	38.165,83	0,23	261.834,17	0,00	0,00	0,00	300.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.741.000,00	1.741.000,00	1.137.784,72	1.351.224,63	8,07	389.775,37	198.641,49	364.728,57	2,96	1.376.271,43
ADMINISTRAÇÃO GERAL	97.000,00	97.000,00	13.943,76	28.187,52	0,17	68.812,48	13.943,76	28.187,52	0,23	68.812,48
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	53.000,00	53.000,00	11.072,52	11.102,52	0,07	41.897,48	4.855,92	4.885,92	0,04	48.114,08
CONTROLE AMBIENTAL	1.591.000,00	1.591.000,00	1.112.768,44	1.311.934,59	7,83	279.065,41	179.841,81	331.655,13	2,69	1.259.344,87
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
AGRICULTURA	1.437.000,00	1.437.000,00	136.989,09	263.814,35	1,57	1.173.185,65	125.572,35	252.003,60	2,04	1.184.996,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	97.000,00	97.000,00	13.943,76	27.887,52	0,17	69.112,48	13.943,76	27.887,52	0,23	69.112,48
EXTENSÃO RURAL	934.000,00	934.000,00	102.770,97	197.438,08	1,18	736.561,92	92.794,23	187.067,33	1,52	746.932,67
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	406.000,00	406.000,00	20.274,36	38.488,75	0,23	367.511,25	18.834,36	37.048,75	0,30	368.951,25
INDÚSTRIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	308.000,00	308.000,00	51.434,29	88.964,95	0,53	219.035,05	41.128,77	78.569,43	0,64	229.430,57
ADMINISTRAÇÃO GERAL	97.000,00	97.000,00	13.943,76	28.187,52	0,17	68.812,48	13.943,76	28.187,52	0,23	68.812,48
PROMOÇÃO COMERCIAL	211.000,00	211.000,00	37.490,53	60.777,43	0,36	150.222,57	27.185,01	50.381,91	0,41	160.618,09
ENERGIA	1.000.000,00	1.200.023,34	156.835,66	299.233,91	1,79	900.789,43	138.650,66	281.048,91	2,28	918.974,43
ENERGIA ELÉTRICA	1.000.000,00	1.200.023,34	156.835,66	299.233,91	1,79	900.789,43	138.650,66	281.048,91	2,28	918.974,43
TRANSPORTE	5.265.660,00	5.344.307,55	620.788,66	1.174.117,85	7,01	4.170.189,70	638.294,42	1.090.328,58	8,84	4.253.978,97
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.265.660,00	5.344.307,55	620.788,66	1.174.117,85	7,01	4.170.189,70	638.294,42	1.090.328,58	8,84	4.253.978,97
DESPORTO E LAZER	597.000,00	597.000,00	67.181,60	111.019,46	0,66	485.980,54	29.024,09	71.186,95	0,58	525.813,05
ADMINISTRAÇÃO GERAL	97.000,00	97.000,00	13.943,76	27.887,52	0,17	69.112,48	13.943,76	27.887,52	0,23	69.112,48
TURISMO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	485.000,00	485.000,00	53.237,84	83.131,94	0,50	401.868,06	15.080,33	43.299,43	0,35	441.700,57

ENCARGOS ESPECIAIS	592.850,00	640.774,73	129.710,85	261.237,65	1,56	379.537,08	131.019,13	231.205,69	1,88	409.569,04
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	592.850,00	640.774,73	129.710,85	261.237,65	1,56	379.537,08	131.019,13	231.205,69	1,88	409.569,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	590.000,00	590.000,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	590.000,00	590.000,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	58.860.371,91	64.726.744,40	9.425.305,56	16.752.608,65	100,00	47.974.135,75	6.688.354,12	12.327.306,81	100,00	52.399.437,59

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:4450E756

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2° BIM 2021 - DEMONSTRATIVO RECEITA OPERAÇÃO CRÉDITO E DESPESAS CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2021			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	2.202.677,40	325.525,15	1.877.152,25
Investimentos	2.202.677,40	325.525,15	1.877.152,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.202.677,40	325.525,15	1.877.152,25
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	2.202.677,40	325.525,15	1.877.152,25

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:F9AE9ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2° BIM 2021 - DEMONSTRATIVO DESPESAS MANUTENÇÃO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.321.000,00	6.321.000,00	1.790.776,00	28,33
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	865.000,00	865.000,00	74.718,85	8,64
1.1.1 - IPTU	750.000,00	750.000,00	30.133,05	4,02
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	115.000,00	115.000,00	44.585,80	38,77
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	750.000,00	750.000,00	137.672,74	18,36
1.2.1 - ITBI	750.000,00	750.000,00	137.672,74	18,36
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.295.000,00	3.295.000,00	1.105.145,75	33,54
1.3.1 - ISS	3.250.000,00	3.250.000,00	949.548,42	29,22
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	45.000,00	45.000,00	155.597,33	345,77
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.411.000,00	1.411.000,00	473.238,66	33,54
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	45.555.000,00	45.555.000,00	15.351.113,25	33,70
2.1 - Cota-parte FPM	19.370.000,00	19.370.000,00	6.660.583,21	34,39
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	18.000.000,00	18.000.000,00	6.660.583,21	37,00
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.370.000,00	1.370.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	21.000.000,00	21.000.000,00	7.201.358,50	34,29
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	275.000,00	275.000,00	115.850,78	42,13
2.5 - Cota-parte ITR	2.900.000,00	2.900.000,00	147.088,53	5,07
2.6 - Cota-parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.226.232,23	61,31
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	51.876.000,00	51.876.000,00	17.141.889,25	33,04
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**

4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	12.000,00	12.000,00	1.118,67	9,32
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.048.250,00	1.048.250,00	346.967,45	33,10
5.1 - Transferências do salário-educação	596.500,00	596.500,00	213.457,82	35,79
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	448.000,00	448.000,00	132.808,88	29,64
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	3.750,00	3.750,00	700,75	18,69
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	202.000,00	202.000,00	28.143,36	13,93
6.1 - Transferências de convênios	200.000,00	200.000,00	27.905,25	13,95
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.000,00	2.000,00	238,11	11,91
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.262.250,00	1.262.250,00	376.229,48	29,81

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.837.000,00	8.837.000,00	3.070.222,37	34,74
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.600.000,00	3.600.000,00	1.332.116,54	37,00
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.200.000,00	4.200.000,00	1.440.271,63	34,29
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	55.000,00	55.000,00	23.170,13	42,13
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	580.000,00	580.000,00	29.417,67	5,07
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	400.000,00	400.000,00	245.246,40	61,31
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	7.104.500,00	7.104.500,00	2.982.461,28	41,98
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	7.100.000,00	7.100.000,00	2.980.492,08	41,98
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	4.500,00	4.500,00	1.969,20	43,76
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.737.000,00)	(1.737.000,00)	(89.730,29)	5,17

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.394.000,00	6.394.000,00	1.292.162,81	20,21	1.292.162,81	20,21
13.1 - Com educação infantil	2.187.000,00	2.187.000,00	68.114,17	3,11	68.114,17	3,11
13.2 - Com ensino fundamental	4.207.000,00	4.207.000,00	1.224.048,64	29,10	1.224.048,64	29,10
14 - OUTRAS DESPESAS	710.500,00	738.501,50	170.235,55	23,05	170.235,55	23,05
14.1 - Com educação infantil	710.500,00	738.501,50	170.235,55	23,05	170.235,55	23,05
14.2 - Com ensino fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	7.104.500,00	7.132.501,50	1.462.398,36	20,50	1.462.398,36	20,50

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	28.001,50
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	28.001,50
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	28.001,50
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.434.396,86
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	43,33
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2+ 17.2)) / (11)x 100) %	4,77
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	51,91
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	28.001,50
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	28.001,50

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.878.000,00	4.577.930,76	1.070.407,76	23,38	1.070.407,76	23,38
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.897.500,00	2.925.501,50	238.349,72	8,15	238.349,72	8,15
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	980.500,00	1.652.429,26	832.058,04	50,35	832.058,04	50,35
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.013.000,00	12.351.623,40	3.015.226,70	24,41	2.648.224,63	21,44
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.207.000,00	4.207.000,00	1.224.048,64	29,10	1.224.048,64	29,10
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	7.806.000,00	8.144.623,40	1.792.857,56	22,01	1.425.855,49	17,51
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(1.679,50)	0,00	(1.679,50)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	740.000,00	740.000,00	112.424,40	15,19	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	621.000,00	621.000,00	4.279,50	0,69	2.139,90	0,34
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	17.252.000,00	18.290.554,16	4.202.338,36	22,98	3.720.772,29	20,34

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(89.730,29)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	28.001,50
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.010.552,66
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	105.262,74
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	1.054.086,61
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	2.664.545,78
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	15,54

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	600.000,00	889.429,99	118.649,09	13,34	40.397,17	4,54
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	450.750,00	567.264,37	35.584,19	6,27	13.050,55	2,30
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.050.750,00	1.456.694,36	154.233,28	10,59	53.447,72	3,67
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	18.302.750,00	19.747.248,52	4.356.571,64	22,06	3.774.220,01	19,11

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2021 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	171.862,83	105.262,74
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	28.001,50	352.015,77
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.980.492,08	213.457,82
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.462.398,36	18.056,78
47.1 - Orçamento do Exercício	1.462.398,36	18.056,78
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.969,20	617,18
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.548.064,42	548.033,99
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.548.064,42	548.033,99

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:3AB9964A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2° BIM 2021- DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	58.860.371,91	20.460.927,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.534.000,00	2.048.874,30
IPTU	869.000,00	74.718,85
ISS	3.295.000,00	1.105.145,75
ITBI	750.000,00	137.672,74
IRRF	1.411.000,00	473.238,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.209.000,00	258.098,30
Contribuições	713.000,00	259.081,45
Receita patrimonial	330.766,91	52.011,47
Aplicações Financeiras (II)	315.766,91	49.571,61
Outras Receitas Patrimoniais	15.000,00	2.439,86
Transferências correntes	50.210.205,00	18.088.564,55
Cota-Parte do FPM	15.770.000,00	5.328.466,67
Cota-Parte do ICMS	16.800.000,00	5.761.086,87
Cota-Parte do IPVA	1.600.000,00	980.985,83
Cota-Parte do ITR	2.320.000,00	117.670,86
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	7.100.000,00	2.980.492,08
Outras transferências correntes	6.612.205,00	2.919.862,24
Demais receitas correntes	72.400,00	12.395,69
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	72.400,00	12.395,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	58.544.605,00	20.411.355,85
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	1.000.036,94
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.000.036,94
Convênios	0,00	998.036,94

Outras Transferências de Capital	0,00	2.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	1.000.036,94
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	58.544.605,00	21.411.392,79

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	RESTOS A PAGAR DESPESAS PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	61.934.067,00	16.427.083,50	12.039.947,49	11.507.545,48	0,00	789.584,74	775.509,64
Pessoal e encargos sociais	35.839.743,75	9.169.001,31	9.169.001,31	9.169.001,31	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	26.094.323,25	7.258.082,19	2.870.946,18	2.338.544,17	0,00	789.584,74	775.509,64
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	26.094.323,25	7.258.082,19	2.870.946,18	2.338.544,17	0,00	789.584,74	775.509,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	61.934.067,00	16.427.083,50	12.039.947,49	11.507.545,48	0,00	789.584,74	775.509,64
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.202.677,40	325.525,15	287.359,32	285.227,32	0,00	3.473.164,85	3.473.164,46
Investimentos	2.202.677,40	325.525,15	287.359,32	285.227,32	0,00	3.473.164,85	3.473.164,46
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.202.677,40	325.525,15	287.359,32	285.227,32	0,00	3.473.164,85	3.473.164,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	590.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	64.726.744,40	16.752.608,65	12.327.306,81	11.792.772,80	0,00	4.262.749,59	4.248.674,10
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							5.369.945,89

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		2.943.018,60
JUROS NOMINAIS		Até Abril / 2021
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		49.571,61
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		5.419.517,50
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		2.943.018,60
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Abril / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	23.931.436,06	27.722.344,06
Disponibilidade de Caixa	23.931.436,06	27.722.344,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.933.831,36	28.273.348,86
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.395,30	551.004,80
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(23.931.436,06)	(27.722.344,06)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.790.908,00
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até Abril / 2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(548.609,50)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		4.339.517,50
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		4.289.945,89
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.866.372,49
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		5.866.372,49
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:DE4B7C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2° BIM 2021- DEMONSTRATIVO RECEITA ALIENAÇÃO ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2021			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	4.000,00	22,50	3.977,50
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	4.000,00	22,50	3.977,50
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00		0,00	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	4.000,00		22,50		3.977,50	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	4.000,00		22,50		3.977,50	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	25.478,05	11.792,97	11.792,97	11.792,97	0,00	13.685,08
Investimentos	25.478,05	11.792,97	11.792,97	11.792,97	0,00	13.685,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	25.478,05	11.792,97	11.792,97	11.792,97	0,00	13.685,08
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)		DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))			SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	21.478,05		(11.770,47)			9.707,58

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:7FC9A7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2° BIM 2021 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2021			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	61.134.002,96	24.400.210,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:C74D2AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2° BIM 2021 - DEMONSTRATIVO DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2021				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.325.000,00	6.325.000,00	1.790.776,00	28,31
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	869.000,00	869.000,00	74.718,85	8,60
IPTU	750.000,00	750.000,00	30.133,05	4,02
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	119.000,00	119.000,00	44.585,80	37,47
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	750.000,00	750.000,00	137.672,74	18,36
ITBI	750.000,00	750.000,00	137.672,74	18,36
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.295.000,00	3.295.000,00	1.105.145,75	33,54

ISS	3.250.000,00	3.250.000,00	949.548,42	29,22
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	45.000,00	45.000,00	155.597,33	345,77
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.411.000,00	1.411.000,00	473.238,66	33,54
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.185.000,00	44.185.000,00	15.351.113,25	34,74
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	6.660.583,21	37,00
Cota-Parte ITR	2.900.000,00	2.900.000,00	147.088,53	5,07
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.226.232,23	61,31
Cota-Parte ICMS	21.000.000,00	21.000.000,00	7.201.358,50	34,29
Cota-Parte IPI-Exportação	275.000,00	275.000,00	115.850,78	42,13
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	50.510.000,00	50.510.000,00	17.141.889,25	33,94

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.274.500,00	9.930.564,74	3.789.880,46	38,16	2.116.754,84	21,32	2.018.148,41	20,32
Despesas Correntes	9.235.000,00	9.830.281,10	3.699.596,82	37,63	2.026.471,20	20,61	1.927.864,77	19,61
Despesas de Capital	39.500,00	100.283,64	90.283,64	90,03	90.283,64	90,03	90.283,64	90,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	700.000,00	940.000,00	220.000,00	23,40	220.000,00	23,40	220.000,00	23,40
Despesas Correntes	700.000,00	940.000,00	220.000,00	23,40	220.000,00	23,40	220.000,00	23,40
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	239.000,00	239.000,00	92.904,72	38,87	92.904,72	38,87	92.904,72	38,87
Despesas Correntes	234.000,00	234.000,00	92.904,72	39,70	92.904,72	39,70	92.904,72	39,70
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	2.001,00	156.980,00	151.302,25	96,38	38.530,00	24,54	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.001,00	156.980,00	151.302,25	96,38	38.530,00	24,54	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.235.501,00	11.286.544,74	4.254.087,43	37,69	2.468.189,56	21,87	2.331.053,13	20,65

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.254.087,43	2.468.189,56	2.331.053,13
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	316.480,07	316.480,07	316.480,07
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	108.992,93	108.992,93	108.992,93
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.828.614,43	2.042.716,56	1.905.580,13
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.571.283,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.571.283,39
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.257.331,04	(528.566,83)	(665.703,26)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	(528.566,83)	(665.703,26)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			11,92

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2021	2.571.283,39	5.688.280,92	3.116.997,53	0,00	316.480,07	0,00	185.153,01	0,00	108.992,93	3.433.477,60	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	108.992,93	108.992,93	108.992,93	-108.992,93
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.747.103,00	2.747.103,00	1.052.016,51	38,30
Proveniente da União	2.491.302,00	2.491.302,00	878.638,10	35,27

Proveniente dos Estados	255.801,00	255.801,00	173.378,41	67,78
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	17.200,00	17.200,00	3.986,61	23,18
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.764.303,00	2.764.303,00	1.056.003,12	38,20

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.651.200,00	4.424.025,81	1.299.852,86	29,38	1.203.675,58	27,21	1.126.133,08	25,45
Despesas Correntes	2.649.100,00	4.157.926,24	1.158.926,50	27,87	1.062.749,22	25,56	985.206,72	23,69
Despesas de Capital	2.100,00	266.099,57	140.926,36	52,96	140.926,36	52,96	140.926,36	52,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	46.600,00	83.629,50	41.400,06	49,50	41.400,03	49,50	39.157,12	46,82
Despesas Correntes	46.100,00	46.839,50	5.110,06	10,91	5.110,03	10,91	2.867,12	6,12
Despesas de Capital	500,00	36.790,00	36.290,00	98,64	36.290,00	98,64	36.290,00	98,64
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	67.000,00	67.000,00	17.250,00	25,75	17.250,00	25,75	17.250,00	25,75
Despesas Correntes	67.000,00	67.000,00	17.250,00	25,75	17.250,00	25,75	17.250,00	25,75
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2,00	727.112,16	75.690,57	10,41	72.680,62	10,00	72.680,62	10,00
Despesas Correntes	2,00	713.212,16	75.690,57	10,61	72.680,62	10,19	72.680,62	10,19
Despesas de Capital	0,00	13.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.764.802,00	5.301.767,47	1.434.193,49	27,05	1.335.006,23	25,18	1.255.220,82	23,68

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.925.700,00	14.354.590,55	5.089.733,32	35,46	3.320.430,42	23,13	3.144.281,49	21,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	700.000,00	940.000,00	220.000,00	23,40	220.000,00	23,40	220.000,00	23,40
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	285.600,00	322.629,50	134.304,78	41,63	134.304,75	41,63	132.061,84	40,93
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	87.000,00	87.000,00	17.250,00	19,83	17.250,00	19,83	17.250,00	19,83
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.003,00	884.092,16	226.992,82	25,68	111.210,62	12,58	72.680,62	8,22
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.000.303,00	16.588.312,21	5.688.280,92	34,29	3.803.195,79	22,93	3.586.273,95	21,62
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:9FF768C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2° BIM 2021 - DEMONST. SIMPLIFICADO - RELATÓRIO RESUMIDO EXEC. ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	58.860.371,91
Previsão Atualizada da Receita	58.860.371,91
Receitas Realizadas	21.460.964,40
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	5.866.372,49
Dotação Inicial	58.860.371,91
Créditos Adicionais	5.866.372,49
Dotação Atualizada	64.726.744,40
Despesas Empenhadas	16.752.608,65
Despesas Liquidadas	12.327.306,81
Despesas Pagas	11.792.772,80
Superávit Orçamentário	9.133.657,59
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	16.752.608,65

Despesas Liquidadas				12.327.306,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				63.842.199,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				63.692.199,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				63.692.199,59
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		2.943.018,60	5.419.517,50	184,00 %
Resultado Primário		2.943.018,60	5.369.945,89	182,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.395,30	0,00	0,00	2.395,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.487.714,49	1.189.485,35	4.248.674,10	2.049.555,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.490.109,79	1.189.485,35	4.248.674,10	2.051.950,34
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		2.664.545,78	25% / 18%	15,54 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		1.292.162,81	60%	43,33 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			325.525,15	1.877.152,25
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			11.792,97	13.685,08
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.042.716,56	15%	11,92 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)				

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:18A1E9BB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

Processo nº 008/2021
Pregão Presencial nº 002/2021
ATA Nº 002/2021
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E AUTO POSTO PMS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói (PR), inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO, e, AUTO POSTO PMS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 31.372.929/0001-75, com sede na Rodovia BR-277, s/n, Km 396, CEP 85.140-000, Candói (PR), doravante designado FORNECEDOR, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO STANG, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 723.271.039-91, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.482.287-3 expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Bonetti, nº 924, Centro, CEP 85.635-000, Nova Esperança do Sudoeste (PR), em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão da Ata de Registro de Preços nº 002/2021 do Pregão Presencial nº 002/2021 cujo objeto é "Aquisição de combustíveis e reagente arla-32 para abastecimento da frota municipal de veículos e máquinas".
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 15º do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula décima sétima da Ata supracitada.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
1.
3.1. O reequilíbrio financeiro em tela visa atender à solicitação do FORNECEDOR, na qual assim requer ao demonstrar a elevação dos custos do combustível, conforme documentos fiscais e planilhas demonstrativas acostados aos autos do processo.
4. CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO
1.
4.1. A cláusula 3.2 da Ata de Registro de Preços passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente do reequilíbrio econômico-financeiro:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Preço Atual (R$)	Reequilíbrio (%)	Reequilíbrio(R$)	Preço Atualizado (R$)	Qtde	Total Atualizado (R$)
1	1	Diesel Comum S-500	L	3,74	8,2887	0,31	4,05	316.000,00	1.279.800,00
1	2	Diesel S-10	L	3,79	8,1794	0,31	4,10	109.500,00	448.950,00
1	3	Gasolina Comum	L	5,11	-	-	5,11	81.500,00	416.465,00
1	4	Reagente Arla 32	L	1,65	-	-	1,65	1.500,00	2.475,00

5. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR
5.1. Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se a importância de R$ 131.905,00 (cento e trinta e um mil, novecentos e cinco reais) ao valor total da Ata constante em sua cláusula 3.2 o qual passa viger com o valor de R$ 2.147.690,00 (dois milhões, cento e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa reais).
5.2. Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **12 de maio de 2021**.
6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.
7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 13 de maio de 2021.

Administração/Fornecedor:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***ANTONIO STANG***
Prefeito	Auto Posto PMS LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:E5CEC02F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017 e uma complementar reduzida atendendo o Inciso III, § 1º da Lei supracitada, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	**Cargo**	**Diária(s)**	**Cidade(s)**	**Dia(s)**	**Finalidade**
Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	02 (duas)	Curitiba-PR	19 e 20 de maio de 2021.	Conduzir os pacientes Carlos Gabriel da Costa, Avelino de Souza Santos e acompanhantes para internamento, consultas e exames especializados no Hospital Santo e no Hospital de Olhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de Maio de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:A4C7109B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 085/2021

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	85/2021
b)	**Nr. Licitação:**	44/2021 – IL
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
d)	**Data de Homologação:**	24/05/2021
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**	

	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
MAZUTTI E ZANDONÁ - CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA				
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12,000	3.036,9600	R$ 36.443,52
Total geral:			**R$ 36.443,52**	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de emprenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	**Dotação**
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EC2F9E8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2020 EDITAL N.º 06/2021

O Prefeito de Diamante do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através da Portaria nº.045/2020, resolve,

TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A alteração da data da prova escrita e títulos do processo seletivo 01/2020 para o dia **20 de junho de 2021 – DOMINGO**, no **período da MANHÃ**, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às **08h00min**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h45min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas. Ressalta-se que não serão aceitos em hipótese alguma a apresentação de qualquer tipo de ‘’documento digital’’ para ingresso na sala de provas.
Art. 2º - Em razão da pandemia da **COVID-19,** os candidatos deverão fazer o **uso de máscaras** nas intermediações e no interior do local de realização das provas. Na entrada do local de prova será fornecido álcool em gel e serão seguidas todas as normas sanitárias e medidas de higiene e precaução ao COVID-19. Não será permitida a entrada no local e a realização da prova escrita, ao candidato que não estiver fazendo o uso de máscara.
§1º -Sugere-se que o candidato leve uma máscara reserva, caso seja necessária a troca da máscara durante o período de realização da prova.
§2º -Sugere-se que na chegada ao local da prova, o candidato respeite o distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metros, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo a metodologia de ordenamento de entrada dos candidatos estabelecida pela Coordenação do Processo Seletivo.
§3º -Sugere-se que os candidatos evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular.
Art. 3º - Na entrada dos locais onde serão realizadas as provas, a temperatura dos candidatos será aferida através de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato. Caso a temperatura aferida seja igual ou maior que 37,8°C, o candidato será encaminhado para realizar a prova em sala separada dos demais candidatos e orientado a procurar assistência médica após a realização da prova. Os candidatos que recusarem a aferir a temperatura, a utilizar os EPI’s necessários, serão impedidos de realizar a prova e serão excluídos do certame.
Art. 4º - Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (canetas, lápis, borracha, livros, cadernos, dentre outros), devendo ainda, o candidato trazer garrafa transparente sem rótulo abastecida com água e não deverão compartilhar a mesma de forma alguma, podendo em caso excepcional utilizar os bebedouros somente para a retirada de água em copos descartáveis ou recipientes de uso individual.
Art. 5º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

PERÍODO DA MANHÃ

ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY
Rua Paraíba, s/n, Bairro Centro, Diamante do Oeste – PR

CARGO	CARGO
PROFESSOR SUBSTITUTO	PSICÓLOGO
ASSISTENTE SOCIAL	

Art. 6º - A convocação dos candidatos aos cargos de PROFESSOR SUBSTITUTO, para a realização da **prova de títulos**, a ser realizada no dia 20 de junho de 2021, das 11h00min às 12h00min, no mesmo local da prova escrita, em sala especial para este fim.
Art. 7º - Em virtude da pandemia do **CORONAVÍRUS (COVID-19)**, os títulos deverão ser entregues grampeados com a Folha de Entrega de Títulos (**anexo I deste edital**) já preenchido apenas com nome completo, (**não necessitando de envelope**). Os candidatos que prestarão a prova de títulos, deverão entregar **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO**, retificando-se o item 8.3.4 do edital de abertura. Não serão pontuados os títulos que não estiverem autenticados em cartório, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.
Art. 8º - Ao realizarem a prova do presente concurso, os candidatos, inclusive os do grupo de risco, estão cientes das obrigações dos protocolos sanitários de segurança, bem como a utilização de máscara de proteção individual durante todo o tempo em que permanecer no local de prova, assim como realizar a correta higienização das mãos e respeitar o distanciamento evitando aglomerações durante a aplicação da prova, estando ainda cientes dos riscos de contaminação com a "COVID-19", não podendo responsabilizar o MUNICÍPIO e o Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC.
Art. 9º - O Anexo III – Cronograma do Edital de Abertura passa a vigorar com as seguintes especificações.

ANEXO III – CRONOGRAMA	
ETAPA OU ATIVIDADE	**DATAS**
Publicação do Edital	26/03/2020
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	26/03 a 03/04/2020
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	10/04/2020
Período de Inscrição	26/03 a 21/04/2020
Último dia para pagamento do boleto bancário	22/04/2020
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	28/04/2020
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições.	29 e 30/04/2020
Data Provável da Prova Escrita Objetiva e títulos	**20/06/2021**
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.ippec.org.br	20/06/2021 às 20 horas
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	21 e 22/06/2021
Publicação do resultado final da prova escrita e títulos	25/06/2021
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita e títulos	28 e 29/06/2021
Homologação do resultado final	01/07/2021

Art. 10º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Oeste - PR, 24 de maio de 2021.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito de Diamante do Oeste - PR

ROSELI DA SILVA FREITAS
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Diamante do Oeste - PR

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2020
ANEXO I – FOLHA DE ENTREGA DE TÍTULOS
CARGO PRETENDIDO: PROFESSOR SUBSTITUTO
NOME: _____

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	**Valor de cada título**	**Valor máximo dos títulos**	**Pontuação Obtida (não preencher)**
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de **ESPECIALIZAÇÃO**, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	2,0	4,00	
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de **MESTRADO**, na área da educação.	5,00	5,00	
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de **DOUTORADO**, na área da educação.	9,00	9,00	
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		18,00	

NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.
Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.
A apresentação dos títulos se dará por **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO**, não podendo apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.
NÃO serão aceitas conclusões de módulos de pós-graduação, apenas certificados de conclusão de pós-graduação ou diploma.
Não serão aceitos certificados de outras graduações, cursos de informática, línguas, oratória, cursos preparatórios para concursos e outros ministrados por entidades de cursos livres, monitorias, estágios remunerados ou não, nem tampouco títulos encaminhados fora do prazo estipulado em edital.

OBS: OS TÍTULOS DEVERÃO SER ENTREGUES GRAMPEADOS COM ESTA FOLHA DE ENTREGA DE TÍTULOS. O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER O NOME COMPLETO. (**NÃO COLOCAR EM ENVELOPE**)

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2020

COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

CARGO PRETENDIDO: PROFESSOR SUBSTITUTO
NOME: _____

Nº de cópias entregues: _____ Assinatura do atendente

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:90363670

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2021

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2021

Dispõe sobre normas e procedimentos a serem adotados no Departamento de Tributação e Receita do município de Dois Vizinhos – PR.

O Prefeito do município de Dois Vizinhos, em conjunto com o Sistema de Controle Interno do município de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1340/2007, de 06 de junho de 2007, em seu art. 5º, § 2º, e,

Considerando a necessidade de normatizar, recomenda ao Departamento de Tributação e Receita a adoção de procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:

DETERMINA:

CAPÍTULO I – DOS ASPECTOS GERAIS

Art. 1º Executar a política tributária do Município, desenvolvendo os mecanismos de lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos previstos no Código Tributário Municipal.

§ 1º O Departamento de Tributação e Receita realizará um estudo sobre a legislação tributária do Município, atualizando-a de acordo com a legislação vigente, realizando ou propondo modificações de interesse tributário ou fiscal, encarregando-se da orientação aos contribuintes sobre a sua correta aplicação, em especial à Administração Tributária Municipal, envolvendo lançamento de crédito tributário, fiscalização e arrecadação, organização de documentos fiscais, cobrança de dívida ativa, atendimento ao público, informatização, atuação integrada com outros órgãos da federação.

§ 2º Intensificar as ações dos fiscais de tributos no cumprimento da Legislação Municipal, os quais deverão ser treinados e orientados a executarem suas funções.

Art. 2º Manter o Cadastro de Contribuintes e a Planta Genérica de Valores devidamente informatizados e atualizados.

§ 1º O Cadastro de Contribuintes deverá ser atualizado diariamente.

§ 2º A Planta Genérica de Valores deverá ser atualizada a cada dois anos, iniciando no ano de 2021 para vigorar no exercício subsequente.

Art. 3º Promover a cobrança de todos os créditos tributários e fiscais vencidos e devidos ao Município.

Art. 4º Expedir em tempo hábil guia de lançamento, notificações, autos de infração e imposição de multa.

Art. 5º Controlar a legalidade dos créditos tributários e fiscais.

Art. 6º Promover a baixa dos débitos já quitados pelos contribuintes de forma regular.

Art. 7º Manter controle das cobranças administrativas.

Art. 8º Manter controle de cobranças judiciais.

Art. 9º Manter controle sobre o prazo prescricional.

Art. 10º Manter controle da cobrança da contribuição de melhoria.

Art. 11 Emitir carnês e/ou disponibilizar as guias por meio eletrônico e proceder o lançamento dos tributos municipais em observância aos prazos legais.

Art. 12 Informar mensalmente o Sistema de Controle Interno sobre o volume de débitos em fase de prescrição ou não.

Art. 13 Acompanhar a prescrição mensalmente através do relatório de devedores.

Art. 14 Elaborar o diário de arrecadação para atender exigências do Tribunal de Contas, de acordo com a agenda instituída por aquela corte de contas.

Art. 15 Conceder e controlar o parcelamento de créditos tributários e fiscais, bem como, a sua restituição, quando cobrados indevidamente pelo Município.

Art. 16 Providenciar a elaboração do calendário fiscal de acordo com as necessidades da municipalidade.

Art. 17 Fornecer certidões sobre a situação das pessoas interessadas perante o fisco municipal.

Art. 18 Proceder a inscrição dos tributos, mantendo atualizado o cadastro em todos os aspectos que resultem na concretização do lançamento, através de sistema informatizado.

Art. 19 Pesquisar os elementos relativos às transferências imobiliárias sujeitas a tributos municipais.

Art. 20 Instituir Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de definição de base de cálculo para Imposto de Transferências de Bens Imóveis Inter-Vivos - ITBI.

Art. 21 Efetuar o registro das transferências de propriedades de imóveis.

Art. 22 Instituir rotinas de processos relativos a cadastro e certidões.

Art. 23 Promover a elaboração dos lançamentos dos impostos prediais e territoriais e taxas previstas em Lei.

Art. 24 Elaborar na forma da legislação em vigor, o cálculo do valor venal dos imóveis.

Art. 25 Manter atualizado o cadastro de estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e profissionais liberais, sujeitos a pagamentos de tributos municipais.

Art. 26 Elaborar planilha gerencial quanto às informações sobre quantidade de notificação, parcelamentos, protestos, execução fiscal, valores recebidos, mantendo-a atualizada e deverá informar mensalmente a Secretaria de Administração e Finanças para auxiliar na tomada de decisões.

Art. 27 O Departamento de Tributação e Receita deverá emitir cobranças administrativas e notificações extrajudiciais, cadastrar nas observações cadastrais (STM) de cada contribuinte e na planilha de controle de notificações.

Art. 28 O Departamento de Tributação e Receita deverá periodicamente capacitar os servidores responsáveis pelas atividades tributárias.

Art. 29 A estrutura do setor tributário deverá estar adequada de forma a assegurar a eficiência das atividades tributárias mediante disponibilização de pessoal e equipamentos/ferramentas.

Art. 30 Realizar conciliação entre os dados dos créditos tributários registrados nos sistemas tributário e contábil.

Art. 31 Os sistemas informatizados de tributação do Município possuirão os requisitos mínimos de segurança.

Art. 32 Regulamentar a liberação e controle de acesso de usuário do sistema informatizado tributário.

Art. 33 O sistema tributário do Município impedirá a utilização de “log genérico”, principalmente para as operações de inclusão, exclusão, alteração e cancelamento.

Art. 34 O Departamento de Tributação e Receita avaliará a quantidade de usuários que possuirão perfil de “Administrador – STM”, a fim de normatizar o perfil de acesso às funções inerentes ao cargo do servidor.

Art. 35 O Departamento de Tributação e Receita deverá cumprir os prazos constantes no Anexo I, desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO II – DA INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

Art. 36 Manter o cadastro atualizado da dívida ativa municipal.

Art. 37 Inscrever de forma legal a dívida ativa, os débitos, objeto de notificação ou de imposição de multa que não tenham sido pagos em prazos determinados.

Art. 38 Remeter as Certidões de Dívida Ativa, bimestralmente, à Procuradoria Jurídica do Município, para ajuizar os créditos inscritos em dívida ativa, promovendo o seu acompanhamento.

Parágrafo Único - Diante da eminência da prescrição do crédito tributário, a CDA deverá ser encaminhada com antecedência mínima de sessenta dias.

Art. 39 Manter controle da dívida ativa do Município através de relatório.

Art. 40 Constará na Lei Orçamentária ou em outras Leis específicas, previsão de valores da dívida.

Art. 41 Os crédito da fazenda pública municipal do exercício anterior, não recolhidos na data do vencimento, deverão ser inscritos de forma regular como dívida ativa.

Art. 42 Os valores inscritos em dívida ativa deverão ser registrados contabilmente no sistema patrimonial, verificando sua conciliação com o tributário.

Art. 43 Quando da inscrição do crédito em dívida ativa o contribuinte deverá ser notificado no prazo regulamentar.

Art. 44 Certificar todas as notificações e quando não encontrados os contribuintes, buscar outros meios (endereço do sócio – Pessoa Física, endereço e telefone nos cadastros do SUS através da Secretaria de Saúde; cadastro junto aos cartórios locais; cadastros planilha Sanepar que vem atualizada mensalmente, internet) e outros meios que se fizerem possíveis, dentro da legalidade.

Art. 45 A Certidão de Dívida Ativa deverá ser emitida e encaminhada à Procuradoria Jurídica para providências administrativas ou judiciais quando o contribuinte notificado não se manifestar no prazo legal.

Art. 46 Os encargos moratórios incidentes sobre os créditos da fazenda pública municipal deverão ser calculados de forma legal.

Art. 47 O setor tributário municipal efetuará um controle eficaz dos prazos dos créditos inscritos em dívida ativa para efeito de ajuizamento de execução fiscal antes de transcorrido o prazo decadencial/prescricional.

Art. 48 O termo de inscrição da dívida ativa autenticado pela autoridade competente, indicará obrigatoriamente:
I – O nome do devedor e, sendo o caso, o dos co-responsáveis, bem como, sempre que possível, o domicílio ou a residência de um e de outros;
II – A quantia devida e a maneira de calcular os juros de mora acrescidos;
III – A origem e natureza do crédito, mencionada especificamente a disposição da Lei em que seja fundado;
IV – A data em que foi inscrita;
V – Sendo o caso, o número do processo administrativo de que se originar o crédito.

Art. 49 Expedir regulamentação e definição de responsáveis, bem como de procedimentos (rotinas informatizadas) para realizar o monitoramento dos créditos inscritos em dívida ativa aptos ao ajuizamento da execução fiscal.

Art. 50 Implementar procedimentos que possibilite a cobrança efetiva dos créditos tributários para o efetivo exercício da capacidade tributária.

Art. 51 Normatizar a inscrição em dívida ativa com o procedimento de revisão cadastral para efeito de verificação da certeza e liquidez dos créditos durante o período de acumulação dos exercícios que precede a execução fiscal (3 a 4 anos), aproveitando a oportunidade para promover uma cobrança administrativa e sanear incompletudes ou inconsistências cadastrais, de forma que as informações necessárias para a cobrança judicial dos tributos estejam contempladas e atualizadas ao final do procedimento, especialmente o CPF/CNPJ do contribuinte, o endereço completo da residência do contribuinte (correspondência) e o endereço completo do imóvel; sempre usando a prudência em relação ao prazo quinquenal da prescrição.

Art. 52 Efetuar um acompanhamento da dívida ativa e realização da execução fiscal antes de findo o prazo prescricional previsto no art. 174 do CTN.

Art. 53 Estabelecer rotinas de comunicação entre o setor tributário e jurídico do Município de forma a assegurar a efetiva cobrança dos créditos tributários inscritos em dívida ativa.

Art. 54 Apurar por meio de processo administrativo as causas da prescrição visando a evitar que voltem a ocorrer.

Art. 55 Não ajuizar ação judicial para cobrar créditos prescritos em desacordo ao termos dos art. 156, V e 174 do CTN.

Art. 56 Realizar a cobrança administrativa de todos os créditos tributários vencidos.

Art. 57 Adotar como meios de cobrança: cobrança administrativa, notificação extrajudicial, telefone, e-mail, whatsApp, protesto e via judicial.

Art. 58 Para protesto e via judicial, observar os critérios de prescrição, valores mínimos, dados cadastrais e legalidade da cobrança para o caso concreto, conforme Lei Municipal nº 2131/2017.

Art. 59 Executar procedimentos institucionalizados para a realização da cobrança administrativa dos créditos tributários não pagos.

Art. 60 Implementar rotinas de cobrança administrativa de todos os créditos tributários exigíveis durante o período de acumulação das dívidas para realização da execução fiscal, com procedimentos de identificação do devedor para os casos em que as notificações não tenham sido entregues e registro dos resultados da cobrança.

Art. 61 O Departamento de Tributação e Receita esgotará os meios para a localização e identificação dos devedores não localizados na cobrança administrativa, afim de qualificar futuras execuções fiscais, avaliando os convênios com as distribuidoras de energia elétrica, Secretarias das Receitas Federal e Estadual, Detran – PR, Cartórios, Instituto de Seguridade Social, Cadastro do SUS entre outros.

Art. 62 Executar procedimentos de controle que incluam as dívidas de exercícios anteriores aos da cobrança administrativa, provenientes de parcelamentos cancelados por inadimplências, afim de continuar sua cobrança administrativa enquanto não esgotado o prazo prescricional.

Art. 63 Realizar procedimentos de inscrição em dívida ativa de forma a assegurar a verificação efetiva da legalidade, certeza e liquidez dos créditos inscritos por meio do sistema informatizado tributário.

Art. 64 Implementar procedimentos formais (processos administrativos, portaria, instrução normativa, ordem de serviço) para cancelamentos dos créditos tributários do ISSQN e da dívida ativa tributária.

Art. 65 Implementar no sistema tributário relatórios gerenciais que possibilitem a discriminação de cada baixa manual realizada em um determinado período e por tipo de dívida (lançada, exigível/vencida ou em dívida ativa), contendo informações completas da dívida e dos valores (principal, juros

e outros acréscimos) devidos e efetivamente pagos, usuário que realizou a baixa e número do processo administrativo que o autorizou, de forma a subsidiar o Sistema de Controle Interno e a conciliação a ser realizada periodicamente com a Contabilidade.

Art. 66 Implementar ferramentas exclusivas para baixa manual por pagamento de créditos tributários e individualizadas para os já inscritos em dívida ativa e os ainda não inscritos (apenas lançados).

Art. 67 Registrar nas observações do sistema tributário, ou em campo específico se houver, o número do processo (protocolo) referente as baixas manuais de lançamentos e de dívida ativa.

CAPÍTULO III – DA RENÚNCIA DE RECEITA –
ASPECTOS LEGAIS E OPERACIONAIS

Art. 68 A renúncia de receita deverá estar prevista na LDO e autorizada em Lei específica.

Art. 69 A renúncia de receita e as isenções deverão estar previstas no orçamento da receita.

Art. 70 Realizar procedimento administrativo de estimativa do impacto orçamentário-financeiro do valor renunciado.

Art. 71 As isenções realizadas deverão seguir os requisitos em Leis específicas.

Art. 72 Manter relatórios dos contribuintes imunes e dos isentos contendo os valores e tributos, estes valores deverão estar previstos na arrecadação.

Art. 73 A renúncia de receita deverá ser realizada mediante medidas de compensação e de forma legal.

CAPÍTULO IV – DA FISCALIZAÇÃO – ASPECTOS GERAIS

Art. 74 Os fiscais de tributos do Município efetuarão notificações, autuações e imposições de multa relativas ao Código Tributário Municipal e demais Leis específicas.

Art. 75 Proceder a verificação de condições de funcionamento dos estabelecimentos.

Art. 76 Proceder a investigação da veracidade das informações prestadas ao Fisco Municipal.

Art. 77 Fiscalizar a manutenção de atividades não cadastradas no Fisco Municipal.

Art. 78 Realizar vistorias de cargas, estoques, mercadorias em trânsito pelo Município.

Art. 79 Participar de intercâmbio de informações econômico-fiscais com repartições fiscais municipais, estaduais ou federais, quando tal intercâmbio resulta em interesses municipais.

Art. 80 Aplicar aos infratores as penas estatuídas no Código Tributário Municipal e nas demais legislações.

Art. 81 Promover a abertura de processo administrativo fiscal nas situações previstas no Código Tributário Municipal.

Art. 82 Propor ações de execução fiscal quando esgotadas as possibilidades administrativas.

Art. 83 O Município deverá priorizar o aprimoramento da estrutura de pessoal (cargos de fiscalização) e rotinas informatizadas do setor tributário.

Art. 84 A Administração Municipal deverá organizar e planejar os processos dos procedimentos de fiscalização e desenvolver ações voltadas ao aprimoramento da gestão tributária.

Art. 85 Os dados da fiscalização tributária deverão ser publicados no Portal da Transparência do Município, observando os quesitos de sigilo de dados.

Art. 86 O setor tributário municipal deverá possuir estrutura física e humana compatível para atuação da fiscalização.

Art. 87 A estrutura da administração tributária municipal possibilitará a efetiva cobrança dos créditos tributários e atenderá às normas gerais de transparência.

Art. 88 A legislação municipal deverá estar habituada de forma a regulamentar a carreira específica de fiscal de tributos, ou seja, plano de cargos com expressa previsão de atribuições adstritas à administração tributária, notadamente aquelas previstas nos títulos III e IV do CTM, quais sejam: fiscalização e lançamento de tributos; e modificação, suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário.

Art. 89 Deverá existir uma estrutura administrativa tributária municipal suficiente para a efetiva cobrança dos créditos tributários.

Art. 90 Deverá existir transparência da Administração na fiscalização tributária.

Art. 91 A atividade de fiscalização tributária não deverá estar exposta ao risco de sujeição a ingerências políticas.

CAPÍTULO V – DA FISCALIZAÇÃO
ISSQN E SIMPLES NACIONAL

Art. 92 O setor tributário municipal realizará procedimentos de fiscalização de modo a assegurar a constituição dos créditos tributários relativos ao Importo Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

Art. 93 A administração tributária municipal deverá controlar, avaliar e monitorar a cobrança e cancelamento dos créditos tributários Imposto de Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e da dívida ativa, prevenindo a ocorrência de renúncia indevida.

Art. 94 O Município deverá realizar monitoramento ou acompanhamento das variações da arrecadação do ISSQN, inclusive em relação aos maiores contribuintes.

Art. 95 O Município deverá realizar procedimentos que possibilitem o acompanhamento da evolução tributária dos contribuintes de ISSQN, com o estabelecimento de um planejamento criterioso de fiscalização.

Art. 96 O setor tributário municipal realizará procedimentos de monitoramento da arrecadação dos inadimplentes, dos maiores contribuintes de ISSQN ou do comparativo entre contribuintes com a mesma atividade, de modo que, na ocorrência de qualquer flutuação significativa na arrecadação, direcionar ações fiscais e diligência externa.

Art. 97 O Departamento de Tributação e Receita deverá estabelecer rotinas de acompanhamento dos resultados das fiscalizações do ISSQN realizadas no Município.

Art. 98 O Departamento de Tributação e Receita deverá formalizar um planejamento para fiscalização para o ISSQN em relação ao combate à evasão fiscal.

Art. 99 O Plano Anual de Fiscalização deverá constar os critérios das escolhas para a fiscalização do ISSQN, as metodologias a serem adotadas, de forma a garantir a impessoalidade na escolha dos contribuintes a serem fiscalizados e possibilitar o controle de seu resultado, a fim de medir a eficiência e a eficácia dos trabalhos realizados.

Art. 100 O setor tributário municipal deverá implantar e implementar programa de fiscalizações nas Instituições Financeiras, contribuintes de ISSQN no Município.

Art. 101 Realizar procedimentos destinados a acompanhar e aferir a movimentação econômica das instituições bancárias para fins de cobrança do ISSQN.

Art. 102 Manter controle sobre a regularidade dos valores apurados e recolhidos a título de ISSQN incidentes sobre os serviços prestados pelas instituições bancárias sediadas no Município.

Art. 103 Manter programa permanente de fiscalizações periódicas nas instituições financeiras, contribuintes de ISSQN no Município, de forma a assegurar o lançamento e exigir o ISSQN antes de transcorrido o prazo decadencial/prescricional.

Art. 104 A legislação municipal relativa ao ISSQN deverá estar consolidada em texto único para ser disponibilizado para consulta dos contribuintes e da própria Administração, consignando ali todas as Leis que revogaram, alteraram ou acrescentaram dispositivos regulamentadores do ISSQN.

Art. 105 O setor tributário municipal deverá manter procedimentos de acompanhamento ou de fiscalização em face dos contribuintes enquadrados no SIMPLES NACIONAL.

Art. 106 O ISSQN deverá ser lançado no sistema informatizado do setor tributário municipal referente aos contribuintes que apuraram no Portal do SIMPLES NACIONAL.

Art. 107 Realizar procedimentos que visem comparar o faturamento bruto informado no PGDAS para fins de recolhimento do SIMPLES NACIONAL com o faturamento levantado e com base na emissão de documentos fiscais, no intuito de apurar o ISSQN efetivamente devido ao Município.

Art. 108 O setor tributário municipal deverá criar rotinas permanentes de verificação e fiscalização dos dados informados pelos contribuintes de ISSQN enquadrados no SIMPLES NACIONAL, de modo a assegurar a fidedignidade entre as informações prestadas no sistema tributário municipal e no Portal do SIMPLES NACIONAL.

Art. 109 Os servidores responsáveis pela administração tributária deverão possuir certificação digital para o acesso à base de dados do Portal Eletrônico do SIMPLES NACIONAL.

Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dois Vizinhos, 20 de maio de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

ADRIANA NICARETTA NUNES
Coordenadora Sistema Controle Interno

ANEXO I

ATIVIDADE	PERÍODO	PRAZO	OBSERVAÇÃO
Inscrição Dívida Ativa - Revisão de Lançamento e Inscrição Dívida Ativa (mensalmente acompanhado o Relatório de Apoio ao SIM-AM)	Anual/ Eventual	1º dia útil exercício seguinte aos lançamentos	Data inscrição D. A – último dia útil do exercício dos lançamentos.
Prescrição - Revisão de relatório devedores, por tipo de contribuinte e exercício, analisando as datas de prescrição por ordem cronológica.	Mensal	Análise dos débitos que primeiro irão prescrever, ordem cronológica de data.	
Notificações - Emissão de Notificações ou Cobrança Administrativa de débitos inscritos em Dívida Ativa	Mensal	Antes da prescrição (5 anos)	Mensal e eventual quando necessário – por tipo de contribuinte.
Atendimento - Atendimento contribuintes/Negociações	Diário	Contínuo	

Monitoramento Parcelados – Monitoramento e cobrança por telefone e e-mail dos débitos parcelados.	Bimestral		Emitir nova notificação extrajudicial, quando não for possível o contato por telefone e e-mail, decorridos um prazo razoável da última notificação e após enviar para protesto.
Monitoramento Créditos a Receber (exercício corrente) - Monitoramento e cobrança por telefone e e-mail de todos os débitos do exercício corrente.	Mensal -	Até o dia 10 de cada mês.	Emitir cobrança administrativa quando não for possível o contato por telefone e e-mail.
Protesto – Protestar os casos em que não se obtiver resultado positivo na cobrança administrativa.	Mensal	Do dia 1º ao dia 12 de cada mês através do CRA	Observar critérios estabelecidos na Lei 2131/2017 e Decreto 15350/2019, bem como dados cadastrais e a situação em cada caso concreto.
Negociações Protesto – Atender contribuintes, quitação ou entrada de 10% a 30% do total da dívida	Diário	Informar através do CRA – carta de anuência ao cartório	Em caso de parcelamento, caso venha a ficar inadimplente, revogar e efetuar novo protesto.
Execuções Fiscais – Verificação de débitos, valores mínimos (Lei 2131/2017), data de prescrição, endereço, se foi notificado, se é optante Simples Nacional- Após emitir CDA e enviar protocolo para Secretaria de Administração e Finanças e Procuradoria Jurídica.	Bimestral	Antes da prescrição (5 anos)	Ajuizados após tentativa de notificação administrativa
Negociações Execuções Fiscais – Entrada de 10 a 30% - Mais Honorários de Sucumbência (10% sob o valor da causa ou saldo devedor atual o que for maior (Lei Municipal 2253/2018. – Formalizar pedido de Suspensão ou Extinção através de CI para o Departamento Jurídico. - Informar e orientar os contribuintes a verificar as custas no cartório.	Diário		
Suporte ao Departamento Jurídico – Prestar suporte ao Departamento Jurídico nas solicitações de informações (extratos atualizados, CND, endereços contribuintes e demais informações pertinentes ao débito ajuizado)	Diário	Contínuo	
Recebidos Executivos Fiscais -Relatório Informações Bimestrais referente a valores recebidos dos Executivos Fiscais (enviado à Procuradoria Jurídica bimestralmente)	Bimestral		
Controle Honorários de Sucumbência – Emitir relatório do STM, conferir e enviar relatório dos executivos fiscais negociados e demais honorários constantes nos Autos, para Contabilidade.	Mensal	Até o 3º dia útil de cada mês	
Auditoria Instituições Financeiras e demais contribuintes ISSQN (suporte à fiscalização)	Mensal/ Eventual		Através dos relatórios devedores, auxiliar a fiscalização no que couber, de forma a nortear os processos de ação fiscal.

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BF970A7C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS N° 073/2021

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 073/2021

Contrato	075/2021 – Tomada de Preços nº 007/2021.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Crescer Construtora Ltda. - Me, CNPJ nº 28.393.409/0001-34.
Objeto	Contratação de empresa para execução de reforma de espaço para readequação do prédio NIS PACS para abrigar a base do SAMU - exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.
Valor	R$ 45.861,34 (quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos).
Prazo	6 (seis) meses.
Data de Assinatura	20 de maio de 2021.

Contrato	076/2021 – Pregão Eletrônico nº 044/2021.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Nimbus Software Ltda. - Me, CNPJ nº 29.598.940/0001-06.
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços de backup em nuvem incremental dos arquivos da administração municipal de Dois Vizinhos - exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.
Valor	R$ 3.799,92 (três mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa dois centavos).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	20 de maio de 2021.

Convênio de Cooperação Financeira n° 005/2021	
Convenente	Município de Dois Vizinhos – Paraná
Conveniado	Município de Verê –Paraná - CNPJ n°. 75.636.530/0001-20.
Objeto	O presente tem por finalidade, determinar critérios para a cooperação entre os municípios, visando atendimento junto ao abrigo Institucional Caminho Seguro de Crianças e Adolescentes oriundos do Município CONVENIADO, de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1413/2008, no qual o Município CONVENENTE poderá criar os programas e serviços ou estabelecer consórcio intermunicipal para atendimento regionalizado, instituindo e mantendo entidades governamentais de atendimento, mediante autorização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Data de Assinatura	17 de maio de 2021.

Ata de Registro de Preços	081/2021, Pregão Eletrônico nº 022/2021.
Empresa	Eberson Antonio Chmiel Medicamentos – Epp, CNPJ nº 15.626.139/0001-12.

Ata de Registro de Preços	082/2021, Pregão Eletrônico nº 022/2021.
Empresa	Eco Farmas – Comércio de Medicamentos Ltda. – Me, CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

Ata de Registro de Preços	099/2021, Pregão Eletrônico nº 046/2021.
Empresa	I. De Oliveira – Suprimentos de Informática Eireli – Me, CNPJ nº 34.764.490/0001-14.

Ata de Registro de Preços	100/2021, Pregão Eletrônico nº 046/2021.
Empresa	I9 Comércio de Suprimentos de Informática Ltda. - EPP, CNPJ nº 41.232.530/0001-42.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 004/2021 – Tomada de Preços n° 036/2020	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Comércio de Pedras Almeida Ltda - Me, CNPJ n° 07.546.859/0001-40.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do preço e do reajuste de preço – Acresce-se ao valor do Contrato a importância de R$ 887,60 (oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), sendo R$ 710,08 (setecentos e dez reais e oito centavos) referente ao material e R$ 177,52 (cento e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) referente a mão de obra.
Data de Assinatura	19 de maio de 2021.

Dois Vizinhos, 24 de maio de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:63C16880

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 173/2021 SUPLEMENTAÇÃO

Exercício: 2021
Decreto nº 173/2021 de 17/05/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 17/2020 de 05/11/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 14.797,86 (catorze mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
58 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.098,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.041.		Estruturar e Manter Conselho Municipal de Saúde	
120 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
550 - 3.3.90.93.00.00	1934	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.294,61
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.052.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
410 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.275,25
Total Suplementação:			**14.797,86**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.28.843.0000.2.065.		Encargos e Amortização da Dívida Pública	
101 - 4.6.90.72.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO	9.193,25
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.041.		Estruturar e Manter Conselho Municipal de Saúde	
121 - 3.3.90.47.00.00	01303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	65,00
07.001.10.301.0013.1.022.		Aquisição de Veículos para Saúde - Conv. Estadual	
122 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
248 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.294,61
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.052.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
412 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.180,00
Total Redução:			**14.797,86**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 17 de maio de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:83D1777E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL 1.º QUADRIMESTRE 2021

FERNANDES PINHEIRO - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020 a ABRIL/2021
Fernandes Pinheiro, 30 de abril de 2021

1.º QUADRIMESTRE DE 2021	Reais $
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	Maio/2020 a Abril/2021
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (I)	
Pessoal Ativo	766.315,72
Pessoal Inativo e Pensionista	0
Despesa não Computadas (art.19, §1º da LRF)	
(-)Indenizações pro Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0
(-)Decorrente de Decisão Judicial	0
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	0
(-)Inativos com recursos vinculados	0
(-)Convocação Extraordinária (inciso II, §6º, art.57 da CF)	0
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO(art.18, §1º da LRF)	0,00
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA DE PESSOAL (I+II)	766.315,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.266.550,09
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL(IV)=(I+II)/(III)	2,53%
LIMITE LEGAL (incisos, I,II e III, art.20 da LRF) - 6%	1.815.993,01
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art.22 da LRF) - 5,7%	1.725.193,35
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	0
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)	0
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art.37 da CF	2,53

LOURIVAL PACONDES DA SILVA JUNIOR
Presidente da Câmara

JAMEL SULTANE
Contador: CRC 037651/O-0

PEDRO RICARDO SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:0D7B356E

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTARIO DA DESPESA 1.º QUADRIMESTRE 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.569.000,00	1.569.000,00	128.356,88	256.939,45	1.312.060,55	128.356,88	256.939,45	1.312.060,55	256.939,45
DESPESAS CORRENTES	1.488.450,00	1.488.450,00	128.356,88	256.939,45	1.231.510,55	128.356,88	256.939,45	1.231.510,55	256.939,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.185.000,00	1.185.000,00	125.374,29	248.036,85	936.963,15	125.374,29	248.036,85	936.963,15	248.036,85
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	303.450,00	303.450,00	2.982,59	8.902,60	294.547,40	2.982,59	8.902,60	294.547,40	8.902,60
DESPESAS DE CAPITAL	80.550,00	80.550,00	0,00	0,00	80.550,00	0,00	0,00	80.550,00	0,00
INVESTIMENTOS	80.550,00	80.550,00	0,00	0,00	80.550,00	0,00	0,00	80.550,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	35.000,00	35.000,00	2.580,93	5.583,06	29.416,94	2.580,93	5.583,06	29.416,94	5.583,06
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.604.000,00	1.604.000,00	130.937,81	262.522,51	1.341.477,49	130.937,81	262.522,51	1.341.477,49	262.522,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.604.000,00	1.604.000,00	130.937,81	262.522,51	1.341.477,49	130.937,81	262.522,51	1.341.477,49	262.522,51
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.604.000,00	1.604.000,00	130.937,81	262.522,51	1.341.477,49	130.937,81	262.522,51	1.341.477,49	262.522,51

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:B0AD48AC

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DE CAIXA E RESTOS A PAGAR 1.º QUADRIMESTRE 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2021 À 12/2021										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	256.784,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.784,99	0,00	0,00	256.784,99
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	256.784,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.784,99	0,00	0,00	256.784,99
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	256.784,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.784,99	0,00	0,00	256.784,99

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:62DA0E15

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO FINANCEIRO 1.º QUADRIMESTRE 2021

Unidade gestora: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2021	**Período: De Janeiro Até Abril**		**Data de Emissão: 21/05/2021**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	262.522,51	814.918,65
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	262.522,51	814.918,65
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	534.666,72	1.431.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	616.081,35
Recebimentos Extraorçamentários (III)	58.019,25	170.804,85	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	58.019,25	170.804,85
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	272.144,21	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	272.144,21	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	592.685,97	1.601.804,85	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	592.685,97	1.601.804,85
Notas Explicativas					
-					

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:731E6754

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO PATRIMONIAL 1.º QUADRIMESTRE 2021

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2021**
Período: De Janeiro Até Abril			
Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		272.144,21	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		272.144,21	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		272.144,21	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		97.811,78	97.811,78
IMOBILIZADO		97.811,78	97.811,78
BENS MÓVEIS		97.811,78	97.811,78
TOTAL		**369.955,99**	**97.811,78**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00

DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**0,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	369.955,99	97.811,78
RESULTADO DO EXERCÍCIO	272.144,21	18.510,18
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	97.811,78	79.301,60
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**369.955,99**	**97.811,78**
TOTAL	369.955,99	97.811,78

ATIVO FINANCEIRO	272.144,21	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	97.811,78	97.811,78	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**369.955,99**	**97.811,78**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

BALANÇO PATRIMONIAL		**Exercício 2021**
Período: De Janeiro Até Abril		
Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro		
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	272.144,21	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	**272.144,21**	**0,00**
Notas Explicativas		
-		

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:BEA3AF24

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 1.º QUADRIMESTRE 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2021	**PERÍODO(MÊS):ABRIL**		**DATA EMISSÃO:21/05/2021**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**534.666,72**	**1.431.000,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**534.666,72**	**1.431.000,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		534.666,72	1.431.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**262.522,51**	**1.412.489,82**
PESSOAL E ENCARGOS		**253.619,91**	**765.593,40**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		211.910,32	641.029,66
ENCARGOS PATRONAIS		41.709,59	124.563,74
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**153,81**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		153,81	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**8.748,79**	**30.815,07**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		0,00	8.401,47
SERVIÇOS		8.748,79	22.413,60
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**0,00**	**616.081,35**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	616.081,35
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**0,00**	**0,00**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**272.144,21**	**18.510,18**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	18.510,18
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:556A6FC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza para suprir a demanda emergencial de fornecimento de refeições prontas à população em estado de necessidade em decorrência da pandemia de COVID-19, nos termos da Lei Municipal nº 4.792 de 01 de abril de 2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
01	CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP	KG	300,00	2,45	735,00
02	CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP	KG	400,00	1,95	780,00
03	CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP	KG	300,00	2,45	735,00
04	CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP	KG	100,00	19,75	1.975,00
05	CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP	UM	100,00	1,95	195,00
06	CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP	KG	2.400,00	25,99	62.376,00
07	CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP	KG	1.500,00	20,75	31.125,00
08	CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP	KG	2.000,00	14,75	29.500,00
09	CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP	KG	2.400,00	6,95	16.680,00
10	CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP	KG	120,00	6,99	838,80
11	CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP	KG	2.400,00	7,15	17.160,00
12	CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP	KG	800,00	4,30	3.440,00
13	CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP	UM	400,00	6,95	2.780,00
14	CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP	KG	90,00	1,09	98,10
15	CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP	UM	96,00	1,40	134,40
16	CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP	UM	40,00	2,95	118,00
17	CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP	UM	100,00	0,78	78,00
18	CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP	KG	200,00	1,95	390,00
19	CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP	KG	800,00	1,95	1.560,00
20	CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP	UM	200,00	2,20	440,00
21	CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP	KG	300,00	5,75	1.725,00
22	CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP	KG	300,00	1,95	585,00
23	CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP	KG	400,00	1,95	780,00
24	CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP	UM	1.000,00	19,95	19.950,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 57/2021: R$ 194.178,30 (cento e noventa e quatro mil cento e setenta e oito reais e trinta centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:5161769A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2021

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 027/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO de AR CONDICIONADO, MÓVEIS, APARELHOS EQUIPAMENTOS E LENÇOL HOSPITALAR, CADEIRA DE RODAS, CAMARAS DE CONSERVAÇÃO, DESPENSER DE PAPEL/SABONETE, LAVADORAS e SMART TV LED, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguintes empresas:

Empresa Vencedora: DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA - EPP (00.478.911/0001-29)

Item	Especificações	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	AR CONDICIONADO - CAPACIDADE 18000 BTUS - Ciclo: quente/frio. Funções: Aquece, Climatiza, Refrigera e Desumidifica; Função Swing; 3 Velocidades (Baixa, Média e Alta), Controle remoto. Painel digital; Ajuste automático de temperatura; Alimentação: 220V, classe A c/Selo Procel. Garantia mínima de 12 meses.	UN	1	AGRATTO	2.399,99	2.399,99

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 2.399,99

Empresa Vencedora: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (34.680.592/0001-51)

Item	Especificações	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
23	OXIMETRO DIGITAL DE PULSO DE DEDO (PORTÁTIL) Verifica no mesmo aparelho a saturação de oxigênio no sangue (SpO2) e a frequência cardíaca (pulso) - Utilizado em pacientes adultos e pediátricos, contém dupla fonte de luz (led vermelha e infravermelha) e um fotodetector. Consumo de bateria mínimo de 50 horas continuas de trabalho, desligamento automático quando não há sinal, conteúdo da embalagem: 01 oxímetro digital de dedo, 01 cordão de segurança, 02 pilhas AAA, 01 estojo e o manual de instrução. Deve ter registro na ANVISA e INMETRO, garantia mínima de 12 meses	UN	100	IMDK	78,90	7.890,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 7.890,00

Empresa Vencedora: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI (37.658.173/0001-01)

Item	Especificações	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS (QUENTE E FRIO) Funções: Aquece, Climatiza, Refrigera e Desumidifica; Função Swing, 3 Velocidades (Baixa, Média e Alta), Controle remoto, Temperatura de 17° a 32°; Painel digital; Ajuste automático de temperatura; Alimentação: 220V, classe A c/Selo Procel. Garantia mínima de 12 meses.	UN	24	KOMECO	1.580,00	37.920,00
21	LAVADORA SEMIAUTOMÁTICA 10KG - 3 níveis de água, dispenser para amaciante e sabão em pó. Entrada de água automática. Filtro p/ fiapos. Enxágue manual, c/ controle de saída de água, 5 programas de lavagens. Bivolts (127 e 220V). Potência de 380 a 395W. Sistema de lavagem por turbilhamento. Classificação energética A. Garantia mínima de 12 meses.	UN	7	MUELLER	473,34	3.313,38

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 41.233,38

Empresa Vencedora: NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (36.169.491/0001-46)

Item	Especificações	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
26	TERMÔMETRO DIGITAL TEMPERATURA EM APENAS 1 MINUTO (BR0435801) - Cristal líquido de fácil visualização, acompanha estojo em acrílico p/boa conservação do produto, bateria já inclusa p/uso imediato. Garantia mínima de 6 meses.	UN	150	G-TECH	15,20	2.280,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 2.280,00

Empresa Vencedora: ELETROSPITALAR COM E ASS TEC LTDA (00.584.060/0001-07)

Item	Especificações	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
10	BANHO MARIA C/CIRCULAÇÃO PARA GRADES DE TUBOS - Tensão de 110 ou 220v, cuba de aquecimento em aço inox, Carcaça metálica c/pintura eletrostática e isolamento em poliuretano, potência mínima 500W (02 resistências) volume de água de 22 litros. Controlador digital bivolt automático, sistema automático de ajuste, c/indicação digital de temperatura c/resolução de 0,1°C; Termômetro digital c/resolução de 0,1°C; Temperatura de trabalho em ambiente até 60°C; Gabinete metálico c/pintura eletrostática e painel em policarbonato. Capacidade mínima de 200 tubos 13x100mm. Registro na ANVISA. Garantia de 12 meses. Acompanha manual e estante para os tubos.	UN	1	ELETROSPITALAR	2.552,19	2.552,19
12	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS TIPO VERTICAL - Capacidade mínima: 1.200 litros úteis. Gabinete externo do tipo vertical em chapa de aço. Mínimo duas portas de vidro triplo, antiembaçante e isolamento a vácuo. Temperatura regulável na faixa de +2°C a +8°C. C/no mínimo 08 prateleiras internas em aço inox. Refrigeração por compressor hermético, selado, sistema de circulação forçado de ar interno. Degelo seco automático c/evaporação do condensado. Câmara interna em aço inoxidável. Isolamento térmico de no mínimo 70mm. Livre de CFC. Painel de comando e controle frontal superior, display em LCD ou LED. Iluminação interna em LED c/acionamento na abertura da porta ou pelo painel. Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima, falta de energia ou porta aberta, bateria recarregável. Silenciador de alarme. Termômetro digital c/leitura de 0,1 °C. Filtro contra ruídos eletromagnéticos provenientes da rede de alimentação elétrica, proteção ao sistema microprocessado. Sistema de redundância elétrico / eletrônico. Bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia. Chave geral de energia. Com possibilidade de discar para números de telefones pré-programados em caso de variação de temperatura ou falta de energia. Sistema de monitoramento por pen drive para registro de temperaturas, alarmes e eventos. Sistema de emergência para autonomia de até 24 horas na falta de energia. Estabilizador de voltagem. Bivolt. Equipamento desenvolvido para guarda de vacinas e imunobiológicos. Registro na ANVISA. Manual de instruções. Garantia mínima de 12 meses.	UN	1	ELETROSPITALAR	23.339,99	23.339,99

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 25.892,18

Empresa Vencedora: LEONARDO A. VERZA - EIRELI (07.460.912/0002-76)

Item	Especificações	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
16	DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO COR BCO (FRS 800ML) Para fixação na parede. Material poliestireno. Visor transparente para visualização do conteúdo. Abertura dispensa chave. Válvula apertável para sair o produto. Deve ter tecnologia que evite o vazamento do sabonete líquido.	UN	135	NOBRE	25,8518	3.490,00
17	DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COR BCA - Material: poliestireno. Tamanho mínimo: (AxLxP) 30x26x13,5cm. Utilizado em folhas c/duas ou três dobras. Possui visor transparente que permite a visualização do conteúdo.	UN	59	NOBRE	30,5084	1.800,00
20	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO (POTÊNCIA MINÍMA 1450W) PRESSÃO MAXIMA 1800 PSI, VAZÃO MINÍMA 300L/H. Deve conter protetor térmico, suporte para cabo elétrico e mangueira, rodas e aça de transporte. Tensão: 110V, Tipo do motor: universal c/escovas. Garantia mínima de 12 meses.	UN	9	ELECTROLUX	498,3333	4.485,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 9.775,00

Empresa Vencedora: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (11.089.732/0001-16)

Item	Especificações	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
18	ESCADA HOSPITALAR (BR0473316) - Material em aço inoxidável, c/ 2 degraus revestidos c/ antiderrapante em alumínio. Pés c/ ponteira de borracha.	UN	8	METALIC	227,77	1.822,16

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 1.822,16

Empresa Vencedora: SILVIO VIGIDO (21.276.825/0001-03)

Item	Especificações	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
15	DETECTOR FETAL (BR0454905) - tipo: portátil, ajuste digital e tela gráfica, material: gabinete plástico, tipo de análise: ausculta bcf, fluxo sanguíneo placenta e cordão, faixa medição: bcf até cerca 200 bpm, frequência: até cerca 2,2 mhz, fonte alimentação: à bateria, componentes: c, alto falante, transdutor, outros componentes: entrada auxiliar. Garantia mínima de 6 meses.	UN	4	CONTEC	375,00	1.500,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 1.500,00

Empresa Vencedora: CCK COMERCIAL LTDA (22.065.938/0001-22)

Item	Especificações	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
13	CORTINA DE AR (POTÊNCIA MÍNIMA 345 WATTS) Modos de operação Ventila; Velocidades 12; Vazão de ar mínima 2786m³/h; Controle Remoto; Ajustes automáticos; Saída de ar: Frontal e Vertical; Direcionadores de ar Vertical. Alimentação: 220 VOLTS. Nível de ruído minímo 60 Db. Dimensões aproximadas: (LxAxP) 150x22,1x18,3cm. Garantia mínima de 12 meses.	UN	1	AGRATTO	1.099,99	1.099,99

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 1.099,99

Empresa Vencedora: ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA (23.206.565/0001-25)

Item	Especificações	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
5	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS, C/4 PRATELEIRAS - Em chapa 26 (0,45mm), mínimo de 03 dobradiças em cada porta; 5 níveis para acomodação de materiais; com cremalheira para ajuste das prateleiras; sistema de fechadura c/duas chaves; Pintura eletrostática a pó na cor cinza; Dimensões mínimas: (AxLxp) 198cm x 120cm x 45cm. Pés c/sapatas plásticas niveladoras. Cor cinza.	UN	5	METAL POLIANA	999,80	4.999,00
8	ARQUIVO DE AÇO C/4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS - Em chapa 26 (0,45mm), Dimensões mínimas: (AxLxP) 133,5cm x 46,5cm x 70cm, Cor cinza, Carrinho Nylon, c/ Chave e Indicadores nas Gavetas. Pés c/sapatas plásticas niveladoras.	UN	2	METAL POLIANA	740,00	1.480,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 6.479,00

Empresa Vencedora: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI (24.384.602/0001-58)

Item	Especificações	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
11	CADEIRA DE RODAS (BR0431108) Feita em aço carbono c/assento e encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, estrutura reforçada, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixos, rodas dianteiras aro 06" c/pneus maciços e traseira aro 24" c/pneus maciços (ou infláveis). Largura do Assento: 44cm Profundidade do Assento: 42cm Altura Encosto: 36cm Altura do Assento ao Chão: 53cm Comprimento Total da Cadeira: 100cm Largura Total Aberta: 69cm Largura Total Fechada: 32cm Altura do Chão à Manopla: 92cm Peso da Cadeira: 14 kg Capacidade mínima de Peso: 100 kg Altura do Chão ao AP de Braço: 70cm Altura do Assento ao AP de Braço: 17cm.	UN	1	DUNE	549,00	549,00
19	ESFIGNOMANÔMETRO P/ADULTO MANÔMETRO (BR0432468) Manômetro aneroide, armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado p/maior resistência a quedas, resistente a desregulagem frequente, c/graduação de 00 a 300mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira em nylon siliconizado, antialérgico, extremidade flexível, impermeável. Fecho c/velcro, indicação do tam. dá circunferência do braço, comprimento total de 54cm, largura de 14,5cm, conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula em metal leve, mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra em borracha especial resistência, livre de látex, marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro, embalagem individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos. Os aparelhos deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição, registro no MS/ANVISA.	UN	50	PAMED	58,40	2.920,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 3.469,00

Empresa Vencedora: ANDRE ANTONIO SABINO (27.743.380/0001-00)

Item	Especificações	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
22	LENÇOL DE SOLTEIRO P/ MACA HOSPITALAR - Tecido 100% algodão, no mínimo 180 fios. Dimensões mínimas: 2,10 (comprimento) x 1,20 (largura). Cor: branco.	UN	100	MARCA PROPRIA	28,92	2.892,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 2.892,00

Empresa Vencedora: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI (30.759.356/0001-74)

Item	Especificações	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
24	PLÁSTICO CRISTAL FLEXÍVEL TRANSPARENTE (PARA MACA) - Composição: 100% PVC. Largura mínima: 1,20. Espessura mínima 15mm. Impermeável. Gramatura mínima 20g/m². Transparente. Para cobrir maca	METRO	500	INNEO	13,88	6.940,00

	hospitalar.					

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 6.940,00

Empresa Vencedora: INDEXA LTDA (38.142.638/0001-30)

Item	Especificações	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS (QUENTE E FRIO) Funções: Aquece, Climatiza, Refrigera e Desumidifica; Função Swing; 3 Velocidades (Baixa, Média e Alta), Controle remoto, Temperatura de 17° a 32°; Painel digital; Ajuste automático de temperatura; Alimentação: 220V, classe A c/Selo Procel. Garantia mínima de 12 meses.	UN	1	PHILCO	3.780,00	3.780,00
25	SMART TV LED MÍNIMO 42" - Resolução mínima 1920x1080 pixel, bivolt. Conversor e Wi-fi integrado. Entradas HDMI e USB. Som Estéreo e idioma português. Eficiência energética classe A, cor preta. Selo Procel. Garantia miníma 12 meses.	UN	2	PHILCO	2.023,50	4.047,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 7.827,00

Empresa Vencedora: MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO EIRELI (68.886.605/0001-65)

Item	Especificações	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
9	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO (DISPLAY DE LED OU CRISTAL) Capacidade de pesagem de até 200kg, precisão de no mínimo 100gr. Plataforma revestida em borracha antiderrapante, acabamento c/pintura eletrostática, cor branca. Pés reguláveis, ponteira antiderrapante, kit antropométrico, régua em alumínio adonisado, retrátil, escala numérica em centímetros, c/precisão de 5cm, indicador de dezena (em números maiores) a cada 10cm, capacidade de medição de no mínimo 200cm, c/cabeçote. Alimentação: 220V, frequência de 60Hz. Garantia de 12 meses e manual em português.	UN	4	MARTE	899,89	3.599,56

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 3.599,56

ITENS DESERTOS

Item	Especificações
7	ARMARIO MULTIUSO (EM MDP) 02 PORTAS, MINÍMO 5 PRATELEIRAS. Puxadores. Dobradiças metálicas de pressão. Tamanho mínimo: (AxLxP) 160cm x 60cm x 39cm.
14	DESCONGELADOR DE PLASMA C/CIRCULAÇÃO DE ÁGUA P/DESCONGELAMENTO DE BOLSA DE SANGUE - Cesto c/capacidade mínima de 4 bolsas, voltagem de 110 ou 220v; Controle de temperatura integrado, monitorização e visualização; Volume da câmara: aproximadamente 18 litros; Termômetro digital com resolução de 0,1°C. Temperatura de trabalho até 60°C. (BR0441538)

ITENS FRACASSADOS

Item	Especificações
4	ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO 2 PORTAS - Fabricado em MDP mínimo de 15mm. Pintura poliéster de alta resistência. Com uma prateleira interna. Altura mínima 75cm, Largura 80cm e profundidade 43cm. Cor a escolher. Incluso a montagem, se necessário.
6	ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO (CONTENDO 04 PARTES): Paneleiro, Armário aéreo, Armário duplo e Balcão; Revestimento em pintura eletrostática a pó; Paneleiro: Dobradiças metálicas de pressão, Puxadores em ABS metalizados c/verniz UV de alto brilho e resistente, Estrutura em aço, Dimensões mínimas (AxLxP) 179x70x28cm, Armário Aéreo: branco de 3 portas c/vidro temperado serigrafado branco de 3mm, Puxadores em ABS metalizado c/verniz UV. Desenvolvido em aço, Dimensões mínimas: (AxLxP) 55x105x28cm. Armário Duplo: Dobradiças metálicas de pressão, Puxadores em ABS metalizados c/verniz UV de alto brilho, Pintura eletrostática a pó de alto brilho e resistente, Confeccionado em aço, Dimensões mínimas: (AxLxP) 40x70x28cm, Balcão: Estrutura e portas em chapa de aço, Pés c/regulagem de altura, em poliestireno, acabamento liso e sapata plástica cromada, Puxadores em ABS, acabamento metalizado e proteção de verniz UV, Dobradiças em aço estampado, Gavetas c/corrediça telescópica, Dimensões mínimas: (AxLxP) 86x105x45cm c/tampo em granito.

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 24 de maio de 2021.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:4D584A30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 704/2021

LEI Nº 704/2021

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar especial ao Orçamento Fiscal do Município no valor de R$ 156.008,46 (Cento e cinquenta e seis mil e oito reais e quarenta e seis centavos), para os fins que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal Mari Terezinha da Silva, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município LEI Nº 689/2020 de 12 de novembro de 2020), um crédito adicional suplementar especial no R$ 156.008,46 (Cento e cinquenta e seis mil e oito reais e quarenta e seis centavos), para atender à programação abaixo:

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
08.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
10.122.0007.2050	**RECURSOS COVID-19 - RESOLUÇÃO SESA Nº 356/2021**

3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
1249 01029	Outras Transferências Voluntárias Públicas- (COVID-19,	R$: 12.309,70
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.002	**FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08.243.0008.2049	**PROGRAMAS ESTADUAIS FIA (FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA**	
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
01807 00914	Transferência de Outros Programas - FT 914	R$: 5.000,00
01808 00915	Transferência de Outros Programas - FT 915	R$: 4.000,00
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
01809 00914	Transferência de Outros Programas - FT 914	R$: 10.000,00
01811 00915	Transferência de Outros Programas - FT 915	R$: 5.600,00
4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
01812 00914	Transferência de Outros Programas - FT 914	R$: 15.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.244.0008.2047	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUPERAVIT DE 2020**	
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
01813 00913	FP 1022- Transf Sistema Único Ass . Social - SUAS - (COVID-19)- 0913	R$: 12.615,64
12	**SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇAO E REG. FUNDIARIA**	
12.001	**DEPARTAMENTO DE URB. MEIO AMBIENTE, HABITAÇAO E REG. FUNDIARIA**	
25.752.0006.2048	**COSIP - SUPERAVIT DE 2020**	
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
00507 02351	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R$: 91.483,12

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:
I – repasses de recursos vinculados a Assistência Social, provenientes do Governo Estadual, através do Programa FIA:
do Repasse do Fundo Estadual de Assistência Social, Programa "**Incentivo Atenção à Criança e Adolescente** - DELIBERAÇÃO:**CEDCA 89/2019**, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
do Repasse do Fundo Estadual de Assistência Social, Programa "**Incentivo CMDCA-** DELIBERAÇÃO:CMDCA **84/2019**, no valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais);
do repasse do Fundo Estadual de Saúde, para enfrentamento ao COVID -19, no valor de R$ 12.309,70 (doze mil, trezentos e nove reais e setenta centavos).
II – do superávit financeiro vinculado a fonte de recursos 00507 (COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF) do exercício anterior apurado no balanço financeiro de 31/12/2020, no valor de R$ 91.483,12 (noventa e um mil e quatrocentos e oitenta e três reais e doze centavos) e da fonte 00913(FP 1022- Transf Sistema Único Ass. Social - SUAS - (COVID-19) no valor de R$ 12.615,64 (doze mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos).
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, em 21 de maio de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:049686CE

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO CONTÁBIL Nº 03/2021

DECRETO CONTABIL Nº 03/2021

Abre um crédito adicional suplementar especial ao Orçamento Fiscal do Município no valor de R$ 156.008,46 (Cento e cinquenta e seis mil e oito reais e quarenta e seis centavos), para os fins que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 704/2021 de 21 de maio de 2021, Decreta:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município para o exercício de 2021, um crédito adicional suplementar especial no valor de R$ 156.008,46 (Cento e cinquenta e seis mil e oito reais e quarenta e seis centavos), para atender à programação abaixo:

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
08.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.122.0007.2050	**RECURSOS COVID-19 - RESOLUÇÃO SESA Nº 356/2021**	
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
1249 01029	Outras Transferências Voluntárias Públicas- (COVID-19,	R$: 12.309,70
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.002	**FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08.243.0008.2049	**PROGRAMAS ESTADUAIS FIA (FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA**	
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
01807 00914	Transferência de Outros Programas - FT 914	R$: 5.000,00
01808 00915	Transferência de Outros Programas - FT 915	R$: 4.000,00
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
01809 00914	Transferência de Outros Programas - FT 914	R$: 10.000,00
01811 00915	Transferência de Outros Programas - FT 915	R$: 5.600,00
4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
01812 00914	Transferência de Outros Programas - FT 914	R$: 15.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.244.0008.2047	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUPERAVIT DE 2020**	
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
01813 00913	FP 1022- Transf Sistema Único Ass . Social - SUAS - (COVID-19)- 0913	R$: 12.615,64
12	**SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇAO E REG. FUNDIARIA**	

12.001	**DEPARTAMENTO DE URB. MEIO AMBIENTE, HABITAÇAO E REG. FUNDIARIA**	
25.752.0006.2048	**COSIP - SUPERAVIT DE 2020**	
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
00507 02351	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R$: 91.483,12

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:
I – repasses de recursos vinculados a Assistência Social, provenientes do Governo Estadual, através do Programa FIA:
do Repasse do Fundo Estadual de Assistência Social, Programa "**Incentivo Atenção à Criança e Adolescente -** DELIBERAÇÃO:**CEDCA 89/2019**, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
do Repasse do Fundo Estadual de Assistência Social, Programa "**Incentivo CMDCA-** DELIBERAÇÃO:CMDCA **84/2019**, no valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais);
do repasse do Fundo Estadual de Saúde, para enfrentamento ao COVID -19, no valor de R$ 12.309,70 (doze mil, trezentos e nove reais e setenta centavos).
II – do superávit financeiro vinculado a fonte de recursos 00507 (COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF) do exercício anterior apurado no balanço financeiro de 31/12/2020, no valor de R$ 91.483,12 (noventa e um mil e quatrocentos e oitenta e três reais e doze centavos) e da fonte 00913(FP 1022- Transf Sistema Único Ass. Social - SUAS - (COVID-19) no valor de R$ 12.615,64 (doze mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos).
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, em 24 de maio de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:6F6E9044

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 102/2021 SÚMULA: ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 102/2021

Súmula:ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APrefeitado Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná,sra. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Altera a planilha constante no Artigo 1º do Decreto nº 2898/2020, sendo substituída para compor o Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB, para exercer o mandato referente aos exercícios 2020 a 2022 (12/02/20 a 11/02/22), os nomes abaixo relacionados, conforme Ata do Conselho:

Nome	Função	CPF
Debora Paiva Xavier	Presidente	885.603.929-04
Graciélly de Miranda Ferreira Lima	Vice-Presidente	036.079.379-74
Soraia Patruni	Secretário(a)	844.594.849-00

Nome	Representantes dos Segmentos	CPF
Soraia Patruni	Poder executivo (Prefeitura) (Titular)	844.594.849-00
Anilda de Amorim Ferreira	Poder executivo (Prefeitura) (Suplente)	015.947.279-29
Alipio Rederd Neto	Poder executivo (SMED) (Titular)	057.642.919-84
Gisele da Veiga França	Poder executivo (SMED) Suplente	941.483.849-04
Débora Paiva Xavier	Professor(a) (Titular)	885.603.929-04
Otoniel Pedro	Professor(a) (Suplente)	029.997.619-02
Elisete Batista Cunha	Diretor(a) (Titular)	022.442.079-86
Roseane Mendes Deud	Diretor (a) (Suplente)	636.148.479-34
Josemar F. da Costa	Técnico administrativo (Titular)	720.884.009-15
Laertes Pedro	Técnico Administrativo (Suplente)	299.176.389-20
Graciélly de Miranda Ferreira Lima	Pai de Estudante (Titular)	036.079.379-74
Walmir Jeovani da Costa	Pai de Estudante (Suplente)	720.949.409-20
Francine O. Santana	Pai de Estudante (Titular)	077.955.399-06
Nemias dos Santos Agostinho	Pai de Estudante (Suplente)	029.923.609-96
Lizandra Pedro	Estudante Educação Básica (Titular)	057.643.759-08
Leandro O. Rodrigues	Estudante Educação Básica (Suplente)	083.313.229-67
Alex Sandro D. Alves	Conselho Tutelar (Titular)	037.223.249-39
Patrícia Costa Ribeiro	Conselho Tutelar (Suplente)	061.127.429-93

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de maio de 2021.

Publique-se.

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 24 de maiode 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
PrefeitaMunicipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:E8FDB9E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

Município de Honório Serpa - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020 A ABRIL/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.724.578,92	0,00
Pessoal Ativo	12.279.307,49	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	32.965,84	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	412.305,59	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	12.724.578,92	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	27.424.079,20	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	654.308,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	26.769.771,20	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	12.724.578,92	47,53
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	14.455.676,45	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	13.732.892,63	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	13.010.108,80	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 24/05/2021 e hora de emissão 12:02:35:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:CB5CB2D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGSITRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO 17/2021 - PMHS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Pregão Eletrônico nº 17/2021.

ITENS 10,57,69: **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **LAZARO BEZERRA SOARES**
CNPJ nº 06.088.333/0001-09
ESPÉCIE: ATA nº 27/2021 – Processo nº 28/2021 - Pregão nº 17/2021.
OBJETO**: Registro de Preços para Futuras e eventuais Aquisições de material de expediente e material de escritório para todos os departamentos da administração municipal de Honório Serpa.**
PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (Doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 1.756,00 (Hum mil setecentos e cinquenta e seis reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS 1,3,5,6, 9, 11, 14, 15, 22, 24, 28, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 47, 8, 49, 52, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 78, 79, 83, 84, 85, 86, 87:
PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa **BELINKI & SOUZA LTDA**

CNPJ nº 08.831.603/0001-47
ESPÉCIE: ATA nº 28/2021 – Processo nº 28/2021 - Pregão nº 17/2021.
OBJETO**: Registro de Preços para Futuras e eventuais Aquisições de material de expediente e material de escritório para todos os departamentos da administração municipal de Honório Serpa.**
PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (Doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 97.175, 20 (Noventa e sete mil , cento e setenta e cinco reais e vinte centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS 18: **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **LIDERANÇA COMERCIO DE PAPEIS**
CNPJ nº 10.540.204/0001-79
ESPÉCIE: ATA nº 29 /2021 – Processo nº 28/2021 - Pregão nº 17/2021.
OBJETO**: Registro de Preços para Futuras e eventuais Aquisições de material de expediente e material de escritório para todos os departamentos da administração municipal de Honório Serpa.**
PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (Doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 1.226, 50 (Hum mil , duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS 2, 4, 7, 8, 12, 13, 16, 17, 21, 23, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 42, 43, 45, 46, 50, 51, 53, 56, 65, 73, 88: **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **FLC SUPRIMENTOS LTDA**
CNPJ nº 22.371.010/0001-76
ESPÉCIE: ATA nº 30 /2021 – Processo nº 28/2021 - Pregão nº 17/2021.
OBJETO**: Registro de Preços para Futuras e eventuais Aquisições de material de expediente e material de escritório para todos os departamentos da administração municipal de Honório Serpa.**
PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (Doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 31.543, 25 (Trinta e um mil , quinhentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS 77: **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **GRAFIPAPER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ nº 27.327.858/0001-11
ESPÉCIE: ATA nº 31 /2021 – Processo nº 28/2021 - Pregão nº 17/2021.
OBJETO**: Registro de Preços para Futuras e eventuais Aquisições de material de expediente e material de escritório para todos os departamentos da administração municipal de Honório Serpa.**
PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (Doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 255, 00 (Duzentos e cinquenta e cinco reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS 19 , 20: **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **ALT SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA**
CNPJ nº39.853.444/0001-05
ESPÉCIE: ATA nº 32/2021 – Processo nº 28/2021 - Pregão nº 17/2021.
OBJETO**: Registro de Preços para Futuras e eventuais Aquisições de material de expediente e material de escritório para todos os departamentos da administração municipal de Honório Serpa.**
PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (Doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 401, 00(Quatrocentos e um real).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 880 de 19 de novembro 2020

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
31	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
326	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.30.	3000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
327	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.30.	3003

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
75	12/001	20.608.0003.2.026	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
80	12/001	20.608.0003.2.027	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
89	12/001	20.608.0003.2.028	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
106	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.30.	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Saúde 15%

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
107	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.30.	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
343	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.30.	3495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
344	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.30.	3303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Saúde 15%

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
182	15/001	15.451.0004.2.053	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
183	15/001	15.451.0004.2.053	33.90.30.	1504

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Outros Royalties

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
185	15/001	15.451.0004.2.053	33.90.30.	1512

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Cide (Lei 10866/04)

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
204	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transf. Constitucionais

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
205	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
206	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
374	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	3103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transf. Constitucionais

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
375	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	3104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
242	16/004	12.361.0013.2.063	33.90.30.	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transf. Constitucionais

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
240	16/004	12.361.0013.2.063	33.90.30.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
241	16/004	12.361.0013.2.063	33.90.30.	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
259	17/001	08.243.0023.2.066	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
268	17/001	08.244.0023.2.068	33.90.30.	1936

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Qualificação da Gestão Suas

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
394	17/001	08.244.0023.2.068	33.90.30.	3936

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Qualificação da Gestão Suas

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
307	17/003	08.244.0018.2.074	33.90.30.	1934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica Suas

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
403	17/003	08.244.0018.2.074	33.90.30.	3934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica Suas

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2021
FORO: Comarca de Coronel Vivida - Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:B1CC8434

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná

Processo n° **073**, Dispensa de licitação n° **045** nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a Contratação de empresa para a prestação de serviço e fornecimento de peças e acessórios, destinados a completa substituição do motor da ambulância Renault Master 2.3, de placas AYI-3680, ano/modelo 2014/2015, em favor da(s) empresa(s):

OPEN VEICULO LTDA, com sede a Avenida Parigot de Souza, 3224, Bairro Tocantins – Toledo Paraná, inscrita no CNPJ:04.675.174/0002-13

Valor: R$ 32.743,74 (trinta e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos), correspondendo os seguintes itens:

Produto						
Item	Unid.	Qtde	Descrição	Marca	Valor unitário	Total
	Peça	1,0	COXIM MOTOR L.D. MASTER 2.3	Genuína	R$ 513,68	R$ 513,68
	Peça	1,0	RESFRIADOR DO EGR	Genuína	R$ 2.208,59	R$ 2.208,59
	Peça	4,0	VALVULA PNEU	Genuína	R$ 4,00	R$ 16,00
	Peça	1,0	SENSOR CATALIZADOR MASTER III	Genuína	R$ 765,99	R$ 765,99
	Peça	1,0	VALVULA SOLENOIDE C CORPO EXT	Genuína	R$ 445,50	R$ 445,50
	Peça	1,0	LANTERNA TRASEIRA L.D.	Genuína	R$ 1.090,86	R$ 1.090,86
	Peça	1,0	SEMI EIXO DE TRANSMISSAO SEM	Genuína	R$ 3.420,64	R$ 3.420,64
	Peça	1,0	PIVO L.D. MASTER NOVA	Genuína	R$ 292,37	R$ 292,37
	Peça	1,0	PIVO L.E. MASTER NOVA	Genuína	R$ 292,37	R$ 292,37
	Peça	4,0	CALOTA NOVA MASTER SIMBOLO	Genuína	R$ 49,50	R$ 198,00
	Peça	1,0	JG DISCO FREIO TRASEIRO	Genuína	R$ 994,54	R$ 994,54
	Peça	2,0	AMORTECEDOR DIANT MASTER 2.3	Genuína	R$ 970,75	R$ 1.941,50
	Peça	2,0	COXIM SUPERIOR C/ ROLAMENTO	Genuína	R$ 384,89	R$ 769,78
	Peça	2,0	BUCHA DA ESTABILIZADORA	Genuína	R$ 110,34	R$ 220,68
	Peça	2,0	BIELETA BARRA DIANTEIRA	Genuína	R$ 212,41	R$ 424,82
	Peça	2,0	AMORTECEDOR TRASEIRO	Genuína	R$ 582,86	R$ 1.165,72
	Peça	1,0	PORCA COM ANEL VEDACAO	Genuína	R$ 79,71	R$ 79,71
	Peça	1,0	FILTRO COMBUSTIVEL MASTER	Genuína	R$ 85,80	R$ 85,80
	Peça	1,0	RETENTOR SAIDA DIFERENCIAL L.D.	Genuína	R$ 59,74	R$ 59,74
	Peça	1,0	ABRACADEIRA DE ACO	Genuína	R$ 23,74	R$ 23,74
	Peça	4,0	PNEU 16 225/65 VANC AP	Genuína	R$ 940,00	R$ 3.760,00
	Peça	1,0	MANIVELA DE PLASTICO DO	Genuína	R$ 60,45	R$ 60,45
	Peça	1,0	ALCA DE PLASTICO	Genuína	R$ 201,43	R$ 201,43
	Peça	1,0	FILTRO AR CONDICIONADO MASTER	Genuína	R$ 105,93	R$ 105,93
Total das Peças						**R$ 19.137,84**
Serviços						
Item	Unid.	Qtde	Descrição	Marca	Valor unitário	Total

	Horas	1,40	SERVIÇO DE SUBSTITUICAO X1 RETENTOR DE SAIDA DE DIFERENCIAL DE CX. VELO	Especializada	R$ 210,00	R$ 294,00
	Horas	0,40	SERVIÇO DE SUBSTITUICAO X2 TIRANTE DE BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	Especializada	R$ 210,00	R$ 84,00
	Horas	0,50	SERVIÇO DE EXTRAC./REP. X1 COMPARTIMENTO DE ARRUMACAO DE TEJADILHO	Especializada	R$ 210,00	R$ 105,00
	Horas	0,40	SERVIÇO DE SUBSTITUICAO X2 APOIO DE BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADORA TR	Especializada	R$ 210,00	R$ 84,00
	Horas	54,29	SERVICO DE MECANICA	Especializada	R$ 210,00	R$ 11.400,90
	Horas	0,90	SERVIÇO DE SUBSTITUICAO RETENTOR DO VEIO PRIMARIO	Especializada	R$ 210,00	R$ 189,00
	Horas	1,20	SERVIÇO EM APOIO DA SUSPENSÃO PENDULAR DO MOTOR : EXTRACÇÃO / REP	Especializada	R$ 210,00	R$ 252,00
	Horas	0,80	SERVIÇO DE EXTRAC./REP. X2 AMORTECEDOR TRASEIRO	Especializada	R$ 210,00	R$ 168,00
	Horas	0,40	SERVIÇO DE EXTR/REP BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	Especializada	R$ 210,00	R$ 84,00
	Horas	1,60	SERVIÇO DE EXTRAC./REP. X2 CONJ FILT. DE AMORT	Especializada	R$ 210,00	R$ 336,00
	Horas	1,40	SERVIÇO DE SUBST. X2 AMORTECEDOR DIANTEIRO	Especializada	R$ 210,00	R$ 294,00
	Horas	1,50	SERVIÇO DE EXTR/REP TRANSMISSAO DE RODA DIANTEIRA DIREITA	Especializada	R$ 210,00	R$ 315,00
Total dos Serviços						**R$ 13.605,90**
Total R$ 32.743,74						

Vigência do contrato: 6 (seis) meses.

Iporã/Pr, **24**de Maio de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:AB21C118

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a dispensa de licitação n° **20/2021**, nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM MURAL N.º 020/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2021	
CONTRATADA: TOPLINE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA	**CNPJ Nº 02.846.505/0001-05**
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS PARA LIMPEZA URBANA E HIGIENE	
VALOR: R$ 11.231.50 (onze mil duzentos e trinta um reais e cinquenta centavos)	
VENCIMENTO: IMEDIATO.	
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2021.	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 20 de maio de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a dispensa de licitação n° **21/2021**, nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM MURAL N.º 21/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2021	
CONTRATADA: AZULMED PRODUTOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR	**CNPJ Nº 37.041.236/0001-86**
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MASCARA CIRURGICA TRIPLA	
VALOR: R$ 7.500.00 (Sete mil e quinhentos reais)	
VENCIMENTO: IMEDIATO.	
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2021.	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 20 de maio de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:D3E5C5D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2021-PMI

CONTRATO: **Nº. 061/2021.**
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **EZEQUIAS DE SOUZA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.789.874/0001-31.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para a realização de serviços funerários com fornecimento de urnas e translado quando necessário para o município de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS E TRANSLADO					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
1.1	02	Unidade	Serviço Funeral Infantil: Fornecimento de uma urna mortuária em madeira, sextavada, sem visor, forrada, véu, envernizada, com babados e seis alças dura, tamanho de 0,60 m à 1,40 m de comprimento, translado local (dentro do município), 04 (quatro) velas 24 horas, ornamentação (natural ou artificial), parâmetros de acordo com o credo religioso, livro de presença, providenciar junto com a família: documentação para o registro do óbito em cartório e da liberação do corpo em hospitais, IML e outros.	766,28	1.532,56
1.2	15	Unidade	Serviço Funeral: Fornecimento de uma urna mortuária em madeira, sextavada, sem visor, forrada, véu, envernizada, com babados e seis alças dura, tamanho de 1,40 m à 1,90 m de comprimento, translado local (dentro do município), 04 (quatro) velas 24 horas, ornamentação (natural ou artificial), parâmetros de acordo com o credo religioso, livro de presença, providenciar junto com a família: documentação para registro do óbito em cartório e da liberação do corpo em hospitais, IML e outros.	1.362,33	20.434,95
1.3	03	Unidade	Serviço Funeral Especial: Fornecimento de urna mortuária em madeira diferenciada (obesos), sextavada, sem visor, forrada, véu, envernizada, com babados e seis alças dura, tamanho de 1,40 m à 2,10 m de comprimento, translado local (dentro do município), 04 (quatro) velas 24 horas, ornamentação (natural ou artificial), parâmetros de acordo com o credo religioso, livro de presença, providenciar junto com a família: documentação para o registro do óbito em cartório e da liberação do corpo em hospitais, IML e outros.	1.718,33	5.154,99
1.4	03	Unidade	Preparação do Corpo: Tanatopraxia, preparação, desodorização e higienização do corpo, para manter a conservação do corpo com aparência natural.	1.202,50	3.607,50
1.5	1500	Km	Serviço de translado funerário do corpo entre municípios, em veículo especial.	3,38	5.070,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					**35.800,00**

VALOR: **R$ 35.800,00 (Trinta e cinco mil e oitocentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **20 de Maio de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **19 de Maio de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 20 de Maio de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:52927B37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 086.2021

CNPJ: 76.972.074/0001-51
Exercício: 2021
Decreto nº 86/2021 de 19/05/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal da Loanda, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 80/2020 de 08/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENçãO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL	
2 3190110000	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
05		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.012.		MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
230 3190110000	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
231 3190130000	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
05.003		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
284 3190160000	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
05.004		DIVISÃO DE AGRICULTURA	
05.004.20.608.0008.2.106.		MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O COMAFEN	

315 3372390000	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
401 3190160000	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
403 3190160000	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
463 3190110000	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
06.007		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.365.0010.2.071.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40% PRÉ-ESCOLA	
615 3190110000	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	93.500,00
619 3191130000	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
06.007.12.366.0009.2.086.		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60%	
632 3190110000	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
06.007.12.367.0022.2.084.		EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%	
643 3190110000	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.000,00
647 3191130000	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
716 3190110000	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00
720 3190160000	01511	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
07.004		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
842 3190110000	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
846 3190160000	01511	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.001.		MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	
936 3190130000	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
09.005.08.244.0024.2.109.		SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
1071 3190110000	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
1075 3191130000	31934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1159 3190110000	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
10.007.10.301.0025.2.096.		PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
1287 3190110000	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
1291 3190160000	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1342 3190130000	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
Total Suplementação:			530.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.003.		COORDENAçãO E SUPERVISãO DA ADMINISTRAçãO	
15 3190110000	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
05 S		ECRETARIADE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.22.661.0008.2.102.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA	
259 3390390000	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
05.003		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
280 3190110000	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
296 3390390000	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
323 3190110000	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.000,00
06.002		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
394 3190040000	01104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
06.007		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.072.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
589 3190110000	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	106.500,00
06.007.12.361.0009.2.073.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	
599 3190110000	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	66.000,00
07 SECRE		T.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002 DIVISÃO DE VIAÇÃO			
07.002.26.782.0019.2.037.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS	
783 3390390000	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.000,00
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.001.		MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	
934 3190040000	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
09.005.08.244.0024.2.109.		SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
1078 3390300000	31934	MATERIAL DE CONSUMO	27.500,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1180 3390300000	01303	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total Redução:			530.000,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CORRENTE
1101	FUNDEF 60% - EXERCíCIO CORRENTE
1102	FUNDEF 40% - EXERCíCIO CORRENTE
1104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS à EDUCAçãO - EXERCíCIO CORRENTE
1303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCíCIO CORRENTE
1511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
31934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda, em 19/05/2021

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3E19C889

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DEPÓSITO XV DE NOVEMBRO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de vergalhões de aço e correntes de elo curto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	AÇO CA-50, 6,3 MM, VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	GERDAU	UN	200	34,85	6.970,00
2	AÇO CA-50, 8,0 MM, VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	GERDAU	UN	300	54,78	16.434,00
3	AÇO CA-50, 10,0 MM. VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	GERDAU	UN	150	79,98	11.997,00
5	AÇO CA-50, 16,0 MM, VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	GERDAU	UN	200	218,70	43.470,00
6	AÇO CA-60, 4,2 MM, VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	GERDAU	UN	150	16,75	2.512,50
7	AÇO CA-60, 5,0 MM, VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	GERDAU	UN	200	23,45	4.690,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDNEI GARCIA BOTELHO
Depósito XV de Novembro LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2709B2DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de vergalhões de aço e correntes de elo curto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
9	ARAME MIG BALMER 0,80 MM ROLO COM 15 KG	BALMER	KG.	6	394,00	2.364,00
10	DISCO DE CORTE PARA AÇO SUPER AR 312 12X1/8 X 5/8 2 TELAS REFORÇADO ROTAÇÃO MAXIMA: 5.100 8M/S	ITAMBE	UN	50	18,90	945,00
11	DISCO DE DESBASTE 7X1/4X7/8 MAX 80/M/S (4.800 M/MIN MAX 8.500 MIN)	ITAMBE	UN	50	17,40	870,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO ANTUNES DA SILVA
Comercial Ourizona Materiais de Construção Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:480966A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DIPAR FERRAGENS EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de vergalhões de aço e correntes de elo curto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	AÇO CA-50, 12,5 MM, VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	ARCELOR MITTAL	UN	250	133,87	33.467,50
12	Corrente de elo curto comum, soldada, galvanizada, espessura do elo = (3mm) Resistência kgf: Trabalho (125), Ruptura (500) ou superior)	SIVA	KG.	60	69,41	4.164,60
13	Corrente de elo curto comum, soldada, galvanizada, espessura do elo = (4mm) Resistência kgf: Trabalho (225), Ruptura (900) ou superior)	SIVA	KG.	60	45,76	2.745,60
14	Corrente de elo curto comum, soldada, galvanizada, espessura do elo = (5mm) Resistência kgf: Trabalho (350), Ruptura (1400) ou superior)	SIVA	KG.	60	39,96	2.397,60
15	Corrente de elo curto comum, soldada, galvanizada, espessura do elo = (6mm) Resistência kgf: Trabalho (500), Ruptura (2000) ou superior)	SIVA	KG.	60	39,98	2.398,80
16	Corrente de elo curto comum, soldada, galvanizada, espessura do elo = (7mm) Resistência kgf: Trabalho (600), Ruptura (2400) ou superior)	SIVA	KG.	60	45,80	2.748,00
17	Corrente de elo curto comum, soldada, galvanizada, espessura do elo = (8mm) Resistência kgf: Trabalho (625), Ruptura (2500) ou superior)	SIVA	KG.	60	38,33	2.299,80
18	Corrente de elo curto comum, soldada, galvanizada, espessura do elo = (9,5mm) Resistência kgf: Trabalho (800), Ruptura (3200) ou superior)	SIVA	KG.	80	39,69	3.175,20
19	Corrente de elo curto comum, soldada, galvanizada, espessura do elo = (11mm) Resistência kgf: Trabalho (1050), Ruptura (4200) ou superior)	SIVA	KG.	80	45,74	3.659,20
20	Corrente de elo curto comum, soldada, galvanizada, espessura do elo = (12,5mm) Resistência kgf: Trabalho (1500), Ruptura (6000) ou superior)	SIVA	KG.	100	39,83	3.983,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PATRÍCIA PAULA ANDRETTA ARCARI
Dipar Ferragens Eireli ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EE1716A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - PML

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021-PML

OBJETO. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de profissionais de na área da saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o processo de credenciamento em favor da empresa a seguir:

· **CAROLINA CELESTINO MILHARESI,** devidamente inscrita no CNPJ sob n°070.876.159-39, devidamente credenciada ao item 01.
· **SUELLEN GONÇALVES BORGES CHARLASH,** devidamente inscrita no CNPJ sob n°070.876.159-39, devidamente credenciada ao item 04.

ITEM	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	Médico Clinico Geral	9.273,82	02	20 horas	06	111.285,84
02	Médico PSF	12.076,96	01	40 horas	06	72.461,76
03	Médido Ginecologista e Obstetra	9.273,82	01	20 horas	06	55.642,92
04	Médico Ginecologista e obstetra	13.910,71	01	30 horas	06	83.464,25
05	Médico Pediatra	9.273,82	01	20 horas	06	55.642,92
06	Fisioterapeuta	3.828,29	02	30 horas	06	45.939,48
07	Farmacêutico	3.697,70	01	40 horas	06	22.186,20

Loanda, 24 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9D4C9B25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013 - 2021

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 13/2021 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO, 1260	Processo Administrativo:	48/2021
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo de Licitação:	48/2021
	Data do Processo:	28/04/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FÁBIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	48/2021
b) Licitação Nr.:	13/2021-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	25/05/2021
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMAS, MUDAS, INSUMOS E MATERIAIS AGROPECUÁRIOS, conforme quantidades e descrições constantes no anexo I deste edital

(em Reais R$)						
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)		Unid.	Quantidade Unitário	Descto (%)	Preço	Total do Item
A RODRIGO VOLPATO DEMORI (5686)						
10	MUDAS DE CICA REVOLUTA 70 CM - Marca: VIVEIRO SAO JOSE	Un	25,00	0,0000	50,00	1.250,00
15	MUDAS DE ABACATE - Marca: VIVEIRO SAO JOSE	Un	5,00	0,0000	16,80	84,00
16	MUDAS DE JACA - Marca: VIVEIRO SAO JOSE	Un	5,00	0,0000	16,80	84,00
17	MUDAS DE CAQUI - Marca: VIVEIRO SAO JOSE	Un	5,00	0,0000	35,00	175,00
18	MUDAS DE SERINGUELA - Marca: VIVEIRO SAO JOSE	Un	5,00	0,0000	21,60	108,00
19	MUDAS DE JABUTICABA - Marca: VIVEIRO SAO JOSE	Un	5,00	0,0000	34,00	170,00
20	MUDAS DE CARAMBOLA - Marca: VIVEIRO SAO JOSE	Un	5,00	0,0000	16,80	84,00
Total do Fornecedor:						1.955,00

Lobato, 25 de Maio de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI (5688)						
2	ADUBO OU FERTILIZANTE QUÍMICO (MINERAL) NPK 04-14-08, SOLÚVEL EM ÁGUA, SACA 25 kg - Marca: B&L	Sc	50,00	0,0000	98,00	4.900,00
3	ADUBO OU FERTILIZANTE QUÍMICO (MINERAL) NPK 20-05-20, SOLÚVEL EM ÁGUA, SACA 25 kg - Marca: B&L	Sc	25,00	0,0000	114,00	2.850,00
4	BANDEJA DE ISOPOR 200 CÉLULAS, EM POLIETIRENO EXPANDIDO, MATERIAL 100% RECICLÁVEL, MEDIDAS: 67 cm X 34 cm X 5, 3 cm - Marca: TECNOCELL	Un	25,00	0,0000	20,58	514,50
7	LONA 100% IMPERMEÁVEL LEVE EM POLIETILENO COM 03 CAMADAS, 100 MICRA DE ESPESSURA E ILHÓS A CADA METRO PARA FIXAÇÃO 6X6 m - Marca: DISMA	Un	2,00	0,0000	250,00	500,00
8	LONA PLÁSTICA PRETA GROSSA 06 m 150 MICRA. - Marca: PAR PAK	M²	250,00	0,0000	2,00	500,00
22	SACOS PLÁSTICOS PRETOS PARA MUDAS, 10 cm x 15 cm, MATERIAL EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM FUROS PARA DRENAGEM DA ÁGUA, ESPESSURA 0,07 MICRA, PACOTE COM 1000 UNIDADES - Marca: NAVEPLAST	Pct	2,00	0,0000	55,00	110,00
23	SACOS PLÁSTICOS PRETOS PARA MUDAS, 12 cm x 30 cm, MATERIAL EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM FUROS PARA DRENAGEM DA ÁGUA, ESPESSURA 0,07 MICRA, PACOTE COM 1000 UNIDADES - Marca: NAVEPLAST	Pct	2,00	0,0000	310,00	620,00
24	SUBSTRATO 100% PURO, COMPOSTO, PRONTO PARA USO. EMBALAGEM COM 25 Kg - Marca: MAXFÉRTIL	Sc	50,00	0,0000	19,00	950,00
25	SUBSTRATO COMPOSTO ORGÂNICO PRONTO PARA USO COM 25 KG. - Marca: MAXFÉRTIL	Sc	50,00	0,0000	17,00	850,00
26	SUBSTRATO PARA PLANTIO - SACO 20 KG - Marca: MAXFÉRTIL	Un	50,00	0,0000	17,00	850,00
27	TELA SOMBRITE 50 % SOMBREAMENTO, PROTEÇÃO UV - ROLO 3,00 X 50,00 MTS - Marca: POLYSAC	Un	3,00	0,0000	419,90	1.259,70
28	INSETICIDA COM ENVELOPE HIDROSSOLÚVEL. CAIXA COM 20 ENVELOPES DE 25G. EFICIENTE CONTRA INSETOS VOADORES E RASTEIROS, COMO MOSCAS E CUPINS. APLICÁVEL EM ARMAZÉNS, DEPÓSITOS, GALPÕES, SALAS DE ORDENHA, ESTÁBULOS E INSTALAÇÕES RURAIS DESTIANADAS À CRIAÇÃO DE ANIMAIS - Marca: LAMTHINE	Cx	15,00	0,0000	350,00	5.250,00
Total do Fornecedor:						19.154,20
LEANDRO SANTOS DE BRITO 02586236912 (5245)						
6	GRAMA ESMERALDA (M²) - Marca: VALE VERDE	M²	250,00	0,0000	6,85.....	1.712,50

Lobato, 25 de Maio de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

LEANDRO SANTOS DE BRITO 02586236912 (5245)						
11	MUDAS FILICIUM DECIPIENS (ÁRVORE SAMAMBAIA) TAMANHO 1,2 METROS - Marca: VALE VERDE	Un	150,00	0,0000	13,35	2.002,50
21	MUDAS DE SUNPATIENS - CORES VARIADAS - Marca: VALE VERDE	Un	250,00	0,0000	5,95	1.487,50
Total do Fornecedor:						5.202,50
PAIOL - COM. VAREJISTA DE PROD. AGRÍCOLA E VETERIN (3386)						
1	ARAME FARPADO 400 M, DIÂMETRO DO FIO 1,60MM, CAMADA DE ZINCO, COM TODO FARPADODE TORÇÃO ALTERNADA, FARPAS CORTANTES E FIRMES (NÃO SAEM DO LUGAR), FIXADAS EXTERNAMENTE E POSICIONADAS A UMA DISTÂNCIA DE 125MM UMA DA OUTRA - Marca: Morlan	Rolo	1,00	0,0000	475,00	475,00
9	LONA PLÁSTICA PRETA GROSSA 08 m 150 MICRA. - Marca: Tubolix	M²	150,00	0,0000	2,30	345,00
29	INSETICIDA LÍQUIDO INDICADO PARA CONTROLE DE BARATAS, FORMIGAS E MOSCAS. FRASCO COM 30 ML - Marca: Bayer	Frasc	10,00	0,0000	15,00	150,00
Total do Fornecedor:						970,00
VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. (5687)						
12	MUDAS DE LANTANA ARBUSTIVA - CORES VARIADAS - Marca: JM	Un	500,00	0,0000	1,20	600,00
13	MUDAS DE LANTANA RASTEIRA - CORES VARIADAS - Marca: JM	Un	500,00	0,0000	1,40	700,00
14	MUDAS LICANIA TOMENTOSA (OITI) TAMANHO 1,2 A 1,5 METROS - Marca: JM	Un	150,00	0,0000	7,95	1.192,50
Total do Fornecedor:						2.492,50
Total Geral:						29.774,20

Lobato, 25 de Maio de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:0606CC71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO N.º 67/2021

Renova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Lupionópolis e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial pela Lei Municipal nº. 04, de 02 de maio de 2017, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher e do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, e dá outras providências:

DECRETA:

Art. 1º Renovar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Lupionópolis conforme segue:

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
Representante do Secretaria Municipal de Assistência Social	
MARIANA AP. TEIXEIRA DE ANDRADE	ALLAN VINICIUS FELISMINO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
LAUDINEIA DA SILVA LIMA PARIZ	IDALINA APARECIDA NASSIGH SOARES
Secretaria Municipal de Saúde	
MARTA PRISCILA NUNES TUROZI MIGUEL	DAYANE DA SILVA PERREIRA
Secretaria Municipal de agricultura e Meio Ambiente	
FRANCIELI APARECIDA LIBERATO	JOSE AUGUSTO SAMADELLO
Associação de Pais e Amigos dos excepcionais – APAE	
ANY CAROLINE MARSON COLLETS	SARAH ORTIZ CAMARGOS
Associação Renascer Terceira Idade	
MARIA HELENA MENEGHETTI UTIDA	LUZINETE PINTO DA SILVA
Associação Comercial de Lupionópolis - ACOLUP	
DAGMALRIA IGNACIO DA SILVA	MARCO AURELI PELOSO
Associação de Desenvolvimento da Agricultura da Agricultura Familiar Solidária - ADAFSOL	
LUCINETE COSTA DE SOUZA OLIVEIRA	CRISTINAE DO PRADO GARBOSA LOURENÇO

Parágrafo Único – As funções de membro do Conselho não serão remuneradas, a qualquer título, sendo, porém, consideradas serviço público relevante.

Art. 2º Este Decreto passa a vigorar a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 64/2019.

Lupionópolis, 21 de maio de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:8BFAA330

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 058.2021

PORTARIA Nº 058/2021.

O Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet), com amparo Lei 632/99, Art. 79.

Considerando a Portaria 051/2021 de 30.05.2021;

Considerando Memorandos da Secretaria Municipal de Saúde sob nº 035/2021 e 036/2021 ambos de 18.05.2021, solicitando interrupção de férias funcionários:

Considerando o Decreto Municipal 042/2021, que declarou estado de calamidade pública no município de Mallet no ano de 2021, em virtude dos problemas de saúde e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-COV-2;

RESOLVE:

Interromper a partir do dia 18.05.2021 férias dos servidores abaixo descritos:

MAT	NOME	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO		Interrupção
649	MARIA CRISTINA SKREPETZ	01/06/2019	31/05/2020	03/05/2021	01/06/2021	18.05.2021
3494	PRISCILA ZANONI	02/05/2019	01/05/2020	03/05/2021	01/06/2021	18.05.2021

Prefeitura Municipal de Mallet, em 18 de maio de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:BA0D6CA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 075/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI – EDITAL 034/2021

EDITAL Nº 075/2021
Processo Seletivo Simplificado de Estágio da Prefeitura Municipal de
Mandaguari – Edital 034/2021

Resultado Final das Provas- Homologação

A Prefeitura Municipal de Mandaguari, do Estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda - EPP, no uso de suas atribuições tornam público o Resultado Final das Provas, referente ao Teste Seletivo Simplificado de Estágio - Edital 034/2021, conforme segue:

ANEXO I – RESULTADO FINAL DAS PROVAS- HOMOLOGAÇÃO

Mandaguari, 25 de maio de 2021.

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

ANEXO I - RESULTADO FINAL DAS PROVAS- HOMOLOGAÇÃO

Para fins de desempate, prevalecerá como critério:
Primeiro critério: maior nota em Língua Portuguesa;
Segundo critério maior nota em Matemática;
Terceiro critério: maior nota em Conhecimentos Gerais/Atualidades;
Caso o candidato ainda permaneça empatado, utilizar-se-á como último recurso o critério de mais idade, assim será melhor classificado o candidato com mais idade.

ADMINISTRAÇÃO						**NOTAS**			
CÓD	**NOME**	**DT.NASC**	**ÁREA**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON. GER**	**TOTAL**	**CLASS**
17190	BIANCA RENATA SEHNEM DE SOUZA	21/03/2002	ADMINISTRAÇÃO	136272772	1,5	2,5	1,5	5,5	1º
17326	ANA CAROLINA FIDÃO SÉSPEDE	13/12/2001	ADMINISTRAÇÃO	149008101	1,5	1,0	2,0	4,5	N.C.
15238	ALESSANDRA APARECIDA BENEDITO VIEIRA	08/12/1992	ADMINISTRAÇÃO	125945864	-	-	-	AUS.	-
17266	ALEXANDRE CARLOS IBRAHIM DE OLIVEIRA	24/09/1985	ADMINISTRAÇÃO	95693962	-	-	-	AUS.	-
15171	CLAUDIA QUEIROZ JUVERCINO DE SOUZA	02/03/1987	ADMINISTRAÇÃO	952249	-	-	-	AUS.	-
17257	FERNANDA EDUARDA RAMOS	06/06/2002	ADMINISTRAÇÃO	148937338	-	-	-	AUS.	-
15072	GLAUCIA OLIVEIRA DA SILVA BENATTI	08/01/1985	ADMINISTRAÇÃO	984460352	-	-	-	AUS.	-
17280	LEANDRO HENRIQUE FERREIRA MUNHE	06/05/1986	ADMINISTRAÇÃO	95787592	-	-	-	AUS.	-
17267	LILIANE CRISTINA GERVÁSIO	23/09/1981	ADMINISTRAÇÃO	81416168	-	-	-	AUS.	-
15108	LUANA CARLA DIAS	28/02/2002	ADMINISTRAÇÃO	140412953	-	-	-	AUS.	-
ARQUITETURA E URBANISMO						**NOTAS**			
CÓD	**NOME**	**DT.NASC**	**ÁREA**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON. GER**	**TOTAL**	**CLASS**
17259	LARA GABRIELA CHIARATO SILVA	11/10/2002	ARQUITETURA E URBANISMO	149295879	1,5	2,5	2,0	6,0	1º
17242	GABRIELA ROCHA CLEMENTE	03/01/1997	ARQUITETURA E URBANISMO	132251150	-	-	-	AUS.	-
CIÊNCIAS CONTÁBEIS						**NOTAS**			
CÓD	**NOME**	**DT.NASC**	**ÁREA**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON. GER**	**TOTAL**	**CLASS**
15203	EDEMILSON CARLOS DA SILVA JUNIOR	19/12/1997	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	108668636	2,0	3,0	2,0	7,0	1º
10610	MARIA FERNANDA MARQUES ANANIAS	29/07/2001	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	14596.8038	1,5	3,5	2,0	7,0	2º
17291	LUCAS FELIPE LUZIA	08/10/1997	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	138068056	2,0	2,0	2,5	6,5	3º
17254	HIGOR KENJI TAKAKI	09/09/1998	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	137217600	-	-	-	AUS.	-
17202	MATHEUS CAPOIA DE OSTI	13/07/2001	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	143570932	-	-	-	AUS.	-
DIREITO						**NOTAS**			
CÓD	**NOME**	**DT.NASC**	**ÁREA**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON. GER**	**TOTAL**	**CLASS**
15216	JOSE LUCAS MEDEIROS CAPEL	11/03/1999	DIREITO	128461353	3,0	3,5	3,0	9,5	1º
17282	BEATRIZ WEISS PASSOS	08/02/2001	DIREITO	109542890	3,5	3,0	2,5	9,0	2º
15218	PEDRO HENRIQUE MEDEIROS CAPEL	25/07/1996	DIREITO	128461124	3,0	3,5	2,5	9,0	3º
17300	MATHEUS LUIZ SANCHES MACHADO	14/01/1998	DIREITO	137066548	2,5	3,5	2,5	8,5	4º
17175	THAIS RODRIGUES PEREIRA	10/03/1993	DIREITO	124999499	3,0	3,5	1,5	8,0	5º
15250	ANA CAROLINA BISPO PONTARA	11/07/1999	DIREITO	127705739	2,0	3,0	2,5	7,5	6º
17206	RAYSSA LINHARES SITTA	25/11/2001	DIREITO	145229502	2,5	2,5	2,0	7,0	7º
17256	KESIA CAROLINE GERONYMO	04/09/1995	DIREITO	129080191	2,0	2,5	2,5	7,0	8º
11550	MARIANA CATAROSSI AMANCIO DA SILVA	10/05/2000	DIREITO	143343626	1,5	2,5	2,5	6,5	9º
17376	GUILHERME CHUECOS VENTURA	08/11/1998	DIREITO	136571257	1,5	2,5	2,0	6,0	10º
17136	JULIANA ROMEIRO DA SILVA	10/01/1994	DIREITO	126367660	1,5	2,0	2,0	5,5	11º
15184	EMILY NAYARA D'ELEUTÉRIO	21/12/2003	DIREITO	147994354	2,0	0,5	2,5	5,0	12º
17320	LORENA CÁSSIA MARTINS	06/11/2001	DIREITO	129338130	1,5	1,5	2,0	5,0	13º
17356	HELOÍSA CHIARATO CORAZZA	31/01/2001	DIREITO	136216708	1,0	2,5	1,5	5,0	14º
10738	BARBARA SCHIAVETTO	25/05/2001	DIREITO	136810332	1,0	2,0	2,0	5,0	15º
17269	TAMIRES QUEIROZ NEVES	20/12/1996	DIREITO	133308610	1,0	1,0	2,5	4,5	N.C.
10477	RENAN MARCOS MARCELINO	29/07/2001	DIREITO	137481855	1,5	1,0	1,5	4,0	N.C.
17177	GABRIELA MALDONADO MUNIZ	02/10/1998	DIREITO	125957285	1,0	1,0	1,5	3,5	N.C.
15071	KLAUBERT GREMASCHI VIANA	12/10/1971	DIREITO	43477420	-	-	-	AUS.	-
15180	VITTOR MANDELLI MOSCONI	25/08/1999	DIREITO	104707971	-	-	-	AUS.	-

17139	LUIZ FERNANDO CINQUINI PEREIRA	28/05/1997	DIREITO	124667267	-	-	-	AUS.	-
17186	ANA CARLA DE CAMARGO SILVA	18/07/2001	DIREITO	147395086	-	-	-	AUS.	-
17189	GABRIEL HENRIQUE DIAS FIGUEIREDO	08/12/2000	DIREITO	134322365	-	-	-	AUS.	-
17192	ESTEVAM DOURADO SHIGUEMATSU PIMENTEL SILVA	08/04/2002	DIREITO	133877681	-	-	-	AUS.	-
17220	WILLY LARRY SANTANA	21/06/1985	DIREITO	411239557	-	-	-	AUS.	-
17230	AMANDA KATHELYN AZEVEDO DA ROCHA	16/01/2003	DIREITO	148905630	-	-	-	AUS.	-
17271	DENIS RODRIGUES MACHADO	23/07/1978	DIREITO	68842824	-	-	-	AUS.	-
17290	VITÓRIA LOPES LUIZ DE FREITAS	07/06/2001	DIREITO	134989815	-	-	-	AUS.	-
17339	BRUNO CESAR GIOFFRÊ ZANARDO	05/06/1989	DIREITO	105358377	-	-	-	AUS.	-
17344	ANNA CAROLINE COSTA FONTES	21/12/2001	DIREITO	141357719	-	-	-	AUS.	-
ENFERMAGEM						**NOTAS**			
CÓD	**NOME**	**DT.NASC**	**ÁREA**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON. GER**	**TOTAL**	**CLASS**
17196	ANA LETICIA DOS SANTOS	26/09/1986	ENFERMAGEM	83932520	2,5	2,5	2,0	7,0	1º
17288	TAMIRIS GABRIELE COSTA MARIUSSI	04/10/1997	ENFERMAGEM	449681798	2,5	3,0	1,0	6,5	2º
17146	LETÍCIA IEKER CABRAL	26/02/2002	ENFERMAGEM	146363938	2,0	2,5	2,0	6,5	3º
17148	EWELLIN RAPOSO FERREIRA	13/07/2000	ENFERMAGEM	577129181	1,0	3,0	2,5	6,5	4º
17251	TATIANE SALVADOR DE OLIVEIRA	28/03/1993	ENFERMAGEM	109386502	3,0	1,0	2,0	6,0	5º
17157	RAFAELA CAROLINE BATISTA	04/04/1997	ENFERMAGEM	126565607	1,0	2,5	2,5	6,0	6º
17178	ANA CAROLINE BORBA MARQUES	17/04/1998	ENFERMAGEM	136994409	1,5	1,5	2,5	5,5	7º
15206	NITHIELY GABRIELY COSTA DA SILVA CARMO	14/11/2003	ENFERMAGEM	144450256	2,0	1,0	2,0	5,0	8º
15253	VANESSA CLARO DE SOUZA COUTINHO	26/07/1999	ENFERMAGEM	130961576	0,5	2,5	2,0	5,0	9º
17147	SARA RAFAELA DAVIDE	04/06/2001	ENFERMAGEM	149589414	0,5	1,0	2,5	4,0	N.C.
17272	ISABELLA KAUANA DA SILVA EMERICK	01/07/1992	ENFERMAGEM	342537210	1,0	1,0	1,5	3,5	N.C.
17264	EDUARDA TELICESQUI MAFRA	11/12/1998	ENFERMAGEM	135596949	-	-	-	AUS.	-
17253	LAUREN AFONSO BORGES	25/01/1995	ENFERMAGEM	4119150383	-	-	-	AUS.	-
10333	RAFAEL DE SOUZA TADA	16/08/1991	ENFERMAGEM	109991740	-	-	-	AUS.	-
FARMÁCIA						**NOTAS**			
CÓD	**NOME**	**DT.NASC**	**ÁREA**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON. GER**	**TOTAL**	**CLASS**
17289	SAMUEL AUGUSTO GENTILIN	26/08/2001	FARMÁCIA	104967299	2,5	3,5	2,5	8,5	1º
15451	LEONARDO BRANCO DE CARVALHO	23/08/1999	FARMÁCIA	128528440	2,5	3,0	2,5	8,0	2º
17241	BEATRIZ CORAZZA RODRIGUES	06/07/1998	FARMÁCIA	136742973	2,5	2,5	2,5	7,5	3º
17295	GIOVANA TIENE ROMAGNOLI	17/12/2001	FARMÁCIA	144131738	3,0	3,0	1,0	7,0	4º
17333	SILVIA APARECIDA ROSSO DE OLIVEIRA	17/02/1983	FARMÁCIA	7988439	-	-	-	AUS.	-
10443	VERONICA CRISTINA LORIN DUDA	30/11/1990	FARMÁCIA	101300838	-	-	-	AUS.	-
17268	VINÍCIUS RAFAEL DELBONE DE FREITAS	08/03/2004	FARMÁCIA	151041612	-	-	-	AUS.	-

Legendas:
N.C - Não Classificado
AUS. - Ausente
PORT. – Língua Portuguesa
MAT. – Matemática/Raciocínio Lógico
CON. GER. - Conhecimentos Gerais/ Atualidades

Mandaguari, 25 de maio de 2021.

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:6783F376

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 37/2021 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CARNES E DERIVADOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO		
CNPJ: 76.105.550/0001-37	**Telefone:** (41) 3626-1122	**Nr.: 37/2021**
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		**Processo Adm.: 53/2021**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		**Data do Processo: 15/03/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 53/2021
b) Nr. Licitação: 37/2021 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 24/05/2021

e) Objeto da Licitação: *REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CARNES E DERIVADOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.*

Participante: COMPRANDOMAIS COMERCIO DE PESCADOS E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
13	Peixe Tilapia file sem pele e espinho, congelado. - Peixe Tilapia file sem pele e espinho, congelado. Embalagem plástica conforme legislação vigente. Cortado em file sem pele e espinho, devendo ser fornecido acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem mínima de 800 gramas.	1.800,0	PCT	31,50	56.700,00
Total do Participante:					56.700,00

Participante: MARCELO ZIMOVSKEI EIRELI

4	Carne bovina moída de primeira congelada; - Carne bovina moída de primeira congelada. A) Classificação e características gerais; proveniente de animais da espécie bovina, sadios com registro do SIF ou DIPOA. B) Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponevroses). C) Embalagem primaria plastica, flexivel, atóxica, resistente e transparente a vácuo em pacotes de 3 kg. D) Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto . E) Embalagem secundaria; monoblocos plásticos brancos e limpos. F) Temperatura; durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância).	2.888,0	KG	30,00	86.640,00
11	Carne suína carré, bisteca congelada - Carne suína carré, bisteca congelada. Embalagem plástica conforme legislação, congelada, cortada em porções (130 a 180 g), devendo ser fornecida em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulado de acordo com a legislação vigentecota 25% Lei 147.	870,000	KG	21,50	18.705,00
12	CARNE SUINA PERNIL EM CUBOS - Carne suína, pernil em cubos congelada. Embalagem plástica conforme legislação. Congelada, cotada em cubos, devendo ser fornecida em embalagem de 5 kg plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente.	2.340,0	KG	18,50	43.290,00
16	Queijo mussarela fatiado; - Queijo mussarela fatiado – Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porem ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter selo do serviço de inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	410,000	KG	37,00	15.170,00
17	Presunto pré-cozido fatiado; - Presunto pré-cozido fatiado – A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho- clara, sem manchas amarelas ou verdes . A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo.	410,000	KG	25,00	10.250,00
19	Salsicha tipo hot dog - Salsicha tipo hot dog. A vacuo. Embalagem plastica original. Devendo ser fornecida em embalagem plástica original com no Maximo 5 kg.	1.294,0	KG	14,00	18.116,00
Total do Participante:					192.171,00

Participante: G. O. TRANSPORTES LTDA.

1	Carne bovina de costela em cubos - Carne bovina de costela em cubos congelada, classificação e características gerais provenientes de animais da espécie bovina, sadios com registro do SIF ou DIPOA. Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponeuroses). Corte em cubos de 3 cm. Embalagem primaria plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente a vácuo em pacotes de 3 kg. Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. Embalagem secundaria monoblocos plásticos brancos e limpos. Temperatura durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância)	920,000	KG	21,00	19.320,00
2	Carne bovina em cubos (picadão) congelada. - Carne bovina em cubos (picadão) congelada. A) Classificação e caracteristicas gerais; provenientes de animais da espécie bovina, sadios com registro no SIF ou DIPOA. B) Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponevroses). C) Embalagem primaria plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente a vácuo em pacotes de 3 kg. D) Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. E) Embalagem secundaria; monoblocos plásticos brancos e limpos . F) Temperatura; durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância)	3.353,0	KG	24,89	83.456,17
3	Carne bovina coxão mole congelado (bife) - Carne bovina coxão mole congelado (bife), proveniente de animais de espécie bovina, sadios, com registro no SIF ou DIPOA. Durante o processo deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponevroses) e o corte de bifes de aproximadamente 120g cada. Devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica de 3 kg, flexível, atóxica, resistente e transparente. Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. Temperatura; durante o recebimento a temperatura devera ser ate 7 graus (10% de tolerância)	730,000	KG	31,98	23.345,40
5	Costela de boi em tiras - Costela de boi em tiras. A vacuo. Devendo ser fornecida em embalagem plástica original com no Maximo 5 kg.	200,000	KG	21,00	4.200,00
6	Carne de frango coxa com sobre coxa congelada - Carne de frango coxa com sobre coxa congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Deve apresentar rotulo com identificaçao da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. Temperatura durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância)	6.700,0	KG	7,98	53.466,00
7	Carne de frango, peito sem carcaça e sem dorso - Carne de frango, peito sem carcaça e sem dorso. Devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. Temperatura durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância)	1.020,0	KG	12,10	12.342,00
8	Carne de peito frango com osso - Carne de peito frango com osso. Devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. Temperatura; durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância)	1.300,0	KG	10,95	14.235,00
9	Carne de frango inteiro congelado; - Carne de frango inteiro congelado. Embalagem plástica original, atóxica , resistente , transparente , devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente.	200,000	KG	9,78	1.956,00
10	Carne de frango (coxinha da asa) congelada; - Carne de frango (coxinha da asa) congelada. Devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente.	450,000	KG	11,95	5.377,50
14	Lingüiça defumada calabresa; - Lingüiça defumada calabresa, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno c/ validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 05 (decreto 12.486/78 de 20/10/78), instrução normativa nr 4 de 31/03/00, DAS e suas posteriores alterações, produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Sec. Da Agricultura.	140,000	KG	19,30	2.702,00
15	Lingüiça Frescal carne suína - Lingüiça Frescal carne suína; preparada com carne pernil e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade; isenta de sujidades, parasita se larva; mantida em temperatura de refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno, devidamente fechado; e suas condições deverão estar de acordo com a nta – 05 (decreto 12.486/78) e IN n. 4/03/00 SDA) e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria da Agricultura	580,000	KG	22,65	13.137,00
18	Bacon manta defumado; - Bacon manta defumado, ingredientes; salmoura, conservantes nitrito e nitratos de sódio antioxidante eritorbato de sódio em embalagem fechada a vácuo.	110,000	KG	29,50	3.245,00
20	Carne bovina em cubos (picadão) congelada. - Carne bovina em cubos (picadão) congelada. A) Classificação e caracteristicas gerais; provenientes de animais da espécie bovina, sadios com registro no SIF ou DIPOA. B) Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponevroses). C) Embalagem primaria plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente a vácuo em pacotes de 3 kg. D) Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. E) Embalagem secundaria; monoblocos plásticos brancos e limpos . F) Temperatura; durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância)	1.117,0	KG	24,89	27.802,13
21	Carne bovina moída de primeira congelada; - Carne bovina moída de primeira congelada. A) Classificação e características gerais; proveniente de animais da espécie bovina, sadios com registro do SIF ou DIPOA. B) Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponevroses). C) Embalagem primaria plastica, flexivel, atóxica, resistente e transparente a vácuo em pacotes de 3 kg. D) Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto . E) Embalagem secundaria; monoblocos plásticos brancos e limpos. F) Temperatura; durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância).	962,000	KG	21,98	21.144,76
Total do Participante:					285.728,96
Total Geral:					534.599,96

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Bloco de Fin. Prot. Social Básica	10.001.08.244.0007.2342.3.3.90.30.00	R$ 500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Bloco Prot. Social Especial M.C.	10.001.08.244.0007.2343.3.3.90.30.00	R$ 50.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. Sec. de Assist. Social	10.006.08.244.0007.2352.3.3.90.30.00	R$ 30.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. do Programa de Alimentação Escolar	09.002.12.361.0003.2319.3.3.90.32.00	R$ 10.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. do Programa de Alimentação Escolar	09.002.12.361.0003.2319.3.3.90.32.00	R$ 90.000,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. do Programa de Alimentação Escolar	09.002.12.361.0003.2319.3.3.90.32.00	R$ 300.000,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Gestão de Gestão BFCU	10.001.08.244.0007.2344.3.3.90.30.00	R$ 6.000,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Educação Básica	09.002.12.361.0003.2317.3.3.90.30.00	R$ 103.574,20

Mandirituba, 24 de Maio de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:390E2A30

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO FMDCA

DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 2º BIMESTRE 2021					
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**				
3	**FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**				
824300076001		**MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**			
		PREVISÃO INICIAL	**EMPENHADO**	**LIQUIDADO**	**PAGO**
319011	VENCIMENTO E VANT FIXAS	120.000,00	4.388,38	4.388,38	4.388,38
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00	1.702,96	1.702,96	-
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00			
339008	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENC.	1.000,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	9.629,33	9.444,15	4.184,30	3.270,42
339033	PASSAGENS DESP LOCOMOÇÃO	-			
339036	OUT SERV TERCEIROS PF	5.000,00	79,58	79,58	79,58
339039	OUT SERV TERCEIROS PJ	9.500,00	678,52	678,52	620,80
339046	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	5.000,00	-	-	-
449052	EQUIP MAT PERMANENTE	5.000,00			
TOTAL FUNÇÃO		190.129,33	16.293,59	11.033,74	8.359,18
824300076002		**MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM**			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	11.272,00	3.393,08	1.535,49
339039	OUT SERV TERCEIROS PJ	30.000,00	1.896,78	756,78	615,66
TOTAL FUNÇÃO		45.000,00	13.168,78	4.149,86	2.151,15
824300076004		**MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	79.374,81	1.255,55	1.255,55	956,16
339033	PASSAGENS DESP LOCOMOÇÃO	-	-		
339039	OUT SERV TERCEIROS PJ	117.486,04	980,30	980,30	980,30
449052	EQUIP MAT PERMANENTE	61.626,76			
TOTAL FUNÇÃO		258.487,61	2.235,85	2.235,85	1.936,46
TOTAL UNIDADE		493.616,94	31.698,22	17.419,45	12.446,79

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:32AD9D15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

CNPJ: 76.105.550/0001-37	PREGÃO ELETRÔNICO	
Telefone:(41) 3626-1122	**Nr.:**	**38/2021**
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Processo	**32/2021**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo:	**02/02/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	32/2021
b) Licitação Nr.:	38/2021 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	24/05/2021
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - PASTA A-Z E PASTA CLASSIFICADORA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
I FILA EIRELI						
2	Pasta classificadora em cartolina plastificada lombo regulável em cores claras, gramatura 480g/m², peso 0,101kg, acompanha grampo trilho de plástico estendido,	UND	2.700,000	0,000	4,8900	13.203,0000

	medidas 345x235mm com capacidade de no mínimo 600 folhas. Qualidade igual ou superior a marca dello. (74013161)						
Total Fornecedor:							**13.203,0000**
ROSENEIDE DA SILVA							
1	Pasta A-Z oficio (A4) Lombo Largo, inteira na cor cinza, tamanho aprox.. 28,5 x 31,5 x 7,3cm, revestida interna e externamente com polipropileno da mesma cor, com etiqueta dupla-face na lombada. Fecho niquelados de alta precisão e cantoneiras de proteção de metal. Papelão resistente de qualidade superior, validade indeterminada. (74012839)	UND	1.000,000	0,000	16,5000	16.500,0000
Total Fornecedor:							**16.500,0000**
Total Geral:							**29.703,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. das Atividades do Planejamento	04.002.04.121.0009.2302.3.3.90.30.00	R$ 5.000,00
Manut. das Atividades da Administração	04.001.04.122.0009.2301.3.3.90.30.00	R$ 10.000,00
Manut. das Atividades da Administração	04.001.04.122.0009.2301.3.1.90.94.00	R$ 5.000,00
Manut. da Estrutura Financeira Pública	05.001.04.123.0009.2306.3.3.90.30.00	R$ 15.000,00
Manut. da Educação Básica	09.002.12.361.0003.2317.3.3.90.30.00	R$ 7.841,00

Mandirituba, 24 de Maio de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:BD417DAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	72.757.951,35	72.757.951,35	12.527.505,28	17,22	27.059.726,66	37,19	45.698.224,69
RECEITAS CORRENTES	72.127.951,35	72.127.951,35	12.518.434,71	17,36	26.589.782,34	36,86	45.538.169,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.354.775,72	8.354.775,72	1.471.748,47	17,62	2.570.030,01	30,76	5.784.745,71
Impostos	7.087.335,62	7.087.335,62	1.125.822,79	15,88	1.967.578,44	27,76	5.119.757,18
Taxas	1.201.900,30	1.201.900,30	345.925,68	28,78	602.451,57	50,12	599.448,73
Contribuição de Melhoria	65.539,80	65.539,80	0,00	0,00	0,00	0,00	65.539,80
CONTRIBUIÇÕES	1.077.199,82	1.077.199,82	161.810,98	15,02	641.417,26	59,54	435.782,56
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	1.077.199,82	1.077.199,82	161.810,98	15,02	641.417,26	59,54	435.782,56
RECEITA PATRIMONIAL	19.234,05	19.234,05	17.250,48	89,69	25.436,05	132,24	-6.202,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	19.234,05	19.234,05	0,00	0,00	0,00	0,00	19.234,05
Valores Mobiliários	0,00	0,00	17.250,48	0,00	25.436,05	0,00	-25.436,05
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.214.700,39	1.214.700,39	244.078,84	20,09	311.091,39	25,61	903.609,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	240.451,33	240.451,33	20.483,67	8,52	41.648,07	17,32	198.803,26
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	946.742,38	946.742,38	201.437,32	21,28	237.272,11	25,06	709.470,27
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	27.506,68	27.506,68	22.157,85	80,55	32.171,21	116,96	-4.664,53

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR							
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.292.041,37	61.292.041,37	10.542.173,69	17,20	22.907.427,93	37,37	38.384.613,44
Transferências da União e de suas Entidades	28.740.489,45	28.740.489,45	4.717.367,81	16,41	10.132.841,26	35,26	18.607.648,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.860.636,61	17.860.636,61	3.200.208,33	17,92	7.179.820,16	40,20	10.680.816,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.690.915,31	14.690.915,31	2.624.597,55	17,87	5.594.766,51	38,08	9.096.148,80
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	170.000,00	170.000,00	81.372,25	47,87	134.379,70	79,05	35.620,30
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	9.802,08	9,80	12.249,23	12,25	87.750,77
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	71.570,17	178,93	122.130,47	305,33	-82.130,47
RECEITAS DE CAPITAL	630.000,00	630.000,00	9.070,57	1,44	469.944,32	74,59	160.055,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	182.775,44	0,00	-182.775,44
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	182.775,44	0,00	-182.775,44
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	600.000,00	600.000,00	9.070,57	1,51	287.168,88	47,86	312.831,12
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00	9.070,57	1,51	287.168,88	47,86	312.831,12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR							
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	72.757.951,35	72.757.951,35	12.527.505,28	17,22	27.059.726,66	37,19	45.698.224,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	72.757.951,35	72.757.951,35	12.527.505,28	17,22	27.059.726,66	37,19	45.698.224,69
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	72.757.951,35	72.757.951,35	12.527.505,28	17,22	27.059.726,66	37,19	45.698.224,69
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.147.875,14	----	----	4.147.875,14	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	4.147.875,14	----	----	4.147.875,14	----	----

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR									
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									Exercício de
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL									
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	64.517.405,98	73.678.856,76	12.522.655,35	29.684.469,73	43.994.387,03	11.115.821,52	21.172.821,93	52.506.034,83	18.756.630,61
DESPESAS CORRENTES	60.722.947,93	61.091.119,28	11.750.596,61	26.541.022,76	34.550.096,52	10.119.888,26	19.846.022,38	41.245.096,90	17.844.608,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.496.682,14	35.370.788,12	5.783.461,73	12.511.698,83	22.859.089,29	5.779.152,78	12.400.490,65	22.970.297,47	12.276.060,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	135.000,00	135.000,00	0,00	27.000,00	108.000,00	8.680,67	17.714,73	117.285,27	17.714,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.091.265,79	25.585.331,16	5.967.134,88	14.002.323,93	11.583.007,23	4.332.054,81	7.427.817,00	18.157.514,16	5.550.833,12
DESPESAS DE CAPITAL	2.994.458,05	11.787.737,48	772.058,74	3.143.446,97	8.644.290,51	995.933,26	1.326.799,55	10.460.937,93	912.021,84
INVESTIMENTOS	2.594.458,05	11.387.737,48	772.058,74	2.743.446,97	8.644.290,51	885.334,19	1.108.066,18	10.279.671,30	693.288,47
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	110.599,07	218.733,37	181.266,63	218.733,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00	----	----	800.000,00	----	----	800.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	4.615.545,37	4.615.545,37	935.365,70	2.738.743,36	1.876.802,01	1.053.839,93	1.668.611,47	2.946.933,90	1.294.804,96
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	69.132.951,35	78.294.402,13	13.458.021,05	32.423.213,09	45.871.189,04	12.169.661,45	22.841.433,40	55.452.968,73	20.051.435,57
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	69.132.951,35	78.294.402,13	13.458.021,05	32.423.213,09	45.871.189,04	12.169.661,45	22.841.433,40	55.452.968,73	20.051.435,57
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	----	----	----	0,00	----	----	4.218.293,26	----	7.008.291,09
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	69.132.951,35	78.294.402,13	13.458.021,05	32.423.213,09	45.871.189,04	12.169.661,45	27.059.726,66	55.452.968,73	27.059.726,66
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----	----	----

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL											
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.615.545,37	4.615.545,37	935.365,70	2.738.743,36	1.876.802,01	1.053.839,93	1.668.611,47	2.946.933,90	1.294.804,96	1.070.131,89	
DESPESAS CORRENTES	4.075.545,37	3.975.545,37	845.700,60	2.109.078,26	1.866.467,11	832.365,34	1.317.852,88	2.657.692,49	944.046,37	791.225,38	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.625.545,37	2.625.545,37	437.704,39	923.191,93	1.702.353,44	437.704,39	923.191,93	1.702.353,44	660.512,58	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.400.000,00	1.300.000,00	407.996,21	1.185.886,33	114.113,67	394.660,95	394.660,95	905.339,05	283.533,79	791.225,38	
DESPESAS DE CAPITAL	540.000,00	640.000,00	89.665,10	629.665,10	10.334,90	221.474,59	350.758,59	289.241,41	350.758,59	278.906,51	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	540.000,00	640.000,00	89.665,10	629.665,10	10.334,90	221.474,59	350.758,59	289.241,41	350.758,59	278.906,51	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 24/05/2021, às 11:05:24.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:EB69FF3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRTIVO DESPESAS POR FUNÇÕES/SUB FUNÇÕES

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	68.102.405,98	77.263.856,76	12.983.174,02	30.693.174,56	91,777	46.570.682,20	11.548.984,22	22.006.498,66	92,91	55.257.358,10
LEGISLATIVA	3.585.000,00	3.585.000,00	460.518,67	1.008.704,83	3,02	2.576.295,17	433.162,70	833.676,73	3,52	2.751.323,27
Ação Legislativa	3.585.000,00	3.585.000,00	460.518,67	1.008.704,83	3,02	2.576.295,17	433.162,70	833.676,73	3,52	2.751.323,27
ADMINISTRAÇÃO	5.883.861,51	6.044.123,74	1.474.514,28	3.357.784,15	10,04	2.686.339,59	1.185.604,76	2.491.131,52	10,52	3.552.992,22
Planejamento e Orçamento	71.000,00	52.000,00	18.923,22	47.225,07	0,14	4.774,93	11.721,33	22.729,52	0,10	29.270,48
Administração Geral	4.637.694,38	4.686.854,88	982.829,96	2.484.116,74	7,43	2.202.738,14	905.085,14	1.947.080,86	8,22	2.739.774,02
Administração Financeira	1.175.167,13	1.305.268,86	472.761,10	826.442,34	2,47	478.826,52	268.798,29	521.321,14	2,20	783.947,72
SEGURANÇA PÚBLICA	2.862.000,00	2.827.000,00	376.606,00	916.156,70	2,74	1.910.843,30	382.888,70	883.970,15	3,73	1.943.029,85
Policiamento	2.763.000,00	2.748.000,00	375.722,00	915.272,70	2,74	1.832.727,30	382.004,70	883.086,15	3,73	1.864.913,85
Informação e Inteligência	99.000,00	79.000,00	884,00	884,00	0,00	78.116,00	884,00	884,00	0,00	78.116,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.475.403,32	3.128.813,39	498.907,63	836.152,13	2,50	2.292.661,26	306.030,95	602.204,06	2,54	2.526.609,33
Assistência ao Idoso	13.000,00	7.816,48	1.859,00	1.859,00	0,01	5.957,48	1.859,00	1.859,00	0,01	5.957,48
Assistência ao Portador de Deficiência	14.000,00	10.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	281.129,33	504.616,94	11.838,60	31.698,22	0,09	472.918,72	6.720,40	17.419,45	0,07	487.197,49
Assistência Comunitária	2.167.273,99	2.606.379,97	484.210,03	801.594,91	2,40	1.804.785,06	297.451,55	582.925,61	2,46	2.023.454,36
SAÚDE	15.639.978,91	16.460.532,74	3.645.629,87	7.900.562,51	23,62	8.559.970,23	3.519.990,81	6.165.660,57	26,03	10.294.872,17
Atenção Básica	8.598.103,05	9.390.956,88	1.647.003,53	3.833.867,29	11,46	5.557.089,59	1.764.747,10	3.132.855,27	13,23	6.258.101,61
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.898.648,81	6.926.348,81	1.967.651,85	4.011.207,56	11,99	2.915.141,25	1.724.086,27	2.977.873,58	12,57	3.948.475,23
Vigilância Sanitária	143.227,05	143.227,05	30.974,49	55.487,66	0,17	87.739,39	31.157,44	54.931,72	0,23	88.295,33
TRABALHO	74.000,00	44.500,00	10.799,47	20.079,47	0,06	24.420,53	3.389,95	3.389,95	0,01	41.110,05
Empregabilidade	42.000,00	17.500,00	2.040,00	11.320,00	0,03	6.180,00	275,96	275,96	0,00	17.224,04
Fomento ao Trabalho	32.000,00	27.000,00	8.759,47	8.759,47	0,03	18.240,53	3.113,99	3.113,99	0,01	23.886,01
EDUCAÇÃO	21.411.851,18	20.878.372,59	2.692.312,97	5.744.505,36	17,18	15.133.867,23	2.403.902,66	4.825.426,87	20,37	16.052.945,72
Ensino Fundamental	15.288.315,14	15.238.315,14	1.705.432,96	3.765.500,63	11,26	11.472.814,51	1.553.054,54	3.188.742,45	13,46	12.049.572,69
Ensino Superior	204.870,57	54.870,57	0,00	0,00	0,00	54.870,57	0,00	0,00	0,00	54.870,57
Educação Infantil	5.768.665,47	5.584.186,88	986.880,01	1.979.004,73	5,92	3.605.182,15	850.848,12	1.636.684,42	6,91	3.947.502,46
Educação Especial	150.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
CULTURA	70.000,00	65.000,00	61,74	3.674,41	0,01	61.325,59	61,74	3.674,41	0,02	61.325,59
Difusão Cultural	70.000,00	65.000,00	61,74	3.674,41	0,01	61.325,59	61,74	3.674,41	0,02	61.325,59
URBANISMO	3.942.199,82	9.505.474,18	1.069.452,71	3.849.414,75	11,51	5.656.059,43	1.011.138,83	1.790.127,84	7,56	7.715.346,34
Infra-Estrutura Urbana	360.000,00	5.394.911,06	53.358,34	1.279.314,98	3,83	4.115.596,08	293.992,80	355.105,51	1,50	5.039.805,55
Serviços Urbanos	3.582.199,82	4.110.563,12	1.016.094,37	2.570.099,77	7,68	1.540.463,35	717.146,03	1.435.022,33	6,06	2.675.540,79
GESTÃO AMBIENTAL	1.678.508,22	1.478.881,55	131.912,56	1.328.664,21	3,97	150.217,34	367.570,17	619.061,29	2,61	859.820,26
Preservação e Conservação Ambiental	1.212.508,22	1.050.881,55	83.120,84	932.803,30	2,79	118.078,25	211.593,19	389.242,25	1,64	661.639,30
Controle Ambiental	466.000,00	428.000,00	48.791,72	395.860,91	1,18	32.139,09	155.976,98	229.819,04	0,97	198.180,96
AGRICULTURA	2.836.000,00	5.711.676,32	1.013.509,07	1.783.387,15	5,33	3.928.289,17	522.012,80	1.008.839,00	4,26	4.702.837,32
Abastecimento	44.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Extensão Rural	19.000,00	2.000.749,65	3.295,00	3.295,00	0,01	1.997.454,65	3.295,00	3.295,00	0,01	1.997.454,65
Promoção da Produção Agropecuária	2.773.000,00	3.696.926,67	1.010.214,07	1.780.092,15	5,32	1.916.834,52	518.717,80	1.005.544,00	4,25	2.691.382,67
INDÚSTRIA	55.000,00	3.040,02	0,00	0,00	0,00	3.040,02	0,00	0,00	0,00	3.040,02
Promoção Industrial	55.000,00	3.040,02	0,00	0,00	0,00	3.040,02	0,00	0,00	0,00	3.040,02
COMÉRCIO E SERVIÇOS	381.500,00	391.459,98	81.062,60	166.402,11	0,50	225.057,87	65.267,22	104.745,31	0,44	286.714,67

Promoção Comercial	269.000,00	312.959,98	77.115,00	162.454,51	0,49	150.505,47	62.258,85	101.736,94	0,43	211.223,04
Turismo	112.500,00	78.500,00	3.947,60	3.947,60	0,01	74.552,40	3.008,37	3.008,37	0,01	75.491,63
COMUNICAÇÕES	76.000,00	71.000,00	9.761,40	32.457,54	0,10	38.542,46	0,00	22.696,14	0,10	48.303,86
Comunicação Social	76.000,00	71.000,00	9.761,40	32.457,54	0,10	38.542,46	0,00	22.696,14	0,10	48.303,86
TRANSPORTE	3.215.103,02	3.252.982,25	1.177.067,21	2.245.922,21	6,72	1.007.060,04	809.626,39	1.587.876,11	6,70	1.665.106,14
Transporte Rodoviário	3.215.103,02	3.252.982,25	1.177.067,21	2.245.922,21	6,72	1.007.060,04	809.626,39	1.587.876,11	6,70	1.665.106,14
DESPORTO E LAZER	234.000,00	134.000,00	14.804,17	37.179,09	0,11	96.820,91	13.412,36	35.787,28	0,15	98.212,72
Desporto Comunitário	234.000,00	134.000,00	14.804,17	37.179,09	0,11	96.820,91	13.412,36	35.787,28	0,15	98.212,72
ENCARGOS ESPECIAIS	2.882.000,00	2.882.000,00	326.253,67	1.462.127,94	4,37	1.419.872,06	524.924,18	1.028.231,43	4,34	1.853.768,57
Serviço da Dívida Interna	1.032.000,00	1.032.000,00	1.000,00	865.972,33	2,59	166.027,67	199.670,51	432.075,82	1,82	599.924,18
Outros Encargos Especiais	1.850.000,00	1.850.000,00	325.253,67	596.155,61	1,78	1.253.844,39	325.253,67	596.155,61	2,52	1.253.844,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Reserva de Contingência	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	4.655.545,37	4.655.545,37	941.155,45	2.750.169,17	8,223	1.905.376,20	1.059.629,68	1.680.037,28	7,09	2.975.508,09
LEGISLATIVA	40.000,00	40.000,00	5.789,75	11.425,81	0,03	28.574,19	5.789,75	11.425,81	0,05	28.574,19
Ação Legislativa	40.000,00	40.000,00	5.789,75	11.425,81	0,03	28.574,19	5.789,75	11.425,81	0,05	28.574,19
ADMINISTRAÇÃO	1.536.521,50	1.436.521,50	437.892,27	1.260.223,54	3,77	176.297,96	424.557,01	468.998,16	1,98	967.523,34
Administração Geral	71.000,00	71.000,00	13.887,12	42.394,18	0,13	28.605,82	13.887,12	42.394,18	0,18	28.605,82
Administração Financeira	1.465.521,50	1.365.521,50	424.005,15	1.217.829,36	3,64	147.692,14	410.669,89	426.603,98	1,80	938.917,52
SEGURANÇA PÚBLICA	223.000,00	223.000,00	22.826,67	57.019,83	0,17	165.980,17	22.826,67	57.019,83	0,24	165.980,17
Policiamento	223.000,00	223.000,00	22.826,67	57.019,83	0,17	165.980,17	22.826,67	57.019,83	0,24	165.980,17
ASSISTÊNCIA SOCIAL	109.505,48	109.505,48	7.817,79	17.904,80	0,05	91.600,68	7.817,79	17.904,80	0,08	91.600,68
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência Comunitária	99.505,48	99.505,48	7.817,79	17.904,80	0,05	81.600,68	7.817,79	17.904,80	0,08	81.600,68
SAÚDE	606.197,43	606.197,43	113.765,40	223.345,65	0,67	382.851,78	113.765,40	223.345,65	0,94	382.851,78
Atenção Básica	221.239,40	221.239,40	54.631,53	125.797,55	0,38	95.441,85	54.631,53	125.797,55	0,53	95.441,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	377.117,53	377.117,53	57.654,33	95.328,79	0,29	281.788,74	57.654,33	95.328,79	0,40	281.788,74
Vigilância Sanitária	7.840,50	7.840,50	1.479,54	2.219,31	0,01	5.621,19	1.479,54	2.219,31	0,01	5.621,19
EDUCAÇÃO	1.411.320,96	1.411.320,96	228.970,37	461.021,92	1,38	950.299,04	228.970,37	461.021,92	1,95	950.299,04
Ensino Fundamental	976.342,80	976.342,80	127.670,07	194.123,57	0,58	782.219,23	127.670,07	194.123,57	0,82	782.219,23
Educação Infantil	434.978,16	434.978,16	101.300,30	266.898,35	0,80	168.079,81	101.300,30	266.898,35	1,13	168.079,81
URBANISMO	19.000,00	19.000,00	3.209,93	9.054,48	0,03	9.945,52	3.209,93	9.054,48	0,04	9.945,52
Serviços Urbanos	19.000,00	19.000,00	3.209,93	9.054,48	0,03	9.945,52	3.209,93	9.054,48	0,04	9.945,52
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	1.614,74	3.381,58	0,01	1.618,42	1.614,74	3.381,58	0,01	1.618,42
Controle Ambiental	5.000,00	5.000,00	1.614,74	3.381,58	0,01	1.618,42	1.614,74	3.381,58	0,01	1.618,42
AGRICULTURA	35.000,00	35.000,00	13.034,38	30.718,66	0,09	4.281,34	13.034,38	30.718,66	0,13	4.281,34
Promoção da Produção Agropecuária	35.000,00	35.000,00	13.034,38	30.718,66	0,09	4.281,34	13.034,38	30.718,66	0,13	4.281,34
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	412,08	1.193,49	0,00	8.806,51	412,08	1.193,49	0,01	8.806,51
Promoção Comercial	5.000,00	5.000,00	412,08	1.193,49	0,00	3.806,51	412,08	1.193,49	0,01	3.806,51
Turismo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
COMUNICAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Comunicação Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSPORTE	65.000,00	65.000,00	15.117,53	43.140,91	0,13	21.859,09	15.117,53	43.140,91	0,18	21.859,09
Transporte Rodoviário	65.000,00	65.000,00	15.117,53	43.140,91	0,13	21.859,09	15.117,53	43.140,91	0,18	21.859,09
DESPORTO E LAZER	4.000,00	4.000,00	1.039,44	2.073,40	0,01	1.926,60	1.039,44	2.073,40	0,01	1.926,60
Desporto Comunitário	4.000,00	4.000,00	1.039,44	2.073,40	0,01	1.926,60	1.039,44	2.073,40	0,01	1.926,60
ENCARGOS ESPECIAIS	590.000,00	690.000,00	89.665,10	629.665,10	1,88	60.334,90	221.474,59	350.758,59	1,48	339.241,41
Serviço da Dívida Interna	590.000,00	690.000,00	89.665,10	629.665,10	1,88	60.334,90	221.474,59	350.758,59	1,48	339.241,41
TOTAL (III) = (I + II)	**72.757.951,35**	**81.919.402,13**	**13.924.329,47**	**33.443.343,73**	**100,00**	**48.476.058,40**	**12.608.613,90**	**23.686.535,94**	**100,00**	**58.232.866,19**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 24/05/2021, às 11:10:28.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:137395EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRTIVO MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				Exercício de 2021
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.087.335,62	7.087.335,62	1.967.578,44	27,76
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	854.210,52	854.210,52	298.091,71	34,90
1.1.1 - IPTU	590.761,21	590.761,21	253.143,30	42,85
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	263.449,31	263.449,31	44.948,41	17,06
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	400.500,00	400.500,00	113.695,07	28,39
1.2.1 - ITBI	400.000,00	400.000,00	113.695,07	28,42
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.282.625,10	3.282.625,10	911.549,00	27,77
1.3.1 - ISS	3.200.000,00	3.200.000,00	895.719,39	27,99
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	82.625,10	82.625,10	15.829,61	19,16
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.550.000,00	2.550.000,00	644.242,66	25,26
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	48.398.323,58	48.398.323,58	17.882.542,81	36,95
2.1 - Cota-Parte FPM	26.982.503,03	26.982.503,03	9.324.816,49	34,56
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.000.000,00	26.000.000,00	9.324.816,49	35,86
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	982.503,03	982.503,03	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	18.000.000,00	18.000.000,00	5.993.956,14	33,30
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	115.350,05	115.350,05	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	240.000,00	240.000,00	96.319,66	40,13
2.5 - Cota-Parte ITR	60.470,50	60.470,50	7.663,16	12,67
2.6 - Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	2.459.787,36	81,99
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	55.485.659,20	55.485.659,20	19.850.121,25	35,78
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	111,65	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.315.753,76	2.315.753,76	722.556,29	31,20
5.1 - Transferências do Salário - Educação	1.470.893,71	1.470.893,71	399.696,12	27,17
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	844.860,05	844.860,05	322.597,82	38,18
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	262,35	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	804.636,81	804.636,81	920,90	0,11
6.1 - Transferências de Convênios	804.636,81	804.636,81	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	920,90	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.120.390,57	3.120.390,57	723.588,84	23,19
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.483.164,31	9.483.164,31	3.576.508,28	37,71
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	5.200.000,00	5.200.000,00	1.864.963,19	35,86
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.600.000,00	3.600.000,00	1.198.791,18	33,30
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	23.070,01	23.070,01	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	48.000,00	48.000,00	19.263,88	40,13
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	12.094,10	12.094,10	1.532,58	12,67
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	600.000,20	600.000,20	491.957,45	81,99
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.690.915,31	14.690.915,31	5.596.176,24	38,09
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	14.690.915,31	14.690.915,31	5.594.766,51	38,08
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.409,73	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	5.207.751,00	5.207.751,00	2.018.258,23	38,75
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (FUNDEB 60%)	10.676.549,19	10.676.549,19	3.541.615,58	33,17	3.541.615,58	33,17
13.1 - Com Educação Infantil	2.739.015,37	2.739.015,37	1.378.978,48	50,35	1.378.978,48	50,35
13.2 - Com Ensino Fundamental	7.937.533,82	7.937.533,82	2.162.637,10	27,25	2.162.637,10	27,25
14 - OUTRAS DESPESAS (FUNDEB 40%)	4.014.366,12	4.014.366,12	849.735,61	21,17	799.735,61	19,92
14.1 - Com Educação Infantil	1.239.340,15	1.239.340,15	308.792,11	24,92	258.792,11	20,88
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.775.025,97	2.775.025,97	540.943,50	19,49	540.943,50	19,49
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	14.690.915,31	14.690.915,31	4.391.351,19	29,89	4.341.351,19	29,55

DEDUÇÕES PARA FIM DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.341.351,19
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	63,29
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	14,29
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	22,42
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.049.518,37	5.865.019,20	2.169.817,50	37,00	1.896.562,19	32,34
22.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.978.355,52	3.978.355,52	1.687.770,59	42,42	1.637.770,59	41,17
22.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.071.162,85	1.886.663,68	482.046,91	25,55	258.791,60	13,72
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.448.392,63	13.249.392,63	3.662.951,29	27,65	3.251.865,44	24,54
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.712.559,79	10.712.559,79	2.703.580,60	25,24	2.703.580,60	25,24
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.735.832,84	2.536.832,84	959.370,69	37,82	548.284,84	21,61
23.9 - (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO .	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	204.870,57	54.870,57	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	19.702.781,57	19.169.282,40	5.832.768,79	30,43	5.148.427,63	26,86

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.018.258,23
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	853.773,63
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	19.459,88
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	2.872.031,86
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	2.276.395,77
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	11,47

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.470.893,71	1.470.893,71	274.989,62	18,70	84.269,54	5,73
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.649.496,86	1.649.517,44	97.768,87	5,93	53.751,62	3,26
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	3.120.390,57	3.120.411,15	372.758,49	11,95	138.021,16	4,42
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	22.823.172,14	22.289.693,55	6.205.527,28	27,84	5.286.448,79	23,72

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.114.095,37	19.459,88
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	239.612,92	229.556,07
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.594.766,51	399.319,46
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.597.449,02	107.807,16
48.1 Orçamento do Exercício	4.231.478,73	73.206,15
48.2 Restos a Pagar	365.970,29	34.601,01
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.409,73	262,35
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.238.340,14	521.330,72
51 - (+) Ajustes	-29.837,44	255,38
51.1 (+) Retenções	0,00	0,00
51.4 (+) Conciliação Bancária	-29.837,44	255,38
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.208.502,70	521.586,10

MANDIRITUBA, 24/05/2021
FONTE:
[1] Limite mínimos atuais a serem cumpridos no encerramento do exercício
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: 'Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, Inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício Imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional'
[3] Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar Inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:1128E7D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
01/2021 A 04/2021				
RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**7.087.335,62**	**7.087.335,62**	**1.967.578,44**	**27,76**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	**854.210,52**	**854.210,52**	**298.091,71**	**34,90**
IPTU	590.761,21	590.761,21	253.143,30	42,85
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	263.449,31	263.449,31	44.948,41	17,06
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**400.500,00**	**400.500,00**	**113.695,07**	**28,39**
ITBI	400.000,00	400.000,00	113.695,07	28,42
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**3.282.625,10**	**3.282.625,10**	**911.549,00**	**27,77**
ISS	3.200.000,00	3.200.000,00	895.719,39	27,99
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	82.625,10	82.625,10	15.829,61	19,16
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	**2.550.000,00**	**2.550.000,00**	**644.242,66**	**25,26**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**47.415.820,55**	**47.415.820,55**	**17.882.542,81**	**37,71**
Cota-Parte FPM	26.000.000,00	26.000.000,00	9.324.816,49	35,86
Cota-Parte ITR	60.470,50	60.470,50	7.663,16	12,67
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	2.459.787,36	81,99
Cota-Parte ICMS	18.000.000,00	18.000.000,00	5.993.956,14	33,30
Cota-Parte IPI-Exportação	240.000,00	240.000,00	96.319,66	40,13
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	**115.350,05**	**115.350,05**	**0,00**	**0,00**

Desoneração ICMS - LC 87/1996	115.350,05	115.350,05	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	**54.503.156,17**	**54.503.156,17**	**19.850.121,25**	**36,42**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**6.711.311,28**	**6.678.165,11**	**2.109.312,78**	**31,59**	**1.858.485,51**	**27,83**	**1.622.930,89**	**24,30**
Despesas Correntes	6.541.311,28	6.504.165,11	1.968.940,37	30,27	1.718.677,13	26,42	1.550.478,53	23,84
Despesas de Capital	170.000,00	174.000,00	140.372,41	80,67	139.808,38	80,35	72.452,36	41,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**4.783.122,68**	**4.656.822,68**	**2.735.411,61**	**58,74**	**2.282.207,94**	**49,01**	**2.227.521,77**	**47,83**
Despesas Correntes	4.768.122,68	4.594.822,68	2.673.411,61	58,18	2.282.207,94	49,67	2.227.521,77	48,48
Despesas de Capital	15.000,00	62.000,00	62.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**5.000,00**	**5.000,00**	**829,00**	**16,58**	**829,00**	**16,58**	**829,00**	**16,58**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	829,00	16,58	829,00	16,58	829,00	16,58
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**11.499.433,96**	**11.339.987,79**	**4.845.553,39**	**42,73**	**4.141.522,45**	**36,52**	**3.851.281,66**	**33,96**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	**4.845.553,39**	**4.141.522,45**	**3.851.281,66**
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	354.798,54	354.798,54	354.798,54
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.490.754,85**	**3.786.723,91**	**3.496.483,12**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.977.518,19	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**1.513.236,66**	**809.205,72**	**518.964,93**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**22,62**	**19,08**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	2.977.518,19	4.490.754,85	1.513.236,66	0,00	354.798,54	0,00		0,00		1.868.035,20
Empenhos de 2020	6.724.079,62	9.555.001,51	2.830.921,89	1.076.958,79	0,00	0,00	465.221,58	611.733,57	3,64	2.830.918,25
Empenhos de 2019	6.826.063,29	11.249.686,85	4.423.623,56	513.621,75	64.339,54	0,00	464.846,22	42.807,00	5.968,53	4.481.994,57
Empenhos de 2018	6.469.544,15	8.983.946,62	2.514.402,47	130.317,04	0,00	0,00	122.449,28	5.360,02	2.507,74	2.511.894,73
Empenhos de 2017 e anteriores	27.708.114,06	46.783.193,79	19.075.079,73	2.892.173,34	970.930,91	0,00	2.245.243,56	27.149,70	619.780,08	19.426.230,56
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	26,73	26,73	26,73	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	290.067,09	290.067,09	290.067,09	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	**290.093,82**	**290.093,82**	**290.093,82**	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**4.637.473,20**	**4.637.473,20**	**1.813.764,08**	**39,11**
Proveniente da União	4.037.473,20	4.037.473,20	1.587.757,22	39,33

Proveniente dos Estados	600.000,00	600.000,00	226.006,86	37,67
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS (XXX)	**946.742,38**	**946.742,38**	**240.049,90**	**25,36**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.584.215,58**	**5.584.215,58**	**2.053.813,98**	**36,78**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**2.108.031,17**	**2.934.031,17**	**1.847.622,06**	**62,97**	**1.400.167,31**	**47,72**	**1.105.092,42**	**37,66**
Despesas Correntes	1.875.031,17	2.405.031,17	1.569.059,32	65,24	1.121.604,57	46,64	826.529,68	34,37
Despesas de Capital	233.000,00	529.000,00	278.562,74	52,66	278.562,74	52,66	278.562,74	52,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**2.492.643,66**	**2.646.643,66**	**1.370.974,74**	**51,80**	**790.844,43**	**29,88**	**681.733,29**	**25,76**
Despesas Correntes	2.050.643,66	2.204.643,66	1.370.322,70	62,16	790.192,39	35,84	681.081,25	30,89
Despesas de Capital	442.000,00	442.000,00	652,04	0,15	652,04	0,15	652,04	0,15
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**146.067,55**	**146.067,55**	**56.877,97**	**38,94**	**56.322,03**	**38,56**	**54.496,53**	**37,31**
Despesas Correntes	146.067,55	146.067,55	56.877,97	38,94	56.322,03	38,56	54.496,53	37,31
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.746.742,38**	**5.726.742,38**	**3.275.474,77**	**57,20**	**2.247.333,77**	**39,24**	**1.841.322,24**	**32,15**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.819.342,45	9.612.196,28	3.956.934,84	41,17	3.258.652,82	33,90	2.728.023,31	28,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.275.766,34	7.303.466,34	4.106.386,35	56,23	3.073.052,37	42,08	2.909.255,06	39,83
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	151.067,55	151.067,55	57.706,97	38,20	57.151,03	37,83	55.325,53	36,62
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**16.246.176,34**	**17.066.730,17**	**8.121.028,16**	**47,58**	**6.388.856,22**	**37,43**	**5.692.603,90**	**33,35**
(-) Desp. executadas c/rec. provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	4.746.742,38	5.626.742,38	3.175.474,77	56,44	2.147.333,77	38,16	1.741.322,24	30,95
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**11.499.433,96**	**11.439.987,79**	**4.945.553,39**	**43,23**	**4.241.522,45**	**37,08**	**3.951.281,66**	**34,54**
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:11189EF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DESPESA FUNCAO SUB FUNCAO - 2º BIM.2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	22.850.000,00	23.933.518,52	2.145.969,62	3.830.665,37	100,00	20.102.853,15	2.143.955,10	3.828.650,85	100,00	20.104.867,67
LEGISLATIVA	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.194.141,80	2.919.189,00	255.451,41	559.195,56	14,60	2.359.993,44	255.451,41	559.195,56	14,61	2.359.993,44
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	128.308,40	18.710,70	26.862,69	0,70	101.445,71	18.710,70	26.862,69	0,70	101.445,71
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.775.675,40	2.702.236,00	233.266,41	525.384,26	13,72	2.176.851,74	233.266,41	525.384,26	13,72	2.176.851,74
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	264.869,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE INTERNO	64.952,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	88.644,60	88.644,60	3.474,30	6.948,61	0,18	81.695,99	3.474,30	6.948,61	0,18	81.695,99
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.349.249,22	1.526.973,37	155.682,50	237.791,98	6,21	1.289.181,39	154.868,50	236.977,98	6,19	1.289.995,39
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	714.747,00	762.547,00	81.955,58	141.910,15	3,70	620.636,85	81.141,58	141.096,15	3,69	621.450,85
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	634.502,22	764.426,37	73.726,92	95.881,83	2,50	668.544,54	73.726,92	95.881,83	2,50	668.544,54
SAÚDE	4.834.566,10	5.604.866,88	692.476,63	1.202.038,56	31,38	4.402.828,32	692.476,63	1.202.038,56	31,40	4.402.828,32
ATENÇÃO BÁSICA	4.361.543,50	5.018.285,71	669.643,80	1.177.269,73	30,73	3.841.015,98	669.643,80	1.177.269,73	30,75	3.841.015,98

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	66.550,00	66.550,00	0,00	0,00	0,00	66.550,00	0,00	0,00	0,00	66.550,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	127.912,60	216.209,70	22.832,83	24.768,83	0,65	191.440,87	22.832,83	24.768,83	0,65	191.440,87
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	278.560,00	303.821,47	0,00	0,00	0,00	303.821,47	0,00	0,00	0,00	303.821,47
EDUCAÇÃO	4.679.646,68	4.679.646,68	454.037,52	856.256,74	22,35	3.823.389,94	453.007,70	855.226,92	22,34	3.824.419,76
ENSINO FUNDAMENTAL	3.525.473,88	3.525.473,88	374.553,20	697.546,81	18,21	2.827.927,07	373.523,38	696.516,99	18,19	2.828.956,89
ENSINO MÉDIO	26.620,00	26.620,00	0,00	0,00	0,00	26.620,00	0,00	0,00	0,00	26.620,00
ENSINO SUPERIOR	26.620,00	26.620,00	0,00	0,00	0,00	26.620,00	0,00	0,00	0,00	26.620,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.071.892,80	1.071.892,80	79.484,32	158.709,93	4,14	913.182,87	79.484,32	158.709,93	4,15	913.182,87
EDUCAÇÃO ESPECIAL	29.040,00	29.040,00	0,00	0,00	0,00	29.040,00	0,00	0,00	0,00	29.040,00
CULTURA	77.077,00	77.077,00	11.291,34	14.316,34	0,37	62.760,66	11.291,34	14.316,34	0,37	62.760,66
DIFUSÃO CULTURAL	77.077,00	77.077,00	11.291,34	14.316,34	0,37	62.760,66	11.291,34	14.316,34	0,37	62.760,66
URBANISMO	1.161.378,50	1.387.868,19	105.900,44	175.102,58	4,57	1.212.765,61	105.729,74	174.931,88	4,57	1.212.936,31
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	251.489,69	0,00	0,00	0,00	251.489,69	0,00	0,00	0,00	251.489,69
SERVIÇOS URBANOS	1.161.378,50	1.136.378,50	105.900,44	175.102,58	4,57	961.275,92	105.729,74	174.931,88	4,57	961.446,62
SANEAMENTO	170.398,80	173.372,45	15.251,35	15.251,35	0,40	158.121,10	15.251,35	15.251,35	0,40	158.121,10
ABASTECIMENTO	170.398,80	173.372,45	15.251,35	15.251,35	0,40	158.121,10	15.251,35	15.251,35	0,40	158.121,10
GESTÃO AMBIENTAL	316.644,90	316.644,90	6.881,99	12.073,61	0,32	304.571,29	6.881,99	12.073,61	0,32	304.571,29
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	316.644,90	316.644,90	6.881,99	12.073,61	0,32	304.571,29	6.881,99	12.073,61	0,32	304.571,29
AGRICULTURA	955.469,00	1.096.452,05	88.536,17	152.486,85	3,98	943.965,20	88.536,17	152.486,85	3,98	943.965,20
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	16.170,00	20.695,79	0,00	59,45	0,00	20.636,34	0,00	59,45	0,00	20.636,34
EXTENSÃO RURAL	790.227,00	926.684,26	82.486,17	143.460,44	3,75	783.223,82	82.486,17	143.460,44	3,75	783.223,82
DEFESA AGROPECUÁRIA	149.072,00	149.072,00	6.050,00	8.966,96	0,23	140.105,04	6.050,00	8.966,96	0,23	140.105,04
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE	3.621.601,20	3.661.601,20	301.214,52	487.237,71	12,72	3.174.363,49	301.214,52	487.237,71	12,73	3.174.363,49
SERVIÇOS URBANOS	665.500,00	665.500,00	0,00	0,00	0,00	665.500,00	0,00	0,00	0,00	665.500,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.956.101,20	2.996.101,20	301.214,52	487.237,71	12,72	2.508.863,49	301.214,52	487.237,71	12,73	2.508.863,49
DESPORTO E LAZER	1.042.236,80	1.042.236,80	10.768,49	21.927,19	0,57	1.020.309,61	10.768,49	21.927,19	0,57	1.020.309,61
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.042.236,80	1.042.236,80	10.768,49	21.927,19	0,57	1.020.309,61	10.768,49	21.927,19	0,57	1.020.309,61
ENCARGOS ESPECIAIS	271.590,00	271.590,00	48.477,26	96.986,90	2,53	174.603,10	48.477,26	96.986,90	2,53	174.603,10
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	271.590,00	271.590,00	48.477,26	96.986,90	2,53	174.603,10	48.477,26	96.986,90	2,53	174.603,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	22.850.000,00	23.933.518,52	2.145.969,62	3.830.665,37	100,00	20.102.853,15	2.143.955,10	3.828.650,85	100,00	20.104.867,67

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:9D9F4F5C

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO - 2º BIM.2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	789.970,51	789.970,51	201.164,44	25,46
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	312.785,00	312.785,00	11.710,12	3,74
1.1.1 - IPTU	106.480,00	106.480,00	9.768,86	9,17
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	206.305,00	206.305,00	1.941,26	0,94
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	159.720,00	159.720,00	19.503,56	12,21
1.2.1 - ITBI	159.720,00	159.720,00	19.503,56	12,21
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	173.030,00	173.030,00	114.961,92	66,44
1.3.1 - ISS	173.030,00	173.030,00	114.961,92	66,44
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	144.435,51	144.435,51	54.988,84	38,07
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	20.557.295,00	20.557.295,00	5.433.197,47	26,43
2.1 - Cota-parte FPM	14.507.900,00	14.507.900,00	3.996.349,95	27,55
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	13.310.000,00	13.310.000,00	3.996.349,95	30,03
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.197.900,00	1.197.900,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.590.200,00	5.590.200,00	1.249.291,71	22,35
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	39.930,00	39.930,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	66.550,00	66.550,00	20.457,54	30,74
2.5 - Cota-parte ITR	19.965,00	19.965,00	515,78	2,58
2.6 - Cota-parte IPVA	332.750,00	332.750,00	166.582,49	50,06
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	21.347.265,51	21.347.265,51	5.634.361,91	26,39
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	70,35	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	256.883,00	256.883,00	58.927,42	22,94
5.1 - Transferências do salário-educação	133.100,00	133.100,00	33.459,02	25,14
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00

5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	123.783,00	123.783,00	25.320,44	20,46
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	147,96	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	179.685,00	179.685,00	11.470,81	6,38
6.1 - Transferências de convênios	179.685,00	179.685,00	11.467,64	6,38
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	3,17	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	436.568,00	436.568,00	70.468,58	16,14

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.871.879,00	3.871.879,00	1.086.639,31	28,06
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.662.000,00	2.662.000,00	799.269,91	30,03
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.118.040,00	1.118.040,00	249.858,26	22,35
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.986,00	7.986,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	13.310,00	13.310,00	4.091,51	30,74
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	3.993,00	3.993,00	103,13	2,58
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	66.550,00	66.550,00	33.316,50	50,06
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.730.300,00	1.730.300,00	452.085,32	26,13
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.730.300,00	1.730.300,00	451.955,58	26,12
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	129,74	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(2.141.579,00)	(2.141.579,00)	(634.683,73)	29,64

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.730.300,00	1.730.300,00	386.420,17	22,33	386.420,17	22,33
13.1 - Com educação infantil	867.812,00	867.812,00	153.161,41	17,65	153.161,41	17,65
13.2 - Com ensino fundamental	862.488,00	862.488,00	233.258,76	27,04	233.258,76	27,04
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.730.300,00	1.730.300,00	386.420,17	22,33	386.420,17	22,33
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						386.420,17
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						85,48
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %						0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						14,52
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.053.258,80	1.053.258,80	157.708,25	14,97	157.708,25	14,97
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	867.812,00	867.812,00	153.161,41	17,65	153.161,41	17,65
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	185.446,80	185.446,80	4.546,84	2,45	4.546,84	2,45
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.136.579,88	3.136.579,88	671.748,45	21,42	670.718,63	21,38
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	862.488,00	862.488,00	233.258,76	27,04	233.258,76	27,04
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.274.091,88	2.274.091,88	461.994,73	20,32	460.964,91	20,27
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(23.505,04)	0,00	(23.505,04)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	26.620,00	26.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	26.620,00	26.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	4.243.078,68	4.243.078,68	829.456,70	19,55	828.426,88	19,52
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						(634.683,73)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)						0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)						(634.683,73)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)						1.463.110,61
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						25,97

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	133.100,00	133.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00

40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	303.468,00	303.468,00	3.295,00	1,09	3.295,00	1,09
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	436.568,00	436.568,00	3.295,00	0,75	3.295,00	0,75
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	4.679.646,68	4.679.646,68	832.751,70	17,80	831.721,88	17,77

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2021 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	49.236,93	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	13.497,16
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	451.955,58	33.459,02
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	396.847,55	0,00
47.1 - Orçamento do Exercício	386.420,17	0,00
47.2 - Restos a Pagar	10.427,38	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	129,74	48,40
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	55.237,77	47.004,58
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	55.237,77	47.004,58

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:F6806AEF

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESULTADO PRIMARIONOMINAL - 2º BIM.2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.596.301,93	5.433.280,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	821.249,00	208.121,32
IPTU	312.785,00	11.710,12
ISS	173.030,00	114.961,92
ITBI	159.720,00	19.503,56
IRRF	144.435,50	54.988,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.278,50	6.956,88
Contribuições	106.480,00	22.437,30
Receita patrimonial	734,93	2.421,37
Aplicações Financeiras (II)	734,93	2.021,37
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	400,00
Transferências correntes	20.409.624,00	5.173.723,80
Cota-Parte do FPM	11.845.900,00	3.197.080,04
Cota-Parte do ICMS	4.472.160,00	999.433,45
Cota-Parte do IPVA	266.200,00	133.265,99
Cota-Parte do ITR	15.972,00	412,65
Transferências da LC 87/1996	31.944,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.730.300,00	451.955,58
Outras transferências correntes	2.047.148,00	391.576,09
Demais receitas correntes	258.214,00	26.576,23
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	258.214,00	26.576,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	21.595.567,00	5.431.258,65
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.661.092,15	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	95.832,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	95.832,00	0,00
Transferências de Capital	1.565.260,15	0,00
Convênios	1.565.260,15	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.661.092,15	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.256.659,15	5.431.258,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.041.308,82	3.607.619,87	3.605.605,35	3.340.528,40	546.717,24	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	9.939.135,40	2.213.943,69	2.213.943,69	2.213.855,69	102.981,27	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	63.910,00	12.433,68	12.433,68	12.433,68	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	11.038.263,42	1.381.242,50	1.379.227,98	1.114.239,03	443.735,97	0,00	0,00

Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.038.263,42	1.381.242,50	1.379.227,98	1.114.239,03	443.735,97	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.977.398,82	3.595.186,19	3.593.171,67	3.328.094,72	546.717,24	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.816.209,70	223.045,50	223.045,50	223.045,50	117.867,97	0,00	0,00
Investimentos	2.608.529,70	138.492,28	138.492,28	138.492,28	117.867,97	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	207.680,00	84.553,22	84.553,22	84.553,22	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.608.529,70	138.492,28	138.492,28	138.492,28	117.867,97	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.661.928,52	3.733.678,47	3.731.663,95	3.466.587,00	664.585,21	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	1.300.086,44
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.021,37
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	9.515,02
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.292.592,79
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Abril / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	562.311,95	474.840,07
DEDUÇÕES (XXIX)	43.789,14	1.128.827,39
Disponibilidade de Caixa	43.789,14	1.128.827,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.084.890,04	1.770.410,03
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.041.100,90	641.582,64
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	518.522,81	(653.987,32)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.172.510,13

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	399.518,26
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	772.991,87
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	780.485,52

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	676.124,44
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	676.124,44
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:D70234FA

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAUDE - 2º BIM.2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	789.970,51	789.970,51	201.164,44	25,46
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	312.785,00	312.785,00	11.710,12	3,74
IPTU	106.480,00	106.480,00	9.768,86	9,17
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	206.305,00	206.305,00	1.941,26	0,94
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	159.720,00	159.720,00	19.503,56	12,21
ITBI	159.720,00	159.720,00	19.503,56	12,21
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	173.030,00	173.030,00	114.961,92	66,44
ISS	173.030,00	173.030,00	114.961,92	66,44
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	144.435,51	144.435,51	54.988,84	38,07
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.359.395,00	19.359.395,00	5.433.197,47	28,06
Cota-Parte FPM	13.310.000,00	13.310.000,00	3.996.349,95	30,03
Cota-Parte ITR	19.965,00	19.965,00	515,78	2,58
Cota-Parte IPVA	332.750,00	332.750,00	166.582,49	50,06
Cota-Parte ICMS	5.590.200,00	5.590.200,00	1.249.291,71	22,35
Cota-Parte IPI-Exportação	66.550,00	66.550,00	20.457,54	30,74

Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	39.930,00	39.930,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	39.930,00	39.930,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.149.365,51	20.149.365,51	5.634.361,91	27,96

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.469.888,50	3.767.011,30	971.129,45	25,78	971.129,45	25,78	924.053,58	24,53
Despesas Correntes	3.441.937,50	3.686.060,30	956.275,28	25,94	956.275,28	25,94	909.199,41	24,67
Despesas de Capital	27.951,00	80.951,00	14.854,17	18,35	14.854,17	18,35	14.854,17	18,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	39.930,00	39.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	39.930,00	39.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	77.334,60	77.334,60	5.808,00	7,51	5.808,00	7,51	5.808,00	7,51
Despesas Correntes	75.334,60	75.334,60	5.808,00	7,71	5.808,00	7,71	5.808,00	7,71
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.739.153,10	4.036.275,90	976.937,45	24,20	976.937,45	24,20	929.861,58	23,04

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	976.937,45	976.937,45	929.861,58
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	45.530,87	45.530,87	45.530,87
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	931.406,58	931.406,58	884.330,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			845.154,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			845.154,29
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	86.252,29	86.252,29	39.176,42
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			16,53

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	845.154,29	1.202.038,56	356.884,27	0,00	45.530,87	0,00	161.837,99	0,00	0,00	402.415,14
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.095.413,00	1.095.413,00	217.645,30	19,87
Proveniente da União	949.003,00	949.003,00	197.278,20	20,79
Proveniente dos Estados	146.410,00	146.410,00	20.367,10	13,91
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	333,79	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.095.413,00	1.095.413,00	217.979,09	19,90

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	891.655,00	1.251.274,41	206.140,28	16,47	206.140,28	16,47	165.517,99	13,23
Despesas Correntes	888.655,00	1.016.038,00	105.638,00	10,40	105.638,00	10,40	65.015,71	6,40
Despesas de Capital	3.000,00	235.236,41	100.502,28	42,72	100.502,28	42,72	100.502,28	42,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	26.620,00	26.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.620,00	26.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	50.578,00	138.875,10	18.960,83	13,65	18.960,83	13,65	18.960,83	13,65
Despesas Correntes	37.268,00	37.268,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	13.310,00	101.607,10	18.960,83	18,66	18.960,83	18,66	18.960,83	18,66
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	126.560,00	151.821,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	126.560,00	151.821,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.095.413,00	1.568.590,98	225.101,11	14,35	225.101,11	14,35	184.478,82	11,76

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.361.543,50	5.018.285,71	1.177.269,73	23,46	1.177.269,73	23,46	1.089.571,57	21,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =(V + XXXIII)	66.550,00	66.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	127.912,60	216.209,70	24.768,83	11,46	24.768,83	11,46	24.768,83	11,46
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	278.560,00	303.821,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.834.566,10	5.604.866,88	1.202.038,56	21,45	1.202.038,56	21,45	1.114.340,40	19,88
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:E14530E5

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - 2º BIM.2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	22.850.000,00
Previsão Atualizada da Receita	23.257.394,08
Receitas Realizadas	5.433.280,02
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	676.124,44
Dotação Inicial	22.850.000,00
Créditos Adicionais	1.083.518,52
Dotação Atualizada	23.933.518,52
Despesas Empenhadas	3.830.665,37
Despesas Liquidadas	3.828.650,85
Despesas Pagas	3.563.573,90
Superávit Orçamentário	1.604.629,17
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	3.830.665,37
Despesas Liquidadas	3.828.650,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	16.250.624,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.150.624,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.150.624,86
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	1.292.592,79	0,00 %
Resultado Primário		0,00	1.300.086,44	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.041.100,90	10,00	664.585,21	376.505,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	14.983,81	0,00	0,00	14.983,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.056.084,71	10,00	664.585,21	391.489,50

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.463.110,61	25% / 18%	25,97 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	386.420,17	60%	85,48 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	223.045,50	2.593.164,20

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	95.832,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	95.832,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	931.406,58	15%	16,53 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:79DB0D18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
ANEXO I - DESPESA COM PESSOAL - 1º QUAD.

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020 A ABRIL/2021

RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			R$ 1,0
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	540.670,82	0,00	540.670,82
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	540.670,82	0,00	540.670,82
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO		VALOR EXECUTADO
TOTAL			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/mai/2021 as 16h e 38m.			
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse			
campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.			

Publicado por:
Airton de Souza
Código Identificador:B06533CD

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
ANEXO V - DEMOSTRATIVO DE CAIXA - 1º QUAD

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.021

RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a)									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (I)	5.414,51	0,00	0,00	0,00	5.414,51	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	5.414,51	0,00	0,00	0,00	5.414,51	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (II)	1.227.775,74	27.660,83	6.318,28	65.727,91	0,00	1.128.068,72	57.942,72	0,00	1.070.126,00
Recursos Ordinários	1.227.775,74	27.660,83	6.318,28	65.727,91	0,00	1.128.068,72	57.942,72	0,00	1.070.126,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos próprios dos consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	1.233.190,25	27.660,83	6.318,28	65.727,91	5.414,51	1.128.068,72	57.942,72	0,00	1.070.126,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA, emitido em 21/mai/2021 as 16h e 39m.									

Publicado por:
Airton de Souza
Código Identificador:3FE2FFE7

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2º BIM

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA							
CONSÓRCIO PÚBLICO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.571.114,00	1.571.114,00	196.924,61	12,53	197.039,47	12,54	1.374.074,53
RECEITAS CORRENTES	1.571.114,00	1.571.114,00	196.924,61	12,53	197.039,47	12,54	1.374.074,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	5.000,00	535,37	10,71	650,23	13,00	4.349,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	535,37	10,71	650,23	13,00	4.349,77
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.566.114,00	1.566.114,00	196.389,24	12,54	196.389,24	12,54	1.369.724,76
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.566.114,00	1.566.114,00	196.389,24	12,54	196.389,24	12,54	1.369.724,76
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.571.114,00	1.571.114,00	196.924,61	12,53	197.039,47	12,54	1.374.074,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.571.114,00	1.571.114,00	196.924,61	12,53	197.039,47	12,54	1.374.074,53
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	915,06	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.571.114,00	1.571.114,00	196.924,61	12,53	197.954,53	12,60	1.373.159,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.571.114,00	1.571.114,00	104.104,05	255.897,25	1.315.216,75	120.746,09	197.954,53	1.373.159,47	191.636,25
DESPESAS CORRENTES	1.549.402,86	1.549.402,86	104.104,05	255.897,25	1.293.505,61	120.746,09	197.954,53	1.351.448,33	191.636,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	954.000,00	954.000,00	84.579,98	156.590,64	797.409,36	69.198,58	141.209,24	812.790,76	141.209,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	595.402,86	595.402,86	19.524,07	99.306,61	496.096,25	51.547,51	56.745,29	538.657,57	50.427,01
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	595.402,86	595.402,86	19.524,07	99.306,61	496.096,25	51.547,51	56.745,29	538.657,57	50.427,01
DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.711,14	15.711,14	0,00	0,00	15.711,14	0,00	0,00	15.711,14	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.571.114,00	1.571.114,00	104.104,05	255.897,25	1.315.216,75	120.746,09	197.954,53	1.373.159,47	191.636,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	1.571.114,00	1.571.114,00	104.104,05	255.897,25	1.315.216,75	120.746,09	197.954,53	1.373.159,47	191.636,25
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	5.403,22
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.571.114,00	1.571.114,00	104.104,05	255.897,25	-	120.746,09	197.954,53	-	197.039,47
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA, emitido em 21/mai/2021 as 16h e 34m.

Publicado por:
Airton de Souza
Código Identificador:A5ACD04C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
ANEXO - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 2º BIM

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA											
CONSÓRCIO PÚBLICO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	1.571.114,00	1.571.114,00	104.104,05	255.897,25	100,00	1.315.216,75	120.746,09	197.954,53	100,00	1.373.159,47	
GESTÃO AMBIENTAL	1.571.114,00	1.571.114,00	104.104,05	255.897,25	100,00	1.315.216,75	120.746,09	197.954,53	100,00	1.373.159,47	
Administração Geral	1.571.114,00	1.571.114,00	104.104,05	255.897,25	100,00	1.315.216,75	120.746,09	197.954,53	100,00	1.373.159,47	
TOTAL	1.571.114,00	1.571.114,00	104.104,05	255.897,25	100,00	1.315.216,75	120.746,09	197.954,53	100,00	1.373.159,47	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA, emitido em 21/mai/2021 as 16h e 35m.											

Publicado por:
Airton de Souza
Código Identificador:11332ECF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº11/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr, Edelir de Jesus Ribeiro da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	11/2021
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	19/05/2021
Objeto	Aquisição de Pneus novos, para manter os caminhões, ônibus, micro-ônibus e vans, da frota municipal em funcionamento**,** pertencentes ao Município de Mato Rico

Dotações Orçamentárias
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.000 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2023 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo

11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

FORNECEDOR: MARCIO J. M. AZEVEDO ME - CNPJ: 10.599.987/0001-66

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14	Pneu 195/75/16 radial 8 lonas	HIFLY	UN	18	647,00	11.646,00

15	Pneu 235/70/16 radial	HIFLY	UN	20	659,00	13.180,00
16	Pneu 175/75/14 radial	HIFLY	UN	24	444,00	10.656,00
17	Pneu 185/70/15 radial	HIFLY	UN	16	496,00	7.936,00
18	Câmara de ar 1000/20	QBOM	UN	44	133,00	5852,00
19	Câmara de ar 900/20	QBOM	UN	28	123,00	3.444,00
20	Câmara de ar 700/16	QBOM	UN	18	83,00	1.494,00
21	Protetor pneu 1000/20	BR CARRETEIRO	UN	42	38,00	1.596,00
22	Protetor pneu 700/16	BR CARRETEIRO	UN	18	32,00	576,00
23	Protetor pneu 900/20	BR CARRETEIRO	UN	28	48,00	1.344,00
Total					57.724,00	

Fornecedor: Marcio J. M. Azevedo Me - CNPJ: 10.599.987/0001-66
Valor Total do Fornecedor: R$ 57.724,00(cinquenta e sete mil setecentos e vinte e quatro reais).

FORNECEDOR: E. M. MOREIRA - EPP - CNPJ: 04.419.468/0001-76

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Pneu 900/20 liso 14 lonas – convencional 146/137J prof. Sulco em milímetro 12.5mm	ANTEO AT65	UN	20	1.289,00	25.780,00
6	Pneu 1000 R20 radial misto liso 16 lonas 146/143 K prof. Sulco em milímetro 15.8mm	DUNLOP SP 580	UN	12	2.292,00	27.504,00
7	Pneu 215/75/17,5 radial liso 12 lonas 126/124 M prof. Sulco em milímetro 13 mm	Ling Long LLF 86	UN	100	989,00	98.900,00
12	Pneu 295/80/22,5 radial liso 18 lonas 152/149 M prof. Sulco em milímetro 16,5 mm	DUNLOP SP 320	UN	26	2.293,00	59.618,00
TOTAL					211.802,00	

Fornecedor: E. M. Moreira - EPP - CNPJ: 04.419.468/0001-76
Valor Total do Fornecedor: R$ 211.802,00 (duzentos e onze mil oitocentos e dois reais).

FORNECEDOR: BARATAO PNEUS EIRELI – EPP - CNPJ: 25.115.613/0001-03

1	Pneu 1000/20 16 lonas – borrachudo convencional 146/143 J prof. Sulco em milímetro 20 mm	ANTEO/ AT 65	UN	60	1.688,00	101.280,00
2	Pneu 1000/20 16 lonas – liso convencional 146/143 J prof. Sulco em milímetro 12.5mm	ANTEO/ AT 65	UN	30	1.583,00	46.140,00
TOTAL					147.420,00	

Fornecedor: Baratão Pneus Eireli - EPP - CNPJ: 25.115.613-03
Valor Total do Fornecedor: R$ 147.420,00 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e vinte reais).

FORNECEDOR: AS3 AUTOMOTIVA LTDA – ME - CNPJ: 09.151.179/0001-52

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Pneu 900/20 borrachudo 14 lonas – convencional 140/137 J - prof. Sulco em milímetro 19 mm	GOODYEAR/ CONQUIST	UN	24	1.437,00	34.488,00
8	Pneu 9/17,5 G1 G8	GOODYEAR/ G8	UN	20	898,00	17.960,00
9	Pneu 225/65x16 radial 8 lonas	COMFORSER /CF 300	UN	14	780,00	10.920,00
10	Pneu 700/16 liso - 10 lonas	GOODYEAR /G8	UM	26	694,00	18.044,00
13	Pneu 225/75//16 radial 8 lonas	COMFORSER/ CF300	UN	12	785,00	9.420,00
TOTAL					90.832,00	

Fornecedor: AS3 Automotiva Ltda – Me - CNPJ: 09.151.179/0001-52
Valor Total do Fornecedor: R$ 90.832,00 (noventa mil oitocentos e trinta e dois reais).

FORNECEDOR: SETIM & TITON LTDA - CNPJ: 20.862.784/0001-74

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	Pneu 1000 R20 radial borrachudo 146/143 k 16 lonas prof. Sulco em milímetro 20,2mm	KELLY 16 L	UN	25	2.060,00	51.500,00
11	Pneu 295/80/22,5 radial borrachudo - 152/148M 16 lonas prof. Sulco em milímetro 15.6 mm	STEELMARK 16l	UN	40	2.158,00	86.320,00
Total					137.820,00	

Fornecedor: Setim & Titon Ltda - CNPJ: 20.862.784/0001-74
Valor Total do Fornecedor: R$ 137.820,00 (cento e trinta e sete mil oitocentos e vinte reais).

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 645.598,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 21 de Maio de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:C2FCD1E5

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº10/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e Lei Complementar 147/2014 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	10/2021
Modalidade:	Pregão Presencial
Data Pregão	14/05/2021
Objeto Homologado	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustíveis, Tipo: **Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10,** Para o abastecimento dos veículos, maquinas e equipamentos pertencentes a frota Municipal, conforme descrição no termo de referência anexo I do edital.

Dotação Orçamentária:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
339030.00.00 – Material de Consumo
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
07. – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades Esportivas de Esporte e Lazer
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

Fornecedor: ODAIR DAL SANTO – ME - CNPJ: 01.731.881/0001-83

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	1	Diesel Comum S-500	Litro	180.000	4,19	754.200,00
1	2	Diesel S-10	Litro	350.000	4,29	1.501.500,00
Total					2.255.700,00	

Valor Total Homologado para os itens 01 e 02 R$ 2.255.700,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta e cinco mil e setecentos reais).

Mato Rico/Pr, 21 de Maio de 2021

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:DB6228CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
BALANCO ORCAMENTARIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2021										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.226.000,00	16.602.157,38	2.334.123,08	4.347.030,89	12.255.126,49	2.257.803,56	4.240.300,68	12.361.856,70	4.114.670,45	
DESPESAS CORRENTES	14.656.300,00	14.778.210,77	2.058.363,33	3.869.902,94	10.908.307,83	2.050.576,22	3.831.705,14	10.946.505,63	3.706.074,91	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.939.050,00	7.969.050,00	1.278.898,10	2.548.819,74	5.420.230,26	1.279.970,15	2.548.819,74	5.420.230,26	2.423.189,51	
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	70.000,00	70.000,00	6.186,82	12.040,78	57.959,22	6.186,82	12.040,78	57.959,22	12.040,78	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.647.250,00	6.739.160,77	773.278,41	1.309.042,42	5.430.118,35	764.419,25	1.270.844,62	5.468.316,15	1.270.844,62	
DESPESAS DE CAPITAL	1.389.700,00	1.643.946,61	275.759,75	477.127,95	1.166.818,66	207.227,34	408.595,54	1.235.351,07	408.595,54	
INVESTIMENTOS	1.239.700,00	1.493.946,61	264.044,57	453.984,27	1.039.962,34	195.512,16	385.451,86	1.108.494,75	385.451,86	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	11.715,18	23.143,68	126.856,32	11.715,18	23.143,68	126.856,32	23.143,68	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.226.000,00	16.602.157,38	2.334.123,08	4.347.030,89	12.255.126,49	2.257.803,56	4.240.300,68	12.361.856,70	4.114.670,45	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	16.226.000,00	16.602.157,38	2.334.123,08	4.347.030,89	12.255.126,49	2.257.803,56	4.240.300,68	12.361.856,70	4.114.670,45	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)	877.000,00	501.929,14	101.084,92	742.292,30	(240.363,16)	177.404,44	849.022,51	(347.093,37)	974.652,74	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	17.103.000,00	17.104.086,52	2.435.208,00	5.089.323,19	12.014.763,33	2.435.208,00	5.089.323,19	12.014.763,33	5.089.323,19	

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:3103F9C6

LICITAÇÃO
BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.103.000,00	17.104.086,52	2.435.208,00	14,24	5.089.323,19	29,76	12.014.763,33
RECEITAS CORRENTES	16.428.000,00	16.429.086,52	2.343.359,28	14,26	4.997.474,47	30,42	11.431.612,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	683.000,00	683.000,00	156.468,07	22,91	219.739,77	32,17	463.260,23
IMPOSTOS	550.000,00	550.000,00	135.197,85	24,58	191.540,65	34,83	358.459,35
TAXAS	133.000,00	133.000,00	21.270,22	15,99	28.199,12	21,20	104.800,88
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	70.000,00	70.000,00	14.754,57	21,08	25.604,08	36,58	44.395,92
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	70.000,00	70.000,00	14.754,57	21,08	25.604,08	36,58	44.395,92
RECEITA PATRIMONIAL	80.000,00	80.086,52	4.825,34	6,03	6.759,93	8,44	73.326,59
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	80.000,00	80.086,52	4.825,34	6,03	6.759,93	8,44	73.326,59
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	55.000,00	55.000,00	4.524,41	8,23	4.874,71	8,86	50.125,29
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	5.000,00	5.000,00	1.228,46	24,57	1.577,92	31,56	3.422,08
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00

SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	20.000,00	20.000,00	3.295,95	16,48	3.296,79	16,48	16.703,21
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.530.000,00	15.531.000,00	2.157.670,61	13,89	4.730.263,42	30,46	10.800.736,58
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	11.686.000,00	11.686.000,00	1.575.597,75	13,48	3.514.082,46	30,07	8.171.917,54
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.344.000,00	2.345.000,00	361.355,76	15,41	742.830,35	31,68	1.602.169,65
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.500.000,00	1.500.000,00	220.717,10	14,71	473.350,61	31,56	1.026.649,39
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	5.116,28	51,16	10.232,56	102,33	(232,56)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	5.116,28	0,00	10.232,56	0,00	(10.232,56)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	675.000,00	675.000,00	91.848,72	13,61	91.848,72	13,61	583.151,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	600.000,00	600.000,00	91.848,72	15,31	91.848,72	15,31	508.151,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	600.000,00	600.000,00	91.848,72	15,31	91.848,72	15,31	508.151,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	17.103.000,00	17.104.086,52	2.435.208,00	14,24	5.089.323,19	29,76	12.014.763,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	17.103.000,00	17.104.086,52	2.435.208,00	14,24	5.089.323,19	29,76	12.014.763,33
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	17.103.000,00	17.104.086,52	2.435.208,00	14,24	5.089.323,19	29,76	12.014.763,33
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	375.070,86	0,00	0,00	375.070,86	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	375.070,86	0,00	0,00	375.070,86	100,00	0,00

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:8034F7D9

LICITAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	14.816.960,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	14.566.960,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	14.566.960,57	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	7.649.098,93	52,51
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.866.158,71	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	7.472.850,77	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.079.542,84	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-2.264.382,51	-15,28
Limite definido por resolução do senado federal	17.780.352,68	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.259.731,33	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.370.713,69	16,00

Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.037.187,24	7,00

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:CC053727

LICITAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	17.103.000,00
Previsão Atualizada da Receita	17.104.086,52
Receitas Realizadas	5.089.323,19
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	375.070,86
Dotação Inicial	16.226.000,00
Créditos Adicionais	376.157,38
Dotação Atualizada	16.602.157,38
Despesas Empenhadas	4.347.030,89
Despesas Liquidadas	4.240.300,68
Despesas Pagas	4.114.670,45
Superávit Orçamentário	849.022,51
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	4.347.030,89
Despesas Liquidadas	4.240.300,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	14.816.960,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	14.566.960,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	14.566.960,57
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	882.457,90	0,00 %
Resultado Primário	0,00	887.738,75	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	101.014,37	35.000,00	239,80	65.774,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	241.212,44	215.000,00	23.250,00	2.962,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	342.226,81	250.000,00	23.489,80	68.737,01

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.267.855,15	25% / 18%	25,23 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	354.962,70	60%	64,82 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	91.848,72	508.151,28
Despesa de Capital Líquida	477.127,95	1.166.818,66

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		75.000,0
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		76.000,0
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.005.506,66	15%	20,01
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		

Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:99781D65

LICITAÇÃO
DEMONSTRATIVODE PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	14.402.236,19	4.997.474,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:9ADCD723

LICITAÇÃO
DESPESA FUNCAO E SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	16.226.000,00	16.602.157,38	2.334.123,08	4.347.030,89	100,00	12.255.126,49	2.257.803,56	4.240.300,68	100,00	12.361.856,70
ESSENCIAL À JUSTIÇA	205.000,00	205.000,00	18.190,32	36.902,17	0,85	168.097,83	18.190,32	36.902,17	0,87	168.097,83
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	205.000,00	205.000,00	18.190,32	36.902,17	0,85	168.097,83	18.190,32	36.902,17	0,87	168.097,83
ADMINISTRAÇÃO	4.553.000,00	4.653.975,62	704.144,11	1.272.946,67	29,28	3.381.028,95	630.112,43	1.184.031,04	27,92	3.469.944,58
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.985.000,00	4.085.975,62	621.230,20	1.109.349,12	25,52	2.976.626,50	547.198,52	1.020.433,49	24,07	3.065.542,13
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	465.000,00	465.000,00	68.160,44	135.052,30	3,11	329.947,70	68.160,44	135.052,30	3,18	329.947,70
CONTROLE INTERNO	103.000,00	103.000,00	14.753,47	28.545,25	0,66	74.454,75	14.753,47	28.545,25	0,67	74.454,75
ASSISTÊNCIA SOCIAL	668.000,00	668.006,74	79.777,15	144.671,76	3,33	523.334,98	80.374,08	143.852,92	3,39	524.153,82
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	652.000,00	652.006,74	79.777,15	144.671,76	3,33	507.334,98	80.374,08	143.852,92	3,39	508.153,82
SAÚDE	4.609.250,00	4.653.886,63	718.547,55	1.283.338,85	29,52	3.370.547,78	719.280,94	1.272.828,00	30,02	3.381.058,63
ADMINISTRAÇÃO GERAL	127.500,00	127.500,00	14.798,58	29.946,78	0,69	97.553,22	14.798,58	29.946,78	0,71	97.553,22
ATENÇÃO BÁSICA	4.400.750,00	4.440.386,63	683.012,85	1.223.618,19	28,15	3.216.768,44	683.746,24	1.213.107,34	28,61	3.227.279,29
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	81.000,00	86.000,00	20.736,12	29.773,88	0,68	56.226,12	20.736,12	29.773,88	0,70	56.226,12
EDUCAÇÃO	4.182.750,00	4.276.866,74	560.834,28	1.026.112,34	23,60	3.250.754,40	563.241,01	1.025.652,34	24,19	3.251.214,40
ENSINO FUNDAMENTAL	3.061.050,00	3.155.166,74	324.661,74	609.430,17	14,02	2.545.736,57	327.068,47	608.970,17	14,36	2.546.196,57
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.121.700,00	1.121.700,00	236.172,54	416.682,17	9,59	705.017,83	236.172,54	416.682,17	9,83	705.017,83
CULTURA	9.500,00	9.275,04	0,00	0,00	0,00	9.275,04	0,00	0,00	0,00	9.275,04
DIFUSÃO CULTURAL	9.500,00	9.275,04	0,00	0,00	0,00	9.275,04	0,00	0,00	0,00	9.275,04
AGRICULTURA	139.000,00	139.000,00	21.036,18	31.463,36	0,72	107.536,64	18.998,18	29.425,36	0,69	109.574,64
ABASTECIMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
EXTENSÃO RURAL	119.000,00	119.000,00	21.036,18	31.463,36	0,72	87.536,64	18.998,18	29.425,36	0,69	89.574,64
TRANSPORTE	1.069.500,00	1.206.146,61	168.977,33	430.286,71	9,90	775.859,90	164.990,44	426.299,82	10,05	779.846,79
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.069.500,00	1.206.146,61	168.977,33	430.286,71	9,90	775.859,90	164.990,44	426.299,82	10,05	779.846,79
DESPORTO E LAZER	184.000,00	184.000,00	22.851,97	37.013,16	0,85	146.986,84	22.851,97	37.013,16	0,87	146.986,84
DESPORTO COMUNITÁRIO	184.000,00	184.000,00	22.851,97	37.013,16	0,85	146.986,84	22.851,97	37.013,16	0,87	146.986,84
ENCARGOS ESPECIAIS	426.000,00	426.000,00	39.764,19	84.295,87	1,94	341.704,13	39.764,19	84.295,87	1,99	341.704,13
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	426.000,00	426.000,00	39.764,19	84.295,87	1,94	341.704,13	39.764,19	84.295,87	1,99	341.704,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL III = (I + II)	16.226.000,00	16.602.157,38	2.334.123,08	4.347.030,89	100,00	12.255.126,49	2.257.803,56	4.240.300,68	100,00	12.361.856,70

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:1548EF69

LICITAÇÃO
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL DE 2021					
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")					
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**			
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.721.609,35	1.710.367,53	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	1.721.609,35	1.710.367,53	0,00	0,00	
Empréstimos	43.716,36	43.716,36	0,00	0,00	
Internos	43.716,36	43.716,36	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.670.436,46	1.659.294,64	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	1.670.436,46	1.659.294,64	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	7.456,53	7.356,53	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	3.409.920,07	3.974.750,04	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa	3.409.920,07	3.974.750,04	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.510.934,44	4.166.154,84	0,00	0,00	
(-) Restos a pagar processados	101.014,37	191.404,80	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.688.310,72)	(2.264.382,51)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.402.236,19	14.816.960,57	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	14.152.236,19	14.566.960,57	0,00	0,00	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	11,95	11,54	0,00	0,00	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(11,72)	(15,28)	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	16.982.683,43	17.480.352,68	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	15.284.415,09	15.732.317,42	0,00	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**			
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS	0,00	41.774,39	0,00	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	241.212,44	2.962,44	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:42BE3EFF

LICITAÇÃO
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2021				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**14.402.236,19**	**14.816.960,57**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**250.000,00**	**250.000,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**14.152.236,19**	**14.566.960,57**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**3.168.491,96**	**3.259.731,33**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**2.851.642,77**	**2.933.758,19**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:29A9F05E

LICITAÇÃO
OPERACOES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2021		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	14.816.960,57	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	250.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	14.566.960,57	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.370.713,69	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.133.642,32	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.037.187,24	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:2B90E67C

LICITAÇÃO
RECEITA E DESPESA COM MANUTENCAO DA SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	550.000,00	550.000,00	191.540,65	34,83
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	164.000,00	164.000,00	74.745,53	45,58
IPTU	130.000,00	130.000,00	65.302,46	50,23
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	34.000,00	34.000,00	9.443,07	27,77
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	150.000,00	150.000,00	34.035,87	22,69
ITBI	150.000,00	150.000,00	34.035,87	22,69
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	76.000,00	76.000,00	17.493,70	23,02
ISS	75.000,00	75.000,00	17.230,85	22,97
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	262,85	26,29
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	160.000,00	160.000,00	65.265,55	40,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.015.000,00	14.015.000,00	4.833.231,18	34,49
Cota-Parte FPM	11.500.000,00	11.500.000,00	3.996.349,95	34,75
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	4.224,75	8,45
Cota-Parte IPVA	220.000,00	220.000,00	189.916,50	86,33
Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	632.629,11	28,76
Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	10.110,87	33,70
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	14.565.000,00	14.565.000,00	5.024.771,83	34,50

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.043.750,00	3.053.750,00	955.931,96	31,30	945.786,00	30,97	919.922,52	30,12
Despesas Correntes	2.992.750,00	3.002.750,00	955.892,64	31,83	945.746,68	31,50	919.883,20	30,63
Despesas de Capital	51.000,00	51.000,00	39,32	0,08	39,32	0,08	39,32	0,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	81.000,00	86.000,00	29.773,88	34,62	29.773,88	34,62	27.572,31	32,06
Despesas Correntes	81.000,00	86.000,00	29.773,88	34,62	29.773,88	34,62	27.572,31	32,06
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	127.500,00	127.500,00	29.946,78	23,49	29.946,78	23,49	28.668,85	22,49
Despesas Correntes	127.500,00	127.500,00	29.946,78	23,49	29.946,78	23,49	28.668,85	22,49
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.252.250,00	3.267.250,00	1.015.652,62	31,09	1.005.506,66	30,78	976.163,68	29,88

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.015.652,62	1.005.506,66	976.163,68
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.015.652,62	1.005.506,66	976.163,68
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			753.715,77
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			753.715,77
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	261.936,85	251.790,89	222.447,91
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			20,01

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	753.715,77	1.283.338,85	529.623,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	529.623,08
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.549.000,00	1.550.000,00	258.069,25	16,65
Proveniente da União	1.275.000,00	1.275.000,00	199.160,42	15,62
Proveniente dos Estados	274.000,00	275.000,00	58.908,83	21,42
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	41.000,00	41.000,00	4.002,88	9,76
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.590.000,00	1.591.000,00	262.072,13	16,47

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.357.000,00	1.386.636,63	267.686,23	19,30	267.321,34	19,28	260.901,79	18,82
Despesas Correntes	1.309.000,00	1.338.636,63	267.686,23	20,00	267.321,34	19,97	260.901,79	19,49
Despesas de Capital	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.357.000,00	1.386.636,63	267.686,23	19,30	267.321,34	19,28	260.901,79	18,82

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.400.750,00	4.440.386,63	1.223.618,19	27,56	1.213.107,34	27,32	1.180.824,31	26,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	81.000,00	86.000,00	29.773,88	34,62	29.773,88	34,62	27.572,31	32,06
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	127.500,00	127.500,00	29.946,78	23,49	29.946,78	23,49	28.668,85	22,49
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.609.250,00	4.653.886,63	1.283.338,85	27,58	1.272.828,00	27,35	1.237.065,47	26,58
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:46B6790E

LICITAÇÃO
RECEITA E DESPESA COM MANUTENCAO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	550.000,00	550.000,00	191.540,65	34,83
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	164.000,00	164.000,00	74.745,53	45,58
1.1.1 - IPTU	130.000,00	130.000,00	65.302,46	50,23
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	34.000,00	34.000,00	9.443,07	27,77
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	34.035,87	22,69
1.2.1 - ITBI	150.000,00	150.000,00	34.035,87	22,69
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00

1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	76.000,00	76.000,00	17.493,70	23,02
1.3.1 - ISS	75.000,00	75.000,00	17.230,85	22,97
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	262,85	26,29
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	160.000,00	160.000,00	65.265,55	40,79
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	14.815.000,00	14.815.000,00	4.833.231,18	32,62
2.1 - Cota-parte FPM	12.300.000,00	12.300.000,00	3.996.349,95	32,49
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.500.000,00	11.500.000,00	3.996.349,95	34,75
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	632.629,11	28,76
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	10.110,87	33,70
2.5 - Cota-parte ITR	50.000,00	50.000,00	4.224,75	8,45
2.6 - Cota-parte IPVA	220.000,00	220.000,00	189.916,50	86,33
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	15.365.000,00	15.365.000,00	5.024.771,83	32,70

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	114,64	5,73
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	195.000,00	195.000,00	46.094,43	23,64
5.1 - Transferências do salário-educação	139.000,00	139.000,00	32.177,76	23,15
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	55.000,00	55.000,00	13.901,60	25,28
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.000,00	1.000,00	15,07	1,51
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	86.500,00	86.500,00	6.871,49	7,94
6.1 - Transferências de convênios	85.000,00	85.000,00	6.644,19	7,82
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.500,00	1.500,00	227,30	15,15
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	283.500,00	283.500,00	53.080,56	18,72

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.803.000,00	2.803.000,00	966.639,29	34,49
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.300.000,00	2.300.000,00	799.269,91	34,75
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	440.000,00	440.000,00	126.525,75	28,76
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.000,00	6.000,00	2.022,16	33,70
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	10.000,00	10.000,00	844,93	8,45
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	44.000,00	44.000,00	37.976,54	86,31
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.503.000,00	1.503.000,00	473.581,66	31,51
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.500.000,00	1.500.000,00	473.350,61	31,56
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	3.000,00	3.000,00	231,05	7,70
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.303.000,00)	(1.303.000,00)	(493.288,68)	37,86

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.157.000,00	1.157.000,00	354.962,70	30,68	354.962,70	30,68
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.157.000,00	1.157.000,00	354.962,70	30,68	354.962,70	30,68
14 - OUTRAS DESPESAS	346.000,00	346.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	346.000,00	346.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.503.000,00	1.503.000,00	354.962,70	23,62	354.962,70	23,62

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	48.157,31
17.1 - FUNDEB 60%	48.005,34
17.2 - FUNDEB 40%	151,97
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	48.157,31
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	306.805,39
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	64,82
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	(0,03)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	35,22
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	48.157,31
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	48.157,31

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.121.700,00	1.121.700,00	416.682,17	37,15	416.682,17	37,15
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.121.700,00	1.121.700,00	416.682,17	37,15	416.682,17	37,15
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.753.550,00	2.781.550,00	508.043,84	18,26	508.043,84	18,26
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.503.000,00	1.503.000,00	354.962,70	23,62	354.962,70	23,62
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.250.550,00	1.278.550,00	159.170,16	12,45	159.170,16	12,45
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(6.089,02)	0,00	(6.089,02)	0,00

24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	3.875.250,00	3.903.250,00	924.726,01	23,69	924.726,01	23,69

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(493.288,68)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	48.157,31
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	102.002,23
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(343.129,14)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	1.267.855,15
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,23

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	140.000,00	140.000,00	27.180,41	19,41	26.720,41	19,09
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	167.500,00	233.616,74	68.116,90	29,16	68.116,90	29,16
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	307.500,00	373.616,74	95.297,31	25,51	94.837,31	25,38
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	4.182.750,00	4.276.866,74	1.020.023,32	23,85	1.019.563,32	23,84

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2021 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	32.053,05	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	48.157,31	6.277,08
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	473.350,61	32.177,76
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	335.832,81	26.720,41
47.1 - Orçamento do Exercício	335.832,81	26.720,41
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	231,05	15,07
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	185.906,16	11.749,50
50 - (+) Ajustes	7.030,99	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	7.030,99	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	192.937,15	11.749,50

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:5C001974

LICITAÇÃO
RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.429.086,52	4.997.474,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	683.000,00	219.739,77
IPTU	164.000,00	74.745,53
ISS	76.000,00	17.493,70
ITBI	150.000,00	34.035,87
IRRF	160.000,00	65.265,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	133.000,00	28.199,12
Contribuições	70.000,00	25.604,08
Receita patrimonial	80.086,52	6.759,93
Aplicações Financeiras (II)	80.086,52	6.759,93
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	15.531.000,00	4.730.263,42
Cota-Parte do FPM	10.000.000,00	3.197.080,04
Cota-Parte do ICMS	1.760.000,00	506.103,36
Cota-Parte do IPVA	176.000,00	151.939,96
Cota-Parte do ITR	40.000,00	3.379,82
Transferências da LC 87/1996	12.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.500.000,00	473.350,61
Outras transferências correntes	2.043.000,00	398.409,63
Demais receitas correntes	65.000,00	15.107,27
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	65.000,00	15.107,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	16.349.000,00	4.990.714,54
RECEITAS DE CAPITAL (V)	675.000,00	91.848,72

Operações de Crédito (VI)	600.000,00	91.848,72
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	75.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	75.000,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	75.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	16.424.000,00	4.990.714,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.778.210,77	3.869.902,94	3.831.705,14	3.706.074,91	239,80	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	7.969.050,00	2.548.819,74	2.548.819,74	2.423.189,51	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	70.000,00	12.040,78	12.040,78	12.040,78	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.739.160,77	1.309.042,42	1.270.844,62	1.270.844,62	239,80	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.739.160,77	1.309.042,42	1.270.844,62	1.270.844,62	239,80	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	14.708.210,77	3.857.862,16	3.819.664,36	3.694.034,13	239,80	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.643.946,61	477.127,95	408.595,54	408.595,54	0,00	23.250,00	23.250,00
Investimentos	1.493.946,61	453.984,27	385.451,86	385.451,86	0,00	23.250,00	23.250,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	150.000,00	23.143,68	23.143,68	23.143,68	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.493.946,61	453.984,27	385.451,86	385.451,86	0,00	23.250,00	23.250,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	16.382.157,38	4.311.846,43	4.205.116,22	4.079.485,99	239,80	23.250,00	23.250,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							887.738,75

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	6.759,93	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	12.040,78	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	882.457,90	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Abril / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.721.609,35	1.698.465,67
DEDUÇÕES (XXIX)	3.409.920,07	3.974.750,04
Disponibilidade de Caixa	3.409.920,07	3.974.750,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.510.934,44	4.166.154,84
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	101.014,37	191.404,80
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.688.310,72)	(2.276.284,37)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	587.973,65	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(90.390,43)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.654.749,31	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	2.333.113,39	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.338.394,24	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	375.070,86	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	375.070,86	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:01A807BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ARP. Nº 217/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU.

CONTRATADO: V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.007.920/0001-04.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **1º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a aquisição de FORMULAS, DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR LICITADO	VALOR APROVADO
12	800 GR	Alimento nutricionalmente completo em pó, isento de glúten, lactose e sacarose. Sabor baunilha e embal. no mínimo de 800gramas	PRODIET	R$ 31,40	**R$ 44,90**
17	LT	Dieta polimérica e hiperproteica e hipercalórica de 1 litro, sistema aberto.	PRODIET	R$ 23,00	**R$ 26,90**
24	LT	Trophic 1.5 – conforme ordem judicial embalagem de 1 litro	PRODIET	R$ 22,00	**R$ 22,90**

Paiçandu-Pr., 17 de maio de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:C6FF39B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE MARCA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADO: CANETTINE PAPELARIA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob n. 04.139.692/0001-04.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "b" e por analogia art. 30, § 10º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica acertado entre as partes o **1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE MARCA DOS ITENS 31 E 32 DA ARP Nº 09/2021 – GRAMPO PARA GRAMPEADOR DA MARCA FRAMA E GRAMPO TRILHO DA MARCA LEONORA**, nos termos do art. 65, II, "b" e por analogia art. 30, § 10º da Lei nº 8.666/93, com base na justificativa da empresa e da administração, no certificado ISO 9001 e com amparo no laudo da comissão de Avaliação de Materiais de expediente, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
CLAUSULA SEGUNDA:
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a marca **DOS ITENS 31 E 32**, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
31	CX	50	**GRAMPO:** para Grampeador, em aço Galvanizado, alta qualidade, tamanho 26/6. Caixa com 5000 grampos.	GRAMPOS TOP	4,20	210,00
32	CX	30	**GRAMPO TRILHO:** material, chapa de aço tipo trilho, comprimento 80 mm, acabamento, antiferruginoso, aplicação fixação 200 folhas. Composição, composto por 02 peças sendo 1 terminal fêmea e uma base com 2 hastes flexíveis de alta resistência que se encaixam na base, sendo fixadas no terminal fêmea. Caixa com 50 unidades.	CLIPS NEW	10,30	309,00

CLAUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo.

Paiçandu - PR 24 de maio de 2021.

ISMAEL BATISTA
Município De Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:8F74C66E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EXERCÍCIO DE 2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 1° BIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXERCÍCIO DE 2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ENDEREÇO: Rua XV de Novembro, 425 - Centro - Palmeira - PR

CONTATO: (42)3909-5002
E-MAIL: gestorsocial.palm@gmail.com

Projeto / Atividade: 6143	Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA				
Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável
Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	Apoiar técnica e financeiramente as ações da política municipal de defesa dos direitos da criança e do adolescente relativas ao desenvolvimento de programas e projetos complementares ou inovadores, de incentivo ao acolhimento familiar, de disseminação de informações, de capacitação profissional e de fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos.	Atividade	Crianças e adolescentes atendidos	Pessoas	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Justificativa	Aplicar os recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para garantia dos direitos de crianças e adolescentes.				
AÇÕES REALIZADAS:					
Não foram gastos recursos para esta atividade no 1º bimestre de 2021.					
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:					
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS					

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
JANEIRO	0	0	0
FEVEREIRO	0	0	0
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		0	0

Projeto / Atividade: 6152	Apoio á Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes - FMDCA				
Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável
Apoio á Rede Não- Governamental de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes - FMDCA	Apoiar técnica e financeiramente as ações da rede não-governamental de promoção dos direitos da criança e do adolescente relativas ao desenvolvimento de programas e projetos complementares ou inovadores com recursos captados através de doações destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Media	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Justificativa	Aplicar os recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para garantia dos direitos de crianças e adolescentes.				
AÇÕES REALIZADAS:					
Não foram gastos recursos para esta atividade no 1º bimestre de 2021.					
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:					
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS					

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
JANEIRO	jan/00	0	0
FEVEREIRO	0	0	0
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		0	0

Projeto / Atividade: 6136	Indice de Gestão do SUAS - IGD SUAS - FMAS				
Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável
Indice de Gestão do SUAS - IGD SUAS - FMAS	Garantir apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços programas, projetos e benefícios de assistência social para o aprimoramento da gestão do SUAS, desenvolver de forma articulada as atividades relacionadas com o planejamento, formulação e normatização da Política de Assistência Social, supervisionar, orientar, coordenar e controlar a execução dos programas, projetos e ações desenvolvidos, capacitar os trabalhadores do SUAS e a rede socioassistencial, equipar e aprimorar a estrutura dos espaços físicos, apoiar as instâncias de controle social.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Utilizar os recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social para efetuar as despesas necessárias para o aprimoramento da gestão do SUAS no Município.				
AÇÕES REALIZADAS:					
Não foram gastos recursos para esta atividade no 1º bimestre de 2021.					
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:					
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS					

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
JANEIRO	0	0	0
FEVEREIRO	0	0	0
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		0	0

Projeto / Atividade: 6137	Indice de Gestão Descentralizado do PBF - IGD PBF - FMAS			
Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável
Indice de Gestão Descentralizado do PBF - IGD PBF - FMAS	Garantir apoio financeiro à gestão descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, aprimorar a gestão do programa, desenvolver ações de cadastramento e acompanhamento de condicionalidades, ofertar ações complementares para as famílias cadastradas, capacitar os cadastradores e entrevistadores para atualização dos dados do Cadúnico, equipar e aprimorar a estrutura dos espaços físicos utilizados para gestão e execução do programa, apoiar as instâncias de controle social do programa.	Atividade	Famílias atendidas	Pessoas	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Utilizar os recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social para efetuar as despesas necessárias para o aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no Município.				
AÇÕES REALIZADAS:					
Não foram realizadas visitas devido a situação da pandemia.					
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:					
Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social					
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS					

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
JANEIRO	6 - 15 anos	0	0
FEVEREIRO	6 - 15 anos	0	0
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		0	0

Projeto / Atividade: 6138	Benefícios Eventuais - FMAS				
Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável
Benefícios Eventuais	Conceder Benefícios Eventuais para famílias e indivíduos em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública para garantir o acesso aos mínimos sociais necessários às famílias em situação de vulnerabilidade social.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Garantir o pagamento dos benefícios eventuais previstos na Lei Orgânica de Assistência Social e regulamentados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.				
AÇÕES REALIZADAS:					
*Prover auxílio natalidade através de pecúnia às famílias inseridas no CAD Único com fins de reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família. *Conceder auxílio funeral através da liberação de urna mortuária, velório, sepultamento, transporte funerário a ser realizado em capela funeral. *Oferecer auxílio alimentação (cartão cidadania) em caráter suplementar e temporário às famílias em situação de vulnerabilidade social. *Conceder passagens aos indivíduos itinerantes e em situações de vulnerabilidades as famílias em situações pertinentes as políticas de Assistência Social. *Fornecer documentação de forma geral (segunda via de documentos...)					

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:			
Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social			
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS			
MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
JANEIRO	0-18	151	0
FEVEREIRO	0-18	142	0
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		293	0

Projeto / Atividade: 6140		Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Básica - FMAS			
Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável
Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Básica	Apoiar técnica e financeiramente entidades sociais inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social que ofertam serviços continuados de proteção social básica às famílias, através do repasse de recursos financeiros às mesmas para o desenvolvimento de suas ações.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Efetuar repasse de recursos financeiros para entidades sociais de proteção social básica através de formalização de convênios com o Município.				
AÇÕES REALIZADAS:					
Viabilizar a convivência e fortalecimento de vínculos das famílias conforme a faixa etária: 0 a 6; 6 a 15; 15 a 17; 18 a 59 e acima 60.					
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:					
Repasse as Organizações da Sociedade Civil: AMAS e AMB através de Termo de Colaboração					
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS					
MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE		
JANEIRO	5-17 anos	397	0		
FEVEREIRO	5-17 anos	397	0		
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		794	0		

Projeto / Atividade:	6150	Financiamento da Proteção Social Básica - FMAS			
Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável
Financiamento da Proteção Social Básica mesmos, através do enfrentamento das situações	Ofertar serviços de proteção social básica para crianças, adolescentes, idosos e suas famílias nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e nas unidades públicas referenciadas aos de vulnerabilidade vivenciadas, promoção do acesso aos direitos sociais e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	Atividade	Famílias atendidas	Pessoas	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Aplicar os recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social, em despesas de custeio para o desenvolvimento das ações ofertadas nos CRAS e em outras unidades públicas referenciadas.				
AÇÕES REALIZADAS:					
Oferecer serviço de Proteção Integral as Famílias prevenindo as situações de vulnerabilidade e risco social; Viabilizar a convivência e fortalecimento de vínculos das famílias conforme a faixa etária: 0 a 6; 6 a 15; 15 a 17; 18 a 59 e acima 60.					
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:					
Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social					
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS					
MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE		
JANEIRO	0 a 18	397	0		
FEVEREIRO	0 a 18	397	0		
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		794	0		

Projeto / Atividade: 6141		Financiamento da Proteção Social Especial - FMAS			
Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável
Financiamento da Proteção Social Especial	Ofertar serviços de proteção social especial a famílias e indivíduos com vivência de ameaça e violação de direitos no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, através de psicosocial para reparação dos danos causados, preservação da integridade e garantia dos direitos dos usuários.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Fundo Municipal de Medida	Assistência Social
Justificativa	Aplicar os recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social, em despesas de custeio para o desenvolvimento das ações ofertadas no CREAS.				
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:					
Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social					
AÇÕES REALIZADAS:					
Atendimento, orientação e encaminhamento aos meninos e egressos que cumprem/cumpriram medidas sócio - educativas					
MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE		
JANEIRO	15 A 21 ANOS	16	0		
FEVEREIRO	15 A 21 ANOS	16	0		
Famílias cuja situação de violência/violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas					
MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE		
JANEIRO	0 A 60+	04 Famílias	0		
FEVEREIRO	0 A 60+	04Famílias	0		
As ações previstas para atendimento e acompanhamento deste público envolvem o encaminhamento do indivíduo para a política de saúde, atendimento e orientação da família visando a prevenção de reincidência da violação de direitos.					
Total de crianças e adolescentes em situação de violência ou violações atendidos pelo PAEFI					
MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE		
JANEIRO	0 A 17	14	0		
FEVEREIRO	0 A 17	13	0		
Viabilizar ações de erradicação ao trabalho infantil					
MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE		
JANEIRO	0	0	0		
FEVEREIRO	0	0	0		

Projeto / Atividade:	6151	Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial - FMAS			
Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável
Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial	Apoiar técnica e financeiramente entidades sociais inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social que ofertam serviços continuados de proteção social especial de média e alta complexidade, através do repasse de recursos financeiros às mesmas para o desenvolvimento de suas ações.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Efetuar repasse de recursos financeiros para entidades sociais de proteção social especial através de formalização de convênios com o Município.				
AÇÕES REALIZADAS:					

* Acolhimento de Crianças e Adolescentes. * Desenvolver ações preventivas e de apoio as pessoas com deficiência.			
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:			
Repasse as Organizações da Sociedade Civil: Associação Menonita Beneficente - Lar Levi e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira - APAE através de Termo de Colaboração/Fomento			
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS			
MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
JANEIRO	0-18	124	0
FEVEREIRO	0-18	128	0
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		252	0

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:3460F050

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EXERCÍCIO DE 2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER / 1º BIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
EXERCÍCIO DE 2021					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
ENDEREÇO: Rua Santos Dumont – Ginásio Central de Esporte, S/N, Centro					
CONTATO: (42) 3909-5037					
E-MAIL: esporteelazer.palmeira@gmail.com					
Descrição Projeto/ Atividade					
Projeto/ Atividade: 6096					
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj/Ativ)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Fortalecimento das práticas esportivas e de lazer	Fortalecer o Esporte no Município de Palmeira	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Departamento de Esporte e Lazer
Justificativa Esporte e lazer são direitos fundamentais para a garantia do desenvolvimento social. Fortalecer o Esporte no Município de Palmeira para melhorar é uma meta para melhorar a qualidade de vida da população.					
AÇÕES REALIZADAS					
A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer informa, que nenhum projeto e atividade foram desenvolvidas durantes os meses de janeiro e fevereiro, por motivos de estarmos vivenciando e presenciando uma pandemia (COVID 19), as atividades esportivas e grupais estão suspendidas até segunda ordem, preservando assim o cuidado com os praticantes dos projetos / Atividades e aos familiares.					
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE					
A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer informa, que os profissionais que executam a atividade não estão realizando presencialmente com seus atletas e sim remotamente planejando e criando projetos para desenvolver com as crianças e adolescentes.					
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES					
MÊS DE REFERÊNCIA		**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**	
JANEIRO		0	0	0	
FEVEREIRO		0	0	0	
TOTAL DE CRIANÇAS/ ADOLESCENTES:				0	

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:03BD853C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EXERCÍCIO DE 2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO / 1º BIMESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Projeto / Atividade/HABITAÇÃO				
Descrição:	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO				
CONTATO: (42) 39095023				
E-MAIL: habitacao.palmeira@gmail.com				
Projeto / Atividade:				
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**
HABITAÇÃO RURAL	Garantir o acesso de pequenos agricultores ao Programa Nacional de Habitação Rural.	Projeto	Outros produtos	Outras unidades de medidas
Justificativa	O projeto de Habitação Social Rural objetiva reduzir o déficit habitacional rural, incentivando a manutenção da família no campo e oferecendo moradia digna por meio de projetos de reforma ou de construção de novas moradias.			
AÇÕES REALIZADAS:				
Nesse período, houve somente 01 novo cadastro para habitação rural, mas não possuia criança ou adolescente na composição familiar				
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:				
01 Assistente Social e Coordenadora da Habitação 01 Estagiária de Serviço Social 01 Estagiária de Direito				
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS				
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**		**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
JANEIRO	**0 a 12 anos incompletos** 12 a 18 anos	0		Não registrado
FEVEREIRO	**0 a 12 anos incompletos** 12 a 18 anos	0		Não registrado
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		**0**		**0**
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	Promover regularização de lotes e moradias de famílias de baixa renda	Projeto	Lotes regularizados	Títulos emitidos
Justificativa	Promover a regularização de lotes e moradias, conforme Lei Federal nº 13.765/2017			
AÇÕES REALIZADAS:				
Abertura do processo de Regularização Fundiária na Vila Bugay, 30 lotes, ainda não finalizado				
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:				
01 Arquiteto Urbanista 01 Procurador Jurídico 01 Engenheiro Civil				

01 Desenhista
01 Assistente Social e Coordenadora da Habitação
01 Estagiária de Serviço Social
01 Estagiária de Direito

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
JANEIRO	**0 a 12 anos incompletos** **12 a 18 anos**	- -	Não existe
FEVEREIRO	**0 a 12 anos incompletos** **12 a 18 anos**	10 3	Não existe
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		**13**	**0**

Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**
Casa Reformada, família renovada	Garantir a melhoria de casas de famílias com renda de até 3 salários mínimo, através de parcerias com o Governo Estadual e Federal	Projeto	UH	famílias atendidas
Justificativa	Diante das melhorias na infraestrutura do município com projetos de urbanização e pavimentação dos bairros, vê-se a necessidade de incentivar a melhoria de imóveis das famílias, com renda de até três salários mínimos, visando melhorar o padrão de habitabilidade e das condições de vida das famílias.			

AÇÕES REALIZADAS:

Demos continuidade as ações de cadastramento e atualização cadastral, para as famílias interessadas em novas moradias e reformas habitacionais, através do Cadastro de Pretendentes, em parceria com a COHAPAR. (Fevereiro 18 cadastros)

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:

01 Assistente Social e Coordenadora da Habitação
01 Estagiária de Serviço Social
01 Estagiária de Direito

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
JANEIRO	**0 a 12 anos incompletos** **12 a 18 anos**	0 0	0
FEVEREIRO	**0 a 12 anos incompletos** **12 a 18 anos**	7 6	0
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		**13**	**0**

Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**
Casa Digna	Contratar Serviços de terceiros e adequirir materiais para execução de obras	Projeto	UH Produzidas	Famílias Beneficiadas
Justificativa	Este projeto faz parte de um processo democrático, para garantir o direito à moradia, às famílias em situação de vulnerabilidade social, buscando parcerias, com o Governo Federal e Estadual para suprir a demanda apresentada no Município.			

AÇÕES REALIZADAS:

. Em processo de finalização das 100 UH/MCMV/FAR/CAIXA, destinadas a realocação das famílias da Vila Monjolo.
. Início do Projeto Técnico Social com as famílias da Vila Monjolo, nos 3 Eixos: 1) Mobilização, Organização e Fortalecimento Social/Acompanhamento e Gestão Social da Intervenção; 2) Desenvolvimento Sócio Econômico (Geração de Emprego e Renda); 3) Educação Ambiental e Patrimonial.
. Continuidade do Cadastramento Habitacional em parceria com a COHAPAR, visando a execução de novos projetos. (Fevereiro 18 cadastros).

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:

01 Assistente Social e Coordenadora da Habitação
01 Estagiária de Serviço Social
01 Estagiária de Direito

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
JANEIRO	**0 a 12 anos incompletos** **12 a 18 anos**	87 47	22 17
FEVEREIRO	**0 a 12 anos incompletos** **12 a 18 anos**	94 53	29 23
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		**147 (87+47+13) jan e fev são os mesmos + 13 novos atend.**	

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:C94D7E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE / EDUCAÇÃO - 1º BIMESTRE

IV – AÇÕES REALIZADAS			
PROGRAMA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA**
Ampliação da estrutura de ensino	4 meses a 17 anos	Alunos na Educação Infantil: 1005 Alunos no Ensino Fundamental: 2006 Educação Especial (SRM / Classe Especial): 64	A demanda reprimida refere-se a alunos de Creche, 4 meses a 3 anos, modalidade não obrigatória, totalizando 225 alunos
Distribuição de uniforme e kit escolar – Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação Especial	Não houve distribuição neste bimestre	Alunos na Educação Infantil: 1005 Alunos no Ensino Fundamental: 2006 Educação Especial (SRM / Classe Especial): 64	
Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados	4 a 18 anos	Alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino	Não há demanda reprimida
Aquisição de Merenda Escolar- Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial	4 meses a 17 anos	Alunos na Educação Infantil: 1005 Alunos no Ensino Fundamental: 2006 Educação Especial (SRM / Classe Especial): 64	Todos os alunos matriculados recebem Alimentação Escolar
Manutenção das atividades dos CMEIS e Educação Infantil no Campo	CMEIS: 4 meses a 5 anos Escolas do Campo: 4 e 5 anos	Alunos em Creche: 223 Alunos em Pré Escolar (zona urbana): 528 Alunos em Pré Escola (zona rural): 254	A demanda reprimida refere-se a alunos de Creche, 4 meses a 3 anos, modalidade não obrigatória, totalizando 225 alunos
Pagamento de salários e encargos sociais – Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial	4 meses a 17 anos	Alunos na Educação Infantil: 1005 Alunos no Ensino Fundamental: 2006 Educação Especial (SRM / Classe Especial): 64	
Manutenção das atividades do Departamento de Educação	4 meses a 17 anos	Alunos na Educação Infantil: 1005 Alunos no Ensino Fundamental: 2006 Educação Especial (SRM / Classe Especial): 64	A demanda reprimida refere-se a alunos de Creche, 4 meses a 3 anos, modalidade não obrigatória, totalizando 144 alunos

Além das atividades realizadas junto à crianças e adolescentes, a Secretaria de Educação é responsável pela Educação de Jovens e Adultos e Ensino Superior, além de custear a oferta de Cursos Técnicos, possibilitando o acesso à formação para o mercado de trabalho. Estes fatos beneficiam as famílias do município.

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
POLÍTICA PÚBLICA: EDUCAÇÃO
I – IDENTIFICAÇÃO
Secretaria de Educação
Rua XV de Novembro, 567.
42 – 3909-5072
educapalmeira@gmail.com
II – PROGRAMAS E OBJETIVOS
A Secretaria de Educação baseada na Legislação Vigente, oferta às crianças e adolescentes do município de Palmeira, as seguintes modalidades:
EDUCAÇÃO INFANTIL
ENSINO FUNDAMENTAL
EDUCAÇÃO ESPECIAL
III – PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM AS ATIVIDADES:

PROFESSORES	220
PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	75
PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA	17
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24
MERENDEIRAS	14
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30
MOTORISTAS	27
OUTRAS FUNÇÕES	09
PSS	53
ESTAGIÁRIOS	8
TERCEIRIZADOS	17
COMISSIONADOS	0

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:C0E62C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE / SAÚDE - 1° BIMESTRE - PARTE I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
SMS DE PALMEIRA	
PROCEDIMENTOS GERAIS	
Filtros: Período: 01/02/2021 à 28/02/2021 | Tipo: SINTETICO	**Usuário:** ALESSANDRA BACH
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: CAPS DR HOMERO DIAS BAPTISTA	
Profissional: BIGARELHA LOPES DOS SANTOS NEVES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES	2
Total Profissional:	2
Profissional: CRISTINA ROCHA MEZZADRI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AÇÕES DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL	2
ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES	1
ATENDIMENTO FAMILIAR EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	3
ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	1
PRÁTICAS EXPRESSIVAS E COMUNICATIVAS EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	1
PROMOÇÃO DE CONTRATUALIDADE NO TERRITÓRIO	1
Total Profissional:	9
Profissional: GUILHERME JOSE SILVA DE ALMEIDA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACOLHIMENTO INICIAL POR CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	2
ATENÇÃO ÀS SITUAÇÕES DE CRISE	1
ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES	1
ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	4
Total Profissional:	8
Profissional: LUCIANO ZANELLATO MARQUES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	4
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1
Total Profissional:	5
Profissional: MARCIA REGINA FAGUNDES PRINS STELLE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AÇÕES DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL	3
ATENDIMENTO FAMILIAR EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	2
ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	2
Total Profissional:	7
Total Unidade:	31
Unidade: CENTRO DE ATENDIMENTO DA COVID-19	
Profissional: AMANDA FERREIRA DE SOUZA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	8
Total Profissional:	9
Profissional: CAMILA GUIMARAES DE OLIVEIRA	

Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	45
Total Profissional:	46
Profissional: ELISETE STELLE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: CENTRO DE ATENDIMENTO DA COVID-19	
Profissional: ELISETE STELLE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	6
AFERICAO DE TEMPERATURA	10
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	14
Total Profissional:	30
Profissional: FABIANA FERREIRA VARJAO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	4
AFERICAO DE TEMPERATURA	3
Total Profissional:	7
Profissional: JOSE IDILSON FERREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	10
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	3
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	5
Total Profissional:	18
Profissional: JOSELI APARECIDA SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	25
AFERICAO DE TEMPERATURA	57
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	8
Total Profissional:	90
Profissional: LEONARDO DA CUNHA PORTO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	30
Total Profissional:	30
Profissional: MAYSA GAWASSONI NOEMANN	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	4
Total Profissional:	5
Total Unidade:	235
Unidade: CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	
Profissional: ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	5
CONSULTA PRÉ-NATAL	1
Total Profissional:	6
Profissional: ADRIANA GORSKI BREDOW	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	35
Total Profissional:	35
Profissional: ANDRESSA CRISTINE VITCOSKI BORKOSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	
Profissional: ANDRESSA CRISTINE VITCOSKI BORKOSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	12
Total Profissional:	12
Profissional: FABIANO CANDIDO DE PAULA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	6
Total Profissional:	6
Profissional: FABIOLA MIRANDA DOS SANTOS ALVES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	1
Total Profissional:	1
Profissional: FERNANDO LEMOS MARTINEZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	11
Total Profissional:	11
Profissional: HAYDAN DE FREITAS OSAKO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	49
Total Profissional:	49
Profissional: LIBERATO COSTA GOMES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO / ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITACAO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR	2
Total Profissional:	2
Profissional: LUIZ EDUARDO WONSTTRET	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	2
Total Profissional:	2
Profissional: ROSANA MARTINS DE SOUZA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOTERAPIA	3
Total Profissional:	3
Profissional: TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	

CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	6
Total Profissional:	6
Profissional: VERIDIANA HASS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	2
Total Profissional:	2
Profissional: WALTER GUILHERME TABORDA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	5
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	
Profissional: WALTER GUILHERME TABORDA	
Total Profissional:	5
Total Unidade:	140
Unidade: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DR ROBERTO STAHLSCHMI	
Profissional: CLAUDIO SILVA PEREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	11
RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL (BITE WING)	20
RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE UNI-RADICULAR	2
TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTE PERMANENTE COM TRÊS OU MAIS RAÍZES	10
Total Profissional:	43
Profissional: DENISE RODRIGUES IURKIV DE SOUZA BUENO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AÇÃO COLETIVA DE ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA	10
APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	126
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	11
ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	14
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	22
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	2
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	8
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	1
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	1
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	2
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	77
RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	20
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	30
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	2
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	2
TRATAMENTO ODONTOLOGICO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	44
TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (TRA/ART)	2
Total Profissional:	378
Profissional: KATIA ADRIANA MAUKOSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	16
Total Profissional:	16
Profissional: MARCUS VINICIUS MOLINARI MACHADO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	1
Total Profissional:	1
Total Unidade:	438
Unidade: ESF CENTRAL	
Profissional: ADMINISTRADOR	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	1
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF CENTRAL	
Profissional: ADMINISTRADOR	
Total Profissional:	1
Profissional: ALEXANDRE OLIVEIRA CANTUARIA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.	1
GLICEMIA CAPILAR	1
SONDAGEM GÁSTRICA	1
VISITA DOMICILIAR/INSTITUCIONAL POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	1
Total Profissional:	5
Profissional: ANNA CAROLINA TAUFFER DE PAULA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	13
Total Profissional:	13
Profissional: BRUNA MALUCELLI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	4
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	6
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	2
PULPOTOMIA DENTÁRIA	1
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	9
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	1
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	2
TRATAMENTO DE LESÕES DA MUCOSA ORAL	1
TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (TRA/ART)	5
Total Profissional:	32
Profissional: CERES CRISTINA MARQUES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	2

APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	1
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	1
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA	3
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	17
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	7
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	14
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	6
PULPOTOMIA DENTÁRIA	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	7
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	1
Total Profissional:	61
Profissional: EDSON LOURENCO BORNANCIN	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	3
Total Profissional:	3
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF CENTRAL	
Profissional: EDUARDO YOITI TANIGUCHI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	7
Total Profissional:	7
Profissional: ELIANE DA SILVA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE)	3
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	4
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	6
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA SUBCUTÂNEA (SC)	2
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA INTRAMUSCULAR	2
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	2
AFERICAO DE TEMPERATURA	2
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	4
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	1
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	1
MEDIÇÃO DE ALTURA	2
MEDIÇÃO DE PESO	1
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	4
Total Profissional:	34
Profissional: KELLIN MARINA FARAGO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	26
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	1
Total Profissional:	27
Profissional: LAURO DE ARAUJO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	2
ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.	4
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	1
Total Profissional:	7
Profissional: LUCIANE APARECIDA PORTES NUNES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	5
AFERICAO DE TEMPERATURA	10
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	4
CURATIVO SIMPLES	1
GLICEMIA CAPILAR	1
Total Profissional:	21
Profissional: MARIANA SCHAMBER	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	7
Total Profissional:	7
Profissional: MARILDA TELEGINSKI DOS SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	28
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF CENTRAL	
Profissional: MARILDA TELEGINSKI DOS SANTOS	
Total Profissional:	28
Profissional: ROSANA MARTINS DE SOUZA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	1
Total Profissional:	1
Profissional: TACYANA JULIETA SCHMIDT	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERICAO DE TEMPERATURA	5
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	2
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	2
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME CITOPATOLÓGICO DE COLO DE ÚTERO	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	1
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	2
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	2
Total Profissional:	21
Profissional: TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.	1
Total Profissional:	1

Profissional: VIVIANE LOUISE ANTONIETE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE)	44
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	29
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	17
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA SUBCUTÂNEA (SC)	14
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	1
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	2
Total Profissional:	108
Profissional: YARITZA MOYA NARINO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	7
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	19
Total Profissional:	26
Total Unidade:	403
Unidade: ESF COLONIA FRANCESA	
Profissional: ALESSANDRA FABIANE LEMOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AJUSTE OCLUSAL	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	5
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	1
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	1
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF COLONIA FRANCESA	
Profissional: ALESSANDRA FABIANE LEMOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	2
Total Profissional:	10
Profissional: CASSIANE DE FATIMA BIAUKI STACOVIAK	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE)	1
AFERICAO DE TEMPERATURA	5
Total Profissional:	6
Profissional: EDUARDO FERNANDES LEITE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	24
Total Profissional:	24
Profissional: ELIANE PADILHA VIANTE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE)	1
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	1
AFERICAO DE TEMPERATURA	4
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	1
CURATIVO SIMPLES	1
Total Profissional:	8
Profissional: JULIANA SILVEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	1
Total Profissional:	1
Profissional: JULIANE VISBISKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	3
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	11
AFERICAO DE TEMPERATURA	7
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	4
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	5
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	2
CURATIVO SIMPLES	2
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	7
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	2
Total Profissional:	43
Profissional: ROGERIO GALAN	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	12
Total Profissional:	12
Profissional: ROSANA HIPOLITO DO NASCIMENTO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
AFERICAO DE TEMPERATURA	16
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF COLONIA FRANCESA	
Profissional: ROSANA HIPOLITO DO NASCIMENTO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	14
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	16
BUSCA ATIVA	1
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME CITOPATOLÓGICO DE COLO DE ÚTERO	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	13
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	2
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	2
Total Profissional:	70
Total Unidade:	174
Unidade: ESF DR JORGE AMIN BACILA	
Profissional: CAMILA GUIMARAES DE OLIVEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	9

Total Profissional:	9
Profissional: DJESSICA LUANA SCHUEBEL	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	1
Total Profissional:	1
Profissional: EDNA JOANA PAVILAK	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	19
Total Profissional:	19
Profissional: ELAINE CRISTINA DZICOUSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERICAO DE TEMPERATURA	1
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	8
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	7
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	8
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	8
CONSULTA PRÉ-NATAL	2
CURATIVO SIMPLES	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	1
TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	1
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	1
Total Profissional:	39
Profissional: IVONETE BASTOS PASSONI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	4
Total Profissional:	4
Profissional: JOSELIA APARECIDA FERREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF DR JORGE AMIN BACILA	
Profissional: JOSELIA APARECIDA FERREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERICAO DE TEMPERATURA	1
Total Profissional:	1
Profissional: LEIDIANE GLOEDEN DE CAMARGO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE)	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	6
AFERICAO DE TEMPERATURA	12
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	1
Total Profissional:	20
Profissional: MARIA FELOMENA BORCOSKI WONSTRET	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	3
AFERICAO DE TEMPERATURA	4
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	3
CURATIVO SIMPLES	2
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
Total Profissional:	13
Profissional: MARIA GISELE GROSS LEVANDOSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	2
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	2
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	7
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	4
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	2
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	3
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	3
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	1
Total Profissional:	25
Profissional: MARIA JULIA DE SOUZA DA CRUZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	2
Total Profissional:	2
Profissional: MAURO ANTONIO SOUZA TAVEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	1
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	18
Total Profissional:	19
Profissional: SILVANA DELFRATE RODRIGUES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	2
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	14
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	18
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	16
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF DR JORGE AMIN BACILA	
Profissional: SILVANA DELFRATE RODRIGUES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	11
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	1
Total Profissional:	62
Total Unidade:	214
Unidade: ESF FAXINAL DOS QUARTINS	
Profissional: CAROLINE APARECIDA SANTANA DA SILVA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	12

Total Profissional:	12
Profissional: DIRLENE DA CONCEICAO MACHADO GULCHINSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	36
Total Profissional:	36
Profissional: GISELI GULCHINSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	22
Total Profissional:	22
Profissional: JUCIMARA LEMOS DE SOUZA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	2
AFERICAO DE TEMPERATURA	3
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	2
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	1
Total Profissional:	8
Profissional: KARINA GONCALVES DE SOUZA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	5
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	9
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME CITOPATOLÓGICO DE COLO DE ÚTERO	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	3
CONSULTA PRÉ-NATAL	2
Total Profissional:	20
Profissional: RHAMONN FERNANDES FERREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	2
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	4
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	1
CAPEAMENTO PULPAR	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	19
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	2
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	5
EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	1
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	6
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	10
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF FAXINAL DOS QUARTINS	
Profissional: RHAMONN FERNANDES FERREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	5
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	7
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	7
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	11
Total Profissional:	81
Profissional: ROSENILDA BIAUKI DE ARAUJO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	2
AFERICAO DE TEMPERATURA	5
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	2
CURATIVO SIMPLES	2
Total Profissional:	11
Profissional: TAYLOR FELIPE SALAMON ARAUJO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	4
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	4
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	11
Total Profissional:	19
Total Unidade:	209
Unidade: ESF GUARAUNINHA	
Profissional: ALINE CONCEICAO VIEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	9
Total Profissional:	9
Profissional: BIANCA BORGES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	34
Total Profissional:	34
Profissional: MARCOS SVIECH	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	26
Total Profissional:	26
Profissional: VICTOR DE MEDEIROS BROWN	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	1
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	3
CONSULTA PRÉ-NATAL	1
Total Profissional:	5
Total Unidade:	74
Unidade: ESF JARDIM CRISTINE	
Profissional: ALESSANDRA EURICH CHAVES BOCHENIKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	29
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF JARDIM CRISTINE	
Profissional: ALESSANDRA EURICH CHAVES BOCHENIKI	
Total Profissional:	29
Profissional: ANA MERI CHINCOVIAKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	

VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	28
Total Profissional:	28
Profissional: ANA ROSA DAROS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	2
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	4
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA	4
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	19
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	2
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	17
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	17
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	2
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	4
Total Profissional:	73
Profissional: DANIELLE PADILHA DOS SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	20
Total Profissional:	20
Profissional: DEBORA CAROLINE REIS PAUL	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	6
AFERICAO DE TEMPERATURA	2
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	6
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	7
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	26
CONSULTA P/ ACOMPANHAMENTO DE CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO (PUERICULTURA)	2
CONSULTA PRÉ-NATAL	3
Total Profissional:	52
Profissional: HELDAI VIVIANE BARGINSKI CORREIA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	30
Total Profissional:	30
Profissional: ISMAEL HASS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	3
AFERICAO DE TEMPERATURA	3
ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	2
Total Profissional:	9
Profissional: JOANITA APARECIDA LINHARES SEIXAS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF JARDIM CRISTINE	
Profissional: JOANITA APARECIDA LINHARES SEIXAS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE)	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	4
AFERICAO DE TEMPERATURA	7
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	1
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	1
Total Profissional:	14
Profissional: KAMILLA BARBOSA ROBERTO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	12
Total Profissional:	12
Profissional: NICOLE GONCALVES KIRCHNER	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	1
CAPEAMENTO PULPAR	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	7
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	2
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	3
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	3
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	2
Total Profissional:	19
Profissional: SILVANA DELFRATE RODRIGUES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	1
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	3
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	1
Total Profissional:	6
Profissional: VANDA DE FATIMA MONEGATI DA SILVA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE)	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	4
AFERICAO DE TEMPERATURA	2
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	3
Total Profissional:	10
Profissional: YGOR VALENCIO PACHECO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	5
AFERICAO DE TEMPERATURA	23
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	15
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	1
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	10
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	14
CONSULTA PRÉ-NATAL	1

ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	1
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF JARDIM CRISTINE	
Profissional: YGOR VALENCIO PACHECO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	1
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	1
Total Profissional:	74
Total Unidade:	376
Unidade: ESF PINHEIRAL DE BAIXO	
Profissional: DIENIFER CORDEIRO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	3
Total Profissional:	3
Profissional: ISABELA GOMES DA SILVA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	1
Total Profissional:	1
Total Unidade:	4
Unidade: ESF QUEIMADAS	
Profissional: ELISANGELA MARQUES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
MEDIÇÃO DE ALTURA	1
MEDIÇÃO DE PESO	1
Total Profissional:	3
Profissional: KAROLINE PEREIRA PINTO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	5
Total Profissional:	5
Profissional: ROSELAINE DZIERVA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	9
Total Profissional:	9
Profissional: SONIA MARIA MARQUES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	2
Total Profissional:	2
Total Unidade:	19
Unidade: ESF ROCIO I	
Profissional: ADRIELE SCEPANSKI DO NASCIMENTO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	19
Total Profissional:	19
Profissional: ANGELIS APARECIDA DE LIMA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF ROCIO I	
Profissional: ANGELIS APARECIDA DE LIMA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	28
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	6
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	18
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	12
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	1
TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	1
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	1
Total Profissional:	69
Profissional: CELESTE BORNANCIN	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE)	6
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	10
AFERICAO DE TEMPERATURA	11
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	1
GLICEMIA CAPILAR	1
Total Profissional:	29
Profissional: CLECIANE APARECIDA FERREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	31
Total Profissional:	31
Profissional: ELAINE SANTANA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
AFERICAO DE TEMPERATURA	2
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	1
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	1
Total Profissional:	5
Profissional: JOAO MARCOS DE OLIVEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	13
Total Profissional:	13
Profissional: MARLY INES MELO DA SILVA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	6
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	6

CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	32
CONSULTA PRÉ-NATAL	1
Total Profissional:	45
Profissional: PRISCILA COLTRO DA SILVA FALARZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	2
ADEQUAÇÃO DO COMPORTAMENTO DE CRIANÇAS	1
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF ROCIO I	
Profissional: PRISCILA COLTRO DA SILVA FALARZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	3
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	8
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	23
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA	4
CAPEAMENTO PULPAR	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	41
DRENAGEM DE ABSCESSO	1
EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA	1
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	5
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	18
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	23
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	24
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	5
RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	11
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	7
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	3
Total Profissional:	184
Profissional: ROSANE MARI VENC	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	37
Total Profissional:	37
Total Unidade:	432
Unidade: ESF ROCIO II	
Profissional: ANTONIA SANTANA DA SILVA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
CURATIVO SIMPLES	1
Total Profissional:	2
Profissional: DIANDRA CLARA COSTA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	20
Total Profissional:	20
Profissional: FRANCINE APARECIDA MORAIS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE)	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	2
AFERICAO DE TEMPERATURA	8
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	2
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	1
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
Total Profissional:	15
Profissional: JOAN RODRIGUEZ DIAZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF ROCIO II	
Profissional: JOAN RODRIGUEZ DIAZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	1
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	20
CONSULTA PRÉ-NATAL	1
Total Profissional:	22
Profissional: JOSIANE DZIADZIO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	42
Total Profissional:	42
Profissional: RAQUEL HAIDE SANTOS ALDRIGUE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	1
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	4
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	20
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	3
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	5
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	3
RADIOGRAFIA OCLUSAL	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	7
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
Total Profissional:	45
Profissional: ROSELI MARTINS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	22
Total Profissional:	22
Profissional: ROSILENE MATTIA CALIXTO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	4
AFERICAO DE TEMPERATURA	16
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	9
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	1

AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	19
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME CITOPATOLÓGICO DE COLO DE ÚTERO	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	33
CONSULTA PRÉ-NATAL	1
Total Profissional:	84
Total Unidade:	252
Unidade: ESF SANTA ROSA	
Profissional: ANIELE BORGES DZIADZIO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	43
Total Profissional:	43
Profissional: CARINA LOUIZE SOUZA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	5
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF SANTA ROSA	
Profissional: CARINA LOUIZE SOUZA	
Total Profissional:	5
Profissional: ELIANE FERREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE)	4
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	7
AFERICAO DE TEMPERATURA	3
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	5
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	1
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
Total Profissional:	21
Profissional: ELISANGELA DE FATIMA GARCIA FERREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE)	2
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	1
Total Profissional:	4
Profissional: EVA CHICANOSKI DA LUZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	14
Total Profissional:	14
Profissional: LARISSA MIYASHIRO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	7
CONSULTA PRÉ-NATAL	1
Total Profissional:	8
Profissional: LUANA CAROLINA RECH	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	39
CONSULTA PRÉ-NATAL	1
Total Profissional:	40
Profissional: NICOLE GONCALVES KIRCHNER	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AJUSTE OCLUSAL	6
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	2
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	20
DRENAGEM DE ABSCESSO	2
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	2
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	16
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	18
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	10
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	4
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	2
Total Profissional:	82
Profissional: RAQUEL SCHUEBEL	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF SANTA ROSA	
Profissional: RAQUEL SCHUEBEL	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	16
Total Profissional:	16
Profissional: ROSANE LINHARES RAIN	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	21
Total Profissional:	21
Profissional: TATYANA GOSALAN DOS SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	7
AFERICAO DE TEMPERATURA	4
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	20
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	8
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	2
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	12
CONSULTA PRÉ-NATAL	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	3
TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	3
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	1
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	1
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	2
Total Profissional:	66
Profissional: VALQUIRIA EURICH STELLE	

Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	36
Total Profissional:	36
Total Unidade:	356
Unidade: ESF VIEIRAS	
Profissional: ALIANDRA MIKA ANTUNES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	4
Total Profissional:	4
Profissional: ALINE ROSCOSZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	8
Total Profissional:	8
Profissional: ELISANDRA LINDEBECK	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	3
Total Profissional:	3
Profissional: JAIR PAIXAO JUNIOR	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	4
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF VIEIRAS	
Profissional: JAIR PAIXAO JUNIOR	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	4
Total Profissional:	8
Profissional: SUZANA VIANTE ALBACH	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	2
Total Profissional:	2
Total Unidade:	25
Unidade: ESF VILA ROSA	
Profissional: BRUNA MALUCELLI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	1
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	7
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	6
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	2
PULPOTOMIA DENTÁRIA	1
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	4
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	1
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	1
TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (TRA/ART)	2
Total Profissional:	28
Profissional: CERES CRISTINA MARQUES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	3
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	1
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	4
DRENAGEM DE ABSCESSO	1
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	1
TELECONSULTA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	5
Total Profissional:	16
Profissional: DANIELE INTIMA ZAIKA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	4
AFERICAO DE TEMPERATURA	6
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	3
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	1
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	4
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	14
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	4
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	2
TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	2
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	2
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF VILA ROSA	
Profissional: DANIELE INTIMA ZAIKA	
Total Profissional:	43
Profissional: ELIS FARIAS PONEGALEKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	8
Total Profissional:	8
Profissional: JOSINES DO CARMO ZANETTI HITNER	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERICAO DE TEMPERATURA	1
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	1
Total Profissional:	2
Profissional: LEIDIMERI ROCHA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	19
Total Profissional:	19
Profissional: LINDIARA SANTANA SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	2

AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	2
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	9
CONSULTA P/ ACOMPANHAMENTO DE CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO (PUERICULTURA)	1
CONSULTA PRÉ-NATAL	1
Total Profissional:	15
Profissional: MARIA ELIANE VASCO DA LUZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	24
Total Profissional:	24
Profissional: VANESSA APARECIDA MAZEICA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
Total Profissional:	1
Total Unidade:	156
Unidade: ESF VILINHA	
Profissional: BRUNA RUPEL	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	3
Total Profissional:	3
Profissional: DAIANA BORGES HASS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	12
Total Profissional:	12
Profissional: LAURA BAGINSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	7
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF VILINHA	
Profissional: LAURA BAGINSKI	
Total Profissional:	7
Profissional: LISANDRA MARA SZEREDA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	8
CAPEAMENTO PULPAR	3
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	16
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	2
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	2
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	12
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	8
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	3
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	4
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	5
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	1
Total Profissional:	66
Profissional: SANDRA HAIN VENANCIO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	1
Total Profissional:	1
Total Unidade:	89
Unidade: ESF WITMARSUM	
Profissional: AGNES ALBUQUERQUE NOGUEIRA DA COSTA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	14
Total Profissional:	14
Profissional: CAMILA GUIMARAES DE OLIVEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	14
Total Profissional:	14
Profissional: CARINE PIASECKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	8
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	8
CAPEAMENTO PULPAR	2
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	31
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	2
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	2
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	6
PULPOTOMIA DENTÁRIA	1
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	13
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	4
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	3
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	1
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF WITMARSUM	
Profissional: CARINE PIASECKI	
Total Profissional:	82
Profissional: ELAINE APARECIDA MUCHENSKI GUIMARAES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	5
AFERICAO DE TEMPERATURA	16
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	1
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	14
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	2
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	9
BUSCA ATIVA	2
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	8
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	10

Total Profissional:	67
Profissional: LEONARDO DA CUNHA PORTO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	1
Total Profissional:	1
Profissional: LIDIA DANNENHAUER	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA INTRAMUSCULAR	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	7
AFERICAO DE TEMPERATURA	3
Total Profissional:	11
Total Unidade:	189
Unidade: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
Profissional: ABRANCHES VENANCIO DA SILVA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	5
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	7
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	1
CURATIVO SIMPLES	1
Total Profissional:	14
Profissional: AGNALDO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	19
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2
Total Profissional:	21
Profissional: ALYSSON LUIZ BERTON	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	6
AFERICAO DE TEMPERATURA	16
Total Profissional:	22
Profissional: ANA DEGIS DA CONCEICAO SANTOS DE ALMEIDA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
Profissional: ANA DEGIS DA CONCEICAO SANTOS DE ALMEIDA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	3
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	7
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	1
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	1
Total Profissional:	12
Profissional: CARLOS ALBERTO PEIXOTO BAPTISTA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	24
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	7
Total Profissional:	31
Profissional: DANIEL ALVES DE MELLO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	1
Total Profissional:	1
Profissional: DIENI RAFAELI CORDEIRO RIBAS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	10
AFERICAO DE TEMPERATURA	42
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	1
Total Profissional:	53
Profissional: ELAINE APARECIDA MUCHENSKI GUIMARAES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	14
AFERICAO DE TEMPERATURA	49
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	14
GLICEMIA CAPILAR	1
Total Profissional:	78
Profissional: ELAINE CRISTINA DZICOUSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERICAO DE TEMPERATURA	2
Total Profissional:	2
Profissional: ELIANE PADILHA VIANTE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	3
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	5
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	3
GLICEMIA CAPILAR	1
Total Profissional:	12
Profissional: ELIENE FERREIRA VISBISKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
AFERICAO DE TEMPERATURA	3
Total Profissional:	4
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
Profissional: ELISANGELA SANSON	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	9
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	7
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	5
CURATIVO ESPECIAL	1

CURATIVO SIMPLES	1
Total Profissional:	25
Profissional: FLAVIO INHAN	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	15
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2
Total Profissional:	17
Profissional: GEOVANA APARECIDA COSTA FOLLADOR	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	5
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	10
AFERICAO DE TEMPERATURA	1
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	1
CURATIVO SIMPLES	1
OXIGENOTERAPIA POR DIA	1
Total Profissional:	19
Profissional: ISABELY DE ARAUJO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	2
AFERICAO DE TEMPERATURA	13
Total Profissional:	15
Profissional: JESSY KETHLEEN SCHMEIDER	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	24
AFERICAO DE TEMPERATURA	44
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	6
Total Profissional:	74
Profissional: JOCELAINE PASSONI BARBOSA DA COSTA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	5
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	7
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	3
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	2
Total Profissional:	17
Profissional: JORGE LUIZ FIANI BACILA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	4
Total Profissional:	4
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
Profissional: KARINA GONCALVES DE SOUZA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	4
AFERICAO DE TEMPERATURA	5
Total Profissional:	9
Profissional: LAYNA LAYANE FOLLADOR	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	21
AFERICAO DE TEMPERATURA	58
Total Profissional:	79
Profissional: LENI GROSS DE ARAUJO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	9
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	3
AFERICAO DE TEMPERATURA	1
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	3
GLICEMIA CAPILAR	1
OXIGENOTERAPIA POR DIA	1
Total Profissional:	18
Profissional: LUCELIA FERREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	4
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	4
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	2
Total Profissional:	10
Profissional: LUZIA APARECIDA SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	4
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	7
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	1
Total Profissional:	12
Profissional: MARÇAL MOTTA MELLO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	141
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	12
Total Profissional:	153
Profissional: NICOLI ROBERTA SCHNEIDER	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	60
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	11
Total Profissional:	71
Profissional: PAMELA CZELUSNIAK	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	74
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	7
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
Profissional: PAMELA CZELUSNIAK	
Total Profissional:	81

Profissional: PEDRO HENRIQUE CONSENTINO SALGADO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	1
Total Profissional:	1
Profissional: ROBSON STRONA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	32
Total Profissional:	32
Profissional: SALETE APARECIDA BEGNOSSI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	15
AFERICAO DE TEMPERATURA	43
Total Profissional:	58
Profissional: SIRLEI DE FATIMA DE LIMA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	5
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	4
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	1
ADMINISTRAÇÃO TÓPICA DE MEDICAMENTO(S)	1
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	4
Total Profissional:	15
Profissional: THIAGO HENRIQUE DE SIQUEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	8
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1
EXCISÃO E/OU SUTURA SIMPLES DE PEQUENAS LESÕES / FERIMENTOS DE PELE / ANEXOS E MUCOSA	1
Total Profissional:	10
Profissional: TIAGO KOERICH DE LIMA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	22
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	1
Total Profissional:	24
Profissional: VIVIANE APARECIDA KAVALKEVICZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	3
AFERICAO DE TEMPERATURA	4
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	2
Total Profissional:	9
Total Unidade:	1003
Total Geral:	4819

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:D958C9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE / SAÚDE - 1° BIMESTRE - PARTE II

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
SMS DE PALMEIRA	
PROCEDIMENTOS GERAIS	
Filtros: Período: 01/01/2021 à 31/01/2021 | Tipo: SINTETICO	**Usuário:** ALESSANDRA BACH
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: CAPS DR HOMERO DIAS BAPTISTA	
Profissional: ALEXANDRE OLIVEIRA CANTUARIA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AÇÕES DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL	1
ATENDIMENTO FAMILIAR EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	2
ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	2
Total Profissional:	5
Profissional: CLAUDIA LUANA GROSS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO FAMILIAR EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	1
ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	1
Total Profissional:	2
Profissional: CRISTINA ROCHA MEZZADRI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AÇÕES DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL	2
ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES	1
ATENDIMENTO FAMILIAR EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	5
ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	2
Total Profissional:	10
Profissional: GUILHERME JOSE SILVA DE ALMEIDA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACOLHIMENTO INICIAL POR CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	3
ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES	1
ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	3
ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOTERAPIA	2
Total Profissional:	9
Profissional: LUCIANO ZANELLATO MARQUES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	12
Total Profissional:	12
Profissional: MARCIA REGINA FAGUNDES PRINS STELLE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AÇÕES DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL	1

ATENDIMENTO FAMILIAR EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	9
ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	9
Total Profissional:	19
Total Unidade:	57
Unidade: CENTRO DE ATENDIMENTO DA COVID-19	
Profissional: AMANDA FERREIRA DE SOUZA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	2
AFERICAO DE TEMPERATURA	2
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	3
Total Profissional:	7
Profissional: CAMILA GUIMARAES DE OLIVEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: CENTRO DE ATENDIMENTO DA COVID-19	
Profissional: CAMILA GUIMARAES DE OLIVEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	41
Total Profissional:	41
Profissional: JOSE IDILSON FERREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
AFERICAO DE TEMPERATURA	2
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	56
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	5
Total Profissional:	65
Profissional: JOSELI APARECIDA SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	28
AFERICAO DE TEMPERATURA	69
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	1
Total Profissional:	100
Profissional: LEONARDO DA CUNHA PORTO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	40
Total Profissional:	41
Total Unidade:	254
Unidade: CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	
Profissional: ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	4
Total Profissional:	4
Profissional: ADRIANA GORSKI BREDOW	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	20
Total Profissional:	20
Profissional: ANDRESSA CRISTINE VITCOSKI BORKOSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	7
Total Profissional:	7
Profissional: FABIANO CANDIDO DE PAULA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	9
Total Profissional:	9
Profissional: FABIOLA MIRANDA DOS SANTOS ALVES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
PREPARAÇÃO PARA O ELETROCARDIOGRAMA	
Unidade: CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	
Profissional: FABIOLA MIRANDA DOS SANTOS ALVES	
Total Profissional:	2
Profissional: FERNANDO LEMOS MARTINEZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	4
Total Profissional:	4
Profissional: HAYDAN DE FREITAS OSAKO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	66
Total Profissional:	66
Profissional: ROSANA MARTINS DE SOUZA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO EM PSICOTERAPIA DE GRUPO	2
ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOTERAPIA	1
MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	3
TERAPIA INDIVIDUAL	1
Total Profissional:	7
Profissional: TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	10
Total Profissional:	10
Profissional: VERIDIANA HASS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	1
Total Profissional:	1
Profissional: VIVIANE APARECIDA KAVALKEVICZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	2
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	1

Total Profissional:	3
Profissional: WALTER GUILHERME TABORDA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	9
Total Profissional:	9
Total Unidade:	142
Unidade: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DR ROBERTO STAHLSCHMI	
Profissional: CLAUDIO SILVA PEREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	14
RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL (BITE WING)	31
TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTE PERMANENTE COM TRÊS OU MAIS RAÍZES	4
Total Profissional:	49
Profissional: DENISE RODRIGUES IURKIV DE SOUZA BUENO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DR ROBERTO STAHLSCHMI	
Profissional: DENISE RODRIGUES IURKIV DE SOUZA BUENO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AÇÃO COLETIVA DE ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA	4
APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	42
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	6
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	8
EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA	2
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	4
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	21
RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	7
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	2
TRATAMENTO ODONTOLOGICO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	10
Total Profissional:	106
Profissional: KATIA ADRIANA MAUKOSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	15
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	1
Total Profissional:	16
Total Unidade:	171
Unidade: ESF CENTRAL	
Profissional: ALEXANDRE OLIVEIRA CANTUARIA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM TERAPIA NUTRICIONAL	1
Total Profissional:	1
Profissional: ANNA CAROLINA TAUFFER DE PAULA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	17
Total Profissional:	17
Profissional: BEATRIZ APARECIDA MENDES BELO STELLE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	2
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	3
CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR	1
Total Profissional:	6
Profissional: BRUNA MALUCELLI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	2
CAPEAMENTO PULPAR	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	6
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	3
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	4
PULPOTOMIA DENTÁRIA	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	4
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	1
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	2
Unidade: ESF CENTRAL	
Profissional: BRUNA MALUCELLI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
TRATAMENTO DE NEVRALGIAS FACIAIS	1
TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (TRA/ART)	6
Total Profissional:	34
Profissional: EDSON LOURENCO BORNANCIN	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	4
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	1
Total Profissional:	5
Profissional: EDUARDO YOITI TANIGUCHI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR	9
Total Profissional:	9
Profissional: ELIANE DA SILVA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE)	31
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	20
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	11
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA SUBCUTÂNEA (SC)	7
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
AFERICAO DE TEMPERATURA	1
ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	4
CURATIVO SIMPLES	1
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	23
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1

Total Profissional:	100
Profissional: ELIENE FERREIRA VISBISKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	4
Total Profissional:	4
Profissional: KELLIN MARINA FARAGO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AÇÕES DE ARTICULAÇÃO DE REDES INTRA E INTERSETORIAIS	6
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	20
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	1
Total Profissional:	27
Profissional: LAURO DE ARAUJO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	5
Total Profissional:	5
Profissional: LUCIANE APARECIDA PORTES NUNES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
Unidade: ESF CENTRAL	
Profissional: LUCIANE APARECIDA PORTES NUNES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERICAO DE TEMPERATURA	7
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	1
GLICEMIA CAPILAR	2
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
Total Profissional:	13
Profissional: MARIANA SCHAMBER	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	7
Total Profissional:	7
Profissional: TACYANA JULIETA SCHMIDT	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	2
AFERICAO DE TEMPERATURA	13
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	8
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	3
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	8
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	3
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	4
MEDIÇÃO DE ALTURA	1
MEDIÇÃO DE PESO	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	1
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	1
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	2
Total Profissional:	49
Profissional: TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.	1
CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR	2
Total Profissional:	3
Profissional: VERIDIANA HASS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM TERAPIA NUTRICIONAL	1
Total Profissional:	1
Profissional: YARITZA MOYA NARINO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	19
Total Profissional:	19
Total Unidade:	300
Unidade: ESF COLONIA FRANCESA	
Profissional: ANDREIA BEJA GALVAO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	20
Unidade: ESF COLONIA FRANCESA	
Profissional: ANDREIA BEJA GALVAO	
Total Profissional:	20
Profissional: ARIELE RIPKA GELINSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	14
Total Profissional:	14
Profissional: EDUARDO FERNANDES LEITE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	22
Total Profissional:	22
Profissional: ELIANE PADILHA VIANTE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE)	1
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	2
AFERICAO DE TEMPERATURA	3
Total Profissional:	7
Profissional: JULIANE VISBISKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE)	1
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	5
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	8

AFERICAO DE TEMPERATURA	18
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	1
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	5
BUSCA ATIVA	1
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	21
Total Profissional:	60
Profissional: ROSANA HIPOLITO DO NASCIMENTO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
AFERICAO DE TEMPERATURA	6
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	2
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	8
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	1
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	4
BUSCA ATIVA	4
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	4
CURATIVO SIMPLES	1
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	1
Total Profissional:	32
Total Unidade:	155
Unidade: ESF DR JORGE AMIN BACILA	
Profissional: CAMILA GUIMARAES DE OLIVEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	2
Unidade: ESF DR JORGE AMIN BACILA	
Profissional: CAMILA GUIMARAES DE OLIVEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERICAO DE TEMPERATURA	2
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	2
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	14
CONSULTA P/ ACOMPANHAMENTO DE CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO (PUERICULTURA)	3
CONSULTA PRÉ-NATAL	1
Total Profissional:	24
Profissional: EDNA JOANA PAVILAK	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	20
Total Profissional:	20
Profissional: ELAINE CRISTINA DZICOUSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	5
AFERICAO DE TEMPERATURA	4
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	15
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	14
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	14
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	9
GLICEMIA CAPILAR	1
TELECONSULTA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	2
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	2
Total Profissional:	73
Profissional: ELIANE PADILHA VIANTE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	2
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	1
GLICEMIA CAPILAR	2
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
Total Profissional:	6
Profissional: IVONETE BASTOS PASSONI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	12
Total Profissional:	12
Profissional: JOSELIA APARECIDA FERREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE)	1
Total Profissional:	1
Profissional: LEIDIANE GLOEDEN DE CAMARGO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA INTRAMUSCULAR	1
Unidade: ESF DR JORGE AMIN BACILA	
Profissional: LEIDIANE GLOEDEN DE CAMARGO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
AFERICAO DE TEMPERATURA	4
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	1
CURATIVO ESPECIAL	1
Total Profissional:	8
Profissional: ORLI MIODUCKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	8
Total Profissional:	8
Profissional: SILVANA DELFRATE RODRIGUES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	2
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	1
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	17
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	20

PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	20
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	3
Total Profissional:	63
Profissional: SILVANE SCHWEIGERT EURICH	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	1
Total Profissional:	1
Total Unidade:	216
Unidade: ESF FAXINAL DOS QUARTINS	
Profissional: DIRLENE DA CONCEICAO MACHADO GULCHINSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	12
Total Profissional:	12
Profissional: GISELI GULCHINSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	23
Total Profissional:	23
Profissional: JUCIMARA LEMOS DE SOUZA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	1
CURATIVO SIMPLES	1
Total Profissional:	2
Profissional: JUSARA KUNZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	24
Total Profissional:	24
Profissional: KARINA GONCALVES DE SOUZA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF FAXINAL DOS QUARTINS	
Profissional: KARINA GONCALVES DE SOUZA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	7
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	1
CONSULTA PRÉ-NATAL	2
Total Profissional:	10
Profissional: RHAMONN FERNANDES FERREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	1
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	2
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	3
PULPOTOMIA DENTÁRIA	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	5
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	3
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	3
Total Profissional:	18
Profissional: ROSENILDA BIAUKI DE ARAUJO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	1
Total Profissional:	1
Profissional: TAYLOR FELIPE SALAMON ARAUJO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	11
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	14
CONSULTA PRÉ-NATAL	1
Total Profissional:	26
Profissional: VALDINEI DE SOUZA MACEDO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	10
Total Profissional:	10
Total Unidade:	126
Unidade: ESF GUARAUNINHA	
Profissional: ALINE CONCEICAO VIEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	11
Total Profissional:	11
Profissional: BIANCA BORGES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	44
Total Profissional:	44
Profissional: JOAO HENRIQUE DE SOUZA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	3
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	4
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	1
Unidade: ESF GUARAUNINHA	
Profissional: JOAO HENRIQUE DE SOUZA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	4
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	5
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	2
Total Profissional:	20
Profissional: JOSEMARI BORGES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	28
Total Profissional:	28
Profissional: KELLY CRISTINA XAVIER BORGES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	4

CURATIVO SIMPLES	1
Total Profissional:	5
Profissional: MARCOS SVIECH	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	7
Total Profissional:	7
Profissional: MARIA KINACH	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	1
Total Profissional:	1
Profissional: VICTOR DE MEDEIROS BROWN	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	1
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	13
CONSULTA PRÉ-NATAL	1
Total Profissional:	15
Total Unidade:	131
Unidade: ESF JARDIM CRISTINE	
Profissional: DANIELLE PADILHA DOS SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	34
Total Profissional:	34
Profissional: DEBORA CAROLINE REIS PAUL	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	4
AFERICAO DE TEMPERATURA	4
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	4
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	16
CONSULTA P/ ACOMPANHAMENTO DE CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO (PUERICULTURA)	10
CONSULTA PRÉ-NATAL	2
CONSULTA PUERPERAL	1
Unidade: ESF JARDIM CRISTINE	
Profissional: DEBORA CAROLINE REIS PAUL	
Total Profissional:	41
Profissional: HELDAI VIVIANE BARGINSKI CORREIA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	26
Total Profissional:	26
Profissional: ISMAEL HASS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE IMUNODERIVADOS (ORAL E/OU PARENTERAL)	1
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE)	1
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	2
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA INTRAMUSCULAR	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	5
AFERICAO DE TEMPERATURA	3
ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	1
CURATIVO SIMPLES	1
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	1
Total Profissional:	16
Profissional: JOANITA APARECIDA LINHARES SEIXAS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
Total Profissional:	1
Profissional: KAMILLA BARBOSA ROBERTO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	11
Total Profissional:	11
Profissional: NICOLE GONCALVES KIRCHNER	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	5
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	28
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	1
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	11
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	12
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	4
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	3
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	9
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	2
Total Profissional:	76
Profissional: VANDA DE FATIMA MONEGATI DA SILVA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	2
AFERICAO DE TEMPERATURA	1
Total Profissional:	3
Profissional: YGOR VALENCIO PACHECO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF JARDIM CRISTINE	
Profissional: YGOR VALENCIO PACHECO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	3
AFERICAO DE TEMPERATURA	19
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	13
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	1
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	6
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	17
CONSULTA PRÉ-NATAL	2
CURATIVO SIMPLES	1

TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	2
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	2
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	1
Total Profissional:	71
Total Unidade:	279
Unidade: ESF PINHEIRAL DE BAIXO	
Profissional: DIENIFER CORDEIRO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	5
Total Profissional:	5
Profissional: ISABELA GOMES DA SILVA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	4
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	2
Total Profissional:	6
Profissional: LEONARDO DA CUNHA PORTO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	1
Total Profissional:	1
Profissional: REGIANE GROSS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	2
CURATIVO ESPECIAL	1
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	1
Total Profissional:	4
Profissional: VERA LUCIA SEMKIV DE ANDRADE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	1
MEDIÇÃO DE PESO	1
Total Profissional:	2
Total Unidade:	18
Unidade: ESF QUEIMADAS	
Profissional: EDICLEIA MIRANDA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF QUEIMADAS	
Profissional: EDICLEIA MIRANDA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	5
Total Profissional:	5
Profissional: ELISANGELA MARQUES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
Total Profissional:	2
Profissional: FABIANA FERREIRA VARJAO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	1
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	4
MEDIÇÃO DE PESO	1
Total Profissional:	7
Profissional: KAUANA SOARES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	1
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	4
Total Profissional:	5
Profissional: ROSELAINE DZIERVA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	5
Total Profissional:	5
Profissional: SONIA MARIA MARQUES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	6
Total Profissional:	6
Total Unidade:	30
Unidade: ESF ROCIO I	
Profissional: ADRIELE SCEPANSKI DO NASCIMENTO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	12
Total Profissional:	12
Profissional: ANGELIS APARECIDA DE LIMA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	15
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	16
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	16
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	6
Total Profissional:	53
Profissional: CELESTE BORNANCIN	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE)	4
Unidade: ESF ROCIO I	
Profissional: CELESTE BORNANCIN	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	2
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	11
AFERICAO DE TEMPERATURA	1
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	4

Total Profissional:	22
Profissional: CLECIANE APARECIDA FERREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	18
Total Profissional:	18
Profissional: ELAINE SANTANA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	2
AFERICAO DE TEMPERATURA	1
Total Profissional:	3
Profissional: JOAO MARCOS DE OLIVEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	15
Total Profissional:	15
Profissional: MARLY INES MELO DA SILVA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	2
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	2
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	9
CONSULTA P/ ACOMPANHAMENTO DE CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO (PUERICULTURA)	1
Total Profissional:	14
Profissional: PRISCILA COLTRO DA SILVA FALARZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	1
AJUSTE OCLUSAL	1
APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	6
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	26
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	25
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA	2
BIÓPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA	1
CAPEAMENTO PULPAR	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	60
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	6
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	2
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	9
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	24
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	32
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	6
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM AMÁLGAMA	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	12
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	6
Unidade: ESF ROCIO I	
Profissional: PRISCILA COLTRO DA SILVA FALARZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM AMÁLGAMA	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	11
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	9
TRATAMENTO DE NEVRALGIAS FACIAIS	1
ULOTOMIA/ULECTOMIA	1
Total Profissional:	247
Profissional: ROSANE MARI VENC	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	10
Total Profissional:	10
Profissional: SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	1
Total Profissional:	1
Total Unidade:	395
Unidade: ESF ROCIO II	
Profissional: ANTONIA SANTANA DA SILVA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE)	2
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	2
AFERICAO DE TEMPERATURA	2
Total Profissional:	6
Profissional: DIANDRA CLARA COSTA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	24
Total Profissional:	24
Profissional: FRANCINE APARECIDA MORAIS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE)	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	15
AFERICAO DE TEMPERATURA	23
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	2
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	1
Total Profissional:	42
Profissional: JOAN RODRIGUEZ DIAZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	35
CONSULTA P/ ACOMPANHAMENTO DE CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO (PUERICULTURA)	4
Total Profissional:	39
Profissional: JOSIANE DZIADZIO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	44
Unidade: ESF ROCIO II	
Profissional: JOSIANE DZIADZIO	

Total Profissional:	44
Profissional: RAQUEL HAIDE SANTOS ALDRIGUE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	1
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	7
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	19
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	1
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	2
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	6
RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL (BITE WING)	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	5
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	1
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DOS OSSOS DA FACE	1
Total Profissional:	44
Total Unidade:	199
Unidade: ESF SANTA ROSA	
Profissional: ANA ROSA DAROS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA	2
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	2
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	1
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	2
Total Profissional:	7
Profissional: ANIELE BORGES DZIADZIO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	48
Total Profissional:	48
Profissional: CARINA LOUIZE SOUZA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	9
Total Profissional:	9
Profissional: ELIANE FERREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE)	10
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	5
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
Total Profissional:	16
Profissional: ELISANGELA DE FATIMA GARCIA FERREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE)	4
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	4
AFERICAO DE TEMPERATURA	1
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	3
Total Profissional:	12
Profissional: EVA CHICANOSKI DA LUZ	
Unidade: ESF SANTA ROSA	
Profissional: EVA CHICANOSKI DA LUZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	14
Total Profissional:	14
Profissional: LUANA CAROLINA RECH	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	2
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	2
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	41
CONSULTA P/ ACOMPANHAMENTO DE CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO (PUERICULTURA)	6
CONSULTA PRÉ-NATAL	2
TELECONSULTA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	2
Total Profissional:	55
Profissional: RAQUEL SCHUEBEL	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	12
Total Profissional:	12
Profissional: ROSANE LINHARES RAIN	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	10
Total Profissional:	10
Profissional: TATYANA GOSALAN DOS SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	5
AFERICAO DE TEMPERATURA	5
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	21
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	9
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	9
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	10
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	1
TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	1
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	1
Total Profissional:	63
Profissional: VALQUIRIA EURICH STELLE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	29
Total Profissional:	29
Total Unidade:	275
Unidade: ESF VIEIRAS	
Profissional: ALIANDRA MIKA ANTUNES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	3

Total Profissional:	3
Profissional: ALINE ROSCOSZ	
Unidade: ESF VIEIRAS	
Profissional: ALINE ROSCOSZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	3
Total Profissional:	3
Profissional: EDECARLOS LUVIZOTTO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	1
Total Profissional:	2
Profissional: ELISANDRA LINDEBECK	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	1
Total Profissional:	1
Profissional: GENILDA CRUZ FERRANDO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
Total Profissional:	1
Profissional: JAIR PAIXAO JUNIOR	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	1
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	10
Total Profissional:	11
Profissional: SUZANA VIANTE ALBACH	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	1
Total Profissional:	1
Total Unidade:	22
Unidade: ESF VILA ROSA	
Profissional: CERES CRISTINA MARQUES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	8
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	1
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	5
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	1
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	5
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	1
TELECONSULTA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	1
Total Profissional:	22
Profissional: DANIELE INTIMA ZAIKA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	2
AFERICAO DE TEMPERATURA	1
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	5
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	4
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	4
Unidade: ESF VILA ROSA	
Profissional: DANIELE INTIMA ZAIKA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME CITOPATOLÓGICO DE COLO DE ÚTERO	2
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	4
Total Profissional:	22
Profissional: ELIS FARIAS PONEGALEKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	28
Total Profissional:	28
Profissional: JOSINES DO CARMO ZANETTI HITNER	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE)	2
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	9
AFERICAO DE TEMPERATURA	4
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
Total Profissional:	16
Profissional: LEIDIMERI ROCHA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	10
Total Profissional:	10
Profissional: LINDIARA SANTANA SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	4
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	28
CONSULTA P/ ACOMPANHAMENTO DE CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO (PUERICULTURA)	2
CONSULTA PRÉ-NATAL	2
Total Profissional:	36
Profissional: MARIA ELIANE VASCO DA LUZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	20
Total Profissional:	20
Profissional: VANESSA APARECIDA MAZEICA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE)	2
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	2
Total Profissional:	4
Total Unidade:	158
Unidade: ESF VILINHA	
Profissional: BRUNA RUPEL	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	

VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	1
Total Profissional:	1
Profissional: DAIANA BORGES HASS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	17
Unidade: ESF VILINHA	
Profissional: DAIANA BORGES HASS	
Total Profissional:	17
Profissional: LAURA BAGINSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	3
Total Profissional:	3
Profissional: LISANDRA MARA SZEREDA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	1
Total Profissional:	1
Profissional: MARIA CLAUDIA DZIADZIO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	1
Total Profissional:	1
Profissional: SANDRA HAIN VENANCIO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	9
Total Profissional:	9
Profissional: VANESA WIEGAND	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CURATIVO SIMPLES	1
Total Profissional:	1
Total Unidade:	33
Unidade: ESF WITMARSUM	
Profissional: CAMILA GUIMARAES DE OLIVEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	4
Total Profissional:	4
Profissional: CARINE PIASECKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	3
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	47
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	6
CAPEAMENTO PULPAR	5
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	59
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	6
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	3
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	2
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	6
PULPOTOMIA DENTÁRIA	1
RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	3
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	21
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	11
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	6
Unidade: ESF WITMARSUM	
Profissional: CARINE PIASECKI	
Total Profissional:	180
Profissional: ELAINE APARECIDA MUCHENSKI GUIMARAES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	1
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	2
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME CITOPATOLÓGICO DE COLO DE ÚTERO	1
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	12
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	1
TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	1
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	1
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	1
Total Profissional:	22
Profissional: ELIANA DO ROCIO ANTONIETE WARKENTIN	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	1
Total Profissional:	1
Profissional: LIDIA DANNENHAUER	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA ENDOVENOSA	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	1
CURATIVO ESPECIAL	1
CURATIVO SIMPLES	1
Total Profissional:	5
Total Unidade:	212
Unidade: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
Profissional: ABRANCHES VENANCIO DA SILVA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	5
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	11
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	2
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA SUBCUTÂNEA (SC)	1
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	3
CURATIVO SIMPLES	2

Total Profissional:	24
Profissional: ALYSSON LUIZ BERTON	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	23
AFERICAO DE TEMPERATURA	74
Total Profissional:	97
Profissional: ANA DEGIS DA CONCEICAO SANTOS DE ALMEIDA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	3
Unidade: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
Profissional: ANA DEGIS DA CONCEICAO SANTOS DE ALMEIDA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	3
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	2
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	1
Total Profissional:	9
Profissional: ANALU BARLEZE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	6
Total Profissional:	6
Profissional: CARLOS ALBERTO PEIXOTO BAPTISTA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	43
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	11
Total Profissional:	54
Profissional: CLARICE APARECIDA MINEIRO JACINTO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	11
AFERICAO DE TEMPERATURA	30
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	1
Total Profissional:	42
Profissional: DIENI RAFAELI CORDEIRO RIBAS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	11
AFERICAO DE TEMPERATURA	33
Total Profissional:	44
Profissional: EDUARDO FERNANDES LEITE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	9
Total Profissional:	9
Profissional: ELAINE APARECIDA MUCHENSKI GUIMARAES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	14
AFERICAO DE TEMPERATURA	60
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	12
Total Profissional:	86
Profissional: ELIANE PADILHA VIANTE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	2
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	4
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	1
CURATIVO SIMPLES	2
GLICEMIA CAPILAR	2
Total Profissional:	11
Profissional: ELISANGELA SANSON	
Unidade: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
Profissional: ELISANGELA SANSON	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	3
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	2
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	1
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	1
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	2
Total Profissional:	9
Profissional: GEOVANA APARECIDA COSTA FOLLADOR	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	5
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	13
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
AFERICAO DE TEMPERATURA	5
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	1
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	1
GLICEMIA CAPILAR	1
Total Profissional:	28
Profissional: HAYDAN DE FREITAS OSAKO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	71
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	6
Total Profissional:	77
Profissional: JESSY KETHLEEN SCHMEIDER	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	27
AFERICAO DE TEMPERATURA	83
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	15
GLICEMIA CAPILAR	1
Total Profissional:	126
Profissional: JOCELAINE PASSONI BARBOSA DA COSTA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	

ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	4
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	3
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	3
GLICEMIA CAPILAR	1
Total Profissional:	11
Profissional: JORGE LUIZ FIANI BACILA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	3
Total Profissional:	3
Profissional: JOSE IDILSON FERREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	1
Total Profissional:	1
Unidade: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
Profissional: LENI GROSS DE ARAUJO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	8
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	7
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	1
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	4
CURATIVO SIMPLES	2
Total Profissional:	22
Profissional: LUCELIA FERREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	6
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	11
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	1
Total Profissional:	18
Profissional: LUZIA APARECIDA SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	7
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	8
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	2
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	2
CURATIVO SIMPLES	2
Total Profissional:	21
Profissional: MARÇAL MOTTA MELLO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	116
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	22
Total Profissional:	138
Profissional: NICOLI ROBERTA SCHNEIDER	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	57
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	9
Total Profissional:	66
Profissional: PAMELA CZELUSNIAK	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	68
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	9
Total Profissional:	77
Profissional: ROBSON STRONA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	50
Total Profissional:	50
Profissional: SALETE APARECIDA BEGNOSSI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	18
AFERICAO DE TEMPERATURA	47
Unidade: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
Profissional: SALETE APARECIDA BEGNOSSI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	1
GLICEMIA CAPILAR	1
Total Profissional:	67
Profissional: SIRLEI DE FATIMA DE LIMA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	5
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	1
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	1
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	3
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	1
CURATIVO SIMPLES	1
Total Profissional:	12
Profissional: TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	2
Total Profissional:	2
Profissional: THIAGO HENRIQUE DE SIQUEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	21
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1
EXCISAO DE LESAO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA	3
Total Profissional:	25
Profissional: TIAGO KOERICH DE LIMA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	43
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	4
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	2

Total Profissional:	49
Total Unidade:	1184
Total Geral:	4357

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:2C16AC8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO N.º 47/2021

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR
DECRETO N.º 47/2021

EMENTA: Crédito adicional suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base nos Arts. 7º e 8º, I e III da Lei Municipal n.º 1.164/2020 de 11 de novembro de 2020 (LOA 2021), e no Art. 43, Parágrafo 1º, II e III da Lei Federal 4.320/64, resolve e
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.012.872,13 (um milhão, doze mil, oitocentos e setenta e dois reais e treze centavos)**, para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
02	PODER EXECUTIVO	
02.001	Gabinete do Prefeito	
04.122.0401.2-004	Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (livres)	30.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.005	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
04.122.0401.2-014	Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (livres)	10.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.005	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
04.122.0401.2-018	Atividades da Junta do Serviço Militar	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (livres)	2.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
06.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601.2-032	Atividades do Departamento Rodoviário	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (livres)	400.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (livres)	10.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
06.003	Departamento de Oficina Mecânica	
26.782.2601.2-032	Atividades do Departamento de Oficina Mecânica	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (livres)	100.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.2-041	Atividades Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	
103.0103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
103.0103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.305.1001.2-074	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
494.0494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	241.799,02
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.122.1001.1-146	Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Saúde	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
339.1019.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	17.581,16
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
339.1019.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	18.057,55
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
339.1019.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	17.500,00

4.4.90.52.00,00	Equipamentos e Material Permanente	
339.1019.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	50.300,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-086	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	
339.1019.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	10.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA	
09.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0801.2-088	Execução SUAS – Proteção Social Básica	
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	
934.0934.09.06.06.06	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	15.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA	
09.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0801.6-136	Assistência Social Estado – Fundo a Fundo SUAS	
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	
918.0934.09.06.05.06	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	10.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
11.002	Departamento de Esporte	
27.812.2701.1-118	Ampliação e Reforma de Praças Esportivas	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	
737.1005.03.99.01.01	Convênio 761/2017 – SEDU – Meu Campinho	634,40
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
12	SECRETARIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
12.002	Departamento de Meio Ambiente e Turismo	
18.541.1801.2-125	Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
511.0511.01.07.00.00	Taxas – Prestação de Serviços	40.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
12	SECRETARIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
12.002	Departamento de Meio Ambiente e Turismo	
23.695.1801.2-123	Atividades do Departamento de Meio Ambiente e Turismo	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
555.0555.99.99.00.00	SANEPAR – Compensação Financeira ao meio Ambiente do Município	10.000,00
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		**1.012.872,13**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:

a) O Excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
339.1019.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	113.438,71

b) O superávit Financeiro das seguintes fones de recursos:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (livres)	400.000,00
494.0494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	241.799,02
737.1005.03.99.01.01	Convênio 761/2017 – SEDU – Meu Campinho	634,40
SOMA		642.433,42

c) O cancelamento das seguintes dotações orçamentárias

Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
06.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601.2-032	Atividades do Departamento Rodoviário	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (livres)	10.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.2-041	Atividades Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
103.0103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA	
09.001	Gabinete do Secretário de Assistência Social e Cultura	
08.244.0801.2-087	Atividades do Gabinete do Secretário de Assistência Social e Cultura	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (livres)	60.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (livres)	12.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA	
09.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0801.2-088	Execução SUAS – Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
934.0934.09.06.06.06	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	15.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA	
09.002	Fundo Municipal de Assistência Social	

08.243.0801.6-136	Assistência Social Estado – Fundo a Fundo SUAS	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
918.0934.09.06.05.06	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	10.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
11.001	Gabinete do Secretário de Esporte	
27.812.2701.2-115	Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Esporte	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (livres)	60.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (livres)	10.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
12	SECRETARIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
12.002	Departamento de Meio Ambiente e Turismo	
18.541.1801.2-125	Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
511.0511.01.07.00.00	Taxas – Prestação de Serviços	40.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
12	SECRETARIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
12.002	Departamento de Meio Ambiente e Turismo	
23.695.1801.2-123	Atividades do Departamento de Meio Ambiente e Turismo	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
555.0555.99.99.00.00	SANEPAR – Compensação Financeira ao meio Ambiente do Município	10.000,00
SOMA DOS CANCELAMENTOS		**257.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 24 de maio de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:4DDC0EC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO TCE/PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
4/2021

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.502.471,98	48.151.073,43	8.288.225,03	17,21%	16.497.872,11	34,26%	31.653.201,32
RECEITAS CORRENTES	45.912.471,98	46.295.693,74	8.033.965,24	17,35%	15.700.681,80	33,91%	30.595.011,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.105.400,00	5.105.400,00	954.470,04	18,70%	1.348.947,78	26,42%	3.756.452,22
Impostos	3.348.000,00	3.348.000,00	850.649,48	25,41%	1.196.175,97	35,73%	2.151.824,03
Taxas	380.900,00	380.900,00	103.820,56	27,26%	152.771,81	40,11%	228.128,19
Contribuição de Melhoria	1.376.500,00	1.376.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.376.500,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.014.400,00	2.014.400,00	319.592,58	15,87%	479.067,07	23,78%	1.535.332,93
Contribuicões Sociais	1.612.800,00	1.612.800,00	229.317,89	14,22%	354.340,90	21,97%	1.258.459,10
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	401.600,00	401.600,00	90.274,69	22,48%	124.726,17	31,06%	276.873,83
RECEITA PATRIMONIAL	2.412.742,02	2.412.742,02	322.417,51	13,36%	350.575,64	14,53%	2.062.166,38
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	7.200,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.405.542,02	2.405.542,02	322.417,51	13,40%	350.575,64	14,57%	2.054.966,38
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	30.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.000,00
RECEITA DE SERVICOS	85.000,00	85.000,00	14.927,50	17,56%	14.927,50	17,56%	70.072,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	5.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	80.000,00	80.000,00	14.927,50	18,66%	14.927,50	18,66%	65.072,50
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	36.070.700,00	36.453.501,76	6.396.730,12	17,55%	13.466.492,90	36,94%	22.987.008,86
Transferências da União e de suas Entidades	18.977.500,00	19.337.500,00	3.318.331,46	17,16%	6.956.685,52	35,98%	12.380.814,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.132.200,00	10.155.001,76	1.874.288,11	18,46%	3.948.738,46	38,88%	6.206.263,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	31.000,00	31.000,00	6.246,00	20,15%	6.246,00	20,15%	24.754,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.900.000,00	6.900.000,00	1.197.864,55	17,36%	2.554.822,92	37,03%	4.345.177,08
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	10.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	20.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	193.229,96	193.649,96	25.827,49	13,34%	40.670,91	21,00%	152.979,05

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.420,00	840,00	15,50%	840,00	15,50%	4.580,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	69.000,00	69.000,00	15.490,17	22,45%	21.721,96	31,48%	47.278,04
Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Correntes	119.229,96	119.229,96	9.497,32	7,97%	18.108,95	15,19%	101.121,01
RECEITAS DE CAPITAL	1.590.000,00	1.855.379,69	254.259,79	13,70%	797.190,31	42,97%	1.058.189,38
OPERACOES DE CREDITO	1.400.000,00	1.503.879,69	0,00	0,00%	500.000,00	33,25%	1.003.879,69
Operações de Crédito Internas	1.400.000,00	1.503.879,69	0,00	0,00%	500.000,00	33,25%	1.003.879,69
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENACAO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00%	2.000,00	4,00%	48.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00%	2.000,00	4,00%	48.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	140.000,00	301.500,00	254.259,79	84,33%	295.190,31	97,91%	6.309,69
Transferências da União e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	100.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	40.000,00	201.500,00	254.259,79	126,18%	295.190,31	146,50%	- 93.690,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.946.878,02	5.946.878,02	879.805,27	14,79%	1.437.477,96	24,17%	4.509.400,06
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	53.449.350,00	54.097.951,45	9.168.030,30	16,95%	17.935.350,07	33,15%	36.162.601,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	53.449.350,00	54.097.951,45	9.168.030,30	16,95%	17.935.350,07	33,15%	36.162.601,38
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	53.449.350,00	54.097.951,45	9.168.030,30	16,95%	17.935.350,07	33,15%	36.162.601,38
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	2.069.774,13	0,00	0,00%	2.069.774,13	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro	0,00	2.069.774,13	0,00	0,00%	2.069.774,13	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.543.316,00	46.261.691,58	7.219.198,94	13.981.399,67	32.280.291,91	7.059.667,28	13.358.264,55	32.903.427,03	12.543.697,93
DESPESAS CORRENTES	39.253.316,00	40.725.069,23	6.323.092,12	11.943.557,24	28.781.511,99	6.277.172,42	11.890.974,40	28.834.094,83	11.453.113,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.401.366,00	25.267.855,66	3.740.785,33	7.570.941,52	17.696.914,14	3.740.785,33	7.570.941,52	17.696.914,14	7.531.955,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	290.000,00	290.000,00	57.977,79	112.814,90	177.185,10	57.977,79	112.814,90	177.185,10	112.814,90
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.561.950,00	15.167.213,57	2.524.329,00	4.259.800,82	10.907.412,75	2.478.409,30	4.207.217,98	10.959.995,59	3.808.343,16
DESPESAS DE CAPITAL	4.280.000,00	5.526.622,35	896.106,82	2.037.842,43	3.488.779,92	782.494,86	1.467.290,15	4.059.332,20	1.090.584,27
INVESTIMENTOS	3.390.000,00	4.636.622,35	772.116,18	1.794.115,30	2.842.507,05	658.504,22	1.223.563,02	3.413.059,33	846.857,14
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	890.000,00	890.000,00	123.990,64	243.727,13	646.272,87	123.990,64	243.727,13	646.272,87	243.727,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.958.650,00	5.958.650,00	885.787,95	1.773.281,58	4.185.368,42	885.787,95	1.773.281,58	4.185.368,42	1.402.551,62
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.501.966,00	52.220.341,58	8.104.986,89	15.754.681,25	36.465.660,33	7.945.455,23	15.131.546,13	37.088.795,45	13.946.249,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	49.501.966,00	52.220.341,58	8.104.986,89	15.754.681,25	36.465.660,33	7.945.455,23	15.131.546,13	37.088.795,45	13.946.249,55
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.180.668,82	-	-	2.803.803,94	-	3.989.100,52
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	49.501.966,00	52.220.341,58	8.104.986,89	17.935.350,07	-	7.945.455,23	17.935.350,07	-	17.935.350,07
RESERVA DO RPPS	3.947.384,00	3.947.384,00	578.396,20	459.875,77	3.487.508,23	578.396,20	459.875,77	3.487.508,23	459.875,77
NOTA: A linha denominada DÉFICIT (VI), de acordo com o disposto no MDF, até o quinto bimestre, é calculada considerando as DESPESAS LIQUIDADAS e, no sexto bimestre, pelas DESPESAS EMPENHADAS.									

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:1C6A1414

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SAUDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS - CONSOLIDADO TCE/PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 01/2021 A 04/2021

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.348.000,00	3.348.000,00	1.196.175,97	35,73
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	868.000,00	868.000,00	423.236,98	48,76
IPTU	600.000,00	600.000,00	402.103,46	67,02
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	268.000,00	268.000,00	21.133,52	7,89
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	912.000,00	912.000,00	278.422,02	30,53
ITBI	900.000,00	900.000,00	264.145,58	29,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	12.000,00	12.000,00	14.276,44	118,97
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	718.000,00	718.000,00	299.452,83	41,71
ISS	700.000,00	700.000,00	282.969,12	40,42
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	18.000,00	18.000,00	16.483,71	91,58
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	850.000,00	850.000,00	195.064,14	22,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.860.000,00	28.860.000,00	11.262.508,32	39,02
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	6.660.583,21	39,18
Cota-Parte ITR	400.000,00	400.000,00	16.869,87	4,22
Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	947.952,94	72,92
Cota-Parte ICMS	9.950.000,00	9.950.000,00	3.579.464,34	35,97
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	57.637,96	38,43
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	32.208.000,00	32.208.000,00	12.458.684,29	38,68

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.279.300,00	5.334.300,00	1.600.816,43	30,01	1.599.640,43	29,99	1.460.451,87	27,38
Despesas Correntes	4.890.800,00	4.945.800,00	1.598.224,23	32,31	1.597.048,23	32,29	1.457.859,67	29,48
Despesas de Capital	388.500,00	388.500,00	2.592,20	0,67	2.592,20	0,67	2.592,20	0,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	100.000,00	100.000,00	4.222,60	4,22	2.108,30	2,11	1.606,40	1,61
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	4.222,60	4,22	2.108,30	2,11	1.606,40	1,61
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	73.100,00	73.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	73.100,00	73.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.453.100,00	5.508.100,00	1.605.039,03	29,14	1.601.748,73	29,08	1.462.058,27	26,54

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.605.039,03	1.601.748,73	1.462.058,27
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.605.039,03	1.601.748,73	1.462.058,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.868.802,64	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	- 263.763,61	- 267.053,91	- 406.744,37
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	263.763,61		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	12,88	12,86	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021					263.763,61
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	263.763,61

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade de Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	1.868.802,64	1.605.039,03	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Empenhos de 2020	4.360.440,03	4.826.768,35	466.328,32	42.263,01	32.064,51	0,00	42.242,01	0,00	21,00	498.371,83
Empenhos de 2019	4.341.281,43	4.517.334,43	176.053,00	86.460,05	86.460,05	0,00	86.460,05	0,00	0,00	262.513,05
Empenhos de 2018	4.123.974,16	4.292.361,91	168.387,75	155.913,67	155.913,67	0,00	155.913,67	0,00	0,00	324.301,42
Empenhos de 2017 e anteriores	16.744.914,45	17.948.703,75	1.203.789,30	1.677.913,20	1.271.125,30	0,00	1.245.138,55	288.094,24	144.680,41	2.330.234,19
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	82.656,56	82.656,56	82.656,56	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	61.813,03	61.813,03	61.813,03	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	144.469,59	144.469,59	144.469,59	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.614.600,00	2.997.401,76	1.256.820,17	41,93
Proveniente da União	2.248.600,00	2.608.600,00	1.164.308,90	44,63
Proveniente dos Estados	335.000,00	357.801,76	86.265,27	24,11
Proveniente de outros Municípios	31.000,00	31.000,00	6.246,00	20,15
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	93.550,00	93.550,00	17.343,52	18,54
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.708.150,00	4.090.951,76	1.274.163,69	31,15

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.408.550,00	3.764.577,69	1.191.530,25	31,65	1.171.715,76	31,12	1.164.025,44	30,92
Despesas Correntes	2.286.550,00	2.325.530,78	966.530,25	41,56	946.715,76	40,71	939.025,44	40,38
Despesas de Capital	1.122.000,00	1.439.046,91	225.000,00	15,64	225.000,00	15,64	225.000,00	15,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	80.500,00	80.500,00	29.057,32	36,10	29.057,32	36,10	29.057,32	36,10
Despesas Correntes	80.500,00	80.500,00	29.057,32	36,10	29.057,32	36,10	29.057,32	36,10
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	91.000,00	91.000,00	8.330,00	9,15	8.330,00	9,15	8.330,00	9,15
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	8.330,00	16,66	8.330,00	16,66	8.330,00	16,66
Despesas de Capital	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	95.600,00	95.600,00	70.677,76	73,93	70.677,76	73,93	70.677,76	73,93
Despesas Correntes	95.600,00	95.600,00	70.677,76	73,93	70.677,76	73,93	70.677,76	73,93
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	808.897,21	246.800,62	30,51	228.358,82	28,23	221.778,32	27,42
Despesas Correntes	0,00	729.590,21	246.800,62	33,83	228.358,82	31,30	221.778,32	30,40
Despesas de Capital	0,00	79.307,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.675.650,00	4.840.574,90	1.546.395,95	31,95	1.508.139,66	31,16	1.493.868,84	30,86

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.687.850,00	9.098.877,69	2.792.346,68	30,69	2.771.356,19	30,46	2.624.477,31	28,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	80.500,00	80.500,00	29.057,32	36,10	29.057,32	36,10	29.057,32	36,10
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	100.000,00	100.000,00	4.222,60	4,22	2.108,30	2,11	1.606,40	1,61
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	164.100,00	164.100,00	8.330,00	5,08	8.330,00	5,08	8.330,00	5,08
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	95.600,00	95.600,00	70.677,76	73,93	70.677,76	73,93	70.677,76	73,93
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	700,00	809.597,21	246.800,62	30,48	228.358,82	28,21	221.778,32	27,39
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.128.750,00	10.348.674,90	3.151.434,98	30,45	3.109.888,39	30,05	2.955.927,11	28,56
(-) Desp. executadas c/rec. provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.675.650,00	3.723.570,86	1.543.870,57	41,46	1.506.351,98	40,45	1.492.278,14	40,08
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.453.100,00	6.625.104,04	1.607.564,41	24,26	1.603.536,41	24,20	1.463.648,97	22,09
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná								

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:472EB107

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF - CONSOLIDADO TCE/PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2021 A 04/2021

RGF – ANEXO 7 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	43.950.829,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.708.521,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.708.521,24	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCLA**
Despesa Total com Pessoal – DTP	20.552.562,96	47,02
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.602.601,47	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	22.422.471,40	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.242.341,32	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	10.319.719,52	23,61
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	52.450.225,49	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.615.874,67	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	500.000,00	1,14
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.993.363,40	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.059.596,49	7,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
Dados processados em: 21/05/2021 22:20 | Relatório emitido em: 24/05/2021 09:01		

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:FD3AB74C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 16/06/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAH1441	277490F000060118	17/04/2021	60503
AAJ6B00	277490F000060546	26/04/2021	60503
AAS4440	277490F000059984	15/04/2021	60503
AAW2421	277490F000060114	18/04/2021	60503
AAY6031	277490F000060184	19/04/2021	60503
AAY6031	277490F000060111	18/04/2021	60503
ABH8844	277490F000060385	23/04/2021	60503
ABL3877	277490F000060246	20/04/2021	60503
ABM4A39	277490A000170267	27/04/2021	76332
ABM9897	277490F000060231	20/04/2021	60503
ABO3721	277490F000060070	17/04/2021	60503
ABT5655	277490F000059996	15/04/2021	60503
ABY8702	277490F000060047	16/04/2021	60503
ACA5077	277490F000060679	28/04/2021	60503
ACI1894	277490F000060171	19/04/2021	60503
ACR6093	277490F000059983	15/04/2021	60503
ACS7574	277490F000059965	14/04/2021	60503
ADH0047	277490F000060242	20/04/2021	60503
ADS4H34	277490F000060438	24/04/2021	60503
ADY2009	277490F000060279	20/04/2021	60503
AEF7H16	277490F000060681	28/04/2021	60503
AEH7589	277490F000060048	16/04/2021	60503
AEQ6938	277490F000060635	28/04/2021	60503
AEV1168	277490F000060639	28/04/2021	60503
AEY2694	277490F000060124	18/04/2021	60503
AFE3041	277490F000060561	26/04/2021	60503
AFI2392	277490F000060090	18/04/2021	60503
AFI5266	277490F000060316	21/04/2021	60503
AFN7957	277490F000059992	15/04/2021	60503
AFR2374	277490F000060253	21/04/2021	60503
AFR5059	277490F000060427	24/04/2021	60503
AFT6F12	277490F000060495	25/04/2021	60503
AFU7340	277490F000060275	20/04/2021	60503
AFZ1065	277490F000060542	26/04/2021	60503
AGG2990	277490F000060201	17/04/2021	60503
AGJ1033	277490F000059988	15/04/2021	60503
AGJ8329	277490F000060037	16/04/2021	60503
AGK5566	277490A000169520	24/04/2021	76331
AGQ4E45	277490F000060345	22/04/2021	56732
AGR3627	277490F000060060	16/04/2021	60503

AGR4867	277490F000060129	18/04/2021	60503
AGT2G85	277490F000060136	18/04/2021	60503
AGW2783	277490F000060392	23/04/2021	60503
AGZ7E56	277490F000060630	27/04/2021	60503
AHE4572	277490F000060396	23/04/2021	60503
AHH3725	277490F000060558	26/04/2021	60503
AHN6398	277490F000060137	18/04/2021	60503
AHW4862	277490F000060652	28/04/2021	60503
AHX5133	277490F000060579	26/04/2021	60503
AHZ2939	277490F000060654	28/04/2021	60503
AHZ4J41	277490A000170273	27/04/2021	51851
AIA1039	277490F000060212	19/04/2021	60503
AIC3654	277490F000060230	20/04/2021	60503
AID3G66	277490F000060538	26/04/2021	60503
AIE6606	277490A000169533	28/04/2021	76331
AIL5335	277490F000060473	24/04/2021	60503
AIN7337	277490F000060488	25/04/2021	60503
AIW2132	277490F000059971	14/04/2021	60503
AJC4243	277490F000060236	20/04/2021	60503
AJC9317	277490F000060430	24/04/2021	60503
AJE0051	277490F000060478	24/04/2021	60503
AJG0511	277490F000060359	22/04/2021	60503
AJG6027	277490F000060418	23/04/2021	60503
AJG6027	277490F000060419	23/04/2021	60503
AJK8517	277490F000060173	17/04/2021	60503
AJR1100	277490F000060683	28/04/2021	60503
AJR9605	277490F000060594	27/04/2021	60503
AJT6124	277490F000060315	21/04/2021	60503
AJT6124	277490F000060410	23/04/2021	60503
AJU7520	277490F000060141	18/04/2021	60503
AJV3786	277490F000060076	18/04/2021	60503
AJY4J55	277490F000060135	18/04/2021	60503
AJZ3849	277490F000060233	20/04/2021	60503
AJZ4F65	277490F000060182	19/04/2021	56732
AKA3749	277490F000060247	20/04/2021	60503
AKA5223	277490F000060601	27/04/2021	56732
AKC5749	277490F000060348	22/04/2021	60503
AKF1D69	277490A000170271	27/04/2021	76332
AKH9364	277490F000060431	24/04/2021	60503
AKI6939	277490F000060479	24/04/2021	60503
AKJ5755	277490F000059980	15/04/2021	60503
AKL0C18	277490F000060506	25/04/2021	60503
AKL7A63	277490F000060078	17/04/2021	60503
AKL9616	277490F000059998	15/04/2021	60503
AKO3794	277490F000060620	27/04/2021	60503
AKR3570	277490F000060264	21/04/2021	60503
AKS8107	277490F000060191	19/04/2021	60503
AKT2095	277490A000169290	23/04/2021	76331
AKZ6776	277490F000060068	17/04/2021	60503
ALA6855	277490F000060539	26/04/2021	60503
ALA6855	277490F000060022	16/04/2021	60503
ALD0926	277490F000060642	28/04/2021	60503
ALD2244	277490F000060096	18/04/2021	60503
ALQ6860	277490F000060347	22/04/2021	60503
ALR8160	277490F000059997	15/04/2021	60503
ALS2456	277490F000060358	22/04/2021	60503
ALY5514	277490F000060211	19/04/2021	60503
AMA0972	277490F000060627	27/04/2021	60503
AMA4637	277490F000060633	28/04/2021	60503
AMB8096	277490F000060081	17/04/2021	60503
AMF4892	277490F000060549	26/04/2021	60503
AMF9D56	277490F000060482	24/04/2021	60503
AMG7392	277490A000169287	23/04/2021	76331
AMI6344	277490F000060469	24/04/2021	60503
AMJ6A85	277490F000060612	27/04/2021	60503
AMK9932	277490F000060676	28/04/2021	60503
AMO0863	277490F000060573	26/04/2021	60503
AMQ4925	277490F000060545	26/04/2021	60503
AMR1635	277490F000060407	23/04/2021	60503
AMR1635	277490F000060351	22/04/2021	60503
AMR1635	277490F000060167	19/04/2021	60503
AMR1635	277490F000060403	23/04/2021	60503
AMR7061	277490F000060378	23/04/2021	60503
AMR8631	277490F000059979	15/04/2021	56732
AMU6439	277490F000060678	28/04/2021	60503
AMW9391	277490F000060189	19/04/2021	60503
AMW9391	277490F000060656	28/04/2021	60503
AMX0A22	277490F000060411	23/04/2021	60503
AMZ5333	277490F000060104	18/04/2021	60503
ANB3392	277490F000060298	21/04/2021	60503
ANB7A40	277490F000060372	23/04/2021	60503
ANH9603	277490F000059967	14/04/2021	60503
ANI7384	277490F000059982	15/04/2021	60503
ANJ4794	277490A000169791	21/04/2021	76331
ANK3576	277490F000060569	26/04/2021	56732
ANM1968	277490F000060040	16/04/2021	60503
ANM3476	277490F000060244	20/04/2021	60503
ANP6471	277490F000060617	27/04/2021	56732
ANQ6630	277490F000060543	26/04/2021	60503

ANR8487	277490F000060361	22/04/2021	60503
ANT1631	277490F000060290	20/04/2021	60503
ANT1631	277490F000060353	22/04/2021	60503
ANT5850	277490F000060003	15/04/2021	60503
ANV1919	277490F000060500	25/04/2021	60503
ANW0257	277490F000060386	23/04/2021	60503
ANW5790	277490F000060113	18/04/2021	60503
ANX0054	277490F000060526	25/04/2021	60503
ANZ1638	277490F000060432	24/04/2021	60503
ANZ4638	277490F000060508	25/04/2021	60503
ANZ5215	277490F000060515	25/04/2021	60503
AOD0710	277490F000060650	28/04/2021	60503
AOF1D31	277490F000059989	15/04/2021	60503
AOG6277	277490F000060169	19/04/2021	60503
AOJ5381	277490F000060089	18/04/2021	60503
AOL0J54	277490F000060002	15/04/2021	60503
AOL6A85	277490F000060412	23/04/2021	60503
AOL6A85	277490F000060494	25/04/2021	60503
AOL8054	277490F000060497	25/04/2021	60503
AON6055	277490F000060666	28/04/2021	60503
AOO0916	277490A000169530	27/04/2021	76331
AOR4E33	277490F000060623	27/04/2021	60503
AOT2804	277490F000060467	24/04/2021	60503
AOV8939	277490F000060615	27/04/2021	60503
AOW5687	277490F000060140	18/04/2021	60503
AOX6880	277490F000060255	20/04/2021	60503
AOY2559	277490F000060547	26/04/2021	60503
AOY2559	277490F000060548	26/04/2021	60503
AOY2559	277490F000060261	21/04/2021	60503
AOY2559	277490F000060170	19/04/2021	60503
APC8390	277490F000060433	24/04/2021	60503
APE3722	277490F000060568	26/04/2021	60503
APE7E88	277490F000060456	24/04/2021	60503
APH1861	277490F000060383	23/04/2021	60503
API9268	277490F000059974	14/04/2021	60503
APK1839	277490F000060026	16/04/2021	60503
APK7771	277490F000060310	20/04/2021	60503
APK7771	277490F000060243	20/04/2021	60503
APL2859	277490F000060331	22/04/2021	60503
APM1H43	277490F000060303	21/04/2021	60503
APM8910	277490F000060144	18/04/2021	60503
APM8910	277490F000060300	21/04/2021	60503
APN3759	277490F000060645	28/04/2021	60503
APP1749	277490F000059943	14/04/2021	60503
APQ8918	277490F000060185	17/04/2021	60503
APS2056	277490F000060504	25/04/2021	60503
APS4142	277490F000060489	25/04/2021	60503
APX5440	277490F000060523	25/04/2021	60503
APX5440	277490F000060062	16/04/2021	60503
APY2378	277490F000060225	20/04/2021	60503
APY6B40	277490F000060516	25/04/2021	60503
APZ9H69	277490F000060050	16/04/2021	60503
AQB2J27	277490F000060025	16/04/2021	60503
AQF3625	277490F000060566	26/04/2021	60503
AQG3117	277490F000059958	14/04/2021	60503
AQG7044	277490F000060299	21/04/2021	60503
AQH0A14	277490F000060093	18/04/2021	60503
AQH4545	277490A000170263	23/04/2021	65640
AQH4665	277490F000059955	14/04/2021	60503
AQI4050	277490F000060447	24/04/2021	60503
AQI9182	277490F000060223	20/04/2021	60503
AQJ1238	277490F000060117	17/04/2021	60503
AQJ1238	277490F000060466	24/04/2021	60503
AQJ1238	277490F000060043	16/04/2021	60503
AQM1909	277490F000060139	18/04/2021	60503
AQM1909	277490F000060320	21/04/2021	60503
AQN7C44	277490F000060210	17/04/2021	60503
AQO5774	277490F000060389	23/04/2021	60503
AQQ7J53	277490F000060563	26/04/2021	60503
AQQ9695	277490F000060282	21/04/2021	60503
AQR7J10	277490A000169527	27/04/2021	76331
AQS2244	277490F000060008	15/04/2021	60503
AQU5732	277490A000170270	27/04/2021	76332
AQW6402	277490F000060151	17/04/2021	60503
ARA4H75	277490F000060054	16/04/2021	60503
ARB3A34	277490F000060053	16/04/2021	60503
ARC4E15	277490F000060360	22/04/2021	60503
ARD5C91	277490F000060165	19/04/2021	60503
ARD5C91	277490F000060098	18/04/2021	60503
ARE4233	277490F000060291	20/04/2021	60503
ARE4233	277490F000060289	20/04/2021	60503
ARE4233	277490F000060296	21/04/2021	60503
ARE6E14	277490F000060333	22/04/2021	60503
ARI7B98	277490F000060051	16/04/2021	60503
ARI7B98	277490F000060521	25/04/2021	60503
ARL7020	277490F000060154	19/04/2021	60503
ARL9919	277490F000060535	26/04/2021	60503
ARO5636	277490F000060350	22/04/2021	60503
ARP9B30	277490F000060667	28/04/2021	60503

ARQ0328	277490F000060624	27/04/2021	60503
ARQ9759	277490F000060214	19/04/2021	60503
ARS7758	277490F000060194	19/04/2021	60503
ARX0D79	277490F000059968	14/04/2021	60503
ARX9H59	277490F000060571	26/04/2021	60503
ARY0G86	277490F000059959	14/04/2021	60503
ARY2442	277490F000060082	17/04/2021	60503
ASC7733	277490F000060329	22/04/2021	60503
ASC7733	277490F000060518	25/04/2021	60503
ASD0I34	277490F000060455	24/04/2021	60503
ASF4419	277490F000060086	18/04/2021	60503
ASF8E82	277490F000060416	23/04/2021	60503
ASF9G60	277490F000060319	21/04/2021	60503
ASK2J08	277490F000060088	18/04/2021	60503
ASL9470	277490F000060349	22/04/2021	60503
ASN1864	277490F000060533	26/04/2021	60503
ASP4796	277490F000060251	21/04/2021	60503
AST3685	277490F000060138	18/04/2021	60503
AST5552	277490F000060074	18/04/2021	60503
ASU2437	277490A000169793	23/04/2021	76331
ASV6F92	277490F000059941	14/04/2021	60503
ASX9928	277490F000060186	17/04/2021	60503
ATA1118	277490F000060602	27/04/2021	60503
ATC3J17	277490F000060686	28/04/2021	60503
ATG1300	277490F000060458	24/04/2021	60503
ATG3750	277490F000059940	14/04/2021	60503
ATG5711	277490F000060554	26/04/2021	60503
ATG6180	277490F000060133	18/04/2021	60503
ATH7323	277490F000060125	18/04/2021	60503
ATJ2693	277490F000060434	24/04/2021	60503
ATJ4J32	277490F000060610	27/04/2021	60503
ATJ5012	277490F000060044	16/04/2021	60503
ATJ5874	277490F000060132	18/04/2021	60503
ATK2373	277490F000060207	17/04/2021	60503
ATK2373	277490F000060581	26/04/2021	60503
ATK2373	277490F000060373	23/04/2021	60503
ATK2373	277490F000060147	17/04/2021	60503
ATK6389	277490F000060177	19/04/2021	56732
ATM0987	277490F000060160	19/04/2021	60503
ATM3531	277490A000170261	23/04/2021	51851
ATM3F15	277490F000060031	16/04/2021	60503
ATO9820	277490A000169535	28/04/2021	76331
ATR1083	277490F000060513	25/04/2021	60503
ATU0J15	277490F000060046	16/04/2021	60503
ATY3520	277490F000060622	27/04/2021	60503
ATY3520	277490F000060614	27/04/2021	60503
ATZ7747	277490F000060334	22/04/2021	60503
AUB3B71	277490A000169286	22/04/2021	76331
AUB8445	277490F000060126	18/04/2021	60503
AUB8445	277490F000060377	23/04/2021	60503
AUD9C61	277490F000060595	27/04/2021	60503
AUF1A86	277490F000060505	25/04/2021	60503
AUG3367	277490F000060541	26/04/2021	60503
AUG5504	277490F000060664	28/04/2021	60503
AUG5504	277490F000059947	14/04/2021	60503
AUG6J29	277490F000060440	24/04/2021	60503
AUG8886	277490F000060567	26/04/2021	60503
AUJ9929	277490F000060596	27/04/2021	60503
AUM4E33	277490A000168476	15/04/2021	56731
AUM7C65	277490F000059972	14/04/2021	60503
AUO2B02	277490F000060306	20/04/2021	60503
AUO3G47	277490F000060517	25/04/2021	60503
AUP2H80	277490F000060308	20/04/2021	60503
AUS6A73	277490F000060511	25/04/2021	60503
AUT6J57	277490F000059938	14/04/2021	56732
AUT7D37	277490F000059975	14/04/2021	60503
AUT9133	277490F000060019	16/04/2021	60503
AUU2I96	277490F000060203	17/04/2021	60503
AUV4575	277490F000060256	20/04/2021	60503
AUV7585	277490F000059964	14/04/2021	60503
AUW7661	277490F000060001	15/04/2021	60503
AUW9621	277490F000060213	19/04/2021	60503
AUW9621	277490F000060452	24/04/2021	60503
AUX3287	277490F000060575	26/04/2021	60503
AVA1926	277490F000060582	26/04/2021	60503
AVA4350	277490F000060486	25/04/2021	60503
AVB0A67	277490F000059942	14/04/2021	56732
AVB0H82	277490F000060370	23/04/2021	60503
AVB4877	277490F000060429	24/04/2021	60503
AVD8181	277490F000060107	18/04/2021	60503
AVE1033	277490F000060217	19/04/2021	60503
AVE1207	277490F000060198	17/04/2021	60503
AVF6036	277490F000060033	16/04/2021	60503
AVH0089	277490F000060669	28/04/2021	60503
AVI1314	277490F000060472	24/04/2021	60503
AVL6493	277490F000060109	18/04/2021	60503
AVM7486	277490F000060222	20/04/2021	60503
AVO3842	277490A000169293	23/04/2021	76331
AVQ6G43	277490F000060428	24/04/2021	56732

AVS3D38	277490F000060651	28/04/2021	60503
AVT2247	277490F000060371	23/04/2021	60503
AVT5074	277490F000059953	14/04/2021	60503
AVT5620	277490F000060670	28/04/2021	60503
AVT8162	277490F000060451	24/04/2021	60503
AVV4858	277490F000060632	28/04/2021	60503
AWB0824	277490F000060080	17/04/2021	60503
AWC6219	277490F000060122	17/04/2021	60503
AWC9755	277490F000060572	26/04/2021	60503
AWE4B43	277490F000060041	16/04/2021	60503
AWF5C00	277490A000169526	27/04/2021	76331
AWG5587	277490F000060367	22/04/2021	60503
AWG7E76	277490F000060405	23/04/2021	60503
AWI2593	277490F000060648	28/04/2021	60503
AWI4967	277490F000060384	23/04/2021	60503
AWK3678	277490F000060052	16/04/2021	60503
AWN0281	277490F000060020	16/04/2021	60503
AWN0281	277490F000060400	23/04/2021	60503
AWN0281	277490F000060196	19/04/2021	60503
AWN7524	277490F000060402	23/04/2021	56732
AWQ6661	277490F000059977	15/04/2021	60503
AWQ6A44	277490F000059946	14/04/2021	56732
AWU2716	277490F000060036	16/04/2021	60503
AWV2A07	277490F000060284	20/04/2021	60503
AWZ6289	277490F000060449	24/04/2021	60503
AXA3378	277490F000060100	18/04/2021	60503
AXB1576	277490A000169529	27/04/2021	76331
AXB2746	277490F000060079	17/04/2021	60503
AXD5268	277490F000060195	19/04/2021	60503
AXD5268	277490F000060161	19/04/2021	60503
AXD5268	277490F000060085	18/04/2021	60503
AXD5268	277490F000060168	19/04/2021	60503
AXD5268	277490F000060240	20/04/2021	60503
AXD5268	277490F000060092	18/04/2021	60503
AXD5308	277490F000060011	16/04/2021	60503
AXD9889	277490F000060550	26/04/2021	60503
AXD9889	277490F000060028	16/04/2021	60503
AXE7598	277490F000060302	21/04/2021	60503
AXF9042	277490F000060145	17/04/2021	60503
AXH9264	277490F000060172	19/04/2021	60503
AXI7983	277490F000060397	23/04/2021	60503
AXI9615	277490F000059950	14/04/2021	60503
AXJ1060	277490F000060356	22/04/2021	60503
AXJ3D03	277490F000060271	20/04/2021	60503
AXL0217	277490F000060661	28/04/2021	60503
AXO4918	277490F000060439	24/04/2021	60503
AXQ3G93	277490A000169298	26/04/2021	76331
AXQ9J45	277490F000060674	28/04/2021	60503
AXT1940	277490F000060276	20/04/2021	60503
AXT1940	277490F000060183	19/04/2021	56732
AXW5F81	277490F000060426	24/04/2021	60503
AXY7C63	277490F000060562	26/04/2021	60503
AXZ0726	277490F000060364	22/04/2021	60503
AXZ9867	277490F000060218	19/04/2021	60503
AYA1269	277490A000169296	26/04/2021	76331
AYA1287	277490F000060030	16/04/2021	60503
AYA4084	277490F000060682	28/04/2021	60503
AYB5085	277490F000060057	16/04/2021	60503
AYC1A40	277490A000169796	23/04/2021	76331
AYC6461	277490F000060524	25/04/2021	60503
AYC8654	277490A000169800	25/04/2021	76331
AYD3508	277490F000060587	20/04/2021	60503
AYE2478	277490F000060560	26/04/2021	60503
AYE8G22	277490F000060270	20/04/2021	60503
AYE8H46	277490F000060205	17/04/2021	60503
AYF5D03	277490F000059991	15/04/2021	60503
AYI0825	277490F000060618	27/04/2021	60503
AYI3080	277490F000060471	24/04/2021	60503
AYI5539	277490F000060660	28/04/2021	60503
AYK0368	277490F000060435	24/04/2021	60503
AYM2H00	277490F000060499	25/04/2021	60503
AYP1975	277490F000060150	17/04/2021	60503
AYQ9620	277490F000060216	19/04/2021	60503
AYR8227	277490F000060644	28/04/2021	60503
AYR9H44	277490F000060073	18/04/2021	60503
AYS0301	277490F000060399	23/04/2021	60503
AYS1748	277490F000060108	18/04/2021	60503
AYS1I32	277490F000060417	23/04/2021	60503
AYV2323	277490F000060414	23/04/2021	60503
AYW3857	277490F000060355	22/04/2021	60503
AYX6968	277490F000060180	19/04/2021	60503
AYY1470	277490A000169300	26/04/2021	76331
AYY2H96	277490F000060295	21/04/2021	60503
AYY2H96	277490F000060465	24/04/2021	60503
AYY3055	277490F000060049	16/04/2021	56732
AYY4827	277490F000060119	17/04/2021	60503
AYY6J07	277490F000060034	16/04/2021	60503
AYY7439	277490F000060197	17/04/2021	60503
AYZ8217	277490F000060598	27/04/2021	60503

AZB7551	277490F000060159	19/04/2021	60503
AZB8564	277490F000060368	23/04/2021	60503
AZC3E51	277490F000060584	26/04/2021	60503
AZD1329	277490F000060102	18/04/2021	60503
AZE7498	277490F000060146	17/04/2021	60503
AZE9F69	277490F000059944	14/04/2021	60503
AZF1255	277490F000060443	24/04/2021	60503
AZG5680	277490F000060344	22/04/2021	60503
AZG6294	277490F000060024	16/04/2021	60503
AZG6294	277490F000060544	26/04/2021	60503
AZH5881	277490F000060077	17/04/2021	60503
AZH8F00	277490F000060501	25/04/2021	60503
AZI8G00	277490F000060685	28/04/2021	60503
AZJ5F02	277490F000060528	25/04/2021	60503
AZK0B49	277490F000060095	18/04/2021	60503
AZN6A71	277490F000060204	17/04/2021	60503
AZQ2E67	277490A000169292	23/04/2021	76331
AZR1G89	277490F000060365	22/04/2021	60503
AZR9396	277490A000169297	26/04/2021	76331
AZS3348	277490F000060193	19/04/2021	60503
AZS8500	277490F000060017	16/04/2021	60503
AZU7294	277490F000060321	21/04/2021	60503
AZU7E52	277490F000060585	26/04/2021	60503
AZV3204	277490F000059951	14/04/2021	60503
AZV5D74	116100E008950302	24/04/2021	65300
AZW1741	277490F000060087	18/04/2021	60503
AZW6I76	277490F000060555	26/04/2021	60503
AZW6I76	277490F000060604	27/04/2021	60503
AZY3656	277490F000060394	23/04/2021	60503
AZY7A88	277490F000060250	21/04/2021	60503
AZZ7780	277490F000060029	16/04/2021	60503
BAB2119	277490F000060653	28/04/2021	60503
BAD6163	277490F000060039	16/04/2021	60503
BAD7552	277490F000060461	24/04/2021	60503
BAF8A03	277490F000060220	20/04/2021	60503
BAG1H80	277490F000060605	27/04/2021	60503
BAG9C94	277490F000060463	24/04/2021	60503
BAI1160	277490F000060534	26/04/2021	60503
BAI7116	277490A000169532	28/04/2021	76331
BAI7E86	277490F000060175	19/04/2021	60503
BAJ0104	277490F000059962	14/04/2021	60503
BAJ1C78	277490F000060626	27/04/2021	60503
BAO4526	277490F000060038	16/04/2021	60503
BAP1692	277490F000060608	27/04/2021	60503
BAP5951	277490F000060278	20/04/2021	60503
BAQ5855	277490F000059990	15/04/2021	56732
BAS2I10	277490F000060143	18/04/2021	60503
BAS2I10	277490F000060097	18/04/2021	60503
BAS6H41	277490F000060330	22/04/2021	60503
BAT5J17	277490F000060120	17/04/2021	60503
BAW9E78	277490F000060532	26/04/2021	56732
BAX4E36	277490F000060464	24/04/2021	60503
BAZ0953	277490F000060603	27/04/2021	60503
BAZ3673	277490F000060281	21/04/2021	60503
BBA6437	277490F000060206	17/04/2021	60503
BBD7262	277490F000060616	27/04/2021	60503
BBE7I18	277490F000060663	28/04/2021	56732
BBH5G93	277490F000060015	16/04/2021	60503
BBI0415	277490F000060274	20/04/2021	60503
BBJ3588	277490F000060577	26/04/2021	60503
BBJ6535	277490F000060578	26/04/2021	60503
BBJ8128	277490F000060437	24/04/2021	60503
BBK2482	277490A000170266	27/04/2021	76332
BBK2482	277490A000169525	27/04/2021	76331
BBK5268	277490F000059978	15/04/2021	60503
BBK5268	277490F000060285	20/04/2021	60503
BBK5268	277490F000060491	25/04/2021	60503
BBK5268	277490F000060149	17/04/2021	60503
BBO3652	277490F000060496	25/04/2021	60503
BBP7429	277490F000060684	28/04/2021	60503
BBQ2791	277490F000060340	22/04/2021	60503
BBQ6422	277490F000060012	16/04/2021	60503
BBQ7971	277490A000169294	23/04/2021	76331
BBS4761	277490F000060176	19/04/2021	60503
BBU6036	277490F000060576	26/04/2021	60503
BBW9541	277490F000060318	21/04/2021	60503
BBX0402	277490F000060390	23/04/2021	60503
BBX6562	277490F000060153	19/04/2021	60503
BBY2432	277490F000059960	14/04/2021	60503
BBY5226	277490F000060557	26/04/2021	60503
BBZ7215	277490F000060335	22/04/2021	56732
BCB0G18	277490F000060662	28/04/2021	60503
BCB1D49	277490F000060338	22/04/2021	60503
BCB6216	277490F000060631	28/04/2021	56732
BCB6503	277490F000060235	20/04/2021	60503
BCC2693	277490F000060069	17/04/2021	60503
BCC6A04	277490F000060187	17/04/2021	60503
BCE1A13	277490A000170272	27/04/2021	51851
BCE2261	277490F000060314	20/04/2021	60503

BCE2G41	277490F000060234	20/04/2021	60503
BCG1784	277490F000060636	28/04/2021	60503
BCH2G21	277490F000060609	27/04/2021	60503
BCI8270	277490F000060589	27/04/2021	60503
BCI8270	277490F000060013	16/04/2021	60503
BCI9869	277490F000060262	21/04/2021	60503
BCJ2148	277490F000060376	23/04/2021	60503
BCJ4159	277490F000060387	23/04/2021	60503
BCJ8283	277490F000060510	25/04/2021	60503
BCL6427	277490F000060502	25/04/2021	60503
BCN4302	277490F000060611	27/04/2021	60503
BCO8165	277490F000060346	22/04/2021	60503
BCR1552	277490F000060408	23/04/2021	60503
BCR6C44	277490F000060059	16/04/2021	60503
BCT2F28	277490F000060018	16/04/2021	60503
BCT4G91	277490F000060105	18/04/2021	60503
BCU1F53	277490F000060522	25/04/2021	60503
BCU8J54	277490F000059945	14/04/2021	60503
BCV2C37	277490F000059969	14/04/2021	60503
BCV3H72	277490F000060071	17/04/2021	60503
BCW9C41	277490F000060342	22/04/2021	56732
BCX0E28	277490A000169523	26/04/2021	76331
BCX3B48	277490A000169521	26/04/2021	76331
BCY2C53	277490F000060317	21/04/2021	60503
BCY2C53	277490F000060287	21/04/2021	60503
BCZ1122	277490F000060450	24/04/2021	60503
BDA0I86	277490A000169798	23/04/2021	51930
BDA9I48	277490F000060638	28/04/2021	60503
BDB1H81	277490F000060352	22/04/2021	60503
BDB4A27	277490F000060332	22/04/2021	60503
BDB4J30	277490F000060657	28/04/2021	60503
BDB8J10	277490F000060565	26/04/2021	60503
BDC4A68	277490F000060634	28/04/2021	60503
BDC9B06	277490F000060328	22/04/2021	60503
BDE4J93	277490F000060091	18/04/2021	60503
BDE5I50	277490F000060265	21/04/2021	60503
BDI6E83	277490A000169291	23/04/2021	76331
BDI8B94	277490F000060277	20/04/2021	60503
BDK5E32	277490F000060229	20/04/2021	56732
BDL8C20	277490F000060259	21/04/2021	60503
BDM9C76	277490F000059985	15/04/2021	60503
BDN1711	277490F000060643	28/04/2021	60503
BDN2J99	277490F000060337	22/04/2021	60503
BDO6F23	277490A000169281	22/04/2021	76331
BDP4E54	277490F000060551	26/04/2021	60503
BDQ4F21	277490F000060446	24/04/2021	60503
BDQ9D78	277490F000059949	14/04/2021	56732
BDR5I79	277490F000060157	19/04/2021	60503
BDS8H62	277490F000059948	14/04/2021	60503
BDT9J16	277490F000060239	20/04/2021	60503
BDU0H14	277490F000060600	27/04/2021	60503
BDU5B59	277490F000060188	19/04/2021	60503
BDU7J68	277490F000060063	16/04/2021	60503
BDV4G89	277490A000169524	26/04/2021	76331
BDW2H18	277490F000060552	26/04/2021	56732
BDX4E91	277490F000060442	24/04/2021	56732
BDX4E91	277490F000060475	24/04/2021	60503
BDY0I95	277490F000060477	24/04/2021	60503
BDY8D37	277490F000060393	23/04/2021	60503
BDZ8D73	277490A000169284	22/04/2021	76331
BEA2A83	277490F000060406	23/04/2021	60503
BEA2F18	277490F000060155	19/04/2021	60503
BEA6664	277490F000060241	20/04/2021	60503
BEA8F21	277490F000060130	18/04/2021	60503
BEC2E93	277490F000060224	20/04/2021	60503
BEC2G67	277490F000060415	23/04/2021	60503
BEE4F47	277490F000060127	18/04/2021	60503
BEE5I55	277490F000060099	18/04/2021	60503
BEE8D73	277490F000060457	24/04/2021	60503
BEF0916	277490F000060556	26/04/2021	60503
BEF5D09	277490F000060181	19/04/2021	60503
BEF5J60	277490F000060174	17/04/2021	60503
BEG4H33	277490F000060115	18/04/2021	60503
BEG4H33	277490F000060257	21/04/2021	60503
BEH1H87	277490F000060226	20/04/2021	56732
BEH6C98	277490F000060268	20/04/2021	60503
BEI0D83	277490F000060485	25/04/2021	60503
BEJ3A96	277490F000060647	28/04/2021	60503
BEK1E29	277490F000060010	15/04/2021	60503
BEK4C77	277490F000060481	24/04/2021	60503
BEK8C03	277490F000060152	17/04/2021	60503
BEL8580	277490F000060072	17/04/2021	56732
BEL8580	277490F000059939	14/04/2021	60503
BEM6D54	277490F000060641	28/04/2021	60503
BEO5I33	277490F000060480	24/04/2021	60503
BEP3A84	277490A000169528	27/04/2021	76331
BER3I95	277490F000060553	26/04/2021	60503
BER6J98	277490A000169283	22/04/2021	76331
BET7D54	277490F000060232	20/04/2021	60503

BEV9C15	277490F000060379	23/04/2021	60503
BEW7C78	277490A000169537	28/04/2021	76331
BEX1711	277490F000060260	21/04/2021	60503
BEX9F48	277490F000060199	17/04/2021	56732
BEY8E67	277490F000060293	20/04/2021	60503
BEZ8C13	277490F000060286	21/04/2021	60503
BEZ9G75	277490F000059952	14/04/2021	56732
BGM1619	277490F000060248	20/04/2021	60503
BGV4531	277490F000060668	28/04/2021	60503
BIW8F05	277490F000060221	20/04/2021	60503
BLL2355	277490F000060665	28/04/2021	60503
BMN6J91	277490F000060529	25/04/2021	60503
BMV4354	277490F000060131	18/04/2021	60503
BOB9705	277490F000060655	28/04/2021	60503
BON3365	277490F000060009	15/04/2021	60503
BON3365	277490F000060064	16/04/2021	60503
BPE5866	277490F000060200	17/04/2021	60503
BQT2165	277490F000060148	17/04/2021	60503
BRU2D01	277490F000060066	16/04/2021	60503
BZT4F70	277490F000060507	25/04/2021	60503
CAA1643	277490F000060325	22/04/2021	60503
CDM8214	277490F000060042	16/04/2021	60503
CDV4J19	277490F000060354	22/04/2021	60503
CDV4J19	277490F000060327	22/04/2021	60503
CFA0427	277490F000060519	25/04/2021	60503
CJV0882	277490F000060045	16/04/2021	56732
CLG6C81	277490F000060208	17/04/2021	60503
COH7080	277490F000060280	21/04/2021	60503
COW6470	277490F000060520	25/04/2021	60503
CPI4402	277490F000060311	20/04/2021	60503
CPM2014	277490F000060035	16/04/2021	60503
CPW3627	277490A000170259	23/04/2021	76332
CQD2258	277490F000060423	24/04/2021	60503
CQM4822	277490F000060134	18/04/2021	60503
CRC6403	277490F000059987	15/04/2021	60503
CSA9D47	277490F000060000	15/04/2021	60503
CST6B13	277490F000060474	24/04/2021	60503
CTX7994	277490F000060484	25/04/2021	60503
CWZ5043	277490F000060671	28/04/2021	60503
CYW8A02	277490F000059966	14/04/2021	60503
DAH3I13	277490F000060362	22/04/2021	60503
DAO3155	277490F000060202	17/04/2021	60503
DAX9B36	277490F000060586	26/04/2021	60503
DCA5697	277490F000060420	23/04/2021	60503
DCK1315	277490F000060476	24/04/2021	60503
DED2569	277490F000060493	25/04/2021	60503
DFO5117	277490F000060272	20/04/2021	60503
DFU0I00	277490F000060445	24/04/2021	60503
DFY2556	277490F000060680	28/04/2021	60503
DGD5906	277490F000060514	25/04/2021	60503
DGL6220	277490F000060460	24/04/2021	60503
DGO9355	277490F000060413	23/04/2021	60503
DHO9I81	277490F000060228	20/04/2021	60503
DJE2780	277490F000060580	26/04/2021	60503
DJN0198	277490F000060395	23/04/2021	60503
DJO0061	277490F000060468	24/04/2021	60503
DJO8914	277490F000060675	28/04/2021	60503
DMA8002	277490F000059986	15/04/2021	60503
DNO4B22	277490F000060106	18/04/2021	60503
DQN1232	277490F000059961	14/04/2021	60503
DSV0651	277490F000060055	16/04/2021	60503
DSV0651	277490A000169289	23/04/2021	76331
DTA3C01	277490F000060023	16/04/2021	60503
DUQ9048	277490F000060007	15/04/2021	60503
DUR0675	277490F000060380	23/04/2021	60503
DUR3F79	277490A000170262	23/04/2021	76332
DWQ3H67	277490F000060014	16/04/2021	60503
DZV9J79	277490F000060094	18/04/2021	60503
EAN4621	277490F000060283	21/04/2021	60503
EBZ6123	277490F000060409	23/04/2021	60503
EFG7860	277490F000059963	14/04/2021	60503
EFG7860	277490F000059999	15/04/2021	60503
EGO3122	277490F000060462	24/04/2021	60503
EGO3122	277490F000060448	24/04/2021	60503
EIA2628	277490F000060597	27/04/2021	60503
EIK1034	277490F000060116	17/04/2021	60503
EJT8680	277490F000060166	19/04/2021	60503
EKR8478	277490F000060065	16/04/2021	60503
EMD5889	277490F000060266	21/04/2021	60503
EMG0D81	277490F000060470	24/04/2021	60503
EMQ9274	277490F000060357	22/04/2021	60503
EMT1E29	277490F000060323	22/04/2021	60503
ENF8741	277490F000060179	19/04/2021	60503
EOU6342	277490F000060453	24/04/2021	60503
EQF2234	277490F000060324	22/04/2021	60503
ERH5853	277490F000060158	19/04/2021	56732
EUN2894	277490F000059976	15/04/2021	60503
EVE8901	277490F000060016	16/04/2021	60503
EVX3312	277490F000060391	23/04/2021	60503

EWR7733	277490F000060237	20/04/2021	60503
EYZ9A33	277490F000060659	28/04/2021	60503
FBC6848	277490F000060637	28/04/2021	60503
FCN2I32	277490A000169775	21/04/2021	76331
FFV2468	277490F000060583	26/04/2021	60503
FHF5D56	277490F000060363	22/04/2021	60503
FHI1F83	277490F000060269	20/04/2021	60503
FHL8E16	277490F000060424	24/04/2021	60503
FID1A93	277490F000060537	26/04/2021	60503
FIM3899	277490F000060621	27/04/2021	60503
FKA1504	277490A000169534	28/04/2021	76331
FKC7C18	277490F000060498	25/04/2021	60503
FLX3117	277490F000060509	25/04/2021	60503
FNE2152	277490F000060606	27/04/2021	60503
FQV6036	277490F000060369	23/04/2021	60503
FTO0J07	277490F000059970	14/04/2021	60503
FTU8J12	277490F000059993	15/04/2021	60503
FTZ7G67	277490F000060067	16/04/2021	60503
FUG4D55	277490F000060421	23/04/2021	56732
FWO7I19	277490F000060061	16/04/2021	60503
FYN1I16	277490A000169522	26/04/2021	76331
GAG0939	277490F000060294	21/04/2021	60503
GCE1A14	277490F000060640	28/04/2021	60503
GCY0794	277490F000060530	25/04/2021	60503
GGV6F75	277490A000169794	23/04/2021	76331
GIG7J28	277490A000169538	28/04/2021	76331
GJD6D13	277490F000060422	23/04/2021	60503
GMQ0713	277490F000060564	26/04/2021	60503
GQH8327	277490A000168482	19/04/2021	76332
GRV4F66	277490F000060574	26/04/2021	60503
GVJ7231	277490F000059973	14/04/2021	60503
GWT0814	277490F000060459	24/04/2021	60503
HCJ0223	277490F000060258	21/04/2021	60503
HCJ0223	277490F000060374	23/04/2021	60503
HGV4257	277490F000060128	18/04/2021	60503
HNH5G43	277490F000060607	27/04/2021	60503
HPH1239	277490F000060401	23/04/2021	60503
HRA7216	277490F000060005	15/04/2021	60503
HRU5406	277490F000060249	20/04/2021	60503
HSZ0515	277490F000060263	21/04/2021	60503
HTX3I83	277490F000060454	24/04/2021	60503
IBL6E95	277490F000060305	20/04/2021	60503
ILF4G94	277490F000060531	25/04/2021	60503
ILF4G94	277490F000060628	27/04/2021	60503
ILF4G94	277490F000060006	15/04/2021	60503
ING5438	277490F000060297	21/04/2021	60503
IUV0702	277490F000060540	26/04/2021	60503
IWP7706	277490F000060559	26/04/2021	60503
IWU8B70	277490F000060254	21/04/2021	60503
IWU8B70	277490F000060388	23/04/2021	60503
IWU8B70	277490F000060103	18/04/2021	60503
IWU8B70	277490F000059994	15/04/2021	60503
IXT7270	277490F000060658	28/04/2021	60503
IXT7270	277490F000060441	24/04/2021	56732
IXZ7H75	277490F000060483	25/04/2021	60503
IZF6I05	277490F000060592	27/04/2021	60503
JMG5B80	277490F000060292	20/04/2021	60503
JPG8274	277490F000060366	22/04/2021	60503
JTU8F24	277490F000060444	24/04/2021	60503
JZB6181	277490F000060304	20/04/2021	60503
JZH7582	277490F000060209	17/04/2021	60503
KAS5242	277490F000060083	17/04/2021	60503
KCJ2161	277490F000060404	23/04/2021	60503
KFO3039	277490F000060375	23/04/2021	60503
KGT1613	277490F000060121	17/04/2021	60503
KLD7E66	277490A000169789	21/04/2021	51930
KMD7J16	277490F000060343	22/04/2021	60503
KYF3119	277490F000060156	19/04/2021	60503
KZR9290	277490A000170265	27/04/2021	76332
LAG9828	277490F000060527	25/04/2021	60503
LOL7030	277490F000060677	28/04/2021	60503
LOY0697	277490F000060227	20/04/2021	60503
LSK0110	277490F000060492	25/04/2021	60503
LSX3830	277490A000169797	23/04/2021	76331
LXA2161	277490F000060672	28/04/2021	60503
LXA2161	277490F000060425	24/04/2021	60503
MBX2063	277490F000060312	20/04/2021	60503
MDF5F88	277490F000060503	25/04/2021	60503
MEJ9225	277490F000060307	20/04/2021	60503
MES1D60	277490F000060178	19/04/2021	60503
MFV5716	277490F000060313	20/04/2021	60503
MGF0260	277490F000060056	16/04/2021	60503
MGK7581	277490A000169295	23/04/2021	76331
MGX7152	277490F000060267	21/04/2021	60503
MHZ9D53	277490F000059956	14/04/2021	60503
MIP9E74	277490A000169288	23/04/2021	57200
MJY6848	277490F000060238	20/04/2021	60503
MKK8I89	277490F000060245	20/04/2021	60503
MKY4I97	277490F000060591	27/04/2021	60503

MMB2545	277490F000060219	20/04/2021	60503
MMB9150	277490F000060629	27/04/2021	60503
MMH0157	277490F000060487	25/04/2021	60503
MOQ2550	277490F000060058	16/04/2021	60503
MSK5B46	277490A000169792	23/04/2021	76331
MTE2H70	277490A000169795	23/04/2021	51930
MWY0923	277490F000060110	18/04/2021	60503
NCN8791	277490F000060123	18/04/2021	60503
NDP4267	277490F000060101	18/04/2021	60503
NFN5A11	277490F000060215	19/04/2021	60503
NJD6J81	277490F000060339	22/04/2021	60503
NND2737	277490F000060625	27/04/2021	60503
NPH1G39	277490F000060192	19/04/2021	60503
NRK4757	277490F000059995	15/04/2021	60503
NRQ0904	277490F000060027	16/04/2021	60503
NSD9642	277490F000059957	14/04/2021	56732
NSZ0366	277490F000060273	20/04/2021	60503
NUA1970	277490F000060190	19/04/2021	60503
NUO0974	277490F000060032	16/04/2021	60503
OBF2A11	277490A000169299	26/04/2021	76331
OBQ4B45	277490F000060570	26/04/2021	60503
OBW6F88	277490F000060142	18/04/2021	60503
OGI6J58	277490F000060593	27/04/2021	60503
OPA3044	277490A000169790	21/04/2021	76331
OTD9H10	277490F000060021	16/04/2021	60503
PBI5049	277490F000059954	14/04/2021	60503
PEX7J66	277490F000060490	25/04/2021	60503
PRN8256	277490F000060381	23/04/2021	60503
PUI5027	277490F000060398	23/04/2021	60503
PUQ7C13	277490F000060288	21/04/2021	60503
PWW4A36	277490F000060084	18/04/2021	60503
PXS8F55	277490F000060613	27/04/2021	60503
PYZ9412	277490F000059981	15/04/2021	60503
QAD5B03	277490F000060252	21/04/2021	60503
QAW4E80	277490F000060619	27/04/2021	60503
QBA7717	277490A000169536	28/04/2021	76331
QEA2H64	277490F000060536	26/04/2021	60503
QJA8825	277490A000169531	27/04/2021	76331
QLC3982	277490F000060164	19/04/2021	60503
QNC5F78	277490F000060599	27/04/2021	60503
QOO4389	277490A000170264	27/04/2021	76332
QPK7382	277490F000060326	22/04/2021	60503
QQX4477	277490F000060162	19/04/2021	60503
QRG0H70	277490F000060436	24/04/2021	60503
QRG0H70	277490F000060525	25/04/2021	60503
QUO1723	277490F000060336	22/04/2021	60503
QUO1723	277490F000060322	22/04/2021	60503
QUO1723	277490F000060341	22/04/2021	60503
QUT0E48	277490F000060112	18/04/2021	60503
QUZ7678	277490A000170260	23/04/2021	76332
QWR6242	277490A000169282	22/04/2021	76331
QXE1A24	277490F000060075	18/04/2021	60503
QXK2921	277490F000060004	15/04/2021	60503
QXK4785	277490F000060512	25/04/2021	60503
QXK4785	277490F000060673	28/04/2021	60503
RFT5J12	277490F000060588	27/04/2021	60503
RHA1H91	277490F000060163	19/04/2021	60503
RLJ3C87	277490F000060590	27/04/2021	60503
RMH1B05	277490F000060382	23/04/2021	60503
RMM4G65	277490F000060309	20/04/2021	60503
RMO7G82	277490F000060649	28/04/2021	60503
RMR2I91	277490F000060646	28/04/2021	60503

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:CFEC1B83

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 25/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAK3107	277490F000045201	16/08/2020	60503	R$ 293,47
ABA9904	277490F000045230	17/08/2020	60503	R$ 293,47
ABM3451	277490F000045301	18/08/2020	60503	R$ 293,47
ACD0894	277490F000045323	18/08/2020	60503	R$ 293,47
ACF9987	277490F000045226	16/08/2020	60503	R$ 293,47
ADG0450	277490F000045200	16/08/2020	60503	R$ 293,47
AEG5465	277490F000044950	12/08/2020	60503	R$ 293,47
AEJ7249	277490F000045096	14/08/2020	60503	R$ 293,47
AEO6945	277490F000045122	15/08/2020	60503	R$ 293,47
AEV4119	277490F000045249	17/08/2020	60503	R$ 293,47

AFA0606	277490F000045090	14/08/2020	60503	R$ 293,47
AFL4C00	277490F000045007	13/08/2020	60503	R$ 293,47
AFM1390	277490F000045065	13/08/2020	60503	R$ 293,47
AFX5021	277490F000045316	18/08/2020	60503	R$ 293,47
AFY5010	277490F000045010	13/08/2020	56732	R$ 130,16
AGA5030	277490F000045282	17/08/2020	60503	R$ 293,47
AGI2693	277490F000044945	12/08/2020	60503	R$ 293,47
AGJ6513	277490F000045320	18/08/2020	60503	R$ 293,47
AGJ9J32	277490F000045317	18/08/2020	60503	R$ 293,47
AGO8I42	277490F000045209	16/08/2020	60503	R$ 293,47
AGW0126	277490F000045121	15/08/2020	60503	R$ 293,47
AHB6347	277490F000045084	14/08/2020	60503	R$ 293,47
AHD9679	277490F000045039	13/08/2020	60503	R$ 293,47
AHD9679	277490F000045041	13/08/2020	60503	R$ 293,47
AHI3280	277490F000045193	16/08/2020	60503	R$ 293,47
AHX0098	277490F000045149	15/08/2020	60503	R$ 293,47
AIM0229	277490F000045235	17/08/2020	60503	R$ 293,47
AIU1841	277490F000045110	14/08/2020	60503	R$ 293,47
AIU8263	277490F000045314	18/08/2020	60503	R$ 293,47
AIW0D05	277490A000146850	07/08/2020	76331	R$ 293,47
AJF8060	277490F000044962	12/08/2020	60503	R$ 293,47
AJJ5405	277490F000045261	17/08/2020	60503	R$ 293,47
AJL0391	277490F000045033	13/08/2020	60503	R$ 293,47
AJL3913	277490F000045167	15/08/2020	60503	R$ 293,47
AJV8798	277490F000044967	12/08/2020	60503	R$ 293,47
AJV8798	277490F000045080	14/08/2020	60503	R$ 293,47
AJV8798	277490F000044971	12/08/2020	60503	R$ 293,47
AJV8798	277490F000045191	16/08/2020	60503	R$ 293,47
AJY4325	277490F000044975	12/08/2020	60503	R$ 293,47
AJY4325	277490F000045107	14/08/2020	60503	R$ 293,47
AKA6030	277490F000045093	14/08/2020	60503	R$ 293,47
AKA6030	277490F000045071	14/08/2020	60503	R$ 293,47
AKC7B21	277490F000045260	17/08/2020	60503	R$ 293,47
AKN3547	277490F000045019	13/08/2020	60503	R$ 293,47
AKR1730	277490F000045074	14/08/2020	60503	R$ 293,47
AKW5020	277490F000045194	16/08/2020	60503	R$ 293,47
AKX1510	277490F000045211	16/08/2020	60503	R$ 293,47
AKX5105	277490F000045227	16/08/2020	60503	R$ 293,47
AKX6728	277490F000044966	12/08/2020	60503	R$ 293,47
AKY1445	277490F000045137	15/08/2020	60503	R$ 293,47
AKY4788	277490F000044987	12/08/2020	60503	R$ 293,47
ALA6817	277490F000045143	15/08/2020	60503	R$ 293,47
ALT2J28	277490F000045305	18/08/2020	60503	R$ 293,47
ALU0523	277490F000045217	16/08/2020	60503	R$ 293,47
ALU8617	277490F000045020	13/08/2020	60503	R$ 293,47
ALU8617	277490F000044959	12/08/2020	60503	R$ 293,47
ALX2651	277490F000044984	12/08/2020	60503	R$ 293,47
AMB1F77	277490F000044970	12/08/2020	56732	R$ 130,16
AME0356	277490F000045292	18/08/2020	60503	R$ 293,47
AMH2118	277490F000045136	15/08/2020	60503	R$ 293,47
AMH5548	277490F000044951	12/08/2020	60503	R$ 293,47
AMI6344	277490F000045017	13/08/2020	60503	R$ 293,47
AMM9212	277490F000045242	17/08/2020	60503	R$ 293,47
AMM9212	277490F000044960	12/08/2020	60503	R$ 293,47
AMR2712	277490F000045054	13/08/2020	60503	R$ 293,47
AMT6I19	277490F000045021	13/08/2020	60503	R$ 293,47
AMW9391	277490F000045327	18/08/2020	60503	R$ 293,47
AMX9796	277490F000044990	12/08/2020	56732	R$ 130,16
AND8534	277490F000045263	17/08/2020	60503	R$ 293,47
AND8534	277490F000045264	17/08/2020	60503	R$ 293,47
AND8534	277490F000045102	14/08/2020	60503	R$ 293,47
ANJ0480	277490F000045247	17/08/2020	60503	R$ 293,47
ANJ3128	277490F000045161	15/08/2020	60503	R$ 293,47
ANO5043	277490F000045293	18/08/2020	60503	R$ 293,47
ANO5043	277490F000045004	13/08/2020	60503	R$ 293,47
ANP7144	277490F000045312	18/08/2020	60503	R$ 293,47
ANP7144	277490F000045155	15/08/2020	60503	R$ 293,47
ANY4323	277490F000044958	12/08/2020	60503	R$ 293,47
AOA6935	277490F000045326	18/08/2020	60503	R$ 293,47
AOK2439	277490F000045135	15/08/2020	60503	R$ 293,47
AOM6A75	277490F000045050	13/08/2020	60503	R$ 293,47
AOM8258	277490F000045068	13/08/2020	60503	R$ 293,47
AOM9J42	277490F000045197	16/08/2020	56732	R$ 130,16
AOV6775	277490F000045018	13/08/2020	60503	R$ 293,47
AOV6775	277490F000045025	13/08/2020	60503	R$ 293,47
AOW1C90	277490F000045094	14/08/2020	60503	R$ 293,47
AOW1C90	277490F000045072	14/08/2020	60503	R$ 293,47
AOY6317	277490F000045179	15/08/2020	60503	R$ 293,47
APB3661	277490F000045153	15/08/2020	60503	R$ 293,47
APB4G51	277490F000044943	12/08/2020	60503	R$ 293,47
APH4473	277490F000045324	18/08/2020	60503	R$ 293,47
APL2382	277490F000045152	15/08/2020	60503	R$ 293,47
APL2J85	277490F000045277	17/08/2020	60503	R$ 293,47
APM8689	277490F000045003	12/08/2020	60503	R$ 293,47
APM8910	277490F000044982	12/08/2020	60503	R$ 293,47
APP5441	277490F000045255	17/08/2020	60503	R$ 293,47
APQ3349	277490F000045036	13/08/2020	60503	R$ 293,47
APS0478	277490F000045262	17/08/2020	60503	R$ 293,47
APS3837	277490F000045101	14/08/2020	60503	R$ 293,47

APS7J57	277490F000045151	15/08/2020	60503	R$ 293,47
APV0568	277490A000144947	17/08/2020	76331	R$ 293,47
APW6093	277490F000045256	17/08/2020	60503	R$ 293,47
APX5063	277490F000045008	13/08/2020	60503	R$ 293,47
APX5432	277490F000045232	17/08/2020	56732	R$ 130,16
AQK5392	277490F000044964	12/08/2020	60503	R$ 293,47
AQM4C01	277490F000045309	18/08/2020	60503	R$ 293,47
AQU1357	277490F000045002	12/08/2020	60503	R$ 293,47
ARK4726	277490F000045321	18/08/2020	60503	R$ 293,47
ARK5250	277490F000045210	16/08/2020	56732	R$ 130,16
ARM5150	277490A000146847	07/08/2020	51851	R$ 195,23
ARR3492	277490A000146846	07/08/2020	56060	R$ 88,38
ART4J26	277490F000044965	12/08/2020	60503	R$ 293,47
ARU7313	277490F000045185	16/08/2020	60503	R$ 293,47
ARY1452	277490F000044985	12/08/2020	56732	R$ 130,16
ARY8206	277490F000045034	13/08/2020	60503	R$ 293,47
ASE1956	277490F000045046	13/08/2020	60503	R$ 293,47
ASE5173	277490F000045221	16/08/2020	60503	R$ 293,47
ASF1505	277490F000045192	16/08/2020	60503	R$ 293,47
ASI9596	277490F000045144	15/08/2020	60503	R$ 293,47
ASJ3965	277490A000146463	18/08/2020	57380	R$ 293,47
ASL0926	277490F000045178	15/08/2020	60503	R$ 293,47
ASL6158	277490F000045213	16/08/2020	60503	R$ 293,47
ASL8693	277490A000146804	09/08/2020	51851	R$ 195,23
ASM0599	277490A000146351	14/08/2020	76331	R$ 293,47
ASU3524	277490F000044986	12/08/2020	60503	R$ 293,47
ATA1118	277490F000045233	17/08/2020	60503	R$ 293,47
ATB3114	277490F000045059	13/08/2020	60503	R$ 293,47
ATB3114	277490F000044989	12/08/2020	60503	R$ 293,47
ATG5711	277490F000045108	14/08/2020	60503	R$ 293,47
ATQ9833	277490F000045162	15/08/2020	60503	R$ 293,47
ATU4841	277490F000045272	17/08/2020	60503	R$ 293,47
ATW8J35	277490F000045278	17/08/2020	60503	R$ 293,47
ATY2630	277490F000045066	13/08/2020	60503	R$ 293,47
ATY2903	277490A000146848	07/08/2020	61220	R$ 293,47
ATZ8J04	277490A000146805	09/08/2020	51851	R$ 195,23
AUA0491	277490F000044978	12/08/2020	60503	R$ 293,47
AUA9518	277490F000045269	17/08/2020	60503	R$ 293,47
AUB1D66	277490F000045266	17/08/2020	60503	R$ 293,47
AUC3718	277490F000045310	18/08/2020	56732	R$ 130,16
AUF6970	277490F000045303	18/08/2020	60503	R$ 293,47
AUI2868	277490F000045113	14/08/2020	60503	R$ 293,47
AUJ1A29	277490F000045182	15/08/2020	60503	R$ 293,47
AUN8180	277490F000045275	17/08/2020	60503	R$ 293,47
AUN8180	277490F000045241	17/08/2020	60503	R$ 293,47
AUQ7072	277490F000045220	16/08/2020	60503	R$ 293,47
AUQ8F46	277490F000045083	14/08/2020	60503	R$ 293,47
AUR0854	277490F000045009	13/08/2020	60503	R$ 293,47
AUT8144	277490F000045077	14/08/2020	60503	R$ 293,47
AUT9524	277490F000044979	12/08/2020	60503	R$ 293,47
AUX5792	277490F000045177	15/08/2020	60503	R$ 293,47
AVA3334	277490F000045131	15/08/2020	60503	R$ 293,47
AVC4489	277490F000045106	14/08/2020	56732	R$ 130,16
AVH1A97	277490F000045296	18/08/2020	56732	R$ 130,16
AVK0479	277490F000045062	13/08/2020	60503	R$ 293,47
AVK2B68	277490F000045103	14/08/2020	60503	R$ 293,47
AVK3322	277490F000045224	16/08/2020	60503	R$ 293,47
AVS4389	277490F000045109	14/08/2020	56732	R$ 130,16
AVX8923	277490F000045306	18/08/2020	56732	R$ 130,16
AWE8468	277490F000045078	14/08/2020	60503	R$ 293,47
AWF6248	277490F000045026	13/08/2020	60503	R$ 293,47
AWL8797	277490F000044997	12/08/2020	60503	R$ 293,47
AWO3546	277490F000045231	17/08/2020	56732	R$ 130,16
AWU7682	277490A000145299	14/08/2020	54870	R$ 195,23
AWV2A35	277490F000045165	15/08/2020	60503	R$ 293,47
AWZ8C45	277490F000045111	14/08/2020	60503	R$ 293,47
AXB7420	277490F000045097	14/08/2020	60503	R$ 293,47
AXC2713	277490F000045132	15/08/2020	60503	R$ 293,47
AXD3H00	277490F000045133	15/08/2020	60503	R$ 293,47
AXD4129	277490F000045147	15/08/2020	60503	R$ 293,47
AXD5268	277490F000044969	12/08/2020	60503	R$ 293,47
AXD5803	277490F000045134	15/08/2020	60503	R$ 293,47
AXD5803	277490F000045160	15/08/2020	60503	R$ 293,47
AXD6F75	277490F000045024	13/08/2020	60503	R$ 293,47
AXD6F75	277490F000045014	13/08/2020	60503	R$ 293,47
AXK8351	277490F000045234	17/08/2020	60503	R$ 293,47
AXM5705	277490F000045127	15/08/2020	60503	R$ 293,47
AXO4202	277490F000045176	15/08/2020	60503	R$ 293,47
AXO4909	277490F000045092	14/08/2020	60503	R$ 293,47
AXO9C55	277490F000044973	12/08/2020	60503	R$ 293,47
AXW5218	277490F000045057	13/08/2020	60503	R$ 293,47
AXY4378	277490F000045196	16/08/2020	60503	R$ 293,47
AXY5060	277490F000045112	14/08/2020	60503	R$ 293,47
AXZ2904	277490F000045268	17/08/2020	60503	R$ 293,47
AYG1408	277490F000045189	16/08/2020	60503	R$ 293,47
AYL6670	277490F000045001	12/08/2020	60503	R$ 293,47
AYL6J44	277490A000146353	14/08/2020	76331	R$ 293,47
AYR2695	277490F000045319	18/08/2020	60503	R$ 293,47
AYR3351	277490F000045120	15/08/2020	60503	R$ 293,47

AYS6148	277490F000045100	14/08/2020	60503	R$ 293,47
AYU4E18	277490F000045288	17/08/2020	60503	R$ 293,47
AYW9053	277490F000045045	13/08/2020	60503	R$ 293,47
AZA1719	277490F000045042	13/08/2020	60503	R$ 293,47
AZA1719	277490F000045280	17/08/2020	60503	R$ 293,47
AZC2518	277490F000045299	18/08/2020	60503	R$ 293,47
AZD2599	277490F000045311	18/08/2020	60503	R$ 293,47
AZD9232	277490F000045164	15/08/2020	60503	R$ 293,47
AZG0843	277490F000045315	18/08/2020	60503	R$ 293,47
AZK6746	277490F000045049	13/08/2020	60503	R$ 293,47
AZO2D32	277490F000045289	11/08/2020	60503	R$ 293,47
AZP2B43	277490F000045171	15/08/2020	60503	R$ 293,47
AZP6413	277490A000146352	14/08/2020	76331	R$ 293,47
AZT2094	277490F000045128	15/08/2020	60503	R$ 293,47
AZU8602	277490F000045115	14/08/2020	60503	R$ 293,47
AZZ1295	277490F000045238	17/08/2020	60503	R$ 293,47
BAB0736	277490F000045079	14/08/2020	60503	R$ 293,47
BAB4226	277490F000045055	13/08/2020	60503	R$ 293,47
BAB6078	277490F000045212	16/08/2020	60503	R$ 293,47
BAE5854	277490F000045027	13/08/2020	60503	R$ 293,47
BAF7005	277490F000045088	14/08/2020	60503	R$ 293,47
BAF8I37	277490F000045291	15/08/2020	60503	R$ 293,47
BAI7670	277490F000045087	14/08/2020	60503	R$ 293,47
BAJ2105	277490F000045195	16/08/2020	60503	R$ 293,47
BAJ9833	277490F000045124	15/08/2020	60503	R$ 293,47
BAK8C30	277490F000044980	12/08/2020	56732	R$ 130,16
BAN1069	277490F000045130	15/08/2020	56732	R$ 130,16
BAS2D11	277490F000045284	17/08/2020	60503	R$ 293,47
BAZ8470	277490F000045216	16/08/2020	60503	R$ 293,47
BAZ8625	277490F000044994	12/08/2020	60503	R$ 293,47
BBA2324	277490F000045300	18/08/2020	60503	R$ 293,47
BBF1B20	277490F000045012	13/08/2020	60503	R$ 293,47
BBF2252	277490F000045267	17/08/2020	56732	R$ 130,16
BBF4B22	277490F000045240	17/08/2020	60503	R$ 293,47
BBG2216	277490F000045184	16/08/2020	60503	R$ 293,47
BBH9290	277490F000045105	14/08/2020	60503	R$ 293,47
BBI9953	277490F000045168	15/08/2020	60503	R$ 293,47
BBJ8497	277490F000045035	13/08/2020	60503	R$ 293,47
BBL3D48	277490F000045259	17/08/2020	60503	R$ 293,47
BBM0G62	277490F000045251	17/08/2020	60503	R$ 293,47
BBM4349	277490F000045116	14/08/2020	60503	R$ 293,47
BBM6136	277490F000045250	17/08/2020	60503	R$ 293,47
BBO9659	277490F000044974	12/08/2020	60503	R$ 293,47
BBP3H06	277490F000045244	17/08/2020	60503	R$ 293,47
BBP4E94	277490F000044952	12/08/2020	60503	R$ 293,47
BBR6903	277490F000045158	15/08/2020	60503	R$ 293,47
BBT2696	277490F000045157	15/08/2020	60503	R$ 293,47
BBT2714	277490F000044968	12/08/2020	60503	R$ 293,47
BBW1171	277490F000044972	12/08/2020	60503	R$ 293,47
BBW6346	277490A000145300	14/08/2020	51851	R$ 195,23
BBX0402	277490F000045085	14/08/2020	60503	R$ 293,47
BBX1172	277490F000045188	16/08/2020	60503	R$ 293,47
BBY6E93	277490F000044981	12/08/2020	60503	R$ 293,47
BBY8784	277490F000045029	13/08/2020	60503	R$ 293,47
BBZ6906	277490F000045283	17/08/2020	60503	R$ 293,47
BCE7182	277490F000044999	12/08/2020	60503	R$ 293,47
BCF6399	277490F000045000	12/08/2020	60503	R$ 293,47
BCG1862	277490A000146844	07/08/2020	61220	R$ 293,47
BCM8D06	277490F000045318	18/08/2020	60503	R$ 293,47
BCO4017	277490F000045022	13/08/2020	60503	R$ 293,47
BCP5416	277490F000044957	12/08/2020	60503	R$ 293,47
BCS6I81	277490F000044977	12/08/2020	60503	R$ 293,47
BCT9B62	277490F000044948	12/08/2020	60503	R$ 293,47
BCW8B38	277490F000044998	12/08/2020	60503	R$ 293,47
BCY2E87	277490F000045056	13/08/2020	60503	R$ 293,47
BCZ0I92	277490F000045175	15/08/2020	60503	R$ 293,47
BCZ7H98	277490F000045044	13/08/2020	60503	R$ 293,47
BCZ9F58	277490F000045086	14/08/2020	60503	R$ 293,47
BDA1E19	277490F000045308	18/08/2020	56732	R$ 130,16
BDA3E08	277490F000045302	18/08/2020	60503	R$ 293,47
BDA5C79	277490F000044946	12/08/2020	56732	R$ 130,16
BDA5H44	277490F000045052	13/08/2020	60503	R$ 293,47
BDF8J47	277490F000045156	15/08/2020	60503	R$ 293,47
BDH9I09	277490F000045063	13/08/2020	60503	R$ 293,47
BDL6J54	277490F000045307	18/08/2020	60503	R$ 293,47
BDS1I37	277490A000146849	06/08/2020	76331	R$ 293,47
BDT7I60	277490F000045058	13/08/2020	60503	R$ 293,47
BDT9E28	277490F000044953	12/08/2020	60503	R$ 293,47
BDU7H87	277490F000045222	16/08/2020	60503	R$ 293,47
BDW5D67	277490F000045145	15/08/2020	60503	R$ 293,47
BDX6I80	277490F000045138	15/08/2020	60503	R$ 293,47
BEA9G16	277490F000045104	14/08/2020	60503	R$ 293,47
BEC7A34	277490F000045203	16/08/2020	60503	R$ 293,47
BEC9D47	277490F000045061	13/08/2020	60503	R$ 293,47
BED6H29	277490F000044976	12/08/2020	60503	R$ 293,47
BED9E71	277490F000045015	13/08/2020	60503	R$ 293,47
BEL8580	277490F000045190	16/08/2020	60503	R$ 293,47
BEP1D17	277490F000044956	12/08/2020	60503	R$ 293,47
BES0472	277490F000045325	18/08/2020	60503	R$ 293,47

BET1109	277490F000045159	15/08/2020	60503	R$ 293,47
BEW1727	277490F000045140	15/08/2020	60503	R$ 293,47
BKH4994	277490F000045114	14/08/2020	60503	R$ 293,47
BKH4994	277490F000045060	13/08/2020	60503	R$ 293,47
BLT5453	277490F000045154	15/08/2020	60503	R$ 293,47
BLU5982	277490F000044993	12/08/2020	60503	R$ 293,47
BNE5165	277490F000045252	17/08/2020	60503	R$ 293,47
BTS1582	277490F000045028	13/08/2020	60503	R$ 293,47
BTS1582	277490F000045118	14/08/2020	60503	R$ 293,47
CEG9583	277490F000045271	17/08/2020	60503	R$ 293,47
CGA8599	277490F000045298	18/08/2020	60503	R$ 293,47
CGQ4253	277490F000044992	12/08/2020	60503	R$ 293,47
CHF8C57	277490F000045198	16/08/2020	60503	R$ 293,47
CHX4897	277490F000044954	12/08/2020	60503	R$ 293,47
CLZ3A19	277490F000045163	15/08/2020	60503	R$ 293,47
CNS1581	277490F000045180	15/08/2020	60503	R$ 293,47
CQH7080	277490F000045295	18/08/2020	60503	R$ 293,47
CRH6987	277490F000044947	12/08/2020	60503	R$ 293,47
CWW7670	277490F000045043	13/08/2020	60503	R$ 293,47
CZK3240	277490F000045187	16/08/2020	60503	R$ 293,47
CZU3A35	277490A000146845	07/08/2020	61220	R$ 293,47
CZZ2614	277490F000045183	16/08/2020	60503	R$ 293,47
DAG0004	277490F000045199	16/08/2020	60503	R$ 293,47
DCG7192	277490F000045294	18/08/2020	60503	R$ 293,47
DCP1107	277490F000044949	12/08/2020	60503	R$ 293,47
DCY6449	277490F000045276	17/08/2020	60503	R$ 293,47
DGL9B69	277490F000045253	17/08/2020	60503	R$ 293,47
DGN5956	277490F000045011	13/08/2020	60503	R$ 293,47
DJC0955	277490F000045040	13/08/2020	60503	R$ 293,47
DJC7378	277490F000045297	18/08/2020	60503	R$ 293,47
DLM0756	277490F000045053	13/08/2020	60503	R$ 293,47
DPU9801	277490F000045047	13/08/2020	60503	R$ 293,47
DQH3H46	277490F000045270	17/08/2020	60503	R$ 293,47
DQH3H46	277490F000045098	14/08/2020	60503	R$ 293,47
DRR6190	277490F000044961	12/08/2020	60503	R$ 293,47
DRT3D88	277490F000045016	13/08/2020	60503	R$ 293,47
DTA9965	277490A000146467	18/08/2020	60501	R$ 293,47
DVO9910	277490F000045285	17/08/2020	60503	R$ 293,47
DVW8119	277490F000045091	14/08/2020	60503	R$ 293,47
DWP4181	277490F000045237	17/08/2020	60503	R$ 293,47
EAX7667	277490F000045254	17/08/2020	60503	R$ 293,47
EFG7860	277490F000045051	13/08/2020	60503	R$ 293,47
EGR7551	277490F000045281	17/08/2020	60503	R$ 293,47
EJG9F71	277490F000045023	13/08/2020	60503	R$ 293,47
ELH3515	277490F000044955	12/08/2020	56732	R$ 130,16
EOW0D00	277490F000045150	15/08/2020	60503	R$ 293,47
EPP0260	277490F000045038	13/08/2020	60503	R$ 293,47
EPP6163	277490F000045172	15/08/2020	60503	R$ 293,47
ETM1D98	277490F000045245	17/08/2020	60503	R$ 293,47
EUS0752	277490F000045123	15/08/2020	60503	R$ 293,47
EYG2190	277490F000045067	13/08/2020	60503	R$ 293,47
FAP1101	277490F000045095	14/08/2020	60503	R$ 293,47
FCP0047	277490F000045218	16/08/2020	56732	R$ 130,16
FCP0047	277490F000045215	16/08/2020	60503	R$ 293,47
FCZ8838	277490F000045205	16/08/2020	60503	R$ 293,47
FHH4478	277490F000044983	12/08/2020	60503	R$ 293,47
FLF7881	277490F000045286	17/08/2020	60503	R$ 293,47
FNG4387	277490F000045206	16/08/2020	60503	R$ 293,47
FOU5447	277490F000045229	17/08/2020	60503	R$ 293,47
FPY7366	277490F000045204	16/08/2020	60503	R$ 293,47
FPY7366	277490F000045081	14/08/2020	60503	R$ 293,47
FVA7889	277490F000045274	17/08/2020	60503	R$ 293,47
FVI3D09	277490F000045148	15/08/2020	60503	R$ 293,47
FWR9384	277490F000045225	16/08/2020	60503	R$ 293,47
FZI7H58	277490F000045236	17/08/2020	60503	R$ 293,47
GAR0745	277490F000045273	17/08/2020	60503	R$ 293,47
GFG2F69	277490F000045219	16/08/2020	60503	R$ 293,47
GTI1207	277490F000045076	14/08/2020	60503	R$ 293,47
GTZ9183	277490F000044963	12/08/2020	60503	R$ 293,47
GTZ9183	277490F000045243	17/08/2020	60503	R$ 293,47
GUX6014	277490F000045174	15/08/2020	60503	R$ 293,47
HDP1917	277490F000045207	16/08/2020	60503	R$ 293,47
HGR6620	277490F000045125	15/08/2020	60503	R$ 293,47
HNS9410	277490F000045328	18/08/2020	60503	R$ 293,47
HRJ1738	277490F000045223	16/08/2020	60503	R$ 293,47
HRU6454	277490F000045089	14/08/2020	60503	R$ 293,47
HRZ0443	277490F000045228	17/08/2020	56732	R$ 130,16
HSG8345	277490F000045082	14/08/2020	60503	R$ 293,47
HWF6592	277490F000045141	15/08/2020	60503	R$ 293,47
HWF6592	277490F000045181	15/08/2020	60503	R$ 293,47
HWR3983	277490F000045304	18/08/2020	60503	R$ 293,47
IBX8292	277490F000045186	16/08/2020	60503	R$ 293,47
IDX1424	277490F000045279	17/08/2020	60503	R$ 293,47
IFB7I54	277490F000045032	13/08/2020	60503	R$ 293,47
IKP3316	277490F000045169	15/08/2020	60503	R$ 293,47
IKW4600	277490F000045005	13/08/2020	60503	R$ 293,47
IKW4600	277490F000045064	13/08/2020	60503	R$ 293,47
IKW4600	277490F000045099	14/08/2020	60503	R$ 293,47
IMI3000	277490F000045239	17/08/2020	60503	R$ 293,47

IRJ1C47	277490F000044991	12/08/2020	60503	R$ 293,47
JAG2C33	277490F000045248	17/08/2020	60503	R$ 293,47
JPQ9286	277490F000045166	15/08/2020	60503	R$ 293,47
JPV6778	277490F000045139	15/08/2020	60503	R$ 293,47
JUI0876	277490F000045265	17/08/2020	56732	R$ 130,16
JYA0583	277490F000045142	15/08/2020	60503	R$ 293,47
KEY8B94	277490F000045146	15/08/2020	60503	R$ 293,47
KKX0G47	277490F000045030	13/08/2020	60503	R$ 293,47
LMZ5I45	277490F000045126	15/08/2020	60503	R$ 293,47
LYA1621	277490F000045202	16/08/2020	60503	R$ 293,47
LZK9737	277490F000045013	13/08/2020	60503	R$ 293,47
MEM3120	277490F000044996	12/08/2020	60503	R$ 293,47
MFF6B47	277490F000045208	16/08/2020	60503	R$ 293,47
MFL4685	277490F000045069	14/08/2020	60503	R$ 293,47
MFU3432	277490F000045048	13/08/2020	60503	R$ 293,47
MGO6091	277490F000045290	11/08/2020	60503	R$ 293,47
MKB7E94	277490F000045170	15/08/2020	60503	R$ 293,47
MLC7618	277490F000045214	16/08/2020	60503	R$ 293,47
MXE4A06	277490F000045258	17/08/2020	60503	R$ 293,47
NBQ3543	277490F000045173	15/08/2020	60503	R$ 293,47
NFX8960	277490F000045129	15/08/2020	60503	R$ 293,47
NJV1A85	277490F000045246	17/08/2020	60503	R$ 293,47
NRO7437	277490F000044988	12/08/2020	60503	R$ 293,47
NRY7913	277490F000044995	12/08/2020	60503	R$ 293,47
OBL2130	277490F000045073	14/08/2020	56732	R$ 130,16
OLY5310	277490F000045287	17/08/2020	60503	R$ 293,47
QAA5I16	277490F000045119	14/08/2020	60503	R$ 293,47
QAV2E95	277490F000045117	14/08/2020	56732	R$ 130,16
QBQ8324	277490F000045031	13/08/2020	56732	R$ 130,16
QPC6876	277490F000045037	13/08/2020	60503	R$ 293,47
QPE6H18	277490F000045257	17/08/2020	60503	R$ 293,47
QUJ0648	277490F000045006	13/08/2020	60503	R$ 293,47
QXN2454	277490F000044944	12/08/2020	60503	R$ 293,47
RDX7J33	277490F000045313	18/08/2020	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:1D6C1F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 605/2021

Dispõe sobre a prorrogação da contratação de servidoras para prestarem serviço na função de Professora Substituta.

Considerando *os Memorandos nº. 497 e nº. 498/2021, encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam a prorrogação de contratação de professoras substitutas,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionadas, para prestarem serviço na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. nº. 23 da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATRÍCULA	SUBSTITUIÇÃO DE:	INÍCIO	TÉRMINO	TURNO	ESCOLA/CMEI
I. SINARA DA SILVA ZANELATO	9783	WALQUÍRIA DE MATOS LEITE	23/05/2021	23/09/2021	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL DÁCIA FIGUEIREDO FORTES
II. CARLA LIDIANE DA SILVA MANZATO	10054	WALQUÍRIA DE MATOS LEITE	23/05/2021	23/09/2021	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESINHA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:914929DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 22.437/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (511)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	

12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
0104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.40	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 (726)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviço da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
0941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
3390.40	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.01 (1158)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2.030	Atividades Administrativas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	10.000,00
17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	
17.01 (1323)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.0002.2.880	Atividades Administrativas	
00501	Receitas de Alienações de Ativos	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	3.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRÂNSITO	
13.02 (1217)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRÂNSITO	
13.02 (1219)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras Despesas variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.01 (1166)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
04.122.0002.2.031	Atividades Diretoria de Patrimônio	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01 (1366)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
02.062.0002.2.661	Atividades de Assessoria Jurídica	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.40	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01 (1063)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.142	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.01 (1184)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
04.128.0002.2.041	Atividades Diretoria Especial de Recursos Humanos	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
	TOTAL	**42.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (516)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
0104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 (725)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviço da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
0941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.01 (1174)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2.032	Almoxarifado Central	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.14	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.01 (1179)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2.032	Almoxarifado Central	
000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e Instalações	5.000,00
17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	
17.01 (1335)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.0009.1.885	Reforma/Ampliação de Unidades Culturais	

00501	Receitas de Alienações de Ativos	
4490.51	Obras e Instalações	3.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01 (1059)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.142	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	2.000,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
18.01 (1358)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
02.062.0002.2.661	Atividades de Assessoria Jurídica	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	25.000,00
	TOTAL	**42.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 24 de maio de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:BDD2BBC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 29/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA2921	277510A000153854	19/10/2020	54522	R$ 195.23
AAJ5656	277510A000153426	17/10/2020	76251	R$ 293.47
AAW3884	277510A000153606	17/10/2020	60412	R$ 195.23
ABC3978	277510A000153327	15/10/2020	55411	R$ 195.23
ABP9696	277510A000153707	20/10/2020	76332	R$ 293.47
ABY1117	277510A000153567	19/10/2020	60412	R$ 195.23
ACP4871	277510A000153607	17/10/2020	60412	R$ 195.23
ACQ6F00	277510A000153387	19/10/2020	76331	R$ 293.47
ACS3081	277510A000153463	15/10/2020	54526	R$ 195.23
ADG1907	277510A000153853	19/10/2020	58194	R$ 880.41
AEE5E53	277510A000145166	15/10/2020	60412	R$ 195.23
AEQ4172	277510A000153421	17/10/2020	76332	R$ 293.47
AER7862	277510A000153409	15/10/2020	60412	R$ 195.23
AEU0358	277510A000152280	20/10/2020	57380	R$ 293.47
AFH5278	277510A000153571	20/10/2020	76331	R$ 293.47
AFH7050	277510A000153020	20/10/2020	56731	R$ 130.16
AGB5F58	277510A000171355	13/10/2020	55412	R$ 195.23
AGE7987	277510A000153424	17/10/2020	64910	R$ 88.38
AGF7011	277510A000153367	15/10/2020	76332	R$ 293.47
AGH7070	277510A000151762	19/10/2020	76332	R$ 293.47
AGI6877	277510A000152889	15/10/2020	76332	R$ 293.47
AGK0086	277510A000153422	17/10/2020	51930	R$ 293.47
AGO6858	277510A000171310	06/10/2020	55412	R$ 195.23
AGW4594	277510A000153491	19/10/2020	55411	R$ 195.23
AHJ9636	277510A000171038	06/10/2020	55412	R$ 195.23
AHQ9121	277510A000153445	20/10/2020	57030	R$ 130.16
AIC3008	277510A000170695	06/10/2020	55412	R$ 195.23
AII4232	277510A000152880	15/10/2020	51851	R$ 195.23
AIK6543	277510A000153556	16/10/2020	76332	R$ 293.47
AIL7733	277510A000153616	20/10/2020	55413	R$ 195.23
AIP4408	277510A000151948	16/10/2020	61300	R$ 293.47
AIW3794	277510A000152844	15/10/2020	76332	R$ 293.47
AIW9405	277510A000153412	15/10/2020	51930	R$ 293.47
AJD8833	277510A000151647	15/10/2020	76331	R$ 293.47
AJI9J72	277510A000153708	20/10/2020	51930	R$ 293.47
AJI9J72	277510A000153573	20/10/2020	51930	R$ 293.47
AJJ8788	277510A000153374	16/10/2020	51930	R$ 293.47
AJM5693	277510A000145167	16/10/2020	76331	R$ 293.47
AKE7470	277510A000153907	20/10/2020	60501	R$ 293.47
AKF2683	277510A000153851	19/10/2020	54521	R$ 195.23
AKH6E89	277510A000153475	16/10/2020	58194	R$ 880.41
AKK5471	277510A000153664	19/10/2020	60412	R$ 195.23
AKR1762	277510A000153437	19/10/2020	55417	R$ 195.23
AKZ9877	277510A000152279	17/10/2020	54526	R$ 195.23

ALA3I65	277510A000153496	19/10/2020	54521	R$ 195.23
ALD3H31	277510A000153753	17/10/2020	51851	R$ 195.23
ALY8390	277510A000153563	19/10/2020	76332	R$ 293.47
ALY8390	277510A000170981	13/10/2020	55412	R$ 195.23
AMB2796	277510A000153613	20/10/2020	54600	R$ 130.16
AML8718	277510A000151763	19/10/2020	54522	R$ 195.23
AMT2903	277510A000152878	15/10/2020	51851	R$ 195.23
AMW3440	277510A000152695	15/10/2020	55411	R$ 195.23
AMW3440	277510A000153461	15/10/2020	55411	R$ 195.23
AMW6352	277510A000171353	06/10/2020	55412	R$ 195.23
ANI4352	277510A000153604	16/10/2020	76332	R$ 293.47
ANJ9791	277510A000153375	16/10/2020	76332	R$ 293.47
ANQ2261	277510A000153362	15/10/2020	51930	R$ 293.47
AOB8381	277510A000153385	19/10/2020	76331	R$ 293.47
AOD8900	277510A000153360	15/10/2020	76332	R$ 293.47
AOI5D47	277510A000153661	18/10/2020	52070	R$ 88.38
AOJ9342	277510A000152694	15/10/2020	55411	R$ 195.23
AOK4I60	277510A000153726	21/10/2020	76331	R$ 293.47
AOP3031	277510A000153418	16/10/2020	55417	R$ 195.23
AOT5566	277510A000153651	17/10/2020	76251	R$ 293.47
AOZ5358	277510A000171163	06/10/2020	55412	R$ 195.23
AOZ7305	277510A000153339	16/10/2020	76331	R$ 293.47
API7791	277510A000153666	19/10/2020	60412	R$ 195.23
APM3I98	277510A000171208	06/10/2020	55412	R$ 195.23
APO4339	277510A000151761	16/10/2020	65300	R$ 195.23
APR3171	277510A000153433	17/10/2020	76331	R$ 293.47
APX7185	277510A000153428	17/10/2020	58194	R$ 880.41
APZ0248	277510A000151760	16/10/2020	65300	R$ 195.23
AQA6067	277510A000153465	16/10/2020	55411	R$ 195.23
AQB0176	277510A000153490	19/10/2020	76251	R$ 293.47
AQB3E48	277510A000153453	15/10/2020	54870	R$ 195.23
AQE8436	277510A000153667	19/10/2020	60412	R$ 195.23
AQL1689	277510A000153346	16/10/2020	76251	R$ 293.47
AQM6841	277510A000151827	20/10/2020	76331	R$ 293.47
AQP5536	277510A000153615	20/10/2020	55411	R$ 195.23
AQQ2315	277510A000154007	21/10/2020	76331	R$ 293.47
AQQ4541	277510A000153714	21/10/2020	76332	R$ 293.47
AQS8246	277510A000152616	19/10/2020	76331	R$ 293.47
AQS8496	277510A000151821	20/10/2020	55411	R$ 195.23
AQX3734	277510A000153448	20/10/2020	76332	R$ 293.47
AQY6277	277510A000153916	21/10/2020	60501	R$ 293.47
AQZ7936	277510A000152849	15/10/2020	56731	R$ 130.16
ARF8252	277510A000151649	15/10/2020	76331	R$ 293.47
ARG1481	277510A000171312	06/10/2020	55412	R$ 195.23
ARG6900	277510A000171037	06/10/2020	55412	R$ 195.23
ARG7I27	277510A000152899	16/10/2020	76332	R$ 293.47
ARG8J22	277510A000153756	17/10/2020	61732	R$ 195.23
ARM2E34	277510A000170840	13/10/2020	55412	R$ 195.23
ARU3E32	277510A000153359	15/10/2020	76331	R$ 293.47
ARX1185	116100E008665293	18/10/2020	57380	R$ 293.47
ASB9445	277510A000171261	13/10/2020	55412	R$ 195.23
ASE0798	277510A000153570	20/10/2020	76252	R$ 293.47
ASG8F35	277510A000170745	13/10/2020	55412	R$ 195.23
ASL9B13	277510A000152842	15/10/2020	60501	R$ 293.47
ASL9E49	277510A000153754	17/10/2020	58194	R$ 880.41
ASQ5647	277510A000153015	15/10/2020	76331	R$ 293.47
ASV9711	277510A000153313	15/10/2020	76332	R$ 293.47
ATC6J81	277510A000151594	20/10/2020	76331	R$ 293.47
ATI2I92	277510A000153662	19/10/2020	76331	R$ 293.47
ATQ5271	277510A000153479	16/10/2020	54521	R$ 195.23
ATR0965	277510A000153602	16/10/2020	51851	R$ 195.23
ATT4327	277510A000153280	15/10/2020	76331	R$ 293.47
ATU7953	277510A000154003	21/10/2020	76331	R$ 293.47
ATZ7E76	277510A000153432	17/10/2020	58350	R$ 195.23
AUA4B45	116100E008938688	16/10/2020	57380	R$ 293.47
AUB4391	277510A000153296	17/10/2020	58511	R$ 130.16
AUB9J12	277510A000153458	15/10/2020	55411	R$ 195.23
AUG1875	277510A000153924	21/10/2020	76332	R$ 293.47
AUI8078	277510A000152699	16/10/2020	55411	R$ 195.23
AUI8B14	277510A000153659	18/10/2020	52070	R$ 88.38
AUM3343	116100E008775658	15/10/2020	60502	R$ 293.47
AUO3E81	277510A000153915	21/10/2020	57030	R$ 130.16
AUP5398	277510A000152890	15/10/2020	51930	R$ 293.47
AUQ9140	277510A000153460	15/10/2020	54600	R$ 130.16
AUT4695	277510A000151822	20/10/2020	76331	R$ 293.47
AUT7161	277510A000170746	13/10/2020	55412	R$ 195.23
AUW0681	277510A000153014	15/10/2020	60501	R$ 293.47
AUY9900	277510A000153330	15/10/2020	52311	R$ 130.16
AVB0435	277510A000153911	21/10/2020	76252	R$ 293.47
AVB2J83	277510A000153473	16/10/2020	54870	R$ 195.23
AVD2F80	277510A000153363	15/10/2020	55417	R$ 195.23
AVD3E82	277510A000154002	21/10/2020	76331	R$ 293.47
AVD8782	277510A000153482	16/10/2020	55414	R$ 195.23
AVJ1981	277510A000171141	06/10/2020	55412	R$ 195.23
AVO0105	277510A000153338	16/10/2020	76332	R$ 293.47
AVQ5E59	277510A000153350	17/10/2020	51930	R$ 293.47
AVS4872	277510A000153724	21/10/2020	60412	R$ 195.23
AVT1725	277510A000153405	15/10/2020	76332	R$ 293.47
AVT8042	277510A000153017	17/10/2020	58511	R$ 130.16

AVU9882	277510A000153468	16/10/2020	54526	R$ 195.23
AVX4592	277510A000153484	16/10/2020	54600	R$ 130.16
AVX4893	277510A000153477	16/10/2020	76251	R$ 293.47
AVX6382	277510A000153557	16/10/2020	51852	R$ 195.23
AVX7238	277510A000153389	19/10/2020	76331	R$ 293.47
AVY5211	277510A000153705	20/10/2020	76332	R$ 293.47
AWA3078	277510A000153912	21/10/2020	57030	R$ 130.16
AWA9J44	277510A000153723	21/10/2020	60412	R$ 195.23
AWB7938	277510A000153324	15/10/2020	60412	R$ 195.23
AWE3820	277510A000152615	16/10/2020	60412	R$ 195.23
AWE6597	277510A000153480	16/10/2020	54526	R$ 195.23
AWL3626	277510A000153366	15/10/2020	76332	R$ 293.47
AWM2566	277510A000153417	16/10/2020	76332	R$ 293.47
AWQ1489	277510A000153758	17/10/2020	54522	R$ 195.23
AWR3642	277510A000153471	16/10/2020	55411	R$ 195.23
AWR8419	277510A000153655	17/10/2020	52070	R$ 88.38
AWW1F62	277510A000153383	19/10/2020	76331	R$ 293.47
AWX2768	277510A000171086	06/10/2020	55412	R$ 195.23
AWY9016	277510A000153325	15/10/2020	76331	R$ 293.47
AXA1021	277510A000152613	13/10/2020	51930	R$ 293.47
AXA2C23	277510A000153016	16/10/2020	60501	R$ 293.47
AXE9266	277510A000151589	20/10/2020	76331	R$ 293.47
AXI2483	277510A000152894	16/10/2020	76332	R$ 293.47
AXL3G30	277510A000153711	21/10/2020	76332	R$ 293.47
AXL9G21	277510A000152841	15/10/2020	76332	R$ 293.47
AXQ3E50	116100E008666957	15/10/2020	65300	R$ 195.23
AXS3913	277510A000153300	17/10/2020	55417	R$ 195.23
AXS5177	277510A000152891	15/10/2020	76332	R$ 293.47
AXU9D16	277510A000153371	15/10/2020	76332	R$ 293.47
AXV7E94	277510A000153407	15/10/2020	60501	R$ 293.47
AXW4814	277510A000153857	20/10/2020	54521	R$ 195.23
AXY7468	277510A000153395	20/10/2020	76332	R$ 293.47
AYA1760	277510A000152843	15/10/2020	76332	R$ 293.47
AYD7490	277510A000152886	15/10/2020	56731	R$ 130.16
AYE1848	277510A000153450	20/10/2020	76332	R$ 293.47
AYE2157	277510A000153487	19/10/2020	55411	R$ 195.23
AYH7183	277510A000153751	17/10/2020	54522	R$ 195.23
AYN2C78	277510A000153449	20/10/2020	57030	R$ 130.16
AYO2315	277510A000153609	19/10/2020	76332	R$ 293.47
AYO4679	277510A000153440	19/10/2020	51930	R$ 293.47
AYR2567	277510A000151946	15/10/2020	55417	R$ 195.23
AYR2H90	277510A000153310	15/10/2020	54870	R$ 195.23
AYS2D86	277510A000153470	16/10/2020	55414	R$ 195.23
AYT6977	277510A000171357	13/10/2020	55412	R$ 195.23
AYU7235	277510A000153340	16/10/2020	54600	R$ 130.16
AYV7450	277510A000153379	16/10/2020	76331	R$ 293.47
AYW7522	277510A000153481	16/10/2020	54870	R$ 195.23
AYX8460	277510A000152895	16/10/2020	60501	R$ 293.47
AZA7E51	277510A000153668	20/10/2020	76331	R$ 293.47
AZB6434	277510A000153459	15/10/2020	76252	R$ 293.47
AZG0272	277510A000152845	15/10/2020	76332	R$ 293.47
AZI6150	277510A000152693	15/10/2020	76332	R$ 293.47
AZK3326	277510A000152877	14/10/2020	76332	R$ 293.47
AZL9037	277510A000153574	20/10/2020	54600	R$ 130.16
AZR0048	277510A000153384	19/10/2020	76331	R$ 293.47
AZT0735	277510A000151826	20/10/2020	76331	R$ 293.47
AZU0555	116100E008973636	16/10/2020	60501	R$ 293.47
AZU5A19	116100E008775660	17/10/2020	59161	R$ 1467.35
AZV6H99	277510A000153551	16/10/2020	76332	R$ 293.47
AZW5696	277510A000153293	16/10/2020	55417	R$ 195.23
AZX3E35	277510A000153391	19/10/2020	76331	R$ 293.47
AZZ7767	277510A000153439	19/10/2020	76332	R$ 293.47
BAI6103	277510A000153725	21/10/2020	76332	R$ 293.47
BAJ6762	277510A000153858	20/10/2020	54521	R$ 195.23
BAN1C70	277510A000153553	16/10/2020	51930	R$ 293.47
BAO6289	277510A000170922	09/10/2020	55412	R$ 195.23
BAO6289	277510A000153393	20/10/2020	76331	R$ 293.47
BAQ8678	277510A000153488	19/10/2020	55411	R$ 195.23
BAR8074	277510A000153601	16/10/2020	57030	R$ 130.16
BAT1649	277510A000153561	19/10/2020	76332	R$ 293.47
BAU4J74	277510A000153706	20/10/2020	76332	R$ 293.47
BAU6790	277510A000153483	16/10/2020	54600	R$ 130.16
BAW3639	277510A000171359	13/10/2020	55412	R$ 195.23
BAW4H97	277510A000153457	15/10/2020	54521	R$ 195.23
BAW6221	277510A000152898	16/10/2020	76332	R$ 293.47
BAX3E47	116100E008938694	17/10/2020	65300	R$ 195.23
BAX8478	277510A000153287	16/10/2020	76332	R$ 293.47
BBA6D59	277510A000153454	15/10/2020	54522	R$ 195.23
BBC8G90	277510A000153342	16/10/2020	60412	R$ 195.23
BBE1128	277510A000152874	13/10/2020	76332	R$ 293.47
BBF0987	277510A000154006	21/10/2020	51930	R$ 293.47
BBJ3828	277510A000153901	20/10/2020	57030	R$ 130.16
BBL2279	277510A000153299	17/10/2020	60412	R$ 195.23
BBO4348	277510A000153378	16/10/2020	76332	R$ 293.47
BBP1784	277510A000151823	20/10/2020	76331	R$ 293.47
BBP5995	277510A000152617	19/10/2020	76251	R$ 293.47
BBQ4531	277510A000153413	15/10/2020	60412	R$ 195.23
BBR3253	277510A000152700	16/10/2020	76332	R$ 293.47
BBS1788	277510A000153416	16/10/2020	76332	R$ 293.47

BBS8I59	277510A000153652	17/10/2020	54600	R$ 130.16
BBW0923	277510A000151828	20/10/2020	76331	R$ 293.47
BBY2241	277510A000153334	16/10/2020	60412	R$ 195.23
BBY3C48	277510A000153408	15/10/2020	76332	R$ 293.47
BCA3884	277510A000152876	14/10/2020	76332	R$ 293.47
BCA7597	277510A000153347	16/10/2020	76251	R$ 293.47
BCB7252	277510A000153494	19/10/2020	54521	R$ 195.23
BCB7252	277510A000152612	13/10/2020	54521	R$ 195.23
BCD0H21	116100E008974622	18/10/2020	54284	R$ 293.47
BCD4766	277510A000152881	15/10/2020	76331	R$ 293.47
BCE9734	277510A000151829	20/10/2020	58194	R$ 880.41
BCF1202	277510A000171209	13/10/2020	55412	R$ 195.23
BCF4058	277510A000153575	20/10/2020	76332	R$ 293.47
BCF5980	277510A000152888	15/10/2020	76332	R$ 293.47
BCF6497	277510A000171088	06/10/2020	55412	R$ 195.23
BCF6773	277510A000153382	16/10/2020	76331	R$ 293.47
BCF7687	277510A000153336	16/10/2020	76331	R$ 293.47
BCH3466	277510A000151824	20/10/2020	76331	R$ 293.47
BCJ2343	277510A000153320	15/10/2020	54870	R$ 195.23
BCJ6143	277510A000153322	15/10/2020	76331	R$ 293.47
BCL4G52	277510A000153718	21/10/2020	76331	R$ 293.47
BCN1253	277510A000153326	15/10/2020	76331	R$ 293.47
BCN4359	277510A000153344	16/10/2020	76252	R$ 293.47
BCN4359	277510A000153386	19/10/2020	51930	R$ 293.47
BCN7817	277510A000153701	19/10/2020	56731	R$ 130.16
BCO2276	277510A000153474	16/10/2020	58194	R$ 880.41
BCP0141	277510A000153388	19/10/2020	51930	R$ 293.47
BCP7G82	277510A000153406	15/10/2020	76332	R$ 293.47
BCR5A62	277510A000153568	19/10/2020	60412	R$ 195.23
BCR9H72	277510A000153321	15/10/2020	76331	R$ 293.47
BCT6D31	277510A000153323	15/10/2020	60412	R$ 195.23
BCV3113	277510A000153702	19/10/2020	76331	R$ 293.47
BCW5C28	277510A000153410	15/10/2020	60412	R$ 195.23
BDD1E87	277510A000153420	16/10/2020	76332	R$ 293.47
BDE0115	277510A000153462	15/10/2020	60175	R$ 293.47
BDF9C66	277510A000153704	20/10/2020	76332	R$ 293.47
BDG1444	277510A000153309	15/10/2020	76331	R$ 293.47
BDI5A68	277510A000171314	13/10/2020	55412	R$ 195.23
BDK2C45	277510A000153328	15/10/2020	54522	R$ 195.23
BDK5J30	277510A000152614	13/10/2020	76252	R$ 293.47
BDP5A38	277510A000153307	15/10/2020	76252	R$ 293.47
BDU8E26	277510A000153654	17/10/2020	52070	R$ 88.38
BDV3399	277510A000153608	19/10/2020	60412	R$ 195.23
BDX0I67	277510A000153318	15/10/2020	54521	R$ 195.23
BDX5A79	277510A000153476	16/10/2020	54522	R$ 195.23
BDX9C74	277510A000153611	19/10/2020	76332	R$ 293.47
BDZ6A32	277510A000153343	16/10/2020	60411	R$ 195.23
BEB1D25	277510A000153554	16/10/2020	76332	R$ 293.47
BEC9B95	277510A000153317	15/10/2020	60412	R$ 195.23
BED7I01	116100E008665292	18/10/2020	65300	R$ 195.23
BEE1D67	277510A000153653	17/10/2020	60681	R$ 195.23
BEG0F39	277510A000153918	21/10/2020	57030	R$ 130.16
BEG3E11	277510A000153558	16/10/2020	76331	R$ 293.47
BEG8686	277510A000153498	19/10/2020	54870	R$ 195.23
BEO0083	277510A000153710	20/10/2020	76331	R$ 293.47
BER2735	277510A000145164	15/10/2020	76332	R$ 293.47
BEX2E09	277510A000151949	16/10/2020	76332	R$ 293.47
BOV6880	277510A000152885	15/10/2020	51851	R$ 195.23
BUM7095	277510A000153861	20/10/2020	51930	R$ 293.47
CDW3658	277510A000153430	17/10/2020	58270	R$ 195.23
CGV5721	116100E008973634	16/10/2020	76252	R$ 293.47
CRN4E90	277510A000153381	16/10/2020	76332	R$ 293.47
CUD6926	277510A000153489	19/10/2020	55411	R$ 195.23
CUD6926	277510A000153492	19/10/2020	54870	R$ 195.23
CZZ0462	277510A000153902	20/10/2020	60501	R$ 293.47
DDI6568	277510A000153435	17/10/2020	58194	R$ 880.41
DGG5196	277510A000153703	19/10/2020	76332	R$ 293.47
DGQ9B71	277510A000153909	21/10/2020	54600	R$ 130.16
DIF2696	277510A000153376	16/10/2020	76332	R$ 293.47
DKQ5H84	277510A000151590	20/10/2020	76332	R$ 293.47
DME0I06	116100E008775661	17/10/2020	65300	R$ 195.23
DMJ8D02	277510A000153614	20/10/2020	76332	R$ 293.47
DOO2B53	277510A000153333	16/10/2020	51930	R$ 293.47
DRR6B68	116100E008971982	17/10/2020	60501	R$ 293.47
DST6B68	277510A000171356	13/10/2020	55412	R$ 195.23
DVM5969	277510A000153365	15/10/2020	76331	R$ 293.47
DXD8944	277510A000153361	15/10/2020	51930	R$ 293.47
EDM0365	277510A000153921	21/10/2020	57030	R$ 130.16
ETP1538	277510A000153012	15/10/2020	60501	R$ 293.47
EZH4G14	277510A000153414	15/10/2020	76332	R$ 293.47
FAA9H99	277510A000171262	13/10/2020	55412	R$ 195.23
FDM6314	277510A000153345	16/10/2020	55411	R$ 195.23
FKM5661	277510A000171352	06/10/2020	55412	R$ 195.23
FNT1263	277510A000153337	16/10/2020	76331	R$ 293.47
FNZ2292	277510A000153493	19/10/2020	54521	R$ 195.23
FRP1A75	277510A000153312	15/10/2020	51930	R$ 293.47
FXG5J45	277510A000153560	19/10/2020	76332	R$ 293.47
FZD6B22	277510A000152897	16/10/2020	76331	R$ 293.47
GBP4C88	277510A000153917	21/10/2020	57030	R$ 130.16

GCC0C15	277510A000151944	15/10/2020	54600	R$ 130.16
HBU5210	277510A000153478	16/10/2020	54522	R$ 195.23
HHF1517	277510A000170696	06/10/2020	55412	R$ 195.23
HJF0D24	277510A000153331	15/10/2020	55411	R$ 195.23
HQU1635	116100E008665291	18/10/2020	65300	R$ 195.23
HRQ3023	277510A000153429	17/10/2020	58194	R$ 880.41
HVX7721	277510A000171264	13/10/2020	55412	R$ 195.23
IGY4A00	277510A000151595	20/10/2020	76331	R$ 293.47
IGY4A00	277510A000153018	17/10/2020	76331	R$ 293.47
IJO0198	277510A000153572	20/10/2020	76332	R$ 293.47
ILH9661	277510A000153485	16/10/2020	54521	R$ 195.23
IQV6D49	277510A000153852	19/10/2020	58194	R$ 880.41
IVW5H06	277510A000153380	16/10/2020	76331	R$ 293.47
IZZ9E60	277510A000153455	15/10/2020	55090	R$ 130.16
JYV9413	277510A000171087	06/10/2020	55412	R$ 195.23
KFY8052	277510A000153712	21/10/2020	51930	R$ 293.47
LAK0360	277510A000153446	20/10/2020	57030	R$ 130.16
LBN1776	277510A000153436	19/10/2020	76332	R$ 293.47
LNK8D22	277510A000153419	16/10/2020	60412	R$ 195.23
LNL7017	277510A000153297	17/10/2020	76332	R$ 293.47
LNO6065	277510A000171263	13/10/2020	55412	R$ 195.23
LNY0521	277510A000153920	21/10/2020	57030	R$ 130.16
LOJ7099	277510A000153370	15/10/2020	76332	R$ 293.47
LPM9742	277510A000153603	16/10/2020	58194	R$ 880.41
LXK2879	277510A000153499	19/10/2020	54521	R$ 195.23
MAT7A24	277510A000153860	20/10/2020	58780	R$ 130.16
MBI2783	277510A000153364	15/10/2020	76331	R$ 293.47
MBS7815	277510A000153566	19/10/2020	60412	R$ 195.23
MCQ0581	277510A000151593	20/10/2020	76331	R$ 293.47
MDO1665	277510A000153295	16/10/2020	76331	R$ 293.47
MEF8D75	277510A000152893	16/10/2020	55411	R$ 195.23
MEF8D75	277510A000153332	16/10/2020	55411	R$ 195.23
MEW7071	277510A000171354	06/10/2020	55412	R$ 195.23
MFE5063	277510A000153564	19/10/2020	76332	R$ 293.47
MFF6F70	277510A000170982	13/10/2020	55412	R$ 195.23
MFK1539	277510A000154004	21/10/2020	76331	R$ 293.47
MGB4G96	277510A000151650	15/10/2020	76251	R$ 293.47
MGJ5004	277510A000153311	15/10/2020	76332	R$ 293.47
MGM2560	277510A000153348	16/10/2020	76251	R$ 293.47
MGN1536	277510A000153500	19/10/2020	55680	R$ 195.23
MHJ7D12	277510A000153369	15/10/2020	76331	R$ 293.47
MHN6G18	277510A000153298	17/10/2020	76332	R$ 293.47
MJA6493	277510A000152847	15/10/2020	76332	R$ 293.47
MJE3632	277510A000152884	15/10/2020	51851	R$ 195.23
MJJ3823	277510A000153464	16/10/2020	55411	R$ 195.23
MJJ8105	277510A000152697	15/10/2020	76331	R$ 293.47
MLC4700	277510A000153368	15/10/2020	76331	R$ 293.47
MLI4009	277510A000151759	15/10/2020	55411	R$ 195.23
MLP2H09	277510A000153658	18/10/2020	60681	R$ 195.23
MLR8820	277510A000153319	15/10/2020	76332	R$ 293.47
MLS3514	277510A000151591	20/10/2020	76331	R$ 293.47
MLT2070	277510A000171259	13/10/2020	55412	R$ 195.23
MMA1C06	277510A000153394	20/10/2020	76332	R$ 293.47
MMA2472	277510A000152698	16/10/2020	60412	R$ 195.23
MMA3696	277510A000153565	19/10/2020	60412	R$ 195.23
MWC8723	277510A000153612	19/10/2020	60412	R$ 195.23
MZQ4478	277510A000152879	15/10/2020	76332	R$ 293.47
NDP4B17	277510A000153335	16/10/2020	76331	R$ 293.47
OGR7I97	277510A000153559	16/10/2020	61220	R$ 293.47
OGU7E00	277510A000152873	13/10/2020	76332	R$ 293.47
PEI5225	277510A000153913	21/10/2020	57030	R$ 130.16
PGG4781	277510A000152696	15/10/2020	76331	R$ 293.47
PWP9282	277510A000151825	20/10/2020	76331	R$ 293.47
PXE1H64	277510A000153757	17/10/2020	59161	R$ 1467.35
PXX4I02	277510A000153721	21/10/2020	51851	R$ 195.23
QAP0855	277510A000153013	15/10/2020	76331	R$ 293.47
QBR0E07	277510A000153923	21/10/2020	57030	R$ 130.16
QDX0280	277510A000153290	16/10/2020	76332	R$ 293.47
QHH9A13	277510A000152882	15/10/2020	76332	R$ 293.47
QHH9A13	277510A000153308	15/10/2020	76332	R$ 293.47
QID3250	277510A000153555	16/10/2020	76332	R$ 293.47
QID5942	277510A000153752	17/10/2020	76331	R$ 293.47
QIE6630	116100E008665937	18/10/2020	56731	R$ 130.16
QIK7A84	277510A000153443	19/10/2020	76331	R$ 293.47
QIT9836	277510A000153442	19/10/2020	76332	R$ 293.47
QIT9836	277510A000153610	19/10/2020	76331	R$ 293.47
QJD4G00	277510A000153719	21/10/2020	76252	R$ 293.47
QJN7048	277510A000152887	15/10/2020	59910	R$ 293.47
QJQ5796	277510A000154001	21/10/2020	76331	R$ 293.47
QNA9J58	277510A000153656	18/10/2020	60681	R$ 195.23
QNL9E92	277510A000153434	17/10/2020	55500	R$ 130.16
QPC2G52	277510A000153373	15/10/2020	76331	R$ 293.47
QQA6B98	277510A000153910	21/10/2020	76332	R$ 293.47
QQW9H06	277510A000171358	13/10/2020	55412	R$ 195.23
RAD7530	277510A000152872	13/10/2020	54526	R$ 195.23
REA0B05	277510A000153316	15/10/2020	60412	R$ 195.23
RFC7B45	277510A000171142	06/10/2020	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:291E1696

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 02/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAM5744	277510A000170843	19/10/2020	55412	R$ 195.23
AAM5G68	277510A000154159	26/10/2020	76332	R$ 293.47
AAO5F44	116100E008973647	21/10/2020	61732	R$ 195.23
AAY5911	277510A000154171	27/10/2020	76332	R$ 293.47
ABL7D79	277510A000153882	21/10/2020	58194	R$ 880.41
ABU1D15	277510A000154165	26/10/2020	76332	R$ 293.47
ABU1D15	277510A000154074	26/10/2020	76332	R$ 293.47
ABZ5B63	277510A000171165	13/10/2020	55412	R$ 195.23
AEQ4876	277510A000171367	20/10/2020	55412	R$ 195.23
AES2013	116100E008938712	24/10/2020	54522	R$ 195.23
AFA2665	277510A000153677	26/10/2020	60412	R$ 195.23
AFG9269	277510A000153881	21/10/2020	54526	R$ 195.23
AFO6901	116100E008973639	20/10/2020	55417	R$ 195.23
AFP2660	277510A000153617	21/10/2020	55413	R$ 195.23
AFV6A56	277510A000154072	26/10/2020	60501	R$ 293.47
AGN0047	277510A000154117	26/10/2020	55411	R$ 195.23
AHJ9636	277510A000170993	20/10/2020	55412	R$ 195.23
AHT5184	277510A000171409	20/10/2020	55412	R$ 195.23
AHY5777	277510A000154107	26/10/2020	76251	R$ 293.47
AIB4995	277510A000153886	21/10/2020	76251	R$ 293.47
AIK9341	277510A000154101	23/10/2020	54100	R$ 130.16
AJK4609	277510A000171092	14/10/2020	55412	R$ 195.23
AJP6822	277510A000171361	14/10/2020	55412	R$ 195.23
AJS7F66	277510A000171411	20/10/2020	55412	R$ 195.23
AJS8675	277510A000154078	26/10/2020	51930	R$ 293.47
AJU5244	277510A000153929	22/10/2020	51930	R$ 293.47
AJW9C28	277510A000153727	22/10/2020	76331	R$ 293.47
AJY0131	277510A000170983	14/10/2020	55412	R$ 195.23
AJY2524	277510A000170841	16/10/2020	55412	R$ 195.23
AKE7470	277510A000154082	27/10/2020	55411	R$ 195.23
AKE7470	277510A000154081	27/10/2020	57380	R$ 293.47
AKU6539	277510A000171366	20/10/2020	55412	R$ 195.23
AKX0203	277510A000171210	20/10/2020	55412	R$ 195.23
ALB6B59	277510A000153513	27/10/2020	55417	R$ 195.23
ALE3806	277510A000170923	13/10/2020	55412	R$ 195.23
ALK0571	277510A000171091	14/10/2020	55412	R$ 195.23
ALL7223	277510A000154153	24/10/2020	60412	R$ 195.23
ALM9761	277510A000171320	16/10/2020	55412	R$ 195.23
ALT4146	277510A000151473	25/10/2020	76251	R$ 293.47
ALZ3938	277510A000151840	21/10/2020	76331	R$ 293.47
ALZ8814	277510A000152623	22/10/2020	76331	R$ 293.47
AMA7985	277510A000171147	13/10/2020	55412	R$ 195.23
AME5947	277510A000153628	23/10/2020	60412	R$ 195.23
AME8257	277510A000171269	20/10/2020	55412	R$ 195.23
AMJ6237	277510A000171407	19/10/2020	55412	R$ 195.23
AMQ4E09	277510A000153933	22/10/2020	76332	R$ 293.47
AMX9F16	277510A000170845	19/10/2020	55412	R$ 195.23
AMY0J52	277510A000153958	26/10/2020	76331	R$ 293.47
AMZ0966	277510A000153588	22/10/2020	60412	R$ 195.23
AND1643	277510A000154064	26/10/2020	58511	R$ 130.16
ANJ0936	277510A000171315	16/10/2020	55412	R$ 195.23
ANR5947	277510A000153926	22/10/2020	76332	R$ 293.47
AOG8H18	277510A000153399	21/10/2020	76332	R$ 293.47
AOJ9C44	116100E008775609	23/10/2020	60502	R$ 293.47
AOJ9C44	116100E008775607	23/10/2020	60502	R$ 293.47
AOJ9C44	116100E008775605	23/10/2020	57200	R$ 195.23
AOU0850	277510A000170747	13/10/2020	55412	R$ 195.23
AOY1897	277510A000171097	16/10/2020	55412	R$ 195.23
AOY2775	277510A000153505	16/10/2020	76331	R$ 293.47
APA5667	277510A000151474	27/10/2020	57380	R$ 293.47
APB2H94	116100E008938623	27/10/2020	72340	R$ 130.16
APB6J20	277510A000153506	16/10/2020	76331	R$ 293.47
APC8388	277510A000170986	16/10/2020	55412	R$ 195.23
APJ0G42	116100E008974515	27/10/2020	60501	R$ 293.47
APK8189	277510A000153622	22/10/2020	55411	R$ 195.23
APV9F71	277510A000153618	21/10/2020	60412	R$ 195.23
AQC4155	277510A000171164	13/10/2020	55412	R$ 195.23
AQE0658	277510A000151838	21/10/2020	76331	R$ 293.47
AQG1409	277510A000171213	21/10/2020	55412	R$ 195.23
AQM6054	277510A000171170	20/10/2020	55412	R$ 195.23
AQQ5J43	277510A000153631	24/10/2020	55411	R$ 195.23
AQR3B34	277510A000151836	21/10/2020	76331	R$ 293.47

AQS8496	277510A000153862	21/10/2020	55090	R$ 130.16
AQY6309	277510A000151599	21/10/2020	58191	R$ 880.41
ARD7121	277510A000171211	20/10/2020	55412	R$ 195.23
ARH0444	277510A000170230	16/10/2020	55412	R$ 195.23
ARQ8767	277510A000153883	21/10/2020	54521	R$ 195.23
ARQ9307	277510A000153507	19/10/2020	76332	R$ 293.47
ARU5716	277510A000151764	24/10/2020	55411	R$ 195.23
ARX5060	277510A000154157	26/10/2020	76332	R$ 293.47
ASA0053	277510A000153673	26/10/2020	55417	R$ 195.23
ASE3058	277510A000153634	26/10/2020	76331	R$ 293.47
ASF6941	277510A000153509	26/10/2020	76331	R$ 293.47
ASG7H00	277510A000154070	26/10/2020	76332	R$ 293.47
ASI0J87	277510A000170750	20/10/2020	55412	R$ 195.23
ASI5H31	277510A000154118	26/10/2020	54526	R$ 195.23
ASL3628	116100E008972824	21/10/2020	65300	R$ 195.23
ASQ4643	116100E008915051	20/10/2020	54521	R$ 195.23
ASR6414	277510A000170229	14/10/2020	55412	R$ 195.23
ASR9954	277510A000171096	16/10/2020	55412	R$ 195.23
ASV6745	277510A000153870	21/10/2020	54526	R$ 195.23
ASZ0712	277510A000171324	20/10/2020	55412	R$ 195.23
ASZ0712	277510A000170697	14/10/2020	55412	R$ 195.23
ATC5715	277510A000153508	23/10/2020	76331	R$ 293.47
ATD0B38	277510A000151416	21/10/2020	76332	R$ 293.47
ATG8712	277510A000153592	22/10/2020	60412	R$ 195.23
ATI5910	277510A000171267	19/10/2020	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510A000171098	19/10/2020	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510A000170994	20/10/2020	55412	R$ 195.23
ATK5C69	277510A000153871	21/10/2020	58194	R$ 880.41
ATP4H32	277510A000170844	19/10/2020	55412	R$ 195.23
ATR0767	277510A000153955	21/10/2020	76332	R$ 293.47
ATS2836	277510A000153679	27/10/2020	76252	R$ 293.47
ATS5693	116100E008775511	21/10/2020	60501	R$ 293.47
ATU7953	277510A000151842	21/10/2020	76331	R$ 293.47
ATY9F63	277510A000153730	23/10/2020	54526	R$ 195.23
AUD2289	116100E008938697	19/10/2020	54521	R$ 195.23
AUN5227	277510A000153503	16/10/2020	54526	R$ 195.23
AUO7H81	116100E008775668	20/10/2020	69472	R$ 195.23
AUP6912	277510A000154112	26/10/2020	54526	R$ 195.23
AUV4H30	116100E008547188	20/10/2020	60501	R$ 293.47
AUW6A75	277510A000152620	20/10/2020	76331	R$ 293.47
AVA8B48	277510A000171404	16/10/2020	55412	R$ 195.23
AVA8B48	277510A000171146	13/10/2020	55412	R$ 195.23
AVA9043	277510A000145168	22/10/2020	55411	R$ 195.23
AVB6091	277510A000152900	20/10/2020	55417	R$ 195.23
AVD4168	277510A000154108	26/10/2020	54521	R$ 195.23
AVG0G35	277510A000153593	22/10/2020	60412	R$ 195.23
AVH4802	277510A000154063	26/10/2020	76332	R$ 293.47
AVI5G87	277510A000153630	23/10/2020	76252	R$ 293.47
AVJ2C84	277510A000154119	26/10/2020	55500	R$ 130.16
AVN8913	277510A000171319	16/10/2020	55412	R$ 195.23
AVO3472	277510A000154164	26/10/2020	76332	R$ 293.47
AVO8326	277510A000153637	27/10/2020	60501	R$ 293.47
AVO9581	277510A000170228	14/10/2020	55412	R$ 195.23
AVQ7A45	116100E008665295	21/10/2020	52311	R$ 130.16
AVR1271	277510A000153585	22/10/2020	76332	R$ 293.47
AVR4810	277510A000153868	21/10/2020	55411	R$ 195.23
AVS5590	277510A000153804	27/10/2020	76332	R$ 293.47
AVT5799	277510A000153396	21/10/2020	76331	R$ 293.47
AVT8037	277510A000153803	27/10/2020	76332	R$ 293.47
AVU2090	277510A000171093	16/10/2020	55412	R$ 195.23
AVV1821	277510A000153944	22/10/2020	51930	R$ 293.47
AVW3831	277510A000153672	26/10/2020	60412	R$ 195.23
AVY9388	277510A000152282	21/10/2020	55680	R$ 195.23
AWB7G56	277510A000151596	21/10/2020	76331	R$ 293.47
AWH6572	277510A000171148	13/10/2020	55412	R$ 195.23
AWK5702	277510A000153896	22/10/2020	54600	R$ 130.16
AWL4372	277510A000153885	21/10/2020	55411	R$ 195.23
AWN5940	277510A000170227	14/10/2020	55412	R$ 195.23
AWT0755	277510A000152286	27/10/2020	76252	R$ 293.47
AWU2165	277510A000171168	13/10/2020	55412	R$ 195.23
AWW9206	277510A000170749	14/10/2020	55412	R$ 195.23
AXB5A48	277510A000152627	26/10/2020	52070	R$ 88.38
AXB9C28	277510A000151831	21/10/2020	76331	R$ 293.47
AXC6A99	277510A000171325	21/10/2020	55412	R$ 195.23
AXC6A99	277510A000171144	13/10/2020	55412	R$ 195.23
AXC9451	277510A000153600	24/10/2020	60412	R$ 195.23
AXH8864	277510A000153629	23/10/2020	52070	R$ 88.38
AXI0459	116100E008938622	27/10/2020	72340	R$ 130.16
AXJ9E55	277510A000153874	21/10/2020	54521	R$ 195.23
AXL8101	277510A000171370	21/10/2020	55412	R$ 195.23
AXM7372	277510A000153879	21/10/2020	55411	R$ 195.23
AXM9357	277510A000170998	21/10/2020	55412	R$ 195.23
AXR5252	277510A000153579	21/10/2020	76332	R$ 293.47
AXS4798	277510A000151600	21/10/2020	76331	R$ 293.47
AXS9020	277510A000152622	20/10/2020	76331	R$ 293.47
AXV2972	277510A000171408	20/10/2020	55412	R$ 195.23
AXX5193	277510A000153580	21/10/2020	76332	R$ 293.47
AXZ3E15	277510A000171405	19/10/2020	55412	R$ 195.23
AXZ6656	116100E008973648	21/10/2020	76251	R$ 293.47

AYA2691	277510A000154053	23/10/2020	54526	R$ 195.23
AYA8612	116100E008775681	27/10/2020	55250	R$ 130.16
AYC0341	277510A000151597	21/10/2020	76331	R$ 293.47
AYD7490	277510A000154083	27/10/2020	76332	R$ 293.47
AYF8236	277510A000153582	21/10/2020	76332	R$ 293.47
AYG3433	277510A000151417	22/10/2020	60412	R$ 195.23
AYH9213	277510A000154075	26/10/2020	60412	R$ 195.23
AYN6C90	277510A000171150	13/10/2020	55412	R$ 195.23
AYQ2318	277510A000171453	20/10/2020	55412	R$ 195.23
AYT2F62	116100E008974514	23/10/2020	60501	R$ 293.47
AYW2851	277510A000151835	21/10/2020	76331	R$ 293.47
AYY9703	277510A000153669	22/10/2020	76331	R$ 293.47
AZA2580	277510A000154056	23/10/2020	76332	R$ 293.47
AZB2610	277510A000153937	22/10/2020	76331	R$ 293.47
AZB9665	277510A000153674	26/10/2020	55417	R$ 195.23
AZC5076	277510A000154156	26/10/2020	76332	R$ 293.47
AZC9020	277510A000152624	23/10/2020	76331	R$ 293.47
AZH1039	277510A000153626	23/10/2020	76252	R$ 293.47
AZN4742	277510A000153023	23/10/2020	58511	R$ 130.16
AZO3D85	277510A000153875	21/10/2020	54600	R$ 130.16
AZP6705	116100E008665296	24/10/2020	60501	R$ 293.47
AZU4911	277510A000171268	19/10/2020	55412	R$ 195.23
AZV5015	277510A000171100	20/10/2020	55412	R$ 195.23
AZV6H99	277510A000154115	26/10/2020	54521	R$ 195.23
BAA1041	277510A000153878	21/10/2020	54521	R$ 195.23
BAC6C97	277510A000154172	27/10/2020	76332	R$ 293.47
BAK0D84	277510A000153957	26/10/2020	60412	R$ 195.23
BAL2260	116100E008775671	20/10/2020	60501	R$ 293.47
BAM3I87	277510A000151843	21/10/2020	76331	R$ 293.47
BAN4435	277510A000153514	27/10/2020	76331	R$ 293.47
BAP1810	277510A000153501	16/10/2020	76331	R$ 293.47
BAQ6067	277510A000153945	22/10/2020	76332	R$ 293.47
BAT1322	277510A000154062	26/10/2020	60501	R$ 293.47
BAX4162	277510A000153623	23/10/2020	60412	R$ 195.23
BAY6371	277510A000153728	22/10/2020	60412	R$ 195.23
BBB9H22	277510A000154168	26/10/2020	76332	R$ 293.47
BBD2419	277510A000170846	19/10/2020	55412	R$ 195.23
BBD2B11	116100E008973645	21/10/2020	54521	R$ 195.23
BBD8I18	277510A000153502	16/10/2020	76331	R$ 293.47
BBE1829	277510A000151841	21/10/2020	76331	R$ 293.47
BBE1I35	116100E008973635	16/10/2020	60502	R$ 293.47
BBG2957	277510A000171089	13/10/2020	55412	R$ 195.23
BBH8895	277510A000153893	22/10/2020	60412	R$ 195.23
BBJ2882	277510A000145170	23/10/2020	76332	R$ 293.47
BBJ2882	116100E008938616	22/10/2020	60501	R$ 293.47
BBJ5080	277510A000171364	19/10/2020	55412	R$ 195.23
BBM7F55	277510A000170233	16/10/2020	55412	R$ 195.23
BBQ8627	277510A000153587	22/10/2020	76331	R$ 293.47
BBT2558	277510A000153869	21/10/2020	54870	R$ 195.23
BBU9032	277510A000153887	21/10/2020	54870	R$ 195.23
BBX4343	277510A000152283	23/10/2020	76331	R$ 293.47
BCA1696	277510A000153895	22/10/2020	76331	R$ 293.47
BCB9403	277510A000171323	19/10/2020	55412	R$ 195.23
BCC5711	277510A000153892	22/10/2020	55411	R$ 195.23
BCC9F81	277510A000170996	20/10/2020	55412	R$ 195.23
BCD2J47	116100E008938619	26/10/2020	54100	R$ 130.16
BCD4766	277510A000154052	23/10/2020	76332	R$ 293.47
BCE4774	277510A000153619	21/10/2020	55411	R$ 195.23
BCE8171	277510A000153894	22/10/2020	54526	R$ 195.23
BCH1407	277510A000168660	20/10/2020	55412	R$ 195.23
BCH3818	277510A000170927	13/10/2020	55412	R$ 195.23
BCK1F77	116100E008973638	20/10/2020	54526	R$ 195.23
BCK5680	277510A000171410	20/10/2020	55412	R$ 195.23
BCL8279	277510A000154059	23/10/2020	76332	R$ 293.47
BCM0244	277510A000151837	21/10/2020	76331	R$ 293.47
BCN4042	277510A000153940	22/10/2020	76332	R$ 293.47
BCN7845	277510A000153583	21/10/2020	76332	R$ 293.47
BCN9310	277510A000170232	16/10/2020	55412	R$ 195.23
BCO6235	277510A000153950	22/10/2020	51930	R$ 293.47
BCP0218	277510A000145171	23/10/2020	76332	R$ 293.47
BCP8613	277510A000154067	26/10/2020	76332	R$ 293.47
BCQ4023	277510A000171317	16/10/2020	55412	R$ 195.23
BCT1A93	277510A000171412	20/10/2020	55412	R$ 195.23
BCX9B75	277510A000154111	26/10/2020	55414	R$ 195.23
BCZ9E41	277510A000170997	21/10/2020	55412	R$ 195.23
BCZ9H21	277510A000153956	21/10/2020	76331	R$ 293.47
BDA4H08	277510A000154058	23/10/2020	76332	R$ 293.47
BDB4B89	277510A000171316	16/10/2020	55412	R$ 195.23
BDD9C85	277510A000153802	26/10/2020	54526	R$ 195.23
BDF6G64	277510A000151418	22/10/2020	76331	R$ 293.47
BDH4J94	277510A000170987	16/10/2020	55412	R$ 195.23
BDI1I71	277510A000170984	14/10/2020	55412	R$ 195.23
BDI2F87	116100E008478024	25/10/2020	54521	R$ 195.23
BDK6A94	116100E008775665	19/10/2020	55250	R$ 130.16
BDO2629	277510A000171403	16/10/2020	55412	R$ 195.23
BDP3G91	277510A000153594	22/10/2020	76332	R$ 293.47
BDQ4J20	277510A000153888	21/10/2020	54870	R$ 195.23
BDT0D59	277510A000153898	22/10/2020	55250	R$ 130.16
BDT2H82	277510A000171402	16/10/2020	55412	R$ 195.23

BDU5C21	277510A000171451	20/10/2020	55412	R$ 195.23
BDV6I93	277510A000153022	23/10/2020	76331	R$ 293.47
BDW5A28	277510A000153936	22/10/2020	76332	R$ 293.47
BDW5A30	116100E008938617	26/10/2020	56144	R$ 195.23
BDY1G74	277510A000154057	23/10/2020	76332	R$ 293.47
BDY2A73	277510A000171371	21/10/2020	55412	R$ 195.23
BDY2B94	277510A000153735	26/10/2020	54526	R$ 195.23
BDY2B94	277510A000171362	16/10/2020	55412	R$ 195.23
BDY2B94	277510A000153880	21/10/2020	54526	R$ 195.23
BDY2B94	277510A000170991	19/10/2020	55412	R$ 195.23
BDY2B94	277510A000153595	23/10/2020	54600	R$ 130.16
BDZ1A06	277510A000151832	21/10/2020	76331	R$ 293.47
BEB4D90	277510A000153397	21/10/2020	76332	R$ 293.47
BEC6A46	277510A000154103	26/10/2020	54870	R$ 195.23
BED8585	277510A000152628	26/10/2020	60501	R$ 293.47
BEF2B71	277510A000153863	21/10/2020	57380	R$ 293.47
BEF2D09	277510A000153584	21/10/2020	76331	R$ 293.47
BEG3E11	277510A000154160	26/10/2020	76332	R$ 293.47
BEJ4E34	277510A000153624	23/10/2020	60412	R$ 195.23
BEL0E93	277510A000154054	23/10/2020	55417	R$ 195.23
BER0566	277510A000170699	19/10/2020	55412	R$ 195.23
BER1398	277510A000153899	22/10/2020	54521	R$ 195.23
BOL8522	277510A000171363	19/10/2020	55412	R$ 195.23
CAF0299	116100E008915055	27/10/2020	59910	R$ 293.47
CGT8G31	116100E008695978	20/10/2020	70991	R$ 195.23
CQZ7727	277510A000154151	24/10/2020	60412	R$ 195.23
CSE9A11	277510A000153633	26/10/2020	51851	R$ 195.23
CWS8901	116100E008775513	22/10/2020	60501	R$ 293.47
CYC2090	116100E008938696	19/10/2020	55250	R$ 130.16
DCB3045	277510A000154086	27/10/2020	57030	R$ 130.16
DIO1094	116100E008938618	26/10/2020	56144	R$ 195.23
DQC7804	277510A000154109	26/10/2020	58194	R$ 880.41
DQV9209	277510A000171270	20/10/2020	55412	R$ 195.23
DRM6326	277510A000153515	27/10/2020	76331	R$ 293.47
DUP0268	116100E008938714	28/10/2020	65300	R$ 195.23
DWE9199	277510A000153621	22/10/2020	76332	R$ 293.47
DZK7436	277510A000171326	21/10/2020	55412	R$ 195.23
EBO6993	277510A000171169	13/10/2020	55412	R$ 195.23
EKY1067	116100E008938612	19/10/2020	72340	R$ 130.16
EMJ4332	116100E008973640	20/10/2020	54870	R$ 195.23
EMU8E96	277510A000153737	27/10/2020	76332	R$ 293.47
EPX0J00	277510A000170988	19/10/2020	55412	R$ 195.23
EVS5633	277510A000152626	26/10/2020	76331	R$ 293.47
EVX2540	277510A000170698	19/10/2020	55412	R$ 195.23
EZN1J83	277510A000170231	16/10/2020	55412	R$ 195.23
FAK6426	277510A000153729	22/10/2020	76332	R$ 293.47
FAY5J49	116100E008915054	27/10/2020	55500	R$ 130.16
FDS3933	277510A000154163	26/10/2020	76332	R$ 293.47
FIB5594	277510A000154154	26/10/2020	76332	R$ 293.47
FKI2246	277510A000153928	22/10/2020	76331	R$ 293.47
FLU1620	277510A000153636	27/10/2020	76332	R$ 293.47
FMC3E26	277510A000154066	26/10/2020	76332	R$ 293.47
FRK1G08	277510A000153516	27/10/2020	76332	R$ 293.47
FRV9I89	277510A000171318	16/10/2020	55412	R$ 195.23
FUS0D00	277510A000171322	19/10/2020	55412	R$ 195.23
FZW9A00	277510A000153949	22/10/2020	76332	R$ 293.47
GFE5996	277510A000153801	24/10/2020	54600	R$ 130.16
HBU4C11	277510A000170989	19/10/2020	55412	R$ 195.23
HHJ9218	277510A000170925	13/10/2020	55412	R$ 195.23
HIC2J31	277510A000152285	27/10/2020	76251	R$ 293.47
HPX4G11	277510A000171321	16/10/2020	55412	R$ 195.23
HQF7D96	277510A000171452	20/10/2020	55412	R$ 195.23
HQF7D96	277510A000170700	19/10/2020	55412	R$ 195.23
HTC0A65	116100E008973642	20/10/2020	76252	R$ 293.47
IFB4451	277510A000170226	14/10/2020	55412	R$ 195.23
IFB4451	277510A000171149	13/10/2020	55412	R$ 195.23
IJB6414	277510A000153731	23/10/2020	60175	R$ 293.47
ILA9260	277510A000154169	26/10/2020	76332	R$ 293.47
IVG7H60	116100E008973644	21/10/2020	55417	R$ 195.23
IVS1H37	277510A000153586	22/10/2020	76332	R$ 293.47
IYH6848	277510A000153736	27/10/2020	54870	R$ 195.23
JPV8869	277510A000153732	23/10/2020	76331	R$ 293.47
KEY6364	277510A000153021	22/10/2020	54870	R$ 195.23
KFY6535	277510A000153866	21/10/2020	54521	R$ 195.23
KJN9597	277510A000170748	13/10/2020	55412	R$ 195.23
KZD5925	277510A000153946	22/10/2020	76332	R$ 293.47
LQI1D03	277510A000154106	26/10/2020	76252	R$ 293.47
LXB0383	277510A000152625	24/10/2020	76331	R$ 293.47
LXU7055	277510A000171360	14/10/2020	55412	R$ 195.23
LYM9753	277510A000171212	21/10/2020	55412	R$ 195.23
LYU9572	277510A000170842	19/10/2020	55412	R$ 195.23
MAF1907	277510A000153891	22/10/2020	55250	R$ 130.16
MAK1B91	277510A000153900	22/10/2020	54600	R$ 130.16
MAY3092	277510A000154065	26/10/2020	76332	R$ 293.47
MAZ3972	277510A000170234	16/10/2020	55412	R$ 195.23
MBM4304	277510A000153932	22/10/2020	76332	R$ 293.47
MCF3741	277510A000153734	26/10/2020	76332	R$ 293.47
MCM0D77	277510A000153590	22/10/2020	76331	R$ 293.47
MDO4A58	116100E008973650	21/10/2020	60501	R$ 293.47

MDY5G81	277510A000154084	27/10/2020	57030	R$ 130.16
MEA6A96	277510A000153925	21/10/2020	65300	R$ 195.23
MEN5529	277510A000153671	26/10/2020	60412	R$ 195.23
MER4035	277510A000171167	13/10/2020	55412	R$ 195.23
MES2199	277510A000153578	21/10/2020	76332	R$ 293.47
MEW7071	277510A000171369	21/10/2020	55412	R$ 195.23
MEW7071	277510A000171166	13/10/2020	55412	R$ 195.23
MEZ3A46	116100E008938698	19/10/2020	54521	R$ 195.23
MFF5105	277510A000171173	21/10/2020	55412	R$ 195.23
MFY1J38	116100E008938713	24/10/2020	54522	R$ 195.23
MGS4967	277510A000153670	24/10/2020	76252	R$ 293.47
MHB6749	116100E008938614	22/10/2020	56144	R$ 195.23
MHO9F95	277510A000153625	23/10/2020	54870	R$ 195.23
MIE7800	277510A000153632	24/10/2020	52070	R$ 88.38
MIE7800	277510A000154079	27/10/2020	76332	R$ 293.47
MIO8J42	277510A000171401	14/10/2020	55412	R$ 195.23
MIW7G66	277510A000171145	13/10/2020	55412	R$ 195.23
MJM2755	277510A000152621	20/10/2020	76331	R$ 293.47
MJQ9D15	277510A000154114	26/10/2020	55414	R$ 195.23
MKO4558	277510A000153627	23/10/2020	60412	R$ 195.23
MKY5166	277510A000153599	24/10/2020	60412	R$ 195.23
MLE8973	277510A000171406	19/10/2020	55412	R$ 195.23
MLS3514	277510A000154061	26/10/2020	76332	R$ 293.47
MMA5F78	277510A000154110	26/10/2020	55414	R$ 195.23
MVO2886	277510A000171095	16/10/2020	55412	R$ 195.23
NFH3666	277510A000153620	22/10/2020	54600	R$ 130.16
NPA5901	277510A000170995	20/10/2020	55412	R$ 195.23
NXQ4123	277510A000171171	20/10/2020	55412	R$ 195.23
NYX4I68	277510A000170990	19/10/2020	55412	R$ 195.23
NYX4I68	277510A000170924	13/10/2020	55412	R$ 195.23
ODR1875	116100E008973649	21/10/2020	54870	R$ 195.23
OGA6A12	277510A000153398	21/10/2020	76331	R$ 293.47
OGA6A12	277510A000145169	23/10/2020	56570	R$ 130.16
OKH5F50	277510A000170926	13/10/2020	55412	R$ 195.23
ONC6165	116100E008915057	27/10/2020	61732	R$ 195.23
ONP2374	277510A000154068	26/10/2020	76332	R$ 293.47
OOG4091	277510A000171090	13/10/2020	55412	R$ 195.23
OPM7941	277510A000154073	26/10/2020	76332	R$ 293.47
ORH8J52	277510A000154102	23/10/2020	54521	R$ 195.23
OTL7H20	116100E008775520	23/10/2020	53470	R$ 130.16
PWJ6400	277510A000153576	21/10/2020	76331	R$ 293.47
PWM5724	277510A000152618	20/10/2020	55414	R$ 195.23
PXX4I02	116100E008969723	28/10/2020	55411	R$ 195.23
PYM9H62	277510A000151839	21/10/2020	76331	R$ 293.47
PZA2418	277510A000151598	21/10/2020	76331	R$ 293.47
PZP4J51	277510A000153635	27/10/2020	54600	R$ 130.16
PZZ7723	277510A000154155	26/10/2020	76332	R$ 293.47
QAP2802	277510A000171094	16/10/2020	55412	R$ 195.23
QFY7000	116100E008973641	20/10/2020	54600	R$ 130.16
QJD0E70	277510A000170985	14/10/2020	55412	R$ 195.23
QJD4G00	277510A000153510	26/10/2020	76251	R$ 293.47
QJP7I87	277510A000153577	21/10/2020	54600	R$ 130.16
QNG3G15	277510A000170235	16/10/2020	55412	R$ 195.23
QOO8E37	277510A000154080	27/10/2020	60412	R$ 195.23
QOP3G60	277510A000171172	20/10/2020	55412	R$ 195.23
QTM3H22	277510A000154085	27/10/2020	60501	R$ 293.47
QUK5423	277510A000151830	21/10/2020	76331	R$ 293.47
QXG1968	277510A000151834	21/10/2020	76331	R$ 293.47
RAG5311	277510A000154170	26/10/2020	76331	R$ 293.47
RAJ0C13	277510A000153864	21/10/2020	54521	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:1B8FF04F

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 21/06/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACD9477	277510Z000001953	19/04/2021	55412
ACJ8484	277510T000009428	28/04/2021	76252
ACQ7684	277510Z000001927	19/04/2021	55412
ACZ9H57	277510T000004748	28/04/2021	76332
AFI2784	277510T000033139	28/04/2021	51930
AFR5507	277510T000002310	28/04/2021	76252
AHJ5135	277510Z000001930	19/04/2021	55412
AJE2970	277510Z000001939	19/04/2021	55412
AJF1307	277510T000008100	28/04/2021	60501
AJS6039	277510T000021349	28/04/2021	76332
AKG2B03	277510T000016140	28/04/2021	76332

ALK0571	277510Z000001954	19/04/2021	55412
ALY0F53	277510T000009435	28/04/2021	76331
AMN1C54	277510Z000001924	19/04/2021	55412
ANW5C60	277510Z000001948	19/04/2021	55412
AOA9J63	277510Z000001941	19/04/2021	55412
AQD1317	277510T000009433	28/04/2021	60501
AQL1942	277510T000009438	28/04/2021	76332
ARH0444	277510Z000001925	19/04/2021	55412
ASF6555	277510Z000001933	19/04/2021	55412
ASF6941	277510T000011218	28/04/2021	54600
ASJ4E29	277510T000011215	28/04/2021	76331
ASO2069	277510Z000001929	19/04/2021	55412
ASR4374	277510T000009429	28/04/2021	51851
ASZ1E59	277510Z000001936	19/04/2021	55412
ATV1543	277510T000033138	28/04/2021	76331
ATW6233	277510T000024812	28/04/2021	73662
ATY1444	277510T000006349	28/04/2021	76332
ATZ4D25	277510T000000077	28/04/2021	76331
ATZ4D25	277510T000000078	28/04/2021	51930
AUN3B99	277510T000024816	28/04/2021	73662
AUN5J38	116100E008969923	01/05/2021	55250
AUQ1736	277510T000024809	28/04/2021	73662
AUV3959	277510T000004747	28/04/2021	76331
AVF3099	277510T000013163	28/04/2021	60501
AVO9677	277510T000010462	28/04/2021	76332
AVQ4052	277510Z000001947	19/04/2021	55412
AVR8866	277510T000021348	28/04/2021	55417
AWN9382	277510T000003157	28/04/2021	60501
AXC2464	277510T000033137	28/04/2021	76331
AXH4H53	277510Z000001942	19/04/2021	55412
AXM9357	277510Z000001949	19/04/2021	55412
AXZ6G96	277510T000006348	28/04/2021	60412
AYI0287	277510Z000001934	19/04/2021	55412
AYM6614	277510T000003158	28/04/2021	55411
AYN0A33	116100E008666962	01/05/2021	60501
AYO8929	277510T000021351	28/04/2021	76252
AYR3G52	277510T000013166	28/04/2021	76332
AZO3D85	277510T000004753	28/04/2021	76332
AZP3323	277510T000015073	28/04/2021	60412
AZS2809	277510T000011220	28/04/2021	76252
AZX4020	277510T000011219	28/04/2021	76331
BAH2D54	277510T000021353	28/04/2021	76331
BAH5447	277510T000021350	28/04/2021	76331
BAT4I51	277510T000004751	28/04/2021	76332
BAX1639	277510Z000001940	19/04/2021	55412
BBA8J37	277510Z000001938	19/04/2021	55412
BBK7H56	277510T000013164	28/04/2021	76331
BBP1311	277510T000021352	28/04/2021	76332
BBP2345	277510T000024817	28/04/2021	73662
BBT4126	277510T000024813	28/04/2021	73662
BBU7450	277510Z000001935	19/04/2021	55412
BBW1411	277510T000002309	28/04/2021	51851
BCF7043	277510T000004749	28/04/2021	76332
BCH8261	277510T000021347	28/04/2021	76331
BCL5195	277510T000010461	28/04/2021	60501
BCM8F58	277510T000024814	28/04/2021	73662
BCT7C74	277510T000024808	28/04/2021	73662
BCV0J84	277510T000033136	28/04/2021	76331
BDV6B24	277510T000011216	28/04/2021	76331
BED6D10	277510T000009432	28/04/2021	76331
BRU5E35	116100E008735537	01/05/2021	55411
EYG0098	277510Z000001951	19/04/2021	55412
FHU5J21	277510Z000001945	19/04/2021	55412
FKW9I14	277510T000009431	28/04/2021	76332
FTA9096	277510T000009436	28/04/2021	76331
FYF0B05	277510T000021346	28/04/2021	76332
GNX8236	277510T000011221	28/04/2021	60412
HOW9G97	277510T000011217	28/04/2021	60501
HTD5280	277510T000024811	28/04/2021	73662
IBM1J09	277510T000009437	28/04/2021	60841
IWB1J67	277510T000009430	28/04/2021	76331
KQQ9164	277510T000019074	28/04/2021	55500
MEJ8929	277510Z000001937	19/04/2021	55412
MEW7071	277510Z000001926	19/04/2021	55412
MGE7E98	116100E008973908	01/05/2021	57200
MIG7199	277510Z000001952	19/04/2021	55412
MIV7213	116100E008969998	30/04/2021	61220
MKD3D15	116100E008969922	01/05/2021	55250
MKF2A01	277510T000024810	28/04/2021	73662
MLP5965	277510Z000001932	19/04/2021	55412
MMF1J73	277510T000006350	28/04/2021	76332
NDB3984	277510Z000001943	19/04/2021	55412
OFJ2I64	277510Z000001946	19/04/2021	55412
PRD6284	277510T000006351	28/04/2021	76332
PUK7190	277510Z000001955	19/04/2021	55412
PVQ0H19	277510T000004752	28/04/2021	76331
PZW2A15	277510Z000001928	19/04/2021	55412
QCM1J51	277510T000003156	28/04/2021	76331
QHP1C25	277510Z000001950	19/04/2021	55412

QOT7A14	277510Z000001931	19/04/2021	55412
QQM1A84	277510T000004750	28/04/2021	76332
RMP3E26	277510Z000001944	19/04/2021	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:88E7FFF9

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 05/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAO6688	277510A000154093	28/10/2020	60412	R$ 195.23
AAW3884	277510A000154193	31/10/2020	60412	R$ 195.23
ABP9696	277510A000153760	03/11/2020	76332	R$ 293.47
ABW3099	277510A000171376	26/10/2020	55412	R$ 195.23
ACO9477	277510A000171435	28/10/2020	55412	R$ 195.23
ACZ2612	277510A000171217	24/10/2020	55412	R$ 195.23
AEJ7077	277510A000153999	06/11/2020	76332	R$ 293.47
AEQ4876	277510A000168661	21/10/2020	55412	R$ 195.23
AEQ8522	277510A000171455	22/10/2020	55412	R$ 195.23
AEW7021	277510A000171219	27/10/2020	55412	R$ 195.23
AFF2444	277510A000151770	05/11/2020	65300	R$ 195.23
AFU5143	277510A000171275	23/10/2020	55412	R$ 195.23
AGM7837	277510A000171509	26/10/2020	55412	R$ 195.23
AHJ9636	277510A000171518	27/10/2020	55412	R$ 195.23
AHL7469	277510A000171334	26/10/2020	55412	R$ 195.23
AHL7469	277510A000171514	27/10/2020	55412	R$ 195.23
AHT6D04	277510A000171272	21/10/2020	55412	R$ 195.23
AHY7936	277510A000152641	02/11/2020	55680	R$ 195.23
AHZ0083	116100E008915058	30/10/2020	60501	R$ 293.47
AID6111	277510A000153981	03/11/2020	76331	R$ 293.47
AIL6B16	277510A000152290	04/11/2020	54521	R$ 195.23
AIP9908	277510A000153741	28/10/2020	55417	R$ 195.23
AJB6313	277510A000171519	27/10/2020	55412	R$ 195.23
AJB7135	277510A000152638	31/10/2020	54524	R$ 195.23
AJD8833	277510A000154088	28/10/2020	76331	R$ 293.47
AJO7C54	277510A000154223	05/11/2020	60412	R$ 195.23
AJP5026	277510A000168664	27/10/2020	55412	R$ 195.23
AJQ6471	116100E008775683	01/11/2020	73150	R$ 130.16
AJS7753	277510A000154313	05/11/2020	55417	R$ 195.23
AJU2A73	277510A000153527	03/11/2020	76332	R$ 293.47
AKB1694	277510A000154234	08/11/2020	58194	R$ 880.41
AKJ1610	277510A000151772	05/11/2020	57030	R$ 130.16
AKP1J31	277510A000154121	29/10/2020	55250	R$ 130.16
AKP9074	277510A000153976	31/10/2020	60412	R$ 195.23
AKW7121	277510A000154189	29/10/2020	60412	R$ 195.23
AKY3708	116100E008972607	29/10/2020	54600	R$ 130.16
AKZ0387	277510A000154194	31/10/2020	60412	R$ 195.23
ALL1765	277510A000154123	03/11/2020	60412	R$ 195.23
ALQ8230	277510A000171216	24/10/2020	55412	R$ 195.23
ALR5210	277510A000153684	04/11/2020	60412	R$ 195.23
ALT2930	277510A000154098	28/10/2020	76332	R$ 293.47
ALT6105	277510A000154187	29/10/2020	76332	R$ 293.47
ALU5945	277510A000154352	03/11/2020	55090	R$ 130.16
ALV5E22	277510A000171429	27/10/2020	55412	R$ 195.23
AMF6066	277510A000171434	28/10/2020	55412	R$ 195.23
AMG6837	277510A000153024	28/10/2020	60501	R$ 293.47
AML1622	277510A000154094	28/10/2020	60412	R$ 195.23
AMY2587	277510A000168667	27/10/2020	55412	R$ 195.23
ANA4966	277510A000154225	05/11/2020	76251	R$ 293.47
ANH0037	277510A000153988	04/11/2020	76331	R$ 293.47
ANL2406	277510A000154405	04/11/2020	60412	R$ 195.23
ANS3639	116100E008938633	04/11/2020	60501	R$ 293.47
ANT9052	277510A000153759	03/11/2020	76251	R$ 293.47
ANZ1E44	277510A000153739	28/10/2020	76331	R$ 293.47
ANZ5846	277510A000153517	28/10/2020	54526	R$ 195.23
AOL5424	277510A000171522	28/10/2020	55412	R$ 195.23
AOQ2I92	277510A000153511	27/10/2020	54870	R$ 195.23
AOU0103	277510A000154095	28/10/2020	76332	R$ 293.47
AOY3532	277510A000153529	03/11/2020	76331	R$ 293.47
AOY5078	277510A000171517	27/10/2020	55412	R$ 195.23
APA9792	277510A000171328	22/10/2020	55412	R$ 195.23
APM1F03	277510A000154353	03/11/2020	55411	R$ 195.23
APM1F03	277510A000154401	03/11/2020	55411	R$ 195.23
APS9929	277510A000154322	07/11/2020	60412	R$ 195.23
APU0367	277510A000154202	29/10/2020	76332	R$ 293.47
APY9161	277510A000171331	23/10/2020	55412	R$ 195.23
AQB6A56	277510A000171425	27/10/2020	55412	R$ 195.23
AQD7558	277510A000171273	22/10/2020	55412	R$ 195.23
AQH3348	277510A000151475	02/11/2020	55680	R$ 195.23

AQH8739	277510A000153686	06/11/2020	55411	R$ 195.23
AQJ4755	277510A000153742	28/10/2020	76252	R$ 293.47
AQO5434	277510A000154181	28/10/2020	60412	R$ 195.23
AQP0624	277510A000145172	01/11/2020	57200	R$ 195.23
AQQ0E64	277510A000153995	06/11/2020	76332	R$ 293.47
AQR8010	277510A000171218	24/10/2020	55412	R$ 195.23
AQU4B87	277510A000153978	03/11/2020	76331	R$ 293.47
AQV5350	277510A000153519	28/10/2020	76332	R$ 293.47
AQV5350	277510A000154178	28/10/2020	76332	R$ 293.47
AQW1872	277510A000153966	29/10/2020	54526	R$ 195.23
AQW6295	277510A000154011	31/10/2020	54526	R$ 195.23
AQX3734	277510A000154099	29/10/2020	76332	R$ 293.47
AQZ8343	277510A000154199	02/11/2020	59910	R$ 293.47
ARB0J08	277510A000153740	28/10/2020	76331	R$ 293.47
ARJ1729	277510A000153766	04/11/2020	76252	R$ 293.47
ARL5264	277510A000153969	29/10/2020	76331	R$ 293.47
ARO0890	277510A000154212	03/11/2020	60501	R$ 293.47
ARU2107	277510A000154180	28/10/2020	76332	R$ 293.47
ARW4803	277510A000153027	31/10/2020	76331	R$ 293.47
ARY4081	277510A000154301	03/11/2020	55411	R$ 195.23
ARZ9I13	277510A000152289	04/11/2020	55090	R$ 130.16
ASC9178	277510A000171512	26/10/2020	55412	R$ 195.23
ASE1B94	277510A000171507	23/10/2020	55412	R$ 195.23
ASL2088	277510A000153975	31/10/2020	60412	R$ 195.23
ASM4725	277510A000154305	04/11/2020	76331	R$ 293.47
ASR8F76	277510A000152630	28/10/2020	55414	R$ 195.23
ASS4439	277510A000152631	28/10/2020	51930	R$ 293.47
ASU5886	277510A000154403	04/11/2020	60412	R$ 195.23
ASU6851	277510A000152292	05/11/2020	55411	R$ 195.23
ASX7801	277510A000154130	07/11/2020	56300	R$ 130.16
ATE1343	277510A000153994	06/11/2020	76331	R$ 293.47
ATI2B56	277510A000154303	03/11/2020	60501	R$ 293.47
ATJ1424	277510A000171515	27/10/2020	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510A000168662	21/10/2020	55412	R$ 195.23
ATM7959	277510A000154226	06/11/2020	55411	R$ 195.23
ATR1706	277510A000171414	21/10/2020	55412	R$ 195.23
ATS7075	277510A000152648	07/11/2020	76331	R$ 293.47
ATU5947	116100E008972606	29/10/2020	57380	R$ 293.47
ATX4245	277510A000153647	03/11/2020	54526	R$ 195.23
AUG6393	277510A000154235	08/11/2020	58194	R$ 880.41
AUG6933	277510A000154231	06/11/2020	76332	R$ 293.47
AUL1H27	277510A000171415	21/10/2020	55412	R$ 195.23
AUO4C79	277510A000151766	29/10/2020	55411	R$ 195.23
AUO9099	277510A000153971	29/10/2020	60412	R$ 195.23
AUT6C60	277510A000154410	06/11/2020	76331	R$ 293.47
AVB7E40	277510A000171336	27/10/2020	55412	R$ 195.23
AVJ0E11	277510A000152640	02/11/2020	55680	R$ 195.23
AVO9677	277510A000154009	31/10/2020	58194	R$ 880.41
AVR0624	277510A000153521	29/10/2020	55411	R$ 195.23
AVU8926	277510A000153744	29/10/2020	76331	R$ 293.47
AVV3247	277510A000153520	28/10/2020	56222	R$ 88.38
AVX6382	277510A000154173	28/10/2020	51851	R$ 195.23
AVY6J45	277510A000154408	06/11/2020	76331	R$ 293.47
AWA0E35	277510A000171419	23/10/2020	55412	R$ 195.23
AWB5157	277510A000154128	06/11/2020	54870	R$ 195.23
AWB5157	277510A000154127	06/11/2020	54870	R$ 195.23
AWC8E61	277510A000171220	28/10/2020	55412	R$ 195.23
AWD1235	277510A000171459	26/10/2020	55412	R$ 195.23
AWD8384	277510A000154351	03/11/2020	76332	R$ 293.47
AWE0957	277510A000153964	28/10/2020	76332	R$ 293.47
AWE8024	277510A000153968	29/10/2020	76332	R$ 293.47
AWG7635	277510A000153525	29/10/2020	55411	R$ 195.23
AWJ2934	277510A000171426	27/10/2020	55412	R$ 195.23
AWJ3994	277510A000153996	06/11/2020	76331	R$ 293.47
AWO1835	277510A000171508	23/10/2020	55412	R$ 195.23
AWO3905	277510A000154357	05/11/2020	76332	R$ 293.47
AWO5237	277510A000154224	05/11/2020	59910	R$ 293.47
AWO7247	277510A000154409	06/11/2020	51851	R$ 195.23
AWS2694	277510A000171454	21/10/2020	55412	R$ 195.23
AWT1169	277510A000154192	31/10/2020	60412	R$ 195.23
AWV6815	277510A000171524	28/10/2020	55412	R$ 195.23
AWW7017	277510A000153028	04/11/2020	76331	R$ 293.47
AXB5A48	277510A000153683	04/11/2020	55414	R$ 195.23
AXB7862	277510A000171456	22/10/2020	55412	R$ 195.23
AXF5038	277510A000145173	01/11/2020	54526	R$ 195.23
AXI0390	277510A000171175	26/10/2020	55412	R$ 195.23
AXI4C27	277510A000154316	05/11/2020	76332	R$ 293.47
AXJ0945	277510A000171337	28/10/2020	55412	R$ 195.23
AXL9407	277510A000153997	06/11/2020	76331	R$ 293.47
AXM9321	277510A000151476	02/11/2020	54522	R$ 195.23
AXO2E24	277510A000170999	21/10/2020	55412	R$ 195.23
AXR9040	277510A000154184	28/10/2020	76332	R$ 293.47
AXS1292	277510A000153639	28/10/2020	76331	R$ 293.47
AXT3F70	277510A000154203	29/10/2020	76332	R$ 293.47
AXT7376	277510A000171285	28/10/2020	55412	R$ 195.23
AXU1A97	277510A000171417	23/10/2020	55412	R$ 195.23
AXZ3E15	277510A000168665	27/10/2020	55412	R$ 195.23
AXZ3E15	277510A000171332	23/10/2020	55412	R$ 195.23
AYA1760	277510A000154204	29/10/2020	76332	R$ 293.47

AYA5648	277510A000171521	28/10/2020	55412	R$ 195.23
AYB9459	277510A000154221	04/11/2020	76332	R$ 293.47
AYD2637	277510A000153642	29/10/2020	76252	R$ 293.47
AYD2637	277510A000153526	29/10/2020	60501	R$ 293.47
AYF3387	277510A000154228	06/11/2020	76332	R$ 293.47
AYF7232	277510A000154214	04/11/2020	76332	R$ 293.47
AYH4550	277510A000153648	03/11/2020	76252	R$ 293.47
AYL6826	277510A000151771	05/11/2020	60412	R$ 195.23
AYL7022	277510A000153807	28/10/2020	76331	R$ 293.47
AYM2723	277510A000171277	23/10/2020	55412	R$ 195.23
AYM3I68	277510A000154318	06/11/2020	76331	R$ 293.47
AYS1623	277510A000154219	04/11/2020	76332	R$ 293.47
AYU2944	277510A000154100	29/10/2020	76332	R$ 293.47
AYU8984	277510A000171433	28/10/2020	55412	R$ 195.23
AYW2C69	277510A000170931	21/10/2020	55412	R$ 195.23
AYX6382	277510A000151769	03/11/2020	54522	R$ 195.23
AYZ4629	277510A000152636	31/10/2020	55411	R$ 195.23
AZB5D46	277510A000152643	03/11/2020	54870	R$ 195.23
AZC1301	116100E008915063	05/11/2020	54600	R$ 130.16
AZC4D91	277510A000171503	22/10/2020	55412	R$ 195.23
AZG0248	277510A000170939	26/10/2020	55412	R$ 195.23
AZI7311	277510A000171413	21/10/2020	55412	R$ 195.23
AZJ7034	277510A000153030	05/11/2020	55411	R$ 195.23
AZL5549	277510A000152646	07/11/2020	76331	R$ 293.47
AZO3D85	277510A000152287	28/10/2020	60412	R$ 195.23
AZV6717	277510A000154205	29/10/2020	76332	R$ 293.47
AZV7589	277510A000171279	27/10/2020	55412	R$ 195.23
AZV9810	277510A000154092	28/10/2020	60412	R$ 195.23
AZX2C68	277510A000153967	29/10/2020	76331	R$ 293.47
AZY4368	277510A000154206	29/10/2020	51930	R$ 293.47
AZY4368	277510A000168668	28/10/2020	55412	R$ 195.23
AZZ1774	277510A000154213	04/11/2020	76332	R$ 293.47
BAB4406	277510A000154232	08/11/2020	76251	R$ 293.47
BAD9512	277510A000154402	03/11/2020	55411	R$ 195.23
BAG4D62	277510A000154207	31/10/2020	76331	R$ 293.47
BAH5451	277510A000151768	03/11/2020	76252	R$ 293.47
BAH8442	277510A000171330	23/10/2020	55412	R$ 195.23
BAK7C27	277510A000154229	06/11/2020	76332	R$ 293.47
BAP6291	277510A000154218	04/11/2020	76332	R$ 293.47
BAP7641	277510A000171516	27/10/2020	55412	R$ 195.23
BAP7952	277510A000153809	03/11/2020	76332	R$ 293.47
BAR2731	277510A000154309	05/11/2020	55417	R$ 195.23
BAR3243	277510A000154317	06/11/2020	54521	R$ 195.23
BAR8692	277510A000153984	04/11/2020	76332	R$ 293.47
BAS6704	277510A000153641	28/10/2020	58350	R$ 195.23
BAU1217	277510A000153646	29/10/2020	76252	R$ 293.47
BAU4I82	277510A000171439	28/10/2020	55412	R$ 195.23
BAU6J44	277510A000171432	28/10/2020	55412	R$ 195.23
BAV5065	277510A000168666	27/10/2020	55412	R$ 195.23
BAW3640	116100E008972611	02/11/2020	60501	R$ 293.47
BAW6313	277510A000171457	23/10/2020	55412	R$ 195.23
BAW9I95	116100E007815002	05/11/2020	60502	R$ 293.47
BAX6708	277510A000170940	26/10/2020	55412	R$ 195.23
BBC6436	277510A000170933	22/10/2020	55412	R$ 195.23
BBC9663	277510A000153745	29/10/2020	54526	R$ 195.23
BBE1128	277510A000154191	29/10/2020	60412	R$ 195.23
BBF2450	277510A000171422	27/10/2020	55412	R$ 195.23
BBJ7653	277510A000154227	06/11/2020	76332	R$ 293.47
BBJ9427	277510A000153680	28/10/2020	60412	R$ 195.23
BBM5078	277510A000152639	02/11/2020	54600	R$ 130.16
BBO1832	277510A000171335	27/10/2020	55412	R$ 195.23
BBP1D37	277510A000153743	28/10/2020	76331	R$ 293.47
BBU5691	277510A000171430	27/10/2020	55412	R$ 195.23
BBW1411	277510A000171377	26/10/2020	55412	R$ 195.23
BBW4846	277510A000152642	02/11/2020	55680	R$ 195.23
BBY3C48	277510A000153993	05/11/2020	76332	R$ 293.47
BBY4290	277510A000153769	05/11/2020	57380	R$ 293.47
BCC2507	277510A000153989	05/11/2020	55411	R$ 195.23
BCE7785	277510A000171502	22/10/2020	55412	R$ 195.23
BCF6497	277510A000152645	05/11/2020	54870	R$ 195.23
BCF6497	277510A000152644	05/11/2020	55411	R$ 195.23
BCF9392	277510A000171214	23/10/2020	55412	R$ 195.23
BCG6208	277510A000154244	03/11/2020	76332	R$ 293.47
BCH8568	277510A000154014	07/11/2020	54526	R$ 195.23
BCL7490	277510A000153524	29/10/2020	76331	R$ 293.47
BCL7J57	277510A000171221	28/10/2020	55412	R$ 195.23
BCM3160	277510A000154012	07/11/2020	58194	R$ 880.41
BCM6532	277510A000153532	04/11/2020	76331	R$ 293.47
BCN7416	277510A000153991	05/11/2020	76331	R$ 293.47
BCQ2F53	277510A000153768	05/11/2020	60501	R$ 293.47
BCS9C56	277510A000153025	29/10/2020	54526	R$ 195.23
BCT1G84	277510A000171423	27/10/2020	55412	R$ 195.23
BCT7C74	277510A000153770	05/11/2020	76251	R$ 293.47
BCU0D47	277510A000153977	31/10/2020	51930	R$ 293.47
BCV2J36	277510A000153987	04/11/2020	76332	R$ 293.47
BCY0A98	277510A000154125	05/11/2020	76332	R$ 293.47
BDF2G33	277510A000153970	29/10/2020	57030	R$ 130.16
BDF3I57	277510A000151844	28/10/2020	76331	R$ 293.47
BDI8G69	277510A000153523	29/10/2020	54522	R$ 195.23

BDK9C15	277510A000170930	21/10/2020	55412	R$ 195.23
BDL2H15	277510A000153990	05/11/2020	76331	R$ 293.47
BDP3B71	277510A000153640	28/10/2020	76332	R$ 293.47
BDP4E30	277510A000154124	05/11/2020	61300	R$ 293.47
BDP8C56	277510A000153762	03/11/2020	52070	R$ 88.38
BDP9F02	277510A000154220	04/11/2020	51930	R$ 293.47
BDQ4J20	116100E008695979	05/11/2020	60501	R$ 293.47
BDZ2A32	277510A000154230	06/11/2020	55411	R$ 195.23
BEA5247	277510A000154089	28/10/2020	76331	R$ 293.47
BEB1G46	277510A000154222	05/11/2020	55500	R$ 130.16
BEC0F79	277510A000153747	03/11/2020	76331	R$ 293.47
BEE2516	277510A000154355	04/11/2020	76332	R$ 293.47
BEG1E12	277510A000154161	26/10/2020	60501	R$ 293.47
BEI3A86	277510A000153962	28/10/2020	76332	R$ 293.47
BEI9I61	277510A000153771	05/11/2020	76331	R$ 293.47
BEL6957	277510A000151773	05/11/2020	60412	R$ 195.23
BEM2789	277510A000154311	05/11/2020	51851	R$ 195.23
BEN1B37	277510A000153528	03/11/2020	76332	R$ 293.47
BER1535	277510A000154312	05/11/2020	76332	R$ 293.47
BET6205	277510A000154315	05/11/2020	76331	R$ 293.47
BQA0719	277510A000153979	03/11/2020	76331	R$ 293.47
CCG0291	277510A000153810	03/11/2020	51851	R$ 195.23
CCL1721	277510A000171271	21/10/2020	55412	R$ 195.23
CKT6802	277510A000154010	31/10/2020	57030	R$ 130.16
CUA8741	277510A000154185	28/10/2020	76332	R$ 293.47
CUD6919	277510A000153031	05/11/2020	55411	R$ 195.23
CUD6926	277510A000152634	29/10/2020	54870	R$ 195.23
CZG9837	277510A000151767	31/10/2020	76252	R$ 293.47
DDS3000	277510A000145174	01/11/2020	55411	R$ 195.23
DFK4634	277510A000153974	31/10/2020	60412	R$ 195.23
DLL6673	277510A000154209	03/11/2020	57030	R$ 130.16
DMT0634	277510A000153992	05/11/2020	51930	R$ 293.47
DRI3J46	277510A000171284	28/10/2020	55412	R$ 195.23
DSF0515	277510A000170946	27/10/2020	55412	R$ 195.23
DXG7844	277510A000154196	02/11/2020	59910	R$ 293.47
DYF3J72	277510A000171287	28/10/2020	55412	R$ 195.23
EKW6F94	116100E008974623	04/11/2020	65300	R$ 195.23
EUN4G42	277510A000154319	06/11/2020	76332	R$ 293.47
EUS9H07	277510A000154208	31/10/2020	76331	R$ 293.47
EUS9H07	277510A000153965	28/10/2020	76331	R$ 293.47
EVG7326	277510A000171372	22/10/2020	55412	R$ 195.23
FFG8H89	277510A000153763	03/11/2020	76331	R$ 293.47
FMH7D85	277510A000153638	28/10/2020	55500	R$ 130.16
FNW1758	277510A000154179	28/10/2020	76332	R$ 293.47
GCG9J57	116100E008915060	31/10/2020	55250	R$ 130.16
HAO3285	116100E008938721	04/11/2020	60412	R$ 195.23
HCC0D30	277510A000154177	28/10/2020	76332	R$ 293.47
HJU4J98	277510A000171431	27/10/2020	55412	R$ 195.23
HMB9A62	277510A000154217	04/11/2020	76251	R$ 293.47
HRN6751	277510A000170948	28/10/2020	55412	R$ 195.23
IBM2347	277510A000154190	29/10/2020	60412	R$ 195.23
IDX1993	277510A000170947	28/10/2020	55412	R$ 195.23
IDX1993	277510A000171339	28/10/2020	55412	R$ 195.23
IDX1993	277510A000171501	22/10/2020	55412	R$ 195.23
IMG9115	277510A000152633	29/10/2020	76251	R$ 293.47
IOT7640	277510A000171174	26/10/2020	55412	R$ 195.23
IPE7A79	277510A000153746	03/11/2020	76331	R$ 293.47
IPX6193	277510A000154304	04/11/2020	55417	R$ 195.23
IQM0368	277510A000154307	05/11/2020	76331	R$ 293.47
ISV8940	277510A000171420	24/10/2020	55412	R$ 195.23
ITT3377	277510A000171460	28/10/2020	55412	R$ 195.23
IUP6A27	277510A000171437	28/10/2020	55412	R$ 195.23
IVS4A09	277510A000153811	04/11/2020	55417	R$ 195.23
IXJ1E83	277510A000154198	02/11/2020	59910	R$ 293.47
JGT8254	277510A000171504	23/10/2020	55412	R$ 195.23
JID3977	277510A000170945	27/10/2020	55412	R$ 195.23
JQA0177	277510A000171421	24/10/2020	55412	R$ 195.23
JQA0305	277510A000171438	28/10/2020	55412	R$ 195.23
JUT1147	277510A000170942	27/10/2020	55412	R$ 195.23
KBN2327	277510A000153643	29/10/2020	55414	R$ 195.23
LCG5328	277510A000154091	28/10/2020	76332	R$ 293.47
LKJ1898	277510A000152291	05/11/2020	60412	R$ 195.23
LNC0854	277510A000153531	04/11/2020	55417	R$ 195.23
LNQ8167	277510A000171274	22/10/2020	55412	R$ 195.23
LNQ8167	277510A000170935	23/10/2020	55412	R$ 195.23
LOF3G62	277510A000171416	21/10/2020	55412	R$ 195.23
LWW5210	277510A000153973	31/10/2020	60412	R$ 195.23
LXS6I12	277510A000154008	31/10/2020	58194	R$ 880.41
LXU7055	277510A000171000	22/10/2020	55412	R$ 195.23
LXU7055	277510A000168663	22/10/2020	55412	R$ 195.23
LXU7055	277510A000171458	26/10/2020	55412	R$ 195.23
MCA7I43	116100E008775611	01/11/2020	65300	R$ 195.23
MCD8108	277510A000170929	21/10/2020	55412	R$ 195.23
MCK9057	277510A000154122	31/10/2020	56222	R$ 88.38
MCY5285	277510A000153980	03/11/2020	76331	R$ 293.47
MDG1340	277510A000171506	23/10/2020	55412	R$ 195.23
MDP6I27	277510A000171283	28/10/2020	55412	R$ 195.23
MEH0290	277510A000154216	04/11/2020	76332	R$ 293.47
MEH3B57	277510A000153805	28/10/2020	55417	R$ 195.23

MET9116	277510A000154314	05/11/2020	76332	R$ 293.47
MEW7071	277510A000171329	23/10/2020	55412	R$ 195.23
MEY2578	277510A000171278	26/10/2020	55412	R$ 195.23
MFF5105	277510A000170944	27/10/2020	55412	R$ 195.23
MFN5906	277510A000153644	29/10/2020	76332	R$ 293.47
MFQ5034	277510A000154176	28/10/2020	60412	R$ 195.23
MGB8406	277510A000153645	29/10/2020	60412	R$ 195.23
MGG2F84	116100E007815001	05/11/2020	60501	R$ 293.47
MGG3221	277510A000154358	05/11/2020	60412	R$ 195.23
MGL2J44	277510A000153749	03/11/2020	55411	R$ 195.23
MGV0336	116100E008775613	04/11/2020	60501	R$ 293.47
MHC7433	277510A000170938	26/10/2020	55412	R$ 195.23
MHN7806	277510A000171373	22/10/2020	55412	R$ 195.23
MHV8117	277510A000153685	05/11/2020	60501	R$ 293.47
MIT1514	277510A000153806	28/10/2020	76331	R$ 293.47
MIW7G66	277510A000170949	28/10/2020	55412	R$ 195.23
MJA7240	116100E008915059	30/10/2020	60502	R$ 293.47
MJL5H21	277510A000153650	03/11/2020	55411	R$ 195.23
MJO2C57	277510A000170943	27/10/2020	55412	R$ 195.23
MJQ3519	277510A000152647	07/11/2020	57380	R$ 293.47
MJX5193	277510A000153772	05/11/2020	57380	R$ 293.47
MKH7783	277510A000171428	27/10/2020	55412	R$ 195.23
MKL8647	277510A000153512	27/10/2020	76252	R$ 293.47
MKV1079	277510A000154324	07/11/2020	54521	R$ 195.23
MLZ4531	277510A000152635	29/10/2020	54870	R$ 195.23
MMC4672	277510A000153998	06/11/2020	76331	R$ 293.47
MMF4701	277510A000152629	27/10/2020	76331	R$ 293.47
MMI5028	277510A000171418	23/10/2020	55412	R$ 195.23
MSJ2C48	277510A000171338	28/10/2020	55412	R$ 195.23
MUY8A43	277510A000171378	27/10/2020	55412	R$ 195.23
MWE5I67	277510A000170936	24/10/2020	55412	R$ 195.23
NDX8H23	116100E008775685	01/11/2020	54521	R$ 195.23
NEL5335	277510A000154210	03/11/2020	57030	R$ 130.16
NPK0H56	277510A000154013	07/11/2020	76331	R$ 293.47
OAP9E39	277510A000171280	27/10/2020	55412	R$ 195.23
OBC5C07	277510A000170932	21/10/2020	55412	R$ 195.23
OLO6C32	277510A000154000	06/11/2020	76331	R$ 293.47
OON4J77	277510A000171427	27/10/2020	55412	R$ 195.23
PAG8G86	277510A000154354	04/11/2020	76332	R$ 293.47
PXV3C30	277510A000154182	28/10/2020	76332	R$ 293.47
PYE4947	277510A000153750	03/11/2020	55417	R$ 195.23
PYM9H62	277510A000171424	27/10/2020	55412	R$ 195.23
PZS4766	277510A000153961	28/10/2020	51930	R$ 293.47
PZU9F50	277510A000153963	28/10/2020	76332	R$ 293.47
QHB6D25	277510A000170934	23/10/2020	55412	R$ 195.23
QHU8H98	277510A000153649	03/11/2020	55411	R$ 195.23
QJG4D44	116100E008938627	30/10/2020	60501	R$ 293.47
QJI4046	277510A000153033	05/11/2020	54526	R$ 195.23
QJV4614	277510A000153960	28/10/2020	76331	R$ 293.47
QNL9E92	277510A000154188	29/10/2020	60412	R$ 195.23
QPB3049	277510A000153761	03/11/2020	76331	R$ 293.47
QPM1C07	277510A000152632	28/10/2020	51930	R$ 293.47
QQG0352	277510A000154090	28/10/2020	55417	R$ 195.23
QQJ2E00	277510A000154201	29/10/2020	76332	R$ 293.47
QQJ3844	277510A000154306	05/11/2020	54526	R$ 195.23
QTM3807	277510A000153765	03/11/2020	76331	R$ 293.47
QTM4446	277510A000153522	29/10/2020	55411	R$ 195.23
QTM4446	277510A000154186	29/10/2020	55411	R$ 195.23
QUC4300	277510A000154126	06/11/2020	76331	R$ 293.47
QUX2389	277510A000170941	26/10/2020	55412	R$ 195.23
QWZ2336	277510A000168669	28/10/2020	55412	R$ 195.23
RAD1G53	277510A000154233	08/11/2020	60412	R$ 195.23
RDZ4434	277510A000153812	05/11/2020	60412	R$ 195.23
RFI3F37	277510A000171374	22/10/2020	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:1090389D

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 05/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAE3033	277510A000171382	03/11/2020	55412	R$ 195.23
ABV3002	277510A000154364	06/11/2020	76331	R$ 293.47
ADY6066	277510NIC0011550	06/05/2021	50020	R$ 293.47
AED4634	277510A000154452	10/11/2020	54526	R$ 195.23
AEQ0191	277510A000171042	04/11/2020	55412	R$ 195.23
AET4319	277510A000171043	04/11/2020	55412	R$ 195.23
AFR3456	277510A000154458	11/11/2020	55500	R$ 130.16
AFZ0024	277510A000171605	04/11/2020	55412	R$ 195.23

AGU7766	277510A000154326	10/11/2020	54526	R$ 195.23
AGV1336	277510A000154417	08/11/2020	58194	R$ 880.41
AGW5758	277510NIC0011571	06/05/2021	50020	R$ 293.47
AGW5758	277510NIC0011570	06/05/2021	50020	R$ 195.23
AHC1075	277510A000171529	29/10/2020	55412	R$ 195.23
AHL1242	277510A000171379	29/10/2020	55412	R$ 195.23
AHL1242	277510A000171551	29/10/2020	55412	R$ 195.23
AHP9212	277510A000171450	03/11/2020	55412	R$ 195.23
AIA6377	277510A000171445	03/11/2020	55412	R$ 195.23
AIB4995	277510NIC0011539	06/05/2021	50020	R$ 390.46
AIF1227	277510NIC0011472	06/05/2021	50020	R$ 195.23
AIK7A16	277510A000154411	08/11/2020	58194	R$ 880.41
AIK9341	277510NIC0011586	06/05/2021	50020	R$ 130.16
AIV6947	277510A000154419	08/11/2020	58194	R$ 880.41
AJI6324	277510A000154412	08/11/2020	58194	R$ 880.41
AJO2891	277510A000171380	29/10/2020	55412	R$ 195.23
AKF1672	277510A000154612	12/11/2020	55090	R$ 130.16
AKG7848	277510A000153689	10/11/2020	60412	R$ 195.23
AKJ2955	277510A000171448	03/11/2020	55412	R$ 195.23
AKV1B12	277510A000171557	03/11/2020	55412	R$ 195.23
AKY5906	277510NIC0011599	06/05/2021	50020	R$ 293.47
ALD3008	277510NIC0011524	06/05/2021	50020	R$ 293.47
ALF2A98	277510NIC0011554	06/05/2021	50020	R$ 195.23
ALF6411	277510A000171224	31/10/2020	55412	R$ 195.23
ALN4035	277510A000171442	29/10/2020	55412	R$ 195.23
ALO0545	277510NIC0011578	06/05/2021	50020	R$ 195.23
ALR6C45	277510A000154602	11/11/2020	55680	R$ 195.23
ALU2990	277510NIC0011480	06/05/2021	50020	R$ 390.46
ALY8390	277510A000171532	03/11/2020	55412	R$ 195.23
AMF4777	277510A000171535	04/11/2020	55412	R$ 195.23
AMF6066	277510NIC0011419	06/05/2021	50020	R$ 195.23
AMP6806	277510NIC0011596	06/05/2021	50020	R$ 130.16
AMW4719	277510A000171461	29/10/2020	55412	R$ 195.23
ANC7661	277510A000154435	11/11/2020	60412	R$ 195.23
ANE4943	277510A000154247	10/11/2020	76332	R$ 293.47
ANL2D46	277510A000168672	29/10/2020	55412	R$ 195.23
AOC3775	277510NIC0011483	06/05/2021	50020	R$ 293.47
AOG6535	277510A000153790	11/11/2020	51930	R$ 293.47
AOW2H16	116100E008915065	06/11/2020	57380	R$ 293.47
AOZ3A51	277510A000171556	31/10/2020	55412	R$ 195.23
APB3H61	277510A000153793	11/11/2020	68580	R$ 130.16
APC6249	277510NIC0011582	06/05/2021	50020	R$ 195.23
APC6249	277510NIC0011556	06/05/2021	50020	R$ 195.23
APC8035	277510A000171340	31/10/2020	55412	R$ 195.23
API8522	277510A000171222	29/10/2020	55412	R$ 195.23
APL0512	277510A000153690	11/11/2020	54526	R$ 195.23
APM5211	277510A000154605	12/11/2020	58194	R$ 880.41
APN4671	277510NIC0011542	06/05/2021	50020	R$ 195.23
APT4299	277510NIC0011553	06/05/2021	50020	R$ 585.69
APT4299	277510NIC0011615	06/05/2021	50020	R$ 293.47
AQA2528	277510A000152300	06/11/2020	60501	R$ 293.47
AQE0602	277510NIC0011595	06/05/2021	50020	R$ 293.47
AQH6C99	277510NIC0011567	06/05/2021	50020	R$ 293.47
AQK4E34	277510NIC0011485	06/05/2021	50020	R$ 130.16
AQM2937	277510A000171466	04/11/2020	55412	R$ 195.23
AQP0627	277510A000154428	10/11/2020	55411	R$ 195.23
AQR0E28	277510A000153787	10/11/2020	60412	R$ 195.23
AQV4738	277510NIC0011422	06/05/2021	50020	R$ 195.23
AQX0922	277510NIC0011555	06/05/2021	50020	R$ 195.23
ARB8045	277510A000154606	12/11/2020	54870	R$ 195.23
ARF6851	277510NIC0011478	06/05/2021	50020	R$ 195.23
ARF7J95	277510A000154429	10/11/2020	54526	R$ 195.23
ARG4266	277510NIC0011558	06/05/2021	50020	R$ 195.23
ARS5992	277510NIC0011491	06/05/2021	50020	R$ 195.23
ARS5992	277510NIC0011517	06/05/2021	50020	R$ 130.16
ARU4693	277510A000171602	04/11/2020	55412	R$ 195.23
ARW7926	277510A000154243	10/11/2020	76251	R$ 293.47
ASB6F88	277510A000154610	12/11/2020	76251	R$ 293.47
ASN7243	277510NIC0011514	06/05/2021	50020	R$ 195.23
ASP3614	277510NIC0011526	06/05/2021	50020	R$ 293.47
ASQ9943	277510A000168680	04/11/2020	55412	R$ 195.23
ASR4412	277510A000153792	11/11/2020	57030	R$ 130.16
ASR8656	277510NIC0011499	06/05/2021	50020	R$ 130.16
ASU1591	277510A000171526	29/10/2020	55412	R$ 195.23
ASV6745	277510NIC0011561	06/05/2021	50020	R$ 195.23
ASV7931	277510NIC0011611	06/05/2021	50020	R$ 195.23
ASV7931	277510NIC0011603	06/05/2021	50020	R$ 130.16
ASY3644	277510NIC0011544	06/05/2021	50020	R$ 130.16
ASZ0712	277510A000153780	06/11/2020	76331	R$ 293.47
ATA0319	277510NIC0011572	06/05/2021	50020	R$ 130.16
ATH5H67	277510NIC0011465	06/05/2021	50020	R$ 130.16
ATI5A13	277510A000171530	29/10/2020	55412	R$ 195.23
ATO0211	277510A000153775	06/11/2020	76331	R$ 293.47
ATR3716	277510NIC0011559	06/05/2021	50020	R$ 195.23
ATS2288	277510A000171553	29/10/2020	55412	R$ 195.23
ATX0784	277510NIC0011498	06/05/2021	50020	R$ 293.47
AUB6780	277510A000154455	11/11/2020	58194	R$ 880.41
AUB6814	277510NIC0011488	06/05/2021	50020	R$ 195.23
AUB7519	277510A000154360	06/11/2020	76332	R$ 293.47

AUC4750	277510A000171444	03/11/2020	55412	R$ 195.23
AUP1A34	277510A000153036	06/11/2020	56731	R$ 130.16
AUQ8449	277510A000171345	04/11/2020	55412	R$ 195.23
AUR6274	277510NIC0011490	06/05/2021	50020	R$ 880.41
AUR9843	277510A000171289	29/10/2020	55412	R$ 195.23
AUS0487	277510NIC0011530	06/05/2021	50020	R$ 195.23
AUV0589	277510A000154609	12/11/2020	76332	R$ 293.47
AUV3531	277510NIC0011492	06/05/2021	50020	R$ 293.47
AUV8428	277510A000154506	11/11/2020	76251	R$ 293.47
AUX8390	277510A000171346	04/11/2020	55412	R$ 195.23
AUY9056	277510NIC0011477	06/05/2021	50020	R$ 293.47
AVB2306	277510NIC0011470	06/05/2021	50020	R$ 195.23
AVB5407	277510NIC0011438	06/05/2021	50020	R$ 293.47
AVC4180	277510A000171044	04/11/2020	55412	R$ 195.23
AVD6J34	277510A000153773	06/11/2020	76332	R$ 293.47
AVD8782	277510NIC0011605	06/05/2021	50020	R$ 130.16
AVD8782	277510NIC0011606	06/05/2021	50020	R$ 260.32
AVF3099	277510A000152295	06/11/2020	60501	R$ 293.47
AVY0083	277510NIC0011469	06/05/2021	50020	R$ 130.16
AVY9388	277510NIC0011439	06/05/2021	50020	R$ 195.23
AVY9457	277510A000154248	11/11/2020	60501	R$ 293.47
AWD0174	277510NIC0011504	06/05/2021	50020	R$ 585.69
AWD0174	277510NIC0011513	06/05/2021	50020	R$ 390.46
AWF7609	277510NIC0011420	06/05/2021	50020	R$ 195.23
AWG8129	277510NIC0011505	06/05/2021	50020	R$ 195.23
AWJ8197	277510NIC0011450	06/05/2021	50020	R$ 195.23
AWL1013	277510A000153783	10/11/2020	60501	R$ 293.47
AWL3604	277510NIC0011444	06/05/2021	50020	R$ 195.23
AWL5281	277510A000171291	04/11/2020	55412	R$ 195.23
AWL6044	277510NIC0011471	06/05/2021	50020	R$ 195.23
AWN7D05	277510NIC0011537	06/05/2021	50020	R$ 130.16
AWN7D05	277510NIC0011484	06/05/2021	50020	R$ 130.16
AWO3562	277510A000168675	31/10/2020	55412	R$ 195.23
AWP4521	277510A000154424	09/11/2020	60412	R$ 195.23
AWQ0190	277510NIC0011446	06/05/2021	50020	R$ 195.23
AWR3419	277510NIC0011519	06/05/2021	50020	R$ 293.47
AWT8E84	277510A000154362	06/11/2020	76332	R$ 293.47
AWZ9555	277510A000152296	06/11/2020	55680	R$ 195.23
AXA4290	277510NIC0011464	06/05/2021	50020	R$ 293.47
AXB7I82	277510A000171343	03/11/2020	55412	R$ 195.23
AXB8069	277510A000154415	08/11/2020	58194	R$ 880.41
AXE3E15	277510A000154454	10/11/2020	76332	R$ 293.47
AXF5069	277510NIC0011546	06/05/2021	50020	R$ 293.47
AXI3H04	277510A000171534	04/11/2020	55412	R$ 195.23
AXI4173	277510A000154505	10/11/2020	60412	R$ 195.23
AXL4531	277510A000153782	10/11/2020	51930	R$ 293.47
AXM9357	277510A000171558	03/11/2020	55412	R$ 195.23
AXM9357	277510A000171604	04/11/2020	55412	R$ 195.23
AXS1020	277510NIC0011551	06/05/2021	50020	R$ 293.47
AXS5164	277510A000171449	03/11/2020	55412	R$ 195.23
AXV4C14	277510A000171555	31/10/2020	55412	R$ 195.23
AXV7E94	277510NIC0011435	06/05/2021	50020	R$ 130.16
AXX3G91	277510A000171177	29/10/2020	55412	R$ 195.23
AXZ3E15	277510A000171381	03/11/2020	55412	R$ 195.23
AXZ3E15	277510A000171606	04/11/2020	55412	R$ 195.23
AYA2B86	277510NIC0011428	06/05/2021	50020	R$ 195.23
AYB9160	277510NIC0011518	06/05/2021	50020	R$ 585.69
AYC4466	277510NIC0011520	06/05/2021	50020	R$ 195.23
AYD1268	277510NIC0011476	06/05/2021	50020	R$ 880.41
AYE2754	277510NIC0011423	06/05/2021	50020	R$ 195.23
AYI0537	277510A000171384	03/11/2020	55412	R$ 195.23
AYI0741	277510A000152649	10/11/2020	76331	R$ 293.47
AYJ3032	277510A000171447	03/11/2020	55412	R$ 195.23
AYK7100	277510A000154329	11/11/2020	55417	R$ 195.23
AYQ1J95	277510NIC0011496	06/05/2021	50020	R$ 195.23
AYQ4345	277510NIC0011568	06/05/2021	50020	R$ 195.23
AYQ4345	277510NIC0011597	06/05/2021	50020	R$ 130.16
AYR5070	277510A000171045	04/11/2020	55412	R$ 195.23
AYT0209	277510NIC0011587	06/05/2021	50020	R$ 195.23
AYT6967	277510NIC0011448	06/05/2021	50020	R$ 195.23
AYU1A25	277510A000171527	29/10/2020	55412	R$ 195.23
AYU4564	277510NIC0011523	06/05/2021	50020	R$ 293.47
AYV9537	277510NIC0011598	06/05/2021	50020	R$ 195.23
AZB8037	277510A000154246	10/11/2020	76332	R$ 293.47
AZC7598	277510A000171046	04/11/2020	55412	R$ 195.23
AZD8C98	277510A000171344	03/11/2020	55412	R$ 195.23
AZE3559	277510NIC0011564	06/05/2021	50020	R$ 130.16
AZE5015	277510A000154436	11/11/2020	60412	R$ 195.23
AZE9763	277510NIC0011463	06/05/2021	50020	R$ 293.47
AZF9898	277510NIC0011489	06/05/2021	50020	R$ 293.47
AZK9574	277510A000154608	12/11/2020	76251	R$ 293.47
AZP7E37	277510A000154414	08/11/2020	58194	R$ 880.41
AZQ0B23	277510A000154242	10/11/2020	54870	R$ 195.23
AZQ2043	277510NIC0011511	06/05/2021	50020	R$ 195.23
AZU8416	277510NIC0011475	06/05/2021	50020	R$ 880.41
AZV5015	277510NIC0011452	06/05/2021	50020	R$ 195.23
AZV6729	277510A000153688	10/11/2020	60412	R$ 195.23
AZY4347	277510NIC0011613	06/05/2021	50020	R$ 195.23
AZZ7739	277510NIC0011424	06/05/2021	50020	R$ 195.23

BAE2345	277510NIC0011481	06/05/2021	50020	R$ 130.16
BAE6H59	277510A000145176	11/11/2020	60412	R$ 195.23
BAF7888	277510A000153037	11/11/2020	76331	R$ 293.47
BAF9764	277510NIC0011601	06/05/2021	50020	R$ 195.23
BAH5387	277510NIC0011584	06/05/2021	50020	R$ 293.47
BAJ8819	277510A000154328	10/11/2020	76252	R$ 293.47
BAK7745	277510NIC0011468	06/05/2021	50020	R$ 195.23
BAL5711	277510A000171223	31/10/2020	55412	R$ 195.23
BAM9016	277510NIC0011522	06/05/2021	50020	R$ 130.16
BAO6289	277510A000154361	06/11/2020	76332	R$ 293.47
BAP3585	277510NIC0011516	06/05/2021	50020	R$ 195.23
BAR6520	277510A000171462	29/10/2020	55412	R$ 195.23
BAU5694	277510NIC0011540	06/05/2021	50020	R$ 195.23
BAV0112	277510A000171040	04/11/2020	55412	R$ 195.23
BAW8371	277510NIC0011502	06/05/2021	50020	R$ 195.23
BBA7696	277510A000153785	10/11/2020	76331	R$ 293.47
BBC3137	277510NIC0011442	06/05/2021	50020	R$ 195.23
BBC6419	277510NIC0011552	06/05/2021	50020	R$ 293.47
BBF2461	277510NIC0011500	06/05/2021	50020	R$ 195.23
BBF7385	277510NIC0011576	06/05/2021	50020	R$ 130.16
BBG1743	277510A000154239	08/11/2020	58194	R$ 880.41
BBJ0F32	277510NIC0011482	06/05/2021	50020	R$ 195.23
BBJ2164	277510A000154457	11/11/2020	54526	R$ 195.23
BBL4760	277510NIC0011607	06/05/2021	50020	R$ 195.23
BBO0419	277510A000154240	09/11/2020	54870	R$ 195.23
BBP5A04	277510NIC0011447	06/05/2021	50020	R$ 195.23
BBR7516	277510NIC0011487	06/05/2021	50020	R$ 390.46
BBR7516	277510NIC0011565	06/05/2021	50020	R$ 195.23
BBS6716	277510NIC0011531	06/05/2021	50020	R$ 293.47
BBS7C50	277510A000154451	10/11/2020	76332	R$ 293.47
BBT1495	277510A000154418	08/11/2020	58194	R$ 880.41
BBW0034	277510A000171531	29/10/2020	55412	R$ 195.23
BBX3F23	277510A000153691	11/11/2020	55417	R$ 195.23
BBX8535	277510NIC0011509	06/05/2021	50020	R$ 130.16
BBY5098	277510NIC0011486	06/05/2021	50020	R$ 390.46
BBZ4564	277510NIC0011577	06/05/2021	50020	R$ 293.47
BCA8331	277510NIC0011590	06/05/2021	50020	R$ 195.23
BCB2797	277510NIC0011432	06/05/2021	50020	R$ 130.16
BCB6660	277510NIC0011543	06/05/2021	50020	R$ 293.47
BCC8E59	277510NIC0011425	06/05/2021	50020	R$ 195.23
BCD3338	277510NIC0011508	06/05/2021	50020	R$ 195.23
BCD4766	277510NIC0011427	06/05/2021	50020	R$ 195.23
BCD6B93	277510A000154504	10/11/2020	54870	R$ 195.23
BCE7429	277510NIC0011608	06/05/2021	50020	R$ 130.16
BCG2140	116100E008972614	10/11/2020	60174	R$ 293.47
BCG6208	277510A000154211	03/11/2020	76332	R$ 293.47
BCK0036	277510A000171463	29/10/2020	55412	R$ 195.23
BCL0710	277510NIC0011529	06/05/2021	50020	R$ 195.23
BCM4479	277510A000153774	06/11/2020	76331	R$ 293.47
BCM7577	277510NIC0011548	06/05/2021	50020	R$ 293.47
BCN7817	277510NIC0011458	06/05/2021	50020	R$ 195.23
BCN8207	277510A000154365	10/11/2020	60501	R$ 293.47
BCO5958	277510NIC0011473	06/05/2021	50020	R$ 293.47
BCT1E51	277510NIC0011443	06/05/2021	50020	R$ 195.23
BCT4C23	277510NIC0011610	06/05/2021	50020	R$ 195.23
BCU7F17	277510NIC0011430	06/05/2021	50020	R$ 390.46
BCV0I49	277510A000170950	29/10/2020	55412	R$ 195.23
BCV3H79	277510NIC0011441	06/05/2021	50020	R$ 195.23
BCV6J36	277510A000152294	06/11/2020	55411	R$ 195.23
BCX7I59	277510NIC0011547	06/05/2021	50020	R$ 195.23
BDB1607	277510NIC0011436	06/05/2021	50020	R$ 195.23
BDC0F20	277510A000171467	04/11/2020	55412	R$ 195.23
BDC1022	277510NIC0011479	06/05/2021	50020	R$ 195.23
BDD5J86	277510NIC0011437	06/05/2021	50020	R$ 293.47
BDE2G27	277510NIC0011521	06/05/2021	50020	R$ 195.23
BDF2C94	277510NIC0011593	06/05/2021	50020	R$ 130.16
BDG3F60	277510NIC0011533	06/05/2021	50020	R$ 195.23
BDH8I23	277510NIC0011591	06/05/2021	50020	R$ 195.23
BDJ8J03	277510NIC0011557	06/05/2021	50020	R$ 130.16
BDK9C08	277510NIC0011609	06/05/2021	50020	R$ 195.23
BDL0315	277510A000154422	08/11/2020	60412	R$ 195.23
BDL2I84	277510NIC0011457	06/05/2021	50020	R$ 880.41
BDO3H97	277510A000154427	10/11/2020	60412	R$ 195.23
BDS3F44	116100E008972612	06/11/2020	58780	R$ 130.16
BDW0E51	277510A000171560	04/11/2020	55412	R$ 195.23
BDX9F03	277510A000154607	12/11/2020	54522	R$ 195.23
BEI7I36	277510A000154366	10/11/2020	76331	R$ 293.47
BKE2393	116100E008915064	06/11/2020	60502	R$ 293.47
BMW3D56	277510A000154423	09/11/2020	76332	R$ 293.47
BOC6169	277510A000171342	03/11/2020	55412	R$ 195.23
BUP9779	277510NIC0011592	06/05/2021	50020	R$ 195.23
CBA5D81	277510A000154501	07/11/2020	76331	R$ 293.47
CDL1686	277510NIC0011434	06/05/2021	50020	R$ 195.23
CHW8314	277510A000154368	11/11/2020	76331	R$ 293.47
CSW7A37	277510NIC0011493	06/05/2021	50020	R$ 195.23
CUD6929	277510NIC0011466	06/05/2021	50020	R$ 585.69
CUD7068	277510NIC0011454	06/05/2021	50020	R$ 195.23
CZC7432	277510NIC0011506	06/05/2021	50020	R$ 195.23
CZK5808	277510A000154237	08/11/2020	58194	R$ 880.41

DCZ9459	277510A000152298	06/11/2020	58431	R$ 195.23
DEE2085	277510A000171465	31/10/2020	55412	R$ 195.23
DMC9C76	277510A000171468	04/11/2020	55412	R$ 195.23
DPF9969	277510NIC0011569	06/05/2021	50020	R$ 195.23
DRG5528	277510A000171601	04/11/2020	55412	R$ 195.23
DTD6H48	277510A000153794	11/11/2020	60501	R$ 293.47
EET1B15	277510A000154332	11/11/2020	76332	R$ 293.47
EKR2989	277510A000171528	29/10/2020	55412	R$ 195.23
ELM3123	277510A000168671	29/10/2020	55412	R$ 195.23
EUU3F17	277510NIC0011583	06/05/2021	50020	R$ 195.23
EUU3F17	277510NIC0011453	06/05/2021	50020	R$ 195.23
EVI4374	277510A000168679	04/11/2020	55412	R$ 195.23
FBD5D35	277510A000171041	04/11/2020	55412	R$ 195.23
FER0099	277510A000171554	29/10/2020	55412	R$ 195.23
FKX8615	277510A000154426	10/11/2020	76252	R$ 293.47
FNJ0507	277510A000171443	29/10/2020	55412	R$ 195.23
FXF3928	277510NIC0011541	06/05/2021	50020	R$ 585.69
FXF3928	277510NIC0011510	06/05/2021	50020	R$ 390.46
FXG5J45	277510A000154502	10/11/2020	54870	R$ 195.23
GBA6584	277510NIC0011512	06/05/2021	50020	R$ 195.23
GBI1803	277510NIC0011585	06/05/2021	50020	R$ 195.23
GEF0078	277510NIC0011563	06/05/2021	50020	R$ 195.23
GFE5996	277510A000154241	10/11/2020	55417	R$ 195.23
GZB5015	277510A000154330	11/11/2020	54870	R$ 195.23
IFB4451	277510A000168676	03/11/2020	55412	R$ 195.23
IHU2505	277510A000154363	07/11/2020	60412	R$ 195.23
IHU2505	277510A000145175	07/11/2020	76331	R$ 293.47
IJH0203	277510A000154416	08/11/2020	58194	R$ 880.41
IKC5974	277510A000154456	11/11/2020	54522	R$ 195.23
INT3H23	277510A000153788	11/11/2020	60501	R$ 293.47
IQM1952	277510NIC0011614	06/05/2021	50020	R$ 195.23
IRF7440	116100E008915067	06/11/2020	60501	R$ 293.47
IRX0831	277510NIC0011440	06/05/2021	50020	R$ 195.23
IST8373	277510NIC0011536	06/05/2021	50020	R$ 195.23
ITA0801	277510NIC0011445	06/05/2021	50020	R$ 195.23
IUK0217	277510NIC0011459	06/05/2021	50020	R$ 195.23
IVG8J35	277510NIC0011431	06/05/2021	50020	R$ 195.23
IVG8J35	277510NIC0011527	06/05/2021	50020	R$ 195.23
IVU1D29	277510NIC0011562	06/05/2021	50020	R$ 195.23
IVW0246	277510NIC0011594	06/05/2021	50020	R$ 195.23
IXB6661	277510NIC0011460	06/05/2021	50020	R$ 195.23
IYL1J99	277510A000171607	04/11/2020	55412	R$ 195.23
IZX4B15	277510A000154245	10/11/2020	60501	R$ 293.47
JGT8254	277510A000153687	10/11/2020	76251	R$ 293.47
JGV8E44	277510A000171525	29/10/2020	55412	R$ 195.23
JVC0732	277510A000154421	08/11/2020	58194	R$ 880.41
KAF5C48	116100E008938725	08/11/2020	60502	R$ 293.47
KDD2D07	116100E008938640	08/11/2020	55411	R$ 195.23
KYI0508	277510NIC0011612	06/05/2021	50020	R$ 195.23
LXU5449	277510A000154425	10/11/2020	55411	R$ 195.23
LZN2384	277510NIC0011418	06/05/2021	50020	R$ 195.23
LZQ8829	277510A000153035	06/11/2020	51930	R$ 293.47
LZQ8829	277510A000153776	06/11/2020	51930	R$ 293.47
MAY2273	277510A000171288	29/10/2020	55412	R$ 195.23
MBJ0806	277510NIC0011525	06/05/2021	50020	R$ 293.47
MBJ0806	277510NIC0011600	06/05/2021	50020	R$ 195.23
MCE0A33	277510A000171440	29/10/2020	55412	R$ 195.23
MCL6B06	277510A000154603	12/11/2020	58194	R$ 880.41
MCY7I14	277510A000168674	31/10/2020	55412	R$ 195.23
MDB3088	277510A000154611	12/11/2020	54600	R$ 130.16
MFM7G07	277510A000153791	11/11/2020	76331	R$ 293.47
MFX7J94	277510A000154359	06/11/2020	55411	R$ 195.23
MGA0214	277510NIC0011574	06/05/2021	50020	R$ 585.69
MGA0214	277510NIC0011433	06/05/2021	50020	R$ 195.23
MGA0214	277510NIC0011545	06/05/2021	50020	R$ 390.46
MGL3001	277510NIC0011580	06/05/2021	50020	R$ 195.23
MGU7322	277510NIC0011417	06/05/2021	50020	R$ 195.23
MHX2688	277510NIC0011534	06/05/2021	50020	R$ 293.47
MHX2688	277510NIC0011535	06/05/2021	50020	R$ 293.47
MIF0456	277510A000171533	04/11/2020	55412	R$ 195.23
MIL6A29	277510NIC0011589	06/05/2021	50020	R$ 195.23
MIS3212	277510NIC0011532	06/05/2021	50020	R$ 293.47
MJE0372	277510NIC0011429	06/05/2021	50020	R$ 195.23
MJH5983	277510NIC0011426	06/05/2021	50020	R$ 130.16
MKC4J40	277510NIC0011421	06/05/2021	50020	R$ 880.41
MKK2H30	277510A000154367	11/11/2020	76331	R$ 293.47
MKZ9091	277510NIC0011456	06/05/2021	50020	R$ 130.16
MLF5635	277510NIC0011549	06/05/2021	50020	R$ 293.47
MLX6881	277510A000171559	04/11/2020	55412	R$ 195.23
MMB1107	277510A000171178	04/11/2020	55412	R$ 195.23
MME4005	277510NIC0011497	06/05/2021	50020	R$ 260.32
MME4005	277510NIC0011616	06/05/2021	50020	R$ 390.48
MMF3021	277510A000153781	10/11/2020	76331	R$ 293.47
MMJ5679	277510A000154604	12/11/2020	58194	R$ 880.41
MMM3517	277510NIC0011575	06/05/2021	50020	R$ 130.16
MVX7639	277510NIC0011461	06/05/2021	50020	R$ 195.23
NJK2577	277510A000171538	04/11/2020	55412	R$ 195.23
NSD2B13	277510A000153784	10/11/2020	60501	R$ 293.47
NUJ2112	277510NIC0011451	06/05/2021	50020	R$ 195.23

NYU5558	277510NIC0011581	06/05/2021	50020	R$ 195.23
OBB5302	277510A000153786	10/11/2020	60412	R$ 195.23
OEN9237	277510A000153814	10/11/2020	76332	R$ 293.47
OKR0G21	277510NIC0011528	06/05/2021	50020	R$ 195.23
OQO1205	277510NIC0011579	06/05/2021	50020	R$ 195.23
OZT2539	277510NIC0011604	06/05/2021	50020	R$ 130.16
PAS4170	277510A000154238	08/11/2020	76332	R$ 293.47
PUK7190	277510A000154249	11/11/2020	76332	R$ 293.47
PVM0B90	277510A000154131	09/11/2020	54526	R$ 195.23
PWC3744	116100E008938635	07/11/2020	60501	R$ 293.47
PYD4385	277510NIC0011494	06/05/2021	50020	R$ 293.47
PYX2880	277510NIC0011449	06/05/2021	50020	R$ 390.46
PZO5885	277510NIC0011495	06/05/2021	50020	R$ 293.47
PZU8D93	277510A000171464	29/10/2020	55412	R$ 195.23
QAD0003	277510NIC0011474	06/05/2021	50020	R$ 195.23
QBD5879	277510NIC0011462	06/05/2021	50020	R$ 195.23
QBD5879	277510NIC0011560	06/05/2021	50020	R$ 390.46
QBZ1560	277510A000171446	03/11/2020	55412	R$ 195.23
QHB4795	277510NIC0011455	06/05/2021	50020	R$ 390.46
QHK1188	277510NIC0011515	06/05/2021	50020	R$ 195.23
QIA8505	277510NIC0011588	06/05/2021	50020	R$ 195.23
QIU8476	277510A000152650	10/11/2020	76331	R$ 293.47
QIV3380	277510NIC0011501	06/05/2021	50020	R$ 195.23
QIV4710	277510NIC0011503	06/05/2021	50020	R$ 195.23
QJA3235	277510A000154333	11/11/2020	76331	R$ 293.47
QJG2H95	277510A000168673	29/10/2020	55412	R$ 195.23
QJS4413	277510A000154434	11/11/2020	76331	R$ 293.47
QJW3474	277510NIC0011507	06/05/2021	50020	R$ 195.23
QJW7614	277510NIC0011573	06/05/2021	50020	R$ 195.23
QNO3879	277510NIC0011467	06/05/2021	50020	R$ 195.23
QOL1620	277510NIC0011538	06/05/2021	50020	R$ 293.47
QPR8121	277510NIC0011566	06/05/2021	50020	R$ 293.47
QUT0945	277510A000153777	06/11/2020	76331	R$ 293.47
QWY4588	277510A000171603	04/11/2020	55412	R$ 195.23
QXM2175	277510A000154433	11/11/2020	76251	R$ 293.47
RAH4058	277510NIC0011602	06/05/2021	50020	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:611107E9

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 05/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAV0117	277510A000154639	16/11/2020	55411	R$ 195.23
AAY2379	277510A000154624	14/11/2020	76252	R$ 293.47
ABI3232	277510NIC0011624	07/05/2021	50020	R$ 390.46
ABL0724	277510NIC0011731	07/05/2021	50020	R$ 130.16
ACP3508	277510A000153798	13/11/2020	54870	R$ 195.23
ADY6066	277510NIC0011797	07/05/2021	50020	R$ 195.23
AFG2835	277510NIC0011800	07/05/2021	50020	R$ 195.23
AGR0400	277510A000153537	10/11/2020	57380	R$ 293.47
AGR0938	116100E008775541	11/11/2020	72340	R$ 130.16
AHH3142	277510NIC0011695	07/05/2021	50020	R$ 195.23
AHJ9636	277510A000153693	12/11/2020	55417	R$ 195.23
AHJ9636	277510A000171702	06/11/2020	55412	R$ 195.23
AIA1A88	277510A000171562	06/11/2020	55412	R$ 195.23
AIA1A88	277510A000154703	14/11/2020	54600	R$ 130.16
AID8123	277510A000171614	06/11/2020	55412	R$ 195.23
AIK9341	277510NIC0011718	07/05/2021	50020	R$ 260.32
AIL6606	277510NIC0011657	07/05/2021	50020	R$ 195.23
AJJ4381	277510A000154350	14/11/2020	51851	R$ 195.23
AKD5G34	277510A000171050	05/11/2020	55412	R$ 195.23
AKF7880	277510NIC0011643	07/05/2021	50020	R$ 195.23
AKG1412	277510A000153796	12/11/2020	55412	R$ 195.23
AKJ2345	277510A000168681	05/11/2020	55412	R$ 195.23
AKN2421	277510A000154468	13/11/2020	76332	R$ 293.47
AKW1671	277510A000154480	14/11/2020	51852	R$ 195.23
AKW1671	277510A000154481	14/11/2020	51851	R$ 195.23
AKW1671	277510A000154479	14/11/2020	51930	R$ 293.47
AKX0314	277510NIC0011681	07/05/2021	50020	R$ 586.94
AKX0314	277510NIC0011670	07/05/2021	50020	R$ 293.47
AKX4143	277510A000154441	13/11/2020	76331	R$ 293.47
ALE4152	277510A000154709	16/11/2020	55411	R$ 195.23
ALH5598	277510NIC0011751	07/05/2021	50020	R$ 195.23
ALY8390	277510A000171348	05/11/2020	55412	R$ 195.23
AMS4524	277510NIC0011659	07/05/2021	50020	R$ 195.23
AMT2271	277510A000171608	05/11/2020	55412	R$ 195.23
AMU4F65	277510NIC0011623	07/05/2021	50020	R$ 195.23
ANH3553	277510NIC0011813	07/05/2021	50020	R$ 195.23

ANH3553	277510NIC0011639	07/05/2021	50020	R$ 293.47
ANO3680	277510A000154660	16/11/2020	76331	R$ 293.47
ANP3H74	277510A000171392	06/11/2020	55412	R$ 195.23
ANR2133	277510A000154659	16/11/2020	76331	R$ 293.47
ANS9A13	277510NIC0011747	07/05/2021	50020	R$ 195.23
AOC1492	277510NIC0011704	07/05/2021	50020	R$ 195.23
AOD1841	277510A000153534	05/11/2020	76331	R$ 293.47
AOJ7359	277510NIC0011776	07/05/2021	50020	R$ 586.94
AOP3109	277510A000171616	06/11/2020	55412	R$ 195.23
AOU0850	277510A000171613	06/11/2020	55412	R$ 195.23
AOX6239	277510A000171350	05/11/2020	55412	R$ 195.23
AOY4326	277510NIC0011762	07/05/2021	50020	R$ 195.23
APE5843	277510NIC0011792	07/05/2021	50020	R$ 195.23
API1929	277510A000154621	13/11/2020	76332	R$ 293.47
APP7744	277510A000171543	06/11/2020	55412	R$ 195.23
APT3535	277510NIC0011748	07/05/2021	50020	R$ 195.23
APU0644	277510NIC0011635	07/05/2021	50020	R$ 195.23
APY2240	116100E008775542	12/11/2020	72340	R$ 130.16
AQB3G04	277510A000154636	16/11/2020	76332	R$ 293.47
AQK4J70	277510NIC0011716	07/05/2021	50020	R$ 293.47
AQL4044	277510A000154628	14/11/2020	76332	R$ 293.47
AQR0324	277510NIC0011645	07/05/2021	50020	R$ 195.23
AQT2A29	277510A000154613	12/11/2020	54522	R$ 195.23
ARA4599	277510NIC0011812	07/05/2021	50020	R$ 130.16
ARB8045	277510NIC0011796	07/05/2021	50020	R$ 130.16
ARC3I14	277510NIC0011746	07/05/2021	50020	R$ 195.23
ARC5759	277510NIC0011726	07/05/2021	50020	R$ 195.23
ARF7900	277510A000154618	13/11/2020	60412	R$ 195.23
ARF7G90	277510NIC0011766	07/05/2021	50020	R$ 195.23
ARK6440	277510NIC0011770	07/05/2021	50020	R$ 195.23
ARM2468	277510NIC0011798	07/05/2021	50020	R$ 195.23
ARQ8H00	277510A000154653	16/11/2020	76331	R$ 293.47
ART7478	277510NIC0011703	07/05/2021	50020	R$ 195.23
ART7478	277510NIC0011678	07/05/2021	50020	R$ 195.23
ARU4693	277510A000171391	06/11/2020	55412	R$ 195.23
ARU8F72	277510A000168682	05/11/2020	55412	R$ 195.23
ARW3349	277510NIC0011721	07/05/2021	50020	R$ 780.96
ARW9362	277510NIC0011784	07/05/2021	50020	R$ 195.23
ASF7763	277510A000171610	05/11/2020	55412	R$ 195.23
ASI4261	277510A000154702	14/11/2020	76331	R$ 293.47
ASM8735	277510A000153799	13/11/2020	51930	R$ 293.47
ASP6604	277510NIC0011728	07/05/2021	50020	R$ 195.23
ASP8809	277510A000154345	13/11/2020	76331	R$ 293.47
ATA0319	277510NIC0011642	07/05/2021	50020	R$ 195.23
ATA2724	277510NIC0011650	07/05/2021	50020	R$ 130.16
ATF6161	277510NIC0011783	07/05/2021	50020	R$ 195.23
ATF8894	277510A000171615	06/11/2020	55412	R$ 195.23
ATI9250	277510NIC0011773	07/05/2021	50020	R$ 195.23
ATL2159	277510NIC0011697	07/05/2021	50020	R$ 195.23
ATO9525	277510A000153540	11/11/2020	76331	R$ 293.47
ATR1706	277510A000154651	14/11/2020	76332	R$ 293.47
ATT3049	277510NIC0011807	07/05/2021	50020	R$ 195.23
ATY8120	277510NIC0011816	07/05/2021	50020	R$ 195.23
AUF6124	277510A000168684	06/11/2020	55412	R$ 195.23
AUH3463	277510A000153539	11/11/2020	76331	R$ 293.47
AUH4215	277510NIC0011763	07/05/2021	50020	R$ 195.23
AUI5870	277510A000154511	14/11/2020	54870	R$ 195.23
AUN8F13	277510NIC0011712	07/05/2021	50020	R$ 195.23
AUQ5955	277510A000154634	16/11/2020	76332	R$ 293.47
AUR0H51	277510A000154557	13/11/2020	76331	R$ 293.47
AUU0E21	277510A000154463	12/11/2020	76331	R$ 293.47
AUX8618	277510NIC0011717	07/05/2021	50020	R$ 195.23
AUZ9268	277510A000154561	16/11/2020	76331	R$ 293.47
AVB5407	277510NIC0011805	07/05/2021	50020	R$ 195.23
AVD1019	277510A000171477	06/11/2020	55412	R$ 195.23
AVO4D96	277510A000171471	05/11/2020	55412	R$ 195.23
AVT5799	277510A000154473	13/11/2020	76332	R$ 293.47
AVU0169	277510NIC0011690	07/05/2021	50020	R$ 195.23
AVX2F49	277510NIC0011750	07/05/2021	50020	R$ 195.23
AVX5C28	116100E008938646	12/11/2020	60501	R$ 293.47
AVX7537	277510A000154652	16/11/2020	76331	R$ 293.47
AVY9388	277510NIC0011688	07/05/2021	50020	R$ 130.16
AWD0174	277510NIC0011638	07/05/2021	50020	R$ 390.46
AWD3318	277510NIC0011734	07/05/2021	50020	R$ 195.23
AWF7609	277510A000154348	14/11/2020	51930	R$ 293.47
AWG6256	277510A000154346	13/11/2020	55412	R$ 195.23
AWN3162	277510NIC0011749	07/05/2021	50020	R$ 130.16
AWO0546	277510NIC0011742	07/05/2021	50020	R$ 130.16
AWO2920	277510NIC0011669	07/05/2021	50020	R$ 130.16
AWP2652	277510NIC0011806	07/05/2021	50020	R$ 195.23
AWQ8J12	277510NIC0011753	07/05/2021	50020	R$ 293.47
AWS0781	277510A000154445	16/11/2020	54521	R$ 195.23
AWW7153	277510NIC0011658	07/05/2021	50020	R$ 130.16
AWZ3907	277510NIC0011663	07/05/2021	50020	R$ 88.38
AWZ3I67	277510A000154657	16/11/2020	76331	R$ 293.47
AXB8515	277510NIC0011626	07/05/2021	50020	R$ 195.23
AXB9C28	277510NIC0011711	07/05/2021	50020	R$ 195.23
AXE4616	277510A000171476	06/11/2020	55412	R$ 195.23
AXI2306	277510A000153538	11/11/2020	51930	R$ 293.47

AXI5109	277510NIC0011778	07/05/2021	50020	R$ 130.16
AXO3479	277510A000154016	14/11/2020	60501	R$ 293.47
AXQ5835	277510A000154632	16/11/2020	76332	R$ 293.47
AXU4709	277510NIC0011633	07/05/2021	50020	R$ 293.47
AXV6666	277510A000154509	13/11/2020	76331	R$ 293.47
AXW9137	277510A000153697	14/11/2020	76252	R$ 293.47
AXZ3E15	277510A000171182	06/11/2020	55412	R$ 195.23
AXZ3E15	277510A000171541	06/11/2020	55412	R$ 195.23
AYA2818	277510A000154472	13/11/2020	76331	R$ 293.47
AYB3122	277510NIC0011698	07/05/2021	50020	R$ 195.23
AYB9631	277510NIC0011618	07/05/2021	50020	R$ 195.23
AYG6383	277510A000154339	13/11/2020	55414	R$ 195.23
AYH0697	277510A000171609	05/11/2020	55412	R$ 195.23
AYL4100	277510A000154343	13/11/2020	76332	R$ 293.47
AYQ2C18	277510NIC0011656	07/05/2021	50020	R$ 130.16
AYR8402	277510A000154633	16/11/2020	76331	R$ 293.47
AYR9H71	277510A000154562	16/11/2020	76332	R$ 293.47
AYV8371	277510NIC0011640	07/05/2021	50020	R$ 130.16
AYX6383	277510A000171389	06/11/2020	55412	R$ 195.23
AYY1290	277510A000154655	16/11/2020	76332	R$ 293.47
AZD8B34	277510NIC0011758	07/05/2021	50020	R$ 195.23
AZF0553	277510NIC0011743	07/05/2021	50020	R$ 390.46
AZH9402	277510NIC0011631	07/05/2021	50020	R$ 195.23
AZI4071	277510A000154374	16/11/2020	54600	R$ 130.16
AZK3589	277510NIC0011625	07/05/2021	50020	R$ 195.23
AZK3590	277510NIC0011687	07/05/2021	50020	R$ 130.16
AZO6955	277510A000168683	06/11/2020	55412	R$ 195.23
AZS2116	277510NIC0011686	07/05/2021	50020	R$ 293.47
AZU8D50	277510NIC0011771	07/05/2021	50020	R$ 195.23
BAA1I39	116100E008938730	13/11/2020	54522	R$ 195.23
BAB0806	277510NIC0011641	07/05/2021	50020	R$ 293.47
BAD3102	277510NIC0011802	07/05/2021	50020	R$ 195.23
BAE2345	277510NIC0011619	07/05/2021	50020	R$ 195.23
BAE5642	277510NIC0011676	07/05/2021	50020	R$ 195.23
BAF3963	277510NIC0011791	07/05/2021	50020	R$ 195.23
BAH1A77	277510A000171388	05/11/2020	55412	R$ 195.23
BAH7413	277510NIC0011774	07/05/2021	50020	R$ 195.23
BAH9870	277510NIC0011788	07/05/2021	50020	R$ 195.23
BAL2771	277510NIC0011671	07/05/2021	50020	R$ 195.23
BAM4766	277510NIC0011745	07/05/2021	50020	R$ 130.16
BAM9016	277510NIC0011764	07/05/2021	50020	R$ 195.23
BAP6132	277510A000154551	10/11/2020	76331	R$ 293.47
BAQ8678	277510NIC0011736	07/05/2021	50020	R$ 195.23
BAS4083	277510NIC0011769	07/05/2021	50020	R$ 195.23
BAS9597	277510NIC0011694	07/05/2021	50020	R$ 195.23
BAT1649	277510NIC0011789	07/05/2021	50020	R$ 130.16
BAU0104	277510NIC0011767	07/05/2021	50020	R$ 130.16
BAU5068	277510NIC0011719	07/05/2021	50020	R$ 195.23
BAW6219	277510A000154476	14/11/2020	76331	R$ 293.47
BAZ3B07	277510A000154617	13/11/2020	76332	R$ 293.47
BAZ9777	116100E008974006	11/11/2020	60501	R$ 293.47
BBA7397	277510NIC0011706	07/05/2021	50020	R$ 195.23
BBF0987	277510A000154475	14/11/2020	51930	R$ 293.47
BBF2197	277510NIC0011628	07/05/2021	50020	R$ 130.16
BBF2450	277510A000171347	05/11/2020	55412	R$ 195.23
BBF9094	116100E008938728	13/11/2020	54600	R$ 130.16
BBJ0143	277510NIC0011756	07/05/2021	50020	R$ 195.23
BBJ1204	277510A000171390	06/11/2020	55412	R$ 195.23
BBL1186	277510NIC0011741	07/05/2021	50020	R$ 195.23
BBM1080	277510NIC0011674	07/05/2021	50020	R$ 195.23
BBM4511	277510A000154615	13/11/2020	76332	R$ 293.47
BBM4511	277510A000154347	13/11/2020	55412	R$ 195.23
BBM8660	277510A000154373	13/11/2020	55411	R$ 195.23
BBU8576	277510A000154554	13/11/2020	76331	R$ 293.47
BBU8965	277510A000154564	16/11/2020	76331	R$ 293.47
BBV8750	277510NIC0011665	07/05/2021	50020	R$ 195.23
BBW1387	277510NIC0011801	07/05/2021	50020	R$ 586.94
BBX4316	277510NIC0011684	07/05/2021	50020	R$ 195.23
BBX8999	277510A000154470	13/11/2020	76331	R$ 293.47
BCB3505	277510NIC0011648	07/05/2021	50020	R$ 293.47
BCD3335	277510NIC0011621	07/05/2021	50020	R$ 195.23
BCD3338	277510NIC0011705	07/05/2021	50020	R$ 88.38
BCF1335	277510A000154440	13/11/2020	60412	R$ 195.23
BCF6773	277510NIC0011772	07/05/2021	50020	R$ 130.16
BCF9071	116100E008938729	13/11/2020	54522	R$ 195.23
BCG5827	277510A000154630	14/11/2020	60412	R$ 195.23
BCG9577	277510NIC0011693	07/05/2021	50020	R$ 130.16
BCH3593	277510NIC0011683	07/05/2021	50020	R$ 585.69
BCH3593	277510NIC0011673	07/05/2021	50020	R$ 585.69
BCK6605	277510NIC0011654	07/05/2021	50020	R$ 195.23
BCN1841	277510NIC0011666	07/05/2021	50020	R$ 195.23
BCN2102	277510NIC0011729	07/05/2021	50020	R$ 195.23
BCN3599	277510A000154704	16/11/2020	76332	R$ 293.47
BCN4C84	277510A000154477	14/11/2020	76332	R$ 293.47
BCO1054	277510A000154555	13/11/2020	76331	R$ 293.47
BCO2516	277510NIC0011786	07/05/2021	50020	R$ 195.23
BCP8697	277510NIC0011760	07/05/2021	50020	R$ 293.47
BCR0543	277510NIC0011692	07/05/2021	50020	R$ 195.23
BCR4I83	277510A000154369	13/11/2020	76332	R$ 293.47

BCR9H75	277510NIC0011752	07/05/2021	50020	R$ 293.47
BCT0671	277510A000154556	13/11/2020	76331	R$ 293.47
BCU7A91	277510NIC0011722	07/05/2021	50020	R$ 195.23
BCU7A91	277510NIC0011790	07/05/2021	50020	R$ 390.46
BCW8J71	277510A000154341	13/11/2020	55417	R$ 195.23
BCZ2430	277510A000154135	11/11/2020	55414	R$ 195.23
BDA4A89	277510NIC0011620	07/05/2021	50020	R$ 293.47
BDA9D92	277510A000154620	13/11/2020	60412	R$ 195.23
BDC2H11	277510NIC0011680	07/05/2021	50020	R$ 195.23
BDC3D82	277510NIC0011668	07/05/2021	50020	R$ 195.23
BDC3H89	277510NIC0011632	07/05/2021	50020	R$ 130.16
BDF1J35	277510A000154474	13/11/2020	76331	R$ 293.47
BDG4H73	277510A000154508	13/11/2020	54526	R$ 195.23
BDG7E80	277510NIC0011720	07/05/2021	50020	R$ 130.16
BDH3G39	277510NIC0011682	07/05/2021	50020	R$ 195.23
BDH4J82	277510NIC0011660	07/05/2021	50020	R$ 130.16
BDI9D88	277510NIC0011744	07/05/2021	50020	R$ 195.23
BDJ8F95	277510A000154438	13/11/2020	76332	R$ 293.47
BDJ8J03	277510NIC0011630	07/05/2021	50020	R$ 195.23
BDL2806	277510A000154616	13/11/2020	76332	R$ 293.47
BDM8663	277510NIC0011755	07/05/2021	50020	R$ 195.23
BDO1D92	277510A000154629	14/11/2020	76332	R$ 293.47
BDP6I55	277510A000154134	11/11/2020	55414	R$ 195.23
BDR3G42	277510NIC0011664	07/05/2021	50020	R$ 195.23
BDS5G17	277510A000171180	05/11/2020	55412	R$ 195.23
BDS7E82	277510A000153816	12/11/2020	76332	R$ 293.47
BDS7E82	277510A000154460	12/11/2020	76331	R$ 293.47
BDT7F26	277510NIC0011799	07/05/2021	50020	R$ 293.47
BDW2700	116100E008775615	14/11/2020	65300	R$ 195.23
BDY8F81	277510A000154375	16/11/2020	54521	R$ 195.23
BEG5A59	277510A000171183	06/11/2020	55412	R$ 195.23
BEH3A19	277510A000171048	05/11/2020	55412	R$ 195.23
BEI0H73	277510A000154340	13/11/2020	54521	R$ 195.23
BEL6G68	277510A000171473	05/11/2020	55412	R$ 195.23
BET0E83	277510A000154371	13/11/2020	51852	R$ 195.23
BEV1C84	277510A000171349	05/11/2020	55412	R$ 195.23
BEV2629	277510NIC0011667	07/05/2021	50020	R$ 195.23
BIW0003	277510NIC0011637	07/05/2021	50020	R$ 195.23
BOL8522	277510A000171179	05/11/2020	55412	R$ 195.23
BTT1A40	277510A000154752	16/11/2020	54870	R$ 195.23
CDL1686	277510NIC0011652	07/05/2021	50020	R$ 390.46
CUD6919	277510NIC0011787	07/05/2021	50020	R$ 130.16
CUD6924	277510NIC0011627	07/05/2021	50020	R$ 130.16
CUD6926	277510NIC0011727	07/05/2021	50020	R$ 195.23
CUD6926	277510NIC0011730	07/05/2021	50020	R$ 195.23
CWD8490	277510A000151775	13/11/2020	76251	R$ 293.47
CYR5891	277510A000154466	13/11/2020	60501	R$ 293.47
CZK9705	277510A000171542	06/11/2020	55412	R$ 195.23
CZZ0766	277510A000171618	06/11/2020	55412	R$ 195.23
DCF3083	277510NIC0011702	07/05/2021	50020	R$ 130.16
DIW6J91	277510A000171470	05/11/2020	55412	R$ 195.23
DNY1789	277510A000154467	13/11/2020	76331	R$ 293.47
EAU5047	116100E008938645	12/11/2020	56222	R$ 88.38
EDQ2090	277510NIC0011617	07/05/2021	50020	R$ 586.94
EEN8J00	277510A000153695	13/11/2020	60412	R$ 195.23
EGL0F91	277510NIC0011700	07/05/2021	50020	R$ 195.23
EKR2989	277510A000168685	06/11/2020	55412	R$ 195.23
EML2B18	277510NIC0011710	07/05/2021	50020	R$ 293.47
ERI7B73	277510A000171292	06/11/2020	55412	R$ 195.23
EVL6G56	277510A000171617	06/11/2020	55412	R$ 195.23
EVL8D80	277510A000171386	05/11/2020	55412	R$ 195.23
EXG7990	277510NIC0011811	07/05/2021	50020	R$ 130.16
EXZ6H57	277510NIC0011781	07/05/2021	50020	R$ 195.23
FBD5D35	277510A000171561	05/11/2020	55412	R$ 195.23
FIM4B63	277510NIC0011775	07/05/2021	50020	R$ 293.47
FNW4423	277510NIC0011685	07/05/2021	50020	R$ 293.47
FQU0G45	277510NIC0011647	07/05/2021	50020	R$ 195.23
FRS0712	277510NIC0011757	07/05/2021	50020	R$ 390.46
FRS0712	277510NIC0011754	07/05/2021	50020	R$ 195.23
FRS0712	277510NIC0011777	07/05/2021	50020	R$ 195.23
FRS0712	277510NIC0011785	07/05/2021	50020	R$ 585.69
FRT2312	277510NIC0011649	07/05/2021	50020	R$ 195.23
FTO1896	277510NIC0011636	07/05/2021	50020	R$ 880.41
FVY3898	277510NIC0011739	07/05/2021	50020	R$ 880.41
GEI8587	277510NIC0011679	07/05/2021	50020	R$ 195.23
HLO7I55	277510A000153694	12/11/2020	76332	R$ 293.47
IFB4451	277510A000171469	05/11/2020	55412	R$ 195.23
IJF5625	277510NIC0011782	07/05/2021	50020	R$ 195.23
IOT7640	277510A000171545	06/11/2020	55412	R$ 195.23
IPH0G22	277510A000154372	13/11/2020	76331	R$ 293.47
IQR4737	277510A000171475	06/11/2020	55412	R$ 195.23
ITP9177	277510NIC0011699	07/05/2021	50020	R$ 293.47
IUT0455	277510NIC0011765	07/05/2021	50020	R$ 195.23
IWS1576	277510NIC0011732	07/05/2021	50020	R$ 195.23
IXK2B59	277510A000154337	12/11/2020	60412	R$ 195.23
IYH6848	277510NIC0011738	07/05/2021	50020	R$ 195.23
JJJ5380	277510A000154015	14/11/2020	60501	R$ 293.47
JVD5860	277510A000154132	10/11/2020	76252	R$ 293.47
KZO0558	277510A000171701	06/11/2020	55412	R$ 195.23

LNO6065	277510A000171652	06/11/2020	55412	R$ 195.23
LRR3915	277510A000154133	11/11/2020	55414	R$ 195.23
LXA3067	277510A000154136	16/11/2020	54522	R$ 195.23
MAR5F26	277510A000171544	06/11/2020	55412	R$ 195.23
MAR5F26	277510A000171181	06/11/2020	55412	R$ 195.23
MBJ0806	277510NIC0011810	07/05/2021	50020	R$ 195.23
MBJ0806	277510NIC0011662	07/05/2021	50020	R$ 130.16
MBJ0806	277510NIC0011794	07/05/2021	50020	R$ 195.23
MCA8456	277510A000151774	12/11/2020	55412	R$ 195.23
MCM6D18	277510A000171225	15/11/2020	55412	R$ 195.23
MCR8794	277510A000171293	06/11/2020	55412	R$ 195.23
MDH4101	277510A000171703	06/11/2020	55412	R$ 195.23
MDK8357	277510NIC0011634	07/05/2021	50020	R$ 195.23
MDZ1148	277510A000153041	16/11/2020	60501	R$ 293.47
MEB0H56	277510A000154622	13/11/2020	60412	R$ 195.23
MEF1356	277510A000154510	13/11/2020	54526	R$ 195.23
MEG1J45	277510A000154446	16/11/2020	55411	R$ 195.23
MEI5590	277510A000171184	06/11/2020	55412	R$ 195.23
MER3380	277510A000153817	12/11/2020	76332	R$ 293.47
MEV2677	277510A000171387	05/11/2020	55412	R$ 195.23
MFC2531	277510A000154342	13/11/2020	76331	R$ 293.47
MFD4G45	277510A000154623	13/11/2020	51930	R$ 293.47
MFZ2B98	277510A000154638	16/11/2020	60501	R$ 293.47
MGD2230	277510A000154464	12/11/2020	76331	R$ 293.47
MGL3001	277510NIC0011655	07/05/2021	50020	R$ 390.46
MGM4448	277510A000171539	05/11/2020	55412	R$ 195.23
MHX5718	277510NIC0011809	07/05/2021	50020	R$ 195.23
MID1115	277510A000154558	13/11/2020	57200	R$ 195.23
MIE7800	277510A000151777	14/11/2020	55417	R$ 195.23
MIE7800	277510A000154439	13/11/2020	55417	R$ 195.23
MIW7168	277510A000171474	06/11/2020	55412	R$ 195.23
MIX1C95	277510NIC0011713	07/05/2021	50020	R$ 195.23
MIZ6G68	277510A000171704	06/11/2020	55412	R$ 195.23
MJA2E92	277510A000154701	14/11/2020	60412	R$ 195.23
MJL2219	277510NIC0011691	07/05/2021	50020	R$ 195.23
MJQ1586	277510NIC0011677	07/05/2021	50020	R$ 195.23
MJQ4576	277510A000171653	06/11/2020	55412	R$ 195.23
MJZ3318	277510A000153040	16/11/2020	76331	R$ 293.47
MKO2880	277510NIC0011675	07/05/2021	50020	R$ 390.46
MKY4F38	277510A000171611	05/11/2020	55412	R$ 195.23
MKZ9091	277510NIC0011795	07/05/2021	50020	R$ 195.23
MKZ9091	277510NIC0011735	07/05/2021	50020	R$ 195.23
MLJ3395	277510NIC0011779	07/05/2021	50020	R$ 880.41
MLO6349	277510A000171540	05/11/2020	55412	R$ 195.23
MLQ9827	277510NIC0011701	07/05/2021	50020	R$ 293.47
MLR3123	277510NIC0011740	07/05/2021	50020	R$ 195.23
MLW2J68	277510NIC0011780	07/05/2021	50020	R$ 1366.61
MLW2J68	277510NIC0011644	07/05/2021	50020	R$ 1171.38
MLX1618	277510NIC0011737	07/05/2021	50020	R$ 195.23
MMD5I74	277510A000153797	12/11/2020	55412	R$ 195.23
MMD9256	277510NIC0011814	07/05/2021	50020	R$ 195.23
MMH9949	277510A000153541	11/11/2020	76331	R$ 293.47
MMI0987	277510NIC0011793	07/05/2021	50020	R$ 195.23
MMM3517	277510NIC0011707	07/05/2021	50020	R$ 260.32
MMM3517	277510A000154559	16/11/2020	55411	R$ 195.23
MMM3517	277510NIC0011622	07/05/2021	50020	R$ 195.23
MRE3J63	277510NIC0011646	07/05/2021	50020	R$ 195.23
NOZ3H07	277510NIC0011714	07/05/2021	50020	R$ 195.23
NRP0345	277510A000154552	11/11/2020	55411	R$ 195.23
NSV6C01	277510A000154462	12/11/2020	76331	R$ 293.47
NWT6396	277510A000171651	05/11/2020	55412	R$ 195.23
OBS5A95	277510A000154656	16/11/2020	76331	R$ 293.47
OJH7D20	277510A000153696	13/11/2020	60412	R$ 195.23
OKG9476	277510NIC0011733	07/05/2021	50020	R$ 195.23
OQR8682	277510NIC0011804	07/05/2021	50020	R$ 195.23
OZR4C82	277510A000154471	13/11/2020	61300	R$ 293.47
PEH3I90	277510A000171047	05/11/2020	55412	R$ 195.23
PVE5J16	277510NIC0011672	07/05/2021	50020	R$ 293.47
PWX6F00	277510A000154338	12/11/2020	57030	R$ 130.16
PXX4I02	277510A000171705	06/11/2020	55412	R$ 195.23
PXX4I02	277510A000154437	12/11/2020	76332	R$ 293.47
PYY2075	277510NIC0011808	07/05/2021	50020	R$ 195.23
PZL3J06	277510NIC0011724	07/05/2021	50020	R$ 293.47
QAE4J22	277510A000154661	16/11/2020	76331	R$ 293.47
QAH8476	277510NIC0011759	07/05/2021	50020	R$ 130.16
QDF6469	277510NIC0011815	07/05/2021	50020	R$ 195.23
QHD9282	277510NIC0011709	07/05/2021	50020	R$ 195.23
QHJ7589	277510A000154637	16/11/2020	55417	R$ 195.23
QHL0566	277510NIC0011661	07/05/2021	50020	R$ 130.16
QIK6722	277510NIC0011768	07/05/2021	50020	R$ 130.16
QIR0387	277510NIC0011708	07/05/2021	50020	R$ 195.23
QIR1F22	277510NIC0011689	07/05/2021	50020	R$ 195.23
QIS6044	277510NIC0011803	07/05/2021	50020	R$ 195.23
QIZ0530	277510A000154625	14/11/2020	54870	R$ 195.23
QJI4046	277510A000154711	16/11/2020	54600	R$ 130.16
QJL2121	277510NIC0011761	07/05/2021	50020	R$ 195.23
QJL8964	277510NIC0011653	07/05/2021	50020	R$ 195.23
QOM7I23	277510A000154658	16/11/2020	76331	R$ 293.47
QPK9C56	277510A000154627	14/11/2020	76331	R$ 293.47

QPQ7459	277510NIC0011696	07/05/2021	50020	R$ 195.23
QQC2B93	277510A000154708	16/11/2020	76252	R$ 293.47
QQL9057	277510NIC0011629	07/05/2021	50020	R$ 195.23
QQR5562	277510NIC0011723	07/05/2021	50020	R$ 195.23
QQR6246	277510NIC0011725	07/05/2021	50020	R$ 293.47
RAD2955	277510NIC0011715	07/05/2021	50020	R$ 293.47
RAI6196	277510NIC0011651	07/05/2021	50020	R$ 195.23
REA1D06	277510A000153795	12/11/2020	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:2E284617

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.564/2021 – DE 24 DE MAIO DE 2021

DECRETO N.º 2.564/2021 – de 24 de maio de 2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal de nº 1530/2021 de 21 de abril de 2021.
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Paula Freitas-PR, a seguir nominados, pelo período de dois anos:

ORGÃO/ENTIDADE	MEMBROS/REPRESENTANTES	RG	CPF
Secretaria Municipal de Educação	**Titular**:Franciely Kovaluk Hermann **Suplente**: Elaine Juceli de Oliveira Loth Pscheidt	9.699.678-0 8.567.815-9	066.505.969-28 042.129.519-83
Professor da Rede Municipal	**Titular**: Terezinha Lalik Montipó **Suplente**: Grazielle Adriele Kchewe	8.362.027-7 9.999.773-7	016.635.579-85 064.516.579-48
Professor de Colégio Estadual	**Titular**: Titular: Ismaylaine Nataly Procop de Campos **Suplente**: Josoel Kovalski	5.178.237-2 5.820.553-2	900.404.149-49 017.108.889-11
APMF da Rede Muncipal	**Titular**: Maira Bairros Rodrigues **Suplente**: Carla Graziela silveira Moreira	8081579404 46821661	000.619.970.48 049.559.879.82
Escola de Educação Especial	**Titular**: Fernanda Wenningkamp **Suplente**: Heliana Scussiato Franco Teixeira	7.045.844-4 10.552.556-7	030.504.849-00 069.450.939-64
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	**Titular**: Joelma Aparecida Oliveira Freitas **Suplente**:Maria Goreti F. Santos Kovalchuk	95625576 9.832.051-2	070.127.737-82 034.487.319-60

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.227/2019 de 28 de junho de 2.019.

Paço Municipal, 24 de maio de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:3FB0706A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES - EDITAL 01/2021

Homologação preliminar das inscrições - Edital 01/2021

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, PR, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL Nº 01/2021, visando o preenchimento de vagas de estágio, não obrigatório remunerado, TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, a saber;

Educação – Ensino Superior (Pedagogia)			
Nº	**Nome do Candidato(a)**	**CPF**	**Situação**
1	Camila Vanzeto	134.005.579-19	Deferido
2	Daniela Sabrina Silvino	108.187.419-88	Deferido
3	Ingrid Vitoria Dias Freire	111.230.689-76	Deferido
4	Juliane Matias de Moura	028.678.720-22	Deferido
5	Marinês Trindade Leal	343.424.248-19	Deferido
6	Rosangela Ferreira dos Santos	042.504.269-39	Deferido
7	Tauana Gabreila Mann Chaves	091.608.899-50	Deferido
Educação – Pós-Graduação			
Nº	**Nome do Candidato(a)**	**CPF**	**Situação**
1	Dayane Godin Nebesniak	059.726.389-24	Deferido
2	Lillian Helena Pozzobon	076.716.299-44	Deferido

3	Lucinéia da Silva Lopes	101.730.319-35	Deferido
4	Márcia Gosman Gomes de Lima	0476.780.219-50	Deferido
5	Sonia de Fátima Barbieri	663.816.579-87	Deferido
Administrativo – Ensino Superior			
Nº	**Nome do Candidato(a)**	**CPF**	**Situação**
1	Bruna Mazuco Cechinel	120.616.699-13	Deferido
2	Gustavo Tavares de Moraes	133.473.789-46	Deferido
3	Karina Aparecida Krampe	090.444.249-71	Deferido
4	Klicieli Bruch de Oliveira	081.968.239-08	Deferido
5	Suzana Menin dos Santos	052.465.949-47	Deferido
6	Vanessa Kotikoski	079.583.449-70	Deferido
Administrativo – Ensino Médio, Profissionalizante, EJA			
Nº	**Nome do Candidato(a)**	**CPF**	**Situação**
1	Vagner Bernardelli	104.703.849-80	Deferido
Desclassificados			
Nº	**Nome do Candidato(a)**	**CPF**	**Situação**
1	Flavia Gnoato Neves	091.467.909-00	Indeferido - em razão do Item 5.11, f e pelo curso não se enquadrar em nenhuma das vagas previstas no Item 2.3.
2	Larissa Cristiane de Lima Cordova	093.717.189-19	Indeferido - em razão do curso não se enquadrar em nenhuma das vagas previstas no Item 2.3.

De Acordo com o Edital, o candidato poderá interpor recurso, conforme item 8. DOS RECURSOS constantes no Edital nº 01/2021 de 04 de maio de 2021.
Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado.

Pinhal de São Bento – PR, em 24 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:635772F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL / 2.021				
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		Até 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	86.131.752,16	90.760.475,07		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	86.131.752,16	90.760.475,07		
Empréstimos	81.171.455,62	86.258.171,18		
Interna	81.171.455,62	86.258.171,18		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.960.296,54	4.502.303,89		
De Tributos	200.194,60	96.219,80		
De Contribuições Previdencíarias	4.220.214,15	3.945.797,06		
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	458.411,69	435.211,61		
Com Instituição Não Financeira	81.476,10	25.075,42		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	55.352.069,55	68.200.004,75		
Disponibilidade de Caixa	55.352.069,55	68.200.004,75		
Disponibilidade de Caixa Bruta	56.703.577,10	71.082.989,37		
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.351.507,55	2.882.984,62		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	30.779.682,61	22.650.984,62		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	244.369.849,98	254.560.488,71		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.092.510,00	2.092.510,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	242.277.339,98	252.467.978,71		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	35,55	35,95		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	12,70	8,94		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	290.732.807.98	302.961.574,45		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	261.659.527,18	272.665.417,01		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		Até 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		

DEPÓSITOS	450.693,00	445.161,10		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	3.388.246,33	2.561.993,53		
PASSIVO ATUARIAL	420.233.462,10	420.233.462,10		
RP NÃO PROCESSADOS	12.006.535,77	3.590.739,20		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 17/mai/2021 as 09h e 09m.				
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES				
Prefeito				
GILBERTO MAZON				
Controle Interno				
CARLOS BERTAN				
Contador				
THIAGO BRITES DE BARROS				
Secretário Municipal de Finanças				

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:29BB7369

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		Até 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	344.369.849,98	254.560.488,71	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.092.510,00	2.092.510,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	242.277.339,98	252.467.978,71	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	53.301.014,80	55.542.955,32	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	47.970.913,32	49.988.659,79	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		Até 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 17/mai/2021 as 09h e 15m.				

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:D083C6C8

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	7.587.050,26	7.587.050,26
Interna	7.587.050,26	7.587.050,26
Empréstimos	7.587.050,26	7.587.050,26
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**7.587.050,26**	**7.587.050,26**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	254.560.488,71	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.092.510,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	252.467.978,71	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	7.587.050,26	3,01%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	40.394.876,59	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	36.355.388,93	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	17.672.758,51	7,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/mai/2021 as 09h e 16m.		

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:21BDBB16

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL DE 2.021										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados**	**Demais Obrigações Financeiras**					
		De	**Do Exercício**							

		Exercícios Anteriores		e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)			NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	DO EXERCÍCIO (h)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**34.709.948,54**	**52.567,40**	**1.082.610,81**	**846.063,81**	**0,00**	**0,00**	**32.728.706,52**	**5.048.320,88**	**0,00**	**27.680.385,64**
Recursos Ordinários	34.709.948,54	52.567,40	1.082.610,81	846.063,81	0,00	0,00	32.728.706,52	5.048.320,88	0,00	27.680.385,64
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**36.039.918,34**	**6.590,71**	**1.739.942,10**	**2.619.363,59**	**442.512,31**	**0,00**	**31.231.509,63**	**24.021.968,76**	**0,00**	**7.209.540,87**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	151.262,72	397,81	112.303,36	7.539,26	0,00	0,00	31.022,29	113.319,50	0,00	-82.297,21
Transferências do FUNDEB	3.350.753,61	1.835,06	594.256,50	0,01	0,00	0,00	2.754.662,04	0,00	0,00	2.754.662,04
Outros Recursos Destinados à Educação	3.152.506,86	4.357,43	275.926,19	236.835,56	0,00	0,00	2.635.387,68	2.145.044,53	0,00	490.343,15
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	38.530,59	0,01	287.376,68	292.032,18	0,00	0,00	-540.878,28	6.735.381,21	0,00	-7.276.259,49
Outros Recursos Destinados à Saúde	8.371.688,47	0,00	98.184,56	951.498,08	0,00	0,00	7.322.005,83	1.805.441,49	0,00	5.516.564,34
Recursos Destinados à Assistência Social	2.291.723,71	0,40	325	197.089,25	0,00	0,00	2.094.309,06	51.829,63	0,00	2.042.479,43
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	66,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,32	0,00	0,00	66,32
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	18.683.386,06	0,00	371.569,81	934.369,25	442.512,31	0,00	16.934.934,69	13.170.952,40	0,00	3.763.982,29
TOTAL (III) = (I + II)	**70.749.866,88**	**59.158,11**	**2.822.552,91**	**3.465.427,40**	**442.512,31**	**0,00**	**63.960.216,15**	**29.070.289,64**	**0,00**	**34.889.926,51**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/mai/2021 as 15h e 32m.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito

GILBERTO MAZON

Controle Interno

CARLOS BERTAN

Contador

THIAGO BRITES DE BARROS

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:BC98060B

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.021		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	254.560.488,71	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	252.457.978,71	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	252.467.978,71	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	127.027.565,58	50,31
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	136.332.708,50	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	129.516.073,08	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	122.699.437,65	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	22.560.470,32	8.94
Limite definido por Resolução do Senado Federal	302.961.574,45	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	55.542.955,32	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	7.587.050,26	3,01
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	40.394.876,59	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	17.672.758,51	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/mai/2021 as 09h e 20m.
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito
GILBERTO MAZON
Controle Interno
CARLOS BERTAN
Contador
THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:A1B7952C

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período ©**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	314.681.376,77	320.599.540,77	52.435.826,74	16,36	101.233.791,14	31,58	219.365.749,63
RECEITAS CORRENTES	288.982.376,77	289.078.376,77	47.983.766,10	16,60	93.250.810,79	32,26	195.827.565,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	44.460.000,00	44.460.000,00	11.259.687,93	25,33	18.474.437,11	41,55	25.985.562,89
Impostos	30.700.000,00	30.700.000,00	8.822.526,04	28,74	13.727.479,25	44,71	16.972.520,75
Taxas	13.760.000,00	13.760.000,00	2.437.161,89	17,71	4.746.957,86	34,50	9.013.042,14
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	18.305.000,00	18.305.000,00	3.193.973,08	17,45	6.399.571,02	34,96	11.905.428,98
Contribuições Sociais	11.305.000,00	11.305.000,00	1.863.433,16	16,48	3.726.311,40	32,96	7.578.688,60
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.000.000,00	7.000.000,00	1.330.539,92	19,01	2.673.259,62	38,19	4.326.740,38
RECEITA PATRIMONIAL	50.499.976,77	50.595.976,77	2.070.771,08	4,09	2.319.231,40	4,58	48.276.745,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	22.464.752,95	22.560.752,95	1.934.489,20	8,57	2.051.496,09	9,09	20.509.256,86
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	1.860.000,00	1.860.000,00	136.281,88	7,33	267.735,61	14,39	1.592.264,39
Exploração de Recursos Naturais	26.175.223,82	26.175.223,82	0,00	0,00	0,00	0,00	26.175.223,82
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	175.597.400,00	175.597.400,00	31.260.273,60	17,80	65.829.835,22	37,49	109.767.564,78
Transferências da União e de suas Entidades	64.596.400,00	64.596.400,00	10.693.247,97	16,55	23.564.176,55	36,48	41.032.223,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	61.001.000,00	61.001.000,00	11.090.432,65	18,18	22.237.493,13	36,45	38.763.506,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	50.000.000,00	50.000.000,00	9.476.592,98	18,95	20.028.165,54	40,06	29.971.834,46
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	199.060,41	165,88	227.735,74	189,78	-107.735,74
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	19.231,01	0,00	22.762,02	0,00	-22.762,02
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	51.311,49	0,00	51.311,49	0,00	-51.311,49
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	120.000,00	120.000,00	128.517,91	107,10	153.662,23	128,05	-33.662,23
RECEITAS DE CAPITAL	25.699.000,00	31.521.164,00	4.452.060,64	14,12	7.982.980,35	25,33	23.538.183,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	23.600.000,00	24.426.959,00	4.390.371,04	17,97	7.587.050,26	31,06	16.839.908,74
Operações de Crédito - Mercado Interno	23.600.000,00	24.426.959,00	4.390.371,04	17,97	7.587.050,26	31,06	16.839.908,74
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.099.000,00	7.094.205,00	61.689,60	0,87	395.930,09	5,58	6.698.274,91
Transferências da União e de suas Entidades	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.069.000,00	7.064.205,00	61.689,60	0,87	395.930,09	5,60	6.668.274,91
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			17.850.000,00	17.850.000,00	2.837.238,11	15.89	3.980.962,71	22,30	13.869.037,29
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)			332.531.376,77	338.449.540,77	55.273.064,85	16,33	105.214.753,85	31,09	233.234.786,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)			332.531.376,77	338.449.540,77	55.273.064,85	16,33	105.214.753,85	31,09	233.234.786,92
DÉFICIT (VI)			-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)			332.531.376,77	338.449.540,77	55.273.064,85	16,33	105.214.753,85	31,09	233.234.786,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-	21.377.812,57	-	-	21.377.812,57	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			-	21.377.812,57	-	-	21.377.812,57	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)**
			No Período	**Até o Período (f)**		**No Período**	**Até o Período (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	291.057.981,95	318.153.958,52	44.240.769,94	104.178.859,76	213.975.098,76	41.490.194,10	75.050.990,09	243.102.968,43	73.258.109,43
DESPESAS CORRENTES	245.420.691,95	261.256.338,67	40.198.534,93	83.303.762,45	177.952.576,22	34.841.879,94	64.539.356,24	196.716.982,43	63.298.904,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	143.573.150,00	145.127.583.10	20.645.007,11	42.418.580,57	102.709.002,53	20.645.007,11	42.418.580,57	102.709.002,53	42.278.038,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.501.000,00	3.501.000,00	1.090.913,46	1.581.458,66	1.919.541,34	1.090.913,46	1.581.458,66	1.919.541,34	1.581.458,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	98.346.541,95	112.627.755,57	18.462.614,36	39.303.723,22	73.324.032,35	13.105.959,37	20.539.317,01	92.088.438,56	19.439.407,83
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	98.346.541,95	112.627.755,57	18.462.614,36	39.303.723,22	73.324.032,35	13.105.959,37	20.539.317,01	90.088.438,56	19.439.407,83
DESPESAS DE CAPITAL	44.137.290,00	55.397.619,85	4.042.235,01	20.875.097,31	34.522.522,54	6.648.314,16	10.511.633,85	44.885.986,00	9.959.204,94
INVESTIMENTOS	37.137.290,00	48.397.619,85	2.107.062,62	16.631.784,72	31.765.835,13	4.713.141,77	6.268.321,26	42.129.298,59	5.715.892,35
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.000.000,00	7.000.000,00	1.935.172,39	4.243.312,59	2.756.687,41	1.935.172,39	4.243.312,59	2.756.687,41	4.243.312,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.568.394,82	16.768.394,82	2.721.917,47	4.821.508,10	11.946.886,72	2.721.917,47	4.821.508,10	11.946.886,72	3.790.562,25
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	334.922.353,34	307.626.376,77	109.000.367,86	46.962.687,41	225.921.985,48	44.212.111,57	79.872.498,19	255.049.855,15	77.048.671,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	307.626.376,77	334.922.353,34	46.962.687,41	109.000.367,86	225.921.985,48	44.212.111,57	79.872.498,19	255.049.855,15	77.048.671,68
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	25.342.255,66	-	28.166.082,17
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	307.626.376,77	334.922.353,34	46.962.687,41	109.000.367,86	225.921.985,48	44.212.111,57	105.214.753,85	-	105.214.753,85
RESERVA DO RPPS	24.905.000,00	24.905.000,00	3.940.524,01	4.420.333,39	20.484.666,61	3.909.930,29	4.475.216,39	20.429.783,61	4.475.216,39

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/mai/2021 as 08h e 43m.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito

GILBERTO MAZON

Controle Interno

CARLOS BERTAN

Contador

THIAGO BRITES DE BARROS

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:112D8D0B

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Período	**Até o Período (b)**	**% (b/total b)**		**No Período**	**Até o Período (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	257.039.981,95	284.135.958,52	40.610.456,67	96.938.581,56	95,29	187.197.376,96	37.810.138,07	67.868.291,92	93,41	216.267.666,60
ADMINISTRAÇÃO	23.078.650,00	24.305.829,11	3.399.199,12	7.564.802,03	7,44	16.741.027,08	2.784.125,81	4.751.904,88	6,54	19.553.924,23
Administração Geral	14.974.650,00	16.201.829,11	2.773.534,11	5.346.188,18	5,26	10.855.640,93	1.945.617,80	3.254.632,15	4,48	12.947.196,96
Administração Financeira	5.865.000,00	5.865.000,00	291.491,13	1.460.674,06	1,44	4.404.325,94	652.606,58	1.137.673,39	1,57	4.727.326,61
Controle Externo	532.000,00	532.000,00	41.516,08	84.141,60	0,08	447.858,40	41.516,08	84.141,60	0,12	447.858,40

Tecnologia da Informação	500.000,00	500.000,00	0,00	265.408,28	0,26	234.591,72	51.300,55	67.275,83	0,09	432.724,17
Comunicação Social	1.207.000,00	1.207.000,00	292.657,80	408.389,91	0,40	798.610,09	93.084,80	208.181,91	0,29	998.818,09
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.931.679,00	13.978.939,61	1.134.092,94	2.748.251,10	2,70	11.230.688,51	1.183.447,51	2.185.839,33	3,01	11.793.100,28
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.202.000,00	2.171.380,32	199.712,23	279.872,72	0,28	1.891.507,60	63.581,71	135.109,73	0,19	2.036.270,59
Assistência Comunitária	9.729.679,00	11.807.559,29	934.380,71	2.468.378,38	2,43	9.339.180,91	1.119.865,80	2.050.729,60	2,82	9.756.829,69
SAÚDE	49.772.900,00	56.342.031,03	12.896.670,35	23.495.916,68	23,10	32.846.114,35	8.165.325,25	14.587.418,24	20,08	41.754.612,79
Administração Geral	6.463.500,00	6.182.217,11	903.587,24	1.871.179,07	1,84	4.311.038,04	693.483,94	1.121.279,05	1,54	5.060.938,06
Atenção Básica	17.250.700,00	23.663.241,61	4.562.703,81	7.751.027,44	7,62	15.912.214,17	2.523.393,36	4.720.360,96	6,50	18.942.880,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.725.000,00	20.629.248,80	6.864.229,37	12.098.196,16	11,89	8.531.052,64	4.093.461,81	7.495.575,96	10,32	13.133.672,84
Suporte Profilático e Terapêutico	2.608.000,00	2.853.499,24	162.413,46	924.641,37	0,91	1.928.857,87	446.341,87	526.965,86	0,73	2.326.533,38
Vigilância Sanitária	1.130.500,00	1.164.749,81	141.640,92	335.131,79	0,33	829.618,02	186.673,41	303.324,36	0,42	861.425,45
Vigilância Epidemiológica	1.221.200,00	1.473.491,08	159.097,75	309.662,05	0,30	1.163.829,03	136.671,56	261.262,75	0,36	1.212.228,33
Alimentação e Nutrição	374.000,00	375.583,38	102.997,80	206.078,80	0,20	169.504,58	85.299,30	158.649,30	0,22	216.934,08
EDUCAÇÃO	71.892.000,00	74.400.064,82	11.249.604,87	25.928.554,00	25,49	48.471.510,82	11.735.321,00	23.684.536,68	32,60	50.715.528,14
Ensino Fundamental	52.169.500,00	55.023.321,67	9.588.370,99	21.482.302,97	21,12	33.541.018,70	10.151.611,42	19.834.322,99	27,30	35.188.998,68
Educação Infantil	16.179.500,00	16.035.743,15	1.469.775,80	3.923.184,18	3,86	12.112.558,97	1.385.051,50	3.337.946,84	4,59	12.697.796,31
Educação de Jovens e Adultos	401.000,00	401.000,00	75.571,40	150.206,81	0,15	250.793,19	75.571,40	150.206,81	0,21	250.793,19
Educação Especial	3.142.000,00	2.940.000,00	115.886,68	372.860,04	0,37	2.567.139,96	123.086,68	362.060,04	0,50	2.577.939,96
CULTURA	2.379.000,00	2.379.000,00	248.863,54	566.343,71	0,56	1.812.656,29	306.010,31	541.855,15	0,75	1.837.144,85
Difusão Cultural	2.379.000,00	2.379.000,00	248.863,54	566.343,71	0,56	1.812.656,29	306.010,31	541.855,15	0,75	1.837.144,85
URBANISMO	22.205.000,00	27.774.665,08	3.489.866,13	7.593.987,87	7,47	20.180.677,21	2.769.716,08	4.057.972,17	5,59	23.716.692,91
Serviços Urbanos	22.205.000,00	27.774.665,08	3.489.866,13	7.593.987,87	7,47	20.180.677,21	2.769.716,08	4.057.972,17	5,59	23.716.692,91
GESTÃO AMBIENTAL	9.176.752,95	10.775.478,02	702.323,33	1.495.034,52	1,47	9.280.443,50	626.687,69	1.002.699,61	1,38	9.772.778,41
Preservação e Conservação Ambiental	9.176.752,95	10.775.478,02	702.323,33	1.495.034,52	1,47	9.280.443,50	626.687,69	1.002.699,61	1,38	9.772.778,41
AGRICULTURA	219.500,00	208.500,00	1.020,88	11.394,88	0,01	197.105,12	6.414,88	11.394,88	0,02	197.105,12
Abastecimento	219.500,00	208.500,00	1.020,88	11.394,88	0,01	197.105,12	6.414,88	11.394,88	0,02	197.105,12
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.888.500,00	1.899.500,00	336.840,40	627.708,31	0,62	1.271.791,69	307.147,33	596.996,42	0,82	1.302.503,58
Promoção Comercial	1.692.500,00	1.734.500,00	325.174,61	614.903,39	0,60	1.119.596,61	305.363,86	594.209,82	0,82	1.140.290,18
Turismo	196.000,00	165.000,00	11.665,79	12.804,92	0,01	152.195,08	1.783,47	2.786,60	0,00	162.213,40
TRANSPORTE	45.416.000,00	51.725.950,85	2.926.133,51	18.476.816,68	18,16	33.249.134,17	5.787.797,61	8.358.108,02	11,50	43.367.842,83
Transporte Rodoviário	45.416.000,00	51.725.950,85	2.926.133,51	18.476.816,68	18,16	33.249.134,17	5.787.797,61	8.358.108,02	11,50	43.367.842,83
DESPORTO E LAZER	2.258.000,00	2.524.000,00	75.742,46	368.217,83	0,36	2.155.782,17	128.538,99	304.544,46	0,42	2.219.455,54
Desporto Comunitário	2.258.000,00	2.524.000,00	75.742,46	368.217,83	0,36	2.155.782,17	128.538,99	304.544,46	0,42	2.219.455,54
ENCARGOS ESPECIAIS	16.322.000,00	16.322.000,00	4.150.099,14	8.061.553,95	7,92	8.260.446,05	4.009.605,61	7.785.022,08	10,71	8.536.977,92
Serviço da Dívida Interna	10.501.000,00	10.501.000,00	3.026.085,85	5.824.771,25	5,73	4.676.228,75	3.026.085,85	5.824.771,25	8,02	4.676.228,75
Outros Encargos Especiais	5.821.000,00	5.821.000,00	1.124.013,29	2.236.782,70	2,20	3.584.217,30	983.519,76	1.960.250,83	2,70	3.860.749,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Reserva de Contingência geral	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	16.395.394,82	16.595.394,82	2.705.686,44	4.788.802,83	4,71	11.806.591,99	2.705.686,44	4.788.802,83	6,59	11.806.591,99
ADMINISTRAÇÃO	958.000,00	958.000,00	120.061,37	239.926,26	0,24	718.073,74	120.061,37	239.926,26	0,33	718.073,74
Administração Geral	593.000,00	593.000,00	84.484,57	167.928,27	0,17	425.071,73	84.484,57	167.928,27	0,23	425.071,73
Administração Financeira	300.000,00	300.000,00	27.115,08	55.074,55	0,05	244.925,45	27.115,08	55.074,55	0,08	244.925,45
Controle Externo	55.000,00	55.000,00	6.467,44	12.934,88	0,01	42.065,12	6.467,44	12.934,88	0,02	42.065,12
Comunicação Social	10.000,00	10.000,00	1.994,28	3.988,56	0,00	6.011,44	1.994,28	3.988,56	0,01	6.011,44
ASSISTÊNCIA SOCIAL	565.000,00	565.000,00	93.270,94	188.651,08	0,19	376.348,92	93.270,94	188.651,08	0,26	376.348,92
Assistência à Criança a ao Adolescente	40.000,00	40.000,00	2.159,44	6.429,88	0,01	33.570,12	2.159,44	6.429,88	0,01	33.570,12
Assistência Comunitária	525.000,00	525.000,00	91.111,50	182.221,20	0,18	342.778,80	91.111,50	182.221,20	0,25	342.778,80
SAÚDE	2.260.000,00	2.460.000,00	383.091,30	768.500,90	0,76	1.691.499,10	383.091,30	768.500,90	1,06	1.691.499,10
Administração Geral	350.000,00	350.000,00	42.601,09	83.224,41	0,08	266.775,59	42.601,09	83.224,41	0,11	266.775,59
Atenção Básica	1.100.000,00	1.300.000,00	211.736,70	427.839,88	0,42	872.160,12	211.736,70	427.839,88	0,59	872.160,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	605.000,00	605.000,00	92.733,64	184.707,56	0,18	420.292,44	92.733,64	184.707,56	0,25	420.292,44
Suporte Profilático e Terapêutico	45.000,00	45.000,00	6.673,73	14.166,63	0,01	30.833,37	6.673,73	14.166,63	0,02	30.833,37
Vigilância Sanitária	80.000,00	80.000,00	14.412,84	28.785,74	0,03	51.214,26	14.412,84	28.785,74	0,04	51.214,26
Vigilância Epidemiológica	80.000,00	80.000,00	14.933,30	29.776,68	0,03	50.223,32	14.933,30	29.776,68	0,04	50.223,32
EDUCAÇÃO	6.371.500,00	6.371.500,00	1.304.509,20	2.621.066,05	2,58	3.750.433,95	1.304.509,20	2.621.066,05	3,61	3.750.433,95
Ensino Fundamental	4.660.500,00	4.660.500,00	1.151.949,87	2.175.435,30	2,14	2.485.064,70	1.151.949,87	2.175.435,30	2,99	2.485.064,70
Educação Infantil	1.481.000,00	1.481.000,00	125.283,67	373.876,95	0,37	1.107.123,05	125.283,67	373.876,95	0,51	1.107.123,05
Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	50.000,00	10.073,18	20.146,36	0,02	29.853,64	10.073,18	20.146,36	0,03	29.853,64
Educação Especial	180.000,00	180.000,00	17.202,48	51.607,44	0,05	128.392,56	17.202,48	51.607,44	0,07	128.392,56
CULTURA	90.000,00	90.000,00	17.343,86	35.411,31	0,03	54.588,69	17.343,86	35.411,31	0,05	54.588,69
Difusão Cultural	90.000,00	90.000,00	17.343,86	35.411,31	0,03	54.588,69	17.343,86	35.411,31	0,05	54.588,69
URBANISMO	103.500,00	103.500,00	22.627,13	40.280,69	0,04	63.219,31	22.627,13	40.280,69	0,06	63.219,31
Serviços Urbanos	103.500,00	103.500,00	22.627,13	40.280,69	0,04	63.219,31	22.627,13	40.280,69	0,06	63.219,31
GESTÃO AMBIENTAL	170.000,00	170.000,00	34.446,76	70.156,45	0,07	99.843,55	34.446,76	70.156,45	0,10	99.843,55
Preservação e Conservação Ambiental	170.000,00	170.000,00	34.446,76	70.156,45	0,07	99.843,55	34.446,76	70.156,45	0,10	99.843,55
AGRICULTURA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Abastecimento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	82.000,00	82.000,00	22.298,51	45.236,51	0,04	36.763,49	22.298,51	45.236,51	0,06	36.763,49
Promoção Comercial	69.000,00	69.000,00	22.298,51	45.236,51	0,04	23.763,49	22.298,51	45.236,51	0,06	23.763,49
Turismo	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
TRANSPORTE	340.000,00	340.000,00	60.226,92	120.295,21	0,12	219.704,79	60.226,92	120.295,21	0,17	219.704,79
Transporte Rodoviário	340.000,00	340.000,00	60.226,92	120.295,21	0,12	219.704,79	60.226,92	120.295,21	0,17	219.704,79
DESPORTO E LAZER	100.000,00	100.000,00	10.786,08	22.254,00	0,02	77.746,00	10.786,08	22.254,00	0,03	77.746,00

Desporto Comunitário	100.000,00	100.000,00	10.786,08	22.254,00	0,02	77.746,00	10.786,08	22.254,00	0,03	77.746,00
ENCARGOS ESPECIAIS	5.345.394,82	5.345.394,82	637.024,37	637.024,37	0,63	4.708.370,45	637.024,37	637.024,37	0,88	4.708.370,45
Outros Encargos Especiais	5.345.394,82	5.345.394,82	637.024,37	637.024,37	0,63	4.708.370,45	637.024,37	637.024,37	0,88	4.708.370,45
TOTAL	**273.435.376,77**	**300.731.353,34**	**43.316.143,11**	**101.727.384,39**	**100,00**	**199.003.968,95**	**40.515.824,51**	**72.657.094,75**	**100,00**	**228.074.258,59**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/mai/2021 as 08h e 44m.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito

GILBERTO MAZON

Controle Interno

CARLOS BERTAN

Contador

THIAGO BRITES DE BARROS

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:71EFC2DA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	24.426.959,00	7.587.050,26	16.839.908,74

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	55.397.619,85	20.875.097,31	10.511.633,85	0	34.522.522,54
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0	0	0	0	0
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0	0	0	0	0
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	55.397.619,85	20.875.097,31	10.511.633,85	0	34.522.522,54
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**-30.970.660,85**	**-13.288.047,05**	-		**-17.682.613,80**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/mai/2021 as 08h e 57m.

Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito

GILBERTO MAZON

Controle Interno

CARLOS BERTAN

Contador

THIAGO BRITES DE BARROS

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:E0CFFBFF

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	30.700.000,00	13.727.479,25
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.000.000,00	6.417.282,28
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.000.000,00	1.255.083,12
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.300.000,00	3.117.316,23
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	7.400.000,00	2.937.797,62
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	123.050.000,00	47.678.072,56
2.1- Cota-Parte FPM	53.000.000,00	21.313.866,30
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	53.000.000,00	21.313.866,30
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	20.132.123,82
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	329.416,76
2.4- Cota-Parte ITR	50.000,00	2.878,54
2.5- Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	5.899.787,14
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00

3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	153.750.000,00	61.405.551,81
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	24.610.000,00	9.535.614,51
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	13.827.500,00	5.815.773,44

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	56.701.505,90	20.395.008,75
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.000.000,00	20.029.481,95
6.1.1- Principal	50.000.000,00	20.028.165,54
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	1.316,41
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.350.752,95	182.763,40
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.350.752,95	182.763,40
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.350.752,95	182.763,40
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.350.752,95	182.763,40
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	25.390.000,00	10.492.551,03
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**56.701.505,90**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	51.528.849,10	18.812.418,23	18.812.418,23	12.019.021,81	0,00
10.1- Educação Infantil	14.516.000,00	3.053.339,09	3.053.339,09	2.085.251,07	0,00
10.1.1 - Creche	14.516.000,00	3.053.339,09	3.053.339,09	2.085.251,07	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	37.012.849,10	15.759.079,14	15.759.079,14	9.933.770,74	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**51.528.849,10**	**18.812.418,23**	**18.812.418,23**	**12.019.021,81**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	26.156.147,77	25.171.891,54	17.159.052,79	984.256,23	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**		**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	39.691.054,13	0,00	0,00	0,00	0,00
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.345.527,07	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	2.345.527,07	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**		**% NÃO APLICADO (p)**	
22- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	5.670.150,59	44.455.175,61	44.455.175,61		78,40	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE**	**VALOR NÃO APLICADO**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.229.500,00	536.703,47	370.753,66	121.650,91	165.949,81
24.1 - Creche	1.229.500,00	536.703,47	370.753,66	121.650,91	165.949,81
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	20.235.355,23	6.807.026,07	5.988.719,65	5.892.992,85	818.306,42
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**21.464.855,23**	**7.343.729,54**	**6.359.473,31**	**6.014.643,76**	**984.256,23**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	22.593.641,94
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	10.492.551,03
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**12.101.090,91**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	15.373.090,91	12.101.090,91	19,68

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (g)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	6.910.000,00	2.120.798,98
35.1- Salário-Educação	4.300.000,00	1.451.272,81
35.2- PDDE	0	0
35.3- PNAE	1.250.000,00	510.152,00
35.4 - PNATE	0	0
35.5- Outras Transferências do FNDE	1.360.000,00	159.374,17
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.200.000,00	127.169,65
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	40.000,00	4.866,58
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0	0
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0	0
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**8.150.000,00**	**2.252.835,21**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	16.707.500,00	4.297.061,13	3.711.823,79	62,00	585.237,34
41.1- Creche	16.707.500,00	4.297.061,13	3.711.823,79	63,00	585.237,34
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	64,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	60.594.670,36	24.066.258,92	22.499.278,94	65,00	1.566.979,98
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	66,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	67,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	68,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**77.302.170,36**	**28.363.320,05**	**26.211.102,73**	**328,00**	**2.152.217,32**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	80.771.564,82	28.549.620,05	26.305.602,73	69	2.244.017,32
47.1- Despesas Correntes	79.536.396,22	28.183.231,94	26.034.740,11	70	2.148.491,83
47.1.1- Pessoal Ativo	63.122.349,10	22.966.582,37	22.966.582,37	71	0
47.1.2- Pessoal Inativo	0	0	0	72	0
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	44.000,00	25.200,00	14.400,00	73	10.800,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	16.370.047,12	5.191.449,57	3.053.757,74	74	2.137.691,83
47.2- Despesas de Capital	1.235.168,60	366.388,11	270.862,62	75	95.525,49

47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0	0	0	76	0
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.235.168,60	366.388,11	270.862,62	77	95.525,49

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	1.479.152,71	734.953,21
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	0,00	0,00
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	18.218.161,73	1.630.124,56
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-16.739.009,02	-895.171,35
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	195.741,30	-20,20
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-16.739.009,02	-895.171,35
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 12/mai/2021 as 14h e 13m.		
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES		
Prefeito		
GILBERTO MAZON		
Controle Interno		
CARLOS BERTAN		
Contador		
THIAGO BRITES DE BARROS		
Secretário Municipal de Finanças		

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:18CD08BA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VII - DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
						Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)Inscritos	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**140.702,14**	**1.210.805,41**	**1.343.772,57**	**0,00**	**7.734,98**	**590.520,64**	**11.159.160,77**	**7.690.695,51**	**7.639.272,38**	**593.558,50**	**3.516.850,53**	**3.524.585,51**
PODER EXECUTIVO	140.702,14	1.210.805,41	1.343.772,57	0,00	7.734,98	590.520,64	11.159.160,77	7.690.695,51	7.639.272,38	593.558,50	3.516.850,53	3.524.585,51
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.614,64**	**1.614,64**	**1.614,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.614,64	1.614,64	1.614,64	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**140.702,14**	**1.210.805,41**	**1.343.772,57**	**0,00**	**7.734,98**	**590.520,64**	**11.160.775,41**	**7.692.310,15**	**7.640.887,02**	**593.558,50**	**3.516.850,53**	**3.524.585,51**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/mai/2021 as 08h e 54m.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito
GILBERTO MAZON
Controle Interno
CARLOS BERTAN
Contador
THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:58824639

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIA	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	289.078.376,77	93.250.810,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.460.000,00	18.474.437,11
IPTU	10.000.000,00	6.417.282,28
ISS	9.300.000,00	3.117.316,23
ITBI	4.000.000,00	1.255.083,12
IRRF	7.400.000,00	2.937.797,62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.760.000,00	4.746.957,86

Contribuições	18.305.000,00	6.399.571,02
Receita Patrimonial	50.595.976,77	2.319.231,70
Aplicações Financeiras (II)	22.560.752,95	2.051.496,09
Outras Receitas Patrimoniais	28.035.752,82	264.735,61
Transferências Correntes	175.597.400,00	65.829.835,22
Cota-Parte do FPM	42.400.000,00	17.051.093,11
Cota-Parte do ICMS	48.000.000,00	16.105.699,11
Cota-Parte do IPVA	7.200.000,00	4.719.829,53
Cota-Parte do ITR	40.000,00	2.302,88
Transferências da LC 87/1996	400.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	50.000.000,00	20.028.165,54
Outras Transferências Correntes	27.557.400,00	7.922.745,05
Demais Receitas Correntes	120.000,00	227.735,74
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	120.000,00	227.735,74
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	31.521.164,00	7.982.980,35
RECEITAS DE CAPITAL (V)	24.426.959,00	7.587.050,26
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	7.094.205,00	395.930,09
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	7.094.205,00	395.930,09
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.094.205,00	395.930,09
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**273.611.828,82**	**91.595.244,79**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	261.256.338,67	83.303.762,45	64.539.356,24	63.298.904,49	168.692,80	5.124.462,72	5.120.922,94
Pessoal e Encargos Sociais	145.127.583,10	42.418.580,57	42.418.580,57	42.278.038,00	9.184,79	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.501.000,00	1.581.458,66	1.581.458,66	1.581.458,66	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	112.627.755,57	39.303.723,22	20.539.317,01	19.439.407,83	159.508,01	5.124.462,72	5.120.922,94
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	257.755.338,67	81.722.303,79	62.957.897,58	61.717.445,83	168.292,80	5.124.462,72	5.120.922,94
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	55.397.619,85	20.875.097,31	2.648.277,36	2.696.160,71	1.176.811,97	9.959.204,94	10.511.633,85
Investimentos	48.397.619,85	16.631.781,72	2.648.277,36	2.696.160,71	1.176.811,97	5.715.892,35	6.268.321,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	7.000.000,00	4.243.312,59	0,00	0,00	0,00	4.243.312,59	4.243.312,59
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	48.397.619,85	16.631.784,72	6.268.321,26	1.176.811,97	5.715.892,35	2.648.277,36	2.696.160,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	26.405.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**332.557.958,52**	**98.354.088,51**	**69.226.218,84**	**67.433.338,18**	**1.345.504,77**	**7.820.623,43**	**7.769.200,30**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**15.047.201,54**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-40.603.223,82
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2021**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	182.763,40
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.581.458,66
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**13.648.506,28**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-17.945.262,47

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	86.131.752,16	90.760.475,07
DEDUÇÕES (XXIX)	55.352.069,55	68.200.004,75
Disponibilidade de Caixa	55.352.069,55	68.200.004,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	56.703.577,10	71.082.989,37
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.351.507,55	2.881.711,02
Demais Haveres Financeiros	0,00	1.541.239,97
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	30.779.682,61	22.560.470,32
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**8.219.212,29**	

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.530.203,47
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	457.992,65
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00

OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**10.208.682,01**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**11.607.377,27**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.377.812,57
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	21.377.812,57
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	24.905.000,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/mai/2021 as 08h e 50m.	
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES	
Prefeito	
GILBERTO MAZON	
Controle Interno	
CARLOS BERTAN	
Contador	
THIAGO BRITES DE BARROS	
Secretário Municipal de Finanças	

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:7B1FF1DB

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)							-0,09
Receita de Alienação de Bens Móveis							
Receita de Alienação de Bens Imóveis							
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							
Receita de Rendimento de Aplicações							0,09
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		**2020 (i)**		**2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)		66,23		0,09		66,32	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/mai/2021 as 08h e 59m.							
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES							
Prefeito							
GILBERTO MAZON							
Controle Interno							
CARLOS BERTAN							
Contador							
THIAGO BRITES DE BARROS							
Secretário Municipal de Finanças							

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:8889F0F4

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XIII - DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**				**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**						
					No bimestre			**Até o Bimestre**			
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/mai/2021 as 09h e 01m.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:AF6EC05F

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	30.700.000,00	30.700.000,00	13.727.479,25	44,71
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.000.000,00	10.000.000,00	6.417.282,28	64,17
IPTU	7.000.000,00	7.000.000,00	4.946.366,18	70,66
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	1.470.916,10	49,03
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	1.255.083,12	31,38
ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	1.250.294,99	31,26
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	4.788,13	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.300.000,00	9.300.000,00	3.117.316,23	33,52
ISS	9.000.000,00	9.000.000,00	2.478.723,06	27,54
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	300.000,00	300.000,00	638.593,17	212,86
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	7.400.000,00	7.400.000,00	2.937.797,62	39,7
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	123.550.000,00	123.550.000,00	47.678.072,56	38,59
Cota-Parte FPM	53.000.000,00	53.000.000,00	21.313.866,30	40,21
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	2.878,54	5,76
Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	5.899.787,14	65,55
Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	60.000.000,00	20.132.123,82	33,55
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	329.416,76	32,94
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**154.250.000,00**	**154.250.000,00**	**61.405.551,81**	**39,81**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.211.000,00	10.904.541,36	3.761.086,38	34,49	2.231.254,15	20,46	2.138.438,58	19,61
Despesas Correntes	9.211.000,00	10.904.541,36	3.761.086,38	34,49	2.231.254,15	20,46	2.138.438,58	19,61
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	16.914.500,00	16.454.500,00	11.741.340,65	71,36	7.345.161,59	44,64	7.293.194,31	44,32
Despesas Correntes	16.914.500,00	16.454.500,00	11.741.340,65	71,36	7.345.161,59	44,64	7.293.194,31	44,32
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.498.000,00	2.501.000,00	880.005,50	35,19	541.132,49	21,64	529.645,78	21,18
Despesas Correntes	2.498.000,00	2.501.000,00	880.005,50	35,19	541.132,49	21,64	529.645,78	21,18
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.008.500,00	1.042.749,81	362.211,78	34,74	330.554,35	31,70	323.347,93	31,01
Despesas Correntes	949.500,00	983.749,81	303.411,78	30,84	271.754,35	27,62	264.547,93	26,89
Despesas de Capital	59.000,00	59.000,00	58.800,00	99,66	58.800,00	99,66	58.800,00	99,66
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	710.000,00	750.000,00	210.734,33	28,10	197.052,04	26,27	189.810,39	25,31
Despesas Correntes	710.000,00	750.000,00	210.734,33	28,10	197.052,04	26,27	189.810,39	25,31
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	350.000,00	350.000,00	206.078,80	58,88	158.649,30	45,33	128.903,00	36,83
Despesas Correntes	350.000,00	350.000,00	206.078,80	58,88	158.649,30	45,33	128.903,00	36,83
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.806.500,00	6.216.993,04	1.954.403,48	31,44	1.204.503,46	19,37	1.115.464,96	17,94
Despesas Correntes	6.706.500,00	5.625.345,20	1.807.761,83	32,14	1.156.387,87	20,56	1.111.262,21	19,75
Despesas de Capital	100.000,00	591.647,84	146.641,65	24,79	48.115,59	8,13	4.202,75	0,71
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**37.498.500,00**	**38.219.784,21**	**19.115.860,92**	**50.02**	**12.008.307,38**	**31,42**	**11.718.804,95**	**30,66**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	19.115.860,92	12.008.307,38	11.718.804,95

(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	7.022.757,89	7.022.757,89	7.022.757,89
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	12.002,60	5.868,60	5.405,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	180,47	180,47	180,47
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**12.080.919,96**	**4.979.500,42**	**4.690.461,59**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	9.210.832,77		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	-4.231.332,35		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	-4.231.332,35		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**8,11**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhos (x)	**Liquidada (y)**	**Pagas (x)**	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	180,47			-180,47
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**180,47**			**-180,47**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	17.184.400,00	17.184.400,00	4.396.458,08	25,58
Proveniente da União	13.653.400,00	13.653.400,00	3.864.519,30	28,30
Proveniente dos Estados	3.531.000,00	3.531.000,00	531.938,78	15,06
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	272,12	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**17.184.400,00**	**17.184.400,00**	**4.396.730,20**	**25,59**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.139.700,00	14.058.700,25	4.417.780,94	31,42	2.916.946,69	20,75	2.831.438,97	20,14
Despesas Correntes	9.137.200,00	13.211.513,15	4.417.780,94	33,44	2.916.946,69	22,08	2.831.438,97	21,43
Despesas de Capital	2.500,00	847.187,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.415.500,00	4.779.748,80	541.563,07	11,33	335.121,93	7,01	324.770,09	6,79
Despesas Correntes	4.413.000,00	4.756.190,89	541.563,07	11,39	335.121,93	7,05	324.770,09	6,83
Despesas de Capital	2.500,00	23.557,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	155.000,00	397.499,24	58.802,50	14,79	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	127.000,00	308.186,34	58.802,50	19,08	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	28.000,00	89.312,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	202.000,00	202.000,00	1.705,75	0,84	1.555,75	0,77	1.555,75	0,77
Despesas Correntes	142.000,00	142.000,00	1.705,75	1,20	1.555,75	1,10	1.555,75	1,10
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	591.200,00	803.491,08	128.704,40	16,02	93.987,39	11,70	91.662,39	11,41
Despesas Correntes	591.200,00	803.491,08	128.704,40	16,02	93.987,39	11,70	91.662,39	11,41
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	24.000,00	25.583,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	8.000,00	9.583,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	7.000,00	315.224,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	311.224,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**14.534.400,00**	**20.582.246,82**	**5.148.556,66**	**25,01**	**3.347.611,76**	**16,26**	**3.249.427,20**	**15,79**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	18.350.700,00	24.963.241,61	8.178.867,32	32,76	5.148.200,84	20,62	4.969.877,55	19,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	21.330.000,00	21.234.248,80	12.282.903,72	57,84	7.680.283,52	36,17	7.617.964,40	35,88
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.653.000,00	2.898.499,24	938.808,00	32,39	541.132,49	18,67	529.645,78	18,27
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.210.500,00	1.244.749,81	363.917,53	29,24	332.110,10	26,68	324.903,68	26,10
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.301.200,00	1.553.491,08	339.438,73	21,85	291.039,43	18,73	281.472,78	18,12
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	374.000,00	375.583,38	206.078,80	54,87	158.649,30	42,24	128.903,00	34,32
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.813.500,00	6.532.217,11	1.954.403,48	29,92	1.204.503,46	18,44	1.115.464,96	17,08
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**52.032.900,00**	**58.802.031,03**	**24.264.417,58**	**41,26**	**15.355.919,14**	**26,11**	**14.968.232,15**	**25,46**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	14.534.400,00	20.582.246,82	5.148.556,66	25,01	3.347.611,76	16,26	3.249.427,20	15,79
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**37.498.500,00**	**38.219.784,21**	**19.115.860,92**	**50,02**	**12.008.307,38**	**31,42**	**11.718.804,95**	**30,66**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 12/mai/2021 as 14h e 24m.								
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES								
Prefeito								
GILBERTO MAZON								
Controle Interno								
CARLOS BERTAN								
Contador								
THIAGO BRITES DE BARROS								
Secretário Municipal de Finanças								

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:C9F6C762

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	284.046.376,77
Previsão Atualizada	289.964.540,77
Receitas Realizadas	95.617.285,56
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	21.377.812,57
DESPESAS	
Dotação Inicial	273.435.376,77
Dotação Atualizada	300.731.353,34
Despesas Empenhadas	101.727.384,39
Despesas Liquidadas	72.657.094,75
Despesas Pagas	69.834.541,84
Superávit Orçamentário	22.960.190,81
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	101.727.384,39
Despesas Liquidadas	72.657.094,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	254.481.433,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	252.388.923,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	252.388.923,25
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	16.946.082,47	0,00
Resultado Primário	0,00	18.344.777,73	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.351.507,55	0,00	1.343.772,57	7.734,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	11.751.296,05	593.558,50	7.640.887,02	3.516.850,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**13.102.803,60**	**593.558,50**	**8.984.659,59**	**3.524.585,51**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	23.007.326,28	<18% / 25%>	37,47
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	7.587.050,26	16.839.908,74
Despesa de Capital Líquida	20.872.707,32	33.404.912,53

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	34.676.104,10	56.403.588,35	56.816.310,21	27.926.335,23
Despesas Previdenciárias	16.020.185,61	35.901.414,93	60.648.468,90	48.895.829,81
Resultado Previdenciário	18.655.918,49	20.502.173,42	-3.832.158,69	-20.969.494,58
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,09	-0,09
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.979.500,42	15,00	8,11

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/mai/2021 as 09h e 04m.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito
GILBERTO MAZON
Controle Interno
CARLOS BERTAN
Contador
THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:A7E7F37C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 210, DE 24 DE MAIO DE 2021

Abre crédito adicional especial no orçamento do Município de Pitanga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n° 2.370, de 24 de maio de 2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2021, no valor de R$130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
12.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO - SICT		
12.001.22.661.1201.1.100.		Infraestrutura para área Industrial		
727	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
726	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Suplementação:				110.000,00
Suplementação				
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
10.002.27.813.1001.2.090.		Desenvolver Atividades Esportivas		
729	3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000,00
Total Suplementação por cancelamento:				20.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º decorrem, respectivamente:

I – do superávit financeiro na seguinte fonte:

Fonte(s):	Descrição	Valor
1000	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00
TOTAL:		110.000,00

II – de anulação da seguinte dotação orçamentária:”

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
10.002.27.813.1001.2.090.		Desenvolver Atividades Esportivas		
381	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Redução:				20.000,00

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2068, de 23 de junho de 2017, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2254, de 02 de setembro de 2019, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2020, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de maio de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:DE5DCC4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 4-2021 - RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO 123-2021

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 4/2021

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa 4/2021 em conformidade com Artigo 24, Inciso II da Lei federal 8666/93. Nestes termos:

Data Dispensa	24/05/2021
Objeto	Aquisição e instalação de divisórias em atendimento a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

FORNECEDOR: HELLA DECORACOES LTDA - ME - CNPJ: 79.586.129/0001-83
Valor Total do Fornecedor: 12.222,00 (doze mil, duzentos e vinte e dois reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 12.222,00 (doze mil, duzentos e vinte e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GUIA INFERIOR (PERFIL U) 3,00 MT		UN	62	R$ 19,50	R$ 1.209,00
2	PAINEL 1,20 X 2,10 , X 0,35.		UN	45	R$ 156,00	R$ 7.020,00
3	PORTA COMPLETA		UN	4	R$ 457,00	R$ 1.828,00
4	TRAVESSA (PERFIL H) 1,18 MT		UN	25	R$ 25,00	R$ 625,00
5	TRAVESSA (PERFIL H) BRANCO 3.00Mts		UNID	20	R$ 25,00	R$ 500,00
6	SERVICO DE INSTALACAO DE DIVISORIAS		MO	1	R$ 1.040,00	R$ 1.040,00

VALOR TOTAL: R$ 12.222,00 (doze mil , duzentos e vinte e dois)

Município de Pitanga, 24/05/2021.

originalmente assinado

_____
Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 123/2021.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **HELLA DECORACOES LTDA - ME.**

OBJETO: aquisição e instalação de divisórias em atendimento a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.
VALOR: 12.222,00 (doze mil, duzentos e vinte e dois reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.003.22.695.1201.2.102.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.22.695.1201.2.102.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.003.22.695.1201.2.102.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 24/11/2021
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2021
MODALIDADE: **Dispensa.nº. 4/2021**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:824E44F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 015/2021 CONVOCAÇÃO

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 015/2021

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, com amparo na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2114/2021 e 2119/2021 e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social do Município e de acordo com o contido no Oficio nº 708/2021 – SMS e Oficio nº. 244/2021 – SMAS, Oficio nº. 235/2021 – SMED e Oficio nº. 291/2021 – SMED, resolve:

TORNAR PÚBLICO
1º - A convocação dos candidatos classificados conforme vagas constantes no item 2.1, do edital de Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2021 e suas alterações:

LISTA DE CONVOCAÇÃO			
CARGO: AGENTES ENDEMIAS			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**PONTUAÇÃO FINAL**
7º	GRAZIELE INKOTE	4828179925	60.0
8º	JOEL JOAQUIM DE CASTRO	27521427904	55.0
9º	PAULETTE DANTAS	6323833808	55.0
10º	TEREZINHA DA SILVA	1534535918	55.0
CARGO: ENFERMEIRO			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO FINAL**
6º	SANDRA REGINA MARIANO	68558031991	70.0
7º	ROSANGELE CHRISTINE ARAUJO	1683399943	70.0
8º	NEUSA CRISTINA LEINIG DE ARAUJO	40379450968	70.0
9º	NEUZIRA BUENO RIBAS	53884698915	70.0
10º	CLEUSA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	56860137991	70.0
11º	WELLINGTON FERNANDO DA SILVA FERREIRA	8806165984	70.0
CARGO: FISIOTERAPEUTA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO FINAL**
1º	DANIEL SALGADO XAVIER	18272669889	150.0
2º	RAFAEL SCHIMITH DA SILVEIRA	7790433911	130.0
CARGO: PROFESSOR: EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO FINAL**
1º	LUCIANA VIEIRA PARRA	84695676915	150.0
2º	CYBELE APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	81322321949	100.0
CARGO: PROFESSOR: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**PONTUAÇÃO FINAL**
1º	VALTER DIAS DUARTE	2023928990	70.0
2º	EMERSON FLORINDO DA SILVA	3230826965	70.0
CARGO: PSICÓLOGO			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**PONTUAÇÃO FINAL**

1º	MÔNICA AUGUSTA MOMBELLI	3706790912	150.0
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**PONTUAÇÃO FINAL**
5º	DONIZETE PIRES CONSTANTINO	1885841965	60.0
6º	CLAUDETE DO PILAR ALVES	54059372900	60.0
7º	ESTHER ALVES COSTA SALES	62241567949	60.0
8º	GILBERTO RODRIGUES	58442979972	60.0
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO FINAL**
7º	GRACI BUENO DA CUNHA ALVES	54494184934	60.0
8º	ROSANGELA ALVES CAMARGO	57223661968	60.0
9º	AUGUSTA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	74020986991	60.0
10º	KÁTIA CRISTINA ROBERTO	87633132949	60.0
11º	JUAREZ MILITÃO LEOCÁDIO MATOZO	5295578941	60.0
12º	MICHELE CARNEIRO	3227861933	60.0
13º	MARISA FERREIRA DA CUNHA	3080574907	60.0
14º	ADRIELE DE JESUS DA SILVA	2638616516	60.0
CARGO: CUIDADOR SOCIAL			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO FINAL**
3	MARCIA DE OLIVEIRA SELL	99590930930	60.0
4	GILBERTO BELARMINO	2206037904	60.0
5	MAYRA CAROLINE BREYER DO PRADO	6644161952	60.0
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**PONTUAÇÃO FINAL**
1º	VANESSA TRENTIN	4779903980	75.0
2º	ALANA MARIANA DE CAMPOS	4646698986	75.0
CARGO: DENTISTA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO FINAL**
1º	LUANA MACHADO DE LIMA	3695157909	145.0
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**PONTUAÇÃO FINAL**
1º	ANDREZA CRISTINA DA SILVA	3822163937	100.0
CARGO: AGENTE EDUCATIVO			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**PONTUAÇÃO FINAL**
1º	RICARDO ALEXANDRE PEREIRA	15630622838	105.0
2º	KATIANI APARECIDA LAURINDO MARTINS	4458552902	105.0
3º	MIRA CAROLINA DOS SANTOS ZELA	5583183985	105.0
4º	VINICIUS AFONSO MOHR	7664847931	105.0
5º	VALDIRENE SURIANI CAETANO GOMES	85190624900	95.0
6º	ROSELI DE OLIVEIRA ALEIXO DA SILVA	56952074953	95.0
7º	CANDIDA HELENA ALVES PEREIRA	287894150	90.0
8º	FERNANDA REGINA FERNANDES BORGES FRÖHLICH	5283024938	90.0
9º	THAÍS SILVA SCHULTE*	9502804961	90.0
10º	ROSI TEREZINHA DOS SANTOS MATOS	2394312947	85.0
11º	JOELCIA MENDES DA SILVA	88572544968	85.0
12º	STEPHANIE GRACIA BASTOS SCHWENNING	7448410970	85.0
13º	ALDINISE ELOITA DO NASCIMENTO	74547380953	85.0
14º	LÍDIATEREZINHA RIBEIRO	81985991934	85.0
15º	SHAIANE DE SOUZA CUSTODIO	6326119952	80.0
16º	VANESSA TRENTIN	4779903980	75.0

2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, LOCAL E PRAZO

2.1. LOCAL PARA COMPARECIMENTO

Os candidatos convocados deverão entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, através do telefone (41) 99256-4303 ou (41) 3455-9600 – Ramal 7069-7147-7148, no horário das 08h30min às 11:30h e das 14:00h as 16h:30min, para agendamento da apresentação da documentação comprobatória e títulos.

2.2. PRAZO

Os candidatos convocados por este edital têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do mesmo, comparecer no local acima determinado para apresentação da documentação necessária para nomeação.

2.3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para nomeação, e posterior posse:

01	Cédula de Identidade;
02	CPF;
03	Comprovante de situação cadastral do CPF (via internet)
04	Título de Eleitor comprovante de votação da última eleição (certidão de quitação eleitoral via internet)
05	Carteira de Trabalho (frente/verso) + PIS/PASEP;
06	Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se divorciado averbação do divórcio; se viúvo trazer também certidão de óbito do conjugue)
07	Certidão de nascimento dos filhos até 18 anos + CPF;
08	Carteira de vacinação dos filhos de até 5 anos;
09	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso específico
10	Registro no Conselho de Classe e pagamento de anuidade atualizado (se for o caso);
11	Atestado de antecedentes criminais do Fórum da comarca de residência – Deverá ser solicitado no seguinte e-mail: distribuidorpontaldoparana@yahoo.com
12	01 foto 3x4 (recente);
13	Comprovante de residência atualizado;
14	Carteira de Habilitação;
15	Certificado de Reservista;
16	**Dptº Recursos Humanos** Conta salário - Bradesco RG – CPF – Cert. Nascimento/ Casamento – comp. de Residência (cópias)
17	Declaração de bens; a ser assinada no ato da apresentação dos documentos
18	Declaração de não acúmulo de cargo; a ser assinada no ato da apresentação dos documentos
19	Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral original, emitido por médico do trabalho. ***AS EXPENSAS DO CANDIDATO.**

2.3.1. Os documentos deverão ser apresentados em seu original e cópia, os quais serão autenticados por servidor público no Departamento de Recursos Humanos.

3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO
3.1 - O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, decaindo do direito à respectiva vaga.
3.2 – O candidato que não apresentar a documentação comprobatória e os títulos informados quando da inscrição serão desclassificados, decaindo do direito à respectiva vaga.

4. RECURSO CONTRA O EDITAL
Os candidatos interessados terão três (3) dias após a publicação, deste edital, para formular recurso contra o mesmo, através de formulário próprio, requerido na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Pontal do Paraná, 21 de maio de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

WILLIAM PEREIRA
Secretário Mun de Assistência Social

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6A85138E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS VINCULADAS ARRECADADAS NO BIMESTRE

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
2º BIMESTRE/2021			
RECEITAS VINCULADAS ARRECADADAS NO BIMESTRE			
MARÇO E ABRIL			
Programa/Fonte de Recurso	**Previsto**	**Repasse do Período**	**Rendim.Aplic**
INC PROGR CRESCER EM FAMÍLIA FIA/PR - FONTE 996	R$ -	R$ -	R$ 1,57
PROG DE APOIO E FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR FIA/PR - FONTE 997	R$ -	R$ -	R$ 8,21
FIA SCFV -DELIBERAÇÃO 062/2016 - FONTE 995	R$ -	R$ -	R$ 28,68
FIA - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ- DELIBERAÇÃO 054/2016- CEDCA - FONTE 735	R$ -	R$ -	R$ 14,33
FORTALECIMENTO DE PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, DELIBERAÇÃO 81/2016 - FONTE 738	R$ -	R$ -	R$ 74,60
FORT. DO ATEND. AS CRIANÇAS E ADOLESC. VITIMAS DE VIOLÊNCIA -FIA ENFRETVIOL - FONTE 737	R$ -	R$ -	R$ 6,47
PENALIDADES ADMINISTRATIVAS LEI N. 8069/90, ART 214 ECA/FMDCA - FONTE 513	R$ -	R$ -	R$ 16,74
TOTAL VINC	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 150,60**
RECEITAS LIVRES ARRECADADAS NO BIMESTRE			
Gestão de Politicas p/ criança e Adolescentes	R$ 189.537,62	R$	-
Total Receitas no Exercício	R$ 189.537,62	R$	-
DESPESAS EMPENHADAS/LIQUIDADOS NO BIMESTRE			
JANEIRO E FEVEREIRO			
GESTÃO DE POLITICAS PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
Natureza da Despesa	**PREVISTO**	**EMPENHADO**	**LIQUIDADO**
Material de Consumo	R$ 10.000,00	R$ -	R$ -
Passagens e despesas com Locomoção	R$ 5.000,00	R$ -	R$ -
Outros Serv Terceiros PJ	R$ 90.000,00	R$ -	R$ -
Outros Serv Terceiros PF	R$ 4.000,00	R$ -	R$ -
Diárias	R$ 3.000,00	R$ -	R$ -
Subvenções Sociais	R$ 1.000,00	R$ -	R$ -
Serv. De Tecnologia da Informação e comunicação - PJ	R$ 3.000,00	R$ -	R$ -
Despesas dos exercicios anteriores	R$ 1.000,00	R$ -	R$ -
Serviços de Consultoria	R$ 1.000,00	R$ -	R$ -
Material de Dist. Gratuita.	R$ 5.000,00	R$ -	R$ -
Equipamento e Mat.Permanente	R$ 35.000,00	R$ -	R$ -
TOTAL	**R$ 158.000,00**	**R$ -**	**R$ -**
FIA SCFV –DELIBERAÇÃO 062/2016 - FONTE 995			
MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.000,00	R$ -	R$ -
Outros Serv Terceiros PJ	R$ 10.537,62	R$ 5.707,02	R$ 5.707,02
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTE	R$ 15.000,00	R$ -	R$ -
TOTAL	**R$ 31.537,62**	**R$ 5.707,02**	**R$ 5.707,02**
	R$ 189.537,62	**R$ 5.707,02**	**R$ 5.707,02**

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:04544570

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.000.000,00	28.881.422,89	3.242.471,81	5.971.322,31	22.910.100,58	2.726.593,05	5.017.934,05	23.863.488,84	4.763.128,10
DESPESAS CORRENTES	26.047.000,00	26.018.797,89	2.640.373,49	5.092.116,96	20.926.680,93	2.425.780,58	4.672.779,55	21.346.018,34	4.419.723,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.600.000,00	13.601.461,54	1.421.356,98	2.847.233,37	10.754.228,17	1.421.356,98	2.847.233,37	10.754.228,17	2.693.753,94
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	200.000,00	200.000,00	3.056,73	6.513,14	193.486,86	3.056,73	6.513,14	193.486,86	6.513,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.247.000,00	12.217.336,35	1.215.959,78	2.238.370,45	9.978.965,90	1.001.366,87	1.819.033,04	10.398.303,31	1.719.456,52
DESPESAS DE CAPITAL	1.673.000,00	2.582.625,00	602.098,32	879.205,35	1.703.419,65	300.812,47	345.154,50	2.237.470,50	343.404,50
INVESTIMENTOS	1.423.000,00	2.332.625,00	557.685,33	790.760,31	1.541.864,69	256.399,48	256.709,46	2.075.915,54	254.959,46
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	44.412,99	88.445,04	161.554,96	44.412,99	88.445,04	161.554,96	88.445,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.000.000,00	28.881.422,89	3.242.471,81	5.971.322,31	22.910.100,58	2.726.593,05	5.017.934,05	23.863.488,84	4.763.128,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	28.000.000,00	28.881.422,89	3.242.471,81	5.971.322,31	22.910.100,58	2.726.593,05	5.017.934,05	23.863.488,84	4.763.128,10
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	221.021,93	931.675,23	(931.675,23)	736.900,69	1.885.063,49	(1.885.063,49)	2.139.869,44
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.000.000,00	28.881.422,89	3.463.493,74	6.902.997,54	21.978.425,35	3.463.493,74	6.902.997,54	21.978.425,35	6.902.997,54

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B8790D94

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	28.000.000,00	28.881.422,89	3.242.471,81	5.971.322,31	100,00	22.910.100,58	2.726.593,05	5.017.934,05	100,00	23.863.488,84
LEGISLATIVA	1.374.000,00	1.374.000,00	0,00	0,00	0,00	1.374.000,00	0,00	0,00	0,00	1.374.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.374.000,00	1.374.000,00	0,00	0,00	0,00	1.374.000,00	0,00	0,00	0,00	1.374.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.260.000,00	4.260.336,35	375.787,13	768.694,37	12,87	3.491.641,98	373.223,31	750.875,69	14,96	3.509.460,66
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.250.000,00	2.250.000,00	214.526,87	438.835,30	7,35	1.811.164,70	211.963,05	425.152,81	8,47	1.824.847,19
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.380.000,00	1.380.336,35	113.790,54	234.900,89	3,93	1.145.435,46	113.790,54	230.764,70	4,60	1.149.571,65
COMUNICAÇÃO SOCIAL	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	450.000,00	450.000,00	47.469,72	94.958,18	1,59	355.041,82	47.469,72	94.958,18	1,89	355.041,82
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000.000,00	2.000.000,00	154.782,59	286.828,84	4,80	1.713.171,16	160.191,30	282.294,40	5,63	1.717.705,60
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	255.000,00	255.000,00	17.275,41	38.288,03	0,64	216.711,97	18.062,41	38.288,03	0,76	216.711,97
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.745.000,00	1.745.000,00	137.507,18	248.540,81	4,16	1.496.459,19	142.128,89	244.006,37	4,86	1.500.993,63
SAÚDE	5.871.000,00	6.362.461,54	1.237.465,30	2.300.821,49	38,53	4.061.640,05	835.044,59	1.524.420,09	30,38	4.838.041,45
ATENÇÃO BÁSICA	5.661.000,00	6.152.461,54	1.237.465,30	2.300.821,49	38,53	3.851.640,05	835.044,59	1.524.420,09	30,38	4.628.041,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
EDUCAÇÃO	7.965.000,00	7.965.000,00	710.993,72	1.358.709,03	22,75	6.606.290,97	657.434,34	1.304.962,65	26,01	6.660.037,35
ENSINO FUNDAMENTAL	6.545.000,00	6.545.000,00	526.578,53	990.820,52	16,59	5.554.179,48	473.019,15	937.074,14	18,67	5.607.925,86
ENSINO SUPERIOR	40.000,00	40.000,00	7.465,10	10.998,14	0,18	29.001,86	7.465,10	10.998,14	0,22	29.001,86
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.380.000,00	1.380.000,00	176.950,09	356.890,37	5,98	1.023.109,63	176.950,09	356.890,37	7,11	1.023.109,63
CULTURA	520.000,00	520.000,00	1.574,79	2.394,79	0,04	517.605,21	1.574,79	2.394,79	0,05	517.605,21
DIFUSÃO CULTURAL	520.000,00	520.000,00	1.574,79	2.394,79	0,04	517.605,21	1.574,79	2.394,79	0,05	517.605,21
URBANISMO	2.353.000,00	2.742.625,00	561.731,26	893.210,99	14,96	1.849.414,01	510.443,51	823.207,44	16,41	1.919.417,56
INFRA-ESTRUTURA URBANA	67.000,00	456.625,00	229.625,00	229.625,00	3,85	227.000,00	229.625,00	229.625,00	4,58	227.000,00
SERVIÇOS URBANOS	2.286.000,00	2.286.000,00	332.106,26	663.585,99	11,11	1.622.414,01	280.818,51	593.582,44	11,83	1.692.417,56
HABITAÇÃO	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
HABITAÇÃO URBANA	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
SANEAMENTO	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
ABASTECIMENTO	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AGRICULTURA	390.000,00	390.000,00	34.768,20	68.633,37	1,15	321.366,63	34.768,20	68.633,37	1,37	321.366,63
EXTENSÃO RURAL	390.000,00	390.000,00	34.768,20	68.633,37	1,15	321.366,63	34.768,20	68.633,37	1,37	321.366,63
INDÚSTRIA	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00

PROMOÇÃO INDUSTRIAL	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
ENERGIA	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
ENERGIA ELÉTRICA	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
TRANSPORTE	2.295.000,00	2.295.000,00	135.649,49	240.743,58	4,03	2.054.256,42	124.193,68	209.859,77	4,18	2.085.140,23
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.295.000,00	2.295.000,00	135.649,49	240.743,58	4,03	2.054.256,42	124.193,68	209.859,77	4,18	2.085.140,23
DESPORTO E LAZER	380.000,00	380.000,00	29.719,33	51.285,85	0,86	328.714,15	29.719,33	51.285,85	1,02	328.714,15
DESPORTO COMUNITÁRIO	380.000,00	380.000,00	29.719,33	51.285,85	0,86	328.714,15	29.719,33	51.285,85	1,02	328.714,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	28.000.000,00	28.881.422,89	3.242.471,81	5.971.322,31	100,00	22.910.100,58	2.726.593,05	5.017.934,05	100,00	23.863.488,84

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:77A2A8CD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.000.000,00	28.000.001,00	3.463.493,74	12,37	6.902.997,54	24,65	21.097.003,46
RECEITAS CORRENTES	27.550.000,00	27.550.001,00	3.207.785,41	11,64	6.647.289,21	24,13	20.902.711,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.000.000,00	2.000.000,00	576.617,32	28,83	934.331,68	46,72	1.065.668,32
IMPOSTOS	1.779.290,00	1.779.290,00	558.653,33	31,40	909.112,23	51,09	870.177,77
TAXAS	220.710,00	220.710,00	17.963,99	8,14	25.219,45	11,43	195.490,55
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	240.000,00	240.000,00	50.529,40	21,05	92.629,54	38,60	147.370,46
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	240.000,00	240.000,00	50.529,40	21,05	92.629,54	38,60	147.370,46
RECEITA PATRIMONIAL	150.000,00	150.001,00	11.357,67	7,57	14.891,08	9,93	135.109,92
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	18.680,00	18.680,00	1.400,00	7,49	2.800,00	14,99	15.880,00
VALORES MOBILIÁRIOS	131.320,00	131.321,00	9.957,67	7,58	12.091,08	9,21	119.229,92
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	150.000,00	150.000,00	7.024,72	4,68	16.980,36	11,32	133.019,64
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	60,00	1,09	5.440,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	83.500,00	83.500,00	7.024,72	8,41	16.902,76	20,24	66.597,24
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	17,60	1,76	982,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.000.000,00	25.000.000,00	2.560.125,73	10,24	5.586.227,13	22,34	19.413.772,87
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	16.127.100,00	16.127.100,00	1.579.667,15	9,80	3.547.657,07	22,00	12.579.442,93
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.222.900,00	5.222.900,00	562.919,19	10,78	1.147.910,90	21,98	4.074.989,10
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.650.000,00	3.650.000,00	417.539,39	11,44	890.659,16	24,40	2.759.340,84
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	2.130,57	21,31	2.229,42	22,29	7.770,58
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	2.130,57	0,00	2.130,57	0,00	(2.130,57)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	98,85	0,99	9.901,15
RECEITAS DE CAPITAL	450.000,00	450.000,00	255.708,33	56,82	255.708,33	56,82	194.291,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	230.000,00	230.000,00	255.708,33	111,18	255.708,33	111,18	(25.708,33)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	208.000,00	208.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	22.000,00	22.000,00	255.708,33	1.162,31	255.708,33	1.162,31	(233.708,33)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão	Receitas realizadas				Saldo a realizar

		atualizada(a)	No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	28.000.000,00	28.000.001,00	3.463.493,74	12,37	6.902.997,54	24,65	21.097.003,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.000.000,00	28.000.001,00	3.463.493,74	12,37	6.902.997,54	24,65	21.097.003,46
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	28.000.000,00	28.000.001,00	3.463.493,74	12,37	6.902.997,54	24,65	21.097.003,46
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	881.421,89	0,00	0,00	881.421,89	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	881.421,89	0,00	0,00	881.421,89	100,00	0,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6053A945

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2021				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
Previsão Inicial da Receita	28.000.000,00			
Previsão Atualizada da Receita	28.000.001,00			
Receitas Realizadas	6.902.997,54			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores	881.421,89			
Dotação Inicial	28.000.000,00			
Créditos Adicionais	881.422,89			
Dotação Atualizada	28.881.422,89			
Despesas Empenhadas	5.971.322,31			
Despesas Liquidadas	5.017.934,05			
Despesas Pagas	4.763.128,10			
Superávit Orçamentário	1.885.063,49			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	5.971.322,31			
Despesas Liquidadas	5.017.934,05			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	19.536.539,19			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.386.539,19			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.386.539,19			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	700.000,00	1.647.110,34		235,00 %
Resultado Primário	1.000.000,00	1.643.403,46		164,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	39.821,80	0,00	28.330,50	11.491,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	758.438,61	0,00	552.774,79	205.663,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	798.260,41	0,00	581.105,29	217.155,12
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.455.934,11	25% / 18%		23,10 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	771.566,89	60%		86,60 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		150.000,00	
Despesa de Capital Líquida	879.205,35		1.703.419,65	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**

Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		80.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		80.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.054.944,98	15%		16,73 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4FAE0799

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas - 2021
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Período: 01/01/2021 até 30/04/2021

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	235.000,00	235.000,00	38.288,03	38.288,03	36.364,42
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	140.000,00	140.000,00	32.381,85	32.381,85	31.168,18
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	140.000,00	140.000,00	32.381,85	32.381,85	31.168,18
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00	110.000,00	26.984,86	26.984,86	26.984,86
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	25.756,52	25.756,52	25.756,52
3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	0,00	0,00	895,08	895,08	895,08
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	24.861,44	24.861,44	24.861,44
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	1.228,34	1.228,34	1.228,34
3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	0,00	0,00	1.228,34	1.228,34	1.228,34
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00	30.000,00	5.396,99	5.396,99	4.183,32
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	245,66	245,66	245,66
3.1.90.13.16.00	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	5.151,33	5.151,33	3.937,66
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.000,00	95.000,00	5.906,18	5.906,18	5.196,24
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	95.000,00	95.000,00	5.906,18	5.906,18	5.196,24
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00	45.000,00	4.478,85	4.478,85	3.768,91
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	3.691,85	3.691,85	2.981,91
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	0,00	0,00	3.691,85	3.691,85	2.981,91
3.3.90.30.30.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	175,00	175,00	175,00
3.3.90.30.39.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	612,00	612,00	612,00
3.3.90.30.39.01	PNEUS	0,00	0,00	612,00	612,00	612,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	20.000,00	52,80	52,80	52,80
3.3.90.36.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	52,80	52,80	52,80
3.3.90.36.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	0,00	52,80	52,80	52,80
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	25.000,00	1.374,53	1.374,53	1.374,53
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	155,30	155,30	155,30
3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTR	0,00	0,00	155,30	155,30	155,30
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	387,63	387,63	387,63
3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃ	0,00	0,00	387,63	387,63	387,63
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	694,20	694,20	694,20
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	137,40	137,40	137,40
3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	137,40	137,40	137,40
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		**255.000,00**	**255.000,00**	**38.288,03**	**38.288,03**	**36.364,42**
Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
Critério de seleção:						
Orgão: 10						
Subfunção: 243						

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:56856D69

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERV. PUB. DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.779.290,00	1.779.290,00	909.112,23	51,09
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	371.000,00	371.000,00	219.385,37	59,13
IPTU	350.000,00	350.000,00	192.353,66	54,96
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	21.000,00	21.000,00	27.031,71	128,72
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	100.880,00	100.880,00	48.435,25	48,01
ITBI	100.000,00	100.000,00	46.751,08	46,75
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	880,00	880,00	1.684,17	191,38
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.056.500,00	1.056.500,00	539.047,48	51,02
ISS	1.030.000,00	1.030.000,00	535.695,38	52,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	26.500,00	26.500,00	3.352,10	12,65
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	250.910,00	250.910,00	102.244,13	40,75
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.144.500,00	22.144.500,00	5.394.826,20	24,36
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	3.996.349,94	24,98
Cota-Parte ITR	125.000,00	125.000,00	6.183,22	4,95
Cota-Parte IPVA	680.000,00	680.000,00	297.324,50	43,72
Cota-Parte ICMS	5.159.500,00	5.159.500,00	1.077.356,10	20,88
Cota-Parte IPI-Exportação	96.000,00	96.000,00	17.612,44	18,35
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.923.790,00	23.923.790,00	6.303.938,43	26,35

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.247.000,00	4.367.000,00	1.767.482,52	40,47	1.359.035,95	31,12	1.295.639,83	29,67
Despesas Correntes	4.137.000,00	4.107.000,00	1.604.987,54	39,08	1.349.950,99	32,87	1.286.554,87	31,33
Despesas de Capital	110.000,00	260.000,00	162.494,98	62,50	9.084,96	3,49	9.084,96	3,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.377.000,00	4.497.000,00	1.767.482,52	39,30	1.359.035,95	30,22	1.295.639,83	28,81

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.767.482,52	1.359.035,95	1.295.639,83
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	303.828,28	303.828,28	303.828,28
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	262,69	262,69	262,69
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.463.391,55	1.054.944,98	991.548,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			945.590,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			945.590,76
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	517.800,79	109.354,22	45.958,10
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			16,73

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	945.590,76	2.300.821,49	1.355.230,73	0,00	303.828,28	0,00	59.778,30	0,00	262,69	1.659.059,01
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))

	(w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	262,69	262,69	262,69	-262,69
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.994.000,00	1.994.000,00	208.832,14	10,47
Proveniente da União	1.820.000,00	1.820.000,00	185.657,37	10,20
Proveniente dos Estados	174.000,00	174.000,00	23.174,77	13,32
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	60.000,00	60.000,00	1.662,36	2,77
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.054.000,00	2.054.000,00	210.494,50	10,25

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.414.000,00	1.785.461,54	533.338,97	29,87	165.384,14	9,26	156.757,18	8,78
Despesas Correntes	1.392.000,00	1.393.461,54	153.934,64	11,05	153.934,64	11,05	145.307,68	10,43
Despesas de Capital	22.000,00	392.000,00	379.404,33	96,79	11.449,50	2,92	11.449,50	2,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.494.000,00	1.865.461,54	533.338,97	28,59	165.384,14	8,87	156.757,18	8,40

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.661.000,00	6.152.461,54	2.300.821,49	37,40	1.524.420,09	24,78	1.452.397,01	23,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.871.000,00	6.362.461,54	2.300.821,49	36,16	1.524.420,09	23,96	1.452.397,01	22,83
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8F205B31

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM MANUT.DESENV. ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.779.290,00	1.779.290,00	909.112,23	51,09
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	371.000,00	371.000,00	219.385,37	59,13
1.1.1 - IPTU	350.000,00	350.000,00	192.353,66	54,96
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	21.000,00	21.000,00	27.031,71	128,72
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	100.880,00	100.880,00	48.435,25	48,01
1.2.1 - ITBI	100.000,00	100.000,00	46.751,08	46,75
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	880,00	880,00	1.684,17	191,38
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.056.500,00	1.056.500,00	539.047,48	51,02
1.3.1 - ISS	1.030.000,00	1.030.000,00	535.695,38	52,01
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	26.500,00	26.500,00	3.352,10	12,65

1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	250.910,00	250.910,00	102.244,13	40,75
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	22.914.500,00	22.914.500,00	5.394.826,20	23,54
2.1 - Cota-parte FPM	16.770.000,00	16.770.000,00	3.996.349,94	23,83
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	16.000.000,00	16.000.000,00	3.996.349,94	24,98
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	770.000,00	770.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.159.500,00	5.159.500,00	1.077.356,10	20,88
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	96.000,00	96.000,00	17.612,44	18,35
2.5 - Cota-parte ITR	125.000,00	125.000,00	6.183,22	4,95
2.6 - Cota-parte IPVA	680.000,00	680.000,00	297.324,50	43,72
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	24.693.790,00	24.693.790,00	6.303.938,43	25,53

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	89,30	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	640.000,00	640.000,00	94.631,18	14,79
5.1 - Transferências do salário-educação	290.000,00	290.000,00	54.110,55	18,66
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	350.000,00	350.000,00	40.122,84	11,46
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	397,79	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,23	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,23	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	640.000,00	640.000,00	94.720,71	14,80

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.434.200,00	4.434.200,00	1.078.965,11	24,33
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.200.000,00	3.200.000,00	799.269,91	24,98
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.031.900,00	1.031.900,00	215.471,16	20,88
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	16.600,00	16.600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	19.200,00	19.200,00	3.522,50	18,35
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	29.000,00	29.000,00	1.236,63	4,26
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	137.500,00	137.500,00	59.464,91	43,25
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.650.000,00	3.650.000,00	890.752,86	24,40
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.650.000,00	3.650.000,00	890.659,16	24,40
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	93,70	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(784.200,00)	(784.200,00)	(188.305,95)	24,01

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.970.000,00	2.970.000,00	771.566,89	25,98	771.566,89	25,98
13.1 - Com educação infantil	650.000,00	650.000,00	217.593,58	33,48	217.593,58	33,48
13.2 - Com ensino fundamental	2.320.000,00	2.320.000,00	553.973,31	23,88	553.973,31	23,88
14 - OUTRAS DESPESAS	680.000,00	680.000,00	116.142,08	17,08	116.142,08	17,08
14.1 - Com educação infantil	400.000,00	400.000,00	116.142,08	29,04	116.142,08	29,04
14.2 - Com ensino fundamental	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.650.000,00	3.650.000,00	887.708,97	24,32	887.708,97	24,32

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	172,98
17.1 - FUNDEB 60%	164,14
17.2 - FUNDEB 40%	8,84
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	172,98
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	887.535,99
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	86,60
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	13,04
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,36
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	172,98
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	172,98

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.380.000,00	1.380.000,00	356.890,37	25,86	356.890,37	25,86
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.050.000,00	1.050.000,00	333.735,66	31,78	333.735,66	31,78
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	330.000,00	330.000,00	23.154,71	7,02	23.154,71	7,02
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.905.000,00	5.905.000,00	974.779,69	16,51	921.033,31	15,60
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.600.000,00	2.600.000,00	553.973,31	21,31	553.973,31	21,31
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.305.000,00	3.305.000,00	421.998,38	12,77	368.252,00	11,14
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(1.192,00)	0,00	(1.192,00)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	40.000,00	40.000,00	10.998,14	27,50	10.998,14	27,50
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	7.325.000,00	7.325.000,00	1.342.668,20	18,33	1.288.921,82	17,60

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(188.305,95)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	172,98
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	10.122,54
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(178.010,43)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	1.455.934,11
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,10

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	350.000,00	350.000,00	14.848,83	4,24	14.848,83	4,24
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	640.000,00	640.000,00	14.848,83	2,32	14.848,83	2,32
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	7.965.000,00	7.965.000,00	1.357.517,03	17,04	1.303.770,65	16,37

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2021 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	126.560,82	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	172,98	127.707,43
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	890.659,16	54.110,55
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	851.901,24	41.344,75
47.1 - Orçamento do Exercício	851.901,24	0,00
47.2 - Restos a Pagar	0,00	41.344,75
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	93,70	175,47
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	39.024,60	140.648,70
50 - (+) Ajustes	13.210,24	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	13.210,24	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	52.234,84	140.648,70

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C391F4ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 63-2021

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°.63/2021
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS					CPF: 042.658.179-20	
Função: MOTORISTA					Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE	
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA – (AVENIDA BRASILÍA, 1115 – JARDIM ESMERALDA PIRAQUARA,) CLINICA ECLAIRÉ- (RUA XV DE NOVEMBRO, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS).						
Saída: 21/ 05/ 2021					Chegada: 21/ 05/ 2021	
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 20 de MAIO de 2021.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:61BCB86A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	603.500,96	598.876,83
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	603.500,96	598.876,83
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	603.500,96	598.876,83
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	531.500,96	586.876,83
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	72.000,00	12.000,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.125.552,35	3.437.503,59
Disponibilidade de Caixa	1.125.552,35	3.437.503,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.989.854,07	4.574.668,63
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	864.301,72	1.137.165,04
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-522.051,39	-2.838.626,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.312.491,02	19.682.859,50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	18.212.491,02	19.582.859,50
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	3,30	3,06
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-2,85	-14,50
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	21.854.989,22	23.499.431,40
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	19.669.490,30	21.149.488,26
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	29.217.902,80	29.217.902,80
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	32.682,74	172.504,85
RP NÃO PROCESSADOS	147.959,94	23.022,40
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/mai/2021 as 09h e 08m.		

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

JASON DESPLANCHES
Diretor De Finanças

MAURO LUIZ TABORDA ROCHA
Controle Interno

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:98F23BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	18.312.491,02	19.682.859,50	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	18.212.491,02	19.582.859,50	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.006.748,02	4.308.229,09	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	3.606.073,22	3.877.406,18	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/mai/2021 as 09h e 19m.				

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

MAURO LUIZ TABORDA ROCHA
Controle Interno

JASON DESPLANCHES
Diretor De Finanças

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:E12DD529

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**10.851.256,90**	**808.519,20**	**172.205,69**	**6.486,01**	**0,00**	**0,00**	**9.864.046,00**	**449.964,23**	**0,00**	**9.414.081,77**
Recursos Ordinários	10.851.256,90	808.519,20	172.205,69	6.486,01	0,00	0,00	9.864.046,00	449.964,23	0,00	9.414.081,77
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**3.070.144,30**	**31.635,44**	**124.804,71**	**16.536,39**	**172.504,85**	**0,00**	**2.724.662,91**	**599.125,15**	**0,00**	**2.125.537,76**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	248.502,25	117,02	1.899,07	8.987,80	0,00	0,00	237.498,36	6.312,10	0,00	231.186,26
Transferências do FUNDEB	116.106,99	0,40	24.090,63	0,00	0,00	0,00	92.015,96	32.000,00	0,00	60.015,96
Outros Recursos Destinados à Educação	264.594,84	303,49	17.750,24	0,00	0,00	0,00	246.541,11	1.928,69	0,00	244.612,42
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	47.640,62	2.204,69	42.060,05	0,00	0,00	0,00	3.375,88	386.825,74	0,00	-383.449,86
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.583.012,53	168,59	29.686,91	7.548,59	0,00	0,00	1.545.608,44	48.232,14	0,00	1.497.376,30
Recursos Destinados à Assistência Social	370.550,27	0,00	9.317,81	0,00	0,00	0,00	361.232,46	25.754,33	0,00	335.478,13

Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	439.736,80	28.841,25	0,00	0,00	172.504,85	0,00	238.390,70	98.072,15	0,00	140.318,55
TOTAL (III) = (I + II)	**13.921.401,20**	**840.154,64**	**297.010,40**	**23.022,40**	**172.504,85**	**0,00**	**12.588.708,91**	**1.049.089,38**	**0,00**	**11.539.619,53**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 20/mai/2021 as 09h e 36m.										

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

MAURO LUIZ TABORDA ROCHA
Controle Interno

JASON DESPLANCHES
Diretor De Finanças

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:DB610C9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	19.682.859,50	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.582.859,50	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.582.859,50	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.189.974,16	46,93
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	10.574.744,13	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	10.046.006,92	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	9.517.269,72	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-2.838.626,76	-14,42
Limite definido por Resolução do Senado Federal	23.619.431,40	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.330.229,09	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.133.257,52	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.370.800,17	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 20/mai/2021 as 09h e 39m.		

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

MAURO LUIZ TABORDA ROCHA
Controle Interno

JASON DESPLANCHES
Diretor De Finanças

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:C4D29461

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.143.215,00	20.248.615,00	3.425.740,36	16,92	6.915.877,47	34,15	13.332.737,53
RECEITAS CORRENTES	19.941.215,00	20.046.615,00	3.425.740,36	17,09	6.915.877,47	34,50	13.130.737,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.180.130,00	1.180.130,00	244.949,67	20,76	459.058,62	38,90	721.071,38
Impostos	1.056.840,00	1.056.840,00	194.844,92	18,44	402.610,66	38,10	654.229,34
Taxas	123.290,00	123.290,00	50.104,75	40,64	56.447,96	45,78	66.842,04
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	164.460,00	164.460,00	27.142,99	16,50	47.279,08	28,75	117.180,92
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e deFormação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	164.460,00	164.460,00	27.142,99	16,50	47.279,08	28,75	117.180,92
RECEITA PATRIMONIAL	33.379,00	33.379,00	6.320,02	18,93	7.024,69	21,05	26.354,31
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	33.379,00	33.379,00	6.320,02	18,93	7.024,69	21,05	26.354,31
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	21.646,00	21.646,00	2.870,00	13,26	7.120,00	32,89	14.526,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	11.646,00	11.646,00	2.870,00	24,64	7.120,00	61,14	4.526,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.540.600,00	18.606.000,00	3.140.633,02	16,88	6.387.176,87	34,33	12.218.823,13
Transferências da União e de suas Entidades	11.762.600,00	11.828.000,00	1.961.497,46	16,58	4.028.909,17	34,06	7.799.090,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.288.000,00	4.288.000,00	764.075,18	17,82	1.463.060,56	34,12	2.824.939,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.490.000,00	2.490.000,00	415.060,38	16,67	895.207,14	35,95	1.594.792,86
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	41.000,00	3.824,66	9,33	8.218,21	20,04	32.781,79
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	41.000,00	3.824,66	9,33	8.218,21	20,04	32.781,79
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	201.000,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.143.215,00	20.248.615,00	3.425.740,36	16,92	6.915.877,47	34,15	13.332.737,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.143.215,00	20.248.615,00	3.425.740,36	16,92	6.915.877,47	34,15	13.332.737,53
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	20.143.215,00	20.248.615,00	3.425.740,36	16,92	6.915.877,47	34,15	13.332.737,53
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.330.444,00	-	-	1.330.444,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.330.444,00	-	-	1.330.444,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.644.120,00	19.059.364,00	2.177.115,36	4.947.534,78	14.111.829,22	2.232.513,66	3.968.110,09	15.091.253,91	3.740.901,19
DESPESAS CORRENTES	16.394.040,00	17.489.451,65	2.107.420,69	4.804.978,03	12.684.473,62	2.189.565,94	3.887.038,89	13.602.412,76	3.671.829,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.603.990,00	8.682.290,00	1.323.744,77	2.630.974,19	6.051.315,81	1.323.744,77	2.630.974,19	6.051.315,81	2.615.617,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	72.000,00	72.000,00	238,06	462,83	71.537,17	238,06	462,83	71.537,17	462,83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.718.050,00	8.735.161,65	783.437,86	2.173.541,01	6.561.620,64	865.583,11	1.255.601,87	7.479.559,78	1.055.749,80
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.718.050,00	8.735.161,65	783.437,86	2.173.541,01	6.561.620,64	865.583,11	1.255.601,87	7.479.559,78	1.055.749,80
DESPESAS DE CAPITAL	1.130.080,00	1.449.912,35	69.694,67	142.556,75	1.307.355,60	42.947,72	81.071,20	1.368.841,15	69.071,20
INVESTIMENTOS	869.980,00	1.189.812,35	33.694,67	33.694,67	1.156.117,68	0,00	0,00	1.189.812,35	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.100,00	250.100,00	36.000,00	108.862,08	141.237,92	42.947,72	81.071,20	169.028,80	69.071,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.252.795,00	1.273.395,00	143.773,79	287.862,76	985.532,24	143.773,79	287.862,76	985.532,24	219.168,30
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.896.915,00	20.332.759,00	2.320.889,15	5.235.397,54	15.097.361,46	2.376.287,45	4.255.972,85	16.076.786,15	3.960.069,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	18.896.915,00	20.332.759,00	2.320.889,15	5.235.397,54	15.097.361,46	2.376.287,45	4.255.972,85	16.076.786,15	3.960.069,49
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.680.479,93	-	-	2.659.904,62	-	2.955.807,98
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	18.896.915,00	20.332.759,00	2.320.889,15	6.915.877,47	-	2.376.287,45	6.915.877,47	-	6.915.877,47
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 20/mai/2021 as 10h e 13m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.252.795,00	1.273.395,00	143.773,79	287.862,76	985.532,24	143.773,79	287.862,76	985.532,24	219.168,30
DESPESAS CORRENTES	1.252.795,00	1.273.395,00	143.773,79	287.862,76	985.532,24	143.773,79	287.862,76	985.532,24	219.168,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.252.795,00	1.273.395,00	143.773,79	287.862,76	985.532,24	143.773,79	287.862,76	985.532,24	219.168,30

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

MAURO LUIZ TABORDA ROCHA
Controle Interno

JASON DESPLANCHES
Diretor De Finanças

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:1D923B3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	20.312.010,00	21.727.254,00	2.542.974,07	5.760.955,84	95,05	15.966.298,16	2.615.740,46	4.711.866,46	94,02	17.015.387,54
LEGISLATIVA	1.197.890,00	1.197.890,00	145.979,02	376.894,07	6,22	820.995,93	163.347,11	307.229,38	6,13	890.660,62
Ação Legislativa	1.197.890,00	1.197.890,00	145.979,02	376.894,07	6,22	820.995,93	163.347,11	307.229,38	6,13	890.660,62
ADMINISTRAÇÃO	5.116.800,00	5.133.484,52	629.883,09	1.324.338,86	21,85	3.809.145,66	700.361,41	1.155.683,98	23,06	3.977.800,54
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	76.800,00	82.900,00	4.647,86	6.017,58	0,10	76.882,42	4.647,86	6.017,58	0,12	76.882,42
Administração Geral	4.096.890,00	4.113.974,52	515.803,94	1.100.397,99	18,16	3.013.576,53	586.436,81	931.929,01	18,59	3.182.045,51
Administração Financeira	618.710,00	616.910,00	73.878,97	146.459,19	2,42	470.450,81	73.724,42	146.273,29	2,92	470.636,71
Controle Externo	100.000,00	95.200,00	14.880,82	29.761,64	0,49	65.438,36	14.880,82	29.761,64	0,59	65.438,36
Administração de Receitas	224.200,00	224.300,00	20.671,50	41.702,46	0,69	182.597,54	20.671,50	41.702,46	0,83	182.597,54
Serviço da Dívida Interna	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.057.300,00	1.455.295,15	224.484,61	352.392,05	5,81	1.102.903,10	145.554,85	250.538,88	5,00	1.204.756,27
Assistência ao Idoso	16.000,00	21.000,00	0,00	2.412,00	0,04	18.588,00	0,00	2.412,00	0,05	18.588,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	377.200,00	411.500,00	93.925,29	157.863,78	2,60	253.636,22	69.675,12	123.023,05	2,45	288.476,95
Assistência Comunitária	664.100,00	1.022.795,15	130.559,32	192.116,27	3,17	830.678,88	75.879,73	125.103,83	2,50	897.691,32
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.720.000,00	1.720.000,00	256.117,75	545.851,90	9,01	1.174.148,10	263.065,47	518.061,02	10,34	1.201.938,98
Administração Geral	120.000,00	120.000,00	17.731,57	28.898,75	0,48	91.101,25	17.731,57	28.898,75	0,58	91.101,25
Previdência do Regime Estatutário	1.350.000,00	1.350.000,00	202.148,12	407.628,24	6,73	942.371,76	202.148,12	407.628,24	8,13	942.371,76
Serviço da Dívida Interna	250.000,00	250.000,00	36.238,06	109.324,91	1,80	140.675,09	43.185,78	81.534,03	1,63	168.465,97
SAÚDE	5.214.530,00	6.131.925,32	668.666,22	1.738.230,36	28,68	4.393.694,96	745.840,13	1.303.172,48	26,00	4.828.752,84

Administração Geral	438.300,00	444.400,00	57.314,85	113.550,56	1,87	330.849,44	57.540,66	112.499,00	2,24	331.901,00
Atenção Básica	3.084.320,00	3.886.047,93	407.961,28	1.009.038,05	16,65	2.877.009,88	513.103,28	855.826,67	17,08	3.030.221,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.283.210,00	1.383.459,60	182.798,61	541.880,58	8,94	841.579,02	154.604,71	261.229,74	5,21	1.122.229,86
Suporte Profilático e Terapêutico	166.000,00	173.046,41	0,00	32.759,25	0,54	140.287,16	0,00	32.615,15	0,65	140.431,26
Vigilância Sanitária	97.500,00	97.600,00	5.551,66	12.274,32	0,20	85.325,68	5.551,66	12.274,32	0,24	85.325,68
Vigilância Epidemiológica	145.200,00	147.371,38	15.039,82	28.727,60	0,47	118.643,78	15.039,82	28.727,60	0,57	118.643,78
TRABALHO	283.500,00	283.500,00	13.255,74	143.009,22	2,36	140.490,78	38.841,62	69.720,79	1,39	213.779,21
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	283.500,00	283.500,00	13.255,74	143.009,22	2,36	140.490,78	38.841,62	69.720,79	1,39	213.779,21
EDUCAÇÃO	4.619.610,00	4.697.718,45	516.725,26	1.044.138,52	17,23	3.653.579,93	489.751,90	972.516,47	19,40	3.725.201,98
Ensino Fundamental	3.905.460,00	3.983.368,45	432.735,30	905.360,11	14,94	3.078.008,34	436.973,92	879.467,61	17,55	3.103.900,84
Educação Infantil	622.100,00	622.300,00	42.566,48	93.234,93	1,54	529.065,07	42.935,68	82.481,83	1,65	539.818,17
Educação de Jovens e Adultos	11.900,00	11.900,00	74,92	74,92	0,00	11.825,08	74,92	74,92	0,00	11.825,08
Educação Especial	80.150,00	80.150,00	41.348,56	45.468,56	0,75	34.681,44	9.767,38	10.492,11	0,21	69.657,89
CULTURA	76.300,00	39.700,00	0,00	0,00	0,00	39.700,00	0,00	0,00	0,00	39.700,00
Difusão Cultural	59.200,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00
Turismo	17.100,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00
URBANISMO	413.880,00	469.140,56	36.071,47	143.706,63	2,37	325.433,93	35.294,09	78.813,40	1,57	390.327,16
Serviços Urbanos	246.000,00	242.200,00	30.177,47	56.862,63	0,94	185.337,37	28.450,09	54.155,63	1,08	188.044,37
Energia Elétrica	167.880,00	226.940,56	5.894,00	86.844,00	1,43	140.096,56	6.844,00	24.657,77	0,49	202.282,79
GESTÃO AMBIENTAL	131.200,00	121.300,00	32.950,00	37.054,00	0,61	84.246,00	3.295,00	5.347,00	0,11	115.953,00
Preservação e Conservação Ambiental	131.200,00	121.300,00	32.950,00	37.054,00	0,61	84.246,00	3.295,00	5.347,00	0,11	115.953,00
AGRICULTURA	155.400,00	155.500,00	4.914,80	21.499,40	0,35	134.000,60	14.828,80	21.499,40	0,43	134.000,60
Extensão Rural	151.400,00	151.500,00	4.914,80	21.499,40	0,35	130.000,60	14.828,80	21.499,40	0,43	130.000,60
Promoção da Produção Agropecuária	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
TRANSPORTE	69.000,00	69.100,00	2.926,50	3.617,00	0,06	65.483,00	2.926,50	3.617,00	0,07	65.483,00
Recursos Hídricos	69.000,00	69.100,00	2.926,50	3.617,00	0,06	65.483,00	2.926,50	3.617,00	0,07	65.483,00
DESPORTO E LAZER	136.600,00	132.700,00	10.999,61	30.223,83	0,50	102.476,17	12.633,58	25.666,66	0,51	107.033,34
Desporto Comunitário	136.600,00	132.700,00	10.999,61	30.223,83	0,50	102.476,17	12.633,58	25.666,66	0,51	107.033,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Reserva de Contingência geral	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.301.205,00	1.321.805,00	149.885,00	299.951,71	4,95	1.021.853,29	149.885,00	299.951,71	5,98	1.021.853,29
LEGISLATIVA	48.410,00	48.410,00	6.111,21	12.088,95	0,20	36.321,05	6.111,21	12.088,95	0,24	36.321,05
Ação Legislativa	48.410,00	48.410,00	6.111,21	12.088,95	0,20	36.321,05	6.111,21	12.088,95	0,24	36.321,05
ADMINISTRAÇÃO	291.800,00	297.300,00	41.807,30	79.786,36	1,32	217.513,64	41.807,30	79.786,36	1,59	217.513,64
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	9.900,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00
Administração Geral	180.100,00	191.600,00	28.938,65	54.551,35	0,90	137.048,65	28.938,65	54.551,35	1,09	137.048,65
Administração Financeira	59.000,00	59.000,00	8.904,94	17.326,08	0,29	41.673,92	8.904,94	17.326,08	0,35	41.673,92
Controle Externo	12.800,00	12.800,00	1.305,81	2.605,53	0,04	10.194,47	1.305,81	2.605,53	0,05	10.194,47
Administração de Receitas	30.000,00	30.000,00	2.657,90	5.303,40	0,09	24.696,60	2.657,90	5.303,40	0,11	24.696,60
ASSISTÊNCIA SOCIAL	288.300,00	309.300,00	7.565,76	15.028,75	0,25	294.271,25	7.565,76	15.028,75	0,30	294.271,25
Assistência à Criança a ao Adolescente	20.100,00	26.100,00	3.411,12	6.796,87	0,11	19.303,13	3.411,12	6.796,87	0,14	19.303,13
Assistência Comunitária	268.200,00	283.200,00	4.154,64	8.231,88	0,14	274.968,12	4.154,64	8.231,88	0,16	274.968,12
SAÚDE	257.905,00	252.005,00	31.663,37	62.315,02	1,03	189.689,98	31.663,37	62.315,02	1,24	189.689,98
Administração Geral	53.005,00	47.005,00	5.350,52	10.839,62	0,18	36.165,38	5.350,52	10.839,62	0,22	36.165,38
Atenção Básica	109.500,00	109.600,00	17.699,46	33.942,71	0,56	75.657,29	17.699,46	33.942,71	0,68	75.657,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	76.000,00	76.000,00	6.405,94	13.204,88	0,22	62.795,12	6.405,94	13.204,88	0,26	62.795,12
Vigilância Sanitária	5.400,00	5.400,00	659,08	1.315,08	0,02	4.084,92	659,08	1.315,08	0,03	4.084,92
Vigilância Epidemiológica	14.000,00	14.000,00	1.548,37	3.012,73	0,05	10.987,27	1.548,37	3.012,73	0,06	10.987,27
EDUCAÇÃO	374.990,00	374.990,00	60.058,04	124.035,21	2,05	250.954,79	60.058,04	124.035,21	2,47	250.954,79
Ensino Fundamental	332.990,00	332.990,00	55.746,80	114.300,96	1,89	218.689,04	55.746,80	114.300,96	2,28	218.689,04
Educação Infantil	42.000,00	42.000,00	4.311,24	9.734,25	0,16	32.265,75	4.311,24	9.734,25	0,19	32.265,75
CULTURA	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Difusão Cultural	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Turismo	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
URBANISMO	23.000,00	23.000,00	1.958,11	4.886,37	0,08	18.113,63	1.958,11	4.886,37	0,10	18.113,63
Serviços Urbanos	23.000,00	23.000,00	1.958,11	4.886,37	0,08	18.113,63	1.958,11	4.886,37	0,10	18.113,63
GESTÃO AMBIENTAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Preservação e Conservação Ambiental	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
AGRICULTURA	6.700,00	6.700,00	350,94	700,24	0,01	5.999,76	350,94	700,24	0,01	5.999,76
Extensão Rural	6.700,00	6.700,00	350,94	700,24	0,01	5.999,76	350,94	700,24	0,01	5.999,76
TRANSPORTE	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00
Recursos Hídricos	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00
DESPORTO E LAZER	5.500,00	5.500,00	370,27	1.110,81	0,02	4.389,19	370,27	1.110,81	0,02	4.389,19
Desporto Comunitário	5.500,00	5.500,00	370,27	1.110,81	0,02	4.389,19	370,27	1.110,81	0,02	4.389,19
TOTAL	**21.613.215,00**	**23.049.059,00**	**2.692.859,07**	**6.060.907,55**	**100,00**	**16.988.151,45**	**2.765.625,46**	**5.011.818,17**	**100,00**	**18.037.240,83**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 20/mai/2021 as 10h e 14m.										

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

MAURO LUIZ TABORDA ROCHA
Controle Interno

JASON DESPLANCHES
Diretor De Finanças

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:4C65212B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2021

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Liquida	94.707.732,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	94.357.732,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	94.357.732,27

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	55.596.315,06	58,92
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	50.953.175,43	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	48.405.516,65	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	45.857.857,88	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	76.437.617,75	80,71
Limite definido por resolução do senado federal	113.649.278,72	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	20.835.701,10	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	15.153.237,16	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	6.629.541,26	7,00

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

ALDO EDSON PORTES DE FRANCA
Controlador Interno

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:33176E4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

EDITAL Nº 04, 24 DE MAIO DE 2021
HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

O Prefeito do Município De Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Item 5.3.11, do Edital de Abertura – Edital nº 01, de 19 de abril de 2021, ultrapassado o prazo e horário limite para interposição de recursos acerca do conteúdo do Edital, TORNA PÚBLICO a homologação definitiva das inscrições do PSS nº 01/2021 para os cargos:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS "A" (MASCULINO)

Inscrição	Nome completo	Data de Nascimento	Cadastro de Pessoa Física – CPF	Situação
3	Elio Lambrecht	03/11/1969	033.442.269-83	DEFERIDA
4	Reni Fasolo	06/01/1971	030.215.979-71	DEFERIDA
5	Deivid William Dos Santos	25/06/2002	135.469.899-10	DEFERIDA
6	Cristiano Ribeiro	26/10/2000	098.240.209-00	DEFERIDA
7	Geandro dos Santos Gama	15/09/1992	012.181.942-60	DEFERIDA
8	Cleiton Chorna Telles	25/08/1999	122.123.529-05	DEFERIDA
9	Jair Jose Ribeiro	08/05/1977	956.471.120-72	DEFERIDA
10	Leonir Oliveira Da Silva	17/07/1982	036.220.629-59	DEFERIDA
13	Neri José Dos Santos	14/10/1972	019.136.299-96	DEFERIDA
14	João Paulo Alves Antunes	08/04/1992	076.780.409-03	DEFERIDA
16	Josemar Da Silva	07/11/1994	099.641.889-00	DEFERIDA
17	Tales Henrique da Silva	19/12/1993	116.483.626-99	DEFERIDA
18	João Pereira	10/07/1973	043.759.799-76	DEFERIDA
19	Clair André	19/07/1992	092.008.989-55	DEFERIDA

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS 40 HORAS

Inscrição	Nome completo	Data de Nascimento	Cadastro de Pessoa Física – CPF	Situação
2	Adilson dos Santos	02/12/1986	059.961.199-51	DEFERIDA
3	Altair Capistrano	30/04/1982	052.347.669-85	DEFERIDA
4	João Paulo Alves Antunes	08/04/1992	076.780.409-03	DEFERIDA
7	Josemar Da Silva	07/11/1994	099.641.889-00	DEFERIDA
10	Clair André	19/07/1992	092.008.989-55	DEFERIDA

Salgado Filho, 24 de maio de 2021.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:BC314F38

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL Nº 05, 24 DE MAIO DE 2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

EDITAL Nº 05, 24 DE MAIO DE 2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

O Prefeito do Município De Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Item 8 do Edital de Abertura – Edital nº 01, de 19 de abril de 2021, TORNA PÚBLICO a classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS "A" (MASCULINO)

Inscrição	Nome Completo	CPF	Pontuação Total	Classificação
10	Leonir Oliveira Da Silva	036.220.629-59	50	1º
14	João Paulo Alves Antunes	076.780.409-03	50	2º
7	Geandro dos Santos Gama	012.181.942-60	50	3º
17	Tales Henrique da Silva	116.483.626-99	50	4º
8	Cleiton Chorna Telles	122.123.529-05	50	5º
6	Cristiano Ribeiro	098.240.209-00	50	6º
5	Deivid William Dos Santos	135.469.899-10	50	7º
4	Reni Fasolo	030.215.979-71	40	8º
13	Neri José Dos Santos	019.136.299.96	30	9º
19	Clair Andre	092.008.989-55	20	10º
16	Josemar Da Silva	099.641.889-00	20	11º
3	Elio Lambrecht	033.442.269-83	0	12º
18	João Pereira	043.759.799-76	0	13º
9	Jair Jose Ribeiro	956.471.120-72	0	14º

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS 40 HORAS

Inscrição	Nome Completo	CPF	Pontuação Total	Classificação
2	Adilson dos Santos	059.961.199-51	60	1º
3	Altair Capistrano	052.347.669-85	50	2º
4	João Paulo Alves Antunes	076.780.409-03	50	3º
10	Clair André	092.008.989-55	10	4º
7	Josemar Da Silva	099.641.889-00	10	5º

O candidato que não concordar com sua classificação, poderá interpor recurso escrito perante a Comissão Examinadora do Processo Seletivo **entre os dias 26 a 28 de maio de 2021 das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min,** por meio de requerimento no Protocolo Geral do Município de Salgado Filho ou através do e-mail: *rhsalgadofilhopr@gmail.com*, em formato PDF, devidamente assinado pelo candidato e acompanhando dos documentos que entender conveniente e comprobatórios.
A classificação final do Processo Seletivo Simplificado, será divulgado no site Oficial do Município de Salgado Filho, bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná – AMP e também no Jornal Tribuna Regional na data provável de **01 de junho de 2021**

Salgado Filho, 24 de maio de 2021.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:C3C2A0EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 31/2021

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Passagens Rodoviárias de Salto do Lontra/PR a Curitiba/PR	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A	1.000,00	89,61	89.610,00
1	2	Passagens Rodoviárias de Curitiba/PR a Salto do Lontra/PR	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A	1.000,00	92,92	92.920,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A	182.530,00

Salto do Lontra, 24 de maio de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9DFC0A77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 44/2021

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 53/2021
Licitação n°: 25/2021
Modalidade: Processo dispensa
Data da Homologação: 19/05/2021
Data de adjudicação: 19/05/2021
Objeto homologado: PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA AMBIENTES DA UBS E LETREIRO DA FACHADA

Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Placa de Sinalização Para o Letreiro da fachada, confecção e instalação de placa externa de tamanho 330 x 50 cm em chapa de alumínio (ACM), com estrutura metálica interna, em metalon tratado com fundo de zarcão antiferrugem. Adesivo em impressão digital com policromia colorida de alta resolução aplicada na parte frontal, conforme padrão descrito no Manual de Identidade Visual. Local de fixação conforme orientação da Prefeitura Municipal de Santa Amélia.	UNI	1,00	5.200,00	5.200,00
2	Placa de Sinalização Para os ambientes internos, a placa indicativa é composta pela Assinatura horizontal, o Emblema e o logotipo do SUS, além do nome da sala correspondente e subtexto (opcional). Dimensões: 285 mm x 123 mm; Material: Alumínio ACM na cor cinza; Fixação: Parafusos ou fita dupla-face de alta performance (inclusa); Adesivos: Aplicação de adesivos vinílicos recortados na cor azul do SUS; Acabamento em verniz para evitar remoção do adesivo e aumentar a vida útil da placa; Tipologia: A tipologia utilizada para o nome da sala é a PT Sans, tamanho: 60pt, justificada à direita, respeitada a margem de 10 mm da borda da placa. Dizeres: Cada placa contará com um dizer.	UNI	30,00	25,00	750,00

Valor homologado: 5.950,00

Santa Amélia, 19 de maio de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:3C824CF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº018/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº018/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021
OBJETO: MANUTENÇÃO DA FROTA LEVE E MEDIA
EMPRESA: V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA
CNPJ 04.518.620/0001-78
PREFEITO: EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 24/05/2021

Lotes

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor/Vencedor	Lote	Valor Total
1255	04.518.620/0001-78	V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA	7,0000	23.780,00
1255	04.518.620/0001-78	V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA	8,0000	27.140,00
1255	04.518.620/0001-78	V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA	11,0000	25.770,00
1255	04.518.620/0001-78	V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA	12,0000	27.250,00
1255	04.518.620/0001-78	V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA	13,0000	28.750,00
1255	04.518.620/0001-78	V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA	15,0000	29.050,00
1255	04.518.620/0001-78	V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA	18,0000	10.580,00
Total Fornecedor:				**172.320,00**

TOTAL: R$ 172.320,00 (cento e setenta e dois mil trezentos e vinte reais).
Santa Cecília do Pavão, 24 de maio de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº018/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021
OBJETO: MANUTENÇÃO DA FROTA LEVE E MEDIA
EMPRESA: FABIO CARNEIRO DA SILVA
CNPJ 07.626.756/0001-90
PREFEITO: EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 24/05/2021

Lotes				
Código	**CNPJ/CPF**	**Fornecedor/Vencedor**	**Lote**	**Valor Total**
4133	07.626.756/0001-90	FABIO CARNEIRO DA SILVA	3,0000	18.550,00
4133	07.626.756/0001-90	FABIO CARNEIRO DA SILVA	4,0000	24.570,00
4133	07.626.756/0001-90	FABIO CARNEIRO DA SILVA	5,0000	23.330,00
4133	07.626.756/0001-90	FABIO CARNEIRO DA SILVA	6,0000	23.230,00
4133	07.626.756/0001-90	FABIO CARNEIRO DA SILVA	9,0000	25.630,00
4133	07.626.756/0001-90	FABIO CARNEIRO DA SILVA	10,0000	28.820,00
4133	07.626.756/0001-90	FABIO CARNEIRO DA SILVA	14,0000	38.860,00
4133	07.626.756/0001-90	FABIO CARNEIRO DA SILVA	16,0000	37.000,00
4133	07.626.756/0001-90	FABIO CARNEIRO DA SILVA	17,0000	25.240,00
Total Fornecedor:				**245.230,00**

TOTAL: R$ 245.230,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e trinta reais).

Santa Cecília do Pavão, 24 de maio de 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº018/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021
OBJETO: MANUTENÇÃO DA FROTA LEVE E MEDIA
EMPRESA: MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA -EPP
CNPJ 10.253.804/0001-56
PREFEITO: EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 24/05/2021

TOTAL: R$ 245.230,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e trinta reais).

Santa Cecília do Pavão, 24 de maio de 2021

Lotes				
Código	**CNPJ/CPF**	**Fornecedor/Vencedor**	**Lote**	**Valor Total**
5550	10.253.804/0001-56	MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA -EPP	1,0000	29.700,00
5550	10.253.804/0001-56	MECBRAS PECAS E SERVICOS LTDA -EPP	2,0000	28.700,00
Total Fornecedor:				**58.400,00**
Total Geral:				**475.950,00**

TOTAL: R$ 58.400,00 (cinqüenta e oito mil e quatrocentos reais).

Santa Cecília do Pavão, 24 de maio de 2021

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F811BB20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 18/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MANILHAS (TUBOS DE CONCRETO) DE VÁRIAS BITOLAS.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93
Contratada (s):

ANA PAULA GANDRA DE BONFIM CANTELLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	TUBOS DE CONCRETO 0,60CM/1,00M PS1 M/F	CANTELLI 0,60 CM		UN	400,00	66,50	26.600,00
3	1	TUBOS DE CONCRETO 0,80CM/1,00M PS1 M/F ARMADO	CANTELLI 0,80 CM		UN	80,00	187,00	14.960,00
TOTAL								41.560,00
SUPER QUADRI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TUBOS DE CONCRETO 0,40CM/1,00M PS1 M/F	ARCIMOL MANILHA DE CONCRETO		UN	400,00	28,00	11.200,00
4	1	TUBOS DE CONCRETO 1,00M/1,00M PA1 M/F ARMADO	ARCIMOL MANILHA DE CONCRETO		UN	100,00	319,00	31.900,00
TOTAL								43.100,00

Prazo de Execução: 365 dias, após posterior assinatura.

Data da Assinatura: vinte e quatro dias de maio de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:5D372DF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 052/2021, elaborado na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2021, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS OFICIAIS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/PR".** Pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Por Item, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram a proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES:
JORGE ALEANDRO DE ANDRADE 06008643917, inscrito no CNPJ sob n.º 22.009.753/0001-09, localizada na Rua Projetada D, n.° 1, Vila Pontarolo, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
5	LAVAGEM DE VEICULO TIPO AMBULANCIA	170,00	UN	65,00	11.050,00
7	LAVAGEM DE VEICULO TIPO CAMINHONETE	144,00	UN	55,00	7.920,00
11	LAVAGEM DE VEICULO TIPO VAN	96,00	UN	70,00	6.720,00
12	LAVAGEM DE VEICULOS LEVES	1.440,00	UN	35,00	50.400,00
TOTAL					76.090,00

Total dos Itens R$ 76.090,00 (Setenta e Seis Mil e Noventa Reais).

2) OTAVIO RAMOS BIONDARO 06008571908, inscrito no CNPJ sob n.º 21.942.634/0001-33, localizada na Rua José de França Pereira, s/n – Jardim Santa Rita, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LAVAGEM DE MAQUINA MOTONIVELADORA	15,00	UN	280,00	4.200,00
2	LAVAGEM DE MAQUINA RETROESCAVADEIRA	45,00	UN	200,00	9.000,00
3	LAVAGEM DE CAMINHÃO COLETOR/COMPACTADOR DE LIXO	60,00	UN	180,00	10.800,00
4	LAVAGEM DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA	15,00	UN	200	3.000,00
6	LAVAGEM DE VEICULO TIPO CAMINHÃO	264,00	UN	130,00	34.320,00
8	LAVAGEM DE VEICULO TIPO COMBI	96,00	UN	50,00	4.800,00
9	LAVAGEM DE VEICULO TIPO MICRO ONIBUS	450,00	UN	125,00	56.250,00
10	LAVAGEM DE VEICULO TIPO ONIBUS	350,00	UN	160,00	56.000,00
13	LAVAGEM ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN	15,00	UN	280,00	4.200,00
TOTAL					182.570,00

Total dos Itens R$ 182.570,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil e Quinhentos e Setenta Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.
Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 24 de Maio de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:E267A713

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 056/2021, elaborado na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2021, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO".** Pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Por Item, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram a proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES:
SILVANA PADILHA 06008602994, inscrito no CNPJ sob n.º 18.884.961/0001-71, localizada na Rua José de França Pereira, 264, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	REFEICAO COMPLETA INDIVIDUAL PARA ENTREGA NA SEDE DO MUNICIPIO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ALUMINIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJAO, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, FRANGO, REGOGADOS E SALADAS, INCLUSO REFRIGERANTE LATA 350ML	7.000,00	UN	14,50	101.500,00
TOTAL					101.500,00

Total do Item R$ 101.500,00 (Cento e Um Mil e Quinhentos Reais).

2) DEVANIR MACIEL INACIO 02199223906, inscrito no CNPJ sob n.º 36.452.792/0001-82, localizada na Rua Alexandre Kordiak, 372, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
2	REFEICAO COMPLETA INDIVIDUAL PARA ENTREGA NO DISTRITO DE SAO JOSE E PROXIMIDADES - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ALUMINIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJAO, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, FRANGO, REGOGADOS E SALADAS, INCLUSO REFRIGERANTE LATA 350ML	500,00	UN	15,50	7.750,00
TOTAL					7.750,00

Total do Item R$ 7.750,00 (Sete Mil e Setecentos e Cinquenta Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 24 de Maio de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:0C1802D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021 - Processo nº 419/2021
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Gases Hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, os quais serão utilizados nas unidades de saúde, ambulâncias, unidades de pronto atendimento e uso domiciliar para pacientes principalmente na alta hospitalar pós COVID-19.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

BELTROX OXIGENIO LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Carrinho para oxigênio Estrutura em tudo de aço para transporte de cilindro de 10 litros ainda vem comuma roda pp "3! que possou resistência e facilita o transporte do cilindro e velcros para garantir a estabilidade do cilindro sobre o carrinho			UN	2,00	275,00	550,00
1	2	CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL DE ALTA PRESSÃO Capacidade (litros / M3): 50 Litros / 10 M3 Pressão Máxima de Trabalho: 200 Bar Cor padrão ABNT: Verde Preço unitário Normas Aplicáveis aceitas e aprovadas pela ABNT: ISO 4706, ISO 9809-1, ISO 9809-3, DOT3AA, NBR 12791. Sem carga. O valor do frete e entrega será por conta fornecedor na Secretaria de Saúde do Município.			UN	3,00	2.228,00	6.684,00

1	3	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO PARA VÁLVULA REGULADORA Possuir corpo em latão cromado, bilhas em policarbonato, esfera em aço inoxidável, borboleta em nylon, rosca metálica, niple de saída em latão cromado, possuir escala de 0 a 15, rosca da conexão na cor de identificação dos gases, obedecendo às exigências das normas da ABNT. Medidas: Altura 14 cm; Largura 7 cm; Profundidade 4 cm; Peso 0, 180 Kg.			UN	10,00	197,00	1.970,00
1	4	OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO 10M3- RECARGA Especificações: Fórmula molecular O2; peso molecular 32g/mol; concentração mínima de 99,0%; gás comprimido; incolor e inodoro; a granel; sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros; cilindros de 10 metros cúbicos;			M3	293,00	271,00	79.403,00
1	5	OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO 1M3 - RECARGA Especificações: - Fórmula molecular O2; - Peso molecular 32g/mol; - Concentração mínima de 99,0%; - Gás comprimido, incolor e inodoro; - A granel, sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros; - Cilindros de 1 metro cúbico.			M3	200,00	127,00	25.400,00
1	6	OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO 4M3 - RECARGA Especificações: - Fórmula molecular O2; - Peso molecular 32g/mol; - Concentração mínima de 99,0%; - Gás comprimido, incolor e inodoro; - A granel, sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros; - Cilindros de 4 metros cúbicos.			M3	300,00	166,00	49.800,00
1	7	OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO 7M3 - RECARGA Especificações: - Fórmula molecular O2; - Peso molecular 32g/mol; - Concentração mínima de 99,0%; - Gás comprimido, incolor e inodoro; - A granel, sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros; - Cilindros de 7 metros cúbicos.			M3	327,00	242,00	79.134,00
1	8	Tubo de silicone para oxigênio não esteril 6x10mm			METRO	30,00	35,00	1.050,00
1	9	UMIDIFICADOR 250ML (BR0435411) com frasco plástico 250ml para oxigênio, Tampa em Nylon conforme especificação; Tubo com borbulhador para permitir a circulação das partículas; Conexão de entrada de oxigênio com rosca metálica.			UN	30,00	46,00	1.380,00
1	10	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO de oxigênio com fluxômetro Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 Mpa (0 à 315 Kgf/cm²). Corpo: latão cromado; Conexões de entrada e saída: latão cromado; Manômetro: aço com pintura epóxi; Saída de gás calibrado: 3,5 + 0,3 Kgf/cm² para entrada de 100 kgf/cm². Conexão de entrada e saída, conforme as normas ABNT.			UN	5,00	435,00	2.175,00
TOTAL								247.546,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 24/05/2021.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:82C3AC10

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 51/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos para Assessoria de imprensa da Prefeitura Municipal para, gravação, filmagens, fotografias aéreas, monitorar áreas pouco acessíveis e armazenamento de dados que busque atender ao interesse da população.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DRONE DJI MAVIC MINI – COMBO Versão: Fly More Combo Com 2 baterias incluídas. Resolução de câmera: FULL HD. Velocidade máxima de 50 Km/h. Com GPS incluído; 4 motores; aéreo; controle remoto, modo de retenção de altitude; função de retorno automático; conexão Wi-Fi.			UN	1,00	7.966,00	7.966,00
1	2	LEITOR CARTÃO PARA CERTIFICADO DIGITAL			UN	3,00	129,00	387,00
1	3	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS E QR CODE			UN	1,00	270,00	270,00
1	4	PLACA DE VIDEO GEFORCE NVIDIA			UN	1,00	770,00	770,00
TOTAL								9.393,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:040982DF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de radiodifusão comunitária de utilidade pública, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ECOLOLOGICA SANTO ANTONIO-	1	1	CONCESSÃO DE APOIO CULTURAL da Administração Pública Municipal para a Associação Comunitária Cultural e Ecológica Santo Antonio, ACESAS, para realizar serviços de radiodifusão comunitária, através de divulgação de informações de interesse público em sua programação diária, levantamento de dados, busca de informações, montagem e divulgação de programa informativo e transmissão de eventos de utilidade pública do Município de Santo Antonio do Sudoeste, em horários de sua programação, conforme Lei 9.612/98 do Ministério de Comunicações, que disciplina as Rádios Comunitárias no Brasil.		12,00	2.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:84F035AC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021 - Processo nº 419/2021
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Gases Hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, os quais serão utilizados nas unidades de saúde, ambulâncias, unidades de pronto atendimento e uso domiciliar para pacientes principalmente na alta hospitalar pós COVID-19.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE

BELTROX OXIGENIO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Carrinho para oxigênio Estrutura em tudo de aço para transporte de cilindro de 10 litros ainda vem comuma roda pp "3! que possou resistência e facilita o transporte do cilindro e velcros para garantir a estabilidade do cilindro sobre o carrinho			UN	2,00	275,00	550,00
1	2	CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL DE ALTA PRESSÃO Capacidade (litros / M3): 50 Litros / 10 M3 Pressão Máxima de Trabalho: 200 Bar Cor padrão ABNT: Verde Preço unitário Normas Aplicáveis aceitas e aprovadas pela ABNT: ISO 4706, ISO 9809-1, ISO 9809-3, DOT3AA, NBR 12791. Sem carga. O valor do frete e entrega será por conta fornecedor na Secretaria de Saúde do Município.			UN	3,00	2.228,00	6.684,00
1	3	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO PARA VÁLVULA REGULADORA Possuir corpo em latão cromado, bilhas em policarbonato, esfera em aço inoxidável, borboleta em nylon, rosca metálica, niple de saída em latão cromado, possuir escala de 0 a 15, rosca da conexão na cor de identificação dos gases, obedecendo às exigências das normas da ABNT. Medidas: Altura 14 cm; Largura 7 cm; Profundidade 4 cm; Peso 0, 180 Kg.			UN	10,00	197,00	1.970,00
1	4	OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO 10M3- RECARGA Especificações: Fórmula molecular O2; peso molecular 32g/mol; concentração mínima de 99,0%; gás comprimido; incolor e inodoro; a granel; sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros; cilindros de 10 metros cúbicos;			M3	293,00	271,00	79.403,00
1	5	OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO 1M3 - RECARGA Especificações: - Fórmula molecular O2; - Peso molecular 32g/mol; - Concentração mínima de 99,0%; - Gás comprimido, incolor e inodoro; - A granel, sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros; - Cilindros de 1 metro cúbico.			M3	200,00	127,00	25.400,00
1	6	OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO 4M3 - RECARGA Especificações: - Fórmula molecular O2; - Peso molecular 32g/mol; - Concentração mínima de 99,0%; - Gás comprimido, incolor e inodoro; - A granel, sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros; - Cilindros de 4 metros cúbicos.			M3	300,00	166,00	49.800,00
1	7	OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO 7M3 - RECARGA Especificações: - Fórmula molecular O2; - Peso molecular 32g/mol; - Concentração mínima de 99,0%; - Gás comprimido, incolor e inodoro; - A granel, sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros; - Cilindros de 7 metros cúbicos.			M3	327,00	242,00	79.134,00
1	8	Tubo de silicone para oxigênio não esteril 6x10mm			METRO	30,00	35,00	1.050,00
1	9	UMIDIFICADOR 250ML (BR0435411) com frasco plástico 250ml para oxigênio, Tampa em Nylon conforme especificação; Tubo com borbulhador para permitir a circulação das partículas; Conexão de entrada de oxigênio com rosca metálica.			UN	30,00	46,00	1.380,00
1	10	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO de oxigênio com			UN	5,00	435,00	2.175,00

		fluxômetro Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 Mpa (0 à 315 Kgf/cm²). Corpo: latão cromado; Conexões de entrada e saída: latão cromado; Manômetro: aço com pintura epóxi; Saída de gás calibrado: 3,5 + 0,3 Kgf/cm² para entrada de 100 kgf/cm². Conexão de entrada e saída, conforme as normas ABNT.						
TOTAL								247.546,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 24/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0E0F921F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 50/2021

OBJETO: Locação de imóvel destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

WELINTON CAMARGO DE OLIVEIRA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Barracão Industrial 90m², situado na Rua Iguaçu, , bairro Sete de Setembro, Santo Antonio do Sudoeste PR, edificado sobre o lote Urbano nº 02 da quadra 15.			MESES	12,00	1.000,00	12.000,00
TOTAL								12.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:DCBC38D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 001 AO ATA DE REG. DE PREÇOS Nº. 12/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL E MATERIAL DE LI

GESTÃO – 2017/2020

TERMO ADITIVO - Nº. 001 ao Ata de Reg. de Preços nº. 12/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº. 02/2021, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL E MATERIAL DE LIMPEZA – EIRELI

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL E MATERIAL DE LIMPEZA 0 EIRELI**, com sede no Município de Jataizinho, à Avenida Benjamim Giavarina, nº. 1097 – Maria Julia, inscrita no CNPJ nº 16.579.174/0001-90, neste ato representada pela Srª. Alexandre Sextak Batistela Junior, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 800.919.849-90 e Cédula de Identidade RG n° 13.181.034-2 SSP/PR, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, RESOLVEM ADITAR o presente, visando o **Registro de preço para aquisição de materiais de higiene, limpeza e segurança de proteção individual para o retorno das aulas presenciais, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, escola municipais e centros de educação infantil do município de São Jerônimo da serra, seguindo as orientações e normas do COVID 19**., e no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
O presente Termo Aditivo tem por finalidade, de acréscimos dos valores equivalente a clausula primeira, Pregão Eletrônico nº. 15/2020, Contrato nº. 84/2020 conforme tabela abaixo.

IT	*ITEM*	*VALOR PAGO ATUALMENTE R$*	*Variação*	*VALOR ADITADO R$*	*REAJUSTE R$*	*VALOR TOTAL R$*
03	*Álcool 70% liquido litro*	*5,16*	*34,21%*	*1,77*	*6,93*	*138,06*
25	*Detergente liquido 500ml*	*1,19*	*70,71%*	*0,84*	*2,03*	*5.040,00*
01	Álcool 70% gel gl 5 litros	28,59	58,63%	16,76	45,35	6.888,36
VALOR TOTAL DO REAJUSTE POR ITEM R$ 12.066,42 (doze mil sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos)						

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente Termo Aditivo tem o valor total de ***ITEM R$ 12.066,42 (doze mil sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos). Obs: os cálculos foram feitos baseados na saldo pendente de cada item.***
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 21 de maio de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

Alexandre Sextak Batistela Junior – Comercial e Material de Limpeza 0 EIRELI
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
Contratante

Testemunhas:

Nome: _____Ass: _____
CPF/MF:

Nome: _____Ass: _____
CPF/MF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:6A83314D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 003 AO CONTRATO Nº. 84/2020, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL E MATERIAL DE LIMPEZA 0 EIRELI

GESTÃO – 2017/2020

TERMO ADITIVO - Nº. 003 ao contrato nº. 84/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº. 15/2020, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL E MATERIAL DE LIMPEZA 0 EIRELI

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL E MATERIAL DE LIMPEZA 0 EIRELI**, com sede no Município de Jataizinho, à Avenida Benjamim Giavarina, nº. 1097 – Maria Julia, inscrita no CNPJ nº 16.579.174/0001-90, neste ato representada pela Srª. Alexandre Sextak Batistela Junior, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 800.919.849-90 e Cédula de Identidade RG n° 13.181.034-2 SSP/PR, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, RESOLVEM ADITAR o presente, visando à Aquisição de gênero alimentícios, higiene e limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Saúde e Administração do município de São Jerônimo da Serra, e no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
O presente Termo Aditivo tem por finalidade, de acréscimos dos valores equivalente a clausula primeira, Pregão Eletrônico nº. 15/2020, Contrato nº. 84/2020 conforme tabela abaixo.

IT	ITEM	VALOR PAGO ANTERIOMENTE R$	VALOR PAGO ATUALMENTE R$	Variação	VALOR ADITADO R$	REAJUSTE R$	VALOR TOTAL R$
21	Sabão em Barra – 200gr em. 5 unidades	3,68	3,68	18,31%	0,67	4,35	167,50
35	Toalha de papel interfolha	6,59	6,59	5,08%	0,33	6,92	9,90
85	Pacote de açúcar cristal 5kg	9,35	11,85	22,25%	2,64	14,49	2.317,92
VALOR TOTAL DO REAJUSTE POR ITEM R$ 2.495,32 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos)							

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente Termo Aditivo tem o valor total de **ITEM R$ 2.495,32 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos). Obs: os cálculos foram feitos baseados na saldo pendente de cada item.**
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 21 de maio de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

Alexandre Sextak Batistela Junior – Comercial E Material De Limpeza 0 EIRELI
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
Contratante

Testemunhas:

Nome: _____
Ass: _____
CPF/MF:

Nome: _____
Ass: _____
CPF/MF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:F33408CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 076/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021

Abre crédito adicional especial no orçamento do Município de São Pedro do Iguaçu, para o exercício de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 1083, de 21 de maio de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de São Pedro do Iguaçu, para o exercício de 2021, crédito adicional especial, no valor de R$ 3.038.463,85 (três milhões, trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

Valor em R$	Órgão	Unidade	Ação	Descrição da Ação	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
31.131,60	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	06.08 - OUTRAS FONTES - FUNDO MUN. DE SAÚDE-VINCULADAS	1.163	Modernização, Atualização e Aparelhamento - Fundo Municipal de Saúde - Outros Recursos	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde
20.523,77	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	06.07 - TRASNF. DO SUS - FUNDO MUN. DE SAÚDE-VINCULADOS	2.467	Reprogramação Recursos SUS - Federal	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3495	Atenção Básica - Superávit Financeiro
30.401,46	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	06.07 - TRASNF. DO SUS - FUNDO MUN. DE SAÚDE-VINCULADOS	2.467	Reprogramação Recursos SUS - Federal	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3497	Vigilância em Saúde - Superávit Financeiro
876,50	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	06.07 - TRASNF. DO SUS - FUNDO MUN. DE SAÚDE-VINCULADOS	2.467	Reprogramação Recursos SUS - Federal	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3495	Atenção Básica - Superávit Financeiro
1.140,02	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	06.07 - TRASNF. DO SUS - FUNDO MUN. DE SAÚDE-VINCULADOS	2.467	Reprogramação Recursos SUS - Federal	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007. - Superávit Financeiro
6.446,92	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	06.07 - TRASNF. DO SUS - FUNDO MUN. DE SAÚDE-VINCULADOS	2.467	Reprogramação Recursos SUS - Federal	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3510	Taxas - Exerc Poder de Polícia - Superávit Financeiro
13.033,59	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	06.07 - TRASNF. DO SUS - FUNDO MUN. DE SAÚDE-VINCULADOS	2.467	Reprogramação Recursos SUS - Federal	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Superávit Financeiro
19.836,86	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	06.07 - TRASNF. DO SUS - FUNDO MUN. DE SAÚDE-VINCULADOS	2.467	Reprogramação Recursos SUS - Federal	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	3495	Atenção Básica - Superávit Financeiro
106,12	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	06.07 - TRASNF. DO SUS - FUNDO MUN. DE SAÚDE-VINCULADOS	2.467	Reprogramação Recursos SUS - Federal	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	3495	Atenção Básica - Superávit Financeiro
1.485,49	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	06.07 - TRASNF. DO SUS - FUNDO MUN. DE SAÚDE-VINCULADOS	2.467	Reprogramação Recursos SUS - Federal	33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	3495	Atenção Básica - Superávit Financeiro
96,58	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	06.07 - TRASNF. DO SUS - FUNDO MUN. DE SAÚDE-VINCULADOS	2.467	Reprogramação Recursos SUS - Federal	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	3496	Atenção de Média e Alta Complexidade ambulatorial - Superávit Financeiro
90.140,45	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	06.07 - TRASNF. DO SUS - FUNDO MUN. DE SAÚDE-VINCULADOS	2.467	Reprogramação Recursos SUS - Federal	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	3797	Emendas Individuais da Saúde - CUSTEIO - Programas - Superávit Financeiro
103.261,40	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	06.08 - OUTRAS FONTES - FUNDO MUN. DE SAÚDE-VINCULADAS	2.417	Enfrentamento da Emergência de Saúde - COVID-19	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	31019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) – Portaria nº 480/2 - Superávit Financeiro

15.000,00	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	06.08 - OUTRAS FONTES - FUNDO MUN. DE SAÚDE-VINCULADAS	2.417	Enfrentamento da Emergência de Saúde - COVID-19	33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	31019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) – Portaria nº 480/2 - Superávit Financeiro
90.000,00	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	06.08 - OUTRAS FONTES - FUNDO MUN. DE SAÚDE-VINCULADAS	2.417	Enfrentamento da Emergência de Saúde - COVID-19	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) – Portaria nº 480/2 - Superávit Financeiro
3.475,00	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	06.08 - OUTRAS FONTES - FUNDO MUN. DE SAÚDE-VINCULADAS	2.417	Enfrentamento da Emergência de Saúde - COVID-19	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) – Portaria nº 480/2
168.034,60	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	06.07 - TRASNF. DO SUS - FUNDO MUN. DE SAÚDE-VINCULADOS	2.468	Reprogramação Recursos SUS - Estadual	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	3495	Atenção Básica - Superávit Financeiro
6.000,00	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	06.07 - TRASNF. DO SUS - FUNDO MUN. DE SAÚDE-VINCULADOS	2.468	Reprogramação Recursos SUS - Estadual	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3495	Atenção Básica - Superávit Financeiro
85.677,81	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	06.07 - TRASNF. DO SUS - FUNDO MUN. DE SAÚDE-VINCULADOS	2.468	Reprogramação Recursos SUS - Estadual	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3495	Atenção Básica - Superávit Financeiro
231,39	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	06.07 - TRASNF. DO SUS - FUNDO MUN. DE SAÚDE-VINCULADOS	2.468	Reprogramação Recursos SUS - Estadual	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3495	Atenção Básica - Superávit Financeiro
102.828,35	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	06.07 - TRASNF. DO SUS - FUNDO MUN. DE SAÚDE-VINCULADOS	2.468	Reprogramação Recursos SUS - Estadual	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	3497	Vigilância em Saúde - Superávit Financeiro
21.944,09	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	06.07 - TRASNF. DO SUS - FUNDO MUN. DE SAÚDE-VINCULADOS	2.468	Reprogramação Recursos SUS - Estadual	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3497	Vigilância em Saúde - Superávit Financeiro
26.944,09	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	06.07 - TRASNF. DO SUS - FUNDO MUN. DE SAÚDE-VINCULADOS	2.468	Reprogramação Recursos SUS - Estadual	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3497	Vigilância em Saúde - Superávit Financeiro
5.000,00	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	06.07 - TRASNF. DO SUS - FUNDO MUN. DE SAÚDE-VINCULADOS	2.468	Reprogramação Recursos SUS - Estadual	33901400	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3497	Vigilância em Saúde - Superávit Financeiro
147.916,49	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	06.07 - TRASNF. DO SUS - FUNDO MUN. DE SAÚDE-VINCULADOS	2.468	Reprogramação Recursos SUS - Estadual	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3497	Vigilância em Saúde - Superávit Financeiro
3.813,00	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	06.07 - TRASNF. DO SUS - FUNDO MUN. DE SAÚDE-VINCULADOS	2.468	Reprogramação Recursos SUS - Estadual	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	3498	Assistência Farmacêutica - Superávit Financeiro
10.061,49	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	06.07 - TRASNF. DO SUS - FUNDO MUN. DE SAÚDE-VINCULADOS	2.468	Reprogramação Recursos SUS - Estadual	33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	3498	Assistência Farmacêutica - Superávit Financeiro
11.689,55	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	06.07 - TRASNF. DO SUS - FUNDO MUN. DE SAÚDE-VINCULADOS	2.468	Reprogramação Recursos SUS - Estadual	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3498	Assistência Farmacêutica - Superávit Financeiro
9.543,90	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	06.07 - TRASNF. DO SUS - FUNDO MUN. DE SAÚDE-VINCULADOS	2.468	Reprogramação Recursos SUS - Estadual	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3498	Assistência Farmacêutica - Superávit Financeiro
1.022,54	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	06.08 - OUTRAS FONTES - FUNDO MUN. DE SAÚDE-VINCULADAS	2.451	Res. SESA 705/2020 - Prest. Pecuniária Poder Judiciário - COVID 19	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	31023	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19) - Superávit Financeiro
2.207,29	04 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	04.03 - DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	2.043	Atividades do Departamento de Arrecadação e Tributação	33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3800	Incentivo Familia Paranaense V - Superávit Financeiro
1,69	04 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	04.03 - DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	2.043	Atividades do Departamento de Arrecadação e Tributação	33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0800	Incentivo Familia Paranaense V
40.155,28	07 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.469	Incentivo Família Paranaense VI	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3711	Incentivo Família Paranaense - FP VI - Superávit Financeiro
20.000,00	07 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.469	Incentivo Família Paranaense VI	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0711	Incentivo Família Paranaense - FP VI
20.000,00	07 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.218	Ações do Bloco de financiamento da Proteção Social Básica - BLPSB - Fonte 934	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica - Superávit Financeiro
4.363,37	07 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.424	COVID-19 - Apoio Financeiro, Lei Complementar 173/2020, Inciso I, Art. 5º - Assistência Social	33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	31024	Aux. Finan. p/ ações de Saúde e Assit. Soc. p/ enfrent. a COVID-19 - LC nº 173/2020 - Inc. I, Art. 5 - Superávit Financeiro
25.139,28	07 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.06 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2.470	Programa FIA - Atenção a Criança e ao Adolescente	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3715	FIA Atenção a Criança e Adolescente - Superávit Financeiro
5.000,00	07 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.06 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2.470	Programa FIA - Atenção a Criança e ao Adolescente	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	3715	FIA Atenção a Criança e Adolescente - Superávit Financeiro
1.825,51	07 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.06 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2.301	Exec. Do Prog. Serv. E Fort. De Vinc. - SCFV - Cta 10.958-4 - F791	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	3791	Serv. de Conviv. e Fortal. de Vínculos - SCFV - Superávit Financeiro
2.545,44	07 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.06 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2.300	Execução do Programa Crescer em Família - Cta 10.972-X - F-793	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	3793	Programa Crescer em Família - Superávit Financeiro
9.644,57	07 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.06 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2.471	Execução do Programa FIA CMDCA	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3716	FIA CMDCA - Superávit Financeiro
3.124,59	07 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.06 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	5.407	Incent. Financeiro para Apoio do Conselho Tutelar - FIA/PR	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3806	FIA Conselho Tutelar - Superávit Financeiro
31.565,77	07 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.06 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	6.224	Aplicação dos Recursos de Doações, Contribuições e Legados de Entidades para o FMDCA.	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	3880	Contrib. e Legados de Entid. não Gover. ECA/CMDCA - Superávit Financeiro
43.200,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.16 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	2.109	Atividades do Departamento de Cultura	33504100	CONTRIBUIÇÕES	3000	Recursos Livres - Superávit Financeiro
534.266,00	09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL	09.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E GESTÃO AMBIENT	2.472	Execução do Convênio nº 450001000 - ITAIPU - Binacional	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	Recursos Ordinários Livres
397.214,00	09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL	09.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E GESTÃO AMBIENT	2.472	Execução do Convênio nº 450001000 - ITAIPU - Binacional	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	3000	Recursos Livres - Superávit Financeiro
428.400,00	09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E GESTÃO	09.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E GESTÃO	2.472	Execução do Convênio nº 450001000 - ITAIPU - Binacional	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	Recursos Ordinários Livres

	AMBIENTAL	AMBIENT						
177.600,00	09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL	09.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E GESTÃO AMBIENT	2.472	Execução do Convênio nº 450001000 - ITAIPU - Binacional	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3000	Recursos Livres - Superávit Financeiro
87.318,00	09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL	09.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E GESTÃO AMBIENT	2.472	Execução do Convênio nº 450001000 - ITAIPU - Binacional	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0000	Recursos Ordinários Livres
57.830,00	09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL	09.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E GESTÃO AMBIENT	2.472	Execução do Convênio nº 450001000 - ITAIPU - Binacional	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	3000	Recursos Livres - Superávit Financeiro
107.460,00	09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL	09.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E GESTÃO AMBIENT	2.472	Execução do Convênio nº 450001000 - ITAIPU - Binacional	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	Recursos Ordinários Livres
11.940,00	09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL	09.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E GESTÃO AMBIENT	2.472	Execução do Convênio nº 450001000 - ITAIPU - Binacional	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3000	Recursos Livres - Superávit Financeiro

Total da inclusão no orçamento do Poder Executivo Municipal.....R$ 3.038.463,85

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor do crédito adicional especial, através dos seguintes recursos:
§1º - do Excesso de Arrecadação efetivo nas seguintes fontes de recurso:

Valor em R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
3.475,00	1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) – Portaria nº 480/2
1,69	0800	Incentivo Família Paranaense V
20.000,00	0711	Incentivo Família Paranaense - FP VI
1.157.444,00	0000	Recursos Ordinários Livres

Total do Excesso de Arrecadação.....R$ 1.180.920,69
§2º - do Superávit Financeiro calculado nas seguintes fontes de recurso:

Valor em R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
31.131,60	3304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde
302.772,54	3495	Atenção Básica - Superávit Financeiro
335.034,48	3497	Vigilância em Saúde - Superávit Financeiro
1.140,02	3500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007. - Superávit Financeiro
6.446,92	3510	Taxas - Exerc Poder de Polícia - Superávit Financeiro
13.033,59	3518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Superávit Financeiro
96,58	3496	Atenção de Média e Alta Complexidade ambulatorial - Superávit Financeiro
90.140,45	3797	Emendas Individuais da Saúde - CUSTEIO - Programas - Superávit Financeiro
208.261,40	31019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) – Portaria nº 480/2 - Superávit Financeiro
35.107,94	3498	Assistência Farmacêutica - Superávit Financeiro
1.022,54	31023	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19) - Superávit Financeiro
2.207,29	3800	Incentivo Família Paranaense V - Superávit Financeiro
40.155,28	3711	Incentivo Família Paranaense - FP VI - Superávit Financeiro
20.000,00	3934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica - Superávit Financeiro
4.363,37	31024	Aux. Finan. p/ ações de Saúde e Assit. Soc. p/ enfrent. a COVID-19 - LC nº 173/2020 - Inc. I, Art. 5 - Superávit Financeiro
30.139,28	3715	FIA Atenção a Criança e Adolescente - Superávit Financeiro
1.825,51	3791	Serv. de Conviv. e Fortal. de Vínculos - SCFV - Superávit Financeiro
2.545,44	3793	Programa Crescer em Família - Superávit Financeiro
9.644,57	3716	FIA CMDCA - Superávit Financeiro
3.124,59	3806	FIA Conselho Tutelar - Superávit Financeiro
31.565,77	3880	Contrib. e Legados de Entid. não Gover. ECA/CMDCA - Superávit Financeiro
687.784,00	3000	Recursos Livres - Superávit Financeiro

Total do Superávit Financeiro.....R$ 1.857.543,16
Total dos Recursos.....R$ 3.038.463,85

Art. 3º - As alterações orçamentárias autorizadas pela Lei Municipal nº 1083, de 21 de maio de 2021, abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar sob o nº101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal sob o nº4.320/64, bem como o Art. 3°, da Lei Municipal nº 939, de 22 de novembro de 2017 e suas alterações - Plano Plurianual 2018 à 2021 e do Art. 6º da Lei Municipal nº 1055, de 14 de julho de 2020 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, para que ocorra o co-relacionamento e a validação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º - O valor do crédito adicional de que trata o Art. 1º, fica incluído na Programação Financeira e no Cronograma Mensal de Desembolso, estabelecidos para o exercício de 2021 através do Decreto nº 003, de 12 de janeiro de 2021 e em cumprimento ao artigo 8º, da Lei Complementar nº101/2000.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Marques Spech
Código Identificador:C61FD249

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2021

Pregão Eletrônico nº. 040/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de Coffee break conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Baguete mínimo 120gr: unidade de baguete de metro recheada (maionese, queijo tipo mussarela peito de peru "ou", salame) e/ou (patê tipo frango ou atum) . Deverão estar acondicionados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	UNI	650,00	3,95	2.567,50
1	2	BOLO DE ANIVERSARIO recheado, confeitado e decorado, podendo ser solicitados os seguintes recheios: brigadeiro ou beijinho com ou sem pedaços de chocolate, creme branco de leite/côco/amendoim/limão/maracujá/chocolate ou doce de leite com ou sem pedaços de frutas (podendo ser as seguintes frutas morango, pêssego, cereja, abacaxi). Para a cobertura poderão ser solicitadas as seguintes: Merengue/Marshmallow, chantili, ganache, etc. Os bolos deverão ser fornecidos em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	KG	30,00	34,20	1.026,00
1	3	BOLO SIMPLES COM COBERTURA deve apresentar cor, cheiro, sabor e textura do produto, podendo ser solicitados os seguintes sabores: tipo toalha felpuda com cobertura e creme e coco, cenoura com cobertura de chocolate, Cuca com recheio de goiabada e com cobertura de farofa, chocolate com cobertura de brigadeiro. Os bolos poderão ser solicitados já fatiados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	KG	290,00	30,50	8.845,00
1	4	BOLO SIMPLES SEM COBERTURA deve apresentar cor, cheiro, sabor e textura do produto, podendo ser solicitados os seguintes sabores: laranja, fubá, maçã, aipin, côco, leite, milho, limão, dentre outros. Os bolos poderão ser solicitados já fatiados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	KG	90,00	23,35	2.101,50
1	5	Café acondicionado em garrafa térmica, podendo ser solicitado com ou sem açúcar.	LTS	330,00	9,80	3.234,00
1	6	Doces variados: Bombom De Uva Ou Morango, Bem Casado;Beijinho, brigadeiro, dois amores. Deverão estar acondicionados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	CENTO	195,00	68,01	13.261,95
1	7	Frutas fatiadas ou salada de frutas: mamão formosa ou papaia, melancia, melão, abacaxi, manga, dentre outros. Deverão estar acondicionados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada à mesa para servir, podendo ser descartáveis	KG	230,00	26,05	5.991,50
1	8	Lanche tipo misto frio, constituído de 02 fatias de pão de forma, 01 fatia de queijo e 01 fatia de presunto. Deverão estar acondicionados em bandejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	UNI	500,00	3,70	1.850,00
1	9	LEITE Leite integral UHT em embalagem longa vida (Tetra Pak ou Sachê). Podendo ser solicitado Quente e acondicionado em garrafa Térmica	LTS	239,00	7,80	1.864,20
1	10	REFRIGERANTE de primeira qualidade, composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitidos 0,02g a 0,2 g de extrato de semente de guaraná, isentos de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pet com tampa de rosca contendo 2 litros.	UNI	99,00	7,20	712,80
1	11	REFRIGERANTE refrigerante de primeira qualidade, composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar, permitido adição de caramelo e de essências, isentos de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pet com tampa de rosca contendo 2 litros.	UNI	99,00	7,99	791,01
1	12	Salgado recheado nos sabores: carne moída, frango desfiado, presunto ou queijo, pronto, descongelado sendo assado pesando aproximadamente 25 gramas, sendo 10 gramas de recheio e 15 gramas de massa. Deverão estar acondicionados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	CENTO	160,00	65,00	10.400,00
1	13	Salgado recheado nos sabores: carne moída, frango desfiado, presunto ou queijo, pronto, descongelado sendo frito, pesando aproximadamente 25 gramas, sendo 10 gramas de recheio e 15 gramas de massa. Deverão estar acondicionados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	CENTO	180,00	57,50	10.350,00
1	14	SANDUICHE Pão Frances mínimo 55gr, com manteiga, queijo tipo mussarela e presunto e/ou mortadela. Poderão ser solicitados que estejam acondicionados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis ou embalagens individuais para viagens..	UNI	200,00	2,69	538,00
1	15	Sanduiche Natural: constituído de 2 fatias de p500ão forma integral recheado com alface, tomate00, frango desfiado "ou " alface, tomate, sal20ame e queijo mussarela. Poderão ser solicitados que estejam acondicionados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis ou embalagens individuais para viagens.	UNI	850,00	4,50	3.825,00
1	16	SANDUICHE Tipo Cachorro Quente com recheio de salsicha, maionese,batata palha, milho, molhos podendo ser ketchup e mostarda. Poderão ser solicitados que estejam acondicionados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis ou embalagens individuais para viagens.	UNI	100,00	3,83	383,00
1	17	SUCO Sucos apresentada em embalagens longa vida de 1 litro refrigerado, podendo ser solicitados os seguintes sabores: uva, abacaxi, laranja, goiaba, maçã, com opções para normal, diet e light; (Suco Concentrado).	LTS	466,00	4,40	2.050,40
2	1	Coffe Break Com Os Seguintes Itens: 4 Tipos De Salgados Assados Ou Fritos - 2 Und/Pessoa Por Tipo De Salgado, 1 Mini Panetone (100 G), 1 Unidade Por Pessoa, Em Embalagem Apropriada E Individual, 1 Tipo De Bebida Gelada, 360 Ml/Pessoa (Refrigerante De Primeira	UNI	300,00	14,55	4.365,00
TOTAL						**74.156,86**

DETENTORA DA ATA: PALADAR SUPERMERCADO EIRELL, CNPJ sob nº 01.579.237/0001-31.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **19/05/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 24 de maio de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F936C9DC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2021

Pregão Eletrônico nº. 040/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de Coffee break conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Baguete mínimo 120gr: unidade de baguete de metro recheada (maionese, queijo tipo mussarela peito de peru "ou", salame) e/ou (patê tipo frango ou atum) . Deverão estar acondicionados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	UNI	650,00	3,95	2.567,50
1	2	BOLO DE ANIVERSARIO recheado, confeitado e decorado, podendo ser solicitados os seguintes recheios: brigadeiro ou beijinho com ou sem pedaços de chocolate, creme branco de leite/côco/amendoim/limão/maracujá/chocolate ou doce de leite com ou sem pedaços de frutas (podendo ser as seguintes frutas morango, pêssego, cereja, abacaxi). Para a cobertura poderão ser solicitadas as seguintes: Merengue/Marshmallow, chantili, ganache, etc. Os bolos deverão ser fornecidos em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	KG	30,00	34,20	1.026,00
1	3	BOLO SIMPLES COM COBERTURA deve apresentar cor, cheiro, sabor e textura do produto, podendo ser solicitados os seguintes sabores: tipo toalha felpuda com cobertura e creme e coco, cenoura com cobertura de chocolate, Cuca com recheio de goiabada e com cobertura de farofa, chocolate com cobertura de brigadeiro. Os bolos poderão ser solicitados já fatiados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	KG	290,00	30,50	8.845,00
1	4	BOLO SIMPLES SEM COBERTURA deve apresentar cor, cheiro, sabor e textura do produto, podendo ser solicitados os seguintes sabores: laranja, fubá, maçã, aipin, côco, leite, milho, limão, dentre outros. Os bolos poderão ser solicitados já fatiados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	KG	90,00	23,35	2.101,50
1	5	Café acondicionado em garrafa térmica, podendo ser solicitado com ou sem açúcar.	LTS	330,00	9,80	3.234,00
1	6	Doces variados: Bombom De Uva Ou Morango, Bem Casado;Beijinho, brigadeiro, dois amores. Deverão estar acondicionados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	CENTO	195,00	68,01	13.261,95
1	7	Frutas fatiadas ou salada de frutas: mamão formosa ou papaia, melancia, melão, abacaxi, manga, dentre outros. Deverão estar acondicionados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada à mesa para servir, podendo ser descartáveis	KG	230,00	26,05	5.991,50
1	8	Lanche tipo misto frio, constituído de 02 fatias de pão de forma, 01 fatia de queijo e 01 fatia de presunto. Deverão estar acondicionados em bandejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	UNI	500,00	3,70	1.850,00
1	9	LEITE Leite integral UHT em embalagem longa vida (Tetra Pak ou Sachê). Podendo ser solicitado Quente e acondicionado em garrafa Térmica	LTS	239,00	7,80	1.864,20
1	10	REFRIGERANTE de primeira qualidade, composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitidos 0,02g a 0,2 g de extrato de semente de guaraná, isentos de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pet com tampa de rosca contendo 2 litros.	UNI	99,00	7,20	712,80
1	11	REFRIGERANTE refrigerante de primeira qualidade, composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar, permitido adição de caramelo e de essências, isentos de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pet com tampa de rosca contendo 2 litros.	UNI	99,00	7,99	791,01
1	12	Salgado recheado nos sabores: carne moída, frango desfiado, presunto ou queijo, pronto, descongelado sendo assado pesando aproximadamente 25 gramas, sendo 10 gramas de recheio e 15 gramas de massa. Deverão estar acondicionados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	CENTO	160,00	65,00	10.400,00
1	13	Salgado recheado nos sabores: carne moída, frango desfiado, presunto ou queijo, pronto, descongelado sendo frito, pesando aproximadamente 25 gramas, sendo 10 gramas de recheio e 15 gramas de massa. Deverão estar acondicionados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	CENTO	180,00	57,50	10.350,00
1	14	SANDUICHE Pão Frances mínimo 55gr, com manteiga, queijo tipo mussarela e presunto e/ou mortadela. Poderão ser solicitados que estejam acondicionados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis ou embalagens individuais para viagens..	UNI	200,00	2,69	538,00
1	15	Sanduiche Natural: constituído de 2 fatias de p500ão forma integral recheado com alface, tomate00, frango desfiado "ou " alface, tomate, sal20ame e queijo mussarela. Poderão ser solicitados que estejam acondicionados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis ou embalagens individuais para viagens.	UNI	850,00	4,50	3.825,00
1	16	SANDUICHE Tipo Cachorro Quente com recheio de salsicha, maionese,batata palha, milho, molhos podendo ser ketchup e mostarda. Poderão ser solicitados que estejam acondicionados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis ou embalagens individuais para viagens.	UNI	100,00	3,83	383,00
1	17	SUCO Sucos apresentada em embalagens longa vida de 1 litro refrigerado, podendo ser solicitados os seguintes sabores: uva, abacaxi, laranja, goiaba, maçã, com opções para normal, diet e light; (Suco Concentrado).	LTS	466,00	4,40	2.050,40
2	1	Coffe Break Com Os Seguintes Itens: 4 Tipos De Salgados Assados Ou Fritos - 2 Und/Pessoa Por Tipo De Salgado, 1 Mini Panetone (100 G), 1 Unidade Por Pessoa, Em Embalagem Apropriada E Individual, 1 Tipo De Bebida Gelada, 360 Ml/Pessoa (Refrigerante De Primeira	UNI	300,00	14,55	4.365,00
TOTAL						**74.156,86**

DETENTORA DA ATA: PALADAR SUPERMERCADO EIRELL, CNPJ sob nº 01.579.237/0001-31.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **19/05/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 24 de maio de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:98296C85

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 060/2021

Pregão Eletrônico nº. 027/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de Equipamento Odontológico da Nova UBS Bela Vista e demais UBS do Município de Sengés/PR conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	MATERIAIS, MAQUINAS OU EQUIPAMENTOS DIVERSOS Mini Incubadora Cristófoli - Incubadora biológica desenvolvida para incubação de indicadores biológicos autocontidos destinados à monitorização dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Possibilita a incubação de 04 indicadores biológicos (processados a vapor) simultaneamente. Características: Voltagem: Bivolt - Capacidade: 04 indicadores - Processo de esterilização a vapor no ciclo 24 ou 48 horas. Apresentar Registro na ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia contra defeitos de fabricação: 12 meses.Tendo em vista o indicador biológico já ter sido licitado estamos pedindo a aquisição com está marca, pois, é o equipamento compatível com o produto.	2i 2i	UNI	6,00	208,00	1.248,00
TOTAL							**R$ 1.248,00**

DETENTORA DA ATA: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES. CNPJ sob nº 21.504.525/0001-34
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **18/05/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 24 de maio de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9818AB1C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO III RECOMPOSIÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 076/2020

Processo de Licitação nº 143/2020 - Pregão Presencial n.º 077/2020

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA.**
OBJETO:- Este termo de recomposição tem por fim reequilibrar o valor registrado do **LOTE 02** que constava o valor unitário em tonelada de R$ 3.240,60 (três mil duzentos e quarenta reais e sessenta) e passa a ser R$ 3.677,63 (três mil seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos). Conforme justificativa anexa aos autos do Processo Licitatório, nos termos do inciso II, letra "d" do art. 65, da Lei 8.666/93.
DO VALOR REGISTRADO RESULTANTE DO REALINHAMENTO:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade pendente de fornecimento	**Preço Unitário Realinhado**	Diferença	Preço total
02	1	EMULSÃO ASFALTICA tipo RR-2C com polímero.	Fabricação própria	TON	41.925	R$ 3.677,63	R$ 437,03	R$ 18.322,48
								R$ 18.322,48

DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de preço, ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2021.
FORO:- Sengés/Pr.

Sengés, 24 de maio de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0A239B17

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO I RECOMPOSIÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2021

Pregão Eletrônico n.º 014/2021

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a **VETOR AUTOMOVEIS LTDA.**
OBJETO:- Este termo de recomposição tem por fim reequilibrar o valor pago pelo **LOTE 02, ITEM 01** (VEICULO TIPO HATCH), em mais R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) por veiculo, conforme justificativa anexa a Ata de Registro de Preços supracitado, nos termos do inciso II, letra "d" do art. 65, da Lei 8.666/93.
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Aplicam-se o reajuste a partir dessa data ainda com saldo pendente de fornecimento relacionado abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde pendentes	**Preço Realinhado**
2	1	VEICULO TIPO HATCH Veículo novo, zero Km, nas seguintes características mínimas: ano/modelo 2021/2021, pintura sólida, cor branco, capacidade para transporte de 05 passageiros incluindo o motorista, com 04 (quatro) portas laterais, 01 porta traseira, motorização mínima de 1.0, movido a gasolina/etanol (flex),potência mínima de 75 CV-G, transmissão manual de 05 (cinco) marchas sincronizadas para frente e 01 (uma) à ré; freio ABS,com tração dianteira, roda de aço aro 14 no mínimo e pneus com medidas de acordo com linha de montagem, airbags duplo, ar condicionado, direção hidráulica ou eletrica, vidros e travas elétricas, protetor de carter, jogo de tapetes, Rádio AM/FM/USB com auto falantes e antena, todos os itens de segurança e obrigatorios de acordo com a legislação vigente, garantia minima de 12 meses. O veiculo devera ser entregue emplacado e licenciado em nome do municipio sendo que toda despesa ocorrerá por conta da contratada.	HYUNDAI HB20	UNI	04	**R$ 58.000,00**

DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de preço, ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2021.
FORO:- Sengés/Pr.

Sengés, 24 de maio de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6E4D3785

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO I RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO N.º 040/2021

Processo de Licitação nº 028/2021 - Pregão Eletrônico n.º 014/2021

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **VETOR AUTOMOVEIS LTDA.**
OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim o reequilibrar o preço **para mais**, LOTE 02 - ITEM 01, do objeto do contrato.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo encontra amparo legal no parágrafo primeiro do art. 65, inciso II alínea "d" da Lei 8.666/93.
DA RECOMPOSIÇÃO:- Fica a partir dessa data realinhado o preço do VEICULO TIPO HATCH do objeto do Contrato nº 040/2021, para o preço indicado abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Saldo do contrato	Unidade	Preço contratado atual	Diferença	**Preço com o Realinhamento**	Valor a ser acrescido no contrato decorrente do realinhamento
1	VEICULO TIPO HATCH Veículo novo, zero Km, nas seguintes características mínimas: ano/modelo 2021/2021, pintura sólida, cor branco, capacidade para transporte de 05 passageiros incluindo o motorista, com 04 (quatro) portas laterais, 01 porta traseira, motorização mínima de 1.0, movido a gasolina/etanol (flex),potência mínima de 75 CV-G, transmissão manual de 05 (cinco) marchas sincronizadas para frente e 01 (uma) à ré; freio ABS,com tração dianteira, roda de aço aro 14 no mínimo e pneus com medidas de acordo com linha de montagem, airbags duplo, ar condicionado, direção hidráulica ou eletrica, vidros e travas elétricas, protetor de carter, jogo de tapetes, Rádio AM/FM/USB com auto falantes e antena, todos os itens de segurança e obrigatorios de acordo com a legislação vigente, garantia minima de 12 meses. O veiculo devera ser entregue emplacado e licenciado em nome do municipio sendo que toda despesa ocorrerá por conta da contratada.	2,00	UNI	R$ 56.300,00	R$ 1.700,00	**R$ 58.000,00**	R$ 3.400,00

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:- Com a recomposição o valor do contrato passa a ser de R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).
DA RATIFICAÇÃO:-Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2021.
FORO:- Sengés/Pr.

Sengés, 24 de maio de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BCFB8B33

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 062/2021

Pregão Eletrônico nº. 027/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de Equipamento Odontológico da Nova UBS Bela Vista e demais UBS do Município de Sengés/PR conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MATERIAIS, MAQUINAS OU EQUIPAMENTOS DIVERSOS Amalgamador de voltagem dupla com controlador de tempo e microprocessador de alta precisão que oferece trituração consistente e acurada, ótimo manuseio e características clínicas dos materiais manipulados. Triturador de cápsulas, micro processador interno que controla o tempo de oscilação, freqüência de trituração 4.550 oscilações por minutos, 3 opções de tempo 6, 8 e 10s, garfo flexível com fenda preparado para uso de capsula de ionômero de vidro com ponteira de aplicação na cavidade incorporada , bivolt automático e trava de segurança. Tritura todos os tipos de material encapsulado amalgama, ionômero de vidro, cimento. 5 anos de garantia.Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.	ALT ALTMIX	UNI	6,00	510,00	3.060,00
6	1	MATERIAIS, MAQUINAS OU EQUIPAMENTOS DIVERSOS Ultrassom odontológico com caneta transdutor de ultra-som com capa removível autoclavável-com pedal de acionamento-modo de operação digital e jato de bicarbonato integrado. Campo de frequência de 24-32KHZ. Ajuste sensível e preciso da potência do ultra-som e do fluxo de refrig. Chave geral luminosa no painel, pedal de acionamento elétrico, base metálica em liga de uro-alumínio, proporciona maior estabilidade, filtro de ar com drenagem automática- Voltagem (bivolt) - 127 / 220V . Caneta do jato de bicarbonato removível e autoclavável. Apresentar Catalogo e Registro da Anvisa. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia minima contra defeitos de fabricação: 12 meses.	ORTUS BIOSCALER	UNI	6,00	1.350,00	8.100,00
TOTAL							**R$11.160,00**

DETENTORA DA ATA: J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP, CNPJ sob nº 84.972.926/0001-39.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **20/05/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 24 de maio de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra destaARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:69EB62C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 163, DE 24 DE MAIO DE 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria nº 3.068/2020 de 09/12/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAUDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.22.60	Assistência Básica a População	
-3.0.00.00.00.00 11	11494 DESPESAS CORRENTES	
-3.3.00.00.00.00	11494 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
-3.3.90.00.00.00	11494 APLICAÇÕES DIRETAS	
88 -3.3.90.39.00.00	11494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	130.000,00

Total suplementação 130.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro, na fonte 1494, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, em 24 de maio de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do Serviço
Municipal de Saúde-SERMUSA

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:5B8768AF

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	36/2021
b) Licitação Nrº :	26/2021
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	24/05/2021
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de materiais elétricos e mão de obra para manutenção em entrada de energia do Aterro Sanitário

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JONNY DOS SANTOS DUCATI PEREIRA
CNPJ/CPF: 30.980.392/0001-63

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CABO FLEXIVEL 10,0mm 750V	MT	PW	100,00	6,00	600,00
2	CABO PP 4X25,0 MM	MTS	PW	25,00	92,00	2.300,00

3	CABO PP 2X4,0 MM	MTS	PW	30,00	13,96	418,80
4	CONECTOR SPLITBOLT 70MM	UN	SPLITBOLT	4,00	19,93	79,72
5	DISJUNTOR TRIFASICO 50A	UN	SOPRANO	1,00	64,49	64,49
6	ARMAÇÃO PESADA 1R	UN	GERMER	1,00	21,24	21,24
7	ROLDANA DE LOUÇA	UNID	FOXLUX	1,00	8,09	8,09
8	ARRUELA QUADRADA	UNID	ACIOLE	1,00	0,91	0,91
9	PARAFUSO FRANCES 5/8 X 3	UN	ACIOLE	1,00	6,92	6,92
10	ALÇA PREFORMADA	UN	PIER TEELCOM	1,00	9,08	9,08
11	FITA AUTO FUSÃO	RL	FOXLUX	1,00	24,50	24,50
12	FITA ISOLANTE P22 20MT	RL	FOXLUX	1,00	9,03	9,03
13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 35MM ANTI CHAMA 0,6/1 KV	MTS	PW	100,00	50,58	5.058,00
14	INTERRUPTOR SIMPLES (1MODULO) 10A 250V COM SUPORTE E PLAVA (KIT COMPLETO).	UN	MEC TRONIC	1,00	11,21	11,21
15	TOMADA DE EMBUTIR (1MODULO) 2P+T, 20A, COM SUPORTE E PLACA (KIT COMPLETO)	UN	MEC TRONIC	2,00	12,27	24,54
16	PADRÃO COPEL TRIFASICO 125A SAÍDA AEREA (POSTE H=MTS).	UN	GNE PATRÃO COPEL	1,00	5.633,33	5.633,33
17	Mão de Obra	serv		1,00	1.733,33	1.733,33

Valor Total Homologado- R$ 16.003,19

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 24 de maio de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:8B9C8A04

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º073, 24 DE MAIO DE 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; – **RESOLVE:**

RESOLVEM:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscais de contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal 1:	**Barbara Piotto Giglio**	**CPF: 043.108.899-30**	
Fiscal 2:	**Dirlei Bosso Cecílio da Silva**	**CPF: 025.046.559-08**	
Fiscal 3:	**Karila Fabiano Camba**	**CPF: 061.274.349-71**	
Contrato:	046/2021	**Vigência: 1**3/05/2021	**A 1**2/05/2022
Modalidade:	Pregão eletrônico:		
Nº Licitação:	011/2021		
Contratado(s):	Noroeste Medicamentos Eirli	**CNPJ:** 06.974.929/0001-06	
Objeto:	Aquisição de materiais para procedimentos da atenção básica de Saúde e ambulatorial do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	R$ 14.513,70 (Quatorze mil quinhentos e treze reais e setenta centavos)		
Fiscal 1:	**Barbara Piotto Giglio**	**CPF: 043.108.899-30**	
Fiscal 2:	**Dirlei Bosso Cecílio da Silva**	**CPF: 025.046.559-08**	
Fiscal 3:	**Karila Fabiano Camba**	**CPF: 061.274.349-71**	
Contrato:	047/2021	**Vigência: 1**3/05/2021	**A 1**2/05/2022
Modalidade:	Pregão eletrônico:		
Nº Licitação:	011/2021		
Contratado(s):	AWR Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA - ME	**CNPJ: 08.836.350/0001-02**	
Objeto:	Aquisição de materiais para procedimentos da atenção básica de Saúde e ambulatorial do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	R$ 125.821,12 (Cento e quinze mil oitocentos de vinte e um reais e doze centavos)		
Fiscal 1:	**Barbara Piotto Giglio**	**CPF: 043.108.899-30**	
Fiscal 2:	**Dirlei Bosso Cecílio da Silva**	**CPF: 025.046.559-08**	
Fiscal 3:	**Karila Fabiano Camba**	**CPF: 061.274.349-71**	
Contrato:	048/2021	**Vigência: 1**3/05/2021	**A 1**2/05/2022
Modalidade:	Pregão eletrônico:		
Nº Licitação:	011/2021		
Contratado(s):	Delta Shop – Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA	**CNPJ: 19.316.524/0001-14**	
Objeto:	Aquisição de materiais para procedimentos da atenção básica de Saúde e ambulatorial do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	R$ 1.983,00 (Um mil novecentos e oitenta e três reais)		
Fiscal 1:	**Barbara Piotto Giglio**	**CPF: 043.108.899-30**	
Fiscal 2:	**Dirlei Bosso Cecílio da Silva**	**CPF: 025.046.559-08**	
Fiscal 3:	**Karila Fabiano Camba**	**CPF: 061.274.349-71**	
Contrato:	049/2021	**Vigência: 1**3/05/2021	**A 1**2/05/2022
Modalidade:	Pregão eletrônico:		
Nº Licitação:	011/2021		
Contratado(s):	RP Comercial LTDA	**CNPJ: 20.604.417/0001-70**	
Objeto:	Aquisição de materiais para procedimentos da atenção básica de Saúde e ambulatorial do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	R$ 1.267,50 (Um mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)		
Fiscal 1:	**Barbara Piotto Giglio**	**CPF: 043.108.899-30**	
Fiscal 2:	**Dirlei Bosso Cecílio da Silva**	**CPF: 025.046.559-08**	

Fiscal 3:	**Karila Fabiano Camba**	**CPF: 061.274.349-71**	
Contrato:	050/2021	**Vigência: 1**3/05/2021	**A 1**2/05/2022
Modalidade:	Pregão eletrônico:		
Nº Licitação:	011/2021		
Contratado(s):	Marymed Distribuidora de Medicamentos e correlatos – Eireli	**CNPJ: 23.121.920/0001-63**	
Objeto:	Aquisição de materiais para procedimentos da atenção básica de Saúde e ambulatorial do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	R$ 2.053,44 (Dois mil e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos)		
Fiscal 1:	**Barbara Piotto Giglio**	**CPF: 043.108.899-30**	
Fiscal 2:	**Dirlei Bosso Cecílio da Silva**	**CPF: 025.046.559-08**	
Fiscal 3:	**Karila Fabiano Camba**	**CPF: 061.274.349-71**	
Contrato:	051/2021	**Vigência: 1**3/05/2021	**A 1**2/05/2022
Modalidade:	Pregão eletrônico:		
Nº Licitação:	011/2021		
Contratado(s):	Cirúrgica Nossa Senhora – Eireli	**CNPJ: 24.586.988/0001-80**	
Objeto:	Aquisição de materiais para procedimentos da atenção básica de Saúde e ambulatorial do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	R$ 10.959,10 (Dez mil novecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos)		
Fiscal 1:	**Barbara Piotto Giglio**	**CPF: 043.108.899-30**	
Fiscal 2:	**Dirlei Bosso Cecílio da Silva**	**CPF: 025.046.559-08**	
Fiscal 3:	**Karila Fabiano Camba**	**CPF: 061.274.349-71**	
Contrato:	052/2021	**Vigência: 1**3/05/2021	**A 1**2/05/2022
Modalidade:	Pregão eletrônico:		
Nº Licitação:	011/2021		
Contratado(s):	Cirúrgica Itambé – Eireli	**CNPJ: 26.847.096/0001-11**	
Objeto:	Aquisição de materiais para procedimentos da atenção básica de Saúde e ambulatorial do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	R$ 30.896,62 (Trinta mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos)		
Fiscal 1:	**Barbara Piotto Giglio**	**CPF: 043.108.899-30**	
Fiscal 2:	**Dirlei Bosso Cecílio da Silva**	**CPF: 025.046.559-08**	
Fiscal 3:	**Karila Fabiano Camba**	**CPF: 061.274.349-71**	
Contrato:	053/2021	**Vigência: 1**3/05/2021	**A 1**2/05/2022
Modalidade:	Pregão eletrônico:		
Nº Licitação:	011/2021		
Contratado(s):	R.A Martins Distribuidora	**CNPJ: 26.984.213/0001-99**	
Objeto:	Aquisição de materiais para procedimentos da atenção básica de Saúde e ambulatorial do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	R$ 996,80 (Novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)		
Fiscal 1:	**Barbara Piotto Giglio**	**CPF: 043.108.899-30**	
Fiscal 2:	**Dirlei Bosso Cecílio da Silva**	**CPF: 025.046.559-08**	
Fiscal 3:	**Karila Fabiano Camba**	**CPF: 061.274.349-71**	
Contrato:	054/2021	**Vigência: 1**3/05/2021	**A 1**2/05/2022
Modalidade:	Pregão eletrônico:		
Nº Licitação:	011/2021		
Contratado(s):	S.V. Braga Importadora Eireli	**CNPJ: 30.888.187/0001-72**	
Objeto:	Aquisição de materiais para procedimentos da atenção básica de Saúde e ambulatorial do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	R$ 18.602,40 (Dezoito mil seiscentos e dois reais e quarenta centavos)		
Fiscal 1:	**Barbara Piotto Giglio**	**CPF: 043.108.899-30**	
Fiscal 2:	**Dirlei Bosso Cecílio da Silva**	**CPF: 025.046.559-08**	
Fiscal 3:	**Karila Fabiano Camba**	**CPF: 061.274.349-71**	
Contrato:	055/2021	**Vigência: 1**3/05/2021	**A 1**2/05/2022
Modalidade:	Pregão eletrônico:		
Nº Licitação:	011/2021		
Contratado(s):	Delca Artigos Médicos	**CNPJ: 31.940.808/0001-82**	
Objeto:	Aquisição de materiais para procedimentos da atenção básica de Saúde e ambulatorial do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	R$ 4.698,00 (Quatro mil seiscentos e noventa e oito reais)		
Fiscal 1:	**Barbara Piotto Giglio**	**CPF: 043.108.899-30**	
Fiscal 2:	**Dirlei Bosso Cecílio da Silva**	**CPF: 025.046.559-08**	
Fiscal 3:	**Karila Fabiano Camba**	**CPF: 061.274.349-71**	
Contrato:	056/2021	**Vigência: 1**3/05/2021	**A 1**2/05/2022
Modalidade:	Pregão eletrônico:		
Nº Licitação:	011/2021		
Contratado(s):	Vale Comercio de Produtos Médicos e Hospitalares – Eireli	**CNPJ: 32.635.445/0001-34**	
Objeto:	Aquisição de materiais para procedimentos da atenção básica de Saúde e ambulatorial do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	R$ 24.500,65 (Vinte e quatro mil quinhentos reais e sessenta e cinco centavos)		
Fiscal 1:	**Barbara Piotto Giglio**	**CPF: 043.108.899-30**	
Fiscal 2:	**Dirlei Bosso Cecílio da Silva**	**CPF: 025.046.559-08**	
Fiscal 3:	**Karila Fabiano Camba**	**CPF: 061.274.349-71**	
Contrato:	057/2021	**Vigência: 1**3/05/2021	**A 1**2/05/2022
Modalidade:	Pregão eletrônico:		
Nº Licitação:	011/2021		
Contratado(s):	Proline Material Hospitalar – Eireli	**CNPJ: 32.702.161/0001-20**	
Objeto:	Aquisição de materiais para procedimentos da atenção básica de Saúde e ambulatorial do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	R$ 12.789,00 (Doze mil setecentos e oitenta e nove reais)		
Fiscal 1:	**Barbara Piotto Giglio**	**CPF: 043.108.899-30**	
Fiscal 2:	**Dirlei Bosso Cecílio da Silva**	**CPF: 025.046.559-08**	
Fiscal 3:	**Karila Fabiano Camba**	**CPF: 061.274.349-71**	
Contrato:	058/2021	**Vigência: 1**3/05/2021	**A 1**2/05/2022
Modalidade:	Pregão eletrônico:		
Nº Licitação:	011/2021		
Contratado(s):	Janete Terezinha Cembrani	**CNPJ: 41.209.233/0001-86**	
Objeto:	Aquisição de materiais para procedimentos da atenção básica de Saúde e ambulatorial do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)		

Art. 2° - O Fiscal do Contrato será responsável para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 13 de Maio de 2.021, revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:F4427DA4

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARI-N.º074, 24 DE MAIO DE 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93, de 21 de Junho de 1.993:

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; – **RESOLVE:**

RESOLVEM:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscais de contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal 1:	**Juliana Aparecida Ortiz dos Santos**		**CPF: 973.735.839-20**
Contrato:	031/2021	**Vigência: 1**0/05/2021	**A 09**/05/2022
Modalidade:	Pregão eletrônico:		
Nº Licitação:	012/2021		
Contratado(s):	Diego Marques Silva Paiva – ME	**CNPJ: 40.749.359/0001-04**	
Objeto:	Aquisição de produtos de higiene e limpeza EPIS e demais intens necessários ao combate e enfrentamento ao covid19 nas escolas municipais e CEMEI.		
Valor:	R$ 1.402,02 (Um mil quatrocentos e dois reais e dois centavos)		
Fiscal 1:	**Juliana Aparecida Ortiz dos Santos**		**CPF: 973.735.839-20**
Contrato:	032/2021	**Vigência: 1**0/05/2021	**A 09**/05/2022
Modalidade:	Pregão eletrônico:		
Nº Licitação:	012/2021		
Contratado(s):	Innovare Industria e Comércio de peças plásticas Eireli	**CNPJ: 53.650.835/0001-53**	
Objeto:	Aquisição de produtos de higiene e limpeza EPIS e demais intens necessários ao combate e enfrentamento ao covid19 nas escolas municipais e CEMEI.		
Valor:	R$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais)		
Fiscal 1:	**Juliana Aparecida Ortiz dos Santos**		**CPF: 973.735.839-20**
Contrato:	033/2021	**Vigência: 1**0/05/2021	**A 09**/05/2022
Modalidade:	Pregão eletrônico:		
Nº Licitação:	012/2021		
Contratado(s):	J de Brito Distribuidora de Medicamentos e Correlatos	**CNPJ: 32.282.308/0001-63**	
Objeto:	Aquisição de produtos de higiene e limpeza EPIS e demais intens necessários ao combate e enfrentamento ao covid19 nas escolas municipais e CEMEI.		
Valor:	R$ 789,00 (Setecentos e oitenta e nove reais)		
Fiscal 1:	**Juliana Aparecida Ortiz dos Santos**		**CPF: 973.735.839-20**
Contrato:	034/2021	**Vigência: 1**0/05/2021	**A 09**/05/2022
Modalidade:	Pregão eletrônico:		
Nº Licitação:	012/2021		

Contratado(s):	AWR Distribuidora de Produtos Hospitalares LDTA	**CNPJ: 08.836.350/0001-02**	
Objeto:	Aquisição de produtos de higiene e limpeza EPIS e demais intens necessários ao combate e enfrentamento ao covid19 nas escolas municipais e CEMEI.		
Valor:	R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)		
Fiscal 1:	**Juliana Aparecida Ortiz dos Santos**	**CPF: 973.735.839-20**	
Contrato:	035/2021	**Vigência: 1**0/05/2021	**A 09**/05/2022
Modalidade:	Pregão eletrônico:		
Nº Licitação:	012/2021		
Contratado(s):	Bela Kompra Distribuidora – Eireli	**CNPJ: 29.530.767/0001-04**	
Objeto:	Aquisição de produtos de higiene e limpeza EPIS e demais intens necessários ao combate e enfrentamento ao covid19 nas escolas municipais e CEMEI.		
Valor:	R$ 389,80 (trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)		
Fiscal 1:	**Juliana Aparecida Ortiz dos Santos**	**CPF: 973.735.839-20**	
Contrato:	036/2021	**Vigência: 1**0/05/2021	**A 09**/05/2022
Modalidade:	Pregão eletrônico:		
Nº Licitação:	012/2021		
Contratado(s):	Facioli e facioli Comércio de Produtos Hospitalares LTDA	**CNPJ: 31.133.295/0001-06**	
Objeto:	Aquisição de produtos de higiene e limpeza EPIS e demais intens necessários ao combate e enfrentamento ao covid19 nas escolas municipais e CEMEI.		
Valor:	R$ 2.385,00 (Dois mil trezentos e oitenta e cinco reais)		
Fiscal 1:	**Juliana Aparecida Ortiz dos Santos**	**CPF: 973.735.839-20**	
Contrato:	037/2021	**Vigência: 1**0/05/2021	**A 09**/05/2022
Modalidade:	Pregão eletrônico:		
Nº Licitação:	012/2021		
Contratado(s):	Formis Instrumentos de Medicação LTDA	**CNPJ: 30.197.931/0001-92**	
Objeto:	Aquisição de produtos de higiene e limpeza EPIS e demais intens necessários ao combate e enfrentamento ao covid19 nas escolas municipais e CEMEI.		
Valor:	R$ 800,00 (Oitocentos reais)		
Fiscal 1:	**Juliana Aparecida Ortiz dos Santos**	**CPF: 973.735.839-20**	
Contrato:	038/2021	**Vigência: 1**0/05/2021	**A 09**/05/2022
Modalidade:	Pregão eletrônico:		
Nº Licitação:	012/2021		
Contratado(s):	Gustavo Azevedo Pinto – ME	**CNPJ: 08.688.131/0001-15**	
Objeto:	Aquisição de produtos de higiene e limpeza EPIS e demais intens necessários ao combate e enfrentamento ao covid19 nas escolas municipais e CEMEI.		
Valor:	R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)		
Fiscal 1:	**Juliana Aparecida Ortiz dos Santos**	**CPF: 973.735.839-20**	
Contrato:	039/2021	**Vigência: 1**0/05/2021	**A 09**/05/2022
Modalidade:	Pregão eletrônico:		
Nº Licitação:	012/2021		
Contratado(s):	L. P. de Borda e CIA LTDA	**CNPJ: 78.796.778/0001-46**	
Objeto:	Aquisição de produtos de higiene e limpeza EPIS e demais intens necessários ao combate e enfrentamento ao covid19 nas escolas municipais e CEMEI.		
Valor:	R$ 778,00 (setecentos e setenta e oito reais)		
Fiscal 1:	**Juliana Aparecida Ortiz dos Santos**	**CPF: 973.735.839-20**	
Contrato:	040/2021	**Vigência: 1**0/05/2021	**A 09**/05/2022
Modalidade:	Pregão eletrônico:		
Nº Licitação:	012/2021		
Contratado(s):	Noroeste Medicamentos LTDA-ME	**CNPJ: 06.974.929/0001-06**	
Objeto:	Aquisição de produtos de higiene e limpeza EPIS e demais intens necessários ao combate e enfrentamento ao covid19 nas escolas municipais e CEMEI.		
Valor:	R$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais)		
Fiscal 1:	**Juliana Aparecida Ortiz dos Santos**	**CPF: 973.735.839-20**	
Contrato:	041/2021	**Vigência: 1**0/05/2021	**A 09**/05/2022
Modalidade:	Pregão eletrônico:		
Nº Licitação:	012/2021		
Contratado(s):	PGSA Comercial LTDA	**CNPJ: 38.398.257/0001-16**	
Objeto:	Aquisição de produtos de higiene e limpeza EPIS e demais intens necessários ao combate e enfrentamento ao covid19 nas escolas municipais e CEMEI.		
Valor:	R$ 209,60 (Duzentos e nove reais e sessenta centavos)		
Fiscal 1:	**Juliana Aparecida Ortiz dos Santos**	**CPF: 973.735.839-20**	
Contrato:	042/2021	**Vigência: 1**0/05/2021	**A 09**/05/2022
Modalidade:	Pregão eletrônico:		
Nº Licitação:	012/2021		
Contratado(s):	Potencial Construções Civis e Distribuição de Materiais de Construção	**CNPJ: 26.000.813/0001-75**	
Objeto:	Aquisição de produtos de higiene e limpeza EPIS e demais intens necessários ao combate e enfrentamento ao covid19 nas escolas municipais e CEMEI.		
Valor:	R$ 5.595,000 (Cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais)		
Fiscal 1:	**Juliana Aparecida Ortiz dos Santos**	**CPF: 973.735.839-20**	
Contrato:	043/2021	**Vigência: 1**0/05/2021	**A 09**/05/2022
Modalidade:	Pregão eletrônico:		
Nº Licitação:	012/2021		
Contratado(s):	P.P. química Industrial LTDA	**CNPJ: 02.835.909/0001-95**	
Objeto:	Aquisição de produtos de higiene e limpeza EPIS e demais intens necessários ao combate e enfrentamento ao covid19 nas escolas municipais e CEMEI.		
Valor:	R$ 1.414,95 (Um mil novecentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos)		

Art. 2° - O Fiscal do Contrato será responsável para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 10 de Maio de 2.021, revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal N.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:DE209151

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º075, 24 DE MAIO DE 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93, de 21 de Junho de 1.993:

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; – **RESOLVE:**
RESOLVEM:
Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscais de contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal 1:	**Karina Alves Andrioli**	**CPF: 047.400.749-90**	
Fiscal 2:	**Tatiane Carla dos Santos**	**CPF; 079.433.609-40**	
Contrato:	004/2021	**Vigência: 1**1/05/2021	**A 10**/05/2022
Modalidade:	Pregão eletrônico:		
Nº Licitação:	013/2021		
Contratado(s):	Cavalli Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares – EIRELI	**CNPJ: 32.743.242/0001-61**	
Objeto:	Aquisição de medicamentos de ordem judicial para atender as necessidades dos pacientes do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	R$ 248,04 (Duzentos e quarenta e oito reais e quatro centavos)		
Fiscal 1:	**Karina Alves Andrioli**	**CPF: 047.400.749-90**	
Fiscal 2:	**Tatiane Carla dos Santos**	**CPF; 079.433.609-40**	
Contrato:	005/2021	**Vigência: 1**1/05/2021	**A 10**/05/2022
Modalidade:	Pregão eletrônico:		
Nº Licitação:	013/2021		
Contratado(s):	Noroeste Medicamentos – Eireli	**CNPJ: 06.974.929/0001-06**	
Objeto:	Aquisição de medicamentos de ordem judicial para atender as necessidades dos pacientes do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	R$ 19.234,80 (Dezenove mil duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)		

Art. 2° - O Fiscal do Contrato será responsável para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 11 de Maio de 2.021, revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal N.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:8571E805

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 080/2021

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, os Artigos 149 e 150 da Lei Municipal 371/2005, de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,

Resolve:

Artigo 1º - **Autorizar** o pagamento na folha competência 05/2021, de Sobreavisos laborados nas Secretarias Municipais, no mês de abril e maio de 2021, aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	CARGO	SOBREAVISO	
			NORMAL	FERIADO/FDS
BERCLEI LUIS NEDEL	6246/1	Jardineiro	03	00
CARLOS ALBERTO CEMIN	5045/1	Operador de máquina	05	00
DENILSON R. DE CAMPOS	6289/1	Operador de Máquina	03	04
ELIEL TIAGO MOREIRA	6807/1	Motorista	03	02
EMERSOM ELEANDRO ZIMMER	5010/1	Motorista	10	04
FRANCISCO DE O. MACHADO	1589/1	Operador de Máquina	02	02
GILMAR SCHECHELECK	6106/1	Motorista	02	03
JAIME PEREIRA	2275/1	Operador de Máquina	06	05
JOACIR ERNZEN	6092/1	Motorista	09	06
JORGE DA SILVA	2534/1	Técnico Agrícola	00	09
JOSÉ PAULO MACHADO	4227/1	Aux. de Enfermagem	05	06
MARINHO DA ROSA	5088/1	Motorista	02	02
MÁRIO NELSON LOPES DUARTE	5061/1	Operador de Máquina	03	02
NADIA NOVOCHADLEY	3883/1	Técnico de enfermagem	12	08
PEDRO PANOZZO	3360/1	Operador de Máquina	**04**	**02**
ROMARCOS OSMAR SCHAEFER	2224/1	Mecânico	**02**	**02**
ROQUE LAMPUGNANI	3158/1	Operador de Máquina	**05**	**03**
SCHEILA TARTARI	6793/1	Técnico de enfermagem	**00**	04
SIDNEI LAZARETTI	6050/1	Motorista	**02**	**05**
VALDECIR LOPES DE ABREU	6076/1	Motorista	**06**	**04**
VALMOR DE ALMEIDA	2593/1	Auxiliar de Serviços Gerais	**04**	**02**

Artigo 2º - Autorizar o pagamento na folha competência 04/2021, de horas extras 50% e/ou 100% ao servidores abaixo relacionados, referente o período de março e abril de 2021:

SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	CARGO	HORAS 50%	HORAS 100%
Ademir José Lorini	6084/1	Motorista	29,00	20,00
Ary Ribeiro Nunes	3379/1	Operador de Máquina	-	6,00
Emerson Eleandro Zimmer	5010/1	Motorista	24,50	-
Jaime Pereira	2275/1	Operador de Máquina	-	13,00
Jaino Rafain Nunes	5096/1	Operador de Máquina	32,00	10,00
Joacir Ernzen	6092/1	Motorista	33,50	-
Marcelo Antonio da Veiga	6165/1	Operador de Máquina	5,00	6,00
Marcio Antonio Bernardo	3476/1	Operador de Máquina	8,00	20,00
Orlando José Alcantara	5157/1	Motorista	9,00	40,00

Roque Lampugnani	3158/1	Operador de Máquina	-	20,00
Rudinei Monteiro da Rosa	6530/1	Operador de Máquina	14,00	22,00
Vicente Barrete	930/1	Motorista	73,50	-

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 25/05/2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:884E61BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 031/2021

ID: 2188

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

CONTRATADA – **SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE TESTES RÁPIDOS PARA CORONAVIRUS (COVID-19) A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPIRA.

Item	Descrição	Quant.	Unid	Valor Unit	Valor Total
1	KIT TESTE RAPIDO COVID-19 IGG E IGM REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 7, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANALISE QUALITATIVO ANTI CORONAVIRUS COVID-19 IGG E IGM, APRESENTAÇÃO: TESTE, METODO: IMUNOCROMATOGRAFIA C/25 UNIDADES.	30	CX	R$ 837,50	R$ 25.125,00
TOTAL					**R$ 25.125,00**

R$ 25.125,00 (vinte cinco mil e cento e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA – 24 de Maio de 2021 a 24 de setembro de 2021

Tapira, 24 de Maio de 2021.

Publicado por:
Vanessa Cintra
Código Identificador:502BB0FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2021 / Bimestre Março-Abril							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 2º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 2º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.794.000,00	60.814.706,62	12.295.027,04	20,22	23.457.512,99	38,57	37.357.193,63
RECEITAS CORRENTES	60.594.000,00	60.614.706,62	11.038.154,86	18,21	21.715.217,03	35,82	38.899.489,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.015.500,00	7.015.500,00	2.232.592,17	31,82	2.866.201,05	40,86	4.149.298,95
Impostos	5.531.750,00	5.531.750,00	1.762.525,46	31,86	2.296.533,58	41,52	3.235.216,42
Taxas	1.326.500,00	1.326.500,00	453.183,26	34,16	540.686,74	40,76	785.813,26
Contribuição de Melhoria	157.250,00	157.250,00	16.883,45	10,74	28.980,73	18,43	128.269,27
CONTRIBUIÇÕES	1.486.500,00	1.486.500,00	290.742,21	19,56	558.207,19	37,55	928.292,81
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.486.500,00	1.486.500,00	290.742,21	19,56	558.207,19	37,55	928.292,81
RECEITA PATRIMONIAL	326.500,00	326.504,88	16.450,14	5,04	19.267,12	5,90	307.237,76
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	42.500,00	42.500,00	29,68	0,07	29,68	0,07	42.470,32
Valores Mobiliários	284.000,00	284.004,88	16.420,46	5,78	19.237,44	6,77	264.767,44

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	8.355,65	4,18	26.497,22	13,25	173.502,78
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	200.000,00	200.000,00	8.355,65	4,18	26.497,22	13,25	173.502,78
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.462.250,00	51.482.951,74	8.474.783,45	16,46	18.215.581,82	35,38	33.267.369,92
Transferências da União e de suas Entidades	28.893.250,00	28.913.951,74	4.211.344,26	14,57	9.216.824,64	31,88	19.697.127,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.464.000,00	14.464.000,00	2.644.346,63	18,28	5.542.307,07	38,32	8.921.692,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.105.000,00	8.105.000,00	1.619.092,56	19,98	3.456.450,11	42,65	4.648.549,89
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	103.250,00	103.250,00	15.231,24	14,75	29.462,63	28,54	73.787,37
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	500,00	500,00	249,48	49,90	362,15	72,43	137,85
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	102.750,00	102.750,00	14.981,76	14,58	29.100,48	28,32	73.649,52
RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	1.256.872,18	628,44	1.742.295,96	871,15	(1.542.295,96)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	577.701,79	0,00	913.473,83	0,00	(913.473,83)
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	577.701,79	0,00	913.473,83	0,00	(913.473,83)
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	679.170,39	0,00	828.822,13	0,00	(828.822,13)
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	510.400,00	0,00	510.400,00	0,00	(510.400,00)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	168.770,39	0,00	318.422,13	0,00	(318.422,13)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	60.794.000,00	60.814.706,62	12.295.027,04	20,22	23.457.512,99	38,57	37.357.193,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	60.794.000,00	60.814.706,62	12.295.027,04	20,22	23.457.512,99	38,57	37.357.193,63
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**60.794.000,00**	**60.814.706,62**	**12.295.027,04**	**20,22**	**23.457.512,99**	**38,57**	**37.357.193,63**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.014.765,47	-	-	4.014.765,47	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.014.765,47	-	-	4.014.765,47	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)**
			No 2º Bimestre	**Até 2º Bimestre (f)**		**No 2º Bimestre**	**Até 2º Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.895.150,00	57.900.373,12	10.066.920,86	21.951.029,84	35.949.343,28	10.217.319,53	18.380.433,44	39.519.939,68	17.724.775,50
DESPESAS CORRENTES	50.996.650,00	54.337.459,58	9.926.227,86	21.296.905,08	33.040.554,50	9.960.322,06	17.789.419,45	36.548.040,13	17.166.810,47
Pessoal e Encargos Sociais	23.109.250,00	23.691.368,03	4.435.786,38	9.560.102,89	14.131.265,14	4.478.394,22	9.178.494,75	14.512.873,28	9.155.821,54
Juros e Encargos da Dívida	125.250,00	125.250,00	23.903,35	43.762,33	81.487,67	23.903,35	43.762,33	81.487,67	43.762,33
Outras Despesas Correntes	27.762.150,00	30.520.841,55	5.466.538,13	11.693.039,86	18.827.801,69	5.458.024,49	8.567.162,37	21.953.679,18	7.967.226,60
DESPESAS DE CAPITAL	2.898.500,00	3.562.913,54	140.693,00	654.124,76	2.908.788,78	256.997,47	591.013,99	2.971.899,55	557.965,03
Investimentos	2.361.000,00	3.025.413,54	83.477,33	546.072,43	2.479.341,11	198.738,52	482.961,66	2.542.451,88	449.912,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	537.500,00	537.500,00	57.215,67	108.052,33	429.447,67	58.258,95	108.052,33	429.447,67	108.052,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.757.573,00	4.787.821,97	846.232,69	1.665.366,32	3.122.455,65	838.426,53	1.242.775,45	3.545.046,52	1.242.775,45
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.652.723,00	62.688.195,09	10.913.153,55	23.616.396,16	39.071.798,93	11.055.746,06	19.623.208,89	43.064.986,20	18.967.550,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	58.652.723,00	62.688.195,09	10.913.153,55	23.616.396,16	39.071.798,93	11.055.746,06	19.623.208,89	43.064.986,20	18.967.550,95
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3.834.304,10	-	4.489.962,04
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**58.652.723,00**	**62.688.195,09**	**10.913.153,55**	**23.616.396,16**	**-**	**11.055.746,06**	**23.457.512,99**	**-**	**23.457.512,99**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 24/05/2021, às 11:00:48.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 2º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 2º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)**
			No 2º Bimestre	**Até 2º Bimestre (f)**		**No 2º Bimestre**	**Até 2º Bimestre (h)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.757.573,00	4.787.821,97	846.232,69	1.665.366,32	3.122.455,65	838.426,53	1.242.775,45	3.545.046,52	1.242.775,45
DESPESAS CORRENTES	4.757.573,00	4.787.821,97	846.232,69	1.665.366,32	3.122.455,65	838.426,53	1.242.775,45	3.545.046,52	1.242.775,45
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	3.323.125,00	3.353.373,97	561.641,30	1.104.774,20	2.248.599,77	555.987,13	824.288,20	2.529.085,77	824.288,20

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.434.448,00	1.434.448,00	284.591,39	560.592,12	873.855,88	282.439,40	418.487,25	1.015.960,75	418.487,25
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:0BB56222

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2021 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.520.150,00	58.525.373,12	10.066.920,86	21.951.029,84	92,95	36.574.343,28	10.217.319,53	18.380.433,44	93,67	40.144.939,68
ADMINISTRAÇÃO	6.765.525,00	6.729.970,26	934.247,15	2.525.111,72	10,69	4.204.858,54	1.031.729,14	2.002.296,18	10,20	4.727.674,08
Administração Geral	5.616.775,00	5.581.220,26	837.046,89	2.369.851,37	10,03	3.211.368,89	974.028,88	1.892.035,83	9,64	3.689.184,43
Administração Financeira	1.072.500,00	1.072.500,00	97.200,26	155.260,35	0,66	917.239,65	57.700,26	110.260,35	0,56	962.239,65
Controle Interno	76.250,00	76.250,00	0,00	0,00	0,00	76.250,00	0,00	0,00	0,00	76.250,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.446.000,00	2.732.019,69	623.619,80	954.247,91	4,04	1.777.771,78	358.006,55	629.273,16	3,21	2.102.746,53
Assistência ao Idoso	59.500,00	76.000,00	7.185,91	12.520,38	0,05	63.479,62	8.122,74	10.863,27	0,06	65.136,73
Assistência à Criança e ao Adolescente	443.750,00	468.947,00	27.118,62	76.477,87	0,32	392.469,13	39.681,08	66.107,38	0,34	402.839,62
Assistência Comunitária	976.750,00	1.142.262,69	331.874,03	455.570,07	1,93	686.692,62	113.950,35	219.608,17	1,12	922.654,52
Administração Geral	966.000,00	1.044.810,00	257.441,24	409.679,59	1,73	635.130,41	196.252,38	332.694,34	1,70	712.115,66
SAÚDE	21.935.500,00	24.324.114,93	5.079.419,88	9.945.282,25	42,11	14.378.832,68	5.198.334,88	9.023.490,61	45,98	15.300.624,32
Atenção Básica	20.587.000,00	22.972.299,08	4.940.731,80	9.251.500,99	39,17	13.720.798,09	4.998.997,25	8.700.317,26	44,34	14.271.981,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	518.000,00	521.092,53	35.258,20	486.320,20	2,06	34.772,33	82.851,00	138.958,00	0,71	382.134,53
Suporte Profilático e Terapêutico	360.250,00	360.473,32	38.794,35	89.463,22	0,38	271.010,10	43.687,80	70.324,44	0,36	290.148,88
Vigilância Sanitária	470.250,00	470.250,00	64.635,53	117.997,84	0,50	352.252,16	72.798,83	113.890,91	0,58	356.359,09
TRABALHO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Fomento ao Trabalho	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EDUCAÇÃO	13.958.125,00	14.619.476,26	1.874.974,85	4.212.021,02	17,84	10.407.455,24	1.930.928,04	3.833.272,59	19,53	10.786.203,67
Ensino Fundamental	7.763.000,00	8.283.162,45	1.021.544,02	2.292.496,42	9,71	5.990.666,03	994.020,34	2.049.436,44	10,44	6.233.726,01
Educação Infantil	5.759.625,00	5.900.813,81	818.068,36	1.669.577,28	7,07	4.231.236,53	851.586,65	1.657.152,68	8,44	4.243.661,13
Educação de Jovens e Adultos	44.000,00	44.000,00	6.832,58	12.767,08	0,05	31.232,92	6.832,58	12.767,08	0,07	31.232,92
Educação Especial	391.500,00	391.500,00	28.529,89	237.180,24	1,00	154.319,76	78.488,47	113.916,39	0,58	277.583,61
CULTURA	190.750,00	190.750,00	14.530,85	56.562,19	0,24	134.187,81	19.233,12	38.382,28	0,20	152.367,72
Difusão Cultural	93.750,00	93.750,00	3.427,29	31.139,37	0,13	62.610,63	8.044,56	12.959,46	0,07	80.790,54
Administração Geral	97.000,00	97.000,00	11.103,56	25.422,82	0,11	71.577,18	11.188,56	25.422,82	0,13	71.577,18
DIREITOS DA CIDADANIA	1.244.500,00	1.244.500,00	65.281,25	884.056,67	3,74	360.443,33	176.143,87	370.771,81	1,89	873.728,19
Demais Subfunções	1.244.500,00	1.244.500,00	65.281,25	884.056,67	3,74	360.443,33	176.143,87	370.771,81	1,89	873.728,19
URBANISMO	3.076.500,00	3.428.331,15	561.793,48	1.206.413,41	5,11	2.221.917,74	563.769,22	1.055.292,64	5,38	2.373.038,51
Infra-Estrutura Urbana	1.319.000,00	1.623.700,10	183.845,88	448.505,20	1,90	1.175.194,90	222.697,70	363.214,40	1,85	1.260.485,70
Serviços Urbanos	1.756.750,00	1.803.881,05	377.947,60	757.908,21	3,21	1.045.972,84	341.071,52	692.078,24	3,53	1.111.802,81
Demais Subfunções	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	(0,00)	(0,00)	0,00	750,00
HABITAÇÃO	196.000,00	196.000,00	0,00	600,00	0,00	195.400,00	0,00	98,00	0,00	195.902,00
Habitação Rural	13.250,00	13.250,00	0,00	0,00	0,00	13.250,00	0,00	0,00	0,00	13.250,00
Habitação Urbana	182.750,00	182.750,00	0,00	600,00	0,00	182.150,00	0,00	98,00	0,00	182.652,00
SANEAMENTO	109.000,00	149.000,00	38.256,98	39.239,01	0,17	109.760,99	0,00	982,03	0,01	148.017,97
Saneamento Básico Rural	13.250,00	13.250,00	0,00	0,00	0,00	13.250,00	0,00	0,00	0,00	13.250,00
Saneamento Básico Urbano	95.750,00	135.750,00	38.256,98	39.239,01	0,17	96.510,99	0,00	982,03	0,01	134.767,97
GESTÃO AMBIENTAL	701.750,00	939.296,51	63.896,77	605.741,16	2,56	333.555,35	167.402,67	283.152,36	1,44	656.144,15
Preservação e Conservação Ambiental	442.750,00	665.296,51	17.472,00	514.625,92	2,18	150.670,59	111.567,04	196.523,86	1,00	468.772,65
Controle Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	258.000,00	273.000,00	46.424,77	91.115,24	0,39	181.884,76	55.835,63	86.628,50	0,44	186.371,50
AGRICULTURA	123.250,00	123.250,00	34.541,95	56.535,35	0,24	66.714,65	32.188,65	52.302,05	0,27	70.947,95
Extensão Rural	110.250,00	110.250,00	34.541,95	56.535,35	0,24	53.714,65	32.188,65	52.302,05	0,27	57.947,95
Administração Geral	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
INDÚSTRIA	152.000,00	152.000,00	19.107,00	38.214,00	0,16	113.786,00	19.107,00	38.214,00	0,19	113.786,00
Promoção Industrial	152.000,00	152.000,00	19.107,00	38.214,00	0,16	113.786,00	19.107,00	38.214,00	0,19	113.786,00
ENERGIA	350.500,00	350.500,00	0,00	325.492,25	1,38	25.007,75	54.115,16	121.344,71	0,62	229.155,29
Energia Elétrica	350.500,00	350.500,00	0,00	325.492,25	1,38	25.007,75	54.115,16	121.344,71	0,62	229.155,29
TRANSPORTE	2.057.250,00	2.087.250,00	525.483,80	754.389,26	3,19	1.332.860,74	444.776,84	600.758,91	3,06	1.486.491,09
Transporte Rodoviário	2.057.250,00	2.087.250,00	525.483,80	754.389,26	3,19	1.332.860,74	444.776,84	600.758,91	3,06	1.486.491,09
DESPORTO E LAZER	549.750,00	595.164,32	150.648,08	195.308,98	0,83	399.855,34	139.422,09	178.987,45	0,91	416.176,87
Lazer	549.750,00	595.164,32	150.648,08	195.308,98	0,83	399.855,34	139.422,09	178.987,45	0,91	416.176,87
ENCARGOS ESPECIAIS	662.750,00	662.750,00	81.119,02	151.814,66	0,64	510.935,34	82.162,30	151.814,66	0,77	510.935,34
Serviço da Dívida Interna	662.750,00	662.750,00	81.119,02	151.814,66	0,64	510.935,34	82.162,30	151.814,66	0,77	510.935,34
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**4.757.573,00**	**4.787.821,97**	**846.232,69**	**1.665.366,32**	**7,05**	**3.122.455,65**	**838.426,53**	**1.242.775,45**	**6,33**	**3.545.046,52**
TOTAL (III) = (I + II)	**59.277.723,00**	**63.313.195,09**	**10.913.153,55**	**23.616.396,16**	**100,00**	**39.696.798,93**	**11.055.746,06**	**19.623.208,89**	**100,00**	**43.689.986,20**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 24/05/2021, às 10:56:44.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre	%		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre	%	

		(a)		(b)	(b/III b)			(d)	(d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.757.573,00	4.787.821,97	846.232,69	1.665.366,32	7,05	3.122.455,65	838.426,53	1.242.775,45	6,33	3.545.046,52
ADMINISTRAÇÃO	1.325.948,00	1.325.948,00	235.308,83	438.001,11	1,85	887.946,89	211.153,82	319.796,80	1,63	1.006.151,20
Administração Geral	1.256.698,00	1.256.698,00	230.088,81	427.608,60	1,81	829.089,40	205.868,46	312.014,30	1,59	944.683,70
Administração Financeira	41.250,00	41.250,00	5.220,02	10.392,51	0,04	30.857,49	5.285,36	7.782,50	0,04	33.467,50
Controle Interno	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	221.000,00	221.000,00	33.016,10	67.109,32	0,28	153.890,68	34.745,22	51.112,12	0,26	169.887,88
Assistência Comunitária	73.000,00	73.000,00	12.171,06	24.826,61	0,11	48.173,39	12.639,98	18.741,08	0,10	54.258,92
Administração Geral	148.000,00	148.000,00	20.845,04	42.282,71	0,18	105.717,29	22.105,24	32.371,04	0,16	115.628,96
SAÚDE	849.125,00	852.100,53	145.464,12	290.057,06	1,23	562.043,47	147.117,51	216.691,24	1,10	635.409,29
Atenção Básica	787.375,00	787.375,00	136.432,50	271.993,79	1,15	515.381,21	137.890,60	203.143,78	1,04	584.231,22
Suporte Profilático e Terapêutico	16.750,00	17.581,86	2.524,94	5.049,89	0,02	12.531,97	2.579,54	3.787,42	0,02	13.794,44
Vigilância Sanitária	45.000,00	47.143,67	6.506,68	13.013,38	0,06	34.130,29	6.647,37	9.760,04	0,05	37.383,63
EDUCAÇÃO	2.052.500,00	2.071.424,51	373.191,91	751.437,96	3,18	1.319.986,55	389.682,04	568.430,17	2,90	1.502.994,34
Ensino Fundamental	1.096.250,00	1.100.044,08	189.311,05	381.110,54	1,61	718.933,54	200.156,03	289.767,05	1,48	810.277,03
Educação Infantil	905.000,00	920.130,43	175.255,72	353.077,17	1,50	567.053,26	180.714,39	265.725,44	1,35	654.404,99
Educação de Jovens e Adultos	8.750,00	8.750,00	1.531,10	3.062,21	0,01	5.687,79	1.564,21	2.296,66	0,01	6.453,34
Educação Especial	42.500,00	42.500,00	7.094,04	14.188,04	0,06	28.311,96	7.247,41	10.641,02	0,05	31.858,98
CULTURA	6.250,00	6.250,00	941,22	1.882,43	0,01	4.367,57	961,57	1.411,82	0,01	4.838,18
Difusão Cultural	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Administração Geral	5.750,00	5.750,00	941,22	1.882,43	0,01	3.867,57	961,57	1.411,82	0,01	4.338,18
URBANISMO	241.250,00	241.250,00	50.951,15	102.126,06	0,43	139.123,94	47.249,62	74.260,60	0,38	166.989,40
Serviços Urbanos	241.250,00	241.250,00	50.951,15	102.126,06	0,43	139.123,94	47.249,62	74.260,60	0,38	166.989,40
GESTÃO AMBIENTAL	11.000,00	11.000,00	1.179,70	2.370,79	0,01	8.629,21	1.204,33	1.780,94	0,01	9.219,06
Administração Geral	11.000,00	11.000,00	1.179,70	2.370,79	0,01	8.629,21	1.204,33	1.780,94	0,01	9.219,06
AGRICULTURA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Administração Geral	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
DESPORTO E LAZER	50.000,00	58.348,93	6.179,66	12.381,59	0,05	45.967,34	6.312,42	9.291,76	0,05	49.057,17
Lazer	50.000,00	58.348,93	6.179,66	12.381,59	0,05	45.967,34	6.312,42	9.291,76	0,05	49.057,17

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:3AAFD0F1

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2021 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.531.750,00	5.531.750,00	2.296.533,58	41,52
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.075.000,00	2.075.000,00	945.248,09	45,55
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	750.000,00	750.000,00	321.164,72	42,82
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.350.000,00	1.350.000,00	555.070,66	41,12
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	875.000,00	875.000,00	217.863,71	24,90
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	20.000,00	20.000,00	4.420,60	22,10
Dívida Ativa dos Impostos	342.500,00	342.500,00	201.040,67	58,70
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	119.250,00	119.250,00	51.725,13	43,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.750.000,00	37.750.000,00	14.484.939,49	38,37
Cota-Parte FPM	21.250.000,00	21.250.000,00	7.992.699,85	37,61
Cota-Parte ITR	375.000,00	375.000,00	4.817,32	1,28
Cota-Parte IPVA	2.250.000,00	2.250.000,00	1.692.555,69	75,22
Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	13.500.000,00	4.718.652,41	34,95
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	76.214,22	21,78
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	43.281.750,00	43.281.750,00	16.781.473,07	38,77
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	9.413.250,00	9.413.250,00	3.100.050,66	32,93
Provenientes da União	8.075.000,00	8.075.000,00	2.760.684,50	34,19
Provenientes dos Estados	1.308.500,00	1.308.500,00	334.998,57	25,60
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	29.750,00	29.750,00	4.367,59	14,68
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	32,33	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.750,00	5.750,00	879,86	15,30
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	9.419.000,00	9.419.000,00	3.100.962,85	32,92

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**	
DESPESAS CORRENTES	22.088.375,00	24.210.257,46	9.974.469,11	41,20	8.980.495,65	37,09	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.224.375,00	9.454.315,89	4.147.921,43	43,87	3.767.411,62	39,85	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.864.000,00	14.755.941,57	5.826.547,68	39,49	5.213.084,03	35,33	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	696.250,00	965.958,00	260.870,20	27,01	259.686,20	26,88	0,00
Investimentos	696.250,00	965.958,00	260.870,20	27,01	259.686,20	26,88	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	22.784.625,00	25.176.215,46	10.235.339,31	40,65	9.240.181,85	36,70	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	9.413.250,00	11.582.992,10	4.688.819,43	45,81	4.278.538,11	46,30	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	9.413.250,00	10.818.256,77	4.116.060,81	40,21	3.722.905,37	40,29	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	764.735,33	572.758,62	5,60	555.632,74	6,01	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	243.000,00	243.000,00	99.031,66	0,97	73.910,17	0,80	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	9.656.250,00	11.825.992,10	4.787.851,09	46,78	4.352.448,28	47,10	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	13.128.375,00	13.350.223,36	5.447.488,22	53,22	4.887.733,57	52,90	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							29,13
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]							2.370.512,61

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS	
			Até Bimestre (l)	% (m) (l/ total l) x 100	Até Bimestre	% (m/ total m) x 100
Atenção Básica	21.374.375,00	23.759.674,08	9.523.494,78	93,05	8.903.461,04	96,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	518.000,00	521.092,53	486.320,20	4,75	138.958,00	1,50
Suporte Profilático e Terapêutico	377.000,00	378.055,18	94.513,11	0,92	74.111,86	0,80
Vigilância Sanitária	515.250,00	517.393,67	131.011,22	1,28	123.650,95	1,34
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	22.784.625,00	25.176.215,46	10.235.339,31	100,00	9.240.181,85	100,00
Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE TERRA BOA						
Data Emissão:24/mai/2021Hora de emissão: 10h e 40m						
NOTA:						

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:7B38327F

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2021 / Bimestre Março-Abril				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00	
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.531.750,00	5.531.750,00	2.296.533,58	41,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.525.000,00	2.525.000,00	1.181.691,07	46,80
1.1.1- IPTU	2.075.000,00	2.075.000,00	945.248,09	45,55
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	450.000,00	450.000,00	236.442,98	52,54
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	750.000,00	750.000,00	321.164,72	42,82
1.2.1- ITBI	750.000,00	750.000,00	321.164,72	42,82
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.381.750,00	1.381.750,00	575.814,08	41,67
1.3.1- ISS	1.350.000,00	1.350.000,00	555.070,66	41,12
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	31.750,00	31.750,00	20.743,42	65,33
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	875.000,00	875.000,00	217.863,71	24,90
1.4.1- IRRF	875.000,00	875.000,00	217.863,71	24,90
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	39.350.000,00	39.350.000,00	14.484.939,49	36,81

2.1- Cota-Parte FPM	22.850.000,00	22.850.000,00	7.992.699,85	34,98
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.250.000,00	21.250.000,00	7.992.699,85	37,61
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	13.500.000,00	4.718.652,41	34,95
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	76.214,22	21,78
2.5- Cota-Parte ITR	375.000,00	375.000,00	4.817,32	1,28
2.6- Cota-Parte IPVA	2.250.000,00	2.250.000,00	1.692.555,69	75,22
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	44.881.750,00	44.881.750,00	16.781.473,07	37,39
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	8.250,00	8.250,00	782,89	9,49
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.119.500,00	1.119.500,00	358.363,99	32,01
5.1- Transferências do Salário-Educação	700.000,00	700.000,00	243.671,16	34,81
5.2- Outras Transferências do FNDE	416.750,00	416.750,00	114.269,15	27,42
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.750,00	2.750,00	423,68	15,41
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	750,00	752,00	198,70	26,42
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	750,00	752,00	198,70	26,42
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.128.500,00	1.128.502,00	359.345,58	31,84
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.348.750,00	7.348.750,00	2.896.987,10	39,42
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.150.000,00	4.150.000,00	1.598.539,88	38,52
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.675.000,00	2.675.000,00	943.730,42	35,28
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	41.250,00	41.250,00	15.242,36	36,95
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	65.000,00	65.000,00	963,42	1,48
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	402.500,00	402.500,00	338.511,02	84,10
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.117.500,00	8.117.500,00	3.457.702,26	42,60
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.105.000,00	8.105.000,00	3.456.450,11	42,65
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	12.500,00	12.500,00	1.252,15	10,02
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	756.250,00	756.250,00	559.463,01	73,98
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	756.250,00	756.250,00	559.463,01	73,98
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 2º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.605.250,00	7.605.250,00	2.831.510,82	37,23	2.737.483,73	35,99
13.1- Com Educação Infantil	3.207.500,00	3.207.500,00	1.264.303,74	39,42	1.221.513,04	38,08
13.2- Com Ensino Fundamental	4.397.750,00	4.397.750,00	1.567.207,08	35,64	1.515.970,69	34,47
14- OUTRAS DESPESAS	512.250,00	512.250,00	171.412,05	33,46	47.748,20	9,32
14.1- Com Educação Infantil	77.500,00	77.500,00	262,50	0,34	262,50	0,34
14.2- Com Ensino Fundamental	434.750,00	434.750,00	171.149,55	39,37	47.485,70	10,92
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.117.500,00	8.117.500,00	3.002.922,87	36,99	2.785.231,93	34,31
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					66.397,19	
16.1- FUNDEB 60%					0,00	
16.2- FUNDEB 40%					66.397,19	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					136.906,86	
17.1- FUNDEB 60%					134.651,38	
17.2- FUNDEB 40%					2.255,48	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					203.304,05	
INDICADORES DO FUNDEB					VALOR	
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					2.581.927,88	
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%					75,28	
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%					(0,60)	
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %					25,32	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES					VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					136.906,86	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021					136.906,86	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 2º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 2º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.598.125,00	5.754.444,24	1.831.545,70	31,83	1.762.255,66	30,62
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.285.000,00	3.285.000,00	1.264.566,24	38,50	1.221.775,54	37,19
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.313.125,00	2.469.444,24	566.979,46	22,96	540.480,12	21,89
23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.677.250,00	9.201.206,53	2.707.678,67	29,43	2.306.604,41	25,07
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.832.500,00	4.832.500,00	1.738.356,63	35,97	1.563.456,39	32,35
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.844.750,00	4.368.706,53	995.784,78	22,79	768.811,86	17,60
23.9 (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	26.462,74	0,00	25.663,84	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	14.275.375,00	14.955.650,77	4.539.224,37	30,35	4.068.860,07	27,21
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	

29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	559.463,01
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	136.906,86
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	656.606,85
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	1.352.976,72
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	2.715.883,35
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	16,18

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 2º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 2º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	702.500,00	702.500,00	77.647,53	11,05	73.189,68	10,42
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	417.750,00	417.750,00	63.819,52	15,28	40.105,72	9,60
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.120.250,00	1.120.250,00	141.467,05	12,63	113.295,40	10,11
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	15.395.625,00	16.075.900,77	4.680.691,42	29,12	4.182.155,47	26,02

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	547.026,40	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	325.790,26	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	221.236,14	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	136.906,86	176.782,21
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.456.450,11	243.671,16
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.781.686,73	52.037,92
47.1- Orçamento do Exercício	2.781.686,73	52.037,92
47.2- Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.252,15	413,64
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	812.922,39	368.829,09
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	812.922,39	368.829,09

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 24/05/2021, às 10:37:10.

1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3. Caput do artigo 212 da CF/1988.

4. A linha "34" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. A linha "38" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6. Nas linhas "36" e "37", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:CFA5F05E

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos
Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência:
Janeiro a Abril de 2021 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Abril**
RECEITAS	
Previsão Inicial	60.794.000,00
Previsão Atualizada	60.814.706,62
Receitas Realizadas	23.457.512,99
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.014.765,47
DESPESAS	
Dotação Inicial	58.652.723,00
Créditos Adicionais	4.035.472,09
Dotação Atualizada	62.688.195,09
Despesas Empenhadas	23.616.396,16
Despesas Liquidadas	19.623.208,89
Despesas Pagas	18.967.550,95

Superávit Orçamentário	3.834.304,10
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Abril**
Despesas Empenhadas	23.616.396,16
Despesas Liquidadas	19.623.208,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Abril**
Receita Corrente Líquida	66.597.386,08
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Abril**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Abril(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	(3.230.000,00)	3.563.990,79	(110,34)
Resultado Primário	(655.190,00)	3.657.112,92	(558,18)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Abril	Pag. Até Abril	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.000,98	0,00	178,00	822,98
Poder Executivo	1.000,98	0,00	178,00	822,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	10.568.082,16	0,00	1.294.549,96	9.273.532,20
Poder Executivo	10.568.082,16	0,00	1.294.549,96	9.273.532,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.569.083,14	0,00	1.294.727,96	9.274.355,18

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Abril	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Abril
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.715.883,35	25,00	16,18
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Abril	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Abril
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.602.832,35	60,00	75,28
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Abril	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	913.473,83	(913.473,83)
Despesa de Capital Líquida	654.124,76	2.908.788,78

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Abril		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	316,78		203.433,22
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	30.000,00		201.500,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Abril**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	**% Aplicado Até Abril**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.887.733,57	15,00	29,13
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 24/05/2021, às 10:48:06.			
NOTA:			

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:A5050D19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

Prestação de Contas

Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (2021)
Ano: 2021 Detalhar Valores por Vínculo: Não Período de Referência: Janeiro a Abril de 2021 / Bimestre Março-Abril
Instrução Normativa TCE/PR n° 36/2009

Demonstrativo das Receitas			
Conta	**Valor Orçado**	**Valor Arrecadado**	
		No Período	**Até Período**
Aliciação Financeira			
4132100110203080000 - Remun. de Dep. Bancários - FIA SCFV FMDCA - Estadual	0,00	0,10	0,11
4132100110203090000 - Remun. de Dep. Bancários - BLOCO GBF FNAS	300,00	58,32	66,92
4132100110203100000 - Remun. de Dep. Bancários - BLOCO GSUAS FNAS	100,00	7,06	8,20
4132100110203110000 - Remun. de Dep. Bancários - BLOCO PSEMC FNAS	0,00	5,32	6,65
4132100110203120000 - Remun. de Dep. Bancários - BLOCO PSB FNAS	2.000,00	280,44	324,56
4132100110203160000 - Remun. de Dep. Bancários - FEAS Veículo adaptado	0,00	6,60	7,66
4132100110203210000 - Remun. de Dep. Bancários - FIA Primeira Infância	0,00	15,51	18,76
4132100110203220000 - Remun. de Dep. Bancários - incentivo CMDCA nº.84/2019 FIA	0,00	10,06	11,71
4132100110203230000 - Remun. de Dep. Bancários - incentivo atenção criança e adolescência nº.89/2019 FIA	0,00	13,11	15,23
4132100110203240000 - Remun. de Dep. Bancários -incentivo aprimorar o CRAS nº.67/2019 FEAS	0,00	75,80	88,03
4132100110203250000 - Remun. de Dep. Bancários - incentivo benefício eventual nº.68/2019 FEAS	0,00	3,89	4,52
4132100110203260000 - Remun. de Dep. Bancários - Incentivo benefício eventual COVID 19 - FEAS	0,00	0,09	0,10
4132100110203270000 - Transferências de Recursos do SUAS - Alimentação COVID 19 SUAS	0,00	0,12	0,14
4132100110203280000 - Transferências de Recursos do SUAS - EPI COVID 19 - SUAS	0,00	11,98	14,06
Total:	2.400,00	488,40	566,65
Demais Receitas			
4171812110100000000 - Transferências de Recursos do fnas - BLOCO GBF FNAS	40.000,00	6.268,08	9.402,12
4171812110200000000 - Transferências de Recursos do fnas - BLOCO GSUAS FNAS	8.000,00	0,00	0,00
4171812110300000000 - Transferências de Recursos do fnas - BLOCO PSEMC FNAS	30.000,00	1.245,10	1.245,10
4171812110400000000 - Transferências de Recursos do fnas - BLOCO PSB FNAS	150.000,00	9.023,90	9.023,90
Total:	228.000,00	16.537,08	19.671,12
Total Geral:	230.400,00	17.025,48	20.237,77

Demonstrativo das Despesas						
Conta	**Empenhado**		**Liquidado**		**Pago**	
	No Período	**Até Período**	**No Período**	**Até Período**	**No Período**	**Até Período**
3339030160000000000 - Material de expediente	675,00	675,00	675,00	675,00	0,00	0,00
3339030440000000000 - Material de sinalização visual e afins	364,00	364,00	364,00	364,00	0,00	0,00
3339032040000000000 - Mat. p/distrib. gratuita em progr. de assist. social	6.890,00	6.890,00	6.364,00	6.364,00	6.364,00	6.364,00
3339039410000000000 - Fornecimento de alimentação	1.574,26	2.272,26	1.850,31	1.850,31	1.614,66	1.614,66
3339039480000000000 - Serviço de seleção e treinamento	3.919,99	3.919,99	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00
3339039810000000000 - Serviços bancários	52,25	52,25	52,25	52,25	52,25	52,25
3339039830000000000 - Serviços de cópias e reprodução de documentos	853,00	853,00	853,00	853,00	853,00	853,00
3339039999900000000 - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	299,00	299,00	299,00	299,00	299,00	299,00
Demonstrativo das Despesas						
Conta	**Empenhado**		**Liquidado**		**Pago**	
	No Período	**Até Período**	**No Período**	**Até Período**	**No Período**	**Até Período**
3449052340000000000 - Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	5.150,00	5.150,00	3.390,00	3.390,00	3.390,00	3.390,00
Total Geral:	19.777,50	20.475,50	14.967,56	14.967,56	13.692,91	13.692,91

Balancete Financeiro			
Receita		**Despesa**	
Receita Orçamentária	20.237,77	**Despesa Orçamentária**	32.808,46
Remun. de Dep. Bancários -incentivo aprimorar o CRAS nº.67/2019 FEAS	88,03	Do Exercício	20.475,50
Remun. de Dep. Bancários - BLOCO GBF FNAS	66,92	Exercícios Anteriores	12.332,96
Remun. de Dep. Bancários - BLOCO GSUAS FNAS	8,20		
Remun. de Dep. Bancários - BLOCO PSB FNAS	324,56		
Remun. de Dep. Bancários - BLOCO PSEMC FNAS	6,65		
Remun. de Dep. Bancários - FEAS Veículo adaptado	7,66		
Remun. de Dep. Bancários - FIA Primeira Infância	18,76		
Remun. de Dep. Bancários - FIA SCFV FMDCA - Estadual	0,11		
Remun. de Dep. Bancários - Incentivo benefício eventual COVID 19 - FEAS	0,10		
Remun. de Dep. Bancários - incentivo CMDCA nº.84/2019 FIA	11,71		
Remun. de Dep. Bancários - incentivo atenção criança e adolescência nº.89/2019 FIA	15,23		
Remun. de Dep. Bancários - incentivo benefício eventual nº.68/2019 FEAS	4,52		
Transferências de Recursos do SUAS - Alimentação COVID 19 SUAS	0,14		
Transferências de Recursos do SUAS - EPI COVID 19 - SUAS	14,06		
Transferências de Recursos do fnas - BLOCO GBF FNAS	9.402,12		
Transferências de Recursos do fnas - BLOCO PSB FNAS	9.023,90		
Transferências de Recursos do fnas - BLOCO PSEMC FNAS	1.245,10		
Receita Extraorçamentária	32.760,30	**Despesa Extraorçamentária**	25.096,12
Consignações a pagar	0,00	Depósito a Receber	146,85
Devedores Diversos	0,00	Devedores Diversos	0,00
Despesa Empenhada a pagar (Emitida)	20.475,50	Despesa Empenhada a pagar (Paga)	13.692,91
Despesa Empenhada a pagar (Emitida) - Exercícios Anteriores	12.284,80	Despesa Empenhada a pagar (Paga) - Exercícios Anteriores	11.256,36
Saldo do Período Anterior	457.244,95	**Saldo para o Período Seguinte**	452.338,44
Direitos da Criança e do Adolescente	122.221,22	Direitos da Criança e do Adolescente	116.731,04
SUAS	335.023,73	SUAS	335.607,40
Total	**510.243,02**	**Total**	**510.243,02**

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:EB94F0C7

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2021 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 2º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 2º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.000.000,00	71.472.090,43	12.836.542,62	17,96	26.670.919,94	37,32	44.801.170,49
RECEITAS CORRENTES	67.650.000,00	68.201.374,00	12.221.937,86	17,92	24.489.149,76	35,91	43.712.224,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.784.000,00	9.784.000,00	1.935.465,06	19,78	3.093.866,96	31,62	6.690.133,04
Impostos	7.382.000,00	7.382.000,00	1.500.588,53	20,33	2.342.995,00	31,74	5.039.005,00
Taxas	2.391.000,00	2.391.000,00	434.876,53	18,19	750.871,96	31,40	1.640.128,04
Contribuição de Melhoria	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.992.000,00	1.992.000,00	327.988,25	16,47	630.542,45	31,65	1.361.457,55
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.992.000,00	1.992.000,00	327.988,25	16,47	630.542,45	31,65	1.361.457,55
RECEITA PATRIMONIAL	1.065.050,00	1.065.050,00	200.173,92	18,79	368.162,73	34,57	696.887,27
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	30.000,00	30.000,00	343,40	1,14	6.728,50	22,43	23.271,50
Valores Mobiliários	135.050,00	135.050,00	29.304,31	21,70	36.594,79	27,10	98.455,21
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	900.000,00	900.000,00	170.526,21	18,95	324.839,44	36,09	575.160,56
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	13.000,00	13.000,00	822,00	6,32	822,00	6,32	12.178,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	13.000,00	13.000,00	822,00	6,32	822,00	6,32	12.178,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.603.000,00	55.154.374,00	9.724.007,69	17,63	20.338.751,68	36,88	34.815.622,32
Transferências da União e de suas Entidades	24.228.000,00	24.779.374,00	4.230.387,13	17,07	8.892.285,40	35,89	15.887.088,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.875.000,00	20.875.000,00	3.717.134,55	17,81	7.678.492,72	36,78	13.196.507,28
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.500.000,00	9.500.000,00	1.776.486,01	18,70	3.767.973,56	39,66	5.732.026,44
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	192.950,00	192.950,00	33.480,94	17,35	57.003,94	29,54	135.946,06
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	142.950,00	142.950,00	33.480,94	23,42	57.003,94	39,88	85.946,06
RECEITAS DE CAPITAL	2.350.000,00	3.270.716,43	614.604,76	18,79	2.181.770,18	66,71	1.088.946,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	2.401.986,09	425.122,84	17,70	1.384.820,00	57,65	1.017.166,09
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	2.401.986,09	425.122,84	17,70	1.384.820,00	57,65	1.017.166,09
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Alienação de Bens Móveis	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	518.730,34	189.481,92	36,53	796.950,18	153,63	(278.219,84)
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	36.372,60	0,00	0,00	238.750,00	656,40	(202.377,40)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,07	0,00	0,00	76.434,38	109.191.971,43	(76.434,31)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	482.357,67	189.481,92	39,28	481.765,80	99,88	591,87
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	70.000.000,00	71.472.090,43	12.836.542,62	17,96	26.670.919,94	37,32	44.801.170,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	70.000.000,00	71.472.090,43	12.836.542,62	17,96	26.670.919,94	37,32	44.801.170,49
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**70.000.000,00**	**71.472.090,43**	**12.836.542,62**	**17,96**	**26.670.919,94**	**37,32**	**44.801.170,49**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.803.640,28	-	-	5.803.640,28	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.803.640,28	-	-	5.803.640,28	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (f)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	59.513.000,00	66.838.730,71	9.769.402,23	20.947.010,27	45.891.720,44	9.253.053,82	17.207.486,86	49.631.243,85	16.468.941,32
DESPESAS CORRENTES	54.251.300,00	59.970.130,59	9.041.895,73	20.097.790,03	39.872.340,56	9.008.895,60	16.878.878,40	43.091.252,19	16.248.741,14
Pessoal e Encargos Sociais	27.954.500,00	27.989.500,00	4.240.933,52	8.754.390,52	19.235.109,48	4.282.768,34	8.586.786,24	19.402.713,76	8.549.055,07
Juros e Encargos da Dívida	270.000,00	270.000,00	101.418,27	158.929,14	111.070,86	101.418,27	158.929,14	111.070,86	158.929,14
Outras Despesas Correntes	26.026.800,00	31.710.630,59	4.699.543,94	11.184.470,37	20.526.160,22	4.624.708,99	8.133.163,02	23.577.467,57	7.540.756,93
DESPESAS DE CAPITAL	5.261.700,00	6.868.600,12	727.506,50	849.220,24	6.019.379,88	244.158,22	328.608,46	6.539.991,66	220.200,18
Investimentos	4.561.700,00	6.168.600,12	659.960,67	714.654,55	5.453.945,57	176.612,39	194.042,77	5.974.557,35	85.634,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	700.000,00	700.000,00	67.545,83	134.565,69	565.434,31	67.545,83	134.565,69	565.434,31	134.565,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.508.000,00	7.458.000,00	858.516,53	1.726.142,95	5.731.857,05	858.516,53	1.726.142,95	5.731.857,05	1.726.142,95
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	67.021.000,00	74.296.730,71	10.627.918,76	22.673.153,22	51.623.577,49	10.111.570,35	18.933.629,81	55.363.100,90	18.195.084,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	67.021.000,00	74.296.730,71	10.627.918,76	22.673.153,22	51.623.577,49	10.111.570,35	18.933.629,81	55.363.100,90	18.195.084,27
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.997.766,72	-	-	7.737.290,13	-	8.475.835,67
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**67.021.000,00**	**74.296.730,71**	**10.627.918,76**	**26.670.919,94**	**-**	**10.111.570,35**	**26.670.919,94**	**-**	**26.670.919,94**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 20/05/2021, às 17:05:33.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 2º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 2º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (f)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.508.000,00	7.458.000,00	858.516,53	1.726.142,95	5.731.857,05	858.516,53	1.726.142,95	5.731.857,05	1.726.142,95
DESPESAS CORRENTES	7.128.000,00	7.078.000,00	815.074,65	1.630.948,01	5.447.051,99	815.074,65	1.630.948,01	5.447.051,99	1.630.948,01
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	4.128.000,00	4.078.000,00	433.956,41	868.711,53	3.209.288,47	433.956,41	868.711,53	3.209.288,47	868.711,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000.000,00	3.000.000,00	381.118,24	762.236,48	2.237.763,52	381.118,24	762.236,48	2.237.763,52	762.236,48
DESPESAS DE CAPITAL	380.000,00	380.000,00	43.441,88	95.194,94	284.805,06	43.441,88	95.194,94	284.805,06	95.194,94
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	380.000,00	380.000,00	43.441,88	95.194,94	284.805,06	43.441,88	95.194,94	284.805,06	95.194,94
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

HAROLDO BREHM
Secretário de Finanças

LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA
Controlador Interno
CPF: 031.472.359-55
Portaria: 10715/2017

CLAUDEMIR DOS SANTOS
Contador CRC/PR 043302/O

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:B1F80C47

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS EDUCAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2021 / Bimestre Março-Abril				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	7.382.000,00	7.382.000,00	2.342.995,00	31,74
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.950.000,00	1.950.000,00	216.079,70	11,08
1.1.1- IPTU	1.450.000,00	1.450.000,00	84.635,62	5,84
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	500.000,00	500.000,00	131.444,08	26,29
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.300.000,00	1.300.000,00	676.191,76	52,01
1.2.1- ITBI	1.300.000,00	1.300.000,00	676.191,76	52,01
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.280.000,00	2.280.000,00	821.532,12	36,03
1.3.1- ISS	2.220.000,00	2.220.000,00	802.897,97	36,17
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	60.000,00	60.000,00	18.634,15	31,06
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.852.000,00	1.852.000,00	629.191,42	33,97
1.4.1- IRRF	1.852.000,00	1.852.000,00	629.191,42	33,97
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	48.550.000,00	48.550.000,00	17.569.116,56	36,19
2.1- Cota-Parte FPM	22.000.000,00	22.000.000,00	7.992.699,85	36,33
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.000.000,00	20.000.000,00	7.992.699,85	39,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	22.000.000,00	7.559.341,38	34,36
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	122.138,29	34,90
2.5- Cota-Parte ITR	1.600.000,00	1.600.000,00	97.970,48	6,12
2.6- Cota-Parte IPVA	2.600.000,00	2.600.000,00	1.796.966,56	69,11
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	55.932.000,00	55.932.000,00	19.912.111,56	35,60

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	6.900,00	6.900,00	1.098,49	15,92
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.468.400,00	1.483.403,13	425.873,40	28,71

5.1- Transferências do Salário-Educação	800.000,00	800.000,00	270.671,39	33,83
5.2- Outras Transferências do FNDE	660.000,00	675.003,13	154.231,51	22,85
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	8.400,00	8.400,00	970,50	11,55
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	800,00	800,00	631,67	78,96
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	800,00	800,00	631,67	78,96
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.526.100,00	1.541.103,13	427.603,56	27,75

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.310.000,00	9.310.000,00	3.513.822,81	37,74
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.000.000,00	4.000.000,00	1.598.539,88	39,96
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.400.000,00	4.400.000,00	1.511.868,21	34,36
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	70.000,00	70.000,00	24.427,62	34,90
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	320.000,00	320.000,00	19.594,04	6,12
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	520.000,00	520.000,00	359.393,06	69,11
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.507.500,00	9.507.500,00	3.769.294,42	39,65
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.500.000,00	9.500.000,00	3.767.973,56	39,66
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	7.500,00	7.500,00	1.320,86	17,61
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	190.000,00	190.000,00	254.150,75	133,76
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	190.000,00	190.000,00	254.150,75	133,76
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 2º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.706.000,00	5.706.000,00	2.338.804,86	40,99	2.338.804,86	40,99
13.1- Com Educação Infantil	3.346.000,00	3.346.000,00	1.208.068,61	36,10	1.208.068,61	36,10
13.2- Com Ensino Fundamental	2.360.000,00	2.360.000,00	1.130.736,25	47,91	1.130.736,25	47,91
14- OUTRAS DESPESAS	3.801.500,00	3.801.500,00	912.454,33	24,00	912.454,33	24,00
14.1- Com Educação Infantil	1.441.500,00	1.441.500,00	125.455,65	8,70	125.455,65	8,70
14.2- Com Ensino Fundamental	2.360.000,00	2.360.000,00	786.998,68	33,35	786.998,68	33,35
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.507.500,00	9.507.500,00	3.251.259,19	34,20	3.251.259,19	34,20

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	348.241,55
17.1- FUNDEB 60%	208.330,09
17.2- FUNDEB 40%	139.911,46
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	348.241,55
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.903.017,64
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	56,52
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	20,50
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	22,98
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	348.241,55
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021	348.241,55

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 2º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 2º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.433.500,00	6.816.060,00	1.651.413,10	24,23	1.525.301,47	22,38
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.787.500,00	4.787.500,00	1.333.524,26	27,85	1.333.524,26	27,85
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.646.000,00	2.028.560,00	317.888,84	15,67	191.777,21	9,45
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.158.500,00	8.721.740,00	2.676.196,01	30,68	2.553.272,06	29,27
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.720.000,00	4.720.000,00	1.917.734,93	40,63	1.917.734,93	40,63
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.438.500,00	4.001.740,00	814.873,88	20,36	691.925,97	17,29
23.9 (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	56.412,80	0,00	56.388,84	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	450.000,00	475.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	16.042.000,00	16.012.800,00	4.327.609,11	27,03	4.078.573,53	25,47

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	254.150,75
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	348.241,55
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	258.398,74
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	21.361,20
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	882.152,24
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	3.196.421,29
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	16,05

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA

DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até 2º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 2º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	808.000,00	808.000,00	31,35	0,00	31,35	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	711.600,00	738.900,00	120.666,99	16,33	32.196,32	4,36
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.519.600,00	1.546.900,00	120.698,34	7,80	32.227,67	2,08
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	17.561.600,00	17.559.700,00	4.448.307,45	25,33	4.110.801,20	23,41

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	436.685,64	21.361,20
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	436.685,64	21.030,20
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	331,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	348.572,55	596.075,98
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.767.973,56	270.671,39
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.251.259,19	100.989,36
47.1- Orçamento do Exercício	3.251.259,19	31,35
47.2- Restos a Pagar	0,00	100.958,01
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.320,86	877,84
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	866.607,78	766.635,85
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	866.607,78	766.635,85
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 20/05/2021, às 16:52:11.		
1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
3. Caput do artigo 212 da CF/1988.		
4. A linha "34" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. A linha "38" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6. Nas linhas "36" e "37", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.		
NOTA:		

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

HAROLDO BREHM
Secretário De Finanças

LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA
Controlador Interno
CPF: 031.472.359-55
Portaria: 10715/2017

CLAUDEMIR DOS SANTOS
Contador CRC/PR 043302/O

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:0855C36A

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2021 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 2º Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	68.201.374,00	24.489.149,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.784.000,00	3.093.866,96
IPTU	1.950.000,00	216.079,70
ISS	2.280.000,00	821.532,12
ITBI	1.300.000,00	676.191,76
IRRF	1.852.000,00	629.191,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.402.000,00	750.871,96
Contribuições	1.992.000,00	630.542,45
Receita Patrimonial	1.065.050,00	368.162,73
Aplicações Financeiras (II)	135.050,00	36.594,79

Outras Receitas Patrimoniais	930.000,00	331.567,94
Transferências Correntes	55.154.374,00	20.338.751,68
Cota-Parte do FPM	18.000.000,00	6.394.159,97
Cota-Parte do ICMS	17.600.000,00	6.047.473,17
Cota-Parte do IPVA	2.080.000,00	1.437.573,50
Cota-Parte do ITR	1.280.000,00	78.376,44
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	9.500.000,00	3.767.973,56
Outras Transferências Correntes	6.694.374,00	2.613.195,04
Demais Receitas Correntes	205.950,00	57.825,94
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	205.950,00	57.825,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	68.066.324,00	24.452.554,97
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.270.716,43	2.181.770,18
Operações de Crédito (VI)	2.401.986,09	1.384.820,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	350.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	350.000,00	0,00
Transferências de Capital	518.730,34	796.950,18
Convênios	0,07	315.184,38
Outras Transferências de Capital	518.730,27	481.765,80
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	868.730,34	796.950,18
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	68.935.054,34	25.249.505,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 2º Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	59.970.130,59	20.097.790,03	16.878.878,40	16.248.741,14	126.812,98	674.378,98	657.171,39
Pessoal e Encargos Sociais	27.989.500,00	8.754.390,52	8.586.786,24	8.549.055,07	24.731,18	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	270.000,00	158.929,14	158.929,14	158.929,14	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	31.710.630,59	11.184.470,37	8.133.163,02	7.540.756,93	102.081,80	674.378,98	657.171,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	59.700.130,59	19.938.860,89	16.719.949,26	16.089.812,00	126.812,98	674.378,98	657.171,39
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.868.600,12	849.220,24	328.608,46	220.200,18	102.438,76	2.791.983,75	2.722.906,12
Investimentos	6.168.600,12	714.654,55	194.042,77	85.634,49	102.438,76	2.791.983,75	2.722.906,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	700.000,00	134.565,69	134.565,69	134.565,69	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.168.600,12	714.654,55	194.042,77	85.634,49	102.438,76	2.791.983,75	2.722.906,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	66.168.730,71	20.653.515,44	16.913.992,03	16.175.446,49	229.251,74	3.466.362,73	3.380.077,51
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**5.464.729,41**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.849.950,00
JUROS NOMINAIS	Até 2º Bimestre/2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	36.594,79
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	175.711,84
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**5.325.612,36**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.251.764,45	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até 2º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.997.456,02	9.425.125,91
DEDUÇÕES (XXIX)	22.523.380,84	25.944.308,24
Disponibilidade de Caixa [1]	22.523.380,84	25.944.308,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.788.499,48	26.805.005,90
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	265.118,64	860.697,66
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(14.525.924,82)	(16.519.182,33)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.993.257,51**
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 2º Bimestre/2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(595.579,02)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.264.364,32	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**3.853.200,85**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**3.992.317,90**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.803.640,28	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.803.640,28
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 20/05/2021, às 16:50:36.	
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".	
NOTA:	

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

HAROLDO BREHM
Secretário de Finanças

LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA
Controlador Interno
CPF: 031.472.359-55
Portaria: 10715/2017

CLAUDEMIR DOS SANTOS
Contador CRC/PR 043302/O

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:60ACE4E5

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2021 / Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	352.900,00	441,82	352.458,18
Receita de Alienação de Bens Móveis	350.000,00	0,00	350.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.900,00	441,82	2.458,18

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EXECUTADAS**		**SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))**
		LIQUIDADAS (e)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	546.277,00	0,00	0,00	546.277,00
DESPESAS DE CAPITAL	546.277,00	0,00	0,00	546.277,00
Investimentos	546.277,00	0,00	0,00	546.277,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2020 (h)**	**2021 (i) = (Ib - (IIe + IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	328.834,56	441,82	329.276,38
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 20/05/2021, às 16:53:44.			

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

HAROLDO BREHM
Secretário de Finanças

LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA
Controlador Interno
CPF: 031.472.359-55
Portaria: 10715/2017

CLAUDEMIR DOS SANTOS
Contador CRC/PR 043302/O

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:0B87FD35

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2021 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	7.382.000,00	7.382.000,00	2.342.995,00	31,74
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.450.000,00	1.450.000,00	84.635,62	5,84
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.300.000,00	1.300.000,00	676.191,76	52,01
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.220.000,00	2.220.000,00	802.897,97	36,17
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.852.000,00	1.852.000,00	629.191,42	33,97
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	30.000,00	30.000,00	6.670,59	22,24
Dívida Ativa dos Impostos	430.000,00	430.000,00	100.385,99	23,35
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	43.021,65	43,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.550.000,00	46.550.000,00	17.569.116,56	37,74
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	7.992.699,85	39,96
Cota-Parte ITR	1.600.000,00	1.600.000,00	97.970,48	6,12
Cota-Parte IPVA	2.600.000,00	2.600.000,00	1.796.966,56	69,11
Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	22.000.000,00	7.559.341,38	34,36
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	122.138,29	34,90
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	53.932.000,00	53.932.000,00	19.912.111,56	36,92

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.890.500,00	2.890.500,00	1.404.473,15	48,59
Provenientes da União	2.730.000,00	2.730.000,00	1.356.787,30	49,70
Provenientes dos Estados	150.000,00	150.000,00	45.650,99	30,43
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	10.500,00	10.500,00	2.034,86	19,38
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	138,15	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	107.450,00	107.450,00	565,61	0,53
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.997.950,00	2.997.950,00	1.405.176,91	46,87

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**	
DESPESAS CORRENTES	16.959.100,00	18.064.290,45	6.288.211,26	34,81	5.352.269,27	29,63	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.475.500,00	8.500.500,00	2.929.049,40	34,46	2.761.710,12	32,49	0,00
Juros e Encargos da Dívida	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.413.600,00	9.493.790,45	3.359.161,86	35,38	2.590.559,15	27,29	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	195.800,00	215.300,00	15.962,18	7,41	12.540,36	5,82	0,00
Investimentos	195.800,00	215.300,00	15.962,18	7,41	12.540,36	5,82	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	17.154.900,00	18.279.590,45	6.304.173,44	34,49	5.364.809,63	29,35	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.841.450,00	4.163.694,11	1.310.780,50	20,79	1.221.024,81	22,76	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.890.500,00	3.212.744,11	1.261.212,12	20,01	1.171.456,43	21,84	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	950.950,00	950.950,00	49.568,38	0,79	49.568,38	0,92	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	166.761,61	2,65	156.954,53	2,93	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	607.235,00	9,63	607.235,00	11,32	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	860,75	0,01	860,75	0,02	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.841.450,00	4.163.694,11	2.085.637,86	33,08	1.986.075,09	37,02	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	13.313.450,00	14.115.896,34	4.218.535,58	66,92	3.378.734,54	62,98	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							16,97
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]							391.917,81

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				

DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	860,75	(860,75)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26		LIMITE NÃO CUMPRIDO				
		SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)		SALDO FINAL (Não Aplicado)	
Diferença de limite não cumprido em 2021		0,00	0,00		0,00	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/ total l) x 100	Até Bimestre (m)	% (m/ total m) x 100
Atenção Básica	4.534.150,00	4.608.082,45	1.371.037,78	21,75	1.281.443,42	23,89
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.781.250,00	8.627.700,00	3.425.237,53	54,33	2.702.793,24	50,38
Suporte Profilático e Terapêutico	987.000,00	917.000,00	275.023,14	4,36	242.700,81	4,52
Vigilância Sanitária	326.200,00	401.200,00	97.763,88	1,55	96.742,38	1,80
Vigilância Epidemiológica	601.300,00	800.608,00	223.926,90	3,55	194.493,40	3,63
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.925.000,00	2.925.000,00	911.184,21	14,45	846.636,38	15,78
Total	17.154.900,00	18.279.590,45	6.304.173,44	100,00	5.364.809,63	100,00
Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA **Data Emissão:** 20/mai/2021 **Hora de emissão:** 16h e 54m						
NOTA:						

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

HAROLDO BREHM
Secretário de Finanças

LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA
Controlador Interno
CPF: 031.472.359-55
Portaria: 10715/2017

CLAUDEMIR DOS SANTOS
Contador CRC/PR 043302/O

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:30788ECA

SECRETARIA DE FINANÇAS
SIMPLIFICADO DO RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2021 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Abril**		
RECEITAS			
Previsão Inicial			70.000.000,00
Previsão Atualizada			71.472.090,43
Receitas Realizadas			26.670.919,94
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			5.803.640,28
DESPESAS			
Dotação Inicial			67.021.000,00
Créditos Adicionais			7.275.730,71
Dotação Atualizada			74.296.730,71
Despesas Empenhadas			22.673.153,22
Despesas Liquidadas			18.933.629,81
Despesas Pagas			18.195.084,27
Superávit Orçamentário			7.737.290,13
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Abril**		
Despesas Empenhadas			22.673.153,22
Despesas Liquidadas			18.933.629,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Abril**		
Receita Corrente Líquida			70.487.171,27
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Abril**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			(586.471,54)
Receitas Previdenciárias Realizadas			2.447.005,09
Despesas Previdenciárias Empenhadas			3.033.476,63
Despesas Previdenciárias Liquidadas			3.033.476,63
Resultado Previdenciário			(586.471,54)
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até Abril(b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	1.251.764,45	5.325.612,36	425,45
Resultado Primário	3.849.950,00	5.464.729,41	141,94

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Abril	Pag. Até Abril	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	265.118,64	0,00	229.251,74	35.866,90
Poder Executivo	265.118,64	0,00	229.251,74	35.866,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.995.745,51	138.753,68	3.380.077,51	4.476.914,32
Poder Executivo	7.995.745,51	138.753,68	3.380.077,51	4.476.914,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.260.864,15	138.753,68	3.609.329,25	4.512.781,22

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Abril	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Abril
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.196.421,29	25,00	16,05
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.130.474,77	60,00	56,52
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Abril		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	1.384.820,00		1.017.166,09	
Despesa de Capital Líquida	944.415,18		6.304.184,94	
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Abril	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	441,82	352.458,18
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	546.277,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Abril	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	% Aplicado Até Abril
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.378.734,54	15,00	16,97

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 20/05/2021, às 17:01:30.	
NOTA:	

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

HAROLDO BREHM
Secretário de Finanças

LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA
Controlador Interno
CPF: 031.472.359-55
Portaria: 10715/2017

CLAUDEMIR DOS SANTOS
Contador CRC/PR 043302/O

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:2138A827

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2021 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.813.000,00	67.138.730,71	9.769.402,23	20.947.010,27	92,39	46.191.720,44	9.253.053,82	17.207.486,86	90,88	49.931.243,85
ADMINISTRAÇÃO	10.018.600,00	12.834.069,46	1.827.039,50	4.810.511,92	21,22	8.023.557,54	1.577.642,22	4.242.669,35	22,41	8.591.400,11
Planejamento e Orçamento	178.000,00	178.000,00	26.352,58	48.642,54	0,21	129.357,46	22.782,58	45.072,54	0,24	132.927,46

Administração Geral	7.922.600,00	10.688.069,46	1.469.046,34	4.120.975,80	18,18	6.567.093,66	1.262.696,43	3.597.734,28	19,00	7.090.335,18
Administração Financeira	1.749.000,00	1.799.000,00	306.219,52	590.546,77	2,60	1.208.453,23	266.742,15	549.515,72	2,90	1.249.484,28
Controle Interno	169.000,00	169.000,00	25.421,06	50.346,81	0,22	118.653,19	25.421,06	50.346,81	0,27	118.653,19
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.538.400,00	3.728.421,00	433.208,69	744.520,49	3,28	2.983.900,51	377.347,60	664.705,97	3,51	3.063.715,03
Assistência ao Idoso	257.000,00	257.000,00	15.111,82	30.080,23	0,13	226.919,77	15.130,53	30.080,23	0,16	226.919,77
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.322.000,00	1.432.813,00	129.612,04	212.317,70	0,94	1.220.495,30	114.380,81	193.892,40	1,02	1.238.920,60
Assistência Comunitária	1.959.400,00	2.038.608,00	288.484,83	502.122,56	2,21	1.536.485,44	247.836,26	440.733,34	2,33	1.597.874,66
SAÚDE	16.099.900,00	17.274.590,45	3.669.980,33	6.083.256,60	26,83	11.191.333,85	3.278.007,04	5.143.892,79	27,17	12.130.697,66
Atenção Básica	4.074.150,00	4.223.082,45	751.045,93	1.289.398,91	5,69	2.933.683,54	723.517,61	1.199.804,55	6,34	3.023.277,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.491.250,00	8.337.700,00	1.971.236,77	3.360.924,53	14,82	4.976.775,47	1.698.581,14	2.638.480,24	13,94	5.699.219,76
Suporte Profilático e Terapêutico	987.000,00	917.000,00	245.732,17	275.023,14	1,21	641.976,86	241.730,49	242.700,81	1,28	674.299,19
Vigilância Sanitária	301.200,00	351.200,00	49.510,30	87.812,44	0,39	263.387,56	48.488,80	86.790,94	0,46	264.409,06
Vigilância Epidemiológica	541.300,00	740.608,00	116.899,54	204.439,00	0,90	536.169,00	87.466,04	175.005,50	0,92	565.602,50
Administração Geral	2.705.000,00	2.705.000,00	535.555,62	865.658,58	3,82	1.839.341,42	478.222,96	801.110,75	4,23	1.903.889,25
EDUCAÇÃO	15.500.600,00	15.498.700,00	2.133.755,70	4.059.252,10	17,90	11.439.447,90	1.928.661,78	3.721.721,89	19,66	11.776.978,11
Ensino Fundamental	9.064.200,00	8.627.440,00	1.275.520,17	2.508.418,40	11,06	6.119.021,60	1.239.268,99	2.342.394,56	12,37	6.285.045,44
Ensino Superior	450.000,00	475.000,00	0,00	0,00	0,00	475.000,00	0,00	0,00	0,00	475.000,00
Educação Infantil	5.661.400,00	6.071.260,00	844.467,19	1.516.397,59	6,69	4.554.862,41	675.624,45	1.344.891,22	7,10	4.726.368,78
Educação de Jovens e Adultos	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Educação Especial	220.000,00	220.000,00	13.768,34	34.436,11	0,15	185.563,89	13.768,34	34.436,11	0,18	185.563,89
CULTURA	671.000,00	671.000,00	30.589,80	59.072,44	0,26	611.927,56	26.504,27	54.346,08	0,29	616.653,92
Difusão Cultural	671.000,00	671.000,00	30.589,80	59.072,44	0,26	611.927,56	26.504,27	54.346,08	0,29	616.653,92
URBANISMO	2.283.000,00	2.464.701,21	27.156,43	52.761,35	0,23	2.411.939,86	27.156,43	52.761,35	0,28	2.411.939,86
Infra-Estrutura Urbana	2.130.000,00	2.311.701,21	7.154,17	7.154,17	0,03	2.304.547,04	7.154,17	7.154,17	0,04	2.304.547,04
Serviços Urbanos	153.000,00	153.000,00	20.002,26	45.607,18	0,20	107.392,82	20.002,26	45.607,18	0,24	107.392,82
GESTÃO AMBIENTAL	4.142.000,00	4.132.000,00	333.834,75	2.108.964,29	9,30	2.023.035,71	512.459,54	901.260,42	4,76	3.230.739,58
Preservação e Conservação Ambiental	2.669.500,00	2.657.977,68	23.193,46	1.595.612,68	7,04	1.062.365,00	282.186,45	511.340,83	2,70	2.146.636,85
Controle Ambiental	1.472.500,00	1.474.022,32	310.641,29	513.351,61	2,26	960.670,71	230.273,09	389.919,59	2,06	1.084.102,73
AGRICULTURA	2.779.500,00	4.003.874,59	792.571,96	1.722.118,25	7,60	2.281.756,34	997.078,09	1.430.058,30	7,55	2.573.816,29
Extensão Rural	1.858.500,00	2.364.178,59	285.212,64	776.703,81	3,43	1.587.474,78	334.443,36	670.968,45	3,54	1.693.210,14
Promoção da Produção Agropecuária	921.000,00	1.639.696,00	507.359,32	945.414,44	4,17	694.281,56	662.634,73	759.089,85	4,01	880.606,15
INDÚSTRIA	60.000,00	160.000,00	0,00	420,00	0,00	159.580,00	0,00	79,20	0,00	159.920,80
Promoção Industrial	50.000,00	150.000,00	0,00	420,00	0,00	149.580,00	0,00	79,20	0,00	149.920,80
Produção Industrial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	663.000,00	663.000,00	69.527,03	158.766,40	0,70	504.233,60	61.619,06	139.509,66	0,74	523.490,34
Promoção Comercial	663.000,00	663.000,00	69.527,03	158.766,40	0,70	504.233,60	61.619,06	139.509,66	0,74	523.490,34
ENERGIA	1.977.000,00	3.628.374,00	198.106,42	676.595,75	2,98	2.951.778,25	230.245,75	444.204,82	2,35	3.184.169,18
Energia Elétrica	1.977.000,00	3.628.374,00	198.106,42	676.595,75	2,98	2.951.778,25	230.245,75	444.204,82	2,35	3.184.169,18
DESPORTO E LAZER	745.000,00	745.000,00	78.934,15	161.687,01	0,71	583.312,99	61.634,57	103.193,36	0,55	641.806,64
Desporto Comunitário	745.000,00	745.000,00	78.934,15	161.687,01	0,71	583.312,99	61.634,57	103.193,36	0,55	641.806,64
ENCARGOS ESPECIAIS	1.335.000,00	1.335.000,00	174.697,47	309.083,67	1,36	1.025.916,33	174.697,47	309.083,67	1,63	1.025.916,33
Serviço da Dívida Interna	900.000,00	900.000,00	168.964,10	293.494,83	1,29	606.505,17	168.964,10	293.494,83	1,55	606.505,17
Outros Encargos Especiais	435.000,00	435.000,00	5.733,37	15.588,84	0,07	419.411,16	5.733,37	15.588,84	0,08	419.411,16
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**7.508.000,00**	**7.458.000,00**	**858.516,53**	**1.726.142,95**	**7,61**	**5.731.857,05**	**858.516,53**	**1.726.142,95**	**9,12**	**5.731.857,05**
TOTAL (III) = (I + II)	**67.321.000,00**	**74.596.730,71**	**10.627.918,76**	**22.673.153,22**	**100,00**	**51.923.577,49**	**10.111.570,35**	**18.933.629,81**	**100,00**	**55.663.100,90**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 20/05/2021, às 17:06:45.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.508.000,00	7.458.000,00	858.516,53	1.726.142,95	7,61	5.731.857,05	858.516,53	1.726.142,95	9,12	5.731.857,05
ADMINISTRAÇÃO	530.000,00	530.000,00	55.893,60	113.688,83	0,50	416.311,17	55.893,60	113.688,83	0,60	416.311,17
Administração Geral	395.000,00	395.000,00	41.072,15	83.166,27	0,37	311.833,73	41.072,15	83.166,27	0,44	311.833,73
Administração Financeira	115.000,00	115.000,00	12.444,43	25.819,92	0,11	89.180,08	12.444,43	25.819,92	0,14	89.180,08
Controle Interno	20.000,00	20.000,00	2.377,02	4.702,64	0,02	15.297,36	2.377,02	4.702,64	0,02	15.297,36
ASSISTÊNCIA SOCIAL	167.000,00	167.000,00	17.703,60	37.061,44	0,16	129.938,56	17.703,60	37.061,44	0,20	129.938,56
Assistência ao Idoso	12.000,00	12.000,00	496,24	981,75	0,00	11.018,25	496,24	981,75	0,01	11.018,25
Assistência à Criança e ao Adolescente	45.000,00	45.000,00	3.583,93	7.053,10	0,03	37.946,90	3.583,93	7.053,10	0,04	37.946,90
Assistência Comunitária	110.000,00	110.000,00	13.623,43	29.026,59	0,13	80.973,41	13.623,43	29.026,59	0,15	80.973,41
SAÚDE	1.055.000,00	1.005.000,00	113.250,49	220.916,84	0,97	784.083,16	113.250,49	220.916,84	1,17	784.083,16
Atenção Básica	460.000,00	385.000,00	32.903,59	81.638,87	0,36	303.361,13	32.903,59	81.638,87	0,43	303.361,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	290.000,00	290.000,00	33.246,23	64.313,00	0,28	225.687,00	33.246,23	64.313,00	0,34	225.687,00
Vigilância Sanitária	25.000,00	50.000,00	5.030,10	9.951,44	0,04	40.048,56	5.030,10	9.951,44	0,05	40.048,56
Vigilância Epidemiológica	60.000,00	60.000,00	9.528,09	19.487,90	0,09	40.512,10	9.528,09	19.487,90	0,10	40.512,10
Administração Geral	220.000,00	220.000,00	32.542,48	45.525,63	0,20	174.474,37	32.542,48	45.525,63	0,24	174.474,37
EDUCAÇÃO	2.061.000,00	2.061.000,00	221.740,95	445.468,15	1,96	1.615.531,85	221.740,95	445.468,15	2,35	1.615.531,85
Ensino Fundamental	968.500,00	968.500,00	133.594,69	259.696,15	1,15	708.803,85	133.594,69	259.696,15	1,37	708.803,85
Educação Infantil	1.022.500,00	1.022.500,00	85.805,64	180.410,25	0,80	842.089,75	85.805,64	180.410,25	0,95	842.089,75
Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Educação Especial	45.000,00	45.000,00	2.340,62	5.361,75	0,02	39.638,25	2.340,62	5.361,75	0,03	39.638,25
CULTURA	5.000,00	5.000,00	534,08	1.059,93	0,00	3.940,07	534,08	1.059,93	0,01	3.940,07
Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00	534,08	1.059,93	0,00	3.940,07	534,08	1.059,93	0,01	3.940,07
GESTÃO AMBIENTAL	80.000,00	80.000,00	8.839,43	18.269,76	0,08	61.730,24	8.839,43	18.269,76	0,10	61.730,24
Controle Ambiental	80.000,00	80.000,00	8.839,43	18.269,76	0,08	61.730,24	8.839,43	18.269,76	0,10	61.730,24
AGRICULTURA	125.000,00	125.000,00	9.147,64	17.817,62	0,08	107.182,38	9.147,64	17.817,62	0,09	107.182,38
Extensão Rural	125.000,00	125.000,00	9.147,64	17.817,62	0,08	107.182,38	9.147,64	17.817,62	0,09	107.182,38
COMÉRCIO E SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	2.046,36	4.932,24	0,02	35.067,76	2.046,36	4.932,24	0,03	35.067,76
Promoção Comercial	40.000,00	40.000,00	2.046,36	4.932,24	0,02	35.067,76	2.046,36	4.932,24	0,03	35.067,76
ENERGIA	30.000,00	30.000,00	3.287,96	6.504,82	0,03	23.495,18	3.287,96	6.504,82	0,03	23.495,18
Energia Elétrica	30.000,00	30.000,00	3.287,96	6.504,82	0,03	23.495,18	3.287,96	6.504,82	0,03	23.495,18
DESPORTO E LAZER	35.000,00	35.000,00	1.512,30	2.991,90	0,01	32.008,10	1.512,30	2.991,90	0,02	32.008,10
Desporto Comunitário	35.000,00	35.000,00	1.512,30	2.991,90	0,01	32.008,10	1.512,30	2.991,90	0,02	32.008,10
ENCARGOS ESPECIAIS	3.380.000,00	3.380.000,00	424.560,12	857.431,42	3,78	2.522.568,58	424.560,12	857.431,42	4,53	2.522.568,58
Serviço da Dívida Interna	3.380.000,00	3.380.000,00	424.560,12	857.431,42	3,78	2.522.568,58	424.560,12	857.431,42	4,53	2.522.568,58

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

HAROLDO BREHM
Secretário de Finanças

LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA
Controlador Interno
CPF: 031.472.359-55
Portaria: 10715/2017

CLAUDEMIR DOS SANTOS
Contador CRC/PR 043302/O

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:8A7B6B03

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROJEÇÃO ATUARIAL RPPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: 326,3146				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00

2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 20/05/2021, às 17:11:44.				
[1] A coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.				
NOTA:				

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:7851B842

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA E SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA E SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL
1º Quadrimestre - 2021

Relatório da Secretaria da Assistência Social Demonstração da execução de seus projetos e atividades conforme seus programas e fontes de financiamento das ações, programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias, previstos nas Normas Legais do Ministério da Assistência Social, em especial a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), Secretaria Estadual de Assistência Social (SUAS/PR), Instrução Normativa nº 36/2009 do TCE-PR, legislação Municipal e Conselho Municipal de Assistência Social e dos Direitos da Criança e Adolescente aos quais compete a aprovação dos programas e aplicação dos recursos vinculados a Secretaria no âmbito do Município.

PARTE FINANCEIRA

Com base na arrecadação do Município no período de janeiro a abril de 2021, as fontes que deram origem aos recursos aplicados nas ações, programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias e Secretaria da Ação Social:

Fonte	Origem	Valor R$
000	Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente, FNAS PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PTMC), FNAS/PROGRAMA IGD, FNAS PISO BÁSICO VARIÁVEL I PROJOVEM ADOLESCENTE, FNAS APFMASPBVII, FNAS Piso Básico Fixo PETI, FNAS Piso Variável de Média Complexidade (PVMC), Proteção Social Especial (SUAS) e outros.	R$ 445.010,07
	TOTAL	R$ 445.010,07

GASTOS POR FONTE DE RECURSOS 1º Quadrimestre – 2021

Fonte Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente, FNAS PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PTMC), FNAS/PROGRAMA IGD, FNAS PISO BÁSICO VARIÁVEL I PROJOVEM ADOLESCENTE, FNAS APFMASPBVII, FNAS Piso Básico Fixo PETI, FNAS Piso Variável de Média Complexidade (PVMC), Proteção Social Especial (SUAS) e outros.	**Valor R$** 686.123,04
TOTAL	**R$** 686.123,04

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DOS GASTOS COM AÇÕES DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

Saldo Anterior 31/12/2020		
Todas as Fontes	R$ 551.648,79	
Receitas	R$ 445.010,07	
Contas a Pagar	R$35.015,38	
Restos a Pagar (não pago)	R$ 0,00	
Restos a Pagar (pago)		R$ 0,00
Despesas		R$ 686.123,04
Saldo Atual (30/04/2021)		R$ 345.551,20
Total	**R$**	**R$ 1.031.674,24**

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA Até o 1º Quadrimestre - 2021

Categoria Econômica	Valor R$	Percentual
Pessoal e Encargos	368.196,28	53,67%
Outras Despesas Correntes	316.436,76	46,13%
Investimento	1.490,00	0,20%
TOTAL	**686.123,04**	**100,00%**

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA/POR QUADRIMESTRE

Categoria Econômica	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
Pessoal e Encargos	368.196,28		
Outras Despesas Correntes	316.436,76		
Investimento	1.490,00		
TOTAL	**686.123,04**		-

EXECUÇÃO POR PROJETO e/ou ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	Valor	
Manutenção do Conselho Tutelar	60.082,10	8,75%
Manutenção da APAE	5.195,37	0,84%
Programa Benefícios Eventuais	188.479,35	27,46%
Centro de Referência da Assistência Social CRAS	153.183,71	22,32%
Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS	79.465,55	11,57%
Centro de Apoio e Assistência a Criança e do Adolescente	3.532,30	0,50%
Casa Lar Nossa Senhora de Fátima	45.901,26	6,68%
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	5.280,68	0,78%
Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)	41.149,11	5,98%
Manutenção do Bloco de Gestão de Programa Bolsa Fam. E Cad. Único.	4.532,08	0,65%
Manutenção Compon. p/qualificação de Gestão SUAS	0,94	0,01%
Manutenção do Bloco de Financeira da Proteção Social Básica (SUAS)	38.307,68	5,58%
Ações de enfrentamento da Covid 19	61.012,91	8,88%
TOTAL	686.123,04	100,00%

EXECUÇÃO POR PROJETO e/ou ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	1º Quad.	2ºQuad.	3º
Manutenção do Conselho Tutelar	60.082,10		
Manutenção da APAE	5.195,37		
Programa Benefícios Eventuais	188.479,35		
Centro de Referência da Assistência Social CRAS	153.183,71		
Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS	79.465,55		
Centro de Apoio e Assistência a Criança e do Adolescente	3.532,30		
Casa Lar Nossa Senhora de Fátima	45.901,26		
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	5.280,68		
Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)	41.149,11		
Manutenção do Bloco de Gestão de Programa Bolsa Fam. E Cad. Único.	4.532,08		
Manutenção Compon. p/qualificação de Gestão SUAS	0,94		
Manutenção do Bloco de Financeira da Proteção Social Básica (SUAS)	38.307,68		
Ações de enfrentamento da Covid 19	61.012,91		
TOTAL	686.123,04		

Conforme pode ser verificado acima, o Município gastou no **1º Quadrimestre/2020**, o valor de R$ 686.123,04 (seiscentos e oitenta e seis mil centro e vinte e três reais e quatro centavos), totalizando no exercício o mesmo valor.

PARTE OPERACIONL
Com os gastos executado acima pode o Município realizar os seguintes serviços para atendimento social a população.

Ações desenvolvidas Ações Desenvolvidas em atendimento a Criança e o Adolescente no ano de 2021:

Equipamentos	Serviços	Público Alvo	Atendimentos janeiro e abril	Objetivos alcançados
CREAS – Centro de Referenci a Especiali zado em Serviço Social	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes; Serviços da Proteção Social Especial à crianças e adolescentes vitimas de violência física, psicológica e abuso sexual.	Crianças e Adolesce ntes	1077	Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais; Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; Fortalecer a convivência familiar e comunitária; Promover o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastadas temporariamente de sua família de origem; Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário; Possibilitar a

				convivência comunitária o acesso à rede de políticas públicas;
CRAS – Centro de Referenci a de Assistênc ia Social	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 0 a 6 anos; Programa Leite das Crianças; PAIF – Programa de Atenção Integral a Família – Grupo de Gestantes e Nutrizes; (No mês de janeiro e fevereiro as técnicas revezam nas férias, tendo uma redução de atendimentos, as atividades coletivas iniciam em março, no entanto devido a pandemia do Covid-19 as mesmas foram suspensas sem previsão de retorno. Esse quantitativo se dá em virtude do atendimento individual e familiar, visitas domiciliares e acompanhamento a fim de monitorar as famílias mais vulneráveis. **(uma média de 1085 famílias atendidas mensalmente)**	Crianças; Adolescentes e Jovens	4338	Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
CEACA – Centro de Referenci a de Assistênc ia Social	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 7 a 15 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos; (suspenso devido o novo pico da pandemia do Corona Vírus)	Crianças e Adolesce ntes	-	Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; Oportunizar o acesso às

				informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
Conselho Tutelar	Encaminhamento a Rede de Atendimento e Apoio a Criança e ao Adolescente; Acolhida e escuta a criança e ao adolescente; Visitas domiciliares; Atendimentos as denuncias recebidas; Alimentação do SIPIA; Encaminhamento de Documentação a Vara da Infância e da Juventude do Fórum da Comarca de Cataduva; Atendimento a Ficha Fica; Visitas e Orientações nas Escolas; Atendimento a crianças e adolescentes de outros Municípios. (media de 18 atendimentos dia, contando os plantões dos feriados e finais de semana)	Crianças e adolescentes e suas Famílias	1420	Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; Fortalecer a convivência familiar e comunitária; Garantir o a proteção integrar e o acesso a todos os direitos preconizados as crianças e aos adolescentes através do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente; Prevenir e dar encaminhamento ao tratamento às vitima de todos os tipos de violência acometida contra a infância e juventude; Garantir o acesso e permanência de toda criança e adolescente na Escola.

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

Especificação	**Janeiro**	**Fevereiro**		
Cestas Básicas	77	141	142	109
Aluguel Social	4	5	6	6
Auxílio Natalidade	2	2	3	6
Auxilio Passagem	3	1	6	3
Auxílio Funeral	2	7	10	2
Kits Higiene e Limpeza	0	0	50	29

DADOS REFERENTE AO CRAS					
ATENDIMENTO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Total
Auxílio Cesta Básica	20	30	40	40	130
Programa Atendimento Social Auxilio Funeral/vestuário	02	03	03	01	09
Benefícios Eventuais (fotos, aux. Emer. Moradia,	08	13	20	07	48
INSS, ligação 135, MEU INSS, Informação BPC	22	18	30	18	88
Nº de Participantes nos Cursos PAIF	0	00	0	0	0
Encaminhamento emprego formal	0	08	26	50	84
2ª Via RG /Certidão de Nascimento/2ª Certidão de	0	40	31	21	92
Casamento/ CPF Carteira digital/titulo de eleitor/alistamento militar	02	33	26	25	92
Passagens	01	02	03	03	09
Acolhimento	36	280	319	353	988
CADASTRO ÚNICO					
ATENDIMENTO CADASTRO ÚNICO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Total
Visitas domiciliares	0	0	0	0	0
Usuários atendidos	0	174	176	168	518
Novas Famílias Inscritas CADUNICO	0	05	04	05	14
Atualização do Cad'único	0	85	56	53	194
Nº Famílias cadastrada no cadastro único	1729	1720	1720	1735	1735

Transferência de famílias para nosso município	0	07	05	03	15
Folha resumo	0	103	85	75	263
Famílias beneficiadas do programa bolsa família/ auxilio emergencial	697	694	691	686	686
Total em recursos em valores	121.187	121.099	176.450	176.450	595.274
Famílias beneficiadas do programa família paranaense	52	52	51	51	51
Total em recursos em valores	2.390,00	2.390,00	2.311,00	2.311,00	9.402, 00
Informação/ imprimir prestação habitacional	0	42	47	72	161
ATENDIMENTO ASSISTENTE SOCIAL, PSICOLOGA e JURÍDICO					
ATENDIMENTO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Total
Orientação psicológica	50	30	55	60	195
Assistência jurídica	0	15	20	18	53
Entrevistas sociais	50	30	55	60	195
Reuniões Internas	0	01	02	01	04
Reuniões Externas	0	01	01	02	04
Contato Rede Externa de Serviços	10	05	08	05	28
Visitas Domiciliares	0	03	05	08	16
Realização de estudo social	0	01	0	02	03
Encaminhamento Usuário saúde	0	01	03	02	06
Encaminhado para Educação	0	02	0	01	03
Encaminhado para INSS	22	18	30	18	88
Encaminhado para cadastro Único	0	0	0	0	0
Elaborações Documentos técnicos	03	02	08	03	16
Contato com Ministério Público	05	02	04	03	14
Reuniões Usuários (PAIF)	0	0	0	0	0
ATENDIMENTOS NO CLUBE DA 3ª IDADE					
ATENDIMENTO	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Total**
Encontros realizados recreação	0	0	0	0	0
Eventos Comemorativos	0	0	0	0	0
Ações Sócio educativas 3ª idade	0	0	0	0	0
Numero de Participantes Sócio educativas	0	0	0	0	0
Numero de Participantes recreação	0	0	0	0	0
Mati-baile	0	0	0	0	0
Mati-baile outros Municípios	0	0	0	0	0
Almoço	0	0	0	0	0
ATENDIMENTO CONSELHO TUTELAR					
ATENDIMENTO	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Total**
Abrigo em entidade	05	07	0	08	20
Agressões á criança e adolescente praticadas pelos pais	0	0	0	0	0
Assistência Jurídica	0	0	0	0	0
Atendimento a criança em situação prostituição infantil	0	0	0	0	0
Casos atendidos pelo Conselho	05	06	10	30	51
Certidões de Nascimento ou óbito	01	0	0	01	02
Corpo Delito -	0	0	0	0	0
Denúncias diversas	13	11	14	35	73
Encaminhamentos para DNA	0	0	0	0	0
Documentos Enviados p/ o Fórum	03	02	02	05	12
Encaminhamento CUIDAR	0	0	0	0	0
Encaminhamento CRAS	0	0	0	0	0
Encaminhamento CREAS	03	02	01	05	11
Encaminhamento Serviço de Saúde	0	0	0	03	03
Encaminhar ao MP ações judiciais perda ou susp. Pátrio Poder	0	0	0	0	0
Fuga da casa dos pais ou responsáveis	02	02	01	03	08
Nº de crianças em situação risco/vulnerabilidade.	0	0	0	0	0
Notificações Expedidas	03	0	02	03	08
Orientação e contatos telefônicos	26	22	25	35	108
Recâmbio de Crianças e Adolescentes	0	0	0	0	0
Retorno de Crianças e Adolescentes	0	0	0	0	0
Serviço Psicológico	0	0	0	0	0
Solicitação de transferência	01	0	0	02	03
Suspeita de violação de direitos psicológicos ou sexuais	01	0	02	0	03
Visitas a escolas efetuadas pelos conselheiros	0	0	04	10	14
Visitas Domiciliares	18	09	13	15	55
Visitas p/ fora do Município com o carro do Conselho	0	0	0	03	03
ATENDIMENTOS NO CREAS – Centro de Referência da Assistência Social					
3 ATENDIMENTO	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Total**
Triagem /Atendimento individual	35	30	26	22	113
Acompanhamento usuário	39	36	36	44	155
Contato rede externa de proteção	06	05	06	08	25
Contato de rede interna de proteção	15	14	13	25	67
Grupo do PAEFI/Nº participantes	0	0	0	0	0
Cursos palestras e capacitações	0	0	0	0	0
Conscientização	0	0	0	0	0
Elaborações de relatório p/ judiciário	04	07	03	04	18
Encaminhamento usuário saúde	02	04	07	05	35
Encaminhamento CRAS	0	0	0	02	02
Encaminhamento Promotoria/Judiciário	0	0	0	01	01
Encaminhamento CUIDAR	0	0	0	0	0
La	0	0	0	0	0
Medidas sócio educativa	02	02	02	02	08
Prestação de serviço à comunidade	06	06	06	03	21
Reunião interna	0	02	02	02	06
Reuniões externas	0	0	0	0	0
Visitas	10	12	06	17	45
Audiência no Fórum	01	02	01	0	04
Novos adolescentes em cumprimento de medida	0	0	0	0	0
Crianças do PAEF nº	0	0	0	0	0
Famílias inscritas	0	06	03	07	16
Escuta especializada Capitão Leônidas Marq0ues	0	0	0	0	0
Famílias desligadas do serviço	0	0	0	0	0

CUIDAR					
ATENDIMENTOS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Total
Artesanato Cuidar	0	0	0	0	0
Artesanato Adolescente	0	0	0	0	0
Artesanato Paif	0	0	0	0	0
Artesanato Paefi	0	0	0	0	0
Artesanato 3° Idade	0	0	0	0	0
Artesanato Gestante	0	0	0	0	0
Pintura Cuidar	0	0	0	0	0
Pintura Adolescente	0	0	0	0	0
Pintura Paif	0	0	0	0	0
Pintura Paefi	0	0	0	0	0
Pintura 3° Idade	0	0	0	0	0
Pintura Gestante	0	0	0	0	0
Informática Cuidar	0	0	0	0	0
Informática Paif	0	0	0	0	0
Informática Paefi	0	0	0	0	0
Informática Adolescente	0	0	0	0	0
Informática 3° Idade	0	0	0	0	0
Beleza Cuidar	0	0	0	0	0
Beleza Paif	0	0	0	0	0
Beleza Paefi	0	0	0	0	0
Beleza 3° Idade	0	0	0	0	0
Capoeira	0	0	0	0	0
Ritmo e Movimento	0	0	0	0	0
Esporte	0	0	0	0	0
Controle (Gás)	0	0	0	0	0
Controle (pão)	0	0	0	0	0
Serviços (Almoço) cuidar	0	0	0	0	0
Serviços (Café) cuidar	0	0	0	0	0
Serviço Lanche Cuidar	0	0	0	0	0
Serviço lanche Paif	0	0	0	0	0
Serviço lanche Adolesc	0	0	0	0	0
Serviço Lanche Paefi	0	0	0	0	0
Serviço Lanche Gestante	0	0	0	0	0
Serviço Lanche 3° Idade	0	0	0	0	0
Matriculas Cuidar	0	0	0	0	0
Matricula Gestante	0	0	0	0	0
Matricula Adolescente	0	0	0	0	0
Matriculas Paif	0	0	0	0	0
Matriculas Paefi	0	0	0	0	0
Matriculas 3° Idade	0	0	0	0	0
Total Mensal	0	0	0	0	0

Este presente Relatório foi elaborado pela Secretaria da Assistência Social tendo como fonte dados da contabilidade geral do Município, não deixando dúvidas com relação aos valores apresentados, sendo os mesmo de fácil entendimento, o qual será levado a conhecimento da população através de audiências, conferências e reuniões.

Conclusão.

Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor e normas legais, esperamos que o mesmo após analisado seja aprovado pelos membros dos Conselhos de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, uma vez que foi conduzida a execução orçamentária do exercício, dentro dos princípios de transparência, publicidade e economicidade.

Três Barras do Paraná, em 18 de maio de 2021.

SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO
Assistente Social

MARIA CRISTINA GUSSO
Secretária Municipal da Assistência Social

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:E276B404

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.500.000,00	63.305.000,00	8.546.277,34	13,50	16.646.732,32	26,30	46.658.267,68
Receitas Correntes	57.927.000,00	58.477.000,00	7.859.314,55	13,44	15.959.769,53	27,29	42.517.230,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.972.790,00	2.972.790,00	598.491,29	20,13	983.580,61	33,09	1.989.209,39
Impostos	2.693.600,00	2.693.600,00	564.084,82	20,94	932.846,87	34,63	1.760.753,13
Taxas	264.980,00	264.980,00	34.406,47	12,98	50.733,74	19,15	214.246,26

Contribuição de Melhoria	14.210,00	14.210,00	-	-	-	-	14.210,00
Contribuições	582.320,00	582.320,00	123.077,77	21,14	237.827,35	40,84	344.492,65
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	582.320,00	582.320,00	123.077,77	21,14	237.827,35	40,84	344.492,65
Receita Patrimonial	162.780,00	162.780,00	10.213,25	6,27	11.924,98	7,33	150.855,02
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.890,00	6.890,00	-	-	-	-	6.890,00
Valores Mobiliários	155.890,00	155.890,00	10.213,25	6,55	11.924,98	7,65	143.965,02
Receita Agropecuária	6.680,00	6.680,00	-	-	-	-	6.680,00
Receita Industrial	6.680,00	6.680,00	261,00	3,91	261,00	3,91	6.419,00
Receita de Serviços	1.047.250,00	1.047.250,00	146.212,73	13,96	230.712,36	22,03	816.537,64
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	453.200,00	453.200,00	74.073,81	16,34	143.987,54	31,77	309.212,46
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	123.950,00	123.950,00	19.293,92	15,57	30.739,67	24,80	93.210,33
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	470.100,00	470.100,00	52.845,00	11,24	55.985,15	11,91	414.114,85
Transferências Correntes	53.108.500,00	53.458.500,00	6.969.553,59	13,04	14.284.437,29	26,72	39.174.062,71
Transferências da União e de suas Entidades	20.038.000,00	20.388.000,00	2.317.967,54	11,37	5.209.909,45	25,55	15.178.090,55
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	25.760.500,00	25.760.500,00	3.455.956,79	13,42	6.637.232,69	25,77	19.123.267,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	310.000,00	310.000,00	100.484,66	32,41	100.484,66	32,41	209.515,34
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.000.000,00	7.000.000,00	1.095.144,60	15,64	2.336.810,49	33,38	4.663.189,51
Outras Receitas Correntes	40.000,00	240.000,00	11.504,92	4,79	211.025,94	87,93	28.974,06
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	2.000,00	-	4.000,00	-	(4.000,00)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	253,82	-	766,96	-	(766,96)
Demais Receitas Correntes	40.000,00	240.000,00	9.251,10	3,85	206.258,98	85,94	33.741,02
Receitas de Capital	2.573.000,00	4.828.000,00	686.962,79	14,23	686.962,79	14,23	4.141.037,21
Operações de Crédito	-	1.268.000,00	686.962,79	54,18	686.962,79	54,18	581.037,21
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	1.268.000,00	686.962,79	54,18	686.962,79	54,18	581.037,21
Alienação de Bens	373.000,00	373.000,00	-	-	-	-	373.000,00
Alienação de Bens Móveis	278.000,00	278.000,00	-	-	-	-	278.000,00
Alienação de Bens Imóveis	95.000,00	95.000,00	-	-	-	-	95.000,00
Transferências de Capital	2.200.000,00	3.187.000,00	-	-	-	-	3.187.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.200.000,00	3.187.000,00	-	-	-	-	3.187.000,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	60.500.000,00	63.305.000,00	8.546.277,34	13,50	16.646.732,32	26,30	46.658.267,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	60.500.000,00	63.305.000,00	8.546.277,34	13,50	16.646.732,32	26,30	46.658.267,68
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	60.500.000,00	63.305.000,00	8.546.277,34	13,50	16.646.732,32	26,30	46.658.267,68
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.630.672,83	-	-	3.630.672,83	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.630.672,83	-	-	3.630.672,83	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.568.500,00	65.004.172,83	6.883.049,23	13.191.184,83	51.812.988,00	7.494.703,93	12.730.166,51	52.274.006,32	12.582.270,03	-
DESPESAS CORRENTES	51.533.250,00	53.676.491,56	6.392.970,42	11.636.698,30	42.039.793,26	6.338.342,47	11.308.810,47	42.367.681,09	11.160.913,99	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.179.200,00	28.633.674,29	3.673.606,21	7.162.111,45	21.471.562,84	3.674.595,83	7.147.704,63	21.485.969,66	7.147.704,63	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	805.100,00	805.100,00	108.452,65	238.042,16	567.057,84	108.452,65	238.042,16	567.057,84	238.042,16	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.548.950,00	24.237.717,27	2.610.911,56	4.236.544,69	20.001.172,58	2.555.293,99	3.923.063,68	20.314.653,59	3.775.167,20	-
DESPESAS DE CAPITAL	6.732.750,00	11.025.181,27	490.078,81	1.554.486,53	9.470.694,74	1.156.361,46	1.421.356,04	9.603.825,23	1.421.356,04	-
INVESTIMENTOS	3.626.250,00	7.918.681,27	246.931,63	1.070.231,75	6.848.449,52	913.214,28	937.101,26	6.981.580,01	937.101,26	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	3.106.500,00	3.106.500,00	243.147,18	484.254,78	2.622.245,22	243.147,18	484.254,78	2.622.245,22	484.254,78	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	302.500,00	302.500,00	-	-	302.500,00	-	-	302.500,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.568.500,00	65.004.172,83	6.883.049,23	13.191.184,83	51.812.988,00	7.494.703,93	12.730.166,51	52.274.006,32	12.582.270,03	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	58.568.500,00	65.004.172,83	6.883.049,23	13.191.184,83	51.812.988,00	7.494.703,93	12.730.166,51	52.274.006,32	12.582.270,03	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.455.547,49	-	-	3.916.565,81	-	4.064.462,29	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	58.568.500,00	65.004.172,83	6.883.049,23	16.646.732,32	-	7.494.703,93	16.646.732,32	52.274.006,32	16.646.732,32	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:A17BAE52

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇAO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**58.568.500,00**	**65.004.172,83**	**6.883.049,23**	**13.191.184,83**	**100,00**	**51.812.988,00**	**7.494.703,93**	**12.730.166,51**	**100,00**	**52.274.006,32**
Administração	5.631.280,00	6.059.280,00	816.361,60	1.504.075,98	11,40	4.555.204,02	815.949,87	1.483.762,94	11,66	4.575.517,06
Administração Geral	4.513.280,00	4.941.280,00	666.386,75	1.225.427,52	9,29	3.715.852,48	665.975,02	1.205.114,48	9,47	3.736.165,52
Administração Financeira	1.118.000,00	1.118.000,00	149.974,85	278.648,46	2,11	839.351,54	149.974,85	278.648,46	2,19	839.351,54
Assistência Social	3.085.550,00	3.239.422,79	379.580,10	686.123,04	5,20	2.553.299,75	364.396,59	651.992,89	5,12	2.587.429,90
Assistência ao Idoso	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	8.650,00	9.984,20	0,00	0,00	0,00	9.984,20	0,00	0,00	0,00	9.984,20
Assistência à Criança e ao Adolescente	872.000,00	882.987,40	71.020,74	119.991,71	0,91	762.995,69	66.957,34	114.378,96	0,90	768.608,44
Assistência Comunitária	2.034.900,00	2.176.451,19	308.559,36	566.131,33	4,29	1.610.319,86	297.439,25	537.613,93	4,22	1.638.837,26
Saúde	15.023.200,00	16.681.038,34	2.119.267,49	3.922.591,71	29,74	12.758.446,63	2.172.700,42	3.801.015,67	29,86	12.880.022,67
Atenção Básica	8.241.100,00	9.469.022,51	1.079.345,96	2.137.518,55	16,20	7.331.503,96	1.105.879,52	2.115.921,36	16,62	7.353.101,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.365.100,00	6.759.145,87	1.000.203,62	1.700.045,11	12,89	5.059.100,76	1.025.464,99	1.600.066,26	12,57	5.159.079,61
Vigilância Sanitária	267.000,00	267.486,91	35.864,29	77.514,23	0,59	189.972,68	35.864,29	77.514,23	0,61	189.972,68
Vigilância Epidemiológica	150.000,00	185.383,05	3.853,62	7.513,82	0,06	177.869,23	5.491,62	7.513,82	0,06	177.869,23
Educação	15.296.400,00	15.774.967,42	1.412.365,87	2.837.605,52	21,51	12.937.361,90	1.425.666,38	2.750.670,59	21,61	13.024.296,83
Ensino Fundamental	9.532.500,00	10.060.770,24	856.763,55	1.715.119,37	13,00	8.345.650,87	859.025,96	1.630.009,25	12,80	8.430.760,99
Ensino Médio	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Educação Infantil	4.530.900,00	4.481.197,18	479.328,47	955.028,58	7,24	3.526.168,60	485.626,66	953.626,77	7,49	3.527.570,41
Educação de Jovens e Adultos	250.000,00	250.000,00	249,60	998,40	0,01	249.001,60	998,40	998,40	0,01	249.001,60
Educação Especial	933.000,00	933.000,00	76.024,25	166.459,17	1,26	766.540,83	80.015,36	166.036,17	1,30	766.963,83
Cultura	344.000,00	344.000,00	757,22	1.308,31	0,01	342.691,69	757,22	1.308,31	0,01	342.691,69
Difusão Cultural	344.000,00	344.000,00	757,22	1.308,31	0,01	342.691,69	757,22	1.308,31	0,01	342.691,69
Urbanismo	3.430.320,00	5.215.985,01	408.541,66	1.371.900,81	10,40	3.844.084,20	1.104.685,54	1.351.873,60	10,62	3.864.111,41
Infra-estrutura Urbana	430.000,00	2.171.097,99	44.852,19	756.414,74	5,73	1.414.683,25	756.414,74	756.414,74	5,94	1.414.683,25
Serviços Urbanos	3.000.320,00	3.044.887,02	363.689,47	615.486,07	4,67	2.429.400,95	348.270,80	595.458,86	4,68	2.449.428,16
Gestão Ambiental	1.032.500,00	1.238.561,83	207.405,90	362.166,11	2,75	876.395,72	114.956,59	269.716,80	2,12	968.845,03
Preservação e Conservação Ambiental	1.032.500,00	1.238.561,83	207.405,90	362.166,11	2,75	876.395,72	114.956,59	269.716,80	2,12	968.845,03
Agricultura	2.541.500,00	2.691.500,00	113.637,02	172.915,39	1,31	2.518.584,61	114.508,28	172.477,95	1,35	2.519.022,05
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Extensão Rural	2.541.500,00	2.691.500,00	113.637,02	172.915,39	1,31	2.518.584,61	114.508,28	172.477,95	1,35	2.519.022,05
Indústria	647.000,00	957.000,00	156,55	410,67	0,00	956.589,33	156,55	410,67	0,00	956.589,33
Promoção Industrial	647.000,00	957.000,00	156,55	410,67	0,00	956.589,33	156,55	410,67	0,00	956.589,33
Comércio e Serviços	207.000,00	401.563,36	63.375,55	63.375,55	0,48	338.187,81	63.375,55	63.375,55	0,50	338.187,81
Turismo	207.000,00	401.563,36	63.375,55	63.375,55	0,48	338.187,81	63.375,55	63.375,55	0,50	338.187,81
Transporte	5.763.150,00	6.755.873,31	842.773,38	1.213.689,11	9,20	5.542.184,20	784.463,54	1.131.873,35	8,89	5.623.999,96
Transporte Rodoviário	5.763.150,00	6.755.873,31	842.773,38	1.213.689,11	9,20	5.542.184,20	784.463,54	1.131.873,35	8,89	5.623.999,96
Desporto e Lazer	662.000,00	725.920,15	76.861,19	125.717,19	0,95	600.202,96	78.189,06	122.620,11	0,96	603.300,04
Desporto Comunitário	662.000,00	725.920,15	76.861,19	125.717,19	0,95	600.202,96	78.189,06	122.620,11	0,96	603.300,04
Encargos Especiais	4.602.100,00	4.616.560,62	441.965,70	929.305,44	7,04	3.687.255,18	454.898,34	929.068,08	7,30	3.687.492,54
Outros Encargos Especiais	4.602.100,00	4.616.560,62	441.965,70	929.305,44	7,04	3.687.255,18	454.898,34	929.068,08	7,30	3.687.492,54
Reservas	302.500,00	302.500,00	0,00	0,00	0,00	302.500,00	0,00	0,00	0,00	302.500,00
Reserva de Contingência	302.500,00	302.500,00	0,00	0,00	0,00	302.500,00	0,00	0,00	0,00	302.500,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**58.568.500,00**	**65.004.172,83**	**6.883.049,23**	**13.191.184,83**	**100,00**	**51.812.988,00**	**7.494.703,93**	**12.730.166,51**	**100,00**	**52.274.006,32**
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal.										

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:F76D809D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio/2020 a Abril/2021

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.575.673,82	3.900.027,50	4.571.758,21	4.568.394,28	4.322.768,72	4.790.034,13	54.233.459,05	66.693.506,12
	3.940.933,31	6.123.068,47	4.998.485,88	4.434.784,99	4.632.034,73	4.375.495,01		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	310.712,43	209.199,66	229.387,52	240.344,56	211.583,96	199.110,18	2.946.638,01	2.972.790,00
	179.319,31	383.399,78	199.838,42	185.250,90	259.486,53	339.004,76		

IPTU	71.355,12	34.627,18	40.889,57	27.271,04	9.122,19	6.698,03	415.922,89	442.150,00
	7.332,50	6.279,60	9.693,32	21.941,11	64.088,54	116.624,69		
ISS	45.472,02	35.372,27	46.085,46	78.639,87	56.447,79	57.018,57	688.517,01	651.300,00
	57.042,84	84.883,21	74.294,71	34.027,17	54.757,57	64.475,53		
ITBI	65.104,00	36.860,00	31.344,00	32.340,00	41.780,00	35.290,00	489.593,98	370.150,00
	16.780,00	112.334,67	29.840,00	24.981,31	31.060,00	31.880,00		
IRRF	95.804,35	96.195,97	96.066,22	92.934,78	99.977,79	95.307,32	1.222.154,32	1.230.000,00
	94.560,45	176.124,52	81.774,06	92.210,37	99.638,56	101.559,93		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.976,94	6.144,24	15.002,27	9.158,87	4.256,19	4.796,26	130.449,81	279.190,00
	3.603,52	3.777,78	4.236,33	12.090,94	9.941,86	24.464,61		
Contribuições	58.392,82	37.251,02	37.627,92	51.045,61	51.740,43	51.526,19	639.217,58	582.320,00
	55.187,43	58.618,81	57.758,81	56.990,77	58.661,75	64.416,02		
Receita Patrimonial	4.678,53	4.530,00	3.457,52	2.373,09	1.425,19	2.178,81	35.192,67	162.780,00
	1.640,36	-369,08	836,55	875,18	3.948,40	9.618,12		
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.678,53	4.530,00	3.457,52	2.373,09	1.425,19	2.178,81	35.192,67	155.890,00
	1.640,36	-369,08	836,55	875,18	3.948,40	9.618,12		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	6.890,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	6.680,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	7.348,00	8.391,60	3.501,16	1.304,04	5.017,75	1.300,79	27.124,34	6.680,00
	-	-	-	-	261,00	-		
Receita de Serviços	48.748,01	67.753,58	88.831,99	64.041,35	79.616,54	92.311,18	881.076,02	1.047.250,00
	82.149,49	126.911,52	43.141,17	41.358,46	74.937,74	71.274,99		
Transferências Correntes	3.143.183,76	3.572.442,60	4.205.837,63	4.204.364,01	3.970.887,10	4.437.219,36	49.467.793,78	61.675.006,12
	3.620.004,66	5.551.739,56	4.506.051,86	4.141.647,73	4.228.736,98	3.885.678,53		
Cota-Parte do FPM	932.594,58	759.182,01	1.308.752,15	831.350,90	669.660,49	901.092,69	13.706.267,91	18.890.000,00
	1.194.330,10	1.780.838,44	1.297.162,57	1.700.251,23	1.139.642,68	1.191.410,07		
Cota-Parte do ICMS	829.733,79	1.425.601,18	1.362.911,68	1.335.768,02	1.721.443,63	1.588.234,59	17.402.564,59	20.600.000,00
	1.498.460,00	1.900.081,02	1.387.272,72	1.317.969,50	1.671.409,26	1.363.679,20		
Cota-Parte do IPVA	49.730,44	38.640,22	26.345,84	45.603,62	29.581,53	23.287,97	1.452.637,36	1.700.000,00
	12.371,25	19.106,28	676.864,47	229.328,44	160.839,88	140.937,42		

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021		
Cota-Parte do ITR	445,99	4.573,92	193,97	1.654,08	105.321,14	127.598,35	265.399,03	100.000,00
	5.582,75	4.131,37	6.120,51	1.647,41	3.520,88	4.608,66		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	160.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	18.289,73	16.447,79	19.758,38	22.850,90	26.841,12	30.718,59	299.719,45	280.000,00
	33.672,86	35.415,12	27.170,78	20.292,17	24.095,42	24.166,59		
Transferências do FUNDEB	323.729,88	353.128,50	445.421,45	408.576,53	474.641,50	480.940,59	5.871.500,78	7.000.000,00
	490.323,92	557.927,92	684.287,06	557.378,83	600.114,33	495.030,27		
Outras Transferências Correntes	988.659,35	974.868,98	1.042.454,16	1.558.559,96	943.397,69	1.285.346,58	10.469.704,66	12.945.006,12
	385.263,78	1.254.239,41	427.173,75	314.780,15	629.114,53	665.846,32		
Outras Receitas Correntes	2.610,27	459,04	3.114,47	4.921,62	2.497,75	6.387,62	236.416,65	240.000,00
	2.632,06	2.767,88	190.859,07	8.661,95	6.002,33	5.502,59		
DEDUÇÕES (II)	366.158,89	448.888,98	437.553,09	447.445,46	510.569,54	534.186,42	6.609.592,42	8.228.000,00
	548.883,35	642.100,75	868.714,24	655.934,42	602.049,26	547.108,02		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	196.128,13	200.000,00
	-	-	189.796,08	2.036,69	2.147,68	2.147,68		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	366.158,89	448.888,98	437.553,09	447.445,46	510.569,54	534.186,42	6.413.464,29	8.028.000,00
	548.883,35	642.100,75	678.918,16	653.897,73	599.901,58	544.960,34		
COTA-PARTE DO FPM	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.T.R.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
TRANSF.FINANC.ICMS DESON. L.C. 87	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.C.M.S.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.P.V.A.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.P.I. S/EXPORT.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-FPM	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-LEI COMPL.87/96	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR								

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-IPI EXPORT.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**3.209.514,93**	**3.451.138,52**	**4.134.205,12**	**4.120.948,82**	**3.812.199,18**	**4.255.847,71**	**47.623.866,63**	**58.465.506,12**
	3.392.049,96	**5.480.967,72**	**4.129.771,64**	**3.778.850,57**	**4.029.985,47**	**3.828.386,99**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.209.514,93**	**3.451.138,52**	**4.134.205,12**	**4.120.948,82**	**3.812.199,18**	**4.255.847,71**	**47.623.866,63**	**58.465.506,12**
	3.392.049,96	**5.480.967,72**	**4.129.771,64**	**3.778.850,57**	**4.029.985,47**	**3.828.386,99**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**3.209.514,93**	**3.451.138,52**	**4.134.205,12**	**4.120.948,82**	**3.812.199,18**	**4.255.847,71**	**47.623.866,63**	**58.465.506,12**
	3.392.049,96	**5.480.967,72**	**4.129.771,64**	**3.778.850,57**	**4.029.985,47**	**3.828.386,99**		

GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:EB870ED8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESP. ASSOC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	-	-	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) RECEITAS CORRENTES (VII)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
	200.000,00	**196.442,57**
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	**314,44**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	314,44
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	**200.000,00**	**196.128,13**

Compensação Previdenciária entre os regimes	200.000,00		196.128,13		
Demais Receitas Correntes	-		-		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-		-		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-		-		
Amortização de Empréstimos	-		-		
Outras Receitas de Capital	-		-		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**200.000,00**		**196.442,57**		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	**200.000,00**	**50.039,78**	**50.039,78**	**50.039,78**	-
Aposentadorias	200.000,00	50.039,78	50.039,78	50.039,78	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**200.000,00**	**50.039,78**	**50.039,78**	**50.039,78**	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	**146.402,79**	**146.402,79**	**146.402,79**	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			**APORTES REALIZADOS**		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			-		
Recursos para Formação de Reserva			-		
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS**		
			Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	-		-		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-		-		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS**		
			Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	-		-		
Demais receitas Previdenciárias	-		-		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-		-		
DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal,.					
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)					

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:B4FF9D98

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2021
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	58.477.000,00	15.963.122,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.972.790,00	983.580,61
IPTU	442.150,00	212.347,66
ISS	651.300,00	227.554,98
ITBI	370.150,00	117.761,31
IRRF	1.230.000,00	375.182,92
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	279.190,00	50.733,74
Contribuições	582.320,00	237.827,35
Receita Patrimonial	162.780,00	15.278,25

Aplicações Financeiras (II)	155.890,00	15.278,25
Outras Receitas Patrimoniais	6.890,00	-
Transferências Correntes	53.458.500,00	14.284.437,29
Cota-Parte do FPM	15.430.000,00	4.262.773,33
Cota-Parte do ICMS	16.480.000,00	4.592.264,59
Cota-Parte do IPVA	1.360.000,00	966.376,15
Cota-Parte do ITR	80.000,00	12.718,03
Transferências da LC 87/1996	128.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	224.000,00	76.579,95
Transferências do FUNDEB	7.000.000,00	2.336.810,49
Outras Transferências Correntes	12.756.500,00	2.036.914,75
Demais Receitas Correntes	1.300.610,00	441.999,30
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	1.300.610,00	441.999,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	58.321.110,00	15.947.844,55
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.828.000,00	686.962,79
Operações de Crédito (VI)	1.268.000,00	686.962,79
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	373.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	373.000,00	-
Transferências de Capital	3.187.000,00	-
Convênios	200.000,00	-
Outras Transferências de Capital	2.987.000,00	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX -	X) 3.560.000,00	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	61.881.110,00	15.947.844,55

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2021					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	53.676.491,56	11.636.698,30	11.308.810,47	11.160.913,99	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	28.633.674,29	7.162.111,45	7.147.704,63	7.147.704,63	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	805.100,00	238.042,16	238.042,16	238.042,16	-	-	-
Outras Despesas Correntes	24.237.717,27	4.236.544,69	3.923.063,68	3.775.167,20	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	52.871.391,56	11.398.656,14	11.070.768,31	10.922.871,83	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.025.181,27	1.554.486,53	1.421.356,04	1.421.356,04	14.000,00	81.497,04	81.497,04
Investimentos	7.918.681,27	1.070.231,75	937.101,26	937.101,26	14.000,00	81.497,04	81.497,04
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	3.106.500,00	484.254,78	484.254,78	484.254,78	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII -	XIX -7X.9X1)8.681,27	1.070.231,75	937.101,26	937.101,26	14.000,00	81.497,04	81.497,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	302.500,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	61.092.572,83	12.468.887,89	12.007.869,57	11.859.973,09	14.000,00	81.497,04	81.497,04

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	3.992.374,42	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	11.924,98	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	238.042,16	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.766.257,24	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o 2º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.353.169,14	8.555.877,15
DEDUÇÕES (XXIX)	4.516.008,06	7.858.973,31
Disponibilidade de Caixa	4.516.008,06	7.858.973,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.585.105,26	7.914.070,51
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	69.097,20	55.097,20
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.837.161,08	696.903,84
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**3.140.257,24**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	14.000,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-	

OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.126.257,24**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**3.352.374,42**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.630.672,83
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.630.672,83
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal.	

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:EA0DB6E9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.693.600,00	932.846,87
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	442.150,00	212.347,66
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	370.150,00	117.761,31
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	651.300,00	227.554,98
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.230.000,00	375.182,92
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.570.000,00	12.388.389,86
2.1- Cota-Parte FPM	18.890.000,00	5.328.466,55
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.300.000,00	5.328.466,55
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.590.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	20.600.000,00	5.740.330,68
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	280.000,00	95.724,96
2.4- Cota-Parte ITR	100.000,00	15.897,46
2.5- Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.207.970,21
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**44.263.600,00**	**13.321.236,73**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**7.996.000,00**	**2.477.677,97**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**3.069.900,00**	**852.631,21**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.000.000,00	2.336.810,49
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.000.000,00	2.336.810,49
6.1.1- Principal	7.000.000,00	2.336.810,49
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[i]	(996.000,00)	(140.867,48)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**2.336.810,49**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[ii]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.544.724,26	1.503.309,16	1.503.309,16	1.503.309,16	-
10.1- Educação Infantil	1.402.000,00	327.286,97	327.286,97	327.286,97	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	1.402.000,00	327.286,97	327.286,97	327.286,97	-

10.2- Ensino Fundamental	4.142.724,26	1.176.022,19	1.176.022,19	1.176.022,19	-
11- OUTRAS DESPESAS	1.625.865,47	255.528,11	255.528,11	255.528,11	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	1.625.865,47	255.528,11	255.528,11	255.528,11	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**7.170.589,73**	**1.758.837,27**	**1.758.837,27**	**1.758.837,27**	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.503.309,16	1.503.309,16	1.503.309,16	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.758.837,27	1.758.837,27	1.758.837,27	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.635.767,34	1.503.309,16	1.503.309,16	64,33
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	233.681,05	577.973,22	577.973,22	24,73

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.669.797,18	571.048,93	570.939,20	570.939,20	-
24.1- Creche	1.638.297,18	457.056,12	456.946,39	456.946,39	-
24.2- Pré-escola	1.031.500,00	113.992,81	113.992,81	113.992,81	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.617.057,95	265.801,32	265.256,52	264.701,06	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**6.286.855,13**	**836.850,25**	**836.195,72**	**835.640,26**	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.595.032,99
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(140.867,48)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**2.735.900,47**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.330.309,18	2.735.900,47	20,54

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.195.350,00	259.669,70
35.1- Salário-Educação	653.300,00	167.055,73
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	261.300,00	57.656,21
35.4- PNATE	200.750,00	34.950,59
35.5- Outras Transferências do FNDE	80.000,00	7,17
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	401.300,00	24.299,70
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.596.650,00**	**283.969,40**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS**

ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	PAGAS Até o Bimestre (f)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	222.800,00	43.485,60	42.193,52	42.193,52	-
41.1- Creche	111.000,00	26.515,00	26.515,00	26.515,00	-
41.2- Pré-escola	111.800,00	16.970,60	15.678,52	15.678,52	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.565.622,56	179.865,32	94.877,00	94.166,36	-
43- ENSINO MÉDIO	50.000,00	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**1.838.422,56**	**223.350,92**	**137.070,52**	**136.359,88**	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	15.774.967,42	2.837.605,52	2.750.670,59	2.749.404,49	-
47.1- Despesas Correntes	15.168.967,42	2.739.321,03	2.729.270,79	2.728.004,69	-
47.1.1- Pessoal Ativo	10.150.689,73	2.486.872,81	2.486.872,81	2.486.872,81	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	7.500,00	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	5.010.777,69	252.448,22	242.397,98	241.131,88	-
47.2- Despesas de Capital	606.000,00	98.284,49	21.399,80	21.399,80	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	606.000,00	98.284,49	21.399,80	21.399,80	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	-	-
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.337.744,73	167.055,73
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.758.837,27	67.412,05
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	578.907,46	99.643,68
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	578.907,46	99.643,68

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:FC77A73E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.693.600,00	2.693.600,00	932.846,87	34,63
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	442.150,00	442.150,00	212.347,66	48,03
IPTU	396.000,00	396.000,00	189.148,40	47,76
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	46.150,00	46.150,00	23.199,26	50,27
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	370.150,00	370.150,00	117.761,31	31,81
ITBI	367.530,00	367.530,00	111.761,31	30,41
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.620,00	2.620,00	6.000,00	229,01
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	651.300,00	651.300,00	227.554,98	34,94
ISS	630.000,00	630.000,00	224.733,12	35,67
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	21.300,00	21.300,00	2.821,86	13,25
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.230.000,00	1.230.000,00	375.182,92	30,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.140.000,00	40.140.000,00	12.388.389,86	30,86
Cota-Parte FPM	17.300.000,00	17.300.000,00	5.328.466,55	30,80
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	15.897,46	15,90
Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.207.970,21	71,06
Cota-Parte ICMS	20.600.000,00	20.600.000,00	5.740.330,68	27,87
Cota-Parte IPI-Exportação	280.000,00	280.000,00	95.724,96	34,19
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	160.000,00	160.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	160.000,00	160.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I)	42.833.600,00	42.833.600,00	13.321.236,73	31,10

+ (II)								

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.942.000,00	5.942.319,50	1.735.995,40	29,21	1.725.958,69	29,05	1.725.958,69	29,05
Despesas Correntes	5.850.000,00	5.850.319,50	1.719.476,40	29,39	1.709.439,69	29,22	1.709.439,69	29,22
Despesas de Capital	92.000,00	92.000,00	16.519,00	17,96	16.519,00	17,96	16.519,00	17,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.943.200,00	4.943.200,00	1.367.594,47	27,67	1.280.310,45	25,90	1.274.982,82	25,79
Despesas Correntes	4.900.400,00	4.900.400,00	1.365.420,51	27,86	1.278.679,98	26,09	1.273.352,35	25,98
Despesas de Capital	42.800,00	42.800,00	2.173,96	5,08	1.630,47	3,81	1.630,47	3,81
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	267.000,00	267.000,00	77.514,23	29,03	77.514,23	29,03	77.514,23	29,03
Despesas Correntes	254.000,00	254.000,00	77.514,23	30,52	77.514,23	30,52	77.514,23	30,52
Despesas de Capital	13.000,00	13.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.152.200,00	11.152.519,50	3.181.104,10	28,52	3.083.783,37	27,65	3.078.455,74	27,60

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.181.104,10	3.083.783,37	3.078.455,74
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.181.104,10	3.083.783,37	3.078.455,74
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.998.185,51		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.998.185,51		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	1.085.597,86	1.080.270,23
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	23,15	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020					-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	1.998.185,51	3.083.783,37	1.085.597,86	-	-	-	-	-	-	1.085.597,86
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.210.000,00	3.210.000,00	769.245,32	23,96
Proveniente da União	2.120.000,00	2.120.000,00	495.356,47	23,37
Proveniente dos Estados	780.000,00	780.000,00	173.404,19	22,23
Proveniente de outros Municípios	310.000,00	310.000,00	100.484,66	32,41
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	76.650,00	76.650,00	4.294,55	5,60
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.286.650,00	3.286.650,00	773.539,87	23,54

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.184.100,00	3.161.703,01	401.523,15	12,70	389.962,67	12,33	373.905,53	11,83
Despesas Correntes	2.047.100,00	2.534.065,53	401.523,15	15,85	389.962,67	15,39	373.905,53	14,76
Despesas de Capital	137.000,00	627.637,48	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.421.900,00	1.815.945,87	332.450,64	18,31	319.755,81	17,61	318.741,37	17,55
Despesas Correntes	1.421.900,00	1.517.881,20	332.450,64	21,90	319.755,81	21,07	318.741,37	21,00
Despesas de Capital	-	298.064,67	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	486,91	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	486,91	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	150.000,00	185.383,05	7.513,82	4,05	7.513,82	4,05	7.513,82	4,05
Despesas Correntes	140.000,00	175.383,05	7.513,82	4,28	7.513,82	4,28	7.513,82	4,28
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	9.583,12	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	9.583,12	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.756.000,00	5.173.101,96	741.487,61	14,33	717.232,30	13,86	700.160,72	13,53
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.126.100,00	9.104.022,51	2.137.518,55	23,48	2.115.921,36	23,24	2.099.864,22	23,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.365.100,00	6.759.145,87	1.700.045,11	25,15	1.600.066,26	23,67	1.593.724,19	23,58
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	267.000,00	267.486,91	77.514,23	28,98	77.514,23	28,98	77.514,23	28,98
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	150.000,00	185.383,05	7.513,82	4,05	7.513,82	4,05	7.513,82	4,05
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	9.583,12	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.908.200,00	16.325.621,46	3.922.591,71	24,03	3.801.015,67	23,28	3.778.616,46	23,15
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal,.

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:1BA4D6E8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO- PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro/2021

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR -	EXERCÍCIO CORRENTE -	2022 -	2023 -	2024 -	2025 -	2026 -	2027 -	2028 -	2029 -	2030 -
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas(I.1)											
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal.											

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:706F8D2B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	60.500.000,00
Previsão Atualizada	63.305.000,00
Receitas Realizadas	16.646.732,32
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	3.630.672,83
DESPESAS	
Dotação Inicial	60.500.000,00
Dotação Atualizada	65.004.172,83
Despesas Empenhadas	13.726.858,59
Despesas Liquidadas	13.265.840,27
Despesas Pagas	13.117.943,79
Superávit Orçamentário	3.380.892,05
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	13.726.858,59
Despesas Liquidadas	13.265.840,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	47.623.866,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.623.866,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.623.866,63
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	196.442,57
Despesas Previdenciárias Empenhadas	50.039,78
Despesas Previdenciárias Liquidadas	50.039,78
Resultado Previdenciário	146.402,79

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	0,00	3.456.700,66		
Resultado Nominal	0,00	3.230.583,48		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	69.097,20	0,00	14.000,00	55.097,20
Poder Executivo	69.097,20	0,00	14.000,00	55.097,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	91.447,04	0,00	81.497,04	9.950,00
Poder Executivo	91.447,04	0,00	81.497,04	9.950,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	160.544,24	0,00	95.497,04	65.047,20

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.735.900,47	25%	20,54
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.503.309,16	70%	64,31
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.083.783,37	15%	23,15
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:16B3A4A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 162/2021

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: **MÉDICO**

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	LP	PE	CLASSIF.
00002565	ESTER BOSCATO DE ALMEIDA	01/03/1963	36,00	12,00	6,00	**54,00**	34°

Art. 2º - A candidata acima descrita deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.

Art. 3º - O não comparecimento da(s) candidata(s) ora convocada(s) no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 24 de maio de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:E1BBF000

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 163/2021

Data: 24/05/2021

Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público
ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o não comparecimento da candidata no prazo estipulado.

TORNAR PÚBLICO
Art. 1º A desistência da candidata abaixo relacionada, aprovada e convocada no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.

CARGO: **ODONTÓLOGO**

Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CE	CG	LP	PE	Classificação
002070	DEBORA FRANCISCHINI DA SILVA	31/08/1994	54,00	10,00	10,00	74,00	12°

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 24 de Maio de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:90E06333

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 1 - DEM DA DESPESA COM PESSOAL - 1º QUADR/21

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020 A ABRIL/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.881.677,39	7.779.866,24	7.591.770,80	7.801.680,80	7.927.249,81	8.300.411,48	15.211.877,34	11.065.597,69	8.092.130,96	8.302.082,70	9.371.728,01	8.840.647,02	108.166.720,24	50.462,72
Pessoal Ativo	7.748.617,89	7.580.727,75	7.496.882,14	7.623.582,97	7.775.090,49	7.979.399,48	15.040.947,00	10.492.591,72	8.092.130,96	8.302.082,70	8.902.676,01	8.690.113,02	105.724.842,13	0,10
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.794.879,14	6.629.889,42	6.535.467,14	6.659.760,52	6.808.531,03	7.019.538,61	13.241.824,81	9.464.282,93	7.126.642,08	7.301.417,11	7.902.361,75	7.692.225,61	93.176.820,15	0,00
Obrigações Patronais	953.738,75	950.838,33	961.415,00	963.822,45	966.559,46	959.860,87	1.799.122,19	1.028.308,79	965.488,88	1.000.665,59	1.000.314,26	997.887,41	12.548.021,98	0,10
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	133.059,50	199.138,49	94.888,66	178.097,83	152.159,32	321.012,00	170.930,34	573.005,97	0,00	0,00	469.052,00	150.534,00	2.441.878,11	50.462,62
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	146.293,85	225.923,60	138.758,28	146.166,61	261.546,72	220.041,49	308.018,14	878.298,17	27.044,17	51.217,43	497.341,94	367.425,84	3.268.076,24	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	146.293,85	225.923,60	138.758,28	146.166,61	261.546,72	220.041,49	308.018,14	878.298,17	27.044,17	51.217,43	497.341,94	367.425,84	3.268.076,24	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.735.383,54	7.553.942,64	7.453.012,52	7.655.514,19	7.665.703,09	8.080.369,99	14.903.859,20	10.187.299,52	8.065.086,79	8.250.865,27	8.874.386,07	8.473.221,18	104.898.644,00	50.462,72

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	207.084.144,67	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	350.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	206.734.144,67	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	104.949.106,72	50,77
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	111.636.438,12	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	106.054.616,22	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	100.472.794,31	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2021 as 13h e 55m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DE MELO KLOCKNER
Controladora geral

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:36D6B377

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 3 - DEM DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 2º BIM/21

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.020 A 4/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	5 / 2.020	**6 / 2.020**	**7 / 2.020**	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	13.284.435,47	16.538.027,08	20.692.018,85	17.170.061,38	18.266.585,33	16.480.582,35	16.694.701,66	20.092.452,57	20.359.899,02	21.622.360,39	22.629.938,53	18.153.861,54	221.984.924,17	223.314.110,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.015.830,72	2.702.722,38	3.743.412,33	3.285.596,29	3.792.994,17	3.123.161,32	4.173.139,20	3.998.326,95	2.981.781,84	5.610.443,60	8.609.251,01	4.010.664,27	49.047.324,08	52.905.626,00
IPTU	536.165,18	319.765,99	574.081,30	375.191,40	560.609,37	313.949,27	515.167,16	393.834,53	434.115,28	1.414.534,28	3.171.168,26	472.639,39	9.081.221,41	9.234.320,00
ISS	620.682,45	589.938,58	894.967,30	916.825,88	968.914,63	954.413,94	937.945,92	1.110.992,76	942.497,02	872.008,98	952.359,62	933.395,12	10.694.942,20	9.807.540,00
ITBI	505.867,05	651.149,81	813.035,20	848.013,25	939.935,43	828.973,92	1.475.588,54	839.949,31	832.225,88	827.275,65	785.107,45	841.899,10	10.189.020,59	8.838.940,00
IRRF	412.382,05	405.978,86	391.653,10	338.711,52	384.227,47	422.772,27	396.257,33	838.169,01	7.266,83	662.566,65	516.044,03	438.396,28	5.214.425,40	6.071.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	940.733,99	735.889,14	1.069.675,43	806.854,24	939.307,27	603.051,92	848.180,25	815.381,34	765.676,83	1.834.058,04	3.184.571,65	1.324.334,38	13.867.714,48	18.953.826,00
Contribuições	585.613,21	263.201,88	913.677,76	572.578,90	587.263,11	570.014,42	631.452,38	683.008,57	808.468,66	674.987,48	525.541,07	867.558,30	7.683.365,74	7.602.470,00
Receita Patrimonial	44.091,61	13.140,71	13.146,04	9.048,57	6.861,11	11.541,42	8.491,49	-85.769,90	7.925,97	7.490,02	31.349,03	54.491,26	121.807,33	3.061.213,88
Rendimentos de Aplicação Financeira	44.091,61	13.140,71	13.146,04	9.048,57	6.861,11	11.541,42	8.491,49	-85.769,90	7.925,97	7.490,02	31.349,03	54.491,26	121.807,33	3.061.213,88
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	151,76	70,65	57,94	68,24	0,00	0,00	26,03	21,68	27,00	60,84	0,00	0,00	484,14	273.380,00
Transferências Correntes	9.269.172,36	13.150.244,20	15.549.525,62	12.710.952,87	13.300.968,28	11.971.778,40	11.404.506,14	14.964.811,26	16.016.821,28	14.881.650,92	13.131.209,68	12.804.009,10	159.155.650,11	154.431.115,82
Cota-Parte do FPM	3.497.229,68	2.846.932,55	4.907.820,53	3.117.565,88	2.511.226,77	3.379.097,56	4.478.737,88	6.678.144,10	4.864.359,65	6.375.942,15	4.273.660,06	4.467.787,77	51.398.504,58	58.395.000,00
Cota-Parte do ICMS	747.973,02	1.285.124,46	1.228.612,31	1.204.006,84	1.551.815,01	1.431.732,22	1.350.803,89	1.712.849,74	1.488.332,71	1.424.566,29	1.806.592,10	1.473.972,96	16.706.381,55	21.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	488.050,91	448.429,85	417.775,59	400.776,25	454.432,77	374.052,46	338.836,15	478.990,85	2.991.278,31	1.513.246,72	1.052.568,37	1.066.986,80	10.025.425,03	13.000.000,00
Cota-Parte do ITR	6,16	591,07	331,67	751,02	10.537,16	33.549,68	6.973,25	4.098,06	6.276,17	1.483,03	116,92	689,42	65.403,61	69.500,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
Transferências LC 61/1989	16.281,37	14.641,69	17.588,77	20.341,69	23.893,76	27.345,45	29.975,32	31.526,28	25.661,86	21.659,21	25.718,71	25.794,65	280.428,76	312.000,00
Transferências do FUNDEB	2.417.974,50	2.637.556,14	3.326.902,40	3.053.045,81	3.545.149,02	3.592.198,84	3.662.293,69	4.167.226,11	5.111.016,23	4.163.124,52	4.482.320,47	3.896.409,67	44.055.217,40	45.780.000,00
Outras Transferências Correntes	2.101.656,72	5.916.968,44	5.650.494,35	4.914.465,38	5.203.913,79	3.133.802,19	1.536.885,96	1.891.976,12	1.529.896,35	1.381.629,00	1.490.233,05	1.872.367,83	36.624.289,18	15.759.615,82
Outras Receitas Correntes	369.575,81	408.647,26	472.199,16	591.816,51	578.498,66	804.086,79	477.086,42	532.054,01	544.874,27	447.727,53	332.587,74	417.138,61	5.976.292,77	5.040.305,00
DEDUÇÕES (II)	949.908,19	919.143,88	916.778,44	948.688,28	910.381,04	1.049.155,43	1.241.065,24	1.384.320,43	1.875.181,68	1.867.379,44	1.431.731,19	1.407.046,26	14.900.779,50	17.746.900,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	949.908,19	919.143,88	916.778,44	948.688,28	910.381,04	1.049.155,43	1.241.065,24	1.384.320,43	1.875.181,68	1.867.379,44	1.431.731,19	1.407.046,26	14.900.779,50	17.746.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**12.334.527,28**	**15.618.883,20**	**19.775.240,41**	**16.221.373,10**	**17.356.204,29**	**15.431.426,92**	**15.453.636,42**	**18.708.132,14**	**18.484.717,34**	**19.754.980,95**	**21.198.207,34**	**16.746.815,28**	**207.084.144,67**	**205.567.210,70**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**12.334.527,28**	**15.618.883,20**	**19.775.240,41**	**16.221.373,10**	**17.356.204,29**	**15.431.426,92**	**15.453.636,42**	**18.358.132,14**	**18.484.717,34**	**19.754.980,95**	**21.198.207,34**	**16.746.815,28**	**206.734.144,67**	**205.567.210,70**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA	**12.334.527,28**	**15.618.883,20**	**19.775.240,41**	**16.221.373,10**	**17.356.204,29**	**15.431.426,92**	**15.453.636,42**	**18.358.132,14**	**18.484.717,34**	**19.754.980,95**	**21.198.207,34**	**16.746.815,28**	**206.734.144,67**	**205.567.210,70**

DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)														

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/mai/2021 as 10h e 28m.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

MARIA APARECIDA DE MELO KLOCKNER
Controladora Geral

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:0244DEDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 7 - DEM DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - 2º BIM/21

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**491.662,35**	**254.307,52**	**373.045,24**	**1.896,71**	**371.027,92**	**2.638.456,01**	**19.054.851,91**	**10.293.960,67**	**8.353.186,55**	**887.726,13**	**12.452.395,24**	**12.823.423,16**
PODER EXECUTIVO	491.662,35	254.307,52	373.045,24	1.896,71	371.027,92	2.638.456,01	19.054.851,91	10.293.960,67	8.353.186,55	887.726,13	12.452.395,24	12.823.423,16
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**2,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2,25**	**14.204,04**	**1.238,01**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.442,05**	**15.444,30**
PODER EXECUTIVO	2,25	0,00	0,00	0,00	2,25	14.204,04	1.238,01	0,00	0,00	0,00	15.442,05	15.444,30
TOTAL (III) = (I + II)	**491.664,60**	**254.307,52**	**373.045,24**	**1.896,71**	**371.030,17**	**2.652.660,05**	**19.056.089,92**	**10.293.960,67**	**8.353.186,55**	**887.726,13**	**12.467.837,29**	**12.838.867,46**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 21/mai/2021 as 10h e 37m.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

MARIA APARECIDA DE MELO KLOCKNER
Controladora geral

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:BD89525D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_BALANCO ORCAMENTARIO_BIMESTRE 02_2021

Município de Bituruna - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**82.535.142,40**	**82.535.142,40**	**10.982.376,33**	**13,31**	**21.431.961,31**	**25,97**	**61.103.181,09**
RECEITAS CORRENTES	**82.535.142,40**	**82.535.142,40**	**9.862.381,96**	**11,95**	**19.645.423,94**	**23,80**	**62.889.718,46**
IMPOSTOS,TAXASASECONTRIBUIÇÕESDEDEMELHORIA	**6.162.003,18**	**6.162.003,18**	**547.293,81**	**8,88**	**1.045.507,31**	**16,97**	**5.116.495,87**
IMPOSTOS	**4.237.663,14**	**4.237.663,14**	**450.118,98**	**10,62**	**862.581,29**	**20,36**	**3.375.081,85**
TAXAS	**756.717,89**	**756.717,89**	**97.174,83**	**12,84**	**182.926,02**	**24,17**	**573.791,87**
CONTRIBUIÇÃODEDEMELHORIA	**1.167.622,15**	**1.167.622,15**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.167.622,15**
CONTRIBUIÇÕES	**1.412.539,71**	**1.412.539,71**	**189.737,20**	**13,43**	**382.874,41**	**27,11**	**1.029.665,30**
CONTRIBUIÇÃOPARAOOCUSTEIODODOSERVIÇODEDEILUMINAÇÃOPÚBLICA	**1.412.539,71**	**1.412.539,71**	**189.737,20**	**13,43**	**382.874,41**	**27,11**	**1.029.665,30**
RECEITAPATRIMONIAL	**801.745,46**	**801.745,46**	**18.119,00**	**2,26**	**19.943,03**	**2,49**	**781.802,43**
EXPLORAÇÃODOPATRIMÔNIOIMOBILIÁRIODODOESTADO	**40.358,29**	**40.358,29**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**40.358,29**
VALORES MOBILIÁRIOS	**761.387,17**	**761.387,17**	**18.119,00**	**2,38**	**19.943,03**	**2,62**	**741.444,14**
RECEITAAGROPECUÁRIAOPECUÁRIA	**40.358,28**	**40.358,28**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**40.358,28**
RECEITAINDUSTRIAL	**20.179,04**	**20.179,04**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.179,04**
RECEITADESERVIÇOS	**90.806,02**	**90.806,02**	**7.021,67**	**7,73**	**7.021,67**	**7,73**	**83.784,35**
SERVIÇOSADMINISTRATIVOSISTRATIVOSEECOMERCIAISGERAIS	**30.268,71**	**30.268,71**	**146,90**	**0,49**	**146,90**	**0,49**	**30.121,81**
SERVIÇOS EATIVIDADESREFERENTESÀNAVEGAÇÃOEAOTRANSPORT	**60.537,31**	**60.537,31**	**6.874,77**	**11,36**	**6.874,77**	**11,36**	**53.662,54**
TRANSFERÊNCIAÊNCIACORRENTES	**73.159.987,30**	**73.159.987,30**	**8.991.256,37**	**12,29**	**17.909.600,41**	**24,48**	**55.250.386,89**
TRANSFERÊNCIAÊNCIADAUNIÃOEEDEDESUASENTIDADESDES	**46.674.668,62**	**46.674.668,62**	**4.524.935,57**	**9,69**	**8.648.687,82**	**18,53**	**38.025.980,80**
TRANSFERÊNCIAÊNCIADOSESTADOSEEDODISTRITOFEDERAL DEDESUASSUASEN	**20.820.063,51**	**20.820.063,51**	**3.135.028,26**	**15,06**	**6.397.955,29**	**30,73**	**14.422.108,22**
TRANSFERÊNCIAÊNCIADEOUTRASINSTITITUIÇÕESPÚBLICAS	**5.665.255,17**	**5.665.255,17**	**1.331.292,54**	**23,50**	**2.862.957,30**	**50,54**	**2.802.297,87**
OUTRASRECEITASCORRENTES	**847.523,41**	**847.523,41**	**108.953,91**	**12,86**	**280.477,11**	**33,09**	**567.046,30**
INDENIZAÇÕES,RESTITUIÇÕESEERESSSARCIMENTOS	**766.806,83**	**766.806,83**	**102.904,60**	**13,42**	**262.800,50**	**34,27**	**504.006,33**
DEMAIS RECEITASCORRENTES	**80.716,58**	**80.716,58**	**6.049,31**	**7,49**	**17.676,61**	**21,90**	**63.039,97**
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**1.119.994,37**	**0,00**	**1.786.537,37**	**0,00**	**-1.786.537,37**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**526.960,00**	**0,00**	**1.192.549,00**	**0,00**	**-1.192.549,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO--MERCADOINTERNO	**0,00**	**0,00**	**526.960,00**	**0,00**	**1.192.549,00**	**0,00**	**-1.192.549,00**
ALIENAÇÃOÃODEBENS	**0,00**	**0,00**	**819,00**	**0,00**	**1.773,00**	**0,00**	**-1.773,00**
ALIENAÇÃOÃODEBENSIMÓVEIS	**0,00**	**0,00**	**819,00**	**0,00**	**1.773,00**	**0,00**	**-1.773,00**
TRANSFERÊNCIAÊNCIADECAPITAL	**0,00**	**0,00**	**592.215,37**	**0,00**	**592.215,37**	**0,00**	**-592.215,37**
TRANSFERÊNCIAÊNCIADOSESTADOSEEDODISTRITOFEDERAL DESUASEN	**0,00**	**0,00**	**592.215,37**	**0,00**	**592.215,37**	**0,00**	**-592.215,37**

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**82.535.142,40**	**82.535.142,40**	**10.982.376,33**	**13,31**	**21.431.961,31**	**25,97**	**61.103.181,09**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito-**MERCADO INTERNO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito-**MERCADO EXTERNO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**82.535.142,40**	**82.535.142,40**	**10.982.376,33**	**13,31**	**21.431.961,31**	**25,97**	**61.103.181,09**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	82.535.142,40	82.535.142,40	10.982.376,33	13,31	21.431.961,31	25,97	61.103.181,09
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.900.112,81	—	—	1.900.112,81	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	1.900.112,81	—	—	1.900.112,81	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**82.535.142,40**	**84.980.469,79**	**8.882.606,76**	**16.311.162,17**	**68.669.307,62**	**7.727.250,60**	**14.011.514,65**	**70.968.955,14**	**13.607.995,57**
DESPESAS CORRENTES	**76.620.043,32**	**78.510.181,69**	**7.643.872,17**	**13.974.316,54**	**64.535.865,15**	**6.755.450,00**	**12.072.157,30**	**66.438.024,39**	**11.701.423,90**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.502.835,19	32.588.266,48	3.898.192,76	7.490.034,65	25.098.231,83	3.898.192,76	7.490.034,65	25.098.231,83	7.490.034,65
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	289.229,04	289.229,04	58.274,93	115.611,12	173.617,92	58.274,93	115.611,12	173.617,92	115.611,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.827.979,09	45.632.686,17	3.687.404,48	6.368.670,77	39.264.015,40	2.798.982,31	4.466.511,53	41.166.174,64	4.095.778,13
DESPESAS DE CAPITAL	**5.444.925,14**	**6.000.114,16**	**1.238.734,59**	**2.336.845,63**	**3.663.268,53**	**971.800,60**	**1.939.357,35**	**4.060.756,81**	**1.906.571,67**
INVESTIMENTOS	3.713.183,77	4.268.372,79	919.956,25	1.709.791,55	2.558.581,24	653.022,26	1.312.303,27	2.956.069,52	1.279.517,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.731.741,37	1.731.741,37	318.778,34	627.054,08	1.104.687,29	318.778,34	627.054,08	1.104.687,29	627.054,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**470.173,94**	**470.173,94**	**0,00**	**0,00**	**470.173,94**	**0,00**	**0,00**	**470.173,94**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	470.173,94	470.173,94	0,00	0,00	470.173,94	0,00	0,00	470.173,94	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**82.535.142,40**	**84.980.469,79**	**8.882.606,76**	**16.311.162,17**	**68.669.307,62**	**7.727.250,60**	**14.011.514,65**	**70.968.955,14**	**13.607.995,57**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**82.535.142,40**	**84.980.469,79**	**8.882.606,76**	**16.311.162,17**	**68.669.307,62**	**7.727.250,60**	**14.011.514,65**	**70.968.955,14**	**13.607.995,57**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	5.120.799,14	—	—	7.420.446,66	—	7.823.965,74
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	82.535.142,40	84.980.469,79	8.882.606,76	21.431.961,31	—	7.727.250,60	21.431.961,31	—	21.431.961,31
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE:

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:B121C0CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_7___DEMONSTRATIVO_DOS_RESTOS_A_PAGAR_POR_PODER_E_ORGAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	70.374,16	59.600,78	0,00	10.773,38	0,00	1.218.208,00	1.019.523,52	1.019.523,52	0,00	198.684,48	209.457,86
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul	0,00	70.374,16	59.600,78	0,00	10.773,38	0,00	1.218.208,00	1.019.523,52	1.019.523,52	0,00	198.684,48	209.457,86
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	70.374,16	59.600,78	0,00	10.773,38	0,00	1.218.208,00	1.019.523,52	1.019.523,52	0,00	198.684,48	209.457,86
FONTE: Sistema e-Pública (2144-4443-438). Unidade Responsável: . Data da emissão: 20/05/2021 e hora de emissão: 08:15.												

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4A68BB0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1° QUAD-2021 (RGF) - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2020 A ABRIL/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.161.326,60	2.874.167,35	2.093.024,38	2.099.668,04	2.116.886,13	2.049.908,47	2.061.814,72	3.535.539,51	2.471.754,06	2.095.858,88	2.371.247,20	2.250.095,24	28.181.290,58	21.506,11
Pessoal Ativo	2.157.009,42	2.867.696,57	2.088.707,20	2.095.350,86	2.095.744,95	2.045.591,29	2.049.085,54	3.524.021,55	2.467.436,88	2.091.541,70	2.366.930,02	2.225.823,99	28.074.939,97	13.094,11
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.760.667,43	2.499.989,66	1.721.031,10	1.728.261,90	1.731.773,95	1.686.942,99	1.690.562,97	2.862.065,17	2.034.505,84	1.723.791,74	1.977.413,18	1.835.394,38	23.252.400,31	0,00
Obrigações Patronais	396.341,99	367.706,91	367.676,10	367.088,96	363.971,00	358.648,30	358.522,57	661.956,38	432.931,04	367.749,96	389.516,84	390.429,61	4.822.539,66	13.094,11
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.317,18	6.470,78	4.317,18	4.317,18	4.317,18	4.317,18	4.317,18	6.470,76	4.317,18	4.317,18	4.317,18	4.317,18	56.113,34	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.317,18	6.470,78	4.317,18	4.317,18	4.317,18	4.317,18	4.317,18	6.470,76	4.317,18	4.317,18	4.317,18	4.317,18	56.113,34	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	16.824,00	0,00	8.412,00	5.047,20	0,00	0,00	0,00	19.954,07	50.237,27	8.412,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(exceto elemento 34)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.241,53	0,00	1.438,34	15.710,57	37.073,38	7.929,51	15.237,67	346.241,11	16.833,36	4.428,25	148.756,17	8.013,50	604.903,39	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.241,53	0,00	1.438,34	15.710,57	37.073,38	7.929,51	15.237,67	346.241,11	16.833,36	4.428,25	1.360,80	8.013,50	457.508,02	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.395,37	0,00	147.395,37	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.158.085,07	2.874.167,35	2.091.586,04	2.083.957,47	2.079.812,75	2.041.978,96	2.046.577,05	3.189.298,40	2.454.920,70	2.091.430,63	2.222.491,03	2.242.081,74	27.576.387,19	21.506,11

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	63.842.199,59	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	150.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	63.692.199,59	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	27.597.893,30	43,33%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	34.393.787,78	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	32.674.098,39	51,3%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											30.954.409,00		48,6%	

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:59A09DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2° BIM 2021 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2020 A ABRIL DE 2021
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.050.397,76	5.569.676,07	6.798.802,91	6.177.001,35	5.488.171,24	7.479.574,38	5.254.784,29	7.533.584,98	6.264.660,35	5.643.246,66	6.012.621,59	5.610.621,23	71.883.142,81	67.697.371,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	665.471,01	699.844,36	965.428,91	686.497,82	591.802,13	558.778,26	740.498,52	930.786,63	487.791,07	429.230,81	571.183,49	560.668,93	7.887.981,94	7.534.000,00
IPTU	199.547,23	133.270,89	312.572,68	60.207,12	50.436,32	69.511,71	62.685,89	115.250,91	7.972,70	7.443,08	19.145,81	40.157,26	1.078.201,60	869.000,00
ISS	220.906,73	241.597,58	303.149,78	256.102,01	290.836,59	253.951,00	289.561,49	390.855,06	284.895,83	236.633,17	290.712,85	292.903,90	3.352.105,99	3.295.000,00
ITBI	51.204,66	132.140,49	30.228,19	156.547,03	32.445,33	30.741,61	68.661,34	73.056,23	19.142,00	14.057,72	60.266,74	44.206,28	712.697,62	750.000,00
IRRF	122.796,04	116.234,03	116.107,80	114.736,64	114.000,28	112.627,71	113.161,45	228.919,13	100.644,57	117.999,26	126.781,66	127.813,17	1.511.821,74	1.411.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	71.016,35	76.601,37	203.370,46	98.905,02	104.083,61	91.946,23	206.428,35	122.705,30	75.135,97	53.097,58	74.276,43	55.588,32	1.233.154,99	1.209.000,00
Contribuições	54.360,88	55.464,02	57.377,98	60.503,81	60.596,92	59.961,49	61.866,98	63.631,62	66.173,26	63.999,92	59.944,91	68.963,36	732.845,15	713.000,00
Receita patrimonial	22.287,55	18.364,73	16.267,38	10.774,01	9.266,51	211.921,72	9.686,03	10.336,38	7.114,35	6.663,45	14.568,84	23.664,83	360.915,78	330.766,91
Rendimentos de Aplicação Financeira	22.287,55	18.364,73	16.267,38	10.774,01	9.266,51	9.921,72	9.686,03	10.336,38	7.114,35	6.005,85	14.431,84	22.019,57	156.475,92	315.766,91
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	657,60	137,00	1.645,26	204.439,86	15.000,00
Receita agropecuária	116,98	370,04	181,08	422,23	39,52	355,50	235,40	360,03	147,99	253,28	1.185,99	203,57	3.871,61	3.500,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	1.618,00	55,80	147,41	6.936,30	384,59	9.054,00	0,00	1.232,00	493,00	1.303,40	21.224,50	39.300,00
Transferências correntes	3.306.411,69	4.280.255,25	5.244.050,87	4.912.318,33	4.635.231,87	6.635.815,97	4.367.866,10	6.517.711,42	5.702.614,08	5.138.277,76	5.364.605,36	4.953.289,72	61.058.448,42	59.047.205,00
Cota parte do FPM	1.165.743,22	948.977,52	1.635.940,19	1.039.188,62	837.075,60	1.126.365,86	1.492.912,63	2.226.048,05	1.621.453,22	2.125.314,05	1.424.553,36	1.489.262,58	17.132.834,90	19.370.000,00
Cota parte do ICMS	913.207,01	1.569.020,06	1.500.023,87	1.470.368,50	1.894.624,96	1.748.014,79	1.649.208,67	2.091.233,72	1.733.033,42	1.655.637,45	2.099.629,55	1.713.058,08	20.037.060,08	21.000.000,00

Cota parte do IPVA	70.034,47	58.532,31	47.112,84	47.368,17	34.389,38	39.946,32	30.364,64	36.657,91	625.402,72	227.615,93	210.103,26	163.110,32	1.590.638,27	2.000.000,00
Cota parte do ITR	1.325,31	1.002,77	542,54	1.101,03	128.237,32	1.831.151,64	162.251,95	158.005,90	142.715,41	1.079,96	1.469,66	1.823,50	2.430.706,99	2.900.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	19.878,08	17.876,17	21.474,28	24.835,37	29.172,12	33.386,33	36.597,17	38.490,72	30.809,28	25.172,46	29.890,37	29.978,67	337.561,02	275.000,00
Transferências do FUNDEB	412.426,77	449.880,11	567.459,90	520.536,30	604.685,55	612.710,78	624.664,89	710.791,41	871.770,89	710.091,83	764.610,79	634.018,57	7.483.647,79	7.100.000,00
Outras transferências correntes	723.796,83	1.234.966,31	1.471.497,25	1.808.920,34	1.107.046,94	1.244.240,25	371.866,15	1.256.483,71	677.429,14	393.366,08	834.348,37	922.038,00	12.045.999,37	6.392.205,00
Outras receitas correntes	1.749,65	515.377,67	513.878,69	506.429,35	191.086,88	5.805,14	74.246,67	1.704,90	819,60	3.589,44	640,00	2.527,42	1.817.855,41	29.600,00
DEDUÇÕES (II)	434.037,56	519.081,68	508.469,59	516.572,26	584.699,82	955.772,92	674.266,94	777.820,08	830.682,74	806.963,90	753.129,16	679.446,57	8.040.943,22	8.837.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	434.037,56	519.081,68	508.469,59	516.572,26	584.699,82	955.772,92	674.266,94	777.820,08	830.682,74	806.963,90	753.129,16	679.446,57	8.040.943,22	8.837.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.616.360,20	5.050.594,39	6.290.333,32	5.660.429,09	4.903.471,42	6.523.801,46	4.580.517,35	6.755.764,90	5.433.977,61	4.836.282,76	5.259.492,43	4.931.174,66	63.842.199,59	58.860.371,91
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.616.360,20	5.050.594,39	6.290.333,32	5.660.429,09	4.753.471,42	6.523.801,46	4.580.517,35	6.755.764,90	5.433.977,61	4.836.282,76	5.259.492,43	4.931.174,66	63.692.199,59	58.860.371,91
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.616.360,20	5.050.594,39	6.290.333,32	5.660.429,09	4.753.471,42	6.523.801,46	4.580.517,35	6.755.764,90	5.433.977,61	4.836.282,76	5.259.492,43	4.931.174,66	63.692.199,59	58.860.371,91

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:2F07A639

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2° BIM 2021- DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E POR ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**398,00**	**1.997,30**	**0,00**	**0,00**	**2.395,30**	**278.499,08**	**7.209.215,41**	**4.262.749,59**	**4.248.674,10**	**1.189.485,35**	**2.049.555,04**	**2.051.950,34**
EXECUTIVO												
Município de Candói	**398,00**	**1.997,30**	**0,00**	**0,00**	**2.395,30**	**278.499,08**	**7.209.215,41**	**4.262.749,59**	**4.248.674,10**	**1.189.485,35**	**2.049.555,04**	**2.051.950,34**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.268,17	904,00	655,21	655,21	0,00	25.516,96	25.516,96
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.508.292,31	3.353.978,95	3.353.978,95	0,00	1.154.313,36	1.154.313,36
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.785,12	108.323,31	44.857,94	44.857,55	0,00	81.250,88	81.250,88
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.246,97	199.794,48	67.936,72	53.936,73	0,00	220.104,72	220.104,72
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.233,00	997.329,19	27.987,02	27.987,02	929.819,17	42.756,00	42.756,00
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.161,06	22.110,39	6.387,35	6.387,35	0,00	16.884,10	16.884,10
SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -	0,00	1.997,30	0,00	0,00	1.997,30	40.123,16	678.671,35	322.715,34	322.715,34	168.923,50	227.155,67	229.152,97
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.217,75	141.779,61	77.384,46	77.309,35	59.855,52	43.832,49	43.832,49
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.133,05	167.459,52	62.652,39	62.652,39	13.159,77	145.780,41	145.780,41
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,44	128.005,00	77.316,06	77.316,06	17.727,38	33.034,00	33.034,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	398,00	0,00	0,00	0,00	398,00	3.924,43	256.546,25	214.100,51	214.100,51	0,01	46.370,16	46.768,16
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.333,93	0,00	6.777,64	6.777,64	0,00	12.556,29	12.556,29
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**398,00**	**1.997,30**	**0,00**	**0,00**	**2.395,30**	**278.499,08**	**7.209.215,41**	**4.262.749,59**	**4.248.674,10**	**1.189.485,35**	**2.049.555,04**	**2.051.950,34**

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:B41F0277

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL JAN A ABRIL 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020 A ABRIL/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	61.382,93	61.382,88	61.834,23	63.686,01	61.398,70	61.398,70	61.398,70	80.213,59	62.884,68	62.780,01	62.064,25	65.890,97	766.315,65	0,00
Pessoal Ativo	61.382,93	61.382,88	61.834,23	63.686,01	61.398,70	61.398,70	61.398,70	80.213,59	62.884,68	62.780,01	62.064,25	65.890,97	766.315,65	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	51.213,23	51.213,23	51.595,27	53.500,54	51.213,23	51.213,23	51.213,23	67.839,17	52.649,27	52.446,42	51.827,09	54.987,54	640.911,45	0,00
Obrigações Patronais	10.136,90	10.136,85	10.190,34	10.136,85	10.136,85	10.136,85	10.136,85	12.325,80	10.235,41	10.333,59	10.237,16	10.903,43	125.046,88	0,00
Benefícios Previdenciários	32,80	32,80	48,62	48,62	48,62	48,62	48,62	48,62	0,00	0,00	0,00	0,00	357,32	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	61.382,93	61.382,88	61.834,23	63.686,01	61.398,70	61.398,70	61.398,70	80.213,59	62.884,68	62.780,01	62.064,25	65.890,97	766.315,65	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											2.449.532,83			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)											0,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)											0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV- V - VI)											2.449.532,83			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)											766.315,65		31,28%	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											146.971,97		6%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											139.623,37		5,7%	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											132.274,77		5,4%	

Publicado por:
Jamel Sultane
Código Identificador:C2CCD862

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 005 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 194/2020 - PML

TERMO ADITIVO Nº 005

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2020
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: AUTO POSTO PASTINHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de maio (05) do ano dois mil e vinte e um (2021), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **AUTO POSTO PASTINHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Brasil, nº 1233, Centro, Telefone (44) 3425-1684, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.173.970/0001-57, neste ato por sua representante legal, Senhora Nilcéia Aparecida Ferreira, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CPF nº 835.231.119-00, RG nº 1.661.783 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Eurico Gaspar Dutra, nº339, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, incido II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 194/2020-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis e fluido (óleo diesel S-10, gasolina, etanol e fluido arla 32), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Planejamento, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Saúde e Esportes, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-P, objetivando recomposição de preço unitário na ordem de R$ 0,21 (vinte e um centavos por litro), ao valor dos itens 01 e 02, perfazendo o valor total de R$44.530,73(quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais e setenta e três centavos) ao saldo do item 01 e R$21.000,00 (vinte e um mil reais) ao saldo do item 02, da referida Ata de Registro de Preço conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Uni.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
01	DIESEL S-10 (ITEM PRINCIPAL	GP	LT	212.051,1131	R$4,23	R$0,21	R$4,44	R$44.530,73
02	DIESEL S-10 (ITEM RESERVADO)	GP	LT	100.000	R$4,23	R$0,21	R$4,44	R$21.000,00
Valor Total do Reajuste .....R$65.530,73								

Com o referido acréscimo total no valor de R$65.530,73(sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta reais e setenta e três centavos), a Ata de Registro de preço nº 194/2020-PML, passara de R$2.065.640,91 (dois milhões, sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais e noventa e um centavos) para R$2.131.171,64(dois milhões, cento e trinta e um mil, cento e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 194/2020-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, __ de _____ de 2021.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
NILCÉIA APARECIDA FERREIRA
Pastinha Auto Posto Eireli

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3819BE53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA - 2º BIM.2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2020 A ABRIL DE 2021
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.271.200,38	1.377.640,47	1.749.571,99	1.522.171,69	1.408.467,14	1.476.343,10	1.512.955,97	2.112.408,10	1.644.719,30	1.859.459,68	1.548.221,47	1.467.518,88	18.950.678,17	25.468.180,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.235,03	26.092,68	62.204,70	54.251,89	65.126,60	80.584,19	61.876,72	106.341,15	60.973,24	52.617,13	62.629,96	31.900,99	689.834,28	821.249,00
IPTU	1.382,15	1.931,81	3.111,24	1.737,05	2.869,78	35.034,96	8.134,14	9.654,15	3.160,03	933,58	4.342,56	3.273,95	75.565,40	312.785,00
ISS	8.422,84	6.962,26	40.903,39	32.587,82	39.371,49	30.847,46	36.512,50	37.474,57	35.019,22	34.572,05	37.811,23	7.559,42	348.044,25	173.030,00
ITBI	2.396,71	2.403,70	5.128,92	5.992,17	9.680,00	1.286,00	3.998,00	40.158,30	2.400,00	1.200,00	7.435,72	8.467,84	90.547,36	159.720,00
IRRF	12.634,83	13.021,41	12.910,65	12.972,90	12.926,22	13.120,52	13.184,83	19.040,63	18.743,99	12.888,01	11.605,45	11.751,39	164.800,83	144.435,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	398,50	1.773,50	150,50	961,95	279,11	295,25	47,25	13,50	1.650,00	3.023,49	1.435,00	848,39	10.876,44	31.278,50
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	5.370,92	5.182,93	371,16	5.815,98	5.958,38	4.868,96	5.717,35	5.892,61	39.178,29	106.480,00
Receita patrimonial	1.476,19	3.583,30	3.560,35	3.401,58	3.371,07	3.804,90	(20.851,29)	7.296,23	79,67	110,25	594,35	1.637,10	8.063,70	734,93
Rendimentos de Aplicação Financeira	468,19	2.575,30	2.552,35	2.393,58	2.363,07	3.804,90	(20.851,29)	1.056,23	79,67	110,25	594,35	1.237,10	(3.616,30)	734,93
Outras Receitas Patrimoniais	1.008,00	1.008,00	1.008,00	1.008,00	1.008,00	0,00	0,00	6.240,00	0,00	0,00	0,00	400,00	11.680,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.310,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	726,00	1.425,00	1.120,00	0,00	1.115,00	2.872,00	1.020,67	1.416,28	356,66	2.036,31	9.699,60	14.483,66	36.271,18	244.904,00
Transferências correntes	1.243.763,16	1.346.539,49	1.682.686,94	1.464.518,22	1.333.483,55	1.383.603,09	1.470.538,71	1.991.538,46	1.577.351,35	1.799.827,03	1.469.580,21	1.413.604,52	18.177.034,73	24.281.503,00
Cota parte do FPM	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	10.279.700,91	14.507.900,00
Cota parte do ICMS	175.209,28	301.034,54	287.796,83	282.131,24	363.505,58	335.376,73	316.419,65	401.227,24	301.609,79	286.928,38	363.873,93	296.879,61	3.711.992,80	5.590.200,00
Cota parte do IPVA	5.286,43	3.869,67	11.829,34	5.090,18	11.368,17	13.520,08	3.723,95	4.138,58	91.762,73	34.269,07	23.886,59	16.664,10	225.408,89	332.750,00
Cota parte do ITR	30,75	307,12	0,00	20,00	1.906,85	8.760,20	1.918,68	1.160,59	327,99	0,00	42,20	145,59	14.619,97	19.965,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.930,00
Transferências da LC 61/1989	3.813,84	3.429,75	4.120,09	4.764,95	5.597,00	6.405,55	7.021,58	7.384,90	5.719,51	4.362,47	5.180,14	5.195,42	62.995,20	66.550,00
Transferências do FUNDEB	62.718,61	68.414,26	86.294,86	79.241,16	91.955,75	93.176,20	94.994,13	108.091,64	132.572,08	107.985,21	116.264,66	95.133,63	1.136.842,19	1.730.300,00
Outras transferências correntes	297.258,32	400.097,64	311.081,72	469.757,52	356.904,86	250.544,82	150.713,14	133.906,69	72.487,32	91.093,47	105.600,67	106.028,60	2.745.474,77	1.993.908,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295,99	0,00
DEDUÇÕES (II)	176.757,21	175.605,49	177.532,58	183.103,86	176.924,54	207.976,37	244.966,23	270.547,72	274.458,34	320.149,64	249.542,93	242.488,40	2.700.053,31	3.871.879,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	176.757,21	175.605,49	177.532,58	183.103,86	176.924,54	207.976,37	244.966,23	270.547,72	274.458,34	320.149,64	249.542,93	242.488,40	2.700.053,31	3.871.879,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.094.443,17	1.202.034,98	1.572.039,41	1.339.067,83	1.231.542,60	1.268.366,73	1.267.989,74	1.841.860,38	1.370.260,96	1.539.310,04	1.298.678,54	1.225.030,48	16.250.624,86	21.596.301,93
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	994.443,17	1.202.034,98	1.572.039,41	1.339.067,83	1.231.542,60	1.268.366,73	1.267.989,74	1.841.860,38	1.370.260,96	1.539.310,04	1.298.678,54	1.225.030,48	16.150.624,86	21.596.301,93
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	994.443,17	1.202.034,98	1.572.039,41	1.339.067,83	1.231.542,60	1.268.366,73	1.267.989,74	1.841.860,38	1.370.260,96	1.539.310,04	1.298.678,54	1.225.030,48	16.150.624,86	21.596.301,93

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:25EDF509

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO
DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020 A ABRIL/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	586.748,41	587.123,71	584.558,56	595.349,55	586.858,79	585.882,54	707.001,18	967.231,22	654.672,41	614.177,18	659.071,66	620.898,49	7.749.573,70	0,00
Pessoal Ativo	586.748,41	587.123,71	584.558,56	595.349,55	586.858,79	585.882,54	707.001,18	967.231,22	654.672,41	614.177,18	659.071,66	620.898,49	7.749.573,70	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	463.666,32	464.720,92	463.159,72	473.459,82	464.756,06	464.352,86	578.310,93	733.674,17	529.648,40	489.364,41	528.123,38	494.900,82	6.148.137,81	0,00
Obrigações Patronais	123.082,09	122.402,79	121.398,84	121.889,73	122.102,73	121.529,68	128.690,25	233.557,05	125.024,01	124.812,77	130.948,28	125.997,67	1.601.435,89	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	7.642,64	9.418,20	15.389,08	28.179,55	9.418,20	9.418,20	9.418,20	9.940,70	550,00	0,00	550,00	550,00	100.474,77	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	7.642,64	9.418,20	15.389,08	28.179,55	9.418,20	9.418,20	9.418,20	9.940,70	550,00	0,00	550,00	550,00	100.474,77	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	579.105,77	577.705,51	569.169,48	567.170,00	577.440,59	576.464,34	697.582,98	957.290,52	654.122,41	614.177,18	658.521,66	620.348,49	7.649.098,93	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.816.960,57	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	250.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	14.566.960,57	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	7.649.098,93	52,51%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.866.158,71	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da (LRF)	7.472.850,77	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.079.542,84	48,6%

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:C3E1EF38

LICITAÇÃO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO DE 2020 A ABRIL DE 2021														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2021**
	05/2020	**06/2020**	**07/2020**	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.076.510,29	1.210.166,39	1.853.587,68	1.071.223,70	1.106.349,08	1.409.081,72	1.309.881,66	2.126.143,24	1.480.525,67	1.711.888,07	1.433.005,41	1.338.694,61	17.127.057,52	19.232.086,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.565,04	39.493,65	24.287,68	26.125,54	32.867,85	20.606,92	33.009,39	267.912,12	36.151,14	27.120,56	123.693,08	32.774,99	703.607,96	683.000,00
IPTU	8.362,67	10.475,86	2.054,76	1.644,88	8.177,74	1.774,32	4.538,42	2.447,05	2.022,37	11.301,22	53.556,12	7.865,82	114.221,23	164.000,00
ISS	5.546,67	3.711,98	5.196,20	3.067,96	7.991,39	4.748,95	2.412,64	4.357,81	4.438,35	3.569,35	4.335,11	5.150,89	54.527,30	76.000,00
ITBI	6.733,14	10.080,00	2.640,00	8.400,00	820,00	0,00	11.320,46	228.310,00	8.000,00	7.535,87	16.700,00	1.800,00	302.339,47	150.000,00
IRRF	13.094,95	13.228,33	13.649,03	12.098,62	13.290,71	13.033,72	13.682,69	32.262,77	18.832,92	642,72	30.021,26	15.768,65	189.606,37	160.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.827,61	1.997,48	747,69	914,08	2.588,01	1.049,93	1.055,18	534,49	2.857,50	4.071,40	19.080,59	2.189,63	42.913,59	133.000,00
Contribuições	5.168,28	5.484,87	4.637,50	5.359,34	5.623,55	5.936,10	5.502,37	6.938,71	7.194,43	3.655,08	6.562,37	8.192,20	70.254,80	70.000,00
Receita patrimonial	2.449,34	1.409,70	1.205,34	2.061,65	377,81	506,49	547,78	588,35	987,74	946,85	1.698,65	3.126,69	15.906,39	80.086,52
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.449,34	1.409,70	1.205,34	2.061,65	377,81	506,49	547,78	588,35	987,74	946,85	1.698,65	3.126,69	15.906,39	80.086,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	2.080,86	1.917,86	3.469,74	148,63	1.903,78	3.358,84	165,22	9.836,28	88,55	261,75	2.645,13	1.879,28	27.755,92	55.000,00
Transferências correntes	1.024.688,63	1.158.995,57	1.817.375,26	1.034.970,40	1.062.842,75	1.375.992,22	1.268.098,76	1.838.309,64	1.433.545,67	1.677.345,69	1.295.848,04	1.290.163,31	16.278.175,94	18.334.000,00
Cota parte do FPM	696.160,65	569.386,51	977.587,65	623.513,17	502.245,34	675.819,52	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	10.272.439,19	12.300.000,00
Cota parte do ICMS	77.122,19	132.506,93	126.680,07	124.206,95	160.004,93	147.623,41	139.279,02	176.608,94	152.066,55	145.499,28	184.517,81	150.545,47	1.716.661,55	2.200.000,00
Cota parte do IPVA	6.110,51	12.444,38	4.323,94	9.635,94	7.014,19	10.568,31	9.684,91	10.783,03	100.557,97	38.007,09	26.352,90	24.998,54	260.481,71	220.000,00
Cota parte do ITR	1.150,71	0,00	1.156,44	1.179,88	9.712,79	33.347,88	7.697,99	4.124,26	1.676,56	809,62	790,28	948,29	62.594,70	50.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.678,75	1.509,68	1.813,56	2.097,40	2.463,64	2.819,54	3.090,70	3.250,61	2.637,32	2.212,19	2.626,80	2.634,56	28.834,75	30.000,00
Transferências do FUNDEB	65.867,14	71.848,71	90.626,94	83.172,71	97.184,42	97.853,81	99.762,93	113.818,25	139.227,34	113.406,17	122.101,29	98.615,81	1.193.485,52	1.500.000,00
Outras transferências correntes	176.598,68	371.299,36	615.186,66	191.164,35	284.217,44	407.959,75	112.835,63	194.095,73	64.508,00	102.222,91	104.726,94	118.863,07	2.743.678,52	2.019.000,00
Outras receitas correntes	2.558,14	2.864,74	2.612,16	2.558,14	2.733,34	2.681,15	2.558,14	2.558,14	2.558,14	2.558,14	2.558,14	2.558,14	31.356,51	10.000,00
DEDUÇÕES (II)	156.440,77	143.169,48	143.578,14	152.126,63	136.288,14	174.035,69	211.099,99	226.718,82	245.955,25	292.343,30	213.803,91	214.536,83	2.310.096,95	2.803.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	156.440,77	143.169,48	143.578,14	152.126,63	136.288,14	174.035,69	211.099,99	226.718,82	245.955,25	292.343,30	213.803,91	214.536,83	2.310.096,95	2.803.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	920.069,52	1.066.996,91	1.710.009,54	919.097,07	970.060,94	1.235.046,03	1.098.781,67	1.899.424,42	1.234.570,42	1.419.544,77	1.219.201,50	1.124.157,78	14.816.960,57	16.429.086,52
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	920.069,52	1.066.996,91	1.710.009,54	919.097,07	970.060,94	1.235.046,03	1.098.781,67	1.649.424,42	1.234.570,42	1.419.544,77	1.219.201,50	1.124.157,78	14.566.960,57	16.429.086,52
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	920.069,52	1.066.996,91	1.710.009,54	919.097,07	970.060,94	1.235.046,03	1.098.781,67	1.649.424,42	1.234.570,42	1.419.544,77	1.219.201,50	1.124.157,78	14.566.960,57	16.429.086,52

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:D0A55447

LICITAÇÃO
RESTOS PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MARÇO A ABRIL DE 2021												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**65.774,57**	**35.239,80**	**239,80**	**35.000,00**	**65.774,57**	**2.962,44**	**238.250,00**	**23.250,00**	**23.250,00**	**215.000,00**	**2.962,44**	**68.737,01**
EXECUTIVO												
Município de Miraselva	**65.774,57**	**35.239,80**	**239,80**	**35.000,00**	**65.774,57**	**2.962,44**	**238.250,00**	**23.250,00**	**23.250,00**	**215.000,00**	**2.962,44**	**68.737,01**
	1.874,93	0,00	0,00	0,00	1.874,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.874,93
GOVERNO MUNICIPAL	16.929,26	0,00	0,00	0,00	16.929,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.929,26
SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E	25.890,86	239,80	239,80	0,00	25.890,86	136,69	0,00	0,00	0,00	0,00	136,69	26.027,55
SECRETARIA DE SAÚDE	45,32	35.000,00	0,00	35.000,00	45,32	0,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	45,32
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,56	0,00	0,00	0,00	0,56	50,50	0,00	0,00	0,00	0,00	50,50	51,06
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.288,89	0,00	0,00	0,00	7.288,89	2.209,25	23.250,00	23.250,00	23.250,00	0,00	2.209,25	9.498,14
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.671,31	0,00	0,00	0,00	2.671,31	565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565,00	3.236,31
SECRETARIA DE ESPORTES	8.763,07	0,00	0,00	0,00	8.763,07	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	8.764,07
Orgão NÃO encontrado: 9	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00
Orgão NÃO encontrado: 10	1.990,37	0,00	0,00	0,00	1.990,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.990,37
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**65.774,57**	**35.239,80**	**239,80**	**35.000,00**	**65.774,57**	**2.962,44**	**238.250,00**	**23.250,00**	**23.250,00**	**215.000,00**	**2.962,44**	**68.737,01**

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:09B3310F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DESPESAS DE PESSOAL - TCE/PR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
05/2020 A 04/2021														
RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.950.018,31	1.967.675,53	1.941.648,75	1.960.179,83	1.992.389,31	1.921.639,01	1.929.670,74	3.752.337,21	2.050.763,55	1.963.311,57	1.929.947,07	1.982.723,51	25.342.304,39	0,00
Pessoal Ativo	1.601.180,89	1.613.673,17	1.587.567,54	1.596.548,73	1.630.423,07	1.543.970,97	1.545.069,77	3.012.769,32	1.655.520,14	1.573.520,08	1.525.996,01	1.568.367,73	20.454.607,42	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.380.282,95	1.383.052,07	1.369.733,07	1.377.570,65	1.407.947,60	1.326.941,38	1.329.389,14	2.604.982,51	1.447.157,13	1.360.217,84	1.317.971,44	1.356.244,47	17.661.490,25	0,00
Obrigações Patronais	215.061,26	215.148,58	212.460,25	213.555,24	217.247,11	211.655,37	209.794,28	402.509,83	208.363,01	213.302,24	208.024,57	212.123,26	2.739.245,00	0,00
Benefícios Previdenciários	5.836,68	15.472,52	5.374,22	5.422,84	5.228,36	5.374,22	5.886,35	5.276,98	0,00	0,00	0,00	0,00	53.872,17	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	348.837,42	354.002,36	352.642,11	353.397,50	353.571,49	368.313,89	372.048,82	730.373,64	386.768,71	389.791,49	394.916,71	405.641,23	4.810.305,37	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	303.682,53	302.504,73	300.925,77	301.681,16	296.906,50	301.751,57	305.486,50	611.117,41	319.481,41	323.270,05	328.321,03	334.666,93	4.029.795,59	0,00
Pensões	45.154,89	51.497,63	51.716,34	51.716,34	56.664,99	66.562,32	66.562,32	119.256,23	67.287,30	66.521,44	66.595,68	70.974,30	780.509,78	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	1.439,10	10.233,60	8.394,75	9.354,15	12.552,15	9.194,25	8.474,70	0,00	9.034,35	8.714,55	77.391,60	0,00
Despesa com Pessoal não Executada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	346.930,68	361.682,84	350.272,91	351.028,30	351.202,29	365.944,69	369.679,62	725.635,24	384.330,39	387.353,17	392.478,39	403.202,91	4.789.741,43	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[1]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	346.930,68	361.682,84	350.272,91	351.028,30	351.202,29	365.944,69	369.679,62	725.635,24	384.330,39	387.353,17	392.478,39	403.202,91	4.789.741,43	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná														
Dados processados em: 21/05/2021 22:17 | Relatório emitido em: 24/05/2021 08:58														
NOTA 1: Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.603.087,63	1.605.992,69	1.591.375,84	1.609.151,53	1.641.187,02	1.555.694,32	1.559.991,12	3.026.701,97	1.666.433,16	1.575.958,40	1.537.468,68	1.579.520,60	20.552.562,96	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.950.829,24	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	242.308,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	43.708.521,24	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	20.552.562,96	47,02%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	23.602.601,47	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	22.422.471,40	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	21.242.341,32	48,6%
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
Dados processados em: 21/05/2021 22:17 | Relatório emitido em: 24/05/2021 08:58		

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:A862D525

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2020 A ABRIL/2021														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.020	**6 / 2.020**	**7 / 2.020**	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.591.570,07	10.604.089,13	14.696.348,87	11.509.295,04	10.894.961,13	10.592.734,72	10.771.733,05	17.698.594,21	12.118.167,95	10.768.740,22	10.777.756,94	10.918.066,81	143.942.158,14	1.614,64
Pessoal Ativo	11.172.327,11	9.437.524,67	12.939.078,01	10.316.698,23	9.677.217,71	9.391.264,46	9.516.358,53	15.853.704,43	10.862.618,50	9.514.154,45	9.518.934,69	9.598.412,89	127.798.293,68	1.614,64
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.990.301,42	8.437.327,71	11.955.623,90	9.208.830,10	8.644.270,53	8.388.701,85	8.375.250,15	13.600.470,03	9.703.765,19	8.351.079,09	8.360.988,88	8.445.637,36	113.462.246,21	0
Obrigações Patronais	1.182.025,69	1.000.196,96	983.454,11	1.107.868,13	1.032.947,18	1.002.562,61	1.141.108,38	2.253.234,40	1.158.853,31	1.163.075,36	1.157.945,81	1.152.775,53	14.336.047,47	1.614,64
Benefícios Previdenciários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Pessoal Inativo e Pensionistas	1.419.342,46	1.166.564,46	1.757.270,86	1.192.596,81	1.217.743,42	1.201.470,26	1.255.374,52	1.844.889,78	1.255.549,45	1.254.585,77	1.258.822,25	1.319.653,92	16.143.864,46	0
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.330.845,45	1.078.066,96	1.616.141,39	1.101.873,70	1.120.062,32	1.108.649,65	1.112.268,50	1.669.235,41	1.129.780,44	1.129.780,44	1.134.016,92	1.194.848,59	14.725.569,77	0
Pensões	88.497,51	88.497,50	141.129,47	90.723,11	97.681,10	92.820,61	143.106,02	175.654,37	125.769,01	124.805,33	124.805,33	124.805,33	1.418.294,69	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	1.421.128,24	1.174.423,26	1.816.876,00	1.203.530,75	1.285.742,69	1.200.575,29	1.257.561,94	2.310.564,87	1.285.984,00	1.263.328,05	1.296.386,53	1.400.105,58	16.916.207,20	0
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	12.827,14	18.900,66	76.167,93	21.975,80	79.041,13	10.146,89	13.229,28	482.237,88	41.476,41	19.784,14	48.606,14	91.493,52	915.886,92	0
Decorrentes de Decisão Judicial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.408.301,10	1.155.522,60	1.740.708,07	1.181.554,95	1.206.701,56	1.190.428,40	1.244.332,66	1.828.326,99	1.244.507,59	1.243.543,91	1.247.780,39	1.308.612,06	16.000.320,28	0
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pensionistas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IRRF	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**11.170.541,83**	**9.429.665,87**	**12.879.472,87**	**10.305.764,29**	**9.609.218,44**	**9.392.159,43**	**9.514.171,11**	**15.388.029,34**	**10.832.183,95**	**9.505.412,17**	**9.481.370,41**	**9.517.961,23**	**127.025.950,94**	**1.614,64**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	254.560.488,71	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.092.510,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	252.467.978,71	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**127.027.565,58**	**50,31%**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	136.332.708,50	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	129.516.073,08	51,30%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	122.699.437,65	48,60%

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 17/mai/2021 as 09h e 05m.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito

GILBERTO MAZON

Controle Interno

CARLOS BERTAN

Contador

THIAGO BRITES DE BARROS

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:5CE9C36D

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.020 A 4/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021		
RECEITAS CORRENTES (I)	20.827.329,83	25.176.235,53	31.207.162,96	22.535.622,77	24.782.496,34	21.550.014,35	23.183.656,01	34.276.684,67	25.683.533,46	24.722.505,90	28.217.390,48	24.162.995,51	306.325.627,81	313.788.376,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.472.862,85	3.648.296,47	3.443.580,57	3.875.818,30	3.609.746,88	3.595.554,10	3.626.281,89	4.716.386,01	3.561.228,52	3.653.520,66	7.589.802,50	3.669.885,43	48.462.964,18	44.460.000,00
IPTU	521.821,70	623.729,08	475.454,49	587.447,57	561.676,81	470.611,81	462.476,44	667.631,48	577.805,88	674.277,74	4.326.464,98	838.733,68	10.788.131,66	10.000.000,00
ISS	707.483,70	723.037,81	741.198,94	847.056,88	799.520,11	838.775,05	902.047,49	909.403,29	756.541,22	846.021,21	857.575,41	657.178,39	9.585.839,50	9.300.000,00
ITBI	188.934,98	281.065,79	350.658,69	465.026,09	292.263,23	392.805,48	299.628,73	462.682,68	333.438,56	375.399,51	310.297,43	235.947,62	3.988.148,79	4.000.000,00
IRRF	1.050.849,33	867.114,51	779.923,40	835.816,20	853.632,47	780.942,07	841.498,33	1.626.993,97	741.328,42	600.140,67	841.650,01	754.678,52	10.574.567,90	7.400.000,00
Outros Impostos, Taxas e	1.003.773,14	1.153.349,28	1.096.345,05	1.140.471,56	1.102.654,26	1.112.419,69	1.120.630,90	1.049.674,59	1.152.114,44	1.157.681,53	1.253.814,67	1.183.347,22	13.526.276,33	13.760.000,00

Contribuições de Melhoria														
Contribuições	591.450,25	653.697,78	611.541,90	711.871,23	705.132,51	657.238,95	661.297,99	949.917,92	748.641,30	594.078,40	612.992,72	717.547,20	8.215.408,15	7.000.000,00
Receita Patrimonial	137.349,88	55.726,90	199.320,50	97.464,28	337.853,91	97.295,72	27.243,28	159.420,35	22.018,69	158.232,71	128.770,15	141.477,46	1.562.173,83	31.385.976,77
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.751.109,15	2.063.261,12	3.192.844,54	300.192,72	32.363,00	199.539,35	2.017.847,97	4.734.531,50	88.069,32	28.937,57	333.326,79	1.601.162,41	17.343.185,44	22.560.752,95
Outras Receitas Patrimoniais	77.005,54	0,00	157.032,31	60.815,48	319.744,70	69.479,52	0,00	130.356,18	0,00	131.453,73	72.117,97	64.163,91	1.082.169,34	28.035.223,82
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	12.947.515,60	18.000.275,20	22.874.454,27	16.762.138,06	19.241.801,56	16.234.511,68	15.932.087,74	21.558.671,39	20.348.390,24	19.360.166,05	18.555.007,15	17.101.886,34	218.916.905,28	200.307.400,00
Cota-Parte do FPM	3.730.378,33	3.036.728,06	5.235.008,57	3.325.403,59	2.678.641,88	3.604.370,72	4.777.320,41	7.123.353,72	5.188.650,30	6.801.004,98	4.558.570,73	4.765.640,29	54.825.071,58	53.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.619.519,95	4.500.709,42	4.302.794,90	4.217.005,82	5.434.701,95	5.014.152,97	4.730.729,15	5.998.671,06	4.848.688,57	4.627.345,17	5.868.259,82	4.787.830,26	56.950.409,04	60.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	406.593,19	409.866,17	376.461,76	421.451,99	401.866,81	315.761,44	307.425,96	428.105,02	2.717.933,86	1.349.710,30	951.529,77	880.613,21	8.967.319,48	9.000.000,00
Cota-Parte do ITR	285,74	617,73	439,45	6.436,10	6.093,98	32.362,48	3.021,10	6.732,59	1.154,10	515,49	251,97	956,98	58.867,71	50.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Transferências LC 61/1989	57.741,76	51.926,69	62.378,43	72.141,67	84.739,04	96.980,46	106.307,25	111.807,67	88.725,34	71.245,13	84.598,22	84.848,07	973.439,73	1.000.000,00
Transferências do FUNDEB	2.751.029,37	3.000.856,40	3.785.154,12	3.472.491,17	4.033.462,39	4.086.992,85	4.166.731,27	4.741.225,09	5.815.014,02	4.736.558,54	5.099.720,94	4.376.872,04	50.066.108,20	50.000.000,00
Outras Transferências Correntes	3.381.967,26	6.999.570,73	9.112.217,04	5.247.207,72	6.602.295,51	3.083.890,76	1.840.552,60	3.148.776,24	1.688.224,05	1.773.786,44	1.992.075,70	2.205.125,49	47.075.689,54	26.757.400,00
Outras Receitas Correntes	27.189,28	20.494,18	148.033,91	40.442,37	59.454,48	13.248,11	21.040,55	346.592,24	1.523,77	27.151,56	115.801,25	83.259,16	904.230,86	120.000,00
DEDUÇÕES (II)	5.005.966,78	4.396.181,35	5.497.019,13	2.663.425,51	2.556.647,76	2.771.749,87	4.897.699,26	8.839.064,09	3.570.366,27	3.506.165,12	3.503.525,13	4.557.328,83	51.765.139,10	55.255.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	3.635.751,87	2.788.900,64	3.918.448,48	1.047.626,56	828.127,92	951.713,12	2.905.427,36	6.528.584,80	1.001.335,84	929.297,85	1.210.883,03	2.438.792,58	28.184.890,05	30.425.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	7.311,09	7.311,09	7.311,09	7.311,09	7.311,09	7.311,09	7.311,09	0,00	0,00	6.903,03	0,00	14.558,46	72.639,12	120.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.362.903,82	1.599.969,62	1.571.259,56	1.608.487,86	1.721.208,75	1.812.725,66	1.984.960,81	2.310.479,29	2.569.030,43	2.569.964,24	2.292.642,10	2.103.977,79	23.507.609,93	24.710.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**15.821.363,05**	**20.780.054,18**	**25.710.143,83**	**19.872.197,26**	**22.225.848,58**	**18.778.264,48**	**18.285.956,75**	**25.437.620,58**	**22.113.167,19**	**21.216.340,78**	**24.713.865,35**	**19.605.666,68**	**254.560.488,71**	**258.533.376,77**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.092.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.092.510,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**15.821.363,05**	**20.780.054,18**	**25.710.143,83**	**19.872.197,26**	**22.225.848,58**	**18.778.264,48**	**18.285.956,75**	**23.345.110,58**	**22.113.167,19**	**21.216.340,78**	**24.713.865,35**	**19.605.666,68**	**252.467.978,71**	**258.533.376,77**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**15.821.363,05**	**20.780.054,18**	**25.710.143,83**	**19.872.197,26**	**22.225.848,58**	**18.778.264,48**	**18.285.956,75**	**23.345.110,58**	**22.113.167,19**	**21.216.340,78**	**24.713.865,35**	**19.605.666,68**	**252.467.978,71**	**258.533.376,77**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 17/mai/2021 as 08h e 44m.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito

GILBERTO MAZON

Controle Interno

CARLOS BERTAN

Contador

THIAGO BRITES DE BARROS

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:AD5FB351

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020 A ABRIL/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.020	**6 / 2.020**	**7 / 2.020**	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	785.288,77	770.907,84	786.535,21	787.925,25	792.266,27	803.642,49	809.311,86	2.043.564,50	854.670,26	811.661,67	832.865,37	848.667,78	10.927.307,27	0,00
Pessoal Ativo	674.450,97	670.385,00	686.372,37	687.762,41	692.103,43	703.479,65	709.149,02	1.843.238,82	751.364,20	709.487,61	731.791,31	747.593,72	9.607.178,51	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	593.623,92	588.381,27	603.721,48	603.160,28	608.667,85	617.976,26	623.584,92	1.677.805,09	659.478,04	622.381,34	643.455,52	658.779,77	8.501.015,74	0,00
Obrigações Patronais	80.827,05	82.003,73	82.650,89	84.602,13	83.435,58	85.503,39	85.564,10	165.433,73	91.886,16	87.106,27	88.335,79	88.813,95	1.106.162,77	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	100.072,84	100.522,84	100.162,84	100.162,84	100.162,84	100.162,84	100.162,84	200.325,68	103.306,06	102.174,06	101.074,06	101.074,06	1.309.363,80	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	82.987,99	83.377,99	83.065,99	83.065,99	83.065,99	83.065,99	83.065,99	166.131,98	86.068,07	84.936,07	83.836,07	83.836,07	1.086.504,19	0,00
Pensões	17.084,85	17.144,85	17.096,85	17.096,85	17.096,85	17.096,85	17.096,85	34.193,70	17.237,99	17.237,99	17.237,99	17.237,99	222.859,61	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	10.764,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.764,96	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	100.072,84	100.522,84	100.162,84	100.162,84	100.162,84	100.162,84	100.162,84	592.721,65	113.076,75	110.830,70	109.743,87	109.550,26	1.737.333,11	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	392.395,97	0,00	0,00	0,00	0,00	392.395,97	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	100.072,84	100.522,84	100.162,84	100.162,84	100.162,84	100.162,84	100.162,84	200.325,68	103.306,06	102.174,06	101.074,06	101.074,06	1.309.363,80	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.770,69	8.656,64	8.669,81	8.476,20	35.573,34	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.770,69	8.656,64	8.669,81	8.476,20	35.573,34	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	685.215,93	670.385,00	686.372,37	687.762,41	692.103,43	703.479,65	709.149,02	1.450.842,85	741.593,51	700.830,97	723.121,50	739.117,52	9.189.974,16	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.682.859,50	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	100.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	19.582.859,50	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**9.189.974,16**	**46,93**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.574.744,13	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.046.006,92	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	9.517.269,72	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/mai/2021 as 09h e 05m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

MAURO LUIZ TABORDA ROCHA
Controle Interno

JASON DESPLANCHES
Diretor De Finanças

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:705CDF23

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.020 A 4/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	5 / 2.020	**6 / 2.020**	**7 / 2.020**	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.434.135,96	1.927.250,89	2.485.278,34	1.791.332,01	2.274.852,14	2.102.017,12	1.860.112,44	3.022.279,43	2.034.689,79	2.225.638,59	2.128.136,99	2.085.122,67	25.370.846,37	24.776.815,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	72.938,75	63.206,05	44.064,34	105.667,70	76.812,53	84.301,67	38.703,80	138.702,59	139.828,82	74.280,13	103.096,86	141.852,81	1.083.456,05	1.180.130,00
IPTU	11.886,40	9.722,60	8.827,81	7.816,77	4.731,64	6.510,51	5.374,47	10.086,53	1.396,08	3.148,73	31.183,74	63.328,36	164.013,64	229.700,00
ISS	16.108,33	15.745,59	7.096,02	43.644,35	17.604,06	28.445,53	6.987,22	27.381,05	42.431,73	30.688,29	29.232,45	10.287,13	275.651,75	441.040,00
ITBI	10.200,00	14.473,00	4.900,00	21.927,94	7.600,00	24.201,10	2.000,00	22.840,48	64.100,00	15.293,02	3.700,00	8.300,00	199.535,54	144.100,00
IRRF	29.139,16	18.701,57	18.889,60	20.450,14	31.793,09	21.886,42	21.794,49	70.350,23	27.623,53	23.084,36	24.687,83	24.125,41	332.525,83	242.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.604,86	4.563,29	4.350,91	11.828,50	15.083,74	3.258,11	2.547,62	8.044,30	4.277,48	2.065,73	14.292,84	35.811,91	111.729,29	123.290,00
Contribuições	63.280,34	335.649,86	222.294,32	249.266,41	597.673,15	401.566,13	68.856,76	447.784,64	15.632,34	145.877,31	121.141,14	143.585,64	2.812.608,04	1.284.460,00
Receita Patrimonial	48.915,22	38.830,83	49.738,91	-202,94	-6.499,55	12.266,06	42.498,55	72.842,64	5.634,28	377,74	10.206,25	22.270,98	296.878,97	383.379,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	48.915,22	38.830,83	49.738,91	-202,94	-6.499,55	12.266,06	42.498,55	72.842,64	5.634,28	377,74	10.206,25	22.270,98	296.878,97	383.379,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.250,00	0,00	1.370,00	1.500,00	9.020,00	21.646,00
Transferências Correntes	1.245.262,68	1.483.925,18	2.165.441,80	1.432.861,87	1.603.093,57	1.600.144,29	1.706.798,82	2.360.567,11	1.866.337,51	2.003.716,70	1.889.884,79	1.774.526,53	21.132.560,85	21.866.200,00
Cota-Parte do FPM	699.445,93	617.657,85	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	10.327.972,25	12.050.000,00
Cota-Parte do ICMS	179.161,59	259.553,86	294.288,88	288.352,77	371.705,44	342.942,07	323.557,36	410.278,02	358.054,37	342.771,99	434.693,11	354.659,97	3.960.019,43	4.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	8.630,77	10.762,26	7.532,89	6.503,40	14.376,13	4.772,77	4.044,55	11.133,96	101.902,12	43.904,67	33.590,03	35.081,26	282.234,81	320.000,00
Cota-Parte do ITR	2.254,41	0,00	1.626,46	646,92	21.577,88	91.036,10	23.599,86	23.357,89	2.712,79	8.777,61	0,00	182,91	175.772,83	110.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências LC 61/1989	3.899,80	3.507,14	4.213,04	4.872,43	5.723,26	6.550,05	7.179,98	7.551,48	6.156,42	5.211,54	6.188,32	6.206,57	67.260,03	70.000,00
Transferências do FUNDEB	125.184,90	136.553,26	172.242,50	158.030,10	183.541,65	185.977,61	189.606,12	215.748,21	264.610,79	215.535,97	232.061,54	182.998,84	2.262.091,49	2.490.000,00
Outras Transferências Correntes	226.685,28	455.890,81	703.973,93	350.943,08	503.923,87	293.046,18	263.063,37	356.868,73	160.029,09	112.326,49	328.619,77	301.839,41	4.057.210,01	2.225.200,00
Outras Receitas Correntes	3.738,97	3.738,97	3.738,97	3.738,97	3.772,44	3.738,97	3.254,51	2.382,45	3.006,84	1.386,71	2.437,95	1.386,71	36.322,46	41.000,00
DEDUÇÕES (II)	278.329,42	535.188,91	432.634,84	415.565,00	757.886,61	619.249,85	347.742,60	772.542,24	290.709,92	474.174,00	380.093,92	383.869,56	5.687.986,87	4.718.200,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	2.988,87	219.298,25	105.078,88	181.941,89	531.623,97	331.537,44	2.988,87	320.677,83	0,00	77.526,55	54.337,09	66.575,86	1.894.575,50	510.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	96.662,14	137.594,46	149.240,38	48.845,41	43.137,06	63.488,36	93.927,90	173.634,68	2.370,42	61.476,59	59.916,16	59.356,07	989.649,63	948.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	178.678,41	178.296,20	178.315,58	184.777,70	183.125,58	224.224,05	250.825,83	278.229,73	288.339,50	335.170,86	265.840,67	257.937,63	2.803.761,74	3.260.200,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.155.806,54**	**1.392.061,98**	**2.052.643,50**	**1.375.767,01**	**1.516.965,53**	**1.482.767,27**	**1.512.369,84**	**2.249.737,19**	**1.743.979,87**	**1.751.464,59**	**1.748.043,07**	**1.701.253,11**	**19.682.859,50**	**20.058.615,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.155.806,54**	**1.392.061,98**	**2.052.643,50**	**1.375.767,01**	**1.516.965,53**	**1.482.767,27**	**1.512.369,84**	**2.149.737,19**	**1.743.979,87**	**1.751.464,59**	**1.748.043,07**	**1.701.253,11**	**19.582.859,50**	**20.058.615,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.155.806,54**	**1.392.061,98**	**2.052.643,50**	**1.375.767,01**	**1.516.965,53**	**1.482.767,27**	**1.512.369,84**	**2.149.737,19**	**1.743.979,87**	**1.751.464,59**	**1.748.043,07**	**1.701.253,11**	**19.582.859,50**	**20.058.615,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/mai/2021 as 10h e 14m.														

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

MAURO LUIZ TABORDA ROCHA
Controle Interno

JASON DESPLANCHES
Diretor De Finanças

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:F8899A68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2021 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2020 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2020 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	11.672,95	253.445,69	229.251,74	0,00	35.866,90	1.295.075,69	6.700.669,82	3.466.362,73	3.380.077,51	138.753,68	4.476.914,32	4.512.781,22
Executivo	11.672,95	253.445,69	229.251,74	0,00	35.866,90	1.295.075,69	6.700.669,82	3.466.362,73	3.380.077,51	138.753,68	4.476.914,32	4.512.781,22
Encargos Gerais do Município	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Governo Municipal	0,00	245,07	245,07	0,00	0,00	0,00	7.779,27	609,65	609,65	200,00	6.969,62	6.969,62
Secretaria de Administração	0,00	64.739,68	64.739,68	0,00	0,00	4.207,32	162.182,53	49.118,28	49.052,28	20.018,05	97.319,52	97.319,52
Secretaria de Agricultura	0,00	105.883,11	105.883,11	0,00	0,00	0,00	762.593,45	649.191,13	582.560,50	48.967,05	131.065,90	131.065,90
Secretaria de Assistência Social	0,00	347,01	347,01	0,00	0,00	0,00	95.395,37	52.441,56	52.441,56	3.687,96	39.265,85	39.265,85
Secretaria de Educação e Cultura	0,00	780,31	780,31	0,00	0,00	15.345,51	778.843,06	391.566,06	391.566,06	48.662,75	353.959,76	353.959,76
Secretaria de Esportes e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	661.072,86	577.923,36	195.062,28	195.062,28	3.099,42	1.040.834,52	1.040.834,52
Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.691,10	9.299,87	9.299,87	0,00	6.391,23	6.391,23
Secretaria de Indústria, Comérc. e Turismo	11.672,95	0,00	0,00	0,00	11.672,95	608.049,32	333.196,70	187.072,70	187.072,70	0,00	754.173,32	765.846,27
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	0,00	350,16	350,16	0,00	0,00	2.271,65	3.033.532,12	1.620.679,39	1.620.679,39	1.370,07	1.413.754,31	1.413.754,31
Secretaria de Saúde	0,00	48.968,16	42.720,66	0,00	6.247,50	4.129,03	481.477,18	187.898,71	184.849,31	3.017,32	297.739,58	303.987,08
Secretaria de Transportes e Serv. Rodoviários	0,00	13.055,73	13.055,73	0,00	0,00	0,00	197.692,15	6.599,20	6.599,20	5.176,70	185.916,25	185.916,25
Secretaria do Meio Ambiente	0,00	16.576,46	1.130,01	0,00	15.446,45	0,00	254.363,53	116.823,90	100.284,71	4.554,36	149.524,46	164.970,91
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL (III) = (I + II)	**11.672,95**	**253.445,69**	**229.251,74**	**0,00**	**35.866,90**	**1.295.075,69**	**6.700.669,82**	**3.466.362,73**	**3.380.077,51**	**138.753,68**	**4.476.914,32**	**4.512.781,22**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 20/05/2021, às 17:10:27.												
NOTA:												

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

HAROLDO BREHM
Secretário de Finanças

LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA
Controlador Interno
CPF: 031.472.359-55
Portaria: 10715/2017

CLAUDEMIR DOS SANTOS
Contador CRC/PR 043302/O

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:D0787B0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	69.097,20	14.000,00	-	55.097,20	-	91.447,04	81.497,04	81.497,04	-	9.950,00	65.047,20
PODER EXECUTIVO	-	69.097,20	14.000,00	-	55.097,20	-	91.447,04	81.497,04	81.497,04	-	9.950,00	65.047,20
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Orgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	69.097,20	14.000,00	-	55.097,20	-	91.447,04	81.497,04	81.497,04	-	9.950,00	65.047,20
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal.												

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:AF350B53